JORNAL OFICIAL
Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso

Índice

Camara Municipal de Água Boa 4
Camara Municipal de Alto Paraguai 4
Camara Municipal de Cáceres 5
Camara Municipal de Campinápolis 5
Camara Municipal de Poconé 6
Camara Municipal de Porto Estrela 6
Camara Municipal de Várzea Grande 7
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto - CISVP 9
Consórcio Intermunicipal do Norte Araguaia 15
Prefeitura Municipal de Água Boa 19
Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista 20
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai 20
Prefeitura Municipal de Alto Taquari 20
Prefeitura Municipal de Apiacás 24
Prefeitura Municipal de Araguaiana 27
Prefeitura Municipal de Araguainha 27
Prefeitura Municipal de Aripuanã 27
Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço 31
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres 38
Prefeitura Municipal de Cáceres 48
Prefeitura Municipal de Campinápolis 51
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis 51
Prefeitura Municipal de Campo Verde 81
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio 82
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte 82
Prefeitura Municipal de Canarana 84
Prefeitura Municipal de Carlinda 90
Prefeitura Municipal de Castanheira 96
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães 97
Prefeitura Municipal de Cláudia 153
Prefeitura Municipal de Cocalinho 170
Prefeitura Municipal de Colíder 170
Prefeitura Municipal de Colniza 181
Prefeitura Municipal de Comodoro 182
Prefeitura Municipal de Confresa 185
Prefeitura Municipal de Cotriguaçu 203
Prefeitura Municipal de Denise 206
Prefeitura Municipal de Diamantino 210
Prefeitura Municipal de Dom Aquino 215
Prefeitura Municipal de Feliz Natal 216
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte 217
Prefeitura Municipal de General Carneiro 220
Prefeitura Municipal de Glória d´Oeste 221
Prefeitura Municipal de Itiquira 221
Prefeitura Municipal de Juara 226
Prefeitura Municipal de Juruena 250
Prefeitura Municipal de Juscimeira 253
Prefeitura Municipal de Lambari d´Oeste 253
Prefeitura Municipal de Marcelândia 258
Prefeitura Municipal de Matupá 259
Prefeitura Municipal de Mirassol d´Oeste 282
Prefeitura Municipal de Nortelândia 329

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento 343
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes 344
Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia 344
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda 346
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia 348
Prefeitura Municipal de Nova Maringá 349
Prefeitura Municipal de Nova Nazaré 350
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia 351
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena 352
Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã 353
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina 355
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte 361
Prefeitura Municipal de Novo Mundo 362
Prefeitura Municipal de Paranatinga 364
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo 365
Prefeitura Municipal de Poconé 365
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia 370
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte 371
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião 371
Prefeitura Municipal de Porto Estrela 375
Prefeitura Municipal de Poxoréu 376
Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira 382
Prefeitura Municipal de Rondolândia 384
Prefeitura Municipal de Salto do Céu 384
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato 385
Prefeitura Municipal de Santo Afonso 387
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger 387
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste 388
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia 390
Prefeitura Municipal de São José do Povo 392
Prefeitura Municipal de São José do Xingu 392
Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos 393
Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa 396
Prefeitura Municipal de Tabaporã 396
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte 397
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos 398
Prefeitura Municipal de Várzea Grande 399
Prefeitura Municipal de Vila Rica 410

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2019/2020

Presidente de Honra: Deputado Ondanir Bortolini (Nininho)

Presidente: Neurilan Fraga

Primeiro Vice-Presidente: Arnóbio Vieira De Andrade – Marcelândia

Segundo Vice-Presidente: Janailza Taveira Leite – São Felix Do Araguaia

Terceiro Vice-Presidente: Fabio Marcos Pereira De Farias – Canarana

Quarto Vice-Presidente: Noboru Tomiyoshi – Colíder

Quinto Vice-Presidente: Fabio Martins Junqueira – Tangará Da Serra

Secretário Geral: Jonas Rodrigues Da Silva –Aripuanã

Primeiro Secretário: : Francis Maris - Cáceres

Segundo Secretário: Valdécio Luiz Da Costa – Dom Aquin

Tesoureiro Geral: Marcos De Sá Fernandes Da Silva - Santa Cruz Do Xingu

Primeiro Tesoureiro: Adalto Jose Zago – Apiacás

Segundo Tesoureiro: Valter Kuhn – Terra Nova Do Norte

CONSELHO FISCAL

1. Gerson Rosa De Moraes – Pontal Do Araguaia
2. Joabe Almeida Dos Santos – Santo Afonso
3. Mariuza Augusta De Oliveira - Nova Brasilândia

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1. Silmar De Souza Goncalves – Nossa Senhora Do Livramento
2. Leocir Hanel – Nobres
3. Eugênio Pelachim - Porto Estrela

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Responsável pelo Jornal Oficial AMM
Noides Cenio da Silva - (65) 2123-1270

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
PORTARIA N° 002/2020

"Concede férias regulamentares a Servidora e dá outras providências".

Luís César de Lara Pinto Filho, Presidente da Câmara Municipal de Água Boa,

Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas.

Considerando Requerimento da Servidora Andreia Mignoso

Resolve:

Art. 1º - Ficam concedidas férias regulamentares a Servidora **ANDRÉIA MIGNOSO,** matricula nº 000016, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 569.412.851-68 e RG nº 3.494.082 SSP/SC, referente ao período aquisitivo compreendido de 14 de maio de 2018 a 13 de maio de 2019, que serão gozadas de 06 de janeiro de 2020 a 25 de janeiro de 2020, com retorno previsto para o dia 27 de janeiro de 2020.

§ Único – Fica a Secretária Executiva da Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento das férias descritas acima, acrescidas de 1/3 (um terço) do salário normal da Servidora, de conformidade com o estabelecido no Art. 7°, Inciso XVII, da Constituição Federal**. Sendo 10 (dez) dias transformados em pecúnia**, no termo do art. 73, da Lei Complementar nº 009/2000.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se dê-se ciência, e cumpra-se.

Sala da Presidência, 06 de janeiro de 2020

Luís César de Lara Pinto Filho Presidente

José Ari Zandoná 1º – Secretário

Alceu Penteado Junior Secretário Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
PORTARIA N° 003/2020

"**Designa servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação e dá outras providencias**".

Luís César de Lara Pinto Filho, Presidente da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas:

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, a servidora **Joziane Martins Bento,** matricula nº 000057, portadora do RG nº 2302768-1 SSP/MT e CPF nº 021.782. 601-60, no cargo de Presidente da Comissão Permanente de Licitação para o ano de 2020, **o Servidor MARCOS LIELL, matricula nº 000056, portador do RG nº 1.474.860-6 SSP/MT e CPF nº 011.533.861-60 como secretário,** e para atuar como membro a Servidora **Claudia Paixão Iora,** matricula nº 000018, portadora do RG nº 986205 SSP/MTe CPF nº 622. 196.341-91

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, 06 de janeiro 2020.

Publique-se dê-se ciência, e cumpra-se.

Luís César de Lara Pinto Filho Presidente

José Ari Zandoná 1º – Secretário

Alceu Penteado Junior Secretário Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
PORTARIA N° 001/2020

"Concede férias regulamentares ao Servidor Marcos Liell e, dá outras providências".

Luís César de Lara Pinto Filho, Presidente da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

Considerando o Requerimento do Servidor **Marcos Liell.**

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias regulamentares ao Servidor **MARCOS LIELL**, matricula nº 000056, portador do RG nº 1.474.860-6 SSP/MT e CPF nº 011.533.861-60, referente ao período aquisitivo compreendido de 19 de maio de 2018 a 18 de maio de 2019, que serão gozadas de 06 de janeiro de 2020 a 25 de janeiro de 2020, com retorno previsto para o dia 27 de janeiro de 2020.

Parágrafo Único – *Fica a Secretária Executiva da Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento das férias descritas acima, acrescidas de 1/3 (um terço) do salário normal da Servidora, de conformidade com o estabelecido no Art. 7°, Inciso XVII, da Constituição Federal. Sendo 10 (dez) dias transformados em pecúnia, nos termos do Art. 73, da Lei Complementar nº 009/2000.*

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, aos 06 de Janeiro de 2020.

Luís César de Lara Pinto Filho Presidente

José Ari Zandoná 1º – Secretário

Alceu Penteado Junior Secretário Geral

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

CAMARA MUNICIPAL
ATO DE PUBLICAÇÃO

A Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraguai/MT, a Srª Marcia Leite de Oliveira, no uso de suas atribuições, informa o que segue:

No dia 28 de Dezembro de 2017, fora realizado por esta Câmara Municipal, Sessão Extraordinária, restando aprovadas resoluções e projetos de lei, que seguem:

- 009/2017 (Dispõe sobre a Concessão de Férias e 13° Salários aos Agentes Políticos vinculados ao Poder Executivo e Legislativo Municipal);

- 013/2017 (Dispõe sobre alteração de Tabela do PCCS dos servidores da Câmara Municipal);

- 34/2017 (Autoriza a realização de remanejamento, transferência e transposição de dotações orçamentarias constantes da LOA para o exercício de (2018);

- 35/2017 (Altera o art. 2° da Lei 497/2017, que autoriza o executivo Municipal a firmar parcelamento da dívida junto ao INSS);

Informa ainda, haver tomado ciência da sentença proferida nos autos de n° 1000001-43.2018.8.11.0005, que tramita perante a 1° Vara Cível da comarca de Diamantino/MT, determinando por sua vez, nulidade da Sessão Extraordinária, conforme já mencionado.

Nestes termos, tornam-se sem efeito os projetos acima listados, tendo em vista, declaração de nulidade da sessão, em que ambos foram aprovados.

Atenciosamente, desde já me coloco à disposição para melhores esclarecimentos.

Alto Paraguai, 08 de Janeiro de 2020.

Vereadora Marcia Leite de Oliveira Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraguai/MT.

CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES – MT

CONTRATADA: PEDROSA JUNIOR E SANTOS LTDA – ME | CNPJ 25. 452.912/0001-25

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE INTERNET 70MB FULL, POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA PARA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES.

VALOR TOTAL: R$ 34.440.00 (TRINTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS)

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

INÍCIO: 23/12/2019 **TÉRMINO:** 22/12/2020

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: CÁCERES-MT., 23 DE DEZEMBRO DE 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 002/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas legais e de acordo com o artigo 219 da Lei Complementar Municipal nº 25/1997;

Considerando o que consta no referente Processo submetido ao Protocolo sob nº 040, de 07 de janeiro de 2020, desta Casa Legislativa;

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para, a Comissão de Sindicância desta Câmara Municipal de Cáceres-MT, para apurar se há indícios e materialidade nos fatos narrados na denúncia realizada na ouvidoria deste Poder Legislativo de Cáceres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 07 de janeiro de 2020.

Rubens Macedo

Presidente

Cláudio Henrique Donatoni

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 001/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARAMUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais;

Considerando o que consta no referente Processo submetido ao Protocolo sob nº 024, de 07 de janeiro de 2020, desta Casa Legislativa;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor de carreira da Câmara Municipal de Cáceres-MT, relacionado abaixo, **EVOLUÇÃO FUNCIONAL** na carreira, obedecendo aos critérios de Progressão para cada Classe e Nível com base na Lei Complementar nº 120 de 21 de dezembro de 2017:

Mat. Nº	Funcionário	Admissão	Classe/Nível Atual	Classe/Nível Destino
125	JOELSON SANTANA RODRIGUES PEREIRA	03/01/2006	C – 07	C – 08

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a partir do dia 03 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 07 de janeiro de 2020.

Rubens Macedo

Presidente

Cláudio Henrique Donatoni

1º Secretário

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS
PORTARIA Nº 259 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 259 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PATRIMÔNIO DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPINÁPOLIS-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Presidente da Câmara Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, nos termos das Normas Gerais do Direito Público, considerando a necessidade de designar servidor para fiscalizar os contratos administrativos desta Casa Legislativa.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, a ComissãoPermanente de Patrimônio do Poder Legislativo do Município de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, a partir de 06 de Janeiro de 2020, com a seguinte formação:

Presidente: GASPARINA A. DOS REIS FREITAS

Secretária : DALVA CAETANO DOS SANTOS

Membro: KASSIA MOREIRA DA SILVA

Art. 2º - A Comissão Permanente de Patrimônio será responsável pelo controle, organização, tombamento, baixa, reavaliação, depreciação, realização de inventários, termos de responsabilidade demais procedimentos relativos aos bens do Poder Legislativo Municipal.

Art, 3º - Os trabalhos da Comissão Permanente de Patrimônio, nomeada por esta Portaria, não serão remuneradas.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Campinápolis-MT, 06 de Janeiro de 2020.

CELIOMAR PIABA BENTO

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS
PORTARIA Nº 258 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 258 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

DESIGNA SERVIDORES PARA INTEGRAREM A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e as prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa de Leis:

CONSIDERANDO o disposto no art. 51 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, para integrarem a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Campinápolis-MT, os seguintes servidores Efetivos: **DALVA CAETANO DOS SANTOS, GASPARINA APARECIDA DOS REIS FREITAS, E KÁSSIA MOREIRA DA SILVA,**

que sob a presidência do primeiro terá a incumbência de proceder ao julgamento das propostas referentes aos editais de licitações desta Câmara Municipal, para o exercício de 2020.

Art. 2º - As decisões serão tomadas e as sessões públicas realizadas por todos os membros da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e com vigência até 31 de dezembro de 2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Campinápolis-MT, 06 de Janeiro de 2020.

_____

CELIOMAR PIABA BENTO

Presidente desta Casa de Leis

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS
PORTARIA Nº 261 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 261 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA".

CELIOMAR PIABA BENTO, Presidente da Câmara Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa de Leis.

Considerando o teor do Requerimento subscrito pela servidora abaixo identificada;

R E S O L V E:

I - Conceder a senhora **Dalva Caetano dos Santos**, servidora da Câmara municipal com provimento efetivo, no cargo de Assistente Administrativo exercendo a função de Diretora de Recursos Humanos, lotado junto a Secretaria de Administração da Câmara Municipal, 20(vinte) dias de Férias parcial, referente ao período aquisitivo de **2018/2019**, a partir de **16/01/2020 à 04/02/2020.**

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Campinápolis-MT, 06 de Janeiro de 2020.

_____

CELIOMAR PIABA BENTO

Presidente desta Casa de Leis

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS
PORTARIA Nº 260 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 260 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A CONVERSÃO EM ABONO PECUNIÁRIO DE 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS DA SERVIDORA MENCIONADA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

CELIOMAR PIABA BENTO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, conforme o artigo 82, parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 001 de 13 de Dezembro de 1. 993. (Estatuto do Servidor Público).

Considerando o teor do Requerimento subscrito pela servidora abaixo identificada;

R E S O L V E:

I - Por força desta Portaria fica convertida em abono pecuniário, uma parcela de 10 (dez) dias das férias a que faz jus a servidora efetiva Srª. **DALVA CAETANO DOS SANTOS**, vinculada à Câmara Municipal, compreendendo para efeito de conversão em pecúnia o período de **06 a 15 de Janeiro de 2020.**

Parágrafo Único – As férias mencionadas no caput são referentes ao período aquisitivo de **01 de Abril de 2018 a 31 de Março de 2019.**

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrario.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Campinápolis-MT, 06 de Janeiro de 2020.

_____

CELIOMAR PIABA BENTO

Presidente desta Casa de Leis

CAMARA MUNICIPAL DE POCONÉ

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO DE Nº 404 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO POCONEANO A FÁBIO ROGÉRIO MARTINS DE OLIVEIRA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, VEREADOR ANTONIO EDSON DE ARRUDA SOUZA, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º A Câmara Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, concede o Título de Cidadão Poconeano a**FÁBIO ROGÉRIO MARTINS DE OLIVEIRA.**

Parágrafo único. O presente título vem demonstrar a gratidão do povo poconeano para com o ilustre homenageado.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Poconé/MT., 06 de janeiro de 2020.

Vereador Antônio Edson de Arruda Souza

Presidente

Vereador Márcio Fernandes Nunes Pereira

1º Secretário

CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/MT
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 003/2018

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 003/2018

Por este instrumento particular de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Jose Antônio de

Faria, s/n - Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ n.º 24.740.144/0001-42, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Presidente Sr. EDINEI APARECIDO DA SILVA, brasileiro, convivente, vereador, portador da Carteira de Identidade RG nº 19831080 SSP/MT e inscrito no CPF nº 025.036.311-43, de outro lado a Empresa GWS DESENVOLVIMENTO DE WEB SITES LTDA-ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 15.507.854/0001-36, situada na Rua Itaúba, nº 14, Quadra 119, Bairro Dr. Fábio Leite, Cuiabá – Mato Grosso, neste ato representada pelo seu sócio proprietário JOSÉ GARCIA SOMBRA OLIVEIRA, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. 1.269.676-5-SSP/MT e inscrito (a) no CPF/MF sob o n.º 871.093.361-15, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, as partes acima qualificadas, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO, regida sob a égide da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, pelo qual o CONTRATANTE e CONTRATADO se obriga a cumprir as seguintes cláusulas e condições abaixo descritas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O Presente termo aditivo tem por objeto o aditivo do prazo estabelecido no contrato original n° 001/2018 que se finda no dia 31 de dezembro de 2019.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1. A alteração se faz, em virtude do fim da vigência do 1° Aditivo do Contrato Original nº 001/2018.

2.2. Fica mantida a vigência, contados a partir do dia 02 de Janeiro de 2019, com o termino previsto para o dia 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei Federal 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O Valor do aditivo é de R$ 4.560,00 (Quatro mil quinhentos e sessenta reais), dividido em 12 parcelas mensais de R$ 380,00 (Trezentos e oitenta reais).

3.2. Os valores deverão ser empenhados em suas respectivas dotações orçamentárias, da seguinte forma:

01 PODER LEGISLATIVO

01.010.0.2 Secretaria da Câmara Municipal

01.031 Ação Legislativa

0010 Desenvolvimento e Modernização Legislativa

01.031.0010.2002 Manter as atividades da Secretaria

3.3.90.40.00.00 0100000000 Serviços de Tecnologia da Informação

3.3. Os valores são fixos e irreajustáveis durante período da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da Câmara Municipal da Contratante, e encontra amparo legal no Artigo 65, Inciso II e no Artigo 57, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Fica ratificadas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original nº 001/2018. E, Assim, por estarem justos e acordados, assinam o Presente Termo Aditivo de Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que a tudo assistiram.

Porto Estrela – MT, 18 de Dezembro de 2019.

EDINEI APARECIDO DA SILVA Presidente Da Câmara Municipal De Porto Estrela CPF: 025.036.311-43 CONTRATANTE	**JOSÉ GARCIA SOMBRA OLIVEIRA** GWS Desenvolvimento De Web Sites LTDA-ME, CPF: 871.093.361-15 CONTRATADA

Testemunhas:

JOSE OTAVIO DE CAMPOS MACLEIDES FERREIRA SOARES

RG: 108.198 SSP MT RG: 0975252-8 SSP MT

CPF: 181.824.611-20 CPF: 621.075.931-91

CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 03/2020

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR o senhor Waldemar Wanderley Folha Filho – CPF: 569.658.691-00, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete do Ver. Carlos Garcia de Almeida.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2020.

Vereador FABIO JOSÉ TARDIN

Presidente

Vereadora GISELE APARECIDA DE BARROS

1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 05/2020

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR o senhor Paulo Roberto Castilho – CPF: 319.507.281-53, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete do Ver. Edilei Roque de Cezaro.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2020.

Vereador FABIO JOSÉ TARDIN

Presidente

Vereadora GISELE APARECIDA DE BARROS

1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 07/2020

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR o senhor Leonardo Santana Neres – CPF: 062.592.451-73, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete do Ver. Cleyton Nassarden Guerra.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 06 de janeiro de 2020.

Vereador FABIO JOSÉ TARDIN

Presidente

Vereadora GISELE APARECIDA DE BARROS

1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA N.º 132/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor Joana Arruda Martins, Auxiliar Legislativo 01 (um) mês de Licença Prêmio, a que faz jus a partir de 06/01/20 a 04/02/20, referente ao quinquênio 23/05//2014 a 23/05//2019, conforme dispõe o Artigo 97 da Lei nº 1.164/91.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta.

REGISTRA-SE CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência, 06 de dezembro de 2019.

Ver. FABIO JOSE TARDIN

Presidente

Verª GISELE APARECIDA DE BARROS

1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 12/2020

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR o senhor Ryldon Johnson Alves Sodre Junior do CPF: 030.896.051-39, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete do Ver. Carlos Garcia de Almeida.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2020.

Vereador FABIO JOSÉ TARDIN

Presidente

Vereadora GISELE APARECIDA DE BARROS

1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 06/2020

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR o senhor Dorniwal Cerino Nunes e Silva – CPF: 545.102.791-91, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete do Ver. Cleyton Nassarden Guerra.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 06 de janeiro de 2020.

Vereador FABIO JOSÉ TARDIN

Presidente

Vereadora GISELE APARECIDA DE BARROS

1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 11/2020

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR a senhora Thaisa Mikaela Rodrigues Silva do CPF: 036.496.331-08, do cargo em comissão de Assessora de Gabinete do Ver. Ivan dos Santos.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 07 de janeiro de 2020.

Vereador FABIO JOSÉ TARDIN

Presidente

Vereadora GISELE APARECIDA DE BARROS

1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 08/2020

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR o senhor Jhonnata Pablo de Souza Proença – CPF: 040.131.131-71, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete do Ver. Cleyton Nassarden Guerra.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 06 de janeiro de 2020.

Vereador FABIO JOSÉ TARDIN

Presidente

Vereadora GISELE APARECIDA DE BARROS

1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 13/2020

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no

uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR o senhor João José Bueno de Almeida do CPF: 773.036.521-91,

do cargo em comissão de Chefe de Gabinete do Ver. Cleyton Nassarden Guerra.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 08 de janeiro de 2020.

Vereador FABIO JOSÉ TARDIN

Presidente

Vereadora GISELE APARECIDA DE BARROS

1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 09/2020

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR o senhor Antonio Marcos da Silva Gomes – CPF: 759.787.501-06, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete do Ver. Ivan dos Santos.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 07 de janeiro de 2020.

Vereador FABIO JOSÉ TARDIN

Presidente

Vereadora GISELE APARECIDA DE BARROS

1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 14/2020

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no

uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR o senhor Marco Aurélio de Souza do CPF: 496.592. 351-00, do

cargo em comissão de Assessor Especial de Gabinete do Ver. Valdemir Bernardino de

Souza.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 06 de janeiro de 2020.

Vereador FABIO JOSÉ TARDIN

Presidente

Vereadora GISELE APARECIDA DE BARROS

1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 10/2020

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR o senhor Paulo Roberto Castilho do CPF: 319.507. 281-53, no cargo em comissão de Assessor de Gabinete do Ver. Carlos Garcia de Almeida.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 06 de janeiro de 2020.

Vereador FABIO JOSÉ TARDIN

Presidente

Vereadora GISELE APARECIDA DE BARROS

1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 04/2020

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR a senhora Noemia Borges de Oliveira – CPF: 362. 075.861-15, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete do Ver. Carlos Garcia de Almeida.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2020.

Vereador FABIO JOSÉ TARDIN

Presidente

Vereadora GISELE APARECIDA DE BARROS

1ª Secretária

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO - CISVP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020

Pelo presente instrumento o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO**, inscrito no CNPJ/MF n.º 02.997.711/0001-08, com sede administrativa a Travesso Bartolomeu Dias, nº 269, Bairro Alvorada, cidade de Peixoto de Azevedo/MT, doravante denominado **Órgão Gestor**, neste ato representado pela sua autoridade competente Sr. MAURICIO FERREIRA DE SOUZA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa:

MAXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA EPP, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 07.657.198/000120, Inscrição Municipal n° 94743, com sua sede à Rua 09 (Sítio de Recreio Lago Azul), Chácara n° 132 - Zona Rural, CEP 78-000-000, na cidade de Cuiabá-MT, telefone: (65) 3641-1650 / 3641-0421 / 3641-2835, e-mail: comercial@maximaambiental.com.br, neste ato representado pela sua sócia proprietária MIRELA MARIA MACEDO, brasileira, solteira, empresária, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.194.296-1 SSP/SP e do CPF nº 219.174.758-29, residente na Rua Lídio Modesto Da Silva, n° 333, Bairro Jardim Alvorada, CEP: 78.048-605 na cidade de Cuiabá-MT.

Conforme quantidades estimadas e valores constantes da presente ARP, atendendo as condições previstas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2019**, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002, pelo Decreto Federal n. º 3.555/2000; Decreto Federal n.º 7.892/2013 e, ainda, pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993, bem como as demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Através da presente Ata ficam registrados os seguintes preços, para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA TRANSBORDO, ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS PERIGOSOS DE SAÚDE PERTENCENTES AO GRUPO "A, B E E", EM ATENDIMENTOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO**, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019**, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020**, abaixo especificados:

1.2. FORNECEDOR REGISTRADO:

EMPRESA: MAXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA EPP

CNPJ N°: 07.657.198/000120	I.E. N°: 94743	
ENDEREÇO: RUA 09 (SÍTIO DE RECREIO LAGO AZUL)	N°: 132	BAIRRO: ZONA RURAL
CIDADE: CUIABÁ-MT	CEP: 78-000-000	
TELEFONE: (65) 3641-1650 / 3641-0421 / 3641-2835	E-MAIL: COMERCIAL@MAXIMAAMBIENTAL.COM.BR	
REPRESENTANTE LEGAL: MIRELA MARIA MACEDO		

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID. PADRÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CISVP- COLETA, ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE, TRATAMENTO (INCINERAÇÃO, AUTOCLAVE OU MICRO-ONDAS) E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS CLASSE I (GRUPO "A, B E E") RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.	KG	21.780	R$ 6,00	R$ 130. 680,00
02	HRPA - COLETA, ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE, TRATAMENTO (INCINERAÇÃO, AUTOCLAVE OU MICRO-ONDAS) E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS CLASSE I (GRUPO "A, B E E") RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.	KG	7.260	R$ 6,00	R$ 43. 560,00
	VALOR TOTAL				**R$ 174. 240,00**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS 2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade pelo período de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da data de assinatura.

2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto/MT não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2019**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4. As despesas decorrentes da futura contratação, objeto deste instrumento, correrão pela seguinte dotação orçamentária do Consorcio Intermunicipal de Saúde da região do Vale do Peixoto:

01.001.10.302.0001.2001-Manutenção dos Serviços Administrativos

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Dotação Reduzida: 010

2.5. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02. **2.6.** Caberá ao fornecedor detentor do registro na Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas. **2.7** Os órgãos ou entidades não participantes, poderão utilizar até 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços decorrente deste certame, nos termos da legislação em vigor. **2.8** Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços efetuadas por órgãos não participantes, não poderão exceder, por pedido, ao limite de cada item registrado na ata de registro de preços decorrente deste certame, constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

2.9 A execução da Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada pelo representante da Contratante, designado(a) por meio de portaria, doravante denominado Fiscal da Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO 3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a prestação dos serviços, mediante a liberação da Nota Fiscal pelo setor competente, devidamente preenchida e atestada, por meio de depósito na conta bancária da detentora da ata:

Banco: Banco Do Brasil

Agência: 2050-8

Conta: 7969-3

3.2. A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo município.

3.3. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país, utilizando duas casas decimais.

3.5. O CNPJ da detentora da Ata constante da Nota Fiscal e/ou fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA E DO PRAZO.

4.1. Os serviços deverão ser realizados conforme determina o anexo I – Termo de Referência do Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Do Município:

5.2. Ao Município compete efetuar os pagamentos a Contratada para prestação dos serviços e ainda efetuar anualmente o empenhamento dos valores destinados no orçamento, bloqueando dos saldos os valores do contrato e cumprir os prazos de pagamento dos serviços realizados, além de prestar todas as informações necessárias à realização do objeto licitado; e ainda;

5.2.1. Cumprir as obrigações constantes na Lei nº 8.666/93.

5.3. Da Detentora da Ata:

5.3.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 e Termo de Referencia, são obrigações da licitante vencedora:

5.3.2. A Contratada não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato, sem prévia e expressa anuência da Administração;

5.3.3. Assumir inteira responsabilidade pelos serviços que prestar, observando as especificações constantes da proposta e todas as disposições do Edital;

5.3.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da prestação dos serviços, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por caso fortuito ou de força maior;

5.3.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa prestação dos serviços, inclusive quanto à necessidade de deslocamento de técnico da Administração Contratante, para correção de serviços oferecidos junto a empresa Contratada;

5.3.6. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração Contratante, ato convocatório da licitação, contrato firmado e legislação ambiental;

5.3.7. Responder civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à Contratante e/ou a terceiros, provocados por funcionários da Contratada ou pela omissão ou inadequada execução dos serviços, especificados no edital e seus anexos;

5.3.8. Responder por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre a prestação dos serviços contratados;

5.3.9. Repor, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, quaisquer objetos da Administração Contratante e/ou terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus técnicos.

5.3.10. Não efetuar nenhuma alteração nas especificações técnicas, sem consulta prévia, e por escrito, a fiscalização responsável;

5.3.11. Executar todos os serviços que forem necessários no horário de expediente normal e horários de roteiros apresentados no plano de trabalho;

5.3.12. Fornecer e utilizar no serviço somente materiais de boa qualidade, zelando pela melhor técnica na prestação dos serviços;

5.3.13. Manter garantia do mobiliário, durante os prazos constantes da sua proposta;

5.3.14. Prestar serviços de garantia por técnicos da Contratada, devidamente habilitados e credenciados, nos locais previstos para a execução dos serviços, de acordo com as normas e legislação ambiental vigente;

5.3.15. Atender no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data da solicitação da Contratante;

5.3.16. Lançar nota fiscal com especificações dos serviços prestados de maneira compatível ao objeto do contrato e nota de empenho;

5.3.17. Manter as licenças ambientais apresentadas na habilitação, responsabilizando-se de forma exclusiva pelas renovações e disposições da Legislação ambiental atual e a futura que possa modificar em parte ou no todos os serviços prestados;

5.3.18. Adequar-se as novas técnicas de prestação de serviços atinentes ao contrato, mantendo ferramental, veículos e pessoal adequado e de acordo com as normas e a legislação vigente;

5.3.19. Manter veículos limpos e em bom estado, cuidando para não haverem derramamentos e contaminações ao Meio-Ambiente e na hipótese de acidentes, responsabilizar-se pela solução técnica mais adequada e correta, isentando a Contratante de arcar com quaisquer ônus, senão aqueles definidos para a contratação;

5.3.20. Informar a Contratante a qualquer tempo sobre a destinação final de todos os resíduos transportados, responsabilizando-se pela correta e final destinação de acordo com a legislação atual e futura;

5.3.21. Informar a Contratante quando os resíduos forem destinados em locais diferentes aos informados inicialmente, sendo proibida sob pena de rescisão unilateral do contrato, qualquer destinação em locais não licenciados ou autorizados pelos Órgão de Meio Ambiente;

5.3.22. Prestar mensalmente informações a Contratante ou a qualquer tempo quando solicitado, sobre pesagens, volumes, destinos e informações técnicas sobre roteiros, horários, as quais deverão ser prestadas de imediato ou nos prazos determinados pela fiscalização da Contratante;

5.3.23. Não prestar informações sobre este contrato sem a anuência e concordância da Contratante;

5.3.24. Observar e cumprir as normas, recomendações e orientações da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;

5.3.25. Aceitar acréscimos ou supressões que se fizerem necessários de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual;

5.3.26. Disponibilizar número de telefone móvel e fixo que possibilite contato imediato entre a Contratante e o proposto da Contratada, de forma permanente, no período não abrangido pela jornada de trabalho da equipe residente, incluindo dias não úteis, para atendimento de situações de emergência;

5.3.27. Cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego e outros órgãos competentes;

5.3.28. Fornecer e exigir o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI'S, conforme constatada a sua necessidade;

5.3.29. Designar preposto, aceito pela Contratada, para representá-la na execução do contrato, no local da prestação dos serviços e instruí-lo quanto à necessidade de acatar as orientações da Contratante inclusive quanto ao cumprimento das normas internas, conforme art. 68 da Lei nº 8.666/93;

5.3.30. Caso a Contratada necessite substituir qualquer responsável técnico, deverá apresentar proposta de substituição de profissional para aprovação da Contratante, que será feito por escrito, fundamentada e instruída com as provas necessárias à comprovação da situação que se apresentar. Concomitantemente, deverá ser apresentada proposta para aprovação de novo profissional, que deverá ter experiência equivalente ou superior, devidamente comprovada pelo seu acervo técnico;

5.3.31. Manter, durante a validade da Ata e do Contrato, as mesmas condições de habilitação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O(s) contrato(s) de aquisição (ões) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços será(ão) formalizado(s) por meio de instrumento(s) de contrato, firmado(s) pelas partes.

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os contratos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a execução deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela Nota de Empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais se destacam:

a) advertência;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 10º (décimo) dia, calculados sobre o valor da Ata de Registro de Preços;

c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, no caso da empresa, injustificadamente, desistir da Ata ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3. Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 10 (dez) dias, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias corridos e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias corridos.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos serviços, incluindo todas as despesas e custos até à execução do serviço, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.1.2 Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual), bem como no Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

8.1.3 O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro por parte da licitante não produzirá efeito suspensivo durante o período de análise do pedido, devendo a detentora da Ata de Registro de Preços manter os prazos para entrega dos produtos ou prestação de serviços, sob pena de aplicação das penalidades.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2. A detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços a critério do município, observada a legislação em vigor;

9.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, se assim for decidido pelo Município, com observância das disposições legais;

9.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pela Administração.

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial dos Municípios da Associação Mato-grossense dos Municípios (diário

eletrônico / https://diariomunicipal.org/mt/amm/) e no Diário de Contas DO Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT(diário eletrônico / http://www.tce.mt.gov.br/), por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do CONSÓRCIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8. 666/93.

9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS COMUNICAÇÕES.

10.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2019** e a proposta a empresa **MAXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA EPP** classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e as demais normas aplicáveis.

Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o foro da Comarca de Peixoto de Azevedo, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Peixoto de Azevedo/MT, 03 de janeiro de 2020.

_____

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PEIXOTO

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA

PRESIDENTE DO CISVP

CONTRATANTE

_____

MAXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA – EPP

CNPJ: 07.657.198/0001-20

MIRELA MARIA MACEDO

SÓCIA PROPRIETÁRIA

CONTRATADA

Testemunhas:

_____ _____

Nome: ALINE VANESSA MOCHI Nome: VERONI MARIA PANSERA

CPF: 001.476.241-26 CPF: 344.747.731-87

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2020

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2020

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO

CONTRATADO: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERRA NOVA DO NORTE**

OBJETO: Repasse de recursos para pagamento de serviços laboratoriais na especialidade de microbiologia da água, a serem prestados no Laboratório Municipal de Água de referência Regional, localizado na Avenida Matogrosso, nº 276, Casa 02, no Município de Terra Nova do Norte - MT.

VIGÊNCIA: 02/01/2020 á 31/12/2020

VALOR: R$ 34.290,00

DOTAÇÃO: 01.001.10.302.0001.2001.31.70.41

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 015/2019

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 015/2019

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO**, através da Equipe de Pregoeiro, torna-se público que realizou no dia **06 de janeiro de 2020, às 08h00min**, na Rua Amsterdã, nº 007, Bairro Senhor Dos Passos, Cuiabá/MT, o **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2018,** com objeto de "**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESA ENQUADRADA COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA PARA FORNECIMENTO DE RECARGA EM BOTIJÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP P45 E ÁGUA MINERAL GALÃO 20 LT, A SEREM ENTREGUES NA CASA DE AMPARO EM CUIABÁ - MT, LOCALIZADA NA RUA AMSTERDÃ, Nº 007, BAIRRO SENHOR DOS PASSOS, NA CAPITAL CUIABÁ/MT",**

constantes no termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais,em atendimento ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto,conforme **EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2019**,onde sagrou-se vencedora a empresa **GASOLINI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ n° 03.401.442/0001-38,para os itens 127 e 146, valor global de **R$ 22.896,00 (VINTE E DOIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)**. Demais informações poderão ser solicitadas diretamente na sede do Consórcio, localizado na Travessa Bartolomeu Dias, nº 269, Bairro Alvorada, CEP: 78. 530-000 na cidade de Peixoto de Azevedo de segunda-feira a sexta-feira em horário comercial, ou pelo Fone: (66) 3575-2489 ou pelo e-mail: cisvaledopeixoto@gmail.com.

Peixoto de Azevedo MT, 08 de janeiro de 2020.

VIVIAN LUCAS CASSIANO

Pregoeira Oficial do CISVP

ATO NORMATIVO Nº 330 DE 06 DE JANEIRO DE 2020

ATO NORMATIVO Nº 330 DE 06 DE JANEIRO DE 2020

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO DE ASSESSOR TECNICO DE FATURAMENTO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO PEIXOTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA, Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Peixoto, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Senhor. **KARIM VIEIRA DE ARAUJO ALBUQUERQUE** do cargo de ASSESSOR TECNICO DE FATURAMENTO do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Peixoto, do qual assume total responsabilidade pelo bom desempenho dos serviços para o qual foi nomeada.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, ao dia seis do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

Registre-se

Publique-se

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA

Presidente do CISVP

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 016/2019

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 016/2019

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO**, através da Equipe de Pregoeiro, torna-se público que o Pregão Presencial em tela, com objeto de **"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA PARA FORNECIMENTO DE UMA MICROVAN, A SER ENTREGUE NA CASA DE AMPARO EM CUIABÁ-MT, LOCALIZADA NA RUA AMSTERDÃ, Nº 007 BAIRRO SENHOR DOS PASSOS"**, constantes no termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, em atendimento ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto,realizado em **06 de janeiro de 2020**,foi declarado **DESERTO** por não haver nenhuma empresa participante. Demais informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta–feira, das 07h às 11h e 13h às 17h, ou pelo fone (66) 3575-2489.

Peixoto de Azevedo MT, 08 de janeiro de 2020.

VIVIAN LUCAS CASSIANO

Pregoeira Oficial do CISVP

ATO NORMATIVO N° 329 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

ATO NORMATIVO N° 329 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, PARA O EXERCICIO FINANCEIRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Peixoto, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,

RESOLVE:

Art. 1° - Este Ato Estima a Receita e Fixa a Despesa do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, para o **Exercício Financeiro de 2020,** em igual valor no total de **R$ 14.410.000,00 Quatorze Milhões e Quatrocentos e Dez Mil Reais),** compreendendo:

ORÇAMENTO FISCAL: R$ 14.410.000,00

Art. 2° - A receita será arrecada, mediante a contribuição mensal dos municípios consorciados, receitas devidas de anos anteriores de municípios consorciados, transferência de Estado, nos termos da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta lei, observando o seguinte desdobramento:

1 - RECEITAS CORRENTES	R$
1.1 Receitas Correntes	14.166.068,75
1.1.2 Receita Patrimonial	59.492,97
1.1.3 Transferências Correntes	14.106.575,78
1.2 Receitas Capital	243.931,25
1.2.1 Receitas Capital	243.931,25
TOTAL:	14.410.000,00

Art. 3º - A despesa será realizada de acordo com a discriminação constante dos quadros "Programas de Trabalho" a "Natureza da Despesa", que integram a presente Lei, e apresentam os seguintes desdobramentos:

1 – POR FUNÇÕES DE GOVERNO	R$
10 – Saúde	14.410.000,00
TOTAL:	14.410.000,00

2 – POR CATEGORIA ECONÔMICA	R$
Despesas Correntes	13.919.068,75
Despesas de Capital	490.931,25
TOTAL DA DESPESA:	14.410.000,00

1 – POR ORGÃO	R$
Consórcio Intermunicipal de Saúde	
10- Saúde	14.410.000,00
TOTAL:	14.410.000,00

Art. 4º - Fica o consórcio Intermunicipal de Saúde autorizado:

I – A abrir créditos suplementares á conta de quaisquer recursos discriminados nos incisos do Parágrafo I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4. 320 de 17 de Março de 1.964, bem como realizar as operações a que se refere o Art. 167º, § VI, da Constituição Federal até o limite de 20% (Vinte por Cento) do total da despesa fixada no Art. 3º deste ato normativo.

II – A realizar transposições, remanejamento ou transferências de recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro;

Parágrafo Único: A autorização de que trata o § I deste Artigo não onerará o limite previsto nos seguintes casos:

I – Quando destinado a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas à Pessoal e Encargos Sociais;

II – Quando se tratar de remanejamento dentro do mesmo grupo de despesas;

Art. 5º - Fica o Consórcio autorizado a realizar as operações a que se refere o Art. 7º, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 6º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, gerando feito a partir de 01 de janeiro de 2020.

Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, aos dezoito dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezenove.

Registre-se

Publique-se

Maurício Ferreira de Souza

Prefeito do Município de Peixoto de Azevedo - MT

Presidente do CISVP

Antonio Mafini

Prefeito do Município de Novo Mundo - MT

Valter Khun

Prefeito do Município de Terra Nova do Norte - MT

Valter Miotto Ferreira

Prefeito do Município de Matupá - MT

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO NORTE ARAGUAIA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL "NORTE ARAGUAIA"

ATA Nº 04/2019

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro (12) de dois mil e dezenove (2019), no município de Porto Alegre do Norte, às 14h00min, na sede da prefeitura municipal de Porto Alegre do Norte, reuniram-se os prefeitos dos municípios consorciados, os quais foram previa e formalmente convocados pelo presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - Norte Araguaia. De início o presidente nomeou a Sra. Bryzza Cavalcante – Secretária Executiva - para secretariar os trabalhos da Assembléia, bem como para lavrar a ata e prestar apoio. Prosseguindo, a Secretária Executiva apurou o quorum, verificando-se estar presentes os prefeitos dos municípios **Porto Alegre do Norte - Sr. Daniel Rosa do lago**, portador da cédula de identidade RG nº 2256984 e CPF n° 481.979.399-34; **Confresa -Sr. Rônio Condão Barros Milhomem**, portador da cédula de identidade RG nº 08751900 e CPF nº 535. 561.191-53; **Santa Terezinha - Sr. Euclésio José Ferreto**, portador da cédula de identidade RG n° 30.285544-12 e CPF nº 405.119.010-20; **Santa Cruz do Xingu - Sr. Marcos de Sá Fernandes da Silva**, portador da cédula de identidade RG n° 09783938 e CPF nº 921.471.271-91; **São José do Xingu – Vanderlei Soares da Silva**, portador da cédula de identidade RG nº 1118577-5 e CPF nº 805.592.201-20; e **Canabrava do Norte - Sr. João Cleiton Araújo de Medeiros**, portador da cédula de identidade RG nº 15638073 e CPF nº 011.173.691-96, fazendo-se presentes, ainda, servidores do consórcio e servidores dos municípios consorciados. O presidente Daniel Rosa do Lago fez a abertura da Assembléia, agradecendo e saudando a todos os presentes. Em seguida o presidente fez a leitura da pauta: **1.** Aprovação do Orçamento para 2020; **2.** Discussão sobre a questão dos maquinários da patrulha rodoviária; **3.** Outros assuntos de momento de interesse do Consórcio. Ato contínuo foi aberto espaço para inclusão de pauta. Consultados, os senhores prefeitos presentes disseram não haver outros assuntos a serem discutidos, oportunidade em que foram apresentadas as Resoluções nº 002/2019 e nº 003/2019, que tratam respectivamente da LDO – que determina as Diretrizes para elaboração e Execução do Orçamento para o Exercício de 2020 e da LOA – que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Cidesa Para o Exercício Financeiro de 2020, após a leitura pela Secretária Executiva, o presidente colocou em discussão e não havendo manifestações, colocou em votação, tendo sido aprovado pelo Conselho Deliberativo por unanimidade, conforme segue:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2020. APROVADA EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E AMBIENTAL, "NORTE ARAGUAIA".

O CONSELHO DELIBERATIVO, aprovou e eu, Presidente do Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico social e ambiental, "Norte Araguaia", baixo a seguinte Resolução:

CAPITULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas as Diretrizes para Elaboração do Orçamento Geral Anual relativo ao Exercício 2020, em cumprimento ao dispositivo do artigo 165, parágrafo 2º, da Constituição Federal, compreendendo

I – As Metas e Prioridades do Consorcio;

II – As Diretrizes Gerais para Elaboração, Execução e alterações do Orçamento Anual do Consorcio;

III – Disposições relativas às despesas do Consorcio com Pessoal e Encargos Sociais;

IV – Disposições Gerais;

CAPITULO II

METAS E PRIORIDADES DO CONSORCIO

Art. 2º - As Metas e Prioridades são especificadas no Anexo I – das Metas e Prioridades do Consorcio, sendo estabelecidas por funções de governo, as quais integrarão o Orçamento Anual de 2020.

Parágrafo Único – Os recursos estimados do Orçamento Anual de 2020 - serão destinados preferencialmente, para Prioridades e Metas estabelecidas no Anexo I desta Resolução, não se constituindo, todavia em limites a Programação das Despesas.

CAPITULO III

DA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 3º - O Orçamento anual para o Exercício de 2020 será elaborado em conformidade com as normas estabelecidas pela Lei nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, Portaria nº 42 de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e Portaria nº 163 de 04 de maio de 2001.

Art 4º - As Unidades Orçamentárias, quando da elaboração do Orçamento Anual deverão atender a estrutura organizacional do Consorcio.

Art. 5º - a previsão das receitas e fixação das despesas será orçada a preços correntes.

Art. 6º - A Resolução do Orçamento Anual, conterá a destinação de recursos classificados pelo Identificador de uso, grupo de destinação de recursos e fontes de recurso, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Naci-

onal – STN, do Ministério da Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE/MT.

Parágrafo Único – Fica a Secretaria Executiva, autorizada a criar, alterar ou extinguir os códigos de destinação de recursos, composto por Identidade de uso. Grupo de destinação de recursos, incluídos na Resolução do Plano de Aplicação anual de 2020 e em créditos adicionais.

Art. 7º - O Orçamento anual conterá reserva de Contingência em montante equivalente a até 1,00% (um por cento) da Receita Corrente Liquida.

Parágrafo Único – Alem de atender às determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal, a Reserva de Contingência poderá ser utilizada como recurso para abertura de Créditos Adicionais ao Plano de Aplicação Anual para 2020.

Art. 8º - O Orçamento Anual para 2020, constituir-se-à de:

I – Texto da Resolução;

II – Anexos discriminando a Receita e a Despesa, de acordo com o estabelecido na Lei nº 4.320/64.

Art. 9º - Fica autorizada o Presidente do Consorcio, a abrir créditos suplementares e especiais até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada, utilizando como recursos os definidos no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 10º - É vedada à aplicação da receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio do Consorcio para o financiamento de despesas correntes.

Art. 11 – Se verificando, ao final de um bimestre, que a realização da receita estabelecida no anexo de metas fiscais, o presidente promoverá, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subseqüentes, limitação de empenhos e movimentação financeira.

Art. 12 – Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão no Orçamento Anual, se contemplados no Plano Plurianual.

Art. 13º - O presidente do Consorcio estabelecerá até 30 dias após a publicação do Orçamento Anual, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma a abrangência necessária do equilíbrio entre receitas e despesas.

CAPITULO IV

DAS DESPEAS COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 14º - As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se ao disposto nas normas constitucionais aplicáveis aos Consórcios Públicos.

Parágrafo 1º - A Secretaria Executiva poderá conceder reajustes salariais e abonos financeiros, visando à recomposição salarial dos servidores.

Parágrafo 2º - A Secretaria Executiva poderá realizar seleção competitiva publica e testes seletivos nas áreas de recursos humanos, visando admissão, quando necessário de pessoal para adequação dos serviços prestados pelo Consorcio.

CAPITULO V

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15º - Serão previstas no Orçamento Anual as despesas especificas para formação, treinamento desenvolvimento e reciclagem de pessoal.

Art. 16º - Para efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, entende-se como despesas irrelevantes para fins do parágrafo terceiro, aquelas cujo valor não ultrapasse, para contratação de obras, bens e serviços os limites estabelecidos nos incisos I e II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93, cumulada com os ditames da Lei Federal 11. 107/05.

Art. 17º - Fica o Presidente do Consorcio autorizado a alterar as metas e prioridades sempre que houver necessidades.

Art. 18º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Porto Alegre do Norte-MT, em 23 de dezembro de 2019.

DANIEL ROSA DO LAGO

Presidente do CIDESA - NORTE ARAGUAIA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2019, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO CIDESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020”.

O Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – Norte Araguaia - CDESA, reunião plenária, realizada em 23 de dezembro 2019, dentro das competências e das atribuições pelo seu Estatuto,

Resolve:

Art. 1° - Aprovar o Orçamento Geral do CIDESA, para o Exercício Financeiro de 2020, discriminado pelos anexos integrantes desta Resolução, que estima a RECEITA e fixa a DESPESA em **RS 2.125.000,00 (Dois Milhões, Cento e Vinte e Cinco Mil Reais**).

Art. 2° - A Receita Bruta é estimada em **RS 2.125.000,00 (Dois Milhões, Cento e Vinte e Cinco Mil Reais**), não havendo deduções, perfaz-se assim uma receita liquida em igual valor, qual será realizada mediante a arrecadação das transferências dos Municípios, Estado *e* outras fontes de Receitas Correntes, com o seguinte desdobramento:

DISCRIMINAÇAO	VALOR R$
RECEITAS CORRENTES	**2.125.000,00**
Receita Patrimonial	6.791,73
Transferências Correntes	2.118.208,27
TOTAL	**2.125.000,00**

Art. 3° - A Despesa é fixada em RS 2.125.000,00 (Dois Milhões, Cento e Vinte e Cinco Mil Reais), e será realizada segundo a discriminação dos Quadros a Seguir:

CLASSSIFICAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇOES

FUNÇÕES	VALOR R$
04 - Administração	319.000,00
20 - Agricultura	500.000,00
26 - Transporte	1.301.000,00
99 – Reserva de Contingência	5.000,00
TOTAL	**2.125.000,00**

CLASSSIFICAÇÃO DA DESPESA POR SUB-FUNÇOES

SUB-FUNÇOES	VALOR
122 –Administração Geral	305.000,00
128 – Formação de Recursos Humanos	14.000,00
608 – Promoção da Agropecuária	500.000,00
782 - Transporte Rodoviário	1.301.000,00
999 - Reserva de Contingência	5.000,00
TOTAL	**2.125.000,00**

CLASSSIFICAÇAO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONOMICA

CATEGORIA ECONOMICA	VALOR
3.0.0.0- Despesas Correntes	1.915.000,00
4.0.0.0 - Despesas de Capital	205.000,00
9.0.0.0- Reserva de Contingência	5.0000,00
TOTAL	**2.125.000,00**

POR ÓRGÃO DA ADMINIS TRAÇÃO *I* UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTARIA	VALOR
01.00- CIDESA	2.125.000,00
01.001 - Secretária Executiva	2.125.000,00
TOTAL	**2.125.000,00**

Art. 4° - O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Norte Araguaia" - CIDESA estará autorizado através de seu Presidente a:

I - A abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do Orçamento da Despesa, nos termos ao que dispõe o Art. 167, incisos V e VI, da Constituição Federal, combinado com o disposto no Art. 43, parágrafo 1º, incisos I, II, III e IV, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964;

II - até o limite do total apurado no Balanço Patrimonial, para abertura de créditos suplementares à conta de recursos provenientes de superávit financeiro;

III – Fica autorizado alterações orçamentárias entre fontes de destinações de despesas da mesma dotação e ou projeto atividade não afetando o limite previsto no *caput* deste artigo;

IV - Realizar operação de crédito por antecipação de Receita nos termos da legislação em vigor até o limite de 30% (trinta por cento) da Receita Liquida Real.

Art. 5° - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou por seu excesso, poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais por ato do presidente.

Art. 6° - Esta Resolução entrará em vigor em 1° de Janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Porto Alegre do Norte-MT – MT- 23 dezembro de 2019.

DANIEL ROSA DO LAGO

Presidente do CIDESA

E nada mais havendo a tratar, o presidente Daniel Rosa do Lago agradeceu a todos e deu por encerrada a Assembléia Geral Extraordinária. E coube a mim, Bryzza Cavalcante, lavrar a presente ata, que após lida e aprovada vai assinada por mim e por todos os prefeitos presentes na Assembléia.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS EUCLÉSIO JOSÉ FERRETO

Canabrava do Norte Santa Terezinha

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM VANDERLEI SOARES DA SILVA

Confresa São José do Xingu

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA DANIEL ROSA DO LAGO

Santa Cruz do Xingu Porto Alegre do Norte

BRYZZA CAVALCANTE

CIDESA – Norte Araguaia

RESOLUÇÃO Nº 002/2019, 23/12/2019

Dispõe das Diretrizes para elaboração e Execução do Orçamento para o Exercício de 2020. Aprovada em Assembléia Geral Ordinária do Conselho Deliberativo do Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental, "NORTE ARAGUAIA".

O CONSELHO DELIBERATIVO, aprovou e eu, Presidente do Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico social e ambiental, "Norte Araguaia", baixo a seguinte Resolução:

CAPITULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas as Diretrizes para Elaboração do Orçamento Geral Anual relativo ao Exercício 2020, em cumprimento ao dispositivo do artigo 165, parágrafo 2º, da Constituição Federal, compreendendo

I – As Metas e Prioridades do Consorcio;

II – As Diretrizes Gerais para Elaboração, Execução e alterações do Orçamento Anual do Consorcio;

III – Disposições relativas às despesas do Consorcio com Pessoal e Encargos Sociais;

IV – Disposições Gerais;

CAPITULO II

METAS E PRIORIDADES DO CONSORCIO

Art. 2º - As Metas e Prioridades são especificadas no Anexo I – das Metas e Prioridades do Consorcio, sendo estabelecidas por funções de governo, as quais integrarão o Orçamento Anual de 2020.

Parágrafo Único – Os recursos estimados do Orçamento Anual de 2020 - serão destinados preferencialmente, para Prioridades e Metas estabelecidas no Anexo I desta Resolução, não se constituindo, todavia em limites a Programação das Despesas.

CAPITULO III

DA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 3º - O Orçamento anual para o Exercício de 2020 será elaborado em conformidade com as normas estabelecidas pela Lei nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, Portaria nº 42 de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e Portaria nº 163 de 04 de maio de 2001.

Art 4º - As Unidades Orçamentárias, quando da elaboração do Orçamento Anual deverão atender a estrutura organizacional do Consorcio.

Art. 5º - a previsão das receitas e fixação das despesas será orçada a preços correntes.

Art. 6º - A Resolução do Orçamento Anual, conterá a destinação de recursos classificados pelo Identificador de uso, grupo de destinação de recursos e fontes de recurso, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE/MT.

Parágrafo Único – Fica a Secretaria Executiva, autorizada a criar, alterar ou extinguir os códigos de destinação de recursos, composto por Identidade de uso. Grupo de destinação de recursos, incluídos na Resolução do Plano de Aplicação anual de 2020 e em créditos adicionais.

Art. 7º - O Orçamento anual conterá reserva de Contingência em montante equivalente a até 1,00% (um por cento) da Receita Corrente Liquida.

Parágrafo Único – Alem de atender às determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal, a Reserva de Contingência poderá ser utilizada como recurso para abertura de Créditos Adicionais ao Plano de Aplicação Anual para 2020.

Art. 8º - O Orçamento Anual para 2020, constituir-se-à de:

I – Texto da Resolução;

II – Anexos discriminando a Receita e a Despesa, de acordo com o estabelecido na Lei nº 4.320/64.

Art. 9º - Fica autorizada o Presidente do Consorcio, a abrir créditos suplementares e especiais até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada, utilizando como recursos os definidos no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 10º - É vedada à aplicação da receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio do Consorcio para o financiamento de despesas correntes.

Art. 11 – Se verificando, ao final de um bimestre, que a realização da receita estabelecida no anexo de metas fiscais, o presidente promoverá, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subseqüentes, limitação de empenhos e movimentação financeira.

Art. 12 – Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão no Orçamento Anual, se contemplados no Plano Plurianual.

Art. 13º - O presidente do Consorcio estabelecerá até 30 dias após a publicação do Orçamento Anual, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma a abrangência necessária do equilíbrio entre receitas e despesas.

CAPITULO IV

DAS DESPEAS COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 14º - As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se ao disposto nas normas constitucionais aplicáveis aos Consórcios Públicos.

Parágrafo 1º - A Secretaria Executiva poderá conceder reajustes salariais e abonos financeiros, visando à recomposição salarial dos servidores.

Parágrafo 2º - A Secretaria Executiva poderá realizar seleção competitiva publica e testes seletivos nas áreas de recursos humanos, visando admissão, quando necessário de pessoal para adequação dos serviços prestados pelo Consorcio.

CAPITULO V

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15º ***-*** *Serão previstas no Orçamento Anual as despesas especificas para formação, treinamento desenvolvimento e reciclagem de pessoal.*

Art. 16º - Para efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, entende-se como despesas irrelevantes para fins do parágrafo terceiro, aquelas cujo valor não ultrapasse, para contratação de obras, bens e serviços os limites estabelecidos nos incisos I e II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93, cumulada com os ditames da Lei Federal 11. 107/05.

Art. 17º - Fica o Presidente do Consorcio autorizado a alterar as metas e prioridades sempre que houver necessidades.

Art. 18º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Porto Alegre do Norte-MT, em 23 de dezembro de 2019.

DANIEL ROSA DO LAGO

Presidente do Consorcio CIDESA-NA

ANEXO I

METAS E PRIORIDADES

LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA

2020

FUNÇÃO DE GOVERNO E PROGRAMAS VINCULADOS		
FUNÇÃO GOVERNAMENTAL	***CODIGO DO PROGRAMA***	***PROGRAMAS***
04 – Administração 20 - Agricultura 26 – Transporte	*0001*	*Administração e controle*
	0002	*Valorização e Qualificação do Servidor*
	0003	*Publicidade*
	0004	*Estruturação física e operacional do Consorcio*
	0005	*Manutenção de rodovia - Patrulha*
	0007	*Fortalecimento da Cadeia Produtiva Local*
	9999	*Reserva de contingência*

Programa: 001 – Administração e Controle

Objetivo Programático: Manutenção e Desenvolvimento das diversas atividades do Consorcio

Ação				
Natureza	***Ação proposta***	***Produtos***	***Unidade de medida***	***2020 Metas***
A	*Manutenção e desenvolvimento das ações do consorcio*	*Órgão mantido*	*Unidade*	*01*

Programa: 002 – Valorização e Qualificação do Servidor

Objetivo Programático: Qualificar o servidor para desenvolver as atividades de maneira satisfatória

Ação				
Natureza	***Ação proposta***	***Produtos***	***Unidade de medida***	***2020 Metas***
A	*Qualificação e Capacitação de Recursos Humanos*	*Serviços treinado*	*Unidade*	*02*

Programa: 003 – Publicidade

Objetivo Programático: Dar transparência aos atos e ações realizados pelo Consorcio

Ação				
Natureza	***Ação proposta***	***Produtos***	***Unidade de medida***	***2020 Metas***
A	*Publicidade de matérias e atos oficiais*	*Serviços de publicação*	*Publicações*	*05*

Programa: 004 –Estruturação Física e Operacional do consorcio

Objetivo Programático: Adquirir equipamentos e materiais necessários para a implantação da estrutura física e operacional do consorcio

Ação				
Natureza	***Ação proposta***	***Produtos***	***Unidade de medida***	***2020 Metas***
A	*Aquisição de equipamentos e material permanente*	*Bens/materiais adquiridos*	*Unidade*	*03*

Programa: 005 –Manutenção de Rodovias

Objetivo Programático: Efetuar a Manutenção de Rodovias Estaduais que interligam os Municípios Consorciados, através de parcerias com o Governo do Estado

Ação				
Natureza	***Ação proposta***	***Produtos***	***Unidade de medida***	***2020 Metas***
A	*Manutenção e conservação de estradas*	*Trechos rodoviários*	*Unidade*	*12*

Programa: 007 – Fortalecimento da Cadeia Produtiva Local

Objetivo Programático: Proporcionar o fomento das economias locais, com a realização de ações voltadas ao fortalecimento da capacidade produtiva local.

Ação				
Natureza	***Ação proposta***	***Produtos***	***Unidade de medida***	***2020 Metas***
A	*Manutenção do fortalecimento da capacidade produtiva*	*Aquisição de sementes, mudas e insumos agrícolas*	*Unidade*	*12*
P	*Aquisição de Equipamentos*	*Equipamentos*	*Unidade*	*10*

Programa: 9999 –Reserva de Contingencia

Objetivo Programático: Reservar recursos orçamentários par o desequilíbrio entre receita e despesa de acordo com o inciso III, artigo 5º da Lei Complementar 101/2000

Ação				
Natureza	***Ação proposta***	***Produtos***	***Unidade de medida***	***2019 Metas***
OE	*Reserva de Contingencia*	*--------*	*------*	*------*

Porto Alegre do Norte-MT, em 20 de dezembro de 2019

Daniel Rosa do Lago

Presidente do Consorcio CIDESA

RESOLUÇÃO Nº 03/2019

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO CIDESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020".

O Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – Norte Araguaia - CDESA, reunião plenária, realizada em 23 de dezembro 2019, dentro das competências e das atribuições pelo seu Estatuto,

Resolve:

Art. 1° - Aprovar o Orçamento Geral do CIDESA, para o Exercício Financeiro de 2020, discriminado pelos anexos integrantes desta Resolução, que estima a RECEITA e fixa a DESPESA em **RS 2.125.000,00 (Dois Milhões, Cento e Vinte e Cinco Mil Reais**).

Art. 2° - A Receita Bruta é estimada em **RS 2.125.000,00 (Dois Milhões, Cento e Vinte e Cinco Mil Reais**), não havendo deduções, perfaz-se assim uma receita liquida em igual valor, qual será realizada mediante a arrecadação das transferências dos Municípios, Estado *e* outras fontes de Receitas Correntes, com o seguinte desdobramento:

DISCRIMINAÇAO	VALOR R$
RECEITAS CORRENTES	**2.125.000,00**
Receita Patrimonial	6.791,73
Transferências Correntes	2.118.208,27
TOTAL	**2.125.000,00**

Art. 3° - A Despesa é fixada em RS 2.125.000,00 (Dois Milhões, Cento e Vinte e Cinco Mil Reais), e será realizada segundo a discriminação dos Quadros a Seguir:

CLASSSIFICAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇOES

FUNÇÕES	VALOR R$
04 - Administração	319.000,00
20 - Agricultura	500.000,00
26 - Transporte	1.301.000,00
99 – Reserva de Contingência	5.000,00
TOTAL	**2.125.000,00**

CLASSSIFICAÇÃO DA DESPESA POR SUB-FUNÇOES

SUB-FUNÇOES	VALOR
122 –Administração Geral	305.000,00
128 – Formação de Recursos Humanos	14.000,00
608 – Promoção da Agropecuária	500.000,00
782 - Transporte Rodoviário	1.301.000,00
999 - Reserva de Contingência	5.000,00
TOTAL	**2.125.000,00**

CLASSSIFICAÇAO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONOMICA

CATEGORIA ECONOMICA	VALOR
3.0.0.0- Despesas Correntes	1.915.000,00
4.0.0.0 - Despesas de Capital	205.000,00
9.0.0.0- Reserva de Contingência	5.0000,00
TOTAL	**2.125.000,00**

POR ÓRGÃO DA ADMINIS TRAÇÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTARIA	VALOR
01.00- CIDESA	2.125.000,00
01.001 - Secretária Executiva	2.125.000,00
TOTAL	**2.125.000,00**

Art. 4° - O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Norte Araguaia" - CIDESA estará autorizado através de seu Presidente a:

I - A abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do Orçamento da Despesa, nos termos ao que dispõe o Art. 167, incisos V e VI, da Constituição Federal, combinado com o disposto no Art. 43, parágrafo 1º, incisos I, II, III e IV, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964;

II - até o limite do total apurado no Balanço Patrimonial, para abertura de créditos suplementares à conta de recursos provenientes de superávit financeiro;

III – Fica autorizado alterações orçamentárias entre fontes de destinações de despesas da mesma dotação e ou projeto atividade não afetando o limite previsto no *caput* deste artigo;

IV - Realizar operação de crédito por antecipação de Receita nos termos da legislação em vigor até o limite de 30% (trinta por cento) da Receita Liquida Real.

Art. 5° - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou por seu excesso, poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais por ato do presidente.

Art. 6° - Esta Resolução entrará em vigor em 1° de Janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Porto Alegre do Norte-MT – MT- 23 dezembro de 2019

_____

DANIEL ROSA DO LAGO

Presidente do CIDESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PLANEJAMENTO E FINANCAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 001/2020.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 001/2020

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 3.390/2020, comunica aos interessados que está aberta licitação na modalidade de Pregão, que será regida pela n°. Lei 10.520 de 17 de julho e 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 001/2020.

OBJETO: Serviços alinhamento, balanceamento e cambagem.

REALIZAÇÃO: 22/01/2020.

INICIO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES: 08h00min, horário local.

INICIO DO CERTAME: 08h30min, horário de Brasília.

O Edital contendo as instruções está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, no site da prefeitura, www.aguaboa.mt.gov.br e por e-mail: pregao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa -MT, 08 de janeiro de 2020.

Marcos da Silva

Pregoeiro

PREVIDENCIA
CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 04/2020

CONTRATANTE: **ÁGUA-PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL,** sito a Av. Planalto n° 410 – Centro - Água Boa - MT, devidamente no C.N.P.J. sob n.º 03.871.331/0001-95.

CONTRATADO: **PERFORMANCE – ASSESSORIA PUBLICA** (P. H. DA C. FERREIRA ASSESSORIA PUBLICA-ME) devidamente cadastrada no C.N.P.J. sob n.º 09.517.508/0001-36.

OBJETO: **Realização de Reavaliação Atuarial 2020**; **Realização de Projeção Atuarial**; **Emissão do Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial – DRAA** e **Elaboração de Anteprojeto de Lei**.

VALOR: O valor acordado entre as partes consignadas a prestação de serviços é de R$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais) que serão pagos na assinatura do contrato.

DATA: 08/01/2020.

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.

MARCIO ANTONIO FAORO

DIRETOR EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2019

AVISO DE PUBLICAÇÃO

Alto Boa Vista – MT, 27 de Novembro DE 2019.

"O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA ESTADO DE MATO GROSSO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E, EM ESPECIAL, O ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93"

Torna-se público o EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2019, de 27 de Novembro de 2019, que, para fins de direito e conhecimento público, expediu-se o presente Aviso, com Publicação em Mural Prefeitura e Câmara Municipal de Alto Boa Vista – MT:

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATADO: STS CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA - ME

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento, Implantação, Treinamento e Manutenção Continuada de Sistemas Integrados de Gestão Pública.

DO PRAZO: O prazo do presente Contrato é de 12 (doze) meses.

DOS RECURSOS:

03 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

001 - Gabinete do Secretario

2006 - Manutenção e Encargos com a Sec. Admin. e Planejamento

3.3.90.39.00.00 - 0100 - Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

DATA: 27 de Novembro de 2019.

ASSINAM: VALTUIR CANDIDO DA SILVA – Prefeito Municipal e STS CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA - ME – Contratada.

VALTUIR CANDIDO DA SILVA

Prefeito MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

PORTARIA 004/2020

PORTARIA 004/2020

A Prefeita Municipal de Alto Paraguai – MT, **DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Retornar de **Licença Para Tratamento de Saúde**, a servidora **NILCÉIA MAY DA SILVA,** portadora do **RG N° 1725488-4 SSP/MT** e do **CPF N° 012.132.241.60,** titular do cargo Efetivo de **SECRETARIA RECEPCIONISTA**, conforme o vencimento da pericia médica.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário**.**

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Paraguai–MT. 02 de Janeiro

de 2020.

DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA 005/2020

PORTARIA 005/2020

A Prefeita Municipal de Alto Paraguai – MT, **DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder 03 (Três) meses de Licença Especial ao Servidor **SANDORVAL NECO DE OLIVEIRA – Titular do Cargo Efetivo de SERVIÇO DE APOIO I – 40 HORAS SEMANAIS,** junto a Secretaria Municipal de **INFRA ESTRUTURA,** por ter completado 05 (Cinco) anos de serviço público municipal, referente ao qüinqüênio, compreendendo no período de 2012/2017, para gozar a partir de 02/01/2020 a 01/04/2020.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário**.**

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Paraguai–MT. 02 de Janeiro de 2020.

DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 009/2020

DECRETO Nº 009/2020

"Dispõe sobre a nomeação de **Gerente da divisão de fiscalização de Saúde Pública** e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Fábio Mauri Garbugio**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc. ..

DECRETA:

Artigo 1° - Fica nomeado para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Gerente da divisão de fiscalização de Saúde Pública**, oSenhor **Phablo Lucas de Andrade Barbosa**, CPF/MF – 060.581.131-80, nos termos da Lei Municipal n° n° 390/2004.

Artigo 2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari/MT, em 08 de janeiro de 2020.

Fabio Mauri Garbugio

Prefeito Municipal

PORTARIA 002/2020

De 07 de janeiro de 2020.

"Altera Portaria nº. 483/2019, para alteração de membros."

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, Fabio Mauri Garbugio,

CONSIDERANDO a solicitação de substituição de Secretária do Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº. 483/2019;

RESOLVE:

1. Designar a servidora Vanessa Bonadiman Batistussi para substituir Andressa Manerich dos Santos Souza, nomeada como Secretária da Comissão de Investigação Disciplinar, pela Portaria nº 483/2019.

2. A Comissão Processante acima deverá observar os parágrafos 1º e 2º, do artigo 148 do Estatuto do Servidor Público;

3. Deverá ser obedecido em todo o possível, ao disposto no art. 41 do Código de Processo Penal, em seguida, o processo terá que seguir o rito especificado no artigo 151 do Estatuto do servidor Público Municipal.

4. A Comissão deve cumprir o determinado no artigo 152 do Estatuto do Servidor Publico, ou seja, não exceder a 60(sessenta) dias o prazo de conclusão do processo administrativo, observando inclusive, os parágrafos 1º e 2º do referido artigo.

5. Esta Portaria altera a Portaria 483/2019.

6. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FABIO MAURI GARBUGIO

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 007/2020.

"Fixa critérios para limpeza de terrenos particulares pela Prefeitura Municipal, localizados no município de Alto Taquari-MT e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Alto Taquari-MT, Estado de Mato Grosso, Sr. FABIO MAURI GARBUGIO, no uso e gozo das suas atribuições legais;

Considerando o interesse Público e a necessidade da Administração;

Considerando que foram constatados inúmeros terrenos baldios tomados pelo mato, entulho e lixo;

Considerando que é obrigação do proprietário a conservação e limpeza dos terrenos;

Considerando que a má conservação dos terrenos vem causando problemas relacionados à saúde e segurança pública.

DECRETA:

Art. 1º - Os proprietários de terrenos particulares serão Notificados, via edital, para até o dia 10/02/2020 providenciarem a limpeza, roçada, remoção de entulho e lixo dos terrenos baldios, sob pena de pagamento de multa.

Art. 2º - Em caso de descumprimento da obrigação prevista no artigo 1º, será lavrado auto de infração, impondo multa de até 05 (cinco) UFRM, conforme previsão do inciso III, Artigo 266, da Lei Municipal 187/1997, a ser paga no prazo de 08 (oito) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e protesto do título.

Art. 3º - Independentemente da multa acima, a Prefeitura Municipal de Alto Taquari-MT executará o serviço de limpeza, roçada, remoção de entulho e lixo, nos moldes fixados no Decreto n° 014/2010.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Alto Taquari-MT, 08 de janeiro de 2020.

FABIO MAURI GARBUGIO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 008/2020

DECRETO Nº 008/2020

"Dispõe sobre a nomeação de **Chefe da Seção de Eventos Culturais** e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Fábio Mauri Garbugio**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc. ..

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Chefe da Seção de Eventos Culturais**, código C.C – 3.040, oSenhor **André Alexandre de Moura**, CPF/MF – 000.692.471-96, nos termos da Lei Municipal n° n° 390/2004.

Artigo 2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari/MT, em 08 de janeiro de 2020.

Fabio Mauri Garbugio

Prefeito Municipal

EDITAL Nº 02/2020/SMECEL/MT

Dispõe sobre abertura de inscrições para entrega de proposta para Coordenação Pedagógica das escolas da Rede Municipal de Ensino de Alto Taquari MT.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do município de Alto Taquari – MT, Sra. Marilda Garófalo Sperandio, no uso de suas atribuições legais, comunica o período para entrega de proposta de trabalho do Coordenador Pedagógico e funções descritas nos art. 16, 17 e 18 da **INSTRUÇÃO NORMATIVA № 01/2019/SMECEL** para atender as Escolas Públicas da Rede Municipal de Ensino de Alto Taquari – MT.

Art. 01 – A entrega das Propostas de Trabalho na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer será:

a) PERÍODO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS DE TRABALHO, de **20 a 24 de Janeiro de 2020**.

b) PERÍODO DE ESCOLHA DOS PLANOS DE TRABALHO: dia **27/01/2020, na Secretaria M. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, das 8h às 11horas**.

Art. 02 - A função do Coordenador Pedagógico, será composta por professor efetivo, licenciado em Pedagogia para atuar na educação infantil e/ou nas séries iniciais e licenciado em qualquer área do conhecimento da educação para atuar nas séries finais do Ensino Fundamental, com a função de analisar e orientar o corpo docente na aplicação da proposta pedagógica, e formação continuada na sua área de atuação, conforme Art. 89, **§ 2.º da Lei Complementar 05/2011,** para o exercício de 2020.

§ 2.º Caso nenhum docente efetivo/estável apresente proposta para a Coordenação Pedagógica ou as funções citadas nos art. 16, 17 e 18 da INSTRUÇÃO NORMATIVA № 01/2019/SMECEL**,** ficará a cargo da equipe da Secretaria Municipal de Educação, **juntamente com a direção da escola** para escolha dos profissionais, que apresentam qualificações específicas e habilidades para desenvolver atividades relacionadas em cada ambiente escolar.

Art. 03 – Conforme decisão do STF (Supremo Tribunal Federal), Notícia de Fato registrada sob o SIMP n.º 003222-005/2019, que suspende as

eleições para escolha de diretores escolares e coordenadores pedagógicosdas unidades de ensino municipal, as propostas apresentadas serão escolhidas e aprovadas pela equipe da Secretaria Municipal de Educação, **juntamente com a direção da escola.**

Art. 04 - Os casos omissos nesse Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Alto Taquari, 07 de Janeiro de 2020.

_____

Marilda Garófalo Sperandio

Secretária M. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

EDITAL Nº 01/2020/SMECEL/MT

Dispõe sobre o Processo de Atribuição de classe/aula para professores efetivos e contrato temporário substitutos de excepcional interesse público.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer Sra. Marilda Garofalo Sperandio, no uso de suas atribuições legais, comunica o período para realização do Processo de Atribuição de classe/aula para Professores Efetivos e Contrato Temporário para suprir as necessidades das Escolas Municipais de Alto Taquari - MT.

RESOLVE divulgar e estabelecer normas para o Processo de Atribuição de classe/aula para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, para suprir a falta de profissionais da educação, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSE/AULA:

I – Para professores efetivos a atribuição será nas dependências da Secretaria M. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no dia 28/01/2020, conforme data especificada no calendário Escolar para o ano vigente, sendo:

a) As 08horas para disciplinas específicas e anos finais do Ensino Fundamental; b) As 13horas para Educação Infantil, anos iniciais do Ensino Fundamental e EJA – Educação de Jovens e Adultos.

II – Para professores com contratos temporários a atribuição será nas dependências da Secretaria M. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no dia 29/01/2020, conforme data especificada no calendário Escolar para o ano vigente, sendo:

c) As 08horas para disciplinas específicas e anos finais do Ensino Fundamental; d) As 13horas para Educação Infantil, anos iniciais do Ensino Fundamental e EJA – Educação de Jovens e Adultos.

1.1 – O candidato que não comparecer no ato da atribuição de classe e não apresentar **Procuração** ficará em último colocado entre os classificados para escolha de sala.

2 - A atribuição de aulas/jornada de trabalho para professores efetivos, estáveis e contrato temporários, para efetivo exercício em sala de aula, irá seguir a ordem da contagem de pontos;

§ 1º Na atribuição de aulas/jornada de trabalho para professores efetivos, será considerado o Art. 23 da Lei Complementar n.º 005/2011, A lotação consiste na escolha da Unidade Escolar pelo Profissional da Educação ou mediante determinação da Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º- Para professores interinos dar-se-á, em observância a formação dos professores às respectivas modalidades e/ou especificidades da Educação Básica e classificação no Processo Seletivo Simplificado.

I – DA FORMAÇÃO DOS PROFESSORES:

a. **EDUCAÇÃO INFANTIL – a formação do professor para atuar na Educação Infantil**, por ordem de prioridade, será habilitação em Pedagogia com Licenciatura Plena ou Curso Normal Superior, não havendo os profissionais acima especificados serão atribuídos aos profissionais com habilitação para o Magistério com Licenciatura na área da educação, respeitando o **Art. 127 da Lei Complementar N.º 005/2011 - do Plano de Carreira dos Profissionais da Educação Básica.**

b. **ENSINO FUNDAMENTAL –** a formação do professor para atuar nas **séries/anos iniciais**, por ordem de prioridade, será habilitação em Pedagogia com Licenciatura Plena ou Curso Normal Superior, não havendo os profissionais acima especificados serão atribuídos aos profissionais com habilitação para o Magistério com Licenciatura na área da educação, respeitando o **Art. 127 da Lei Complementar N.º 005/2011 - do Plano de Carreira dos Profissionais da Educação Básica.**

c. ENSINO FUNDAMENTAL – para atuar nas **séries finais** do Ensino Fundamental, será Licenciatura Plena nas habilitações específicas.

d. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – no 1º Segmento, por ordem de prioridade, professores com habilitação em Pedagogia e/ou Curso Normal Superior, não havendo os profissionais acima especificados serão atribuídos aos profissionais com habilitação para o Magistério com Licenciatura na área da educação.

3 - As aulas livres para cobrir as horas atividades dos professores do Ensino Fundamental, serão especificamente nas disciplinas de Educação Física, Inglês, Artes e Ensino Religioso, sendo 2(duas) aulas de Educação Física e 02(duas) aulas de Inglês, 01(uma) aula na disciplina de Artes e 01(uma) aula na disciplina Ensino Religioso.

4 - As aulas de Língua Estrangeira (Inglês, Espanhol) e de Educação Física deverão ser ocupadas, por professores com habilitação especifica na área.

Parágrafo Único - Os profissionais de Educação Física deverão ter registro no CREF – Conselho Regional de Educação Física, conforme Lei Federal n.º 9696/98.

5 – Serão atribuídas as salas de aulas da Educação Infantil (Maternal, jardim, Pré I e Pré II) e do 1.º ao 5.º ano do Ensino Fundamental para professores habilitados em **Pedagogia, em lista única de classificação, conforme aprovado pelo CME.**

6 - As aulas livres deverão ser ocupadas, **prioritariamente,** por professores efetivos e, não havendo preenchido as vagas serão atribuídas aos professores efetivos que tenha disponibilidade de horários, caso ainda haja sobra de aulas serão atribuídas aos professores com contrato temporário através de Processo Seletivo, conforme **lista única de classificação** do Processo Seletivo, **até o último colocado, não retornando a lista sem passar por todos os classificados.**

Parágrafo Único - Os profissionais de Educação (Auxiliar de Desenvolvimento e Monitor de Educação Infantil) efetivos que tenham disponibilidade de horários com **CARGA HORÁRIA SEMANAL DE 20 HORAS,** poderão atribuir o 2.º período, caso ainda haja vaga para os cargos de Auxiliar de Desenvolvimento e Monitor de Educação Infantil serão atribuídas aos contrato temporário através de Processo Seletivo.

7 – A sala de recurso não irá para atribuição, ficando a cargo da Secretaria Municipal de Educação, juntamente com a equipe pedagógica da escola para escolha das propostas dos profissionais efetivos, sendo um no período matutino e outro no período vespertino, que apresentam qualificações específicas, habilidades para desenvolver atividades relacionadas à Educação Especial, conforme critérios definidos na Resolução CNE/CEB n.º 04/2009, Art. 12, para atuar no atendimento educacional especializado, o professor deve ter formação inicial que habilite para o exercício da docência e formação especifica na Educação Especial.

8 – A Sala de Leitura (Biblioteca Escolar) não irá para atribuição, ficando a cargo da Secretaria Municipal de Educação, **juntamente com a equipe pedagógica da escola** para escolha das propostas dos profissionais, que apresentam qualificações específicas e habilidades para desenvolver atividades relacionadas ao ambiente escolar.

9 – Os projetos educacionais: Piscina, Projeto Fazendo Futuro, Futebol, Tênis, Basquete e outros não farão parte do quadro de atribuição, os mesmos serão atribuídos posteriormente, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

10 - O professor investido no mandato de vereador participará do processo de atribuição da jornada de trabalho e havendo incompatibilidade, deverá optar por uma das remunerações, nos termos do inciso II, artigo 38, da Constituição Federal.

11 - O professor EFETIVO, independente de estar afastado por Licença, cargo comissionado ou na direção, orientação e coordenação pedagógica, deverá atribuir sua **carga horária de concurso**, constando assim na ATA de atribuição.

12 – A carga horária para professores habilitados em Pedagogia que atuarem na Educação Infantil, Conforme Resolução CNE/CP n.º 02 de 22 de Dezembro de 2017, Art. 15 As instituições de ensino podem, de imediato, alinhar seus currículos e propostas pedagógicas à BNCC, Parágrafo Único - A adequação dos currículos à BNCC deve ser efetivada preferencialmente até 2019 e **NO MÁXIMO, ATÉ O INÍCIO DO ANO LETIVO DE 2020** e conforme a matriz curricular para Educação Infantil **alinhada à BNCC, o** professor deverá estar ciente que irá cumprir 20horas semanais em sala, uni docência e que as horas atividades (10horas) deverão ser cumpridas no contra turno escolar de acordo com a disponibilidade de horário da Instituição.

13 - Os casos omissos nesse Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Alto Taquari, 06 de Janeiro de 2020

_____

Marilda Garófalo Sperandio

Secretária M. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA N.º 006/2020

"Dispõe sobre a nomeação de membros da Comissão para Gestão, Gerenciamento, Fiscalização dos Contratos Públicos Municipais e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 70, incisos, VIII e XIII da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da Lei n.º 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73, incisos I e II, da Lei n.º 8.666/93, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

RESOLVE:

Artigo 1.º - Nomear os servidores abaixo relacionados como fiscais de contrato para responder pela Comissão para Gestão, Gerenciamento, Fiscalização dos Contratos Públicos do Poder Executivo Municipal de Alto Taquari – MT:

Gestor: **RUDIMAR JOSÉ LANG, Coordenador de Contratos e Convênios, matrícula 0198;**

Fiscais Titulares:

- LEANDRO GONCALVES RODRIGUES DA CUNHA, FARMACÊUTICO GENERALISTA, Matricula 01464;

- JESSICA NATANA BATISTA DIAS, NUTRICIONISTA, Matrícula 03728;

- FRANCIELI BRIANCINI, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, Matrícula 04487;

- WELINGTHON PRUDENCIO DA SILVA, COORDENADOR DE TRANSPORTE URBANO, Matrícula 04492;

- VIRGINIA DOURADO REIS, TECNICO ADMINISTRATIVO, Matrícula 0108;

- ISAAC RODRIGUES DA SILVA, FISCAL DE OBRAS E POSTURAS, Matrícula 03086;

- DAVID BARBOSA DOS SANTOS, TECNICO ADMINISTRATIVO, Matrícula 0024;

Fiscais Substitutos:

- RAPHAEL ANTONIO BOTELHO CONDE, COORDENADOR DE ASSISTENCIA SOCIAL, Matrícula 04053;

- MICHEL LUCAS ROCHA SOUZA, COORDENADOR DE SAÚDE, Matrícula 04479;

- IVONETE DE LIMA, ASSESSOR TECNICO DO NASF - NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA, Matrícula 04445;

- MIGUEL ANGELO FROES, COORDENADOR DE GERENCIA DE CIDADE, Matrícula 03655;

- VERONILDE CAPOCCI ALKMIN, TECNICO ADMINISTRATIVO, Matrícula 0107;

- CARLOS RODRIGUES DA SILVA, TECNICO ADMINISTRATIVO, Matrícula 03716;

- CIBELLE CRISTINA COUTINHO LERMEN, CHEFE DA SECAO DE DOENCAS EPIDEMIOLOGICAS, Matrícula 03985;

Artigo 2.º - As funções da Gestão, Gerenciamento, Fiscalização e Acompanhamento dos Contratos Públicos Municipais deverão estar em consonância com as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 12 de junho de 1993, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações; E em conformidade com as atribuições previstas no Decreto Municipal n.º 44/2016 de 15 de março de 2016.

Artigo 3.º - A qualquer tempo poderão ser nomeados fiscais, ou mesmo Comissões para gestão, acompanhamento e fiscalização de contratos específicos, isentando assim da referida responsabilidade a presente comissão acima qualificada.

Parágrafo Único: A Comissão de Gestão, Gerenciamento, Fiscalização e Acompanhamento dos Contratos Públicos Municipais, poderá a qualquer tempo, solicitar apoio técnico instrução de terceiro para análises ou mesmo avaliações no exercício de suas obrigações designadas.

Artigo 4.º - Na ausência do Gestor da presente comissão o fiscal titular poderá substituí-lo durante todo o tempo que durar a ausência;

Artigo 5.º - Esta Portaria revoga a Portaria n.º 342/2019, de 09 de setembro de 2019.

Artigo 6.º - Esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

_____ FABIO MAURI GARBUGIO PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 005/2020

De 07 de janeiro de 2020.

O EXCELENTISSIMO SENHOR PREFEITO

MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES

LEGAIS, NA FORMA DA LEI ORGANICA

MUNICIPAL

CONSIDERANDO o disposto no artigo 148 do Estatuto do Servidor Publico, bem como a necessidade de criar Comissão Processante, a fim de instruir o processo administrativo disciplinar em face da servidora Jusinéia Menezes de Carvalho;

RESOLVE:

1. Fica criada a Comissão Processante com os seguintes membros:

I- Elise Ester Schmidt - Presidente

II- Josiele Froes Briancini- Secretária

III- Jéssica Natana Batista Dias– Membro

2. A Comissão Processante acima deverá observar os parágrafos 1º e 2º, do artigo 148 do Estatuto do Servidor Público;

Deverá ser obedecido em todo o possível, ao disposto no art. 41 do Código de Processo Penal, em seguida, o processo terá que seguir o rito especificado no artigo 151 do Estatuto do servidor Público Municipal.

A Comissão deve cumprir o determinado no artigo 152 do Estatuto do Servidor Publico, ou seja, não exceder a 60(sessenta) dias o prazo de conclusão do processo administrativo, observando inclusive, os parágrafos 1º e 2º do referido artigo.

3. Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial as portarias nº 373/2019, 374/2019, 416/2019, 485/2019 e 527/2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

FABIO MAURI GARBUGIO

Prefeito Municipal

PORTARIA 004/2020

De 07 de janeiro de 2020.

O EXCELENTISSIMO SENHOR PREFEITO

MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES

LEGAIS, NAFORMA DA LEI ORGANICA

MUNICIPAL

CONSIDERANDO o disposto no artigo 148 do Estatuto do Servidor Publico, bem como a necessidade de criar Comissão Processante, a fim de instruir o processo administrativo disciplinar em face a denúncia de desvio de mercadoria junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura Viação, Obras e Planejamento;

RESOLVE:

1. Fica criada a Comissão Processante com os seguintes membros:

I- Carlos Rodrigues da Silva - Presidente

II- Veronilde Capoci Alkmin- Secretária

III- Marcio Ferreira Souza – Membro

2. A Comissão Processante acima deverá observar os parágrafos 1º e 2º, do artigo 148 do Estatuto do Servidor Público;

Deverá ser obedecido em todo o possível, ao disposto no art. 41 do Código de Processo Penal, em seguida, o processo terá que seguir o rito especificado no artigo 151 do Estatuto do servidor Público Municipal.

A Comissão deve cumprir o determinado no artigo 152 do Estatuto do Servidor Publico, ou seja, não exceder a 60(sessenta) dias o prazo de conclusão do processo administrativo, observando inclusive, os parágrafos 1º e 2º do referido artigo.

3. Revogam-se todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

FABIO MAURI GARBUGIO

Prefeito Municipal

PORTARIA 003/2020

De 07 de janeiro de 2020.

"Altera Portaria nº. 517/2019, para alteração de membros."

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, Fabio Mauri Garbugio,

CONSIDERANDO a solicitação de substituição de Secretária do Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº. 517/2019;

RESOLVE:

1. Designar a servidora Marcela Bernandes Dias Conde, nomeada como Secretária da Comissão de Investigação Disciplinar, pela Portaria nº 517/2019.

2. A Comissão Processante acima deverá observar os parágrafos 1º e 2º, do artigo 148 do Estatuto do Servidor Público;

3. Deverá ser obedecido em todo o possível, ao disposto no art. 41 do Código de Processo Penal, em seguida, o processo terá que seguir o rito especificado no artigo 151 do Estatuto do servidor Público Municipal.

4. A Comissão deve cumprir o determinado no artigo 152 do Estatuto do Servidor Publico, ou seja, não exceder a 60(sessenta) dias o prazo de conclusão do processo administrativo, observando inclusive, os parágrafos 1º e 2º do referido artigo.

5. Esta Portaria altera a Portaria 517/2019.

6. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FABIO MAURI GARBUGIO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 019/2020

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES NO MÊS DE JANEIRO/2020 À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Férias Regulamentares aos Servidores:

Nome: (1220) JOSIANE GONÇALVES FERREIRA

Cargo Efetivo: (256) Enfermeira

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período Aquisitivo: 04/03/2017 à 03/03/2018.

Nome: (684) MARCO AURELIO CAMPOS FERREIRA

Cargo Efetivo: (255) Odontólogo

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período Aquisitivo: 01/08/2017 à 31/07/2018.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Cumpra-se,

Publica-se

Apiacás-MT., 06 de Janeiro 2020.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAMADA PUBLICA 001/2020

CHAMADA PUBLICA 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, atendendo a Lei nº. 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº.038/2009, informa que realizará chamada pública: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para merenda escolar das escolas municipais dia 10/02/2020 as 08:00 (oito) horas, de acordo com os lotes abaixo:

Estimativa de Quantitativos de Gêneros Alimentícios a serem Adquiridos da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ano letivo de 2020

MANDIOCA		**KG**	
	1° SEMANA	2° SEMANA	3° SEMANA
ENSINO INFANTIL	30		
CENTRO DE PROMOÇÃO		35	
PAULO FREIRE			35
GUILHERME DE ALMEIDA	12		
TOTAL MENSAL	112 KG		

ABACAXI		**KG**	
	1° SEMANA	2° SEMANA	3° SEMANA
ENSINO INFANTIL	40		
CENTRO DE PROMOÇÃO		45	
PAULO FREIRE			45
GUILHERME DE ALMEIDA	10		
TOTAL MENSAL	140 KG		

POKAN		**KG**	
	1° SEMANA	2° SEMANA	3° SEMANA
ENSINO INFANTIL	60		
CENTRO DE PROMOÇÃO		60	
PAULO FREIRE			60
GUILHERME DE ALMEIDA		15	
TOTAL MENSAL	195 KG		

ABÓBRINHA		**KG**	
	1° SEMANA	2° SEMANA	3° SEMANA
ENSINO INFANTIL	15		
CENTRO DE PROMOÇÃO		15	
PAULO FREIRE			15
GUILHERME DE ALMEIDA	05		
TOTAL MENSAL	50 KG		

BATATA DOCE		**KG**	
	1° SEMANA	2° SEMANA	3° SEMANA
ENSINO INFANTIL		20	
CENTRO DE PROMOÇÃO			25
PAULO FREIRE	25		
GUILHERME DE ALMEIDA		08	
TOTAL MENSAL	78 KG		

ALFACE LISA/CRESPA		**KG**		
	1° SEMANA	2° SEMANA	3° SEMANA	4° SEMANA
ENSINO INFANTIL	40		40	
CENTRO DE PROMOÇÃO		45		45
PAULO FREIRE	40		40	
GUILHERME DE ALMEIDA		15		15
TOTAL MENSAL	280 MÇ			

COUVE		**KG**	
	1° SEMANA	2° SEMANA	3° SEMANA
ENSINO INFANTIL		25	
CENTRO DE PROMOÇÃO			30
PAULO FREIRE	30		
GUILHERME DE ALMEIDA		12	
TOTAL MENSAL	97 MÇ		

RÚCULA		**KG**	
	1° SEMANA	2° SEMANA	3° SEMANA
ENSINO INFANTIL			15
CENTRO DE PROMOÇÃO	10		

PAULO FREIRE		15	
GUILHERME DE ALMEIDA			05
TOTAL MENSAL	45 MÇ		

ALMEIRÃO		**KG**	
	1° SEMANA	2° SEMANA	3° SEMANA
ENSINO INFANTIL	10		
CENTRO DE PROMOÇÃO		15	
PAULO FREIRE			15
GUILHERME DE ALMEIDA	05		
TOTAL MENSAL	45 MÇ		

CHEIRO VERDE		**KG**		
	1° SEMANA	2° SEMANA	3° SEMANA	4°SEMANA
ENSINO INFANTIL	10	10	10	10
CENTRO DE PROMOÇÃO	15	15	15	15
PAULO FREIRE	10	10	10	10
GUILHERME DE ALMEIDA	05	05	05	05
TOTAL MENSAL	160MÇ			

BANANA NANICA		**KG**	
	1° SEMANA	2° SEMANA	3° SEMANA
ENSINO INFANTIL	50		
CENTRO DE PROMOÇÃO		50	
PAULO FREIRE			50
GUILHERME DE ALMEIDA	20		
TOTAL MENSAL	170 KG		

LIMÃO		**KG**	
	1° SEMANA	2° SEMANA	3° SEMANA
ENSINO INFANTIL	04		
CENTRO DE PROMOÇÃO		04	
PAULO FREIRE			03
GUILHERME DE ALMEIDA	01		
TOTAL MENSAL	12 KG		

POLPA DE MARACUJÁ		**KG**	
	1° SEMANA	2° SEMANA	3° SEMANA
ENSINO INFANTIL	10		
CENTRO DE PROMOÇÃO		09	
PAULO FREIRE			07
GUILHERME DE ALMEIDA	2.5		
TOTAL MENSAL	28.5 KG		

POLPA DE FRUTA (ACEROLA, ABACAXI, CAJU E COPUAÇÚ)		**KG**	
	1° SEMANA	2° SEMANA	3° SEMANA
ENSINO INFANTIL	12		
CENTRO DE PROMOÇÃO		12	
PAULO FREIRE			09
GUILHERME DE ALMEIDA	03		
TOTAL MENSAL	36KG		

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	**QUANT. MENSAL**	**UNID.**	**QT DE MESES**	**QUANT. TOTAL**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
ABACAXI	140	KG	04	560	05,00	2.800,00
ABÓBRINHA VERDE	50	KG	10	500	04,66	2.330,00
ALFACE	280	MÇ	10	2.800	03,70	10.360,00
ALMEIRÃO	45	MÇ	10	450	03,16	1.422,00
BANANA NANICA	170	KG	10	1.700	05,50	9.350,00
BATATA DOCE	78	KG	10	780	03,19	2.488,20
COUVE MANTEIGA	97	MÇ	10	970	03,16	3.065,20
CHEIRO VERDE	160	MÇ	10	1.600	03,16	5.056,00
LIMÃO	12	KG	04	48	10,00	$480,00
MANDIOCA	112	KG	10	1.120	04,76	5.331,20
PONKAN	195	KG	03	585	05,00	2.925,00
POLPA DE MARACUJÁ	28.5	KG	10	285	23,00	6.555,00
POLPA DE FRUTA	36	KG	10	360	20,00	7.200,00
RÚCULA	45	MÇ	10	450	03,16	1.422,00
VALOR TOTAL DO PROJETO						**60.784,60**

Edital e demais informações podem ser retiradas na Secretaria Municipal de Educação à Av. Brasil s/nº, Apiacás –MT- Ou no Site da Prefeitura: www.apiacas.mt.gov.br

Apiacás MT., 08 de janeiro de 2020

Fábio Germano

Secretário Mun. Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2017

EXTRATO 5º Aditivo ao Contrato Nº 08/2017

CONTRATANTE: Município de Araguaiana - MT.

CONTRATADO: H. M. CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA – ME

OBJETO: Prorrogação de prazo da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA, JUNTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, GABINETE, CONTABILIDADE, RECURSOS HUMANOS, TRIBUTOS, LICITAÇÃO, FISCAIS DE CONTRATOS, CONTROLE INTERNO. ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO: NA ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO, NA OTIMIZAÇÃO DA RECEITA TRIBUTARIA, NO EQUACIONAMENTO DE PASSIVOS.**

VALOR: R$117.700,00 (Cento e Dezessete Mil e Setecentos Reais).

PRAZO: Até 30/11/2020

DATA: 27/12/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

ERRATA

LEI MUNICIPAL Nº 881, DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Araguainha – MT, para o Exercício de 2020, e dá outras providências."

ONDE SE LÊ:

Artigo 6º - Fica o Poder Executivo autorizado, durante o exercício de que trata esta lei:

A- Superávit Financeiro apurado em Balanço patrimonial do exercício anterior;

B- Os provenientes de excesso de arrecadação de receitas próprias e recursos vinculados.

LEIA SÊ:

Artigo 6º - Fica o Poder Executivo autorizado, durante o exercício de que trata esta lei:

A-SUPRIMIDO.

B-SUPRIMIDO.

SILVIO JOSÉ DE MORAIS FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11.469/2020

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal e nas Leis Complementares nº. 042/2009 e 081/2013;

RESOLVE:

NOMEAR, a funcionária efetiva Sr.ª **ROSÁLIA BUENO MAGALHÃES DE LIMA**,portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.957.960-4 SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº. 016.274.689-00, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR 2** Classe **"C",** *lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer,* para exercer o cargo de **DIRETOR - DL** no Centro de Educação Infantil Albertina Felício dos Santos, no biênio 2020/2021, a partir do dia 02/01/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 08 dias de janeiro de 2020.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLAUDIA MARIA TSCHA

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11.470/2020

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal e nas Leis Complementares nº. 042/2009 e 081/2013;

RESOLVE:

NOMEAR, a funcionária efetiva Sr.ª **MARCIA TATIANE FISCHER**,portadora da Cédula de Identidade RG nº.1838624-5 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 022.972.111-71, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR 1** Classe **"C",** *lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer,* para exercer o cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO – CL** no Centro de Educação Infantil Albertina Felício dos Santos, no biênio 2020/2021, a partir do dia 02/01/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 08 dias de janeiro de 2020.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLAUDIA MARIA TSCHA

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11.463/2020

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal e nas Leis Complementares nº. 042/2009 e 081/2013;

RESOLVE:

NOMEAR, a funcionária efetiva Sr.ª **SUELI DE FÁTIMA LOPES RODRIGUES DO NASCIMENTO,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1009017-7 SJ/RO e inscrita no CPF sob o nº. 630.029.141-34, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR 3**, Classe **"C",** *lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer,* para exercer o cargo de **DIRETOR - DL** na Escola Municipal Profª. Wilma Calvi Battisti, no biênio 2020/2021, a partir do dia 02/01/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 08 dias de janeiro de 2020.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLAUDIA MARIA TSCHA

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL COMPLEMENTAR 005/2020

LOCAL E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

A Prefeitura do Município de Aripuanã, por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de acordo com o Edital nº 001/2019 Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2019 para atender situação excepcional de interesse público para suprir a demanda, a fim de se proceder a Contratação Temporária da Educação Básica, **COMUNICA** aos candidatos inscritos o local e horário de realização das provas.

Escola Estadual Professor Elídio Murcelli Filho, sita a Rua Décio Torremocha nº 2246 – Setor Industrial, neste município no dia 26/01/2020 às 8 horas.

Aripuanã, 08 de janeiro de 2.020.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11.467/2020

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal e nas Leis Complementares nº. 042/2009 e 081/2013;

RESOLVE:

NOMEAR, a funcionária efetiva Sr.ª **SILVANA CONCEIÇÃO PINTO DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.635.140-2 SESP/PR e inscrita no CPF sob o nº. 050.298.719-77, ocupante do Cargo de Carreira de **PROFESSOR 1**, Classe "**B",** *lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer,* para exercer o cargo de **DIRETOR - DL** na Escola Municipal Deoclides de Macedo, no biênio 2020/2021, a partir do dia 02/01/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 08 dias de janeiro de 2020.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLAUDIA MARIA TSCHA

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11.468/2020

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal e nas Leis Complementares nº. 042/2009 e 081/2013;

RESOLVE:

NOMEAR, a funcionária efetiva Sr.ª **NÍVIA COSTA VASCONCELOS CAMARA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 000664448 SSP/RO, e inscrita no CPF nº. 645.750.392–68, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR 2** Classe **"C",** *lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer,* para exercer o cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO – CL** no Centro de Educação Infantil Raio de Sol, no biênio 2020/2021, a partir do dia 02/01/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 08 dias de janeiro de 2020.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLAUDIA MARIA TSCHA

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11.465/2020

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal e nas Leis Complementares nº. 042/2009 e 081/2013;

RESOLVE:

NOMEAR, o funcionário efetivo Sr.º **ANTONIO LAERCIO DUARTE DA SILVA,** portador da Cédula de Identidade RG nº. 001469025 SSP/MS e inscrito no CPF sob o nº. 002.768.051-78, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR 2** Classe **"C" ,** *lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer,* para exercer o cargo de **DIRETOR - DL** na Escola Municipal Prof.º Jari Edgar Zambiasi, no biênio 2020/2021, a partir do dia 02/01/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 08 dias de janeiro de 2020.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLAUDIA MARIA TSCHA

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11.464/2020

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal e nas Leis Complementares nº. 042/2009 e 081/2013;

RESOLVE:

NOMEAR, a funcionária efetiva Sr.ª **MARY LUCIA DE OLIVEIRA,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 966.370 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 786.070.941-49, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR 2** Classe **"B",** *lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer,* para exercer o cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO – CL** na Escola Municipal Profª. Wilma Calvi Battisti, no biênio 2020/2021, a partir do dia 02/01/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 08 dias de janeiro de 2020.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLAUDIA MARIA TSCHA

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11.462/2020

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal e nas Leis Complementares nº. 042/2009 e 081/2013;

RESOLVE:

NOMEAR, a funcionária efetiva Sr.ª **ALESSANDRA ANDRADE DA SILVA**,portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1563794-8 SSP/AM e inscrita no CPF sob o nº. 514.283.852-15, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR 2,** Classe **"C"** *lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer,* para exercer o cargo de **DIRETOR - DL** na Escola Municipal Maria Luiza do Nascimento Silva, no biênio 2020/2021, a partir do dia 02/01/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 08 dias de janeiro de 2020.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLAUDIA MARIA TSCHA

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11.472/2020

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal e nas Leis Complementares nº. 042/2009 e 081/2013;

RESOLVE:

NOMEAR, a funcionária efetiva Sr.ª **MARCIELE DE LINHARES**,portadora da Cédula de Identidade RG nº.8.250.655-1 SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº. 035.561.539-80, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR 2** Classe **"B",** *lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer,* para exercer o cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO – CL** no Centro de Educação Infantil Doce Infância, no biênio 2020/2021, a partir do dia 02/01/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 08 dias de janeiro de 2020.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLAUDIA MARIA TSCHA

Secretária Municipal de Administração

LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 092/2019

Por Determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Aripuanã-MT, **comunico que por razões de interesse público foi REVOGADO o processo licitatório de PREGÃO PRESENCIAL/SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 092/2019**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de maquinas pesadas, e caminhões para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura deste Município de Aripuanã-MT. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo site http://www.aripuana.mt.gov.br, pelo e-mail licitacao@aripuana.mt.gov.br, ou pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 08 de janeiro de 2020.

Tamara Piran da Silva

Pregoeira

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11.473/2020

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal e nas Leis Complementares nº. 042/2009 e 081/2013;

RESOLVE:

NOMEAR, a funcionária efetiva Sr.ª **MARIA LUIZA GOMES ALVES,** portadora da Cédula de Identidade RG nº 000.665.858 SSP/RO e do CPF nº 653.952.552-49, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR 1**Classe **"C",** *lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer,* para exercer o cargo de **DIRETOR - DL** no Centro de Educação Infantil Lucia Valtman Martins, no biênio 2020/2021, a partir do dia 02/01/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 08 dias de janeiro de 2020.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLAUDIA MARIA TSCHA

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11.474/2020

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal e nas Leis Complementares nº. 042/2009 e 081/2013;

RESOLVE:

NOMEAR, a funcionária efetiva Sr.ª **RODRIGUES DA MATA**,portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1576430-3 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 003.106.091-94, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR 1** Classe **"B",** *lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer,* para exercer o cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO – CL** no Centro de Educação Infantil Lucia Valtman Martins, no biênio 2020/2021, a partir do dia 02/01/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 08 dias de janeiro de 2020.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLAUDIA MARIA TSCHA

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11.478/2020

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal e nas Leis Complementares nº. 042/2009 e 081/2013;

RESOLVE:

NOMEAR, a funcionária efetiva Sr.ª **LUZIA VIAL DA SILVA**,portadora da Cédula de Identidade RG nº 562.523 SSP/RO e inscrita no CIC sob o nº 575.036.992-72, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR, Nível 1, Classe "B",** *lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer,* para exercer o cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO – CL** no Centro de Educação Infantil Caminho do Saber, no biênio 2020/2021, a partir do dia 02/01/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 08 dias de janeiro de 2020.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLAUDIA MARIA TSCHA

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11.477/2020

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal e nas Leis Complementares nº. 042/2009 e 081/2013;

RESOLVE:

NOMEAR, a funcionária efetiva Sr.ª **DEBORA MELATTO HENRIQUE**,portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1729365-0 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 019.470.121-26, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR 1,** Classe **"C",** *lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer,* para exercer o cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO – CL** na Escola Municipal Maria Luiza do Nascimento Silva, no biênio 2020/2021, a partir do dia 02/01/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 08 dias de janeiro de 2020.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLAUDIA MARIA TSCHA

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11.476/2020

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal e nas Leis Complementares nº. 042/2009 e 081/2013;

RESOLVE:

NOMEAR, a funcionária efetiva Sr.ª **LUCIANA RAIMUNDO DO COUTO,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1894963-0 SSP/MT e do CPF nº. 030.459.611-69, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR 1,** Classe **"C",** *lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer,* para exercer o cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO – CL** na Escola Municipal José Ary da Costa, no biênio 2020/2021, a partir do dia 02/01/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 08 dias de janeiro de 2020.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLAUDIA MARIA TSCHA

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11.471/2020

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal e nas Leis Complementares nº. 042/2009 e 081/2013;

RESOLVE:

NOMEAR, a funcionária efetiva Sr.ª **ROSINEIA FERREIRA DA SILVA**,portadora da Cédula de Identidade RG nº. M-4.895.918 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 687.164.786-49, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR 2,** Classe **"B",** *lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer,* para exercer o cargo de **DIRETOR - DL** no Centro de Educação Infantil Doce Infância, no biênio 2020/2021, a partir do dia 02/01/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 08 dias de janeiro de 2020.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLAUDIA MARIA TSCHA

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11.475/2020

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal e nas Leis Complementares nº. 042/2009 e 081/2013;

RESOLVE:

NOMEAR, a funcionária efetiva Sr.ª **VALÉRIA REGINA DANIEL**,portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.820.296-10 SESP/PR e inscrita no CPF sob o nº. 037.641.999-70, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR 1,** Classe **"B",** *lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer,* para exercer o cargo de **DIRETOR - DL** na Escola Municipal São José Operário, no biênio 2020/2021, a partir do dia 02/01/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 08 dias de janeiro de 2020.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLAUDIA MARIA TSCHA

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11.466/2020

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal e nas Leis Complementares nº. 042/2009 e 081/2013;

RESOLVE:

NOMEAR, a funcionária efetiva Sr.ª **MAYDA DENIPOTI DOGAN,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 17615209 SSP/SP e do CPF sob o nº. 144.101.898-08, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR 3** Classe **"C",** *lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer,* para exercer o cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO – CL** na Escola Municipal Prof.º Jari Edgar Zambiasi, no biênio 2020/2021, a partir do dia 02/01/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 08 dias de janeiro de 2020.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLAUDIA MARIA TSCHA

Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS - BARÃO PREVI

BARÃO-PREVI

POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS

P.A.I. 2020

1 - INTRODUÇÃO.. 2

2 - OBJETIVO DA GESTÃO.. 3

3 - DEFINIÇÃO DA METODOLOGIA DE SELEÇÃO DE INVESTIMENTOS.. 5

4 - LIMITAÇÕES, RESTRIÇÕES E VEDAÇÕES DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS.. 8

5 - CENÁRIO MACROECONÔMICO E PROJEÇÕES ECONÔMICAS.. 10

5.1 TAXA SELIC.. 11

5.2 INFLAÇÃO.. 12

5.3. PRODUTO INTERNO BRUTO - PIB.. 14

6. ALOCAÇÃO DE RECURSOS.. 16

6.1 SEGMENTO DE RENDA FIXA.. 16

6.2 SEGMENTO EM RENDA VARIÁVEL E INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS.. 19

6.3 SEGMENTO DE INVESTIMENTOS NO EXTERIOR.. 21

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS.. 25

1 - INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao artigo 4° da Resolução do Conselho Monetário Nacional n.º 3.922 de 25 de novembro de 2010, apresenta-se a política anual de investimentos do BARÃO PREVI - Fundo Municipal de Previdência Social de Barão de Melgaço/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 0520014707/0001-33, sediado à Avenida Augusto Leverger nº 1410, nesta cidade comarca de Santo Antônio de Leverger/MT, CEP.78.190.000, para o exercício de 2020.

A Política Anual de Investimentos do Municipal de Previdência Social de Barão de Melgaço tem como objetivo definir o modelo de gestão que será próprio estabelecendo as diretrizes das aplicações dos recursos respeitando os limites de diversificação e concentração previstos na Resolução CMN n.º 3.922/2010 com redação dada pela Resolução n.º 4.604/2017 e Resolução nº 4.695/2018 tendo em vista a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.

2 - OBJETIVO DA GESTÃO

O objetivo da alocação dos recursos será a preservação do equilíbrio financeiro econômico – financeiro e atuarial, visando o atendimento da meta atuarial de **5,88% (cinco vírgula oitenta e oito por cento)**, ao ano de taxa de juros, acrescida da variação do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, medido pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, obedecendo aos limites de riscos por emissão e por segmento, bem como aos princípios de boa governança, da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência, estabelecidos nesta Política Anual de Investimentos.

A Política Anual de Investimentos tem ainda, como objetivo especifico zelar pela eficiência na condução das operações relativas às aplicações dos recursos em moeda corrente cuja origem vem das contribuições dos servidores, do ente e das compensações previdenciárias, descontadas as despesas administrativas, buscando alocar os investimentos em instituições que possuam solidez patrimonial e grande experiência positiva no exercício da atividade de administração de grande volume de recursos.

Os responsáveis pela gestão do regime próprio de previdência social, representados pelos seus dirigentes, membros do Comitê de Investimentos e dos Conselhos Previdenciário e Fiscal, deverão manter motivação, adequação à natureza do RPPS, boa fé, lealdade, diligência e zelar por elevados padrões éticos, para assegurar o cumprimento dos princípios e diretrizes estabelecidos na Resolução n.º 3.922/2010 e suas posteriores alterações. Para tanto, devem adotar regras, procedimentos e controles internos que visem garantir o cumprimento de suas obrigações, respeitando a política de investimentos estabelecida, observados os segmentos, limites e demais requisitos previstos nesta Resolução e os parâmetros estabelecidos nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes, em regulamentação da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda; Ainda, os participantes do processo decisório dos investimentos deverão comprovar experiência profissional e conhecimento técnico conforme requisitos estabelecidos nas normas gerais para os RPPS.

Este regime próprio de previdência social deve definir claramente a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão sobre a aplicação dos recursos, inclusive com a definição das alçadas de decisão de cada instância.

Caso ocorram mudanças na legislação que, de alguma forma, tornem as diretrizes inadequadas, durante a vigência deste instrumento, esta Política e procedimentos dela decorrentes poderão ser revisados no curso de sua execução, de forma a evitar exposição desnecessária a riscos, atendendo assim atuais e novas diretrizes legais e preservando os interesses dos servidores deste RPPS.

3 - DEFINIÇÃO DA METODOLOGIA DE SELEÇÃO DE INVESTIMENTOS

O Comitê de Investimentos contendo, no total de sua composição, a maioria de seus membros certificados[1], constituído por ato será um órgão auxiliar do processo decisório quanto à formulação e execução desta política de investimento.

Zelar pela integridade e imparcialidade dos membros do Comitê de Investimentos, na condução e execução das operações de investimentos e desinvestimentos, com padrão ético e eficiência dos procedimentos técnicos, operacionais e de controle das aplicações, podendo contar com o assessoramento técnico profissional de instituições registradas na CVM que, comprovadamente, atuem na análise do mercado financeiro e de capitais, de sorte a garantir maior segurança nas decisões que envolvem alocações de recursos. Ressalte-se que também se incluem como responsáveis pela gestão dos recursos os consultores e outros profissionais que participem do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do regime próprio de previdência social, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes.

Somente os fundos de investimentos e instituições credenciadas poderão obter aplicações dos recursos deste RPPS, conforme redação dada pela Portaria nº 519/2011, Art. 3º e posteriores normativos da Secretaria de Previdência. Os investimentos específicos são definidos com base na avaliação risco/retorno e oportunidade, tanto macroeconômica quanto em relação a carteira de investimentos no contexto global do RPPS.

Individualmente, os retornos dos ativos são projetados com base em um modelo que parte do cenário macroeconômico (global e local) e projeta os impactos desse cenário para o comportamento da curva futura de juros no caso da Renda Fixa, e para os diversos setores econômicos e empresas no caso da Renda Variável.

As informações utilizadas para a construção dos cenários e modelos, bem como a serem utilizadas para as fontes de referência a serem adotados para precificação dos ativos serão obtidas de fontes públicas e de consultorias privadas.

O plano de contingência, a ser aplicado no exercício seguinte, com as medidas a serem adotadas em caso de descumprimento dos limites e requisitos previstos na Resolução 3.922/10 (e suas posteriores alterações) e dos parâmetros estabelecidos nas normas gerais dos regimes próprios de previdência social, de excessiva exposição a riscos ou de potenciais perdas dos recursos será feito diante de fatos concretos e obrigará a uma revisão desta política de investimento.

Os investimentos poderão acontecer de forma direta e/ou indireta:

Forma Direta: quando o(s) investimento(s) ou desinvestimento(s) ocorrerem via Títulos Públicos Federais ou operações compromissadas e Certificados de Depósito Bancário – CDB, dentro dos limites permitidos pela Resolução CMN 3.922/10 e suas posteriores alterações.

Forma Indireta: quando o(s) investimento(s) ou desinvestimento(s) ocorrerem via cotas de fundos investimentos também respeitando os limites desta Resolução.

Para fins de cômputo dos limites definidos nesta Política Anual de Investimentos, as aplicações no segmento de imóveis serão efetuadas exclusivamente com os imóveis transferidos por Lei para este RPPS e este investimento não entra no limite estabelecido para os investimentos em FII's com negociação de suas cotas em bolsa e nem para o cálculo do patrimônio líquido do RPPS para efeito dos demais enquadramentos.

No caso de investimentos em Títulos Públicos Federais só poderão ser realizadas por meio de plataformas eletrônicas administrados por sistemas autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários.

Será permitida a contratação de consultorias independentes para auxiliar na definição dos investimentos e obrigações legais, desde que a consultoria seja devidamente autorizada a funcionar pela **CVM – Comissão de Valores Mobiliários**.

Este regime próprio de previdência, social se for o caso, deverá manter política de contratação e monitoramento periódico dos prestadores de serviço, de forma a verificar, no mínimo, que os prestadores cumprem, satisfatoriamente:

I - os requisitos e condições estabelecidos na legislação aplicável;

II - as condições, exigências e finalidades estabelecidas no contrato.

Em ambas as formas de aplicação dos recursos, este regime próprio de previdência social deverá manter registro, por meio digital, de todos os documentos que suportem a tomada de decisão na aplicação de recursos.

Nos investimentos em Fundos de Investimento de Renda Fixa, Fundo de Índice Renda Fixa, Fundo de Investimento de Renda Fixa e Cotas de Fundos de Índices, Fundos de Renda Variável e Fundos de índice de renda variável em seus devidos regulamentos deverão respeitas as seguintes subordinações:

Que os direitos, títulos e valores mobiliários de emissores privados que compõem suas carteiras ou os respectivos emissores sejam considerados de baixo risco de crédito pelos responsáveis pela gestão dos recursos, dentre outros critérios;

Os títulos de crédito privados devem ser emitidos por instituição financeira bancária autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil;

Ser emitidos por companhias abertas, exceto securitizadoras, desde que operacionais e registradas na CVM

Os regimes próprios de previdência social somente poderão aplicar recursos em cotas de fundos de investimento quando atendidas, cumulativamente, as seguintes condições:

I - o administrador ou o gestor do fundo de investimento seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional;

II - o administrador do fundo de investimento detenha, no máximo, 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social;

III - o gestor e o administrador do fundo de investimento tenham sido objeto de prévio credenciamento, e sejam considerados pelos responsáveis pela gestão de recursos deste regime próprio de previdência social como de boa qualidade de gestão e de ambiente de controle de investimento.

Que o limite máximo de concentração em qualquer fundo de investimento do segmento de renda fixa ou renda variável, observando-se os sublimites e, em uma mesma pessoa jurídica, de sua controladora, de entidade por ela direta ou indiretamente controlada e de coligada ou quaisquer outras so-

ciedades sob controle comum **seja no máximo de 20%** (vinte por cento) do patrimônio deste RPPS, conforme estabelecido na Resolução CMN 4695/ 2018.

4 - LIMITAÇÕES, RESTRIÇÕES E VEDAÇÕES DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Devem ser observados os limites e as restrições de concentração dos investimentos financeiros na seguinte forma:

As empresas financeiras, recebedoras de depósitos em poupança, não tenham controle societário detido pelo Estado.

Os recursos destinados a investimentos em fundos de renda variável e investimentos estruturados deverão respeitar o limite máximo de 30% dos recursos em moeda corrente *do* RPPSpodendo enquadrar todos os Fundos que possuam algum índice de referência (benchmark), divulgado por bolsa de valores no Brasil, que é a B3, cuja composição leve em conta a variação das cotações de, pelo menos, 50 ações, bem como os Fundos de índices de Ações, conhecidos pela sigla "ETFs", com as mesmas características.

Os investimentos em CDBs (Certificados de Depósito Bancário) são limitados ao valor de R$ 250.000,00, por emissor, que é o valor garantido pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC) e não ultrapasse 15% do patrimônio líquido do RPPS investidor.

As aplicações dos recursos referidas no art. 7º, incisos V (Letras Imobiliárias Garantidas) e VI (CDBs e Depósito de Poupança), ficam igualmente condicionadas a que a instituição financeira emissora ou gestora não tenha o respectivo controle societário detido, direta ou indiretamente, por Estado. Em outras palavras, o RPPS não poderá investir em LIG's, CDBs e Caderneta de Poupança do BANESTES ou do BANRISUL. O investimento em caderneta de poupança divide este limite com os CDBs em 15%.

Os investimentos enquadrados no Artigo 8º, inciso II classificados como ações, constituídos sob a forma de condomínio aberto, conforme regulamentação estabelecida pela CVM (fundos de renda variável) e os fundos de investimento em índice de mercado variável (ETFs), negociáveis em bolsa de valores, cujas carteiras sejam compostas por ativos financeiros que busquem refletir as variações e rentabilidade de índices de renda variável, conforme regulamentação estabelecida pela CVM (fundos de índice de renda variável) estão limitados a 20%.

Os investimentos em FIPs e FIIs para poderem ser credenciados e receber investimentos dos RPPSs investidores devem atender aos critérios estabelecidos pela Resolução CMN 3.922/ 2010 alterada pela Resolução CMN 4.695/ 2018;

Quanto aos investimentos enquadrados no Artigo 7º, Inciso VII, os FIDCs (Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios) aberto ou fechado, o percentual para estes investimentos passaram a ter o limite total em 5%. Os critérios seletivos que os gestores dos FIDIC's precisam comprovar para poderem ser credenciados junto aos RPPSs investidores são:

1) Que o gestor do fundo de investimento comprove já ter realizado, pelo menos, dez ofertas públicas de cotas seniores de FIDC's encerradas e integralmente liquidadas;

2) Os RPPS's investidores em conjunto só podem possuir, no máximo, 50 % do patrimônio líquido de cada FIDC investido;

3) Que o regulamento do fundo de investimento em direitos creditórios determine que o devedor ou coobrigado do direito creditório tenha suas demonstrações financeiras auditadas por auditor independente registrado na CVM e publicadas, no mínimo, anualmente.

O total das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social em um mesmo fundo de investimento deverá representar, no máximo, 15% (quinze por cento) do patrimônio líquido do fundo, sendo que, esse limite se reduz para 5% nos casos dos investimentos em: FIDC's, Fundos Multimercado, FIP's e FII's.

Está vedado aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento cujas carteiras contenham títulos que ente federativo figure como devedor ou preste fiança, aval, aceite ou coobrigação sob qualquer outra forma.

Estão proibidos todos os tipos de operações com derivativos, exceto aquelas para proteção da carteira de fundos de investimentos (*hedge)*, ainda assim limitadas a uma vez o patrimônio líquido do fundo.

Está vedado investimentos de recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento em direitos creditórios não padronizados.

Está vedado qualquer investimento em Fundos de Investimentos ou Fundo em Cotas de Fundos de Investimentos, que não preveja em seu regulamento a impossibilidade de operações do tipo *day-trade*.

Estão vedados os investimentos em Fundos de Investimentos em gestoras ou administradoras que não se disponham a fornecer a carteira aberta dos fundos de investimentos, em período máximo defasado de cinco dias úteis da data do fechamento do mês, ou da data do investimento, ou ainda da data da solicitação.

Está proibida a atuação em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos que não os previstos na Resolução n.º 3922/2010.

Se este regime próprio de previdência social comprovar a adoção de melhores práticas de gestão previdenciária à Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, conforme 4 (quatro) níveis crescentes de aderência na forma por ela estabelecido no Programa Pró- Gestão, terá os limites para aplicação dos recursos nos ativos elevados conforme estabelecido na Resolução 3.922/10, alterada pela Resolução 4.695/2018.

5 - CENÁRIO MACROECONÔMICO E PROJEÇÕES ECONÔMICAS

Para embasar as decisões de investimento do RPPS será elaborado cenário macroeconômico com revisões mensais. Para estas projeções com indicadores macroeconômicos de curto prazo do exercício de 2020 serão usados o relatórios FOCUS do Banco Central e Relatório de Mercado da ANBIMA como base.

5.1 TAXA SELIC

A taxa SELIC Meta é o referencial de juros na economia brasileira, além de instrumento de política monetária para controle da inflação, diante do cenário mundial e doméstico as projeções de mercado apontam uma taxa de 5,00% a.a para o fim de 2019 ficando abaixo dos 5,50% a,a. atuais . Para os anos seguintes, as expectativas de mercado apontam para 5,00% a.a. ao final de 2020 e 6,75% a.a. para o ano seguinte.

O comportamento da taxa SELIC para os próximos períodos depende, sobretudo da leitura sobre as expectativas para o cenário de inflação do país, que mostra-se dentro “dos eixos“, como veremos a seguir, permitindo que o mercado considere em seu horizonte de planejamento taxas de juros ainda consideradas baixas.

Tal nível da taxa básica de juros afeta diretamente os investimentos de renda fixa (principalmente os de curto prazo), que desde o início dos cortes mais representativos da SELIC meta estão com rentabilidade em níveis mais baixos, sendo o momento de redirecionar uma parcela dos recursos para investimentos de prazos maiores e de renda variável a fim de obter rentabilidades mais satisfatórias, visando o longo prazo.

O gráfico a seguir representa a trajetória da Taxa SELIC Meta a partir do ano de 2013:

GRÁFICO 01 – TAXA SELIC META

FONTE: Elaboração própria – dados Relatório FOCUS de Mercado BACEN, 20 de setembro de 2019.

5.2 INFLAÇÃO

A inflação, medida oficialmente no Brasil pelo IPCA- Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, apurado e divulgado pelo IBGE- Instituo Brasileiro de Geografia e Estatística, tem se mostrado estável em 2019.

As decisões do COPOM (Comitê de Política Monetária) em manter a Taxa SELIC meta em patamares baixos indicam que no horizonte de planejamento relevante os níveis de preços se manterão estáveis, dado que a taxa é utilizada como instrumento de controle da inflação.

A inflação em 2018 acumulou resultado de 3,75% a.a., resultado próximo das expectativas de mercado (3,71% a.a.), voltando ao patamar de normalidade esperado, mesmo sendo um índice alto após reflexo do período maio-junho (devido a greve do setor dos transportes).

GRÁFICO 02 – IPCA 2019 x 2018

FONTE: Elaboração própria – DADOS IBGE disponíveis no banco de dados do IPEADATA e Relatório FOCUS de Mercado BACEN de 20 de setembro de 2019. (YTD – *Year to Date*- No acumulado do ano).

Até o mês de agosto, a inflação acumula alta de 2,54% a.a., abaixo do resultado no mesmo período do ano anterior, quando o índice de preços atingiu 2,85% a.a. (resultado muito influenciado pela greve do setor de transportes no mês de maio).

Apesar do cenário mais estável e expectativa de que o indicador finalize 2019 abaixo do ano anterior (3,44% a.a.), podemos aguardar uma possível reversão dos indicadores, dado que um fator exógeno afetou o preço da *commoditie* capaz de desencadear elevações de preços em todos setores de produção: o petróleo. Em 14/09/2019 a empresa petrolífera Saudi Aramco, da Arábia Saudita, foi vítima de ataques terroristas, interrompendo a produção diária de 5,7 milhões de barris de petróleo, o que representa cerca de 5% da oferta mundial. A alta nos preços provocada pela queda na oferta chegou a atingir 20% em 16/09/2019.

No entanto, em sua última reunião, o COPOM – Comitê de Política Monetária decidiu por reduzir a Taxa SELIC Meta para 5,00% a.a., indicando que suas expectativas apontam para um cenário de recuperação gradativa do crescimento e com espaço para estímulos através de taxas de juros mais baixas que as do nível estrutural.

5.3. PRODUTO INTERNO BRUTO - PIB

Após superar o período recessivo no ano de 2017, em 2018 o Brasil cresceu com ritmo de recuperação lenta, acumulando resultado de 1,10% ao final do ano, resultado bem abaixo das expectativas iniciais. Em 2019 temos o resultado do 1º trimestre que resultou em decrescimento de -0,20% em relação ao período anterior, o que se entende como reflexo do ambiente macroeconômico geral do país: inflação em níveis baixos e taxa básica de juros, sinais de atividade produtiva e consumo em baixa.

Abaixo visualizamos o comportamento do PIB e as projeções, conforme expectativas de mercado.

GRÁFICO 03 – PIB RESULTADOS E EXPECTATIVAS

FONTE**:** Elaboração própria – dados IBGE e Relatório FOCUS de Mercado BACEN, de 20 de setembro de 2019.

Os resultados positivos se devem principalmente ao setor de serviços, que teve crescimento de 0,3% no segundo trimestre, e da indústria com crescimento de 0,7%, já a agropecuária teve queda de 0,4%.

O PIB acumulado nos últimos quatro trimestres mostra crescimento de 1,0%, sugerindo que estamos em trajetória de recuperação da economia.

A expectativa para 2019 é de crescimento menor que em 2018, quando o país atingiu taxa de 1,10%, demonstrando que o mercado visualiza um cenário em que o Brasil está caminhando a passos lentos, diferente das projeções para o ano seguinte em que se espera um crescimento de 2,0% do PIB, indicando a retomada de um ambiente propício ao crescimento da economia do país.

6. ALOCAÇÃO DE RECURSOS Diante do cenário macroeconômico que o ano de 2018 vem apresentando e as perspectivas para o ano de 2019 as alocações nos segmentos de renda fixa, renda variável e investimentos no exterior, deverá permanecer conforme os limites da Resolução 4695/2018 CMN possibilitando a diversificação dos investimentos. **6.1 SEGMENTO DE RENDA FIXA**

Para aplicação no segmento renda fixa as premissas abaixo devem ser seguidas:

Quando das operações diretas com títulos públicos, deverão ser observados os seguintes pontos:

a) abertura de conta segregada de custódia; b) pesquisas sobre níveis de preços em entidades reconhecidas; c) processo de tomada de preços via cotações de mercado; e d) uso de plataformas eletrônicas.

Nos investimentos em renda fixa direto via títulos públicos ou operações compromissadas (Resolução BCB 3339/06 e Resolução BCB 550/79) e nos investimentos indiretos via fundos de investimentos deverão ser levados em conta os seguintes riscos envolvidos nas operações:

Risco de crédito dos ativos: possibilidade do devedor não honrar seus compromissos.

Risco sistemático ou conjuntural: são os riscos que os sistemas econômicos, político e social, impõem ao governo.

Risco próprio: consiste no risco intrínseco ao ativo e ao subsistema ao qual o ativo pertença.

Risco de mercado: é o risco de oscilações de preços do ativo.

Risco de liquidez: também chamado risco financeiro. É conhecido pela falta de condição de pagamento do emissor ou ausência de mercado secundário daquele tipo de ativo.

Risco de contraparte: também conhecido como risco de coobrigação, é quando da securitização de dívida existe endosso por parte de terceiros e este também fica sem liquidez.

Risco legal: tipo de risco o qual o ativo objeto do investimento esteja sujeito a interpelação judicial.

Risco operacional: está ligado à incompetência ou à desonestidade dos administradores.

Notas de Rating: os ativos integrantes das carteiras ou seus respectivos emissores, conforme definido na Resolução 3.922/10, serão considerados de baixo risco de crédito, de acordo com classificação mínima (rating) estabelecida, por pelo menos uma das agências classificadoras de risco em funcionamento no País conforme tabela abaixo.

Nas alternativas de investimentos que exigem avaliação de risco de crédito *(rating)*, este RPPS utilizará a tabela abaixo como parâmetro. Nela estão descritas as notas das principais agências internacionais classificadoras de risco, até a nota mínima aceita. Em caso de avaliação de risco de crédito executada por outra agência, que passe a ser aceita e definida em reunião do Comitê de Investimentos deste RPPS, sua nota equivalente deverá ser estar compreendida com uma das do mesmo quadro:

MOODY'S		**S&P**		**FITCH**		
Longo Prazo	**Curto Prazo**	**Longo Prazo**	**Curto Prazo**	**Longo Prazo**	**Curto Prazo**	
Aaa	P-1	AAA	A-1+	AAA	F1+	PRIME
Aa1		AA+		AA+		Grau Elevado
Aa2		AA		AA		
Aa3		AA-		AA-		
A1		A+	A-1	A+	F1	Grau Médio Elevado
A2		A		A		
A3	P-2	A-	A-2	A-	F2	
Baa1		BBB+		BBB+		

Os investimentos em cotas de fundos de investimento classificados como renda; conforme regulamentação estabelecida pela CVM, constituídos sob a forma de condomínio aberto, que apliquem seus recursos exclusivamente em títulos definidos a alínea “a”, ou compromissadas lastreadas nesses títulos, e cuja política de investimento assegure que o patrimônio líquido esteja investido em ativos que acompanham o índice de renda fixa não atrelado a títulos públicos (fundo de renda fixa) e cotas de fundos de investimento em índice de mercado de renda fixa negociáveis em bolsa de valores, cuja carteira seja composta exclusivamente por títulos públicos (fundo de índice de renda fixa), caracterizam o Art. 7º inciso I.

Aplicações previstas no art. 7º incisos III e IV e alínea “b” do inciso VII deverão determinar nos regulamentos dos fundos que os direitos, títulos e valores mobiliários que compõem suas carteiras ou os respectivos emissores sejam considerados de baixo risco de crédito, com base, dentre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no País e que o limite máximo de concentração em uma mesma pessoa jurídica, de sua controladora, de entidade por ela direta ou indiretamente controlada e de coligada ou quaisquer outras sociedades sob controle comum seja de 20% (vinte por cento).

Aplicações previstas no inciso VI e alínea “a’ do inciso VII, subordinam-se a que a série ou classe de cotas do fundo seja considerada de baixo risco de crédito e que o limite máximo de concentração em uma mesma pessoa jurídica, de sua controladora, de entidade por ela direta ou indiretamente controlada e de coligada ou quaisquer outras sociedades sob controle comum seja de 15% (quinze por cento).

De forma geral, os fundos de investimento do segmento de renda fixa:

a) Não poderão manter em seu patrimônio aplicações em ativos financeiros no exterior, assim definidos pela CVM em regulamentação específica.

b) Os ativos financeiros de emissores privados que integrem as carteiras dos fundos de investimento deste artigo devem:

I. Ser emitidos por instituição financeira bancárias autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil;

II. Ser emitidos por companhias abertas (com ações negociadas na B3), exceto securitizadoras, desde que operacionais e registradas na CVM;

III. Ser cotas de classe sênior de fundo de investimento em direitos creditórios - FIDC classificado como de baixo risco de crédito;

IV. Ser cotas de fundos de investimento cujos ativos investidos observem as condições do itens I e II descritos aqui acima.

Diante do cenário possível para alocação no segmento renda fixa tentará buscar um retorno de rentabilidade equivalente à meta atuarial.

6.2 SEGMENTO EM RENDA VARIÁVEL E INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS

Para efeito deste segmento, são considerados investimentos estruturados:

I - fundos de investimento classificados como multimercado;

II - fundos de investimento em participações (FIP); e

III - fundos de investimento classificados como “Ações - Mercado de Acesso”.

Para aplicação em Fundo de Ações as premissas abaixo devem ser seguidas:

A Política Anual de Investimentos, para a seleção de fundos de ações no que se refere a risco, basear-se-á em que o administrador ou gestor do fundo em questão utilize as seguintes metodologias de forma cumulativa ou isoladamente;

Value at Risk (VaR): fornece uma medida da pior perda esperada em ativo ou carteira para um determinado período de tempo e um intervalo de confiança previamente especificado;

Stress Testing: processo que visa identificar e gerenciar situações que possam causar perdas extraordinárias, com quebra de relações históricas, sejam temporárias ou permanentes;

Coeficiente Beta: unidade de medida que através da covariância entre ativos, mede o potencial que cada ativo isoladamente pode amplificar ou mitigar o risco do fundo através da aderência ao benchmark escolhido, avaliando assim o efeito da diversificação do fundo;

Índice de Sharpe: unidade de medida que através de estudos estatísticos mede a relação risco/retorno do fundo.

Adicionalmente, buscar uma seleção eficiente de gestores de fundo de investimento especializados em cada Artigo, pois se trata de uma característica do segmento de renda variável.

As aplicações previstas no Art. 8º são limitadas a 30% da totalidade das aplicações do RPPS.

Diante do cenário possível para alocação no segmento renda variável tentará buscar um retorno de rentabilidade equivalente à meta atuarial.

Os regimes próprios de previdência social somente poderão aplicar recursos em cotas de fundos de investimento quando atendidas, cumulativamente, as seguintes condições:

I - o administrador ou o gestor do fundo de investimento seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional;

II - o administrador do fundo de investimento detenha, no máximo, 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social;

III - o gestor e o administrador do fundo de investimento tenham sido objeto de prévio credenciamento, de que trata o inciso VI do § 1º do art. 1º, e sejam considerados pelos responsáveis pela gestão de recursos do regime próprio de previdência social como de boa qualidade de gestão e de ambiente de controle de investimento.

Deverá ser observada lista destas instituições emitida pela Secretaria de Previdência Social.

6.3 SEGMENTO DE INVESTIMENTOS NO EXTERIOR

No segmento de investimentos no exterior, as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social subordinam-se ao limite de até 10% (dez por cento) no conjunto de:

I - cotas de fundos de investimento e cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento classificados como “Renda Fixa - Dívida Externa”;

II - cotas de fundos de investimento constituídos no Brasil sob a forma de condomínio aberto com o sufixo “Investimento no Exterior”, nos termos da regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários, que invistam, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) do seu patrimônio líquido em cotas de fundos de investimento constituídos no exterior; III - cotas dos fundos da classe “Ações – BDR Nível I”, nos termos da regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários. Parágrafo único. O regime próprio de previdência social deve assegurar que: I - os gestores dos fundos de investimentos constituídos no exterior estejam em atividade há mais de cinco anos e administrem montante de recursos de terceiros superior a US$ 5.000.000.000,00 (cinco bilhões de dólares dos Estados Unidos da América) na data do investimento; II - os fundos de investimento constituídos no exterior possuam histórico de performance superior a doze meses

A seguir, apresentamos a tabela oficial síntese com os limites estabelecidos na resolução 3.922/2010 dada pela redação da 4.695/18 para as aplicações deste RPPS.

Estes limites, bem como as demais diretrizes deste normativo são partes integrantes desta Política de Investimentos.

LIMITES DISPONÍVEIS CONFORME RESOLUÇÃO 3.922/ 2010 E 4.695/ 20118

	TIPO DE ATIVO	ARTIGO	LIMITE DA RESOLUÇÃO		P-GESTÃO N I		P-GESTÃO N II		P-GESTÃO N III		P-GESTÃO N IV	
RENDA FIXA	Títulos Tesouro Nacional – SELIC	7º, I, "a"	100%		100%		100%		100%		100%	
	FI Ref. em 100% títulos TN	7º, I, "b"	100%		100%		100%		100%		100%	
	FI Ref. em Índice RF, 100% títulos TN	7º, I, "c"	100%		100%		100%		100%		100%	
	Operações compromissadas em títulos TN	7º, II	5%		5%		5%		5%		5%	
	FI Referenciados RF	7º, III, "a"	60%		65%		70%		75%		80%	
	FI de Índices Referenciado RF (ETF)	7º, III, "b"	60%		65%		70%		75%		80%	
	FI de Renda Fixa	7º, IV, "a"	40%		45%		50%		55%		60%	
	FI de Índices Renda Fixa (ETF)	7º, IV, "b"	40%		45%		50%		55%		60%	
	Letras Imobiliárias Garantidas	7º, V, "b"	20%		20%		20%		20%		20%	
	Certificados de Depósitos Bancários	7º, VI, "a"	15%		15%		15%		15%		15%	
	Depósito em Poupança	7º, VI, "b"	15%		15%		15%		15%		15%	
	FI em Direitos Creditórios	7º, VII, "a"	5%	15%	5%	20%	10%	25%	15%	30%	20%	35%
	FI Renda Fixa "Crédito Privado"	7º, VII, "b"	5%		10%		15%		20%		25%	
	FI de Debêntures Infraestrutura	7º, VII, "c"	5%		5%		10%		15%		20%	

RENDA VARIÁVEL	FI em Renda Variável	8º, I, "a"	30%	30%	35%	35%	40%	40%	45%	45%	50%	45%
	FI de Índices em RV (ETF - índice 50 ações)	8º, I, "b"	30%		35%		40%		45%		50%	
	FI em Ações	8º, II, "a"	20%		25%		30%		35%		40%	
	FI em Índices de Ações (ETF - índices em geral)	8º, II, "b"	20%		25%		30%		35%		40%	
	FI Multimercado	8º, III	10%		10%		10%		10%		15%	
	FI em Participações	8º, IV, "a"	5%		5%		5%		10%		15%	
	FI Imobiliário	8º, IV, "b"	5%		5%		10%		15%		20%	
	FI Ações - Mercado de Acesso	8º, IV, "c"	5%		5%		5%		10%		15%	
FI EXTRERIOR	FIC e FIC FI Renda Fixa - Dívida Externa	9º-A , I	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%
	FIC Aberto - Investimento no Exterior	9º-A , II	10%		10%		10%		10%		10%	
	FI Ações - BDR Nível I	9º-A , III	10%		10%		10%		10%		10%	

ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO CONFORME RESOLUÇÃO 3.922/ 2010 E 4.695/ 20118

	TIPO DE ATIVO	ARTIGO	LIMITE DA RESOLUÇÃO	LIMITE INFERIOR	ESTRATÉGIA ALVO	LIMITE SUPERIOR (%)
RENDA FIXA	Títulos Tesouro Nacional – SELIC	7º, I, "a"	100%	0%	1,0%	100%
	FI Referenciados em 100% títulos TN	7º, I, "b"	100%	0%	60%	100%
	FI Ref. em Índice RF, 100% títulos TN	7º, I, "c"	100%	0%	2,0%	100%
	Operações compromissadas em títulos TN	7º, II	5%	0%		5%
	FI Referenciados RF	7º, III, "a"	60%	0%	5,0%	60%
	FI de Índices Referenciado RF (ETF)	7º, III, "b"	60%	0%	5,0%	60%
	FI de Renda Fixa	7º, IV, "a"	40%	0%	5,0%	40%
	FI de Índices Renda Fixa (ETF)	7º, IV, "b"	40%	0%		40%
	Letras Imobiliárias Garantidas	7º, V, "b"	20%	0%		5%
	Certificados de Depósitos Bancários	7º, VI, "a"	15%	0%	2,0%	15%
	Depósito em Poupança	7º, VI, "b"	15%	0%		5%
	FI em Direitos Creditórios	7º, VII, "a"	5%	0%		5%
	FI Renda Fixa "Crédito Privado"	7º, VII, "b"	5%	0%		5%
	FI de Debêntures Infraestrutura	7º, VII, "c"	5%	0%		5%
	SUBTOTAL				78%	
RENDA VARIÁVEL	FI em Renda Variável	8º, I, "a"	30%	0%	10,0%	10%
	FI de Índices em Renda Variável (ETF - índice 50 ações)	8º, I, "b"	30%	0%	3,0%	10%
	FI em Ações	8º, II, "a"	20%	0%	2,5%	10%
	FI em Índices de Ações (ETF - índices em geral)	8º, II, "b"	20%	0%		10%
	FI Multimercado	8º, III	10%	0%	2,0 %	10%
	FI em Participações	8º, IV, "a"	5%	0%		5%
	FI Imobiliário	8º, IV, "b"	5%	0%	2,0%	5%
	FI Ações - Mercado de Acesso	8º, IV, "c"	5%	0%	1,0%	5%
	SUBTOTAL				20,50%	
FI EXTRERIOR	FIC e FIC FI Renda Fixa - Dívida Externa	9º-A , I	10%			10%
	FIC Aberto - Investimento no Exterior	9º-A , II	10%			10%
	FI Ações - BDR Nível I	9º-A , III	10%		1,5%	10%
	SUBTOTAL				1,5%	
	TOTAL GERAL				100%	

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para a execução desta Política Anual de Investimento e cumprimento da legislação em vigor, será obrigatória a realização de relatórios mensais, trimestrais, semestrais e anuais de rentabilidade, tendo como parâmetro de análise a variação dos Índices e Meta atuarial e o acompanhamento destes nas reuniões periódicas do Comitê de Investimento e/ou Conselho.

No tocante a operacionalidade de credenciamento e seleção de prestadores de serviços será observada os aspectos determinados pela Portaria MPS 519/2011.

Este regime próprio de previdência social deve avaliar a capacidade técnica e potenciais conflitos de interesse de seus prestadores de serviços e das pessoas que participam do processo decisório, inclusive por meio de assessoramento. O conflito de interesse será configurado em quaisquer situações em que possam ser identificadas ações que não estejam alinhadas aos objetivos do regime próprio de previdência social independentemente de obtenção de vantagem para si ou para outrem, da qual resulte ou não prejuízo.

Não serão considerados como infringência dos limites de aplicações estabelecidos nesta Resolução os eventuais desenquadramentos decorrentes de valorização ou desvalorização de ativos financeiros que não excedam 25% (vinte e cinco por cento) do limite definido no inciso VII do art. 7º e nos incisos III e IV do art. 8º.

Serão avaliados os custos decorrentes das aplicações, inclusive daquelas efetuadas por meio de fundos de investimento e divulgar as despesas com as aplicações e com a contratação de prestadores de serviços.

Essa Política Anual de Investimentos foi elaborada com base na atualização mais recente da Res. CMN nº 3.922/2010, Res. CMN nº 4.604/2017 e Res. CMN nº 4.695/ 2018 e Portaria MF 464/ 2018.

Município, 08 de Janeiro de 2020.

Vera Lucia Dias Moreno

Secretária de Administração/Gestor do RPPS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.003/SMEC/2019 - EDITAL N° 002/2020 – EDITAL RETIFICADO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, Sra. **IVONE DA ROCHA** e o Presidente da Comissão do Processo Seletivo, Sr. **OSMAR NEVES SCHWARTZ**, no exercício de suas atribuições legais, torna público o **EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES** do Processo Seletivo Simplificado nº 003/SMEC/2019 destinado à contratação e formação de cadastro de reserva, para atuação na Educação Básica da Rede Pública Municipal no ano letivo de 2020.

Art. 1º Ficam DEFERIDAS as inscrições realizadas para os cargos relacionados a seguir:

Cargo: PROFESSOR PEDAGOGO – SEDE – CRECHE, PRÉ-ESCOLA E ANOS INICIAIS

Nº	Insc. Nº	Nome
1.	579	ADRIANA LEITE DA SILVA
2.	246	ADRIANA NEVES
3.	583	ADRIJANE SANTOS DE OLIVEIRA
4.	460	ALAIDES FLORENCIO DE CARVALHO
5.	755	ALESSANDRA COSTA DE SOUZA
6.	465	ALINE CRISTINA MORAES DA SILVA
7.	148	ALINE GOMES DA SILVA LIMA
8.	1014	ANA PAULA DE OLIVEIRA
9.	1099	ANA PAULA LUIZ DO NASCIMENTO MACHADO
10.	774	ANDRA SANTANA DA SILVA
11.	321	ANDRE DA SILVA LINO
12.	610	ANDREIA FREITAS DE SOUZA
13.	218	APARECIDA MARIA CLAUDINA
14.	278	ARENIL CELESTINA DE JESUS
15.	577	ARIANA PATRICIA DA SILVA
16.	1059	BERENICE PEREIRA DA SILVA
17.	275	CARLA DA SILVA VENANCIO GOMES
18.	203	CARLA PATRICIA DOS SANTOS DIAS
19.	365	CARMEM COSTA DA SILVA
20.	171	CELIA GOMES DA ROCHA MARIANO
21.	411	CELIA MARIA DE SOUZA ARAUJO
22.	472	CELIA REGINA FERREIRA DA SILVA
23.	845	CÊNEA ALVES DE SENE
24.	140	CICERA EDILEUSA DOS SANTOS
25.	1003	CIRLENE FELIX CEBALHO
26.	134	CLARICE DA SILVA DE OLIVEIRA
27.	641	CLAUDINEIA DE MOURA DIOGO
28.	1073	CLESIA DE ANDRADE OLIVEIRA
29.	316	CRISTIANE BORGES MALAQUIAS
30.	62	DAIANE FERREIRA DA SILVA ALVES
31.	264	DALVA LUCIA BRITO DO NASCIMENTO
32.	819	DANIEL VERNEQUE DIAS
33.	1013	DANIELE DE OLIVEIRA BOIN
34.	681	DINALVA ARAUJO DE CAMPOS
35.	833	EDILEUZA DOS SANTOS LIMA MACHADO
36.	662	EDINEI FERREIRA DA SILVA ANDRADE
37.	110	EDNEIA SILVA LUIS
38.	265	ELAINE TAVARES DE SOUZA MACEDO
39.	792	ELIENE PEDROZA DE LIMA
40.	97	ELIZANE GOMES DO ESPIRITO SANTO
41.	334	ELIZETE DIAS DOS SANTOS
42.	156	ENEIDINA APARECIDA DA SILVA
43.	957	EUVANIA DIAS FERREIRA DA COSTA
44.	552	EVALDINA ENEDINA FERREIRA
45.	624	EVANIA DE OLIVEIRA SOUZA
46.	183	EVANILDE DA SILVA GONCALVES
47.	990	EZINEI DE ARRUDA
48.	860	FABIANA PONTES ELIAS
49.	142	FATIMA APARECIDA BARBOSA DE OLIVEIRA
50.	616	FATIMA VIEIRA DOMICIANO
51.	71	FERNANDA ARAUJO RAMOS
52.	119	FERNANDA SOUZA DE ARRUDA
53.	254	GERALDA PEREIRA DE PAULA
54.	307	GESELIA XIMENES DE SOUZA
55.	809	GESIENE DOS SANTOS SILVA
56.	950	GEUSA DA CONCEIÇAO TANAZIO
57.	392	GLEICY KELLY BARROS ROTEIAS
58.	620	GLORIA MARQUES DA COSTA
59.	384	GLORIANGELA RODRIGUES DA SILVA
60.	541	IVANA LUCIA MELO MOREIRA DOS SANTOS
61.	597	IVANILDA MESSIAS DOS SANTOS
62.	821	IVONEIDE DAS GRAÇAS ALVES
63.	781	IVONETE FRANCHINI SOUZA
64.	733	JACKELINE DIZERO ASSIS
65.	769	JACKELINE APARECIDA DE ARRUDA BRILHADORI
66.	13	JANAINA DE LIMA NEVES
67.	19	JAQUELINE MARIANO DE MENEZES
68.	1115	JESSICA CRISTIANE DIECKEL
69.	42	JESSICA DE LIMA NEVES
70.	1087	JOANA DARK JUREMA OLIVEIRA SILVA
71.	581	JOELMA FERREIRA LIMA
72.	898	JOSCILENE RIBEIRO TAQUES SILVA
73.	17	JOSIANE LIMA DOS SANTOS SILVA
74.	848	JOYCE CRISTYANE PEREIRA
75.	515	JULIANE CLAUDIA ROSSI
76.	1042	KARLA FERREIRA MENDES
77.	564	KATIA GOMES DE OLIVEIRA
78.	412	KÉTELEN GONÇALINA OLIVEIRA DOS SANTOS
79.	1037	KEYLA FERREIRA MENDES
80.	141	LANE KAROL DOS SANTOS DA GUIA
81.	603	LEDIR DE FATIMA OENNING SOARES
82.	766	LEILA ALVES PEREIRA
83.	14	LEOLINO MENDES NOGUEIRA
84.	844	LEONI MEDEIROS PEREIRA
85.	943	LESSI MARIA RIBEIRO
86.	601	LEYSDIANE CRISTINA DA SILVA RODRIGUES
87.	633	LIDIA FARIAS DA SILVA
88.	593	LIGIANE OLIVEIRA DOS SANTOS
89.	220	LOURDES LAURINDO DA SILVA
90.	671	LOURDES TOSTA ALVES
91.	233	LUCIANA CRISTINA FAUSTINO
92.	631	LUCIANA CRISTINA MOREIRA DA CONCEICAO
93.	59	LUCIANA DA SILVA SOUZA
94.	202	LUCIANA SOUZA PRADO
95.	238	LUCIENE DE SOUZA PAULINO
96.	767	LUCIENE SOUZA DE OLIVEIRA
97.	325	LUCIMAR COSTA ALVES
98.	493	LUDIMILLA NERES COSTA
99.	941	LUIZ CLAUDIO DA SILVA
100.	518	LUIZA FERREIRA MANOEL
101.	853	LUTECIA MARTINS DA SILVA
102.	208	LUZIA MARTINS PEREIRA

103.	862	LUZIA DA SILVA PAULINO NASCIMENTO
104.	864	LUZINEIDE JOSÉ DOS SANTOS CARMO
105.	527	MARCIA BATISTA DE SOUZA
106.	1113	MARCILEI DA SILVA SANTOS
107.	323	MARGARIDA SOUZA BENITES
108.	710	MARIA ALLINY SILVA SANTOS
109.	510	MARIA ALVES WOLF
110.	985	MARIA ANGELICA DIAS DE OLIVEIRA
111.	83	MARIA CICERA ALVES DA COSTA SILVA
112.	282	MARIA CRISTINA DE ANDRADE SILVA
113.	946	MARIA DAS DORES ROMÃO SOBRINHO DOS SANTOS
114.	942	MARIA DE FATIMA BEZERRA DA SILVA
115.	431	MARIA DIAS DE CARVALHO
116.	529	MARIA GIOVANA MELO MOREIRA
117.	640	MARIA JOSÉ DE JESUS SILVA
118.	542	MARIA JOSE LEANDRO DA SILVA
119.	979	MARIA LEONIDIA CUNHA
120.	1130	MARIA MARIANA BATISTA
121.	891	MARIA MARQUES DA COSTA
122.	965	MARIA ROSA DE OLIVEIRA
123.	290	MARIA VERÔNICA QUIRINO DA SILVA
124.	639	MARILUCE APARECIDA DE LIMA
125.	754	MARINETE DA SILVA NOBRES
126.	752	MARINILZA DA SILVA NOBRES
127.	313	MARLENE COSTA CAMPOS
128.	547	MARTA DE JESUS DA SILVA
129.	696	MAYARA DA SILVA LOPES
130.	672	NAJELA APARECIDA DE OLIVEIRA
131.	1095	NATACHA GUTTIERRES KUWAKINO
132.	993	NATANY PRISCILA SILVA FARIAS
133.	560	NEIDE RIBEIRO LAZARETI
134.	605	NEUZA DE LIMA NEVES GOULART
135.	719	NILCE DA SILVA
136.	145	NILCE SANTOS DA SILVA
137.	200	NILDES PEREIRA
138.	91	OMAR GONÇALVES FORTES
139.	525	PATRICIA RAMOS AGUIAR
140.	780	PATRICIA PAULA DA SILVA
141.	38	PAULA DUARTE FONSECA
142.	852	RENATA DE SOUZA MARTINS
143.	428	RENATA MARIA DA SILVA
144.	707	ROSANA ALVES
145.	652	ROSELIA MARTINS DA SILVA
146.	296	ROSILENE MARIA DA SILVA
147.	661	ROSINEIA LUCIANA SOUZA
148.	1030	ROZIANE DE BRITO LIMA
149.	849	ROZIMAR DOS SANTOS LIMA
150.	260	SANDRA MARA SILVA RODRIGUES
151.	668	SANDRA ZATAR PEREIRA
152.	837	SEBASTIANA SANTANA DA CONCEICAO
153.	701	SILVIA SANDRI
154.	276	SIMEIA DOS SANTOS E SILVA
155.	195	SONIA APARECIDA MEIATO
156.	573	SONIA APARECIDA NOGUEIRA DE OLIVEIRA
157.	221	SONIA TEREZINHA DIAS DE OLIVEIRA
158.	763	SUELI CARVALHO RICCI DA CRUZ
159.	352	THAIANA FLAVIANA DUARE
160.	1005	THALINA BUENO POLEGATI
161.	614	VANESSA MORENO DE ASSIS NOGUEIRA
162.	859	VERA MARIA PEIXOTO DA SILVA
163.	562	VERONICA DA SILVA
164.	896	VILMA FRANCISCA SANTOS
165.	954	ZILDA SOARES DOS SANTOS

Cargo: PROFESSOR PEDAGOGO – SEDE – CRECHE, PRÉ-ESCOLA E ANOS INICIAIS – VAGA PCD

Nº	Insc. Nº	Nome
1.	36	ANA KARINA DE MOURA
2.	285	THAYNE KELLY PEREIRA DOS SANTOS

Cargo: PROFESSOR PEDAGOGO – ESCOLA JOSÉ MARIANO BENTO (VÃO GRANDE)

Nº	Insc. Nº	Nome
1.	127	MARIA LOURENÇA DAVINA DA COSTA
2.	746	NEIDE DOMINGAS BENTO

Cargo: PROFESSOR PEDAGOGO – ESCOLA SÃO BENEDITO (ASSENTAMENTO CABAÇAS)

Nº	Insc. Nº	Nome
1.	632	ERIVALDO PATRICIO IZIDRO
2.	884	LUANA TEIXEIRA ALVES
3.	903	LUCIENE DIAS DA SILVA
4.	899	MARIA APARECIDA TEIXEIRA
5.	952	MARIA DO CARMO SILVA
6.	814	SUELEN DA SILVA
7.	756	WELITA DANIELE DOS SANTOS

Cargo: PROFESSOR PEDAGOGO – ESCOLA RAIMUNDA A. ALMEIDA LEÃO (DISTRITO DE NOVA FERNANDÓPOLIS)

Nº	Insc. Nº	Nome
1.	764	AUCILEIDE RODRIGUES DOS SANTOS BENICIO
2.	618	CLAUDIA MARA SIDONI CRUZ
3.	338	CLAUDIA ROSA MOREIRA DE SOUZA
4.	223	DAMARES SOARES DA SILVA
5.	604	IOLANDA SILVA OLIVEIRA
6.	353	LAINE MARQUES DOS SANTOS ALMEIDA BERTAO
7.	289	MARIA LUCIA DOS SANTOS
8.	971	OZENEIDE DA SILVA MOREIRA
9.	1121	ROSIANE SANTANA DE ARRUDA
10.	508	SOLANGE DE FATIMA DE OLIVEIRA

Cargo: PROFESSOR PEDAGOGO – ESCOLA BOA ESPERANÇA (BURITI FUNDO)

Nº	Insc. Nº	Nome
1.	146	OSVALDO RIBEIRO FILHO

Cargo: PROFESSOR PEDAGOGO – ESCOLA ZUMBI DOS PALMARES (GLEBA JATOBÁ)

Nº	Insc. Nº	Nome
2.	295	AMANDA SANTANA DE ARRUDA
3.	273	PRISCILA FRANZIN DA SILVA
4.	180	TEREZA CRISTINA DE SOUZA

Cargo: PROFESSOR PEDAGOGO – ESCOLA JOÃO E MARIA (ASSENTAMENTO JOÃO E MARIA)

Nº	Insc. Nº	Nome
1.	984	ANGELITA CARMO PEREIRA
2.	1025	EVA APARECIDA DA SILVA COSTA
3.	1039	LUCIENE MOLINA DE SIMAS
4.	1019	ROSEA MARIA SILVA

Cargo: PROFESSOR PEDAGOGO – ESCOLA PROF. MARIA LILA COSTA DA SILVA (DISTRITO DE ASSARI)

Nº	Insc. Nº	Nome
1.	868	ADRIANA FERREIRA DA SILVA MORAES
2.	876	ELIANA ESTER CRISTANTE MENDES
3.	866	LORIETE PEREIRA DE ANDRADE

Cargo: PROFESSOR INDÍGENA – ESCOLA JULÁ PARÉ (ALDEIA UMUTINA)

Nº	Insc. Nº	Nome
1.	43	ALESSANDRA COREZOMAE BOROPONEPA
2.	387	ITAIANE MANEPA IPAQUERI QUEZO
3.	916	JACIARA SANTOS PINHEIRO
4.	386	ROSELI MANEPA IPAQUERI
5.	133	ROZINETE ZOIZOQUIALO AMAJUNEPA
6.	128	VALDEVINO HARISON AMAJUNEPA
7.	901	ZEZITO GOMES DE MEDEIROS

Cargo: PROFESSOR INDÍGENA – ESCOLA MASSEPÔ (ALDEIA MASSEPÔ)

Nº	Insc. Nº	Nome
1.	429	ROSINEY AMAJUNEPÁ

Cargo: PROFESSOR INDÍGENA – ESCOLA BAKALANA (ALDEIA BAKALANA)

Não houve inscritos

Cargo: PROFESSOR MATEMÁTICA

Nº	Insc. Nº	Nome
1.	554	ANDREA LUCIA DA SILVA
2.	797	DERCÍLIA FRANCISCA FERREIRA
3.	657	DIEGO DA ROCHA
4.	301	DULCE BRIGIDA DA SILVA
5.	266	EDIEL PEREIRA DE MACEDO
6.	487	GEROLOMO PIETRO PEREIRA QUATRIN
7.	615	JUCINEIA PEREIRA
8.	1082	LUIZ MAGNO DE MIRANDA BARBOSA
9.	178	LUZIA SILVA GONCALVES
10.	1103	MADALENA SANTANA DE SALES
11.	539	MARA CLAUDIA CIRQUEIRA BINI
12.	1027	MARCELLA CRISTINA LINHARES PINHEIRO

Cargo: PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA

Nº	Insc. Nº	Nome
1.	948	AYUMI ERMITA DA FONSECA
2.	906	DARIANNY KARLA SANTOS CUNHA
3.	741	KATIA SILENE ELISIARIO FAGUNDES
4.	503	LANA FLAVIA BATISTA ZUCCHI
5.	699	MARIA SUELY DE JESUS
6.	1070	VANUBIA CRISTINA NUNES DOS SANTOS HENRICHSEN

Cargo: PROFESSOR CIÊNCIAS FÍSICA E BIOLÓGICAS

Nº	Insc. Nº	Nome
1.	945	ANTONIO MARCOS PEREIRA DA SILVA
2.	729	ELIANE DA SILVA FERREIRA
3.	846	ELIANDRA GONÇALVES DE CASTRO
4.	164	JEISON LISBOA SANTOS
5.	395	JOCILEIDE CUNHA SANTANA DE CAMPOS
6.	1017	JUSCELAINE CRISTINA DA SILVA RIBEIRO VIEIRA
7.	45	JULIANA FLAUZINO DOS SANTOS
8.	815	KAMILLA FERREIRA REZENDE
9.	956	KETHELYN DE LIMA PAZ
10.	211	MANSOETO SABINO DE MORAES
11.	1008	MARIA VILMA DE SOUZA
12.	659	MARLI JUVENIL
13.	1002	MÉRCIA GERALDO PEREIRA
14.	430	SILVIO RAMÃO CUÊVAS FAGUNDES

Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº	Insc. Nº	Nome
1.	15	ADÃO JOSÉ MOREIRA PIRES
2.	665	AURINO MUNZILAR UAQUIXINEPÁ
3.	1044	BIANCA DA SILVA ORTIZ
4.	927	CHARLES DA SILVA LOPES
5.	962	DOUGLAS MANZAN
6.	496	JAIR DA GAMA SILVA
7.	1136	JOAO LUCAS SILVA FREITAS
8.	328	JULIANA BERTHOLDI RECALDE
9.	354	MARGARETE PEREIRA DA SILVA
10.	882	MARIA SEBASTIANE DE OLIVEIRA
11.	191	RICARDO HENRIQUE SAMPAIO DE JESUS
12.	376	SERGIO SILVA QUINTANILHA
13.	174	TEFERSON CRISTIAN DA SILVA

Cargo: PROFESSOR HISTÓRIA

Nº	Insc. Nº	Nome
1.	963	ANTONIO ALVES DANIEL
2.	1138	CLAUDINEI JOSE FERNANDEAS
3.	176	JULLY GABRIELI DA SILVA TURCHEN
4.	887	TARCILA LUCIANA BERNARDINO SILVA
5.	596	VIVALDO ANJOS DOS SANTOS

Cargo: TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – SEDE

Nº	Insc. Nº	Nome
1.	115	ADILEIA RIBEIRO PEREIRA
2.	109	ADRIANA ARRUDA DE SOUZA
3.	684	ADRIANA DA SILVA TARGA
4.	750	ADRIANA PEREIRA DA SILVA
5.	871	ADRIANA QUEZO
6.	348	ADRIANE MORAES DA SILVA
7.	697	ALESSANDRA YOLANDA GOMES SOTANA
8.	1064	ALINA JOSE DE PAULA DE FRANÇA
9.	405	ALINE APARECIDA RIBEIRO ALARCON
10.	90	ALINE BARBOSA QUINTANILHA
11.	1032	AMANDA CAROLINE ROSALEN
12.	832	AMANDA FERREIRA PADILHA
13.	155	AMANDA LUIZA ROMÃO DA SILVA
14.	627	AMANDA PAIXÃO DE SANTANA
15.	382	ANA CARLA SOUZA GUALBERTO
16.	151	ANA CELIA PEREIRA SILVA
17.	68	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DA SILVA
18.	396	ANA CLEIDE FERREIRA
19.	533	ANA KAROLINA SANTANA DA SILVA
20.	50	ANA PAULA BENTA DA SILVA
21.	96	ANA PAULA BESERRA SICSÚ
22.	388	ANA PAULA DE SOUSA COSTA
23.	85	ANA PAULA MAGALHÃES COSTA
24.	591	ANA PAULA REIS
25.	563	ANA PAULA VAL VERDE DA SILVA PEREIRA
26.	333	ANDRE LUIS JOSETTI DA ROSA
27.	818	ANDRÉIA APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA
28.	172	ANDREIA DA SILVA MENDES
29.	1111	ANDREIA DA SILVA RAMOS
30.	297	ANDRESSA KARLA DA SILVA MAGALHAES
31.	897	ANDREZA CRISTINA DE SOUZA
32.	595	ANE CAROLINE VASCONCELOS
33.	1063	ANGELA DA SILVA NASCIMENTO
34.	692	ANGELA DEISE DE LIMA ALBUQUERQUE
35.	936	ANTONIA BATISTA NUNES MACHADO
36.	475	APARECIDA DE ARRUDA PEDROSO
37.	243	APARECIDA FERNANDA BARBOSA ZAGO
38.	1112	APARECIDA VERISSIMA DE BARROS
39.	698	ARIADNY HERNANDA DE JESUS SOUZA
40.	105	ATAIS DE CAMPOS PEREIRA
41.	911	BENEDITA MATIAS DA SILVA
42.	923	BENEDITO CARLOS GONÇALVES
43.	536	BIANCA ALICE PEREIRA
44.	481	BRANDA CARLA RODRIGUES DOS SANTOS
45.	116	BRUNA ANDRADE BATISTA
46.	410	BRUNA ARIELLY FIGUEIREDO TEIXEIRA
47.	370	BRUNA FERNANDA FERREIRA TESTE
48.	244	BRUNA GOMES GIMENES
49.	196	BRUNA ISABELLY DA SILVA TURCHEN
50.	739	CAMILA LUCIA DOS SANTOS SALES
51.	555	CAMILA MANOELA CASTILHO DE CARVALHO
52.	286	CAMILA MEIATO JORGE DA CRUZ
53.	450	CAMILA PEREIRA DA SILVA
54.	705	CAMILA STÉFANY OLIVEIRA GOMES
55.	626	CARLA CRISTINA DA SILVA SOARES
56.	715	CARLA VITORIA DOMINGOS DE OLIVEIRA
57.	160	CAROLAINE SILVA DANIEL VAI
58.	359	CAROLINE MEDEIROS SILVA
59.	709	CAROLINE NASCIMENTO DE JESUS
60.	26	CAROLINE VALERIA DA SILVA LAZARETTI
61.	827	CÁSSIA JULIANA ALVES DA SILVA
62.	975	CENIA DA SILVA SANTOS
63.	123	CLEONCE MAGALHAES DOS SANTOS GUIMARAES
64.	326	CRISLAYNE ESTER DA SILVA SANTOS
65.	314	CRISTIANE CLECIA SANTI
66.	332	CRISTIANE DA SILVA SANTOS
67.	455	CRISTIANE LUZ SALES
68.	1058	DAIANE DOS SANTOS RAMALHO
69.	129	DANIEL LADEIRA DA SILVA
70.	1078	DANIELA DE SOUZA SILVA
71.	33	DANIELA SANTI SILVA
72.	49	DANIELA SILVA DE CASTRO
73.	436	DANIELI MIZAEL DE SOUZA
74.	823	DAYANE CAROLINA BEZERRA DA SILVA
75.	63	DAYSE GEFRSON GOMES SANTOS
76.	880	DÉBORA ALMEIDA DE OLIVEIRA
77.	857	DEBORA RODRIGUES DE MATOS
78.	22	DÉBORA SEGOBIA LOURENÇO MUNIZ

79.	427	DEIRILAINE VERNEQUE DIAS
80.	725	DEIZIANE BEATRIZ SILVA DE AZEVEDO
81.	513	DIEGO IZIDRO
82.	380	EDILEUZA SILVA MONZILAR
83.	319	EDIVAN DE SOUZA SILVA
84.	292	EDJA MARIA DA SILVA
85.	612	EDNA SILVA DO NASCIMENTO
86.	1089	EDNEIDE MARIA PATRICIO
87.	619	EIDILENE GONCALVES DOS SANTOS
88.	521	ELAINE ALVES DA SILVA
89.	67	ELAINE DA GAMA SILVA
90.	858	ELAINE DE OLIVEIRA CUSTÓDIO
91.	544	ELAINE NEVES DA SILVA
92.	20	ELANE RIBEIRO DA SILVA
93.	983	ELIENE MACHADO CUNHA
94.	454	ELENIR SALES DOS SANTOS
95.	469	ELESSANDRA DA SILVA OLIVEIRA
96.	1083	ELESSANDRA DE CARVALHO PEREIRA
97.	1067	ELIDA LUARA DE FARIA FERNANDES
98.	434	ELIONE FERREIRA DA SILVA
99.	1094	ELIZABETHE VIEIRA CONCEIÇAO
100.	158	ELIZETE ALVES FERREIRA
101.	153	ELLEN REGINA DESTRO OLIVEIRA
102.	226	ELZA DA SILVA SOUZA
103.	1097	EMERSON DE OLIVEIRA PEREIRA
104.	908	EMILLI TAIANE GOES RODRIGUES
105.	590	EMILLY CHRISTINA GONÇALVES DE JESUS
106.	112	EMILY VITORIA DE SOUZA SILVA
107.	863	ESTER JOICE BARROS PEDROSO
108.	806	ERINALVA MARIA DOS SANTOS LIMA
109.	1125	ESTER MIGUEL DE LARA
110.	886	EUNICE JOSE ARRUDA
111.	403	EUNICE SOARES DE FARIAS
112.	586	EURIDÊS ANDRÉ DA SILVA ROMÃO
113.	463	EVA DOS SANTOS MODESTO
114.	538	EVANILDO RAMOS DA CRUZ
115.	895	ÉVENI DA SILVA
116.	644	EVERLIN FARIAS DE CARVALHO
117.	1086	EVILIN MAYKELI FIGUEIREDO DA CRUZ
118.	599	FABIANA DE SOUSA VIANA
119.	64	FAIGA SILVA
120.	528	FELIMARI RHAIANY LIMA DE SALES
121.	798	FERNANDA MARIA DOS SANTOS FERRARESSO
122.	512	FILIPE IZIDRO DUARTE
123.	636	FLAVIA APARECIDA BARBOSA
124.	98	FLAVIA APARECIDA BEZERRA
125.	575	FLAVIA DA MOTA ZANARDI
126.	139	FRANCIELE DA SILVA
127.	205	FRANCIELI COSTA LIRA
128.	24	FRANCOIZE GENERFFE DE OLIVEIRA
129.	828	GABRIELLY LIMA DE CARVALHO
130.	676	GEICY MARY DE SOUZA KUPODONEPA
131.	344	GEISIANE ROCHA MIRANDA
132.	93	GEIUZA COVICHIO BERNARDIS
133.	637	GENI DE SOUZA ASSIS
134.	268	GILBERTO MANICA RODRIGUES
135.	653	GISLAINE ALVES DE JESUS
136.	1033	GLEYCIELE ARRUDA SILVA
137.	883	HELENA MARIA DO NASCIMENTO
138.	360	HELENE SOARES CORCINO DE CAMPOS
139.	438	ILZA FERREIRA DA COSTA
140.	1126	IRACI DE SOUZA DE ASSIS
141.	497	IRENE PESSOA SILVA PONCE
142.	991	ISIS JORDANNA ALVES SANTOS
143.	253	ISLANE FRANCISQUETE DOS SANTOS
144.	553	IVANETE BEZERRA DA SILVA
145.	915	IVANICE MARIA VIANA
146.	1012	IVONETE COSTA DE BARROS
147.	58	JACKELINE THAYLA FIALHO COSTA MORAES
148.	1056	JANAINA ASSUNÇÃO FERREIRA
149.	655	JANAINA DA GAMA SILVA
150.	166	JANAINA DA GUIA DE PAULA DE JESUS
151.	642	JAQUELINE DA CONCEIÇÃO ALVES
152.	312	JAQUELINE DA SILVA NOBRES
153.	303	JAQUELINE DE OLIVEIRA MUNIS
154.	1119	JEANIELLE CAMPOS SOUZA
155.	816	JESSICA CAROLINA ASSUNCAO FRAZAO DE ALMEIDA
156.	894	JESSICA DE CAMPOS SILVA
157.	287	JESSICA MARIA DE OLIVEIRA GOMES
158.	114	JESSICA MORAES DE JESUS
159.	782	JHENIFFER KAROLINE PEREIRA COELHO
160.	284	JHENNYFFER RAIANY DE ALMEIDA
161.	938	JOÃO LINCOLN PEREIRA ROCHA
162.	824	JOÃO VICTOR APARECIDO ECHEVERRIA CABRAL
163.	358	JOÃO VITOR FERREIRA RODRIGUES
164.	224	JOELMA LEANDRO DA SILVA
165.	197	JONATA PESSOA TARQUETE
166.	1068	JOSE EVALDO APARECIDO BARROS PEREIRA
167.	212	JOSE PEDRO DA SILVA FILHO
168.	381	JOSEFA JULIANA RIBEIRO DE ARAUJO
169.	839	JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA
170.	277	JOSIMARA APARECIDA DA COSTA SILVA
171.	926	JOSINEIDE ALVES DA SILVA
172.	831	JOYCE MARCELA SANTOS CAMPOS
173.	480	JUCILENE MATOS DOS SANTOS
174.	505	JULIANA BATISTA DA SILVA
175.	239	JULIANA DE LIMA GOMES
176.	922	JULIANA DE SOUZA SOARES
177.	737	JULIANA REIS FONSECA
178.	1109	JULIANO CUNHA DO NASCIMENTO
179.	397	JUSSAIDI MARIA DA SIILVA
180.	559	JUZILENE AMORIM DA SILVA CAMPOS
181.	177	KAMILA PAULINO DA SILVA
182.	799	KAMILLA CLAUDINO DA SILVA
183.	1038	KARIN KARLA ROCHA DOS SANTOS PESSOA
184.	969	KEILA SANTOS DA SILVA
185.	373	KETLLYN LUANA DOS SANTOS
186.	820	KETOLY ALVES DA SILVA
187.	51	LAIS LIMA ARANTES
188.	341	LARISSA DA CRUZ PRADO
189.	607	LARISSA DE SOUZA OLIVEIRA
190.	874	LEIA RODRIGUES DE MATOS
191.	910	LEIDIANE DA SILVA GONÇALVES DE JESUS
192.	118	LETICIA FATIMA DE SOUZA AMAJUNEPA
193.	317	LETICIA SANTANA DA SILVA
194.	972	LINEIDE PAIXÃO DA SILVA
195.	811	LISANDRA DE COSTA
196.	458	LIZIANE DA SILVA ROSA OLIVEIRA
197.	346	LOUISE VICTORIA RODRIGUES MAGALHÃES SEVERINO
198.	1062	LUANA DOS SANTOS BORGES
199.	611	LUCELIA MARTINS ALVES DE LAYA
200.	337	LUCELITA SATANA DE ALMEIDA
201.	646	LUCENE DA CRUZ PEREIRA DO NASCIMENTO
202.	415	LUCÍ GEIDE SOARES DO NASCIMENTO SILVA
203.	545	LUCIANA PEREIRA DE SALES
204.	704	LUCIANA SOARES DO NASCIMENTO
205.	1026	LUCIANE DA SILVA FERREIRA
206.	843	LUCIANE MORAES DA SILVA
207.	1088	LUCIENE PAULA
208.	245	LUCILENE CARDOSO DE MIRANDA
209.	723	LUCILENE DA SILVA CAMPOS DOMINGOS
210.	912	LUCILENE SOARES DO NASCIMENTO
211.	101	LUCIMARA FIRMO DIAS DE LAYA
212.	1105	LUCIMONE MARIA DE SOUZA
213.	743	LUCINEIA DA SILVA FIGUEIREDO
214.	27	LUCINEIA DIAS DOS SANTOS
215.	511	LUDMYLLA SUELLEN WOLF OENNING
216.	349	LUIZA FRANCO CARVALHO TODESCHINI
217.	960	LUMARA RAYOLI PEREIRA DE OLIVEIRA
218.	1129	LUZIA CONCEIÇÃO DE FREITAS SOUZA
219.	584	LUZIA DE FATIMA RAMAO
220.	761	LUZINETE DA SILVA FIGUEIREDO DOS SANTOS
221.	258	MAGNA APARECIDA SOUZA CRUZ
222.	817	MAITI DAIANI ANDRE FELICIO
223.	724	MANOELA LUANA IRACEMA DEMARCHI PORTES BALDOINO
224.	374	MARAILZA MARIA DA SILVA
225.	1034	MARCELA DE BARROS ASSUNÇÃO
226.	973	MARCELINA CORREA PEREIRA
227.	159	MARCIA BARBOSA DO NASCIMENTO
228.	702	MÁRCIA FERNANDA DE OLIVEIRA COSTA
229.	535	MARCIANA VICENTE DA SILVA
230.	281	MARCILENE SANTOS DE ANDRADE
231.	274	MARCIO MORAES DA SILVA
232.	778	MARCONI SÁVIO DE MORAES
233.	476	MARELAINE IVONE GULHEM MOURA

234.	928	MARIA APARECIDA DA SILVA MACIEL
235.	170	MARIA APARECIDA DIDZEC
236.	248	MARIA CICERA DA SILVA
237.	996	MARIA CLARA RONDON E SILVA
238.	1122	MARIA CONCEIÇÃO DE LIMA
239.	835	MARIA DAS NEVES DO NASCIMENTO COSTA
240.	56	MARIA DE FATIMA DA SILVA BOLANDIN
241.	125	MARIA DIVINA DE LIMA PORFIRIO
242.	548	MARIA EDINA DE OLIVEIRA
243.	530	MARIA FERNANDA FERREIRA GOMES
244.	1107	MARIA GIZELE SANTANA BARBOSA
245.	679	MARIA HELENA PEREIRA ASSUÇÃO SILVA
246.	311	MARIA JOSE PEREIRA LEITE
247.	92	MARIA JOSINEIDE ARAUJO DA SILVA
248.	1124	MARIA MACIEL FERREIRA
249.	364	MARIA SELMA CELESTINO DOS SANTOS
250.	592	MARIA SOCORRO ROMAO RAMOS
251.	256	MARIA VALDIRA E SILVA ALMEIDA
252.	582	MARIA VITORIA DA SILVA ROMÃO
253.	623	MARILU TRINDADE MIRANDA
254.	967	MARILUCE DE JESUS SANTOS
255.	369	MARILZA SEVERINO FRANCO
256.	478	MARLIZE ZIMPEL
257.	930	MARLON FIGUEIRÓ TÔRRES COUTO
258.	179	MATHEUS RODRIGUES SALOMÃO DE ALMEIDA
259.	1134	MATHEUS VINICIUS ALMEIDA DA SILVA
260.	931	MAYANE DA SILVA LOPES
261.	1031	MAYARA PEREIRA DOURADO
262.	8	MAYKON DOUGLAS FERREIRA
263.	445	MERRY ANGELICA PEREIRA
264.	805	MICHELE DAIANE DE LIMA GOMES
265.	32	MICHELLE ARAUJO OLIVEIRA
266.	368	MICHELLI CARVALHO BORGES
267.	617	MIRELLE BENITES VIEIRA
268.	363	MIRIAN MARIA DE LIMA
269.	385	MIRNA MORAES DA SILVA
270.	695	MONIA KARDEC COELHO
271.	494	MONICA MARIA GONÇALVES DE SOUZA
272.	643	NADIA MIRELI M. RODRIGUES
273.	435	NATALIA RODRIGUES DE SOUZA
274.	39	NATALINA DE FATIMA DE MESQUITA
275.	793	NEIRIANE DELMA LUS DA SILVA
276.	786	NILCEIA ALVES FAUSTINO TORRES
277.	735	NILCÉLIA CRISTINA FERREIRA SILVA
278.	350	ONESILAINE ALVES DA SILVA
279.	315	OSMAR CLEMENTE DA SILVA
280.	309	OZENIR DOS SANTOS
281.	182	PÂMELA ANACLETO POLETINI
282.	136	PATRICIA COSTA DOS SANTOS
283.	677	PATRICIA PEREIRA DA SILVA
284.	457	PATRICIA ZANARDI DA SILVA
285.	425	PAULINA DOMINGOS BENTO
286.	602	POLIANA FARIAS LOPES
287.	28	PRISCILLA ALVES DE OLIVEIRA
288.	1135	RAFAEL BRANDÃO SILVA
289.	106	RAFAELA ALVES DE JESUS
290.	65	RAFAELLE CRISTINE DA SILVA ARRUDA MATSUZAKI
291.	345	RAISSA VENANCIO COSTA
292.	907	RAMIELE DA SILVA PEDROSO
293.	259	RAQUEL DE AMORIM PEDRO
294.	566	REBECA ASSIS SHARIF
295.	804	REGIANA FEITOSA DAS DORES
296.	546	REGIANE TORRENTE DE OLIVEIRA
297.	447	RÉGINA LUANA DA SILVA
298.	161	RENATA APARECIDA MARTINS ROMÃO
299.	585	RENATA DA COSTA SILVA
300.	261	RENATA DE AMORIM PEDRO
301.	165	RICIELY LOPES DE SOUZA
302.	522	RITA PUTARE CHUVE
303.	120	ROSANE APARECIDA DA SILVA SOUZA
304.	532	ROSANGELA PEREIRA DE OLIVEIRA
305.	630	ROSENICE BENEDITA FERREIRA
306.	914	ROSILENE MARQUES DA SILVA ALVES
307.	1106	ROSINEI APARECIDA DA SILVA
308.	383	ROSINEIDE MONTEIRO DA SILVA
309.	663	ROSIVANE LUCIANA SOUZA
310.	152	RUTH DA GUIA SOUZA
311.	1011	SABRYNA KELLY ALVES GONÇALVES DE ARAÚJO
312.	12	SALETTE BORGES DE ALMEIDA
313.	589	SAMARA DOS SANTOS SOUZA
314.	409	SANDRA DE SOUSA CAMPOS
315.	401	SANDRA PEREIRA DA SILVA
316.	856	SARA CRISTINA DA SILVA SANTANA
317.	988	SCARLET CANDIDO DA SILVA
318.	836	SHEILA SANTOS DA SILVA
319.	361	SHIRLEY DE OLIVEIRA SILVA
320.	237	SILENE BATISTA MAGALHAES
321.	506	SILVANI ALVES DE OLIVEIRA TEIXEIRA
322.	913	SILVANI ANDRADE BRITO DA SILVA
323.	949	SILVANI LUCIA GOMES CAMPOS FREITAS
324.	578	SIMONE SOUZA SILVA DOS SANTOS
325.	982	SONIA MARTINS DE ALBUQUERQUE FERREIRA
326.	1015	SUELI CRISTINA CAMPOS DOS SANTOS
327.	1047	SUSAN NUNES DE ALMEIDA
328.	847	SUZI ELAINE DOS SANTOS NOBERTO SANTIGO
329.	320	TAINARA DE SOUZA LIMA
330.	1120	TAINARA VITORIA JAQUES DA SILVA
331.	738	TAISA DOS SANTOS ARRUDA
332.	420	TAMARA DA SILVA LAZARETI
333.	99	TAMIRES ALINE DE AMORIM
334.	241	TANIA BARROS DA SILVA
335.	932	TANIA REGINA CARREIRO
336.	206	TATIANA CZEKAY ALEIXO
337.	998	TATIANE DE LIMA GIURIATI
338.	977	TATIANE RODRIGUES DA CONCEIÇÃO
339.	919	TEREZINHA DOS SANTOS
340.	213	THAIS OLIVEIRA SCAFF
341.	443	THAIS SILVA DO ESPIRITO SANTO SERTAO
342.	75	THAYANI DA SILVA RODRIGUES
343.	748	THAYNARA LEONOR SOUZA
344.	700	THIAGO CICERO SOUZA DA SILVA
345.	558	VALDENIZ DE SENNA BATISTA
346.	366	VALDINEIA MARIA PESSOA TARQUETE
347.	163	VALÉRIA DA SILVA PEREIRA
348.	801	VALMIR DA SILVA AMBROSIO
349.	1069	VANESSA DA CRUZ XAVIER
350.	1092	VANESSA DA SILVA
351.	569	VANESSA DAS NEVES GONÇALVES
352.	204	VANETE KIISTER PLASTER
353.	890	VANI BATISTA DA SILVA
354.	474	VANIA REGINA DOMINGAS DOS SANTOS
355.	557	VANUZE LEITE DE ARRUDA
356.	464	VERA DE SOUZA BENITES
357.	598	VILMA BERNADETE DA SILVA
358.	167	VILMA MARTINS
359.	1004	VILSON DE SOUZA
360.	826	VIVIANE DO NASCIMENO IZIDRO
361.	878	VIVIANE OENNING MOREIRA
362.	324	WADJA GYSELLE ALVES DA SILVA
363.	389	WELINGTON BERBEL NASCIMENTO
364.	355	WELLITA FERREIRA DA SILVA
365.	587	WILLIAN ROMÃO DOS SANTOS
366.	483	WILMARY LUCY CONCEICAO DE PROENÇA SANTOS
367.	135	ZILDA RODRIGUES SALOMAO
368.	803	ZILMA AUXILIADORA S. DO ESPIRITO SANTO

Cargo: TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ESCOLA SÃO BENEDITO

Nº	Insc. Nº	Nome
1.	343	HELENA LIMA DE ALMEIDA
2.	488	LIUZIANE SILVA DOS SANTOS
3.	762	LUCINEIA SILVA OLIVEIRA
4.	961	LURDES DA SILVA VAL VERDE
5.	372	MICHELI NOBRES NEVES
6.	900	NICOLAS RICHARD TEIXEIRA SOARES
7.	449	RODRIGO SOARES DIAS
8.	421	SILEI RONDON DA SILVA

Cargo: TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ESCOLA RAIMUNDA A. ALMEIDA LEÃO – NOVA FERNANDÓPOLIS

Nº	Insc. Nº	Nome
1.	649	CLEIDIAINE JOANA DA SILVA
2.	865	ELISANGELA FARIA DA SILVA
3.	1139	ELISABETE MELO EBLING

4.	394	IZABEL MEDINA ARGUILERA
5.	418	JEINIFFER RODRIGUES FERREIRA
6.	717	JHENIFER SOARES SILVA QUEIROZ
7.	490	JOZIANE CRUZ DA SILVA
8.	670	MARCIA MANGERONA
9.	484	ROSILENI ALVES DE LIMA
10.	747	SILMARA LORANDI DE OLIVEIRA

Cargo: TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ESCOLA MARIA LILA COSTA DA SILVA – DISTRITO DE ASSARI

Nº	Insc. Nº	Nome
1.	1079	ADRIANE CARINE GOMES DA SILVA BARBOSA
2.	694	AGLAEIDE DE ARAUJO LANDIM
3.	228	DANIELA DIAS DA SILVA
4.	790	EIDIANE OLIVEIRA ALVES DE FREITAS
5.	1035	ELENI CLEIDE SILVA
6.	574	ELIANE PEREIRA DE OLIVEIRA
7.	524	ELIZANGELA DE CARVALHO ROCHA
8.	989	JEFFERSON ALVES DAS SILVA
9.	1075	JOÃO CARLOS SANTOS SILVA
10.	1061	JOICE ALVES DA SILVA
11.	406	KEDMA SOARES DE SOUZA
12.	549	LARISSA CARLA DORTAB DE OLIVEIRA
13.	935	MÁRCIA BENTO GERVAZONI
14.	402	MARIA TAMIRES DOS SANTOS SILVA
15.	175	MARIANA DOS SANTOS SILVEIRA
16.	121	PRISCILA FIGUEIREDO DA SILVA
17.	407	RAUL CARLOS RAMOS SANTOS
18.	1046	RENAN SANTOS LOPES
19.	995	ROSIMEIRE DA SILVA MOTA
20.	209	VIVIANE BATISTA MAGALHÃES
21.	1104	YARA OLIVEIRA DOS SANTOS

Cargo: TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ESCOLA CRIANÇA FELIZ – DISTRITO DE CURRUPIRA

Nº	Insc. Nº	Nome
1.	482	ADRIANA AMAJUNEPA DOS REIS BORGES
2.	854	ADRIANA RODRIGUES
3.	634	ADRIANA SANTANA BARBOSA
4.	720	ANA VICTORIA DE OLIVEIRA ROSA
5.	336	ANGELITA SANTANA DE ALMEIDA
6.	1132	CEDILAINE SABINA NUNES
7.	714	CLAUDETE ALVES DE CARVALHO
8.	37	CLEIDIA HELENA DE JESUS
9.	442	DINA PAES DE ALMEIDA
10.	267	EDITE FIGUEIRO TORRES
11.	300	ELICA GOMES DOS SANTOS
12.	439	ELOANY SEVIERO BABUYA
13.	606	EVELYN OLIVEIRA DE ARAÚJO GUTERVIL SELLA
14.	745	GABRIELLY FERREIRA SILVA
15.	486	GONÇALINA DOS SANTOS SILVA
16.	108	IZABEL INES DOS SANTOS
17.	432	JOAO PEDRO DOS REIS FERREIRA
18.	456	JULIANA DE SOUZA SILVA
19.	1060	KEZIA LUANA PIMENTEL DE MORAIS
20.	600	LETICIA DOS SANTOS GONÇALVES
21.	1080	LUDIMILA DOS SANTOS
22.	1093	LUZIA DA CONCEIÇÃO SILVA BORTOLUZZI
23.	107	MARCIA REGINA DE SOUZA REIS
24.	565	MARIA LILIANE DA SILVA
25.	293	MAXIMIANA CARVALHO DE SOUSA
26.	247	PATRICIA DE OLIVEIRA VALVERDE
27.	305	PRISCILA BÁRBARA SIERRA NECKEL
28.	306	RENATA DA SILVA FERREIRA
29.	1084	ROSANGELA DE SOUZA
30.	1144	ROZANGELA IDAIANE GOMES SOTANA
31.	551	ROSIANE SOUZA DA SILVA
32.	227	TELMA SIMARA PEREIRA DA SILVA
33.	53	VANESSA CRISTINI DE CAMPOS BEZERRA

Cargo: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

Nº	Insc. Nº	Nome
1.	184	ADRIELLY SABRINA DO NASCIMENTO VIEIRA
2.	351	ALAN DA SILVA TIGRE
3.	308	ALANCKASTER PRADO VIEIRA
4.	448	ALCIDES WAGARE PERUARE
5.	400	ALEXSANDER PAZ LANDIM
6.	79	ALINE DE SOUZA BRITO ALVES
7.	588	AMANDA CRISTINA SILVA DA COSTA
8.	231	ANA GABRIELA NOBRES TEIXEIRA DA SILVA
9.	877	ANA KELIS DA SILVA SANTOS
10.	298	ANA LUCIA DA SILVA FERREIRA
11.	126	ANA PAULA SOUZA ARRUDA
12.	580	ANA VIVIAN DE BARROS GOMES
13.	523	ANDERSON COMUNELLO RODRIGUES
14.	517	ANDRELINA MORAIS DA SILVA
15.	117	APARECIDA LEIDIANE DA SILVA
16.	471	BEATRIZ ARAUJO BATISTA
17.	966	BERIVANUSA DA SILVA ALVES
18.	507	BRENDON HENRIQUE MONTEIRO ESTEVES
19.	210	CAIO LEANDRO SOKOLOSKI
20.	335	CARLOS HENRIQUE FERREIRA JUNIOR
21.	645	CARLOS ROBERTO MARIANO JUNIOR
22.	222	CATIELE DOS SANTOS FERREIRA
23.	1009	CHARLES RODRIGUES ALVES
24.	690	CLARICE BARBOSA
25.	422	CLEIDE SANTOS DA SILVA
26.	917	CLEIDIANE PIRES DE ALMEIDA
27.	556	CRISTIANO FRANCISCO CAMPOS BOIN
28.	889	DAFILLIN BIANCA RIBEIRO JOSETTI
29.	978	DANIEL VANDO LOPES DOS SANTOS
30.	1140	DANIELLY KAROLINE CHIQUEZI
31.	137	DAYANE PEREIRA VIEIRA DE AZEVEDO
32.	520	DEIDIVAN DA SILVA ROCHA
33.	357	EDICARLAS FALCAO DOS SANTOS
34.	648	EDILANIA DO NASCIMENTO SOUSA
35.	785	EDUARDO ABREU LIMA
36.	779	EDUARDO HENRIQUE NUNES GOUVEIA
37.	994	ELAINE CRISTINA NUNES RONDON MARQUES
38.	1085	ELIAN DA SILVA CALONGA
39.	9	ELIANA DA SILVA
40.	1098	EMYLLY RIBEIRO
41.	219	ERENILTON NOBRES DA COSTA
42.	234	EULLER SOUZA DAS NEVES
43.	791	FRANCIELI MANGERONA SIMIONI
44.	850	GABRIEL NOBERTO GOMES
45.	869	GABRYELLE MONIK DE ALMEIDA ARANTES
46.	444	GILDA SIMONE RIBEIRO
47.	543	GIOVANI TARGA JUNIOR
48.	759	GISLAINE MARIA LENTE FRANCO
49.	873	GUSTAVO PEREIRA RAMOS
50.	951	GUSTAVO PRADO NUNES
51.	875	HIGOR MIKAEL ZANARDI SELVATICO
52.	30	HUMBERTO MANABU ODA
53.	825	ISAMARA GOMES DA SILVA
54.	423	IVAN REGIS DA SILVA RIBEIRO
55.	924	JAKELINE JEANE CARREIRO DA SILVA
56.	255	JESSICA GONÇALVES MATHIAS
57.	94	JESSICA KARINE FONSECA DUARTE
58.	855	JHONNATHAN MACIEL DA COSTA
59.	54	JOAO PAULO BOERI DE MORAES
60.	291	JOCEMARA AMARAL
61.	534	JUCIANA RAINHA GOMES
62.	958	LAURA DE QUEIROZ BOMDESPACHO
63.	23	LEANDRO DE MORAES TEIXEIRA
64.	944	LEIDE DE CAMPOS FERREIRA BEZERRA
65.	1100	LICIANE PRATES DE LIMA CASTRO
66.	937	LUCAS DE CARVALHO SOUZA
67.	1145	LUCIANO ROBERTO LONGO SANDRI
68.	813	LUCIENE MARIA DE ARRUDA
69.	711	LUIZ EMANUEL MELO COSTA
70.	970	MARCONDES DA SILVA NASCIMENTO
71.	88	MARIA APARECIDA DA SILVA
72.	147	MARIA FERNANDA OLIVEIRA AMARAL
73.	770	MARLON DE SOUZA GUALBERTO
74.	461	MATHEUS MORAES CAIXETA
75.	1074	MICHEL JONATHAN JUCOSKI
76.	758	MICHELI MIRRAELICHEN MIRANDA DE MELO
77.	424	MILENA ALVES DA SILVA
78.	851	MONICA LINS NASCIMENTO
79.	48	NAIANE CRISTINA MACHADO
80.	968	NATHANNA ALVES DANIEL RODRIGUES
81.	169	NAYARA COSTA SANTOS

82.	452	NEUZIINHO UAPODONEPA BOROPONEPA
83.	787	NILVA GOMES DOS SANTOS
84.	1000	PEDRO HENRIQUE PAVÃO ARRUDA
85.	753	PRISCILA VITORINO DA SILVA
86.	371	RAFAEL ARANTES CARDOSO
87.	61	RAINI SEBASTIANA DE SÁ AGUIAR
88.	638	RAQUEL ANIZIA DA SILVA
89.	749	ROGÉRIO DE ARRUDA FRAGA
90.	466	TALITHA MARIA PORFIRIO
91.	57	THASSIANO HENRIQUE PAULINO BORGES
92.	190	THIAGO HENRIQUE GONÇALVES PONCE
93.	1142	VALERIA SANTOS MENDES
94.	594	VINÍCIUS DE ARRUDA BRITO
95.	1133	VITOR HUGO DE CAMPOS SOUZA
96.	509	VIVIANE ANDRESA SILVA PONCE
97.	561	VIVIANE LUANA DO CARMO

Cargo: TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Nº	Insc. Nº	Nome
1.	768	ANDRÉ DO PRADO SILVEIRA
2.	433	CLEITON JEREMIAS FLOSS
3.	740	FELIPE GABRIEL BARBOSA ANIBAL
4.	229	HIGOR DA SILVA BATISTA
5.	52	JADIEL MIQUEIAS NUNES SILVA
6.	628	JOELSO BARROS DE ALCANTARA
7.	122	LEMUEL PEREIRA DA COSTA
8.	689	LUANN FERREIRA DE ALMEIDA
9.	257	LUAN MARIANO RODRIGUES ALVES
10.	765	MARCIO APARECIDO DA SILVA
11.	921	MATHEUS XAVIER DOS SANTOS
12.	236	PRISCILA LARISSA DA SILVA ANTUNES DOS SANTOS
13.	666	RODRIGO DE SALES BORGES
14.	467	SAMUEL BEZERRA DE LIMA
15.	69	SILVIO JULIANO REGIO LEITE
16.	1041	TAISA DO ESPIRITO SANTO BISPO
17.	888	WEVERTON MARLONY BASILIO

Cargo: AGENTE OPERACIONAL

Nº	Insc. Nº	Nome
1.	955	ADAUTO CABRAL DE SOUZA
2.	992	ANDRE VITOR OLIVEIRA DOS SANTOS
3.	377	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
4.	11	ARTHUR KIND MAIESKI
5.	531	CARLOS LUCIAN DORTA DE OLIVEIRA
6.	74	CICERO MANOEL ANASTACIO DOS SANTOS
7.	1110	CRISTIANO DE JESUS JUTI
8.	252	DIVALDO ANTONIO PRINA
9.	288	EDEVALDO BARBOSA MODESTO
10.	330	EDSON JESUS DE SOUZA SILVA
11.	673	ELETSON GOMES DA SILVA
12.	1040	ERLON CARVALHO CONCEÇÃO
13.	1065	JEANNEY ARAUJO RAMOS
14.	73	JOACY MARTINS NEPONUCENO
15.	1054	JOANI FERREIRA ARANTES
16.	893	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA
17.	194	JULIANO BATISTA PUGER
18.	730	KARITTA VITORIA PACHECO ALEXANDRE
19.	1090	LAURA GENOVEVA DE OLIVEIRA
20.	1066	LEONEL ANTONIO FARIA DA SILVA
21.	250	LUCIANO APARECIDO SANTANA DE CAMPOS
22.	953	MACIEL DE OLIVEIRA
23.	441	MOISES SANTOS SERTAO
24.	773	NORMA APARECIDA DA SILVA
25.	1057	OSEIAS SANTOS DE OLIVEIRA
26.	925	RAFAELA CRISTINE DE ALMEIDA
27.	981	RANIERE DE FREITAS COSTA
28.	1051	ROBERTO APARECIDO DOS SANTOS ARRUDA
29.	976	RODOLFO EWALD VENTURI DE OLIVEIRA RUTZ
30.	104	RODRIGO DOS SANTOS RIBEIRO
31.	451	SILMARA FERREIRA
32.	1023	SIMONE DOS SANTOS OLIVEIRA
33.	861	TASSIANNY DEYSE SILVA DE MELO
34.	794	THIAGO OENNING DIAS
35.	1077	THIAGO SATOS DE JESUS
36.	905	VALDOMIRO CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA
37.	987	WELTON WAHGTON DA SILVA BASILIO
38.	393	WENDALA RAFAELA SANTOS DA SILVA
39.	408	WESLEY BERBEL NASCIMENTO
40.	974	WUDSON TAQUES RAMOS DA SILVA

Art. 2º Ficam INDEFERIDAS as seguintes inscrições por falta de pagamento da taxa de inscrição:

Nº	Insc. Nº	Nome
1.	1102	ABDAIS RODRIGUES BORGES NETO
2.	675	ADILAINE BRITO PEREIRA
3.	840	ADMILSON SILVA DIAS
4.	571	ADRIANA ALVES DA SILVA RODEIGUES
5.	150	ADRIANA ALVES DE SOUZA LIMA
6.	834	ADRIANO RICCELE SANTANA DE ARAUJO
7.	784	ADRIELE NUNES BORGES
8.	417	ADRIELLE DE JESUS ANJOLINO
9.	904	ALCILENE DA COSTA GONÇALVES
10.	10	ALESSA MARCOLINA APARECIDA JORGE FIALHO
11.	329	ALESSANDRA DE SOUZA BENITES
12.	462	ALEX MANENTE
13.	84	ALEXANDRE NECKEL SASSAKI
14.	379	ALICE MARCIA BENTO
15.	691	ALICE MARIA DE SOUZA
16.	262	ALINE MARIA DE JESUS
17.	81	ALINE RITA DE ALMEIDA
18.	347	ALLAN JUNIOR RODRIGUES DA PAIXÃO
19.	800	AMANDA CAROLINE DE CÁSSIA ARRUDA
20.	650	AMANDA DIESSICA DA SILVA
21.	76	AMANDA FABIA DOURADO DE SOUZA RAMOS
22.	635	AMANDA SOUZA OLIVEIRA
23.	777	AMIRIAN POLASTRINI DA SILVA
24.	1096	ANA ELIDIA MACIEL
25.	186	ANA LUIZA DA SILVA LEMES
26.	18	ANA PAULA DA SILVA
27.	46	ANA PAULA DE FREITAS BOREK
28.	810	ANA PAULA OLIVEIRA DE MORAES LEITE
29.	149	ANDERSON DO CARMO LIMA
30.	678	ANDREIA DOS SANTOS LIMA
31.	964	ANDRESSA DALAZEN DOS SANTOS
32.	390	ANTONIO RODRIGUES DA SILVA NETO
33.	734	BEATRIZ MEIRELES DA SILVA
34.	1055	BEATRIZ SANDRI DA SILVA
35.	470	BENEDITA PEREIRA LEITE
36.	808	BRUNA DA SILVA SOUZA
37.	760	BRUNA DOS SANTOS FREITAS
38.	656	BRUNA RODRIGUES GUEDES
39.	72	BRUNA TAYNARA OLIVEIRA DE ANDRADE
40.	95	CAMILA NOGUEIRA DE LIMA
41.	500	CARLA DELFINO DAS NEVES
42.	100	CARLA GRAICYLIMA DE OLIVEIRA
43.	1050	CARLOS HENRIQUE LOPES CRUZ
44.	647	CELIA FERREIRA DE SOUZA
45.	1146	CICERO FERREIRA SEVERINO
46.	1137	CLAUDIA SANTANA BARBOSA
47.	1123	CLAUDIO CORREIA NICOLAU
48.	80	CLEIDE BATISTA DE OLIVEIRA
49.	414	CLEIDIANA DO NASCIMENTO ARAÚJO
50.	713	CLEIDIANA SANTANA DE OLIVEIRA
51.	362	CLEITON DA SILVA SOUSA
52.	576	CLERIMAR MARIA DOS SANTOS
53.	722	CLEYDSON DE OLIVEIRA MELO
54.	939	CRISTERLLEN ARRUDA DE SOUZA MORAES
55.	31	CRISTIAN MARTINS DOS SANTOS
56.	870	CRISTIANE ARAUJO CHAVES
57.	718	CRYSLLANE PATRICIA AMORIM DA SILVA
58.	342	DAIANE DA SILVA
59.	796	DANIELA SILVEIRA ROCHA
60.	144	DANIELE OENNIG PADILHA
61.	629	DANIELE TAQUES DE ARRUDA
62.	230	DARLENE GLORIA DE CAMPOS
63.	703	DEUZELUCIA RODRIGUES DE QUEIROZ
64.	419	DILAINI PEREIRA SOARES LOPES
65.	339	DOUGLAS MIRANDA DE SOUZA
66.	812	EDERGREI AMOR DA COSTA
67.	113	EDIALA TEREZINHA DA CRUZ E SILVA
68.	181	EDJAINE RIBEIRO DA SILVA
69.	168	EDNA ALVES LIMA
70.	47	EDNEIA PONTES MACHADO

71.	103	ELAINE SOARES CORSINO
72.	682	ELEN PAMELA SILVA VIEIRA MANGERONA
73.	446	ELEZEILDE GRACILIANO ANTELO
74.	16	ELIANE DE ARRUDA CABRAL
75.	1048	ELIANE PEREIRA DE SOUZA
76.	609	ELIANE SOUSA MARQUES DA SILVA
77.	188	ELIETE FELIZARDO MARINHO
78.	918	ELIZEU CARLOS VIEIRA
79.	526	ELLEN REUSE TELES DOMINGOS
80.	822	ELUANDERSON MIRANDA
81.	217	ELYAN VICENTE DE SOUZA SILVA
82.	651	ENDELLY TAMARES SANTOS ALVES RIBEIROAAA
83.	416	ERICA PEREIRA SILVA BRITO
84.	947	ÉRICA SANTANA MENDES
85.	214	EZEQUIEL SOARES CORCINO
86.	399	FÁBIO DA CRUZ MIRANDA
87.	1036	FABRICIO ROCHA LAGE
88.	622	FANAVIA BEATRIZ CEBALHO DA SILVA
89.	283	FATIMA MARIA DA SILVA PINHEIRO
90.	280	FELIPE DOUGLAS DOS SANTOS FERNANDES
91.	1010	FELIPE SANTIAGO COSTA CARVALHO
92.	751	FERNANDA DA SILVA GUERRA
93.	795	FERNANDO GERALDO TIAGO FERREIRA
94.	495	FLAVIA BATISTA SILVA
95.	1141	FLAVIA OLIVEIRA DA SILVA MESSIAS DE OLIVEIRA
96.	736	FLAVYANI INACIO DA SILVA SANTOS
97.	1049	FRANCIELE SIQUEIRA DA SILVA
98.	608	FRANCISNEIA FRANCISCA BENTO
99.	726	GABRIEL DOS SANTOS LARA
100.	437	GABRIELA ALVES DE SOUZA
101.	980	GABRIELA RODRIGUES ESTEVES
102.	716	GABRIELLE ROCHA VUNJÃO
103.	986	GEANDRA CRISTINA SCHNEIDERS PANHAN
104.	378	GEIJIANE SANTANA DA SILVA
105.	658	GEISE GENI DE S
106.	40	GEIZIANE LOPES DE OLIVEIRA
107.	807	GILDO LEITE DE CAMPOS
108.	879	GILMAR SANTANA NEVES
109.	537	GILMARA DOS SANTOS PEREIRA MELO
110.	34	GISELE DA SILVA GONÇALVES
111.	215	GLAUCCIA SANTOS VIANA
112.	82	GLEICE MORGANA LINHARES
113.	1116	GUSTAVO ABREU LIMA
114.	516	GUSTAVO EUEGENIO PRATES DOS SANTOS
115.	664	GUSTAVO FERNANDO OENNING
116.	775	HELEN VANESSA OLIVEIRA RITT ZANCHIN
117.	674	HELENICE DOS SANTOS ALVES
118.	613	HÉLIO MONZILAR FILHO
119.	440	HELLEN CHRISTINA SCUSSEL SILVA
120.	272	IARA TEIXEIRA DA SILVA
121.	504	IGOR SOUZA MEIRA
122.	731	ILDA DOS SANTOS RODRIGUES MINOTT BRAZ
123.	35	INDIRA PATRICIA DE SOUZA ALVES
124.	660	INGRIT PAULA PEREIRA DOS SANTOS
125.	77	IRISLAINI STEFANI FREITAS DE OLIVEIRA
126.	1020	ITAMARA APARECIDA DA SILVA
127.	940	IVANILDO MONTEIRO DE AZEVEDO
128.	189	IZAINE ARAUJO DE OLIVEIRA
129.	920	JACKELINE ANDRADE DA SILVA
130.	318	JANAICE DA SILVA BORGES
131.	1021	JANAINE SOARES DA SILVA
132.	1131	JANETE DE SOUZA
133.	322	JANILDA BERTOLINA DOS ANJOS
134.	830	JANIRA DE CAMPOS
135.	757	JARMINE BERNARDO CHAVES
136.	242	JEFFERSON RAVELLY GOMES ALVES
137.	70	JÉSSICA JOVINA DA SILVA SOUZA
138.	841	JESSICA NUNES DA SILVA
139.	744	JESSICA TANI OLIVEIRA DA SILVA
140.	473	JHESSYCKA HELLOYNHA ESQUIVE DE SOUZA
141.	187	JHONNY ANTHONY RIBEIRO
142.	772	JOAO PAULO DA SILVA
143.	398	JOÃO VITOR PORTELA PINHEIRO
144.	501	JOELMA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA
145.	838	JORGE LUIZ AMARO DA SILVA
146.	302	JOSÉ FERNANDES NETO
147.	959	JOSEFA ALVES DA COSTA
148.	997	JOSENICE FRANCISCA CONCEIÇÃO MENDES
149.	192	JULIANE DE JESUS BRITTOS SOUZA GALICE
150.	269	JULIANO SIDINEI SZURLAN
151.	294	JULLY KELLY PINHEIRO DA COSTA
152.	550	JURACI RODRIGUES FALANQUI
153.	1053	KARINE OLIVEIRA DO CARMO
154.	404	KAROLLINY ESTEFANI FERREIRA BARBOSA
155.	568	KARYSER NABILLY PEREIRA DA SILVA
156.	86	KATIANE DOS SANTOS PLETSCH
157.	872	KYNBERLE WHANILLE DOS SANTOS ALVES
158.	1045	LEANDRO OENNING DOS SANTOS
159.	173	LEANDRO ULTRAMARE QUEIROZ
160.	356	LECIKEL DAS GRAÇAS PADILHA
161.	44	LEIDIANE DE SOUZA SILVA
162.	130	LEONARDO PEREIRA DA SILVA
163.	514	LETICIA CRISTINA FRANÇA DE ASSIS
164.	367	LETICIA PEREIRA DOS SANTOS
165.	1043	LOURDES CAMPOS DO NASCIMENTO
166.	25	LOURDES MARIA DA SILVA
167.	310	LUCAS TEODORO GOMES
168.	340	LUCENIL PINTO DE ARAUJO
169.	1022	LUCIANY FARIA RODRIGUES
170.	802	LUCIMARA DE CARVALHO GOMES
171.	1028	LUCINETE ENEDINA FERREIRA ALMEIDA
172.	60	MABILY DOS SANTOS MODESTO DE SOUZA
173.	934	MANOEL AGNALDO DA COSTA
174.	686	MARCELA DE BARROS ASSUNÇÃO
175.	111	MARCELE REGINA DA SILVA SAMPAIO
176.	688	MARCELO ALVES LOPES
177.	132	MARCELO LIMA PORTELA
178.	667	MÁRCIA CONCEIÇÃO DA SILVA
179.	540	MARCIELLY ODAN DOS SANTOS ALMEIDA
180.	621	MARCIONE DIAS DA SILVA
181.	654	MARCOS HENRIQUE TONDORF DA SILVA
182.	1072	MARCOS PAULO ALVES DA SILVA JÚNIOR
183.	1016	MARIA ALEXANDRA SANTOS DE SOUSA
184.	999	MARIA DAS GRAÇAS DA CONCEIÇÃO SILVA
185.	789	MARIA HELENA TAVARES DIAS
186.	706	MARIA MADALENA BARROS
187.	479	MARIA SARA SILVA MAGALHAES
188.	331	MARIANA FREITAS
189.	468	MARIANE FERREIRA NEVES
190.	1052	MARIELLEN ALCANTARA BARBOSA LOPES
191.	1128	MARISA ADRIANA MORAES DA SILVA
192.	162	MARIZA JOANA DA SILVA
193.	249	MARLENE MÁRCIA GOELZER
194.	485	MARLON RODRIGUES
195.	1118	MATEUS VICENTE SANTOS DA SILVA
196.	102	MAURENE DE SOUZA BRITO MONTEIRO
197.	776	MIGUEL FERREIRA SANTANA
198.	742	MILEIDE RIBEIRO DE BRITO
199.	881	MILENA RIBEIRO BRITO
200.	1114	MILLAANY FELISBERTA DE SOUZA
201.	572	MIRALVA DA SILVA MIGUEL
202.	902	MIRCEIA DOS SANTOS SILVA
203.	1018	MIRIAM DA COSTA OLIVEIRA
204.	721	MISAEL BARBOSA PIMENTEL ASSUNÇÃO
205.	304	MÔNICA CARINE LIMA
206.	687	MONICA PEREIRA DOS SANTOS
207.	502	NAIR PESSOA SILVA GHISLERI
208.	453	NATALIA FERREIRA MOURA
209.	1007	NEIRY SORREICAO DA COSTA OLIVEIRA
210.	391	NETANIAS REABIA DO NASCIMENTO
211.	459	NEUTIDE DA SILVA RONDON
212.	727	NILMA CONCEIÇÃO BRANDÃO DOS SANTOS
213.	728	NILZA QUIRINO DE LIMA
214.	1091	NÚBIA LAFAETH BRUNO ARRUDA
215.	240	OILTON PEDRO DE ARRUDA
216.	41	PAULA DA ROSA
217.	685	PAULA MIKAELLI COSTA CARVALHO
218.	55	PAULO RODRIGO OJEDA PAIXÃO
219.	201	PERON DE SOUZA NEVES
220.	235	RAQUEL MARIA DOS SANTOS FERREIRA
221.	87	RAYANE FIRMO LIMA
222.	1081	RAYANE MARIA NERES DE SOUZA
223.	1127	REGIANE GARCIA DE OLIVEIRA
224.	216	REGIANE PIRES FERNANDES
225.	271	RENAN MORAES FERREIRA
226.	669	RENAN SOUZA DE LUNA

227.	143	RENATA DOS SANTOS RIBEIRO LAGES
228.	499	RENATO SALGADO STOPA DE SOUZA
229.	842	RHONEY JOSÉ DE ARRUDA
230.	299	RIANDRA DA SILVA FERREIRA
231.	625	RITA VALERIA DO NASCIMENTO
232.	198	RITA DE CASSIA DA SILVA LEITE
233.	1006	RIZONI ALVES DE SOUZA
234.	78	ROSANA ARRUDA DE SOUZA
235.	225	ROSELI ESTEVES DOS SANTOS
236.	829	ROSELI GONSALVES CAMPOS ROSA
237.	892	ROSIANE APARECIDA BARBOSA ZAGO
238.	492	ROSICLÉIA DA SILVA BRAZÃO
239.	199	RUA FRANCISCO JOSÉ DE MORAIS
240.	909	RUBENS LOPES DA SILVA JUNIOR
241.	21	RUI LEITE OLIM
242.	1001	RUTIANA ARANTES QUIDA BORGES
243.	375	SABRINA EDUARDA RODRIGUES
244.	567	SEBASTIANA DA SILVA FERREIRA
245.	157	SEBASTIANA DE SOUZA SILVA
246.	89	SHIRLEY DA SILVA ALEXANDRE
247.	193	SIDIVALDO OEDER DE OLIVEIRA
248.	1117	SILENE VITORIA ALVES CORREIA
249.	185	SILMARA CAROLINE OLIVEIRA
250.	489	SILMARA INÁCIO ACRÍZIO
251.	783	SILVANA BEZERRA DOS SANTOS
252.	327	SILVANIA MENDES DOS SANTOS
253.	498	SILVIA BRUNA TEODORO FERREIRA DA CRUZ
254.	154	SIMONE APARECIDA GOMES
255.	426	STEFANY DE ARRUDA RODRIGUES
256.	1024	SUELEN SILVA DE OLIVEIRA BISPO
257.	693	TAMARA PRADO VIEIRA
258.	570	TAMIRES BARBOSA DA SILVA DEMARCHI
259.	867	THAINE SUELLEN DA SILVA
260.	138	THAIS MACHADO DE OLIVEIRA
261.	279	THAÍS MIRANDA DOS SANTOS
262.	885	THAISA ROMAN DE ALMEIDA
263.	207	THIAGO FAGUNDES DE SOUZA
264.	251	VÁGNER DE JESUS ARAUJO
265.	131	VALDICEIA DO NASCIMENTO PEREIRA
266.	933	VANDA FREITAS HENRIQUE
267.	680	VANDERSON DA SILVA CAMPOS
268.	1029	VANESSA CRISTINA ANDRE FELICIO
269.	263	VANESSA MARQUES DE OLIVEIRA
270.	1143	VANIA CRISTINA DESTRO
271.	519	VICENTE LIMA DOS SANTOS
272.	788	VICTOR HUGO RIBEIRO ZARK
273.	708	VILMA DE CARVALHO
274.	1076	VINICIUS DE ALMEIDA MARTINS
275.	477	VINICIUS GOMES DE OLEGARIO NUNES
276.	771	VÍTOR HUGO RITT ZANCHIN
277.	270	VITORIA ALAIDE MARQUES ROSENO
278.	732	WANDERSON DE AQUINO ALBUQUERQUE
279.	1071	WANDERSON ISIDORIO DA SILVA
280.	683	WANDERSON SANTANDER DE ARAUJO
281.	491	WANILDE DOS SANTOS OLIVEIRA CAMPOS
282.	1108	WEMERSON DOS SANTOS COSTA
283.	29	WESLEY DA SILVA SANTOS
284.	1101	WHITH BRUNA SILVEIRA BORGES
285.	66	WILDIANE SILVA SANTOS
286.	413	WILDSON LUCAS DE MATOS
287.	712	WILHAN GUIMARAES SENA
288.	929	WILLIAM GUSMAO DE SOUZA

Art. 3° O candidato cuja inscrição for indeferida poderá interpor recurso no dia **07 DE JANEIRO DE 2020**, impreterivelmente, mediante documentos originais e cópias da inscrição e do comprovante de pagamento da taxa de inscrição deste Processo Seletivo, os quais deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada a Rua Frederico Josetti, s/nº, bairro Beira Rio, no horário das **07:30 às 11:00 horas** ou, na impossibilidade, encaminhar por e-mail no endereço eletrônico:**smec@barradobugres.mt.gov.br**, anexando a inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição (formato jpeg ou pdf).

Art. 4° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Bugres-MT, 06 de janeiro de 2020.

IVONE DA ROCHA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Portaria nº 022/2019

OSMAR NEVES SCHWARTZ

Presidente da Comissão de Teste Seletivo da SMEC

Portaria Interna nº 019/SMEC/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/SMEC/2019 - EDITAL N° 001/2020 – RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, Sra. **IVONE DA ROCHA** e o Presidente da Comissão do Processo Seletivo da SMEC, Sr. **OSMAR NEVES SCHWARTZ**, no exercício de suas atribuições legais, torna público o **EDITAL DE DECISÃO DE RECURSO REFERENTE A INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/SMEC/2019**, destinado à formação de cadastro de reserva, para atuação na Educação Básica da Rede Pública Municipal no ano letivo de 2020.

Art. 1º DA DECISÃO. Abaixo segue a lista de decisão, contendo o número de inscrição, o nome do candidato, o cargo e local escolhido, a data de interposição do recurso, parecer e motivo do parecer.

Data do Recurso: 20/12/2019		
N° Insc.	**Nome do candidato**	**Cargo**
955	ADAUTO CABRAL DE SOUZA	Agente Operacional
868	ADRIANA FERREIRA DA SILVA MORAES	Prof. Pedagogo - Escola Maria Lila – Distrito Assari
854	ADRIANA RODRIGUES	Téc. Desenvolvimento Infantil – Escola Criança Feliz – Distrito Currupira
460	ALAIDES FLORENCIO DE CARVALHO	Prof. Pedagogo - Sede Creche, Pré escola e Anos Iniciais
43	ALESSANDRA COREZO-MAE BOROPONEPA	Professor - Escola Julá Paré – Aldeia Umutina
90	ALINE BARBOSA QUINTANILHA	Téc. Desenvolvimento Infantil – Sede
465	ALINE CRISTINA MORAES DA SILVA	Prof. Pedagogo - Sede Creche, Pré escola e Anos Iniciais
151	ANA CELIA PEREIRA SILVA	Téc. Desenvolvimento Infantil - Sede
298	ANA LUCIA DA SILVA FERREIRA	Téc. em Administração Escolar
96	ANA PAULA BESERRA SICSÚ	Téc. Desenvolvimento Infantil - Sede
1014	ANA PAULA DE OLIVEIRA	Prof. Pedagogo - Sede Creche, Pré escola e Anos Iniciais
897	ANDREZA CRISTINA DE SOUZA	Téc. Desenvolvimento Infantil - Sede
984	ANGELITA CARMO PEREIRA	Professor Pedagogo - Escola João Maria – Assentamento João Maria
945	ANTONIO MARCOS PEREIRA DA SILVA	Professor Ciências Física e Biológica na Sede
764	AUCILEIDE RODRIGUES DOS SANTOS BENICIO	Prof. Pedagogo - Escola Raimunda Leão – Nova Fernandópolis
1059	BERENICE PEREIRA DA SILVA	Prof. Pedagogo - Sede Creche, Pré escola e Anos Iniciais
286	CAMILA MEIATO JORGE DA CRUZ	Téc. Desenvolvimento Infantil – Sede
927	CHARLES DA SILVA LOPES	Professor de Educação Física
889	DAFILLIN BIANCA RIBEIRO JOSETTI	Téc. em Administração Escolar
978	DANIEL VANDO LOPES DOS SANTOS	Téc. em Administração Escolar
1013	DANIELE DE OLIVEIRA BOIN	Prof. Pedagogo - Sede Creche, Pré escola e Anos Iniciais
657	DIEGO DA ROCHA	Professor de Matemática
1089	EDNEIDE MARIA PATRICIO	Téc. Desenvolvimento Infantil - Sede
1035	ELENI CLEIDE SILVA	Téc. Desenvolvimento Infantil – Escola Prof. Maria Lila – Distrito Assari
983	ELIENE MACHADO CUNHA	Téc. Desenvolvimento Infantil – Sede

792	ELIENE PEDROZA DE LIMA	Prof. Pedagogo - Sede Creche, Pré escola e Anos Iniciais
1139	ELISABETE MELO EBLING	Téc. Desenvolvimento Infantil – Escola Raimunda Leão – Nova Fernandópolis
908	ÊMILLI TAIANE GOES RODRIGUES	Téc. Desenvolvimento Infantil – Sede
1098	EMYLLY RIBEIRO	Téc. em Administração Escolar
806	ERINALVA MARIA DOS SANTOS LIMA	Téc. Desenvolvimento Infantil - Sede
632	ERIVALDO PATRICIO IZIDRO	Professor Pedagogo - Escola São Benedito – (Assentamento Cabaças)
1040	ERLON CARVALHO CONCEÇÃO	Agente Operacional
403	EUNICE SOARES DE FARIAS	Téc. Desenvolvimento Infantil – Sede
142	FATIMA APARECIDA BARBOSA DE OLIVEIRA	Prof. Pedagogo - Sede Creche, Pré escola e Anos Iniciais
98	FLAVIA APARECIDA BEZERRA	Téc. Desenvolvimento Infantil - Sede
676	GEICY MARY DE SOUZA KUPODONEPA	Téc. Desenvolvimento Infantil – Sede
268	GILBERTO MANICA RODRIGUES	Téc. Desenvolvimento Infantil – Sede
543	GIOVANI TARGA JUNIOR	Téc. em Administração Escolar
653	GISLAINE ALVES DE JESUS	Téc. Desenvolvimento Infantil – Sede
620	GLORIA MARQUES DA COSTA	Prof. Pedagogo - Sede Creche, Pré escola e Anos Iniciais
384	GLORIANGELA RODRIGUES DA SILVA	Prof. Pedagogo - Sede Creche, Pré escola e Anos Iniciais
825	ISAMARA GOMES DA SILVA	Téc. em Administração Escolar
991	ISIS JORDANNA ALVES SANTOS	Téc. Desenvolvimento Infantil - Sede
915	IVANICE MARIA VIANA	Téc. Desenvolvimento Infantil – Sede
733	JACKELINE DIZERO ASSIS	Prof. Pedagogo - Sede Creche, Pré escola e Anos Iniciais
166	JANAINA DA GUIA DE PAULA DE JESUS	Téc. Desenvolvimento Infantil – Sede
13	JANAINA DE LIMA NEVES	Prof. Pedagogo - Sede Creche, Pré escola e Anos Iniciais
642	JAQUELINE DA CONCEIÇÃO ALVES	Téc. Desenvolvimento Infantil - Sede
1119	JEANIELLE CAMPOS SOUZA	Téc. Desenvolvimento Infantil - Sede
816	JESSICA CAROLINA ASSUNCAO FRAZAO DE ALMEIDA	Téc. Desenvolvimento Infantil – Sede
42	JESSICA DE LIMA NEVES	Prof. Pedagogo - Sede Creche, Pré escola e Anos Iniciais
782	JHENIFFER KAROLINE PEREIRA COELHO	Téc. Desenvolvimento Infantil – Sede
358	JOÃO VITOR FERREIRA RODRIGUES	Téc. Desenvolvimento Infantil – Sede
197	JONATA PESSOA TARQUETE	Téc. Desenvolvimento Infantil - Sede
893	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	Agente Operacional
1068	JOSE EVALDO APARECIDO BARROS PEREIRA	Téc. Desenvolvimento Infantil – Sede
926	JOSINEIDE ALVES DA SILVA	Téc. Desenvolvimento Infantil – Sede
737	JULIANA REIS FONSECA	Téc. Desenvolvimento Infantil – Sede
1109	JULIANO CUNHA DO NASCIMENTO	Téc. Desenvolvimento Infantil – Sede
1017	JUSCELAINE CRISTINA DA SILVA RIBEIRO VIEIRA	Professor Ciências Física e Biológica
373	KETLLYN LUANA DOS SANTOS	Téc. Desenvolvimento Infantil – Sede
910	LEIDIANE DA SILVA GONÇALVES DE JESUS	Téc. Desenvolvimento Infantil – Sede
844	LEONI MEDEIROS PEREIRA	Prof. Pedagogo - Sede Creche, Pré escola e Anos Iniciais
943	LESSI MARIA RIBEIRO	Prof. Pedagogo - Sede Creche, Pré escola e Anos Iniciais
866	LORIETE PEREIRA DE ANDRADE	Prof. Pedagogo - Escola Maria Lila – Distrito Assari
257	LUAN MARIANO RODRIGUES ALVES	Téc. em Informática
631	LUCIANA CRISTINA MOREIRA DA CONCEICAO	Prof. Pedagogo - Sede Creche, Pré escola e Anos Iniciais
1039	LUCIENE MOLINA DE SIMAS	Professor – Escola João e Maria – Assentamento João Maria
1088	LUCIENE PAULA	Téc. Desenvolvimento Infantil - Sede
767	LUCIENE SOUZA DE OLIVEIRA	Prof. Pedagogo - Sede Creche, Pré escola e Anos Iniciais
245	LUCILENE CARDOSO DE MIRANDA	Téc. Desenvolvimento Infantil - Sede
762	LUCINEIA SILVA OLIVEIRA	Téc. Desenvolvimento Infantil – Escola São Benedito
1080	LUDIMILA DOS SANTOS	Téc. Desenvolvimento Infantil – Escola Criança Feliz – Distrito Currupira
208	LUZIA MARTINS PEREIRA	Prof. Pedagogo - Sede Creche, Pré escola e Anos Iniciais
973	MARCELINA CORREA PEREIRA	Téc. Desenvolvimento Infantil – Sede
159	MARCIA BARBOSA DO NASCIMENTO	Téc. Desenvolvimento Infantil – Sede
935	MÁRCIA BENTO GERVAZONI	Téc. Desenvolvimento Infantil – Escola Prof. Maria Lila – Distrito Assari
1113	MARCILEI DA SILVA SANTOS	Prof. Pedagogo - Sede Creche, Pré escola e Anos Iniciais
970	MARCONDES DA SILVA NASCIMENTO	Téc. em Administração Escolar
928	MARIA APARECIDA DA SILVA MACIEL	Téc. Desenvolvimento Infantil – Sede
248	MARIA CICERA DA SILVA	Téc. Desenvolvimento Infantil – Sede
946	MARIA DAS DORES ROMÃO SOBRINHO DOS SANTOS	Prof. Pedagogo - Sede Creche, Pré escola e Anos Iniciais
835	MARIA DAS NEVES DO NASCIMENTO COSTA	Téc. Desenvolvimento Infantil - Sede
431	MARIA DIAS DE CARVALHO	Prof. Pedagogo - Sede Creche, Pré escola e Anos Iniciais
125	MARIA DIVINA DE LIMA PORFIRIO	Téc. Desenvolvimento Infantil - Sede
1107	MARIA GIZELE SANTANA BARBOSA	Téc. Desenvolvimento Infantil - Sede
542	MARIA JOSE LEANDRO DA SILVA	Prof. Pedagogo - Sede Creche, Pré escola e Anos Iniciais
979	MARIA LEONIDIA CUNHA	Prof. Pedagogo - Sede Creche, Pré escola e Anos Iniciais
891	MARIA MARQUES DA COSTA	Prof. Pedagogo - Sede Creche, Pré escola e Anos Iniciais
547	MARTA DE JESUS DA SILVA	Prof. Pedagogo - Sede Creche, Pré escola e Anos Iniciais
696	MAYARA DA SILVA LOPES	Prof. Pedagogo - Sede Creche, Pré escola e Anos Iniciais
445	MERRY ANGELICA PEREIRA	Téc. Desenvolvimento Infantil - Sede
1074	MICHEL JONATHAN JUCOSKI	Téc. em Administração Escolar
805	MICHELE DAIANE DE LIMA GOMES	Téc. Desenvolvimento Infantil - Sede
385	MIRNA MORAES DA SILVA	Téc. Desenvolvimento Infantil – Sede
441	MOISES SANTOS SERTAO	Agente Operacional
993	NATANY PRISCILA SILVA FARIAS	Prof. Pedagogo - Sede Creche, Pré escola e Anos Iniciais
452	NEUZIINHO UAPODONEPA BOROPONEPA	Téc. em Administração Escolar
780	PATRICIA PAULA DA SILVA	Prof. Pedagogo - Sede Creche, Pré escola e Anos Iniciais
38	PAULA DUARTE FONSECA	Prof. Pedagogo - Sede Creche, Pré escola e Anos Iniciais
852	RENATA DE SOUZA MARTINS	Prof. Pedagogo - Sede Creche, Pré escola e Anos Iniciais
428	RENATA MARIA DA SILVA	Prof. Pedagogo - Sede Creche, Pré escola e Anos Iniciais
666	RODRIGO DE SALES BORGES	Téc. em Informática
630	ROSENICE BENEDITA FERREIRA	Téc. Desenvolvimento Infantil – Sede
663	ROSIVANE LUCIANA SOUZA	Téc. Desenvolvimento Infantil - Sede
467	SAMUEL BEZERRA DE LIMA	Téc. em Informática
260	SANDRA MARA SILVA RODRIGUES	Prof. Pedagogo - Sede Creche, Pré escola e Anos Iniciais
988	SCARLET CANDIDO DA SILVA	Téc. Desenvolvimento Infantil – Sede
361	SHIRLEY DE OLIVEIRA SILVA	Téc. Desenvolvimento Infantil – Sede
814	SUELEN DA SILVA	Professor Pedagogo - Escola São Benedito – (Assentamento Cabaças)
99	TAMIRES ALINE DE AMORIM	Téc. Desenvolvimento Infantil - Sede
887	TARCILA LUCIANA BERNARDINO SILVA	Professor de História
174	TEFERSON CRISTIAN DA SILVA	Professor de Educação Física
180	TEREZA CRISTINA DE SOUZA	Professor Pedagogo - Escola Zumbi dos Palmares – Gleba Jatobá
919	TEREZINHA DOS SANTOS	Téc. Desenvolvimento Infantil - Sede
443	THAIS SILVA DO ESPIRITO SANTO SERTAO	Téc. Desenvolvimento Infantil - Sede
285	THAYNE KELLY PEREIRA DOS SANTOS	Prof. Pedagogo - Sede Creche, Pré escola e Anos Iniciais *VAGA PCD

128	VALDEVINO HARISON AMAJUNEPA	Professor Escola Julá Paré – Aldeia Umutina
366	VALDINEIA MARIA PESSOA TARQUETE	Téc. Desenvolvimento Infantil – Sede
1069	VANESSA DA CRUZ XAVIER	Téc. Desenvolvimento Infantil – Sede
557	VANUZE LEITE DE ARRUDA	Téc. Desenvolvimento Infantil – Sede
1004	VILSON DE SOUZA	Téc. Desenvolvimento Infantil – Sede
826	VIVIANE DO NASCIMENO IZIDRO	Téc. Desenvolvimento Infantil - Sede
1104	YARA OLIVEIRA DOS SANTOS	Téc. Desenvolvimento Infantil – Escola Prof. Maria Lila – Distrito Assari
803	ZILMA AUXILIADORA S. DO ESPIRITO SANTO	Téc. Desenvolvimento Infantil – Sede

Recurso: DEFERIDO
Parecer: Os candidatos acima apresentaram justificativa e documentos comprobatórios condizentes com a situação solicitada no requerimento.

Data do Recurso: 20/12/2019

N° Insc.	Nome do candidato	Cargo
1017	JUSCELAINE CRISTINA DA SILVA RIBEIRO VIEIRA	Professor Ciências Física e Biológica na Sede

Recurso: INDEFERIDO
Parecer: Com relação interposição de recurso feita pela candidata para troca do cargo, informamos que não é possível a alteração do mesmo, conforme os itens:
*4.12. O **candidato poderá inscrever-se somente para um cargo*** (Edital nº 001/2019) e;
*4.10.1 O **candidato é responsável pelas informações prestadas na Ficha Eletrônica de Inscrição, arcando o mesmo com as consequências de eventuais erros no preenchimento daquele documento*** (Edital nº 003/2019).

Data do Recurso: 20/12/2019

N° Insc.	Nome do candidato	Cargo
107	MARCIA REGINA DE SOUZA REIS	Téc. Desenvolvimento Infantil – Escola Criança Feliz – Distrito Currupira

Recurso: INDEFERIDO
Parecer: Com relação interposição de recurso feita pela candidata para troca do local do cargo, informamos que não é possível a alteração do mesmo, conforme os itens:
*4.12. O **candidato poderá inscrever-se somente para um cargo*** (Edital nº 001/2019) e;
*4.10.1 O **candidato é responsável pelas informações prestadas na Ficha Eletrônica de Inscrição, arcando o mesmo com as consequências de eventuais erros no preenchimento daquele documento*** (Edital nº 003/2019).

Data do Recurso: 20/12/2019

N° Insc.	Nome do candidato	Cargo
486	GONÇALINA DOS SANTOS SILVA	Téc. Desenvolvimento Infantil – Escola Criança Feliz – Distrito Currupira

Recurso: INDEFERIDO
Parecer: Com relação interposição de recurso feita pela candidata para troca do local do cargo, informamos que não é possível a alteração do mesmo, conforme os itens:
*4.12. O **candidato poderá inscrever-se somente para um cargo*** (Edital nº 001/2019) e;
*4.10.1 O **candidato é responsável pelas informações prestadas na Ficha Eletrônica de Inscrição, arcando o mesmo com as consequências de eventuais erros no preenchimento daquele documento*** (Edital nº 003/2019).

Data do Recurso: 20/12/2019

N° Insc.	Nome do candidato	Cargo
456	JULIANA DE SOUZA SILVA	Téc. Desenvolvimento Infantil – Escola Criança Feliz – Distrito Currupira

Recurso: INDEFERIDO
Parecer: Com relação interposição de recurso feita pela candidata para troca do local do cargo, informamos que não é possível a alteração do mesmo, conforme os itens:
*4.12. O **candidato poderá inscrever-se somente para um cargo*** (Edital nº 001/2019) e;
*4.10.1 O **candidato é responsável pelas informações prestadas na Ficha Eletrônica de Inscrição, arcando o mesmo com as consequências de eventuais erros no preenchimento daquele documento*** (Edital nº 003/2019).

Data do Recurso: 20/12/2019

N° Insc.	Nome do candidato	Cargo
389	WELINGTON BERBEL NASCIMENTO	Téc. Desenvolvimento Infantil - Sede

Recurso: INDEFERIDO
Parecer: O requerimento de interposição de recurso protocolado pelo candidato não procede, pois, o mesmo teve o pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição INDEFERIDO. Outrossim, informamos que o mesmo havia protocolado como se fosse desempregado, porém, o setor de Recursos Humanos da Prefeitura apontou que a referido candidato estava empregado na Prefeitura Municipal de Barra do Bugres (local: Escola Guiomar de Campos Miranda) até a data de 20/12/2019. Portanto, quando solicitou a isenção de pagamento da taxa de inscrição, o candidato não estava desempregado e conforme averiguação do holerite, o mesmo ganhava mais de 1 salário mínimo e ½, ou seja, não se enquadrava em nenhuma situação dentre as opções apresentadas no item 5.1 do Edital nº 001/2019 do Processo Seletivo Simplificado nº 003/SMEC/2019. Também foi verificado que o candidato não interpôs recurso no dia 13 de dezembro de 2019 sobre o indeferimento da isenção. Desse modo, para validar a inscrição se faz necessário realizar o pagamento da taxa de inscrição.

Art. 2° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Bugres, 06 de janeiro de 2020.

IVONE DA ROCHA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Portaria nº 022/2019

OSMAR NEVES SCHWARTZ

Presidente da Comissão de Teste Seletivo da SMEC

Portaria Interna nº 019/SMEC/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 203/2019–PGM

O município de Cáceres/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

CONTRATANTE: SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CÁCERES

CONTRATADA: RLZ INFORMÁTICA LTDA.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 63/2019

VALOR GLOBAL DE R$ 840.000,00. **VIGÊNCIA:** 18/12/2019 a 17/12/2020

FISCAL: **CARLOS AIRES DA SILVA, CPF:** 000.758.421-06

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 206/2019–PGM

O município de Cáceres/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: ROBERTO PEREIRA DA SILVA 03215259141.

PREGÃO PRESENCIAL N° 51/2019

VALOR GLOBAL DE R$ R$ 27.946,20. **VIGÊNCIA:** 30/12/2019 a 29/12/2020

FISCAL: ***THAIS DUTRA DE SOUZA MILITÃO, CPF nº* 012.090.162-57**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 207/2019–PGM

O município de Cáceres/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: POTENCIA COMERCIO PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI.

PREGÃO PRESENCIAL N° 51/2019

VALOR GLOBAL DE R$ R$ 139.252,18. **VIGÊNCIA:** 30/12/2019 a 29/12/2020

FISCAL: ***THAIS DUTRA DE SOUZA MILITÃO, CPF nº* 012.090.162-57**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 204/2019–PGM

O município de Cáceres/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: OLMIR IORIS & CIA LTDA-EPP.

PREGÃO PRESENCIAL N° 51/2019

VALOR GLOBAL DE R$ R$ 24.726,70. **VIGÊNCIA:** 30/12/2019 a 29/12/2020

FISCAL: ***ANTÔNIO CARLOS DE JESUS MENDES, CPF nº*** 886.839.901-68

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 205/2019–PGM

O município de Cáceres/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: RPF COMERCIAL LTDA – EPP.

PREGÃO PRESENCIAL N° 51/2019

VALOR TOTAL DE R$ R$ 8.504,40. **VIGÊNCIA:** 30/12/2019 a 29/12/2020

FISCAL: ***ANTÔNIO CARLOS DE JESUS MENDES, CPF nº*** 886.839.901-68

DECRETO Nº. 006 DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.374/2013 que dispõe sobre a Organização do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor – SMDC, e institui a Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor – PROCON – Municipal de Cáceres, bem como o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – CONDECON, e o Fundo Municipal de Defesa do Consumidor - FUNDECON;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº. 34.866, de 19 de dezembro de 2019,

RESOLVEM:

Art.1º Nomear os senhores abaixo relacionados, para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – CONDECON**, para o biênio 2020 – 2021.

PROCON MUNICIPAL DE CÁCERES

Titular: Mariana Cardoso Douradinho Neves Ramos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Maria Nadir Fontes Rodrigues Matos

Suplente: Geovani de Assis Ferreira de Moraes

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Janderson dos Santos Sonaque

Suplente: Marilise das Dores Queiroz

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Titular: Luis Geraldo de Moraes

Suplente: Lucivania de Oliveira Souza

SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Titular: André Felipe Campos Artiaga

Suplente: Benedito Francisco da Silva

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Titular: Jefferson Blum

Suplente: Lucas Pinheiro Espósito

CÂMARA DE DIRIGENTES LOGISTAS - CDL

Titular: Luiz da Guia Cintra Mendes

Suplente: Reinaldo Cebalho Ferreira

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE CÁCERES - ACEC

Titular: Alessandro Souza Dutra

Suplente: Sebastião Mário Giraldelli

ROTARY CLUB DE CÁCERES – FLOR DO PANTANAL

Titular: Lucilene de Moura Sant'anna

Suplente: Ana Cristina da Silva

ROTARY CLUB DE CÁCERES

Titular: Silvio Luiz da Silva

Suplente: Pedro Rodholfo Pereira Soares

ROTARY CLUB DE CÁCERES PANTANAL

Titular: José Providência Rocha

Suplente: Thiago de Lucas

3ª SUBSEÇÃO – OAB CÁCERES

Titular: Nuane Caroline Rodrigues

Suplente: Bruno Luiz de Arruda Lindote

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 07 de janeiro de 2020.

JORGE AUGUSTO DE ALMEIDA

Secretário Municipal Especial de Assuntos Estratégicos

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

Afixado em: 07.01.2020

PORTARIA Nº. 021 DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere **a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010,** o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011 e o Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Memorando nº 34.938 de 20 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art.1º Nomear o servidor **HELBER RENATO DE FIGUEIREDO FIALHO**, para compor membro representante da **Comissão Permanente de Sindicância Administrativa**, em substituição a titular **Gislaine Monteiro Claudino**, no período de 09 de janeiro a 21 de janeiro de 2020, destinada a apurar as irregularidades narradas em processos e documentos da Prefeitura Municipal de Cáceres.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 08 de janeiro de 2020.

ARLY MONTEIRO RODRIGUES

Secretária Municipal Interina de Administração

Afixado em: 08.01.2020

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 208/2019–PGM

O município de Cáceres/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: CEDICA - CENTRO DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM DE CÁCERES LTDA.

CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2019

VALOR GLOBAL DE R$ R$ 209.291,50. **VIGÊNCIA:** 30/12/2019 a 29/12/2020

FISCAL: ***RONILDA DA CUNHA MARTINS, CPF:*** **638.720.641-34**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 71/2019 MAIOR OFERTA

Interessada: Secretaria Municipal de Administração.

Objeto: Pregão Presencial para futura e eventual Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de fornecimento, administração e gerenciamento de benefício de auxilio alimentação na forma de cartão magnético ou chip, dotado de tecnologia apropriada, com uso de senha numérica, disponibilizados pela contratada e destinados exclusivamente para aquisição de gêneros alimentícios, para serem utilizados pelos funcionários ativos (efetivos, celetistas e designação temporária) da Prefeitura Municipal de Cáceres.

Após análise da Secretaria de Administração, retifica-se o edital do Pregão Presencial n º 71/2019 nos pontos reanalisados. Em virtude da retificação altera - se a data de abertura do certame para o dia **29 de Janeiro de 2020 às 08:00 horário de Cuiabá**.

A retificação encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Brasil nº 119, CEP: 78200.000, ou baixadas no portal http://www.caceres.mt.gov/licitacao/

Local e Data: Prefeitura de Cáceres-MT, 08 de Janeiro de 2019.

CRISTIANE CEBALHO DE OLIVEIRA

PREGOEIRO OFICIAL

Portaria nº 25/2019

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 55/2019
REGISTRO DE PREÇO POR MENOR PREÇO POR ITEM

Interessada: Prefeitura Municipal de Cáceres

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviço de manutenção predial, visando atender à demanda de manutenção preventiva e corretiva e realização de pequenos reparos nas unidades das Secretarias Municipais de Assuntos Estratégicos, Educação, Assistência Social e Saúde de Cáceres – MT.

RESULTADO: Para fins de interesse público, fica este processo REVOGADO.

Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Brasil nº 119, CEP: 78200.000, ou baixadas no portal http://www.caceres.mt.gov/licitacao/ e na plataforma https://www.comprasgovernamentais.org.br/.

Local e Data: Prefeitura de Cáceres-MT, 08 de Janeiro de 2020.

CRISTIANE CEBALHO DE OLIVEIRA

PREGOEIRO OFICIAL

Portaria nº 25/2019

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 209/2019–PGM

O município de Cáceres/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: FORNACIARI LARA E CUOGHI RODRIGUES LTDA

CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2019

VALOR GLOBAL DE R$ R$ 55.687,50. **VIGÊNCIA:** 30/12/2019 a 29/12/2020

FISCAL: ***RONILDA DA CUNHA MARTINS, CPF:*** **638.720.641-34**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 210/2019–PGM

O município de Cáceres/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: BCS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

PREGÃO PRESENCIAL N° 51/2019

VALOR GLOBAL DE R$ R$ 18.967,92. **VIGÊNCIA:** 30/12/2019 a 29/12/2020

FISCAL: ***THAIS DUTRA DE SOUZA MILITÃO, CPF nº*** **012.090.162-57**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 211/2019–PGM

O município de Cáceres/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: W.F DE JESUS VIEGAS EIRELI.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 82/2018

VALOR GLOBAL DE R$ R$ 129.097,89. **VIGÊNCIA:** 30/12/2019 a 29/07/2020

FISCAL: ***CAMILA RODRIGUES SOARES, CPF nº*** **043.070.751-70**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 212/2019–PGM

O município de Cáceres/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: RV FERREIRA ROCHA.

PREGÃO PRESENCIAL N° 51/2019

VALOR TOTAL DE R$ R$ 25.750,00. **VIGÊNCIA:** 30/12/2019 a 29/12/2020

FISCAL: ***ANTÔNIO CARLOS DE JESUS MENDES, CPF nº*** 886.839.901-68

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 213/2019–PGM

O município de Cáceres/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: SÃO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 80/2018

VALOR GLOBAL DE R$ 211.786,98. **VIGÊNCIA:** 30/12/2019 a 29/07/2020

FISCAL: ***ELIANNE ARRUDA PIRES, CPF nº*** **800.734.171-49**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 214/2019–PGM

O município de Cáceres/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: P.C.S DAMASCENO & CIA LTDA.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 70/2019

VALOR GLOBAL DE R$ 109.900,00. **VIGÊNCIA:** 30/12/2019 a 29/12/2020

FISCAL: ***MARILZA APARECIDA LUZ, CPF:*** **405.152.221-00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÕES
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.270, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre Inexigibilidade de Licitação para contratação dos shows artísticos que menciona e dá outras providências.

JEOVAN FARIA, Prefeito Municipal de Campinápolis - MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO**,** a singularidade dos serviços a serem prestados;

CONSIDERANDO, que a dupla Pedro Paulo e Alex, são músicos profissionais de alto nível, sendo de notório reconhecimento nacional no seu estilo, atestando, assim, todo o seu renome e sucesso;

CONSIDERANDO**,** o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, Art. 25, inciso III;

CONDIRANDO,que a empresa PPA MUSIC LTDA, CNPJ Nº 16.718.370/0001-07, especializada em produção musical, é detentora de exclusividade para shows com os artistas supracitados;

CONSIDERANDO**,** que com a contratação dos referidos artistas, estarão sendo respeitados e concretizados os objetivos da Constituição Federal, do Estado e do Município de Campinápolis - MT, incentivando a cultura tradicional e trazendo alegria e diversão à população do Município e da Região do Vale do Araguaia;

DECRETA:

Art. 1º- A Inexigibilidade de Licitação para a contratação da empresa PPA MUSIC LTDA, CNPJ Nº 16.718.370/0001-07, especializada em produção musical, para a realização de show artístico nacional com "Pedro Paulo e Alex, no dia 07 de maio de 2020, nas comemorações ao 34º Aniversário de Emancipação Político-administrativa do Município de Campinápolis – MT;

Art. 2º- Fica determinado à Secretaria Municipal de Administração a adoção, no que couber, das providências necessárias à formalização do contrato e o respectivo empenho prévio.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinápolis – MT, 08 de janeiro de 2020.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

SETOR DE LICITAÇÕES
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.269, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre Inexigibilidade de Licitação para contratação dos shows artísticos que menciona e dá outras providências.

JEOVAN FARIA, Prefeito Municipal de Campinápolis - MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO**,** a singularidade dos serviços a serem prestados;

CONSIDERANDO, que a dupla MATOGROSSO & MATHIAS, são músicos profissionais de alto nível, sendo de notório reconhecimento nacional no seu estilo, atestando, assim, todo o seu renome e sucesso;

CONSIDERANDO**,** o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, Art. 25, inciso III;

CONDIRANDO,que a empresa B4 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI, CNPJ nº 17.796.451/0001-80, especializada em produção musical, é detentora de exclusividade para shows com os artistas supracitados;

CONSIDERANDO**,** que com a contratação dos referidos artistas, estarão sendo respeitados e concretizados os objetivos da Constituição Federal, do Estado e do Município de Campinápolis - MT, incentivando a cultura tradicional e trazendo alegria e diversão à população do Município e da Região do Vale do Araguaia;

DECRETA:

Art. 1º- A Inexigibilidade de Licitação para a contratação da empresa B4 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI, CNPJ nº 17.796.451/0001-80, especializada em produção musical, para a realização de show artístico nacional com "MATOGROSSO & MATHIAS no dia 08 de maio de 2020, nas comemorações ao 34º Aniversário de Emancipação Político-administrativa do Município de Campinápolis – MT;

Art. 2º- Fica determinado à Secretaria Municipal de Administração a adoção, no que couber, das providências necessárias à formalização do contrato e o respectivo empenho prévio.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinápolis – MT, 08 de janeiro de 2020.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 04, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

REGULAMENTA O ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE FISCAL POR AÇÃO EXECUTADA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO:

o disposto na Lei Municipal nº 2.076/2019, que altera a Lei nº 1.135, de 11 de Julho de 2006, que institui a Carreira dos Profissionais da Fiscalização do Município de Campo Novo do Parecis, e Dá Outras Providências;

o Memorando 181/2019, proveniente da Secretaria Municipal de Finanças, datado de 20 de dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º. A gratificação de produtividade fiscal será atribuída aos servidores efetivos no cargo de Agente de Fiscalização, Tributação, Obras e Posturas, Especialidade Agente de Fiscalização, conforme disposto no at. 4º da Lei Municipal nº. 1.135, de 11 de julho de 2006, quando em efetivo exercício de suas funções específicas.

Art. 2º. A gratificação de produtividade fiscal será concedida ao Agente de Fiscalização obedecendo ao critério de atribuição de pontos.

Art. 3º. Para o recebimento do adicional de produtividade os pontos provenientes da produtividade fiscal, em conformidade com a Tabela – Anexo I deste, somente poderão ser computadas se forem comprovados de fato pelo Chefe de Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas e pelo Diretor do Departamento de Fiscalização, desde que comprovada a ação fiscal e sua eficácia.

Art. 4º. O comparecimento espontâneo de contribuintes na Central de Arrecadação não poderá contar pontos a título de produtividade fiscal.

Parágrafo único. Igualmente não contarão pontos para produtividade fiscal as ações executadas por agentes de outros departamentos ou órgãos municipais, tais como, agentes de fiscalização sanitária, agentes de fiscalização de transito e outros.

Art. 5º. Fica a critério do Diretor do Departamento de Fiscalização a distribuição de tarefas individuais, através de Ordem de Serviço, em conjunto com a equipe de trabalho, a fim de verificar a produtividade de cada agente de fiscalização, objetivando a plena eficácia das ações.

Parágrafo único. O prazo para entrega dos relatórios no setor competente dar-se-á em 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia do mês subsequente a ação.

Art. 6º. Para fins de pagamento do incentivo de produtividade, nos casos de férias, 13º (décimo terceiro) salário ou de afastamento por licença prevista no Estatuto dos Servidores, exceto para tratar de interesse particular, será considerada a média da gratificação percebida pelo servidor nos 12 (doze) meses que procederem à concessão das mesmas, conforme art. 26 da Lei Municipal nº. 1.135/2006, limitado a no máximo 350 (trezentos e cinquenta) pontos.

Art. 7º. Caso haja na conferência da produtividade fiscal alguma irregularidade, duplicidade ou falta de comprovação da ação, estas deverão ser devidamente verificadas pelo Chefe de Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas e pelo Diretor do Departamento de Fiscalização, devolvendo-as ao Agente de Fiscalização, no Departamento de Fiscalização, para os relatórios serem retificados ou complementada a documentação, conforme recomendação escrita, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, para nova análise.

Art. 8º. O lançamento da produtividade fiscal na folha de pagamento de cada mês, fica condicionada a devida comprovação e atestada pelo Chefe de Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas e pelo Diretor do Departamento de Fiscalização, conforme art. 3º deste Decreto.

Art. 9º. A Escala de Plantão deverá ser apresentada e conferida pelo Diretor do Departamento de Fiscalização no início do mês em vigência.

Art. 10. As conferências citadas no art. 8º não impedem a administração de aplicar o disposto nos artigos 28 e 31 da Lei Municipal nº. 1.135/2006, caso sejam constatados *a posteriori* irregularidades, inidoneidades ou falsidades de dados provenientes da produtividade fiscal.

Art. 11. Ficam regulamentados os critérios das ações para produtividade fiscal, conforme Tabela anexa, parte integrante deste Decreto.

Art. 12. Para lançamento em folha de pagamento no mês, da produtividade fiscal, o relatório geral, o valor da quota e a porcentagem de recebimento do banco de produtividade para cada Agente de Fiscalização em até 350 (trezentos e cinquenta) pontos, bem como os relatórios individuais de produtividade, com os respectivos documentos mencionados no art. 3º, deverão previamente ser conferidos e vistados, obrigatoriamente, pelo Diretor do Departamento de Fiscalização e por um servidor designado pela Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo único. O prazo para apresentar os relatórios na Secretaria Municipal de Administração será de 7 (sete) dias úteis.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Executivo nº. 065, de 09 de julho de 2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, ao 02 dia do mês de Janeiro de 2020.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração

ANEXO I - TABELA		
PRODUTIVIDADE		
ITEM	**AÇÕES**	**PONTOS**
1.1	Analise de Viabilidade (Rural)	10,00
1.2	Analise de Viabilidade (Urbana)	10,00
1.3	Analise e Definição em Processos Administrativos no Sistema.	5,00
1.4	Analise em Cadastro com Solicitação de Baixa/Suspensão ou Reativação	5,00
2.1	Auditoria em Empresas	50,00
3.1	Auto de Infração - Abaixo de 02 UFCNP	5,00
3.2	Auto de Infração - De 02 até 05 UFCNP	30,00
3.3	Auto de Infração - Acima de 05 UFCNP	50,00
4.1	Cálculos ISSQN em Construções	50,00
4.2	Cálculos ITBI - Rural	10,00
5.1	*Emissão de Documentos (CTA, NFPA, NFAe)*	5,00
5.2	Emissão de Habite.	15,00
6.1	Intimação/Convite - de qualquer natureza	5,00
7.1	IPVA - Levantamento com Emissão de DAR (por veiculo)	5,00
8.1	Laudo de BCI paraCadastro (por agente máximo 2)	10,00
8.2	Laudo de BCI pedido de Revisão (por agente máximo 2)	10,00
8.3	Laudo de Vistoria Posterior (Cadastro Mobiliario)	10,00
8.4	Laudo de Vistoria Previa (Cadastro Mobiliario)	10,00
9.1	Levantamentos em Empresas no Simples Nacional	10,00
9.2	Levantamentos para o IPM - por contribuinte com resultado positivo.	30,00
9.3	Levantamento nos lançamentos do ITR - por contribuinte com resultado positivo.	50,00
10.1	Notificação - de qualquer natureza (por agente no máximo 2)	10,00
11.1	Ordem de Serviço - Fiscalização juntamente com outros Orgãos - por dia (horário normal).	30,00
11.2	Ordem de Serviço - Fiscalização Volante - por dia (horário normal)	50,00
11.3	Ordem de Serviço - Outros Serviços Externo - por dia (horário normal).	30,00
11.4	Ordem de Serviço - Plantão Feriados, Pontos Facultativo e Final de Semana - por dia.	60,00
11.5	Ordem de Serviço - Serviços Interno - por dia (horário normal).	30,00

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 03, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

REGULAMENTA O ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE FISCAL DOS AGENTES DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, POR AÇÃO EXECUTADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO:

o disposto na Lei Municipal nº 2.076/2019, que altera a Lei nº 1.135, de 11 de Julho de 2006, que Institui a Carreira dos Profissionais da Fiscalização do Município de Campo Novo do Parecis, e dá outras providências; o Memorando 58/2019, proveniente do Departamento de Vigilância de Trânsito, datado de 20 de dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º. A gratificação de produtividade fiscal será atribuída aos servidores efetivos no cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito, conforme disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 1.135, de 11 de julho de 2006, quando em efetivo exercício de suas funções específicas.

Art. 2º. A gratificação de produtividade fiscal será concedida ao Agente de Fiscalização de Trânsito obedecendo ao critério de atribuição de pontos.

Art. 3º. Para o recebimento do adicional de produtividade os pontos provenientes da produtividade fiscal somente poderão ser computados se forem comprovados de fato pelo Gestor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, desde que comprovada a ação fiscal e sua eficácia.

Art. 4º. O comparecimento espontâneo de contribuintes na unidade arrecadadora não poderá contar pontos a título de produtividade fiscal.

Parágrafo único. Igualmente não contarão pontos para produtividade fiscal as ações executadas por Agente Fiscalização Tributária, Obras e Postura e Agente de Fiscalização Sanitária.

Art. 5º. Fica a critério do Responsável Técnico pela Fiscalização de Trânsito a distribuição de tarefas individuais, através de Ordem de Serviço, em conjunto com a equipe de trabalho, a fim de verificar a produtividade de cada agente de fiscalização, objetivando a plena eficácia das ações.

Parágrafo único. O prazo para entrega dos relatórios no setor competente dar-se-á em 5 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia do mês subseqüente a ação.

Art. 6º. Para fins de pagamento do incentivo de produtividade, nos casos de férias, 13º (décimo terceiro) salário ou de afastamento por licença prevista no Estatuto dos Servidores, exceto para licença para trato de interesse particular, será considerada a média da gratificação percebida pelo servidor nos 12 (doze) meses que precederem a concessão das mesmas, conforme art. 26 da Lei Municipal nº 1.135/2006, limitado a no máximo 350 (trezentos e cinquenta) pontos.

Art. 7º. Caso haja alguma irregularidade, duplicidade ou falta de comprovação da ação na conferência da produtividade fiscal, estas deverão ser devidamente verificadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, devolvendo-as ao Responsável Técnico pela Fiscalização de Trânsito, para o relatório ser retificado ou aditada a documentação, conforme recomendação escrita, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, para nova análise.

Art. 8º. O lançamento da produtividade fiscal na folha de pagamento de cada mês fica condicionado à devida comprovação, bem como atestado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, conforme art. 3º deste Decreto.

Art. 9º. As conferências citadas no art. 8º não impedem a Administração de aplicar o disposto nos artigos 28 e 31 da Lei Municipal nº 1.135/2006, caso sejam constatados posteriormente irregularidades, inidoneidades ou falsidades de dados provenientes da produtividade fiscal.

Art. 10. Ficam regulamentados os critérios das ações para produtividade fiscal, conforme Tabela anexa, parte integrante deste Decreto.

Art. 11. Para lançamento em folha de pagamento da produtividade fiscal, no relatório geral, contendo o cumprimento das metas mensais pelo Departamento, a pontuação total, o valor da quota e a porcentagem de recebimento do banco de produtividade para cada Agente de Fiscalização de Trânsito, bem como os relatórios individuais de produtividade, com os respectivos documentos mencionados no art. 3º, deverão previamente ser conferidos e vistados, obrigatoriamente, por um Servidor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e por um servidor designado pela Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo único*.* O prazo para apresentar os relatórios na Secretaria Municipal de Administração será de 7 (sete) dias úteis.

Art. 12. Fica fixado o limite mensal máximo para fins de pagamento do Adicional de Produtividade em 350 (trezentos e cinquenta) pontos, a partir de Janeiro do exercício de 2020, conforme dispõe o art. 23 da Lei 1.135/2006.

Art. 13. Os pontos individuais auferidos pelos servidores que ultrapassarem no mês o limite máximo fixado para pagamento serão levados a crédito para aproveitamento no mês seguinte, conforme dispõe o art. 30 da Lei 1.135/2006.

Parágrafo único. O saldo individual citado no *caput* deste artigo que ainda restar excedente, será creditado em conta especial do Servidor efetivo, não ultrapassando o teto de 10.000 (dez mil) pontos.

Art. 14. Revogam-se os Decretos Executivos nº 75/2013, 88/2013, 43/2014 e13/2015.

Art. 15. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 02 dias do mês de Janeiro de 2020.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração

ANEXO I TABELA

ITEM	AÇÕES	PRODUTIVIDADE (PONTOS)
1	Multa	15
2	Vistorias	10
3	Plantão extra-expediente (por dia e por agente)	30
4	Blitz educativa (por blitz e por agente)	20
5	Palestras educativas de trânsito (por palestra e por agente)	20
6	Atividades em câmeras de videomonitoramento (por dia e por agente)	30

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003/2019 – PMCNP, DE 06 DE JANEIRO DE 2020 EDITAL DE COMPLEMENTAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2019 – PMCNP, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO EFETIVO DO CARGO PROFESSOR DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Edital Nº 001/2019– PMCNP, de 18 de setembro de 2019, torna público Desempenho na Prova Objetiva após Análise dos Recursos, de acordo com o Anexo deste Edital.

Campo Novo do Parecis/MT, 08 de janeiro de 2020.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

ANEXO DO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003/2019

EDITAL DE COMPLEMENTAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2019 – PMCNP, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

DESEMPENHO NA PROVA OBJETIVA APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS

CARGO/PERFIL PROFISSIONAL PROFESSOR DE ARTES / ÁREA URBANA

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

TIPO DE VAGA AMPLA CONCORRÊNCIA

VAGA(S) CADASTRO DE RESERVA

Ord.	Protoc.	Nome	Doc. Identidade	Dt. Nasc.	LP	FEL	CE	PO
1	1461	**ANGELA MARIA SOUZA LEITE DA SILVA**	14642751 - SJ / MT	23/10/1983	ELIMINADO-FALTOSO			
2	657	**EDSON GARCIA DA SILVA**	13205625 - SSP / MT	14/05/1982	5	6	12	**23**
3	1671	**EVANDRO DE ARRUDA BOMFIM**	24073202 - SEJSP / MT	15/07/1994	3	6	13	**22**
4	1238	**FERNANDO HENRIQUE DE ALMEIDA OLIVEIRA**	1112553 - SSP / RO	22/12/1993	ELIMINADO-FALTOSO			
5	689	**JÚLIA KAENDRA FERREIRA**	19745354 - SSP / MT	08/06/1995	5	8	12	**25**
6	1071	**MEIRI JULIANA RIBEIRO**	98163280 - SESP / PR	11/01/1987	ELIMINADO-FALTOSO			
7	98	**MIRIAN ALVES DE JESUS**	2442385-8 - SSP / MT	23/03/1994	1	6	10	**17**
8	1145	**POLIANA BORGES DA ROSA**	28746376 - SSP/MT / MT	17/03/1998	ELIMINADO-FALTOSO			
9	1246	**TANIA APARECIDA DE OLIVEIRA**	1160817 - SSP / RO	02/10/1989	6	9	8	**23**
10	313	**TATIELLEN MARTINS MARQUES**	20102356 - SSP/MT / MT	06/03/1996	2	9	10	**21**
11	2065	**VALÉRIA RAQUEL KAMINSKI**	83272481 - SESP / RR	27/01/1991	ELIMINADO-FALTOSO			

Legenda: LP: Língua Portuguesa FEL: Fundamentos de Educação e Legislação

CE: Conhecimentos Específicos PO : Pontuação Final = LP + FEL + CE

CARGO/PERFIL PROFISSIONAL PROFESSOR DE ARTES / ÁREA URBANA - PCD

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

TIPO DE VAGA RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

VAGA(S) CADASTRO DE RESERVA

Ord.	Protoc.	Nome	Doc. Identidade	Dt. Nasc.	LP	FEL	CE	PO
1	0	**Não houve candidato(a) inscrito(a)**						

Legenda: LP: Língua Portuguesa FEL: Fundamentos de Educação e Legislação

CE: Conhecimentos Específicos PO : Pontuação Final = LP + FEL + CE

CARGO/PERFIL PROFISSIONAL PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS / ÁREA URBANA

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

TIPO DE VAGA AMPLA CONCORRÊNCIA

VAGA(S) CADASTRO DE RESERVA

Ord.	Protoc.	Nome	Doc. Identidade	Dt. Nasc.	LP	FEL	CE	PO
1	279	**ALDISLENE DA CRUZ MAGALHAES**	15787141 - SSP / MT	11/11/1983	7	8	12	**27**
2	1818	**ALEXANDRE FLORES**	19804938 - SSP / MT	04/07/1995	4	7	17	**28**
3	1090	**ALINE HONORIO DE OLIVEIRA**	1474007 - SESDEC / RO	28/10/1997	4	6	11	**21**
4	192	**ALINE REGINA DOS REIS**	15925595 - SSP / MT	17/03/1985	7	6	13	**26**
5	1026	**ALINE SOUZA DE SÁ**	1344083 - SESDEC / RO	01/09/1998	4	7	11	**22**
6	680	**ANGELE TATIANE MARTINS OLIVEIRA**	3156689-8 - SSP / MT	11/03/1986	5	8	14	**27**
7	625	**ANGÉLICA PEREIRA GONÇALVES**	15995992 - SSP/MT / MT	28/11/1984	3	6	17	**26**
8	1198	**ANTONIO DE JESUS FERRARINI**	1661870 - SSP / PR	08/06/1961	3	8	14	**25**
9	820	**AQUILA PEREIRA DA SILVA**	20810652 - SSP / MT	19/01/1995	6	9	17	**32**
10	824	**CAMILA APARECIDA ANTONIAZZI**	19966431 - SSP / MT	14/11/1990	3	4	15	**22**
11	194	**CAMILA VIEIRA**	25032097 - SSP / MT	23/03/1994	4	8	15	**27**
12	1028	**CARINE FREITAS FERNANDES VASCONCELOS**	0832046442 - SSP / BA	21/01/1982	2	6	13	**21**
13	299	**DHONATAN DIEGO PESSI**	20810300 - SSP / MT	24/06/1990	5	7	16	**28**
14	967	**DONIZETE SOARES DOS SANTOS**	18307060 - SSP/MT / MT	07/09/1989	ELIMINADO-FALTOSO			
15	1648	**EDUARDO COSTA REVERTE**	2245039-4 - SSP / MT	27/11/1994	9	8	14	**31**
16	778	**ELISMARA OLIVEIRA DOS PASSOS**	18547818 - SSP / MT	28/08/1987	6	7	9	**22**
17	1195	**EVANDRA GOMES NEIRA**	18821065 - SSP / MT	02/01/1989	5	7	15	**27**
18	17	**FRANCIANE APARECIDA CHAVES FERRARI**	0948829-4 - SSP / MT	14/03/1976	ELIMINADO-FALTOSO			
19	1772	**FRANCIELI GONÇALVES PESTANA**	25000004 - SSP / MT	15/05/1993	8	7	12	**27**
20	1681	**GIANCARLA SANTOS OLIVEIRA**	25539469 - SEJSP / MT	21/03/1979	ELIMINADO-FALTOSO			
21	306	**GLEICY KELLY VIEIRA DOS SANTOS**	18544398 - SSP / MT	10/05/1987	ELIMINADO-FALTOSO			
22	477	**HEVELY DAYANE LOCH GARCIA SILVEIRA**	11451831 - SSP / MT	13/06/1991	7	9	16	**32**

23	1927	**INGRYD REHBEIN DE OLIVEIRA**	9.789.873 1 - SSP / PR	06/04/1991	ELIMINADO-FALTOSO			
24	88	**IVANEIDE NUNES DA COSTA**	1418572 - SESDEC / RO	11/08/1989	7	8	13	**28**
25	1803	**IVANILDA RIBEIRO DE SOUZA**	12105775 - SSP / MT	15/05/1982	6	7	14	**27**
26	182	**JAINNY DA SILVA SANTOS**	22422463 - SS/P / MT	29/06/1995	ELIMINADO-FALTOSO			
27	1632	**JAQUELINE APARECIDA GONÇALVES SOARES**	92808742 - SSP / PR	02/05/1984	3	7	11	**21**
28	2081	**JAQUELYNE CONCEIÇÃO GADÊLHA**	18661831 - SSP / MT	10/11/1988	ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "F"			
29	968	**JEFERSON ALCIONE SANTANA CERQUEIRA**	26941740 - MATO GRO / MT	16/02/1985	3	2	5	**10**
30	195	**JÉSSICA COCCO**	20631120 - SSP / MT	15/12/1990	7	9	13	**29**
31	733	**JOYCE ELISE DOS ANJOS KOPPENHAGEN**	2473804-2 - SSP / MT	15/03/1996	4	6	14	**24**
32	1343	**JUNIA TAINÁ NOGUEIRA FRIES**	26049520 - SSP / MT	02/02/1997	6	7	11	**24**
33	1552	**KALLEN CRISTINA ROCHA RAMOS**	18311946 - SSP / MT	14/10/1988	ELIMINADO-FALTOSO			
34	43	**KETHELYN DE LIMA PAZ**	2548714-0 - SSP / MT	03/09/1996	4	6	13	**23**
35	684	**KLEBER ARAUJO DA CRUZ**	15978192 - SSP/MT / MT	23/01/1986	4	7	12	**23**
36	484	**KRISAN MARA FIGUEIREDO LOPES**	201681929 - SSP / MT	04/04/1995	ELIMINADO-FALTOSO			
37	749	**LARISSA JASLINE RODRIGUES PIRES**	5689596 - SSP / GO	27/05/1994	6	7	15	**28**
38	1976	**LUANA FERREIRA BATISTA**	19507763 - SSP / MT	26/09/1991	3	7	16	**26**
39	858	**MARCIA DANIELLE REINKE DE JESUS**	20029888 - SSP / MT	15/09/1991	8	6	13	**27**
40	1324	**MARIA LUCIA DE SOUSA SILVA**	3594213 - SSP / PI	26/08/1996	6	6	9	**21**
41	1619	**MARLUCE DE OLIVEIRA LIMA**	1407817 - SESDEC / RO	18/09/1997	ELIMINADO-FALTOSO			
42	211	**MARSANI JOSIANI VIANA BATISTA DE PAULA**	22415793 - SSPMT / MT	26/01/1992	6	10	10	**26**
43	581	**MICHELI PRIMÃO RAUBER**	1767774-2 - SSP / MT	20/10/1985	4	8	16	**28**
44	1323	**PATRÍCIA KRETLI CORRADI**	6019087 - PC / PA	08/12/1990	5	8	16	**29**
45	1379	**PAULO FERNANDES ROGES SOUZA SILVA**	5552295 - SSP / GO	25/05/1993	ELIMINADO-FALTOSO			
46	1292	**REYLANE DE LIMA MANIL**	10763260 - SEPC / AC	24/10/1993	ELIMINADO-FALTOSO			
47	138	**RODOLFO ESCODELER SANDRIM**	2060589-7 - SSP / MT	30/12/1991	5	8	14	**27**
48	1609	**ROSÁLIA DE ARAÚJO COLOMBO**	1048335 - SSP / RO	24/10/1988	6	9	17	**32**
49	48	**SAMANTA TORRES PINHEIRO**	8145983 - SSP/SC / SC	08/11/1993	5	8	13	**26**
50	1084	**TATIANE DEOTI PELISSARI**	16514742 - SEJP / MT	19/02/1985	ELIMINADO-FALTOSO			
51	1961	**VALDINEI PEREIRA DA COSTA**	1583718-1 - SSP / MT	10/09/1986	ELIMINADO-FALTOSO			
52	1636	**VALDOMIRO DE JESUS GONCALVES**	886593 - SSP / MT	02/06/1973	5	7	15	**27**
53	1115	**WALISSON JUNIO MARTINS DA SILVA**	30513430 - SSP MT / MT	08/08/1980	ELIMINADO-FALTOSO			
54	622	**WERICA CRISLAINE SOUZA NASCIMENTO**	22661611 - SSP / MT	07/12/1990	5	8	14	**27**

Legenda: LP: Língua Portuguesa FEL: Fundamentos de Educação e Legislação

CE: Conhecimentos Específicos PO : Pontuação Final = LP + FEL + CE

CARGO/PERFIL PROFISSIONAL PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS / ÁREA URBANA - PCD

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

TIPO DE VAGA RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

VAGA(S) CADASTRO DE RESERVA

Ord.	Protoc.	Nome	Doc. Identidade	Dt. Nasc.	LP	FEL	CE	PO
1	463	**CARLOS HENRIQUE DE LIMA DOMINGUES**	14401002 - SSP / MT	18/03/1986	ELIMINADO-FALTOSO			

Legenda: LP: Língua Portuguesa FEL: Fundamentos de Educação e Legislação

CE: Conhecimentos Específicos PO : Pontuação Final = LP + FEL + CE

CARGO/PERFIL PROFISSIONAL PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA / ÁREA URBANA

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

TIPO DE VAGA AMPLA CONCORRÊNCIA

VAGA(S) 1

Ord.	Protoc.	Nome	Doc. Identidade	Dt. Nasc.	LP	FEL	CE	PO
1	1305	**ACENIL DE SOUZA DELFINO**	1311999-0 - SSP / MT	01/01/1982	6	7	9	**22**
2	1921	**ADILAINE BRITO PEREIRA**	1647920-3 - SEJUSP / MT	13/07/1983	4	5	7	**16**
3	837	**ADRIANO MARINO**	20626380 - SSP/MT / MT	11/11/1988	0	6	12	**18**
4	728	**ALBANO HENRIQUE DREY**	1579827-5 - SSP / MT	05/05/1993	4	8	7	**19**
5	115	**ALEX MARLON BIAVA DE SOUZA**	21978883 - SSP / MT	29/10/1994	5	8	9	**22**
6	238	**AMANDA CRISTINA DE SOUZA**	2276531-0 - SSP / MT	30/06/1993	8	9	16	**33**
7	249	**ANA CAROLINA CARNEIRO DA SILVA GUIMARÃES**	16392353 - SSP / MT	13/07/1993	3	9	12	**24**
8	1015	**ANA PAULA SOUZA E SILVA**	1387134-0 - SSP / MT	04/06/1984	ELIMINADO-FALTOSO			
9	250	**ANDRE DE SOUZA**	17141427 - SSP / MT	04/05/1985	3	4	11	**18**
10	166	**ANTONIO CARLOS PERUCIO JUNIOR**	18133141 - SSP / MT	11/03/1988	2	4	5	**11**
11	53	**BRUNA BOSA**	19704240 - SSP / MT	12/03/1990	4	5	8	**17**
12	1160	**BRUNA CAROLINE JUSTEN**	2153975-8 - SSP / MT	28/08/1996	6	8	16	**30**
13	1606	**BRUNO DA SILVA OLIVEIRA**	17614384 - SSP / MT	24/02/1990	ELIMINADO-FALTOSO			
14	659	**CAROLINA COSTA SILVA**	14877953 - SSP / MT	29/07/1983	6	7	14	**27**
15	1536	**CLEITON MACEDO SANTANA**	21617074 - SSP / MT	30/01/1993	5	7	14	**26**
16	415	**DAIANE ZANELLA**	17608554 - SSP / MT	06/03/1987	6	8	14	**28**
17	1297	**DANIEL SOARES DA SILVA**	11421572 - SSP / MG	17/06/1977	ELIMINADO-FALTOSO			

18	1123	**DIANGELO HENRIQUE CECON**	12697460 - SSP / MT	24/07/1985	5	7	13	**25**
19	1879	**DINACIR APARECIDA DA CRUZ RIBEIRO**	61436618 - SSP / PR	28/11/1969	5	4	11	**20**
20	454	**DIOGO MICHAEL HEPP**	91152002 - SSP / PR	23/07/1986	0	4	10	**14**
21	872	**DOMINGOS JOSE DIAS DE SOUZA**	17455863 - SEJSP / MT	16/11/1985	6	7	11	**24**
22	897	**EDEMILSON DOS SANTOS TRAFICANTE**	17444373 - SSPMT / MT	21/11/1990	3	5	9	**17**
23	1611	**EDINEY ANTONIO DE ASSIS**	16851838 - SSP / MT	05/07/1987	3	7	13	**23**
24	1877	**EDMILSON DE ALMEIDA DIAS BARBOSA**	14597292 - SSP MT / MT	04/04/1984	4	6	11	**21**
25	1362	**EDUARDO JOSE SUARES**	14548I52 - SSSP / MT	27/05/1985	4	8	7	**19**
26	1217	**EDUARDO VICTOR BARBOSA SGAMATE**	000977471 - SSP / RO	11/10/1988	5	9	14	**28**
27	202	**ELIANDRA ANDREA BAYERLE**	62282231 - SSP / PR	23/09/1977	5	6	9	**20**
28	1129	**ERICK CARLOS XAVIER BARBOSA**	298584681 - SECC / RJ	03/02/1990	5	8	12	**25**
29	1120	**GABRIEL LEOPOLDO SOUZA SILVA**	1107476 - SESDEC / RO	03/09/1996	2	6	16	**24**
30	274	**GABRIEL PRESTES DE FREITAS**	25255274 - SSPMT / MT	16/05/1994	5	7	9	**21**
31	1473	**GUSTAVO BOTTEGA LUNARDELLI**	18254969 - SESP / MT	02/01/1997	3	9	19	**31**
32	388	**HELLEN MAGALHÃES RODRIGUES**	26951649 - SSP/MT / MT	01/01/1997	4	5	10	**19**
33	1472	**HELOENE CRISTINA CAVALCANTI DA SILVA**	105729880 - SESP / PR	13/04/1993	ELIMINADO-FALTOSO			
34	891	**HIAGO JOSE GOULART DOS SANTOS**	21829527 - SSP / MT	20/02/1993	3	4	9	**16**
35	1673	**IGOR VINICIUS SILVA FERREIRA**	19351798 - SSP / MT	23/09/1993	5	9	10	**24**
36	1640	**JARBAS SELOS MANFROI**	2420677-6 - SSP / MT	16/06/1995	ELIMINADO-FALTOSO			
37	301	**JEAN CARLOS DOS SANTOS**	18175309 - SSP / MT	22/04/1987	4	5	9	**18**
38	878	**JHONE LUIZ NAZÁRIO**	24935980 - SEJSP / MT	20/01/1997	4	4	10	**18**
39	1043	**JOÃO JULIO ANUNCIAÇÃO CAMPOS**	548916 - SSP / MS	15/03/1972	4	5	10	**19**
40	1514	**JOSIANE FARIA BORGES DE SOUZA**	16957083 - SSP / MT	17/10/1987	7	8	13	**28**
41	2052	**JULIANA CAMILA FERREIRA**	25298305 - SSP / MT	18/02/1997	ELIMINADO-FALTOSO			
42	1207	**JULIANO FRITSCH**	93612779 - SSP PR / PR	05/06/1991	6	5	13	**24**
43	483	**JULIO CESAR FERREIRA**	11448814 - SJS / MT	17/08/1980	4	6	10	**20**
44	478	**KAMILA ALVES LOPES**	20317255 - SSP / MT	15/05/1991	ELIMINADO-FALTOSO			
45	342	**LARISSA MARTINS MENDES**	17189121 - SSP / MG	21/10/1993	6	7	15	**28**
46	1066	**LETICIA RIOS SAMPAIO**	17283205 - SSP / MT	20/06/1988	ELIMINADO-FALTOSO			
47	955	**LUCIANA DE OLIVEIRA SILVA**	11505095 - SSP / MT	08/06/1982	5	10	17	**32**
48	1898	**MARCOS ENEAS CORREIA DA ROCHA**	2000001170192 - SESPP / AL	19/08/1987	5	8	10	**23**
49	726	**MAYARA DOURADO MUNIZ**	1774497-0 - SSP / MT	23/07/1990	9	5	13	**27**
50	1924	**MIRIEILY KELLY BERNAL**	20594828 - SSP / MT	03/11/1989	1	6	10	**17**
51	1031	**PÂMELA MARQUES DA SILVA CAVASSANI**	22991352 - SESP / MT	26/01/1989	6	5	14	**25**
52	450	**PETERSON CARLOS PINHEIRO**	1063438558 - SSP/RS / RS	29/07/1973	4	8	10	**22**
53	36	**PRISCILA NASCIMENTO RIBEIRO**	17272980 - SSP / MT	17/04/1988	ELIMINADO-FALTOSO			
54	91	**RAFAEL LAMPERT BAIRROS**	1108086958 - SJS II / RS	19/03/1988	3	8	13	**24**
55	437	**RAIANY MOTA RIBEIRO**	550428434 - SSP / SP	22/03/1996	ELIMINADO-FALTOSO			
56	1591	**RITAMARA OLIVEIRA DA SILVA**	32281161 - SSP / MT	02/03/1995	5	3	6	**14**
57	1874	**ROBERTA PATRICIA BARBOSA SGAMATE LEAL**	990284 - SSP / RO	14/01/1991	5	8	14	**27**
58	1189	**ROBSON DA SILVA AZEVEDO**	15773868 - SSP / MT	26/02/1988	3	10	12	**25**
59	165	**ROGERIO RAMOS DE SOUZA**	22812113 - SSP / MT	17/07/1997	4	3	9	**16**
60	1125	**RONALDO APARECIDO DE ASSIS**	13875310 - SSP / MT	12/01/1982	5	2	7	**14**
61	1644	**ROSANGELA LIBARDI**	16679113 - SSP / MT	01/12/1985	5	2	7	**14**
62	1158	**ROSINEI DA CRUZ CARVALHO**	13652990 - SSP / MT	13/10/1980	4	9	11	**24**
63	2022	**SAULO BONFIM DE OLIVEIRA**	18707971 - SSP / MT	05/04/1987	ELIMINADO-FALTOSO			
64	1518	**TIAGO PEREIRA SOARES**	685141 - SSP / RO	15/09/1982	4	7	14	**25**
65	898	**VIVIANI DA SILVA MARTINS**	2066077-4 - SSPMT / MT	22/12/1991	5	8	11	**24**
66	266	**WANESSA MARQUES DOS SANTOS**	11333375 - SJ / MT	05/08/1979	4	7	14	**25**

Legenda: LP: Língua Portuguesa FEL: Fundamentos de Educação e Legislação

CE: Conhecimentos Específicos PO : Pontuação Final = LP + FEL + CE

CARGO/PERFIL PROFISSIONAL PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA / ÁREA URBANA - PCD

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

TIPO DE VAGA RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

VAGA(S) CADASTRO DE RESERVA

Ord.	Protoc.	Nome	Doc. Identidade	Dt. Nasc.	LP	FEL	CE	PO
1	1143	**ERIKSEN CARPES**	17321727 - SSP / MT	04/07/1991	ELIMINADO-FALTOSO			

Legenda: LP: Língua Portuguesa FEL: Fundamentos de Educação e Legislação

CE: Conhecimentos Específicos PO : Pontuação Final = LP + FEL + CE

CARGO/PERFIL PROFISSIONAL PROFESSOR DE GEOGRAFIA / ÁREA URBANA

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

TIPO DE VAGA AMPLA CONCORRÊNCIA

VAGA(S) CADASTRO DE RESERVA

Ord.	Protoc.	Nome	Doc. Identidade	Dt. Nasc.	LP	FEL	CE	PO

1	1344	**ADEILZA BALBINO DA SILVA**	1340299 - SSP / AL	02/09/1978	5	8	15	**28**
2	1714	**ANTONIO JUNIOR ANDRADE FERREIRA**	21002665 - SSP / MT	26/01/1991	ELIMINADO-FALTOSO			
3	962	**CELIO DE ANDRADE SANT'ANNA**	0088961255 - SSP / RJ	20/04/1970	6	7	7	**20**
4	939	**CLEIA MARTINS COSTA**	2049286 - SEJUSP / MS	22/12/1966	1	7	9	**17**
5	1062	**CLEIDIANE DOS SANTOS CARVALHO**	23281383 - SSP/MT / MT	25/01/1994	6	8	10	**24**
6	1033	**CLEONICE APARECIDA DE OLIVEIRA**	10846170 - SSP / MT	17/02/1975	ELIMINADO-FALTOSO			
7	1336	**DORGILENE MARIA DOS SANTOS**	34627340 - SDS / AL	22/01/1992	3	4	8	**15**
8	1354	**EDVANI NOGUEIRA DE OLIVEIRA DA SILVA**	23997540 - SSP / MT	28/04/1992	ELIMINADO-FALTOSO			
9	844	**ELIZANE SOUZA DOS SANTOS**	1180085 - SESDEC / RO	24/09/1991	8	6	13	**27**
10	1122	**ERICA DA SILVA DE OLIVEIRA**	22008942 - SSP / MT	28/09/1988	6	6	9	**21**
11	1101	**ERICA HAESE**	939838 - SSP / RO	01/12/1986	6	6	12	**24**
12	1522	**ÉRICA NAYARA SANTANA DO NASCIMENTO**	20669984 - SSP / MT	11/03/1992	2	5	9	**16**
13	612	**HELIO FERNANDES DE LIMA**	8896001 - SDS / PE	23/03/1995	5	7	11	**23**
14	402	**IVANIR GOMES DOS SANTOS**	14906244 - SESP / MT	14/09/1982	5	9	13	**27**
15	1917	**JACQUELINE GONCALVES ROSA**	22806938 - SSP / MT	15/04/1995	4	3	8	**15**
16	807	**JOLIENE DA SILVA PEREIRA**	19267266 - SSP / MT	01/10/1986	ELIMINADO-FALTOSO			
17	413	**JOSÉ CARLOS FERREIRA**	15332349 - SSP/MT / MT	23/04/1981	ELIMINADO-FALTOSO			
18	1001	**LARISSA MILA RAMOS**	24791750 - SEJUSP / MT	07/09/1994	ELIMINADO-FALTOSO			
19	1713	**LEANDRO GONÇALVES DE MATOS**	18505910 - SSP / MT	14/07/1986	5	5	13	**23**
20	513	**LUCIANA DA SILVA BARBOZA**	6645724 - SDS / PE	26/10/1975	6	6	7	**19**
21	2002	**LUIZ CLAUDIO ALMEIDA MARTINS**	15019659 - SSP / MT	21/10/1982	3	8	8	**19**
22	665	**MAXSUEL FERREIRA SANTANA**	21285616 - SSP / MT	08/04/1993	6	8	12	**26**
23	214	**NATALI MARIELA MANSANO ORNEL**	1893499-4 - SSP / MT	17/07/1989	6	7	10	**23**
24	426	**NEILA DE SOUZA IZACA**	20041110 - SSP / MT	07/06/1989	3	7	7	**17**
25	330	**RAFAEL VICENTE DE MOURA**	2002015055245 - SSP / CE	01/02/1988	4	4	12	**20**
26	1988	**RONALDO MATEUS**	07111290 - SSP / MT	15/01/1973	ELIMINADO-FALTOSO			
27	1403	**SANDRA SEVERIANO**	26039028 - SSPMT / MT	02/11/1992	3	2	7	**12**
28	1774	**SERGIO MANOEL DA SILVA**	373756 - SSP / MT	09/09/1963	ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "F"			
29	316	**VILMA LEAL DOS SANTOS**	11450509 - SJ / MT	03/06/1977	3	2	6	**11**
30	208	**VINICIUS NEVES DA SILVA**	23418222 - SSP / MT	10/10/1992	ELIMINADO-FALTOSO			
31	2060	**WEVERTON DE OLIVEIRA**	22091017 - SSP / MT	30/10/1990	ELIMINADO-FALTOSO			

Legenda: LP: Língua Portuguesa FEL: Fundamentos de Educação e Legislação

CE: Conhecimentos Específicos PO : Pontuação Final = LP + FEL + CE

CARGO/PERFIL PROFISSIONAL ROFESSOR DE GEOGRAFIA / ÁREA URBANA - PCD

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

TIPO DE VAGA RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

VAGA(S) CADASTRO DE RESERVA

Ord.	Protoc.	Nome	Doc. Identidade	Dt. Nasc.	LP	FEL	CE	PO
1	0	**Não houve candidato(a) inscrito(a)**						

Legenda: LP: Língua Portuguesa FEL: Fundamentos de Educação e Legislação

CE: Conhecimentos Específicos PO : Pontuação Final = LP + FEL + CE

CARGO/PERFIL PROFISSIONAL PROFESSOR DE HISTÓRIA / ÁREA URBANA

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

TIPO DE VAGA AMPLA CONCORRÊNCIA

VAGA(S) CADASTRO DE RESERVA

Ord.	Protoc.	Nome	Doc. Identidade	Dt. Nasc.	LP	FEL	CE	PO
1	1524	**ADRIANA DA SILVA SANTIAGO**	1316430-9 - SSP / MT	28/06/1979	2	7	10	**19**
2	2028	**ALESSANDRA ASSIS DE OLIVEIRA SOARES**	6085602 - SSP / MG	06/09/1976	6	10	15	**31**
3	653	**ALESSANDRO ARZANI**	402171500 - SSP / SP	10/12/1986	6	9	16	**31**
4	1475	**ANA PAULA DA SILVA**	22678689 - SSP / MT	14/08/1996	5	8	11	**24**
5	985	**BRUNO DE MIRANDA CORRENTE**	21523002 - SSPMT / MT	06/06/1992	3	7	11	**21**
6	1463	**CLARICE SCHNEIDER CORREA**	07412800 - SSP / MT	17/07/1972	5	9	6	**20**
7	1574	**CRISTIANO GODOIS CRISPIM**	86343487 - SESP / PR	05/09/1986	2	4	9	**15**
8	1930	**DEIVIDE RODRIGUES ALVES**	1166894207 - SSP / BA	11/12/1985	5	8	17	**30**
9	30	**EDILAINE MERGEN DO NASCIMENTO**	6069118203 - SSP / RS	25/07/1984	6	7	12	**25**
10	1616	**ELIANE HENRIQUE BATISTA**	9163166 - SSP / MT	23/11/1975	7	8	7	**22**
11	1657	**GEYCE AIRES DA CRUZ**	23525436 - SSP / MT	04/03/1993	ELIMINADO-FALTOSO			
12	553	**GUILHERME ERON GOULART FLORIANO**	109190098 - SESP / PR	27/08/1992	ELIMINADO-FALTOSO			
13	325	**JACKELINE KOJIMA MATIAS IKUTA**	24914991 - SEJSP / MT	12/01/1996	ELIMINADO-FALTOSO			
14	1577	**JORGE ITAMAR RODRIGUES**	1228346-0 - SSP / MT	26/04/1968	3	7	8	**18**
15	1607	**JOSEFA AUGUSTINHO DA SILVA**	32141530 - SSP/MT / MT	19/05/1976	ELIMINADO-FALTOSO			
16	970	**JULIA APARECIDA GARCIA**	000857178 - SSP / RO	29/10/1985	6	5	7	**18**
17	424	**JULLY GABRILEI DA SILVA TURCHEN**	24614920 - SSP / MT	06/11/1995	ELIMINADO-FALTOSO			
18	928	**LUIS HENRIQUE GUIMARAES**	MG-10.296.583 - SSP / MG	08/08/1976	6	8	15	**29**

19	205	**MARCOS PAULO SILVA MALDONADO**	648704 - SSP / RO	30/06/1983	ELIMINADO-FALTOSO			
20	871	**MARIA APARECIDA REZENDE SAMPAIO**	618892 - SSP / RO	20/05/1975	ELIMINADO-FALTOSO			
21	1213	**MARILEUSA PEREIRA**	13811983 - SSP / MT	03/12/1980	4	7	5	**16**
22	134	**MARILIZE DA SILVA PORTO**	9074380057 - SSP/IGP / RS	13/02/1977	4	5	7	**16**
23	157	**MATEUS LEONARDO CASSIMIRO VASCONCELOS**	1289159 - SESDEC / RO	14/05/1998	ELIMINADO-FALTOSO			
24	886	**MAYARA GOMES CUNHA**	13478860-52 - SSP / BA	25/08/1992	5	7	14	**26**
25	1726	**PAMELA SANTOLIN DA SILVA**	23156309 - SSP / MT	16/04/1995	ELIMINADO-FALTOSO			
26	810	**RENATA PEREIRA SECONELLI BOSSI**	1192362 - SESDEC / RO	08/04/1991	4	8	11	**23**
27	1562	**ROGERICA PEREIRA RODRIGUES**	20446250 - MT / MT	17/08/1987	4	3	11	**18**
28	1293	**ROSANGELA DA CRUZ CARVALHO**	21593841 - SSP / MT	29/01/1990	5	7	11	**23**
29	980	**ROSIANE GONÇALVES ROCHA**	13017535 - SSP / MT	12/08/1981	7	5	7	**19**
30	1987	**TATIANE ALVES DA SILVA**	21974373 - SSP / MT	03/12/1990	ELIMINADO-FALTOSO			
31	77	**THAZIA MACLAINE ALVES LUZ KINSEL**	0806144-0 - SSP / MT	09/07/1971	3	8	8	**19**
32	293	**VALÉRIA ROSA DEZORDI POLAQUINI**	394661 - SSP / MS	23/01/1966	3	4	7	**14**
33	421	**VANDA MARIA DOS REIS STIELER**	1924692-7 - SSPMT / MT	24/03/1975	4	8	9	**21**
34	1551	**VANDERLEI FLAUZINO MENDES SILVA**	21746540 - SSP/MT / MT	16/05/1993	ELIMINADO-FALTOSO			
35	802	**YOBERLAN DA SILVA MARTINS**	2127645-5 - SSP / MT	31/07/1988	4	4	8	**16**

Legenda: LP: Língua Portuguesa FEL: Fundamentos de Educação e Legislação

CE: Conhecimentos Específicos PO : Pontuação Final = LP + FEL + CE

CARGO/PERFIL PROFISSIONAL PROFESSOR DE HISTÓRIA / ÁREA URBANA - PCD

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

TIPO DE VAGA RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

VAGA(S) CADASTRO DE RESERVA

Ord.	Protoc.	Nome	Doc. Identidade	Dt. Nasc.	LP	FEL	CE	PO
1	0	**Não houve candidato(a) inscrito(a)**						

Legenda: LP: Língua Portuguesa FEL: Fundamentos de Educação e Legislação

CE: Conhecimentos Específicos PO : Pontuação Final = LP + FEL + CE

CARGO/PERFIL PROFISSIONAL PROFESSOR LETRAS/INGLÊS / ÁREA URBANA

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

TIPO DE VAGA AMPLA CONCORRÊNCIA

VAGA(S) 1

Ord.	Protoc.	Nome	Doc. Identidade	Dt. Nasc.	LP	FEL	CE	PO
1	895	**DENIZE LUCIANA OLAVO**	78093420 - SSPPR / PR	21/08/1982	7	4	16	**27**
2	85	**ELLIS DAIANE RODRIGUES ZANELLA**	105498918 - SSP / PR	06/07/1994	5	6	12	**23**
3	934	**FERNANDA PEREIRA**	10920994 - SSP / MT	15/07/1977	7	7	6	**20**
4	630	**FRANCIELE APARECIDA MAIERHOFER**	59802593 - SSP / PR	14/08/1977	3	5	13	**21**
5	105	**FRANCIELI DE FREITAS SILVA**	17131316 - SSP / MT	26/08/1988	6	7	5	**18**
6	639	**IVANEIDE ALVES DE BRITO SANTOS**	1190679 - SDS / AL	04/07/1973	4	5	7	**16**
7	1744	**IVONETE SOARES PINTO**	12231851 - SSPMT / MT	24/07/1977	6	7	11	**24**
8	1356	**JANDERSON SANTOS PINHEIRO**	1713764-0 - SSP / MT	01/02/1990	2	7	5	**14**
9	1547	**JOSE VALBER ALVES PEREIRA**	0569349-7 - SSP / MT	31/08/1966	ELIMINADO-FALTOSO			
10	1511	**NÁDIA VIEIRA SOUTO**	17196280 - SSP / MT	17/11/1991	ELIMINADO-FALTOSO			
11	1172	**PATRICIA DOS SANTOS DA SILVA**	22522026 - SSP / MT	02/02/1993	4	8	8	**20**
12	693	**PAULA TORRES FERNANDES**	4160939 - POLICIA / PA	07/06/1982	5	8	9	**22**
13	371	**ROBERTA KELY DOS SANTOS**	22291768 - SSP / MT	04/07/1993	5	6	13	**24**
14	2066	**SIDINEY SEVERIANO COELHO**	22913831 - SSP / MT	04/11/1991	6	6	7	**19**
15	1385	**SUELI OLIVEIRA DA SILVA DOS SANTOS**	17903041 - SSP / MT	15/12/1982	ELIMINADO-FALTOSO			
16	1151	**ZEINY TALITA FRANCISCA FAVALESSA**	24198870 - SESP / MT	04/11/1993	3	9	17	**29**

Legenda: LP: Língua Portuguesa FEL: Fundamentos de Educação e Legislação

CE: Conhecimentos Específicos PO : Pontuação Final = LP + FEL + CE

CARGO/PERFIL PROFISSIONAL PROFESSOR LETRAS/INGLÊS / ÁREA URBANA - PCD

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

TIPO DE VAGA RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

VAGA(S) CADASTRO DE RESERVA

Ord.	Protoc.	Nome	Doc. Identidade	Dt. Nasc.	LP	FEL	CE	PO
1	0	**Não houve candidato(a) inscrito(a)**						

Legenda: LP: Língua Portuguesa FEL: Fundamentos de Educação e Legislação

CE: Conhecimentos Específicos PO : Pontuação Final = LP + FEL + CE

CARGO/PERFIL PROFISSIONAL PROFESSOR DE LETRAS/PORTUGUÊS / ÁREA URBANA

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

TIPO DE VAGA AMPLA CONCORRÊNCIA

VAGA(S) 1

Ord.	Protoc.	Nome	Doc. Identidade	Dt. Nasc.	LP	FEL	CE	PO
1	1400	**ADÃO XAVIER RODOVALHO**	854720 - SSP/MT / MT	06/06/1971	ELIMINADO-FALTOSO			
2	200	**ALEXANDRE DA SILVA GOMES**	1387338-5 - SSP / MT	28/10/1970	4	7	8	**19**
3	1641	**ANDREIA MARIA DA SILVA**	1947699-0 - SSP / MT	12/05/1998	ELIMINADO-FALTOSO			
4	1046	**ANDREZA CAROLINE SCHMITT DO AMARAL**	2167233-4 - SSP / MT	07/11/1994	7	9	14	**30**
5	759	**ÂNGELA MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA**	0921888-2 - SSP / MT	01/07/1973	3	5	7	**15**
6	752	**ANTONIA SOUSA BARBOSA**	32308655 - SSP / MT	24/03/1985	4	5	3	**12**
7	1249	**CLEBER DAMACINI**	000489868 - SSP / RO	13/12/1972	7	7	6	**20**
8	1777	**DAYANE REHBEIN DE OLIVEIRA**	97518980 - SSP / PR	02/09/1989	ELIMINADO-FALTOSO			
9	1302	**DEOLINA BORGES ARCANJO**	1226562-4 - SEJUSP / MT	11/10/1978	4	8	8	**20**
10	1520	**DEULIS MARQUIA DOS SANTOS GOMES**	189454720016 - SSP / MA	26/08/1986	4	6	9	**19**
11	1679	**DIMAS EVANGELISTA BARBOSA JUNIOR**	1865573-4 - SSP / MT	21/06/1989	ELIMINADO-FALTOSO			
12	605	**EDNA TUBIANA BAÚ**	77350853 - SSP / PR	12/08/1982	3	4	10	**17**
13	997	**ELEONORA OSANA MOREIRA DA ROSA**	001053801 - SSP / RO	24/10/1989	5	6	12	**23**
14	1334	**ELISANGELA MOREIRA NERY**	35.302.964-6 - SSP/SP / SP	06/10/1980	6	6	6	**18**
15	913	**FERNANDA DE ANDRADE RIOS**	6786205 - SESP / SC	10/09/1985	6	8	16	**30**
16	1096	**GELVANA SOKOLOWSKI DE OLIVEIRA**	13666770 - SSP / MT	18/06/1979	4	6	8	**18**
17	1283	**GRACIELLE PELACHIM COSTA SANTOS**	14247763 - SSP / MT	23/08/1984	3	3	9	**15**
18	296	**HILDELANIA MARIA MELO TELES RODRIGUES**	1265722-0 - SSP / MT	08/02/1973	ELIMINADO-FALTOSO			
19	466	**INDIAMARA DOMINGOS SILVA**	20655690 - SSP / MT	29/07/1988	5	7	10	**22**
20	246	**JACILENE CHAVES DE MELO**	1224953 - SESDC / RO	03/12/1993	4	3	11	**18**
21	69	**JANIELLE FRANÇA ORMONDE**	19222556 - SSP / MT	12/12/1993	ELIMINADO-FALTOSO			
22	588	**JOÃO JACINTO DE DEUS JUNIOR**	3183318-7 - SESP / MT	10/10/1986	6	8	7	**21**
23	702	**JOEL KLER DE OLIVEIRA**	16569539 - SJSP / MT	16/08/1985	6	7	7	**20**
24	960	**JOVANICE CECILIA DA SILVA**	15979156 - SSP / MT	21/11/1984	5	5	11	**21**
25	1016	**KATIA SILENE ELISIÁRIO FAGUNDES**	700544 - SSP / RO	18/04/1977	6	6	6	**18**
26	608	**KETLLYN TAWANY DO CARMO SANTOS**	21481059 - SSP / MT	27/05/1991	4	6	9	**19**
27	1346	**LUCINEIA APARECIDA SANCHES KSIOZEK**	1229256-7 - SJ / MT	18/09/1976	5	6	6	**17**
28	176	**LUCINÉIA FERREIRA DE ARÚJO MACENO**	0913030-6 - SSP / MT	02/01/1974	ELIMINADO-FALTOSO			
29	649	**LUCY VANIA GOMES DE FREITAS**	15403890 - SSP / MT	02/11/1979	2	7	4	**13**
30	1652	**LUZIA DO NASCIMENTO BARBEIRO**	2704219 - SSP / GO	13/12/1968	ELIMINADO-FALTOSO			
31	373	**MARIA LEUZIVANIA LACERDA OLIVEIRA**	13784412 - SSP / MT	21/10/1980	4	7	8	**19**
32	204	**MATEUS HENRIQUE PEREIRA JAQUEIRA**	1328488 - SSP / RO	06/09/1997	6	8	13	**27**
33	899	**NADIA QUINTEIRO RAMOS BRANDÃO**	14610698 - SSP / MT	13/03/1986	3	4	10	**17**
34	164	**NEUSA MARIA SCHOMMER**	55417288 - SSPR / PR	22/06/1971	4	6	8	**18**
35	1721	**PAMELA CRISTINA SILVA SOUZA**	22488677 - SSP / MT	25/09/1993	6	8	6	**20**
36	398	**PATRICIA CARLA PEREIRA LEITE BORGES**	14212935 - SESP / MT	17/10/1981	ELIMINADO-FALTOSO			
37	944	**PAULO SERGIO SOARES SILVA**	12265497 - SSP / MT	22/08/1979	4	5	11	**20**
38	1221	**RAQUEL ACACIO GURGEL**	10635556 - SSP / MT	25/01/1978	5	8	11	**24**
39	370	**REGIANE FORNALSKI PERINI**	23274948 - SSPMT / MT	23/04/1987	6	4	7	**17**
40	107	**RONEY RAMON BARRETO DA SILVA**	2022220-3 - SSP / MT	25/05/1988	8	9	12	**29**
41	411	**ROSELAINE SANTOS GAMA**	19794770 - SSP / MT	02/04/1992	6	3	9	**18**
42	436	**ROSIANE SANTANA DE ARRUDA**	2459515-2 - SSP / MT	05/06/1990	3	7	8	**18**
43	584	**SAYONARA PEREIRA LOPES DE DEUS**	3019254-4 - SESP / MT	30/04/1987	5	8	9	**22**
44	1490	**SEBASTIANA APARECIDA DE SANTANA**	0627405 6 - SS/P / MT	20/01/1972	ELIMINADO-FALTOSO			
45	1851	**SILVANA ERDMANN**	722587 - SSP / RO	07/04/1981	6	5	10	**21**
46	2030	**TUANE CRISTINE DOS SANTOS RECHE**	18641474 - SSP / MT	29/04/1989	5	5	10	**20**
47	742	**VALDIRENE CAMARGO DE FIGUREDO DO NASCIMENTO**	25377604 - SSP / MT	06/10/1986	5	8	8	**21**
48	706	**VANDERLEIA DOS SANTOS FARIAS**	3119071-5 - SSP / MT	15/04/1980	ELIMINADO-FALTOSO			
49	1192	**VANESSA CRISTINA ANDRÉ FELICIO**	20415481 - SSP / MT	29/10/1991	7	7	12	**26**
50	364	**VANUBIA CRISTINA NUNES DOS SANTOS HENRICHSEN**	17571995 - SSP / MT	18/09/1987	ELIMINADO-FALTOSO			

Legenda: LP: Língua Portuguesa FEL: Fundamentos de Educação e Legislação

CE: Conhecimentos Específicos PO : Pontuação Final = LP + FEL + CE

CARGO/PERFIL PROFISSIONAL PROFESSOR DE LETRAS/PORTUGUÊS / ÁREA URBANA - PCD

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

TIPO DE VAGA RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

VAGA(S) CADASTRO DE RESERVA

Ord.	Protoc.	Nome	Doc. Identidade	Dt. Nasc.	LP	FEL	CE	PO
1	0	**Não houve candidato(a) inscrito(a)**						

Legenda: LP: Língua Portuguesa FEL: Fundamentos de Educação e Legislação

CE: Conhecimentos Específicos PO : Pontuação Final = LP + FEL + CE

CARGO/PERFIL PROFISSIONAL PROFESSOR DE MATEMÁTICA / ÁREA URBANA

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

TIPO DE VAGA AMPLA CONCORRÊNCIA

VAGA(S) 1

Ord.	Protoc.	Nome	Doc. Identidade	Dt. Nasc.	LP	FEL	CE	PO
1	884	**ADALTO DE MIRANDA**	1520128-7 - SSP / MT	31/10/1981	2	7	4	**13**
2	1806	**ADRIANA HECK**	88260414 - SESP / PR	26/10/1990	4	8	8	**20**
3	1668	**CARLA VIEIRA MARTINS**	18238530 - SSP / MT	01/08/1986	1	4	9	**14**
4	61	**CLAUDIMARA DOS SANTOS SOUZA**	2144702-0 - SSP / MT	26/11/1992	ELIMINADO-FALTOSO			
5	573	**CLAUDIO RICARDO ALVES PEREIRA**	1312618 - SSP / DF	02/07/1969	1	4	11	**16**
6	247	**DAMARES DOS SANTOS**	00001022191 - SESDEC / RO	05/01/1992	ELIMINADO-FALTOSO			
7	646	**DIEGO CURZEL**	25644807 - SESP / MT	25/09/1994	4	5	13	**22**
8	1485	**DIONATA JAKSON GARCIA BRAGANÇA**	2283782-5 - SSP / MT	14/09/1992	3	8	11	**22**
9	1443	**EDER ANDREI KRISTOSCHIK DOS SANTOS**	23375345 - SSP / MT	26/04/1994	3	6	9	**18**
10	1228	**EDIMAR FELIZARDO DE SOUSA**	18855288 - SSP / MT	23/08/1989	ELIMINADO-FALTOSO			
11	1941	**EDINEIDE APARECIDA DE ALMEIDA**	22862153 - SSP / MT	04/06/1994	ELIMINADO-FALTOSO			
12	1226	**FRANCIELLY DOS SANTOS PROENÇA**	1112554 - SSP / RO	13/01/1993	7	6	7	**20**
13	1392	**GESSICA CRISTINA DA SILVA IUSKS**	26970473 - SSPMT / MT	06/06/1997	4	6	7	**17**
14	1890	**GEZIANA PEREIRA VIEIRA DOS SANTOS**	16544706 - SJSP / MT	22/02/1982	3	6	6	**15**
15	609	**GILDO RIBEIRO LIMA**	97402183 - SSP/PR / PR	05/07/1987	4	6	5	**15**
16	764	**GREISO CRISTIANO TILLMANN**	44101163 - SESP / SC	14/12/1983	2	0	6	**8**
17	438	**GUILHERME DE LIMA FARIAS**	16683021 - SSPMT / MT	31/03/1994	7	10	13	**30**
18	212	**HEITOR ROCHA FERRARINI**	25137646 - SEJUSP / MT	14/02/1996	ELIMINADO-FALTOSO			
19	1835	**ILDA SOARES RAIMUNDO**	14967073 - SSP / MT	08/10/1985	5	6	10	**21**
20	1585	**IVANEIDE FERNANDES DOS SANTOS**	1328162 - SESDC / RO	27/03/1998	6	5	9	**20**
21	45	**IVANILDO MONTEIRO DE AZEVEDO**	5731145 - SDS / PE	15/08/1981	5	4	15	**24**
22	795	**IZABEL CRISTINA DA SILVA**	568690692 - SSP / SP	28/05/1986	5	5	4	**14**
23	976	**JESSICA TAYNARA MONTES**	1887805-9 - SSP / MT	08/01/1994	5	9	4	**18**
24	957	**JOAO EVANGELISTA DE CARVALHO**	10386181 - SJ / MT	20/12/1973	ELIMINADO-FALTOSO			
25	49	**JOAO GABRIEL DA SILVA SANTOS**	26684772 - SESP / MT	23/12/1997	4	3	10	**17**
26	1982	**JOAO NERES LANES JUNIOR**	988433 - SSP / RO	11/03/1988	4	8	12	**24**
27	1919	**JORGE CLEMENTE SCHIAVO**	3016657128 - SSP / RS	05/01/1962	4	8	9	**21**
28	360	**JUAREZ NERES DE MIRANDA**	366882636 - SSP / SP	09/08/1975	6	8	10	**24**
29	1592	**JULIANA INES HUPPES**	94777518 - SSP / PR	26/03/1985	ELIMINADO-FALTOSO			
30	156	**JULIANECAMPREGHER CRONE**	24737828 - SSP / MT	14/03/1977	4	8	8	**20**
31	1466	**KLEVERSON RAYZEL GONÇALVES**	19035446 - SSP / MT	02/05/1992	4	7	7	**18**
32	1442	**LAIANA PAULA JERONYMO DA ROCHA**	24056006 - SSP / MT	20/07/1992	4	4	9	**17**
33	264	**LETÍCIA PEREIRA**	12231819 - SSP / MT	24/03/1984	9	6	10	**25**
34	1563	**LUANA SANTANA DELGADO**	24161357 - SSP / MT	11/04/1995	3	5	10	**18**
35	1446	**LUCIANA CRISTIA DE SOUZA MACIAS**	713019 - SSP / RO	02/01/1978	6	5	5	**16**
36	1781	**LUIZA DE SOUZA OLIVEIRA**	125636055 - SSP / PR	08/02/1992	6	6	4	**16**
37	550	**MARCELO LIMA PORTELA**	22295135 - SSP / MT	14/02/1998	ELIMINADO-FALTOSO			
38	1750	**MARCILENE SILVA DE SOUZA**	19090358 - SECRETÁR / MT	13/12/1982	3	5	2	**10**
39	889	**MARCIO GREGO OLIVEIRA DO NASCIMENTO**	1646375 - SSP / PI	21/11/1978	4	4	7	**15**
40	1358	**MARCOS LOPES SOARES**	125301219996 - SSP/MA / MA	21/04/1981	5	6	6	**17**
41	1435	**MARIA OLINDA ROCHA**	12444677 - SSP / MT	25/04/1979	ELIMINADO-FALTOSO			
42	1749	**MARLENE MÁRCIA GOELZER**	13662732 - SSP / MT	10/06/1984	4	8	8	**20**
43	1943	**MAYSA BARBOSA DE FREITAS**	16244583 - SSPMT / MT	14/05/1991	7	7	7	**21**
44	344	**MEIRIVANE VIVIANE DOS SANTOS**	33056773 - SSP / MT	03/01/1982	5	8	8	**21**
45	1212	**OLDECIR STIELER MARTINS**	6059531183 - SSP / RS	19/12/1977	3	8	5	**16**
46	471	**OSVALDO APARECIDO BRAZ LEITE**	07196865 - SSP / MT	03/08/1972	5	2	6	**13**
47	35	**PAMELLA ALESKA DA SILVA SANTOS**	2300387-1 - SSP / MT	20/12/1993	3	9	7	**19**
48	1231	**PATRICIA BERTUSSE**	2226359-4 - SSP / MT	02/07/1990	4	4	8	**16**
49	133	**PRISCILA GOMES DA SILVA**	14218119 - SSP / MT	11/01/1982	2	3	5	**10**
50	1589	**RENATA PAULA DA SILVA SOUZA**	1203174 - SESDEC / RO	13/12/1991	ELIMINADO-FALTOSO			
51	756	**ROLANDO PINTO DE ARRUDA**	00917737 - SESP / MT	01/03/1959	4	7	11	**22**
52	1444	**ROMÁRIA DE CARVALHO CUNHA**	232908120026 - SSP / MA	13/10/1985	3	6	6	**15**
53	487	**ROMARIO CARMO DA SILVA**	24079952 - SSP / MT	19/03/1994	5	4	10	**19**
54	1546	**ROSANA MARTINS**	13950282 - SSP / MT	29/08/1978	2	4	4	**10**
55	328	**SABINO MANOEL DA SILVA**	2315567 - SSP / PI	16/01/1984	4	4	8	**16**
56	1059	**SANDRA BENGOZI DE CARVALHO**	80212151 - SSP / PR	01/09/1982	5	8	9	**22**
57	2087	**SANDRA MARIA DAVELI SAMPAIO**	456931 - SSP / RO	29/02/1976	4	5	7	**16**
58	1300	**SIMONE DOS SANTOS ANGELO**	1853023-0 - SSP / MT	10/02/1988	5	4	6	**15**
59	473	**SUZANA GARCIA DE OLIVEIRA**	1688474-4 - SSP / MT	22/03/1980	5	7	5	**17**
60	1819	**THAÍS CRISTINA PEREIRA TORRES**	2323700-7 - SSP / MT	09/10/1992	ELIMINADO-FALTOSO			
61	2105	**UESLEI TOMAZ MIRANDA**	20103883 - SSP / MT	10/08/1989	2	8	11	**21**
62	56	**VALDECI OLIVEIRA DANIEL**	1127289 - SESDEC / RO	15/05/1987	4	6	8	**18**
63	387	**VALDOILSON DA CRUZ DE MIRANDA**	19168446 - SSP / MT	17/11/1988	4	7	7	**18**
64	1642	**WANESSA TATIANE DE JESUS LOPES**	22135715 - SSP / MT	18/03/1991	ELIMINADO-FALTOSO			
65	1304	**ZEZITO GOMES DE MEDEIROS**	2977900-6 - SSP/MT / MT	10/11/1973	3	3	10	**16**

Legenda: LP: Língua Portuguesa FEL: Fundamentos de Educação e Legislação

CE: Conhecimentos Específicos PO : Pontuação Final = LP + FEL + CE

CARGO/PERFIL PROFISSIONAL PROFESSOR DE MATEMÁTICA / ÁREA URBANA - PCD

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

TIPO DE VAGA RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

VAGA(S) CADASTRO DE RESERVA

Ord.	Protoc.	Nome	Doc. Identidade	Dt. Nasc.	LP	FEL	CE	PO
1	674	**LIDIONAY ANDRESSA PAPADIUK MORANDINI**	1455722-3 - SSP / MT	16/05/1994	6	4	6	**16**

Legenda: LP: Língua Portuguesa FEL: Fundamentos de Educação e Legislação

CE: Conhecimentos Específicos PO : Pontuação Final = LP + FEL + CE

CARGO/PERFIL PROFISSIONAL PROFESSOR COM PEDAGOGIA / ÁREA URBANA

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

TIPO DE VAGA AMPLA CONCORRÊNCIA

VAGA(S) 31

Ord.	Protoc.	Nome	Doc. Identidade	Dt. Nasc.	LP	FEL	CE	PO
1	519	**ADAIANA MAXIMA MOURA FERNANDES**	19433220 - SSP / MT	04/09/1988	6	5	18	**29**
2	925	**ADAKCIEL TIAGO MARTINS BRAZ**	7509511 - SSP / SC	29/08/1987	ELIMINADO-FALTOSO			
3	196	**ADALICE SANCHEZ SABINO**	10723110 - SSP / MT	12/06/1979	ELIMINADO-FALTOSO			
4	191	**ADALTO LEONEL KREUCH TIEGS**	1203414 - SSP / RO	12/07/1980	5	6	17	**28**
5	1624	**ADELANE PEREIRA DE ALMEIDA**	745759 - SSP / RO	27/09/1981	6	8	17	**31**
6	444	**ADGINA FERREIRA ALVES**	25808621 - SEJSP / MT	20/08/1996	2	4	10	**16**
7	1401	**ADILA RIBEIRO DA SILVA**	12291927 - SJ / MT	11/04/1978	ELIMINADO-FALTOSO			
8	2024	**ADIMILSON PAULO DOS SANTOS**	799122 - SSP / RO	29/12/1983	ELIMINADO-FALTOSO			
9	391	**ADRIANA ALMEIDA ROCHA**	1041948 - SESDEC / RO	29/10/1988	ELIMINADO-FALTOSO			
10	1369	**ADRIANA APARECIDA GOMES COSTA**	14794063 - SSP / MT	18/09/1982	9	6	12	**27**
11	235	**ADRIANA BATISTA DE ALMEIDA**	25031864 - SEJUSP / MT	20/07/1993	5	6	16	**27**
12	716	**ADRIANA BORGES DE SANTANA VILA**	09962212 - SSP / MT	01/07/1977	ELIMINADO-FALTOSO			
13	888	**ADRIANA CRISTINA DA SILVA MANDARINO DO CARMO**	16900529 - SSP / MT	31/07/1985	4	4	10	**18**
14	326	**ADRIANA DA SILVA BEIRAL**	12108120 - SJ / MT	13/03/1982	ELIMINADO-FALTOSO			
15	339	**ADRIANA DAS GRAÇAS BRESSANINI**	711191 - SSP RO / RO	19/10/1979	ELIMINADO-FALTOSO			
16	1601	**ADRIANA LOPES SILVA**	1233314-0 - SJ / MT	17/04/1977	3	6	16	**25**
17	1027	**ADRIANA SAMPAIO SILVA**	16091825 - SSP / MT	30/01/1985	4	3	13	**20**
18	1468	**ADRIANA SILVA DE PAULA**	14913593 - SSP/MT / MT	13/08/1982	3	4	17	**24**
19	1021	**ADRIANE RIZZOTTO**	13876040 - SSP / MT	27/10/1982	5	7	12	**24**
20	1286	**ADRIELI SCORTEGAGNA CORREA**	959454 - SSP / RO	03/11/1986	5	6	16	**27**
21	614	**ADRIJANE SANTOS DE OLIVEIRA**	1128531-1 - SSP / MT	31/01/1979	5	3	16	**24**
22	1251	**AEWELIS NADJA DA SILVA**	14487853 - SSP / MT	15/10/1983	4	8	16	**28**
23	1502	**AGNELO CAMPOS SILVA**	906048 - SSP / MT	17/11/1972	5	8	15	**28**
24	1232	**AGUSTINHA AURORA FREITAS MACIEL DA SILVA**	24517402 - SSP / MT	28/08/1968	5	5	13	**23**
25	1110	**ALAIDES FLORÊNCIO DE CARVALHO**	17526655 - SSP / MT	02/12/1981	3	8	15	**26**
26	62	**ALAINE DE CARVALHO GOMES**	1026607 - SESDC / RO	27/08/1990	4	6	14	**24**
27	620	**ALCIENEBARBOSA CARNEIRO**	1164455 - SSP / RO	31/08/1991	6	8	17	**31**
28	128	**ALESSANDRA ALBUQUERQUE DA SILVA**	4194176 - DGPC / GO	02/11/1978	2	10	16	**28**
29	1464	**ALESSANDRA BRUSTOLIN**	8099453709 - SJS / RS	27/06/1990	ELIMINADO-FALTOSO			
30	1427	**ALESSANDRA KELLY FONSECA DE SOUZA**	32413360 - SESP/MT / MT	15/09/1992	ELIMINADO-FALTOSO			
31	1250	**ALESSANDRA SOUZA SILVA**	15396738 - SSP / MT	25/03/1983	3	5	14	**22**
32	634	**ALEXANDRA DE MELO COSTA**	2034778 - SSP PI / PI	14/08/1980	4	8	8	**20**
33	785	**ALEXANDRA OLIVEIRA LIMA**	13046497 - SSP / MT	24/12/1980	3	6	10	**19**
34	1112	**ALEXANDRE LIOTERIO**	666916 - SSP / RO	12/02/1975	ELIMINADO-FALTOSO			
35	15	**ALEXANDRE SILVEIRA IRBER**	749282 - SSP / RO	17/07/1984	7	8	14	**29**
36	1875	**ALEXSANDRO SILVA GOMES**	20746830 - SSP / MT	25/01/1992	ELIMINADO-FALTOSO			
37	174	**ALINE DA PAIXÃO MACHADO**	2251518-6 - SSP / MT	20/06/1993	2	8	15	**25**
38	991	**ALINE GOMES DA SILVA LIMA**	22496165 - SSP/MT / MT	04/02/1992	4	5	8	**17**
39	366	**ALINE GONÇALVES DE ALMEIDA**	20615760 - SSP / MT	16/11/1991	4	4	14	**22**
40	956	**ALINE GRACIELA PEREIRA SANTOS**	MG-21301162 - SSP / MG	04/08/1980	5	7	14	**26**
41	42	**ALINE RAQUEL DOS SANTOS SCHEFFMAN**	102860438 - SSP/PR / PR	05/07/1994	6	5	11	**22**
42	1394	**AMANDA ROSIANA LANDSKREN**	2094247265 - SJS / RS	16/07/1987	5	3	14	**22**
43	1074	**AMANDA SANTANA DE ARRUDA**	22274901 - SSP / MT	23/11/1988	4	8	15	**27**
44	1718	**AMANDA TATIANE NUNES DA COSTA**	14588250 - SSP / MT	30/11/1985	4	6	17	**27**
45	1478	**ANA CAROLINA DE OLIVEIRA BORGES WALNIER**	3252151-6 - SSP / MT	02/08/1988	ELIMINADO-FALTOSO			
46	1266	**ANA CÁTIA DA SILVA**	2903456-6 - SSP / MT	01/08/1980	ELIMINADO-FALTOSO			
47	1012	**ANA CELIA PIMENTEL**	09489487 - SSP / MS	13/03/1974	4	8	16	**28**
48	658	**ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA**	19664338 - SSP / MT	30/12/1990	3	8	19	**30**
49	340	**ANA CLAUDIA LOSS DA SILVA**	19010974 - SSP / MT	13/01/1989	3	6	17	**26**
50	532	**ANA CLEIDE MARTINS DA SILVA**	33864551 - SEDS / AL	27/01/1989	5	6	12	**23**
51	1102	**ANA KAROLINA MINUSSI NOGUEIRA**	19375000 - SSP / MT	14/02/2000	5	8	15	**28**
52	1351	**ANA LUCIA DA SILVA LOPES ROSA**	15996166 - SSP/MT / MT	01/09/1985	3	7	17	**27**

53	152	**ANA LÚCIA OGNIBENE MINOZZO**	21941793 - SSP / MT	15/03/1993	4	8	19	**31**
54	458	**ANA MARIA DA GAMA PRIETO DO CARMO**	12781649 - SSP / MT	25/07/1982	5	7	18	**30**
55	2084	**ANA MARIA DANTAS DA SILVA**	14756633 - SSP / MT	19/11/1981	2	5	13	**20**
56	1495	**ANA MARIA LIBARDI**	11492716 - SSP / MT	25/10/1957	2	6	16	**24**
57	1582	**ANA PATRÍCIA FERNANDES DE PAULA**	19215851 - SSP / MT	14/04/1987	5	9	14	**28**
58	708	**ANA PAULA DA SILVA FERREIRA**	2197724_0 - SEJSP/ / MT	08/03/1992	4	9	20	**33**
59	700	**ANA PAULA DA SILVA MEDEIROS**	001335325 - SSSP / MS	03/04/1975	2	4	5	**11**
60	1171	**ANA PAULA DA SILVA VITÓRIA**	18967302 - SSP / MT	15/01/1988	6	4	10	**20**
61	452	**ANA PAULA DE ANDRADE VIANA**	4209484 - SSP / PE	08/02/1974	ELIMINADO-FALTOSO			
62	346	**ANA PAULA LUIZ DO NASCIMENTO MACHADO**	21301379 - SSP/MT / MT	20/09/1987	2	7	16	**25**
63	1116	**ANA PAULA PIPINO**	145310946 - SSP / PR	30/08/1986	2	6	12	**20**
64	1767	**ANA TASSIA MOREIRA TEMOTEO SANTOS**	14989336 - SSP / MT	12/11/1986	ELIMINADO-FALTOSO			
65	1363	**ANDERSON DO CARMO LIMA**	1289281 - SSP / RO	11/01/1996	3	6	16	**25**
66	804	**ANDERSON ELIAS RAZINE**	17614627 - SSP / MT	26/04/1989	6	4	18	**28**
67	563	**ANDRÉ DA SILVA LINO**	18769942 - SSP / MT	03/09/1987	4	6	11	**21**
68	1310	**ANDREA BORTOLINI DA SILVA**	14288770 - SSP / MT	23/07/1984	4	7	13	**24**
69	1575	**ANDREA BRUSCHI**	13910515 - SSP / MT	09/01/1981	3	7	15	**25**
70	429	**ANDREA PATRICIA DE ALMEIDA**	16427777 - SEJSP / MT	23/04/1986	ELIMINADO-FALTOSO			
71	801	**ANDREIA ANTUNES DE MATOS**	1976181-3 - 075 / MT	02/04/1988	2	7	13	**22**
72	758	**ANDREIA CRISITNA BATISTELLA**	14084465 - SSP / MT	10/02/1981	5	6	11	**22**
73	285	**ANDRÉIA DA SILVA GARCIA**	15530396 - SSP / MT	24/01/1983	6	9	16	**31**
74	1637	**ANDREIA DE SOUZA**	16318129 - SSP / MT	09/06/1985	4	6	14	**24**
75	846	**ANDREIA FRANK DE VARGAS**	9090029688 - SJS / RS	09/11/1984	5	7	17	**29**
76	656	**ANDREIA FREITAS DE SOUZA**	16173627 - SSP / MT	25/04/1987	4	5	12	**21**
77	1164	**ANDREIA MACENO MENDES**	1214322 - SSP / RO	14/04/1992	ELIMINADO-FALTOSO			
78	1079	**ANDREIA NEVES BARROS**	32244649 - SSP / MT	20/08/1984	4	5	12	**21**
79	143	**ANDRÉIA NUNES DOS SANTOS**	001395298 - SSP / MS	21/03/1980	5	5	16	**26**
80	414	**ANDRÉIA ROSA DE SOUZA**	15537137 - SSP / MT	08/11/1983	6	8	12	**26**
81	1175	**ANDRÉIA SILVA SANTOS**	3771008-7 - SSP / AL	09/04/1995	3	7	14	**24**
82	569	**ANDREIA SILVA SOUZA ALTMANN**	16535316 - SSP / MT	06/05/1980	ELIMINADO-FALTOSO			
83	501	**ANDRESSA APARECIDA NARESSI DE OLIVEIRA**	880346 - SSP / RO	15/11/1987	5	6	17	**28**
84	738	**ANDRESSA CRISTINA PEREIRA DAMASCO**	25340840 - SSP / MT	16/06/1985	5	3	13	**21**
85	1418	**ANDRESSA LUIZA PEREZ**	1089537847 - SJS / RS	03/03/1990	4	6	12	**22**
86	1572	**ANDRESSA MARQUES DE OLIVEIRA**	22471090 - SSP / MT	28/12/1997	5	9	16	**30**
87	270	**ANDRESSA RODRIGUES MOTA**	1358750 - SESDC / RO	04/11/1996	3	9	17	**29**
88	1729	**ANDRIELE RIBEIRO DA SILVA BEHENCK**	1397218 - SSPRO / RO	26/01/1993	3	6	12	**21**
89	1844	**ANGELA BARBOSA LIMA**	1375998-1 - SSP / MT	13/02/1978	5	7	18	**30**
90	954	**ANGELA JAIRA BUDINI**	16960491 - SSP / MT	09/04/1987	4	6	17	**27**
91	1494	**ANGELA MARIA DA COSTA DOS SANTOS**	941714 - SSP / RO	20/12/1985	ELIMINADO-FALTOSO			
92	263	**ANGELA MARIA DA SILVA**	10368981 - SJ / MT	23/11/1970	ELIMINADO-FALTOSO			
93	419	**ANGELA VERIDIANA POSSO**	739863 - SSP / RO	10/07/1982	3	8	16	**27**
94	1064	**ANGELICA BORTOLUSSI DOS SANTOS**	14174820 - SSP / MT	06/02/1975	ELIMINADO-FALTOSO			
95	860	**ANGÉLICA DE CÁSSIA MARQUES FERREIRA OLIVEIRA**	16415604 - SESP / MT	18/10/1981	ELIMINADO-FALTOSO			
96	83	**ANGELICA DO AMARAL SILVA**	12413518 - SSP / MT	22/07/1981	5	7	13	**25**
97	839	**ANGÉLICA VITAL HENRIQUE**	1261690 - SSP / RO	13/05/1995	ELIMINADO-FALTOSO			
98	529	**ANGELITA BRUSTOLIN**	801948 - SSP / MT	06/06/1968	5	7	16	**28**
99	1168	**ANGELITA NEUZA ALVES**	14067285 - SSP / MT	08/11/1979	ELIMINADO-FALTOSO			
100	998	**ANGERLI DOS SANTOS VALERIO DE MELO**	22551298 - SSP/MT / MT	20/11/1992	2	6	14	**22**
101	72	**ANTÔNIA MOURA DA SILVA**	31962939 - SSP/MT / MT	26/09/1973	2	4	10	**16**
102	2098	**APARECIDA DE SA**	661897 - SSP / MT	13/10/1970	6	10	12	**28**
103	1037	**APARECIDA DO CARMO CARDOSO**	09981926 - SSP / MT	26/02/1970	ELIMINADO-FALTOSO			
104	446	**APARECIDA MARIA CLAUDINA**	997167 - SSP / MT	22/10/1974	ELIMINADO-FALTOSO			
105	1311	**APARECIDA MARQUES ALVES KAISEKAMP**	593548 - SSP / RO	26/09/1973	5	6	17	**28**
106	1610	**ARIADNA DE SOUSA VAZ**	22212558 - SSP / MT	20/06/1993	3	7	12	**22**
107	771	**ARLETE SOARES DA SILVA PINTO**	11569760 - SSP / MT	20/08/1976	3	5	13	**21**
108	924	**AURICÉLIA PIRES CARVALHO**	139562920007 - GEJSPC/M / MA	18/04/1983	3	6	14	**23**
109	479	**AVAIR DE OLIVEIRA FAVALESSA**	10148264 - SSP / MT	12/05/1972	0	3	10	**13**
110	445	**BEATRIZ LOPES DA SILVA**	8789959 - SSP / MG	10/04/1978	4	5	13	**22**
111	1307	**BELIZA PEREIRA FRANÇA MOURA DELFINO**	1797540-9 - SSP / MT	15/03/1985	4	6	17	**27**
112	281	**BELMIRA PEREIRA DA SILVA**	18976123 - SSP / MT	26/11/1986	4	8	14	**26**
113	1271	**BENEDITA LINEIDE DE ALBUQUERQUE**	619942 - SSP / MT	26/09/1970	1	8	11	**20**
114	1467	**BENEDITO ROMERSON JESUS DE ALMEIDA**	13659669 - SSP / MT	23/04/1981	3	6	12	**21**
115	365	**BENICIA DA SILVA CARDOSO**	796647 - SSP / RO	10/06/1977	6	6	14	**26**
116	835	**BENILCE DE CAMPOS NEVES**	556073 - SSP / MT	21/03/1964	4	4	8	**16**
117	358	**BRUNA ARIANA ALVES MANUEL TEIXEIRA**	1300843 - SSP / RO	19/07/1994	5	8	17	**30**
118	2032	**BRUNA GARCIA RODRIGUES**	809547 - SSP / RO	04/06/1985	2	6	13	**21**
119	727	**BRUNA JULIANA BASTIANI**	1815310-0 - SSP / MT	27/11/1990	2	7	17	**26**
120	265	**BRUNA LUISA DOS ANJOS KOPPENHAGEN**	24738123 - SEJSP / MT	02/09/1993	5	5	16	**26**
121	1557	**BRUNA MARIA APARECIDA AZE**	2654977-8 - SSP / MT	04/02/1994	2	5	15	**22**
122	2076	**CACILENE ALMEIDA SILVA**	10848371 - SJ / MT	02/02/1975	ELIMINADO-FALTOSO			
123	1907	**CAMILA VEIGA CATUNDA**	00001022440 - SSP-RO / RO	31/10/1988	ELIMINADO-FALTOSO			
124	766	**CARLA BRESSANE MARIANO**	2790941-7 - SSP / MT	02/07/1978	5	8	18	**31**
125	617	**CARLA CRISTINA RIBEIRO FRANCO FREITAS CASSIANO**	19408374 - SSPMT / MT	04/08/1969	2	6	12	**20**
126	1068	**CARLA CRISTINA SOUZA MOURA**	14535327 - SSP / MT	01/02/1985	5	7	19	**31**

127	1540	**CARLA LETICIA CELESTINA BEZERRA SILVA**	15646718 - SSP / MT	18/03/1984	ELIMINADO-FALTOSO			
128	184	**CARLA RODRIGUES LIMEIRA**	1097692 - SESDEC / RO	20/03/1990	3	8	17	**28**
129	732	**CARLA WALESKA LIMA ZAMPARONE**	0264786 - SSP / AC	29/01/1978	4	8	13	**25**
130	331	**CARLOS GOMES ROBERTO**	593750 - SSP / RO	17/01/1977	1	9	12	**22**
131	1039	**CAROLINE SILVA DE ARAUJO**	18533868 - SSP / MT	05/09/1991	5	8	17	**30**
132	1826	**CÁTIA VICENTE TEIXEIRA**	107237909 - SSP / PR	18/09/1988	1	5	10	**16**
133	1871	**CELIA APARECIDA DA SILVA**	15243443 - SSP / MT	24/02/1975	5	8	17	**30**
134	735	**CÉLIA DA SILVA LEÃO**	233217-09 - SSP / MT	25/10/1986	ELIMINADO-FALTOSO			
135	1704	**CELIA PEREIRA DE OLIVEIRA**	10521640 - SJ / MT	27/09/1976	6	7	10	**23**
136	1361	**CÉLIA SOARES LAUERSDORF**	1282010-5 - SECRETAR / MT	05/08/1977	3	0	8	**11**
137	1545	**CELITA FERREIRA DE JESUS**	1509709-9 - SSP / MT	16/01/1985	5	6	16	**27**
138	1147	**CÊNEA ALVES DE SENE**	07146990 - SEJSP / MT	23/04/1971	2	5	15	**22**
139	459	**CHIRLENE DA SILVA GOMES RODRIGUES**	1072658 - SSP / RO	14/06/1989	3	8	15	**26**
140	1234	**CHRISTIAN ROGERIO DOS SANTOS**	1894063-3 - SSP-MT / MT	21/11/1994	3	7	17	**27**
141	485	**CICERA MARIA DA SILVA BEZERRA MARQUES**	32585160 - SSP / MT	15/12/1981	4	5	11	**20**
142	1535	**CIMÁRIA FRANÇA DE OLIVEIRA**	07301820 - SSP / MT	08/01/1969	ELIMINADO-FALTOSO			
143	220	**CINTHIA DAIELLE GONÇALVES ALMEIDA**	22327371 - SSP / MT	21/01/1992	ELIMINADO-FALTOSO			
144	1672	**CINTIA EIKO ASSAKURA CHAGAS**	17945623 - SSP / MT	31/01/1986	5	3	12	**20**
145	1438	**CINTIA GRACIELE DA SILVA**	18427410 - SSP / MT	23/10/1987	4	6	11	**21**
146	1364	**CIRLENE GOMES DE OLIVEIRA**	13170155 - SSP / MT	07/05/1978	5	8	12	**25**
147	842	**CLAIR PIRES MACIEL**	09548300 - SSP / MT	07/12/1968	5	9	16	**30**
148	953	**CLARETE APARECIDA OCHOA**	285407417 - SSP / SP	13/03/1971	5	6	14	**25**
149	1489	**CLARICE DA SILVA DE OLIVEIRA**	16933036 - SSP / MT	12/08/1982	7	9	17	**33**
150	1768	**CLARICE FREIRE ZUFFO**	1958749-0 - SSP / MT	15/06/1989	ELIMINADO-FALTOSO			
151	1287	**CLARICE KAISEKAMP ARAUJO**	1115679 - SSP / RO	20/07/1989	7	10	18	**35**
152	113	**CLARINDA SILVA DE MELO**	15394131 - SSP / MT	12/04/1983	6	9	17	**32**
153	1429	**CLARO CÉSAR PAES DA SILVA**	923219 - SSP / MT	14/08/1977	3	5	12	**20**
154	1333	**CLAUDETE DE SOUZA**	351981 - SESP / RO	28/08/1971	5	7	18	**30**
155	1555	**CLAUDIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA**	2061410-1 - SSP / MT	31/05/1989	6	7	13	**26**
156	1257	**CLAUDIA OLIVEIRA DA SILVA**	24301558 - SSP / MT	22/12/1992	ELIMINADO-FALTOSO			
157	1108	**CLAUDIANE QUEZO ZAEZAE**	17736188 - SSP / MT	20/02/1986	2	7	14	**23**
158	1206	**CLAUDINEI DA SILVA LARA**	2242320-6 - SSP/MT / MT	28/02/1990	4	7	12	**23**
159	1843	**CLAUDINEIA DE MOURA DIOGO**	13159895 - SSP / MT	11/07/1979	ELIMINADO-FALTOSO			
160	1024	**CLAUDIONE PEREIRA DA SILVA**	1756266 - SSP / AL	13/10/1977	3	3	16	**22**
161	1244	**CLEA RODRIGUES DA SILVA**	14332345 - SSP / MT	22/05/1981	3	5	14	**22**
162	1622	**CLÉDINA RAMOS DOS SANTOS**	14173379 - SJSP / MT	25/01/1983	5	7	17	**29**
163	1493	**CLÉIA CARDOSO GONÇALVES**	14823543 - SSP / MT	16/02/1981	1	6	16	**23**
164	1476	**CLEIA PEREIRA BARBOSA DA SILVA**	13254812 - SSP / MT	21/12/1979	4	5	14	**23**
165	494	**CLEIDE GERLANE SILVA**	0000692371966 - SSP / MA	13/11/1977	2	7	15	**24**
166	298	**CLEIDE SILVA DA CUNHA**	20599390 - SSP / MT	11/06/1990	ELIMINADO-FALTOSO			
167	474	**CLEIDE SOARES DE MEDEIROS**	66347672 - SESP / PR	26/01/1973	6	4	8	**18**
168	580	**CLEIDIANE RAMOS DOS SANTOS**	16944674 - SSP / MT	06/06/1987	3	4	17	**24**
169	348	**CLEONICE ALVES DOS SANTOS**	1554600-4 - SSP / MT	24/12/1980	3	5	11	**19**
170	38	**CLEONICE RODRIGUES DE OLIVEIRA**	15420868 - SSP / MT	02/01/1977	4	7	17	**28**
171	923	**CLESIA DE ANDRADE OLIVEIRA**	14354225 - SSP / MT	03/03/1980	0	7	15	**22**
172	1313	**CLEUNICE KAISEKAMP ALVES**	799285 - SSP / RO	04/08/1978	5	8	9	**22**
173	1387	**CLEUNICE RODRIGUES DA SILVA**	000926848 - SESDC / RO	14/03/1985	3	1	11	**15**
174	1985	**CLEUSA FERREIRA DOS SANTOS TEIXEIRA**	16462033 - SESP / MT	27/05/1985	3	6	16	**25**
175	1414	**CLEUZA MONTEIRO DA SILVA**	1372925-0 - SSP / MT	06/06/1979	5	5	15	**25**
176	1011	**CLEUZIMAR APARECIDA HONORATO DE SOUZA**	971457 - SESDC / RO	14/09/1983	ELIMINADO-FALTOSO			
177	369	**CONSUELO LIMA DA SILVA DUARTE**	15013871 - SSP / MT	30/07/1985	4	6	12	**22**
178	774	**CRENI TERESINHA GOMES**	10434755 - SSP / MT	20/03/1973	5	6	7	**18**
179	2021	**CRISLAINE PEREIRA DO AMARAL DE OLIVEIRA**	2402470-8 - SSP / MT	02/12/1992	ELIMINADO-FALTOSO			
180	567	**CRISLAYNE DE ALMEIDA SANTANA GONÇALVES**	16273095 - SSP / MT	24/03/1987	5	7	15	**27**
181	760	**CRISTIANE ANDRÉIA PINTO PAZ**	1690005-7 - SSP / MT	09/02/1980	4	6	18	**28**
182	356	**CRISTIANE GUEDES MATOS DA SILVA**	1808824-4 - SSP / MT	23/09/1988	2	5	14	**21**
183	187	**CRISTIANE MARTINS DA SILVA GOMES**	12245291 - SSP / MT	18/07/1979	3	6	13	**22**
184	26	**CRISTIANE MORAIS RODRIGUES**	26318059 - SSP / MT	01/06/1977	7	8	18	**33**
185	1532	**CRISTIANE PADILHA LIMA CARVALHO**	1197014 - SSPRO / RO	12/04/1991	3	3	8	**14**
186	1106	**CRISTIANE VAZ DE OLIVEIRA**	19437889 - SSP / MT	02/09/1988	6	9	9	**24**
187	1211	**CRISTIANE VIEIRA DA COSTA BENICIO**	22096353 - SSP / MT	01/03/1989	5	6	18	**29**
188	1187	**CRISTINA DOS SANTOS**	1496460-0 - SSP / MT	29/09/1984	ELIMINADO-FALTOSO			
189	120	**CRISTINA TAVARES DE MENEZES**	12783846 - SSP / MT	23/09/1977	2	8	15	**25**
190	259	**DAIANE BONIFACIO DE ALMEIDA**	00001108448 - RO / RO	03/11/1990	3	7	18	**28**
191	1325	**DAIANE CRISTINA DA SILVA**	21838950 - SSP / MT	05/01/1990	7	8	16	**31**
192	1820	**DAIANE MATOS GOMES DA SILVA**	1019855 - SESDEC / RO	22/07/1987	4	7	12	**23**
193	514	**DAIANY CRISTINA BITTENCOURT BUONAROTTI**	1079532 - SSP / RO	26/08/1990	ELIMINADO-FALTOSO			
194	1537	**DANIEL GOMES PEREIRA**	1976056-6 - SSP / MT	31/01/1988	3	8	16	**27**
195	1078	**DANIELA MORAES LARA**	14607735 - SSP / MT	28/05/1984	6	5	17	**28**
196	1301	**DANIELA SIMÕES GARCIA BAIOTO**	12425524 - SSP / MT	25/09/1979	9	8	9	**26**
197	725	**DANIELE MARIA PEIXOTO TAVARES PORFIRIO**	8750619 - SDS / PE	27/03/1991	7	9	16	**32**
198	355	**DANIELI APARECIDA PEREIRA DA SILVA MANOEL**	3226477-1 - SSP / MT	05/08/1984	5	7	12	**24**
199	638	**DANIELLI CINTRA DE SOUZA**	13150120 - SSP / MT	04/10/1983	6	9	14	**29**
200	915	**DARLAINE FRANCISCA DAS DORES MACEDO**	2426476- 8 - SSP/MT / MT	13/12/1994	6	8	16	**30**

201	18	**DAYLANE DE OLIVEIRA DOS REIS**	973550 - SEDESC / RO	03/11/1987	5	7	14	**26**
202	432	**DEBORA DE OLIVEIRA COSTA MOREIRA DA SILVA**	15364534 - SSP / MT	19/05/1982	3	5	18	**26**
203	1119	**DÉBORA MARIA DE OLIVEIRA SILVA**	4757172 - SSP / GO	19/03/1972	ELIMINADO-FALTOSO			
204	95	**DEBORA MOREIRA DA SILVA**	0959132970 - SSP / BA	26/12/1985	4	8	14	**26**
205	136	**DEIBILA MIRELLY DUARTE VIEIRA**	22554009 - SSP / MT	24/05/1996	4	4	10	**18**
206	1870	**DEISI OTAVIANA WEIRICH**	29659604 - SSP / MT	16/03/1978	3	5	13	**21**
207	717	**DELANIA ANDREA DE FIGUEIREDO ALEXANDRE**	96029000682 - SSP / CE	11/07/1975	4	6	13	**23**
208	47	**DEUSIQUELE COSTA DE PAULA**	20980272 - SSP / MT	04/03/1989	4	6	15	**25**
209	1182	**DEUZENIR FAUSTINA LIMA MOREIRA DA CRUZ**	16202953 - SSP / MT	10/05/1984	4	9	17	**30**
210	148	**DICLA VALERIA DE ARAUJO BASTOS**	761571 - SSP / MT	08/11/1973	4	6	14	**24**
211	1804	**DINUZANIA MONTEIRO DA SILVA**	1003892 - SSP / MT	10/08/1974	1	7	12	**20**
212	1395	**DIONISIA OLIVEIRA SANTANA DE ALMEIDA**	29871743 - SSP / MT	09/10/1975	3	6	11	**20**
213	1165	**DIRCILENE MARIA DE OLIVEIRA MOTA**	1474552-6 - SSP / MT	05/12/1981	4	8	17	**29**
214	930	**DIULVANY ROSA RIBEIRO**	08616426 - SSP / MT	17/03/1979	4	5	15	**24**
215	1964	**DULCE MIRNA KLAINERT**	596695 - SSP / RO	29/05/1981	ELIMINADO-FALTOSO			
216	1423	**EDI RONEI ANACLETO DA SILVA**	24946885 - SSP / MT	10/08/1994	5	10	16	**31**
217	648	**EDILAINE GOMES DE OLIVEIRA**	1758348-9 - SSP / MT	03/11/1986	5	10	15	**30**
218	994	**EDILANIA LUIZA DE SOUZA**	13291564 - SSP / MT	11/08/1980	5	5	13	**23**
219	1278	**EDILENE FERNANDA GOMES DE MATOS**	19387830 - SSP / MT	03/05/1989	4	9	16	**29**
220	131	**EDILEUSA FERREIRA DA SILVA**	16587421 - SSP / MT	03/10/1985	5	9	18	**32**
221	558	**EDINA BEZERRA GUABIRABA**	18463657 - SSP / MT	07/06/1987	5	5	11	**21**
222	827	**EDINA CRISTINA VON GROLL LORINI**	92615359 - SSP / PR	19/12/1987	3	6	13	**22**
223	910	**EDINEIA ALMERINDA DOS SANTOS SANDRI**	2901657-6 - SSP / MT	15/08/1971	6	5	15	**26**
224	1566	**EDINEIA MANOEL DA SILVA**	15419703 - SSP / MT	13/05/1983	4	9	18	**31**
225	1140	**EDINEUZA HUZAR**	000672431 - SSP / RO	12/07/1979	ELIMINADO-FALTOSO			
226	1405	**EDLAINE DE ANDRADE DE SOUZA CORREA**	17340802 - SSP / MT	26/05/1985	ELIMINADO-FALTOSO			
227	1267	**EDNA CUSTODIO DE CARVALHO**	000759642 - SSPRO / RO	16/08/1984	ELIMINADO-FALTOSO			
228	1815	**EDNALVA BARBOZA DOS SANTOS**	001036412 - SSP / MS	18/06/1975	ELIMINADO-FALTOSO			
229	1739	**EDUARDO SILVINO FILHO**	10443800 - SSP / MT	02/08/1976	ELIMINADO-FALTOSO			
230	1612	**ELAINE CILENE DE MAGALHÃES**	0675674-3 - SSP / MT	06/07/1975	ELIMINADO-FALTOSO			
231	104	**ELAINE CRISTINA EUZÉBIO RODRIGUES GONÇALVES**	1018390 - SSP/RO / RO	21/06/1989	5	9	18	**32**
232	497	**ELAINE DOS SANTOS MORAIS**	21466076 - SSP / MT	07/11/1993	5	8	14	**27**
233	1873	**ELAINE GONÇALVES DE PAULA**	000919708 - SESDC / RO	03/02/1989	ELIMINADO-FALTOSO			
234	1517	**ELAINE MIRANDA PESTANA**	26450240 - SSP / MT	21/03/1996	2	7	14	**23**
235	988	**ELAINE RODRIGUES GUALBERTO**	18636225 - SSEP / MT	11/02/1991	4	9	13	**26**
236	498	**ELAYNE BARBOSA DA SILVA**	1686004-7 - SSP MT / MT	04/04/1983	4	7	17	**28**
237	1083	**ELEN CARLA ALMEIDA SOUSA**	29899141 - SSP / MT	21/10/1985	5	6	17	**28**
238	29	**ELESSANDRA DE OLIVEIRA SOUZA**	15837213 - SSP / BA	10/02/1989	6	7	16	**29**
239	1199	**ELIANA GOMES DA SILVA RANZULLA**	0653377-9 - SSP / MT	22/03/1976	ELIMINADO-FALTOSO			
240	626	**ELIANA PINTO PAZ**	1722703-8 - SSP / MT	06/04/1977	2	7	15	**24**
241	1645	**ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA**	000783024 - SSP / RO	22/07/1980	ELIMINADO-FALTOSO			
242	682	**ELIANE APARECIDA ZOIZOCAIROCE**	2009731-0 - SSP/MT / MT	04/06/1985	3	5	9	**17**
243	1955	**ELIANE BUDINI**	13865773 - SSP / MT	10/09/1981	2	5	11	**18**
244	789	**ELIANE COSMO DA SILVA LEITE**	15668231 - SSP / MT	02/03/1983	3	6	16	**25**
245	615	**ELIANE DE OLIVEIRA VENTURA SIQUEIRA**	3266255-6 - SSP / AC	21/02/1978	3	7	17	**27**
246	1054	**ELIANE GALUPO**	9057920671 - SSP / RS	20/05/1975	3	8	15	**26**
247	282	**ELIANE NOGUEIRA RAMOS**	13628127 - SSP / MT	08/04/1975	3	7	15	**25**
248	362	**ELIANE PITTMA FERREIRA**	09544003 - SSP / MT	11/08/1972	2	7	12	**21**
249	613	**ELIANE ROIESKI MIRANDA**	14036002 - SESP / MT	14/05/1980	3	8	15	**26**
250	146	**ELIANE SOARES DO PRADO**	1250694-0 - SSP / MT	04/09/1980	ELIMINADO-FALTOSO			
251	1559	**ELIAS RODRIGUES EDUARDO NETO**	2267741 - SSP / PI	29/01/1983	5	7	17	**29**
252	1082	**ELIDIANE DA SILVA ALMEIDA**	31495974 - SESP / MT	13/09/1984	5	5	14	**24**
253	324	**ELIENAI DO CARMO SOARES**	6973072 - SSP/GO / GO	30/03/1986	5	8	18	**31**
254	142	**ELIETE XAVIER QUADROS**	1282985 4 - SSP / MT	17/08/1977	2	7	14	**23**
255	643	**ELISABETE MARIA RENA**	95241077 - SSPR / PR	27/04/1979	3	5	17	**25**
256	783	**ELISANDRA SOUZA DOS SANTOS**	1267827 - SESDEC / RO	21/07/1994	5	9	18	**32**
257	739	**ELISANGELA DO CARMO MOTA**	14718812 - SSP / MT	15/01/1984	6	6	14	**26**
258	1521	**ELISANGELA DOS SANTOS**	12319449 - SSP / MT	02/06/1977	3	6	6	**15**
259	379	**ELISANGELA SANTANA OLIVEIRA DANTAS**	08056773 - SEJUSP / MT	12/02/1973	4	5	14	**23**
260	321	**ELISE MARIA RODRIGUES FRANCA**	1390634-8 - SSP / MT	03/01/1980	ELIMINADO-FALTOSO			
261	55	**ELIVELTON FARIA DA SILVA**	3002664-4 - SESP / MT	18/08/1992	4	5	14	**23**
262	1156	**ELIZA SOUZA DO CARMO**	698087 - SSP / RO	13/11/1970	5	7	14	**26**
263	1553	**ELIZABETE CAVALCANTE PEREIRA**	08635765 - SEJSP / MT	29/05/1974	ELIMINADO-FALTOSO			
264	718	**ELIZABETE LOURENÇO DE CRISTO**	1522289-6 - SSP / MT	15/05/1980	4	4	17	**25**
265	1617	**ELIZABETH CRISTINA BOHRER**	000 405 259 - SSP / MS	06/03/1973	4	8	15	**27**
266	155	**ELIZABETH DIAS PEREIRA**	0642373-6 - SSP / MT	26/01/1971	2	8	10	**20**
267	879	**ELIZABETH GOMES DOS SANTOS CAMELO**	3361887-9 - SSP / MT	25/09/1978	1	5	18	**24**
268	1923	**ELIZABETH RAMOS BRAGHIN**	0226949-2 - SSP / MT	20/11/1961	3	5	11	**19**
269	1169	**ELIZANGELA DINIZ SILVA LOSS**	685061 - SSP / RO	19/01/1979	2	9	17	**28**
270	1542	**ELIZANGELA PEREIRA LEMES ANDRADE**	000952091 - SEJSP / MS	02/06/1979	3	6	9	**18**
271	1771	**ELIZANGELA PIRES DOS SANTOS**	14288745 - SSP / MT	03/02/1981	0	4	10	**14**
272	916	**ELIZANIA SILVA MACIEL**	623495 - SSP / RO	20/02/1977	ELIMINADO-FALTOSO			
273	1087	**ELIZIANE GONÇALVES PEREIRA**	790558 - SSP / RO	06/11/1981	2	8	14	**24**
274	1689	**ELIZIMAR ALVES DOS SANTOS AMORIM**	1598601-2 - SSP / MT	29/04/1982	ELIMINADO-FALTOSO			

275	1528	**ELOIDIA RODRIGUES DE SOUZA SILVA**	1417288-7 - SSP/MT / MT	09/08/1988	1	7	10	**18**
276	668	**ELSON ALVES DE SOUZA**	2034298 - SSP / PA	11/09/1971	3	10	16	**29**
277	989	**ELZA DA SILVA MACHADO**	897763 - SSP / RO	07/10/1983	ELIMINADO-FALTOSO			
278	1922	**EMANUELE DA SILVA SCHIAVO**	25419820 - SSP / MT	19/12/1994	6	7	13	**26**
279	1161	**EMILIA SILVA DE MIRA**	000925486 - SSP/MS / MS	18/02/1980	3	8	15	**26**
280	186	**ERIC JOSE OLIVEIRA DE PAULA**	834660 - SSP / RO	15/03/1986	3	8	18	**29**
281	952	**ERICA CRISTHINA CASTRO DE OLIVEIRA**	2044631 - SSPDF / DF	08/11/1983	4	7	17	**28**
282	22	**ERICA PATRICIA DA SILVA**	11118784 - SJ / MT	01/08/1981	3	7	14	**24**
283	791	**ERMENICE SOUZA DA SILVA**	06 - SSP / MT	23/07/1977	ELIMINADO-FALTOSO			
284	1178	**ERNANDA LIMA SILVA**	18208762 - SSP / MT	20/07/1985	3	4	10	**17**
285	185	**ERNESTA DA SILVA ARAUJO**	14434482 - SSP / MT	01/03/1979	5	9	12	**26**
286	1061	**ESLEIA ARAUJO DA SILVA ROCHA**	822056 - SSP / RO	31/12/1985	4	9	17	**30**
287	1918	**EUNICE NOGUEIRA MARTINS NUNES**	11761711 - SESP / MT	15/06/1979	4	7	9	**20**
288	1003	**EURIPEDES MATIAS DOS ANJOS**	1518222-3 - SSP / MT	12/12/1976	7	7	13	**27**
289	1822	**EUZIANE EVANGELISTA XAVIER**	000942041 - SESDEC / RO	01/06/1984	8	5	15	**28**
290	1155	**EVANIR FERREIRA DA SILVA**	09098100 - SSP / MT	17/07/1972	2	9	16	**27**
291	936	**EVELYSE CONSTÂNCIA DA COSTA LEITE PIMENTA**	001801719 - SSP / MS	29/01/1959	2	6	15	**23**
292	984	**EVERALDO OLIVEIRA DE SOUZA**	15627144 - SSP / MT	17/12/1982	3	6	12	**21**
293	1126	**EVERLIN FARIAS DE CARVALHO**	21841128 - SSP / MT	28/03/1992	5	6	11	**22**
294	1899	**EVERTON HENRIQUE DE SOUZA**	19215746 - SSP / MT	08/01/1988	ELIMINADO-FALTOSO			
295	841	**EVLIN GOULART**	18259219 - SSP / MT	10/01/1985	9	8	18	**35**
296	1260	**EZINEI DE ARRUDA**	08481067 - SSP / MT	04/08/1971	2	5	17	**24**
297	1440	**FABIANA DA SILVA MENDES TEZORI**	22946942 - SSP / MT	15/09/1990	6	6	14	**26**
298	1038	**FABIANA MOTA DE OLIVEIRA**	17322618 - SSP / MT	20/01/1984	5	8	20	**33**
299	154	**FABIANI FANTON COELHO**	000809545 - SSP / MT	08/08/1983	2	7	17	**26**
300	1813	**FABIANY FERNANDES MENDES DA SILVA**	18896375 - SSP / MT	30/10/1985	6	6	17	**29**
301	488	**FATIMA APARECIDA BARBOSA DE OLIVEIRA**	2806812-2 - SESP / MT	05/04/1962	ELIMINADO-FALTOSO			
302	1990	**FÁTIMA APARECIDA JUNGES**	000878566 - SSP / RO	15/12/1983	ELIMINADO-FALTOSO			
303	227	**FATIMA HELENA SILVEIRA FERNANDES**	8026722457 - SSP RS / RS	19/07/1963	3	5	15	**23**
304	2034	**FERNANDA AMARAL DE MOURA**	1269097 - SSP / RO	01/09/1993	ELIMINADO-FALTOSO			
305	1525	**FERNANDA BARBOSA FELIX SOARES**	976528 - SESDC / RO	27/07/1989	5	9	19	**33**
306	856	**FERNANDA CARLA CARMINATTI**	17422167 - SSP / MT	04/01/1987	3	3	9	**15**
307	1842	**FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS**	18951066 - SSPMT / MT	06/07/1987	3	4	10	**17**
308	1800	**FERNANDA NERY VARASCHIN CAERON**	14289768 - SSP / MT	03/09/1977	4	7	9	**20**
309	403	**FERNANDA PRUSSAK**	22221360 - SSP / MT	30/09/1989	4	5	13	**22**
310	1500	**FERNANDA RODRIGUES CLOTH**	6277245 - PC / PA	23/02/1991	ELIMINADO-FALTOSO			
311	770	**FERNANDA SANTOS MELO DA SILVA**	24229628 - SSP/MT / MT	10/09/1985	3	8	15	**26**
312	412	**FLAVIA MARIA TEIXEIRA DA SILVA**	26263734 - SEJSP / MT	04/02/1979	7	5	15	**27**
313	132	**FLORISA FERREIRA DA SILVA ALVES NETA SANTOS**	021186242002-1 - PC / MA	01/12/1985	3	6	11	**20**
314	603	**FLUVIA SILVEIRA DO AMARAL**	10886249 - SSP / MT	03/07/1976	4	7	14	**25**
315	1904	**FRANCIELE BERTI CHEFRE ALMEIDA**	2468131-8 - SSP / MT	12/11/1990	1	8	16	**25**
316	99	**FRANCIELI APARECIDA FERREIRA**	18534384 - SSP / MT	02/10/1991	2	6	16	**24**
317	1802	**FRANCIELI FIGUEIRA CAMPOS**	19713053 - SSP / MT	15/05/1989	ELIMINADO-FALTOSO			
318	241	**FRANCIELI REGINATTO**	001270008 - SSPMS / MS	27/06/1983	3	4	15	**22**
319	1905	**FRANCIELLE GOMES DOS SANTOS**	23443634 - SSP / MT	13/08/1993	3	5	12	**20**
320	1966	**FRANCIELY BARROS BORGES**	1627057-6 - SSP / MT	16/11/1985	ELIMINADO-FALTOSO			
321	943	**FRANCINELMA AZEVEDO FERREIRA**	2256909 - SSP / PB	17/08/1980	3	5	15	**23**
322	1157	**FRANCISCA BARBOSA FERREIRA**	001224181 - SSP / MS	13/06/1982	4	9	16	**29**
323	546	**FRANCISCA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**	17165334 - SSP / MT	20/06/1980	5	4	12	**21**
324	1437	**FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA**	1091520-6 - SJ / MT	10/01/1972	3	7	8	**18**
325	557	**FRANCISLAIDE AZEVEDO DE OLIVEIRA**	07380208 - SSP / MT	18/07/1970	6	6	16	**28**
326	859	**FRANCITANIA RODRIGUES DOURADO**	24831093 - SSP / MT	16/09/1980	4	7	18	**29**
327	2020	**GENILDA VILHALVA**	001585351 - SSP / MS	15/05/1986	ELIMINADO-FALTOSO			
328	828	**GENILZA MARIA MIRANDA**	07758450 - SSP / MT	20/08/1971	ELIMINADO-FALTOSO			
329	683	**GERALDO DEZIDERIO ATANAZIO**	1735931-2 - SSP / PR	28/05/1956	4	8	15	**27**
330	629	**GERCIANA LEITE BRANDENBURG**	1388523 - SSP / RO	18/03/1997	6	8	17	**31**
331	181	**GESICA DE SOUZA**	1203407 - SSP / RO	15/09/1993	4	8	16	**28**
332	1176	**GÉSSICA DE ALMEIDA SANTOS**	1615389750 - SSP-BA / BA	20/06/1992	3	2	10	**15**
333	1240	**GÉSSICA GONÇALVES DE PAULO**	2475664-4 - SSP / MT	01/03/1999	4	7	16	**27**
334	1281	**GILMAR ALVES RODRIGUES**	885156 - SSP / RO	19/07/1983	4	7	12	**23**
335	167	**GILSON CARDOSO SANTIAGO**	583054 - SSP / MS	19/12/1970	4	5	9	**18**
336	1567	**GILZA MARIA DOS SANTOS**	492801 - SSP / MT	29/04/1972	ELIMINADO-FALTOSO			
337	322	**GILZA TEODORO DOS SANTOS ANDRADE**	12347590 - SJ / MT	28/02/1978	5	6	11	**22**
338	1565	**GIOVANA LUCIA PELIZZARI ZENI**	12093416 - SSP / MT	06/01/1966	6	9	15	**30**
339	63	**GIRLENE DE AMORIM JESUS**	1999001029887 - SEDSPO / AL	26/05/1983	4	7	17	**28**
340	288	**GISELA BORGES CRISTOFOLI**	28191404 - SSP / MT	13/10/1978	4	4	12	**20**
341	1737	**GISELE CRISTINA SOARES ALVES**	25537504 - SEJSP / MT	03/06/1998	6	6	19	**31**
342	765	**GISELE MOURA DE JESUS**	22306706 - SJSP_MT / MT	16/10/1990	6	9	18	**33**
343	1571	**GISLAINE DIONISIO DA SILVA**	16386655 - SJSP / MT	26/08/1985	4	7	11	**22**
344	933	**GISLAINE RIBEIRO DA SILVA**	91390019 - SSP / PR	29/08/1984	6	8	18	**32**
345	276	**GISLEI PEREIRA DA SILVA**	15952355 - SSP / MT	28/06/1984	2	5	12	**19**
346	20	**GISLEIVE GOES DA SILVA CORREIA**	33313865 - SSP / MT	26/02/1981	2	10	17	**29**
347	493	**GISLENE LOPES DA SILVA SATHLER**	1770242-9 - SSP / MT	18/07/1987	7	6	14	**27**
348	832	**GIZELLE GOMES MACHRY CARDOSO**	21098727 - SSP / MT	26/12/1979	4	6	16	**26**

349	1359	**GLAUCIA VICENTE BELCHIOR**	20662041 - SSP / MT	28/12/1989	4	7	9	**20**
350	691	**GLAUCINEIA LAURIANO**	469861 - SSP / RO	30/08/1974	4	4	14	**22**
351	1947	**GLEICE DO NASCIMENTO FERREIRA**	21919232 - SSP / MT	04/02/1990	4	5	14	**23**
352	433	**GLEICI DA SILVA JESUS**	19275390 - SSP / MT	16/10/1987	ELIMINADO-FALTOSO			
353	96	**GLEICIELLY FERNANDA DE JESUS SOUZA**	18216943 - SSP / MT	25/10/1990	6	4	15	**25**
354	979	**GLICIA NATIARA DE OLIVEIRA DA SILVA**	95642594 - SSPR / PR	10/12/1985	ELIMINADO-FALTOSO			
355	271	**GLORIANGELA RODRIGUES DA SILVA**	09522263 - SEJUSP / MT	23/10/1974	5	7	13	**25**
356	193	**GRACIELLA SABINO DE OLIVEIRA**	761534 - SSP / RO	04/05/1983	ELIMINADO-FALTOSO			
357	1578	**GREBIS FRANQUILIN DO NASCIMENTO**	1739606-9 - SSP / MT	11/11/1985	3	3	5	**11**
358	1621	**GRESSIELE PEREIRA DE OLIVEIRA**	18011101 - SSP / MT	16/10/1982	ELIMINADO-FALTOSO			
359	1669	**HELENA PEREIRA DOS SANTOS SOUZA**	429499 - SSP / RO	12/04/1972	ELIMINADO-FALTOSO			
360	1107	**HELISANDRA CRISTIANE RIBEIRO**	31933890 - SSP / MT	24/11/1977	3	7	11	**21**
361	852	**HILDA MARIA OLIVEIRA DA SILVA**	15378730 - SSP / MT	03/07/1977	6	7	15	**28**
362	1935	**ILDELENE APARECIDA DA COSTA DE QUEIROZ**	1231773-0 - SSP / MT	05/12/1976	ELIMINADO-FALTOSO			
363	163	**ILMA DE SOUZA DA SILVA**	3278518 - PCID / GO	12/06/1973	ELIMINADO-FALTOSO			
364	857	**ILZA RODRIGUES DE SOUZA ALVES**	1349449-0 - SSP / MT	20/03/1973	4	6	10	**20**
365	1332	**INÊS TEREZINHA WALKER KELLER**	4035121013 - SSP / RS	16/06/1964	4	6	16	**26**
366	256	**IONI DIAS NOGUEIRA**	2071824-1 - COMODORO / MT	16/09/1992	ELIMINADO-FALTOSO			
367	341	**IRACEMA MEDEIROS PEREIRA**	09139010 - SSP / MT	19/07/1974	4	7	16	**27**
368	75	**IRACEMA RODRIGUES PEREIRA**	13876112 - SSP / MT	08/03/1983	3	5	14	**22**
369	1335	**IRANI MENDES DE JESUS**	1210540-6 - SSP/MT / MT	11/03/1980	ELIMINADO-FALTOSO			
370	1091	**IRENE BEZERRA DA SILVA GONÇALVES**	1782204-1 - SSP / MT	26/07/1974	3	6	13	**22**
371	1413	**ISAIAS ALVES DA COSTA**	20023235 - SSP / SE	07/04/1979	5	8	16	**29**
372	1939	**ITAMAR LUCAS ROSA**	10248226 - SESPMT / MT	26/12/1977	ELIMINADO-FALTOSO			
373	100	**IVANEI SALETE CAMPANHARO**	50265900 - PR / PR	04/11/1973	1	6	11	**18**
374	1752	**IVANI AMBRÓSIO GOMES**	16120485 - SSP/MT / MT	01/07/1987	2	10	15	**27**
375	441	**IVANILDA DA PENHA SOBRINHO**	14282992 - SSPMT / MT	13/08/1982	4	6	19	**29**
376	472	**IVANILDA DE SOUZA LIMA**	418398 - SSP / RO	04/01/1970	5	7	18	**30**
377	1295	**IVANILDE ALVES CORREIA**	98812 - MTE / MT	03/10/1967	2	2	5	**9**
378	870	**IVANILSA MENDES**	28100468 - SESP / MT	06/10/1974	ELIMINADO-FALTOSO			
379	1515	**IVONE PEREIRA DE OLIVEIRA**	1103672 - SSP / ES	22/10/1976	ELIMINADO-FALTOSO			
380	1960	**IVONE SALETE ZAMPEZE**	4550143 - SSSC / SC	25/03/1984	ELIMINADO-FALTOSO			
381	777	**IVONE TORRES GOMES**	18121926 - SSP / MT	22/04/1987	ELIMINADO-FALTOSO			
382	352	**IZABEL BARROS DE MENDONÇA**	06530281 - SSP / MT	26/07/1962	2	4	6	**12**
383	1340	**IZABEL CORDEIRO DA SILVA**	21311129 - SSP / MT	22/12/1989	4	5	14	**23**
384	1137	**IZABEL DA CONCEIÇÃO SOUSA**	1209960998 - SSP / MA	09/03/1984	3	7	16	**26**
385	416	**JACKLLINE ELLEN SANTANA DE ALMEIDA**	23972599 - SSP / MT	22/07/1994	ELIMINADO-FALTOSO			
386	664	**JACQUELINE NASCIMENTO BELARMINO**	16045203 - SSP / MT	14/11/1985	4	5	12	**21**
387	92	**JANAI ARAUJO DA SILVA**	19429410 - SSP / MT	10/12/1987	5	5	14	**24**
388	140	**JANAINA ALMEIDA DE SOUZA**	18087965 - SSP/MT / MT	31/01/1987	4	6	13	**23**
389	1230	**JANAÍNA ANA RODRIGUES**	2920356 - SSP / PI	11/04/1989	4	7	12	**23**
390	547	**JANAINA DA COSTA ALBUQUERQUE**	18031250 - SSP / MT	10/07/1989	ELIMINADO-FALTOSO			
391	222	**JANAINA DE LIMA FIRMO**	20810903 - SEJSP / MT	18/11/1989	1	5	8	**14**
392	1974	**JANAINA PIMENTA DE BASTOS**	3438690 - DGPC / GO	24/11/1974	7	6	17	**30**
393	972	**JANAIR APARECIDA DA SILVA**	17139945 - SSP / MT	13/10/1989	6	5	13	**24**
394	456	**JANE CLEIDE MARIA DA CONCEIÇÃO**	20833113 - SSP / MT	12/09/1991	ELIMINADO-FALTOSO			
395	255	**JANETE OLIVEIRA ROSSI**	001556275 - SSPMS / MS	20/11/1988	4	2	11	**17**
396	1676	**JANICE MARIA RUPOLO IAPP**	3269265-0 - SSP / MT	27/07/1979	1	7	12	**20**
397	1136	**JANIELE FRANCA DOS SANTOS**	36061387 - SSP / AL	27/12/1996	2	6	11	**19**
398	540	**JAQUELINE HENRIQUE DIAS DA COSTA**	21984263 - SSP / MT	29/11/1988	6	10	14	**30**
399	215	**JAQUELINE MALAGUT BUENO**	18779743 - SJSP / MT	04/11/1987	6	7	17	**30**
400	1821	**JAQUELINE PIMENTA DA SILVA**	1027794 - SSP / RO	27/07/1988	5	5	16	**26**
401	1600	**JAVER MARINA DE OLIVEIRA**	0903369-6 SSP/M - SSP/MT / MT	22/02/1975	2	6	9	**17**
402	714	**JEAN FRANCISCO BATISTELLA**	13844377 - SSP / MT	13/06/1982	4	5	14	**23**
403	162	**JEANE DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**	14521920 - SSP/MT / MT	19/06/1984	4	6	12	**22**
404	1216	**JENIVALDA GOMES DE ALMEIDA FONSECA**	777470 - SSP / RO	14/01/1982	ELIMINADO-FALTOSO			
405	1465	**JENNIFFER MACHADO**	1777928-6 - SSP / MT	15/11/1988	6	6	14	**26**
406	1867	**JESSICA CRISTINA DE SANTANA**	19557477 - SSP / MT	12/05/1990	3	6	15	**24**
407	790	**JESSICA HITINGER DA SILVA**	18534074 - SSP / MT	02/10/1991	7	8	18	**33**
408	153	**JESSICA LOPES FERREIRA**	22668829 - SSP / MT	29/07/1991	4	6	16	**26**
409	1337	**JESSICA NUNES DA SILVA**	22750436 - SSP / MT	22/06/1992	6	7	18	**31**
410	598	**JOANA D'ARC AZEVEDO DOS SANTOS**	25667343 - SSP / MT	31/08/1982	2	2	11	**15**
411	1618	**JOANA DARC NASCIMENTO DOS SANTOS**	031.21.49.12.00 - SSP / MA	25/10/1988	6	7	10	**23**
412	1664	**JOANIELE PEDRO DA SILVA**	24135151 - SSP / MT	03/03/1992	3	5	20	**28**
413	1810	**JOCÉLIA NUNES ANTUNES**	17593212 - MT / MT	04/05/1984	ELIMINADO-FALTOSO			
414	408	**JOCIANE NASCIMENTO DE SOUZA**	21412952 - SSP / MT	08/03/1990	4	10	13	**27**
415	503	**JOCILENE DOS SANTOS**	706759 - SSP / RO	10/08/1981	ELIMINADO-FALTOSO			
416	19	**JOEL DA SILVA LUCAS**	708.773 - SSP / MT	03/11/1969	5	6	16	**27**
417	942	**JOELINA TEIXEIRA DA SILVA**	3333117-0 - SSP/MT / MT	29/04/1985	6	6	12	**24**
418	374	**JOICE APARECIDA LESSI CRUZ**	406176541 - SSP / SP	23/11/1986	ELIMINADO-FALTOSO			
419	736	**JOICE CRISTIANE TRAVENSOLI**	99142197 - SESPR / PR	14/05/1989	5	6	16	**27**
420	907	**JOICE RIBEIRO DA SILVA**	15273130 - SSP / MT	24/08/1987	4	7	18	**29**
421	1852	**JORDIEL PEREIRA DA SILVA**	241732820038 - GEJ / MA	16/08/1993	4	10	17	**31**
422	1497	**JOSCELAINE CARLA NASCIMENTO**	14952769 - SSP / MT	09/08/1980	2	8	13	**23**

423	1932	**JÔSE ALVES BARBOSA**	22116338 - SS/P / MT	18/08/1988	ELIMINADO-FALTOSO			
424	1142	**JOSÉ CARLOS NASCIMENTO FILHO**	09776524 - SSPMT / MT	01/09/1977	4	5	6	**15**
425	679	**JOSÉ MARIA MOREIRA**	292244 - SSP / RO	11/01/1966	ELIMINADO-FALTOSO			
426	809	**JOSE ROBERTO PEREIRA DA SILVA**	824549 - SSP / MS	21/08/1974	ELIMINADO-FALTOSO			
427	932	**JOSEANE DA COSTA SILVA**	0352798320083 - SESP / MA	15/06/1989	6	5	13	**24**
428	644	**JOSEANE DA SILVA SANTOS**	20314833 - SSP / MT	03/04/1989	3	6	15	**24**
429	423	**JOSEANE DOS SANTOS**	18248659 - SSP / MT	25/06/1987	6	7	14	**27**
430	1382	**JOSEMAR VAILANT DA SILVA**	18121144 - SSP / MT	10/03/1987	2	5	10	**17**
431	1219	**JOSENILDA COSTA DA SILVA LIMA**	19681631 - SESP / MT	15/10/1982	2	8	17	**27**
432	1633	**JOSIANA MONTEIRO DA SILVA**	15341585 - SSP / MT	26/01/1984	2	6	11	**19**
433	351	**JOSIANE DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO FERREIRA**	18652743 - SSP / MT	21/01/1987	3	6	14	**23**
434	336	**JOSIANE DE SIQUEIRA**	1859389-5 - SSP / MT	04/02/1982	ELIMINADO-FALTOSO			
435	1770	**JOSIANE GOMES DE LIMA**	412647461 - SSP/SP / SP	19/04/1987	ELIMINADO-FALTOSO			
436	843	**JOSIANE MACHADO DE CARVALHO**	18384137 - SSP / MT	11/09/1989	4	6	15	**25**
437	119	**JOSICLEIA PEREIRA**	1558990-0 - SSP / MT	03/06/1981	4	9	16	**29**
438	218	**JOSICLEIDE DA SILVA HIRT**	2347102-6 - SSP MT / MT	15/03/1989	0	10	14	**24**
439	909	**JOSIELE FRANÇA DOS SANTOS**	35869160 - SEDS / AL	08/07/1995	5	5	13	**23**
440	409	**JOSIELE NOBRES DA SILVA COSTA**	20542798 - SSP / MT	06/10/1991	6	4	13	**23**
441	1167	**JOSILAINE AVELINO MERGENER CARDOSO**	2306806-0 - SSP / MT	19/03/1991	4	7	15	**26**
442	1643	**JOSIMEIRE DA SILVA RODRIGUES**	1310737-2 - SSP / MT	14/01/1981	5	7	12	**24**
443	1751	**JOSIVAL BERNARDO DOS SANTOS**	19452829 - SSP / MT	21/04/1989	ELIMINADO-FALTOSO			
444	1993	**JOSY FERREIRA DO VALE**	1168051 - SEDESC / RO	07/06/1991	ELIMINADO-FALTOSO			
445	836	**JOYCE ELLEN MÜLLER SILVA**	20614292 - SSP / MT	01/03/1991	ELIMINADO-FALTOSO			
446	1331	**JOYCE KARIN NEPOMUCENO**	5859356 - SSPSC / SC	14/10/1995	3	5	12	**20**
447	1371	**JOYCE ROBERTA DA SILVA**	1474295-0 - SSP / MT	02/05/1982	3	6	11	**20**
448	1163	**JOZIELE BECKER MAYER**	15406806 - SSP / MT	11/02/1986	6	6	18	**30**
449	1447	**JUCELIA PEREIRA DE AZEVEDO**	10554530 - SSP / MT	19/04/1974	2	8	15	**25**
450	1274	**JUCÉLIA RAMIRES DE SOUZA PEREIRA**	001397279 - SSPMS / MT	07/02/1982	ELIMINADO-FALTOSO			
451	776	**JULIANA ALVES BISPO MOREIRA DA SILVA**	2268399-2 - SSP / MT	16/12/1982	4	5	9	**18**
452	461	**JULIANA BRUNA DA CRUZ**	15981738 - SSP / MT	07/04/1984	6	7	14	**27**
453	283	**JULIANA GONÇALVES DOS SANTOS**	1077853 - SSP / RO	13/07/1990	5	6	11	**22**
454	1222	**JULIANA ROBERTA ALMEIDA DE SOUZA**	21401977 - SSP / MT	06/07/1988	5	9	14	**28**
455	1124	**JULIANA SANTANA LOBO**	2778647-1 - SSP / MT	20/08/1997	2	7	15	**24**
456	1370	**JULIANE APARECIDA AMARO DA SILVA**	18475710 - SSP / MT	28/02/1990	5	7	18	**30**
457	1872	**JULIANY CARDOSO DE MORAES**	16901800 - SSP MT / MT	16/04/1988	3	7	17	**27**
458	1719	**JUMARA DO NASCIMENTO INGRACIO MACHRY**	18788530 - SSPMT / MT	18/01/1987	7	7	16	**30**
459	280	**JUSCILENE ANDREIA DE OLIVEIRA**	0632169 - SJ / MT	14/07/1971	ELIMINADO-FALTOSO			
460	1573	**JUSSARA APARECIDA TORALES**	14545667 - SSP / MT	28/07/1982	4	5	14	**23**
461	917	**JUSSIMARA SOUZA PAES**	21836558 - SSP / MT	27/06/1990	ELIMINADO-FALTOSO			
462	1605	**JUSSINEYDE XAVIER COSTA CAMPANHARO**	26103451 - SSP/MT / MT	09/06/1995	3	5	19	**27**
463	129	**KALYNCA FALCÃO LOCATELLI**	1744217-6 - SSP / MT	22/11/1987	2	5	14	**21**
464	86	**KARINY CRISTINA MIRANDA**	17463807 - SSP / MT	04/11/1986	4	9	14	**27**
465	1911	**KÁTIA DOS PRAZERES TEIXEIRA**	15466060 - SSP / MT	12/01/1983	5	4	16	**25**
466	1474	**KATIANA PINTO REIS DA SILVA**	21587159 - SSP / MT	19/10/1985	2	7	13	**22**
467	60	**KEILA DA SILVA HIPÓLITO**	18420109 - SSP / MT	06/03/1987	0	6	14	**20**
468	754	**KEITI LUCIANE DE CASTRO**	1927517-0 - SSP / MT	04/12/1988	3	9	12	**24**
469	199	**KELI CRISTINA CORREIA**	898291 - SESDEC / RO	27/04/1986	4	10	19	**33**
470	23	**KELI REGINA BENEDETTI BARICHELLO FIN**	2114315464 - SID / RS	07/03/1994	5	6	13	**24**
471	1132	**KELLY CRISTINA DE SOUZA**	90896431 - SSP / PR	14/11/1985	ELIMINADO-FALTOSO			
472	740	**KÉSSIA JORDANIA SANTOS SILVA**	25796232 - SSP / MT	24/03/1994	3	6	10	**19**
473	334	**KETELEN GONÇALINA OLIVEIRA DOS SANTOS**	22270957 - SSP / MT	20/01/1995	ELIMINADO-FALTOSO			
474	1513	**KÉZIA CATIUSE DA CRUZ**	896771 - SESDC / RO	26/04/1982	5	8	17	**30**
475	1858	**KILZA DA SILVA SOUSA**	09463631 - SSP / MT	11/04/1977	1	7	11	**19**
476	262	**KLESIA REGINA GREGORIA PRUDENTE**	836697 - SESDC / RO	01/02/1983	ELIMINADO-FALTOSO			
477	349	**LAERTE JOSE VIEIRA DE LIMA**	3063895 - SSP MT / MT	05/02/1961	ELIMINADO-FALTOSO			
478	407	**LAÍS GALVÃO AVELAR**	5685150 - SSP / GO	16/06/1993	4	4	14	**22**
479	1508	**LARISSA CARVALHO COSTA**	24665037 - SSP / MT	30/09/1994	ELIMINADO-FALTOSO			
480	286	**LARISSA RODRIGUES DOS SANTOS**	14264765 - SSP / MT	02/12/1988	5	6	14	**25**
481	1186	**LAURA CRISTINA NOVAIS**	697295 - SSP / RO	17/03/1979	ELIMINADO-FALTOSO			
482	422	**LEANDRA ALVES BARBOSA**	1433130-6 - SSP / MT	10/09/1981	5	5	9	**19**
483	1937	**LEANDRO ALVES DE SOUZA**	148389721 - SSP/PR / PR	18/01/1989	5	8	14	**27**
484	1224	**LEDICEIA DA SILVA CARDOSO**	1464471-1 - SSP / MT	05/09/1983	2	7	8	**17**
485	880	**LEIDIANE APARECIDA PACHECO DO NASCIMENO**	12439622 - SSP / MT	10/02/1980	ELIMINADO-FALTOSO			
486	465	**LEIDIANE GOMES DE SOUZA**	21591423 - SSP/MT / MT	14/09/1989	3	6	14	**23**
487	1104	**LEILA DELISE**	1393174-1 - SSP / MT	22/09/1981	4	9	18	**31**
488	25	**LEILA ELIZABETE TIBES MORAES**	0934143-9 - SEJSP / MT	09/03/1974	5	6	16	**27**
489	1321	**LEILA MARA MADERS BORGES**	940630 - SESDEC / RO	22/08/1986	6	5	16	**27**
490	1981	**LENICE CRISTINA DA HORA**	20159099 - SSP / MT	28/06/1990	4	7	16	**27**
491	361	**LENILDA MARGARIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA**	08596263 - SSP / MT	17/10/1968	4	6	7	**17**
492	1940	**LEONI MEDEIROS PEREIRA**	880423 - SSP / MT	23/12/1972	ELIMINADO-FALTOSO			
493	1339	**LEONICE LIMA DA SILVA**	18650872 - SSP / MT	17/06/1988	4	6	15	**25**
494	16	**LETICIA PRADO DE SOUZA**	1847738-0 - SSP / MT	20/03/1989	ELIMINADO-FALTOSO			
495	848	**LIANE FRANCISCA ELI VACCA**	6.726.176-3 - SSP / PR	18/04/1976	2	5	10	**17**
496	1614	**LILIAN REGINA SOUZA DE ANDRADE**	00001009156 - SESDC / RO	17/03/1986	4	6	18	**28**

497	1807	**LINCYBIULLA DE SOUZA VIEIRA**	27654141 - SSP / MT	27/05/1996	4	5	14	**23**
498	958	**LINDACI VIEIRA LIMA DE CARVALHO**	17518164 - SSP / MT	23/07/1983	4	4	10	**18**
499	1763	**LOENE SOUZA JULIO**	1972828-0 - SESP MT / MT	11/03/1987	4	7	14	**25**
500	1424	**LORAINE FERREIRA DA SILVA**	20589220 - SSP / MT	13/08/1991	5	5	16	**26**
501	1420	**LÔRAINE SANTOS SILVA**	28644999 - SSP / MT	18/06/1996	7	6	17	**30**
502	1353	**LORANA DA SILVA ERMITA**	19213000 - SSP / MT	19/06/1994	3	8	14	**25**
503	1799	**LORENA BARBOSA PEREIRA**	1888572-1 - PARANÁ / MT	22/06/1987	5	5	11	**21**
504	448	**LOURDES DE ALMEIDA FERREIRA DA SILVA**	15187853 - SSP / MT	12/04/1981	ELIMINADO-FALTOSO			
505	470	**LOURDES DE SOUZA**	958225 - SSP / MT	07/10/1973	5	4	14	**23**
506	586	**LUAN HENRIQUE DUTRA**	1053780 - SSP / RO	02/06/1990	ELIMINADO-FALTOSO			
507	855	**LUANA CARVALHO CORREA**	21036640 - SSP / MT	14/11/1989	6	6	17	**29**
508	173	**LUCAS GUILHERME DELUQUI DE OLIVEIRA**	2396522-3 - SSP / MT	15/02/1997	5	5	14	**24**
509	1241	**LUCAS MONTEIRO CALDEIRA**	99650273 - SESP / PR	10/04/1991	6	9	19	**34**
510	1245	**LUCELIA ALVES DE SOUZA**	13876058 - SSP / MT	25/02/1983	3	7	7	**17**
511	1081	**LUCELIA DA GUIA MACIEL**	16513525 - SSP / MT	07/08/1986	4	4	9	**17**
512	1834	**LUCÉLIA RODRIGUES RAMOS DIAS**	001058660 - SESDC / RO	21/04/1979	3	7	17	**27**
513	1450	**LUCIA LUIZ DE CAMARGO**	000814447 - SSP / RO	18/12/1980	5	5	10	**20**
514	686	**LUCIA NAZARE MELONIO MORAIS**	17561620 - SSP / MT	22/11/1966	0	4	13	**17**
515	1040	**LUCIANA ALCANTARA NASCIMENTO**	743851 - SSP / MS	06/09/1975	4	5	19	**28**
516	1185	**LUCIANA DA SILVA MAGALHAES GARCIA**	13874780 - SSP / MT	05/11/1976	3	8	11	**22**
517	851	**LUCIANA DA SILVA SOUZA**	13155245 - SSPMT / MT	12/08/1983	1	8	16	**25**
518	746	**LUCIANA DE OLIVEIRA**	1311111-6 - SSP / MT	01/10/1978	ELIMINADO-FALTOSO			
519	876	**LUCIANA DE SOUZA SANTOS**	15528502 - SSP / MT	10/04/1978	ELIMINADO-FALTOSO			
520	806	**LUCIANA DESTRO**	1162472 - SESDC / RO	22/08/1989	3	5	9	**17**
521	904	**LUCIANA MARTINS DE LIMA BARROS**	10654232 - SSSP / MT	05/04/1978	3	4	11	**18**
522	673	**LUCIANA PEREIRA DE OLIVEIRA**	1900326-9 - SSP/MT / MT	29/11/1981	5	10	16	**31**
523	385	**LUCIANA PIRES DA SILVEIRA**	14832097 - SSP/MT / MT	25/02/1982	2	5	10	**17**
524	300	**LUCIANA ROBERTA CARVALHO**	14173239 - SSP / MT	29/07/1984	4	9	18	**31**
525	160	**LUCIANE ANTUNES**	17399505 - MT / MT	19/03/1986	5	4	15	**24**
526	302	**LUCIANE LUZZI VARNIER**	18826164 - SSP/MT / MT	26/03/1991	3	6	14	**23**
527	490	**LUCIANE TONIAZZO DE CAMARGO**	2036870885 - SSP / RS	04/09/1968	3	4	15	**22**
528	1373	**LUCICLEIA ARAUJO SILVA**	32434987 - SSP / MT	03/07/1985	4	7	12	**23**
529	881	**LUCIENE DA SILVA RIBEIRO E SILVA**	1514732-0 - SSP / MT	29/08/1982	1	8	13	**22**
530	1863	**LUCIENE DE OLIVEIRA MARCELO SILVA**	15785068 - SSP / MT	26/07/1984	6	6	13	**25**
531	1276	**LUCIENE SANTANA SILVA**	05192064 - SSP / MT	26/03/1964	1	6	11	**18**
532	216	**LUCILÁINDE ALVES DE MIRANDA**	2012600-0 - SSP / MT	10/09/1986	7	7	16	**30**
533	509	**LUCILENE FERREIRA DE ARAUJO**	1007804 - SSP / RO	12/04/1988	2	6	15	**23**
534	1736	**LUCILENE MENDES PEREIRA SILVA**	372364482 - SSP / SP	05/11/1975	3	7	13	**23**
535	1006	**LUCILENE TORRES FURTADO**	1409146 - SSP / PI	14/07/1975	3	6	17	**26**
536	1269	**LUCIMARA DE LIMA SILVA**	105241097 - SESP / PR	18/09/1989	1	7	17	**25**
537	1722	**LUCIMARA THAIS DE SOUZA VIDRAGO**	19263937 - SSP / MT	26/04/1988	3	7	17	**27**
538	240	**LUCINEIA DO CARMO DE SOUZA PRADO**	13426265 - SSPMT / MT	20/02/1979	1	6	8	**15**
539	1507	**LUCINEIA ROZENO RODRIGUES ESTEVES**	1248858-5 - SSP / MT	18/11/1979	4	6	13	**23**
540	675	**LUCINEIDE DE JESUS HORÁCIO**	00001076716 - SSP / RO	24/07/1983	2	6	14	**22**
541	661	**LUCINETE COGO**	0972605-5 - SSP / MT	17/07/1978	6	4	9	**19**
542	1735	**LUCY GIMENEZ ALVES**	2281174-5 - SSP / MT	19/02/1990	ELIMINADO-FALTOSO			
543	511	**LUCYCLAUDIA PEREIRA DA SILVA**	19508239 - SSP / MT	11/10/1988	ELIMINADO-FALTOSO			
544	468	**LUDIMILLA NERES COSTA**	4723849 - DGPC / GO	10/12/1985	4	9	15	**28**
545	359	**LUÉLY MARIA PINTO DA SILVA**	14621096 - SSP / MT	01/04/1982	ELIMINADO-FALTOSO			
546	1056	**LUIZ SANTOS DA ROCHA**	694402-7 - SSP / MT	20/03/1969	6	8	14	**28**
547	1992	**LUZIA APARECIDA DOS SANTOS BURDELLA**	2033289-0 - SPI SJSP / MT	12/03/1971	ELIMINADO-FALTOSO			
548	761	**LUZIA DI MARTINI LANDIM**	1075696-5 - SSP/MT / MT	17/11/1961	2	5	13	**20**
549	82	**LUZIA FRANCISCO FERREIRA PILLON**	520374 - SSP / MT	03/06/1965	3	7	12	**22**
550	46	**LUZIENE DOS SANTOS RAMOS**	37581341 - AL / AL	13/12/1993	5	3	11	**19**
551	1449	**LUZINEIDE JOSÉ DOS SANTOS CARMO**	11307498 - SSP / MT	07/09/1972	ELIMINADO-FALTOSO			
552	635	**MACARIS VERONICA ROHDEN**	7083300868 - SSP / RS	09/08/1984	6	6	16	**28**
553	1797	**MACIEL DA PAIXÃO BORGES**	24771546 - SSP / MT	22/03/1994	3	6	18	**27**
554	1615	**MACIOLINA PEREIRA DA SILVA JULIANO**	06654630 - SSP / MT	16/06/1963	ELIMINADO-FALTOSO			
555	135	**MAGNA APARECIDA DA SILVA DOS SANTOS**	2595349-4 - SSP / MT	22/10/1994	4	5	8	**17**
556	2078	**MAILZA MOREIRA DA SILVA**	586410 - SSP / RO	21/12/1976	1	8	12	**21**
557	1159	**MAIRA LIZIANE DORNELES**	23892480 - SEJUSP / MT	22/11/1994	ELIMINADO-FALTOSO			
558	1685	**MAITI DAIANI ANDRÉ FELICIO**	20315627 - SSP / MT	07/10/1989	4	9	15	**28**
559	528	**MAIZA REGINA DALOCO TEIXEIRA DA SILVA**	22605401 - SSP / MT	02/09/1992	ELIMINADO-FALTOSO			
560	1316	**MARA RUSCHEL**	4014299434 - SSP / RS	22/11/1970	ELIMINADO-FALTOSO			
561	1010	**MARA SILVANA BRIGO GEISS**	14148234 - SSP / MT	09/02/1970	3	6	17	**26**
562	594	**MARCELA DA SILVA**	414918332 - SSP / SP	08/04/1984	5	9	17	**31**
563	887	**MARCELO DANIEL DA SILVA**	874353 - SSP / MT	07/02/1972	5	7	10	**22**
564	516	**MARCIA ALVES FERREIRA BENTO**	843160 - SSP / RO	26/07/1981	ELIMINADO-FALTOSO			
565	566	**MARCIA APARECIDA LARROZA**	1540866-3 - SSP/MT / MT	29/12/1982	ELIMINADO-FALTOSO			
566	1529	**MARCIA CRISTINA DA SILVA RAMOS ROSA**	26130475 - SEJSP / MT	03/09/1974	3	6	11	**20**
567	1492	**MARCIA DE OLIVEIRA PAIVA**	1846808-0 - SSP / MT	19/08/1985	2	9	13	**24**
568	1906	**MÁRCIA DE SOUSA CARVALHO**	28230884 - SSP / MT	20/05/1998	6	3	11	**20**
569	1032	**MARCIA DOURADO DE ASSIS**	12278955 - SSP / MT	19/07/1980	1	7	11	**19**
570	1013	**MÁRCIA FERREIRA SANTOS**	731.942 - SSP / RO	26/05/1979	6	5	10	**21**

571	97	**MARCIA HELENA GREINER CORREIA**	13195794 - SSP / MT	18/11/1983	4	6	13	**23**
572	267	**MARCIA MARTINS PEREIRA**	13874675 - SSP / MT	25/09/1985	ELIMINADO-FALTOSO			
573	1850	**MARCIA RICARDO DOS SANTOS**	760747 - SSPRO / RO	25/02/1979	4	6	16	**26**
574	65	**MARCIANA VIEIRA PEREIRA**	1177945 - SSP / RO	01/11/1993	6	5	11	**22**
575	1584	**MARCILENE BARBOSA PRATES**	20574673 - SSP / MT	03/12/1992	ELIMINADO-FALTOSO			
576	347	**MARCILENE MARIANO DA SILVA PORTO**	123691 - SEJSP / MT	25/08/1980	5	4	12	**21**
577	244	**MARGARIDA DO CARMO ADORNO**	06409830 - SSP / MT	22/12/1970	ELIMINADO-FALTOSO			
578	823	**MARGARIDA NOELIA DA COSTA LIMA CARDOSO**	3203235-8 - SESP / MT	16/04/1985	4	6	14	**24**
579	983	**MARGARIDA PAIM DE OLIVEIRA LIMA**	3046792-6 - SSP / MT	02/11/1972	2	7	16	**25**
580	568	**MARGARIDA SOUZA BENITES LINO**	20152728 - SSP / MT	24/10/1985	5	8	16	**29**
581	1330	**MARIA ADRIANA ALVES SIMÃO DO NASCIMENTO**	22605339 - SSP/MT / MT	23/11/1992	3	6	10	**19**
582	390	**MARIA ALVES DA LUZ**	1207003-3 - SSPSJ / MT	16/06/1979	7	7	20	**34**
583	2044	**MARIA APARECIDA BARBOSA DA SILVA**	1615752-4 - SSP / MT	28/01/1982	2	4	12	**18**
584	89	**MARIA APARECIDA DA SILVA DARE**	386848 - SSP/RO / RO	02/08/1974	3	8	8	**19**
585	1825	**MARIA APARECIDA DA SILVA RAMOS**	1653879-0 - SJSP / MT	10/04/1964	1	6	14	**21**
586	354	**MARIA APARECIDA DE SOUZA**	07204949 - SSP / MT	19/12/1972	5	7	15	**27**
587	607	**MARIA APARECIDA EDUARDO**	000785154SSP/RO - SSP / RO	21/08/1980	2	7	14	**23**
588	590	**MARIA APARECIDA FAGUNDES DA SILVA**	11291656 - SJ / MT	15/02/1977	ELIMINADO-FALTOSO			
589	654	**MARIA APARECIDA FERREIRA DE QUEIROZ**	80070900 - SSP / PR	29/10/1982	8	6	15	**29**
590	903	**MARIA APARECIDA OLIVEIRA SILVA**	6893340 - SSP-PE / PE	15/11/1982	3	5	16	**24**
591	995	**MARIA APARECIDA TEIXEIRA**	18931006 - SSP/MT / MT	18/08/1985	ELIMINADO-FALTOSO			
592	1412	**MARIA APARECIDA VIEIRA**	1688385 - SSP / AL	18/02/1976	3	4	10	**17**
593	1201	**MARIA CAMILO DE ANDRADE**	4432239 - SSP / PA	18/02/1979	2	5	13	**20**
594	1456	**MARIA CARME RODRIGUES DOS SANTOS**	510084 - SSP / RO	15/01/1975	ELIMINADO-FALTOSO			
595	405	**MARIA CÍCERA ALVES DA COSTA**	20277440 - SSP / MT	08/10/1985	ELIMINADO-FALTOSO			
596	782	**MARIA CRISTINA SANTOS SOUZA SANTOS**	14964813 - MT / MT	09/01/1970	2	6	15	**23**
597	404	**MARIA DA ANUNCIAÇÃO GOMES DOS SANTOS**	17240760 - SSP / MT	25/03/1983	ELIMINADO-FALTOSO			
598	877	**MARIA DA CONCEIÇAO BATISTA SILVA**	12789984 - SSP / MT	08/12/1976	4	8	13	**25**
599	1042	**MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA SILVA**	05183235 - SSP / MT	08/12/1963	1	4	10	**15**
600	1242	**MARIA DA SILVA ARAUJO**	663141 - SSP / RO	16/04/1972	7	9	17	**33**
601	631	**MARIA DAS DORES DA SILVA**	3325533-4 - SSP / MT	16/09/1975	2	6	12	**20**
602	1445	**MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA MORELLO**	1464596 - SSP / GO	03/10/1962	4	3	8	**15**
603	1548	**MARIA DE FATIMA LEOPICI**	421572 - SSP / MS	13/05/1962	2	6	15	**23**
604	209	**MARIA DEISE TORINO**	3176640-0 - SSP / PR	02/04/1964	ELIMINADO-FALTOSO			
605	289	**MARIA DEUSILENE DA SILVA**	13821679 - SSP / MT	20/04/1976	4	4	10	**18**
606	2077	**MARIA DIANA COSTA**	0181884120014 - SSPMA / MA	15/01/1984	ELIMINADO-FALTOSO			
607	287	**MARIA EDILEUSA DA SILVA**	1399106-0 - SSP / MT	02/07/1978	3	6	14	**23**
608	1901	**MARIA EDIRLENE DE ALMEIDA**	535549519 - SSP / SP	16/11/1978	4	6	17	**27**
609	1561	**MARIA EZALTINA MONTANIA PAES DA SILVA**	000876837 - SSP/ MS / MS	06/04/1981	ELIMINADO-FALTOSO			
610	731	**MARIA HELENA MARQUES**	143310173 - SSP / SP	01/12/1960	2	7	12	**21**
611	1341	**MARIA INÊS BATISTA DA SILVA**	15669289 - SSP / MT	23/08/1984	3	3	10	**16**
612	258	**MARIA IONE BALICA ALMEIDA**	3760040 - SSP / MT	14/02/1963	ELIMINADO-FALTOSO			
613	1314	**MARIA JOANET ALBUQUERQUE DA SILVA**	11832231 - SSP / MT	29/08/1977	3	5	11	**19**
614	1586	**MARIA JOSE ALVES SOARES**	15760413 - SSP / MT	14/09/1982	5	7	12	**24**
615	1457	**MARIA JOSE DA SILVA RODRIGUES**	1197567 - SSP / AL	22/06/1974	6	8	10	**24**
616	273	**MARIA JOSE DE JESUS SILVA**	14716925 - SESP / MT	24/08/1981	2	6	13	**21**
617	87	**MARIA JOSÉ DOS SANTOS GUEDES**	2620133-0 - SEJSP / MT	16/02/1984	0	5	14	**19**
618	1556	**MARIA JOSE FURTUNATO DA FONSECA**	07659385 - SSP / MT	05/09/1969	3	6	14	**23**
619	543	**MARIA JOSÉ NASCIMENTO DA SILVA**	15982424 - SS/P / MT	12/09/1984	2	6	12	**20**
620	963	**MARIA LUCELI DA SILVA**	14088118 - SSPMT / MT	05/12/1977	ELIMINADO-FALTOSO			
621	1393	**MARIA LUCIA DUARTE**	11908661 - SSP / MT	27/01/1971	3	5	15	**23**
622	1075	**MARIA LUZIA BEZERRA**	1229339997 - SJ / MA	13/12/1979	3	8	19	**30**
623	831	**MARIA MADALENA RIBEIRO LUZIANO**	23360518 - SSP / MT	05/07/1993	ELIMINADO-FALTOSO			
624	1103	**MARIA ROZENI SANTANA**	11660520 - SJ / MT	09/03/1978	2	5	9	**16**
625	1252	**MARIA SIDNEIDE ALVES DA SILVA**	1585664 - SSP / AL	06/04/1978	ELIMINADO-FALTOSO			
626	1860	**MARIA SOCORRO DO N SOARES**	2493571-9 - SSP / MT	10/03/1966	4	5	6	**15**
627	1541	**MARIA TEREZA GONÇALVES SILVA**	1074893-8 - SJ / MT	28/09/1971	ELIMINADO-FALTOSO			
628	34	**MARIA VERÔNICA QUIRINO DA SILVA**	12703931 - SSSP/MT / MT	08/10/1977	4	8	14	**26**
629	2083	**MARIANA BORGES CATTANI**	24589950 - SSPMT / MT	26/12/1991	ELIMINADO-FALTOSO			
630	442	**MARIANE DE SOUZA ROCHA**	1203554 - SESDEC / RO	06/05/1994	4	7	17	**28**
631	864	**MARILENE SERAFIM DE SOUZA FEITOSA**	28520955 - SSP / MT	17/04/1975	ELIMINADO-FALTOSO			
632	231	**MARILU TRINDADE MIRANDA**	3069415523 - SJ / RS	15/08/1982	ELIMINADO-FALTOSO			
633	593	**MARINA ALMEIDA DA SILVA GASPAR**	1451444-3 - SSP / MT	18/05/1980	6	3	10	**19**
634	1289	**MARINELCI TERESINHA LEITE DA ROCHA**	6078860381 - SSP / RS	19/11/1979	3	8	13	**24**
635	896	**MARINETE APARECIDA BARBOSA DE MELO**	729368 - SSP / RO	10/06/1979	5	4	14	**23**
636	1002	**MARINILZA NOGUEIRA DA CRUZ**	585845-3 - SSP / MT	29/05/1968	3	8	14	**25**
637	372	**MARISA CANDIOTTO PRESTES**	83625759 - SSP / PR	12/09/1974	3	8	11	**22**
638	555	**MARISTELA ASSUMPÇÃO CECHINEL**	000974907 - SSP / RO	15/08/1988	1	9	18	**28**
639	1434	**MARIVONE SILVA DO NASCIMENTO**	1385800-9 - SSP / MT	18/05/1980	ELIMINADO-FALTOSO			
640	1220	**MARIZAM DIAS DO NASCIMENTO**	0679874-8 - SSP / MT	18/11/1968	5	6	12	**23**
641	396	**MARIZETE SILVA DAS PEDRAS**	31838618 - SSP/MT / MT	02/09/1977	0	8	15	**23**
642	1426	**MARKELLY BIANNK FREITAS BARBOSA JARDIM**	2083290-7 - SSP / MT	20/04/1987	5	5	13	**23**
643	737	**MARLEI DE LIMA**	1783432-5 - SSP / MT	21/09/1986	4	8	16	**28**
644	941	**MARLEIDE ARAUJO DE BRITO**	13090445 - SSP / MT	20/03/1978	6	9	16	**31**

645	1900	**MARLENE APARECIDA DE SOUZA**	570.288 - SSP/RO / RO	27/01/1977	ELIMINADO-FALTOSO			
646	1479	**MARLENE BALASSONI VOLPATO**	823637 - SSP/MT / MT	09/10/1972	3	8	16	**27**
647	1738	**MARLENE DA SILVA THOMAZ**	11595701 - SSP / MT	06/07/1981	6	4	14	**24**
648	1549	**MARLENE FRANCISCA MAGALHAES**	1284331 8 - SSP / MT	25/07/1976	4	8	14	**26**
649	926	**MARLENE IVETE GIMENES**	450468 - SSP / RO	03/08/1972	2	5	17	**24**
650	1732	**MARLENE LINA GOMES**	27773175 - SSP / MT	27/01/1977	3	9	12	**24**
651	2005	**MARLENE SCARPAZZA CAVALCANTE**	09120920 - SSP / MT	12/11/1972	ELIMINADO-FALTOSO			
652	51	**MARLI JUVENIL**	10519106 - SSP / PR	25/01/1974	3	7	12	**22**
653	650	**MARLI TERESINHA VOLPATTO DE ARAUJO**	2901640-1 - SSP / MT	13/04/1965	2	6	17	**25**
654	853	**MARLY GOMES MACHADO**	08580545 - SSP / MT	05/09/1971	4	7	10	**21**
655	228	**MARTA BARBOSA PRATES**	2058432-6 - SSP / MT	13/09/1994	3	7	16	**26**
656	1458	**MARTA DE SOUZA**	912076 - SSP / MT	15/10/1974	6	8	18	**32**
657	1486	**MARTA INÊS FERREIRA DOS SANTOS**	1698123-5 - SSP / MT	12/10/1986	5	7	9	**21**
658	893	**MARTA LUIZ RAMOS PAULA**	38453530 - PR / PR	04/10/1963	4	4	10	**18**
659	1060	**MAURICEIA APARECIDA FERREIRA RIBAS**	23332131 - SSP / MT	31/03/1993	6	7	14	**27**
660	1531	**MAURO FLAVIO DE SOUZA**	70619946 - SESP / PR	25/08/1979	ELIMINADO-FALTOSO			
661	1724	**MAYSA TORRES DE ALMEIDA**	1252909 - SSP / RO	02/11/1994	4	4	14	**22**
662	253	**MELINA GURGEL**	10810749 - SSP / MT	16/09/1980	6	6	15	**27**
663	1701	**MÉRCIA GERALDO PEREIRA**	2965551 - SSP / PB	19/01/1984	ELIMINADO-FALTOSO			
664	1631	**MERINDA FERREIRA DOS SANTOS**	2989912 5 - SSP / MT	13/02/1978	3	9	17	**29**
665	918	**MESSILENITA DE ALBUQUERQUE DA SILVA**	25583689 - SSPMT / MT	04/02/1986	5	5	15	**25**
666	506	**MICAÉLLE CAETANO DE ALENCAR**	23456159 - SSP / MT	01/09/1992	5	8	14	**27**
667	1223	**MICHELE LIMA DA MATA**	15773531 - SSP / MT	20/02/1985	1	7	9	**17**
668	556	**MICHELLE PATRICIA DOS SANTOS SILVA**	23546140 - SSP / MT	11/08/1982	4	7	19	**30**
669	144	**MIRALVA DA SILVA MIGUEL**	1621587-7 - SSP / MT	06/07/1982	3	8	11	**22**
670	1665	**MIRIAN MENDES DA SILVA**	1248928 - SSP / RO	17/09/1993	5	8	11	**24**
671	1285	**MIRIELI MEDRADO DASILVA**	21272344 - SSP / MT	17/12/1992	5	4	8	**17**
672	1891	**MONICA PEREIRA DE OLIVEIRA**	16803353 - SSPMT / MT	29/11/1980	ELIMINADO-FALTOSO			
673	1247	**MÔNICA SANTOS RODRIGUES**	1433750-9 - SSP/MT / MT	03/03/1986	ELIMINADO-FALTOSO			
674	1915	**MONIQUE APARECIDA RODRIGUES CINTRA**	15319067 - SSP / MT	12/10/1984	ELIMINADO-FALTOSO			
675	1477	**NADIA ROCHA DE MENEZES**	15480348 - SSP / MT	19/12/1983	ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "F"			
676	57	**NÁDIA RUBIA KREUSCH TIEGS**	964467 - SSP / RO	31/08/1987	8	7	18	**33**
677	1319	**NAIURY DO NASCIMENTO VENANCIO DA SILVA**	25019210 - SEJSP / MT	22/06/1989	5	8	13	**26**
678	21	**NATALIA FERREIRA GOMES**	19761260 - SSP / MT	26/01/1988	ELIMINADO-FALTOSO			
679	1154	**NATÉRCIA BARRETO DA SILVA**	6140342 - SSP / PE	09/07/1979	3	4	13	**20**
680	333	**NATIELY DOS SANTOS FREITAS**	1269604 - SESP / RO	25/12/1996	ELIMINADO-FALTOSO			
681	838	**NAYARA DE PAULO**	00001022510 - SSP / RO	15/07/1989	6	5	18	**29**
682	1914	**NEIDE RIBEIRO LAZARETI**	926987 - SSPMT / MT	18/10/1973	0	3	11	**14**
683	1272	**NEIRE DAS GRAÇAS LUCIO DE ALMEIDA**	17266467 - SSP / MT	27/11/1984	6	9	18	**33**
684	1470	**NEIVA CARVALHO COSTA**	16393449 - SSPMT / MT	19/12/1985	1	9	13	**23**
685	959	**NEIVA SILVEIRA DAVILA**	14352311 - SSP / MT	10/04/1983	5	5	13	**23**
686	595	**NEIVA ZANATTA PERETTI**	10R-2.407.538 - SSP / SC	04/02/1963	3	4	12	**19**
687	2017	**NELIA LEMES DA SILVA**	05705070 - SSP / MT	04/02/1969	4	6	10	**20**
688	1441	**NERLI APARECIDA RIBEIRO DA SILVA**	001949778 - SEJUSP / MS	08/12/1974	ELIMINADO-FALTOSO			
689	1731	**NILCE DA SILVA**	07610815 - SSPMT / MT	25/01/1966	2	7	9	**18**
690	1908	**NILCELENE NICOLAU AMADO**	18331165 - SSP/MT / MT	20/10/1990	ELIMINADO-FALTOSO			
691	278	**NILDECI DA SILVA MARTINS**	000890586 - SSP / MS	25/11/1976	ELIMINADO-FALTOSO			
692	576	**NILVANA GOMES DA SILVA**	22036121 - SEJUSP / MT	09/08/1982	4	7	15	**26**
693	1086	**NILVÂNIA PIRES DA SILVA**	11321326 - SSP / MT	05/04/1976	5	7	14	**26**
694	1088	**NILZA SCHITINI DE SOUZA**	14549425 - SS/P / MT	03/09/1971	2	4	5	**11**
695	39	**NUBIA DE SOUZA BATISTA**	1200904 - SEDESC / RO	28/09/1992	6	5	18	**29**
696	1179	**OLÍVIA CORRÊA LOPES**	15461335 - SSP / MT	22/05/1976	4	6	15	**25**
697	1398	**OSMARINA EVANGELISTA DA SILVA**	1494841-9 - SSP / MT	22/07/1984	5	6	12	**23**
698	865	**OZENIDE DA SILVA MOREIRA**	1791605-4 - SSP / MT	07/07/1987	5	7	15	**27**
699	495	**PALOMA DIAS VIANA**	33879342-2 - SSP / SP	01/09/1981	ELIMINADO-FALTOSO			
700	743	**PÂMELA CRISTINA DA SILVA**	10.664.296-6 - SPP / PR	20/06/1995	6	7	19	**32**
701	571	**PATRICIA APARECIDA BARBOSA DE ARAUJO**	20546645 - SSP / MT	01/07/1986	4	4	9	**17**
702	440	**PATRICIA BARRA DE FRANÇA**	17257093 - SSP / MT	17/08/1989	4	9	18	**31**
703	1623	**PATRICIA CAMARGO LIMA**	1780334-9 - MATO GRO / MT	06/04/1979	1	1	5	**7**
704	1360	**PATRÍCIA CARDOSO DE ARAUJO**	23406313 - SSP / MT	10/11/1988	ELIMINADO-FALTOSO			
705	363	**PATRICIA DE LIMA GIEGA PLASTER**	000830232 - SSP / RO	22/07/1985	7	7	18	**32**
706	117	**PATRÍCIA DIAS GOMES**	000661798 - SSP / RO	12/04/1979	3	5	15	**23**
707	393	**PATRÍCIA DO NASCIMENTO FONSECA**	1012407 - SESDEC / RO	14/09/1986	2	8	13	**23**
708	762	**PATRICIA DOS SANTOS ALMEIDA TILLMANN**	2292996-7 - SESP / MT	15/01/1992	4	6	16	**26**
709	350	**PATRICIA FERREIRA DA SILVA**	2081148-7 - SSP / MT	11/12/1991	ELIMINADO-FALTOSO			
710	1436	**PATRICIA FERREIRA GONÇALVES**	17889740 - SJSP / MT	12/05/1985	3	4	11	**18**
711	319	**PATRICIA HOSSEL**	10.501.694-8 - SSP-PR / PR	01/10/1993	3	6	18	**27**
712	978	**PATRÍCIA SILVA QUATRIN**	22698426 - SSP / MT	03/04/1991	4	5	18	**27**
713	948	**PAULA FERNANDA DA CRUZ CAMPINAS**	1811766-0 - SSP / MT	28/02/1989	6	8	17	**31**
714	849	**PAULA FERREIRA DE QUADROS DE AGUIAR**	15656977 - SSP/MT / MT	01/02/1984	3	2	13	**18**
715	642	**PAULA KAYANE RIBEIRO SANTIAGO**	28059298 - SSP / MT	31/12/1997	4	5	10	**19**
716	869	**PAULA VANESSA PEDROGA RAMOS**	2128252-8 - SSP / MT	16/08/1990	3	7	17	**27**
717	1950	**PAULO CEZAR GOMES MATEUS**	10088512 - SSP / MT	20/02/1975	2	5	13	**20**
718	1439	**POLIANE APARECIDA MAIA DE OLIVEIRA SILVA**	2629645-1 - SSP/MT / MT	22/07/1979	4	7	12	**23**

719	1894	**PRISCILA BINATI LOPES**	747836 - SSP / RO	12/02/1983	2	8	19	**29**
720	44	**PRISCILA MIRIELLI DA SILVA CASSEMIRO**	2327267-8 - SSP / MT	09/04/1996	7	9	18	**34**
721	112	**PRISCILA PAULA DE SOUZA FASSBINDER**	97320705 - SSP / PR	19/09/1987	4	6	13	**23**
722	1958	**PRISCILA VILENA LISBOA SILVA**	7067850 - PC / PA	07/07/1993	5	8	17	**30**
723	229	**QUELI DA COSTA E SILVA**	1484505-9 - SSP / MT	20/02/1987	3	9	13	**25**
724	616	**RAFAELA SOUZA DA SILVA BRAUN**	917301 - SESDEC / RO	07/10/1985	ELIMINADO-FALTOSO			
725	1530	**RAIANNE BRUNA DA SILVA ROCHA**	2505102-4 - SSP / MT	07/06/1996	ELIMINADO-FALTOSO			
726	1131	**RAQUEL COLUNA TAQUES**	12645761 - SSP / MT	01/12/1970	5	9	12	**26**
727	243	**RAQUEL CRISTINA BARBOSA DE SOUZA**	21574448 - SSP / MT	09/05/1990	ELIMINADO-FALTOSO			
728	1204	**RAQUEL LOPES DA SILVA**	000544462 - SSP/RO / RO	09/06/1978	7	7	14	**28**
729	1390	**RAQUIELI BEN**	18547958 - SSP / MT	19/06/1989	4	4	10	**18**
730	121	**RAYANA ANDRESSA DA SILVA**	22327584 - SSP / MT	04/03/1994	2	5	14	**21**
731	694	**RAYANE DE SOUSA GOMES DE CARVALHO**	8693029 - SSP/PA / PA	17/07/1993	3	5	17	**25**
732	539	**RAYANE HIORRANE PAIDA DE SOUSA**	26537001 - OUTROS / MT	16/08/1997	4	6	14	**24**
733	1288	**RAYANE SAMARA SOUZA DENIS RODRIGUES**	28934679 - SSP / MT	15/08/1996	4	6	11	**21**
734	911	**RECELI APARECIDA MACIEL DA CRUZ**	31853321-3 - SECC / RJ	06/11/1980	5	8	18	**31**
735	2014	**REGIANE CRISTINA LEANDRO**	15542920 - SSP / MT	26/08/1984	3	5	10	**18**
736	1034	**REGIANE EID DE OLIVEIRA LOPES**	17184622 - SSP / MT	21/06/1986	3	7	11	**21**
737	123	**REGINA CELIA PEDROZO GOULART DE OLIVEIRA**	16514416 - SJSP / MT	01/04/1972	3	6	16	**25**
738	213	**REGINA FRANCO FIUZA**	2383815 - SSP / GO	16/03/1970	6	7	16	**29**
739	401	**REGINA TEIXEIRA**	22284184 - SSP / MT	11/02/1976	ELIMINADO-FALTOSO			
740	695	**RENATA AUGRIA DIAS**	000984218 - SSP / RO	06/02/1987	ELIMINADO-FALTOSO			
741	1022	**RENATA BRUNA LOPES**	3086097-0 - SSP / MT	07/07/1976	3	9	9	**21**
742	1928	**RENATA DAS DORES SILVA DOS SANTOS**	001200191 - SSP / MS	19/12/1982	4	8	18	**30**
743	1367	**RENATA GEHLEN**	12863980 - SSP / MT	25/09/1981	4	4	12	**20**
744	1174	**RENATA GONÇALVES BARBOSA DA SILVA DIAS**	18267700 - SSP / MT	02/10/1985	6	6	18	**30**
745	110	**RENILDA NUNES SANTANA**	0916230902 - SSP / BA	15/02/1977	3	6	16	**25**
746	295	**RHELMITON LINS**	20579489 - SSP / MT	22/10/1992	7	6	17	**30**
747	651	**RICARDO BERNARDO RODRIGUES**	721854 - SSP / RO	28/06/1981	7	7	18	**32**
748	1695	**RILDA PAULA OLIVEIRA DA SILVA**	30590868 - SSP / AL	12/11/1990	2	5	8	**15**
749	224	**RITA PEREIRA DE ARAUJO ELHKE**	14307120 - SSP / MT	11/10/1967	5	3	6	**14**
750	755	**ROMEILTO SOARES DE OLIVEIRA**	27661865 - SSP / MT	16/08/1987	3	6	14	**23**
751	1306	**ROMEIRIVAN NERES DE ARAUJO**	13202030 - SSP / MT	25/06/1979	3	4	5	**12**
752	1030	**RONICLEIA GOMES JARDIM MAFORTE**	1651453-0 - SSP / MT	20/12/1986	5	4	14	**23**
753	1734	**ROSA GONÇALVES DE OLIVEIRA**	14507200 - SSP / MT	12/02/1978	5	7	12	**24**
754	32	**ROSAMARA DOS SANTOS COSTA**	24901245 - SSP / MT	23/08/1994	3	4	10	**17**
755	81	**ROSANA FERNANDESDE SOUZA**	1980322-2 - SSP / MT	29/01/1989	5	9	19	**33**
756	109	**ROSANA FERREIRA DA SILVA BOMBASSARO**	643832 - SSP / RO	31/10/1982	ELIMINADO-FALTOSO			
757	1630	**ROSANA MIRIAN SANTANA**	1145155-6 - SSP / MT	16/10/1975	2	5	14	**21**
758	1355	**ROSANE PACHECO DE MORAES BRITO**	14093154 - SJSP / MT	07/02/1981	ELIMINADO-FALTOSO			
759	711	**ROSÂNGELA APARECIDA PEINADO PEREIRA**	77874763 - SESP / PR	02/04/1977	3	10	15	**28**
760	467	**ROSANGELA BRONZATTI ALVES**	644064 - SSP / RO	23/03/1978	ELIMINADO-FALTOSO			
761	1099	**ROSANGELA CRISTINA CAMPAGNOLO**	405928 - SSP / MS	20/01/1968	6	10	17	**33**
762	862	**ROSANGELA DOS SANTOS MENDES**	07898940 - SSP / MT	04/03/1970	4	6	17	**27**
763	1430	**ROSÂNGELA FELICIANO DE SOUSA ROCHA**	14346435 - SSP / MT	05/10/1974	6	6	12	**24**
764	1878	**ROSANGELA FERREIRA DA SILVA ARAUJO**	1116128-0 - SSP / MT	17/04/1976	ELIMINADO-FALTOSO			
765	1893	**ROSANGELA RODRIGUES TEIXEIRA**	13076655 - SSPMT / MT	22/09/1978	ELIMINADO-FALTOSO			
766	1483	**ROSANI NOWICKI**	959403 - SSP / MT	02/11/1971	5	8	15	**28**
767	599	**ROSE MARIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA**	15457168 - SSP / MT	17/07/1981	2	6	15	**23**
768	1999	**ROSECLEIA DOS SANTOS SANSANA**	22071083 - SSP / MT	21/09/1990	6	8	14	**28**
769	1055	**ROSELEI CECILIA LEDUR ROHDEN BACKENDORF**	25265806 - SSP / MT	18/06/1973	1	3	13	**17**
770	410	**ROSELI DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA**	24459607 - SSP / MT	09/09/1970	4	8	13	**25**
771	938	**ROSELI SOUZA SILVA**	824056 - SSP / RO	01/11/1980	3	6	11	**20**
772	2045	**ROSELY DA SILVA MAGALHÃES FEROLDI**	12825840 - SSP / MT	08/09/1979	ELIMINADO-FALTOSO			
773	1613	**ROSELY SILVA SANTOS**	0958522-2 - SSP / MT	24/06/1976	6	8	15	**29**
774	1913	**ROSEMEIRE SILVEIRA AZEVEDO**	702091 - SSP / RO	13/07/1981	4	7	16	**27**
775	1498	**ROSENILDA APARECIDA CORREIA**	1656649-1 - SSP / MT	05/03/1978	4	7	14	**25**
776	93	**ROSIANA DA SILVA OLIVEIRA**	15634418 - SSPMT / MT	23/08/1985	1	10	16	**27**
777	2092	**ROSIANI ALVES SANTANA ROBERTO**	15619346 - SSPMT / MT	09/02/1983	8	9	19	**36**
778	1312	**ROSICLER APARECIDA DE OLIVEIRA**	586075 - SSP/RO / RO	14/05/1976	ELIMINADO-FALTOSO			
779	1326	**ROSILAINE PEREIRA DA SILVA**	1232199 - SESDEC / RO	20/07/1988	4	8	16	**28**
780	1237	**ROSILDA DE SOUZA ARRUDA RIBEIRO**	12977110 - SSP/MT / MT	15/12/1976	3	4	13	**20**
781	1895	**ROSILEI SCHMITT**	14096498 - SSP / MT	10/09/1980	ELIMINADO-FALTOSO			
782	873	**ROSILEI SILVA REZENDE**	598762 - SSP / RO	25/02/1981	3	7	14	**24**
783	672	**ROSILENE PEREIRA GAMA**	1609576-6 - SSP / MT	09/04/1974	2	5	12	**19**
784	1954	**ROSILENE SANTANA**	13292650 - SSP / MT	09/12/1979	8	7	14	**29**
785	269	**ROSIMEIRI ALVES ROSA DE OLIVEIRA**	23891300 - SSP / MT	16/04/1994	ELIMINADO-FALTOSO			
786	1318	**ROSINEI AGUIAR COUTINHO**	1553566-5 - SSP / MT	19/03/1985	3	6	12	**21**
787	1141	**ROSINEIA LUCIANA SOUZA**	15695824 - SSP / MT	19/02/1983	5	7	17	**29**
788	600	**ROSINEIDE DA SILVA PEREIRA**	15631990 - SSP / MT	27/11/1983	6	4	12	**22**
789	721	**ROSINEIDE SILVA GAMA**	779.224 - SSP/RO / RO	13/10/1978	4	7	13	**24**
790	1255	**ROSIVANIA BERGAMIN DURANTE**	2052840 - SSP / MT	18/01/1984	ELIMINADO-FALTOSO			
791	808	**ROZI MARCIA PEREIRA DA SILVA**	16625811 - SSP / MT	05/03/1984	2	7	18	**27**
792	197	**ROZILANDE RODRIGUES SILVA**	694.687 - SSP / RO	03/01/1976	6	8	20	**34**

793	233	**ROZILENE DA SILVA**	1152224-0 - SJ / MT	06/01/1979	3	8	15	**26**
794	1275	**ROZINETE DE ALMEIDA**	16405323 - SSP / MT	14/08/1974	ELIMINADO-FALTOSO			
795	1383	**ROZIRENE DE MOURA**	3338465-7 - SSP / MT	05/08/1968	1	6	16	**23**
796	552	**RUBENILZA RODRIGUES DUTRA**	05297737 - SJSP / MT	30/05/1968	4	6	13	**23**
797	248	**RUBENITA FRANCISCO NERIS**	572912 - SSP / RO	17/03/1972	7	8	15	**30**
798	311	**RUBILENE CASTRO SOUZA**	1091131 - SESDEC / RO	21/04/1996	6	10	17	**33**
799	499	**RYANE DIAS DOS SANTOS**	14505894 - SSP / MT	15/09/1981	3	5	11	**19**
800	1009	**SALETE DE FATIMA BASTOS DA LUZ**	1110535 - SESDEC / RO	21/04/1983	3	7	15	**25**
801	151	**SAMARA MARIA CARVALHO LIMA**	035185152008-7 - SSP / MA	08/11/1990	2	7	14	**23**
802	1309	**SANDRA APARECIDA BARBOSA**	838368 - SSP / MT	23/11/1972	1	6	13	**20**
803	1270	**SANDRA APARECIDA DOS REIS AZEVEDO SANTANA**	12792217 - SSP / MT	05/04/1982	5	7	16	**28**
804	1747	**SANDRA MARA DA SILVA PINTO**	2787533-4 - SSP/MT / MT	14/03/1972	4	7	16	**27**
805	1146	**SANDRA MARTINS DOS SANTOS PEREIRA**	0956577-9 - SSP / MT	24/06/1971	3	5	16	**24**
806	1329	**SANDRA NUNES TOLEDO**	16124308 - SSP/MT / MT	09/09/1980	ELIMINADO-FALTOSO			
807	203	**SANDRA ZATAR PEREIRA**	1535242-0 - SSP / MT	29/09/1983	3	7	16	**26**
808	1105	**SARA GABRIELE ALVES MONTEIRO**	20455453 - SSP / MT	21/03/1987	3	6	16	**25**
809	343	**SEILA APARECIDA SANT ANA**	12431273 - SSP / MT	27/03/1980	2	7	13	**22**
810	537	**SELMA DE CASTRO ESTEVÃO**	00000997017 - SSP / RO	07/09/1981	3	8	13	**24**
811	179	**SEMARA DA SILVA GOMES**	1703330 - SSP / RO	27/09/1976	7	8	19	**34**
812	118	**SERGIO FERREIRA DA SILVA MATOS**	14545810 - MT / MT	19/08/1983	3	7	10	**20**
813	1166	**SILDA APARECIDA DE OLIVEIRA MARQUES**	000650804 - SSP RO / RO	17/06/1978	2	7	13	**22**
814	1190	**SILMARA DE ARAÚJO KRAINE**	000888981 - SESDEC / RO	11/12/1987	ELIMINADO-FALTOSO			
815	892	**SILMARA LOPES DE SOUZA FERREIRA**	14506920 - SSP / MT	06/06/1978	4	5	11	**20**
816	1455	**SILVANA ALVES DA SILVA**	841727 - SSP-MT / MT	01/01/1973	5	8	15	**28**
817	866	**SILVANA MARIA GOMES FRANCELINO**	3949268 - SSP / MT	22/07/1976	5	7	19	**31**
818	74	**SILVANA PADILHA DA SILVA TONET**	24229997 - SSP / MT	12/07/1981	6	7	15	**28**
819	845	**SILVANA ROCHA VALIGUSKI**	0838370-7 - SSP / MT	07/03/1973	ELIMINADO-FALTOSO			
820	854	**SILVANA SEBASTIANA FERREIRA CAMPOS**	13876252 - SSP / MT	17/08/1981	2	6	11	**19**
821	1409	**SILVANA SILVA DE PAULA**	17705339 - SSP / MT	03/09/1986	7	6	15	**28**
822	67	**SILVANE LUIZA DE PAULO SILVA**	2027236-7 - SSPMT / MT	10/01/1970	2	6	10	**18**
823	1581	**SILVANIA MARQUES DA SILVA**	734195 - SSP / RO	26/07/1979	3	7	15	**25**
824	1460	**SILVIA BRUNA TEODORO FERREIRA DA SILVA**	22812229 - SSP / MT	17/12/1991	ELIMINADO-FALTOSO			
825	1020	**SILVIO RAMAO CUEVAS FAGUNDES**	449373 - SSP / RO	16/09/1972	3	6	17	**26**
826	699	**SIMARA GOMES DE SOUZA NASCIMENTO**	1503180-2 - SSP / MT	02/08/1981	6	6	12	**24**
827	833	**SIMONE CRISTIANE CATTANEO**	51909860 - SSP / PR	03/09/1972	2	4	14	**20**
828	1926	**SIMONE PEREIRA DA SILVA BALEEIRO**	1303759187 - SS/P / BA	07/05/1986	ELIMINADO-FALTOSO			
829	1916	**SIMONE PORTERA DA SILVA PEREIRA**	16676025 - SESP / MT	11/08/1986	ELIMINADO-FALTOSO			
830	1296	**SIMONE SANTANA COSTA SOARES**	15347400 - SSP / MT	12/01/1986	ELIMINADO-FALTOSO			
831	1428	**SIMONE SILVA DO NASCIMENTO**	1930588-5 - SSP / MT	13/01/1984	3	7	16	**26**
832	1134	**SIRLAINE SANTOS DE SOUZA DZIOMBRA**	804829 - SSDC / RO	24/01/1983	6	7	16	**29**
833	667	**SIRLEI FERNANDES DA SILVA**	608294 - SSP / RO	09/06/1979	4	9	14	**27**
834	1745	**SIRLEI LOPES DE MELO**	15433781 - SSP / MT	22/06/1983	3	9	14	**26**
835	1153	**SIRLEI ROSA GARCIA**	626 399 - SSP / RO	24/01/1979	2	5	8	**15**
836	476	**SOLANGE DE CASTRO RODRIGUES**	13874918 - SSP / MT	13/09/1976	3	9	15	**27**
837	496	**SOLANGE LOPES DA SILVA**	001255250 - COXIM / MS	26/11/1978	1	4	6	**11**
838	1587	**SOLANGE LUIZA DE OLIVEIRA**	18216811 - SSP / MT	16/02/1983	3	8	16	**27**
839	670	**SOLANGE PINTO SALES**	19715609 - SSP / MT	08/09/1989	ELIMINADO-FALTOSO			
840	137	**SONIA APARECIDA NOGUEIRA DE OLIVEIRA**	911990 - SSP / MT	19/12/1967	2	1	9	**12**
841	504	**SONIA BARROS ROCCI**	33384983 - SSPMT / MT	16/06/1975	5	3	15	**23**
842	1419	**SONIA MARIA SANTOS PESSOA CAMPOS**	905553 - SESP / DF	05/05/1968	ELIMINADO-FALTOSO			
843	1100	**SUELEM MERLEM MOHR**	18101631 - SSP / MT	15/04/1987	4	7	13	**24**
844	704	**SUELEN TAIS CANDIDO DA COSTA**	22773967 - SSP / MT	23/08/1994	2	4	13	**19**
845	1391	**SUELI DE FÁTIMA LOPES RODRIGUES DO NASCIMENTO**	1009017-7- 2ª V - SSP/MT / MT	20/07/1975	3	7	17	**27**
846	624	**SUELI PRESTES PEREIRA**	77734481 - SSP / PR	31/12/1982	5	8	15	**28**
847	507	**SUÉLLEM SOUZA DE SANTANA**	19955669 - SSP / MT	07/03/1990	2	6	15	**23**
848	1957	**SUELLEN CRISTINA DA SILVA FRANCO MATEUS**	21256225 - SSP / MT	06/08/1990	4	6	14	**24**
849	122	**SUZANA MALAQUIAS DE SOUSA OLIVEIRA**	1915124-1 - SSP / MT	01/08/1987	7	10	18	**35**
850	1193	**SUZANETE PEREIRA DE PAULA**	1957446-0 - SSP/MT / RO	07/05/1987	ELIMINADO-FALTOSO			
851	1603	**SUZIANE RÊGO DE MELO**	10912177 - SSP / MT	20/12/1978	ELIMINADO-FALTOSO			
852	1113	**TALYTHA BEZERRA PAIVA GONÇALVES**	24665215 - SSP / MT	19/04/1995	3	4	16	**23**
853	544	**TAMARA SILVA**	2182784-2 - SSP / MT	24/04/1991	ELIMINADO-FALTOSO			
854	1938	**TAMIRES CRISTINA FIUZA VELHO**	1684789-0 - SSP/MT / MT	25/02/1988	5	8	15	**28**
855	1117	**TÂNIA MARIA ROCHA ALVES**	14256045 - SSP / MT	21/05/1964	5	7	14	**26**
856	1384	**TATIANE CAROLINA WEISS ARAUJO**	2027787 - SEJUSP M / MS	01/03/1979	5	7	12	**24**
857	618	**TATIANE DE ALMEIDA ROCHA**	1651491-2 - SSP / MT	17/11/1994	5	10	17	**32**
858	1121	**TATIANE NUNES DA COSTA**	2290288-0 - SSP / MT	03/03/1992	0	8	17	**25**
859	291	**TATIANE SOUZA DE OLIVEIRA**	17454280 - MT / MT	30/03/1989	8	9	12	**29**
860	439	**TATIANE VALTE VERDE OLIVEIRA**	18539220 - SSP / MT	25/07/1987	3	4	16	**23**
861	1801	**TELMA APARECIDA FREITAS**	10087150 - SJ / MT	31/10/1975	ELIMINADO-FALTOSO			
862	1550	**TEREZINHA DE JESUS PEREIRA**	13254944 - SS/P / MT	07/08/1973	4	4	10	**18**
863	1709	**TEREZINHA DE JESUS PEREIRA DE MIRANDA**	733590 - SSP / MT	20/08/1973	3	3	12	**18**
864	1366	**TEREZINHA DIAS DOS SANTOS**	07225792 - SSP / MT	25/04/1973	3	6	15	**24**
865	1197	**TEREZINHA ROSIAK ALBANO**	05499445 - SSP / MT	09/05/1960	4	4	7	**15**
866	378	**THAIANA FLAVIANA DUARTE**	16417816 - PC / MG	03/08/1989	3	8	13	**24**

867	394	**THAIS FERNANDA CAETANO RODRIGUES**	24242250 - SSP / MT	07/06/1994	4	8	15	**27**
868	1388	**THAIZE ALBUQUERQUE DE ARRUDA**	15884600 - SSP / MT	18/06/1985	ELIMINADO-FALTOSO			
869	1235	**THAMIRES APARECIDA PEREIRA TORRES**	25315480 - SSP / MT	24/01/1996	ELIMINADO-FALTOSO			
870	589	**THAYNARA INES FERREIRA DA SILVA**	2613070 - SEJSP / MT	06/01/1998	5	8	17	**30**
871	1076	**THAYSA MOREIRA RAMOS**	1287073 - SSP / RO	01/12/1997	ELIMINADO-FALTOSO			
872	318	**THIAGO FAGUNDES DE SOUZA**	18150098 - SSP/MT / MT	23/11/1990	4	7	16	**27**
873	1118	**THIELE FERNANDA DE OLIVEIRA**	21941416 - SSP / MT	29/04/1992	3	2	9	**14**
874	885	**TIAGO CESAR DA CUNHA BERNEGOZZI**	96640268 - SESP / PR	15/07/1988	ELIMINADO-FALTOSO			
875	332	**VALDENICE DE FÁTIMA FERREIRA ACCO**	61500278 - SESP / PR	27/05/1981	7	5	12	**24**
876	303	**VALDETE DIAS CORREA BREGINSKI**	2116769-9 - SSP / MT	18/04/1983	5	6	18	**29**
877	1023	**VALDINEIA BARRA DE SOUSA**	1901065-6 - SSP / MT	24/03/1986	4	3	13	**20**
878	315	**VALDIRENE JUSTINO DOS REIS ARAUJO**	14049031 - SSP / MT	19/11/1981	2	9	14	**25**
879	1909	**VALÉRIA DOS SANTOS MATOS DE CARVALHO**	1907116-7 - SSPMT / MT	18/09/1980	ELIMINADO-FALTOSO			
880	1796	**VALERIA MARIA PRIETO DOS SANTOS**	13429833 - SSP / MT	04/04/1986	6	9	17	**32**
881	447	**VALQUIRIA CRISTINA ZIMMER**	9.119.264-O - SSP-PR / PR	23/09/1986	5	8	17	**30**
882	1041	**VALQUÍRIA LEITE DOS SANTOS**	19639090 - SSP / MT	04/02/1986	4	6	13	**23**
883	1558	**VALQUIRIA MEIRA TEIXEIRA FERNANDES**	1330907 - SSP / RO	26/10/1983	4	7	16	**27**
884	76	**VALQUIRIA RIBEIRO DA CRUZ LOPES**	16448456 - SSP / MT	02/11/1988	ELIMINADO-FALTOSO			
885	1740	**VALTIANE CARVALHO MARIANO**	18888836 - SSP / MT	06/05/1988	4	6	13	**23**
886	574	**VANDERLI UECKER STRELOW**	7091933544 - SSP / RS	09/01/1982	4	8	17	**29**
887	561	**VANEBORA DA CUNHA TATEHIRA**	0926157-5 - SSP / MT	27/05/1974	ELIMINADO-FALTOSO			
888	381	**VANESSA FERREIRA SANTOS**	2056772-3 - SSP / MT	22/05/1985	4	10	19	**33**
889	715	**VANESSA SERAFIM LOURENÇO**	18866514 - SSP / MT	30/12/1987	6	8	16	**30**
890	1070	**VANESSA THOMAZI**	4560228 - SSPSC / SC	17/08/1982	ELIMINADO-FALTOSO			
891	428	**VANI GONÇALVES DE MORAIS**	1468782-8 - SSP / MT	06/03/1979	5	5	8	**18**
892	1386	**VANIA ARAUJO DOS SANTOS**	31443427 - SESP / MT	19/01/1982	ELIMINADO-FALTOSO			
893	890	**VANIA FERREIRA DE FRANÇA MORAIS**	0721366 2 - SSP / MT	21/10/1970	ELIMINADO-FALTOSO			
894	931	**VANÍLIA SILVA JARDIM**	001051260 - SSP / RO	31/07/1994	ELIMINADO-FALTOSO			
895	937	**VANIRA FERREIRA GALVÃO**	1093254995 - SSP/MA / MA	03/10/1977	2	3	12	**17**
896	974	**VANUSA DE JESUS VAZ**	1607487 - SSP / ES	09/01/1980	3	7	16	**26**
897	2090	**VANUSA DE OLIVEIRA SOUSA**	1324856 - SSP / RO	06/06/1995	4	8	19	**31**
898	420	**VANUSSA CAMARGO DE ALMEIDA**	16579330 - SSP / MT	18/06/1989	5	9	12	**26**
899	1048	**VANUZA DA SILVA FELICIO**	46.859.335-4 - SSSP / SP	09/10/1981	3	6	15	**24**
900	1357	**VANUZA SIMONE ESGANZELA**	13943936 - SSP / MT	09/09/1981	7	7	19	**33**
901	486	**VERA LUCIA ALVES**	1310709-7 - SSP / MT	01/05/1980	6	9	14	**29**
902	1482	**VERA LUCIA SILVA DE PAULA**	11835524 - SSP/MT / MT	24/01/1978	4	3	11	**18**
903	1538	**VILMA SILVA PEREIRA**	16495934 - SSP / MT	19/04/1985	6	6	14	**26**
904	2075	**VILSON SABINO DE LUCAS**	516461 - SSP / RO	26/05/1974	3	6	15	**24**
905	54	**VIVIANE ANTUNES CARDOSO MARCIANO**	22158545 - SSP / MT	08/10/1990	5	8	18	**31**
906	666	**VIVIANE DUARTE DOS SANTOS**	278613676 - SSP / SP	26/08/1976	6	7	14	**27**
907	1188	**VIVIANE RODRIGUES DE ARAUJO**	531548 - SSPRO / RO	05/07/1975	1	7	15	**23**
908	610	**VIVIANE TUNI**	15659143 - SSP / MT	18/01/1985	ELIMINADO-FALTOSO			
909	1956	**WESTERSANDISON VIEIRA VELASCO**	18862071 - SSP / MT	21/07/1991	6	8	16	**30**
910	1523	**WILMA ZAGO NEVES**	14480859 - SSP / MT	30/07/1978	1	8	10	**19**
911	1504	**ZELINDA ANDRADE CORREA ZMORA**	16963679 - SSP / MT	12/11/1986	1	8	7	**16**
912	481	**ZILDA DE SOUZA RIZZOTTO**	3333109-0 - SSP / MT	20/02/1965	6	8	13	**27**
913	1389	**ZULEICA BARBOSA VIEIRA**	1547358-9 - SSP / MT	26/05/1983	ELIMINADO-FALTOSO			
914	272	**ZULEIDE MARIA DE MELO**	1410449-0 - SSPMT / MT	15/10/1982	ELIMINADO-FALTOSO			

Legenda: LP: Língua Portuguesa FEL: Fundamentos de Educação e Legislação

CE: Conhecimentos Específicos PO : Pontuação Final = LP + FEL + CE

CARGO/PERFIL PROFISSIONAL PROFESSOR COM PEDAGOGIA / ÁREA URBANA - PCD

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

TIPO DE VAGA RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

VAGA(S) 4

Ord.	Protoc.	Nome	Doc. Identidade	Dt. Nasc.	LP	FEL	CE	PO
1	523	**ANA KARINA DE MOURA**	0653045-1 - SSP / MT	11/05/1977	3	10	17	**30**
2	710	**ANTONIA MARQUES DA COSTA**	11741805 - SSP / MT	09/09/1977	2	9	11	**22**
3	1203	**GUILHERME FERREIRA TERRES**	19633254 - SSP / MT	17/02/1991	2	3	4	**9**
4	1406	**MARIA APARECIDA DE JESUS**	1544663-8 - SSP / MT	24/10/1979	1	5	5	**11**
5	1487	**MARLI DO PRADO TELES**	4865635 - DGPC / GO	17/01/1985	3	8	12	**23**
6	1047	**MICHELLI DE OLIVEIRA GOULARTE**	16048776 - SSP / MT	16/10/1987	2	8	18	**28**
7	261	**NADJA BARRETO DA SILVA**	5216643 - SDS / PE	15/09/1977	4	8	14	**26**
8	969	**PATRÍCIA DA SILVA**	23636505 - SSP / MT	11/01/1990	5	5	16	**26**
9	37	**ROSINEIDE FERREIRA LIMA**	11775610 - SJ / MT	27/06/1973	4	7	15	**26**

Legenda: LP: Língua Portuguesa FEL: Fundamentos de Educação e Legislação

CE: Conhecimentos Específicos PO : Pontuação Final = LP + FEL + CE

CARGO/PERFIL PROFISSIONAL PROFESSOR COM PEDAGOGIA / DISTRITO ITAMARATI NORTE

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

TIPO DE VAGA AMPLA CONCORRÊNCIA

VAGA(S) CADASTRO DE RESERVA

Ord.	Protoc.	Nome	Doc. Identidade	Dt. Nasc.	LP	FEL	CE	PO
1	1766	**ALDA SIMONE TENUTES CAMARGO DA SILVA**	10178708 - SSP / MT	23/08/1973	5	6	16	**27**
2	1828	**ANA CLAUDIA SIMOES MARAFIGO**	25955926 - SSP / MT	06/01/1995	5	6	17	**28**
3	1417	**APARECIDA GORETIMA VIEIRA**	1190712-6 - SSP / MT	28/06/1968	3	7	13	**23**
4	688	**DAIANE ALVES DE AMORIM**	24235121 - SSP/MT / MT	31/01/1997	ELIMINADO-FALTOSO			
5	443	**GEDALVA DALGIZA DE SOUZA**	0390427-0 - SSP/MT / MT	23/08/1964	3	6	14	**23**
6	1284	**GILCIMARA FERREIRA TOSE COMPOS DELLA TORRE**	917560 - SSP / RO	14/07/1984	ELIMINADO-FALTOSO			
7	1345	**IRACEMA APARECIDA CAIEIRO**	45828018 - SP / PR	10/09/1964	2	9	11	**22**
8	604	**JANE MARIA FALCÃO**	26269899 - SJSP / MT	18/09/1961	3	6	12	**21**
9	1638	**JOSIMARA SOUZA DA COSTA**	20351607 - SSP / MT	12/04/1989	3	6	15	**24**
10	127	**JULIANE DA SILVA BRONZATTI**	1148253 - SESDEC / RO	11/11/1985	ELIMINADO-FALTOSO			
11	1138	**LÉIA DELISE**	14385260 - SSP / MT	24/10/1984	3	7	12	**22**
12	395	**LUCILENE ALVES DOS SANTOS**	874715 - SSP / RO	14/10/1986	ELIMINADO-FALTOSO			
13	1742	**LUZINETE ALVES RODRIGUES DUARTE**	14680556 - SSP / MT	29/06/1983	4	5	15	**24**
14	1410	**MARIA APARECIDA NOGUEIRA DOS SANTOS**	27367050-5 - SSP / SP	08/11/1972	3	7	13	**23**
15	1588	**MARIA CARNEIRO DE OLINDA**	0997 9263 - SSP / MT	20/10/1972	1	4	9	**14**
16	922	**MARIA GERALDA RAMOS PEREIRA**	661 138 9 - SSP / MT	03/10/1969	5	6	17	**28**
17	729	**MARIA LEONICE DA SILVA**	19758235 - SSP / MT	13/05/1985	3	8	11	**22**
18	678	**MIRIAM CORREIA DA SILVA**	15747433 - SSP / MT	19/09/1976	1	6	12	**19**
19	158	**REGINALDO DE MELO SANTOS**	1765411-4 - SSP / MT	09/02/1986	2	4	7	**13**
20	453	**REINALDO GOMES**	977555 - SSP / RO	18/06/1988	ELIMINADO-FALTOSO			
21	386	**RENATA DA COSTA LUNAS**	587936 - SSP / RO	20/08/1978	4	7	19	**30**
22	290	**ROSANGELA BETANIN SANTOS LEAL**	15313875 - SSP / MT	28/04/1984	3	5	11	**19**
23	947	**SANDRA FERNANDES MANSILHA DELFINO**	1483619-0 - SSP / MT	05/08/1980	ELIMINADO-FALTOSO			
24	1017	**SIDINEIA CORDEIRO DE MACEDO**	1923260-8 - SSPMT / MT	29/04/1986	1	6	10	**17**
25	1756	**SONIA PEREIRA BARROS**	15112365 - SSP / MT	20/02/1978	3	6	10	**19**
26	464	**VANDERLEIA DA SILVA LOBO**	14529998 - SSSP / MT	14/11/1983	6	5	16	**27**

Legenda: LP: Língua Portuguesa FEL: Fundamentos de Educação e Legislação

CE: Conhecimentos Específicos PO : Pontuação Final = LP + FEL + CE

CARGO/PERFIL PROFISSIONAL PROFESSOR COM PEDAGOGIA / DISTRITO ITAMARATI NORTE - PCD

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

TIPO DE VAGA RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

VAGA(S) CADASTRO DE RESERVA

Ord.	Protoc.	Nome	Doc. Identidade	Dt. Nasc.	LP	FEL	CE	PO
1	1948	**MARIA AUXILIADORA MARQUES DE OLIVEIRA**	08707979 - SSP / MT	03/04/1970	3	4	11	**18**

Legenda: LP: Língua Portuguesa FEL: Fundamentos de Educação e Legislação

CE: Conhecimentos Específicos PO : Pontuação Final = LP + FEL + CE

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

***Contrato de Rateio nº** 01/2020*

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X, Consórcio Intermunicipal De Saúde Da Região Do Médio Norte Mato-Grossense (Cismnorte, CNPJ/MF sob o nº 02.451.265.0001-31.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto o repasse do MUNICÍPIO ao CONSÓRCIO, conforme expressa autorização legislativa constante da na **Lei Municipal nº 553 de 04 de setembro de 1997** e em consonância com o capítulo II art. sétimo, do Estatuto do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATO - GROSSENSE**, a título de repasse financeiro que possibilite sua aplicação nas ações administrativas e operacionais.

Valor: 505.054,50

Prazo: 12 (meses)

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 04/2020 – PMCNP, DE 08 DE JANEIRO DE 2020 EDITAL DE COMPLEMENTAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2019 – PMCNP, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO EFETIVO DO CARGO PROFESSOR DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Edital Nº 001/2019– PMCNP, de 18 de setembro de 2019, torna público Relação dos candidatos que terão a Prova de Redação corrigida, de acordo com o Anexo deste Edital.

Campo Novo do Parecis/MT, 09 de janeiro de 2020.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

ANEXO DO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004/2020

EDITAL DE COMPLEMENTAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2019 – PMCNP, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TERÃO A PROVA DE REDAÇÃO CORRIGIDA

CARGO PROFESSOR DE ARTES / ÁREA URBANA

TIPO DE VAGA AMPLA CONCORRÊNCIA

VAGAS CR

ORD.	PROTOC.	NOME	DOC.DE IDENTIDADE	DT.NASC	PO
1	657	EDSON GARCIA DA SILVA	13205625 - SSP/MT	14/05/1982	23
2	1671	EVANDRO DE ARRUDA BOMFIM	24073202 - SEJSP/MT	15/07/1994	22
3	689	JÚLIA KAENDRA FERREIRA	19745354 - SSP/MT	08/06/1995	25
4	1246	TANIA APARECIDA DE OLIVEIRA	1160817 - SSP/RO	02/10/1989	23
5	313	TATIELLEN MARTINS MARQUES	20102356 - SSP/MT/MT	06/03/1996	21

CARGO PROFESSOR DE ARTES / ÁREA URBANA - PCD

TIPO DE VAGA RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

VAGAS CR

ORD.	PROTOC.	NOME	DOC.DE IDENTIDADE	DT.NASC	PO
1		Não houve candidato inscrito ou selecionado para correção da Redação	- /		

CARGO PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS / ÁREA URBANA

TIPO DE VAGA AMPLA CONCORRÊNCIA

VAGAS CR

ORD.	PROTOC.	NOME	DOC.DE IDENTIDADE	DT.NASC	PO
1	279	ALDISLENE DA CRUZ MAGALHAES	15787141 - SSP/MT	11/11/1983	27
2	1818	ALEXANDRE FLORES	19804938 - SSP/MT	04/07/1995	28
3	680	ANGELE TATIANE MARTINS OLIVEIRA	3156689-8 - SSP/MT	11/03/1986	27
4	820	AQUILA PEREIRA DA SILVA	20810652 - SSP/MT	19/01/1995	32
5	194	CAMILA VIEIRA	25032097 - SSP/MT	23/03/1994	27
6	299	DHONATAN DIEGO PESSI	20810300 - SSP/MT	24/06/1990	28
7	1648	EDUARDO COSTA REVERTE	2245039-4 - SSP/MT	27/11/1994	31
8	1195	EVANDRA GOMES NEIRA	18821065 - SSP /MT	02/01/1989	27
9	1772	FRANCIELI GONÇALVES PESTANA	25000004 - SSP/MT	15/05/1993	27
10	477	HEVELY DAYANE LOCH GARCIA SILVEIRA	11451831 - SSP/MT	13/06/1991	32
11	88	IVANEIDE NUNES DA COSTA	1418572 -	11/08/1989	28
12	1803	IVANILDA RIBEIRO DE SOUZA	12105775 - SSP/MT	15/05/1982	27
13	195	JÉSSICA COCCO	20631120 - SSP/MT	15/12/1990	29
14	749	LARISSA JASLINE RODRIGUES PIRES	5689596 - SSP/GO	27/05/1994	28
15	858	MARCIA DANIELLE REINKE DE JESUS	20029888 - SSP/MT	15/09/1991	27
16	581	MICHELI PRIMÃO RAUBER	1767774-2 - SSP/MT	20/10/1985	28
17	1323	PATRÍCIA KRETLI CORRADI	6019087 - PC/PA	08/12/1990	29
18	138	RODOLFO ESCODELER SANDRIM	2060589-7 - SSP/MT	30/12/1991	27
19	1609	ROSÁLIA DE ARAÚJO COLOMBO	1048335 - SSP/RO	24/10/1988	32
20	1636	VALDOMIRO DE JESUS GONCALVES	886593 - SSP/MT	02/06/1973	27
21	622	WERICA CRISLAINE SOUZA NASCIMENTO	22661611 - SSP/MT	07/12/1990	27

CARGO PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS / ÁREA URBANA - PCD

TIPO DE VAGA RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

VAGAS CR

ORD.	PROTOC.	NOME	DOC.DE IDENTIDADE	DT.NASC	PO
1		Não houve candidato inscrito ou selecionado para correção da Redação	- /		

CARGO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA / ÁREA URBANA

TIPO DE VAGA AMPLA CONCORRÊNCIA

VAGAS 1

ORD.	PROTOC.	NOME	DOC.DE IDENTIDADE	DT.NASC	PO
1	238	AMANDA CRISTINA DE SOUZA	2276531-0 - SSP/MT	30/06/1993	33
2	249	ANA CAROLINA CARNEIRO DA SILVA GUIMARÃES	16392353 - SSP/MT	13/07/1993	24
3	1160	BRUNA CAROLINE JUSTEN	2153975-8 - SSP/MT	28/08/1996	30
4	659	CAROLINA COSTA SILVA	14877953 - SSP/MT	29/07/1983	27
5	1536	CLEITON MACEDO SANTANA	21617074 - SSP/MT	30/01/1993	26
6	415	DAIANE ZANELLA	17608554 - SSP/MT	06/03/1987	28

7	1123	DIANGELO HENRIQUE CECON	12697460 - SSP/MT	24/07/1985	25
8	872	DOMINGOS JOSE DIAS DE SOUZA	17455863 - SEJSP/MT	16/11/1985	24
9	1217	EDUARDO VICTOR BARBOSA SGAMATE	000977471 - SSP/RO	11/10/1988	28
10	1129	ERICK CARLOS XAVIER BARBOSA	298584681 - SECC/RJ	03/02/1990	25
11	1120	GABRIEL LEOPOLDO SOUZA SILVA	1107476 -	03/09/1996	24
12	1473	GUSTAVO BOTTEGA LUNARDELLI	18254969 - SESP/MT	02/01/1997	31
13	1673	IGOR VINICIUS SILVA FERREIRA	19351798 - SSP/MT	23/09/1993	24
14	1514	JOSIANE FARIA BORGES DE SOUZA	16957083 - SSP/MT	17/10/1987	28
15	1207	JULIANO FRITSCH	93612779 - SSP	05/06/1991	24
16	342	LARISSA MARTINS MENDES	17189121 - SSP/MG	21/10/1993	28
17	955	LUCIANA DE OLIVEIRA SILVA	11505095 - SSP/MT	08/06/1982	32
18	726	MAYARA DOURADO MUNIZ	1774497-0 - SSP/MT	23/07/1990	27
19	1031	PÂMELA MARQUES DA SILVA CAVASSANI	22991352 - SESP/MT	26/01/1989	25
20	91	RAFAEL LAMPERT BAIRROS	1108086958 - SJS	19/03/1988	24
21	1874	ROBERTA PATRICIA BARBOSA SGAMATE LEAL	990284 - SSP/RO	14/01/1991	27
22	1189	ROBSON DA SILVA AZEVEDO	15773868 - SSP/MT	26/02/1988	25
23	1158	ROSINEI DA CRUZ CARVALHO	13652990 - SSP/MT	13/10/1980	24
24	1518	TIAGO PEREIRA SOARES	685141 - SSP/RO	15/09/1982	25
25	898	VIVIANI DA SILVA MARTINS	2066077-4 - SSPMT/MT	22/12/1991	24
26	266	WANESSA MARQUES DOS SANTOS	11333375 - SJ/MT	05/08/1979	25

CARGO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA / ÁREA URBANA - PCD

TIPO DE VAGA RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

VAGAS CR

ORD.	PROTOC.	NOME	DOC.DE IDENTIDADE	DT.NASC	PO
1		Não houve candidato inscrito ou selecionado para correção da Redação	- /		

CARGO PROFESSOR DE GEOGRAFIA / ÁREA URBANA

TIPO DE VAGA AMPLA CONCORRÊNCIA

VAGAS CR

ORD.	PROTOC.	NOME	DOC.DE IDENTIDADE	DT.NASC	PO
1	1344	ADEILZA BALBINO DA SILVA	1340299 - SSP/AL	02/09/1978	28
2	962	CELIO DE ANDRADE SANT'ANNA	0088961255 - SSP/RJ	20/04/1970	20
3	1062	CLEIDIANE DOS SANTOS CARVALHO	23281383 - SSP/MT/MT	25/01/1994	24
4	844	ELIZANE SOUZA DOS SANTOS	1180085 -	24/09/1991	27
5	1122	ERICA DA SILVA DE OLIVEIRA	22008942 - SSP/MT	28/09/1988	21
6	1101	ERICA HAESE	939838 - SSP/RO	01/12/1986	24
7	612	HELIO FERNANDES DE LIMA	8896001 - SDS/PE	23/03/1995	23
8	402	IVANIR GOMES DOS SANTOS	14906244 - SESP/MT	14/09/1982	27
9	1713	LEANDRO GONÇALVES DE MATOS	18505910 - SSP/MT	14/07/1986	23
10	665	MAXSUEL FERREIRA SANTANA	21285616 - SSP/MT	08/04/1993	26
11	214	NATALI MARIELA MANSANO ORNEL	1893499-4 - SSP/MT	17/07/1989	23
12	330	RAFAEL VICENTE DE MOURA	2002015055245 -	01/02/1988	20

CARGO PROFESSOR DE GEOGRAFIA / ÁREA URBANA - PCD

TIPO DE VAGA RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

VAGAS CR

ORD.	PROTOC.	NOME	DOC.DE IDENTIDADE	DT.NASC	PO
1		Não houve candidato inscrito ou selecionado para correção da Redação	- /		

CARGO PROFESSOR DE HISTÓRIA / ÁREA URBANA

TIPO DE VAGA AMPLA CONCORRÊNCIA

VAGAS CR

ORD.	PROTOC.	NOME	DOC.DE IDENTIDADE	DT.NASC	PO
1	2028	ALESSANDRA ASSIS DE OLIVEIRA SOARES	6085602 - SSP/MG	06/09/1976	31
2	653	ALESSANDRO ARZANI	402171500 - SSP/SP	10/12/1986	31
3	1475	ANA PAULA DA SILVA	22678689 - SSP/MT	14/08/1996	24
4	985	BRUNO DE MIRANDA CORRENTE	21523002 - SSPMT/MT	06/06/1992	21
5	1463	CLARICE SCHNEIDER CORREA	07412800 - SSP/MT	17/07/1972	20
6	1930	DEIVIDE RODRIGUES ALVES	1166894207 - SSP/BA	11/12/1985	30
7	30	EDILAINE MERGEN DO NASCIMENTO	6069118203 - SSP/RS	25/07/1984	25
8	1616	ELIANE HENRIQUE BATISTA	9163166 - SSP/MT	23/11/1975	22
9	928	LUIS HENRIQUE GUIMARAES	MG-10.296.583 -	08/08/1976	29
10	886	MAYARA GOMES CUNHA	13478860-52 - SSP/BA	25/08/1992	26
11	810	RENATA PEREIRA SECONELLI BOSSI	1192362 -	08/04/1991	23
12	1293	ROSANGELA DA CRUZ CARVALHO	21593841 - SSP/MT	29/01/1990	23
13	421	VANDA MARIA DOS REIS STIELER	1924692-7 - SSPMT/MT	24/03/1975	21

CARGO PROFESSOR DE HISTÓRIA / ÁREA URBANA - PCD

TIPO DE VAGA RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

VAGAS CR

ORD.	PROTOC.	NOME	DOC.DE IDENTIDADE	DT.NASC	PO
1		Não houve candidato inscrito ou selecionado para correção da Redação	- /		

CARGO PROFESSOR LETRAS/INGLÊS / ÁREA URBANA

TIPO DE VAGA AMPLA CONCORRÊNCIA

VAGAS 1

ORD.	PROTOC.	NOME	DOC.DE IDENTIDADE	DT.NASC	PO
1	895	DENIZE LUCIANA OLAVO	78093420 - SSPPR/PR	21/08/1982	27
2	85	ELLIS DAIANE RODRIGUES ZANELLA	105498918 - SSP/PR	06/07/1994	23
3	934	FERNANDA PEREIRA	10920994 - SSP/MT	15/07/1977	20
4	630	FRANCIELE APARECIDA MAIERHOFER	59802593 - SSP/PR	14/08/1977	21
5	1744	IVONETE SOARES PINTO	12231851 - SSPMT/MT	24/07/1977	24
6	1172	PATRICIA DOS SANTOS DA SILVA	22522026 - SSP/MT	02/02/1993	20
7	693	PAULA TORRES FERNANDES	4160939 - POLICIA /PA	07/06/1982	22
8	371	ROBERTA KELY DOS SANTOS	22291768 - SSP/MT	04/07/1993	24
9	1151	ZEINY TALITA FRANCISCA FAVALESSA	24198870 - SESP/MT	04/11/1993	29

CARGO PROFESSOR LETRAS/INGLÊS / ÁREA URBANA - PCD

TIPO DE VAGA RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

VAGAS CR

ORD.	PROTOC.	NOME	DOC.DE IDENTIDADE	DT.NASC	PO
1		Não houve candidato inscrito ou selecionado para correção da Redação	- /		

CARGO PROFESSOR DE LETRAS/PORTUGUÊS / ÁREA URBANA

TIPO DE VAGA AMPLA CONCORRÊNCIA

VAGAS 1

ORD.	PROTOC.	NOME	DOC.DE IDENTIDADE	DT.NASC	PO
1	1046	ANDREZA CAROLINE SCHMITT DO AMARAL	2167233-4 - SSP/MT	07/11/1994	30
2	1249	CLEBER DAMACINI	000489868 - SSP/RO	13/12/1972	20
3	1302	DEOLINA BORGES ARCANJO	1226562-4 - SEJUSP/MT	11/10/1978	20
4	997	ELEONORA OSANA MOREIRA DA ROSA	001053801 - SSP/RO	24/10/1989	23
5	913	FERNANDA DE ANDRADE RIOS	6786205 - SESP/SC	10/09/1985	30
6	466	INDIAMARA DOMINGOS SILVA	20655690 - SSP/MT	29/07/1988	22
7	588	JOÃO JACINTO DE DEUS JUNIOR	3183318-7 - SESP/MT	10/10/1986	21
8	702	JOEL KLER DE OLIVEIRA	16569539 - SJSP/MT	16/08/1985	20
9	960	JOVANICE CECILIA DA SILVA	15979156 - SSP/MT	21/11/1984	21
10	204	MATEUS HENRIQUE PEREIRA JAQUEIRA	1328488 - SSP/RO	06/09/1997	27
11	1721	PAMELA CRISTINA SILVA SOUZA	22488677 - SSP/MT	25/09/1993	20
12	944	PAULO SERGIO SOARES SILVA	12265497 - SSP/MT	22/08/1979	20
13	1221	RAQUEL ACACIO GURGEL	10635556 - SSP/MT	25/01/1978	24
14	107	RONEY RAMON BARRETO DA SILVA	2022220-3 - SSP/MT	25/05/1988	29
15	584	SAYONARA PEREIRA LOPES DE DEUS	3019254-4 - SESP/MT	30/04/1987	22
16	1851	SILVANA ERDMANN	722587 - SSP/RO	07/04/1981	21
17	2030	TUANE CRISTINE DOS SANTOS RECHE	18641474 - SSP/MT	29/04/1989	20
18	742	VALDIRENE CAMARGO DE FIGUREDO DO NASCIMENTO	25377604 - SSP/MT	06/10/1986	21
19	1192	VANESSA CRISTINA ANDRÉ FELICIO	20415481 - SSP/MT	29/10/1991	26

CARGO PROFESSOR DE LETRAS/PORTUGUÊS / ÁREA URBANA - PCD

TIPO DE VAGA RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

VAGAS CR

ORD.	PROTOC.	NOME	DOC.DE IDENTIDADE	DT.NASC	PO
1		Não houve candidato inscrito ou selecionado para correção da Redação	- /		

CARGO PROFESSOR DE MATEMÁTICA / ÁREA URBANA

TIPO DE VAGA AMPLA CONCORRÊNCIA

VAGAS 1

ORD.	PROTOC.	NOME	DOC.DE IDENTIDADE	DT.NASC	PO
1	1806	ADRIANA HECK	88260414 - SESP/PR	26/10/1990	20
2	646	DIEGO CURZEL	25644807 - SESP/MT	25/09/1994	22
3	1485	DIONATA JAKSON GARCIA BRAGANÇA	2283782-5 - SSP/MT	14/09/1992	22

4	1226	FRANCIELLY DOS SANTOS PROENÇA	1112554 - SSP/RO	13/01/1993	20
5	438	GUILHERME DE LIMA FARIAS	16683021 - SSPMT/MT	31/03/1994	30
6	1835	ILDA SOARES RAIMUNDO	14967073 - SSP/MT	08/10/1985	21
7	1585	IVANEIDE FERNANDES DOS SANTOS	1328162 - SESDC/RO	27/03/1998	20
8	45	IVANILDO MONTEIRO DE AZEVEDO	5731145 - SDS/PE	15/08/1981	24
9	1982	JOAO NERES LANES JUNIOR	988433 - SSP/RO	11/03/1988	24
10	1919	JORGE CLEMENTE SCHIAVO	3016657128 - SSP/RS	05/01/1962	21
11	360	JUAREZ NERES DE MIRANDA	366882636 - SSP/SP	09/08/1975	24
12	156	JULIANECAMPREGHER CRONE	24737828 - SSP/MT	14/03/1977	20
13	264	LETÍCIA PEREIRA	12231819 - SSP/MT	24/03/1984	25
14	1749	MARLENE MÁRCIA GOELZER	13662732 - SSP/MT	10/06/1984	20
15	1943	MAYSA BARBOSA DE FREITAS	16244583 - SSPMT/MT	14/05/1991	21
16	344	MEIRIVANE VIVIANE DOS SANTOS	33056773 - SSP/MT	03/01/1982	21
17	756	ROLANDO PINTO DE ARRUDA	00917737 - SESP/MT	01/03/1959	22
18	1059	SANDRA BENGOZI DE CARVALHO	80212151 - SSP/PR	01/09/1982	22
19	2105	UESLEI TOMAZ MIRANDA	20103883 - SSP/MT	10/08/1989	21

CARGO PROFESSOR DE MATEMÁTICA / ÁREA URBANA - PCD

TIPO DE VAGA RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

VAGAS CR

ORD.	PROTOC.	NOME	DOC.DE IDENTIDADE	DT.NASC	PO
1		Não houve candidato inscrito ou selecionado para correção da Redação	- /		

CARGO PROFESSOR COM PEDAGOGIA / ÁREA URBANA

TIPO DE VAGA AMPLA CONCORRÊNCIA

VAGAS 31

ORD.	PROTOC.	NOME	DOC.DE IDENTIDADE	DT.NASC	PO
1	519	ADAIANA MAXIMA MOURA FERNANDES	19433220 - SSP/MT	04/09/1988	29
2	1624	ADELANE PEREIRA DE ALMEIDA	745759 - SSP/RO	27/09/1981	31
3	620	ALCIENEBARBOSA CARNEIRO	1164455 - SSP/RO	31/08/1991	31
4	15	ALEXANDRE SILVEIRA IRBER	749282 - SSP/RO	17/07/1984	29
5	658	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA	19664338 - SSP/MT	30/12/1990	30
6	152	ANA LÚCIA OGNIBENE MINOZZO	21941793 - SSP/MT	15/03/1993	31
7	458	ANA MARIA DA GAMA PRIETO DO CARMO	12781649 - SSP/MT	25/07/1982	30
8	708	ANA PAULA DA SILVA FERREIRA	2197724_0 -	08/03/1992	33
9	285	ANDRÉIA DA SILVA GARCIA	15530396 - SSP/MT	24/01/1983	31
10	846	ANDREIA FRANK DE VARGAS	9090029688 - SJS/RS	09/11/1984	29
11	1572	ANDRESSA MARQUES DE OLIVEIRA	22471090 - SSP/MT	28/12/1997	30
12	270	ANDRESSA RODRIGUES MOTA	1358750 - SESDC/RO	04/11/1996	29
13	1844	ANGELA BARBOSA LIMA	1375998-1 - SSP/MT	13/02/1978	30
14	358	BRUNA ARIANA ALVES MANUEL TEIXEIRA	1300843 - SSP/RO	19/07/1994	30
15	766	CARLA BRESSANE MARIANO	2790941-7 - SSP/MT	02/07/1978	31
16	1068	CARLA CRISTINA SOUZA MOURA	14535327 - SSP/MT	01/02/1985	31
17	1039	CAROLINE SILVA DE ARAUJO	18533868 - SSP/MT	05/09/1991	30
18	1871	CELIA APARECIDA DA SILVA	15243443 - SSP/MT	24/02/1975	30
19	842	CLAIR PIRES MACIEL	09548300 - SSP/MT	07/12/1968	30
20	1489	CLARICE DA SILVA DE OLIVEIRA	16933036 - SSP/MT	12/08/1982	33
21	1287	CLARICE KAISEKAMP ARAUJO	1115679 - SSP/RO	20/07/1989	35
22	113	CLARINDA SILVA DE MELO	15394131 - SSP/MT	12/04/1983	32
23	1333	CLAUDETE DE SOUZA	351981 - SESP/RO	28/08/1971	30
24	1622	CLÉDINA RAMOS DOS SANTOS	14173379 - SJSP/MT	25/01/1983	29
25	26	CRISTIANE MORAIS RODRIGUES	26318059 - SSP/MT	01/06/1977	33
26	1211	CRISTIANE VIEIRA DA COSTA BENICIO	22096353 - SSP/MT	01/03/1989	29
27	1325	DAIANE CRISTINA DA SILVA	21838950 - SSP/MT	05/01/1990	31
28	725	DANIELE MARIA PEIXOTO TAVARES PORFIRIO	8750619 - SDS/PE	27/03/1991	32
29	638	DANIELLI CINTRA DE SOUZA	13150120 - SSP/MT	04/10/1983	29
30	915	DARLAINE FRANCISCA DAS DORES MACEDO	2426476- 8 - SSP/MT/MT	13/12/1994	30
31	1182	DEUZENIR FAUSTINA LIMA MOREIRA DA CRUZ	16202953 - SSP/MT	10/05/1984	30
32	1165	DIRCILENE MARIA DE OLIVEIRA MOTA	1474552-6 - SSP/MT	05/12/1981	29
33	1423	EDI RONEI ANACLETO DA SILVA	24946885 - SSP/MT	10/08/1994	31
34	648	EDILAINE GOMES DE OLIVEIRA	1758348-9 - SSP/MT	03/11/1986	30
35	1278	EDILENE FERNANDA GOMES DE MATOS	19387830 - SSP/MT	03/05/1989	29
36	131	EDILEUSA FERREIRA DA SILVA	16587421 - SSP/MT	03/10/1985	32
37	1566	EDINEIA MANOEL DA SILVA	15419703 - SSP/MT	13/05/1983	31
38	104	ELAINE CRISTINA EUZÉBIO RODRIGUES GONÇALVES	1018390 - SSP/RO/RO	21/06/1989	32
39	29	ELESSANDRA DE OLIVEIRA SOUZA	15837213 - SSP/BA	10/02/1989	29
40	1559	ELIAS RODRIGUES EDUARDO NETO	2267741 - SSP/PI	29/01/1983	29
41	324	ELIENAI DO CARMO SOARES	6973072 - SSP/GO/GO	30/03/1986	31
42	783	ELISANDRA SOUZA DOS SANTOS	1267827 -	21/07/1994	32
43	668	ELSON ALVES DE SOUZA	2034298 - SSP/PA	11/09/1971	29
44	186	ERIC JOSE OLIVEIRA DE PAULA	834660 - SSP/RO	15/03/1986	29
45	1061	ESLEIA ARAUJO DA SILVA ROCHA	822056 - SSP/RO	31/12/1985	30

46	841	EVLIN GOULART	18259219 - SSP/MT	10/01/1985	35
47	1038	FABIANA MOTA DE OLIVEIRA	17322618 - SSP/MT	20/01/1984	33
48	1813	FABIANY FERNANDES MENDES DA SILVA	18896375 - SSP/MT	30/10/1985	29
49	1525	FERNANDA BARBOSA FELIX SOARES	976528 - SESDC/RO	27/07/1989	33
50	1157	FRANCISCA BARBOSA FERREIRA	001224181 - SSP/MS	13/06/1982	29
51	859	FRANCITANIA RODRIGUES DOURADO	24831093 - SSP/MT	16/09/1980	29
52	629	GERCIANA LEITE BRANDENBURG	1388523 - SSP/RO	18/03/1997	31
53	1565	GIOVANA LUCIA PELIZZARI ZENI	12093416 - SSP/MT	06/01/1966	30
54	1737	GISELE CRISTINA SOARES ALVES	25537504 - SEJSP/MT	03/06/1998	31
55	765	GISELE MOURA DE JESUS	22306706 -	16/10/1990	33
56	933	GISLAINE RIBEIRO DA SILVA	91390019 - SSP/PR	29/08/1984	32
57	20	GISLEIVE GOES DA SILVA CORREIA	33313865 - SSP/MT	26/02/1981	29
58	1413	ISAIAS ALVES DA COSTA	20023235 - SSP/SE	07/04/1979	29
59	441	IVANILDA DA PENHA SOBRINHO	14282992 - SSPMT/MT	13/08/1982	29
60	472	IVANILDA DE SOUZA LIMA	418398 - SSP/RO	04/01/1970	30
61	1974	JANAINA PIMENTA DE BASTOS	3438690 - DGPC/GO	24/11/1974	30
62	540	JAQUELINE HENRIQUE DIAS DA COSTA	21984263 - SSP/MT	29/11/1988	30
63	215	JAQUELINE MALAGUT BUENO	18779743 - SJSP/MT	04/11/1987	30
64	790	JESSICA HITINGER DA SILVA	18534074 - SSP/MT	02/10/1991	33
65	1337	JESSICA NUNES DA SILVA	22750436 - SSP/MT	22/06/1992	31
66	907	JOICE RIBEIRO DA SILVA	15273130 - SSP/MT	24/08/1987	29
67	1852	JORDIEL PEREIRA DA SILVA	241732820038 - GEJ/MA	16/08/1993	31
68	119	JOSICLEIA PEREIRA	1558990-0 - SSP/MT	03/06/1981	29
69	1163	JOZIELE BECKER MAYER	15406806 - SSP/MT	11/02/1986	30
70	1370	JULIANE APARECIDA AMARO DA SILVA	18475710 - SSP/MT	28/02/1990	30
71	1719	JUMARA DO NASCIMENTO INGRACIO MACHRY	18788530 - SSPMT/MT	18/01/1987	30
72	199	KELI CRISTINA CORREIA	898291 - SESDEC/RO	27/04/1986	33
73	1513	KÉZIA CATIUSE DA CRUZ	896771 - SESDC/RO	26/04/1982	30
74	1104	LEILA DELISE	1393174-1 - SSP/MT	22/09/1981	31
75	1420	LÔRAINE SANTOS SILVA	28644999 - SSP/MT	18/06/1996	30
76	855	LUANA CARVALHO CORREA	21036640 - SSP/MT	14/11/1989	29
77	1241	LUCAS MONTEIRO CALDEIRA	99650273 - SESP/PR	10/04/1991	34
78	673	LUCIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	1900326-9 -	29/11/1981	31
79	300	LUCIANA ROBERTA CARVALHO	14173239 - SSP/MT	29/07/1984	31
80	216	LUCILÁINDE ALVES DE MIRANDA	2012600-0 - SSP/MT	10/09/1986	30
81	594	MARCELA DA SILVA	414918332 - SSP/SP	08/04/1984	31
82	568	MARGARIDA SOUZA BENITES LINO	20152728 - SSP/MT	24/10/1985	29
83	390	MARIA ALVES DA LUZ	1207003-3 - SSPSJ/MT	16/06/1979	34
84	654	MARIA APARECIDA FERREIRA DE QUEIROZ	80070900 - SSP/PR	29/10/1982	29
85	1242	MARIA DA SILVA ARAUJO	663141 - SSP/RO	16/04/1972	33
86	1075	MARIA LUZIA BEZERRA	1229339997 - SJ/MA	13/12/1979	30
87	941	MARLEIDE ARAUJO DE BRITO	13090445 - SSP/MT	20/03/1978	31
88	1458	MARTA DE SOUZA	912076 - SSP/MT	15/10/1974	32
89	1631	MERINDA FERREIRA DOS SANTOS	2989912 5 - SSP/MT	13/02/1978	29
90	556	MICHELLE PATRICIA DOS SANTOS SILVA	23546140 - SSP/MT	11/08/1982	30
91	57	NÁDIA RUBIA KREUSCH TIEGS	964467 - SSP/RO	31/08/1987	33
92	838	NAYARA DE PAULO	00001022510 -	15/07/1989	29
93	1272	NEIRE DAS GRAÇAS LUCIO DE ALMEIDA	17266467 - SSP/MT	27/11/1984	33
94	39	NUBIA DE SOUZA BATISTA	1200904 -	28/09/1992	29
95	743	PÂMELA CRISTINA DA SILVA	10.664.296-6 - SPP/PR	20/06/1995	32
96	440	PATRICIA BARRA DE FRANÇA	17257093 - SSP/MT	17/08/1989	31
97	363	PATRICIA DE LIMA GIEGA PLASTER	000830232 - SSP/RO	22/07/1985	32
98	948	PAULA FERNANDA DA CRUZ CAMPINAS	1811766-0 - SSP/MT	28/02/1989	31
99	1894	PRISCILA BINATI LOPES	747836 - SSP/RO	12/02/1983	29
100	44	PRISCILA MIRIELLI DA SILVA CASSEMIRO	2327267-8 - SSP/MT	09/04/1996	34
101	1958	PRISCILA VILENA LISBOA SILVA	7067850 - PC/PA	07/07/1993	30
102	911	RECELI APARECIDA MACIEL DA CRUZ	31853321-3 - SECC/RJ	06/11/1980	31
103	213	REGINA FRANCO FIUZA	2383815 - SSP/GO	16/03/1970	29
104	1928	RENATA DAS DORES SILVA DOS SANTOS	001200191 - SSP/MS	19/12/1982	30
105	1174	RENATA GONÇALVES BARBOSA DA SILVA DIAS	18267700 - SSP/MT	02/10/1985	30
106	295	RHELMITON LINS	20579489 - SSP/MT	22/10/1992	30
107	651	RICARDO BERNARDO RODRIGUES	721854 - SSP/RO	28/06/1981	32
108	81	ROSANA FERNANDESDE SOUZA	1980322-2 - SSP/MT	29/01/1989	33
109	1099	ROSANGELA CRISTINA CAMPAGNOLO	405928 - SSP/MS	20/01/1968	33
110	1613	ROSELY SILVA SANTOS	0958522-2 - SSP/MT	24/06/1976	29
111	2092	ROSIANI ALVES SANTANA ROBERTO	15619346 - SSPMT/MT	09/02/1983	36
112	1954	ROSILENE SANTANA	13292650 - SSP/MT	09/12/1979	29
113	1141	ROSINEIA LUCIANA SOUZA	15695824 - SSP/MT	19/02/1983	29
114	197	ROZILANDE RODRIGUES SILVA	694.687 - SSP/RO	03/01/1976	34
115	248	RUBENITA FRANCISCO NERIS	572912 - SSP/RO	17/03/1972	30
116	311	RUBILENE CASTRO SOUZA	1091131 -	21/04/1996	33
117	179	SEMARA DA SILVA GOMES	1703330 - SSP/RO	27/09/1976	34
118	866	SILVANA MARIA GOMES FRANCELINO	3949268 - SSP/MT	22/07/1976	31
119	1134	SIRLAINE SANTOS DE SOUZA DZIOMBRA	804829 - SSDC/RO	24/01/1983	29
120	122	SUZANA MALAQUIAS DE SOUSA OLIVEIRA	1915124-1 - SSP/MT	01/08/1987	35
121	618	TATIANE DE ALMEIDA ROCHA	1651491-2 - SSP/MT	17/11/1994	32
122	291	TATIANE SOUZA DE OLIVEIRA	17454280 - MT/MT	30/03/1989	29

123	589	THAYNARA INES FERREIRA DA SILVA	2613070 - SEJSP/MT	06/01/1998	30
124	303	VALDETE DIAS CORREA BREGINSKI	2116769-9 - SSP/MT	18/04/1983	29
125	1796	VALERIA MARIA PRIETO DOS SANTOS	13429833 - SSP/MT	04/04/1986	32
126	447	VALQUIRIA CRISTINA ZIMMER	9.119.264-O - SSP-	23/09/1986	30
127	574	VANDERLI UECKER STRELOW	7091933544 - SSP/RS	09/01/1982	29
128	381	VANESSA FERREIRA SANTOS	2056772-3 - SSP/MT	22/05/1985	33
129	715	VANESSA SERAFIM LOURENÇO	18866514 - SSP/MT	30/12/1987	30
130	2090	VANUSA DE OLIVEIRA SOUSA	1324856 - SSP/RO	06/06/1995	31
131	1357	VANUZA SIMONE ESGANZELA	13943936 - SSP/MT	09/09/1981	33
132	486	VERA LUCIA ALVES	1310709-7 - SSP/MT	01/05/1980	29
133	54	VIVIANE ANTUNES CARDOSO MARCIANO	22158545 - SSP/MT	08/10/1990	31
134	1956	WESTERSANDISON VIEIRA VELASCO	18862071 - SSP/MT	21/07/1991	30

CARGO PROFESSOR COM PEDAGOGIA / ÁREA URBANA - PCD

TIPO DE VAGA RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

VAGAS 4

ORD.	PROTOC.	NOME	DOC.DE IDENTIDADE	DT.NASC	PO
1	523	ANA KARINA DE MOURA	0653045-1 - SSP/MT	11/05/1977	30
2	710	ANTONIA MARQUES DA COSTA	11741805 - SSP/MT	09/09/1977	22
3	1487	MARLI DO PRADO TELES	4865635 - DGPC/GO	17/01/1985	23
4	1047	MICHELLI DE OLIVEIRA GOULARTE	16048776 - SSP/MT	16/10/1987	28
5	261	NADJA BARRETO DA SILVA	5216643 - SDS/PE	15/09/1977	26
6	969	PATRÍCIA DA SILVA	23636505 - SSP/MT	11/01/1990	26
7	37	ROSINEIDE FERREIRA LIMA	11775610 - SJ/MT	27/06/1973	26

CARGO PROFESSOR COM PEDAGOGIA / DISTRITO ITAMARATI NORTE

TIPO DE VAGA AMPLA CONCORRÊNCIA

VAGAS CR

ORD.	PROTOC.	NOME	DOC.DE IDENTIDADE	DT.NASC	PO
1	1766	ALDA SIMONE TENUTES CAMARGO DA SILVA	10178708 - SSP/MT	23/08/1973	27
2	1828	ANA CLAUDIA SIMOES MARAFIGO	25955926 - SSP/MT	06/01/1995	28
3	1417	APARECIDA GORETIMA VIEIRA	1190712-6 - SSP/MT	28/06/1968	23
4	443	GEDALVA DALGIZA DE SOUZA	0390427-0 -	23/08/1964	23
5	1345	IRACEMA APARECIDA CAIEIRO	45828018 - SP/PR	10/09/1964	22
6	604	JANE MARIA FALCÃO	26269899 - SJSP/MT	18/09/1961	21
7	1638	JOSIMARA SOUZA DA COSTA	20351607 - SSP/MT	12/04/1989	24
8	1138	LÉIA DELISE	14385260 - SSP/MT	24/10/1984	22
9	1742	LUZINETE ALVES RODRIGUES DUARTE	14680556 - SSP/MT	29/06/1983	24
10	1410	MARIA APARECIDA NOGUEIRA DOS SANTOS	27367050-5 - SSP/SP	08/11/1972	23
11	922	MARIA GERALDA RAMOS PEREIRA	661 138 9 - SSP/MT	03/10/1969	28
12	729	MARIA LEONICE DA SILVA	19758235 - SSP/MT	13/05/1985	22
13	386	RENATA DA COSTA LUNAS	587936 - SSP/RO	20/08/1978	30
14	464	VANDERLEIA DA SILVA LOBO	14529998 - SSSP/MT	14/11/1983	27

CARGO PROFESSOR COM PEDAGOGIA / DISTRITO ITAMARATI NORTE - PCD

TIPO DE VAGA RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

VAGAS CR

ORD.	PROTOC.	NOME	DOC.DE IDENTIDADE	DT.NASC	PO
1		Não houve candidato inscrito ou selecionado para correção da Redação	- /		

PORTARIA Nº 011, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

NORMATIZA O SOBREAVISO DAS ASSISTENTES SOCIAIS VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

INÍCIO	TÉRMINO	INÍCIO	TÉRMINO	INÍCIO	TÉRMINO
20 H SEX	**20 H SÁB**	**20 H SÁB**	**20 H DOM**	**20 H DOM**	**06 H SEG**
10/01/2020	*11/01/2020*	*11/01/2020*	*12/01/2020*	*12/01/2020*	*13/01/2020*
VANIA	VANIA	VANIA	VANIA	VANIA	VANIA
INÍCIO	**TÉRMINO**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
20 H SEX	**20 H SÁB**	**20 H SÁB**	**20 H DOM**	**20 H DOM**	**06 H SEG**
17/01/2020	*18/01/2020*	*18/01/2020*	*19/01/2020*	*19/01/2020*	*20/01/2020*
POLIANA	POLIANA	POLIANA	POLIANA	POLIANA	POLIANA
INÍCIO	**TÉRMINO**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
20 H SEX	**20 H SÁB**	**20 H SÁB**	**20 H DOM**	**20 H DOM**	**06 H SEG**
24/01/2020	*25/01/2020*	*25/01/2020*	*26/01/2020*	*26/01/2020*	*27/01/2020*
VANIA	VANIA	VANIA	VANIA	VANIA	VANIA
INÍCIO	**TÉRMINO**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
16 H SEG	**20 H TER**	**20 H TER**	**20 H QUA**	**20 H QUA**	**11 H QUI**

31/01/2020	*01/02/2020*	*01/02/2020*	*02/02/2020*	*02/02/2020*	*03/02/2020*
POLIANA	POLIANA	POLIANA	POLIANA	POLIANA	POLIANA

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 05, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

REGULAMENTA O ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE FISCAL DOS AGENTES DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA, POR AÇÃO EXECUTADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO:

o disposto na Lei Municipal nº 2.076/2019, que altera a Lei nº 1.135, de 11 de Julho de 2006, que Institui a Carreira dos Profissionais da Fiscalização do Município de Campo Novo do Parecis, e dá outras providências; o disposto o art. 20 da Lei Municipal nº 1.135/2011; o Memorando 102/2019, proveniente do Departamento de Vigilância Sanitária, datado de 20 de dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º A gratificação de produtividade fiscal será atribuída aos servidores efetivos no cargo de Agente de Fiscalização Sanitária, conforme disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 1.135, de 11 de julho de 2006, e alterações posteriores, quando em efetivo exercício de suas funções específicas.

Art. 2º A gratificação de produtividade fiscal será concedida ao Agente de Fiscalização Sanitária obedecendo ao critério de atribuição de pontos.

Art. 3º Para o recebimento do adicional de produtividade os pontos provenientes da produtividade fiscal somente poderão ser computados se forem comprovados de fato pelo Gestor da Secretaria de Saúde, desde que comprovada à ação fiscal e sua eficácia.

Art. 4º O comparecimento espontâneo de contribuintes na unidade arrecadadora não poderá contar pontos a título de produtividade fiscal.

Parágrafo único. Igualmente não contarão pontos para produtividade fiscal as ações executadas por Agente Fiscalização Tributária, Obras e Postura e Agente de Fiscalização de Trânsito.

Art. 5º Fica a critério do Responsável Técnico pela Vigilância Sanitária a distribuição de tarefas individuais, através de Ordem de Serviço, em conjunto com a equipe de trabalho, a fim de verificar a produtividade de cada agente de fiscalização, objetivando a plena eficácia das ações.

Parágrafo único. O prazo para entrega dos relatórios no setor competente dar-se-á em 5 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia do mês subseqüente a ação.

Art. 6º Para fins de pagamento do incentivo de produtividade, nos casos de férias, 13º (décimo terceiro) salário ou de afastamento por licença prevista no Estatuto dos Servidores, exceto para licença para trato de interesse particular, será considerada a média da gratificação percebida pelo servidor nos 12 (doze) meses que procederem à concessão das mesmas, conforme art. 26 da Lei Municipal nº 1.135/2006, limitado a no máximo 350 (trezentos e cinquenta) pontos.

Art. 7º Caso haja na conferência da produtividade fiscal alguma irregularidade, duplicidade ou falta de comprovação da ação, estas deverão ser devidamente verificadas pela Secretaria Municipal de Saúde, devolvendo-as ao Responsável Técnico pela Vigilância Sanitária, para o relatório ser retificado ou aditada a documentação, conforme recomendação escrita, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, para nova análise.

Art. 8º O lançamento da produtividade fiscal na folha de pagamento de cada mês fica condicionado à devida comprovação, bem como atestado pelo Secretário Municipal de Saúde, conforme art. 3º deste Decreto.

Art. 9º As conferências citadas no art. 8º não impedem a administração de aplicar o disposto nos artigos 28 e 31 da Lei Municipal nº 1.135/2006, caso sejam constatados a posterior irregularidades, inidoneidades ou falsidades de dados provenientes da produtividade fiscal.

Art. 10 Ficam regulamentados os critérios das ações para produtividade fiscal, conforme Tabela anexa, parte integrante deste Decreto.

Art. 11 Para lançamento em folha de pagamento da produtividade fiscal, o relatório geral, contendo o cumprimento das metas mensais pelo Departamento, a pontuação total, o valor da quota e a porcentagem de recebimento do banco de produtividade para cada Agente de Fiscalização Sanitária, bem como os relatórios individuais de produtividade, com os respectivos documentos mencionados no art. 3º, deverão previamente ser conferidos e vistados, obrigatoriamente, por um Servidor da Secretaria Municipal de Saúde, pelo Secretário Municipal de Saúde e por um servidor designado pela Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo único. O prazo para apresentar os relatórios na Secretaria Municipal de Administração será de 7 (sete) dias úteis.

Art. 12 Fica fixado o limite mensal máximo para fins de pagamento do adicional de produtividade em 350 (trezentos e cinquenta) pontos, a partir de Janeiro do exercício de 2020, conforme dispõe o artigo 23 da Lei 1.135/2006.

Art. 13 Os pontos individuais auferidos pelos servidores que ultrapassarem no mês o limite máximo fixado para pagamento serão levados a crédito para aproveitamento no mês seguinte, conforme dispõe o art. 30 de Lei 1.135/2006

Parágrafo Único: O saldo individual citado no caput deste artigo que ainda restar excedente, será creditado em conta especial do servidor efetivo, não ultrapassando o teto de 10.000 (dez mil) pontos.

Art. 14 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Executivo 013, de 22 de Janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 02 dias do mês de Janeiro de 2020.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial **Eletrônico** dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

1.2 -ATOS DA FISCALIZAÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
ITEM	AÇÕES	PONTOS
1.2.1	TERMO DE VISTORIA POR FISCAL	10
1.2.2	TERMO DE NOTIFICAÇÃO POR FISCAL	10
1.2.3	TERMO DE AUTO DE INFRAÇÃO POR FISCAL	15
1.2.4	TERMO DE LIBERAÇÃO DE ALVARÁ POR FISCAL	35

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº 003/2020 DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE O VALOR DA UPFCV 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MILTON GARBUGIO, Prefeito Municipal em exercício de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - A partir desta data, o valor da UPFCV será de R$ 2,21 (dois reais e vinte e um centavos), conforme correção do acumulado IGP-M/ 2019 (7,30).

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, 08 de janeiro de 2020.

MILTON GARBUGIO

PREFEITO EM EXERCÍCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 001/2020

ESPÉCIE: Serviços.

OBJETO: **CONSTRUÇÃO DAS CASAS POPULARES DO PROJETO MINHA CASA MINHA VIDA**, conforme termo de referência, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e especificações, todos anexos a este projeto básico e demais documentos constantes no processo licitatório.

VALOR GLOBAL: R$ 592.824,72 (Quinhentos e noventa e dois mil e oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 08 - Secretaria Municipal Assistência Social;

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Habilitação e Interesse Social;

Centro de Custo: 7306 – Unidade Habitação Minha Casa Minha Vida;

Despesa: 783 - 07.03.1.171.4.4.9051.99.00.00.00. – Obras e Instalações.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (duzentos e quarenta) dias;

VIGÊNCIA: 300 (trezentos dias);

VINCULAÇÃO: Tomada de Preços nº 07/2019, Processo Administrativo nº 132/2019, Processo de Compra nº 130/2019.

ASSINAM: JOSÉ ODIL DA SILVA – Prefeito Municipal / CONTRATANTE e CONSTRUTORA EAC LTDA - ME, CNPJ: 17.224.869/0001-12/CONTRATADO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

RETIFICAR A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL Nº 063/2017

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, através da Gerência de Licitação e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados que a publicação realizada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios no dia 07 de Janeiro de 2020, Edição nº 3.391 na página 75, onde se **Ler**: *"EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CPL 063/2017";* **Ler-se**: *"EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CPL 063/2017";* Iranizo Matos Rodrigues – Gerência de Licitações e Contratos;

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 014/2020, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA N. 014/2020, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO."

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III E XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a LICENÇA PRÊMIO pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos ao Servidor Público Municipal, o Sr. Delcimar Vieira Lima**,** matrícula n. 678, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional, atualmente lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

PERÍODO AQUISITIVO
05/06/2013 Á 04/06/2018
PERÍODO DO GOZO DA LICENÇA
09/01/2020 À 08/04/2020

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpre-se.

Canabrava do Norte - MT, em 08 de janeiro de 2020.

_____

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - PORTARIA N. 003/2020, DE 03 DE JANEIRO DE 2020.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na edição nº. 3.391, do Diário Oficial dos Municípios no dia 07 de janeiro de 2020,

Retifica portaria n. 003/2020, de 03 de janeiro de 2020, ficando excluída a servidora Alcione Lourdes dos Santos Aidar, da elevação de níveis e classes, tendo em vista, a informação da Procuradoria Geral da União, relatando que há em tramite uma ação judicial, solicitando as referida elevações, cabendo portanto a esta gestão que se aguarde o pronunciamento do Poder Judiciário; passando a vigorar com a seguinte redação.

PORTARIA N. 003/2020, DE 03 DE JANEIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE NÍVEL/CLASSE DOS SERVIDORES, DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE - MT".

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a elevação de níveis/classe, aos seguintes servidores:

N.	NOME	CARGO	Nível	Classe
1.	Abadio de Souza Coimbra	Vigilante	05	A
2.	Delcimar Vieira Lima	Técnico Administrativo Educacional	07	C
3.	Lazaro José da Silva	Vigilante	05	B
4.	Marcilene Alves da Silva Barbosa	Auxiliar de Serviços Gerais	05	B
5.	Marines Pedrosa dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	09	B
6.	Misléia Almeida Malta	Auxiliar de Serviços Gerais	03	A
7.	Nelson Alves da Silva	Vigilante	05	A
8.	Aldenora Ferreira da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	05	B
9.	Ana Paula Pereira Neres	Professora	02	B
10.	Cecilia Souza da Silva Lima	Professora	02	C
11.	Cilas José de Barros	Motorista de Veículos pesados	04	B
12.	Cleia Leandro Almeida Dias	Professora	05	C
13.	Doraci Ferreira Nunes	Nutrição Escolar/Profissionalizado	08	B
14.	Edileuza Rodrigues Malta	Nutrição Escolar/Profissionalizado	05	B

15.	Edvania Santos de Araújo	Professora	05	C
16.	Eldon Rodrigues Gloria	Vigilante Escolar	05	B
17.	Elsa Margarida Alves da Silva	Nutrição Escolar	05	B
18.	Elivaine Alves Candido	Professora	04	C
19.	Esmeralda Pereira da Mota	Auxiliar de Serviços Gerais	05	A
20.	Fatima Maria Mota Silva	Professora	05	C
21.	Ivanildes Ribeiro de Souza Silva	Técnico Adm. Educacional	05	C
22.	Janeide Alves Tenório	Auxiliar de Serviços Gerais	05	B
23.	Janira Pereira Barros Rocha	Professora	02	C
24.	João Batista de Souza	Professor	05	C
25.	Jonas Alves do Nascimento	Vigilante	05	B
26.	Josimeire de Souza Ramos Resende	Técnica Adm. Educacional	05	C
27. P	Leia Mendes Carlos	Nutrição Escolar/Profissionalizado	05	B
28.	Leomar Santos Nascimento	Vigilante	04	A
29.	Mara Licia Silas Borges	Professora	05	C
30.	Margarida Teixeira da Silva Castro	Professora	05	C
31.	Maria das Graças Bonifácio	Professora	05	B
32.	Maria de Jesus Ferreira de Souza	Agente de Limpeza/não profissionalizado	02	B
33.	Maria Elena Rodrigues Malta	Agente de Limpeza/não profissionalizado	05	B
34.	Maria Helena Pereira da Silva	Professora	05	C
35.	Maria Joseane Aragão Feitosa	Professora	02	B
36.	Maria Valverde Santana Rodrigues	Professora	02	B
37.	Maria Viviane Vieira de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	08	B
38.	Nilcely Rufino da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	05	B
39.	Nilva Gomes do Prado Cardoso	Professora	05	C
40.	Nubia Alves Souza	Professora	05	C
41.	Reijane Dias dos Santos	Professara	08	C
42.	Rosilene da Silva Rego	Auxiliar de Serviços Gerais	05	B
43.	Silma Ferreira de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	05	B
44.	Simone da Silva Rego de Carvalho	Professora	08	C
45.	Sirleide Souza Silva	Professora	05	C
46.	Terezinha Vicente de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	08	B
47.	Valeriana Limas dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	05	B
48.	Valmeci Paiva de Amorim	Professora	05	C
49.	Valmerice Nunes Brito	Auxiliar Adm. Educacional, não profissionalizado.	02	B
50.	Vania Maria Pedrina de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	05	B
51.	Wilton Santos de Souza	Apoio Adm. Vigilante Escolar	04	B
52.	Zenice Moura de Oliveira	Professora	05	C
53.	Zilda Severina Ferreira de Paula	Professora	05	C
54.	Adriana Silva Lima	Enfermeira	05	B
55.	Aletícia Barros de Melo	ACS	05	B
56.	Alexandre Moreira da Silva	Motorista	05	B
57.	Aline Pereira Metke	Auxiliar de Serviços Gerais	02	A
58.	Altamiro José de Oliveira	ACS	05	B
59.	Ana Carla Giacomelli	Fisioterapeuta	05	B
60.	Ana Lucia Ferreira da Silva	ACS	05	B
61.	Ana Paula Aparecida Santos	Recepcionista	03	A
62.	Ariela Ferreira Rodrigues Rocha	ACS	05	B
63.	Darcilene Paiva de Jesus Abreu	Técnica de Enfermagem	03	A
64.	Diene Santos Nascimento	ACS	05	B
65.	Dinalva da Cruz Franco	Técnica em Laboratório	05	A
66.	Diomar Alves Correia	ACS	05	B
67.	Domingos Ribeiro Amorim	Vigilante	06	B
68.	Fabiana Anezi Almeida	Assistente Social	05	C
69.	Francisca Coelho da Luz	ACS	05	B
70.	Gleudina Lima dos Santos	ACS	05	B
71.	Gustavo Bento Gloria	Biomédico	03	A
72.	Israel Ferreira Lopes	Vigilante	03	A
73.	Isabel Alves Teixeira	Auxiliar de Serviços Gerais	03	A
74.	Joana Darc Ribeiro de Souza	ACS	05	B
75.	Liliane Maria Santos de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	02	B
76.	Ludovico Mendonça de Almeida	Vigilante	06	B
77.	Maria Ivanildes Lima Santos	ACS	05	B
78.	Maria de Luordes Pereira Mota	Técnica de Enfermagem	05	A
79.	Núvia Alves de Souza	ACS	05	B
80.	Olinda Gomes dos Santos	Fiscal Sanitária	03	A
81.	Regina Loureço da Silva Fiais	Técnica de Enfermagem	03	A
82.	Reinair da Hora Trindade	Nutrição Escolar	06	B
83.	Rones Rodrigues Vasconcelos	Agente de Combate a Endemias	03	A
84.	Ronisclei Guida Soares	Técnico de enfermagem	03	A
85.	Sirley Pereira Pantaleão	ACS	05	B
86.	Tatyelhem Ferreira Dias	Auxiliar de Serviços Gerais	03	A
87.	Terezinha Dias dos Santos	ACS	03	A
88.	Túlio Cesar de Souza Freitas	Odontólogo	03	A
89.	Vanderlei Testoni	Vigilante	02	A
90.	Wilmar Ferreira da Silva	Fiscal Sanitário	03	A
91.	Idevaldo de Paula Faria	Fiscal Ambiental	07	C
92.	Luís Ferreira de Souza	Fiscal Ambiental	07	B
93.	Antônio Marcos da Silva	Coveiro	05	A
94.	Clenisvaldo Siqueira da Cruz	Operador de Maquinas Pesadas	03	A
95.	Elder de Medeiros Rodrigues	Operador de Maquinas Pesadas	03	A
96.	Enizan Vieira da Silva	Pedreiro	03	A
97.	Inácio Pereira da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	05	A
98.	Jairo Primo de Resende	Operador de Maquinas Pesadas	04	A
99.	Luís Claudio Campos	Mecânico de maquinas Pesadas	05	A
100.	Paulo Candido de Oliveira	Motorista de Veículos Pesados	05	B
101.	Raimundo Souza Luz	Vigilante	05	A
102.	Sebastião Alves Coelho	Vigilante	03	A
103.	Sebastião Siqueira da Cruz	Jardineiro	03	A
104.	Valdir Soares da silva	Vigilante	02	A
105.	Viuto Inacio Cardoso	Motorista de Veículos Pesados	03	B
106.	Wemerson Martins de Oliveira	Motorista de Veículos Pesados	06	B
107.	Aldenor Borges Barbosa	Vigilante	06	A
108.	Glaucia Maria de Resende	Agente Administrativo	08	B
109.	Helena Maria da Silva Barbosa	Auxiliar de Serviços Gerais	05	B
110.	Josafá de Souza Ramos	Motorista de Veículos leves	03	A
111.	Maria Piedade da Silva	Recepcionista	04	B
112.	Renata Dias dos Santos	Recepcionista	06	B
113.	Vanessa Lucas Pereira Santos	Assistente Social	03	B
114.	Verônica Salustiana Bezerra	Recepcionista	03	A
115.	Julliane Alves da Silva	Advogada	03	B
116.	Adrielmo Pedrosa Gil	Fiscal Sanitário	03	A
117.	Gleison Moraes Vida	Fiscal Sanitário	06	A

Art. 2º. A Elevação de classe/Nível dos servidores de que trata esta portaria observa o que lhes são assegurados pelas Leis n° 615/2014 de 16 de junho de 2014, que “Dispõe sobre a reestruturação da Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Município de Canabrava do Norte”, Lei nº. 621/2014 de 31 de Outubro de 2014, que “Dispõe Sobre a estruturação do Plano de Cargos, Carreira e Salário dos Profissionais da Saúde do Município de Canabrava do Norte” e a Lei nº. 672/2016 de 30 de Maio de 2016, que “Dispõe Sobre a Reestruturação do Plano de Carreiras Geral da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte”.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Registre-se.

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 03 de janeiro de 2020.

_____

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 015/2020, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA N. 015/2020, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

“EXONERA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II e III, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a senhora **RUTH FERREIRA CAMPOS**, brasileira, divorciada, portadora da Carteira de Identidade – CI/RG n. 1600469-8, emitido por SSP/MT, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 021.678.781-50, do cargo de **GERENTE DE TURISMO E CULTURA**, deste Município.

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogando-se em especial a portaria n. 131/2019, de 12 de Abril de 2019, toda e qualquer disposição em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 08 de janeiro de 2020.

_____

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

DECRETO Nº 3020/2019

DECRETO Nº 3020/19

DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Abre Crédito SUPLEMENTAR - Anulação de dotação no Orçamento Programa de 2019 e da Outras Providências", com base na Lei Municipal de Nº 1398/18 de 1 de outubro de 2018.

O Sr. FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA,Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Programa de 2019 no valor de R$ 784.864,53 (setecentos e oitenta e quatro mil oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), na forma abaixo especificada:

Órgão: 02 - SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL

Unidade: 02.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENT

Valor

P. A: 2.005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM GAB. SEC GESTÃO GOVERNAMENTA

(0028) 3.3.90.39 00.00.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOR$ 13.200,00

P. A: 2.006 - DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS GAB. SEC. GESTÃO GOVERNAMENT

(0030) 3.1.90.04 00.00.0000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADR$	35. 153,24
(0031) 3.1.90.11 00.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES R$	5. 000,00
Órgão: 02 - SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL Unidade: 02.02 - UNIDADE MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO-UMCI	Valor
P. A: 2.007 - MANUTENÇÃO, PESSOAL E ENGARGOS CONTROLE INTERNO	
(0038) 3.3.90.14 00.00.0000 - DIARIAS - CIVIL R$	1. 200,00
(0040) 3.3.90.36 00.00.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOR$	950,00
Órgão: 03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAI Unidade: 03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO(A) ADMINISTRAÇÃO	Valor
P. A: 2.009 - DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SEC ADMINISTRAÇÃO	
(0047) 3.1.90.04 00.00.0000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADR$	44. 546,47
(0049) 3.1.90.13 00.00.0000 - OBRIGACOES PATRONAIS R$	1. 000,00
P. A: 2.010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM DA SEC ADMINISTRAÇAO	
(0052) 3.3.90.30 00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO R$	850,00
(0054) 3.3.90.36 00.00.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOR$	3. 000,00
(0055) 3.3.90.39 00.00.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOR$	16. 920,00
(0057) 3.3.90.91 00.00.0000 - SENTENCAS JUDICIAIS R$	990,00
(0059) 3.3.90.93 00.00.0000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES R$	180,00
P. A: 2.011 - APOIO ÀS POLÍCIAS CIVIL E MILITAR	
(0062) 3.3.90.39 00.00.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOR$	10. 000,00

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS Unidade: 04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO(A) FINANÇAS

P. A: 2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM SEC DE FINANÇAS (0065) 3.3.90.14 00.00.0000 - DIARIAS - CIVIL R$

(0066) 3.3.90.30 00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO R$

Valor

750,00

500,00

P. A: 2.013 - DESPESAS C/ PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS SEC. FINANÇAS (0074) 3.1.90.04 00.00.0000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADR$

10.147,00

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA Unidade: 05.01 - GABINETE SECRETÁRIO(A) DE EDUCAÇÃO E CULTURA

P. A: 2.018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM GABINETE SECRETARIO

Valor

(0086) 3.3.90.14 00.00.0001 - DIARIAS - CIVIL R$ 900,00

P. A: 2.019 - DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS GAB DO SECRETÁRIO (0096) 3.1.90.04 00.00.0001 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADR$

30.345,67

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA Unidade: 05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Valor

P. A: 2.021 - DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO FUNDO EDUCAÇÃO

(0113) 3.1.90.04 00.00.0001 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINAD R$ 3.098,06

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA Unidade: 05.03 - CRECHE E PRÉ-ESCOLA P. A: 2.031 - PROGRAMA MERENDA ESCOLAR-PNAEC/ PNAPE		Valor
(0155) 3.3.90.30 00.00.0015 - MATERIAL DE CONSUMO	R$	1. 400,00
P. A: 2.032 - PESSOAL, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM CRECHES E PRÉ-ESCOLA		
(0163) 3.3.90.39 00.00.0001 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOR$		4. 378,00
Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA Unidade: 05.05 - FUNDEB - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA		Valor
P. A: 2.034 - DESPESAS PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS FUNDEB40%		
(0169) 3.1.90.04 00.00.0019 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADR$		3. 950,14
P. A: 2.036 - DESPESAS PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS FUNDEB40% INFANTIL		
(0176) 3.1.90.04 00.00.0019 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADR$		7. 152,96
P. A: 2.037 - DESPESAS PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS FUNDEB60%		
(0180) 3.1.90.04 00.00.0018 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADR$		109. 519,11
(0181) 3.1.90.11 00.00.0018 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES R$		903,96

P. A: 2.038 - DESPESAS COM PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS FUNDEB60% INFANTIL

(0184) 3.1.90.04 00.00.0018 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADR$ 5.993,50

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Programa de 2019 no valor de R$ 784.864,53 (setecentos e oitenta e quatro mil oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), na forma abaixo especificada:

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA Unidade: 05.06 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

P. A: 2.039 - REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E EVENTOS CULTURAIS (0193) 3.3.90.39 00.00.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOR$

P. A: 2.040 - MANUTENÇÃO, PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA CULTURA (0195) 3.1.90.04 00.00.0000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADR$

Valor

23.000,00

3.560,00

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO Unidade: 06.01 - BLOCO GESTÃO EM SAÚDE P. A: 2.041 - MANUTENÇÃO DO BLOCO GESTÃO EM SAÚDE		Valor
(0209) 3.3.90.30 00.00.0002 - MATERIAL DE CONSUMO	R$	600,00
(0214) 3.3.90.93 00.00.0002 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	R$	6. 000,00
P. A: 2.042 - DESPESAS PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS BLOCO GESTÃO		
(0216) 3.1.90.04 00.00.0002 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINAD	R$	19. 388,29
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO Unidade: 06.02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA		Valor
P. A: 2.043 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES BÁSICAS NOS PSFs		
(0236) 3.3.90.39 00.00.0002 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOR$		3. 112,00
(0237) 3.3.90.39 00.00.0046 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOR$		1. 150,00
P. A: 2.044 - DESPESAS COM PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS PSFs		
(0238) 3.1.90.04 00.00.0002 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADR$		15. 059,00
(0240) 3.1.90.11 00.00.0002 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES R$		2. 657,85
P. A: 2.046 - DESPESAS COM PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS SAÚDE BUCAL		
(0254) 3.1.90.04 00.00.0002 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADR$		16. 356,00

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO Unidade: 06.03 - BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

P. A: 2.050 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES UNIDADE MISTA DE SAÚDE/ HOSPITAL

Valor

(0304) 3.3.90.39 00.00.0002 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOR$ (0305) 3.3.90.39 00.00.0042 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOR$

16.000,00

14.500,00

P. A: 2.051 - DESPESAS PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS UNIDADE MISTA/HOSPITAL (0307) 3.1.90.04 00.00.0002 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADR$

570,00

P. A: 2.053 - PESSOAL, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS-SAÚDE MENTAL

(0662) 3.3.90.39 00.00.0042 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOR$

P. A: 2.054 - PESSOAL, MANUTENÇÃO ATIVIDADES LABORATÓRIO MUNICIPAL (0340) 3.3.90.39 00.00.0002 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOR$

6.400,00

1.500,00

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Programa de 2019 no valor de R$ 784.864,53 (setecentos e oitenta e quatro mil oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), na forma abaixo especificada:

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO Unidade: 06.03 - BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

P. A: 2.095 - MANUT., EQUIP., PESSOAL E ENCARGOS DO CENTRO REABILITAÇÃO

Valor

(0663) 3.3.90.30 00.00.0042 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 900,00

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO Unidade: 06.05 - BLOCO TFVS - VIGIÂNCIAS EM SAÚDE

P. A: 2.097 - MANUT., EQUIP., PESSOAL E ENCARGOS DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL

Valor

(0649) 3.3.90.30 00.00.0002 - MATERIAL DE CONSUMO R$ Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ESTRADAS E RODAGEN Unidade: 07.01 - GABINETE DO SEC. DE OBRAS P. A: 2.058 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES GAB. SECRETÁRIO DE OBRAS		1. 130,00 Valor

(0385) 3.3.90.39 00.00.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOR$	192.832,00
P. A: 2.059 - DESPESAS PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS GAB. SEC. OBRAS	
(0389) 3.1.90.04 00.00.0000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADR$	33.244,78
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ESTRADAS E RODAGEN Unidade: 07.02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, ESTRADAS E RODAGENS	Valor
P. A: 2.063 - MANUTENÇÃO DOS SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	
(0426) 3.3.90.39 00.00.0017 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOR$	18.962,15
Órgão: 08 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBEINTE Unidade: 08.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA	Valor
P. A: 2.066 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADM GAB. SEC. AGRICULTURA	
(0440) 3.3.90.36 00.00.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOR$	500,00
(0441) 3.3.90.39 00.00.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOR$	14.511,00
P. A: 2.067 - DESPESAS PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	
(0443) 3.1.90.04 00.00.0000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADR$	12.145,49
Órgão: 09 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Unidade: 09.01 - GABINETE DO(A) SECRETÁRIA(O) DE ASSISTÊNCIA SOCI	Valor
P. A: 2.071 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SEC ASSISTENCIA SOCIAL	
(0461) 3.3.50.43 00.00.0000 - SUBVENCOES SOCIAIS R$	500,00
P. A: 2.072 - DESPESAS PESSOAL ENCARGOS SEC ASSISTENCIA SOCIAL	
(0467) 3.1.90.04 00.00.0000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADR$	35.904,09
P. A: 2.073 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
(0471) 3.1.90.04 00.00.0000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADR$	10.490,65

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Programa de 2019 no valor de R$ 784.864,53 (setecentos e oitenta e quatro mil oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), na forma abaixo especificada:

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER Unidade: 10.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

P. A: 2.081 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES SEC. DE ESPORTE E LAZER

Valor

(0509) 3.3.90.14 00.00.0000 - DIARIAS - CIVIL R$ 600,00

P. A: 2.082 - DEPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS SEC. ESPORTE LAZER

(0514) 3.1.90.04 00.00.0000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADR$ 6.132,71

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER Unidade: 10.02 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

P. A: 2.083 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ESPORTE

Valor

(0524) 3.3.50.43 00.00.0000 - SUBVENCOES SOCIAIS R$ 800,00

Órgão: 11 - SECRETARIA MUN. DESENVOL. SÓCIOECONÔMICO E TURIST Unidade: 11.01 - GABINETE SECRETÁRIO(A) SEC DES. SÓCIOECON. E TUR

Valor

P. A: 2.085 - DESPESAS PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS SEC DES. SÓCIOEC.TURISTICO

(0539) 3.1.90.04 00.00.0000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADR$

TOTAL R$

14.330,41

784.864,53

Artigo 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial de R$ 784.864,53 (setecentos e oitenta e quatro mil oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e três centavos) de dotação orçamentária, a seguir especificada:

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA Unidade: 05.01 - GABINETE SECRETÁRIO(A) DE EDUCAÇÃO E CULTURA P. A: 2.018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM GABINETE SECRETARIO	Valor
(0562) 3.3.90.34 00.00.0001 - OUTRAS DESP. DE PESS.DEC. DE CONTR.DE R$	27.900,00
(0090) 3.3.90.39 00.00.0001 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOR$	7.520,00
(0093) 3.3.90.93 00.00.0001 - INDENIZACOES E RESTITUICOES R$	11.132,00
Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA Unidade: 05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Valor
P. A: 2.020 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADM DO FUNDO MUN. EDUCAÇÃO	
(0108) 3.3.90.14 00.00.0001 - DIARIAS - CIVIL R$	150,00
(0112) 3.3.90.39 00.00.0001 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOR$	3.330,00
P. A: 2.022 - MANUTENÇÃO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR-PNAI	
(0117) 3.3.90.30 00.00.0001 - MATERIAL DE CONSUMO R$	1.064,00
(0118) 3.3.90.30 00.00.0015 - MATERIAL DE CONSUMO R$	1.226,00
P. A: 2.023 - MANUTENÇÃO PROGRAMA MERENDO ESCOLAR -PNAEF	
(0119) 3.3.90.30 00.00.0001 - MATERIAL DE CONSUMO R$	11.404,00
(0120) 3.3.90.30 00.00.0015 - MATERIAL DE CONSUMO R$	641,00

Artigo 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial de R$ 784.864,53 (setecentos e oitenta e quatro mil oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e três centavos) de dotação orçamentária, a seguir especificada:

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA Unidade: 05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO P. A: 2.024 - TERCEIRIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	Valor
(0123) 3.3.90.39 00.00.0001 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOR$	2.335,00
(0124) 3.3.90.39 00.00.0015 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOR$	355,00
(0125) 3.3.90.39 00.00.0030 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOR$	3.270,00
P. A: 2.025 - MANUTENÇÃO DA FROTA ESCOLAR PRÓPRIA	
(0131) 3.3.90.39 00.00.0001 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOR$	5.547,00
(0132) 3.3.90.39 00.00.0015 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOR$	700,00
P. A: 2.027 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE E PMDDE	
(0137) 3.3.90.30 00.00.0015 - MATERIAL DE CONSUMO R$	680,00
P. A: 2.028 - PROGRAMAS DE TRANSPORTE ESCOLAR (ESTADO/UNIÃO)	
(0140) 3.3.90.30 00.00.0022 - MATERIAL DE CONSUMO R$	670,00
(0141) 3.3.90.39 00.00.0015 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOR$	5.146,00
P. A: 2.030 - PROGRAMA SALÁRIO-EDUCAÇÃO	
(0146) 3.3.90.30 00.00.0015 - MATERIAL DE CONSUMO R$	14.570,00
(0147) 3.3.90.39 00.00.0015 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOR$	7.878,00
Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA Unidade: 05.03 - CRECHE E PRÉ-ESCOLA	Valor
P. A: 2.031 - PROGRAMA MERENDA ESCOLAR-PNAEC/ PNAPE	
(0154) 3.3.90.30 00.00.0001 - MATERIAL DE CONSUMO R$	880,00

P. A: 2.032 - PESSOAL, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM CRECHES E PRÉ-ESCOLA

(0161) 3.3.90.30 00.00.0001 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.110,00

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Valor

Unidade: 05.05 - FUNDEB - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA P. A: 2.034 - DESPESAS PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS FUNDEB40%	
(0170) 3.1.90.11 00.00.0019 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES R$	420,00
P. A: 2.036 - DESPESAS PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS FUNDEB40% INFANTIL	
(0176) 3.1.90.04 00.00.0019 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADR$	19.729,00
(0177) 3.1.90.11 00.00.0019 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES R$	1.231,00
P. A: 2.037 - DESPESAS PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS FUNDEB60%	
(0182) 3.1.90.13 00.00.0018 - OBRIGACOES PATRONAIS R$	1.479,33

Artigo 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial de R$ 784. 864,53 (setecentos e oitenta e quatro mil oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e três centavos) de dotação orçamentária, a seguir especificada:

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA Unidade: 05.06 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

P. A: 2.040 - MANUTENÇÃO, PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA CULTURA

Valor

(0198) 3.1.91.13 00.00.0000 - OBRIGACOES PATRONAIS R$ 172,00

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO Unidade: 06.01 - BLOCO GESTÃO EM SAÚDE

P. A: 2.041 - MANUTENÇÃO DO BLOCO GESTÃO EM SAÚDE

(0208) 3.3.90.14 00.00.0002 - DIARIAS - CIVIL R$

Valor

1.130,00

(0211) 3.3.90.36 00.00.0002 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOR$

P. A: 2.042 - DESPESAS PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS BLOCO GESTÃO (0219) 3.1.90.94 00.00.0002 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHR$

17,85

2.640,00

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO Unidade: 06.02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

P. A: 2.043 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES BÁSICAS NOS PSFs

(0233) 3.3.90.33 00.00.0046 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAR$

P. A: 2.045 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL

Valor

1.150,00

(0248) 3.3.90.30 00.00.0002 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 190,00

P. A: 2.046 - DESPESAS COM PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS SAÚDE BUCAL (0254) 3.1.90.04 00.00.0002 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADR$

P. A: 2.047 - MANUTENÇÃO, PESSOAL E ENCARGOS AGENTES COMUNITÁRIOS (0263) 3.1.90.04 00.00.0002 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADR$

29.500,00

59.254,02

(0267) 3.1.90.13 00.00.0002 - OBRIGACOES PATRONAIS R$ 10.000,00

(0270) 3.1.90.94 00.00.0046 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHR$ 290,00

(0273) 3.3.90.14 00.00.0046 - DIARIAS - CIVIL R$ 1.050,00

(0275) 3.3.90.33 00.00.0046 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAR$ (0276) 3.3.90.36 00.00.0046 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOR$

P. A: 2.048 - MANUTENÇÃO DESPESAS DA ATENÇÃO BÁSICA

1.050,00

1.050,00

(0279) 3.3.90.14 00.00.0046 - DIARIAS - CIVIL

(0280) 3.3.90.30 00.00.0002 - MATERIAL DE CONSUMO

R$ 27.360,00

R$ 130,00

(0286) 3.3.90.39 00.00.0042 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOR$

P. A: 2.094 - MANUTENÇÃO, EQUIPAMENTOS, PESSOAL E ENCARGOS DO NASF

5.800,00

(0596) 3.3.90.14 00.00.0002 - DIARIAS - CIVIL R$ 2.500,00

Artigo 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial de R$ 784. 864,53 (setecentos e oitenta e quatro mil oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e três centavos) de dotação orçamentária, a seguir especificada:

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO Unidade: 06.03 - BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC P. A: 1.027 - AQUISIÇÃO EQUIP. MAT. PERMANENTE MAC	Valor
(0569) 4.4.90.52 00.00.0047 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTR$	440,00
P. A: 2.050 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES UNIDADE MISTA DE SAÚDE/HOSPITAL	
(0602) 3.3.50.43 00.00.0002 - SUBVENCOES SOCIAIS R$	100,00
(0603) 3.3.90.14 00.00.0002 - DIARIAS - CIVIL R$	10.960,00
(0298) 3.3.90.14 00.00.0046 - DIARIAS - CIVIL R$	160,00
(0299) 3.3.90.30 00.00.0002 - MATERIAL DE CONSUMO R$	3.320,00
(0300) 3.3.90.30 00.00.0042 - MATERIAL DE CONSUMO R$	1.191,00
(0301) 3.3.90.30 00.00.0046 - MATERIAL DE CONSUMO R$	13.290,00
(0302) 3.3.90.36 00.00.0002 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOR$	530,00
(0305) 3.3.90.39 00.00.0042 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOR$	440,00
(0306) 3.3.90.39 00.00.0046 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOR$	16.405,00
P. A: 2.053 - PESSOAL, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS-SAÚDE MENTAL	
(0322) 3.1.90.13 00.00.0002 - OBRIGACOES PATRONAIS R$	4.403,00
(0661) 3.3.90.30 00.00.0042 - MATERIAL DE CONSUMO R$	11.416,00
(0328) 3.3.90.36 00.00.0046 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOR$	180,00
(0329) 3.3.90.39 00.00.0002 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOR$	5.509,00
(0330) 3.3.90.39 00.00.0046 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOR$	7.744,00
P. A: 2.054 - PESSOAL, MANUTENÇÃO ATIVIDADES LABORATÓRIO MUNICIPAL	
(0331) 3.1.90.04 00.00.0002 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADR$	525,00
(0333) 3.1.90.11 00.00.0046 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES R$	100,00
(0338) 3.3.90.30 00.00.0046 - MATERIAL DE CONSUMO R$	11.728,00
P. A: 2.096 - MANUT., EQUIP., PESSOAL E ENCARGOS DA AGENCIA TRANSFUSIONAL	

(0618) 3.1.90.11 00.00.0046 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES	R$	500,00
(0622) 3.3.90.30 00.00.0042 - MATERIAL DE CONSUMO	R$	900,00
(0623) 3.3.90.30 00.00.0046 - MATERIAL DE CONSUMO	R$	2.360,00

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO Unidade: 06.04 - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

P. A: 2.055 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA

(0629) 3.1.90.11 00.00.0002 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES R$

Valor

46.000,00

(0634) 3.3.90.30 00.00.0042 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 15.000,00

Artigo 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial de R$ 784. 864,53 (setecentos e oitenta e quatro mil oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e três centavos) de dotação orçamentária, a seguir especificada:

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO Unidade: 06.05 - BLOCO TFVS - VIGIÂNCIAS EM SAÚDE P. A: 2.056 - PESSOAL E MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Valor
(0347) 3.1.90.04 00.00.0002 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADR$	2.197,00
(0349) 3.1.90.11 00.00.0002 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES R$	1.252,00
(0360) 3.3.90.39 00.00.0046 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOR$	40.647,00
P. A: 2.057 - PESSOAL ENCARGOS E MANUTENÇÃO VIG. EPIDEMIOLÓGICA	
(0361) 3.1.90.04 00.00.0002 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADR$	29.135,00
(0363) 3.1.90.11 00.00.0002 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES R$	11.339,18
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ESTRADAS E RODAGEN Unidade: 07.01 - GABINETE DO SEC. DE OBRAS	Valor
P. A: 2.058 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES GAB. SECRETÁRIO DE OBRAS	
(0381) 3.3.90.14 00.00.0000 - DIARIAS - CIVIL R$	180,00
(0382) 3.3.90.30 00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO R$	63.822,84
(0388) 4.6.90.77 00.00.0090 - PRINCIPAL CORRIGIDO DA DIV. CONTRATU R$	16.250,00
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ESTRADAS E RODAGEN Unidade: 07.02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, ESTRADAS E RODAGENS	Valor
P. A: 1.041 - AQUISIÇÃO VEÍCULO, MÁQUINAS E EQUIP. RODOVIÁRIOS	
(0404) 4.4.90.52 00.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTR$	100.000,00
P. A: 1.043 - CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
(0408) 4.4.90.51 00.00.0000 - OBRAS E INSTALACOES R$	24.500,00
P. A: 2.063 - MANUTENÇÃO DOS SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
(0424) 3.3.90.30 00.00.0017 - MATERIAL DE CONSUMO R$	4.439,31
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ESTRADAS E RODAGEN Unidade: 07.03 - DEPARTAMENTO DO FETHAB NO MUNICIPIO	Valor

P. A: 2.064 - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS ESTADUAIS NÃO PAVIMENTADAS-FETHAB

(0429) 3.3.90.30 00.00.0030 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 60.900,00

Órgão: 08 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBEINTE Unidade: 08.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA

P. A: 2.066 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADM GAB. SEC. AGRICULTURA

Valor

(0438) 3.3.90.14 00.00.0000 - DIARIAS - CIVIL

P. A: 2.067 - DESPESAS PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS (0446) 3.1.91.13 00.00.0000 - OBRIGACOES PATRONAIS

R$ 1.100,00

R$ 1.400,00

Artigo 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial de R$ 784. 864,53 (setecentos e oitenta e quatro mil oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e três centavos) de dotação orçamentária, a seguir especificada:

Órgão: 09 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 09.01 - GABINETE DO(A) SECRETÁRIA(O) DE ASSISTÊNCIA SOCI

P. A: 2.071 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SEC ASSISTENCIA SOCIAL

Valor

(0462) 3.3.90.14 00.00.0000 - DIARIAS - CIVIL

R$

TOTAL R$

850,00

784.864,53

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3023/2019

DECRETO Nº 3023/19

DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Abre Crédito SUPLEMENTAR - Anulação de dotação no Orçamento Programa de 2019 e da Outras Providências", com base na Lei Municipal de Nº 1398/18 de 1 de outubro de 2018.

O Sr. FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA,Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Programa de 2019 no valor de R$ 678.000,00 (seiscentos e setenta e oito mil reais), na forma abaixo especificada:

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA Unidade: 05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Valor

P. A: 2.021 - DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO FUNDO EDUCAÇÃO

(0113) 3.1.90.04 00.00.0001 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINAD R$	98.000,00
(0114) 3.1.90.11 00.00.0001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES R$	86.000,00
Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA Unidade: 05.05 - FUNDEB - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	Valor
P. A: 2.037 - DESPESAS PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS FUNDEB60%	
(0180) 3.1.90.04 00.00.0018 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADR$	195.000,00
(0181) 3.1.90.11 00.00.0018 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES R$	160.000,00
(0182) 3.1.90.13 00.00.0018 - OBRIGACOES PATRONAIS R$	40.000,00
(0183) 3.1.91.13 00.00.0018 - OBRIGACOES PATRONAIS R$	25.000,00

P. A: 2.038 - DESPESAS COM PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS FUNDEB60% INFANTIL		
(0184) 3.1.90.04 00.00.0018 - CONTRATACAO POR TEMPO	DETERMINADR$	40.000,00
(0186) 3.1.90.13 00.00.0018 - OBRIGACOES PATRONAIS	R$	10.000,00
(0187) 3.1.91.13 00.00.0018 - OBRIGACOES PATRONAIS	R$	24.000,00
	TOTAL R$	678.000,00

Artigo 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente:

Dotação transferida R$ 678.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019

A Comissão Permanente de Licitação e Julgamento da Prefeitura Municipal de Canarana-MT, faz saber que a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 010/2019,** teve como vencedora a empresa **CONSTRURAPIDO CONSTRUÇÕES EIRELI**, conforme ata da sessão**.**

Canarana -MT, 08 de Janeiro de 2020.

ALEX MARCATO GONÇALVES

Presidente da CPL

DECRETO Nº 3021/19

DECRETO Nº 3021/19

DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Abre Crédito SUPLEMENTAR - Anulação de dotação no Orçamento Programa de 2019 e da Outras Providências", com base na Lei Municipal de Nº 1459/19 de 16 de setembro de 2019.

O Sr. FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA,Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Programa de 2019 no valor de R$ 979.701,09 (novecentos e setenta e nove mil setecentos e um reais e nove centavos), na forma abaixo especificada:

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA Unidade: 05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

P. A: 2.023 - MANUTENÇÃO PROGRAMA MERENDO ESCOLAR - PNAEF (0120) 3.3.90.30 00.00.0015 - MATERIAL DE CONSUMO R$

Valor

10.000,00

P. A: 2.028 - PROGRAMAS DE TRANSPORTE ESCOLAR (ESTADO/UNIÃO)

(0139) 3.3.90.30 00.00.0015 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 4.400,00

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA Unidade: 05.05 - FUNDEB - FUNDO DE DESENV. DA EDUCACAO BASICA P. A: 2.034 - DESPESAS PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS FUNDEB40%	Valor
(0169) 3.1.90.04 00.00.0019 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADR$	84.635,11
(0170) 3.1.90.11 00.00.0019 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES R$	9.000,00
(0171) 3.1.90.13 00.00.0019 - OBRIGACOES PATRONAIS R$	4.968,99
(0172) 3.1.91.13 00.00.0019 - OBRIGACOES PATRONAIS R$	16.835,34
P. A: 2.036 - DESPESAS PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS FUNDEB40% INFANTI	L
(0178) 3.1.90.13 00.00.0019 - OBRIGACOES PATRONAIS R$	4.511,44
(0179) 3.1.91.13 00.00.0019 - OBRIGACOES PATRONAIS R$	15.633,74
P. A: 2.037 - DESPESAS PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS FUNDEB60%	
(0181) 3.1.90.11 00.00.0018 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES R$	11.672,65
(0183) 3.1.91.13 00.00.0018 - OBRIGACOES PATRONAIS R$	198,00
P. A: 2.038 - DESPESAS COM PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS FUNDEB60% INFANTIL	
(0184) 3.1.90.04 00.00.0018 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINAD R$	35.379,78
(0185) 3.1.90.11 00.00.0018 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES R$	209.028,66
(0187) 3.1.91.13 00.00.0018 - OBRIGACOES PATRONAIS R$	1.281,48
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO Unidade: 06.02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	Valor
P. A: 2.043 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES BÁSICAS NOS PSFs	
(0231) 3.3.90.30 00.00.0046 - MATERIAL DE CONSUMO R$	

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO Unidade: 06.02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA P. A: 2.043 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES BÁSICAS NOS PSFs	Valor
(0237) 3.3.90.39 00.00.0046 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOR$	55.000,00
P. A: 2.044 - DESPESAS COM PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS PSFs	
(0239) 3.1.90.04 00.00.0046 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADR$	18.706,51
(0241) 3.1.90.11 00.00.0046 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES R$	158.309,29
(0245) 3.1.90.94 00.00.0046 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHR$	15.483,98
P. A: 2.046 - DESPESAS COM PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS SAUDE BUCAL	
(0255) 3.1.90.04 00.00.0046 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADR$	23.037,09
(0257) 3.1.90.11 00.00.0046 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES R$	16.758,76

P. A: 2.047 - MANUTENÇÃO, PESSOAL E ENCARGOS AGENTES COMUNITÁRIOS (0264) 3.1.90.04 00.00.0046 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADR$ (0266) 3.1.90.11 00.00.0046 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES R$

3.322,85

69.164,33

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO Unidade: 06.03 - BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

P. A: 2.050 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES UNIDADE MISTA DE SAÚDE/HOSPITAL

Valor

(0306) 3.3.90.39 00.00.0046 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOR$

P. A: 2.052 - RATEIO AO CONSÓRCIO INTERM. DE SAÚDE-CISMA

(0317) 3.1.71.70 00.00.0046 - RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCR$

67.000,00

9.000,00

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO Unidade: 06.04 - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA P. A: 2.055 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA		Valor
(0342) 3.3.90.30 00.00.0046 - MATERIAL DE CONSUMO	R$	47.000,00
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO Unidade: 06.05 - BLOCO TFVS - VIGILÂNCIAS EM SAÚDE		Valor
P. A: 2.056 - PESSOAL E MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		

(0348) 3.1.90.04 00.00.0046 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADR$	5. 862,20
(0350) 3.1.90.11 00.00.0046 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES R$	32. 558,92
P. A: 2.057 - PESSOAL ENCARGOS E MANUTENÇÃO VIG. EPIDEMIOLÓGICA	
(0362) 3.1.90.04 00.00.0046 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADR$	1433,35

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Programa de 2019 no valor de R$ 979.701,09 (novecentos e setenta e nove mil setecentos e um reais e nove centavos), na forma abaixo especificada:

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO Unidade: 06.05 - BLOCO TFVS - VIGIÂNCIAS EM SAÚDE

P. A: 2.057 - PESSOAL ENCARGOS E MANUTENÇÃO VIG. EPIDEMIOLÓGICA (0364) 3.1.90.11 00.00.0046 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES R$

TOTAL R$

Valor

29.518,62

979.701,09

Artigo 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente:

Excesso de arrecadação R$ 979.701,09

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO DE RATEIO 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

Extrato Contrato de Rateio 001/2020 - Município de Carlinda / Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Alto Tapajós

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 11.107/2005 e LEI MUNICIPAL N.º 1.178/2019.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/05, e com base na Resolução orçamentaria aprovada pela Assembleia Geral, tendo por fim o efetivo funcionamento da sede administrativa do CONSÓRCIO, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSORCIO no tocante ao modelo de governança regional para oferta de serviços relativos á área de saúde, nos termos do Contrato de Consórcio Público firmado

VALOR TOTAL: R$ 247.320,00 (duzentos e quarenta e sete mil trezentos e vinte reais)

VIGÊNCIA: 02/01/2020 a 31/12/2020.

PREVCAR
PREVCAR - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CARLINDA

PORTARIA Nº. 002/2020

O Diretor Executivo do PREVCAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o PREVCAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Carlinda, não possuem em seus quadros funcionais servidores para comporem a comissão de licitação;

Considerando que a legislação em vigor estabelece a necessidade de nomear os membros para as necessárias aberturas dos procedimentos licitatórios;

RESOLVE:

Art.1º- Nomear três servidores do quadro de funcionários efetivos da Prefeitura Municipal de Carlinda e segurados do PREVCAR para compor a Comissão Permanente de Licitação desta Previdência para o Exercício 2020, ficando a Comissão composta da seguinte forma:

Franciane Kethlen Ribeiro Nogueira – Presidente

Fabiana da Silva França – Membro

Erica Marcieli Furlan de Pedri de Campos - Membro

Registre, Publique e Cumpra.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogada as disposições em contrário.

Carlinda - MT, 06 de Janeiro de 2020.

Elisandro da Silva

Diretor Executivo

Portaria nº 01/2020

PREVCAR
PREVCAR - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CARLINDA

PORTARIA Nº 003/2020

"NOMEIA A COMISSÃO GERAL DE LEVANTAMENTO PATRIMONIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Elisandro da Silva, Diretor Executivo do PREVCAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade da implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público em convergência às normas internacionais e em atendimento às disposições da Portaria STN nº 634/2013 de 19 de novembro de 2013 e art. 1º da Portaria STN nº 437/2012 de 12 de Julho de 2012;

CONSIDERANDO as mudanças eminentes da Contabilidade Pública no que tange o Patrimônio e suas variações;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração da real situação e rigoroso controle do inventário patrimonial do PREVCAR, para proceder ao novo tratamento do mesmo;

CONSIDERANDO a existência de materiais permanentes e de consumo que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis em disponibilidade;

RESOLVE:

ART. 1° - Fica instituída A Comissão de Levantamento Geral do Patrimônio do PREVCAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Carlinda.

ART. 2° - A Comissão que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes membros:

NOME	***DESIGNAÇÃO***	***CARGO***
Solange Pereira da Silva	Presidente	Tec. Administrativo RH
Norai Hidalgo Belido	Secretario	Assistente Administrativo
Marilúcia Nóbrega Correa	Membro	Assistente Administrativo

ART. 3° - Compete a Comissão, as seguintes atribuições:

Confecção das atas das reuniões realizadas no período de realização do Levantamento Patrimonial.

Conferência e Verificação do Patrimônio do PREVCAR, verificar compatibilidade do patrimônio físico junto ao banco de dados do sistema de informática.

Conferir e verificar o estado de conservação e funcionamento dos Bens Públicos e realizar as devidas Reavaliações e Depreciações.

Realizar o levantamento e Proceder a Baixa dos Bens inservíveis, obsoletos ou antieconômicos a esta previdência.

Proceder o Inventário Físico e Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis de forma a demonstrar a real situação física e financeira dos Bens que compõem o Patrimônio do PREVCAR por ocasião do encerramento do exercício, e para elaboração do Balanço Geral.

ART. 4° - Das Reavaliações e Depreciações;

Parágrafo primeiro. Para os efeitos de avaliação da quota de depreciação dos bens, a comissão utilizar-se-á, como parâmetros, aqueles mencionados na Portaria 076/2012, de 19 de Dezembro de 2012.

ART. 5° - Esta Comissão deverá entregar o relatório final conclusivo a Diretora Executiva do PREVCAR, respeitando os prazos estatuídos na Portaria Nº 084/2013 de 31 de dezembro de 2013, sendo que o Inventário Físico e Financeiro do exercício sob análise deverá ser Confeccionado ate o dia 31 de Dezembro do corrente ano.

ART. 6° - Fica facultado ao Presidente desta Comissão a requisição do auxílio da Diretora Executiva para o desenvolvimento dos trabalhos.

ART.7° - Fica o PREVCAR responsável pela disponibilização de materiais e equipamentos necessários para realização dos trabalhos.

ART. 8° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Registre, Publique e Cumpra.

Carlinda/MT, 06 de Janeiro de 2020.

Elisandro da Silva

Diretor Executivo

Portaria n° 01/2020

PREVCAR
PREVCAR - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CARLINDA

PORTARIA Nº. 004/2020

O Diretor Executivo do PREVCAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o PREVCAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Carlinda, não possuem em seus quadros funcionais servidores para compor função de pregoeiro oficial e equipe de apoio;

Considerando que a legislação em vigor estabelece a necessidade de nomear os membros para as necessárias aberturas dos procedimentos licitatórios;

RESOLVE:

Art.1º- Fica nomeada a servidora Sra. **DEISE DIONE MUTSCHALL** para exercer a função de Pregoeiro Oficial nas licitações modalidade Pregão, no PREVCAR – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Carlinda-MT.

Parágrafo único - Com a finalidade de assistir ao Pregoeiro Oficial no desempenho das suas funções, fica designada Equipe de Apoio, composta pelos seguintes membros:

FABIANA DA SILVA FRANÇA – Membro

ERICA MARCIELI FURLAN DE PEDRI DE CAMPOS – Membro

Registre, Publique e Cumpra.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogada as disposições em contrário.

Carlinda - MT, 06 de Janeiro de 2020.

Elisandro da Silva

Diretor Executivo

Portaria nº. 01/2020

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2019

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Carlinda – MT torna público aos interessados que Conforme Edital de Licitação do "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, NA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A POPULAÇÃO E NO PRONTO ATENDIMENTO".**

EMPRESAS VENCEDORAS:

AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA sob CNPJ 20.590.555/0001-48

CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA sob CNPJ 03.652.030/0001-70

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME sob CNPJ 25.279.552/0001-01

TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI sob CNPJ 22.862.531/0001-26

DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA sob CNPJ 02.520.829/0001-40

CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA sob CNPJ 07.847.837/0001-10

GOLDENPLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA sob CNPJ 17.472.278/0001-64

MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME sob CNPJ 28.418.133/0001-00

FERNAMED LTDA sob CNPJ 04.759.433/0001-86

FARMACIA BOM PREÇO LTDA EPP sob CNPJ 11.504.314/0001-48

JNI MEDICAMENTOS E HOSPITALARES EIRELI sob CNPJ 30.153.492/0001-16

MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI sob CNPJ 09.676.256/0001-98

TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA sob CNPJ 32.364.822/0001-48

NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA sob CNPJ 14.595.725/0001-84

ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI sob CNPJ 04.162.170/0001-23

E teve entre fracassados e desertos os itens abaixo:

ITEM	CÓD	COD. TCE	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
3	42702	309383-2	ACETATO DE BETAMETASONA+FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASOA SUSPENSÃO INJETÁVEL (3MG/ML + 3MG/ML) FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA COM 1 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	AMPOLA	5.000
4	51970	371960-0	ACETATO DE TOCOFEROL + ASSOCIAÇÕES DE VITAMINAS E MINERAIS FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	5.000
10	48746	315233-2	ACICLOVIR- CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 400 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	COMPRIMIDO	5.000
13	51973	333330-2	ACIDO ACETILSALICILICO TAMPONADO CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	COMPRIMIDO	10.000
14	42703	308054-4	ACIDO ASCORBICO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 100MG/ML, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA 5 ML, VIA PARENTERAL.	AMPOLA	30.000
23	11961	299338-4	AGUA BORICADA - 3 %,SOLUCAO,EM FRASCO 100ML,ANTI-SEPTICO TOPICO	FRASCO	500
25	85749	188264-3	ALBENDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO MASTIGAVEL,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	1.000
28	30292	425799-5	ALCOOL ETILICO - COM TEOR ALCOOLICO 70%, HIDRATADO, EMBALADO EM TUBO COM 500 ML, EM FORMA DE GEL BACTERICIDA	FRASCO	500
40	42866	306721-1	AMIODARONA, CLORIDRATO -CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 200 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	COMPRIMIDO	20.000
56	42313	306812-9	ATROPINA, SULFATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 0,25 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	AMPOLA	500
58	42873	000.15097	AZITROMICINA- CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 40 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	COMPRIMIDO	5.000
60	30366	309922-9	BACLOFENO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	COMPRIMIDO	15.000
65	46867	000.10445	BENZILPENICILINA BENZATINA - 600.000UI, PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL, FRASCO-AMPOLA SEM DILUENTE, PARENTERAL.	AMPOLA	7.000
67	10222	320163-5	BENZOATO DE BENZILA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 0,25ML/ML, FORMA FARMACEUTICA EMULSAO, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO TOPICA.	FRASCO	500
70	84947	000.2529	BIPERIDENO- CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 1MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM COMPRIMIDO, VIA ORAL.	COMPRIMIDO	10.000
73	84948	423975-0	BRINZOLAMIDA + TIMOLOL, MALEATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1% MG/ML RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO OFTALMICA,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 5ML,VIA DE ADMINISTRACAO OFTALMICA SOLUÇÃO OFTALMICA.	FRASCO	300
78	48754	308622-4	BROMETO DE TIOTRÓPIO- CONCENTRACAO/DOSAGEM 2,5 MCG/DOSE,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO PARA INALACAO,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO + INALADOR,VIA DE ADMINISTRACAO INALATORIA COM 4 ML	FRASCO	1.500
81	42710	000.14067	BROMIDRATO FENOTEROL,CONCENTRACAO/DOSAGEM 2,5MG/ 10ML,FORMA FARMACEUTICA XAROPE PEDIATRICO,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO	250
82	17220	310820-1	BROMOPRIDA- CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 4 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO ORAL COM 20 ML, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	FRASCO	5.000
91	51996	336528-0	CALCITRIOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,25 MCG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	1.500
94	30374	388251-9	CARBAMAZEPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 400 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DIVISIVEL DE LIBERACAO CONTROLADA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	COMPRIMIDO	12.000
96	84950	000.12629	CARBONATO DE LITIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1.250 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	COMPRIMIDO	10.000
97	29652	311064-8	CARBONATO DE LITIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 300 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	COMPRIMIDO	10.000
106	84951	322197-0	CEFADROXILA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	8.000
107	39530	306902-8	CEFALEXINA- CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDO OU DRAGEA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	COMPRIMIDO	50.000
109	42714	306907-9	CEFALOTINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 G,FORMA FARMACEUTICA PO COM DILUENTE PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA	31.000
115	29921	334635-8	CETOCONAZOL- CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SHAMPOO, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO 100ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO VIA TOPICA.	FRASCO	10.000
121	48826	324099-1	CICLOSPORINA 100 MG FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	COMPRIMIDO	2.000
122	48825	324098-3	CICLOSPORINA 50 MG FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	COMPRIMIDO	30.000
128	26663	310711-6	CINARIZINA- CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 75 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	COMPRIMIDO	50
129	52011	412698-0	CIPIONATO TESTOSTERONA, CONCENTRACAO/DOSAGEM 200MG/2ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO OLEOSA INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR	AMPOLA	20.000
133	46677	000.7251	CITRATO DE FENTANILA- CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 0,05 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA DE 10 ML .	AMPOLA	5.000
134	43075	316168-4	CLARITROMICINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL .	COMPRIMIDO	10.000
135	29668	316189-7	CLOMIPRAMINA- 25/MG CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	COMPRIMIDO	5.000

141	52013	306990-7	CLORANFENICOL- CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 1 G, FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	AMPOLA	15.000
146	30022	10593-7	CLORIDRATO DE EPINEFRINA- CONCENTRACAO/DOSAGEM 1MG, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO-AMPOLA/AMPOLA. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES, VIA PARENTERAL	AMPOLA	2.500
147	42735	307213-4	CLORIDRATO DE ETILEFRINA- CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL 10MG/ML	AMPOLA	2.000
163	48757	333958-0	CLORIDRATO DE TRAMADOL 37,5 MG + PARACETAMOL 325,0 MG (POR COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	25.000
167	42902	318849-3	CLORPROMAZINA 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 20 ML	FRASCO	500
170	48758	333585-2	CLOXAZOLAM 2MG ,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	COMPRIMIDO	3.000
175	84962	359738-5	CORDIA VERBENACEA DC, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO 60G, FORMA DE APRESENTAÇÃO BISNAGA.	BISNAGA	5.000
176	84963	327530-2	CORDIA VERBENACEA DC, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO 30G, FORMA DE APRESENTAÇÃO BISNAGA.	BISNAGA	5.000
179	48839	334663-3	DEFERASIROX - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DISPERSIVEL,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	3.000
181	48759	325157-8	DEXAMETASONA COLÍRIO- CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO OFTALMICA,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 5ML,VIA DE ADMINISTRACAO OFTALMICA	FRASCO	1.000
183	10228	222532-8	DEXAMETASONA- CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 1MG/G (0,1%) FORMA FARMACEUTICA CREME, FORMA DE APRESENTAÇÃO BISNAGA 10G , VIA TOPICO.	BISNAGA	10.000
185	3738	327677-5	DEXAMETASONA- CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 4MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 2,5ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	AMPOLA	30.000
191	52040	320138-4	DICLOFENACO DIETILAMONIO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 11,6 MG/G, FORMA FARMACEUTICA GEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO BISNAGA 60G, VIA DE ADMINISTRAÇÃO TOPICA.	BISNAGA	3.000
192	52041	433149-4	DICLOFENACO POTASSICO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 25 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAMUSCULAR.	AMPOLA	5.000
194	42755	314127-6	DICLOFENACO SODICO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 75MG/ML, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA 3 ML, VIA INTRAMUSCULAR.	AMPOLA	20.000
196	42909	314131-4	DIGOXINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,05 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA ELIXIR,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO	250
198	52044	316379-2	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 50 MG +10 MG RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	COMPRIMIDOS	15.000
199	48762	322280-2	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 25 MG/ML + 5 MG/ML RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO 20ML , VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	FRASCO	1.000
201	84964	000.8360	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE - (30MG+50MG+1000MG+1000MG)/ML, RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA 10ML, VIA PARENTERAL.	AMPOLA	3.000
204	43077	319945-2	DIOSMINA + HESPERIDINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 450 MG + 50 MG RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	COMPRIMIDO	20.000
208	85524	328997-4	DIPIRONA SODICA - + BUTILBROMETO DE ECOPOLAMINA + BROMIDRATO DE HIOSCIAMINA + METILBROMETO DE HAMOTROPINA CONCENTRACAO/DOSAGEM 300MG+65MCG+104MCG+1MGMG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 2ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL	COMPRIMIDO	2.400
216	85523	440214-6	DOXAZOSINA+ FINASTERIDA, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 02MG+05MG,G, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	COMPRIMIDO	5.000
222	52052	368709-0	ENANTATO DE NORESTISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL (50 + 5 MG)ML AMPOLA	AMPOLA	300
224	46676	307593-1	ENOXAPARINA- CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 40 MG, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM SERINGA PREENCHIDA CONTENDO 0,4 ML, VIA PARENTERAL.	CAIXA 1 SERINGA	300
226	52055	349999-5	ENTECAVIR - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	300
227	84969	31587-8	ERITROMICINA ESTOLATO, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 500MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO.	COMPRIMIDO	3.000
229	48845	308288-1	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL. (BUSCOPAM SIMPLES)	AMPOLA	20.000
230	42920	314079-2	ESPIRONOLACTONA- CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	COMPRIMIDO	10.000
234	52059	000.12630	ESTRIOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 2 MG, FORMA FARMACEUTICA EM COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO, VIA ORAL	COMPRIMIDO	2.000
235	42923	000.7314	ESTROGENIOS CONJUGADOS - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,3 MG, FORMA FARMACEUTICA DRAGEA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	COMPRIMIDO	5.000
240	42786	316821-2	FENOBARBITAL - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 2ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	AMPOLA	1.000
242	85490	000.10527	FENTANILA, CITRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 78,5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	AMPOLA	500
244	52061	346297-8	FINASTERIDA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	COMPRIMIDO	7.000
249	84970	328282-1	FLUOCINOLONA ACETONIDA 0,250 MG/ML + SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000 UI/ML + SULFATO DE NEOMICINA 3,50 MG/ML + CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20,00 MG/ML, FORMA DE APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO OFTALMICA.	FRASCO	18.000
255	42796	314333-3	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA- CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 4MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	AMPOLA	20.000
265	42936	000.7315	GLICEROL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 72 MG, FORMA DE APRESENTACAO SUPOSITORIO.	FRASCO	300
266	52068	000.22635	GLICLAZIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 60 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	10.000
270	42798	308146-0	GLICOSE - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 50%, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 20ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA.	AMPOLA	2.000
277	84972	316646-5	HIDRALAZINA, CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 50 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	COMPRIMIDO	5.000

282	52073	307590-7	HIDROXIDO FERRICO, SACARATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 20MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA.	AMPOLA	1.500
283	52074	330348-9	HILANO G-F 20 - CONCENTRACAO/DOSAGEM 8 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO SERINGA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRA-ARTICULAR	AMPOLA	20
287	85497	000.8073	IMIPRAMINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.400
288	52075	338850-6	INSULINA GLARGINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 UI/ 10ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO SUBCUTANEA	FRASCO	100
289	52076	000.12634	INSULINA HUMANA - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 100UI/ML (70 NPH/ 30 REG), FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM REFIL 10ML, VIA SUBCUTANEA, TIPO NPH/ REGULAR.	FRASCO	100
300	48832	345943-8	LATANOPROSTA 50 MCG FRASCO 2,5 ML OFTALMICO	FRASCO	100
302	20673	337675-3	LEVODOPA + BENSERAZIDA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 200 MG + 50 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	COMPRIMIDO	10.000
304	52085	318231-2	LEVOMEPROMAZINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 20ML ,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO	100
313	49109	417200-0	LINAGLIPTINA + METFORMINA, CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 2,5 MG + 850 MG - (POR COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	3.000
314	47810	344302-7	LOÇÃO HIDRATANTE: COMPOSIÇÃO, BUTILPARABENO, METILPARABENO, PROPILPARABENO, PROPILENOGLICOL, ÁLCOOL CETÍLICO, ÁLCOOL ESTEARÍLICO, LAURILSULFATO DE SÓDIO E ÁGUA DESIONIZADA CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 85G FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO.	FRASCO	2.000
316	42964	334427-4	LORATADINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	1.000
321	48771	000.2531	MALEATO DE INDACATEROL 110 MG + BROMETO DE GLICOPIRRÔNIO 50 MG (ULTIBRO)	COMPRIMIDO	3.000
323	85516	154403-9	MALEATO DE MIDAZOLAM CONCENTRACAO/DOSAGEM 5MG/ML FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA	AMPOLA	1.400
326	23041	318356-4	MEBENDAZOL- CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	COMPRIMIDO	50
330	85753	398795-7	MESALAZINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2000 MG,FORMA FARMACEUTICA GRANULOS,FORMA DE APRESENTACAO SACHE,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	SACHE	1.500
335	39560	324344-3	METILDOPA- CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 250MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	COMPRIMIDO	30.000
336	52091	316765-8	METILDOPA- CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 500MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	COMPRIMIDO	70.000
338	84976	338065-3	METILFENIDATO, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 18 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	1.500
339	84977	337763-6	METILFENIDATO, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 36MG FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	500
340	84978	343484-2	METILFENIDATO, DOSAGEM/CONCETRAÇÃO 20MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/CAPSULA DE LIBERACAO PROLONGADA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	500
341	84979	349814-0	METILFENIDATO, DOSAGEM/CONCETRAÇÃO 30MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/CAPSULA DE LIBERACAO PROLONGADA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	10.000
342	84980	350233-3	METILFENIDATO, DOSAGEM/CONCETRAÇÃO 40MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/CAPSULA DE LIBERACAO PROLONGADA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	5.000
346	84981	372041-1	METOPROLOL, SUCCINATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	COMPRIMIDO	8.000
359	84982	332954-2	NIMESULIDA BETACICLODEXTRINA,DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO 400MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	20.000
362	42986	318320-3	NISTATINA CREME VAGINAL 25.000UI/G, BISNAGA 60G	BISNAGA	10.000
363	43088	319586-4	NISTATINA + OXIDO DE ZINCO POMADA DERMATOLOGICA 50 GR	BISNAGA	3.000
366	85503	000.7502	NITAZOXANIDA CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	3.000
370	42987	318334-3	NITROFURANTOÍNA 100 MG (POR COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	2.000
371	42988	378170-4	NITROFURANTOÍNA 5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 120 ML.	FRASCO	20.000
372	52106	319608-9	NITROFURAZONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,2 500 MG/G,FORMA FARMACEUTICA POMADA,FORMA DE APRESENTACAO POTE,	POTE	200
373	52107	433658-5	NORETISTERONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,35 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	100
374	42991	329011-5	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50MG FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO ,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	5.000
377	47811	000.2532	NUTRATOPIC GEL PARA BANHO - EMOLIENTE, COMPOSTO CERAMIDAS, NIACINAMIDA, LAURETH-9, RHAMNOSOFT, MANTEIGA DE KARITÉ, FORMA FARMACEUTICA GEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 400G, FORMA DE APLICACAO TOPICA	POTE	2.000
382	42816	307837-0	OMEPRAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG,FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA + DILUENTE,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	AMPOLA	2.000
383	29772	404381-2	OMEPRAZOL MAGNESICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	COMPRIMIDO	120.000
385	42334	328282-1	OTOMIXYN OTOLOGICO FLUOCINOLONA ACETONIDA + NEOMICINA + POLIMIXINA B, SULFATO + LIDOCAINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,275 MG/ML + 3,85 MG/ML + 11.000 UI/ML + 20 MG/ML RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO OTOLOGICA,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA OTOLOGICA 5ML 15ML	FRASCO	20.000
388	43108	319680-1	OXCARBAZEPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 300 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	COMPRIMI DO	1.500
389	42818	338299-0	OXCARBAZEPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 600 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	COMPRIMIDO	5.000
391	29775	319704-2	PARACETAMOL- CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 200MG/ML, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	COMPRIMIDO	100.000
397	52115	341330-6	PERICIAZINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 4%, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO ORAL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	FRASCO	600

398	52116	341328-4	PERICIAZINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 1%, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO COM 20 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	FRASCO	150
399	42822	319807-3	PERMANGANATO DE POTÁSSIO COMPRIMIDO 100 MG	COMPRIMIDO	150
405	52118	334668-4	PRAMIPEXOL 1 MG, DICLORIDRATO COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	50
406	51969	433660-7	PREDNISOLONA, ACETATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO OFTALMICA,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO OFTALMICA	FRASCO	200
407	46683	328741-6	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO 3MG/ML XAROPE FRASCO 100ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	1.000
411	52119	337523-4	PREGABALINA CONCENTRACAO/DOSAGEM 75 MG FORMA FARMACEUTICA CAPSULA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	10.000
415	52121	319783-2	PROPILTIOURACIL CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UND	500
422	52124	000.10477	RESINATO DE DICLOFENACO- CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 15 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO ORAL, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO CONTA-GOTASCOM 20 ML, VIA ORAL.	FRASCO	1.500
427	48834	359724-5	RIVASTIGMINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 6 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5.000
431	52128	424444-3	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL- COMPOSIÇÃO DE SODIO+CLORETO DE POTASSIO+CLORETO DE SODIO+GLICOSE,COCENTRAÇÃO/DOSAGEM 2,19 MG/ML+4,68 MG/ML+0,98MG/ML+ 20MG/ML, RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO ORAL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	FRASCO	20.000
433	52130	000.2712	SAXAGLIPTINA + METFORMINA- CONCENTRACAO/DOSAGEM 5MG + 1000MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDOS REVESTIDOS, FORMA DE APRESENTACAO COMPRIMIDOS REVESTIDOS, VIA ORAL	UND	3.000
439	52131	000.7327	SOLUÇÃO FISIOLOGICA - ISOTONICA DE CLORETO DE SODIO, 0,9%, EMBALAGEM COM 500 ML. SISTEMA ABERTO	FRASCO	7.000
440	84675	000.7326	SOLUÇÃO FISIOLOGICA 0,9% 100ML SISTEMA ABERTO	FRASCO	5.000
441	84676	000.10595	SOLUÇÃO FISIOLOGICA 0,9% 250ML SISTEMA ABERTO	FRASCO	1.000
442	26777	000.28128	SOLUCAO FIXADORA - FIXADOR CITOLOGICO, SOLUCAO COMPOSTA DE PROPILENOGLICOL E ALCOOL ABSOLUTO QUE POSSUI PROPRIEDADES DE FIXACAO E SUSTENTACAO DA INTEGRIDADE CELULARFRASCO DE 1 LITRO	FRASCO	50
446	52135	000.10852	SORO GLICERINADO A 12% FRASCO 120ML	FRASCO	30.000
453	42840	308106-0	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 MG/ML	FRASCO	3.000
454	42842	000.9775	SULFADIAZINA DE PRATA - SULFADIAZINA DE PRATA 01% CONCENTRACAO/DOSAGEM, FORMA FARMACEUTICA EM CREME, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA DE 400G, VIA TOPICA	UND	5.000
457	52136	000.9738	SULFATO DE ATROPINA 1% COLÍRIO SOLUÇÃO OFTALMICA	FRASCO	15.000
458	42843	306812-9	SULFATO DE ATROPINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,25 MG/ML	FRASCO	50
459	46688	000.12934	SULFATO DE GENTAMICINA 5MG/G, POMADA OFTALMICA, BISNAGA 3,5 G	FRASCO	1.000
460	52137	316824-7	SULFATO DE GENTAMICINA 5MG/ML, SOLUÇÃO OFTALMICA, FRASCO 5ML	FRASCO	900
461	42844	316818-2	SULFATO DE GENTAMICINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 40MG/ML	FRASCO	200
463	46690	316952-9	SULFATO DE NEOMICINA + BACITRACINA 15 G POMADA	BISNAGA	2.000
464	42847	328771-8	SULFATO DE SALBUTAMOL AEROSSOL 100 UG/DOSE FRASCO 200 DOSES	FRASCO	10.000
466	46673	000.12631	SULFATO FERROSO 300MG (POR COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	1.000
470		000.14106	SUXAMETONIO, CLORETO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA	500
473	43049	315452-1	TENOXICAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	COMPRIMIDO	5.000
474	42848	308618-6	TENOXICAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG,FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA	20.000
478	52140	337207-3	TOXINA BOTULINICA TIPO A - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 U,FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR OU INTRADERMICA	AMPOLA	10.000
483	85496	0000.460	VALSARTANA ,CONCENTRACAO/DOSAGEM 80 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	COMPRIMIDO	15.000
487	52144	335603-5	VIGABATRINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UND	3.000
493	52145	000.12690	ZUCLOPENTIXOL DECANOATO 200 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 1ML	AMPOLA	1.000

Carlinda – MT, 08 de Janeiro de 2019.

DEISE DIONE MUTSCHALL

PREGOEIRA OFICIAL

Publique-se

PREVCAR
PREVCAR - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CARLINDA

PORTARIA Nº. 001/2020

O Diretor Executivo do PREVCAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o PREVCAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Carlinda, não possuem em seus quadros

funcionais servidores para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;

Considerando As Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art.1º- Designar o servidor da Prefeitura Municipal de Carlinda Srº. Ednaldo Alves de Oliveira, portador do CPF: 856.444.801-78, para acompanhar e fiscalizar todos os contratos firmados com o PREVCAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Carlinda no exercício do ano de 2020.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogada as disposições em contrário.

Registre, Publique e Cumpra.

Carlinda - MT, 06 de janeiro de 2020.

_____

Elisandro da Silva

Diretor Executivo

Portaria nº 01/2020

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE CONVENIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

Extrato Primeiro Termo de Convenio - Município de Carlinda / ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE CARLINDA

FUNDAMENTO LEGAL: LEI MUNICIPAL N.º 1.191/2019

OBJETO: O presente TERMO DE Convenio tem por objetivo o repasse financeiro, para pagamento de despesas para desenvolvimento e manutenção das ações da APAE, visando o estabelecimento de condições adequadas para o atendimento de pessoas portadoras de deficiências.

VALOR TOTAL: R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)

VIGÊNCIA: 08/01/2020 a 31/12/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

PORTARIA N.º 001/2020.

PORTARIA N.º 001/2020.

Designa os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, de Compras, Serviços, Obras e Serviços de Engenharia, do Poder Executivo do Município de Castanheira - MT, para o Exercício Financeiro de 2020, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR a Comissão Permanente de Licitação – CPL, de Compras, Serviços, Obras e Serviços de Engenharia, do Poder Executivo do Município de Castanheira - MT, para o Exercício Financeiro de 2020, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios os registros cadastrais, a ser composta pelos seguintes servidores públicos municipais:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA/ TERMO DE POSSE
Mariana Leitner Rodrigues	Coord. Do Departamento do Tesouraria	150/2019
Jacó Alfonso Horn	Fiscal de Tributos	03.34.106
Aparecida Maria de Lima	Agente Administrativo IV	03.001.239. 002

Parágrafo Único. DESIGNAR como Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL o 1.º (primeiro) servidor público municipal no quadro acima relacionado.

Art. 2.º O Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL será representado, em sua ausência, por qualquer dos membros que se fizerem presentes, respeitando-se a ordem de designação, disposta no art. 1.º, da presente Portaria.

Art. 3.º Compete, em síntese, à Comissão Permanente de Licitação – CPL:

a) dirigir a sessão pública de instauração da licitação, providenciando a abertura dos envelopes, bem como a rubrica e a análise dos documentos apresentados;

b) habilitar ou inabilitar os proponentes, classificar ou desclassificar as propostas;

c) instruir o processo licitatório, mediante a juntada de toda a documentação exigida;

d) realizar diligências para esclarecimento das dúvidas suscitadas no processo;

e) rever, de ofício, ou mediante provocação, os atos praticados no curso do procedimento;

f) informar à autoridade superior a interposição de eventuais recursos;

g) encaminhar o processo, devidamente instruído, à autoridade superior, após estipulada a ordem de classificação das propostas apresentadas, para homologação e adjudicação do certame; e,

h) outras, conforme as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e as normas internas da Administração Municipal.

Parágrafo Único. A cada procedimento licitatório a atuação da Comissão Permanente de Licitação – CPL exaure-se com a ordem de classificação das propostas e com a manifestação acerca dos eventuais recursos interpostos.

Art. 4.º As decisões da Comissão Permanente de Licitação – CPL serão tomadas com a presença de 03 (três) membros, no mínimo, e mediante voto singular de cada um deles.

Art. 5.º No caso de licitação na modalidade “Convite”, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, excepcionalmente, poderá ser substituída por servidor público formalmente designado pelo Prefeito Municipal.

Art. 6.º Os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL responderão solidariamente pelos atos decisórios que adotar, salvo se a posição divergente for devidamente registrada em ata lavrada na respectiva reunião.

Art. 7.º A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.

Art. 8.º Na eventual realização de licitação na modalidade “Concurso”, proceder-se-á designação de comissão específica para tal fim.

Art. 9.º Os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL não serão remunerados, mas a atuação dos mesmos constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 02/01/2020, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira - MT, 02 de janeiro de 2020.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação nesta data no local de costume.

PORTARIA N.º 002/2020

PORTARIA N.º 002/2020.

Designa Servidora para exercer a Função Pública de Pregoeira Municipal e a respectiva Equipe de Apoio do Poder Executivo do Município de Castanheira-MT, para o Exercício Financeiro de 2020, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com base no art. 3.º, inciso IV, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais leis pertinentes e em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR para atuar como Pregoeiro Municipal do Poder Executivo, em procedimentos licitatórios na modalidade de Pregão, **para o Exercício Financeiro de 2020**, a partir da data de publicação do presente instrumento, o seguinte servidor público municipal:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRICULA
MARIANA LEITNER RODRIGUES	Coordenadora do Departamento de Tesouraria	150/2019

Parágrafo Único. A Pregoeira Municipal designada pela presente Portaria poderá atuar em qualquer Processo de Licitação na modalidade Pregão instaurado pelo Poder Executivo do Município de Castanheira, Estado de Mato Grosso.

Art. 2.º Compete ao Pregoeiro Municipal:

I - a coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório;

II - o credenciamento dos interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, e os demais atos inerentes ao certame;

III - o recebimento da declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes-proposta de preços e dos envelopes-documentos de habilitação;

IV - a abertura dos envelopes-proposta, a análise e desclassificação das propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;

V - a seleção e a ordenação das propostas não desclassificadas, observado o disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002;

VI - a classificação das ofertas, conjugadas as propostas e os lances, e a decisão motivada a respeito da aceitabilidade do menor preço;

VII - a negociação do preço com vistas à sua redução;

VIII - a análise dos documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço;

IX - a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante;

X - a elaboração da ata da sessão pública, que conterá, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

a) do credenciamento dos representantes dos proponentes presentes na sessão;

b) das propostas apresentadas, das desclassificadas e das selecionadas para a etapa de lances;

c) dos lances e da classificação das ofertas;

d) da decisão a respeito da aceitabilidade do menor preço;

e) da negociação de preço;

f) da análise dos documentos de habilitação;

g) da manifestação de intenção do licitante interessado em recorrer, se houver, com a correspondente motivação;

XI - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade competente, visando à homologação do certame e à contratação;

XII - propor a revogação ou anulação do processo licitatório à autoridade competente.

Art. 3.º DESIGNAR para atuarem como membros da Equipe de Apoio do Pregoeiro, no Exercício Financeiro de 2020, nas licitações na modalidade de Pregão, no âmbito do Poder Executivo do Município de Castanheira, Estado de Mato Grosso, os seguintes servidores públicos municipais:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRICULA/PORTARIA
ANA PAULA SOKOLOVICZ DA COSTA	Diretor de Administração	195/2019
JACO ALFONSO HORN	Fiscal de Tributos	03.34.106
WILSON VIEIRA	Fiscal de Tributos	04.07.016

§ 1.º Para cada processo de licitação na modalidade Pregão, deverão atuar, no mínimo, de 2 (dois) integrantes da Equipe de Apoio, dentre eles 1 (um) servidor público municipal investido em cargo efetivo, convocados pelo Pregoeiro no prazo de 48 (quarenta e oito) horas ante do início da sessão.

§ 2.º Excluídos os atos que importem em julgamento ou deliberação, compete a Equipe de Apoio:

I - prestar assistência ao pregoeiro, dando suporte às atividades que lhe incumbem executar;

II - formalizar atos processuais, por determinação do Pregoeiro;

III - realizar diligências diversas, determinadas pelo Pregoeiro;

IV - assessorar o Pregoeiro nas sessões do certame, na redação de atas, relatórios, pareceres, entre outros;

V - realizar o exame de propostas quanto aos aspectos formais, sugerindo ao Pregoeiro a classificação ou a desclassificação; e,

VI - em relação à habilitação em cada certame licitatório, analisar os documentos à luz do que estatuir o edital, emitindo parecer destinado a subsidiar a decisão a ser adotada pelo Pregoeiro.

Art. 4.º O Pregoeiro e os integrantes da Equipe de Apoio, na atuação que lhes foi designada, devem observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, inscritos no art. 37, da Constituição Federal, que orientam toda a atividade estatal, atuando sempre com diligência, competência e eficiência, evitando atos que importem em lesão ao interesse público, sob pena de responderem por tais atos nas esferas administrativa, cível e *criminal*.

Art. 5.º Nos casos dos impedimentos, suspeição, ausências ou afastamentos previstos em lei do Pregoeiro Municipal, o mesmo deverá ser substituído, automaticamente, pelo Servidor WILSON VIEIRA, membro da Equipe de Apoio disposta no art. 3.º, da presente Portaria.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 02/01/2020.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Castanheira - MT, 02 de janeiro de 2020.

MABEL DE FÁTIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

SETOR DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº.: 449, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

PORTARIA Nº.: 449, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de nomeação de fiscais de Contrato para estarem emitindo relatórios sobre as prestações de serviços, bem como, fornecimento de produtos;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear o fiscal do Contrato abaixo especificado, contendo o nome completo do fiscal, sua matrícula, o número e objeto do Contrato a ser fiscalizado, bem como a data de início de execução do contrato:

CONTRATO/ EMPRESA DATA DE INÍCIO	OBJETO	FISCAL/ SERVIDOR
Nº. 25/ 2019 ERLAN DE SOUZA-ME Data De Início: 20/03/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO AMBITO DO MUNICIPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES COM FORNECIMENTO DE VEICULOS.	Florêncio Elias Alves Matrícula – 6174

Artigo 2º. Fica o fiscal acima nomeado e caberá ao mesmo emitir relatório, conforme preceitua a legislação vigente, sobre a prestação do serviço ou fornecimento de produtos.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 20 de março de 2019.

Artigo. 4º - PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal Pedro Reindel Fonseca, em Chapada dos Guimarães/MT, 12 de junho de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº.: 164, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

PORTARIA Nº.: 164, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de nomeação de fiscais de Contrato para estarem emitindo relatórios sobre as prestações de serviços, bem como, fornecimento de produtos;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear o fiscal do Contrato abaixo especificado, contendo o nome completo do fiscal, sua matrícula, o número e objeto do Contrato a ser fiscalizado, bem como a data de início de execução do contrato:

CONTRATO/ EMPRESA DATA DE INÍCIO	OBJETO	FISCAL/ SERVIDOR
Nº. 03/2019 *COOPERATIVA AGROPECUÁIA DOS PRODUTORES RURAIS DE CHAPADA DOS GUIMARÃES- COOPERCHAPADA* Data De Início: 28/02/2019	Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para Alimentação da Merenda Escolar, em atendimento ao PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PNAE, fundo nacional de desenvolvimento da Educação, Resolução/CD/FNDE n° 026/2013 alterada pela Resolução n° 04/ 2015.	Atanilza Maria dos Santos Matricula n° 51

Artigo 2º. Fica o fiscal acima nomeado e caberá ao mesmo emitir relatório, conforme preceitua a legislação vigente, sobre a prestação do serviço ou fornecimento de produtos.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 28 de fevereiro de 2019.

Artigo. 4º - PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal Pedro Reindel Fonseca, em Chapada dos Guimarães/MT, 13 de março de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº.: 216, 18 DE MARÇO DE 2019.

PORTARIA Nº.: 216, 18 DE MARÇO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de nomeação de fiscais de Contrato para estarem emitindo relatórios sobre as prestações de serviços, bem como, fornecimento de produtos;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear o fiscal do Contrato abaixo especificado, contendo o nome completo do fiscal, sua matrícula, o número e objeto do Contrato a ser fiscalizado, bem como a data de início de execução do contrato:

CONTRATO/ EMPRESA DATA DE INÍCIO	OBJETO	FISCAL/ SERVIDOR
Nº.20/2019 *RITA DE CASSIA DE FIGUEIREDO BORGES ME* Data De Início: 27/02/ 2019	O objeto do presente contrato é a Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição De Marmitex- Refeições Com Dois Tipos De Carnes, Em Embalagem Descartável De Isopor, Para Atender A Secretaria Municipal De Saúde.	*Djenane Soares da Silva* Matrícula *– 006078*

Artigo 2º. Fica o fiscal acima nomeado e caberá ao mesmo emitir relatório, conforme preceitua a legislação vigente, sobre a prestação do serviço ou fornecimento de produtos.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 27 de fevereiro de 2019.

Artigo. 4º - PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal Pedro Reindel Fonseca, em Chapada dos Guimarães/MT, 18 de março de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº.:217, 18 DE MARÇO DE 2019.

PORTARIA Nº.:217, 18 DE MARÇO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de nomeação de fiscais de Contrato para estarem emitindo relatórios sobre as prestações de serviços, bem como, fornecimento de produtos;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear o fiscal do Contrato abaixo especificado, contendo o nome completo do fiscal, sua matrícula, o número e objeto do Contrato a ser fiscalizado, bem como a data de início de execução do contrato:

CONTRATO/ EMPRESA DATA DE INÍCIO	OBJETO	FISCAL/ SERVIDOR
Nº. 22/ 2019 *K. ALISSON CARDOSO* Data De Início: 12/03/2019	*A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para conclusão das obras de adequações da UPA.*	*Rubens, dos Santos Ranzani* Matrícula – *6000*

Artigo 2º. Fica o fiscal acima nomeado e caberá ao mesmo emitir relatório, conforme preceitua a legislação vigente, sobre a prestação do serviço ou fornecimento de produtos.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 12 de março de 2019.

Artigo. 4º - PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal Pedro Reindel Fonseca, em Chapada dos Guimarães/MT, 18 de março de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº. 673, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

PORTARIA Nº. 673, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de nomeação de fiscais de Contrato para estarem emitindo relatórios sobre as prestações de serviços, bem como, fornecimento de produtos;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear o fiscal do Contrato abaixo especificado, contendo o nome completo do fiscal, sua matrícula, o número e objeto do Contrato a ser fiscalizado, bem como a data de início de execução do contrato:

CONTRATO/ EMPRESA DATA DE INÍCIO	OBJETO	FISCAL/ SERVIDOR
Nº. 126/ 2018 ANA MARIA PIRES BELEM - ME Data De Início: 03/09/2018	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO) DE CHAPADA DOS GUIMARÃES.	Edenilson Martins Gomes Matrícula – 6169

Artigo 2º. Fica o fiscal acima nomeado e caberá ao mesmo emitir relatório, conforme preceitua a legislação vigente, sobre a prestação do serviço ou fornecimento de produtos.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 11 de abril de 2019.

Artigo. 4º - PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal Pedro Reindel Fonseca, em Chapada dos Guimarães/MT, 16 de agosto de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº.: 448, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

PORTARIA Nº.: 448, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de nomeação de fiscais de Contrato para estarem emitindo relatórios sobre as prestações de serviços, bem como, fornecimento de produtos;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear o fiscal do Contrato abaixo especificado, contendo o nome completo do fiscal, sua matrícula, o número e objeto do Contrato a ser fiscalizado, bem como a data de início de execução do contrato:

CONTRATO/ EMPRESA DATA DE INÍCIO	OBJETO	FISCAL/ SERVIDOR
Nº. 14/2019 AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMATICA LTDA Data De Início: 08/01/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, POR EMPREITEIRA GLOBAL, NECESSÁRIOS Á OPERACIONALIZAÇÃO DO PASSIVO PREVIDENCIARIO DO REGIME PROPRIO DA PREVIDENCIA SOCIAL CONTRATANTE.	Marcia Schmidt Guerreiro Matrícula – 177

Artigo 2º. Fica o fiscal acima nomeado e caberá ao mesmo emitir relatório, conforme preceitua a legislação vigente, sobre a prestação do serviço ou fornecimento de produtos.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 08 de janeiro de 2019.

Artigo. 4º - PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal Pedro Reindel Fonseca, em Chapada dos Guimarães/MT, 12 de junho de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº.: 449, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

PORTARIA Nº.: 449, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de nomeação de fiscais de Contrato para estarem emitindo relatórios sobre as prestações de serviços, bem como, fornecimento de produtos;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear o fiscal do Contrato abaixo especificado, contendo o nome completo do fiscal, sua matrícula, o número e objeto do Contrato a ser fiscalizado, bem como a data de início de execução do contrato:

CONTRATO/ EMPRESA DATA DE INÍCIO	OBJETO	FISCAL/ SERVIDOR
Nº. 25/ 2019 ERLAN DE SOUZA-ME Data De Início: 20/03/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO AMBITO DO MUNICIPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES COM FORNECIMENTO DE VEICULOS.	Florêncio Elias Alves Matrícula – 6174

Artigo 2º. Fica o fiscal acima nomeado e caberá ao mesmo emitir relatório, conforme preceitua a legislação vigente, sobre a prestação do serviço ou fornecimento de produtos.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 20 de março de 2019.

Artigo. 4º - PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal Pedro Reindel Fonseca, em Chapada dos Guimarães/MT, 12 de junho de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº.: 450, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

PORTARIA Nº.: 450, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de nomeação de fiscais de Contrato para estarem emitindo relatórios sobre as prestações de serviços, bem como, fornecimento de produtos;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear o fiscal do Contrato abaixo especificado, contendo o nome completo do fiscal, sua matrícula, o número e objeto do Contrato a ser fiscalizado, bem como a data de início de execução do contrato:

CONTRATO/ EMPRESA DATA DE INÍCIO	OBJETO	FISCAL/ SERVIDOR
Nº. 26/2019 OCEAN TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA Data De Início: 20/03/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO AMBITO DO MUNICIPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES COM FORNECIMENTO DE VEICULOS.	Florêncio Elias Alves Matrícula – 6174

Artigo 2º. Fica o fiscal acima nomeado e caberá ao mesmo emitir relatório, conforme preceitua a legislação vigente, sobre a prestação do serviço ou fornecimento de produtos.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 20 de março de 2019.

Artigo. 4º - PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal Pedro Reindel Fonseca, em Chapada dos Guimarães/MT, 12 de junho de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº.: 451, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

PORTARIA Nº.: 451, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de nomeação de fiscais de Contrato para estarem emitindo relatórios sobre as prestações de serviços, bem como, fornecimento de produtos;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear o fiscal do Contrato abaixo especificado, contendo o nome completo do fiscal, sua matrícula, o número e objeto do Contrato a ser fiscalizado, bem como a data de início de execução do contrato:

CONTRATO/ EMPRESA DATA DE INÍCIO	OBJETO	FISCAL/ SERVIDOR
Nº. 28/ 2019 ROBSON QUINTINO OLIVEIRA Data De Início: 22/03/2019	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM GESTÃO DE POLITICA E TURISMO, DE MODO A DELINEAR MODELO DE ATUAÇÃO SETORIAL, COM FOCO EM METODOLOGIAS ATIVAS PARA ARREGIMENTAÇÃO DA CADEIA PRODUTIVA E STAKEHOLDERS ENVOLVIDOS (GOVERNANÇA).	Adenor Pedroso Nunes de Hungria Matrícula – 6183

Artigo 2º. Fica o fiscal acima nomeado e caberá ao mesmo emitir relatório, conforme preceitua a legislação vigente, sobre a prestação do serviço ou fornecimento de produtos.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 22 de março de 2019.

Artigo. 4º - PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal Pedro Reindel Fonseca, em Chapada dos Guimarães/MT, 12 de junho de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº.: 452, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

PORTARIA Nº.: 452, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de nomeação de fiscais de Contrato para estarem emitindo relatórios sobre as prestações de serviços, bem como, fornecimento de produtos;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear o fiscal do Contrato abaixo especificado, contendo o nome completo do fiscal, sua matrícula, o número e objeto do Contrato a ser fiscalizado, bem como a data de início de execução do contrato:

CONTRATO/ EMPRESA DATA DE INÍCIO	OBJETO	FISCAL/ SERVIDOR
Nº. 31/2019 GISELE APARECIDA MARCHIORI-GELAR AR CONDICIONADO Data De Início: 29/03/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA REDE ELETRICA DA ´REFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES.	Adriane das Neves Matrícula – 6134

Artigo 2º. Fica o fiscal acima nomeado e caberá ao mesmo emitir relatório, conforme preceitua a legislação vigente, sobre a prestação do serviço ou fornecimento de produtos.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 29 de março de 2019.

Artigo. 4º - PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal Pedro Reindel Fonseca, em Chapada dos Guimarães/MT, 12 de junho de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº.: 457, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

PORTARIA Nº.: 457, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de nomeação de fiscais de Contrato para estarem emitindo relatórios sobre as prestações de serviços, bem como, fornecimento de produtos;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear o fiscal do Contrato abaixo especificado, contendo o nome completo do fiscal, sua matrícula, o número e objeto do Contrato a ser fiscalizado, bem como a data de início de execução do contrato:

CONTRATO/ EMPRESA DATA DE INÍCIO	OBJETO	FISCAL/ SERVIDOR
Nº. 41/2019 G.R SAADE ENGENHARIA Data De Início: 30/04/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, CAPACITAÇÃO E DEMAIS ATIVIDADES NECESSÁRIAS PARA UTILIZAÇÃO DE SISTEMA PARA A GESTÃO DE POLITICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL E DO (SUAS) E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES.	Valdinete Antonia da Silva Matrícula – 61911

Artigo 2º. Fica o fiscal acima nomeado e caberá ao mesmo emitir relatório, conforme preceitua a legislação vigente, sobre a prestação do serviço ou fornecimento de produtos.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 30 de abril de 2019.

Artigo. 4º - PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal Pedro Reindel Fonseca, em Chapada dos Guimarães/MT, 12 de junho de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº.: 539 DE 09 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA Nº.: 539 DE 09 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de nomeação de fiscais de Contrato para estarem emitindo relatórios sobre as prestações de serviços, bem como, fornecimento de produtos;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear o fiscal do Contrato abaixo especificado, contendo o nome completo do fiscal, sua matrícula, o número e objeto do Contrato a ser fiscalizado, bem como a data de início de execução do contrato:

CONTRATO/ EMPRESA DATA DE INÍCIO	OBJETO	FISCAL/ SERVIDOR
Nº. 42/2019 ORTOSINTESE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Data De Início: 06/05/2019	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 159/2017. – CPL 04. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA UPA E DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CHAPADA DOS GUIMARÃES.	DJENANE SOARES DA SILVA Matrícula – 6078

Artigo 2º. Fica o fiscal acima nomeado e caberá ao mesmo emitir relatório, conforme preceitua a legislação vigente, sobre a prestação do serviço ou fornecimento de produtos.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 06 de maio de 2019.

Artigo. 4º - PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal Pedro Reindel Fonseca, em Chapada dos Guimarães/MT, 09 de julho de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº.: 540, DE 09 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA Nº.: 540, DE 09 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de nomeação de fiscais de Contrato para estarem emitindo relatórios sobre as prestações de serviços, bem como, fornecimento de produtos;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear o fiscal do Contrato abaixo especificado, contendo o nome completo do fiscal, sua matrícula, o número e objeto do Contrato a ser fiscalizado, bem como a data de início de execução do contrato:

CONTRATO/ EMPRESA DATA DE INÍCIO	OBJETO	FISCAL/ SERVIDOR
Nº. 44/ 2019 R G DA PAZ EIRELI EPP Data De Início: 20/05/2019	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 033/2018, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2018, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO DE DIVERSOS MODELOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES ADMINISTRATIVOS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER, NO QUAL ADERINDO ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FAREMOS AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA UPA E DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CHAPADA DOS GUIMARÃES. (MOVEIS PLANEJADOS)	DJENANE SOARES DA SILVA Matrícula – 6078

Artigo 2º. Fica o fiscal acima nomeado e caberá ao mesmo emitir relatório, conforme preceitua a legislação vigente, sobre a prestação do serviço ou fornecimento de produtos.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 20 de maio de 2019.

Artigo. 4º - PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal Pedro Reindel Fonseca, em Chapada dos Guimarães/MT, 09 de julho de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº.: 541, DE 09 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA Nº.: 541, DE 09 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de nomeação de fiscais de Contrato para estarem emitindo relatórios sobre as prestações de serviços, bem como, fornecimento de produtos;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear o fiscal do Contrato abaixo especificado, contendo o nome completo do fiscal, sua matrícula, o número e objeto do Contrato a ser fiscalizado, bem como a data de início de execução do contrato:

CONTRATO/ EMPRESA DATA DE INÍCIO	OBJETO	FISCAL/ SERVIDOR
Nº. 45/ 2019 KONICA MINOLTA Data De Início: 21/05/2019	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 062/2018, PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS N° 068/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 83.780/2018, QUE TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER O HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DE CUIABÁ – MT, NA FORMA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO E SEUS ANEXOS. PARA AQUISIÇÃO DE UM DIGITALIZADOR DE IMAGEM CR E UMA IMPRESSORA DRY), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE, AS DEMANDAS DA UPA E DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CHAPADA DOS GUIMARÃES.	RUBENS DOS SANTOS RANZANI Matrícula – 6156

Artigo 2º. Fica o fiscal acima nomeado e caberá ao mesmo emitir relatório, conforme preceitua a legislação vigente, sobre a prestação do serviço ou fornecimento de produtos.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 21 de maio de 2019.

Artigo. 4º - PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal Pedro Reindel Fonseca, em Chapada dos Guimarães/MT, 09 de julho de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº.: 622, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

PORTARIA Nº.: 622, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de nomeação de fiscais de Contrato para estarem emitindo relatórios sobre as prestações de serviços, bem como, fornecimento de produtos;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear o fiscal do Contrato abaixo especificado, contendo o nome completo do fiscal, sua matrícula, o número e objeto do Contrato a ser fiscalizado, bem como a data de início de execução do contrato:

CONTRATO/ EMPRESA DATA DE INÍCIO	OBJETO	FISCAL/ SERVIDOR
Nº. 83/2018 COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI	AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS DO TIPO PROTEICOS CONGELADOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE DE EDUCACAO.	Atanilza Maria dos Santos Matrícula – 5
Data De Início: 30/05/2018		

Artigo 2º. Fica o fiscal acima nomeado e caberá ao mesmo emitir relatório, conforme preceitua a legislação vigente, sobre a prestação do serviço ou fornecimento de produtos.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 13 de março de 2019.

Artigo. 4º - PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal Pedro Reindel Fonseca, em Chapada dos Guimarães/MT, 06 de agosto de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº.: 623, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

PORTARIA Nº.: 623, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de nomeação de fiscais de Contrato para estarem emitindo relatórios sobre as prestações de serviços, bem como, fornecimento de produtos;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear o fiscal do Contrato abaixo especificado, contendo o nome completo do fiscal, sua matrícula, o número e objeto do Contrato a ser fiscalizado, bem como a data de início de execução do contrato:

CONTRATO/ EMPRESA DATA DE INÍCIO	OBJETO	FISCAL/ SERVIDOR
Nº. 85/2018 COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI Data De Início: 30/05/2018	AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS DO TIPO PROTEICOS CONGELADOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE DE EDUCAÇAO	Atanilza Maria dos Santos Matrícula – 5

Artigo 2º. Fica o fiscal acima nomeado e caberá ao mesmo emitir relatório, conforme preceitua a legislação vigente, sobre a prestação do serviço ou fornecimento de produtos.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 13 de março de 2019.

Artigo. 4º - PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal Pedro Reindel Fonseca, em Chapada dos Guimarães/MT, 06 de agosto de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº.: 624, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

PORTARIA Nº.: 624, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de nomeação de fiscais de Contrato para estarem emitindo relatórios sobre as prestações de serviços, bem como, fornecimento de produtos;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear o fiscal do Contrato abaixo especificado, contendo o nome completo do fiscal, sua matrícula, o número e objeto do Contrato a ser fiscalizado, bem como a data de início de execução do contrato:

CONTRATO/ EMPRESA DATA DE INÍCIO	OBJETO	FISCAL/ SERVIDOR
Nº. 88/2018 FRUTA SUL COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA Data De Início: 30/05/2018	AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS DO TIPO HORTIFRUTIGRANJEROS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	Atanilza Maria dos Santos Matrícula – 5

Artigo 2º. Fica o fiscal acima nomeado e caberá ao mesmo emitir relatório, conforme preceitua a legislação vigente, sobre a prestação do serviço ou fornecimento de produtos.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 13 de março de 2019.

Artigo. 4º - PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal Pedro Reindel Fonseca, em Chapada dos Guimarães/MT, 06 de agosto de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº.: 625, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

PORTARIA Nº.: 625, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de nomeação de fiscais de Contrato para estarem emitindo relatórios sobre as prestações de serviços, bem como, fornecimento de produtos;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear o fiscal do Contrato abaixo especificado, contendo o nome completo do fiscal, sua matrícula, o número e objeto do Contrato a ser fiscalizado, bem como a data de início de execução do contrato:

CONTRATO/ EMPRESA DATA DE INÍCIO	OBJETO	FISCAL/ SERVIDOR
Nº. 96/2018 ODENIL CARLOS DA CRUZ – ME Data De Início: 26/06/2018	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO PÃES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES / MT	Atanilza Maria dos Santos Matrícula – 5

Artigo 2º. Fica o fiscal acima nomeado e caberá ao mesmo emitir relatório, conforme preceitua a legislação vigente, sobre a prestação do serviço ou fornecimento de produtos.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 13 de março de 2019.

Artigo. 4º - PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal Pedro Reindel Fonseca, em Chapada dos Guimarães/MT, 06 de agosto de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº.: 626, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

PORTARIA Nº.: 626, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de nomeação de fiscais de Contrato para estarem emitindo relatórios sobre as prestações de serviços, bem como, fornecimento de produtos;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear o fiscal do Contrato abaixo especificado, contendo o nome completo do fiscal, sua matrícula, o número e objeto do Contrato a ser fiscalizado, bem como a data de início de execução do contrato:

CONTRATO/ EMPRESA DATA DE INÍ-CIO	OBJETO	FISCAL/ SERVIDOR
Nº. 103/2018 COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI Data De Iní-cio: 01/08/2018	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO PERECÍVEIS: POLPA DE FRUTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SE-CRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT	Atanilza Maria dos Santos Matrícula – 5

Artigo 2º. Fica o fiscal acima nomeado e caberá ao mesmo emitir relatório, conforme preceitua a legislação vigente, sobre a prestação do serviço ou fornecimento de produtos.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 13 de março de 2019.

Artigo. 4º - PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal Pedro Reindel Fonseca, em Chapada dos Guimarães/MT, 06 de agosto de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº.: 627, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

PORTARIA Nº.: 627, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de nomeação de fiscais de Contrato para estarem emitindo relatórios sobre as prestações de serviços, bem como, fornecimento de produtos;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear o fiscal do Contrato abaixo especificado, contendo o nome completo do fiscal, sua matrícula, o número e objeto do Contrato a ser fiscalizado, bem como a data de início de execução do contrato:

CONTRATO/ EMPRESA DATA DE INÍCIO	OBJETO	FISCAL/ SERVIDOR
Nº. 104/ 2018 JOAO LUIZ CREPALDI Data De Início: 01/08 /2018	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO PERECÍVEIS: POLPA DE FRUTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETA-RIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHA-PADA DOS GUIMARÃES/MT	Atanilza Maria dos Santos Matrícula – 5

Artigo 2º. Fica o fiscal acima nomeado e caberá ao mesmo emitir relatório, conforme preceitua a legislação vigente, sobre a prestação do serviço ou fornecimento de produtos.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 13 de março de 2019.

Artigo. 4º - PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal Pedro Reindel Fonseca, em Chapada dos Guimarães/MT, 06 de agosto de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº.: 628, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

PORTARIA Nº.: 628, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de nomeação de fiscais de Contrato para estarem emitindo relatórios sobre as prestações de serviços, bem como, fornecimento de produtos;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear o fiscal do Contrato abaixo especificado, contendo o nome completo do fiscal, sua matrícula, o número e objeto do Contrato a ser fiscalizado, bem como a data de início de execução do contrato:

CONTRATO/ EMPRESA DATA DE INÍCIO	OBJETO	FISCAL/ SERVIDOR
Nº. 47/ 2018 ELTHON JHONY YOSHIDA – ME Data De Início: 11/04/2018	AQUISIÇÃO DO PRODUTO GÁS DE COZINHA P13 E P45 E VASILHAME P13, PARA O ATEN-DIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	Atanilza Maria dos Santos Matrícula – 5

Artigo 2º. Fica o fiscal acima nomeado e caberá ao mesmo emitir relatório, conforme preceitua a legislação vigente, sobre a prestação do serviço ou fornecimento de produtos.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 13 de março de 2019.

Artigo. 4º - PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal Pedro Reindel Fonseca, em Chapada dos Guimarães/MT, 06 de agosto de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº.: 629, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

PORTARIA Nº.: 629, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de nomeação de fiscais de Contrato para estarem emitindo relatórios sobre as prestações de serviços, bem como, fornecimento de produtos;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear o fiscal do Contrato abaixo especificado, contendo o nome completo do fiscal, sua matrícula, o número e objeto do Contrato a ser fiscalizado, bem como a data de início de execução do contrato:

CONTRATO/ EMPRESA DATA DE INÍ-CIO	OBJETO	FISCAL/ SERVIDOR
Nº. 83/2018 COMERCIAL CMX DE ALI-MENTOS EI-RELI	AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS DO TIPO PROTEICOS CONGELADOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE DE EDUCA-CAO.	Alessandra de Lima Tomas Matrícula – 6305

Data De Início: 30/05/2018		

Artigo 2º. Fica o fiscal acima nomeado e caberá ao mesmo emitir relatório, conforme preceitua a legislação vigente, sobre a prestação do serviço ou fornecimento de produtos.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 23 de maio de 2019.

Artigo. 4º - PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal Pedro Reindel Fonseca, em Chapada dos Guimarães/MT, 12 de agosto de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº.: 630, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

PORTARIA Nº.: 630, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de nomeação de fiscais de Contrato para estarem emitindo relatórios sobre as prestações de serviços, bem como, fornecimento de produtos;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear o fiscal do Contrato abaixo especificado, contendo o nome completo do fiscal, sua matrícula, o número e objeto do Contrato a ser fiscalizado, bem como a data de início de execução do contrato:

CONTRATO/ EMPRESA DATA DE INÍCIO	OBJETO	FISCAL/ SERVIDOR
Nº. 85/2018 COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI Data De Início: 30/05/2018	AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS DO TIPO PROTEICOS CONGELADOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE DE EDUCAÇAO	Alessandra de Lima Tomas Matrícula – 6305

Artigo 2º. Fica o fiscal acima nomeado e caberá ao mesmo emitir relatório, conforme preceitua a legislação vigente, sobre a prestação do serviço ou fornecimento de produtos.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 23 de maio

Artigo. 4º - PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal Pedro Reindel Fonseca, em Chapada dos Guimarães/MT, 12 de agosto de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº.: 631, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

PORTARIA Nº.: 631, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de nomeação de fiscais de Contrato para estarem emitindo relatórios sobre as prestações de serviços, bem como, fornecimento de produtos;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear o fiscal do Contrato abaixo especificado, contendo o nome completo do fiscal, sua matrícula, o número e objeto do Contrato a ser fiscalizado, bem como a data de início de execução do contrato:

CONTRATO/ EMPRESA DATA DE INÍCIO	OBJETO	FISCAL/ SERVIDOR
Nº. 88/2018 FRUTA SUL COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA Data De Início: 30/05/2018	AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS DO TIPO HORTIFRUTIGRANJEROS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	Alessandra de Lima Tomas Matrícula – 6305

Artigo 2º. Fica o fiscal acima nomeado e caberá ao mesmo emitir relatório, conforme preceitua a legislação vigente, sobre a prestação do serviço ou fornecimento de produtos.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 23 de maio de 2019.

Artigo. 4º - PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal Pedro Reindel Fonseca, em Chapada dos Guimarães/MT, 12 de agosto de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº.: 632, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

PORTARIA Nº.: 632, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de nomeação de fiscais de Contrato para estarem emitindo relatórios sobre as prestações de serviços, bem como, fornecimento de produtos;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear o fiscal do Contrato abaixo especificado, contendo o nome completo do fiscal, sua matrícula, o número e objeto do Contrato a ser fiscalizado, bem como a data de início de execução do contrato:

CONTRATO/ EMPRESA DATA DE INÍCIO	OBJETO	FISCAL/ SERVIDOR
Nº. 96/2018 ODENIL CARLOS DA CRUZ – ME Data De Início: 26/06/2018	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO PÃES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES / MT	Alessandra de Lima Tomas Matrícula – 6305

Artigo 2º. Fica o fiscal acima nomeado e caberá ao mesmo emitir relatório, conforme preceitua a legislação vigente, sobre a prestação do serviço ou fornecimento de produtos.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 23 de maio de 2019.

Artigo. 4º - PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal Pedro Reindel Fonseca, em Chapada dos Guimarães/MT, 12 de agosto de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº.: 633, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

PORTARIA Nº.: 633, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de nomeação de fiscais de Contrato para estarem emitindo relatórios sobre as prestações de serviços, bem como, fornecimento de produtos;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear o fiscal do Contrato abaixo especificado, contendo o nome completo do fiscal, sua matrícula, o número e objeto do Contrato a ser fiscalizado, bem como a data de início de execução do contrato:

CONTRATO/ EMPRESA DATA DE INÍCIO	OBJETO	FISCAL/ SERVIDOR
Nº. 103/2018 COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI Data De Início: 01/08/2018	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO PERECÍVEIS: POLPA DE FRUTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT	Alessandra de Lima Tomas Matrícula – 6305

Artigo 2º. Fica o fiscal acima nomeado e caberá ao mesmo emitir relatório, conforme preceitua a legislação vigente, sobre a prestação do serviço ou fornecimento de produtos.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 23 de maio de 2019.

Artigo. 4º - PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal Pedro Reindel Fonseca, em Chapada dos Guimarães/MT, 12 de agosto de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº.: 634, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

PORTARIA Nº.: 634, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de nomeação de fiscais de Contrato para estarem emitindo relatórios sobre as prestações de serviços, bem como, fornecimento de produtos;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear o fiscal do Contrato abaixo especificado, contendo o nome completo do fiscal, sua matrícula, o número e objeto do Contrato a ser fiscalizado, bem como a data de início de execução do contrato:

CONTRATO/ EMPRESA DATA DE INÍCIO	OBJETO	FISCAL/ SERVIDOR
Nº. 104/ 2018 JOAO LUIZ CREPALDI Data De Início: 01/08 /2018	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO PERECÍVEIS: POLPA DE FRUTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT	Alessandra de Lima Tomas Matrícula – 6305

Artigo 2º. Fica o fiscal acima nomeado e caberá ao mesmo emitir relatório, conforme preceitua a legislação vigente, sobre a prestação do serviço ou fornecimento de produtos.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 23 de maio de 2019.

Artigo. 4º - PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal Pedro Reindel Fonseca, em Chapada dos Guimarães/MT, 12 de agosto de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº.: 682, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

PORTARIA Nº.: 682, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de nomeação de fiscais de Contrato para estarem emitindo relatórios sobre as prestações de serviços, bem como, fornecimento de produtos;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear o fiscal do Contrato abaixo especificado, contendo o nome completo do fiscal, sua matrícula, o número e objeto do Contrato a ser fiscalizado, bem como a data de início de execução do contrato:

CONTRATO/ EMPRESA DATA DE INÍCIO	OBJETO	FISCAL/ SERVIDOR
Nº. 135/ 2018 GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA. Data De Início: 03/09/2018	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO) DE CHAPADA DOS GUIMARÃES.	Edenilson Martins Gomes Matrícula – 006169

Artigo 2º. Fica o fiscal acima nomeado e caberá ao mesmo emitir relatório, conforme preceitua a legislação vigente, sobre a prestação do serviço ou fornecimento de produtos.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 11 de abril de 2019.

Artigo. 4º - PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal Pedro Reindel Fonseca, em Chapada dos Guimarães/MT, 16 de agosto de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº.: 683, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

PORTARIA Nº.: 683, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de nomeação de fiscais de Contrato para estarem emitindo relatórios sobre as prestações de serviços, bem como, fornecimento de produtos;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear o fiscal do Contrato abaixo especificado, contendo o nome completo do fiscal, sua matrícula, o número e objeto do Contrato a ser fiscalizado, bem como a data de início de execução do contrato:

CONTRATO/ EMPRESA DATA DE INÍCIO	OBJETO	FISCAL/ SERVIDOR
Nº. 136/2018 HDX COMERCIAL EIRELI Data De Início: 03/09/2018	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO) DE CHAPADA DOS GUIMARÃES.	Edenilson Martins Gomes Matrícula – 006169

Artigo 2º. Fica o fiscal acima nomeado e caberá ao mesmo emitir relatório, conforme preceitua a legislação vigente, sobre a prestação do serviço ou fornecimento de produtos.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 11 de abril de 2019.

Artigo. 4º - PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal Pedro Reindel Fonseca, em Chapada dos Guimarães/MT, 16 de agosto de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 978/GP/2019 EM, 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

Portaria nº 978/GP/2019

Em, 02 de dezembro de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

EXONERAR – Os Servidores Públicos Municipais contratados relacionados abaixo, de acordo com a Lei Municipal 581/91.

NOME	MATRICULA	EXONERAÇÃO	SECRETARIA
RENATA ANGELICA DE CARVALHO FERREIRA	6296.1	29/11/2019	SEC. DE SAÚDE
ANDRE MENDES MANSOR	6130.1	29/11/2019	SEC. DE SAÚDE
PEDROLINA ALMEIDA DE OLIVEIRA	6445.1	01/11/2019	SEC. DE EDUCAÇÃO

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 02 de dezembro de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1023/GP/2019 EM, 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

Portaria nº 1023/GP/2019

Em, 20 de dezembro de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

DSTRATAR – Os Servidores Públicos Municipais contratados relacionados abaixo:

NOME	MATRICULA	CARGO	SECRETARIA
ALEX LEMES DA SILVA	6339.1	MOTORISTA	SEC. DE SAÚDE
ANDRE ALESSANDRO GUADAGNIN	5909.2	MEDICO	SEC. DE SAÚDE
ANTONIO DE CARVALHO	6294.1	ODONTOLOGO	SEC. DE SAÚDE
BIBIANA MAIARA DOS SANTOS BARBOZA	6074.1	ENFERMEIRO (A)	SEC. DE SAÚDE
BRUNA LIGIA ARAUJO MOREIRA	6358.1	AG. ADMINISTRATIVO	SEC. DE SAÚDE
CACILINA DE MACEDO BORGES GUSMAO	6157.2	ENFERMEIRO (A)	SEC. DE SAÚDE
CALITA FERREIRA DE MORAES RONDON	6162.1	AG. ADMINISTRATIVO	SEC. DE SAÚDE
DAIENY LOPES SIQUEIRA	6357.1	AG. SERVICOS GERAIS	SEC. DE SAÚDE
DAYANE CRISTINA LEMBO DA COSTA	5880.2	MEDICO (A)	SEC. DE SAÚDE
ELIETE BORGES DE LARA PINTO	6160.1	AG. ADMINISTRATIVO	SEC. DE SAÚDE
JURANDIR SANTANA DE OLIVEIRA	5600.3	MOTORISTA	SEC. DE SAÚDE
KELLY LUCENA DE COIMBRA	1846.3	AG. ADMINISTRATIVO	SEC. DE SAÚDE
KEYZA VIEIRA BRANCO	6126.1	ENFERMEIRO (A)	SEC. DE SAÚDE
MARIA FRANK SAMPAIO	5707.2	AUX. CONSULTORIO DENTARIO	SEC. DE SAÚDE
MAYLLA HALANNA PAIXÃO CABRAL	6182.2	AG. ADMINISTRATIVO	SEC. DE SAÚDE
NATALINO BONDESPACHO NEVES	6159.1	AG. SEGURANCA	SEC. DE SAÚDE
REMO TIMOTEO DA SILVA	6366.1	MEDICO	SEC. DE SAÚDE
VALDENICE LEMES DA SILVA DEITOS	5618.2	TEC. ENFERMAGEM	SEC. DE SAÚDE
VANUBIA SILVA	6148.1	MEDICO (A)	SEC. DE SAÚDE

Esta portaria entra em vigor a partir de 20/12/2019.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 20 de dezembro de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1053/GP/2019 EM, 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

Portaria nº 1053/GP/2019

Em, 23 de dezembro de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

DSTRATAR – Os Servidores Públicos Municipais contratados relacionados abaixo:

NOME	MATRICULA	EXONERAÇÃO	CARGO	SECRETARIA

VALDELICE MOREIRA LEITE	6360.1	31/12/2019	AG. SERVICOS GERAIS	SEC. DE SAUDE
VINDOURA GONZAGA BARBOSA	6362.1	31/12/2019	AG. SERVICOS GERAIS	SEC. DE SAUDE
LIDIANE DE SOUZA FERREIRA	6365.1	31/12/2019	AG. ADMINISTRATIVO	SEC. DE SAUDE
DULCELINA SILVA PONTES	6368.1	31/12/2019	AG. SERVICOS GERAIS	SEC. DE SAUDE
GABRIELA VIEIRA FLORES PEIXOTO	6481.1	31/12/2019	MEDICO (A)	SEC. DE SAUDE
BENEDITO SEBASTIAO FERNANDES	5582.3	31/12/2019	MOTORISTA	SEC. DE SAUDE
SEBASTIAO DIAS	5590.4	31/12/2019	AG. SEGURANÇA	SEC. DE SAUDE
JULIO CESAR KLEINUBING	6315.1	31/12/2019	ODONTOLOGO	SEC. DE SAUDE
JALLI LIMA DE OLIVEIRA	5906.3	31/12/2019	TEC. EM ENFERMAGEM	SEC. DE SAUDE
NATALINO NEVES	6159.1	31/12/2019	AG. SEGURANÇA	SEC. SAÚDE
JOICE WANDSCHER CIMADON ANHAIA	6454.1	31/12/2019	FARMACEUTICO	SEC. DE SAUDE
FLAVISLAINE COSTA DA SILVA	6456.1	31/12/2019	ENFERMEIRO (A)	SEC. DE SAUDE
RODRIGO GONÇALVES CAMPOS RODRIGUES	6458.1	31/12/2019	ENFERMEIRO (A)	SEC. DE SAUDE
FRANCIS MAURO PEDROSO	6479.1	31/12/2019	MEDICO	SEC. DE SAUDE
VANESSA DIVINA MARINHO DA SILVA	5612.2	31/12/2019	TEC. EM ENFERMAGEM	SEC. DE SAUDE
JOELCIO ALBERTO DE SOUZA	5669.4	31/12/2019	AG. SEGURANÇA	SEC. DE SAUDE
JOAO BENEDITO DE SIQUEIRA	5698.3	31/12/2019	TEC. EM ENFERMAGEM	SEC. DE SAUDE
ELISSANDRA DE LARA DOS ANJOS	5701.2	31/12/2019	ENFERMEIRO (A)	SEC. DE SAUDE
RAONI BENITH VIEIRA SOARES	6044.1	31/12/2019	ENFERMEIRO (A)	SEC. DE SAUDE
JOCILAINE MARCIA NASCIMENTO	6075.1	31/12/2019	TEC. EM ENFERMAGEM	SEC. DE SAUDE
FLÁVIA FARIAS CICERO DE SA	6116.1	31/12/2019	ENFERMEIRO (A)	SEC. DE SAUDE
CAREN CALINE NASCIMENTO MELO	6168.1	31/12/2019	TEC. EM ENFERMAGEM	SEC. DE SAUDE
EULLER GUSTAVO POMPEO DE BARROS	6297.1	31/12/2019	MEDICO	SEC. DE SAUDE
LUIZ AUGUSTO OLIVEIRA DOS SANTOS	6324.1	31/12/2019	ENFERMEIRO (A)	SEC. DE SAUDE
EMILIA MELISSA MEDEIROS MARTINS	6326.1	31/12/2019	AG. ADMINISTRATIVO	SEC. DE SAUDE
SIDNEY ANTUNES	6337.1	31/12/2019	MOTORISTA	SEC. DE SAUDE
FRANCISCO PAULO DA COSTA	6340.1	31/12/2019	MOTORISTA	SEC. DE SAUDE
LOURIVAL NUNES DE OLIVEIRA	6341.1	31/12/2019	MOTORISTA	SEC. DE SAUDE
JOHNY DE COSTA CRUZ	6342.1	31/12/2019	MOTORISTA	SEC. DE SAUDE
WILSON LOURENCO DA SILVA	6343.1	31/12/2019	AG. SEGURANCA	SEC. DE SAUDE
JUDITH DE JESUS LECHENER	6352.1	31/12/2019	AG. SERVICOS GERAIS	SEC. DE SAUDE
LUCINEIA CARMO DA SILVA	6353.1	31/12/2019	AG. SERVICOS GERAIS	SEC. DE SAUDE
JUCINEIA ROSA DA SILVA	6354.1	31/12/2019	AG. SERVICOS GERAIS	SEC. DE SAUDE
SEBASTIANA SILVA ALMEIDA	6355.1	31/12/2019	AG. SERVICOS GERAIS	SEC. DE SAUDE

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 23 de dezembro de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1011/GP/2019 EM, 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

Portaria nº 1011/GP/2019

Em, 16 de dezembro de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

DSTRATAR – Os Servidores Públicos Municipais contratados relacionados abaixo:

NOME	MATRICULA	EXONERAÇÃO	SECRETARIA
JULIO CESAR AMARAL DE ALMEIDA	6396	20/12/2019	SEC. DE EDUCAÇÃO
ALESSANDRA DE LIMA TOMAS	6305	20/12/2019	SEC. DE EDUCAÇÃO

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 16 de dezembro de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº.: 684, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

PORTARIA Nº.: 684, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de nomeação de fiscais de Contrato para estarem emitindo relatórios sobre as prestações de serviços, bem como, fornecimento de produtos;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear o fiscal do Contrato abaixo especificado, contendo o nome completo do fiscal, sua matrícula, o número e objeto do Contrato a ser fiscalizado, bem como a data de início de execução do contrato:

CONTRATO/ EMPRESA DATA DE INÍCIO	OBJETO	FISCAL/ SERVIDOR
Nº. 137/2018 INFANTARIA COMERCIAL EIRELI	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A UPA (UNIDADE	Edenilson Martins Gomes Matrícula – 006169

Data De Início: 03/09/2018	DE PRONTO ATENDIMENTO) DE CHAPADA DOS GUIMARÃES.	

Artigo 2º. Fica o fiscal acima nomeado e caberá ao mesmo emitir relatório, conforme preceitua a legislação vigente, sobre a prestação do serviço ou fornecimento de produtos.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 11 de abril de 2019.

Artigo. 4º - PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal Pedro Reindel Fonseca, em Chapada dos Guimarães/MT, 16 de agosto de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº.: 685, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

PORTARIA Nº.: 685, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de nomeação de fiscais de Contrato para estarem emitindo relatórios sobre as prestações de serviços, bem como, fornecimento de produtos;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear o fiscal do Contrato abaixo especificado, contendo o nome completo do fiscal, sua matrícula, o número e objeto do Contrato a ser fiscalizado, bem como a data de início de execução do contrato:

CONTRATO/ EMPRESA DATA DE INÍCIO	OBJETO	FISCAL/ SERVIDOR
Nº. 138/ 2018 JULIERME F. DA ROSA Data De Início: 03/09/2018	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO) DE CHAPADA DOS GUIMARÃES.	Edenilson Martins Gomes Matrícula – 006169

Artigo 2º. Fica o fiscal acima nomeado e caberá ao mesmo emitir relatório, conforme preceitua a legislação vigente, sobre a prestação do serviço ou fornecimento de produtos.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 11 de abril de 2019.

Artigo. 4º - PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal Pedro Reindel Fonseca, em Chapada dos Guimarães/MT, 16 de agosto de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº.: 686, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

PORTARIA Nº.: 686, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de nomeação de fiscais de Contrato para estarem emitindo relatórios sobre as prestações de serviços, bem como, fornecimento de produtos;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear o fiscal do Contrato abaixo especificado, contendo o nome completo do fiscal, sua matrícula, o número e objeto do Contrato a ser fiscalizado, bem como a data de início de execução do contrato:

CONTRATO/ EMPRESA DATA DE INÍCIO	OBJETO	FISCAL/ SERVIDOR
Nº. 139/ 2018 KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI Data De Início: 03/09/2018	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO) DE CHAPADA DOS GUIMARÃES.	Edenilson Martins Gomes Matrícula – 006169

Artigo 2º. Fica o fiscal acima nomeado e caberá ao mesmo emitir relatório, conforme preceitua a legislação vigente, sobre a prestação do serviço ou fornecimento de produtos.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 11 de abril de 2019.

Artigo. 4º - PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal Pedro Reindel Fonseca, em Chapada dos Guimarães/MT, 16 de agosto de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº.: 687, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

PORTARIA Nº.: 687, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de nomeação de fiscais de Contrato para estarem emitindo relatórios sobre as prestações de serviços, bem como, fornecimento de produtos;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear o fiscal do Contrato abaixo especificado, contendo o nome completo do fiscal, sua matrícula, o número e objeto do Contrato a ser fiscalizado, bem como a data de início de execução do contrato:

CONTRATO/ EMPRESA DATA DE INÍCIO	OBJETO	FISCAL/ SERVIDOR
Nº. 140/2018 LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA. Data De Início: 03/09/2018	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO) DE CHAPADA DOS GUIMARÃES.	Edenilson Martins Gomes Matrícula – 006169

Artigo 2º. Fica o fiscal acima nomeado e caberá ao mesmo emitir relatório, conforme preceitua a legislação vigente, sobre a prestação do serviço ou fornecimento de produtos.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 11 de abril de 2019.

Artigo. 4º - PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal Pedro Reindel Fonseca, em Chapada dos Guimarães/MT, 16 de agosto de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº.: 688, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

PORTARIA Nº.: 688, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de nomeação de fiscais de Contrato para estarem emitindo relatórios sobre as prestações de serviços, bem como, fornecimento de produtos;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear o fiscal do Contrato abaixo especificado, contendo o nome completo do fiscal, sua matrícula, o número e objeto do Contrato a ser fiscalizado, bem como a data de início de execução do contrato:

CONTRATO/ EMPRESA DATA DE INÍCIO	OBJETO	FISCAL/ SERVIDOR
Nº. 141/2018 MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS - EIRELI Data De Início: 03/09/2018	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO) DE CHAPADA DOS GUIMARÃES.	Edenilson Martins Gomes Matrícula – 006169

Artigo 2º. Fica o fiscal acima nomeado e caberá ao mesmo emitir relatório, conforme preceitua a legislação vigente, sobre a prestação do serviço ou fornecimento de produtos.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 11 de abril de 2019.

Artigo. 4º - PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal Pedro Reindel Fonseca, em Chapada dos Guimarães/MT, 16 de agosto de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº.: 689, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

PORTARIA Nº.: 689, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de nomeação de fiscais de Contrato para estarem emitindo relatórios sobre as prestações de serviços, bem como, fornecimento de produtos;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear o fiscal do Contrato abaixo especificado, contendo o nome completo do fiscal, sua matrícula, o número e objeto do Contrato a ser fiscalizado, bem como a data de início de execução do contrato:

CONTRATO/ EMPRESA	OBJETO	FISCAL/ SERVIDOR
DATA DE INÍCIO		
Nº. 142/2018 MARLENE I. V. SILVA - EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS Data De Início: 03/09/2018	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO) DE CHAPADA DOS GUIMARÃES.	Edenilson Martins Gomes Matrícula – 006169

Artigo 2º. Fica o fiscal acima nomeado e caberá ao mesmo emitir relatório, conforme preceitua a legislação vigente, sobre a prestação do serviço ou fornecimento de produtos.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 11 de abril de 2019.

Artigo. 4º - PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal Pedro Reindel Fonseca, em Chapada dos Guimarães/MT, 16 de agosto de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº.: 690, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

PORTARIA Nº.: 690, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de nomeação de fiscais de Contrato para estarem emitindo relatórios sobre as prestações de serviços, bem como, fornecimento de produtos;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear o fiscal do Contrato abaixo especificado, contendo o nome completo do fiscal, sua matrícula, o número e objeto do Contrato a ser fiscalizado, bem como a data de início de execução do contrato:

CONTRATO/ EMPRESA DATA DE INÍCIO	OBJETO	FISCAL/ SERVIDOR
Nº. 143/2018 MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA Data De Início: 03/09/2018	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO) DE CHAPADA DOS GUIMARÃES.	Edenilson Martins Gomes Matrícula – 006169

Artigo 2º. Fica o fiscal acima nomeado e caberá ao mesmo emitir relatório, conforme preceitua a legislação vigente, sobre a prestação do serviço ou fornecimento de produtos.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 11 de abril de 2019.

Artigo. 4º - PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal Pedro Reindel Fonseca, em Chapada dos Guimarães/MT, 16 de agosto de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº.: 691, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

PORTARIA Nº.: 691, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de nomeação de fiscais de Contrato para estarem emitindo relatórios sobre as prestações de serviços, bem como, fornecimento de produtos;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear o fiscal do Contrato abaixo especificado, contendo o nome completo do fiscal, sua matrícula, o número e objeto do Contrato a ser fiscalizado, bem como a data de início de execução do contrato:

CONTRATO/ EMPRESA DATA DE INÍCIO	OBJETO	FISCAL/ SERVIDOR
Nº. 144/ 2018 PESENTI & PELAIS LTDA - EPP Data De Início: 03/09/2018	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO) DE CHAPADA DOS GUIMARÃES.	Edenilson Martins Gomes Matrícula – 006169

Artigo 2º. Fica o fiscal acima nomeado e caberá ao mesmo emitir relatório, conforme preceitua a legislação vigente, sobre a prestação do serviço ou fornecimento de produtos.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 11 de abril de 2019.

Artigo. 4º - PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal Pedro Reindel Fonseca, em Chapada dos Guimarães/MT, 16 de agosto de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº.: 692, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

PORTARIA Nº.: 692, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de nomeação de fiscais de Contrato para estarem emitindo relatórios sobre as prestações de serviços, bem como, fornecimento de produtos;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear o fiscal do Contrato abaixo especificado, contendo o nome completo do fiscal, sua matrícula, o número e objeto do Contrato a ser fiscalizado, bem como a data de início de execução do contrato:

CONTRATO/ EMPRESA DATA DE INÍCIO	OBJETO	FISCAL/ SERVIDOR
Nº. 145/2018 PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA Data De Início: 03/09/2018	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO) DE CHAPADA DOS GUIMARÃES.	Edenilson Martins Gomes Matrícula – 006169

Artigo 2º. Fica o fiscal acima nomeado e caberá ao mesmo emitir relatório, conforme preceitua a legislação vigente, sobre a prestação do serviço ou fornecimento de produtos.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 11 de abril de 2019.

Artigo. 4º - PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal Pedro Reindel Fonseca, em Chapada dos Guimarães/MT, 16 de agosto de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº.: 693, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

PORTARIA Nº.: 693, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de nomeação de fiscais de Contrato para estarem emitindo relatórios sobre as prestações de serviços, bem como, fornecimento de produtos;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear o fiscal do Contrato abaixo especificado, contendo o nome completo do fiscal, sua matrícula, o número e objeto do Contrato a ser fiscalizado, bem como a data de início de execução do contrato:

CONTRATO/ EMPRESA DATA DE INÍCIO	OBJETO	FISCAL/ SERVIDOR
Nº. 146/2018 PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Data De Início: 03/09/2018	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO) DE CHAPADA DOS GUIMARÃES.	Edenilson Martins Gomes Matrícula – 006169

Artigo 2º. Fica o fiscal acima nomeado e caberá ao mesmo emitir relatório, conforme preceitua a legislação vigente, sobre a prestação do serviço ou fornecimento de produtos.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 11 de abril de 2019.

Artigo. 4º - PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal Pedro Reindel Fonseca, em Chapada dos Guimarães/MT, 16 de agosto de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº.: 694, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

PORTARIA Nº.: 694, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de nomeação de fiscais de Contrato para estarem emitindo relatórios sobre as prestações de serviços, bem como, fornecimento de produtos;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear o fiscal do Contrato abaixo especificado, contendo o nome completo do fiscal, sua matrícula, o número e objeto do Contrato a ser fiscalizado, bem como a data de início de execução do contrato:

CONTRATO/ EMPRESA DATA DE INÍCIO	OBJETO	FISCAL/ SERVIDOR
Nº. 147/ 2018 R.C.M RAMOS LOMBARDI Data De Início: 03/09/2018	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO) DE CHAPADA DOS GUIMARÃES.	Edenilson Martins Gomes Matrícula – 006169

Artigo 2º. Fica o fiscal acima nomeado e caberá ao mesmo emitir relatório, conforme preceitua a legislação vigente, sobre a prestação do serviço ou fornecimento de produtos.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 11 de abril de 2019.

Artigo. 4º - PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal Pedro Reindel Fonseca, em Chapada dos Guimarães/MT, 16 de agosto de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº.: 695, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

PORTARIA Nº.: 695, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de nomeação de fiscais de Contrato para estarem emitindo relatórios sobre as prestações de serviços, bem como, fornecimento de produtos;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear o fiscal do Contrato abaixo especificado, contendo o nome completo do fiscal, sua matrícula, o número e objeto do Contrato a ser fiscalizado, bem como a data de início de execução do contrato:

CONTRATO/ EMPRESA DATA DE INÍCIO	OBJETO	FISCAL/ SERVIDOR
Nº. 148/2018 TREND COMERCIAL - EIRELI Data De Início: 03/09/2018	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO) DE CHAPADA DOS GUIMARÃES.	Edenilson Martins Gomes Matrícula – 006169

Artigo 2º. Fica o fiscal acima nomeado e caberá ao mesmo emitir relatório, conforme preceitua a legislação vigente, sobre a prestação do serviço ou fornecimento de produtos.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 11 de abril de 2019.

Artigo. 4º - PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal Pedro Reindel Fonseca, em Chapada dos Guimarães/MT, 16 de agosto de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº.: 696, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

PORTARIA Nº.: 696, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de nomeação de fiscais de Contrato para estarem emitindo relatórios sobre as prestações de serviços, bem como, fornecimento de produtos;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear o fiscal do Contrato abaixo especificado, contendo o nome completo do fiscal, sua matrícula, o número e objeto do Contrato a ser fiscalizado, bem como a data de início de execução do contrato:

CONTRATO/ EMPRESA DATA DE INÍCIO	OBJETO	FISCAL/ SERVIDOR
Nº. 149/2018 VENA VITA CONSULTORIA COMERCIAL EIRELI Data De Início: 03/09/2018	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO) DE CHAPADA DOS GUIMARÃES.	Edenilson Martins Gomes Matrícula – 006169

Artigo 2º. Fica o fiscal acima nomeado e caberá ao mesmo emitir relatório, conforme preceitua a legislação vigente, sobre a prestação do serviço ou fornecimento de produtos.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 11 de abril de 2019.

Artigo. 4º - PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal Pedro Reindel Fonseca, em Chapada dos Guimarães/MT, 16 de agosto de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº.: 697, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

PORTARIA Nº.: 697, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de nomeação de fiscais de Contrato para estarem emitindo relatórios sobre as prestações de serviços, bem como, fornecimento de produtos;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear o fiscal do Contrato abaixo especificado, contendo o nome completo do fiscal, sua matrícula, o número e objeto do Contrato a ser fiscalizado, bem como a data de início de execução do contrato:

CONTRATO/ EMPRESA DATA DE INÍCIO	OBJETO	FISCAL/ SERVIDOR
Nº. 150/2018 WANDA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA Data De Início: 03/09/2018	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO) DE CHAPADA DOS GUIMARÃES.	Edenilson Martins Gomes Matrícula – 006169

Artigo 2º. Fica o fiscal acima nomeado e caberá ao mesmo emitir relatório, conforme preceitua a legislação vigente, sobre a prestação do serviço ou fornecimento de produtos.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 11 de abril de 2019.

Artigo. 4º - PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal Pedro Reindel Fonseca, em Chapada dos Guimarães/MT, 16 de agosto de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº.: 453, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

PORTARIA Nº.: 453, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de nomeação de fiscais de Contrato para estarem emitindo relatórios sobre as prestações de serviços, bem como, fornecimento de produtos;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear o fiscal do Contrato abaixo especificado, contendo o nome completo do fiscal, sua matrícula, o número e objeto do Contrato a ser fiscalizado, bem como a data de início de execução do contrato:

CONTRATO/ EMPRESA DATA DE INÍCIO	OBJETO	FISCAL/ SERVIDOR
Nº. 32/2019 D' PLANEJADOS Data De Início: 23/04/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA ATENDER A DEMANDA DA UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO)	Djenane Soares da Silva Matrícula – 006078

Artigo 2º. Fica o fiscal acima nomeado e caberá ao mesmo emitir relatório, conforme preceitua a legislação vigente, sobre a prestação do serviço ou fornecimento de produtos.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 23 de abril de 2019.

Artigo. 4º - PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal Pedro Reindel Fonseca, em Chapada dos Guimarães/MT, 12 de junho de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº.: 454, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

PORTARIA Nº.: 454, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de nomeação de fiscais de Contrato para estarem emitindo relatórios sobre as prestações de serviços, bem como, fornecimento de produtos;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear o fiscal do Contrato abaixo especificado, contendo o nome completo do fiscal, sua matrícula, o número e objeto do Contrato a ser fiscalizado, bem como a data de início de execução do contrato:

CONTRATO/ EMPRESA DATA DE INÍCIO	OBJETO	FISCAL/ SERVIDOR
Nº. 36/2019 FERNANDO HERON DE PAULA GUERREIRO Data De Início: 25/04/2019	CONTRATAÇÃO DE GERENTE DE CONVÊNIOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO MUNICIPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES.	Luzinei A. dos Santos Castro e Silva Matrícula – 025

Artigo 2º. Fica o fiscal acima nomeado e caberá ao mesmo emitir relatório, conforme preceitua a legislação vigente, sobre a prestação do serviço ou fornecimento de produtos.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 25 de abril de 2019.

Artigo. 4º - PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal Pedro Reindel Fonseca, em Chapada dos Guimarães/MT, 12 de junho de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº.: 455, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

PORTARIA Nº.: 455, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de nomeação de fiscais de Contrato para estarem emitindo relatórios sobre as prestações de serviços, bem como, fornecimento de produtos;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear o fiscal do Contrato abaixo especificado, contendo o nome completo do fiscal, sua matrícula, o número e objeto do Contrato a ser fiscalizado, bem como a data de início de execução do contrato:

CONTRATO/ EMPRESA DATA DE INÍCIO	OBJETO	FISCAL/ SERVIDOR
Nº. 37/ 2019 TANIA SOUZA DE QUEIROZ Data De Início: 25/04/2019	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.	Luzinei A. dos Santos Castro e Silva Matrícula – 025

Artigo 2º. Fica o fiscal acima nomeado e caberá ao mesmo emitir relatório, conforme preceitua a legislação vigente, sobre a prestação do serviço ou fornecimento de produtos.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 25 de abril de 2019.

Artigo. 4º - PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal Pedro Reindel Fonseca, em Chapada dos Guimarães/MT, 12 de junho de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº.: 456, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

PORTARIA Nº.: 456, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de nomeação de fiscais de Contrato para estarem emitindo relatórios sobre as prestações de serviços, bem como, fornecimento de produtos;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear o fiscal do Contrato abaixo especificado, contendo o nome completo do fiscal, sua matrícula, o número e objeto do Contrato a ser fiscalizado, bem como a data de início de execução do contrato:

CONTRATO/ EMPRESA DATA DE INÍCIO	OBJETO	FISCAL/ SERVIDOR
Nº. 40/2019 LP COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-EPP Data De Início: 29/04/2019	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°274/2018, PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO).	Djenane Soares da Silva Matrícula – 6078

Artigo 2º. Fica o fiscal acima nomeado e caberá ao mesmo emitir relatório, conforme preceitua a legislação vigente, sobre a prestação do serviço ou fornecimento de produtos.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 29 de abril de 2019.

Artigo. 4º - PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal Pedro Reindel Fonseca, em Chapada dos Guimarães/MT, 12 de junho de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº.: 458, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

PORTARIA Nº.: 458, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de nomeação de fiscais de Contrato para estarem emitindo relatórios sobre as prestações de serviços, bem como, fornecimento de produtos;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear o fiscal do Contrato abaixo especificado, contendo o nome completo do fiscal, sua matrícula, o número e objeto do Contrato a ser fiscalizado, bem como a data de início de execução do contrato:

CONTRATO/ EMPRESA DATA DE INÍCIO	OBJETO	FISCAL/ SERVIDOR
Nº. 43/2019 AJR CONSTRUÇÃO EIRELI Data De Início: 29/04/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS E REFORMAS E ADEQUAÇÕES DO PSF ALDEIA VELHA.	Djenane Soares da Silva Matrícula – 6078

Artigo 2º. Fica o fiscal acima nomeado e caberá ao mesmo emitir relatório, conforme preceitua a legislação vigente, sobre a prestação do serviço ou fornecimento de produtos.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 29 de abril de 2019.

Artigo. 4º - PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal Pedro Reindel Fonseca, em Chapada dos Guimarães/MT, 12 de junho de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº.: 459, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

PORTARIA Nº.: 459, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de nomeação de fiscais de Contrato para estarem emitindo relatórios sobre as prestações de serviços, bem como, fornecimento de produtos;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear o fiscal do Contrato abaixo especificado, contendo o nome completo do fiscal, sua matrícula, o número e objeto do Contrato a ser fiscalizado, bem como a data de início de execução do contrato:

CONTRATO/ EMPRESA DATA DE INÍCIO	OBJETO	FISCAL/SERVIDOR
Nº. 46/ 2019 ELTHON JHONY YOSHIDA Data De Início: 16/05/2019	AQUISIÇÃO DO PRODUTO GÁS DE COZINHA P 13 E P 45 E VASILHAME P 13 PARA O ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.	ADRIANE DAS NEVES Matrícula – 6134

Artigo 2º. Fica o fiscal acima nomeado e caberá ao mesmo emitir relatório, conforme preceitua a legislação vigente, sobre a prestação do serviço ou fornecimento de produtos.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 16 de maio de 2019.

Artigo. 4º - PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal Pedro Reindel Fonseca, em Chapada dos Guimarães/MT, 12 de junho de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº.: 460, DE 12 DE JUNHO DE 2019

PORTARIA Nº.: 460, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de nomeação de fiscais de Contrato para estarem emitindo relatórios sobre as prestações de serviços, bem como, fornecimento de produtos;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear o fiscal do Contrato abaixo especificado, contendo o nome completo do fiscal, sua matrícula, o número e objeto do Contrato a ser fiscalizado, bem como a data de início de execução do contrato:

CONTRATO/ EMPRESA DATA DE INÍCIO	OBJETO	FISCAL/ SERVIDOR
Nº. 47/2019 AJR CONSTRUÇÃO EIRELI Data De Início: 26/05/2019	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE SALA DE PLANEJAMENTO INTEGRADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO MUNICIPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES.	LUZINEIA. DOS SANTOS CASTRO E SILVA Matrícula – 025

Artigo 2º. Fica o fiscal acima nomeado e caberá ao mesmo emitir relatório, conforme preceitua a legislação vigente, sobre a prestação do serviço ou fornecimento de produtos.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 26 de maio de 2019.

Artigo. 4º - PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal Pedro Reindel Fonseca, em Chapada dos Guimarães/MT, 12 de junho de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº.: 542, DE 09 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA Nº.: 542, DE 09 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de nomeação de fiscais de Contrato para estarem emitindo relatórios sobre as prestações de serviços, bem como, fornecimento de produtos;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear o fiscal do Contrato abaixo especificado, contendo o nome completo do fiscal, sua matrícula, o número e objeto do Contrato a ser fiscalizado, bem como a data de início de execução do contrato:

CONTRATO/ EMPRESA DATA DE INÍCIO	OBJETO	FISCAL/SERVIDOR
Nº. 48/2019 DIOGO SAVIO FERRAZ COSTA Data De Início: 16/04/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SERVIÇOS EM PROGRAMAS VINCULADOS AO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS EDUCACIONAIS, COMO O SIMEC, PAR, PDDE, OBRAS 2.0.	FLORÊNCIO ELIAS ALVES Matrícula – 6174

Artigo 2º. Fica o fiscal acima nomeado e caberá ao mesmo emitir relatório, conforme preceitua a legislação vigente, sobre a prestação do serviço ou fornecimento de produtos.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 16 de abril de 2019.

Artigo. 4º - PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal Pedro Reindel Fonseca, em Chapada dos Guimarães/MT, 09 de julho de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº.:543, DE 09 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA Nº.:543, DE 09 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de nomeação de fiscais de Contrato para estarem emitindo relatórios sobre as prestações de serviços, bem como, fornecimento de produtos;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear o fiscal do Contrato abaixo especificado, contendo o nome completo do fiscal, sua matrícula, o número e objeto do Contrato a ser fiscalizado, bem como a data de início de execução do contrato:

CONTRATO/ EMPRESA DATA DE INÍCIO	OBJETO	FISCAL/ SERVIDOR
Nº. 50/2019 PAULA THAIS SOUZA FERREIRA – MEI Data De Início: 17/06/2019	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA ATUAR COMO FACILITADORES DE OFICINA DE EXPRESSÃO CORPORAL, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.	JOSICLÉIA MARIA JOSÉ Matrícula – 2914

Artigo 2º. Fica o fiscal acima nomeado e caberá ao mesmo emitir relatório, conforme preceitua a legislação vigente, sobre a prestação do serviço ou fornecimento de produtos.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 17 de junho de 2019.

Artigo. 4º - PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal Pedro Reindel Fonseca, em Chapada dos Guimarães/MT, 09 de julho de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº.:544, DE 09 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA Nº.:544, DE 09 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de nomeação de fiscais de Contrato para estarem emitindo relatórios sobre as prestações de serviços, bem como, fornecimento de produtos;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear o fiscal do Contrato abaixo especificado, contendo o nome completo do fiscal, sua matrícula, o número e objeto do Contrato a ser fiscalizado, bem como a data de início de execução do contrato:

CONTRATO/ EMPRESA DATA DE INÍCIO	OBJETO	FISCAL/SERVIDOR
Nº. 51/2019 AKIYAMA S.A – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS Data De Início: 25/06/2019	IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA PARA A GESTÃO BIOMÉTRICA DA IDENTIFICAÇÃO CIVIL, FUNCIONAL, CRIMINAL E PENITENCIÁRIA, TENDO COMO O PRINCIPAL OBJETIVO A MODERNIZAÇÃO DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO.	DAVI DE OLIVEIRA RODRIGUÊS Matrícula – 4071

Artigo 2º. Fica o fiscal acima nomeado e caberá ao mesmo emitir relatório, conforme preceitua a legislação vigente, sobre a prestação do serviço ou fornecimento de produtos.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 25 de junho de 2019.

Artigo. 4º - PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal Pedro Reindel Fonseca, em Chapada dos Guimarães/MT, 09 de julho de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº.: 545, DE 09 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA Nº.: 545, DE 09 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de nomeação de fiscais de Contrato para estarem emitindo relatórios sobre as prestações de serviços, bem como, fornecimento de produtos;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear o fiscal do Contrato abaixo especificado, contendo o nome completo do fiscal, sua matrícula, o número e objeto do Contrato a ser fiscalizado, bem como a data de início de execução do contrato:

CONTRATO/ EMPRESA DATA DE INÍCIO	OBJETO	FISCAL/SERVIDOR
Nº. 52/2019 ONIVALDO DE SANTANA Data De Início: 26/06/2019	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA E/OU PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS DE ÔNIBUS QUE TRABALHAM NO TRANSPORTE ESCOLAR, VISANDO OFERTAR QUALIDADE AOS PRINCIPAIS CLIENTES, OS ALUNOS.	FLORÊNCIO ELIAS ALVES Matrícula – 6174

Artigo 2º. Fica o fiscal acima nomeado e caberá ao mesmo emitir relatório, conforme preceitua a legislação vigente, sobre a prestação do serviço ou fornecimento de produtos.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 26 de junho de 2019.

Artigo. 4º - PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal Pedro Reindel Fonseca, em Chapada dos Guimarães/MT, 09 de julho de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº.: 546, DE 09 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA Nº.: 546, DE 09 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de nomeação de fiscais de Contrato para estarem emitindo relatórios sobre as prestações de serviços, bem como, fornecimento de produtos;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear o fiscal do Contrato abaixo especificado, contendo o nome completo do fiscal, sua matrícula, o número e objeto do Contrato a ser fiscalizado, bem como a data de início de execução do contrato:

CONTRATO/ EMPRESA DATA DE INÍCIO	OBJETO	FISCAL/ SERVIDOR
Nº. 53/2019 DRAGÃO EXTINTORES E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – EPP Data De Início: 03/07/2019	AQUISIÇÃO DE EXTINTORES QUE SÃO OBRIGATÓRIOS PARA A SEGURANÇA E COMBATES DE INCÊNDIOS PARA ATENDIMENTO DE NORMAS DE VIGILÂNCIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA UPA E DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	DJENANE SOARES DA SILVA Matrícula – 6078

Artigo 2º. Fica o fiscal acima nomeado e caberá ao mesmo emitir relatório, conforme preceitua a legislação vigente, sobre a prestação do serviço ou fornecimento de produtos.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 03 de julho de 2019.

Artigo. 4º - PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal Pedro Reindel Fonseca, em Chapada dos Guimarães/MT, 09 de julho de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº.: 547, DE 09 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA Nº.: 547, DE 09 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de nomeação de fiscais de Contrato para estarem emitindo relatórios sobre as prestações de serviços, bem como, fornecimento de produtos;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear o fiscal do Contrato abaixo especificado, contendo o nome completo do fiscal, sua matrícula, o número e objeto do Contrato a ser fiscalizado, bem como a data de início de execução do contrato:

CONTRATO/ EMPRESA DATA DE INÍCIO	OBJETO	FISCAL/ SERVIDOR
Nº. 38/2019 JOÃO VICTOR	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJA-	Luzinei A. dos Santos Castro e Silva

ARAUJO DA SILVA Data De Início: 25/04/2019	MENTO E ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES-MT.	Matrícula – 025

Artigo 2º. Fica o fiscal acima nomeado e caberá ao mesmo emitir relatório, conforme preceitua a legislação vigente, sobre a prestação do serviço ou fornecimento de produtos.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 25 de abril de 2019.

Artigo. 4º - PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal Pedro Reindel Fonseca, em Chapada dos Guimarães/MT, 09 de julho de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº.:548, DE 10 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA Nº.:548, DE 10 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de nomeação de fiscais de Contrato para estarem emitindo relatórios sobre as prestações de serviços, bem como, fornecimento de produtos;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear o fiscal do Contrato abaixo especificado, contendo o nome completo do fiscal, sua matrícula, o número e objeto do Contrato a ser fiscalizado, bem como a data de início de execução do contrato:

CONTRATO/ EMPRESA DATA DE INÍCIO	OBJETO	FISCAL/ SERVIDOR
Nº.07/2019 CONCRETAR CONSTRUTORA LTDA Data De Início: 25/01/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DAS BALSAS DO RIO QUILOMBO E ÁGUA BRANCA DESTE MUNICÍPIO	JOÃO BARBOSA DA SILVA Matrícula – 214

Artigo 2º. Fica o fiscal acima nomeado e caberá ao mesmo emitir relatório, conforme preceitua a legislação vigente, sobre a prestação do serviço ou fornecimento de produtos.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 17 de maio de 2019.

Artigo. 4º - PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal Pedro Reindel Fonseca, em Chapada dos Guimarães/MT, 10 de julho de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº.: 345, 09 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA Nº.: 345, 09 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de nomeação de fiscais de Contrato para estarem emitindo relatórios sobre as prestações de serviços, bem como, fornecimento de produtos;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear o fiscal do Contrato abaixo especificado, contendo o nome completo do fiscal, sua matrícula, o número e objeto do Contrato a ser fiscalizado, bem como a data de início de execução do contrato:

CONTRATO/ EMPRESA DATA DE INÍCIO	OBJETO	FISCAL/ SERVIDOR
Nº.33/2019 L. ALVES DE SOUSA – ME Data De Início: 05/04/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E RURAIS (CHÃO BATIDO) DO MUNICÍPIO, COM A PODA DE ÁRVORES E LIMPEZA DOS ACOSTAMENTOS	JOAO BARBOSA DA SILVA Matrícula – 1122

Artigo 2º. Fica o fiscal acima nomeado e caberá ao mesmo emitir relatório, conforme preceitua a legislação vigente, sobre a prestação do serviço ou fornecimento de produtos.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 05 de abril de 2019.

Artigo. 4º - PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal Pedro Reindel Fonseca, em Chapada dos Guimarães/MT, 09 de maio de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº.: 444, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

PORTARIA Nº.: 444, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de nomeação de fiscais de Contrato para estarem emitindo relatórios sobre as prestações de serviços, bem como, fornecimento de produtos;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear o fiscal do Contrato abaixo especificado, contendo o nome completo do fiscal, sua matrícula, o número e objeto do Contrato a ser fiscalizado, bem como a data de início de execução do contrato:

CONTRATO/ EMPRESA DATA DE INÍCIO	OBJETO	FISCAL/ SERVIDOR
Nº. 049/2019 TITANIA COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO Data De Início: 30/05/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ACESSO A INTERNET E ATIVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES	Adriane das Neves Matrícula – 6134

Artigo 2º. Fica o fiscal acima nomeado e caberá ao mesmo emitir relatório, conforme preceitua a legislação vigente, sobre a prestação do serviço ou fornecimento de produtos.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 30 de maio de 2019.

Artigo. 4º - PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal Pedro Reindel Fonseca, em Chapada dos Guimarães/MT, 11 de junho de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº.: 746, 04 DE SETEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº.: 746, 04 DE SETEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de nomeação de fiscais de Contrato para estarem emitindo relatórios sobre as prestações de serviços, bem como, fornecimento de produtos;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear o fiscal do Contrato abaixo especificado, contendo o nome completo do fiscal, sua matrícula, o número e objeto do Contrato a ser fiscalizado, bem como a data de início de execução do contrato:

CONTRATO/ EMPRESA DATA DE INÍCIO	OBJETO	FISCAL/ SERVIDOR
Nº.54/2019 ELANIO AMUNCIATO DA COSTA Data De Início: 09/07/2019	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA OU FISICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA CONSERTO E MONTAGEM DE PNEUS NOS VEICULOS DA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR.	Florêncio Elias Alves Matrícula – 6174

Artigo 2º. Fica o fiscal acima nomeado e caberá ao mesmo emitir relatório, conforme preceitua a legislação vigente, sobre a prestação do serviço ou fornecimento de produtos.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 07 de julho de 2019.

Artigo. 4º - PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal Pedro Reindel Fonseca, em Chapada dos Guimarães/MT, 04 de setembro de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº.: 920, 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº.: 920, 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de nomeação de fiscais de Contrato para estarem emitindo relatórios sobre as prestações de serviços, bem como, fornecimento de produtos;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear o fiscal do Contrato abaixo especificado, contendo o nome completo do fiscal, sua matrícula, o número e objeto do Contrato a ser fiscalizado, bem como a data de início de execução do contrato:

CONTRATO/ EMPRESA DATA DE INÍCIO	OBJETO	FISCAL/SERVIDOR
Nº.62/2019 JOSE LUIZ GIL DE SOUZA Data De Início: 23/08/2019	PROGRAMA SOCIAL FUTURO CAMPEÕES, CRIANÇAS DE 07 A 14 ANOS	ANTONIO CLARET MIGUEL Matricula – 242

Artigo 2º. Fica o fiscal acima nomeado e caberá ao mesmo emitir relatório, conforme preceitua a legislação vigente, sobre a prestação do serviço ou fornecimento de produtos.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 23 de agosto de 2019.

Artigo. 4º - PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal Pedro Reindel Fonseca, em Chapada dos Guimarães/MT, 27 de novembro de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº.: 263, 03 DE ABRIL DE 2019.

PORTARIA Nº.:263, 03 DE ABRIL DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de nomeação de fiscais de Contrato para estarem emitindo relatórios sobre as prestações de serviços, bem como, fornecimento de produtos;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear o fiscal do Contrato abaixo especificado, contendo o nome completo do fiscal, sua matrícula, o número e objeto do Contrato a ser fiscalizado, bem como a data de início de execução do contrato:

CONTRATO/ EMPRESA DATA DE INÍCIO	OBJETO	FISCAL/ SERVIDOR
Nº. 24/2019 *GRAFITTE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA-LTDA EPP* *Data* De Início: 19/03/2019	*Adesão de ata de registro de Preços N° 022/2018, Pregão N° 033/2018, da cidade de General Carneiro , que tem por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de material de expediente, a fim de atender as demandas do Hospital, UPA, PSFs, das zonas rurais e urbanas e demandas da Secretaria Municipal de Saúde.*	*DJENANE SOARES DA SILVA* Matrícula – 6078

Artigo 2º. Fica o fiscal acima nomeado e caberá ao mesmo emitir relatório, conforme preceitua a legislação vigente, sobre a prestação do serviço ou fornecimento de produtos.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 19 de MARÇO de 2019.

Artigo. 4º - PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal Pedro Reindel Fonseca, em Chapada dos Guimarães/MT, 03 de ABRIL de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº.: 338, 09 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA Nº.: 338, 09 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de nomeação de fiscais de Contrato para estarem emitindo relatórios sobre as prestações de serviços, bem como, fornecimento de produtos;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear o fiscal do Contrato abaixo especificado, contendo o nome completo do fiscal, sua matrícula, o número e objeto do Contrato a ser fiscalizado, bem como a data de início de execução do contrato:

CONTRATO/ EMPRESA DATA DE INÍCIO	OBJETO	FISCAL/SERVIDOR
Nº.06/2019 ERLAN DE SOUSA – ME Data De Início: 07/03/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES, COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS, COMBUSTÍVEL, MÃO DE OBRA E MANUTENÇÃO COMPLETA, DE FORMA CONTÍNUA, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS ALUNO	FLORÊNCIO ELIAS ALVES Matrícula – 6174

Artigo 2º. Fica o fiscal acima nomeado e caberá ao mesmo emitir relatório, conforme preceitua a legislação vigente, sobre a prestação do serviço ou fornecimento de produtos.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 07 de março de 2019.

Artigo. 4º - PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal Pedro Reindel Fonseca, em Chapada dos Guimarães/MT, 09 de maio de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº.: 339, 09 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA Nº.: 339, 09 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de nomeação de fiscais de Contrato para estarem emitindo relatórios sobre as prestações de serviços, bem como, fornecimento de produtos;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear o fiscal do Contrato abaixo especificado, contendo o nome completo do fiscal, sua matrícula, o número e objeto do Contrato a ser fiscalizado, bem como a data de início de execução do contrato:

CONTRATO/ EMPRESA DATA DE INÍCIO	OBJETO	FISCAL/SERVIDOR
Nº.07/2019 CONCRETAR CONSTRUTORA LTDA Data De Início: 25/01/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DAS BALSAS DO RIO QUILOMBO E ÁGUA BRANCA DESTE MUNICÍPIO	ALEXANDRE VITOR DE LARA Matrícula – 211

Artigo 2º. Fica o fiscal acima nomeado e caberá ao mesmo emitir relatório, conforme preceitua a legislação vigente, sobre a prestação do serviço ou fornecimento de produtos.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 25 de janeiro de 2019.

Artigo. 4º - PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal Pedro Reindel Fonseca, em Chapada dos Guimarães/MT, 09 de maio de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº.: 340, 09 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA Nº.: 340, 09 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de nomeação de fiscais de Contrato para estarem emitindo relatórios sobre as prestações de serviços, bem como, fornecimento de produtos;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear o fiscal do Contrato abaixo especificado, contendo o nome completo do fiscal, sua matrícula, o número e objeto do Contrato a ser fiscalizado, bem como a data de início de execução do contrato:

CONTRATO/ EMPRESA DATA DE INÍCIO	OBJETO	FISCAL/SERVIDOR
Nº.08/2019 REYNNER TOUR LTDA Data De Início: 07/03/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES, COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS, COMBUSTÍVEL, MÃO DE OBRA E MANUTENÇÃO COMPLETA, DE FORMA CONTÍNUA, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS ALUNO	FLORÊNCIO ELIAS ALVES Matrícula – 6174

Artigo 2º. Fica o fiscal acima nomeado e caberá ao mesmo emitir relatório, conforme preceitua a legislação vigente, sobre a prestação do serviço ou fornecimento de produtos.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 07 de março de 2019.

Artigo. 4º - PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal Pedro Reindel Fonseca, em Chapada dos Guimarães/MT, 09 de maio de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº.: 341, 09 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA Nº.: 341, 09 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de nomeação de fiscais de Contrato para estarem emitindo relatórios sobre as prestações de serviços, bem como, fornecimento de produtos;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear o fiscal do Contrato abaixo especificado, contendo o nome completo do fiscal, sua matrícula, o número e objeto do Contrato a ser fiscalizado, bem como a data de início de execução do contrato:

CONTRATO/ EMPRESA DATA DE INÍCIO	OBJETO	FISCAL/SERVIDOR
Nº.09/2019 CLAUDIO LUCIANO DE MENDONCA Data De Início: 07/03/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES, COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS, COMBUSTÍVEL, MÃO DE OBRA E MANUTENÇÃO COMPLETA, DE FORMA CONTÍNUA, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS ALUNO	FLORÊNCIO ELIAS ALVES Matrícula – 6174

Artigo 2º. Fica o fiscal acima nomeado e caberá ao mesmo emitir relatório, conforme preceitua a legislação vigente, sobre a prestação do serviço ou fornecimento de produtos.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 07 de março de 2019.

Artigo. 4º - PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal Pedro Reindel Fonseca, em Chapada dos Guimarães/MT, 09 de maio de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº.: 342, 09 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA Nº.: 342, 09 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de nomeação de fiscais de Contrato para estarem emitindo relatórios sobre as prestações de serviços, bem como, fornecimento de produtos;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear o fiscal do Contrato abaixo especificado, contendo o nome completo do fiscal, sua matrícula, o número e objeto do Contrato a ser fiscalizado, bem como a data de início de execução do contrato:

CONTRATO/ EMPRESA DATA DE INÍCIO	OBJETO	FISCAL/SERVIDOR
Nº.10/2019 YVETE PEREIRA DE ARAUJO – ME Data De Início: 07/03/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES, COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS, COMBUSTÍVEL, MÃO DE OBRA E MANUTENÇÃO COMPLETA, DE FORMA CONTÍNUA, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS ALUNO	FLORÊNCIO ELIAS ALVES Matrícula – 6174

Artigo 2º. Fica o fiscal acima nomeado e caberá ao mesmo emitir relatório, conforme preceitua a legislação vigente, sobre a prestação do serviço ou fornecimento de produtos.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 07 de março de 2019.

Artigo. 4º - PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal Pedro Reindel Fonseca, em Chapada dos Guimarães/MT, 09 de maio de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº.: 343, 09 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA Nº.: 343, 09 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de nomeação de fiscais de Contrato para estarem emitindo relatórios sobre as prestações de serviços, bem como, fornecimento de produtos;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear o fiscal do Contrato abaixo especificado, contendo o nome completo do fiscal, sua matrícula, o número e objeto do Contrato a ser fiscalizado, bem como a data de início de execução do contrato:

CONTRATO/ EMPRESA DATA DE INÍCIO	OBJETO	FISCAL/SERVIDOR
Nº.11/2019 MR TRANSPORTE – ME Data De Início: 07/03/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES, COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS, COMBUSTÍVEL, MÃO DE OBRA E MANUTENÇÃO COMPLETA, DE FORMA CONTÍNUA, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS ALUNO	FLORÊNCIO ELIAS ALVES Matrícula – 6174

Artigo 2º. Fica o fiscal acima nomeado e caberá ao mesmo emitir relatório, conforme preceitua a legislação vigente, sobre a prestação do serviço ou fornecimento de produtos.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 07 de março de 2019.

Artigo. 4º - PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal Pedro Reindel Fonseca, em Chapada dos Guimarães/MT, 09 de maio de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº.: 344, 09 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA Nº.: 344, 09 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de nomeação de fiscais de Contrato para estarem emitindo relatórios sobre as prestações de serviços, bem como, fornecimento de produtos;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear o fiscal do Contrato abaixo especificado, contendo o nome completo do fiscal, sua matrícula, o número e objeto do Contrato a ser fiscalizado, bem como a data de início de execução do contrato:

CONTRATO/ EMPRESA DATA DE INÍCIO	OBJETO	FISCAL/ SERVIDOR
Nº.30/2019 A J R CONSTRUCAO EIRELI Data De Início: 25/03/2019	EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMAS E ADEQUAÇÕES DO HOSPITAL MUNICIPAL DOM OSWALDO.	DJENANE SOARES DA SILVA Matrícula – 6078

Artigo 2º. Fica o fiscal acima nomeado e caberá ao mesmo emitir relatório, conforme preceitua a legislação vigente, sobre a prestação do serviço ou fornecimento de produtos.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 25 de março de 2019.

Artigo. 4º - PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal Pedro Reindel Fonseca, em Chapada dos Guimarães/MT, 09 de maio de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº.: 346, 09 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA Nº.: 346, 09 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de nomeação de fiscais de Contrato para estarem emitindo relatórios sobre as prestações de serviços, bem como, fornecimento de produtos;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear o fiscal do Contrato abaixo especificado, contendo o nome completo do fiscal, sua matrícula, o número e objeto do Contrato a ser fiscalizado, bem como a data de início de execução do contrato:

CONTRATO/ EMPRESA DATA DE INÍCIO	OBJETO	FISCAL/ SERVIDOR
Nº. 35/2019 JEREMIAS FERREIRA ROSA Data De Início: 24/04/2019	CONFECÇÃO DE CAMISETAS E CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO PARA OS COLABORADORES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ELIMARA DE SOUZA PEREIRA Matrícula – 6144

Artigo 2º. Fica o fiscal acima nomeado e caberá ao mesmo emitir relatório, conforme preceitua a legislação vigente, sobre a prestação do serviço ou fornecimento de produtos.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 24 de abril de 2019.

Artigo. 4º - PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal Pedro Reindel Fonseca, em Chapada dos Guimarães/MT, 09 de maio de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº. 645, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

PORTARIA Nº. 645, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de nomeação de fiscais de Contrato para estarem emitindo relatórios sobre as prestações de serviços, bem como, fornecimento de produtos;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear o fiscal do Contrato abaixo especificado, contendo o nome completo do fiscal, sua matrícula, o número e objeto do Contrato a ser fiscalizado, bem como a data de início de execução do contrato:

CONTRATO/ EMPRESA DATA DE INÍCIO	OBJETO	FISCAL/ SERVIDOR
Nº. 026/2017 Data De Início: 22/05/2017	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CESSÃO DE DIREITO DE USO (LOCAÇÃO, HOSPEDAGEM E ARMAZENAMENTO DE DADOS) DE SOFTWARES INTEGRADOS EM WEB DE GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE BANCO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, DE TREINAMENTO DE USUÁRIO,	Vagner de Jesus Batista Borges Matrícula – 1585

Artigo 2º. Fica o fiscal acima nomeado e caberá ao mesmo emitir relatório, conforme preceitua a legislação vigente, sobre a prestação do serviço ou fornecimento de produtos.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 11 de abril de 2019.

Artigo. 4º - PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal Pedro Reindel Fonseca, em Chapada dos Guimarães/MT, 12 de Agosto de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº. 673, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

PORTARIA Nº. 673, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de nomeação de fiscais de Contrato para estarem emitindo relatórios sobre as prestações de serviços, bem como, fornecimento de produtos;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear o fiscal do Contrato abaixo especificado, contendo o nome completo do fiscal, sua matrícula, o número e objeto do Contrato a ser fiscalizado, bem como a data de início de execução do contrato:

CONTRATO/ EMPRESA DATA DE INÍCIO	OBJETO	FISCAL/ SERVIDOR
Nº. 125/ 2018 ANA MARIA PIRES BELEM – ME Data De Início: 03/09/2018	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO) DE CHAPADA DOS GUIMARÃES.	Edenilson Martins Gomes Matrícula – 6169

Artigo 2º. Fica o fiscal acima nomeado e caberá ao mesmo emitir relatório, conforme preceitua a legislação vigente, sobre a prestação do serviço ou fornecimento de produtos.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 11 de abril de 2019.

Artigo. 4º - PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal Pedro Reindel Fonseca, em Chapada dos Guimarães/MT, 16 de agosto de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº.: 745, 04 DE SETEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº.: 745, 04 DE SETEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de nomeação de fiscais de Contrato para estarem emitindo relatórios sobre as prestações de serviços, bem como, fornecimento de produtos;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear o fiscal do Contrato abaixo especificado, contendo o nome completo do fiscal, sua matrícula, o número e objeto do Contrato a ser fiscalizado, bem como a data de início de execução do contrato:

CONTRATO/ EMPRESA DATA DE INÍCIO	OBJETO	FISCAL/ SERVIDOR
Nº.34/2019 LIVIA APARECIDA ALVES DA CUNHA NEVES Data De Início: 25/04/ 2019	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS (CURSOS DE PEDAGOGIA, GESTÃO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO, ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR E PEDAGOGIA EMPRESARIAL), PELA CONTRATADA, SENDO OS MESMOS PRESTADOS NAS ESCOLARES DO MUNICÍPIO, LOCALIZADOS NA CIDADE DE CHAPADA DOS GUIMARÃES	Florêncio Elias Alves Matrícula – 6174

Artigo 2º. Fica o fiscal acima nomeado e caberá ao mesmo emitir relatório, conforme preceitua a legislação vigente, sobre a prestação do serviço ou fornecimento de produtos.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 25 de abril de 2019.

Artigo. 4º - PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal Pedro Reindel Fonseca, em Chapada dos Guimarães/MT, 04 de setembro de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº.: 747, 04 DE SETEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº.: 747, 04 DE SETEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de nomeação de fiscais de Contrato para estarem emitindo relatórios sobre as prestações de serviços, bem como, fornecimento de produtos;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear o fiscal do Contrato abaixo especificado, contendo o nome completo do fiscal, sua matrícula, o número e objeto do Contrato a ser fiscalizado, bem como a data de início de execução do contrato:

CONTRATO/ EMPRESA DATA DE INÍCIO	OBJETO	FISCAL/ SERVIDOR
Nº.56/2019 PORTABILIS TECNOLOGIA LTDA Data De Início: 08/07/ 2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SERVIDOR WEB COM A ATIVAÇÃO DO SOFTWARE PUBLICO DE GESTÃO EDUCACIONAL I-EDUCAR, SENDO CONTEMPLADA NA IMPLANTAÇÃO E INSTALAÇÃO DO SOFTWARE NAS UNIDADES ESCOLARES I	Atanilza Maria dos Santos Matrícula – 5

Artigo 2º. Fica o fiscal acima nomeado e caberá ao mesmo emitir relatório, conforme preceitua a legislação vigente, sobre a prestação do serviço ou fornecimento de produtos.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 08 de julho de 2019.

Artigo. 4º - PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal Pedro Reindel Fonseca, em Chapada dos Guimarães/MT, 04 de setembro de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº.: 748, 04 DE SETEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº.: 748, 04 DE SETEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de nomeação de fiscais de Contrato para estarem emitindo relatórios sobre as prestações de serviços, bem como, fornecimento de produtos;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear o fiscal do Contrato abaixo especificado, contendo o nome completo do fiscal, sua matrícula, o número e objeto do Contrato a ser fiscalizado, bem como a data de início de execução do contrato:

CONTRATO/ EMPRESA DATA DE INÍCIO	OBJETO	FISCAL/ SERVIDOR
Nº.57/2019 FRUTA SUL COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA Data De Início: 10/07/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (FRUTAS E VERDURAS) EM ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS VINCULADOS A ESTA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	EVA SANDRA DE PAULA CRUZ Matricula – 61461

Artigo 2º. Fica o fiscal acima nomeado e caberá ao mesmo emitir relatório, conforme preceitua a legislação vigente, sobre a prestação do serviço ou fornecimento de produtos.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 10 de julho de 2019.

Artigo. 4º - PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal Pedro Reindel Fonseca, em Chapada dos Guimarães/MT, 04 de setembro de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº.: 749, 04 DE SETEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº.: 749, 04 DE SETEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de nomeação de fiscais de Contrato para estarem emitindo relatórios sobre as prestações de serviços, bem como, fornecimento de produtos;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear o fiscal do Contrato abaixo especificado, contendo o nome completo do fiscal, sua matrícula, o número e objeto do Contrato a ser fiscalizado, bem como a data de início de execução do contrato:

CONTRATO/ EMPRESA DATA DE INÍCIO	OBJETO	FISCAL/SERVIDOR
Nº.58/2019 ANTONIO BENEDITO DE MIRANDA EIRELI Data De Início: 10/07/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LIXEIRAS PERSONALIZADAS	JOAO BARBOSA DA SILVA Matricula – 1122

Artigo 2º. Fica o fiscal acima nomeado e caberá ao mesmo emitir relatório, conforme preceitua a legislação vigente, sobre a prestação do serviço ou fornecimento de produtos.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 10 de julho de 2019.

Artigo. 4º - PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal Pedro Reindel Fonseca, em Chapada dos Guimarães/MT, 04 de setembro de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº.: 917, 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº.: 917, 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de nomeação de fiscais de Contrato para estarem emitindo relatórios sobre as prestações de serviços, bem como, fornecimento de produtos;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear o fiscal do Contrato abaixo especificado, contendo o nome completo do fiscal, sua matrícula, o número e objeto do Contrato a ser fiscalizado, bem como a data de início de execução do contrato:

CONTRATO/ EMPRESA DATA DE INÍCIO	OBJETO	FISCAL/SERVIDOR

Nº.59/2019 GUSTAVO FURTADO DE MENDONÇA Data De Início: 25/07/2019	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL, PARA FISCALIZAÇÃO, VISTORIA, ANALISE E ACOMPANHEMENTOS NA EXECUÇÃO DE OBRAS E REFORMAS	JOAO BARBOSA DA SILVA Matricula – 1122

Artigo 2º. Fica o fiscal acima nomeado e caberá ao mesmo emitir relatório, conforme preceitua a legislação vigente, sobre a prestação do serviço ou fornecimento de produtos.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 25 de julho de 2019.

Artigo. 4º - PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal Pedro Reindel Fonseca, em Chapada dos Guimarães/MT, 27 de novembro de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº.: 918, 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº.: 918, 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de nomeação de fiscais de Contrato para estarem emitindo relatórios sobre as prestações de serviços, bem como, fornecimento de produtos;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear o fiscal do Contrato abaixo especificado, contendo o nome completo do fiscal, sua matrícula, o número e objeto do Contrato a ser fiscalizado, bem como a data de início de execução do contrato:

CONTRATO/ EMPRESA DATA DE INÍCIO	OBJETO	FISCAL/SERVIDOR
Nº.60/2019 ELETROCONSTRO PRESTAÇÃO E TERCERIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA Data De Início: 21/08/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS INTEGRANTES DO SISTEMA DE LIMPEZA DO MUNICÍPIO	ROBSON LUIS BARBOSA Matricula – 164

Artigo 2º. Fica o fiscal acima nomeado e caberá ao mesmo emitir relatório, conforme preceitua a legislação vigente, sobre a prestação do serviço ou fornecimento de produtos.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 21 de agosto de 2019.

Artigo. 4º - PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal Pedro Reindel Fonseca, em Chapada dos Guimarães/MT, 24 de novembro de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº.: 919, 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº.: 919, 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de nomeação de fiscais de Contrato para estarem emitindo relatórios sobre as prestações de serviços, bem como, fornecimento de produtos;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear o fiscal do Contrato abaixo especificado, contendo o nome completo do fiscal, sua matrícula, o número e objeto do Contrato a ser fiscalizado, bem como a data de início de execução do contrato:

CONTRATO/ EMPRESA DATA DE INÍCIO	OBJETO	FISCAL/SERVIDOR

Nº.61/2019 ANTONIO BENEDITO DE MIRANDA EIRELI Data De Início: 15/08/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REFORMA DE UMA PONTE LOCALIZADA NO RIO QUILOMBO/BURITIZINHO NO MUNICIPIO	JOAO BARBOSA DA SILVA Matricula – 1122

Artigo 2º. Fica o fiscal acima nomeado e caberá ao mesmo emitir relatório, conforme preceitua a legislação vigente, sobre a prestação do serviço ou fornecimento de produtos.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 15 de agosto de 2019.

Artigo. 4º - PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal Pedro Reindel Fonseca, em Chapada dos Guimarães/MT, 27 de novembro de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº.: 920, 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº.: 920, 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de nomeação de fiscais de Contrato para estarem emitindo relatórios sobre as prestações de serviços, bem como, fornecimento de produtos;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear o fiscal do Contrato abaixo especificado, contendo o nome completo do fiscal, sua matrícula, o número e objeto do Contrato a ser fiscalizado, bem como a data de início de execução do contrato:

CONTRATO/ EMPRESA DATA DE INÍCIO	OBJETO	FISCAL/SERVIDOR
Nº.62/2019 JOSE LUIZ GIL DE SOUZA Data De Início: 23/08/2019	PROGRAMA SOCIAL FUTURO CAMPEÕES, CRIANÇAS DE 07 A 14 ANOS	ANTONIO CLARET MIGUEL Matricula – 242

Artigo 2º. Fica o fiscal acima nomeado e caberá ao mesmo emitir relatório, conforme preceitua a legislação vigente, sobre a prestação do serviço ou fornecimento de produtos.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 23 de agosto de 2019.

Artigo. 4º - PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal Pedro Reindel Fonseca, em Chapada dos Guimarães/MT, 27 de novembro de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1010/GP/2019 EM, 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

Portaria nº 1010/GP/2019

Em, 18 de dezembro de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

DISTRATAR – Os Servidores Públicos Municipais contratados relacionados abaixo:

NOME	MATRICULA	SECRETARIA
ELCIO DE OLIVEIRA DORTA	6375.1	SEC. DE EDUCAÇÃO
MARCELIO PEREIRA OLIVEIRA	6037.2	SEC. DE EDUCAÇÃO
OVIDIO BENEDITO DA SILVA	5823.3	SEC. DE EDUCAÇÃO
ADRIANA VIEIRA RODRIGUES	6384.1	SEC. DE EDUCAÇÃO
ANESIA DIAS NUNES	6377.1	SEC. DE EDUCAÇÃO
ARISTIDES CORREA BRANDAO	6388.1	SEC. DE EDUCAÇÃO
BENEDITO ASSIS DE OLIVEIRA	6439.1	SEC. DE EDUCAÇÃO
CASSIANA NASCIMENTO ALVARENGA	6433.1	SEC. DE EDUCAÇÃO
ADRIANA FRANCISCA DOS SANTOS	6474.1	SEC. DE EDUCAÇÃO
CLAUDIA PEREIRA DE SOUZA SILVA	6433.1	SEC. DE EDUCAÇÃO
CLEIDE PAULINA DE LARA	5987.2	SEC. DE EDUCAÇÃO
EDESSANDRA ALVES DE SOUZA	6470.1	SEC. DE EDUCAÇÃO
ELIANA MARIA DAMACENA	6392.1	SEC. DE EDUCAÇÃO
ELIS PEREIRA DA SILVA	4100.3	SEC. DE EDUCAÇÃO

ELIZABETH DA SILVA KLOCK	6394.1	SEC. DE EDUCAÇÃO
ELIZETE DOS SANTOS LARA	6372.1	SEC. DE EDUCAÇÃO
ERIKA MORENO PONDE DA SILVA	6380.1	SEC. DE EDUCAÇÃO
FRANCILDA PEREIRA DE AGUIAR COSTA	6395.1	SEC. DE EDUCAÇÃO
IRINEIA ARAUJO DOS SANTOS GONÇALVES	6437.1	SEC. DE EDUCAÇÃO
JEAN MARIO LIMA DA SILVA	6431.1	SEC. DE EDUCAÇÃO
JOSENIL PEREIRA DE FREITAS	6393.1	SEC. DE EDUCAÇÃO
JOSERENE DA SILVA	6371.1	SEC. DE EDUCAÇÃO
LILIAN PINHO DE LARA	6373.1	SEC. DE EDUCAÇÃO
LUZIMEIRY DA SILVA NUNES	6400.1	SEC. DE EDUCAÇÃO
MARCILENE PEREIRA NERES	6397.1	SEC. DE EDUCAÇÃO
MARIA APARECIDA DE MELO	6464.1	SEC. DE EDUCAÇÃO
MARIA DOS SANTOS GONÇALVES DA SILVA	6385.1	SEC. DE EDUCAÇÃO
MARILDES MAXIMO DA SILVA	6374.1	SEC. DE EDUCAÇÃO
NADIR LENZ	5787.3	SEC. DE EDUCAÇÃO
PAULA GRACIELA SILVEIRA DIAS	6436.1	SEC. DE EDUCAÇÃO
RITA DE CASSIA DIAS NUNES	6401.1	SEC. DE EDUCAÇÃO
TAMIRIS MENDES MARTINS	6391.1	SEC. DE EDUCAÇÃO
WANDERLICE DE JESUS DE SOUZA	5835.3	SEC. DE EDUCAÇÃO
ZORAIDE GONCALVES DOS SANTOS	5806.3	SEC. DE EDUCAÇÃO
SUZANA PIRES DE MEDEIROS	6386.1	SEC. DE EDUCAÇÃO
LILIANE REGINA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	4113.2	SEC. DE EDUCAÇÃO
ADRIANA DA SILVA DIAS	6238.1	SEC. DE EDUCAÇÃO
ADRIANA FERNANDES DE OLIVEIRA	6239.1	SEC. DE EDUCAÇÃO
ALESSANDRA NASCIMENTO DA MATA XAVIER	6335.1	SEC. DE EDUCAÇÃO
AMANDA CRISTINA OLIVEIRA SIQUEIRA	6265.1	SEC. DE EDUCAÇÃO
ANA CANDIDA DA PAIXAO FREITAS	6240.1	SEC. DE EDUCAÇÃO
ANA RITA DA SILVA DA MATA	6242.1	SEC. DE EDUCAÇÃO
ANANIZE DA SILVA ALBERNAZ	5730.4	SEC. DE EDUCAÇÃO
ATACILHA DA CRUZ CORREIA	6196.1	SEC. DE EDUCAÇÃO
AUREA DA SILVA KLOCK	6262.1	SEC. DE EDUCAÇÃO
DIRCE ALVES MAMORE	6473.1	SEC. DE EDUCAÇÃO
EDINALVA EDIENE DE OLIVEIRA	6197.1	SEC. DE EDUCAÇÃO
EDMILSON FLAVIANO DA SILVA	6329.1	SEC. DE EDUCAÇÃO
ELIZABETE FERREIRA ROSA BARROS	6274.1	SEC. DE EDUCAÇÃO
ELIZABETH REGINA PONGELUPI	6246.1	SEC. DE EDUCAÇÃO
ERICA TIMOTEO VILELA	6271.1	SEC. DE EDUCAÇÃO
ESTER MARTA DOS SANTOS	6311.1	SEC. DE EDUCAÇÃO
EVA MENDONCA DE SOUZA	6273.1	SEC. DE EDUCAÇÃO
FABIANE CRISTINA LOPES ARAUJO	6248.1	SEC. DE EDUCAÇÃO
FRANCIANE LIBERALI	6288.1	SEC. DE EDUCAÇÃO
GISELE SOARES PINTO	6332.1	SEC. DE EDUCAÇÃO
IEDA CESARIO DE LIMA	6200.1	SEC. DE EDUCAÇÃO
IVANILZA ALVES MAMORE	6251.1	SEC. DE EDUCAÇÃO
JENEFFER ALVES DE ALMEIDA BRITO	6480.1	SEC. DE EDUCAÇÃO
JEOVANY PEREIRA DE SOUZA LIMA	6202.1	SEC. DE EDUCAÇÃO
JOSIANE LEMES DO NASCIMENTO RODRIGUES	6250.1	SEC. DE EDUCAÇÃO
JOSILENE DOS SANTOS GUIMARÃES	6310.2	SEC. DE EDUCAÇÃO
JUNIA MARA DE CAMPOS BENTO	6282.1	SEC. DE EDUCAÇÃO
JUSCINEIA LAIS DE LIMA MAGALHAES	6321.1	SEC. DE EDUCAÇÃO
JUSSARA DO CARMO SILVA DE PINHO	6204.1	SEC. DE EDUCAÇÃO
KARLA FERNANDA TAQUES AMORIM DOS SANTOS	6252.1	SEC. DE EDUCAÇÃO
KATIA SIRLENE MENEZES	6206.1	SEC. DE EDUCAÇÃO
LENICE MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS	6299.1	SEC. DE EDUCAÇÃO
LUCIENE FERREIRA MENDES	6307.1	SEC. DE EDUCAÇÃO
LUCIENE FIGUEIREDO SILVA	5721.3	SEC. DE EDUCAÇÃO
LUCILEIA DOS SANTOS LIMA	6212.1	SEC. DE EDUCAÇÃO
MARCIA LUCIMAR DA SILVA JESUS	6319.1	SEC. DE EDUCAÇÃO
MARCIA REGINA RODRIGUES BENEVIDES	6253.1	SEC. DE EDUCAÇÃO
MARCIELI DE OLIVEIRA MELO	6254.1	SEC. DE EDUCAÇÃO
MARIA AMELIA LARA DE MELLO	6215.1	SEC. DE EDUCAÇÃO
MARIA ARLINE DE PINHO SILVA	6330.1	SEC. DE EDUCAÇÃO
MARIA DE FATIMA DA SILVA PORTELA	6264.1	SEC. DE EDUCAÇÃO
MARIA DEIZE LARA CARDOSO	6306.1	SEC. DE EDUCAÇÃO
MARIA FORTUNATA DOS SANTOS	6255.1	SEC. DE EDUCAÇÃO
NADIA MONALISE SANTOS	6261.1	SEC. DE EDUCAÇÃO
NADIR PEREIRA MARIA	6322.1	SEC. DE EDUCAÇÃO
PAOLA JESSICA DE ARRUDA SILVA	6256.1	SEC. DE EDUCAÇÃO
RAQUEL MARQUES DA CRUZ	6263.1	SEC. DE EDUCAÇÃO
REGINA CELIA RODRIGUES	6468.1	SEC. DE EDUCAÇÃO
ROSANGELA NEVES DE FREITAS LIMA	6219.1	SEC. DE EDUCAÇÃO
ROSIMEIRE FERREIRA GOMES LOMBARDO	6221.1	SEC. DE EDUCAÇÃO
SUELY PALMEIRA FERREIRA	6243.1	SEC. DE EDUCAÇÃO
TELMA REGINA PIRES	6280.1	SEC. DE EDUCAÇÃO
THASCILA DIACOV CAMILO BRITO	6245.1	SEC. DE EDUCAÇÃO
ZULMA GONÇALVES SILVA TADEU BORGES	6223.1	SEC. DE EDUCAÇÃO
ADRIANA COSTA SILVA SOARES	6276.1	SEC. DE EDUCAÇÃO
ADRIANA MORAES DOS SANTOS	6195.1	SEC. DE EDUCAÇÃO
ANA FLAVIA DA SILVA DE OLIVEIRA PEREIRA	6302.1	SEC. DE EDUCAÇÃO
CAMILA LUZIA MUNIZ DA SILVA	6478.1	SEC. DE EDUCAÇÃO
CARLA ALVES BATISTA FONTANA	6237.1	SEC. DE EDUCAÇÃO
CRISTIANE SILVA MARTINS	6235.1	SEC. DE EDUCAÇÃO
DANIELLI SABRINA DE OLIVEIRA SOUZA	6259.1	SEC. DE EDUCAÇÃO
EDVANIA SILVA DO NASCIMENTO	9194.1	SEC. DE EDUCAÇÃO
ELIANE ALVES RODRIGUES	6201.1	SEC. DE EDUCAÇÃO
ELIDIA DO CARMO	6279.1	SEC. DE EDUCAÇÃO
ELISANGELA FERREIRA DE FREITAS DANTAS	6203.1	SEC. DE EDUCAÇÃO
HELENA RODRIGUES DOS SANTOS PESSIDONIO	6476.1	SEC. DE EDUCAÇÃO

JESSIKA MICHELY DA CRUZ BARBOSA OLIVEIRA	6205.1	SEC. DE EDUCAÇÃO
JOSIMAR FERNANDES DE ALMEIDA	6286.1	SEC. DE EDUCAÇÃO
JULIANA AMORIM DE MATOS	6285.1	SEC. DE EDUCAÇÃO
JULIANE ARRUDA DE AMORIM	6312.1	SEC. DE EDUCAÇÃO
KAROLINE GABRIELY SILVA SOUSA	6208.1	SEC. DE EDUCAÇÃO
LAIS FREITAS DE MORAES	6210.1	SEC. DE EDUCAÇÃO
LUANA BEZERRA DA SILVA	6303.1	SEC. DE EDUCAÇÃO
LUCELIA DE LIMA ANGELO	6211.1	SEC. DE EDUCAÇÃO
LUIZA BENEDITA SAMPAIO BEZERRA	6214.1	SEC. DE EDUCAÇÃO
MANOELA RAMOS CAMPOS	6216.1	SEC. DE EDUCAÇÃO
MARCIO OLIVEIRA RODRIGUES	6217.1	SEC. DE EDUCAÇÃO
MARCUS VENICIUS TOCANTINS CERQUEIRA	6269.1	SEC. DE EDUCAÇÃO
MARIA EDNA FERREIRA	6218.1	SEC. DE EDUCAÇÃO
MARISLENE NUNES DE OLIVEIRA	6103.2	SEC. DE EDUCAÇÃO
MARIELLY ROMUALDA DA SILVA	6220.1	SEC. DE EDUCAÇÃO
MAURICIO SERRA DE BARROS	6224.1	SEC. DE EDUCAÇÃO
MICHAEL ROBERT SILVA DE ALCANTARA	6225.1	SEC. DE EDUCAÇÃO
MONICA GONCALVES DA CRUZ	6257.1	SEC. DE EDUCAÇÃO
ROSANGELA REIS DE CASTRO	6467.1	SEC. DE EDUCAÇÃO
RITA PINHEIRO DE AMORIM	6227.1	SEC. DE EDUCAÇÃO
ROSANA DE SOUZA	6228.1	SEC. DE EDUCAÇÃO
ROSANIL MARTINS FERREIRA	6331.1	SEC. DE EDUCAÇÃO
TASSIANA LEONOR ANTUNES BARRETO	6230.1	SEC. DE EDUCAÇÃO
TATIANE GONÇALVES SANTOS DA SILVA	6287.1	SEC. DE EDUCAÇÃO
VANESSA FERNANDA OLIVEIRA RODRIGUES	6232.1	SEC. DE EDUCAÇÃO
VICTOR AUGUSTO MELO FREITAS	6247.1	SEC. DE EDUCAÇÃO
VIVIANY DA SILVA	6233.1	SEC. DE EDUCAÇÃO
VYNICIUS MACHADO DE BRITO	6258.1	SEC. DE EDUCAÇÃO
JOCINEIA FERREIRA DA COSTA	6207.1	SEC. DE EDUCAÇÃO
MAYRA CARLA APARECIDA BARBOZA	6266.1	SEC. DE EDUCAÇÃO
JANETE ELIANE SCHERER	6213.1	SEC. DE EDUCAÇÃO

Esta portaria entra em vigor a partir de 18/12/2019.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 18 de dezembro de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº.: 921, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº.: 921, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de nomeação de fiscais de Contrato para estarem emitindo relatórios sobre as prestações de serviços, bem como, fornecimento de produtos;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear o fiscal do Contrato abaixo especificado, contendo o nome completo do fiscal, sua matrícula, o número e objeto do Contrato a ser fiscalizado, bem como a data de início de execução do contrato:

CONTRATO/ EMPRESA DATA DE INÍCIO	OBJETO	FISCAL/SERVIDOR
Nº. 63/2019 LAURA CRISTINA MONTES SOARES BOAVENTURA Data De Início: 26/08/2019	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM GESTÃO DE COMUNICAÇÃO, POR SISTEMA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA ÁREA DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, PAUTAS E DIVULGAÇÕES	DAVI DE OLIVEIRA RODRIGUÊS Matrícula – 4071

Artigo 2º. Fica o fiscal acima nomeado e caberá ao mesmo emitir relatório, conforme preceitua a legislação vigente, sobre a prestação do serviço ou fornecimento de produtos.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 26 de agosto de 2019.

Artigo. 4º - PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal Pedro Reindel Fonseca, em Chapada dos Guimarães/MT, 27 de novembro de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº.: 922, 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº.: 922, 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de nomeação de fiscais de Contrato para estarem emitindo relatórios sobre as prestações de serviços, bem como, fornecimento de produtos;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear o fiscal do Contrato abaixo especificado, contendo o nome completo do fiscal, sua matrícula, o número e objeto do Contrato a ser fiscalizado, bem como a data de início de execução do contrato:

CONTRATO/ EMPRESA DATA DE INÍCIO	OBJETO	FISCAL/SERVIDOR
Nº.64/2019 CONSORCIO VG LUZ Data De Início: 06/09/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, COM EMPREGO DE TECNOLOGIA A LEDS, MÃO DE OBRA TÉCNICA, MATERIAIS, SISTEMAS INFORMATIZADOS, INSUMOS E VEÍCULOS COM EQUIPAMENTOS APROPRIADOS	ANDRÉ FELIPE ADRIANO ALBERNAZ Matricula – 6350

Artigo 2º. Fica o fiscal acima nomeado e caberá ao mesmo emitir relatório, conforme preceitua a legislação vigente, sobre a prestação do serviço ou fornecimento de produtos.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 06 de Setembro de 2019.

Artigo. 4º - PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal Pedro Reindel Fonseca, em Chapada dos Guimarães/MT, 27 de novembro de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº.: 923, 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº.: 923, 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de nomeação de fiscais de Contrato para estarem emitindo relatórios sobre as prestações de serviços, bem como, fornecimento de produtos;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear o fiscal do Contrato abaixo especificado, contendo o nome completo do fiscal, sua matrícula, o número e objeto do Contrato a ser fiscalizado, bem como a data de início de execução do contrato:

CONTRATO/ EMPRESA DATA DE INÍCIO	OBJETO	FISCAL/ SERVIDOR
Nº.65/2019 ERLAN DE SOUSA - ME Data De Início: 16/08/2019	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS CONVENCIONAIS, ABASTECIDOS DE COMBUSTÍVEL, COM DOIS OPERADORES POR VEÍCULO, SENDO UM CONDUTOR E OUTRO MONITOR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL.	Florêncio Elias Alves Matrícula – 6174

Artigo 2º. Fica o fiscal acima nomeado e caberá ao mesmo emitir relatório, conforme preceitua a legislação vigente, sobre a prestação do serviço ou fornecimento de produtos.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 16 de agosto de 2019.

Artigo. 4º - PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal Pedro Reindel Fonseca, em Chapada dos Guimarães/MT, 27 de novembro de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1052/GP/2019 EM, 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

Portaria nº 1052/GP/2019

Em, 23 de dezembro de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

DSTRATAR – Os Servidores Públicos Municipais contratados relacionados abaixo:

NOME	MATRICULA	EXONERAÇÃO	SECRETARIA
RAQUEL BARROSO NUNES LEITE	6184	31/12/2019	SEC. DE EDUCAÇÃO
ELIANE RODRIGUES RIBEIRO	6185	31/12/2019	SEC. DE EDUCAÇÃO
EDILENE MARCIA DA SILVA SIQUEIRA	6189	31/12/2019	SEC. DE EDUCAÇÃO
CLAUDIA APARECIDA DA SILVA	6244	31/12/2019	SEC. DE EDUCAÇÃO
ALOISIO CLARO DE OLIVEIRA	6379	31/12/2019	SEC. DE EDUCAÇÃO
ELENINHO APARECIDO MOREIRA SAMPAIO	6389	31/12/2019	SEC. DE EDUCAÇÃO
ERICA REGINA AMORIM DOS SANTOS	6404	31/12/2019	SEC. DE EDUCAÇÃO
WALTER SOARES DA CRUZ	5630	31/12/2019	SEC. DE EDUCAÇÃO

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 23 de dezembro de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº.: 924, 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº.: 924, 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de nomeação de fiscais de Contrato para estarem emitindo relatórios sobre as prestações de serviços, bem como, fornecimento de produtos;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear o fiscal do Contrato abaixo especificado, contendo o nome completo do fiscal, sua matrícula, o número e objeto do Contrato a ser fiscalizado, bem como a data de início de execução do contrato:

CONTRATO/ EMPRESA DATA DE INÍCIO	OBJETO	FISCAL/ SERVIDOR
Nº.66/2019 YVETE PEREIRA DE ARAÚJO-ME Data De Início: 16/08/2019	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS CONVENCIONAIS, ABASTECIDOS DE COMBUSTÍVEL, COM DOIS OPERADORES POR VEÍCULO, SENDO UM CONDUTOR E OUTRO MONITOR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL.	Florêncio Elias Alves Matrícula – 6174

Artigo 2º. Fica o fiscal acima nomeado e caberá ao mesmo emitir relatório, conforme preceitua a legislação vigente, sobre a prestação do serviço ou fornecimento de produtos.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 16 de agosto de 2019.

Artigo. 4º - PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal Pedro Reindel Fonseca, em Chapada dos Guimarães/MT, 27 de novembro de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº.: 925, 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº.: 925, 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de nomeação de fiscais de Contrato para estarem emitindo relatórios sobre as prestações de serviços, bem como, fornecimento de produtos;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear o fiscal do Contrato abaixo especificado, contendo o nome completo do fiscal, sua matrícula, o número e objeto do Contrato a ser fiscalizado, bem como a data de início de execução do contrato:

CONTRATO/ EMPRESA DATA DE INÍCIO	OBJETO	FISCAL/ SERVIDOR
Nº.67/2019 KEYNNER TOUR LTDA-ME Data De Início: 16/08/2019	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS CONVENCIONAIS, ABASTECIDOS DE COMBUSTÍVEL, COM DOIS OPERADORES POR VEÍCULO, SENDO UM CONDUTOR E OUTRO MONITOR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL.	Florêncio Elias Alves Matrícula – 6174

Artigo 2º. Fica o fiscal acima nomeado e caberá ao mesmo emitir relatório, conforme preceitua a legislação vigente, sobre a prestação do serviço ou fornecimento de produtos.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 16 de agosto de 2019.

Artigo. 4º - PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal Pedro Reindel Fonseca, em Chapada dos Guimarães/MT, 27 de novembro de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº.: 926, 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº.: 926, 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de nomeação de fiscais de Contrato para estarem emitindo relatórios sobre as prestações de serviços, bem como, fornecimento de produtos;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear o fiscal do Contrato abaixo especificado, contendo o nome completo do fiscal, sua matrícula, o número e objeto do Contrato a ser fiscalizado, bem como a data de início de execução do contrato:

CONTRATO/ EMPRESA DATA DE INÍCIO	OBJETO	FISCAL/ SERVIDOR
Nº.68/2019 CLAUDIO LUCIANO DE MENDONÇA-ME Data De Início: 16/08/2019	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS CONVENCIONAIS, ABASTECIDOS DE COMBUSTÍVEL, COM DOIS OPERADORES POR VEÍCULO, SENDO UM CONDUTOR E OUTRO MONITOR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL.	Florêncio Elias Alves Matrícula – 6174

Artigo 2º. Fica o fiscal acima nomeado e caberá ao mesmo emitir relatório, conforme preceitua a legislação vigente, sobre a prestação do serviço ou fornecimento de produtos.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 16 de agosto de 2019.

Artigo. 4º - PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal Pedro Reindel Fonseca, em Chapada dos Guimarães/MT, 27 de novembro de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº.: 927, 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº.: 927, 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de nomeação de fiscais de Contrato para estarem emitindo relatórios sobre as prestações de serviços, bem como, fornecimento de produtos;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear o fiscal do Contrato abaixo especificado, contendo o nome completo do fiscal, sua matrícula, o número e objeto do Contrato a ser fiscalizado, bem como a data de início de execução do contrato:

CONTRATO/ EMPRESA DATA DE INÍCIO	OBJETO	FISCAL/SERVIDOR
Nº.69/2019 P&S SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES Data De Início: 02/09/2019	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REFORMA DA PARTE ELETRICA	ELZA MARCELINA DE OLIVEIRA Matrícula – 1560

	DO ABRIGO "CASA LAR -ALANA CELINE."	

Artigo 2º. Fica o fiscal acima nomeado e caberá ao mesmo emitir relatório, conforme preceitua a legislação vigente, sobre a prestação do serviço ou fornecimento de produtos.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 02 de setembro de 2019.

Artigo. 4º - PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal Pedro Reindel Fonseca, em Chapada dos Guimarães/MT, 27 de novembro de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº.: 928, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº.: 928, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de nomeação de fiscais de Contrato para estarem emitindo relatórios sobre as prestações de serviços, bem como, fornecimento de produtos;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear o fiscal do Contrato abaixo especificado, contendo o nome completo do fiscal, sua matrícula, o número e objeto do Contrato a ser fiscalizado, bem como a data de início de execução do contrato:

CONTRATO/ EMPRESA DATA DE INÍCIO	OBJETO	FISCAL/ SERVIDOR
Nº. 70/2019 DRAGÃO EXTINTORES E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA – EPP Data De Início: 02/09/2019	CONTRATAÇÃO DE ADVOGADO (PESSOA FÍSICA) PARA ASSESSORAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NOS ASSUNTOS JURÍDICOS, ATUANDO PREVENTIVAMENTE, ANALISANDO OS PROCEDIMENTOS E APONTANDO EVENTUAIS FRAGILIDADES QUE POSSAM COMPROMETER A BOA ADMINISTRAÇÃO DA PASTA DA SAÚDE, BEM COMO ATUANDO COMO NA DEFESA NOS PROCESSOS QUE ENVOLVAM A SAÚDE DO MUNICÍPIO.	DJENANE SOARES DA SILVA Matrícula – 6078

Artigo 2º. Fica o fiscal acima nomeado e caberá ao mesmo emitir relatório, conforme preceitua a legislação vigente, sobre a prestação do serviço ou fornecimento de produtos.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 02 de setembro de 2019.

Artigo. 4º - PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal Pedro Reindel Fonseca, em Chapada dos Guimarães/MT, 27 de novembro de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº.: 929, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº.: 929, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de nomeação de fiscais de Contrato para estarem emitindo relatórios sobre as prestações de serviços, bem como, fornecimento de produtos;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear o fiscal do Contrato abaixo especificado, contendo o nome completo do fiscal, sua matrícula, o número e objeto do Contrato a ser fiscalizado, bem como a data de início de execução do contrato:

CONTRATO/ EMPRESA DATA DE INÍCIO	OBJETO	FISCAL/ SERVIDOR
Nº. 71/ 2019 Data De Início: 02/09/2019	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA EM GESTÃO DE PATRIMONIAL, PESSOA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA ÁREA DE ASSESSORIA DE PATRIMÔNIO, LANÇAMENTO DE CADASTRO, FECHAMENTO DE INVENTÁRIO PATRIMONIAL E BALANÇO PATRIMONIAL	Adriane das Neves Matrícula – 6134

Artigo 2º. Fica o fiscal acima nomeado e caberá ao mesmo emitir relatório, conforme preceitua a legislação vigente, sobre a prestação do serviço ou fornecimento de produtos.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 02 de setembro de 2019.

Artigo. 4º - PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal Pedro Reindel Fonseca, em Chapada dos Guimarães/MT, 27 de novembro de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº.: 930, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº.: 930, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de nomeação de fiscais de Contrato para estarem emitindo relatórios sobre as prestações de serviços, bem como, fornecimento de produtos;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear o fiscal do Contrato abaixo especificado, contendo o nome completo do fiscal, sua matrícula, o número e objeto do Contrato a ser fiscalizado, bem como a data de início de execução do contrato:

CONTRATO/ EMPRESA DATA DE INÍCIO	OBJETO	FISCAL/ SERVIDOR
Nº. 72/ 2019 PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA Data De Início: 02/09/2019	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA NO MUNICÍPIO E ATENDER AS DEMANDAS DA UPA E DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE	DJENANE SOARES DA SILVA Matrícula – 6078

Artigo 2º. Fica o fiscal acima nomeado e caberá ao mesmo emitir relatório, conforme preceitua a legislação vigente, sobre a prestação do serviço ou fornecimento de produtos.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 02 de setembro de 2019.

Artigo. 4º - PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal Pedro Reindel Fonseca, em Chapada dos Guimarães/MT, 27 de novembro de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº.: 931, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº.: 931, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de nomeação de fiscais de Contrato para estarem emitindo relatórios sobre as prestações de serviços, bem como, fornecimento de produtos;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear o fiscal do Contrato abaixo especificado, contendo o nome completo do fiscal, sua matrícula, o número e objeto do Contrato a ser fiscalizado, bem como a data de início de execução do contrato:

CONTRATO/ EMPRESA DATA DE INÍCIO	OBJETO	FISCAL/ SERVIDOR
Nº. 73/ 2019 ALUISIO PEDROSO DE SOUZA Data De Início: 02/09/2019	CONSERTO DE APARELHO DE ULTRASSOM, ONDE É DE GRANDE UTILIDADE NESTE MUNICÍPIO AJUDANDO NAS DEMANDAS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA, TODOS OS PSF'S E SECRETARIA DE SAÚDE.	DJENANE SOARES DA SILVA Matrícula – 6078

Artigo 2º. Fica o fiscal acima nomeado e caberá ao mesmo emitir relatório, conforme preceitua a legislação vigente, sobre a prestação do serviço ou fornecimento de produtos.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 02 de setembro de 2019.

Artigo. 4º - PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal Pedro Reindel Fonseca, em Chapada dos Guimarães/MT, 27 de novembro de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº.: 932, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº.: 932, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de nomeação de fiscais de Contrato para estarem emitindo relatórios sobre as prestações de serviços, bem como, fornecimento de produtos;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear o fiscal do Contrato abaixo especificado, contendo o nome completo do fiscal, sua matrícula, o número e objeto do Contrato a ser fiscalizado, bem como a data de início de execução do contrato:

CONTRATO/ EMPRESA DATA DE INÍCIO	OBJETO	FISCAL/ SERVIDOR
Nº. 74/ 2019 MURYLLO SALVIANO BORGES Data De Início: 03/09/2019	CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL PARA ACOLHER A EQUIPE DE SAÚDE (MÉDICO, ENFERMEIRO E TÉCNICO DE ENFERMAGEM) DA COMUNIDADE JANGADA RONCAD	DJENANE SOARES DA SILVA Matrícula – 6078

Artigo 2º. Fica o fiscal acima nomeado e caberá ao mesmo emitir relatório, conforme preceitua a legislação vigente, sobre a prestação do serviço ou fornecimento de produtos.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 03 de setembro de 2019.

Artigo. 4º - PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal Pedro Reindel Fonseca, em Chapada dos Guimarães/MT, 27 de novembro de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº.: 933, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº.: 933, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de nomeação de fiscais de Contrato para estarem emitindo relatórios sobre as prestações de serviços, bem como, fornecimento de produtos;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear o fiscal do Contrato abaixo especificado, contendo o nome completo do fiscal, sua matrícula, o número e objeto do Contrato a ser fiscalizado, bem como a data de início de execução do contrato:

CONTRATO/ EMPRESA DATA DE INÍCIO	OBJETO	FISCAL/ SERVIDOR
Nº. 75/ 2019 R G DA PAZ EIRELI Data De Início: 09/09/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO) E DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT	DJENANE SOARES DA SILVA Matrícula – 6078

Artigo 2º. Fica o fiscal acima nomeado e caberá ao mesmo emitir relatório, conforme preceitua a legislação vigente, sobre a prestação do serviço ou fornecimento de produtos.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 09 de setembro de 2019.

Artigo. 4º - PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal Pedro Reindel Fonseca, em Chapada dos Guimarães/MT, 27 de novembro de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº.: 934, 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº.: 934, 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de nomeação de fiscais de Contrato para estarem emitindo relatórios sobre as prestações de serviços, bem como, fornecimento de produtos;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear o fiscal do Contrato abaixo especificado, contendo o nome completo do fiscal, sua matrícula, o número e objeto do Contrato a ser fiscalizado, bem como a data de início de execução do contrato:

CONTRATO/ EMPRESA DATA DE INÍCIO	OBJETO	FISCAL/SERVIDOR
Nº.76/2019 FLOR DE MAIO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI Data De Início: 09/09/2019	KIT CESTA BÁSICAS: EMBALADOS EM FARDOS TRANSPARENTES RESISTENTES.	ELZA MARCELINA DE OLIVEIRA Matrícula – 1560

Artigo 2º. Fica o fiscal acima nomeado e caberá ao mesmo emitir relatório, conforme preceitua a legislação vigente, sobre a prestação do serviço ou fornecimento de produtos.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 09 de setembro de 2019.

Artigo. 4º - PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal Pedro Reindel Fonseca, em Chapada dos Guimarães/MT, 27 de novembro de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº.: 935, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº.: 935, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de nomeação de fiscais de Contrato para estarem emitindo relatórios sobre as prestações de serviços, bem como, fornecimento de produtos;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear o fiscal do Contrato abaixo especificado, contendo o nome completo do fiscal, sua matrícula, o número e objeto do Contrato a ser fiscalizado, bem como a data de início de execução do contrato:

CONTRATO/ EMPRESA DATA DE INÍCIO	OBJETO	FISCAL/ SERVIDOR
Nº. 77/2019 ELIFRANCIS INDUSTRIA COMERCIO GRAFICA E EDITORA LTDA Data De Início: 11/09/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT	DJENANE SOARES DA SILVA Matrícula – 6078

Artigo 2º. Fica o fiscal acima nomeado e caberá ao mesmo emitir relatório, conforme preceitua a legislação vigente, sobre a prestação do serviço ou fornecimento de produtos.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 11 de setembro de 2019.

Artigo. 4º - PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal Pedro Reindel Fonseca, em Chapada dos Guimarães/MT, 27 de novembro de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº.: 936, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº.: 936, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de nomeação de fiscais de Contrato para estarem emitindo relatórios sobre as prestações de serviços, bem como, fornecimento de produtos;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear o fiscal do Contrato abaixo especificado, contendo o nome completo do fiscal, sua matrícula, o número e objeto do Contrato a ser fiscalizado, bem como a data de início de execução do contrato:

CONTRATO/ EMPRESA DATA DE INÍCIO	OBJETO	FISCAL/SERVIDOR
Nº. 78/2019 CONSÓRCIO GESTOR RPPS Data De Início: 01/08/2019	CONTRATAÇÃO DE CONSÓRCIO GESTOR RPPS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS POR EMPREITADA GLOBAL NECESSÁRIOS A OPERACIOLIZAÇÃO DO PASSIVO PREVIDENCIÁRIO DO REGIMO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	MARCIA S. GUERREIRO Matrícula – 177

Artigo 2º. Fica o fiscal acima nomeado e caberá ao mesmo emitir relatório, conforme preceitua a legislação vigente, sobre a prestação do serviço ou fornecimento de produtos.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 01 de agosto de 2019.

Artigo. 4º - PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal Pedro Reindel Fonseca, em Chapada dos Guimarães/MT, 27 de novembro de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1009/GP/2019 EM, 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

Portaria nº 1009/GP/2019

Em, 16 de dezembro de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

DISTRATAR – Os Servidores Públicos Municipais contratados relacionados abaixo:

NOME	MATRICULA	SECRETARIA

BENEDITO DE SIQUEIRA NETO	6383.1	SEC. DE EDUCAÇÃO
CELSO LUIZ BORGES	6469.1	SEC. DE EDUCAÇÃO
CLAUDEMIR GOMES TAVARES	6407.1	SEC. DE EDUCAÇÃO
KLEBER COSTA MORAIS	6376.1	SEC. DE EDUCAÇÃO
EDNEI MONTEIRO BARBOSA	6390.1	SEC. DE EDUCAÇÃO
EDSON HENRIQUE DOS SANTOS OLIVEIRA	6406.1	SEC. DE EDUCAÇÃO
GEOCILDO ARCANJO DA SILVA	6452.1	SEC. DE EDUCAÇÃO
JOÃO BATISTA DA SILVA FILHO	6477.1	SEC. DE EDUCAÇÃO
NELSON ANTONIO DO NASCIMENTO	6036.1	SEC. DE EDUCAÇÃO
RENATO SAMPAIO MARTINS	6381.1	SEC. DE EDUCAÇÃO
VALDERES CONCEIÇÃO LEITE	6438.1	SEC. DE EDUCAÇÃO

Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 13/12/2019.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 16 de dezembro de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº.: 937, 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº.: 937, 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de nomeação de fiscais de Contrato para estarem emitindo relatórios sobre as prestações de serviços, bem como, fornecimento de produtos;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear o fiscal do Contrato abaixo especificado, contendo o nome completo do fiscal, sua matrícula, o número e objeto do Contrato a ser fiscalizado, bem como a data de início de execução do contrato:

CONTRATO/ EMPRESA DATA DE INÍCIO	OBJETO	FISCAL/SERVIDOR
Nº.79/2019 MAURO JOVINO DA COSTA - ME Data De Início: 25/09/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ÔNIBUS VISANDO ATENDER OS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO E DEMAIS DEMANDAS DO CRAS-CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	GABRIELLE DOS SANTOS Matrícula – 6140

Artigo 2º. Fica o fiscal acima nomeado e caberá ao mesmo emitir relatório, conforme preceitua a legislação vigente, sobre a prestação do serviço ou fornecimento de produtos.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 25 de setembro de 2019.

Artigo. 4º - PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal Pedro Reindel Fonseca, em Chapada dos Guimarães/MT, 27 de novembro de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº.: 938, 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº.: 938, 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de nomeação de fiscais de Contrato para estarem emitindo relatórios sobre as prestações de serviços, bem como, fornecimento de produtos;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear o fiscal do Contrato abaixo especificado, contendo o nome completo do fiscal, sua matrícula, o número e objeto do Contrato a ser fiscalizado, bem como a data de início de execução do contrato:

CONTRATO/ EMPRESA DATA DE INÍCIO	OBJETO	FISCAL/ SERVIDOR
Nº.80/2019 FLORINDO DE FARIAS ANGELO - MEI Data De Início: 03/10/2019	CONTRATAÇÃO DE BANDA FLORINDO DOS TECLADOS PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA ANIMAÇÃO DO ANIVERSARIANTE DO MÊS, QUE SERÁ REALIZADO PELO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.	NEIZA PINTO DE SIQUEIRA XAVIER Matrícula – 5305

Artigo 2º. Fica o fiscal acima nomeado e caberá ao mesmo emitir relatório, conforme preceitua a legislação vigente, sobre a prestação do serviço ou fornecimento de produtos.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 03 de outubro de 2019.

Artigo. 4º - PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal Pedro Reindel Fonseca, em Chapada dos Guimarães/MT, 27 de novembro de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº.: 939, 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº.: 939, 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de nomeação de fiscais de Contrato para estarem emitindo relatórios sobre as prestações de serviços, bem como, fornecimento de produtos;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear o fiscal do Contrato abaixo especificado, contendo o nome completo do fiscal, sua matrícula, o número e objeto do Contrato a ser fiscalizado, bem como a data de início de execução do contrato:

CONTRATO/ EMPRESA	OBJETO	FISCAL/SERVIDOR

DATA DE INÍCIO		
Nº.82/2019 SETE COMERCIO E SERVICOS LTDA Data De Início: 04/10/2019	AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DOS FUNDOS MUNICIPAIS, ESCOLAS E SECRETARIAS MUNICIPAIS	ALESSANDRA DE LIMA TOMAS Matrícula – 6305

Artigo 2º. Fica o fiscal acima nomeado e caberá ao mesmo emitir relatório, conforme preceitua a legislação vigente, sobre a prestação do serviço ou fornecimento de produtos.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 04 de outubro de 2019.

Artigo. 4º - PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal Pedro Reindel Fonseca, em Chapada dos Guimarães/MT, 27 de novembro de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº.: 940, 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº.: 940, 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de nomeação de fiscais de Contrato para estarem emitindo relatórios sobre as prestações de serviços, bem como, fornecimento de produtos;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear o fiscal do Contrato abaixo especificado, contendo o nome completo do fiscal, sua matrícula, o número e objeto do Contrato a ser fiscalizado, bem como a data de início de execução do contrato:

CONTRATO/ EMPRESA DATA DE INÍCIO	OBJETO	FISCAL/SERVIDOR
Nº.83/2019 SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI Data De Início: 04/10/2019	AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DOS FUNDOS MUNICIPAIS, ESCOLAS E SECRETARIAS MUNICIPAIS	ALESSANDRA DE LIMA TOMAS Matrícula – 6305

Artigo 2º. Fica o fiscal acima nomeado e caberá ao mesmo emitir relatório, conforme preceitua a legislação vigente, sobre a prestação do serviço ou fornecimento de produtos.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 04 de outubro de 2019.

Artigo. 4º - PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal Pedro Reindel Fonseca, em Chapada dos Guimarães/MT, 27 de novembro de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº.: 941, 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº.: 941, 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de nomeação de fiscais de Contrato para estarem emitindo relatórios sobre as prestações de serviços, bem como, fornecimento de produtos;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear o fiscal do Contrato abaixo especificado, contendo o nome completo do fiscal, sua matrícula, o número e objeto do Contrato a ser fiscalizado, bem como a data de início de execução do contrato:

CONTRATO/ EMPRESA DATA DE INÍCIO	OBJETO	FISCAL/SERVIDOR
Nº.84/2019 NABELLA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI Data De Início: 04/10/2019	AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DOS FUNDOS MUNICIPAIS, ESCOLAS E SECRETARIAS MUNICIPAIS	ALESSANDRA DE LIMA TOMAS Matrícula – 6305

Artigo 2º. Fica o fiscal acima nomeado e caberá ao mesmo emitir relatório, conforme preceitua a legislação vigente, sobre a prestação do serviço ou fornecimento de produtos.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 04 de outubro de 2019.

Artigo. 4º - PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal Pedro Reindel Fonseca, em Chapada dos Guimarães/MT, 27 de novembro de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº.: 942, 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº.: 942, 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de nomeação de fiscais de Contrato para estarem emitindo relatórios sobre as prestações de serviços, bem como, fornecimento de produtos;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear o fiscal do Contrato abaixo especificado, contendo o nome completo do fiscal, sua matrícula, o número e objeto do Contrato a ser fiscalizado, bem como a data de início de execução do contrato:

CONTRATO/ EMPRESA DATA DE INÍCIO	OBJETO	FISCAL/SERVIDOR
Nº.85/2019 SOLUCAO LOCADORA DE TOALETES LTDA Data De Início: 22/10/ 2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS EM ATENDIMENTO AOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT	ROBSON LUIS BARBOSA Matricula – 164

Artigo 2º. Fica o fiscal acima nomeado e caberá ao mesmo emitir relatório, conforme preceitua a legislação vigente, sobre a prestação do serviço ou fornecimento de produtos.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 22 de outubro de 2019.

Artigo. 4º - PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal Pedro Reindel Fonseca, em Chapada dos Guimarães/MT, 27 de novembro de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº.: 943, 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº.: 943, 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de nomeação de fiscais de Contrato para estarem emitindo relatórios sobre as prestações de serviços, bem como, fornecimento de produtos;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear o fiscal do Contrato abaixo especificado, contendo o nome completo do fiscal, sua matrícula, o número e objeto do Contrato a ser fiscalizado, bem como a data de início de execução do contrato:

CONTRATO/ EMPRESA DATA DE INÍCIO	OBJETO	FISCAL/ SERVIDOR
Nº.86/2019 SANDRO N. DA MATA. Data De Início: 21/11/ 2019	Contratação de empresa para prestação de serviços de operação das Balsas e Rebocadores na travessia do Lago de Manso - Rio Quilombo / Rio da Casca na Rodovia Estadual MT- 020 com fornecimento de combustível, lubrificantes e Manutenção dos equipamentos.	Giselly Dias de Oliveira Matricula – 5952

Artigo 2º. Fica o fiscal acima nomeado e caberá ao mesmo emitir relatório, conforme preceitua a legislação vigente, sobre a prestação do serviço ou fornecimento de produtos.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 21 de novembro de 2019.

Artigo. 4º - PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal Pedro Reindel Fonseca, em Chapada dos Guimarães/MT, 27 de novembro de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº.: 944, 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº.: 944, 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de nomeação de fiscais de Contrato para estarem emitindo relatórios sobre as prestações de serviços, bem como, fornecimento de produtos;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear o fiscal do Contrato abaixo especificado, contendo o nome completo do fiscal, sua matrícula, o número e objeto do Contrato a ser fiscalizado, bem como a data de início de execução do contrato:

CONTRATO/ EMPRESA DATA DE INÍCIO	OBJETO	FISCAL/SERVIDOR
Nº.87/2019 BRUNO EVANGELISTA DANTAS REIS EIRELI. Data De Início: 25/11/2019	Contratação de empresa para realização de reforma e adequação da sala de Ultrassonografia da Unidade de Ponto Atendimento - UPA do Município de Chapada dos Guimaraes.	Djenane Soares da Silva Matricula – 6078

Artigo 2º. Fica o fiscal acima nomeado e caberá ao mesmo emitir relatório, conforme preceitua a legislação vigente, sobre a prestação do serviço ou fornecimento de produtos.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 25 de novembro de 2019.

Artigo. 4º - PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal Pedro Reindel Fonseca, em Chapada dos Guimarães/MT, 27 de novembro de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº.: 1044, 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº.: 1044, 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de nomeação de fiscais de Contrato para estarem emitindo relatórios sobre as prestações de serviços, bem como, fornecimento de produtos;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear o fiscal do Contrato abaixo especificado, contendo o nome completo do fiscal, sua matrícula, o número e objeto do Contrato a ser fiscalizado, bem como a data de início de execução do contrato:

CONTRATO/ EMPRESA DATA DE INÍCIO	OBJETO	FISCAL/SERVIDOR
Nº.88/2019 CLAUDIO LUCIANO DE MENDONÇA– ME Data De Início: 11/11/2019	Contratação de empresa(s) e/ou pessoas físicas para prestação de serviços de transporte escolar no âmbito do Município de Chapada dos Guimarães, com fornecimento de veículos.	Florêncio Elias Alves Matricula – 6174

Artigo 2º. Fica o fiscal acima nomeado e caberá ao mesmo emitir relatório, conforme preceitua a legislação vigente, sobre a prestação do serviço ou fornecimento de produtos.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 11 de novembro de 2019.

Artigo. 4º - PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal Pedro Reindel Fonseca, em Chapada dos Guimarães/MT, 12 de dezembro de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº.: 1045, 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº.: 1045, 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de nomeação de fiscais de Contrato para estarem emitindo relatórios sobre as prestações de serviços, bem como, fornecimento de produtos;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear o fiscal do Contrato abaixo especificado, contendo o nome completo do fiscal, sua matrícula, o número e objeto do Contrato a ser fiscalizado, bem como a data de início de execução do contrato:

CONTRATO/ EMPRESA DATA DE INÍCIO	OBJETO	FISCAL/ SERVIDOR
Nº.89/2019 ERLAN DE SOUSA – ME Data De Início: 11/11/2019	Contratação de empresa(s) e/ou pessoas físicas para prestação de serviços de transporte escolar no âmbito do Município de Chapada dos Guimarães, com fornecimento de veículos.	Florêncio Elias Alves Matricula – 6174

Artigo 2º. Fica o fiscal acima nomeado e caberá ao mesmo emitir relatório, conforme preceitua a legislação vigente, sobre a prestação do serviço ou fornecimento de produtos.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 11 de novembro de 2019.

Artigo. 4º - PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal Pedro Reindel Fonseca, em Chapada dos Guimarães/MT, 12 de dezembro de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº.: 1046, 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº.: 1046, 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de nomeação de fiscais de Contrato para estarem emitindo relatórios sobre as prestações de serviços, bem como, fornecimento de produtos;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear o fiscal do Contrato abaixo especificado, contendo o nome completo do fiscal, sua matrícula, o número e objeto do Contrato a ser fiscalizado, bem como a data de início de execução do contrato:

CONTRATO/ EMPRESA DATA DE INÍCIO	OBJETO	FISCAL/SERVIDOR
Nº.90/2019 JOAO CARLOS MONTEIRO Data De Início: 07/11/2019	O objeto do presente contrato é a contratação de prestador de serviço de abordagem e acompanhamento a pessoas em situação de Rua e Usuários de Álcool e outras Drogas	Opila Marina de Siqueira Xavier Matricula – 6428

Artigo 2º. Fica o fiscal acima nomeado e caberá ao mesmo emitir relatório, conforme preceitua a legislação vigente, sobre a prestação do serviço ou fornecimento de produtos.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 07 de novembro de 2019.

Artigo. 4º - PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal Pedro Reindel Fonseca, em Chapada dos Guimarães/MT, 12 de dezembro de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº.: 1047, 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº.: 1047, 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de nomeação de fiscais de Contrato para estarem emitindo relatórios sobre as prestações de serviços, bem como, fornecimento de produtos;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear o fiscal do Contrato abaixo especificado, contendo o nome completo do fiscal, sua matrícula, o número e objeto do Contrato a ser fiscalizado, bem como a data de início de execução do contrato:

CONTRATO/ EMPRESA DATA DE INÍCIO	OBJETO	FISCAL/ SERVIDOR
Nº.91/2019 GONCALVES PREZA SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE LTDA Data De Início: 06/11/2019	Contratação em caráter de urgência de empresa que forneça profissionais terceirizados para ocupar os postos de trabalho indispensáveis para o funcionamento da UPA (Unidade de Pronto Atendimento)	Djenane Soares da Silva Matricula – 6078

Artigo 2º. Fica o fiscal acima nomeado e caberá ao mesmo emitir relatório, conforme preceitua a legislação vigente, sobre a prestação do serviço ou fornecimento de produtos.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 06 de novembro de 2019.

Artigo. 4º - PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal Pedro Reindel Fonseca, em Chapada dos Guimarães/MT, 12 de dezembro de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº.: 1048, 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº.: 1048, 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de nomeação de fiscais de Contrato para estarem emitindo relatórios sobre as prestações de serviços, bem como, fornecimento de produtos;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear o fiscal do Contrato abaixo especificado, contendo o nome completo do fiscal, sua matrícula, o número e objeto do Contrato a ser fiscalizado, bem como a data de início de execução do contrato:

CONTRATO/ EMPRESA DATA DE INÍCIO	OBJETO	FISCAL/SERVIDOR
Nº.92/2019 VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME Data De Início: 09/11/2019	Contratação de empresa para reforma de 01(uma) ponte de madeira sobre o Rio da Casca e 01 (uma) ponte de madeira sobre o Córrego Descalvado na área rural do Município de Chapada dos Guimarães/MT.	André Felipe Adriano Albernaz Matricula – 6350

Artigo 2º. Fica o fiscal acima nomeado e caberá ao mesmo emitir relatório, conforme preceitua a legislação vigente, sobre a prestação do serviço ou fornecimento de produtos.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 09 de novembro de 2019.

Artigo. 4º - PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal Pedro Reindel Fonseca, em Chapada dos Guimarães/MT, 12 de dezembro de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº.: 1049, 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº.: 1049, 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de nomeação de fiscais de Contrato para estarem emitindo relatórios sobre as prestações de serviços, bem como, fornecimento de produtos;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear o fiscal do Contrato abaixo especificado, contendo o nome completo do fiscal, sua matrícula, o número e objeto do Contrato a ser fiscalizado, bem como a data de início de execução do contrato:

CONTRATO/ EMPRESA DATA DE INÍCIO	OBJETO	FISCAL/ SERVIDOR
Nº.93/2019 DENILCE PINHEIRO SOARES SILVA	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas pesadas e caminhões para prestação de serviços juntos a Secretaria Municipal de Obras	André Felipe Adriano Albernaz Matricula – 6350

Data De Início: 17/ 12/2019		

Artigo 2º. Fica o fiscal acima nomeado e caberá ao mesmo emitir relatório, conforme preceitua a legislação vigente, sobre a prestação do serviço ou fornecimento de produtos.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 17 de dezembro de 2019.

Artigo. 4º - PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal Pedro Reindel Fonseca, em Chapada dos Guimarães/MT, 12 de dezembro de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 977/GP/2019 EM, 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

Portaria nº 977/GP/2019

Em, 02 de dezembro de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – Aos Servidores Públicos Municipaisefetivos relacionados abaixo, *elevação de nível por escolaridade,* em conformidade com a Lei Municipal 1.208/2006.

NOME	CLASSE/NIVEL
GLEIZIANE FIGUEIREDO DA SILVA	B/04
MARIA BENEDITA LOPES	B/04
MARIA CONCEICAO DE LARA	D/04

Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 01/11/2019.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 02 de dezembro de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº.: 628, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

PORTARIA Nº.: 628, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de nomeação de fiscais de Contrato para estarem emitindo relatórios sobre as prestações de serviços, bem como, fornecimento de produtos;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear o fiscal do Contrato abaixo especificado, contendo o nome completo do fiscal, sua matrícula, o número e objeto do Contrato a ser fiscalizado, bem como a data de início de execução do contrato:

CONTRATO/ EMPRESA DATA DE INÍCIO	OBJETO	FISCAL/ SERVIDOR
Nº. 47/ 2018 ELTHON JHONY YOSHIDA – ME Data De Início: 11/04/2018	AQUISIÇÃO DO PRODUTO GÁS DE COZINHA P13 E P45 E VASILHAME P13, PARA O ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	Atanilza Maria dos Santos Matrícula – 5

Artigo 2º. Fica o fiscal acima nomeado e caberá ao mesmo emitir relatório, conforme preceitua a legislação vigente, sobre a prestação do serviço ou fornecimento de produtos.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 13 de março de 2019.

Artigo. 4º - PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal Pedro Reindel Fonseca, em Chapada dos Guimarães/MT, 06 de agosto de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº.: 627, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

PORTARIA Nº.: 627, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de nomeação de fiscais de Contrato para estarem emitindo relatórios sobre as prestações de serviços, bem como, fornecimento de produtos;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear o fiscal do Contrato abaixo especificado, contendo o nome completo do fiscal, sua matrícula, o número e objeto do Contrato a ser fiscalizado, bem como a data de início de execução do contrato:

CONTRATO/ EMPRESA DATA DE INÍCIO	OBJETO	FISCAL/ SERVIDOR
Nº. 104/ 2018 JOAO LUIZ CREPALDI Data De Início: 01/08 /2018	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO PERECÍVEIS: POLPA DE FRUTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT	Atanilza Maria dos Santos Matrícula – 5

Artigo 2º. Fica o fiscal acima nomeado e caberá ao mesmo emitir relatório, conforme preceitua a legislação vigente, sobre a prestação do serviço ou fornecimento de produtos.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 13 de março de 2019.

Artigo. 4º - PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal Pedro Reindel Fonseca, em Chapada dos Guimarães/MT, 06 de agosto de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1039/GP/2019 EM, 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

Portaria nº 1039/GP/2019

Em, 20 de dezembro de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

DSTRATAR – Os Servidores Públicos Municipais contratados relacionados abaixo:

NOME	MATRICULA	SECRETARIA
DEBORA ABILENE DA CONCEICAO	1947.3	SEC. FINANÇAS
ALBUQUERQUE PEREIRA DA SILVA	6409	SEC. ASS. SOCIAL
ALZIRO DA CONCEICAO DOS SANTOS	6411	SEC. ASS. SOCIAL
ANTONIO NICOLAU DA SILVA	6447	SEC. ASS. SOCIAL
DEORIDES MEIRELES	6415	SEC. ASS. SOCIAL
ISMAEL JOSE PRINS	6416	SEC. ASS. SOCIAL
MARIA APARECIDA DE MORAES	6420	SEC. ASS. SOCIAL
OPILA MACRINA DE SIQUEIRA XAVIER	6428	SEC. ASS. SOCIAL
SEBASTIANA ROZALINA DE MENEZES MIRANDA	6429	SEC. ASS. SOCIAL
BENEDITA SOARES DE AMORIM	5598.2	SEC. ASS. SOCIAL
KELLY CRISTINA ALVES DA CRUZ BOM DESPACHO	5607.2	SEC. ASS. SOCIAL
LUCINEI BENEDITA DO ESPIRITO SANTO DE AZEVEDO	5610.2	SEC. ASS. SOCIAL
ROSANGELA DIAS DA CRUZ	5615.2	SEC. ASS. SOCIAL

Esta portaria entrará em vigor a partir de 31/12/2019.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 20 de dezembro de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº.: 626, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

PORTARIA Nº.: 626, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de nomeação de fiscais de Contrato para estarem emitindo relatórios sobre as prestações de serviços, bem como, fornecimento de produtos;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear o fiscal do Contrato abaixo especificado, contendo o nome completo do fiscal, sua matrícula, o número e objeto do Contrato a ser fiscalizado, bem como a data de início de execução do contrato:

CONTRATO/ EMPRESA DATA DE INÍCIO	OBJETO	FISCAL/ SERVIDOR
Nº. 103/2018 COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI Data De Início: 01/08/2018	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO PERECÍVEIS: POLPA DE FRUTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT	Atanilza Maria dos Santos Matrícula – 5

Artigo 2º. Fica o fiscal acima nomeado e caberá ao mesmo emitir relatório, conforme preceitua a legislação vigente, sobre a prestação do serviço ou fornecimento de produtos.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 13 de março de 2019.

Artigo. 4º - PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal Pedro Reindel Fonseca, em Chapada dos Guimarães/MT, 06 de agosto de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº.: 625, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

PORTARIA Nº.: 625, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de nomeação de fiscais de Contrato para estarem emitindo relatórios sobre as prestações de serviços, bem como, fornecimento de produtos;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear o fiscal do Contrato abaixo especificado, contendo o nome completo do fiscal, sua matrícula, o número e objeto do Contrato a ser fiscalizado, bem como a data de início de execução do contrato:

CONTRATO/ EMPRESA DATA DE INÍCIO	OBJETO	FISCAL/ SERVIDOR
Nº. 96/2018 ODENIL CARLOS DA CRUZ – ME Data De Início: 26/06/2018	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO PÃES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES / MT	Atanilza Maria dos Santos Matrícula – 5

Artigo 2º. Fica o fiscal acima nomeado e caberá ao mesmo emitir relatório, conforme preceitua a legislação vigente, sobre a prestação do serviço ou fornecimento de produtos.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 13 de março de 2019.

Artigo. 4º - PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal Pedro Reindel Fonseca, em Chapada dos Guimarães/MT, 06 de agosto de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº.: 624, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

PORTARIA Nº.: 624, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de nomeação de fiscais de Contrato para estarem emitindo relatórios sobre as prestações de serviços, bem como, fornecimento de produtos;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear o fiscal do Contrato abaixo especificado, contendo o nome completo do fiscal, sua matrícula, o número e objeto do Contrato a ser fiscalizado, bem como a data de início de execução do contrato:

CONTRATO/ EMPRESA DATA DE INÍCIO	OBJETO	FISCAL/ SERVIDOR
Nº. 88/2018 FRUTA SUL COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA Data De Início: 30/05/2018	AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS DO TIPO HORTI-FRUTIGRANJEROS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	Atanilza Maria dos Santos Matrícula – 5

Artigo 2º. Fica o fiscal acima nomeado e caberá ao mesmo emitir relatório, conforme preceitua a legislação vigente, sobre a prestação do serviço ou fornecimento de produtos.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 13 de março de 2019.

Artigo. 4º - PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal Pedro Reindel Fonseca, em Chapada dos Guimarães/MT, 06 de agosto de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº.: 623, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

PORTARIA Nº.: 623, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de nomeação de fiscais de Contrato para estarem emitindo relatórios sobre as prestações de serviços, bem como, fornecimento de produtos;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear o fiscal do Contrato abaixo especificado, contendo o nome completo do fiscal, sua matrícula, o número e objeto do Contrato a ser fiscalizado, bem como a data de início de execução do contrato:

CONTRATO/ EMPRESA DATA DE INÍCIO	OBJETO	FISCAL/ SERVIDOR
Nº. 85/2018 COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI Data De Início: 30/05/2018	AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS DO TIPO PROTEICOS CONGELADOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE DE EDUCAÇAO	Atanilza Maria dos Santos Matrícula – 5

Artigo 2º. Fica o fiscal acima nomeado e caberá ao mesmo emitir relatório, conforme preceitua a legislação vigente, sobre a prestação do serviço ou fornecimento de produtos.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 13 de março de 2019.

Artigo. 4º - PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal Pedro Reindel Fonseca, em Chapada dos Guimarães/MT, 06 de agosto de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº.: 622, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

PORTARIA Nº.: 622, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de nomeação de fiscais de Contrato para estarem emitindo relatórios sobre as prestações de serviços, bem como, fornecimento de produtos;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear o fiscal do Contrato abaixo especificado, contendo o nome completo do fiscal, sua matrícula, o número e objeto do Contrato a ser fiscalizado, bem como a data de início de execução do contrato:

CONTRATO/ EMPRESA DATA DE INÍCIO	OBJETO	FISCAL/ SERVIDOR
Nº. 83/2018 COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI Data De Início: 30/05/2018	AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS DO TIPO PROTEICOS CONGELADOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE DE EDUCAÇAO.	Atanilza Maria dos Santos Matrícula – 5

Artigo 2º. Fica o fiscal acima nomeado e caberá ao mesmo emitir relatório, conforme preceitua a legislação vigente, sobre a prestação do serviço ou fornecimento de produtos.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 13 de março de 2019.

Artigo. 4º - PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal Pedro Reindel Fonseca, em Chapada dos Guimarães/MT, 06 de agosto de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº.: 541, DE 09 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA Nº.: 541, DE 09 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de nomeação de fiscais de Contrato para estarem emitindo relatórios sobre as prestações de serviços, bem como, fornecimento de produtos;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear o fiscal do Contrato abaixo especificado, contendo o nome completo do fiscal, sua matrícula, o número e objeto do Contrato a ser fiscalizado, bem como a data de início de execução do contrato:

CONTRATO/ EMPRESA DATA DE INÍCIO	OBJETO	FISCAL/ SERVIDOR
Nº. 45/ 2019	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 062/2018, PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO	RUBENS DOS

KONICA MINOLTA Data De Início: 21/05/2019	DE PREÇOS N° 068/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 83.780/2018, QUE TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER O HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DE CUIABÁ – MT, NA FORMA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO E SEUS ANEXOS. PARA AQUISIÇÃO DE UM DIGITALIZADOR DE IMAGEM CR E UMA IMPRESSORA DRY), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE, AS DEMANDAS DA UPA E DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CHAPADA DOS GUIMARÃES.	SANTOS RANZANI Matrícula – 6156

Artigo 2º. Fica o fiscal acima nomeado e caberá ao mesmo emitir relatório, conforme preceitua a legislação vigente, sobre a prestação do serviço ou fornecimento de produtos.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 21 de maio de 2019.

Artigo. 4º - PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal Pedro Reindel Fonseca, em Chapada dos Guimarães/MT, 09 de julho de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº.: 540, DE 09 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA Nº.: 540, DE 09 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de nomeação de fiscais de Contrato para estarem emitindo relatórios sobre as prestações de serviços, bem como, fornecimento de produtos;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear o fiscal do Contrato abaixo especificado, contendo o nome completo do fiscal, sua matrícula, o número e objeto do Contrato a ser fiscalizado, bem como a data de início de execução do contrato:

CONTRATO/ EMPRESA DATA DE INÍCIO	OBJETO	FISCAL/ SERVIDOR
Nº. 44/ 2019 R G DA PAZ EIRELI EPP Data De Início: 20/05/2019	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 033/2018, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2018, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO DE DIVERSOS MODELOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES ADMINISTRATIVOS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER, NO QUAL ADERINDO ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FAREMOS AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA UPA E DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CHAPADA DOS GUIMARÃES. (MOVEIS PLANEJADOS)	DJENANE SOARES DA SILVA Matrícula – 6078

Artigo 2º. Fica o fiscal acima nomeado e caberá ao mesmo emitir relatório, conforme preceitua a legislação vigente, sobre a prestação do serviço ou fornecimento de produtos.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 20 de maio de 2019.

Artigo. 4º - PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal Pedro Reindel Fonseca, em Chapada dos Guimarães/MT, 09 de julho de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº.: 539 DE 09 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA Nº.: 539 DE 09 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de nomeação de fiscais de Contrato para estarem emitindo relatórios sobre as prestações de serviços, bem como, fornecimento de produtos;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear o fiscal do Contrato abaixo especificado, contendo o nome completo do fiscal, sua matrícula, o número e objeto do Contrato a ser fiscalizado, bem como a data de início de execução do contrato:

CONTRATO/ EMPRESA DATA DE INÍCIO	OBJETO	FISCAL/ SERVIDOR
Nº. 42/2019 ORTOSINTESE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Data De Início: 06/05/2019	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 159/2017. – CPL 04. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA UPA E DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CHAPADA DOS GUIMARÃES.	DJENANE SOARES DA SILVA Matrícula – 6078

Artigo 2º. Fica o fiscal acima nomeado e caberá ao mesmo emitir relatório, conforme preceitua a legislação vigente, sobre a prestação do serviço ou fornecimento de produtos.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 06 de maio de 2019.

Artigo. 4º - PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal Pedro Reindel Fonseca, em Chapada dos Guimarães/MT, 09 de julho de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº.: 457, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

PORTARIA Nº.: 457, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de nomeação de fiscais de Contrato para estarem emitindo relatórios sobre as prestações de serviços, bem como, fornecimento de produtos;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear o fiscal do Contrato abaixo especificado, contendo o nome completo do fiscal, sua matrícula, o número e objeto do Contrato a ser fiscalizado, bem como a data de início de execução do contrato:

CONTRATO/ EMPRESA DATA DE INÍCIO	OBJETO	FISCAL/ SERVIDOR

Nº. 41/2019 G.R SAADE ENGENHARIA Data De Início: 30/04/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, CAPACITAÇÃO E DEMAIS ATIVIDADES NECESSÁRIAS PARA UTILIZAÇÃO DE SISTEMA PARA A GESTÃO DE POLITICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL E DO (SUAS) E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES.	Valdinete Antonia da Silva Matrícula – 61911

Artigo 2º. Fica o fiscal acima nomeado e caberá ao mesmo emitir relatório, conforme preceitua a legislação vigente, sobre a prestação do serviço ou fornecimento de produtos.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 30 de abril de 2019.

Artigo. 4º - PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal Pedro Reindel Fonseca, em Chapada dos Guimarães/MT, 12 de junho de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº.: 452, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

PORTARIA Nº.: 452, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de nomeação de fiscais de Contrato para estarem emitindo relatórios sobre as prestações de serviços, bem como, fornecimento de produtos;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear o fiscal do Contrato abaixo especificado, contendo o nome completo do fiscal, sua matrícula, o número e objeto do Contrato a ser fiscalizado, bem como a data de início de execução do contrato:

CONTRATO/ EMPRESA DATA DE INÍCIO	OBJETO	FISCAL/ SERVIDOR
Nº. 31/2019 GISELE APARECIDA MARCHIORI-GELAR AR CONDICIONADO Data De Início: 29/03/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA REDE ELETRICA DA ´REFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES.	Adriane das Neves Matrícula – 6134

Artigo 2º. Fica o fiscal acima nomeado e caberá ao mesmo emitir relatório, conforme preceitua a legislação vigente, sobre a prestação do serviço ou fornecimento de produtos.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 29 de março de 2019.

Artigo. 4º - PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal Pedro Reindel Fonseca, em Chapada dos Guimarães/MT, 12 de junho de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1060/GP/2019 EM, 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

Portaria nº 1060/GP/2019

Em, 23 de dezembro de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

DSTRATAR – Os Servidores Públicos Municipais contratados relacionados abaixo:

NOME	EXONERAÇÃO	CARGO	SECRETARIA
ADENIVALDO FRANCA DE SOUZA	31/12/2019	OPERADOR DE MAQUINAS	SECRETARIA DE OBRAS
ALAIRTON JULIANO MARTINS	31/12/2019	MOTORISTA	SECRETARIA DE OBRAS
ALEX HENRIQUE DE ALVARENGA	31/12/2019	OPERADOR DE MAQUINAS	SECRETARIA DE OBRAS
ALQUIMEADES DIAS DE OLIVEIRA E SILVA	31/12/2019	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	SECRETARIA DE OBRAS
DANIEL DAMASIO DA ROSA	31/12/2019	AGENTE DE SEGURANCA	SECRETARIA DE OBRAS
EDUARDO NASCIMENTO VIEIRA	31/12/2019	MECANICO	SECRETARIA DE OBRAS
ERIKE ALMEIDA DE LARA	31/12/2019	OPERADOR DE MAQUINAS	SECRETARIA DE OBRAS
FLORENTINO DA SILVA	31/12/2019	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	SECRETARIA DE OBRAS
GISELLY DIAS DE OLIVEIRA	31/12/2019	AGENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE OBRAS
IRACY EVA DO NASCIMENTO	31/12/2019	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	SECRETARIA DE OBRAS
JACIEL PEREIRA DA MATA	31/12/2019	OPERADOR DE MAQUINAS	SECRETARIA DE OBRAS
JOAO BOSCO PACHECO	31/12/2019	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	SECRETARIA DE OBRAS
LUCAS FELIPE DE ALMEIDA	31/12/2019	MOTORISTA	SECRETARIA DE OBRAS
MANUEL BARROS TEIXEIRA	31/12/2019	MOTORISTA	SECRETARIA DE OBRAS
OLIVEIROS DA SILVA	31/12/2019	AGENTE DE SEGURANCA	SECRETARIA DE OBRAS
PAULINO CONCEICAO DIAS	31/12/2019	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	SECRETARIA DE OBRAS
PAULO CEZAR GOMES DE OLIVEIRA	31/12/2019	MOTORISTA	SECRETARIA DE OBRAS
SEBASTIAO GONCALVES DE MACEDO	31/12/2019	AGENTE DE SEGURANCA	SECRETARIA DE OBRAS
WILSON SOUZA SANTOS	31/12/2019	MOTORISTA	SECRETARIA DE OBRAS

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 23 de dezembro de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº.: 451, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

PORTARIA Nº.: 451, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de nomeação de fiscais de Contrato para estarem emitindo relatórios sobre as prestações de serviços, bem como, fornecimento de produtos;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear o fiscal do Contrato abaixo especificado, contendo o nome completo do fiscal, sua matrícula, o número e objeto do Contrato a ser fiscalizado, bem como a data de início de execução do contrato:

CONTRATO/ EMPRESA	OBJETO	FISCAL/ SERVIDOR

DATA DE INÍCIO		
Nº. 28/2019 ROBSON QUINTINO OLIVEIRA Data De Início: 22/03/2019	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM GESTÃO DE POLITICA E TURISMO, DE MODO A DELINEAR MODELO DE ATUAÇÃO SETORIAL, COM FOCO EM METODOLOGIAS ATIVAS PARA ARREGIMENTAÇÃO DA CADEIA PRODUTIVA E STAKEHOLDERS ENVOLVIDOS (GOVERNANÇA).	Adenor Pedroso Nunes de Hungria Matrícula – 6183

Artigo 2º. Fica o fiscal acima nomeado e caberá ao mesmo emitir relatório, conforme preceitua a legislação vigente, sobre a prestação do serviço ou fornecimento de produtos.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 22 de março de 2019.

Artigo. 4º - PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal Pedro Reindel Fonseca, em Chapada dos Guimarães/MT, 12 de junho de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº.: 450, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

PORTARIA Nº.: 450, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de nomeação de fiscais de Contrato para estarem emitindo relatórios sobre as prestações de serviços, bem como, fornecimento de produtos;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear o fiscal do Contrato abaixo especificado, contendo o nome completo do fiscal, sua matrícula, o número e objeto do Contrato a ser fiscalizado, bem como a data de início de execução do contrato:

CONTRATO/ EMPRESA DATA DE INÍCIO	OBJETO	FISCAL/ SERVIDOR
Nº. 26/2019 OCEAN TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA Data De Início: 20/03/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO AMBITO DO MUNICIPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES COM FORNECIMENTO DE VEICULOS.	Florêncio Elias Alves Matrícula – 6174

Artigo 2º. Fica o fiscal acima nomeado e caberá ao mesmo emitir relatório, conforme preceitua a legislação vigente, sobre a prestação do serviço ou fornecimento de produtos.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 20 de março de 2019.

Artigo. 4º - PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal Pedro Reindel Fonseca, em Chapada dos Guimarães/MT, 12 de junho de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº.: 165, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

PORTARIA Nº.: 165, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de nomeação de fiscais de Contrato para estarem emitindo relatórios sobre as prestações de serviços, bem como, fornecimento de produtos;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear o fiscal do Contrato abaixo especificado, contendo o nome completo do fiscal, sua matrícula, o número e objeto do Contrato a ser fiscalizado, bem como a data de início de execução do contrato:

CONTRATO/ EMPRESA DATA DE INÍCIO	OBJETO	FISCAL/ SERVIDOR
Nº. 04/2019 *COOPERATIVA CENTRAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DA BAIXADA CUIABANA-CENTRAL DA BAIXADA CUIABÁ* Data De Início: 28/02/2019	Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para Alimentação da Merenda Escolar, em atendimento ao PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PNAE, fundo nacional de desenvolvimento da Educação, Resolução/CD/FNDE n° 026/2013 alterada pela Resolução n° 04/2015.	Atanilza Maria dos Santos Matricula n° 51

Artigo 2º. Fica o fiscal acima nomeado e caberá ao mesmo emitir relatório, conforme preceitua a legislação vigente, sobre a prestação do serviço ou fornecimento de produtos.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 28 de fevereiro de 2019.

Artigo. 4º - PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal Pedro Reindel Fonseca, em Chapada dos Guimarães/MT, 18 de março de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº.: 448, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

PORTARIA Nº.: 448, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de nomeação de fiscais de Contrato para estarem emitindo relatórios sobre as prestações de serviços, bem como, fornecimento de produtos;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear o fiscal do Contrato abaixo especificado, contendo o nome completo do fiscal, sua matrícula, o número e objeto do Contrato a ser fiscalizado, bem como a data de início de execução do contrato:

CONTRATO/ EMPRESA DATA DE INÍCIO	OBJETO	FISCAL/ SERVIDOR
Nº. 14/2019 AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMATICA LTDA Data De Início: 08/01/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, POR EMPREITEIRA GLOBAL, NECESSARIOS Á OPERACIONALIZAÇÃO DO PASSIVO PREVIDENCIARIO DO REGIME PROPRIO DA PREVIDENCIA SOCIAL CONTRATANTE.	Marcia Schmidt Guerreiro Matrícula – 177

Artigo 2º. Fica o fiscal acima nomeado e caberá ao mesmo emitir relatório, conforme preceitua a legislação vigente, sobre a prestação do serviço ou fornecimento de produtos.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 08 de janeiro de 2019.

Artigo. 4º - PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal Pedro Reindel Fonseca, em Chapada dos Guimarães/MT, 12 de junho de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº.: 917, 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº.: 917, 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de nomeação de fiscais de Contrato para estarem emitindo relatórios sobre as prestações de serviços, bem como, fornecimento de produtos;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear o fiscal do Contrato abaixo especificado, contendo o nome completo do fiscal, sua matrícula, o número e objeto do Contrato a ser fiscalizado, bem como a data de início de execução do contrato:

CONTRATO/ EMPRESA DATA DE INÍCIO	OBJETO	FISCAL/SERVIDOR
Nº.59/2019 GUSTAVO FURTADO DE MENDONÇA Data De Início: 25/07/2019	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL, PARA FISCALIZAÇÃO, VISTORIA, ANALISE E ACOMPANHEMENTOS NA EXECUÇÃO DE OBRAS E REFORMAS	JOAO BARBOSA DA SILVA Matricula – 1122

Artigo 2º. Fica o fiscal acima nomeado e caberá ao mesmo emitir relatório, conforme preceitua a legislação vigente, sobre a prestação do serviço ou fornecimento de produtos.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 25 de julho de 2019.

Artigo. 4º - PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal Pedro Reindel Fonseca, em Chapada dos Guimarães/MT, 27 de novembro de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº.: 749, 04 DE SETEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº.: 749, 04 DE SETEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de nomeação de fiscais de Contrato para estarem emitindo relatórios sobre as prestações de serviços, bem como, fornecimento de produtos;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear o fiscal do Contrato abaixo especificado, contendo o nome completo do fiscal, sua matrícula, o número e objeto do Contrato a ser fiscalizado, bem como a data de início de execução do contrato:

CONTRATO/ EMPRESA DATA DE INÍCIO	OBJETO	FISCAL/SERVIDOR
Nº.58/2019 ANTONIO BENEDITO DE MIRANDA EIRELI Data De Início: 10/07/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LIXEIRAS PERSONALIZADAS	JOAO BARBOSA DA SILVA Matricula – 1122

Artigo 2º. Fica o fiscal acima nomeado e caberá ao mesmo emitir relatório, conforme preceitua a legislação vigente, sobre a prestação do serviço ou fornecimento de produtos.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 10 de julho de 2019.

Artigo. 4º - PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal Pedro Reindel Fonseca, em Chapada dos Guimarães/MT, 04 de setembro de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº.: 748, 04 DE SETEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº.: 748, 04 DE SETEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de nomeação de fiscais de Contrato para estarem emitindo relatórios sobre as prestações de serviços, bem como, fornecimento de produtos;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear o fiscal do Contrato abaixo especificado, contendo o nome completo do fiscal, sua matrícula, o número e objeto do Contrato a ser fiscalizado, bem como a data de início de execução do contrato:

CONTRATO/ EMPRESA DATA DE INÍCIO	OBJETO	FISCAL/ SERVIDOR
Nº.57/2019 FRUTA SUL COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA Data De Início: 10/07/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (FRUTAS E VERDURAS) EM ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS VINCULADOS A ESTA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	EVA SANDRA DE PAULA CRUZ Matricula – 61461

Artigo 2º. Fica o fiscal acima nomeado e caberá ao mesmo emitir relatório, conforme preceitua a legislação vigente, sobre a prestação do serviço ou fornecimento de produtos.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 10 de julho de 2019.

Artigo. 4º - PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal Pedro Reindel Fonseca, em Chapada dos Guimarães/MT, 04 de setembro de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº.: 747, 04 DE SETEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº.: 747, 04 DE SETEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de nomeação de fiscais de Contrato para estarem emitindo relatórios sobre as prestações de serviços, bem como, fornecimento de produtos;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear o fiscal do Contrato abaixo especificado, contendo o nome completo do fiscal, sua matrícula, o número e objeto do Contrato a ser fiscalizado, bem como a data de início de execução do contrato:

CONTRATO/ EMPRESA DATA DE INÍCIO	OBJETO	FISCAL/ SERVIDOR
Nº.56/2019 PORTABILIS TECNOLOGIA LTDA Data De Início: 08/07/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SERVIDOR WEB COM A ATIVAÇÃO DO SOFTWARE PÚBLICO DE GESTÃO EDUCACIONAL I-EDUCAR, SENDO CONTEMPLADA NA IMPLANTAÇÃO E INSTALAÇÃO DO SOFTWARE NAS UNIDADES ESCOLARES I	Atanilza Maria dos Santos Matrícula – 5

Artigo 2º. Fica o fiscal acima nomeado e caberá ao mesmo emitir relatório, conforme preceitua a legislação vigente, sobre a prestação do serviço ou fornecimento de produtos.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 08 de julho de 2019.

Artigo. 4º - PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal Pedro Reindel Fonseca, em Chapada dos Guimarães/MT, 04 de setembro de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº.: 746, 04 DE SETEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº.: 746, 04 DE SETEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de nomeação de fiscais de Contrato para estarem emitindo relatórios sobre as prestações de serviços, bem como, fornecimento de produtos;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear o fiscal do Contrato abaixo especificado, contendo o nome completo do fiscal, sua matrícula, o número e objeto do Contrato a ser fiscalizado, bem como a data de início de execução do contrato:

CONTRATO/ EMPRESA DATA DE INÍCIO	OBJETO	FISCAL/ SERVIDOR
Nº.54/2019 ELANIO AMUNCIATO DA COSTA Data De Início: 09/07/2019	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA OU FISICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA CONSERTO E MONTAGEM DE PNEUS NOS VEICULOS DA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR.	Florêncio Elias Alves Matrícula – 6174

Artigo 2º. Fica o fiscal acima nomeado e caberá ao mesmo emitir relatório, conforme preceitua a legislação vigente, sobre a prestação do serviço ou fornecimento de produtos.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 07 de julho de 2019.

Artigo. 4º - PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal Pedro Reindel Fonseca, em Chapada dos Guimarães/MT, 04 de setembro de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº.: 745, 04 DE SETEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº.: 745, 04 DE SETEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de nomeação de fiscais de Contrato para estarem emitindo relatórios sobre as prestações de serviços, bem como, fornecimento de produtos;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear o fiscal do Contrato abaixo especificado, contendo o nome completo do fiscal, sua matrícula, o número e objeto do Contrato a ser fiscalizado, bem como a data de início de execução do contrato:

CONTRATO/ EMPRESA DATA DE INÍCIO	OBJETO	FISCAL/ SERVIDOR
Nº.34/2019 LIVIA APARECIDA ALVES DA CUNHA NEVES Data De Início: 25/04/2019	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS (CURSOS DE PEDAGOGIA, GESTÃO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO, ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR E PEDAGOGIA EMPRESARIAL), PELA CONTRATADA, SENDO OS MESMOS, PRESTADOS NAS ESCOLARES DO MUNICÍPIO, LOCALIZADOS NA CIDADE DE CHAPADA DOS GUIMARÃES	Florêncio Elias Alves Matrícula – 6174

Artigo 2º. Fica o fiscal acima nomeado e caberá ao mesmo emitir relatório, conforme preceitua a legislação vigente, sobre a prestação do serviço ou fornecimento de produtos.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 25 de abril de 2019.

Artigo. 4º - PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal Pedro Reindel Fonseca, em Chapada dos Guimarães/MT, 04 de setembro de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº.: 444, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

PORTARIA Nº.: 444, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de nomeação de fiscais de Contrato para estarem emitindo relatórios sobre as prestações de serviços, bem como, fornecimento de produtos;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear o fiscal do Contrato abaixo especificado, contendo o nome completo do fiscal, sua matrícula, o número e objeto do Contrato a ser fiscalizado, bem como a data de início de execução do contrato:

CONTRATO/ EMPRESA DATA DE INÍCIO	OBJETO	FISCAL/ SERVIDOR
Nº. 049/2019 TITANIA COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO Data De Início: 30/05/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ACESSO A INTERNET E ATIVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES	Adriane das Neves Matrícula – 6134

Artigo 2º. Fica o fiscal acima nomeado e caberá ao mesmo emitir relatório, conforme preceitua a legislação vigente, sobre a prestação do serviço ou fornecimento de produtos.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 30 de maio de 2019.

Artigo. 4º - PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal Pedro Reindel Fonseca, em Chapada dos Guimarães/MT, 11 de junho de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº.: 346, 09 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA Nº.: 346, 09 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de nomeação de fiscais de Contrato para estarem emitindo relatórios sobre as prestações de serviços, bem como, fornecimento de produtos;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear o fiscal do Contrato abaixo especificado, contendo o nome completo do fiscal, sua matrícula, o número e objeto do Contrato a ser fiscalizado, bem como a data de início de execução do contrato:

CONTRATO/ EMPRESA DATA DE INÍCIO	OBJETO	FISCAL/ SERVIDOR
Nº. 35/2019 JEREMIAS FERREIRA ROSA Data De Início: 24/04/2019	CONFECÇÃO DE CAMISETAS E CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO PARA OS COLABORADORES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ELIMARA DE SOUZA PEREIRA Matrícula – 6144

Artigo 2º. Fica o fiscal acima nomeado e caberá ao mesmo emitir relatório, conforme preceitua a legislação vigente, sobre a prestação do serviço ou fornecimento de produtos.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 24 de abril de 2019.

Artigo. 4º - PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal Pedro Reindel Fonseca, em Chapada dos Guimarães/MT, 09 de maio de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita MunicipalPORTARIA Nº.: 346, 09 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de nomeação de fiscais de Contrato para estarem emitindo relatórios sobre as prestações de serviços, bem como, fornecimento de produtos;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear o fiscal do Contrato abaixo especificado, contendo o nome completo do fiscal, sua matrícula, o número e objeto do Contrato a ser fiscalizado, bem como a data de início de execução do contrato:

CONTRATO/ EMPRESA DATA DE INÍCIO	OBJETO	FISCAL/ SERVIDOR
Nº. 35/ 2019 JEREMIAS FERREIRA ROSA	CONFECÇÃO DE CAMISETAS E CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO PARA OS COLABORADORES DA SECRETÀRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ELIMARA DE SOUZA PEREIRA Matrícula – 6144
Data De Início: 24/04/2019		

Artigo 2º. Fica o fiscal acima nomeado e caberá ao mesmo emitir relatório, conforme preceitua a legislação vigente, sobre a prestação do serviço ou fornecimento de produtos.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 24 de abril de 2019.

Artigo. 4º - PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal Pedro Reindel Fonseca, em Chapada dos Guimarães/MT, 09 de maio de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1059/GP/2019 EM, 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

Portaria nº 1059/GP/2019

Em, 23 de dezembro de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

DSTRATAR – Os Servidores Públicos Municipais contratados relacionados abaixo:

NOME	MATRICULA	EXONERAÇÃO	CARGO	SECRETARIA
ANTONIO MARCOS RODRIGUES	6423.1	31/12/2019	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	SEC. MUN. TURISMO, CUL. AMBIENTE
GILMAR BOSCO DE ALMEIDA	6422.1	31/12/2019	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	SEC. MUN. TURISMO, CUL. AMBIENTE
JOÃO VITOR DE ALMEIDA	6413.1	31/12/2019	AGENTE DE SEGURANCA	SEC. MUN. TURISMO, CUL. AMBIENTE
SIMONE CRISTINA DO NASCIMENTO	6450.1	31/12/2019	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEC. MUN. TURISMO, CUL. AMBIENTE

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 23 de dezembro de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1058/GP/2019 EM, 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

Portaria nº 1058/GP/2019

Em, 23 de dezembro de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

DSTRATAR – Os Servidores Públicos Municipais contratados relacionados abaixo:

NOME	MATRICULA	EXONERAÇÃO	CARGO	SECRETARIA
AGNALDO LUCINDO DE SIQUEIRA	6382.1	20/12/2019	AG. SEGURANCA	SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER
ANTONIO FORTUNATO DO NASCIMENTO	6403.1	20/12/2019	AG. SERVICOS GERAIS	SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 23 de dezembro de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1057/GP/2019 EM, 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

Portaria nº 1057/GP/2019

Em, 23 de dezembro de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

EXONERAR – O servidor municipal contratado **Sr.º JOSE ACACIO ELOY DIAS,** portador do RG nº 370732 e CPF nº 230.062.691-87, no cargo de MOTORISTA, lotado no GABINETE.

Esta portaria entra em vigor a partir de 31/12/2019.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 23 de dezembro de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1056/GP/2019 EM, 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

Portaria nº 1056/GP/2019

Em, 23 de dezembro de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

EXONERAR – O servidor municipal contratado **Sr.º JOSE APARECIDO RAMOS,** portador do RG nº 243012135 e CPF nº 136.730.808-90, no cargo de AGENTE DE SEGURANCA, lotado na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

Esta portaria entra em vigor a partir de 31/12/2019.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 23 de dezembro de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº.: 345, 09 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA Nº.: 345, 09 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de nomeação de fiscais de Contrato para estarem emitindo relatórios sobre as prestações de serviços, bem como, fornecimento de produtos;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear o fiscal do Contrato abaixo especificado, contendo o nome completo do fiscal, sua matrícula, o número e objeto do Contrato a ser fiscalizado, bem como a data de início de execução do contrato:

CONTRATO/ EMPRESA DATA DE INÍCIO	OBJETO	FISCAL/ SERVIDOR
Nº.33/2019 L. ALVES DE SOUSA – ME Data De Início: 05/04/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E RURAIS (CHÃO BATIDO) DO MUNICÍPIO, COM A PODA DE ÁRVORES E LIMPEZA DOS ACOSTAMENTOS	JOAO BARBOSA DA SILVA Matrícula – 1122

Artigo 2º. Fica o fiscal acima nomeado e caberá ao mesmo emitir relatório, conforme preceitua a legislação vigente, sobre a prestação do serviço ou fornecimento de produtos.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 05 de abril de 2019.

Artigo. 4º - PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal Pedro Reindel Fonseca, em Chapada dos Guimarães/MT, 09 de maio de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº.: 344, 09 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA Nº.: 344, 09 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de nomeação de fiscais de Contrato para estarem emitindo relatórios sobre as prestações de serviços, bem como, fornecimento de produtos;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear o fiscal do Contrato abaixo especificado, contendo o nome completo do fiscal, sua matrícula, o número e objeto do Contrato a ser fiscalizado, bem como a data de início de execução do contrato:

CONTRATO/ EMPRESA DATA DE INÍCIO	OBJETO	FISCAL/ SERVIDOR
Nº.30/2019 A J R CONSTRUCAO EIRELI Data De Início: 25/03/2019	EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMAS E ADEQUAÇÕES DO HOSPITAL MUNICIPAL DOM OSWALDO.	DJENANE SOARES DA SILVA Matrícula – 6078

Artigo 2º. Fica o fiscal acima nomeado e caberá ao mesmo emitir relatório, conforme preceitua a legislação vigente, sobre a prestação do serviço ou fornecimento de produtos.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 25 de março de 2019.

Artigo. 4º - PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal Pedro Reindel Fonseca, em Chapada dos Guimarães/MT, 09 de maio de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº.: 343, 09 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA Nº.: 343, 09 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de nomeação de fiscais de Contrato para estarem emitindo relatórios sobre as prestações de serviços, bem como, fornecimento de produtos;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear o fiscal do Contrato abaixo especificado, contendo o nome completo do fiscal, sua matrícula, o número e objeto do Contrato a ser fiscalizado, bem como a data de início de execução do contrato:

CONTRATO/ EMPRESA DATA DE INÍCIO	OBJETO	FISCAL/SERVIDOR
Nº.11/2019 MR TRANSPORTE – ME Data De Início: 07/03/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES, COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS, COMBUSTÍVEL, MÃO DE OBRA E MANUTENÇÃO COMPLETA, DE FORMA CONTÍNUA, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS ALUNO	FLORÊNCIO ELIAS ALVES Matrícula – 6174

Artigo 2º. Fica o fiscal acima nomeado e caberá ao mesmo emitir relatório, conforme preceitua a legislação vigente, sobre a prestação do serviço ou fornecimento de produtos.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 07 de março de 2019.

Artigo. 4º - PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal Pedro Reindel Fonseca, em Chapada dos Guimarães/MT, 09 de maio de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº.: 342, 09 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA Nº.: 342, 09 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de nomeação de fiscais de Contrato para estarem emitindo relatórios sobre as prestações de serviços, bem como, fornecimento de produtos;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear o fiscal do Contrato abaixo especificado, contendo o nome completo do fiscal, sua matrícula, o número e objeto do Contrato a ser fiscalizado, bem como a data de início de execução do contrato:

CONTRATO/ EMPRESA DATA DE INÍCIO	OBJETO	FISCAL/SERVIDOR
Nº.10/2019 YVETE PEREIRA DE ARAUJO – ME Data De Início: 07/03/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES, COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS, COMBUSTÍVEL, MÃO DE OBRA E MANUTENÇÃO COMPLETA, DE FORMA CONTÍNUA, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS ALUNO	FLORÊNCIO ELIAS ALVES Matrícula – 6174

Artigo 2º. Fica o fiscal acima nomeado e caberá ao mesmo emitir relatório, conforme preceitua a legislação vigente, sobre a prestação do serviço ou fornecimento de produtos.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 07 de março de 2019.

Artigo. 4º - PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal Pedro Reindel Fonseca, em Chapada dos Guimarães/MT, 09 de maio de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº.: 341, 09 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA Nº.: 341, 09 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de nomeação de fiscais de Contrato para estarem emitindo relatórios sobre as prestações de serviços, bem como, fornecimento de produtos;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear o fiscal do Contrato abaixo especificado, contendo o nome completo do fiscal, sua matrícula, o número e objeto do Contrato a ser fiscalizado, bem como a data de início de execução do contrato:

CONTRATO/ EMPRESA DATA DE INÍCIO	OBJETO	FISCAL/SERVIDOR
Nº.09/2019 CLAUDIO LUCIANO DE MENDONCA Data De Início: 07/03/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES, COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS, COMBUSTÍVEL, MÃO DE OBRA E MANUTENÇÃO COMPLETA, DE FORMA CONTÍNUA, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS ALUNO	FLORÊNCIO ELIAS ALVES Matrícula – 6174

Artigo 2º. Fica o fiscal acima nomeado e caberá ao mesmo emitir relatório, conforme preceitua a legislação vigente, sobre a prestação do serviço ou fornecimento de produtos.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 07 de março de 2019.

Artigo. 4º - PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal Pedro Reindel Fonseca, em Chapada dos Guimarães/MT, 09 de maio de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº.: 340, 09 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA Nº.: 340, 09 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de nomeação de fiscais de Contrato para estarem emitindo relatórios sobre as prestações de serviços, bem como, fornecimento de produtos;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear o fiscal do Contrato abaixo especificado, contendo o nome completo do fiscal, sua matrícula, o número e objeto do Contrato a ser fiscalizado, bem como a data de início de execução do contrato:

CONTRATO/ EMPRESA DATA DE INÍCIO	OBJETO	FISCAL/SERVIDOR
Nº.08/2019 REYNNER TOUR LTDA Data De Início: 07/03/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES, COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS, COMBUSTÍVEL, MÃO DE OBRA E MANUTENÇÃO COMPLETA, DE FORMA CONTÍNUA, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS ALUNO	FLORÊNCIO ELIAS ALVES Matrícula – 6174

Artigo 2º. Fica o fiscal acima nomeado e caberá ao mesmo emitir relatório, conforme preceitua a legislação vigente, sobre a prestação do serviço ou fornecimento de produtos.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 07 de março de 2019.

Artigo. 4º - PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal Pedro Reindel Fonseca, em Chapada dos Guimarães/MT, 09 de maio de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº.: 339, 09 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA Nº.: 339, 09 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de nomeação de fiscais de Contrato para estarem emitindo relatórios sobre as prestações de serviços, bem como, fornecimento de produtos;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear o fiscal do Contrato abaixo especificado, contendo o nome completo do fiscal, sua matrícula, o número e objeto do Contrato a ser fiscalizado, bem como a data de início de execução do contrato:

CONTRATO/ EMPRESA DATA DE INÍCIO	OBJETO	FISCAL/SERVIDOR
Nº.07/2019 CONCRETAR CONSTRUTORA LTDA Data De Início: 25/01/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DAS BALSAS DO RIO QUILOMBO E ÁGUA BRANCA DESTE MUNICÍPIO	ALEXANDRE VITOR DE LARA Matrícula – 211

Artigo 2º. Fica o fiscal acima nomeado e caberá ao mesmo emitir relatório, conforme preceitua a legislação vigente, sobre a prestação do serviço ou fornecimento de produtos.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 25 de janeiro de 2019.

Artigo. 4º - PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal Pedro Reindel Fonseca, em Chapada dos Guimarães/MT, 09 de maio de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº.: 338, 09 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA Nº.: 338, 09 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de nomeação de fiscais de Contrato para estarem emitindo relatórios sobre as prestações de serviços, bem como, fornecimento de produtos;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear o fiscal do Contrato abaixo especificado, contendo o nome completo do fiscal, sua matrícula, o número e objeto do Contrato a ser fiscalizado, bem como a data de início de execução do contrato:

CONTRATO/ EMPRESA DATA DE INÍCIO	OBJETO	FISCAL/SERVIDOR
Nº.06/2019 ERLAN DE SOUSA – ME Data De Início: 07/03/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES, COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS, COMBUSTÍVEL, MÃO DE OBRA E MANUTENÇÃO COMPLETA, DE FORMA CONTÍNUA, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS ALUNO	FLORÊNCIO ELIAS ALVES Matrícula – 6174

Artigo 2º. Fica o fiscal acima nomeado e caberá ao mesmo emitir relatório, conforme preceitua a legislação vigente, sobre a prestação do serviço ou fornecimento de produtos.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 07 de março de 2019.

Artigo. 4º - PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal Pedro Reindel Fonseca, em Chapada dos Guimarães/MT, 09 de maio de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1055/GP/2019 EM, 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

Portaria nº 1055/GP/2019

Em, 23 de dezembro de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – Aos Servidores Públicos Municipaisefetivos relacionados abaixo, *elevação de nível por escolaridade,* em conformidade com a Lei Municipal 1.208/2006.

NOME	CLASSE/NIVEL
MARIA DO SOCORRO LOPES GUIMARAES	E/04
SUSANA DE OLIVEIRA	E/04

Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 01/12/2019.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 23 de dezembro de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1054/GP/2019 EM, 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

Portaria nº 1054/GP/2019

Em, 23 de dezembro de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – Aos Servidores abaixo, Elevação de Nível por Tempo de Serviço, em conformidade com a Lei Municipal 1208/2006.

	NOMES	MAT.	CLASSE/ NÍVEL	CARGO	ADMISSÃO
1	NAZARIO FERREIRA DE PINHO	55.1	F/01	AG. SERV. GERAIS	01/12/1999
2	BELAMILZA ALVES DA SILVA	20.1	F/02	AG. SERV. GERAIS	08/12/1999
3	MARIA DO SOCORRO LOPES GUIMARAES	4180.1	E/04	AUX. ENFERMAGEM	01/12/2003
4	SILVANIA DOS SANTOS E SILVA	4170.1	E/04	AUX. ENFERMAGEM	01/12/2003
5	SUSANA DE OLIVEIRA	4163.1	E/04	AUX. ENFERMAGEM	01/12/2003
6	EDSON MIRANDA RODRIGUES	4194.1	E/04	AUX. ENFERMAGEM	01/12/2003
7	ESMAELDA NASCIMENTO SILVA	4178.1	E/03	AUX. ENFERMAGEM	01/12/2003
8	VANILDES MARIA ALVES DA SILVA	5317.1	E/02	AUX. ENFERMAGEM	01/12/2003
9	CARINA SANTIN	4187.1	E/02	AG. ADMINISTRATIVO	01/12/2003
10	LILIANE DA SILVA OCAMPOS	287.1	E/04	NUTRICIONISTA	15/12/2003
11	GREICY ALVES PEDROSO DA CRUZ	1318.1	C/04	PROFESSORA	18/12/2010

Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir 01/12/2019.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 23 de dezembro de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº.: 163, DE 18 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA Nº.: 163, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de nomeação de fiscais de Contrato para estarem emitindo relatórios sobre as prestações de serviços, bem como, fornecimento de produtos;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear o fiscal do Contrato abaixo especificado, contendo o nome completo do fiscal, sua matrícula, o número e objeto do Contrato a ser fiscalizado, bem como a data de início de execução do contrato:

CONTRATO/ EMPRESA DATA DE INÍCIO	OBJETO	FISCAL/ SERVIDOR
Nº. 02/ 2019 *SALVADOR DE PAULA* Data De Início: 28/ 02/2019	Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para Alimentação da Merenda Escolar, em atendimento ao PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PNAE, fundo nacional de desenvolvimento da Educação, Resolução/CD/FNDE n° 026/2013 alterada pela Resolução n° 04/ 2015.	Atanilza Maria dos Santos Matricula n° 51

Artigo 2º. Fica o fiscal acima nomeado e caberá ao mesmo emitir relatório, conforme preceitua a legislação vigente, sobre a prestação do serviço ou fornecimento de produtos.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 28 de fevereiro de 2019.

Artigo. 4º - PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal Pedro Reindel Fonseca, em Chapada dos Guimarães/MT, 18 de março de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº.: 215, 18 DE MARÇO DE 2019.

PORTARIA Nº.: 215, 18 DE MARÇO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de nomeação de fiscais de Contrato para estarem emitindo relatórios sobre as prestações de serviços, bem como, fornecimento de produtos;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear o fiscal do Contrato abaixo especificado, contendo o nome completo do fiscal, sua matrícula, o número e objeto do Contrato a ser fiscalizado, bem como a data de início de execução do contrato:

CONTRATO/ EMPRESA DATA DE INÍCIO	OBJETO	FISCAL/ SERVIDOR
Nº. 17/2019 *ANTONIO LUIZ FERREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S* Data De Início: 25/ 02/2019	*O presente Contrato tem por objeto a contratação, mediante inexigibilidade de licitação, de escritório de advocacia para prestar consultoria na regularização fundiária de imóveis urbanos e rurais.*	*Luzinei Castro Silva* Matrícula – 025

Artigo 2º. Fica o fiscal acima nomeado e caberá ao mesmo emitir relatório, conforme preceitua a legislação vigente, sobre a prestação do serviço ou fornecimento de produtos.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 25 de fevereiro de 2019.

Artigo. 4º - PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal Pedro Reindel Fonseca, em Chapada dos Guimarães/MT, 18 de março de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº.:213, 18 DE MARÇO DE 2019.

PORTARIA Nº.:213, 18 DE MARÇO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de nomeação de fiscais de Contrato para estarem emitindo relatórios sobre as prestações de serviços, bem como, fornecimento de produtos;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear o fiscal do Contrato abaixo especificado, contendo o nome completo do fiscal, sua matrícula, o número e objeto do Contrato a ser fiscalizado, bem como a data de início de execução do contrato:

CONTRATO/ EMPRESA DATA DE INÍCIO	OBJETO	FISCAL/ SERVIDOR
Nº. 15/2019 *L. FERNANDO PROVENZANO DE SOUZA EPP* Data De Início: 05/02/2019	*Registro de preços para futura e eventual aquisição de tecidos, toalhas e aviamentos para serem utilizados nos cursos do programa PAIF, SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Idosos/Crianças. Programas Atendidos para Secretaria de Assistência Social do Município de Chapada dos Guimarães, através do CRAS – Centro de Referência a Assistência Social, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registros de Preços.*	*Eva Sandra de Paula Cruz Matrícula –6146*

Artigo 2º. Fica o fiscal acima nomeado e caberá ao mesmo emitir relatório, conforme preceitua a legislação vigente, sobre a prestação do serviço ou fornecimento de produtos.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 05 de fevereiro de 2019.

Artigo. 4º - PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal Pedro Reindel Fonseca, em Chapada dos Guimarães/MT, 18 de março de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº.: 200, 13 DE MARÇO DE 2019.

PORTARIA Nº.: 200, 13 DE MARÇO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de nomeação de fiscais de Contrato para estarem emitindo relatórios sobre as prestações de serviços, bem como, fornecimento de produtos;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear o fiscal do Contrato abaixo especificado, contendo o nome completo do fiscal, sua matrícula, o número e objeto do Contrato a ser fiscalizado, bem como a data de início de execução do contrato:

CONTRATO/ EMPRESA DATA DE INÍCIO	OBJETO	FISCAL/ SERVIDOR
Nº. 05/2019 *J F MARQUES RODRIGUES SERVIÇOS ME* Data De Início: 05/02/2019	O objeto citado é contratação de empresa para reforma ou reconstrução de pontes de madeira sobre córregos e rios na área rural do município, com execução mediante o regime de 12 meses, para atender às necessidades das regiões afetadas pela deterioração ou queda das mesmas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no anexo I, nos termos do art. 15,II da lei n° 866/93.	João Barbosa da Silva Matrícula – 1122

Artigo 2º. Fica o fiscal acima nomeado e caberá ao mesmo emitir relatório, conforme preceitua a legislação vigente, sobre a prestação do serviço ou fornecimento de produtos.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 05 de fevereiro de 2019.

Artigo. 4º - PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal Pedro Reindel Fonseca, em Chapada dos Guimarães/MT, 13 de março de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

RH
PORTARIA N° 766/2019

DATA: 27 de Dezembro de 2019.

SÚMULA: Concede Férias de 30(trinta) dias à Srª. **MARLENE DOS SANTOS COSTA** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Conceder Férias de 30(trinta) dias à Srª. **MARLENE DOS SANTOS COSTA,** portador do RG n° 1327883-5 SSP/MT e CPF n° 842.881.831.20, no cargo de Manutenção da Infraestrutura Escolar, no período de 23/12/2019 á 22/01/2020, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a data de 23/12/2019.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 27 de Dezembro de 2019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 763/2019

DATA: 27 de Dezembro de 2019.

SÚMULA: Concede Férias de 30(trinta) dias à Srª. **MARIA DO CARMO LAZZERI** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Conceder Férias de 30(trinta) dias à Srª. **MARIA DO CARMO LAZZERI,** portador do RG n° 557.905 SSP/MT e CPF n° 488.583.661.15, no cargo de Manutenção da Infraestrutura Escolar, no período de 23/12/2019 á 22/01/2020, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a data de 23/12/2019.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 27 de Dezembro de 2019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 727/2019

DATA: 27 de Dezembro de 2019.

SÚMULA: Concede Férias de 30(trinta) dias à Srª. **ANDRESSA TRINDADE** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Conceder Férias de 30(trinta) dias à Srª. **ANDRESSA TRINDADE,** portador do RG n° 1318547-0 SSP/MT e CPF n° 015.286.941.71, no cargo de Manutenção da Infraestrutura Escolar, no período de 23/12/2019 á 22/01/2020, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a data de 23/12/2019.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 27 de Dezembro de 2019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 726/2019

DATA: 27 de Dezembro de 2019.

SÚMULA: Concede Férias de 30(trinta) dias à Srª. **ANA ROSA FARIA DOS SANTOS SILVA** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Conceder Férias de 30(trinta) dias à Srª. **ANA ROSA FARIA DOS SANTOS SILVA,** portador do RG n° 1.012.803-4 SESP/MT e CPF n° 905.110.771.49, no cargo de Nutrição Escolar, no período de 23/12/2019 á 10/01/2020, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a data de 23/12/2019.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 27 de Dezembro de 2019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 728/2019

DATA: 27 de Dezembro de 2019.

SÚMULA: Concede Férias de 30(trinta) dias à Srª. **ANGELITA TEREZA DOS SANTOS** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Conceder Férias de 30(trinta) dias à Srª. **ANGELITA TEREZA DOS SANTOS,** portador do RG n° 986594 SSP/PR e CPF n° 632.089.381.87, no cargo de Manutenção da Infraestrutura Escolar, no período de 23/12/2019 á 22/01/2020, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a data de 23/12/2019.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 27 de Dezembro de 2019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 729/2019

DATA: 27 de Dezembro de 2019.

SÚMULA: Concede Férias de 30(trinta) dias ao Sr. **ANTONIO CANDIDO DA SILVA** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Conceder Férias de 30(trinta) dias ao Sr. **ANTONIO CANDIDO DA SILVA,** portador do RG n 549435 SSP/MS e CPF n° 489.084.521.68, no cargo de Professor, no período de 23/12/2019 á 22/01/2020, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a data de 23/12/2019.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 27 de Dezembro de 2019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 725/2019

DATA: 27 de Dezembro de 2019.

SÚMULA: Concede Férias de 30(trinta) dias à Srª. **ANA MARIA DE SOUZA** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Conceder Férias de 30(trinta) dias à Srª. **ANA MARIA DE SOUZA,** portador do RG n° 881658 SSP/MT e CPF n° 895.098.971.91, no cargo de Manutenção da Infraestrutura, no período de 23/12/2019 á 22/01/2020, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a data de 23/12/2019.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 27 de Dezembro de 2019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 724/2019

DATA: 27 de Dezembro de 2019.

SÚMULA: Concede Férias de 30(trinta) dias à Srª. **ALESSANDRA LOURENCO LOPES** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Conceder Férias de 30(trinta) dias à Srª. **ALESSANDRA LOURENCO LOPES,** portador do RG n° 938664 SSP/MT e CPF n° 772.153.891.20, no cargo de Professora, no período de 23/12/2019 á 22/01/2020, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a data de 23/12/2019.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 27 de Dezembro de 2019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 723/2019

DATA: 27 de Dezembro de 2019.

SÚMULA: Concede Férias de 30(trinta) dias ao Sr. **AIRTON DE LARA** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Conceder Férias de 30(trinta) dias ao Sr. **AIRTON DE LARA,** portador do RG n 308143772 SSP/SP e CPF n° 099.997.038.01, no cargo de Professor, no período de 23/12/2019 á 22/01/2020, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a data de 23/12/2019.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 27 de Dezembro de 2019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 730/2019

DATA: 27 de Dezembro de 2019.

SÚMULA: Concede Férias de 30(trinta) dias ao Sr. **ANTONIO OLEGÁRIO DOS SANTOS** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Conceder Férias de 30(trinta) dias ao Sr. **ANTONIO OLEGÁRIO DOS SANTOS,** portador do RG n° 654975 SSP/MT e CPF n° 453.030.611.91, no cargo de Motorista, no período de 23/12/2019 á 22/01/2020, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a data de 23/12/2019.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 27 de Dezembro de 2019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 731/2019

DATA: 27 de Dezembro de 2019.

SÚMULA: Concede Férias de 30(trinta) dias ao Sr. **AUGUSTO GONCALVES DA SILVA NETO** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Conceder Férias de 30(trinta) dias ao Sr. **AUGUSTO GONCALVES DA SILVA NETO,** portador do RG n° 32.285.844-6 SSP/SP e CPF n° 222.761.038.76, no cargo de Professor, no período de 23/12/2019 á 22/01/2020, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a data de 23/12/2019.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 27 de Dezembro de 2019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2018

Da publicação do **Quinto Termo Aditivo Ao Contrato Nº 025/2018**, no Jornal Oficial dos Municípios - AMM, na data 07 de Janeiro de 2020, edição n° 3391, pagina 85, **onde se lê: CONTRATADA**: **A. M. TALAU COMÉRCIO ME**, **se leia: CONTRATADO: W.N. TRANSPORTES EIRELI.**

RH
PORTARIA N° 732/2019

DATA: 27 de Dezembro de 2019.

SÚMULA: Concede Férias de 30(trinta) dias ao Sr. **BRUNO GUTJAHR** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Conceder Férias de 30(trinta) dias ao Sr. **BRUNO GUTJAHR,** portador do RG n° 1360784-7 SSP/MT e CPF n° 277.475.651.00, no cargo de Motorista, no período de 23/12/2019 á 22/01/2020, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a data de 23/12/2019.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 27 de Dezembro de 2019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 733/2019

DATA: 27 de Dezembro de 2019.

SÚMULA: Concede Férias de 30(trinta) dias ao Sr. **CARLOS DIVINO CARDOSO** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Conceder Férias de 30(trinta) dias ao Sr. **CARLOS DIVINO CARDOSO,** portador do RG n 10859217 SSP/MT e CPF n° 632.083.001.82, no cargo de Professor, no período de 23/12/2019 á 22/01/2020, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a data de 23/12/2019.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 27 de Dezembro de 2019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 733/2019

DATA: 27 de Dezembro de 2019.

SÚMULA: Concede Férias de 30(trinta) dias ao Sr. **CARLOS DIVINO CARDOSO** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Conceder Férias de 30(trinta) dias ao Sr. **CARLOS DIVINO CARDOSO,** portador do RG n 10859217 SSP/MT e CPF n° 632.083.001.82, no cargo de Professor, no período de 23/12/2019 á 22/01/2020, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a data de 23/12/2019.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 27 de Dezembro de 2019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 734/2019

DATA: 27 de Dezembro de 2019.

SÚMULA: Concede Férias de 30(trinta) dias à Srª. **CLARICE VIEIRA RODRIGUES BARBOSA** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Conceder Férias de 30(trinta) dias à Srª. **CLARICE VIEIRA RODRIGUES BARBOSA,** portador do RG n° 959625 SSP/MT e CPF n° 604.564.261.91, no cargo de Manutenção da Infraestrutura Escolar, no período de 23/12/2019 á 22/01/2020, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a data de 23/12/2019.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 27 de Dezembro de 2019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 795/2019

DATA: 30 de Dezembro de 2019.

SÚMULA: Exonera de Cargo Comissionado o Sr. **PAULO CEZAR TAMANHO** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTEN**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Exonera de Cargo Comissionado o Sr. **PAULO CEZAR TAMANHO**,portador do RG nº: 703.838 SSP/MT e CPF nº: 632.084.151-68, do cargo de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias. Em Especial a Portaria Nº 1169/2018, do dia 01 de Março de 2.018.

Cláudia-MT, 30 de Dezembro de 2019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

RH
PORTARIA N° 735/2019

DATA: 27 de Dezembro de 2019.

SÚMULA: Concede Férias de 30(trinta) dias à Srª. **CLEIDE DA CRUZ DE MATOS** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Conceder Férias de 30(trinta) dias à Srª. **CLEIDE DA CRUZ DE MATOS,** portador do RG n° 1127870-6 SJ/SC e CPF n° 028.129.231.05, no cargo de Manutenção da Infraestrutura Escolar, no período de 23/12/2019 á 22/01/2020, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a data de 23/12/2019.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 27 de Dezembro de 2019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 736/2019

DATA: 27 de Dezembro de 2019.

SÚMULA: Concede Férias de 30(trinta) dias à Srª. **CLEUZA DOS SANTOS BENDER** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Conceder Férias de 30(trinta) dias à Srª. **CLEUZA DOS SANTOS BENDER,** portador do RG n° 058917 SSP/MS e CPF n° 338.012.901.15, no cargo de Manutenção da Infraestrutura escolar, no período de 23/12/2019 á 22/01/2020, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a data de 23/12/2019.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 27 de Dezembro de 2019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 737/2019

DATA: 27 de Dezembro de 2019.

SÚMULA: Concede Férias de 30(trinta) dias à Srª. **DANIELLE DELAZERI** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Conceder Férias de 30(trinta) dias à Srª. **DANIELLE DELAZERI,** portador do RG n° 1119660-2 SJ/MT e CPF n° 979.301.991.34, no cargo de Nutrição Escolar, no período de 23/12/2019 á 22/01/2020, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a data de 23/12/2019.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 27 de Dezembro de 2019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 738/2019

DATA: 27 de Dezembro de 2019.

SÚMULA: Concede Férias de 30(trinta) dias à Srª. **DENISE ROSA GONCALVES** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Conceder Férias de 30(trinta) dias à Srª. **DENISE ROSA GONCALVES,** portador do RG n 08457700 SSP/MT e CPF n° 535.848.641.00, no cargo de Professora, no período de 23/12/2019 á 22/01/2020, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a data de 23/12/2019.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 27 de Dezembro de 2019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 794/2019

DATA: 27 de Dezembro de 2019.

SÚMULA: Concede Férias de 30(trinta) dias à Srª. **VIVIANE OTOWICZTS** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Conceder Férias de 30(trinta) dias à Srª. **VIVIANE OTOWICZTS,** portador do RG n° 1561804-8 SSP/MT e CPF n° 017.983.581.58, no cargo de Téc. Em Desenvolvimento Infantil e Especial, no período de 23/12/2019 á 22/01/2020, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a data de 23/12/2019.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 27 de Dezembro de 2019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 793/2019

DATA: 27 de Dezembro de 2019.

SÚMULA: Concede Férias de 30(trinta) dias à Srª. **TEREZINHA CIRINO DA SILVA** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Conceder Férias de 30(trinta) dias à Srª. **TEREZINHA CIRINO DA SILVA,** portador do RG n° 1012797-6 SSP/MT e CPF n° 769.080.891.34, no cargo de Nutrição Escolar, no período de 23/12/2019 á 22/01/2020, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a data de 23/12/2019.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 27 de Dezembro de 2019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 739/2019

DATA: 27 de Dezembro de 2019.

SÚMULA: Concede Férias de 30(trinta) dias ao Sr. **DOMINGOS FRANCISCO DE CARVALHO** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Conceder Férias de 30(trinta) dias ao Sr. **DOMINGOS FRANCISCO DE CARVALHO,** portador do RG n° 1.812.505 SSP/PR e CPF n° 327. 737.149.20, no cargo de Motorista, no período de 23/12/2019 á 22/01/ 2020, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a data de 23/12/2019.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 27 de Dezembro de 2019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 792/2019

DATA: 27 de Dezembro de 2019.

SÚMULA: Concede Férias de 30(trinta) dias à Srª. **LUCILENE MORENO PARRA** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Conceder Férias de 30(trinta) dias à Srª. **LUCILENE MORENO PARRA,** portador do RG n 1436656-8 SSP/MT e CPF n° 005.984.731.06, no cargo de Zeladora, no período de 23/12/2019 á 22/01/2020, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a data de 23/12/2019.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 27 de Dezembro de 2019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 740/2019

DATA: 27 de Dezembro de 2019.

SÚMULA: Concede Férias de 30(trinta) dias ao Sr. **EBER CARLOS VENDRAMI** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Conceder Férias de 30(trinta) dias ao Sr. **EBER CARLOS VENDRAMI** portador do RG n° 974.706 SSP/PMTe CPF n° 776.950.031.15, no cargo de Motorista, no período de 23/12/2019 á 22/01/2020, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a data de 23/12/2019.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 27 de Dezembro de 2019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 741/2019

DATA: 27 de Dezembro de 2019.

SÚMULA: Concede Férias de 30(trinta) dias ao Sr. **EDSON JOAO SAUTHIER** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Conceder Férias de 30(trinta) dias ao Sr. **EDSON JOAO SAUTHIER,** portador do RG n 62318201 SSP/PR e CPF n° 022.989.139.00, no cargo de Professor, no período de 23/12/2019 á 22/01/2020, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a data de 23/12/2019.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 27 de Dezembro de 2019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 742/2019

DATA: 27 de Dezembro de 2019.

SÚMULA: Concede Férias de 30(trinta) dias ao Sr. **EGON ANTONIOLO** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Conceder Férias de 30(trinta) dias ao Sr. **EGON ANTONIOLO** portador do RG n° 559328 SSP/PMT e CPF n° 535.866.031.34, no cargo de Motorista, no período de 23/12/2019 á 22/01/2020, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a data de 23/12/2019.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 27 de Dezembro de 2019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 743/2019

DATA: 27 de Dezembro de 2019.

SÚMULA: Concede Férias de 30(trinta) dias à Srª. **ELAINE CRISTINA BUFON** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Conceder Férias de 30(trinta) dias à Srª. **ELAINE CRISTINA BUFON,** portador do RG n° 33.578.990-0 SSP/SP e CPF n° 225.045.078.10, no cargo de Professora, no período de 23/12/2019 á 22/01/2020, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a data de 23/12/2019.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 27 de Dezembro de 2019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 744/2019

DATA: 27 de Dezembro de 2019.

SÚMULA: Concede Férias de 30(trinta) dias à Srª. **ELIANA FERREIRA ANTONIOLO** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Conceder Férias de 30(trinta) dias à Srª. **ELIANA FERREIRA ANTONIOLO,** portador do RG n° 1317161-5 SSP/MT e CPF n° 936.143.221.49, no cargo de Manutenção da Infraestrutura Escolar, no período de 23/12/2019 á 22/01/2020, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a data de 23/12/2019.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 27 de Dezembro de 2019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 745/2019

DATA: 27 de Dezembro de 2019.

SÚMULA: Concede Férias de 30(trinta) dias à Srª. **ELIANE GAMBIN LAZZERI** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Conceder Férias de 30(trinta) dias à Srª. **ELIANE GAMBIN LAZZERI,** portador do RG n° 755612 SSP/MT e CPF n° 621.940.541.20, no cargo de Professora, no período de 23/12/2019 á 22/01/2020, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a data de 23/12/2019.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 27 de Dezembro de 2019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 746/2019

DATA: 27 de Dezembro de 2019.

SÚMULA: Concede Férias de 30(trinta) dias à Srª. **ELZENIR DE SA QUERINO** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Conceder Férias de 30(trinta) dias à Srª. **ELZENIR DE SA QUERINO,** portador do RG n° 1061875-9 SSP/MT e CPF n° 015.229.841.00, no cargo de Manutenção da Infraestrutura escolar, no período de 23/12/2019 á 22/01/2020, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a data de 23/12/2019.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 27 de Dezembro de 2019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 747/2019

DATA: 27 de Dezembro de 2019.

SÚMULA: Concede Férias de 30(trinta) dias ao Sr. **FLAVIO AMADOR DE BRITO** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Conceder Férias de 30(trinta) dias ao Sr. **FLAVIO AMADOR DE BRITO** portador do RG n° 1.633.442-6 SSP/PMT e CPF n° 023.786.601.38, no cargo de Motorista, no período de 23/12/2019 á 22/01/2020, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a data de 23/12/2019.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 27 de Dezembro de 2019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 748/2019

DATA: 27 de Dezembro de 2019.

SÚMULA: Concede Férias de 30(trinta) dias à Srª. **FRANCILENE GOMES DE SOUZA OLIVEIRA** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Conceder Férias de 30(trinta) dias à Srª. **FRANCILENE GOMES DE SOUZA OLIVEIRA,** portador do RG n° 2482443-7 SEJSP/MT e CPF n° 579.273.083.00, no cargo de Professora, no período de 23/12/2019 á 22/01/2020, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a data de 23/12/2019.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 27 de Dezembro de 2019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 749/2019

DATA: 27 de Dezembro de 2019.

SÚMULA: Concede Férias de 30(trinta) dias à Srª. **IDALINA OLEGARIO DA SILVA** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Conceder Férias de 30(trinta) dias à Srª. **IDALINA OLEGARIO DA SILVA,** portador do RG n° 404782 SSP/MT e CPF n° 795.641.601.97, no cargo de Manutenção da Infraestrutura Escolar, no período de 23/12/2019 á 22/01/2020, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a data de 23/12/2019.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 27 de Dezembro de 2019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 750/2019

DATA: 27 de Dezembro de 2019.

SÚMULA: Concede Férias de 30(trinta) dias à Srª. **MARILENE OLIVEIRA DA SILVA** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Conceder Férias de 30(trinta) dias à Srª. **MARILENE OLIVEIRA DA SILVA,** portador do RG n° 1553179-1 SSP/MT e CPF n° 003.693.701.04, no cargo de Téc. Em Desenvolvimento Infantil e Especial, no período de 23/12/2019 á 22/01/2020, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a data de 23/12/2019.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 27 de Dezembro de 2019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 751/2019

DATA: 27 de Dezembro de 2019.

SÚMULA: Concede Férias de 30(trinta) dias à Srª. **IRES MARIA FERREIRA KOTZ** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Conceder Férias de 30(trinta) dias à Srª. **IRES MARIA FERREIRA KOTZ,** portador do RG n° 6.254.794-4 SESP/PR e CPF n° 906.490.609.20, no cargo de Téc. Em Desenvolvimento Infantil e Especial, no período de 23/12/2019 á 22/01/2020, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a data de 23/12/2019.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 27 de Dezembro de 2019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 791/2019

DATA: 27 de Dezembro de 2019.

SÚMULA: Concede Férias de 30(trinta) dias à Srª. **LAUREJANE DA CRUZ VIANA** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Conceder Férias de 30(trinta) dias à Srª. **LAUREJANE DA CRUZ VIANA,** portador do RG n° 46.317.395-3 SSP/MA e CPF n° 277.283.098.54, no cargo de Nutrição Escolar, no período de 23/12/2019 á 10/01/2020, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a data de 23/12/2019.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 27 de Dezembro de 2019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 752/2019

DATA: 27 de Dezembro de 2019.

SÚMULA: Concede Férias de 30(trinta) dias à Srª. **IVERONICE BARBOSA DE SÁ** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Conceder Férias de 30(trinta) dias à Srª. **IVERONICE BARBOSA DE SÁ,** portador do RG n° 1001163 SSP/MT e CPF n° 000.731.621.67, no cargo de Manutenção da Infraestrutura escolar, no período de 23/12/2019 á 22/01/2020, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a data de 23/12/2019.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 27 de Dezembro de 2019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 776/2019

DATA: 27 de Dezembro de 2019.

SÚMULA: Concede Férias de 30(trinta) dias à Srª. **ROSANA MARIA ANDREATO LEITE** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Conceder Férias de 30(trinta) dias à Srª. **ROSANA MARIA ANDREATO LEITE,** portador do RG n° 42754463 SSP/PR e CPF n° 031.183.239.30, no cargo de Professora, no período de 23/12/2019 á 22/01/2020, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a data de 23/12/2019.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 27 de Dezembro de 2019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 775/2019

DATA: 27 de Dezembro de 2019.

SÚMULA: Concede Férias de 30(trinta) dias à Srª. **ROSALIA ANDREAZZA BORGES** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Conceder Férias de 30(trinta) dias à Srª. **ROSALIA ANDREAZZA BORGES,** portador do RG n° 3.322.619-5 SSP/PR e CPF n° 001.471.961.40, no cargo de Manutenção da Infraestrutura Escolar, no período de 23/12/2019 á 22/01/2020, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a data de 23/12/2019.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 27 de Dezembro de 2019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 790/2019

DATA: 27 de Dezembro de 2019.

SÚMULA: Concede Férias de 30(trinta) dias à Srª. **ERONILDE FLORENTINO DE SÁ** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Conceder Férias de 30(trinta) dias à Srª. **ERONILDE FLORENTINO DE SÁ,** portador do RG n° 05578957 SSP/MT e CPF n° 458.650.431.53, no cargo de Professora, no período de 23/12/2019 á 22/01/2020, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a data de 23/12/2019.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 27 de Dezembro de 2019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 764/2019

DATA: 27 de Dezembro de 2019.

SÚMULA: Concede Férias de 30(trinta) dias à Srª. **MARILENE ALVES DE SOUSA** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Conceder Férias de 30(trinta) dias à Srª. **MARILENE ALVES DE SOUSA,** portador do RG n 543212 SSP/MT e CPF n° 378.705.481.20, no cargo de Merendeira, no período de 23/12/2019 á 22/01/2020, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a data de 23/12/2019.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 27 de Dezembro de 2019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 789/2019

DATA: 27 de Dezembro de 2019.

SÚMULA: Concede Férias de 30(trinta) dias à Srª. **ZILA DEPRA BOLZAN** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Conceder Férias de 30(trinta) dias à Srª. **ZILA DEPRA BOLZAN,** portador do RG n 5029789202 SSP/RS e CPF n° 885.432.931.20, no cargo de Professora, no período de 23/12/2019 á 22/01/2020, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a data de 23/12/2019.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 27 de Dezembro de 2019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 781/2019

DATA: 27 de Dezembro de 2019.

SÚMULA: Concede Férias de 30(trinta) dias à Srª. **SOLANGE TEREZINHA SCHMEING** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Conceder Férias de 30(trinta) dias à Srª. **SOLANGE TEREZINHA SCHMEING,** portador do RG n 996.051 SSP/MT e CPF n° 004.458.201. 36, no cargo de Merendeira, no período de 23/12/2019 á 22/01/2020, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a data de 23/12/2019.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 27 de Dezembro de 2019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 788/2019

DATA: 27 de Dezembro de 2019.

SÚMULA: Concede Férias de 30(trinta) dias à Srª. **ZENILDA DOS SANTOS MOMOLI** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Conceder Férias de 30(trinta) dias à Srª. **ZENILDA DOS SANTOS MOMOLI,** portador do RG n° 1.436.594-4 SSP/MT e CPF n° 026.475.631. 28, no cargo de Téc. Em Desenvolvimento Infantil e Especial, no período de 23/12/2019 á 22/01/2020, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a data de 23/12/2019.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 27 de Dezembro de 2019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 787/2019

DATA: 27 de Dezembro de 2019.

SÚMULA: Concede Férias de 30(trinta) dias à Srª. **THAIS LETICIA FERREIRA** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Conceder Férias de 30(trinta) dias à Srª. **THAIS LETICIA FERREIRA,** portador do RG n 2.272.610-1 SSP/MT e CPF n° 040.029.721.35, no cargo de Zeladora, no período de 23/12/2019 á 22/01/2020, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a data de 23/12/2019.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 27 de Dezembro de 2019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 780/2019

DATA: 27 de Dezembro de 2019.

SÚMULA: Concede Férias de 30(trinta) dias à Srª. **SIRLEI CALDEIRA** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Conceder Férias de 30(trinta) dias à Srª. **SIRLEI CALDEIRA,** portador do RG n° 1.750.009-5 SSP/MT e CPF n° 004.109.131.03, no cargo de Téc. Em Desenvolvimento Infantil e Especial, no período de 23/12/2019 á 22/01/2020, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a data de 23/12/2019.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 27 de Dezembro de 2019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 765/2019

DATA: 27 de Dezembro de 2019.

SÚMULA: Concede Férias de 30(trinta) dias à Srª. **MARINALVA DE FIGUEIREDO** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Conceder Férias de 30(trinta) dias à Srª. **MARINALVA DE FIGUEIREDO,** portador do RG n 1127833-1 SSP/MT e CPF n° 807.559.841.53, no cargo de Professora, no período de 23/12/2019 á 22/01/2020, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a data de 23/12/2019.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 27 de Dezembro de 2019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 786/2019

DATA: 27 de Dezembro de 2019.

SÚMULA: Concede Férias de 30(trinta) dias à Srª. **TEREZINHA RODRIGUES LAZZERI** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Conceder Férias de 30(trinta) dias à Srª. **TEREZINHA RODRIGUES LAZZERI,** portador do RG n 0.745.133-4 SSP/MT e CPF n° 488. 542.801.78, no cargo de Professora, no período de 23/12/2019 á 22/01/2020, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a data de 23/12/2019.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 27 de Dezembro de 2019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 753/2019

DATA: 27 de Dezembro de 2019.

SÚMULA: Concede Férias de 30(trinta) dias à Srª. **IVONEIA DE FATIMA RODRIGUES** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Conceder Férias de 30(trinta) dias à Srª. **IVONEIA DE FATIMA RODRIGUES,** portador do RG n° 0680972-3 SSP/MT e CPF n° 459.115. 761.04, no cargo de Professora, no período de 23/12/2019 á 22/01/2020, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a data de 23/12/2019.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 27 de Dezembro de 2019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 785/2019

DATA: 27 de Dezembro de 2019.

SÚMULA: Concede Férias de 30(trinta) dias à Srª. **TEREZINHA MACHADO FLOSS** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Conceder Férias de 30(trinta) dias à Srª. **TEREZINHA MACHADO FLOSS,** portador do RG n° 13/R.2.456.007 SSP/SC e CPF n° 621.219. 289.87, no cargo de Manutenção da Infraestrutura Escolar, no período de 23/12/2019 á 22/01/2020, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a data de 23/12/2019.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 27 de Dezembro de 2019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 784/2019

DATA: 27 de Dezembro de 2019.

SÚMULA: Concede Férias de 30(trinta) dias à Srª. **SUZANA ANTONIAZZI** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Conceder Férias de 30(trinta) dias à Srª. **SUZANA ANTONIAZZI,** portador do RG n 703.824 SSP/MT e CPF n° 481.960.701.44, no cargo de Professora, no período de 23/12/2019 á 22/01/2020, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a data de 23/12/2019.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 27 de Dezembro de 2019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 754/2019

DATA: 27 de Dezembro de 2019.

SÚMULA: Concede Férias de 30(trinta) dias à Srª. **IZOLETE ADRIANE GUAREZE** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Conceder Férias de 30(trinta) dias à Srª. **IZOLETE ADRIANE GUAREZE,** portador do RG n° 5.138.634-5 SSP/PR e CPF n° 943.930. 289.53, no cargo de Nutrição Escolar, no período de 23/12/2019 á 22/01/ 2020, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a data de 23/12/2019.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 27 de Dezembro de 2019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 767/2019

DATA: 27 de Dezembro de 2019.

SÚMULA: Concede Férias de 30(trinta) dias à Srª. **MONICA CRISTINA DE OLIVEIRA** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Conceder Férias de 30(trinta) dias à Srª. **MONICA CRISTINA DE OLIVEIRA,** portador do RG n° 1306785-0 SSP/MT e CPF n° 894.887.681. 34, no cargo de Manutenção da Infraestrutura Escolar, no período de 23/ 12/2019 á 22/01/2020, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a data de 23/12/2019.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 27 de Dezembro de 2019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 768/2019

DATA: 27 de Dezembro de 2019.

SÚMULA: Concede Férias de 30(trinta) dias à Srª. **NAIR LOURDES BECKER** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Conceder Férias de 30(trinta) dias à Srª. **NAIR LOURDES BECKER,** portador do RG n° 867718 SSP/MT e CPF n° 001.051.231.45, no cargo de Manutenção da Infraestrutura Escolar, no período de 23/12/2019 á 22/01/2020, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a data de 23/12/2019.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 27 de Dezembro de 2019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 769/2019

DATA: 27 de Dezembro de 2019.

SÚMULA: Concede Férias de 30(trinta) dias à Srª. **NEIDE MEDINA FATTORE GARCHOA** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Conceder Férias de 30(trinta) dias à Srª. **NEIDE MEDINA FATTORE GARCHOA,** portador do RG n 13789260 SSP/MT e CPF n° 008.673.321.40, no cargo de Merendeira, no período de 23/12/2019 á 22/01/2020, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a data de 23/12/2019.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 27 de Dezembro de 2019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 770/2019

DATA: 27 de Dezembro de 2019.

SÚMULA: Concede Férias de 30(trinta) dias à Srª. **NELSI LOURDES PIES WELTER** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Conceder Férias de 30(trinta) dias à Srª. **NELSI LOURDES PIES WELTER,** portador do RG n 2608910-6 SSP/MT e CPF n° 581.788.991.91, no cargo de Professora, no período de 23/12/2019 á 22/01/2020, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a data de 23/12/2019.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 27 de Dezembro de 2019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 771/2019

DATA: 27 de Dezembro de 2019.

SÚMULA: Concede Férias de 30(trinta) dias ao Sr. **ODANIR PEDRO BONISSONI** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Conceder Férias de 30(trinta) dias ao Sr. **ODANIR PEDRO BONISSONI,** portador do RG n 14/R-2.320.496 SSP/SC e CPF n° 015.815.139.92, no cargo de Professor, no período de 23/12/2019 á 22/01/2020, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a data de 23/12/2019.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 27 de Dezembro de 2019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 772/2019

DATA: 27 de Dezembro de 2019.

SÚMULA: Concede Férias de 30(trinta) dias à Srª. **RENATA CLEIA PEREIRA BEZERRA** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Conceder Férias de 30(trinta) dias à Srª. **RENATA CLEIA PEREIRA BEZERRA,** portador do RG n° 23979291 SSP/MT e CPF n° 050.383.361.40, no cargo de Téc. Em Desenvolvimento Infantil e Especial, no período de 23/12/2019 á 22/01/2020, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a data de 23/12/2019.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 27 de Dezembro de 2019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 773/2019

DATA: 27 de Dezembro de 2019.

SÚMULA: Concede Férias de 30(trinta) dias à Srª. **RITA MARIA FELDHAUS** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Conceder Férias de 30(trinta) dias à Srª. **RITA MARIA FELDHAUS,** portador do RG n 681.011 SSP/MT e CPF n° 503.947.031. 20, no cargo de Professora, no período de 23/12/2019 á 22/01/2020, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a data de 23/12/2019.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 27 de Dezembro de 2019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 774/2019

DATA: 27 de Dezembro de 2019.

SÚMULA: Concede Férias de 30(trinta) dias ao Sr. **RONALDO FRANCISCO BORGES DA SILVA** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Conceder Férias de 30(trinta) dias ao Sr. **RONALDO FRANCISCO BORGES DA SILVA** portador do RG n° 1425164-7 SSP/PMT e CPF n° 945.390.901.78, no cargo de Motorista, no período de 23/12/2019 á 22/01/2020, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a data de 23/12/2019.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 27 de Dezembro de 2019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 779/2019

DATA: 27 de Dezembro de 2019.

SÚMULA: Concede Férias de 30(trinta) dias à Srª. **SIMONE COUTINHO DIAS GOBI** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Conceder Férias de 30(trinta) dias à Srª. **SIMONE COUTINHO DIAS GOBI,** portador do RG n 1.232.948-7 SEJSP/MT e CPF n° 852.073. 221.68, no cargo de Merendeira, no período de 23/12/2019 á 22/01/2020, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a data de 23/12/2019.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 27 de Dezembro de 2019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 778/2019

DATA: 27 de Dezembro de 2019.

SÚMULA: Concede Férias de 30(trinta) dias à Srª. **RUANNA CRISLENE OLIVEIRA DA SILVA** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Conceder Férias de 30(trinta) dias à Srª. **RUANNA CRISLENE OLIVEIRA DA SILVA,** portador do RG n° 23477873 SSP/MT e CPF n° 048.254.851.70, no cargo de Téc. Em Desenvolvimento Infantil e Especial, no período de 23/12/2019 á 22/01/2020, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a data de 23/12/2019.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 27 de Dezembro de 2019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 777/2019

DATA: 27 de Dezembro de 2019.

SÚMULA: Concede Férias de 30(trinta) dias à Srª. **ROSENI SCHEFFLER** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Conceder Férias de 30(trinta) dias à Srª. **ROSENI SCHEFFLER,** portador do RG n 08676704 SSP/MT e CPF n° 581.725.051.91, no cargo de Professora, no período de 23/12/2019 á 22/01/2020, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a data de 23/12/2019.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 27 de Dezembro de 2019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 755/2019

DATA: 27 de Dezembro de 2019.

SÚMULA: Concede Férias de 30(trinta) dias à Srª. **JAINE TEREZINHA COSTA** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Conceder Férias de 30(trinta) dias à Srª. **JAINE TEREZINHA COSTA,** portador do RG n 11585498 SSP/MT e CPF n° 650.219.671.34, no cargo de Professora, no período de 23/12/2019 á 22/01/2020, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a data de 23/12/2019.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 27 de Dezembro de 2019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 783/2019

DATA: 27 de Dezembro de 2019.

SÚMULA: Concede Férias de 30(trinta) dias à Srª. **SONIA MARIA TORQUETI FERNANDES** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Conceder Férias de 30(trinta) dias à Srª. **SONIA MARIA TORQUETI FERNANDES,** portador do RG n 1.175.524-5 SSP/MT e CPF n° 366. 947.971.68, no cargo de Professora, no período de 23/12/2019 á 22/01/ 2020, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a data de 23/12/2019.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 27 de Dezembro de 2019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 756/2019

DATA: 27 de Dezembro de 2019.

SÚMULA: Concede Férias de 30(trinta) dias à Srª. **JANETE MARINS FREDUCZWSKI** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Conceder Férias de 30(trinta) dias à Srª. **JANETE MARINS FREDUCZWSKI,** portador do RG n° 538.291 SSP/MT e CPF n° 362.727.101. 78, no cargo de Professora, no período de 23/12/2019 á 22/01/2020, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a data de 23/12/2019.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 27 de Dezembro de 2019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 757/2019

DATA: 27 de Dezembro de 2019.

SÚMULA: Concede Férias de 30(trinta) dias ao Sr. **JOSE CARLOS SMANHOTO** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Conceder Férias de 30(trinta) dias ao Sr. **JOSE CARLOS SMANHOTO,** portador do RG n 681033 SSP/MT e CPF n° 459.105.701.10, no cargo de Professor, no período de 23/12/2019 á 22/01/2020, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a data de 23/12/2019.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 27 de Dezembro de 2019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 758/2019

DATA: 27 de Dezembro de 2019.

SÚMULA: Concede Férias de 30(trinta) dias ao Sr. **JOSE RODRIGUES** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Conceder Férias de 30(trinta) dias ao Sr. **JOSE RODRIGUES,** portador do RG n 553113968 SSP/MA e CPF n° 774.739.493.49, no cargo de Professor, no período de 23/12/2019 á 22/01/2020, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a data de 23/12/2019.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 27 de Dezembro de 2019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 759/2019

DATA: 27 de Dezembro de 2019.

SÚMULA: Concede Férias de 30(trinta) dias à Srª. **LENITA BIANCHIN SILVA** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Conceder Férias de 30(trinta) dias à Srª. **LENITA BIANCHIN SILVA,** portador do RG n° 2159136 SSP/SC e CPF n° 581.797.201.87, no cargo de Manutenção da Infraestrutura Escolar, no período de 23/12/2019 á 22/01/2020, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a data de 23/12/2019.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 27 de Dezembro de 2019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 760/2019

DATA: 27 de Dezembro de 2019.

SÚMULA: Concede Férias de 30(trinta) dias ao Sr. **LINDOMAR BORGES** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Conceder Férias de 30(trinta) dias ao Sr. **LINDOMAR BORGES** portador do RG n° 996 070 SSP/MT e CPF n° 627.038.541.53, no cargo de Motorista, no período de 23/12/2019 á 22/01/2020, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a data de 23/12/2019.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 27 de Dezembro de 2019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 782/2019

DATA: 27 de Dezembro de 2019.

SÚMULA: Concede Férias de 30(trinta) dias à Srª. **SONIA ALVES DOS SANTOS** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Conceder Férias de 30(trinta) dias à Srª. **SONIA ALVES DOS SANTOS,** portador do RG n° 961.807 SSP/MT e CPF n° 631.728.281.15, no cargo de Téc. Em Desenvolvimento Infantil e Especial, no período de 23/12/2019 á 22/01/2020, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a data de 23/12/2019.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 27 de Dezembro de 2019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 761/2019

DATA: 27 de Dezembro de 2019.

SÚMULA: Concede Férias de 30(trinta) dias à Srª. **MARGARIDA CAETANO AMARAL** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Conceder Férias de 30(trinta) dias à Srª. **MARGARIDA CAETANO AMARAL,** portador do RG n° 2562121-1 SEJSP/MT e CPF n° 361.561. 321.04, no cargo de Professora, no período de 23/12/2019 á 22/01/2020, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a data de 23/12/2019.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 27 de Dezembro de 2019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 762/2019

DATA: 27 de Dezembro de 2019.

SÚMULA: Concede Férias de 30(trinta) dias à Srª. **MARIA BENEDITA PALHARIM** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Conceder Férias de 30(trinta) dias à Srª. **MARIA BENEDITA PALHARIM,** portador do RG n 2.233596 SSP/PR e CPF n° 464.202.159.00, no cargo de Professora, no período de 23/12/2019 á 22/01/2020, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a data de 23/12/2019.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 27 de Dezembro de 2019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

O Município de Cocalinho - MT, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, mediante Pregoeiro, designado pela Portaria n. 14/2020, torna público, aos interessados, que estará realizando o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2020** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, no dia 23/01/2020 as 09:00 (horário de Brasília), Objeto : **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO (CLINICO GERAL) PARA ATENDER A DEMANDA DOS PSFs PADRE CUNHA, PSF ARAGUAIA E PSF ZÉ SOZINHO , PESSOA FISICA ODOTOLOGO PARA ATENDIMENTO PSF PADRE CUNHA, ENFERMEIRO PARA ATENDIMENTO PSFs PADRE CUNHA, ARAGUAIA E ZE SOZINHO, TECNICO EM RADIOLOGIA ATENDIMENTO VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COCALINHO - MT**. O Edital completo poderá ser obtido na Prefeitura Municipal de Cocalinho, na AV. Av. Araguaia, s/n, Centro Cocalinho – MT e via internet por solicitação no email licitacaococalinho@hotmail.com Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (66) 35861589 no Departamento de Licitações desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h00 às 17h00. A presente licitação será regida pelas Leis nº 10520/2002 e nº 8666/93.

Divino Cândido Cardoso

PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

PORTARIA Nº 555/2019

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - **EXONERA** o senhor **MARCOS HENRIQUE DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº. 044.818.849-08, do cargo em comissão de Chefe de Divisão DAE - I, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, esta Prefeitura Municipal de Colíder-MT, a partir de 02 de dezembro de 2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 02 de dezembro de 2019.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 02 de dezembro de 2019.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 554/2019

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - **EXONERA** o senhor **UEDSON LUIZ DE PAULA NUNES**, portador do CPF nº. 054.133.221-00, do cargo em comissão de Chefe de Departamento DAE - I, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, esta Prefeitura Municipal de Colíder-MT, a partir de 02 de dezembro de 2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 02 de dezembro de 2019.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 02 de dezembro de 2019.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 553/2019

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - **EXONERA** a senhora **POLIANA MARQUES DE MENESES**, portadora do CPF nº. 062.326.451-03, do cargo em comissão de Chefe de Divisão DAE - I, lotada na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, esta Prefeitura Municipal de Colíder-MT, a partir de 02 de dezembro de 2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 02 de dezembro de 2019.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 02 de dezembro de 2019.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 552/2019

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 159/2018, que designou a senhora **MARA LEMOS MARTINS**, para atuar como Responsável Técnica e Coordenadora da Atenção Básica, tendo gratificação especifica de 25% sobre o valor base, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico desta Prefeitura Municipal de Colíder-MT, a partir de 01 de dezembro de 2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de dezembro de 2019.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 02 de dezembro de 2019.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 551/2019

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - **DESIGNAR** a senhora **KELLEN DA SILVA SOUSA**, Enfermeira, para atuar como Responsável Técnica e Coordenadora da Atenção Básica, tendo gratificação especifica de 25% sobre o valor base, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico desta Prefeitura Municipal de Colíder-MT, a partir de 01 de dezembro de 2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de dezembro de 2019.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 02 de dezembro de 2019.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 550/2019

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 155/2018, que designou a senhora **KELLEN DA SILVA SOUSA**, Enfermeira, para atuar como Responsável Técnica do Centro Municipal de Saúde, tendo gratificação especifica de 15% sobre o valor base, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico desta Prefeitura Municipal de Colíder-MT, a partir de 01 de dezembro de 2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de dezembro de 2019.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 03 de janeiro de 2018.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 549/2019

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - TRANSFERIR, a servidora Municipal, **REGIANE APARECIDA DE SOUZA**, do Bloco I – Atenção Básica PSF – Celídio Marques para o Departamento Bloco I Atenção Básica PSF – Santa Clara da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 02 de dezembro de 2019.

Artigo 2º - Esta portaria entrou em vigor na data de 02 de dezembro de 2019.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 02 de dezembro de 2019.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 548/2019

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 143/2019, que designou o senhor **SERAFIM GOMES DOS SANTOS**, portador da matricula nº. 370,para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento, DAE I, lotado na Secretaria Municipal Esporte, Cultura e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colíder-MT, a partir de 01 de dezembro de 2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de dezembro de 2019.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 02 de dezembro de 2019.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 547/2019

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 116/2019, que designou o servidor **WILSON PAES**, Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento DAE-I, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colíder-MT, a partir de 01 de dezembro de 2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de dezembro de 2019.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 02 de dezembro de 2019.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 546/2019

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 320/2019, que designou o servidor **MIQUÉIAS DE OLIVEIRA** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão DAE - I, tendo gratificação especifica de 25% sobre o valor base, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colíder-MT, a partir de 01 de dezembro de 2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de dezembro de 2019.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 02 de dezembro de 2019.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 564/2019

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 034/2018, que designou o servidor**CLOVIS JOSE ALVES**, Técnico em Enfermagem para atuar como Fiscal de Contrato tendo gratificação especifica de 10% sobre o valor base, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colíder-MT, a partir de 01 de dezembro de 2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de dezembro de 2019.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 04 de dezembro de 2019.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 566/2019

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - TORNA SEM EFEITO a portaria nº 069/2017 que designou a senhora **CRISTIANE CAVEQUIA**, Agente Administrativo, para atuar como Responsável Técnica do Programa TFD – Tratamento fora domiciliar e sistemas de informações, tendo gratificação especifica de 25% sobre o valor base, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colíder-MT, a partir de 01 de dezembro de 2019.

Artigo 2º - Esta portaria entrou em vigor na data de 01 de dezembro de 2019.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 04 de dezembro de 2019.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 565/2019

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - **DESIGNAR** o servidor**CLOVIS JOSE ALVES**, Técnico em Enfermagem para atuar como Técnico Responsável pelo setor de Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico tendo gratificação especifica de 15% sobre o valor base, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colíder-MT, a partir de 01 de dezembro de 2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de dezembro de 2019.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 04 de dezembro de 2019.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 545/2019

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - **EXONERAR POR APOSENTADORIA ESPECIAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a servidora Municipal, **MARIA DE FATIMA DA SILVA**, portadora da matricula nº. 0392,do cargo de Técnica em Enfermagem, classe D, nível 06 da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 02 de dezembro de 2019.

Artigo 2º - Esta portaria entrou em vigor na data de 02 de dezembro de 2019.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 02 de dezembro de 2019.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 544/2019

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - ENQUADRAR, ROGERIO DA SILVA CANOVA, para Professor, classe C, nível 05, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de novembro de 2019.

Artigo 2º - Esta portaria entrou em vigor na data de 01 de novembro de 2019.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 02 de dezembro de 2019.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 543/2019

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - **ENQUADRAR, JOAO MACIEL**, para Operador de Máquinas, classe D, nível 09 lotado na Secretaria Municipal de Infra-estrutura, Obras e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de dezembro de 2019.

Artigo 2º - Esta portaria entrou em vigor na data de 01 de dezembro de 2019.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se;

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 02 de dezembro de 2019.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 542/2019

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - ENQUADRAR, **CARDECK CARVALHO DE OLIVEIRA** para **Enfermeiro,** classe B nível 03, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de dezembro de 2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entrou em vigor na data de 01 de dezembro de 2019.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 02 de dezembro de 2019.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 541/2019

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - **ENQUADRAR**, **VALDIR RODRIGUES DE OLIVEIRA**, para Vigia, classe B, nível 12, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de dezembro de 2019.

Artigo 2º - Esta portaria entrou em vigor na data de 01 de dezembro de 2019.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 02 de dezembro de 2019.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 559/2019

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - **DESIGNAR** a senhora **MARA LEMOS MARTINS**, para atuar como Responsável Técnica no Centro Municipal de Saúde, tendo gratificação especifica de 15% sobre o valor base, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico desta Prefeitura Municipal de Colíder-MT, a partir de 01 de dezembro de 2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de dezembro de 2019.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 02 de dezembro de 2019.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 558/2019

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - TRANSFERIR, a servidora Municipal, **MARIA DE FATIMA DA SILVA**, do Bloco I – Atenção Básica – Santa Clara para o Departamento Bloco I Atenção Básica PSF – PSF Perim da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 02 de dezembro de 2019.

Artigo 2º - Esta portaria entrou em vigor na data de 02 de dezembro de 2019.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 02 de dezembro de 2019.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 563/2019

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o Senhor **ALEX MARQUES DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão DAE - I, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Colíder-MT, a partir de 02 de dezembro de 2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entrou em vigor na data de 02 de dezembro de 2019.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 02 de dezembro de 2019.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal

PREFEITURA DE COLIDER/LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 019/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colíder/MT

Contratada: GENÉZIO FERREIRA DE SOUZA ME

Objeto: Execução da Obra de Reforma da quadra da Escola Municipal Ivanira Moreira Junglos no município de Colider/MT. (Tomada de Preços nº 002/2018).

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica acrescentada na Cláusula Quinta – Do Prazo de Vigência do contrato original, o acréscimo de 353 (trezentos e cinquenta e três) dias, terminando o prazo de vigência em **31 de Agosto de 2020**.

Data de Assinatura: 04/09/2019

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 026/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colíder/MT

Contratada: J. S. DE OLIVEIRA EPP

Objeto: Execução da Obra de Reforma de Quadra Poliesportiva Descoberta na Escola Estadual Palmital Localizada na Comunidade Marco de Cimento no Município de Colider/MT (Tomada de Preços nº 004/2018).

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica acrescentada na Cláusula Quarta – Do Prazo de Execução do contrato original, o acréscimo de 274 (duzentos e setenta e quatro) dias, terminando o prazo de vigência em **31 de agosto de 2020.**

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica acrescentada na Cláusula Quinta – Do Prazo de Vigência do contrato original, o acréscimo de 335 (trezentos e trinta e cinco) dias, terminando o prazo de vigência em **30 de novembro de 2020**.

Data de Assinatura: 29/11/2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 046/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Colíder/MT

Contratada: CASANOVA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

Objeto: Aquisição de tubos de concreto e materiais de construção para serem utilizados na obra de drenagem de águas pluviais do bairro Bom Jesus do município de Colider/MT (Pregão Presencial nº 013/2019).

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica acrescentada na Cláusula Quinta – Do Prazo de Vigência do contrato original, o acréscimo de 366 (trezentos e sessenta e seis) dias, terminando o prazo de vigência em **31 de Dezembro de 2020**.

Data de Assinatura: 30/12/2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 050/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Colíder/MT

Contratada: J. S. DE OLIVEIRA EPP

Objeto: Execução da obra de reforma do PSF Perin localizado no município de Colider/MT (Tomada de Preços nº 004/2019).

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica acrescentada na Cláusula Quinta – Do Prazo de Vigência do contrato original, o acréscimo de 244 (duzentos e quarenta e quatro) dias, terminando o prazo de vigência em **31 de Agosto de 2020**.

Data de Assinatura: 30/12/2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 075/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Colíder/MT

Contratada: L J POSTAL EIRELI ME

Objeto: Locação de caminhões e máquinas para prestar serviços gerais para o município de Colider/MT (Pregão Presencial nº 045/2018).

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica acrescentada na Cláusula Quarta – Do Prazo de Vigência do contrato original, o acréscimo de 213 (duzentos e treze) dias, terminando o prazo de vigência em **31 de Julho de 2020**.

Data de Assinatura: 30/12/2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 076/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Colíder/MT

Contratada: ASC OBRAS DE TERRAPLENAGEM LTDA EPP

Objeto: Locação de caminhões e máquinas para prestar serviços gerais para o município de Colider/MT (Pregão Presencial nº 045/2018).

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica acrescentada na Cláusula Quinta – Do Prazo de Vigência do contrato original, o acréscimo de 213 (duzentos e treze) dias, terminando o prazo de vigência em **31 de Julho de 2020**.

Data de Assinatura: 30/12/2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 088/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Colíder/MT

Contratada: ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO EIRELI

Objeto: Aquisição de materiais para pavimentação asfáltica comunitária nos bairros do município de Colider/MT (Pregão Presencial nº 053/2019).

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica acrescentada na Cláusula Quinta – Do Prazo de Vigência do contrato original, o acréscimo de 242 (duzentos e quarenta e dois) dias, terminando o prazo de vigência em **31 de Julho de 2020**.

Data de Assinatura: 02/12/2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 089/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Colíder/MT

Contratada: ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO EIRELI

Objeto: Aquisição de materiais para pavimentação asfáltica comunitária no Bairro Jardim Vânia no município de Colider/MT (Pregão Presencial nº 054/2019).

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica acrescentada na Cláusula Quinta – Do Prazo de Vigência do contrato original, o acréscimo de 213 (duzentos e treze) dias, terminando o prazo de vigência em **31 de Julho de 2020**.

Data de Assinatura: 30/12/2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 087/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Colíder/MT

Contratada: CEREZOLI & SANTOS LTDA - ME

Objeto: Execução da obra de Revitalização de Canteiro Central com estacionamento em trecho da Avenida Colonizador Roque Guedes (trecho entre a Av. Tancredo Neves e Av. Marechal Cândido Rondon) no município de Colíder/MT (Tomada de Preços nº 012/2019).

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica acrescentada na Cláusula Quinta – Do Prazo de Vigência do contrato original, o acréscimo de 95 (noventa e cinco) dias, terminando o prazo de vigência em **31 de Março de 2020**.

Data de Assinatura: 20/12/2019

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 068/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Colíder/MT

Contratada: CONSTRUTORA QUEIROZ LIMA EIRELI ME

Objeto: Execução da Obra de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais na Avenida Marechal Floriano Peixoto no Município de Colider/MT (Tomada de Preços nº 009/2019).

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica acrescentada na Cláusula Quarta – Do Prazo de Vigência do contrato original, o acréscimo de 228 (duzentos e vinte e oito) dias, terminando o prazo de execução em **31 de Julho de 2020.**

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica acrescentada na Cláusula Quinta – Do Prazo de Vigência do contrato original, o acréscimo de 244 (duzentos e quarenta e quatro) dias, terminando o prazo de vigência em **31 de Agosto de 2020**.

Data de Assinatura: 10/12/2019

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 062/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Colíder/MT

Contratada: MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB EIRELI

Objeto: Prestação de serviços de desenvolvimento, criação em português, hospedagens, suporte técnico, manutenção e locação de um novo Site Oficial e do Portal Transparência para a Prefeitura Municipal de Colider/MT.

ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL: Fica alterada a Razão Social da empresa “M. P. DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇÕES WEB” para “MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB EIRELI-EPP”.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica acrescentada na Cláusula Quinta – Do Prazo de Vigência do contrato original, o acréscimo de 274 (duzentos e setenta e quatro) dias, terminando o prazo de vigência em **30 de Setembro de 2020**.

Data de Assinatura: 30/12/2019

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 055/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Colíder/MT

Contratada: CEREZOLI & SANTOS LTDA – EPP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NOS TREVOS DE ACESSO À CIDADE DE COLÍDER, ENTORNO DA RODOVIA MT-320 (Tomada de Preços 006/2016).

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica acrescentada no Parágrafo Primeiro da Cláusula Oitava – Do Prazo de Vigência do contrato original, o acréscimo de 150 (cento e cinquenta) dias, terminando o prazo de execução em **29 de Maio de 2020.**

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica acrescentada no Parágrafo Primeiro da Cláusula Oitava – Do Prazo de Vigência do contrato original, o acréscimo de 180 (cento e oitenta) dias, terminando o prazo de vigência em **28 de junho de 2020**.

Data de Assinatura: 30/12/2019

PORTARIA Nº 567/2019

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, Licença Para Tratamento de Interesse Particular, conforme Artigo 93, Inciso VII da Lei 2.408/2010, sem remuneração, a pedido, a servidora, **JOELI MARTINS DE FREITAS WAKAO**, Zeladora, portadora da Matricula nº 0448, Classe C, Nível 05, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, durante o período de 04 de dezembro de 2019 a 02 de dezembro de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entrou em vigor na data de 04 de dezembro de 2019.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 04 de dezembro de 2019.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 556/2019

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - **EXONERA** o senhor **ELIAS ALVES ARANHA**, portador do CPF nº. 209.488.831-20, do cargo em comissão de Chefe de Divisão DAE - I, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, esta Prefeitura Municipal de Colíder-MT, a partir de 02 de dezembro de 2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 02 de dezembro de 2019.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 02 de dezembro de 2019.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 562/2019

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - ENQUADRAR, **MARIA APARECIDA MEDEIROS DOS SANTOS,** portadora da matricula nº. 2289, para Técnico em Enfermagem, classe C, nível 04, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 18 de março de 2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entrou em vigor na data de 18 de março de 2019.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 02 de dezembro de 2019.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 561/2019

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - ENQUADRAR, **LUZIANE NASCIMENTO SILVA,** portadora da matricula nº. 4073, para Agente Comunitário de Saúde, classe B, nível 02, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 25 de fevereiro de 2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entrou em vigor na data de 25 de fevereiro de 2019.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 02 de dezembro de 2019.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 573/2019 - A

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - **EXONERA** a pedido o servidor**ALEX MARQUES DA SILVA**, portador do CPF Nº 010.387.691-08 do cargo em comissão de Chefe de Divisão DAE - I, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Colíder-MT, a partir de 17 de dezembro de 2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 17 de dezembro de 2019.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 27 de dezembro de 2019.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 557/2019

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - **EXONERA** o senhor **CASSIO ROSSATO DE CARVALHO**, portador do CPF nº. 027.956.571-20, do cargo em comissão de Chefe de Departamento DAE - I, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, esta Prefeitura Municipal de Colíder-MT, a partir de 02 de dezembro de 2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 02 de dezembro de 2019.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 02 de dezembro de 2019.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 560/2019

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - ENQUADRAR, **ANA KARINE FIRBIDA QUEIROZ DE MATOS** para **Agente Administrativo,** classe B nível 02, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 24 de maio de 2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entrou em vigor na data de 24 de maio de 2019.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 02 de dezembro de 2019.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 573/2019

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - **DESIGNAR** a servidora**CLEMENCILVA PEREIRA DOS SANTOS MADEIRA**, Gerente de Projetos, para atuar como **Fiscal de Contrato** tendo gratificação especifica de 10% sobre o valor base, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, desta Prefeitura Municipal de Colíder-MT, a partir de 01 de dezembro de 2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de dezembro de 2019.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 27 de dezembro de 2019.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 571/2019

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - ENQUADRAR, MARIA DO SOCORRO ALMEIDA, para Técnico Administrativo Educacional, classe B, nível 09, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de dezembro de 2019.

Artigo 2º - Esta portaria entrou em vigor na data de 01 de dezembro de 2019.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 16 de dezembro de 2019.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 077/2019

Dispõe sobre os critérios de férias coletivas dos Profissionais da Educação da Rede Pública Municipal de Educação de Colíder.

O Secretário **M**unicipal de **E**ducação de **C**olíder, **E**stado de **M**ato **G**rosso, no uso das atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder férias coletivas no período de 23 de dezembro de 2019 a 21 de janeiro de 2020, aos profissionais da educação conforme determina Art. 54 da Lei Municipal 2118/2008.

Art. 2º A concessão será de acordo com a relação descrita no Anexo I desta portaria.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data da publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Colíder, 17 de dezembro de 2019.

ANEXO I

RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO COM FÉRIAS COLETIVAS CONCEDIDAS CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR 2019.

ESCOLA MUNICIPAL FÁBIO RIBEIRO DA CRUZ

PROFESSORES

MATRÍCULA	PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	INICIO	FINAL	DIAS
302	ADRIANO MARCOS C. DE OLIVEIRA	2019/2020	23/12/19	21/01/20	30
3564	ANTÔNIO CARLOS FERRANTE	2019/2020	23/12/19	21/01/20	30
3563	APARECIDA ANGÉLICO DE ARAUJO BESERRA	2019/2020	23/12/19	21/01/20	30
70	CARLOS ALBERTO MILIATI	2019/2020	23/12/19	21/01/20	30
301	CLEBER CAPELARI DA PURIFICAÇÃO	2019/2020	23/12/19	21/01/20	30
117	EDSON RODRIGUES L. CAVALHEIRO	2019/2020	23/12/19	21/01/20	30
399	ELIZABETE REBOUÇAS NASCIMENTO	2019/2020	23/12/19	21/01/20	30
3188	FÁBIO ROGÉRIO COVRE	2019/2020	23/12/19	21/01/20	30
3988	FRANCIELE ALTRÃO	2019/2020	23/12/19	21/01/20	30
3124	HELENA COSTA DE ARAUJO	2019/2020	23/12/19	21/01/20	30
280	ILSON MOREIRA	2019/2020	23/12/19	21/01/20	30
236	ISABEL DEMITO CAPELARI DA PURIFICAÇÃO	2019/2020	23/12/19	21/01/20	30
88	LUCIENE DE ALMEIDA TEODÓRIO	2018/2019	23/12/19	12/01/20	21
		2019/2020	13/01/20	21/01/20	09
122	LUZMARINA GOMES DA SILVA	2019/2020	23/12/19	21/01/20	30

4104	MARCELI GORLACH DE ALMEIDA	2019/2020	23/12/19	21/01/20	30
3558	MARCIA DA SILVA FURLANETTO	2019/2020	23/12/19	21/01/20	30
123	MARILZA MENDONÇA DE MELLO BEPPLER	2019/2020	23/12/19	21/01/20	30
252	MARLENE APARECIDA FONSECA MARTINS	2018/2019	23/12/19	09/01/20	18
		2019/2020	10/01/20	21/01/20	12
204	ROSA APARECIDA ZANCANI	2019/2020	23/12/19	21/01/20	30
379	ROSANA APARECIDA CHAVES	2019/2020	23/12/19	21/01/20	30
4101	ROSENY DE SOUZA AMORIM	2019/2020	23/12/19	21/01/20	30
1112	ROSINEI DA SILVA SANTOS	2019/2020	23/12/19	21/01/20	30
2789	SUELEN VANESSA MUNIZ TERÇARIOL VIANA	2019/2020	23/12/19	21/01/20	30
175	VERA LÚCIA VICENTE COUTINHO	2019/2020	23/12/19	21/01/20	30
3561	VILMA BARBOSA DE OLIVEIRA	2017/2018	23/12/19	21/01/20	30

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA, NUTRIÇÃO, VIGIA, TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL E TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL					
318	ANA MARIA DE OLIVEIRA LIMA	2019/2020	23/12/19	21/01/20	30
445	EZENI DE OLIVEIRA SILVA	2019/2020	23/12/19	21/01/20	30
178	GRACINDA DE FÁTIMA BETARELLI	2019/2020	23/12/19	21/01/20	30
1005	JANETE BOSQUETTI	2018/2019	23/12/19	21/01/20	30
36	JURACI FERREIRA DA SILVA ADÃO	2019/2020	23/12/19	21/01/20	30
1003	LEONILDO FERNANDES DE SOUZA	2018/2019	23/12/19	05/01/20	14
		2019/2020	06/01/20	21/01/20	16
470	LUZIA CAVALCANTE DA SILVA	2019/2020	23/12/20	21/01/20	30
1057	MARIA TATIANE CAVÉQUIA	2018/2019	23/12/19	21/01/20	30
1021	MARLY NEVES DE SOUZA	2018/2019	23/12/19	21/01/20	30
466	MARTA NOGUEIRA BASTOS SANTOS	2018/2019	23/12/19	21/01/20	30
367	RAQUEL APARECIDA DO AMARAL	2019/2020	23/12/19	21/01/20	30

ESCOLA MUNICIPAL ATALAIA

PROFESSORES

MATRÍCULA	PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	INICIO	FINAL	DIAS
4102	ANGELA MONTEIRO DOS SANTOS	2018/2019	23/12/19	21/01/20	30
2207	APARECIDA DE LOURDES DECHICHI SASAZAWA	2019/2020	23/12/19	21/01/20	30
378	CREODETE A F. ALBUQUERQUE	2019/2020	23/12/19	21/01/20	30
3562	CRISTIANE PLÁCIDO	2019/2020	23/12/19	21/01/20	30
3122	DEBORA MIRIAN MARTINS RODRIGUES SOARES	2019/2020	23/12/19	21/01/20	30
277	EDINA MARTINS DE OLIVEIRA	2019/2020	23/12/19	21/01/20	30
199	EMI RAQUEL TEIXEIRA DA SILVA	2019/2020	23/12/19	21/01/20	30
279	ERICA DE MELO DA SILVA	2018/2019	23/12/19	06/01/20	15
		2019/2020	07/01/20	21/01/20	15
2210	FLÁVIA CORREA DA SILVEIRA LOPES DE SOUZA	2019/2020	23/12/19	21/01/20	30
283	LUIZ VANDELINO MOLINARI	2019/2020	23/12/19	21/01/20	30
3959	MARINES BATISTA DOS SANTOS	2019/2020	23/12/19	21/01/20	30
400	QUITÉRIA DOMICIANO SILVA GOMES	2019/2020	23/12/19	21/01/20	30
188	RAQUEL PALHARES DA SILVA OLIVEIRA	2019/2020	23/12/19	21/01/20	30
186	ROSELI MACENA DE JESUS RIBEIRO	2019/2020	23/12/19	21/01/20	30
2213	ROSEVANI VALÉRIO CALVI	2019/2020	23/12/19	21/01/20	30
3137	VALDIRENE VIANA ROCATTO	2019/2020	23/12/19	21/01/20	30
3846	VANUSA DE OLIVEIRA MARINHO NUNES	2019/2020	23/12/19	21/01/20	30

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA, NUTRIÇÃO, TECNICO EM E TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL					
MATRÍCULA	PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	INICIO	FINAL	DIAS
3704	DIANA FRANCISCA SILVA MARTINS	2019/2020	23/12/19	21/01/20	30
421	PAMELLA DA ROCHA LIMA	2018/2019	23/12/19	21/01/20	30
189	RENIRA SUNIGA	2019/2020	23/12/19	21/01/20	30
475	NEUZELI RODRIGUES DOS SANTOS	2019/2020	23/12/19	21/01/20	30

ESCOLA MUNICIPAL IVANIRA MOREIRA JUNGLOS

PROFESSORES

MATRÍCULA	PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	INICIO	FINAL	DIAS
291	APARECIDA PRECILIANO VUOLLO	2019/2020	23/12/19	21/01/20	30
154	AURELICE MARCOS BALAN	2019/2020	23/12/19	21/01/20	30
249	EDILEUS DE OLIVEIRA	2019/2020	23/12/19	21/01/20	30
3619	EDNA APARECIDA RAMOS DE CARVALHO	2019/2020	23/12/19	21/01/20	30
3121	HOSANA APARECIDA DONADIA SOUZA	2019/2020	23/12/19	21/01/20	30
160	IVANETE FRANCISCA DA SILVA CUNHA	2019/2020	23/12/19	21/01/20	30
403	JOSÉ ATAÍDE DOS SANTOS	2019/2020	23/12/19	21/01/20	30
305	LEILA DA SILVA TEIXEIRA	2019/2020	23/12/19	21/01/20	30
382	MARIA APARECIDA JESUS CORNIANI	2019/2020	23/12/19	21/01/20	30
38	MARIA CRISTINA FÁVERO	2019/2020	23/12/19	21/01/20	30
3450	MIRIAN DA SILVA	2019/2020	23/12/19	21/01/20	30
3632	RENATA CORREA RAMOS	2019/2020	23/12/19	21/01/20	30
1155	ROGÉRIO DA SILVA CANOVA	2019/2020	23/12/19	21/01/20	30

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA, NUTRIÇÃO ESCOLAR, VIGIA, TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL E TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL					
MATRÍCULA	PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	INICIO	FINAL	DIAS
361	ADOLFO FERREIRA MOURA	2019/2020	23/12/19	21/01/20	30
1501	ALICE DA CRUZ ALMEIDA	2019/2020	23/12/19	21/01/20	30
1028	ELIANE MOREIRA DA SILVA	2019/2020	23/12/19	21/01/20	30
1274	ELIANE RUBENS DE SOUZA	2018/2019	23/12/19	06/01/20	15
		2019/2020	07/01/20	21/01/20	15
141	ENIVALDO ALVES DE LIMA	2018/2019	23/12/19	06/01/20	15
		2019/2020	07/01/20	21/01/20	15
411	PEDRO LEONIR CAMARGO	2018/2019	23/12/19	21/01/20	
394	SEBASTIANA ALVES FERNANDES	2019/2020	23/12/19	21/01/20	30
393	VALDILENE BRITO MENEZES PIGOSSO	2019/2020	23/12/19	21/01/20	30

ESCOLA MUNICIPAL SANTA BERNADETE

PROFESSORES

MATRÍCULA	PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	INICIO	FINAL	DIAS
3130	ELIANE LOPES PEREIRA	2019/2020	23/12/19	21/01/20	30
3423	ELIANE MARCELINO DE SOUZA	2019/2020	23/12/19	21/01/20	30
3560	GISELLE JERONIMO SILVA	2019/2020	23/12/19	21/01/20	30
3847	JOSIANE DA COSTA SILVA	2019/2020	23/12/19	21/01/20	30
3848	ROSA VUOLLO DE ARAUJO	2019/2020	23/12/19	21/01/20	30
3559	VALDELÚCIA DANIEL DE RESENDE	2019/2020	23/12/19	21/01/20	30
316	APARECIDA GUIMARÃES DA SILVA RODRIGUES	2019/2020	23/12/19	21/01/20	30
293	MARIA HELENA B. DA SILVA CORDEIRO	2019/2020	23/12/19	21/01/20	30
2788	VANESSA FERNANDES FISCHER BOSSETI	2019/2020	23/12/19	21/01/20	30

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA, NUTRIÇÃO ESCOLAR TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL E TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL					
MATRÍCULA	PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	INICIO	FINAL	DIAS
90	CLEIDE ALVES DOS SANTOS	2019/2020	23/12/19	21/01/20	30
447	IZABEL CAVALCANTE DE OLIVEIRA	2019/2020	23/12/19	21/01/20	30
1397	JULIANA SALDINO	2019/2020	23/12/19	21/01/20	30
1848	LUZIA ROSALINA DE MELO	2019/2020	23/12/19	21/01/20	30
471	MARIA LÚCIA DA SILVA	2019/2020	23/12/19	21/01/20	30
469	ROSANICE BATISTA DA ROCHA SILVA	2019/2020	23/12/19	21/01/20	30
1069	ROSANY TEREZINHA GUIMARÃES BASTOS	2019/2020	23/12/19	21/01/20	30
1509	SILVANETI BARBOSA DA SILVA	2019/2020	23/12/19	21/01/20	30
480	VALDELICIA MARIA DA CRUZ RIBEIRO	2019/2020	23/12/19	21/01/20	30
1022	VANILDA ROSA FERREIRA DOS SANTOS	2019/2020	23/12/19	21/01/20	30

ESCOLA MUNICIPAL CRIANÇA ESPERANÇA

PROFESSORES

MATRÍCULA	PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	INICIO	FINAL	DIAS
174	ELIZANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA	2019/2020	23/12/19	21/01/20	30
3128	FERNANDA BERNERT DAMACENO	2019/2020	23/12/19	21/01/20	30
3127	IVETE MOREIRA DOMINGUES FREIRE	2019/2020	23/12/19	21/01/20	30
2790	LIVIA GONÇALVES DE ALCANTARA RIVADAVIA	2019/2020	23/12/19	21/01/20	30
2504	LUCINÉIA FERREIRA DA SILVA	2019/2020	23/12/19	21/01/20	30
3186	LUIZ PEDRO DOS SANTOS	2019/2020	23/12/19	21/01/20	30
3451	MARIA LUIZA MARTINELLI FARIA	2019/2020	23/12/19	21/01/20	30
124	NAIR TEREZINHA MENEGATI BRITO	2019/2020	23/12/19	21/01/20	30
3184	ROSANGELA SILVA SANTOS	2019/2020	24/12/19	22/01/20	30

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA, NUTRIÇÃO ESCOLAR TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL E TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL					
MATRÍCULA	PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	INICIO	FINAL	DIAS
1264	CIRLEIDE DA SILVA	2019/2020	23/12/19	21/01/20	30
417	CLEIDE CARAVAJÁ MARTINS	2018/2019	23/12/19	16/01/20	25
1063	JULIANA APARECIDA DA SILVA	2019/2020	23/12/19	21/01/20	30
479	MARIA LUCILENE DE JESUS SANTOS	2019/2020	23/12/19	21/01/20	30
476	NEIDE DE OLIVEIRA DA SILVA	2019/2020	23/12/19	21/01/20	30
2592	SILVANA CRISTINA PAIVA	2019/2020	23/12/19	21/01/20	30

ESCOLA MUNICIPAL BOM JESUS

PROFESSORES

MATRÍCULA	PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	INICIO	FINAL	DIAS
251	ALMIR ROGÉRIO DA SILVA	2019/2020	23/12/19	21/01/20	30
1044	FRANCISCA NELI DEODATO	2018/2019	23/12/19	06/01/20	15
		2019/2020	07/01/20	21/01/20	15
3316	GILMA VALADAO DE OLIVEIRA	2019/2020	23/12/19	21/01/20	30
281	IRENE ALVES VIANA SILVA	2019/2020	23/12/19	21/01/20	30
3939	LUCILÉIA SANTOS FREIRE	2019/2020	23/12/19	21/01/20	30

39	VALDECI MOREIRA	2019/2020	23/12/19	21/01/20	30

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO ESCOLAR E TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL					
MATRÍCULA	PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	INICIO	FINAL	DIAS
1024	ELISANGELA LUIZ DOS SANTOS POLTRONIERI	2018/2019	23/12/19	06/01/20	15
		2019/2020	07/01/20	21/01/20	15
118	GENI DIAS JACOME	2019/2020	23/12/19	21/01/20	30

ESCOLA MUNICIPAL SÃO MATEUS

PROFESSORES

MATRÍCULA	PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	INICIO	FINAL	DIAS
1017	LAÉRCIO APARECIDO DA COSTA	2019/2020	23/12/19	21/01/20	30
376	LUZIA BÁRBARA DA SILVA	2019/2020	23/12/19	21/01/20	30
167	VERGÍNIA CONCEIÇÃO CORREA	2019/2020	23/12/19	21/01/20	30

ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA PAULINA

PROFESSORES

MATRÍCULA	PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	INICIO	FINAL	DIAS
3424	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	2019/2020	23/12/19	21/01/20	30
313	ROSE ALVES BISPO	2018/2019	23/12/19	21/01/20	30
1070	ROSIMEIRE CARRILHO CASADEI	2019/2020	23/12/19	21/01/20	30

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO ESCOLAR E TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL					
MATRÍCULA	PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	INICIO	FINAL	DIAS
1055	ANTÔNIA MARIA CUSTÓDIO	2019/2020	23/12/19	21/01/20	30
1056	HILDA ALVES PEREIRA LIMA	2019/2020	23/12/19	21/01/20	30
2791	JOSIANE GADZISKI	2019/2020	23/12/19	21/01/20	30
396	MARIA LUIZA PEREIRA DUARTES	2019/2020	23/12/19	21/01/20	30
82	MARILENE TEIXEIRA MATIAS	2017/2018	23/12/19	21/01/20	30
1411	TANIA JUSTINIANA DE SOUZA	2019/2020	23/12/19	21/01/20	30

ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL GUSTAVO GUARAGNI VIEIRA DA SILVA

PROFESSORES

MATRÍCULA	PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	INICIO	FINAL	DIAS
1733	CIRLENE APARECIDA BALIEIRO CAROBA	2019/2020	23/12/19	21/01/20	30
2506	EDITH APARECIDA MUNIZ TERÇARIOL	2018/2019	23/12/19	21/01/20	30
3849	LUZENY FRANCISCA PORTUGUÊS NOVAIS	2019/2020	23/12/19	21/01/20	30
397	MARINALVA RODRIGUES DE OLIVEIRA CASTRO	2019/2020	23/12/19	21/01/20	30
169	NEUZA MUNIZ TOMIYOSHI	2019/2020	23/12/19	21/01/20	30
298	REGINA ANTÔNIA MARTINS	2019/2020	23/12/19	21/01/20	30
3461	ROSANE RIEG MUNIZ DOS SANTOS	2019/2020	23/12/19	21/01/20	30
APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA E NUTRIÇÃO ESCOLAR					
MATRÍCULA	PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	INICIO	FINAL	DIAS
2271	ADRIANA MARIA RIBEIRO DA SILVA	2019/2020	23/12/19	21/01/20	30
324	CLEUZA MARIA MENDES DE SOUZA	2019/2020	23/12/19	21/01/20	30
444	DIRCE ANGELO FERREIRA	2019/2020	23/12/19	21/01/20	30
274	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	2019/2020	23/12/19	21/01/20	30

ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL VEREADOR JOSÉ DE FREITAS

PROFESSORES

MATRÍCULA	PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	INICIO	FINAL	DIAS
4103	DAIANE FERNANDA DACROCE DAMASCENO	2019/2020	23/12/19	21/01/20	30
3962	EDILEUSA DE ARRUDA PLÁCIDO	2019/2020	23/12/19	21/01/20	30
4100	JOCÉLIA PEREIRA LIMA	2019/2020	23/12/19	21/01/20	30

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA, NUTRIÇÃO ESCOLAR, VIGIA E TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL					
MATRÍCULA	PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	INICIO	FINAL	DIAS
1838	HÉLIO ANTÔNIO DE SOUZA	2019/2020	23/12/19	21/01/20	30
177	MARILANDE BRAGA DA SILVA	2019/2020	23/12/19	21/01/20	30
464	MARINA APARECIDA DE OLIVEIRA	2019/2020	23/12/19	21/01/20	30
1067	SANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA BELGO	2019/2020	23/12/19	21/01/20	30

ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALISSOM MATOS ROOS

PROFESSORES

MATRÍCULA	PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	INICIO	FINAL	DIAS
311	EDNA FERREIRA DA SILVA	2019/2020	23/12/19	21/01/20	30
3126	KELLY CRISTINA PAVARIN	2019/2020	23/12/19	21/01/20	30
315	MARIA APARECIDA GARCIA ARRABAL NOBRE	2019/2020	31/12/19	29/01/20	30

3136	MARTA MODESTO SOARES	2018/2019	23/12/19	21/01/20	30

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA E TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL					
MATRÍCULA	PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	INICIO	FINAL	DIAS
467	LOURDES VIEIRA DA SILVA	2019/2020	23/12/19	21/01/20	30
1257	MARCIA RODRIGUES	2019/2020	23/12/19	09/01/20	18
77	MARIA APARECIDA DE SOUZA	2019/2020	23/12/19	21/01/20	30
451	MARIA CONCEIÇÃO PINTO DOS SANTOS	2019/2020	23/12/19	09/01/20	18

ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA DO OURO VERDE

PROFESSORES

MATRÍCULA	PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	INICIO	FINAL	DIAS
235	EDVAL MOREIRA	2019/2020	23/12/19	21/01/20	30
163	LUCY DIANA MATIAS	2019/2020	23/12/19	21/01/20	30
377	MARCELI ALVES DOS SANTOS	2019/2020	23/12/19	21/01/20	30

TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL					
1048	SILVANIA RODRIGUES SALOMÃO	2019/2020	23/12/19	21/01/20	30

ESCOLAS MUNICIPAIS DO CAMPO

PROFESSORES

MATRÍCULA	PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	INICIO	FINAL	DIAS
2505	MARILÚCIA DE JESUS SILVA	2019/2020	23/12/19	21/01/20	30
375	SANDRA PEGORARO	2019/2020	23/12/19	21/01/20	30

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – MANUTENÇAO DE INFRAESTRUTURA					
307	CLAUDINEIA VIEIRA	2018/2019	23/12/19	21/01/20	30
295	IVONETE TEREZA DOS SANTOS	2019/2020	23/12/19	21/01/20	30

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROFESSORES

MATRÍCULA	PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	INICIO	FINAL	DIAS
278	ENI PEREIRA LIMA	2019/2020	23/12/19	21/01/20	30
161	JANAINA CANTÓIA	2019/2020	23/12/19	21/01/20	30
3125	LUCINÉIA APARECIDA PEREIRA DOS REIS	2019/2020	23/12/19	21/01/20	30
385	MARIA DO CARMO DOS SANTOS	2018/2019	23/12/19	21/01/20	30
171	NELSI FIGUEIREDO LIMA	2018/2019	23/12/19	21/01/20	30
2503	ROSANA DA SILVA	2019/2020	26/12/19	24/01/20	30

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – MOTORISTA, TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL e NUTRICIONISTA					
3117	AILTON JOSÉ LEMOS	2019/2020	23/12/19	03/01/20	12
3116	ALAIN JOSÉ MANGOLIN	2017/2018	23/12/19	03/01/20	12
389	ALTAMIR MARTINS MACEDO	2019/2020	23/12/19	03/01/20	12
3133	ANDERSON DOS SANTOS	2017/2018	23/12/19	10/01/20	19
3115	ANTÔNIO LUIZ RODRIGUES	2019/2020	23/12/19	03/01/20	12
3134	CIZINO MANOEL DA SILVA	2019/2020	23/12/19	03/01/20	12
1332	ELIAS PEREIRA DA SILVA	2019/2020	23/12/19	21/01/20	30
3163	ELISANDRO RUBENS	2019/2020	23/12/19	21/01/20	30
185	FRANCISCO ALFREDO SEMELER	2019/2020	23/12/19	21/01/20	30
3664	HELITON RUBENS	2019/2020	23/12/19	21/01/20	30
3118	JAILSO FISTAROL	2019/2020	23/12/19	03/01/20	12
5231	JESSICA ALVES DE LIMA	2018/2019	23/12/19	21/01/20	30
437	JOÃO DA ROCHA	2019/2020	23/12/19	03/01/20	12
1415	JOÃO GERALDO DA SILVA	2018/2019	23/12/19	03/01/20	12
3190	JONES BOGNAR DE OLIVEIRA	2019/2020	23/12/19	21/01/20	30
3132	JOSÉ BATISTA DA SILVA	2019/2020	23/12/19	21/01/20	30
3111	JOSÉ DE ASCIS DA SILVA	2019/2020	23/12/19	21/01/20	30
3433	JUDINEIS LIMA GOULART	2019/2020	23/12/19	21/01/20	30
3142	JULIANA DA SILVA CAZELATO	2018/2019	23/12/19	21/01/20	30
261	LORENA RASSVEILER LEAL	2019/2020	23/12/19	21/01/20	30
3114	LOVEGILDO BARTOLOMEU DE OLIVEIRA	2019/2020	23/12/19	03/01/20	12
3131	LUCAS BRUNO DE SOUZA	2019/2020	23/12/19	03/01/20	12
87	MARIA DO SOCORRO ALMEIDA	2017/2018	23/12/19	03/01/20	12
		2018/2019	06/01/20	21/01/20	16
97	MIZAEL BEZERRA MILAN	2016/2017	26/12/19	10/01/20	16
41	NIUTON ALVES DA SILVA	2019/2020	23/12/19	03/01/20	12
3172	PAULO DE SOUZA CALISTO	2019/2020	23/12/19	21/01/20	30
5076	PRISCILA PEDROSO BARROS	2019/2020	23/12/19	21/01/20	30
3708	SILVINO DA ROCHA	2019/2020	23/12/19	03/01/20	12
3447	THAIS FERRARI DA CUNHA	2019/2020	23/12/19	10/01/20	19
3474	VAGNO MONTEIRO DE ALMEIDA LISBOA	2019/2020	23/12/19	03/01/20	12

PORTARIA Nº 570/2019

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 412/2019, que designou a senhora **JOAQUINA DE OLIVEIRA LEITE**, Técnica em Enfermagem, para atuar fora do perímetro urbano no PSF Nova Galileia – Zona Rural, tendo gratificação especifica de 10% sobre o valor base, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico desta Prefeitura Municipal de Colíder-MT, a partir de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 16 de dezembro de 2019.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 16 de dezembro de 2019.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 569/2019

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 067/2017, que designou a senhora **ANDREA MACIEL MARTINS**, Agente Administrativo, para atuar como Responsável Técnica na Secretaria de Saúde, tendo gratificação especifica de 25% sobre o valor base, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico desta Prefeitura Municipal de Colíder-MT, a partir de 15 de dezembro de 2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 15 de dezembro de 2019.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 16 de dezembro de 2019.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 568/2019

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 317/2019, que designou o senhor **VALDEMIR JOSE DE FREITAS**, para atuar como Responsável Técnico nos Postos de Saúde Café Norte e Trevo Ouro Verde, tendo gratificação especifica de 25% sobre o valor base, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico desta Prefeitura Municipal de Colíder-MT, a partir de 10 de dezembro de 2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 10 de dezembro de 2019.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 10 de dezembro de 2019.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 004/GP/2020

PORTARIA Nº004/GP/2020, DE 07 DEJANEIRO DE 2020.

Jesineison de Aguiar Brandão, Prefeito Interino Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar **Wagner Gilleno de Araújo,** portador da Carteira de Identidade RG. nº. 000862806 SSP/RO e CPF n° 872.958.902-97, do Cargo em Comissão de **Diretor de Departamento,** vinculada à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 07 de janeiro de 2020.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001.
Colniza/MT, em 07 de janeiro de 2020.

Elvira Mund da Costa
Secretária Adjunta De Administração

Jesineison de Aguiar Brandão

PREFEITO INTERINO MUNICIPAL

DE COLNIZA/MT

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 003/GP/2020

DECRETO Nº. 003/GP/2020, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre os feriados e pontos facultativos nas Repartições Públicas Municipais de Colniza/MT, do ano de 2020 e, dá outras providências"

JESINEISON DE AGUIAR BRANDÃO, Prefeito Interino Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT;

DECRETA:

Art. 1º – Divulgar os dias de feriados nacional, estadual, municipal e ponto facultativo no ano de 2020, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

I – 1º de janeiro (quarta-feira) Confraternização Universal – feriado nacional

II – 24 de fevereiro (segunda-feira) Carnaval – ponto facultativo

III – 25 de fevereiro (terça-feira) Carnaval – ponto facultativo

IV – 26 de fevereiro (quarta-feira) Cinzas – expediente a partir das 13 horas

V – 10 de abril (sexta-feira Santa) Paixão de Cristo – feriado nacional

VI – 21 de abril (terça-feira) Tiradentes – feriado nacional

VII – 1º de maio (sexta-feira) Dia Mundial do Trabalho – feriado nacional

VIII – 11 de junho (quinta-feira) Corpus Christi – ponto facultativo

IX – 07 de setembro (segunda-feira) Independência do Brasil – feriado nacional

X – 12 de outubro (segunda-feira) Nossa Senhora Aparecida – feriado nacional

XI – 28 de outubro (quarta-feira) Dia do Servidor Público – ponto facultativo

XII – 31de Outubro (sábado) Dia do Evangélico – feriado municipal "Lei Municipal nº. 217/2005"

XIII – 02 de Novembro (segunda-feira) Finados – feriado nacional

XIV –15 de Novembro (domingo) Proclamação da República – feriado nacional

XV – 20 de Novembro (sexta-feira) Consciência Negra – feriado estadual

XVI – 26 de Novembro (quinta-feira) Aniversário de Colniza/MT – feriado municipal "Lei Estadual nº. 7.064 de 26 de novembro de 1998"

XVII – 24 de dezembro (quinta-feira) - ponto facultativo

XVIII – 25 de dezembro (sexta-feira) Natal – feriado nacional

XIX – 31 de dezembro (quinta-feira) – ponto facultativo

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, 06 de janeiro de 2020.

Registra-se;

Publique-se; e

Cumpra-se.

Jesineison de Aguiar Brandão

PREFEITO INTERINO MUNICIPAL

DE COLNIZA/MT

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 06 de janeiro de 2020.

Elvira Mund da Costa
Secretária Adjunta de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PORTARIA Nº. 004/2020 DE: 02.01.2020

VALDEIR DOS SANTOS VIEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS Proporcionais de 30 (trinta) dias aos servidores municipais abaixo relacionados, nesta municipalidade.

MAT.	NOME	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
3901	ALESSANDRA MACIEL DA SILVA	FISIOTERAPEUTA	01/01/19 a 31/12/19	02/01/20 a 31/01/20
3156	ANA CLAUDIA MARTINS TEIXEIRA	TECNICA DE ENFERMAGEM	01/02/18 a 31/01/19	02/01/20 a 31/01/20
971	ANA CRISTINA RODRIGUES PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE LABORATORIO	20/02/18 a 19/02/19	02/01/20 a 31/01/20
1927	ANA LUCIA CARDOSO DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	10/10/18 a 09/10/19	02/01/20 a 31/01/20
4277	ANDREA CRICIAN JORIATTI TEODORO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/10/18 a 14/10/19	02/01/20 a 31/01/20
2265	ANGELICA MARIA DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	01/01/19 a 31/12/19	02/01/20 a 31/01/20
1941	ANTONIO LUIZ DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	17/10/18 a 16/10/19	02/01/20 a 31/01/20
4283	BRAZ BONEGIO FERREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/10/18 a 14/10/19	02/01/20 a 31/01/20
3158	CHARLES MARTINS DE MEDEIROS	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/02/18 a 31/01/19	02/01/20 a 31/01/20
2276	CHRIS LAINE MALVEZZI DIAS	PSICOLOGO	06/05/18 a 05/05/19	02/01/20 a 31/01/20
4291	CLAUDINEI BATISTA TEIXEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	06/11/18 a 05/11/19	02/01/20 a 31/01/20
2921	DENISE GOMES DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/12/18 a 30/11/19	02/01/20 a 31/01/20
520	DIRLEI BARBOSA GOIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/18 a 01/01/19	02/01/20 a 31/01/20
3257	ELEILZA ALMEIDA DE SOUZA MAIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/01/19 a 31/12/19	02/01/20 a 31/01/20
1472	ESTER ALVES DA SILVA	AGENTE DE SAUDE	01/01/19 a 31/12/19	02/01/20 a 31/01/20
965	EVA SOARES AZAMBUJA	AGENTE DE SAUDE	01/09/18 a 31/08/19	02/01/20 a 31/01/20
2288	GLEICE TEOBALDO DE OLIVEIRA SÁ	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/05/18 a 14/05/19	02/01/20 a 31/01/20
2476	HELIANE APARECIDA MEDEIROS	ODONTOLOGA	01/01/19 a 31/12/19	02/01/20 a 31/01/20
3878	IVANILSA MENDES	AGENTE CUMUNITARIO DE SAUDE	01/12/18 a 30//11/19	02/01/20 a 31/01/20
1940	JARBAS LOPES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	17/10/18 a 16/10/19	02/01/20 a 31/01/20
1947	JOÃO TEIXEIRA NETO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	18/10/18 a 17/10/19	02/01/20 a 31/01/20
1524	JOSIANE NEVES DO NASCIMENTO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	01/01/19 a 31/12/19	02/01/20 a 31/01/20
1950	LECI PEREIRA DOS SANTOS	TECNICO DE HIGIENE DENTARIA	14/11/18 a 13/11/19	02/01/20 a 31/01/20
3599	LETIANE SANTOS MADEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/07/18 a 30/06/19	02/01/20 a 31/01/20
954	LIDIA LOURDES SIEDLECKI CANOFFRE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	21/07/18 a 20/07/19	02/01/20 a 31/01/20
2264	LILIANE APARECIDA ALVES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	01/01/19 a 31/12/19	02/01/20 a 31/01/20
1926	LUCIMAR CALISTO DE GOES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	11/10/18 a 10/10/19	02/01/20 a 31/01/20
1016	LUCINEIA REGINA BELETATI SANTOS	AGENTE DE SAUDE	16/08/18 a 15/08/19	06/01/20 a 04/02/20
1023	MARIA CONCEIÇÃO BATISTA SILVA	AGENTE DE SAUDE	18/09/18 a 17/09/19	02/01/20 a 31/01/20
1918	MARIA DA COSTA GOMES	AGENTE COMUMITARIO DE SAUDE	16/10/18 a 15/10/19	02/01/20 a 31/01/20
2454	MIRIAM DE PAULA DE SENRA CEZARIO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/01/19 a 31/12/19	02/01/20 a 31/01/20
1911	NEIDE CLEMENTINO DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	04/10/18 a 03/10/19	02/01/20 a 31/01/20
3876	NELI PEREIRA DE JESUS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/12/18 a 30/11/19	02/01/20 a 31/01/20
1015	NEUZALI DE SOUZA	AGENTE DE SAUDE	01/01/19 a 31/12/19	02/01/20 a 31/01/20
1467	OGIANE APARECIDA BORGES TANAN	RECEPCIONISTA	01/08/18 a 31/07/19	02/01/20 a 31/01/20
2953	PATRICIA PINO MATOBA	ODONTOLOGO	10/05/18 a 09/05/19	02/01/20 a 31/01/20
2272	PEDRO GLAUCIVAN PEREIRA	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	05/05/18 a 04/05/19	02/01/20 a 31/01/20
1914	SEBASTIANA APARECIDA MACHADO DE LIMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/12/18 a 30/11/19	02/01/20 a 31/01/20
1912	SHIRLEY GONÇALVES CARDOSO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/12/18 a 30//11/19	02/01/20 a 31/01/20
1804	SIRLENE MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/01/19 a 31/12/19	02/01/20 a 31/01/20
4276	TATIANA DA SILVA PESSOA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/10/18 a 14/10/19	02/01/20 a 31/01/20

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2020.

Valdeir dos Santos Vieira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Eliseu Francisco de Matos

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 012/2020 DE: 07.01.2020

VALDEIR DOS SANTOS VIEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. NOMEAR no cargo comissionado a senhora **VITÓRIA DE MEDEIROS MARÇAL,** para exercer as funções de **SECRETÁRIA MUNICIPAL**

DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA, nesta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 07 dias do mês de janeiro do ano de 2020.

Valdeir dos Santos Vieira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Eliseu Francisco de Matos

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 011/2020 DE: 06.01.2020

VALDEIR DOS SANTOS VIEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. REVOGAR a Portaria nº. 633/2019, de 16 de dezembro de 2019, que concedeu **Licença para tratamento de saúde**, a servidora efetiva **LUCIANA ALMEIDA ROSA – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Matrícula nº. 2480,** para regressar as suas atividades a partir do dia **06/01/2020**, nesta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de janeiro de 2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 633/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 06 dias do mês de janeiro do ano de 2020.

Valdeir dos Santos Vieira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Eliseu Francisco de Matos

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 010/2020 DE: 06.01.2020

VALDEIR DOS SANTOS VIEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. DESIGNAR o servidor efetivo **ADA MOURA BISPO - RECEPCIONISTA, Matrícula nº 1466,** para exercer as funções de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,** nesta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 06 dias do mês de janeiro do ano de 2020.

Valdeir dos Santos Vieira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Eliseu Francisco de Matos

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 009/2020 DE: 03.01.2020

VALDEIR DOS SANTOS VIEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. NOMEAR no cargo comissionado a senhora **LUCIANA QUIXABA DA SILVA,** para exercer as funções de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMNISTRAÇÃO - SAÚDE**, nesta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 03 dias do mês de janeiro do ano de 2020.

Valdeir dos Santos Vieira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Eliseu Francisco de Matos

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 008/2020 DE: 02.01.2020

VALDEIR DOS SANTOS VIEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS Proporcionais de 30 (trinta) dias aos servidores municipais abaixo relacionados, nesta municipalidade.

MAT.	NOME	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
230	ADRIANA FINAMORE GOMES	PROFESSOR PII	01/01/16 a 31/12/16	02/01/20 a 31/01/20
3600	ELAINE CRISTINA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/07/17 a 30/06/18	02/01/20 a 31/01/20
1957	GEDALIAS VENANCIO DA CUNHA	VIGIA	03/12/17 a 02/12/18	02/01/20 a 31/01/20
3601	MARCELA FELLER DOS ANJOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/07/17 a 30/06/18	02/01/20 a 31/01/20
595	MARIA JOSE JESUS DA SILVA	ZELADOR	01/01/18 a 31/12/18	02/01/20 a 31/01/20
1810	PAULO ROBERTO DAL AGNOL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	20/03/18 a 19/03/19	02/01/20 a 31/01/20
1804	SIRLENE MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/01/19 a 31/12/19	02/01/20 a 31/01/20

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2020.

Valdeir dos Santos Vieira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Eliseu Francisco de Matos

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 007/2020 DE: 02.01.2020

VALDEIR DOS SANTOS VIEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS Proporcionais de 30 (trinta) dias aos servidores municipais abaixo relacionados, nesta municipalidade.

MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO

3177	ADRIANO FERNANDES RAMOS	GARI	01/02/18 a 31/01/19	02/01/20 a 31/01/20
164	ANOTAEL JOSE MARIA	OPERADOR DE MOTONIVEVELADORA	12/03/18 a 11/03/19	02/01/20 a 31/01/20
2325	MARCOS SANTOS SILVA	JARDINEIRO	15/05/18 a 14/05/19	02/01/20 a 31/01/20
3610	MAURO SEGALA DE MOURA	GARI	11/07/18 a 10/07/19	02/01/20 a 31/01/20
2913	ROSEMIRO BERNARDO DA SILVA	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO	01/03/18 a 28/02/19	02/01/20 a 31/01/20
2907	RUDY ANTONIO MANFROI	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA	24/02/17 a 23/02/18	02/01/20 a 31/01/20
3195	SEDIANE ALVES DE LIMA	GARI	01/02/18 A 31/01/19	02/01/20 a 31/01/20
1455	UILSON SILVA	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA	01/08/17 a 31/07/18	02/01/20 a 31/01/20
2237	ZENAIDE DE PAULA NUNES	GARI	15/05/18 a 14/05/19	02/01/20 a 31/01/20

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2020.

Valdeir dos Santos Vieira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Eliseu Francisco de Matos

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 006/2020 DE: 02.01.2020

VALDEIR DOS SANTOS VIEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS Proporcionais de 30 (trinta) dias aos servidores municipais abaixo relacionados, nesta municipalidade.

MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1191	ENEDINA ELIZABETH AMADOR MORENO	ARTESÃO E AUXILIAR OPERACIONAL	01/12/18 a 30/11/19	02/01/20 a 31/01/20
1465	JOANA DARQUE DA SILVA	RECEPCIONISTA/COORDENADOR DE CADUNICO	01/08/18 a 31/07/19	02/01/20 a 31/01/20
3527	JOSE GERALDO ELOY	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	20/03/18 a 19/03/19	02/01/20 a 31/01/20

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2020.

Valdeir dos Santos Vieira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Eliseu Francisco de Matos

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 005/2020 DE: 02.01.2020

VALDEIR DOS SANTOS VIEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS Proporcionais de 28 (vinte e oito) dias a servidora municipal abaixo relacionada, nesta municipalidade.

Mat.	Servidor(a)	Função	Período Aquisitivo	Período de Gozo
4326	Maria Elena Fogaça Zandona	Diretor de Departamento	05/02/2019 a 31/12/2019	02/01/2020 a 29/01/2020

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2020.

Valdeir dos Santos Vieira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Eliseu Francisco de Matos

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 003/2020 DE: 02.01.2020

VALDEIR DOS SANTOS VIEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS Proporcionais de 30 (trinta) dias a servidora municipal abaixo relacionada, nesta municipalidade.

Mat.	Servidor(a)	Função	Período Aquisitivo	Período de Gozo
2239	Roselaine dos Santos	Gari	15/15/2018 a 14/05/2019	16/12/2019 a 14/01/2020

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de dezembro 2019.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2020.

Valdeir dos Santos Vieira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Eliseu Francisco de Matos

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 002/2020 DE: 02.01.2020

VALDEIR DOS SANTOS VIEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. REVOGAR a Portaria nº. 495/2019, de 22 de setembro de 2019, que concedeu **Licença para tratamento de saúde**, ao servidor efetivo **JAIR BARROSO DE OLIVEIRA – MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS, Matrícula nº. 106,** para regressar as suas atividades a partir do dia **01/12/2019**, **nesta municipalidade.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2019.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 495, de 22 de setembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2020.

Valdeir dos Santos Vieira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Eliseu Francisco de Matos

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2019 CONCORRÊNCIA Nº 001/2019.

AVISO DE LICITACÃO DESERTA E REABERTURA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2019 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2019.

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através do Presidente da C.P.L., torna público que o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2019 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2019 quefoi abertono dia 16 de Dezembro de 2019, às 09h00min (horário local), e foi declarado como **LICITAÇÃO DESERTA** e terá uma nova **REABERTURA em 10/02/2019 ás 09h00min.**

O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala do Departamento de Licitações e Contratos no endereço situada na Av. Centro Oeste, nº286, Centro na cidade de Confresa-MT e no site Confresa.org no link do Portal da Transparência, de segunda à sexta-feira, tel. Contato (66) 3564-1818/ 3564-2014, pelo e-mail: licitaconfresa@hotmail.com.

OBJETO: CONCORRÊNCIA PARA A CONCESSÃO DE DIREITO DE USO DE BEM PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE QUIOSQUE N.º 04 DA PRAÇA CAMILÃO, PELO PRAZO DE DEZ ANOS, PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE CONFRESA - MT.

Confresa-MT, 08 de Janeiro de 2020.

Jean Flávio dos Santos Milhomem.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Portaria nº 174/2019.

CONTABILIDADE
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO 34 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº 000034/19 de 1 de Novembro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE Confresa no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei da Confresa de Confresa e autorização contida na Lei Municipal nº 000926/19 de [illegible]
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
(7) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.004-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	16.731,27
(17) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.004-0000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	3.500,00
(13) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.004-0000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOC	897,44
(11) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.004-0000 - DIARIAS - CIVIL	9.669,12
(11) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.004-0000 - DIARIAS - CIVIL	4.090,00
(14) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.004-0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESS	2.590,00
(10) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.004-0000 - OBRIGACOES PATRONAIS	2.767,87
(8) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.004-0000 - OBRIGACOES PATRONAIS	11.434,56
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
(34) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.007-0000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOC	2.930,00
(28) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.007-0000 - OBRIGACOES PATRONAIS	5.967,37
(31) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.007-0000 - OBRIGACOES PATRONAIS	12.339,97
(32) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.007-0000 - DIARIAS - CIVIL	1.025,00
(27) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.007-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	9.529,61
(35) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.007-0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESS	7.622,00
(37) 3.3.90.40.00.00.00.00.2.007-0000 - SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E C	12.470,76
(32) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.007-0000 - DIARIAS - CIVIL	1.898,52
(40) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.007-0000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	7.000,00
(45) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.084-0000 - OBRIGACOES PATRONAIS	2.190,42
04 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.01 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
(98) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.030-0000 - OBRIGACOES PATRONAIS	3.233,70
(109) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.030-0000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	940,00
(100) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.030-0000 - OBRIGACOES PATRONAIS	13.476,52
(109) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.030-0000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	3.500,00
(94) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.045-0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTI	11.000,00
(97) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.030-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	5.127,44
(97) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.030-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	32.087,15
04.02 - ENCARGOS ESPECIAIS	
(111) 4.6.90.71.00.00.00.00.2.031-0000 - PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESG	10.200,00
(111) 4.6.90.71.00.00.00.00.2.031-0000 - PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESG	53.460,80
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	
05.01 - SETOR DE EDUCAÇÃO	
(126) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.058-0001 - OBRAS E INSTALACOES	100.000,00
(152) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.046-0001 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PES	5.940,88
05.03 - TRANSPORTE ESCOLAR	
(181) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.047-0201 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PES	87.616,00
(182) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.047-1112 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PES	5.280,00
(179) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.047-0001 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PES	23.942,00
(174) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.047-1112 - MATERIAL DE CONSUMO	128.404,55
05.04 - ENSINO FUNDAMENTAL	
(260) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.042-0001 - MATERIAL DE CONSUMO	70.884,00
(259) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.042-0000 - MATERIAL DE CONSUMO	3.052,50
(248) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.042-0001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES	340.609,03
(246) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.042-0001 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINAI	118.611,24
(271) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.042-0001 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	20.000,00
(266) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.042-0001 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PES	78.964,00
(259) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.042-0000 - MATERIAL DE CONSUMO	2.351,00
(194) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.063-0001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANEN	853.500,00
(189) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.054-0001 - OBRAS E INSTALACOES	85.358,00
(258) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.042-0001 - DIARIAS - CIVIL	1.022,28
(256) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.042-0001 - OBRIGACOES PATRONAIS	3.642,02
(257) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.042-0000 - DIARIAS - CIVIL	548,00
(262) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.042-0001 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMO	173,00
(250) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.042-0001 - OBRIGACOES PATRONAIS	9.605,49
05.06 - FUNDO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
(296) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.057-0015 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PES	86.798,00
05.08 - MERENDA ESCOLAR	
(325) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.127-0015 - MATERIAL DE CONSUMO	5.907,46
(324) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.127-0000 - MATERIAL DE CONSUMO	26.000,00

MÁRCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº 000034/19 de 1 de Novembro de 2019

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	
05.08 - MERENDA ESCOLAR	
(318) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.048-0000 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
(319) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.048-0015 - MATERIAL DE CONSUMO	2.833,00
05.10 - INFRA ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO	
(351) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.049-0000 - OBRIGACOES PATRONAIS	580,00
(350) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.049-0000 - OBRIGACOES PATRONAIS	1.152,96
(349) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.049-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES	6.752,74
(358) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.049-0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PES	3.490,00
(352) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.049-0000 - DIARIAS - CIVIL	730,20
(348) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.049-0000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINAI	1.944,14
05.11 - FUNDEB	
(395) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.069-0018 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINAI	56.000,00
(402) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.070-0018 - OBRIGACOES PATRONAIS	52.226,15
(402) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.070-0018 - OBRIGACOES PATRONAIS	52.937,10
(399) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.070-0018 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINAI	112.710,60
(397) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.069-0018 - OBRIGACOES PATRONAIS	13.335,16
(401) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.070-0018 - OBRIGACOES PATRONAIS	25.406,01
(400) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.070-0018 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES	174.227,35
(370) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.065-0019 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES	10.726,00
(398) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.069-0018 - OBRIGACOES PATRONAIS	13.303,19
(401) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.070-0018 - OBRIGACOES PATRONAIS	42.253,80
(398) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.069-0018 - OBRIGACOES PATRONAIS	13.345,09
(395) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.069-0018 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINAI	77.256,01
(386) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.067-0019 - OBRIGACOES PATRONAIS	16.781,48
(383) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.067-0019 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINAI	1.292,03
(399) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.070-0018 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINAI	180.636,46
(385) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.067-0019 - OBRIGACOES PATRONAIS	3.241,60
(371) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.065-0019 - OBRIGACOES PATRONAIS	15.504,84
(372) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.065-0019 - OBRIGACOES PATRONAIS	34.132,23
(397) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.069-0018 - OBRIGACOES PATRONAIS	18.016,09
(370) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.065-0019 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES	52.824,31
(369) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.065-0019 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINAI	2.398,61
(384) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.067-0019 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES	622,46
(396) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.069-0018 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES	91.672,28
(384) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.067-0019 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES	39.138,61
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(442) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.105-0002 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PES	2.500,00
(453) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.105-0046 - OBRAS E INSTALACOES	208.484,45
(435) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.105-0042 - MATERIAL DE CONSUMO	6.694,00
(448) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.105-0046 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PES	1.010,00
(436) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.105-0046 - MATERIAL DE CONSUMO	490,00
06.03 - GESTÃO EM SAÚDE	
(508) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.107-0042 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMO(	3.061,70
(508) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.107-0042 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMO(	2.504,00
(490) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.029-0002 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PES	1.050,00
(492) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.029-0002 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PES	2.055,00
(511) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.107-0002 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PES	1.000,00
(497) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.029-0002 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	3.500,00
(482) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.029-0002 - OBRIGACOES PATRONAIS	7.614,48
(479) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.029-0002 - OBRIGACOES PATRONAIS	17.123,90
(477) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.029-0002 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES	36.263,05
(475) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.029-0002 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINAI	77.588,87
(492) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.029-0002 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PES	59.444,08
(511) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.107-0002 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PES	1.000,00
06.04 - ATENÇÃO BÁSICA	
(783) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.123-0046 - OBRIGACOES PATRONAIS	8.600,86
(780) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.123-0046 - OBRIGACOES PATRONAIS	289,88
(774) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.123-0046 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINAI	1.243,09
(768) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.110-0046 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PES	8.684,26
(767) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.110-0042 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PES	70.773,00
(747) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.110-0046 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES	23.695,00
(674) 3.3.90.40.00.00.00.00.2.017-0046 - SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E (	18.750,00

MÁRCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº 000034/19 de 1 de Novembro de 2019

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.04 - ATENÇÃO BÁSICA	
(668) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.017-0046 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PES	3.610,00
(626) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.016-0046 - OBRIGACOES PATRONAIS	8.135,91
(620) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.016-0046 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES	25.299,00
(777) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.123-0046 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES	47.836,50
(599) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.015-0046 - OBRIGACOES PATRONAIS	6.775,98
(593) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.015-0046 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES	46.705,66
(582) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.014-0046 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PES	21.525,00
(573) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.014-0046 - MATERIAL DE CONSUMO	7.229,50
(567) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.014-0046 - OBRIGACOES PATRONAIS	18.031,94
(662) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.017-0046 - MATERIAL DE CONSUMO	22.795,00
(564) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.014-0046 - OBRIGACOES PATRONAIS	480,99
(753) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.110-0046 - OBRIGACOES PATRONAIS	5.733,69
(561) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.014-0046 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES	15.503,80
(558) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.014-0046 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINAI	2.062,61
(671) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.017-0046 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PES	5.818,00
06.05 - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	
(796) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.027-0002 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PES	2.101,91
06.06 - MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
(875) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.019-0046 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES	198.144,19
(1018) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.111-0046 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PE	2.580,73
(1011) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.111-0042 - MATERIAL DE CONSUMO	30.432,00
(1006) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.111-0046 - OBRIGACOES PATRONAIS	4.083,26
(985) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.023-0046 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PES	743,00
(918) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.020-0042 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PES	280,00
(906) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.020-0002 - OBRIGACOES PATRONAIS	5.433,29
(900) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.020-0002 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES	39.605,16
(895) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.019-0042 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PES	22.808,00
(891) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.019-0042 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PES	130,00
(887) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.019-0042 - MATERIAL DE CONSUMO	37.784,00
(884) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.019-0046 - DIARIAS - CIVIL	487,00
(882) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.019-0002 - DIARIAS - CIVIL	1.461,20
(881) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.019-0046 - OBRIGACOES PATRONAIS	23.348,71
(940) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.022-0046 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES	6.485,00
(946) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.022-0046 - OBRIGACOES PATRONAIS	2.975,67
(1000) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.111-0046 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PE	26.537,65
(878) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.019-0046 - OBRIGACOES PATRONAIS	1.511,13
06.07 - VISA	
(1085) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.028-0002 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PE	3.811,55
(1077) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.028-0002 - OBRIGACOES PATRONAIS	1.077,00
(1075) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.028-0002 - OBRIGACOES PATRONAIS	804,54
(1073) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.028-0002 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PE	11.006,75
(1070) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.026-0046 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PE	4.220,00
(1066) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.026-0046 - MATERIAL DE CONSUMO	1.300,00
(1062) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.026-0046 - OBRIGACOES PATRONAIS	4.076,99
(1058) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.026-0046 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PE	18.868,15
(1052) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.025-0046 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PE	16.612,00
(1044) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.025-0046 - OBRIGACOES PATRONAIS	2.559,79
(1040) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.025-0046 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PE	14.165,10
07 - SECRETARIA MUN. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
07.02 - URBANISMO	
(1222) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.052-0000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	3.500,00
(1217) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.052-0000 - MATERIAL DE CONSUMO	88.626,00
(1216) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.052-0000 - DIARIAS - CIVIL	2.336,64
(1215) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.052-0000 - OBRIGACOES PATRONAIS	5.127,51
(1213) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.052-0000 - OBRIGACOES PATRONAIS	3.661,24
(1212) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.052-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PE	55.536,00
07.04 - SETOR DE TRANSPORTES	
(1322) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.063-0000 - OBRIGACOES PATRONAIS	4.032,85
(1319) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.063-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PE	33.109,00
(1284) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.183-0000 - OBRAS E INSTALACOES	100.000,00

MÁRCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº 000034/19 de 1 de Novembro de 2019

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUN. AGRIC. DESENV ECON TUR E MEIO AMB	
08.01 - SECRETARIA MUN. AGRIC. DESENV ECON TUR E MEIO AMB	
(1599) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.050-0000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	3.500,00
(1594) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.050-0000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.923,00
(1592) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.050-0000 - OBRIGACOES PATRONAIS	2.679,87
(1590) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.050-0000 - OBRIGACOES PATRONAIS	1.562,44
(1589) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.050-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PE	27.615,00
(1574) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.043-0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PE	683,76
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
09.05 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
(1671) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.071-0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PE	200,00
(1663) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.071-0000 - OBRIGACOES PATRONAIS	5.680,73
(1660) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.071-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PE	20.402,25
09.06 - ATENÇÃO E INTEGRAÇÃO DO IDOSO	
(1777) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.081-0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PE	124,46
09.08 - ATENCÃO À CRIANCA, ADOLESC E ATIV CONSELHO TUTELAR	
(1810) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.074-0000 - OBRIGACOES PATRONAIS	584,75
(1809) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.074-0000 - OBRIGACOES PATRONAIS	3.420,26
(1808) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.074-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PE	6.110,65
(1819) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.082-0000 - MATERIAL DE CONSUMO	640,00
(1807) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.074-0000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMIN/	12.500,00
09.09 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
(1891) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.122-0000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	3.500,00
(1888) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.122-0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PE	4.648,54
(1886) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.122-0000 - MATERIAL DE CONSUMO	8.376,00
(1883) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.122-0000 - OBRIGACOES PATRONAIS	1.935,56
(1882) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.122-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PE	11.845,50
(1877) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.121-0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PE	789,40
(1868) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.121-0000 - OBRIGACOES PATRONAIS	1.823,32
(1867) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.121-0000 - OBRIGACOES PATRONAIS	3.469,10
(1866) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.121-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PE	18.367,00
(1865) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.121-0000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMIN/	8.876,14
(1884) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.122-0000 - OBRIGACOES PATRONAIS	588,50
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
10.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
(1925) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.038-0000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	3.500,00
(1919) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.038-0000 - OBRIGACOES PATRONAIS	498,94
(1918) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.038-0000 - OBRIGACOES PATRONAIS	2.075,48
(1917) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.038-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PE	22.530,00
11 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
11.01 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
(1982) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.012-0000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	4.470,00
(1974) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.012-0000 - OBRIGACOES PATRONAIS	8.347,54
(1973) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.012-0000 - OBRIGACOES PATRONAIS	4.780,60
(1972) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.012-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PE	9.102,79
Total Suplementação:	**5.251.837,26**

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões)

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
(15) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.004-0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESS	2.000,00
(12) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.004-0000 - MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
(2) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.007-0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27.333,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
(36) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.007-0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESS	72.151,00
(33) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.007-0000 - MATERIAL DE CONSUMO	61.256,00
(24) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.012-0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTI	24.272,00
(33) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.007-0000 - MATERIAL DE CONSUMO	700,00
(36) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.007-0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESS	11.850,00

MÁRCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº 000034/19 de 1 de Novembro de 2019

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões)

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.01 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
(106) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.030-0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PES	1.199.552,03
(107) 3.3.90.40.00.00.00.00.2.030-0000 - SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E (	4.398,00
(107) 3.3.90.40.00.00.00.00.2.030-0000 - SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E (	13.515,00
(93) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.044-0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTI	20.021,00
(93) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.044-0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTI	16.600,00
(102) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.030-0000 - MATERIAL DE CONSUMO	22.554,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	
05.03 - TRANSPORTE ESCOLAR	
(171) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.047-0001 - MATERIAL DE CONSUMO	7.198,00
05.04 - ENSINO FUNDAMENTAL	
(280) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.055-0001 - MATERIAL DE CONSUMO	2.699,00
(265) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.042-0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PES	4.584,00
(264) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.042-0001 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PES	1.274,00
(197) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.064-0001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENT	18.852,00
(197) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.064-0001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENT	35.790,00
05.06 - FUNDO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
(293) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.057-0015 - MATERIAL DE CONSUMO	3.115,00
05.08 - MERENDA ESCOLAR	
(324) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.127-0000 - MATERIAL DE CONSUMO	14.752,00
(318) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.048-0000 - MATERIAL DE CONSUMO	738,00
05.10 - INFRA ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO	
(353) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.049-0000 - MATERIAL DE CONSUMO	31.189,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.03 - GESTÃO EM SAÚDE	
(493) 3.3.90.40.00.00.00.00.2.029-0000 - SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E (	37.500,00
(491) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.029-0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PES	33.912,00
(486) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.029-0002 - MATERIAL DE CONSUMO	16.692,00
06.04 - ATENÇÃO BÁSICA	
(757) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.110-0002 - MATERIAL DE CONSUMO	1.076,00
(759) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.110-0046 - MATERIAL DE CONSUMO	8.388,00
(758) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.110-0042 - MATERIAL DE CONSUMO	20.561,00
(670) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.017-0042 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PES	4.300,00
(661) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.017-0042 - MATERIAL DE CONSUMO	20.170,00
(632) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.016-0046 - MATERIAL DE CONSUMO	1.885,00
(612) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.015-0002 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENT	10.599,00
(614) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.015-0046 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENT	32.400,00
(580) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.014-0002 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PES	3.240,00
(581) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.014-0042 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PES	2.949,00
(572) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.014-0042 - MATERIAL DE CONSUMO	41.512,00
(571) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.014-0002 - MATERIAL DE CONSUMO	2.311,00
06.05 - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	
(789) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.027-0046 - MATERIAL DE CONSUMO	51.350,00
(788) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.027-0042 - MATERIAL DE CONSUMO	33.396,35
(787) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.027-0002 - MATERIAL DE CONSUMO	38.832,00
06.06 - MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
(1016) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.111-0002 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PE	737,00
(1017) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.111-0042 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PE	4.057,00
(957) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.022-0042 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PES	1.601,00
(951) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.022-0042 - MATERIAL DE CONSUMO	7.031,00
(917) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.020-0002 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PES	5.721,00
(912) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.020-0042 - MATERIAL DE CONSUMO	10.940,00
(893) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.019-0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PES	1.250,00
(886) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.019-0002 - MATERIAL DE CONSUMO	60.362,00
(882) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.019-0002 - DIARIAS - CIVIL	1.461,00
(883) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.019-0042 - DIARIAS - CIVIL	8.500,00
(868) 3.3.71.70.00.00.00.00.2.018-0042 - RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSOF	5.000,00
(842) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.166-0042 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENT	31.900,00
(817) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.028-0042 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENT	44.160,00
(896) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.019-0046 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PES	24.966,88
(894) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.019-0002 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PES	14.117,00
(951) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.022-0042 - MATERIAL DE CONSUMO	521,00

MÁRCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº 000034/19 de 1 de Novembro de 2019

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.06 - MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
(817) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.028-0042 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANEN	3.090,00
(887) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.019-0042 - MATERIAL DE CONSUMO	824.800,00
06.07 - VISA	
(1081) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.028-0002 - MATERIAL DE CONSUMO	11.880,00
(1065) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.026-0002 - MATERIAL DE CONSUMO	10.962,00
(1051) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.025-0002 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PE	1.802,00
(1047) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.025-0002 - MATERIAL DE CONSUMO	8.619,00
(1048) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.025-0046 - MATERIAL DE CONSUMO	2.121,00
07 - SECRETARIA MUN. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
07.02 - URBANISMO	
(1225) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.052-0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANEN	5.278,00
(1220) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.052-0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PE	742.621,00
(1217) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.052-0000 - MATERIAL DE CONSUMO	2.299,00
(1225) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.052-0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANEN	7.240,00
07.03 - EXTENSÃO DA REDE ELÉTRICA	
(1238) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.120-0017 - MATERIAL DE CONSUMO	48.632,00
(1236) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.120-0000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.237,00
(1240) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.120-0017 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PE	7.750,00
(1239) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.120-0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PE	73.274,00
07.04 - SETOR DE TRANSPORTES	
(1348) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.126-1112 - MATERIAL DE CONSUMO	465.257,00
(1340) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.113-0000 - MATERIAL DE CONSUMO	71.630,00
(1302) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.211-0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PE	62.500,00
07.05 - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAES	
(1393) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.114-0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PE	9.039,00
07.07 - FUNDO MUN DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE CONFRESA	
(1398) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.129-0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PE	394.046,00
08 - SECRETARIA MUN. AGRIC. DESENV ECON TUR E MEIO AMB	
08.01 - SECRETARIA MUN. AGRIC. DESENV ECON TUR E MEIO AMB	
(1521) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.100-0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANEN	5.877,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
09.05 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
(1736) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.117-0043 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANEN	6.180,00
(1736) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.117-0043 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANEN	23.095,00
(1716) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.078-0029 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PE	17.343,00
(1713) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.078-0029 - MATERIAL DE CONSUMO	2.825,00
(1707) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.077-0029 - MATERIAL DE CONSUMO	8.410,00
(1704) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.076-0029 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PE	9.715,00
(1701) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.076-0029 - MATERIAL DE CONSUMO	8.380,00
(1698) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.075-0029 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PE	6.630,00
(1695) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.075-0029 - MATERIAL DE CONSUMO	5.077,00
(1692) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.072-0029 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PE	44.328,00
(1674) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.071-0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PE	25.887,00
(1675) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.071-0029 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PE	2.200,00
(1668) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.071-0000 - MATERIAL DE CONSUMO	26.846,00
09.08 - ATENÇÃO À CRIANÇA, ADOLESC E ATIV CONSELHO TUTELAR	
(1822) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.082-0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PE	5.818,00
09.09 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
(1864) 3.3.90.43.00.00.00.00.2.086-0000 - SUBVENCOES SOCIAIS	24.408,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
10.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
(1926) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.038-0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANEN	4.150,00
(1926) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.038-0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANEN	3.680,00
(1923) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.038-0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PE	37.387,00
(1921) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.038-0000 - MATERIAL DE CONSUMO	16.063,00
11 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
11.01 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
(1965) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.016-0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANEN	3.090,00

MÁRCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº 000034/19 de 1 de Novembro de 2019

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões)

11 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
11.01 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

(1965) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.016-0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANEN	15.580,00
Total Anulação:	**5.251.837,26**

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

RONIO CONDAO BARROS MILHOMEM
PREFEITO MUNICIPAL

MÁRCIA

CONTABILIDADE
BAL FINANCEIRO NOVEMBRO 2019

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13
Administração Direta

EXERCÍCIO:2019
PERÍODO (MÊS): Janeiro Á Novembro
DATA DE EMISSÃO:30/11/2019
PAGINA:1

INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**
Receita Orçamentária (I)	**82.090.558,71**	**Despesas Orçamentária (VII)**	**89.083.506,28**
Ordinária	28.766.942,18	Ordinária	25.843.353,45
Vinculada	53.323.616,53	Vinculada	63.240.152,83
Alienação de Bens	55.089,29	Alienação de Bens	183.640,00
Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	60.075,89	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	73.834,84
Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pú	2.353.874,46	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pú	2.024.503,67
Operações de Crédito Internas	2.541.600,00	Operações de Crédito Internas	2.911.980,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Edu	3.660.205,32	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Edu	5.685.215,58
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saú	5.720.991,50	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saú	7.297.993,90
Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	2.672.024,95	Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	2.945.654,31
Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Gov. Fed.-	6.951.512,22	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Gov. Fed.-	7.784.467,19
Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Gov. Fed.-	598.874,91	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Gov. Fed.-	252.211,07
Transferência de recursos do Estado para ações de Assistê	52.245,71	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistê	63.813,01
Transferencia de recursos do Fundo Nac. de Educação	1.921.779,18	Transferencia de recursos do Fundo Nac. de Educação	1.915.177,88
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistênc	361.241,12	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistênc	434.809,11
Transferencia de Recursos do Sistema Unico de Saude- SU	10.638.236,59	Transferencia de Recursos do Sistema Unico de Saude- SU	11.404.842,34
Transferências de Convênios - Assistência Social	100.000,00	Transferências de Convênios - Educação	1.420.865,98
Transferências de Convênios - Educação	1.187.971,99	Transferências de Convênios - Outros	4.572.778,84
Transferências de Convênios - Outros	830.190,38	Transferências de Convênios - Saúde	444.008,10
Transferências de Convênios - Saúde	4.780,20	Transferências do FUNDEB (aplicação em outras despesas	5.061.263,43
Transferências do FUNDEB (aplicação em outras despesas	5.444.930,20	Transferências do FUNDEB Magistério em efetivo exercício	8.763.093,58
Transferências do FUNDEB Magistério em efetivo exercício	8.167.992,62	**Transferências Financeiras Concedidas (VIII)**	**2.632.322,00**
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**0,00**	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	2.632.322,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	0,00	**Pagamentos Extraorçamentários (X)**	**7.718.531,57**
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**20.423.785,98**	RP NAO PROCESSADOS PAGOS	90.044,26
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	11.333.052,49	RP PROCESSADOS PAGOS	4.445.630,51
Inscrição de Restos a Pagar Processados	6.000.234,75	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	3.182.856,80
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	3.090.172,09	**Saldo para o Exercício Seguinte (XI)**	**6.347.022,84**
RP NAO PROCESSADOS PAGOS	326,65	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	5.858.300,95
Saldo do Exercício Anterior (V)	**3.032.409,19**	BANCO C/ MOVIMENTO	148.029,36
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	2.718.287,79	BANCOS C/ VINCULADAS	43.851,84
BANCO C/ MOVIMENTO	126.592,09	POUPANÇA	296.840,69
BANCOS C/ VINCULADAS	52.783,49		
POUPANÇA	134.745,82	**TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)**	108.366.734,38
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	108.366.734,38		

Confresa, 30/11/2019

RONIO CONDAO BARROS MILHOM
PREFEITO MUNICIPAL

RONIA MARIA C. B. MILHOMEM
SECRETARIA DE FINANÇAS

MARISANGELA JUNKER JARDIM B
CRC-MT- 009136/O-2

MÁRCIA

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2020 - RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER de CONFRESA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando as Leis Complementar 046/2008, Lei 941/2019, Instrução Normativa 002/2018/SMEEL e Portaria 033/2018/SMEEL, torna público, para conhecimento dos interessados, este edital que estabelece normas e instruções para a realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2020, destinado aos cargos de PROFESSOR, TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL, APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL E PNSE-FONOAUDIOLOGO para o ano letivo 2020, para contratação IMEDIATA e FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA.

INSCRIÇÕES	PERÍODO - 09/01/2020 A 17/01/2020 HORARIO - 08:00 AS 11:00 e 13:00 as 16:00 HS - (horário local) de segunda a sexta feira. FORMATO - PRESENCIAL LOCAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, situada a Rua 15 de Novembro, nº 84 - Centro - Confresa-MT. TELEFONE CONTATO - (66) 3564-1349

1. PRELIMINARES

1.1 O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2020 é destinado à seleção de profissionais para CONTRATAÇÃO IMEDIATA e CADASTRO DE RESERVA - CR para atuarem em estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, dos servidores efetivos em decorrência de: férias, da licença para o tratamento de saúde; da licença por motivo de doença em pessoa da família; da Licença a gestante e adotante; da Licença Paternidade; da licença para o Serviço Militar obrigatório; da

licença para acompanhar o cônjuge ou companheiro; da licença para atividade política; da licença-prêmio por assiduidade; da licença para tratar de interesse particular; da Licença Para o Desempenho de Mandato Classista e do Afastamento para Servir em Outro Órgão ou Entidade, suprir vagas especificas para trabalho na “Zona Urbana” , “Zona Rural” e “Indígena” do Município e entre outros casos, suprindo as aulas ou cargos vagos existentes nas escolas da Rede Municipal de Ensino, mediante contrato temporário, com fulcro no inciso IX do artigo 37 da CF, bem como no inciso VI, artigo 129 da CF, LC 046/2008 e legislações correlatas.

2. ENTIDADE EXECUTORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

2.1. A realização do processo seletivo simplificado é de responsabilidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER por meio da COMISSÃO ORGANIZADORA instituída por meio da Portaria 001/2020 de 03/01/2020.

2.2 O presente Processo Seletivo simplificado será realizado em obediência aos princípios da publicidade, impessoalidade, igualdade e moralidade e demais princípios estabelecidos na Constituição Federal. As informações prestadas pelos candidatos terão caráter confidencial. Cumpre destacar que a constatação de informações inverídicas por parte do candidato o excluirá automaticamente de qualquer fase do processo seletivo.

3. DA SELEÇÃO para CONTRATAÇÃO IMEDIATA e CRIAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA - CR para os cargos que será para provimento de pessoal nas respectivas funções:

3.1. PROFESSOR - (Regência);

3.2. TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - (Atividades inerentes a secretaria escolar e afins).

3.3. TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL, (auxiliar de turmas nas salas de Educação Infantil, Maternal e Jardim).

3.4. AAE – INFRAESTRUTURA, MOTORISTA, NUTRIÇÃO ESCOLAR e VIGILÂNCIA - (Atividades inerentes a apoio administrativo educacional escolar e afins).

3.5. PNSE-FONOAUDIOLOGA - (Com regência na Secretaria Municipal de Educação na composição da Equipe de Multifuncional, com jornada de trabalho definida).

4. O presente PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2020 consistirá em:

4.1. PRODUÇÃO DE UMA REDAÇÃO.

4.2. PROVA DE TÍTULOS (CONTAGEM DE PONTOS) ESCOLARIDADE e APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL.

4.3. TEMPO DE SERVIÇO.

4.4. PROVA PRÁTICA DE DIREÇÃO (MOTORISTA).

4.5. A seleção para o cargo de AAE na função de MOTORISTA será feita por PROVA DE TÍTULOS (CONTAGEM DE PONTOS) e TESTE PRÁTICO (PROVA DE DIREÇÃO).

4.6. CRITERIOS PARA CÁLCULO DA NOTA FINAL:

ITEM	DESCRIÇÃO/MODALIDADE	PONTUAÇÃO
A	TITULAÇÃO	ATÉ 40,0
B	TEMPO DE SERVIÇO	ATÉ 10,0
C	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR	ATÉ 50,0
D	PROVA/REDAÇÃO	1,0 A 10,0
E	PROVA/TESTE PRÁTICO (DIREÇÃO/MOTORISTA)	100,0
CÁLCULO DA NOTA FINAL		A+B+C+D+E = NF

5. Antes de se inscrever neste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2020, o interessado deverá observar as normas estabelecidas no presente edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para uma vez convocado, realizar o contrato.

5.1. A inscrição e participação do candidato no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2020 não implicará na obrigatoriedade de sua contratação, ficando à cargo da SMEEL a contratação dos candidatos, respeitando a ordem de classificação final, de acordo com a necessidade de cada unidade escolar da Rede Municipal de Ensino, dentro do ano letivo de 2019.

5.2. A carga horária do PROFESSOR para compor o quadro escolar será estabelecida mediante a matriz curricular da Rede Municipal de Ensino e de acordo com a Portaria 033/2018/SMEEL.

5.3. A carga horária do TAE, TDI e AAE será de 30 horas semanais conforme a LC 046/2008.

5.4. O vencimento do profissional com contrato temporário será estabelecido conforme tabela do piso salarial pago aos profissionais da Educação do município de Confresa, conforme a LC 046/2008 e suas alterações para atualização da tabela salarial, conforme quadro abaixo:

CARGO	CARGA HORARIA	SALÁRIO
PROFESSOR C/ LICENCIATURA	20	1.923,18
AAE - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (INFRAESTRUTUTRA/NUTRIÇÃO/VIGILÂNCIA/MOTORISTA)	30	1.039,00
TAE - TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	30	1.039,00

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA POSSE DOS CONSELHEIROS TUTELARES ELEITOS NO MANDATO DE 2020/2023

CONVOCAÇÃO PARA POSSE DOS CONSELHEIROS TUTELARES ELEITOS NO MANDATO DE 2020/2023

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente do Município de Confresa-MT - CMDCA, Senhora Ronia Maria Condão Barros Milhomem, venho por meio do presente **convocar** os Conselheiros Tutelares eleitos no último processo de escolha unificado abaixo relacionado, para comparecer na sede da Câmara Municipal de Vereadores, Rua Mato Grosso Nº 220, bairro Centro, no dia 10 de janeiro de 2020, às 14:00 horas para serem empossados oficialmente em seus cargos.

1- Roseleide Gomes de Oliveir

2- Ederson Cunha

3- Angela Luiz Martins Borba

4- Herica Tavares Marques Silva

5- Arileia Alves Pinheiro

_____

Ronia Maria Condão Barros Milhomem

Presidente CMDCA

CONTABILIDADE
BAL ORÇAMENTÁRIO NOVEMBRO 2019

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro à Novembro
Página: 1/2

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES	80.585.522,74	80.983.522,74	77.950.393,74	-3.033.129,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.372.003,36	13.372.003,36	12.001.755,50	-1.370.247,86
Impostos	10.610.887,09	10.610.887,09	9.626.973,24	-983.913,85
Taxas	2.761.116,27	2.761.116,27	2.374.782,26	-386.334,01
Contribuições	866.642,79	866.642,79	2.352.189,06	1.485.546,27
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públ	866.642,79	866.642,79	2.352.189,06	1.485.546,27
Receita Patrimonial	279.366,64	279.366,64	189.810,17	-89.556,47
Valores Mobiliários	279.366,64	279.366,64	100.255,30	-179.111,34
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	89.554,87	89.554,87
Transferências Correntes	61.600.137,91	61.998.137,91	63.399.023,12	1.400.885,21
Transferências da União e de suas Entidades	28.661.957,05	28.661.957,05	22.429.226,54	-6.232.730,51
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	22.959.263,07	23.357.263,07	25.864.539,51	2.507.276,44
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	1.500.576,93	1.500.576,93
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.978.917,79	9.978.917,79	13.604.680,14	3.625.762,35
Outras Receitas Correntes	4.467.372,04	4.467.372,04	7.615,89	-4.459.756,15
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	4.388.585,82	4.388.585,82	7.331,49	-4.381.254,33
Demais Receitas Correntes	78.786,22	78.786,22	284,40	-78.501,82
RECEITAS DE CAPITAL	12.159.045,62	22.523.729,60	4.140.164,97	-18.383.564,63
Operações de Crédito	0,00	5.919.980,00	2.541.600,00	-3.378.380,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	5.919.980,00	2.541.600,00	-3.378.380,00
Transferências de Capital	12.159.045,62	16.603.749,60	1.543.694,16	-15.060.055,44
Transferências da União e de suas Entidades	8.240.020,57	12.684.724,55	1.543.694,16	-11.141.030,39
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	3.919.025,05	3.919.025,05	0,00	-3.919.025,05
Alienação de Bens	0,00	0,00	54.870,81	54.870,81
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	54.870,81	54.870,81
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	92.744.568,36	103.507.252,34	82.090.558,71	-21.416.693,63
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	92.744.568,36	103.507.252,34	82.090.558,71	-21.416.693,63
DEFICIT (IV)	-	-	6.992.947,57	-
TOTAL (V) = (III + IV)	92.744.568,36	103.507.252,34	89.083.506,28	-14.423.746,06
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	60.848.273,85	74.991.515,52	73.461.957,74	68.806.884,57	63.623.577,67	1.529.557,78
PESSOAL E ENCARGOS S	29.936.240,57	35.876.534,99	35.009.168,32	35.004.977,47	32.466.359,03	867.366,67
JUROS E ENCARGOS DA I	42.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
OUTRAS DESPESAS CORI	30.870.033,28	39.114.979,53	38.452.789,42	33.801.907,10	31.157.218,64	662.190,11
DESPESAS DE CAPITAL	23.109.678,61	21.177.778,73	15.621.548,54	8.943.569,22	8.126.641,37	5.556.230,19
INVESTIMENTOS	22.778.319,61	19.670.785,05	14.114.555,60	7.436.576,28	6.619.648,43	5.556.229,45
AMORTIZACAO DE DIVIDA	331.359,00	1.506.993,68	1.506.992,94	1.506.992,94	1.506.992,94	0,74
RESERVA DE CONTINGENC	716.625,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
RESERVA DE CONTINGEN	716.625,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	84.674.577,46	96.169.295,25	89.083.506,28	77.750.453,79	71.750.219,04	7.085.788,97
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Inter	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Exte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	84.674.577,46	96.169.295,25	89.083.506,28	77.750.453,79	71.750.219,04	7.085.788,97
SUPERÁVIT (IX)	8.069.990,90	7.337.957,09	-	-	-	7.337.957,09
TOTAL (X) = (VIII + IX)	92.744.568,36	103.507.252,34	89.083.506,28	77.750.453,79	71.750.219,04	14.423.746,06

MÁRCIA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro à Novembro
Página: 2/2

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	3.376,10	151.540,26	92.572,41	89.717,61	0,00	65.198,75
PESSOAL E ENCARGOS S(	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORF	3.376,10	151.540,26	92.572,41	89.717,61	0,00	65.198,75
DESPESAS DE CAPITAL	217,29	0,00	0,00	0,00	0,00	217,29
INVESTIMENTOS	217,29	0,00	0,00	0,00	0,00	217,29
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DE DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.593,39	151.540,26	92.572,41	89.717,61	0,00	65.416,04

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSAD

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	1.351.154,23	4.371.404,17	4.016.827,97	4.490,06	1.701.240,37
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	204.090,41	922.845,00	970.437,55	0,00	156.497,86
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.147.063,82	3.448.559,17	3.046.390,42	4.490,06	1.544.742,51
DESPESAS DE CAPITAL	133.962,54	719.114,40	428.802,54	0,00	424.274,40
INVESTIMENTOS	133.962,54	682.525,25	392.213,39	0,00	424.274,40
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DE DIVIDA	0,00	36.589,15	36.589,15	0,00	0,00
TOTAL	1.485.116,77	5.090.518,57	4.445.630,51	4.490,06	2.125.514,77

Confresa, 01/12/2019

RONIO CONDAO BARROS MILHOM
PREFEITO MUNICIPAL

MARISANGELA JUNKER JARDIM B
CRC-MT- 009136/O-2

MÁRCIA

CONTABILIDADE
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO 35 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº 000035/19 de 1 de Novembro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE Confresa no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei da Confresa de Confresa e autorização contida na Lei Municipal nº 000926/19 de [illegible]
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
(17) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.004-0000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	3.583,00
(13) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.004-0000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOC	897,50
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
(36) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.007-0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESS	7.900,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	
05.04 - ENSINO FUNDAMENTAL	
(260) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.042-0001 - MATERIAL DE CONSUMO	1.883,60
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.03 - GESTÃO EM SAÚDE	
(497) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.029-0002 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	49,60
06.04 - ATENÇÃO BÁSICA	
(558) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.014-0046 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINAI	2.377,18
(561) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.014-0046 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES	106.689,33
(777) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.123-0046 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES	59.292,86
(780) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.123-0046 - OBRIGACOES PATRONAIS	279,60
(626) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.016-0046 - OBRIGACOES PATRONAIS	7.073,03
(783) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.123-0046 - OBRIGACOES PATRONAIS	8.550,16
(747) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.110-0046 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES	39.400,46
(581) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.014-0042 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PES	4.540,00
(582) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.014-0046 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PES	7.958,80
(593) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.015-0046 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES	35.300,00
(668) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.017-0046 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PES	2.976,67
(567) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.014-0046 - OBRIGACOES PATRONAIS	16.163,97
(620) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.016-0046 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES	47.475,95
(599) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.015-0046 - OBRIGACOES PATRONAIS	6.885,01
(774) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.123-0046 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINAI	1.199,02
(662) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.017-0046 - MATERIAL DE CONSUMO	511,00
(753) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.110-0046 - OBRIGACOES PATRONAIS	5.791,27
(564) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.014-0046 - OBRIGACOES PATRONAIS	554,35
(573) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.014-0046 - MATERIAL DE CONSUMO	1.350,00
06.05 - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	
(788) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.027-0042 - MATERIAL DE CONSUMO	702,00
06.06 - MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
(1006) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.111-0046 - OBRIGACOES PATRONAIS	4.005,05
(946) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.022-0046 - OBRIGACOES PATRONAIS	3.034,34
(1017) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.111-0042 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PE	1.500,00
(895) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.019-0042 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PES	10.755,00
(881) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.019-0046 - OBRIGACOES PATRONAIS	23.345,09
(875) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.019-0046 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES	155.930,00
(940) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.022-0046 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES	29.718,51
(883) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.019-0042 - DIARIAS - CIVIL	438,12
(878) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.019-0046 - OBRIGACOES PATRONAIS	1.442,14
(868) 3.3.71.70.00.00.00.00.2.018-0042 - RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSOF	82.700,00
(867) 3.3.71.70.00.00.00.00.2.018-0002 - RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSOF	210.600,00
(1010) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.111-0002 - MATERIAL DE CONSUMO	11.900,00
(1000) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.111-0046 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PE	24.500,00
06.07 - VISA	
(1062) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.026-0046 - OBRIGACOES PATRONAIS	4.000,00
(1052) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.025-0046 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PE	3.685,00
(1044) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.025-0046 - OBRIGACOES PATRONAIS	2.559,79
(1077) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.028-0002 - OBRIGACOES PATRONAIS	994,04
(1073) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.028-0002 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PE	5.500,00
(1058) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.026-0046 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PE	25.002,69
(1048) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.025-0046 - MATERIAL DE CONSUMO	297,00
(1040) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.025-0046 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PE	15.100,00
(1075) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.028-0002 - OBRIGACOES PATRONAIS	774,24
07 - SECRETARIA MUN. VIAÇÃO, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
07.02 - URBANISMO	
(1217) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.052-0000 - MATERIAL DE CONSUMO	46.852,00

MÁRCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº 000035/19 de 1 de Novembro de 2019

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA MUN. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
07.03 - EXTENSÃO DA REDE ELÉTRICA	
(1238) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.120-0017 - MATERIAL DE CONSUMO	51.877,00
07.04 - SETOR DE TRANSPORTES	
(1329) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.063-0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANEN	114.000,00
(1327) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.063-0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PE	26.680,00
08 - SECRETARIA MUN. AGRIC. DESENV ECON TUR E MEIO AMB	
08.01 - SECRETARIA MUN. AGRIC. DESENV ECON TUR E MEIO AMB	
(1594) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.050-0000 - MATERIAL DE CONSUMO	625,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
09.05 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
(1706) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.077-0029 - DIARIAS - CIVIL	438,12
(1660) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.071-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PE	1.918,00
(1689) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.072-0029 - MATERIAL DE CONSUMO	1.430,00
09.08 - ATENÇÃO À CRIANÇA, ADOLESC E ATIV CONSELHO TUTELAR	
(1815) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.074-0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PE	129,72
(1819) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.082-0000 - MATERIAL DE CONSUMO	20,00
(1807) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.074-0000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMIN/	5.777,00
09.09 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
(1877) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.121-0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PE	969,00
(1871) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.121-0000 - MATERIAL DE CONSUMO	3.125,65
(1888) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.122-0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PE	294,00
(1872) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.121-0029 - MATERIAL DE CONSUMO	2.304,00
11 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
11.01 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
(1975) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.012-0000 - DIARIAS - CIVIL	3.407,60
(1982) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.012-0000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	10.190,00
Total Suplementação:	**1.257.202,46**

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões)

07 - SECRETARIA MUN. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
07.02 - URBANISMO	
(1220) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.052-0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PE	73.532,00
07.04 - SETOR DE TRANSPORTES	
(1348) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.126-1112 - MATERIAL DE CONSUMO	48.436,00
(1344) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.113-1112 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PE	335.517,00
(1327) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.063-0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PE	93.000,00
(1343) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.113-0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PE	62.500,00
(1341) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.113-1112 - MATERIAL DE CONSUMO	86.200,00
07.07 - FUNDO MUN DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE CONFRESA	
(1398) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.129-0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PE	51.542,86
(1396) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.129-0000 - MATERIAL DE CONSUMO	492.115,00

MÁRCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº 000035/19 de 1 de Novembro de 2019

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões)

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
09.08 - ATENÇÃO À CRIANÇA, ADOLESC E ATIV CONSELHO TUTELAR

(1822) 3.3.90.39.00.00.00.2.082-0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PE	14.359,60
Total Anulação:	**1.257.202,46**

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

RONIO CONDAO BARROS MILHOMEM
PREFEITO MUNICIPAL

MÁRCIA

CONTABILIDADE
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO 37 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº 000037/19 de 26 de Novembro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE Confresa no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei da Confresa de Confresa e autorização contida na Lei Municipal nº 000926/19 de [illegible]
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
(7) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.004-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS(	52.589,94
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
(27) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.007-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES(	112.500,94
(40) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.007-0000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	7.000,00
(44) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.084-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES(	12.945,78
04 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.01 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
(106) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.030-0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PES	13.327,37
(97) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.030-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES(	106.377,15
(109) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.030-0000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	3.500,00
04.02 - ENCARGOS ESPECIAIS	
(112) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.034-0000 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUT	100.388,79
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	
05.04 - ENSINO FUNDAMENTAL	
(260) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.042-0001 - MATERIAL DE CONSUMO	24.504,00
05.11 - FUNDEB	
(400) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.070-0018 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES	208.485,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.06 - MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
(896) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.019-0046 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PES	16.999,01
(894) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.019-0002 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PES	6.878,25
07 - SECRETARIA MUN. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
07.04 - SETOR DE TRANSPORTES	
(1327) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.063-0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PE	26.680,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
09.09 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
(1882) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.122-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PE	788,96
11 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
11.01 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
(1972) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.012-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PE	69.393,46
Total Suplementação:	**762.358,65**

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões)

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
(15) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.004-0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PES(	1.936,00
(16) 3.3.90.40.00.00.00.00.2.004-0000 - SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E C	3.516,00
(12) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.004-0000 - MATERIAL DE CONSUMO	975,00
(17) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.004-0000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	3.583,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
(24) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.012-0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTI	2.616,00
(37) 3.3.90.40.00.00.00.00.2.007-0000 - SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E C	3.516,00
(36) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.007-0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PES(	4.240,00
(33) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.007-0000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.950,00
(36) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.007-0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PES(	19.040,62
(33) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.007-0000 - MATERIAL DE CONSUMO	2.430,00
(40) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.007-0000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	7.231,00
04 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.01 - SECRETARIA DE FINANCAS	
(106) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.030-0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PES	4.240,00
(107) 3.3.90.40.00.00.00.00.2.030-0000 - SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E (	3.516,00
(102) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.030-0000 - MATERIAL DE CONSUMO	3.900,00
(107) 3.3.90.40.00.00.00.00.2.030-0000 - SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E (	20.295,71
(109) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.030-0000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	3.677,00
04.02 - ENCARGOS ESPECIAIS	
(119) 3.3.70.41.00.00.00.00.2.125-0000 - CONTRIBUIÇÕES	58.334,00

MÁRCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº 000037/19 de 26 de Novembro de 2019

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	
05.03 - TRANSPORTE ESCOLAR	
(179) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.047-0001 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PES	11.971,00
05.04 - ENSINO FUNDAMENTAL	
(259) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.042-0000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.923,00
05.10 - INFRA ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO	
(357) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.049-0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PES	3.000,00
(353) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.049-0000 - MATERIAL DE CONSUMO	16.938,00
(353) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.049-0000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.439,84
(360) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.059-0000 - MATERIAL DE CONSUMO	5.130,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.03 - GESTÃO EM SAÚDE	
(493) 3.3.90.40.00.00.00.00.2.029-0000 - SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E (	14.066,00
06.04 - ATENÇÃO BÁSICA	
(531) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.022-1116 - OBRAS E INSTALACOES	208.484,00
07 - SECRETARIA MUN. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
07.02 - URBANISMO	
(1220) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.052-0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PE	41.300,00
(1223) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.052-0000 - OBRAS E INSTALACOES	42.611,00
(1217) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.052-0000 - MATERIAL DE CONSUMO	4.410,00
(1217) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.052-0000 - MATERIAL DE CONSUMO	17.640,00
(1220) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.052-0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PE	2.120,00
(1220) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.052-0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PE	3.516,00
(1225) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.052-0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANEN	1.308,00
07.04 - SETOR DE TRANSPORTES	
(1276) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.130-0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANEN	8.624,00
(1327) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.063-0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PE	59.088,79
07.07 - FUNDO MUN DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE CONFRESA	
(1398) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.129-0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PE	119.075,00
08 - SECRETARIA MUN. AGRIC. DESENV ECON TUR E MEIO AMB	
08.01 - SECRETARIA MUN. AGRIC. DESENV ECON TUR E MEIO AMB	
(1597) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.050-0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PE	4.240,00
(1597) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.050-0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PE	17.626,69
(1507) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.095-0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANEN	2.000,00
(1597) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.050-0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PE	3.516,00
(1521) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.100-0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANEN	654,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
09.05 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
(1674) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.071-0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PE	1.431,00
(1674) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.071-0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PE	3.516,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
10.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
(1921) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.038-0000 - MATERIAL DE CONSUMO	975,00
(1923) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.038-0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PE	3.516,00
11 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
11.01 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
(1979) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.012-0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PE	1.802,00
(1976) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.012-0000 - MATERIAL DE CONSUMO	2.925,00

MÁRCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº 000037/19 de 26 de Novembro de 2019

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões)

11 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
11.01 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

(1980) 3.3.90.40.00.00.00.00.2.012-0000 - SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E	3.516,00
Total Anulação:	**762.358,65**

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

RONIO CONDAO BARROS MILHOMEM
PREFEITO MUNICIPAL

Página: 3/3

MÁRCIA

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

O Município de Confresa-MT, nos termos da Lei Federal nº 9452 de 20/03/1997, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, a liberação do(s) seguinte(s) recursos do Governo Federal:

Data do crédito	Conta	Origem	Aplicação	Valor (R$)

20/12/2019	104/3437/006/624076-7	Fundo Nacional de Saúde	PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS	15.337,61
20/12/2019	104/3437/006/624076-7	Fundo Nacional de Saúde	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PARA A REDE CEGONHA	6.830,82
23/12/2019	104/3437/006/624076-7	Fundo Nacional de Saúde	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE	14.456,50
23/12/2019	104/3437/006/624076-7	Fundo Nacional de Saúde	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE	12.647,97
23/12/2019	104/3437/006/624076-7	Fundo Nacional de Saúde	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE	12.647,97
24/12/2019	104/3437/006/624076-7	Fundo Nacional de Saúde	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.984.868,00
26/12/2019	104/3437/006/624076-7	Fundo Nacional de Saúde	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	2.000,00
30/12/2019	104/3437/006/624076-7	Fundo Nacional de Saúde	SAMU 192	17.062,50
30/12/2019	001/3989-6/30955-9	Fundo Nacional de Assistência Social	COMPONENTE - SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	15.000,00
30/12/2019	001/3989-6/30955-9	Fundo Nacional de Assistência Social	COMPONENTE - PISO BASICO FIXO	8.400,00
30/12/2019	001/3989-6/30955-9	Fundo Nacional de Assistência Social	COMPONENTE - PISO BASICO FIXO	8.400,00
30/12/2019	001/3989-6/33.783-8	Fundo Nacional de Assistência Social	COMPONENTE - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - PAEFI	6.500,00
30/12/2019	001/3989-6/33.783-8	Fundo Nacional de Assistência Social	COMPONENTE - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - PAEFI	6.500,00
31/12/2019	104/3437/006/624076-7	Fundo Nacional de Saúde	FAEC - CIRURGIAS ELETIVAS	3.765,18
			Confresa - MT, 08 de janeiro de 2020.	
			Secretaria de Finanças	

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
DESPACHO

Conforme plausibilidade da justificativa apontada pelo Secretário Municipal de Obras que solicita cessar a suspensão de execução do Contrato CPL nº 61/2019, firmado entre **JAINE PATRICIA DA SILVA METKE 05418260189** e o Município de Confresa, inclusive quanto a necessidade de regular o atendimento da manutenção da iluminação pública, DEFIRO, nos termos do § 4º, art. 7º do Decreto Municipal nº 036/2019 o teor do Ofício nº 021/2020/OBRAS e, portanto, determino a Secretaria Municipal de Administração proceder a revogação da suspensão do contrato e consequentemente o retorno da prestação do serviço nos termos pactuado.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Confresa-MT, em 07 de janeiro de 2020.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

APRESENTAÇÃO DO ROL DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS NOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE COTRIGUAÇU

A Senhora Valdete Veronez França da Silva, Presidente da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 282 de 04 de dezembro de 2019, no âmbito de sua competência, e em atendimento aos ditames regulatórios deste certame, e em cumprimento ao cronograma estabelecido pelo Anexo VI, parte integrante deste Edital, e ainda...

Considerando o período razoável para a realização das inscrições ao Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2019, do dia 16 de dezembro de 2019 a 02 de janeiro de 2020.

Considerando que, nenhum(a) candidato(a) requereu inscrição gratuita, conforme instruções do item 6, por Doação regular de Sangue.

Considerando que, nenhum(a) candidato(a) requereu inscrição como Pessoa com Deficiência Física PcD, e também nenhum pedido de atendimento especial para o dia da prova foi requerido.

Diante do disposto, Resolve,

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. apresentar no Anexo I deste Edital Complementar, a relação dos candidatos com inscrições “DEFERIDAS” para participarem das provas objetivas e práticas (quando for o caso) a serem realizadas na data de 19 de janeiro de 2020 na cidade de Cotriguaçu MT.

1.2. As inscrições deferidas estão selecionadas por ordem alfabética e de cargo concorrido.

2. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

2.1. O(a) candidato(a) que efetuou o pagamento da inscrição dentro do prazo previsto em edital, que não conste nessa listagem, poderá anexar o comprovante e apresentar recursos via rede mundial de computadores, no site da empresa organizadora através do acesso na área do candidato.

2.2. Na data de 13 de janeiro de 2020 será veiculado através de Edital Complementar, o local das provas e o ensalamento dos candidatos com inscrições deferidas.

Cotriguaçu MT, 08 de janeiro de 2020.

Valdete Veronez França da Silva

Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado

Presidente da Comissão Portaria nº 282/2019

ANEXO I

ROL DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Apoio Administrativo Educacional - Nutrição / Manutenção de Infraestrutura - Nova Esperança		
Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1866667	Carla Soares De Oliveira	107.926.226-18
Apoio Administrativo Educacional - Nutrição / Manutenção de Infraestrutura - Nova União		
Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1866869	Creuza Pereira Dos Santos Falcao	754.979.562-20
1864648	Elaine De Oliveira Ferreira	797.330.182-87
1854730	Franciele Lavarda Macali	025.920.761-66
1865228	Heloayne mota nascimento	059.772.621-32
1866519	Heloyze Carolyne Mota Alves	067.268.491-84
1856968	Jaqueline Santos Silva	054.357.681-79
1854422	Marcia Ferreira Da Silva Pereira	958.024.952-00
1867292	Marinalva Pereira Dos Santos	877.846.702-06
1856113	Matildiane Almeida De Oliveira	050.733.661-58
1862502	Renia Da Silva	008.211.122-79
1862958	Valdineia Gomes Cicero	030.406.082-82
1864228	Vanuza Silva Dutra	039.970.692-55

Apoio Administrativo Educacional - Nutrição / Manutenção de Infraestrutura - Nova União / Espaço Rural		
Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1856760	Andreia Falcao Buenos Aires	062.088.341-39
1863630	Nathiele Juvino Ramos	064.100.971-23
1860846	Nayara Juvino Ramos	064.101.151-21
1864238	Rosiane Fernandes De Oliveira	931.728.182-68
1856947	Sylvia Borchardt Felberg	661.930.012-04
1866795	Viviane Da Cruz Honorato Almeida	113.143.937-66

Apoio Administrativo Educacional - Nutrição / Manutenção de Infraestrutura - Ouro Verde dos Pioneiros (Agrovila)		
Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1859257	Sirlene Aparecida Weiand	048.632.111-80

Apoio Administrativo Educacional - Nutrição / Manutenção de Infraestrutura - Sede		
Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1856619	Adriana Pereira Lobo	047.423.081-31
1866693	Caludia Maria Rodrigues Nogueira	874.080.742-87
1856162	Cecilia Maria Do Nascimento	912.995.941-15
1866654	Cleide Maria Do Nascimento Cruz	017.617.089-88
1865116	Francislene Flores Dos Santos	070.832.846-60
1865798	Ivanete Brambila	918.191.481-49
1865139	Janaina Joice Silva Dos Santos	056.558.711-06
1864509	Joraci Correa Da Silva Martins	038.014.181-70
1862511	Larissa Silva Alencar	069.797.401-48
1865655	Rosiane Batista Fernandes	996.334.932-34
1864532	Simone Ferreira De Sousa	835.083.762-49

Apoio Administrativo Educacional - Vigilante - Nova Esperança
Não há candidatos neste cargo

Apoio Administrativo Educacional - Vigilante - Nova União		
Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1867190	Caio Dos Santos Falcao	062.089.551-90
1864927	Daniel De Souza E Silva	062.214.851-69
1866075	Gilmar Ralnir Correa Tomaz	025.856.301-02
1864629	Omilson Da Silva Lan	062.339.142-21
1862949	Wellington Pereira	956.583.352-72

Apoio Administrativo Educacional - Vigilante - Ouro Verde dos Pioneiros (Agrovila)
Não há candidatos neste cargo

Apoio Administrativo Educacional - Vigilante - Sede		
Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1854640	Carlos Denner Elias	060.567.941-05
1863545	Charles Cristian Da Silva Lima	061.053.051-84
1862234	Douglas Dias Dos Santos	024.463.191-30
1861478	Fabiano Cezar Brambila	011.917.771-46
1854527	Franciano Silva Dias	060.215.991-10
1867016	Jeferson Guimaraes Michels	061.305.751-14
1857876	Lucas Da Silva Menezes	049.583.021-66
1863556	Rafael Da Silva Menezes	046.032.851-40
1853787	Wekma Silva Santana	060.215.391-33
1854886	Wesley Barbosa Da Silva	050.420.191-38

Apoio Operacional - Motorista Transporte Escolar - Agrovila		
Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1863081	Anderson Freitas Barreiro	998.858.322-20
1865017	Ari Brambila	554.512.769-00

Apoio Operacional - Motorista Transporte Escolar - Nova Esperança		
Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1863774	Jader Laignier Carvalhido	060.037.606-05

Apoio Operacional - Motorista Transporte Escolar - Nova União		
Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1865680	Ademiro Lovo	162.069.162-00
1864809	Flavio Sergio Krause	848.969.302-15
1865144	Jose Roberto Dos Reis	606.795.732-91
1864637	Lorivaldo Fernandes de Figueiredo	583.802.992-72
1854585	Marcos Antonio Cavaleri	612.811.152-15
1866269	Maycon David Rodrigues Da Costa	036.438.711-47
1855761	Renivaldo Cezario Barreto	037.242.681-65

Apoio Operacional - Motorista Transporte Escolar - Sede		
Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1863454	Claudir Nascimento De Melo	442.429.481-15
1866419	Delossantos Voguedo	002.235.321-69
1866389	Marcio Manoel Rodrigues	742.055.792-68

Auxiliar de Sala - Auxiliar de Classe / Nível Médio - Nova Esperança
Não há candidatos neste cargo

Auxiliar de Sala - Auxiliar de Classe / Nível Médio - Nova União
Não há candidatos neste cargo

Auxiliar de Sala - Auxiliar de Classe / Nível Médio - Ouro Verde dos Pioneiros (Agrovila)		
Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1855778	Bruna Graziele Vauroo Costa	060.539.781-32
1854566	Dagliane Silva Custodio	010.565.842-11

Auxiliar de Sala - Auxiliar de Classe / Nível Médio - Sede		
Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1859308	Adelita Da Cruz Da Silva	949.460.781-34
1856748	Adriana Halmenschlager De Lima	019.876.881-80
1855255	Alessandra Meira De Jesus	047.829.291-02
1858897	Andreia Miranda Pinto Walker	008.851.441-20
1853182	Bianca Cardozo De Souza	019.085.201-16
1864761	Carolina Da Silva Martins	060.035.551-90
1859442	Charla Eduarda Miranda Da Silva	043.029.021-75
1855016	Cilvania De Jesus Do Nascimento	004.765.081-85
1865007	Daiane Cristina Correia Dos Reis	022.071.741-90
1858677	Elena Rita Aggens	759.314.609-00
1858648	Emily Gabriele Miranda Pinto	043.029.031-47
1866288	Flavia Amelia Dos Santos	038.819.591-65
1861430	Francieli Alessio Brambila	015.005.491-26
1866508	Francisca Fabiana Bezerra Pereira	012.568.993-48
1861931	Ivonete Alves De Deus Gollo	903.281.831-72
1859214	Juscilene Shipitoski Rodrigues	026.554.021-62
1861776	Karine De Oliveira Ribeiro	060.815.291-93
1853494	Karolayne Barbosa Silva	060.554.211-27
1864481	Katia Maria Do Nascimento Mallmann	046.608.251-75
1863102	Keila Alexandra Tonet	052.449.951-97
1865265	Leila Marcia Santana	000.520.261-24
1854139	Luzinete Santiago Costa	027.918.521-90
1865308	Marcia Dreher	910.928.841-49
1853447	Maria Elizabete Oliveira Neto	017.616.031-08
1858252	Mariana Da Silva Grespan	061.633.411-71
1861213	Rafaela Cristina Da Silva	036.141.611-37
1864271	Raquel Aparecida Correa	037.930.401-51
1865098	Rosana Beatriz De Moura	025.281.791-54
1854335	Rosane Boreck	939.003.501-59
1858205	Salete Aparecida Da Silva Grespan	059.625.761-95
1853380	Tainara De Melo Hatzemberger	055.184.061-77
1863921	Valeria Francisca Grilo Mendes	070.346.679-85
1854425	Vanda Boreck	981.941.601-97
1867057	Vanessa Natalia Rischton	031.419.661-76

Professor - Magistério - Aldeia Indígena Rikbaktsa
Não há candidatos neste cargo

Professor - Magistério - Nova Esperança
Não há candidatos neste cargo

Professor - Magistério - Nova União (Espaço Rural)
Não há candidatos neste cargo

Professor - Nível Médio - Aldeia Indígena Rikbaktsa		
Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1863186	Marinete Erikbaktsa	010.718.371-41

Professor - Nível Médio - Nova Esperança		
Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1866409	Eziel Silva Bento	061.350.921-89
1863561	Maria Conceicao Pacheco Da Silva	004.128.221-30
1866695	Vania Guilherme De Lima	956.076.172-20

Professor - Nível Médio - Nova União (Espaço Rural)		
Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1866072	Andre Lucas Correa Tomaz	067.163.091-10

Professor Licenciado em Língua Portuguesa - Nova Esperança		
Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1863846	Cristina Rosa De Oliveira Buenos Aires	040.107.991-02

Professor Licenciado em Língua Portuguesa - Nova União		
Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1863926	Cleidemar De Souza Joqueres Lorim	663.137.592-49
1866005	Hilda Pereira Sobreira	736.862.472-91
1864591	Patricia Silva Dutra	017.484.182-54

Professor Licenciado em Língua Portuguesa - Ouro Verde dos Pioneiros (Agrovila)		
Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1857527	Andriely Regina Macedo Lage	013.729.531-67
1865309	Carina Da Silva Moreira	031.154.601-39
1864004	Juliano Jesus Pereira	014.328.741-95
1864527	Ricardo Gehm	025.972.671-05

Professor Licenciado em Matemática - Nova Esperança		
Nº INSC	CANDIDATO	CPF

1863839	Ailson Vaz Buenos Aires	020.710.771-80
1865051	Mario Francisco Da Silva	047.765.481-94
1865811	Rute Vieira Barros	060.971.291-81

Professor Licenciado em Matemática - Nova União
Não há candidatos neste cargo

Professor Licenciado em Matemática - Ouro Verde dos Pioneiros (Agrovila)		
Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1853820	Poliana Da Costa Roman Ros	058.822.391-33

Professor Licenciado em Outras Licenciaturas - Nova Esperança
Não há candidatos neste cargo

Professor Licenciado em Outras Licenciaturas - Nova União		
Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1864619	Celio Hanchuk	721.182.702-59
1859548	Cirlene Pereira Da Silva Nunes	497.902.692-34
1864034	Josimar Oliveira Alves	019.648.331-08
1864520	Niquy De Paula Rocha	036.040.581-98
1865809	Rosalina Pereira Da Silva	006.921.751-30

Professor Licenciado em Outras Licenciaturas - Nova União / Espaço Rural		
Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1864847	Amarildo Goncalves Ferreira	659.043.202-30
1864680	Lilia Da Cruz Honorato Almeida	113.117.847-56
1855841	Luciano Rodriguesda Silva	865.055.642-68

Professor Licenciado em Outras Licenciaturas - Ouro Verde dos Pioneiros (Agrovila)		
Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1865555	Alison Balestrin	027.589.241-70
1863997	Cristiana Nicomedio Da Silva	813.680.541-53
1864247	Eloir Carlos Fermino	514.463.321-87
1854451	Evandro Cesar De Oliveira	005.048.181-98
1864800	Fabiana Honorato Kolling	733.598.901-91
1862207	Miriam Miranda De Oliveira	007.996.831-75
1855710	Samara Santos Oliveira Klein	039.187.331-81

Professor Licenciado em Pedagogia - Nova Esperança		
Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1856262	Mauricio Junior Goncalves Marques	114.644.466-44
1856905	Susana De Souza Rodrigues	004.107.951-51

Professor Licenciado em Pedagogia - Nova União		
Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1854456	Albanete Maria De Andrade	574.034.652-53
1864200	Daiane Kely Da Silva Maueski	041.689.511-54
1856711	Isneria Geralda Da Silva	276.847.922-53
1857178	Josicleia Da Silva Dos Reis	840.881.092-87
1863167	Kaliny Marques Da Silva	024.005.781-33
1861105	Maria Floriza Santos Almeida	039.730.251-77
1861737	Michele Dos Santos	025.351.361-80
1861725	Mirian Dos Santos	023.463.371-96
1862540	Nadia Goncalves Oliveira	893.516.902-10
1859624	Rosirene Soares Pereira	067.250.026-41
1863258	Vanessa Rodrigues De Freitas	008.528.552-81

Professor Licenciado em Pedagogia - Nova União / Espaço Rural		
Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1864919	Monica Rodrigues Poleto	693.214.262-72
1866879	Valdeci Ferreira De Almeida	827.659.602-91

Professor Licenciado em Pedagogia - Ouro Verde dos Pioneiros (Agrovila)		
Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1857916	Alessandra de Sousa Taninato Silva	877.272.691-15
1862345	Cleide Dite Diniz	012.462.791-93
1865008	Denise Pavan	819.030.061-04
1864565	Elizete Carlos Pereira	883.865.031-49
1861052	Gerciane Francisca Paulino	042.181.721-61
1856584	Irailde Da Silva Ribeiro	030.111.551-60
1866030	Maria Aparecida Granza	469.150.791-49
1861172	Marlene De Souza Valadares De Oliveira	011.495.791-61
1858658	Rafael Brumado Rodrigues	026.742.282-29
1856834	Rosana Santa Figueredo	010.098.611-07
1858444	Vanda Goncalves Teixeira Araujo	008.958.181-40

Professor Licenciado em Pedagogia - Sede		
Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1860731	Adriana Gomes Da Silva	026.927.811-71
1865082	Daiane Alves De Amorim	053.794.941-02
1865078	Edna Liane Machado	959.181.591-34
1864401	Elaine Cosmo Da Silva Foletto	780.992.852-04
1865889	Elisangela Da Silva Dutra Nunes	913.035.751-91
1857743	Elizabete Torres De Moura	149.560.803-44
1861090	Ellen Aparecida Rodrigues Ramires	758.023.411-49
1863190	Gislania Macimo Vasconcelos Dos Santos	994.651.401-04
1854637	Ilza Franco Pereira	036.986.201-54
1861790	Lidia Da Rocha	032.452.799-30
1862410	Lilian Pereira Souza Jandrey	020.710.721-11
1864369	Lucineide Abrante Wunder	808.803.041-20
1858373	Mara Ruschel	628.812.210-68
1863571	Maria De Fatima Pacheco Da Silva	034.096.771-43
1859912	Mislene Andreia Braga Casado	001.601.371-95
1858370	Rosileide Berger Schereder	019.638.251-36
1863160	Silviani Rodrigues Goulart	047.231.651-69
1863131	Solange Xavier Martins	028.704.471-83
1864147	Sueli Goncalina Lopes	945.451.891-72

Técnico Administrativo Educacional - Nova União		
Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1861389	Jenifer Islene Silva Vieira	061.825.671-71

Técnico Administrativo Educacional - Ouro Verde dos Pioneiros (Agrovila)
Não há candidatos neste cargo

Técnico Administrativo Educacional - Sede		
Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1853142	Andrigo Moro	037.328.981-21
1861099	Erica Rodrigues De Aguiar	069.357.781-90
1860772	Gesiel De Souza De Holanda	060.840.251-61
1866227	Joao Martins Ferreira Filho	763.563.612-04

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

APRESENTAÇÃO DO ROL DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS NOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE COTRIGUAÇU

A Senhora Valdete Veronez França da Silva, Presidente da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 282 de 04 de dezembro de 2019, no âmbito de sua competência, e em atendimento aos ditames regulatórios deste certame, e em cumprimento ao cronograma estabelecido pelo Anexo VI, parte integrante deste Edital, e ainda...

Considerando o período razoável para a realização das inscrições ao Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2019, do dia 16 de dezembro de 2019 a 02 de janeiro de 2020.

Considerando que, alguns candidatos realizaram a inscrição, porém não foi localizado o pedido de isenção da Taxa e nem o pagamento da referida Inscrição.

Diante do disposto, Resolve,

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. apresentar no Anexo I deste Edital Complementar, a relação dos candidatos com inscrições “INDEFERIDAS” a participarem das provas desse certame.

1.2. As inscrições indeferidas estão selecionadas por ordem alfabética de inscrição.

2. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

2.1. O(a) candidato(a) que efetuou o pagamento da inscrição dentro do prazo estabelecido em edital, e que conste nessa listagem, poderá anexar o comprovante e apresentar recursos através do site da empresa organizadora no acesso na área do candidato.

Cotriguaçu MT, 08 de janeiro de 2020.

Valdete Veronez França da Silva

Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado

Presidente da Comissão Portaria nº 282/2019

ANEXO I

ROL DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

Nº INSC	CANDIDATO(A)	CPF
1861546	Andressa Dias Maciel	729.769.001-59
1865905	Angelica Macedo	053.027.171-07
1866002	Antonio Marcos Leite Ferreira	049.632.381-44
1866170	Clarisse Tomazini Schoenberger	888.168.691-00
1855402	Dione Barbara De Andrade Oliveira	030.403.771-08
1855342	Jaini Carolini De Souza Ferrareis	063.821.881-07
1855096	Janaina Medrades Da Cruz	065.025.461-96
1863755	Jaqueline Goncalves Teixeira	050.116.436-70
1853159	Jeisieli Alana Nochelli	052.168.161-86
1853823	Joao Gustavo Mendonca	121.485.919-40
1853765	Katieri Nayara Dos Santos Palma	027.644.932-07
1859124	Larissa Previatti De Araujo	040.257.821-03
1855901	Lorete Richetti	790.573.571-00
1863481	Marcos Dias Pereira	060.541.181-61
1854148	Maria Adelaide Pereira Da Silva	036.569.821-04
1862775	Maria Do Carmo Silva Pereira	011.320.901-05
1856277	Maria Helena Silva	018.089.871-01
1861622	Maria Madalena Ramos	896.980.102-20
1855231	Markson De Jesus Buenos Ayres	881.039.002-49
1866300	Miria Mattos De Oliveira	097.183.449-00
1856818	Patricia Dos Santos Diniz	044.309.121-81
1854493	Raquel Moraes Graciote	060.003.001-66
1866454	Rosimeire Silva Mota	013.906.231-90
1866714	Samara Thais Stempkowski Maciel	049.436.891-83
1853407	Sandra Aline De Lima Prange	044.836.049-70
1864144	Sergio Miller	009.998.771-60
1854674	Sheila Santana Dos Santos	060.767.381-89
1854097	Tainara Dos Santos Oliveira	060.539.901-83
1857832	William Rocha Santana	051.123.561-54

TERMO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 077/2019 PROCESSO 123/2019

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT, torna público o resultado da Licitação, para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial - SRP nº 077/2019 objeto**:"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO DA FROTA DE ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO"**

Obteve os seguintes resultados**:**

A empresa:**IDEAL COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI CNPJ: 30.865.963/0001-19** foi vencedora da licitação dos itens: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,15,16,17,18,19,20,21,22,23,25,26,27,28,29, 30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,62,99 e 102. Com o valor global de **R$ 27.275,50 (vinte e sete mil, duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).**

A empresa: **SÓ PESADO COMERCIO DE PEÇAS LTDA CNPJ: 24.717.067/0001-00** foivencedora da licitação dos itens:

85,86,87,88,89,90,91,92,93,94,95,96,97,98,100,101,103,104,105,106,107 ,108,109,110,111,112,113,114,115,116,117,118,119,120,121,122,123,12 4 e 125. Com o valor global de **R$ 38.784,50 (trinta e oito mil e setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).**

A empresa: **TNOVE COMERCIO DE PEÇAS EIRELI CNPJ:30.369.251/0001-09** foi vencedora da licitação dos itens:

14,24,41,42,43,44,45,46,47,48,49,50,51,52,53,54,55,56,57,58,59,60,61,6 3,64,65,66,67,68,69,70,71,72,73,74,75,76,77,78,79,80,81,82,83,84,126,1 27,128,129,130,130,132,133,134,135,136,137,138,139,140,141,142,143, 144,145,146,147,148,149,150,151,152,153,154,155 e 156. Com o valor global de **R$ 58.417,20 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e vinte centavos).**

Da Homologação:

O Prefeito Municipal, JAIR KLASNER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº: 123/2019

b) Licitação Nrº: 077/2019

c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

d) Data Homologação: 06/01/2020

O Processo Administrativo referente à licitação acima se encontra a disposição dos interessados na sala de licitações da referida Prefeitura, localizada na av. 20 de Dezembro, nº 725, Centro, neste município de Cotriguaçu/MT, 08 de Janeiro de 2020.

Valeria de Almeida

Pregoeira Suplente

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N°001/2020

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO SERVIDOR

JAIR KLASNER, Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. Designar o Sr. AGOSTINHO CASTANHA, portador do CPF: 332. 758.589-04, para atuar como Vistoriador, junto à Agência Municipal de Trânsito.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art.3º – Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 03 de Janeiro de 2020.

JAIR KLASNER

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 002/2020

PORTARIA Nº. 002/2020. DENISE-MT, 06 DE JANEIRO DE 2020.

EMENTA: CONCEDE A PROGRESSÃO E PROMOÇÃO FUNCIONAL DE CLASSE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SenhorA **ELIANE LINS DA SILVA**, PrefeitA Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de Direito Público, expede a seguinte portaria,

R E S O L V E:

Art. 1º - PROGREDIR, através da progressão de CLASSE, ao Servidor abaixo relacionado, conforme o que determina a LEI MUNICIPAL Nº. 409/2004, de 20 de abril de 2004, do Plano de Carreiras, Cargos, Salários e Sistemas de Avaliação de Desempenho dos Funcionários Públicos do Município de Denise-MT, Seção I, Artigo 16 e 18, § 1º, e Decreto Municipal nº. 015/2011.

MAT	FUNCIONÁRIO	ADMISSÃO	CLASSE/ NÍVEL (atual)	CLASSE/NÍVEL (após progressão e promoção)
1147	WILSON DA SILVA FONSECA	01/09/2015	A/02	B/02

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 06 (seis) dias do mês de Janeiro do ano de 2020.

Registrado e publicado, na data supra, na forma da lei.

ELIANE LINS DS SILVA

PREFEITA MUNICIPAL DE DENISE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2020

PORTARIA Nº 001/2020. DENISE-MT, 02 DE JANEIRO DE 2020.

EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, conforME PROGRAMAÇÃOE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SENHORA **ELIANE LINS DA SILVA**, PrefeitA Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de Direito Público, expede a seguinte portaria,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Título III, Capítulo III, Art. 65, da ***LEI MUNICIPAL Nº. 149/94,***de 17.03.94, **FÉRIAS**, aos servidores públicos municipais, conforme programação abaixo.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.			
PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS: 02/01/2020 A 31/01/2020.			
CÓD.	**FUNCIONÁRIO (A)**	**FUNÇÃO**	**PERÍODO AQUISITIVO**
1140	JOSÉ DA SILVA CUNHA	ENCANADOR	01/09/2018 A 2019

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.			
PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS: 02/01/2020 A 31/01/2020.			
CÓD.	**FUNCIONÁRIO (A)**	**FUNÇÃO**	**PERÍODO AQUISITIVO**
1142	JOSEANY FERREIRA DE FREITAS ARAÚJO	A.S.GERAIS	01/09/2017 A 2018

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.			
PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS: 02/01/2020 A 31/01/2020.			
CÓD.	**FUNCIONÁRIO (A)**	**FUNÇÃO**	**PERÍODO AQUISITIVO**
1099	PATRICIA PEREIRA DE MELO GONÇALVES	ACS	23/10/2018 A 2019
417	CRISTIANE LOURENÇO DE SOUZA	FISIOTERAPEUTA	16/06/2018 A 2019
1088	SUELI ALVES AZEVEDO MENDES	ACS	23/10/2018 A 2019
1091	ELISANGELA VIEIRA DOS SANTOS	ACS	23/10/2018 A 2019
PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS: 06/01/2020 A 04/02/2020.			
CÓD.	**FUNCIONÁRIO (A)**	**FUNÇÃO**	**PERÍODO AQUISITIVO**
1185	REGILENE APARECIDA DA SILVA	TÉC. ENFERMAGEM	01/03/2018 A 2019
485	MÁRCIO BECKER	FARMACÊUTICO/BIOQUIMICO	16/06/2018 A 2019
PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS: 06/01/2020 A 04/02/2020, SENDO 10 (DEZ) DIAS CONVERTIDOS EM ABONO PECUNIÁRIO, PERÍODO DE 26/01/2020 A 04/02/2020.			
356	KARINA SAVAZI SALMAZO	AUXILIAR ADMNISTRATIVO	04/01/2019 A 2020
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.			
PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS: 08/01/2020 A 06/02/2020.			
CÓD.	**FUNCIONÁRIO (A)**	**FUNÇÃO**	**PERÍODO AQUISITIVO**
1143	TEREZINHA DE JESUS NEVES ROBERTO	A.S.GERAIS	01/09/2018 A 2019

Art. 2º - Os encargos decorrentes da aplicação do art. 64 e art.65, §3º e §6º da Lei supracitada serão devidos e pagos aos servidores junto da remuneração do mês corrente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 02 (dois) dias do mês de Janeiro do ano de 2020.

ELIANE LINS DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL DE DENISE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 004/2020

PORTARIA N.º 004/2020. denise – mt, 08 DE JANEIRO DE 2020.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDENCIAS.

A SENHORA **ELIANE LINS DA SILVA**, PREFEITA MUNICIPAL DE DENISE, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE ÀS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Pregoeiro e como membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios da Administração Municipal, os servidores abaixo relacionados:

PREGOEIRO:

JOÃO CARLOS CARNEIRO DA SILVA

EQUIPE DE APOIO:

MEMBROS: FRANCISVALDO SANDER SALGADO E FAGNER DA SILVA MELO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 08 (sete) dias do mês de Janeiro do ano de 2020.

ELIANE LINS DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL DE DENISE

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2020. DENISE – MT, 07 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2015.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DENISE, ESTADO DE MATO GROSSO, A SENHORA ELIANE LINS DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, CONSIDERANDO O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DESTA PREFEITURA, NOS TERMOS DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2015.

Considerando a necessidade de suprir as vagas existentes no seu quadro de pessoal;

Considerando a realização das provas do Concurso Público Municipal nº. 001/2015, realizado em 31/05/2015 e 21/06/2015;

Considerando que todas as exigências do regulamento e do Edital do Concurso foram cumpridas tendo sua homologação através do Decreto n.º 009/2015 de 15 de Julho de 2015;

Considerando o Decreto n.º 022/2017, que prorroga por 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Denise-MT, correspondente ao Edital n.º 001/2015, homologado em 10 de Julho de 2015, ficando vigente até 10 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocado (a) o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) a comparecer ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de 30(trinta) dias a contar deste ato.

Parágrafo Único – *O não comparecimento no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, o candidato aprovado que não apresentar no prazo fixado por este edital; não se apresentar para tomar posse no prazo fixado; não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo o município de Denise – MT, convocar o candidato classificado na colocação subsequente.*

Art. 2º - O candidato (a) convocado (a) é o (a) seguinte:

CARGO	GESTOR DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	
1º	ALYSSON DE CAMARGO BARRETO MEDRADO	01311

Art. 3º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, 08 (oito) dias do mês de Janeiro do ano de 2020.

ELIANE LINS DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL

,

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Venho através de o presente encaminhar documentação relativo a Posse em Concurso Público 001/2015, conforme relacionado abaixo:

Cópia:

( ) Carteira de Identidade – RG;

( ) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

( ) Título de Eleitor e comprovante da Justiça Eleitoral da última eleição;

( ) Certidão de Nascimento ou Casamento (se casado cópia CPF do cônjuge);

( ) Carteira de Trabalho;

( ) PIS/PASEP;

( ) Telefone para contato: ( ) _____;

( ) Comprovante de residência;

( ) Certidão de filhos menores de 21 anos;

( ) Reservista ou Alistamento Militar (Sexo Masculino);

( ) Carteira Nacional de Habilitação (Cargo de Motorista/Operador de Máquinas);

( ) Registro de Classe (caso o cargo exija);

( ) Comprovante de escolaridade (Histórico/Atestado e/ou Certificado de Conclusão);

( ) Cartão de Vacinação do filhos menores de 06 anos

( ) CPF do Pai e da Mãe.

Original:

( ) Certidão Negativa expedida pelo Órgão de Classe;

( ) Exame Médico Admissional;

( ) Certidão de Antecedentes Cíveis e Criminais;

( ) Declaração de Bens;

( ) Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública;

( ) 01 Foto recente 3 x 4;

( ) Número da agência e conta de corrente (não pode ser poupança);

( ) Certidão Negativa de Tributos e Água e Esgoto Municipais.

Recebi em _____/_____/_____.

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO

ÓRGÃO EMPREGADOR:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE – CNPJ: 03.953.718/0001-90.

NOME:

DATA DE NASCIMENTO:

RG:

CPF:

CARGO PRETENDIDO:

MOTIVO DA AVALIAÇÃO MEDICA:

( ) Admissional

PROCEDIMENTO MÉDICO A QUE FOI SUBMETIDO

( ) Avaliação clínica e Anamnese Ocupacional

( ) Exame de aptidão física e mental

Exames Complementares_____
_____

_____
_____

_____
_____

Observações:

_____
_____
_____
_____
_____
_____

Conclusão sobre a capacidade Laborativa:

( ) APTO

( ) INAPTO

Riscos Ocupacionais

( ) Físicos ( ) Ergonômicos ( ) Químicos

( ) Biológicos ( ) Acidentes ( ) Sem Risco

Assinatura do Servidor (a)	Data: ____/____/____ Carimbo/assinatura Médico e CRM

ÓRGÃO EMPREGADOR:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE – CNPJ: 03.953.718/0001-90.

Nome do Servidor:
_____
_____

Identidade nº _____Idade: _____ Estado Civil:
_____

Função que irá exercer:
_____
_

Naturalidade:
_____
_____

Antecedentes: Já teve ou tem?

( ) Pressão alta ( ) Tuberculose ( ) Alergia a medicamentos/Alimentos ( ) Hepatite ( ) Asma

( ) Pneumonia ( ) Sífilis ou doenças sexualmente transmissíveis ( ) Otite ( ) Diabetes

Intervenção cirúrgica? Sim. ( ) Não ( )
_____

Uso de medicamentos? Não ( ) Sim ( )
_____

Mulheres: Menstruação – Menarca: ( ) Regular ( ) Irregular ( ) Ausente

Gestação: ( ) P.N. ( ) Cirúrgicos ( ) Filhos vivos ( ) Aborto

HISTORICO OCUPACIONAL

Empregos Anteriores – Empresa:
_____

Função: _____ Tempo na empresa: _____Turno:
_____

Poeira ( ) Ruído ( ) Calor excessivo ( ) Frio ( ) Radiação ( )

Alta Pressão ( ) Baixa Pressão ( ) Outros ( )

Metais Pesados: Ácidos ( ) Solventes orgânicos ( ) Inseticidas ( ) Fungicidas ( )

Urinário ( ) Outros ( )

Exerce outra atividade além do emprego? Não ( ) Sim ( )

Já sofreu algum acidente do trabalho? Não ( ) Sim ( ) C/ afastamento ( ) Encaminhado ( )

Fuma? Não ( ) Sim ( ) Cigarro ( ) Charuto ( ) Cachimbo ( )

Bebe? Não ( ) Sim ( ) destilada ( ) fermentada ( ) sem preferência ( )

Pratica algum esporte? Não ( ) Sim ( ) quantas vezes por semana ( )

EXAME MÉDICO

Vacinas: Anti Tetânica ( ) Poliomielite ( ) Tríplice ( ) Outras:
_____

Altura: _____ Peso: _____ Temperatura:_____ Pulso:_____

P.A: _____ mmHg

Cabeça – Face _____Dentes_____

Tórax Tipo: _____F.R._____Ausculta_____

Ap. Circ. Ausculta:_____
_____

Abdomem Tipo: _____Palpação_____

Ap. Genito Urinário:
_____
____

Coluna Vertebral_____
_____

Membros_____
_____

Sistema Nervoso
_____
_____

Exames Complementares
_____

Uso de lentes corretoras: Não ( ) Sim ( )

CONCLUSÃO: ( ) APTO ( ) INAPTO

Assinatura do Servidor (a)	Data: ____/____/____ Carimbo/assinatura Médico e CRM

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 003/2020

PORTARIA Nº. 003/2020. denise – mt, 06 DE JANEIRO DE 2020.

EMENTA: CONCEDE LICENÇA SAUDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL "**MÓISES BISPO DOS SANTOS**", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SENHORA **ELIANE LINS DA SILVA**, PrefeitA Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, E às normas gerais de Direito Público, expede a seguinte portaria,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor Público Municipal o Sr. "**MÓISES BISPO DOS SANTOS"**, brasileiro, portador da CI – RG nº 378309– SSP/MT, cadastrado no CPF sob o nº. 318.461. 571.53, matrícula 118, ocupante do cargo de **MOTORISTA,** lotado na *Secretaria Municipal de Saúde,*por força do ATESTADO MÉDICO por tempo de 60 (sessenta dias) dias, expedido pelo Dr. LUCAS CAIXETA NOGUEIRA - CRM-MT 9170, a partir da data de 28/12/2019.

Art. 2º - A licença que se refere o presente ato fica condicionada à validade do resultado da Perícia Médica do INSS, a ser marcada, conforme a "Comunicação de Decisão da Previdência Social", ficando os vencimentos por conta do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 06 (seis) dias do mês de Janeiro do ano de 2020.

eliane lins da silva

PREFEITA MUNICIPAL DE DENISE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 005/2020

PORTARIA N.º 005/2020. denise – mt, 08 DE JANEIRO DE 2020.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO **DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO,** E ESTABELECE OUTRAS PROVIDENCIAS**.**

A SenhorA **ELIANE LINS DA SILVA**, PREFEITA MUNICIPAL DE DENISE, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE ÀS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO E DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os membros para compor a Comissão de Licitação do Município de Denise - MT, ficando assim composta:

Presidente: expedito james da silva

Relator: francisvaldo sander salgado

Membro: fagner da silva melo

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 08 (oito) dias do mês de Janeiro do ano de 2020.

ELIANE LINS DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL DE DENISE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

GABINETE
PORTARIA Nº 008/2020

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA NOMENCLATURA DO CARGO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, e

Considerando a Lei Complementar nº 56 de 12 de novembro de 2019 que "Dispõe sobre a Reforma da Estrutura Administrativa Organizacional da Prefeitura Municipal";

Considerando Capítulo V, Art. 37, "f"

Considerando Anexo II de Cargos Comissionados de Direção, Chefia e Assessoramento;

RESOLVE:

Art. 1º - Altera a Nomenclatura do cargo da Sra. **DULCILENE VIEIRA DE BARROS**, brasileira, casada, portadora do RG n° 740976 SSP/MT e CPF N.º 486.839.731-15, para o cargo de Assistente de Secretaria I, com remuneração de DAS 03, conforme o Anexo II da Lei complementar n.º 56/2019, desempenhando suas funções junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revoadas as disposições em contrário em especial a Portaria n.º 043/2018 publicada no Diário Oficial Ed. n.º 2.913 de 08/02/2018

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino/MT, 08 de janeiro de 2020.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

GABINETE
PORTARIA Nº 002/2020

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA NOMENCLATURA DA SECRETARIA, DO CARGO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, e

Considerando a Lei Complementar nº 56 de 12 de novembro de 2019 que "Dispõe sobre a Reforma da Estrutura Administrativa Organizacional da Prefeitura Municipal";

Considerando Capítulo V, Art. 42, "i"

Considerando Anexo II de Cargos Comissionados de Direção, Chefia e Assessoramento;

RESOLVE:

Art. 1º - Altera a Nomenclatura da Secretaria e do cargo do Sr. **RUI ALVES DA COSTA**, brasileiro, casado, portador do RG n° 843802 SSP/MT e CPF N.º 808.457.381-00, para o cargo de Coordenador III, com remuneração de DAS 06, conforme o Anexo II da Lei complementar n.º 56/2019, desempenhando suas funções junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 91/2019, publicada no Diário Oficial Ed. n.º 3.242 de 05/06/2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino/MT, 08 de janeiro de 2020.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

GABINETE
PORTARIA Nº 003/2020

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **BRUNO DOS ANJOS BARROSO,** brasileiro, solteiro, portador do RG N.º 2194107-6 SSP/MT e CPF N.º 046.231.411-10 para o Cargo de Assessor de Secretaria II, onde desempenharásuas funções junto a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo

Art. 2º - A remuneração será a de DAS 04, conforme Anexo II da Lei Complementar n.º 056/2019.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino/MT, 08 de janeiro de 2020.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

GABINETE
PORTARIA Nº 004/2020

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA NOMENCLATURA DA SECRETARIA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, e

Considerando a Lei Complementar nº 56 de 12 de novembro de 2019 que "Dispõe sobre a Reforma da Estrutura Administrativa Organizacional da Prefeitura Municipal";

Considerando Capítulo V, Art. 42, "j"

Considerando Anexo II de Cargos Comissionados de Direção, Chefia e Assessoramento;

RESOLVE:

Art. 1º - Altera a Nomenclatura da Secretaria do Sr. **SAMUEL EDUARDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG n° 286842 SSP/MT e CPF N.º 206.818.791-49, para o cargo de Assessor de Secretaria I, com remuneração de DAS 05, conforme o Anexo II da Lei complementar n.º 56/2019, desempenhando suas funções junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 86/2017, publicada no Diário Oficial Ed. n.º 2.668 de 14/02/2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino/MT, 08 de janeiro de 2020.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

GABINETE
PORTARIA Nº 005/2020

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA NOMENCLATURA DO CARGO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, e

Considerando a Lei Complementar nº 56 de 12 de novembro de 2019 que "Dispõe sobre a Reforma da Estrutura Administrativa Organizacional da Prefeitura Municipal";

Considerando Capítulo V, Art. 37, "g"

Considerando Anexo II de Cargos Comissionados de Direção, Chefia e Assessoramento;

RESOLVE:

Art. 1º - Altera a Nomenclatura do cargo da Sra. **JOICE GOMES PINHEIRO**, brasileira, solteira, portadora do RG n° 1576992-5 SSP/MT e CPF N.º 005.714.1401-03, para o cargo de Assistente de Secretaria II, com gratificação de 30% do DAS 02, conforme o Anexo II da Lei complementar n.º 56/2019, desempenhando suas funções junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 120/2017 publicada no Diário Oficial Ed. n.º 2.689 em 16/03/2017

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino/MT, 08 de janeiro de 2020.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

GABINETE
PORTARIA Nº 006/2020

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, e

Considerando Ofício n.º 1010/GAB/2019 do Gabinete do Prefeito

Considerando C.I n.º 001/2020 da SEPLAN

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **CARLOS ALBERTO NUNES DE ALMEIDA,** brasileiro, casado, portador do RG N. º 200671 SSP/MT e CPF N.º 346.088.341-34,como Fiscal do Contrato **nº 059/2017**, cujo OBJETO é: Contratação de empresa para Prestação de Serviços Especializados de Apoio Técnico, Assessoria e Consultoria Voltada a Gestão Pública, envolvendo Área Contábil, Financeira, Planejamento e Prestações de Contas, bem como, Assessoria e Consultoria para a Gestão Pública Administrativa envolvendo as áreas de Aquisições Públicas, Contratos, Processos Legislativos, Recursos Humanos, Orientações Técnicas Diversas e Defesa dos Interesses do Município junto a Órgãos de Controle Externo.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 204/2017 Publicada no Diário Oficial Ed. n.º 2.788 em 08/08/2017

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino/MT, 08 janeiro de 2020.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

GABINETE
PORTARIA Nº 007/2020

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA NOMENCLATURA DO CARGO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, e

Considerando a Lei Complementar nº 56 de 12 de novembro de 2019 que "Dispõe sobre a Reforma da Estrutura Administrativa Organizacional da Prefeitura Municipal";

Considerando Capítulo V, Art. 37, "g"

Considerando Anexo II de Cargos Comissionados de Direção, Chefia e Assessoramento;

RESOLVE:

Art. 1º - Altera a Nomenclatura do cargo do Sr. **ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG n° 1118507 SSP/SE e CPF N.º 556.104.715-91, para o cargo de Assistente de Secretaria I, com gratificação de 30% do DAS 03, conforme o Anexo II da Lei complementar n.º 56/2019, desempenhando suas funções junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 137/2017 publicada no Diário Oficial Ed. n.º 2.706 em 10/04/2017

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino/MT, 08 de janeiro de 2020.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

GABINETE
PORTARIA Nº 009/2020

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA NOMENCLATURA DO CARGO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, e

Considerando a Lei Complementar nº 56 de 12 de novembro de 2019 que "Dispõe sobre a Reforma da Estrutura Administrativa Organizacional da Prefeitura Municipal";

Considerando Capítulo V, Art. 37, "d"

Considerando Anexo II de Cargos Comissionados de Direção, Chefia e Assessoramento;

RESOLVE:

Art. 1º - Altera a Nomenclatura do cargo da Sr. **TANIO AMORIM DE ALMEIDA,** brasileiro, casado, portador do RG N.º 07834411 - SSP/MT e CPF N.º 571.591.731-04 para o Cargo de Coordenador III, com remuneração de DAS 06, conforme o Anexo II da Lei complementar n.º 56/2019, desempenhando suas funções junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revoadas as disposições em contrário em especial a Portaria n.º 096/2018 publicada no Diário Oficial Ed. n.º 3.005 de 22/06/2018

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino/MT, 08 de janeiro de 2020.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

GABINETE
PORTARIA Nº 010/2020

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA NOMENCLATURA DO CARGO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, e

Considerando a Lei Complementar nº 56 de 12 de novembro de 2019 que "Dispõe sobre a Reforma da Estrutura Administrativa Organizacional da Prefeitura Municipal";

Considerando Capítulo V, Art. 37, "c"

Considerando Anexo II de Cargos Comissionados de Direção, Chefia e Assessoramento;

RESOLVE:

Art. 1º - Altera a Nomenclatura do cargo da Sr. **ANTÔNIO VILMAR LEAL,** brasileiro, casado, portador do RG N.º 0851293-0 SSP/MT e CPF N.º 567. 933.911-00 para o Cargo de Coordenador II, com remuneração de DAS 07, conforme o Anexo II da Lei complementar n.º 56/2019, desempenhando suas funções junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revoadas as disposições em contrário em especial a Portaria n.º 057/2017 publicada no Diário Oficial Ed. n.º 2.651 de 20/01/2017

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino/MT, 08 de janeiro de 2020.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

GABINETE
PORTARIA Nº 011/2020

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, e

Considerando a Lei Complementar nº 56 de 12 de novembro de 2019 que "Dispõe sobre a Reforma da Estrutura Administrativa Organizacional da Prefeitura Municipal";

Considerando Anexo II de Cargos Comissionados de Direção, Chefia e Assessoramento;

RESOLVE:

Art. 1º - Remunera o Sr. **WIRAN DA SILVA,** brasileiro, solteiro, portador do RG N.º 729298 SSP/SE e CPF N.º 588.881.795-34 para o Cargo de Coordenador do Procon Municipal, com remuneração de DAS 08, conforme o Anexo II da Lei complementar n.º 56/2019, desempenhando suas funções junto a Secretaria Municipal de Administração;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revoadas as disposições em contrário em especial a Portaria n.º 127/2017 publicada no Diário Oficial Ed. n.º 2.653 de 24/03/2017

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino/MT, 08 de janeiro de 2020.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

GABINETE
PORTARIA Nº 012/2020

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, e

Considerando a Lei Complementar nº 56 de 12 de novembro de 2019 que "Dispõe sobre a Reforma da Estrutura Administrativa Organizacional da Prefeitura Municipal";

Considerando Anexo II de Cargos Comissionados de Direção, Chefia e Assessoramento;

RESOLVE:

Art. 1º - Remunera o Sr. **NICHOLAS DA COSTA MACHADO,**brasileiro, casado, portador do RG N.º 20243278 SSP/MT e CPF N.º 041.498.821-43 para o Cargo de Chefe do Departamento de Licitação, com remuneração de DAS 09, conforme o Anexo II da Lei complementar n.º 56/2019, desempenhando suas funções junto a Secretaria Municipal de Administração;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação,

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino/MT, 08 de janeiro de 2020.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

GABINETE
PORTARIA Nº 013/2020

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA NOMENCLATURA DA SECRETARIA, DO CARGO, DAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, e

Considerando a Lei Complementar nº 56 de 12 de novembro de 2019 que "Dispõe sobre a Reforma da Estrutura Administrativa Organizacional da Prefeitura Municipal";

Considerando Capítulo II, Da organização Geral, Art. 6º, III, "b";

Considerando Capítulo V da Estrutura Organizacional, Art. 35, "e";

Considerando Anexo II de Cargos Comissionados de Direção, Chefia e Assessoramento;

RESOLVE:

Art. 1º - Altera a nomenclatura da Secretaria, Cargo e DAS do Sr. **DJIONY ALMEIDA MAZUR,** brasileiro, casado, portador do RG n° 16195515 SSP/MT e CPF N.º010.661.631-54, para o cargo de Coordenador I, com gratificação de 30% do DAS 08, conforme o Anexo II da Lei complementar n.º 56/2019, desempenhando suas funções junto a Secretaria Municipal de Fazenda;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino/MT, 08 de janeiro de 2020.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

GABINETE
PORTARIA Nº 014/2020

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, e

Considerando a Lei Complementar nº 56 de 12 de novembro de 2019 que "Dispõe sobre a Reforma da Estrutura Administrativa Organizacional da Prefeitura Municipal";

Considerando Capítulo V, Art. 34, "m"

Considerando Anexo II de Cargos Comissionados de Direção, Chefia e Assessoramento;

RESOLVE:

Art. 1º - Altera a Nomenclatura do cargo e DAS da Sra. **TAYANE FERREIRA ALVES**, brasileira, solteira, portadora do RG n° 1978438-4 SSP/MT e CPF N.º 024.910.351-62, para o cargo de Assistente de Secretaria I, com remuneração de DAS 03, conforme o Anexo II da Lei complementar n.º 56/2019, desempenhando suas funções junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revoadas as disposições em contrário em especial a Portaria n.º 183/2017 publicada no Diário Oficial Ed. n.º 2.771 de 14/07/2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino/MT, 08 de janeiro de 2020.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

SETOR RH
PORTARIA GAB Nº 001/2020.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDE **AFASTAMENTO SEM VENCIMENTO** PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR A SERVIDORA **JAQUELINE DA SILVA LIMA DE OLIVEIRA**

RESOLVE:

ART. 1º - CONCEDER, Licença para trato de interesse particular conforme o Art. 76 da Lei nº 006/90 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Diamantino-MT, sem remuneração, a pedido da servidora **JAQUELINE DA SILVA LIMA DE OLIVEIRA**, matricula 3075-1, Cargo/Função de Atendente de Cidadania, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, durante no período de **06 de Janeiro de 2020 a 06 de Janeiro de 2022**, período de 02 (dois) anos.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 06 de Janeiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino/MT, 08 de Janeiro de 2020..

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

SETOR RH
PORTARIA DRH Nº 001/2020

EDERBALDO ALVES TEIXEIRA, Secretário Municipal de Administração, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais.

CONCEDE AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SENHOR ROGÉRIO FRANCISCO ADVERSI

RESOLVE:

ART. 1º - Concede afastamento para tratamento de saúde ao servidor **ROGÉRIO FRANCISCO ADVERSI**, matricula nº 5966-1, no Cargo/Função de Comissionado/Coordenador III, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, no período de 20 de Dezembro de 2019 a 31 de Janeiro de 2020.

Art. 2° - A data de retorno poderá ser alterada, mediante apresentação do resultado de perícia realizado pelo INSS.

ART. 3º - Apresente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Diamantino/MT, 06 de Janeiro de 2020.

EDERBALDO ALVES TEIXEIRA

Secretária de Administração

SETOR RH
PORTARIA DRH Nº 002/2020

EDERBALDO ALVES TEIXEIRA, Secretário Municipal de Administração, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais.

CONCEDE RETORNO DE AUXILIO DOENÇA A SERVIDORA a **JAQUELINE DA SILVA LIMA DE OLIVEIRA**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, o retorno de Auxilio Doença a Senhora **JAQUELINE DA SILVA LIMA DE OLIVEIRA**, matricula nº 3075-1, no Cargo/Função de Atendente de Cidadania, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, com data de retorno no dia **05 de Janeiro de 2020.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 05 de Janeiro de 2020.

Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Diamantino/MT, 08 de Janeiro de 2020.

EDERBALDO ALVES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

SETOR RH
PORTARIA/DRH Nº 003/2020

EDERBALDO ALVES TEIXEIRA, Secretário Municipal de Administração, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder, o **Retorno de Auxilio Maternidade** para a servidora abaixo mencionada:

Matrícula/Nome	CPF/RG	Cargo	Lotação	Data de Retorno

5968-1 - PATRÍCIA MARIA DE SOUZA BUENO	010.677.741-65	COMISSIONADO	SAÚDE	28/01/2020

ART. 2º - Apresente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Diamantino/MT, 08 de Janeiro de 2020.

EDERBALDO ALVES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

SETOR RH
PORTARIA/DRH Nº 004/2020

EDERBALDO ALVES TEIXEIRA, Secretário Municipal de Administração, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDE RETORNO DA LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA OCTACILIA DIONISIA ALVES

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder, o RETORNO da *Licença Prêmio* a servidora **OCTACILIA DIONISIA ALVES,** matrícula funcional 235-1**,** ocupante do Cargo/Função de Agente Público Municipal/Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas, com data de retorno no dia **11 de Janeiro de 2020.**

ART. 2º - Apresente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

ART. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Diamantino/MT, 08 de Janeiro de 2020.

EDERBALDO ALVES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

GABINETE
PORTARIA Nº 015/2020

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **NICHOLAS DA COSTA MACHADO,** brasileiro, casado, portador do RG N.º 20243278 SSP/MT e CPF N.º 041.498.821-43 como Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Diamantino, incubindo-se nas suas atribuições da modalidade de Licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;

Art. 2º - Compõem a Equipe de Apoio os seguintes membros:

I - SUELLEN HOFFMESITER – portadora RG N. º 1625128-8 SSP/MT e CPF N.º 034.867.211-0 II - SANDRA BERENICE WAGNER – portadora do RG n.º 740.941 SSP/MT e CPF n.º 724.887.430-20 III - BENEDITO CARLOS XAVIER - portador do RG n.º 7415060 SSP/MT e CPF n.º 468.498.821-04 IV - EVERTON VANNI CATUNDA - portador do RG n.º1026344-6 SSP/MT e CPF n.º 769.320.441-58

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revoadas as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino/MT, 09 de janeiro de 2020.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

GABINETE
TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO PARA CONSIGNADO COM DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO Nº 07/2017 CELEBRADO ENTRE A COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTOS OURO VERDE E A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMAN

(i) **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 03.648.540/0001-74, com sede administrativa na cidade de Diamantino, na Avenida Desembargador JPF Mendes, 2287, Bairro Jardim Eldorado, Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo(s) seu(s) dirigente(s) infra-assinado(s), denominada simplesmente de **CONVENENTE**. **(ii) COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTOS OURO VERDE MT – SICREDI MT,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.529.420/0001-53, com sede na Rua Chapecó, nº 308 E, Centro, Lucas do Rio Verde-MT, CEP: 78455-000, neste ato representada pelos seus dirigentes infra-assinados e qualificados, denominada de **COOPERATIVA DE CRÉDITO; CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente aditivo visa alterar clausula nona do respectivo contrato, no que tange ao prazo de vigência do convênio, passando a vigorar até 31 (trinta e um) de dezembro de 2020 (dois mil e vinte). **CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo Convênio Original, nº 07/2017 de 04/10/2017.

Diamantino (MT), 20 de dezembro de 2019.

PARTES:

Representantes Legais da **CONVENENTE**:

_____

Eduardo Capistrano de Oliveira

PREFEITO MUNICIPAL - DIAMANTINO (MT)

Representantes Legais da **COOPERATIVA DE CRÉDITO**:

_____

_____

DIRETOR/PROCURADOR DIRTEOR/PROCURADOR

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Nome: Nome:

CPF Nº: CPF Nº:

SETOR RH
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº. 249/2017

CONTRATADO(a):DANILLO FERREIRA DOS SANTOS

O presente **TERMO** tem por finalidade a **RESCISÃO AO CONTRATO DE SERVIDOR(a) TEMPORÁRIO Nº. 249/2017**, que teve como objeto a contratação do(a) servidor(a) com o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS - CONTRATO**, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária** com termino dia **07 de Janeiro de 2020**.

SETOR RH
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº. 207/2019

CONTRATADO(a):LEONARDO JOSÉ ALBERNAZ REGIS

O presente **TERMO** tem por finalidade a **RESCISÃO AO CONTRATO DE SERVIDOR(a) TEMPORÁRIO Nº. 207/2019**, que teve como objeto a contratação do(a) servidor(a) com o cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO**

EDUCACIONAL - CONTRATO, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com termino dia **15 de Janeiro de 2020**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
LEI Nº 1.638/2019 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2019.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOM AQUINO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.

VALDECIO LUIZ DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que me são conferidas por lei, especialmente pela Lei Orgânica Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - O orçamento-programa consolidado do Município de Dom Aquino para o Exercício de 2020, descriminado pelos anexos de 1 a 9, estima a Receita bruta em **R$ 31.098.766,40 (Trinta e um milhões, noventa e oito mil, setecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos)** deduzidas às contribuições para formação do FUNDEB, no valor de **R$ 3.098.766,40 (Três milhões, noventa e oito mil, setecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos),** fica a receita liquida estimada em **R$ 28.000.000,00 (Vinte e oito milhões de reais)** e fixa Despesa em **R$ 28.000.000,00 (Vinte e oito milhões de reais)**

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, com o seguinte desdobramento:

RECEITA POR FONTES CONSOLIDADO 28.000.000,00

RECEITAS CORRENTES	30.041.203,40
RECEITA TRIBUTARIA	2.151.790,22
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	92.797,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.161.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.323.454,18
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.312.162,00
(-) DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	3.098.766,40
RECEITAS DE CAPITAL	1.057.563,00
ALIENAÇÃO DE BENS	57.563,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.000.000,00

RECEITA POR FONTES POR UNIDADE GESTORA 28.000.000,00

RECEITAS CORRENTES	30.041.203,40
RECEITA TRIBUTARIA	2.151.790,22
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	92.797,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.161.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.323.454,18
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.312.162,00
(-) DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	3.098.766,40
RECEITAS DE CAPITAL	1.057.563,00
ALIENAÇÃO DE BENS	57.563,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.000.000,00

INTERFERÊNCIAS FINAN. RECEBIDAS POR UNID. GESTORA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES..... ..... 1.313.695,00

Transferências de Cotas financeiras recebidas 1.313.695,00

Artigo 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes desta lei, e as autarquias em seus respectivos orçamentos aprovadas por decreto executivo.

DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA CONSOLIDADA 28.000.000,00

DESPESAS CORRENTES	23.780.814,69
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.305.820,70
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.474.993,99
DESPESAS DE CAPITAL	4.169.185,31
INVESTIMENTOS	3.593.985,31
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DIVIDA	575.200,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00

DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO– CONSOLIDADO

0001.	PROCESSO LEGISLATIVO	1.313.695,00
0003.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.357.647,28
0035.	TRANSPORTE ESCOLAR	1.295.069,75
0036.	MERENDA ESCOLAR	153.902,00
0037.	EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA EDUCACIONAL	495.896,29
0044.	INCENTIVO AO DESPORTO E LAZER	91.500,00
0048.	INCENTIVO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS	74.100,00
0049.	EDUCAÇÃO ESPECIAL	90.500,00
0060.	URBANISMO	663.520,71
0064.	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	701.889,61
0072.	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO E SERVIÇOS	309.645,00
0075.	ATENCAO BASICA	3.415.384,56
0076.	ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	126.000,00
0079.	VIGILÂNCIA EM SAUDE	253.950,27
0080.	SANEAMENTO BÁSICO	670.436,40
0083.	EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA DE SAÚDE	180.000,00
0083.	EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA DE SAÚDE	257.000,00
0090.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	329.204,15
0094.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00
0096.	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.707.142,35
0102.	ESTRADAS VICINAIS	1.156.500,00
0117.	MANUTENÇÃO COM O TURISMO	20.000,00
0122.	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO E SOCIAL	40.000,00
0131.	MANUTENCAO E ATENDIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	107.800,00
0133.	INFRAESTRUTURA URBANA	401.840,00
0138.	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	50.000,00
0140.	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA FUNDADA	1.080.200,00
0143.	APOIO AO PRODUTOR	60.000,00
0144.	EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA	3.471.392,39
0145.	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PREDIOS E LOGR. PUBLICOS	38.500,00
0146.	MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR	877.161,14
0150.	OBRAS PÚBLICAS E INFRA ESTRUTURA	160.123,10
9999.	RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00
SOMA		**28.000.000,00**

Artigo 4º - O orçamento da Seguridade Social do município de Dom Aquino é de R$ 8.667.874,41 (Oito milhões seiscentos e sessenta e

sete mil, oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta e um centavos) assim distribuídos por área:

08.	ASSISTÊNCIA SOCIAL.	2.086.346,50
10.	SAÚDE	6.581.527,91
SOMA		8.667.874,41

Artigo 5º. -Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - abrir créditos adicionais suplementares até 15% (quinze por cento) do valor do orçamento, conforme artigo 7º, inciso I da Lei 4.320/64 por meio de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei, conforme artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64.

II - abrir créditos adicionais suplementares utilizando, como fonte de recursos, a totalidade do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior conforme artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64, sem cômputo no limite estabelecido no inciso I deste artigo.

III - abrir créditos adicionais suplementares utilizando o excesso de arrecadação nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64, sem cômputo no limite estabelecido no inciso I deste artigo.

IV - abrir créditos adicionais suplementares utilizando o excesso de arrecadação de convênios, se a execução orçamentária superar, por rubrica, a previsão original, sem cômputo no limite estabelecido no inciso I deste artigo.

V - abrir créditos adicionais suplementares pelo produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las conforme dispõe o artigo 43, § 1º, inciso IV da Lei 4.320/64, sem cômputo no limite estabelecido no inciso I deste artigo.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

VALDECIO LUIZ DA COSTA

Prefeito Municipal

GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
LEI Nº 1.639/2020 DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO Á PRATICA DE FUTEBOL FEMININO, NO MUNICÍPIO DE DOM AQUINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito do Município de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no Município de Dom Aquino, o “Programa de Incentivo à Pratica de Futebol Feminino”.

Parágrafo Único - Para os fins desta Lei, entende-se por futebol as diversas formas de prática deste esporte, tais como futebol de campo, futsal, futebol society e futebol de areia.

Art. 2º - Consiste o Programa na promoção de torneios, campeonatos e eventos, bem como na destinação de espaços voltados à prática de futebol feminino.

Art. 3º - O Programa de que trata esta lei deverá ser desenvolvido nas escolas da Rede Municipal de Ensino, nos equipamentos esportivos da administração direta e indireta, nos parques e próprios municipais, ou em outros locais apropriados para este fim.

Art. 4º - Visando à implantação dos objetivos previstos nesta lei, faculta-se ao Executivo a celebração de convênios e demais ajustes permitidos pela legislação, inclusive a transferência de numerário e materiais, com entidades privadas, bem como com ligas e entidade de administração do desporto, na modalidade Futebol Feminino.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 07 de janeiro de 2020.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA

Prefeito Municipal

GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
LEI Nº 1.640/2020 DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE DOM AQUINO O PLANO MUNICIPAL DE PREVENC?ÃO AO SUICÍDIO.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito do Município de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o plano Municipal de Prevenção ao Suicídio.

Parágrafo Único. O plano Municipal de Prevenção ao Suicídio tem por objetivo identificar possíveis sintomas, tratar o transtorno e promover o acompanhamento de indivíduos que apresentem perfil, minimizando a evolução dos quadros que podem chegar ao suicídio.

Art. 2º - O Plano Municipal de Prevenção ao Suicídio será desenvolvido no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, com base nas seguintes diretrizes sem o prejuízo de outras a serem instituídas:

I. Promoção de palestras na semana que compreenda o dia 10 de setembro (dia mundial de combate ao suicídio), que deverão ser direcionadas aos profissionais de saúde, visando a identificar possíveis pacientes que se enquadrem no perfil;

II. Exposição com cartazes citando eventuais sintomas e alertando para possível diagnostico;

III. Idealização de canais de atendimento aos diagnosticados, ou aqueles que se encontra com possíveis sintomas de tentativa de suicídio;

IV. Direcionamento de atividades para o público alvo do programa, principalmente os mais vulneráveis;

V. Monitoramento de possíveis casos para avaliação e cuidado promovendo a interdisciplinaridade entre os profissionais que irão atuar no segmento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 07 de janeiro de 2020.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
CONTRATO N.º 004/2019

CONTRATO N.º 004/2019

CONTRATANTE: FELIZ PREVI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Feliz Natal.

CONTRATADO: **I. F. CONSULTORIA ATUARIAL EIRELI**

DATA ASSINATURA: **02/01/2020**

VIGENCIA: **30/04/2020**

VALOR GLOBAL: R$ 9.270,44 (Nove mil duzentos e setenta reais e quarenta e quatro centavos), pagos até 5 (cinco) dias após a entrega da Avaliação, mediante apresentação de Nota Fiscal.

OBJETO: Prestação de Serviços de Reavaliação Atuarial para o Exercício de 2020.

PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
CONTRATO N.º 001/2020

CONTRATO N.º 001/2020

CONTRATANTE: FELIZ PREVI - Fundo Municipal de Previ. Social dos Servidores de Feliz Natal.

CONTRATADO: **SILVIO TSCHINKEL DA SILVA**

DATA ASSINATURA: **02/01/2020**

VIGENCIA: **31/12/2020**

VALOR: R$ 12.000,00 (Doze mil reais), os quais serão pagos mensalmente o valor de R$ 1.000,00 (Hum mil reais), após apresentação de relatório conclusivo de serviços e mediante nota fiscal.

OBJETO: Contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços de Auditoria Pública Informatizada de Contas APLIC.

PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
CONTRATO N.º 003/2019

CONTRATO N.º 003/2019

CONTRATANTE: FELIZ PREVI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Feliz Natal.

DATA ASSINATURA: **02/01/2020**

VIGENCIA: **31/12/2020**

CONTRATADO: **I. F. CONSULTORIA ATUARIAL EIRELI**

VALOR GLOBAL: R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), que serão pagos em 12 parcelas no valor de R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).

OBJETO: Prestação de serviços de assistência e consultoria econômica no acompanhamento da carteira de investimento, com o objetivo do cumprimento da Meta Atuarial e do Plano Anual de Investimento – PAI, conforme exigência da Resolução CMN 3.506/07.

PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
CONTRATO N.º 002/2020

CONTRATO N.º 002/2020

CONTRATANTE: FELIZ PREVI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Feliz Natal.

CONTRATADO: **E. K. SERVIÇOS MEDICOS E PERICIA LTDA**

DATA ASSINATURA: **02/01/2020**

VIGENCIA: **31/07/2020**

VALOR: R 190,00 (Cento e noventa reais), por perícia realizada.

OBJETO: Prestação de serviços médicos periciais regulamentada pela Lei n.º 558/2016 de 01 de Setembro de 2016.

PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 138/2019

PORTARIA N.º 138/2019

DATA: 26 DE DEZEMBRO DE 2019

SUMULA: Dispõe Sobre A NOMEAÇÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE FELIZ NATAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DANIELA DICÉLIA SCARIOT, DIRETORA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, e conforme Art.2º da Portaria MPS/GM nº 300, de 03 de Julho de 2015 e Art. 3º - A da Portaria MPS/GM nº 519, de 24 de Agosto de 2011:

DECRETA:

Artigo 1.º Ficam nomeados para compor o Comitê de Investimentos do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Feliz Natal- FELIZ PREVI:

- DULCILENE TCHINKEL: REP. ENTE FEDERATIVO – CGRPPS: 1554

- ROGÉRIO JOSÉ MENDICINO: SERVIDOR EFETIVO – CPA-10

- LILIANE KOVALESKI DEVETAK: SERVIDORA EFETIVA

- ANA MARIA GARBELINE FONSECA: COMISSIONADA

- DANIELA DICÉLIA SCARIOT: REP. DA UND GESTORA – CGRPPS: 1499

- FÁBIA PEREIRA ORTEGA: - REP. DA UND GESTORA - CGRPPS:4019

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORA EXECUTIVA, CENTRO ADMINISTRATIVO DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS 26 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2019.

DANIELA DICÉLIA SCARIOT

Diretora Executiva

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 006/2017

FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE – MT E **TIAGO BISSONI**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o **MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Pará esquina com a Rua Brasília nº 229, Centro, Gaúcha do Norte - MT, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o nº. 01.614.539/0001-01, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **VONEY RODRIGUES GOULART**, brasileiro, solteiro, pecuarista, residente e domiciliado na cidade de Gaúcha do Norte, inscrito no CPF nº. 402.603.301-59, doravante denominada de **LOCATÁRIA,** e a Sr. **TIAGO BISSONI**, brasileiro (a), casado (a), portador (a) da cédula de Identidade RG nº. 1340995-6 SSP/MT e inscrito no C.P.F. sob o nº 003.148.141-83 residente e domiciliado à Rua Sete de Setembro, nº 2215, Bairro Vila Goulart, cidade Rondonópolis-MT, doravante denominado, **LOCADOR**, e condições a seguir estabelecidas **e nos termos da dispensa de licitação n˚ 003/2017.** RESOLVEM firmar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 006/2017**, de locação de Imóvel **situado** na Rua cascavel nº 250, bairro centro, cidade de gaúcha do norte, estado de mato grosso**, com área construída de 300,00 m², para fins de funcionamento da BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme clausulas e condições abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1– O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do contrato** pelo prazo de mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 – O valor mensal atualizado do aluguel, **2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)** em 12 (onze) parcelas mensais iguais e consecutivas acordado entre as parte, devendo ser efetuado via deposito em conta corrente em nome da LOCADORA, devendo fazê-lo até o décimo dia útil de cada mês subsequente ao vencido, perfazendo assim um montante total de **R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**.

Parágrafo Único: O recurso orçamentário destinado à execução do presente termo aditivo correrá à conta da dotação orçamentária constante do orçamento municipal para o ano de 2020 e exercício seguinte, conforme segue:

ORGAO:12 UNIDADE: 003 PROJ ATIV: 20060 **ELEMENTO: 3.3.90.36 CÓD. RED: 508**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 - O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 65, § 8º e Art. 57, § 1° inciso II da Lei nº. 8.666/93 e conforme disposto nas clausulas 6ª do contrato originário.

3.2 – A Administração se sentiu na obrigação de promover a renovação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que as instalações oferecidas pelo LOCATÁRIO são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da LOCADORA e ainda o reajuste se justifica com base em clausula contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 – O prazo de locação e vigência do contrato original fica estendido até 19/01/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

5.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Paranatinga, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº. 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Gaúcha do Norte, 08 de janeiro de 2019.

Município de Gaúcha do Norte-MT **VONEY RODRIGUES GOULART** Prefeito Municipal **LOCATÁRIO** CONTRATANTE	**TIAGO BISSONI** RG nº. 1340995-6 SSP/MT CPF nº 003.148.141-83 **LOCADOR** CONTRATADA
FISCAL DO CONTRATO	
TESTEMUNHAS: **01 – Nome:**_____ **CPF**_____ **Assinatura:**_____ **02 – Nome:**_____ **CPF**_____ **Assinatura:**_____	

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 024/2017

FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE – MT E **HOMERO AMILCAR NEDEL**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o **MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Pará esquina com a Rua Brasília nº 229, Centro, Gaúcha do Norte - MT, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o nº. 01.614.539/0001-01, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **VONEY RODRIGUES GOULART**, brasileiro, solteiro, pecuarista, residente e domiciliado na cidade de Gaúcha do Norte, inscrito no CPF nº. 402.603.301-59, doravante denominada de **LOCATÁRIA,** e o Sr. **HOMERO AMILCAR NEDEL**, brasileiro (a), casado (a), portador (a) da cédula de Identidade RG nº. 2607346-3 SSP/MT e inscrito no C.P.F. sob o nº 290.535.280-91, residente e domiciliado à Av. Marechal Candido Rondon, cidade Gaúcha do norte, estado de Mato Grosso, doravante denominado, **LOCADOR**, e condições a seguir estabelecidas Cláusulas e condições a seguir estabelecidas **e nos termos da dispensa de licitação n° 006/2017.** RESOLVE firmar o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 024/2017**, de locação de Imóvel **situado** na Rua mato grosso s/nº, bairro centro, cidade de gaúcha do norte, estado de mato grosso**, com área construída de 78,00 m², para fins de funcionamento do *CONSELHO TUTELAR* do Município de Gaúcha do Norte**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme clausulas e condições abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1– O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do contrato** pelo prazo de mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 – O valor mensal atualizado do aluguel, é de R$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais) em 12 (doze) parcelas mensais iguais e consecutivas acordado entre as parte, devendo ser efetuado via deposito em conta corrente em nome da LOCADORA, devendo fazê-lo até o décimo dia útil de cada mês subsequente ao vencido, perfazendo assim um montante total de **R$** R$ **12.468,00 (doze mil e quatrocentos e sessenta e oito reais).**

Parágrafo Único**: O recurso orçamentário destinado à execução do presente termo aditivo correrá à conta da dotação orçamentária constante do orçamento municipal para o ano de 2020 e exercício seguinte, conforme segue:**

ÓRGÃO: 13/UNID:003/PROJ. ATIV.:20090/ELEMENTO:3.3.90.36/CÓD. RED.:716

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 - O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 65, § 8º e Art. 57, § 1° inciso II da Lei nº. 8.666/93 e conforme disposto nas clausulas 6ª do contrato originário.

3.2 – A Administração se sentiu na obrigação de promover a renovação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que as instalações oferecidas pelo LOCATÁRIO são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da LOCADORA e ainda o reajuste se justifica com base em clausula contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 – O prazo de locação e vigência do contrato original fica estendido até 19/01/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

5.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Paranatinga, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº. 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Gaúcha do Norte, 08 de janeiro de 2020.

LOCATÁRIO	**LOCADOR**
.....	.....
MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE **VONEY RODRIGUES GOULART** Prefeito Municipal	**HOMERO AMILCAR NEDEL** RG. nº 2607346-3 SSP/MT C.P.F. nº 290.535.280-91
FISCAL DO CONTRATO	

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2016

QUARTO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 051/2016 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE** e o contratado **COPLAN CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI - EPP,** devidamente já qualificada no Contrato Originário.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o **MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à, com sede administrativa à Rua Para esquina com Rua Brasília, S/N - Centro, Gaúcha do Norte - MT, devidamente inscrita no CNPJ./MF, sob o nº. 01.614.539/0001-01, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **VONEY RODRIGUES GOULART**, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado na cidade de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade RG nº 2477543 SSP/GO e do CPF n.402.603.301-59, que doravante denominado, simplesmente de **CONTRATANTE**, **COPLAN CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI EPP**, com sede a Avenida José Monteiro de Figueiredo, N° 730 - Bairro: Duque de Caxias - CEP: 78.043-300- Cuiabá - Mato Grosso, neste ato representado pelo **Sr. Arlindo Lenzi**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 0795304-6 SESP/MT e inscrito no CPF nº 401.381.607-59, residente e domiciliado na Cidade de Cuiabá, MT e perante as testemunhas a final firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Administrativo nº. 042/2016**, e que se regerá pelo que dispõe o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2016, oriundo da Prefeitura Municipal de Canarana - MT**, e ainda, **de acordo com o Aviso de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 08/2016 publicado na imprensa oficial em 07/07/2016**, Decreto Federal 7.892/2013 e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, doravante denominados **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 – Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato e do prazo de execução dos serviços, conforme consta no objeto do contrato nº 051/2016, referente ao **Processo Administrativo nº. 042/2016**, e que se regerá pelo que dispõe o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2016, oriundo da Prefeitura Municipal de Canarana-Mt**, e ainda, de acordo com o Aviso de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 08/2016 publicado na imprensa oficial em 07/07/2016 para a contratação de empresa em ***LOCAÇÃO DE LICENÇAS PARA USO DE SOFTWARE 100% WEB E INTEGRADO*****, aplicado à gestão publica** conforme consta nas especificações do contrato, para o município de Gaúcha do Norte.

CLAUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO:

2.1 – Fica acrescentada à Clausula Quarta – do Prazo de Execução e da Vigência do contrato originário o total de 12 meses.

2.2- O prazo de vigência do contrato ficará estendido **até 07/01/2021**, valido a parti da data de da assinatura do mesmo.

2.3 – Fica acrescentada a Cláusula Quarta – Do Pagamento do Contrato passarão a ter seu valor Global de 300.000,00 (trezentos mil reais) pelo prazo de 12 meses, ficando o valor mensal em 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme descrito na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SISTEMA	QNT. LICENÇAS	Nº DE MESES	R$ UNIT	R$ TOTAL
1	Sistema de Gestão da **Contabilidade**	3	12	5.700,00	68.400,00
2	Sistema de Gestão do **Planejamento**	5	12	4.000,00	48.000,00
3	Sistema de Gestão da **Administração** (Compras, Licitação, Almoxarifado, Patrimônio, Estoque, Frotas, Protocolo e Portais de Transparência)	3	12	5.700,00	68.400,00
4	Sistema de Gestão de **Recursos Humanos e Folha de Pagamento**	3	12	3.600,00	43.200,00
5	Sistema de Gestão da **Tributação**	2	12	2.000,00	24.000,00
6	Sistema de Gestão da **Nota Fiscal Eletrônica**	2	12	2.000,00	24.000,00
7	Sistema de Gestão do **Índice de Participação IPM**	2	12	2.000,00	24.000,00
25.000,00 (mensal)					
Total do lote anual	**300.000,00**				

CLAUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 – A Administração optou em promover a renovação do objeto do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que o advento da prorrogação é economicamente viável e vantajoso para a Administração Pública, uma vez que os serviços prestados pela Contratada têm atendido a contento as necessidades da Contratante, além do que os serviços não podem sofrer interrupção, pois são essenciais para as atividades da Prefeitura Municipal.

3.2– Para a referida prorrogação há previsão legal e contratual conforme **Cláusula Quarta, incisa 4.2** do contrato e ainda encontra embasamento legal no art. 57, inciso II e ainda Artigo 65, Inciso I da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

4.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor a parti da data de assinatura, O prazo de vigência do contrato ficará estendido **até 07/01/2021**, valido a parti da data de da assinatura do mesmo. 4.2 – Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e condições do contrato nº 051/2016, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1- Todas as despesas decorrentes deste processo contrato correrão por conta de recursos próprios consignados no Orçamento Municipal, para o ano de 2020 e anos seguintes, nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 03 – Sec. De Administração **Órgão:** 11 – Sec. De Finanças

Unidade: 001 **Unidade: 0**01

Proj/Ativ: 2.0007 **Proj/Ativ:** 20045

Elemento: 3.3.90.40 Elemento: 3.3.90.40

Código Reduzido: 39 **Código Reduzido**:395

CLÁUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 -As demais cláusulas do contrato originário permanecem inalteradas.

5.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Paranatinga – MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Gaúcha do Norte - MT, 02 de janeiro de 2020.

VONEY RODRIGUES GOULART

PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO: 2017/2020

COPLAN CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI EPP

ARLINDO LENZI

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1). _____ 2). _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO PR 01/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2.020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO-MT, através do seu **PREGOEIRO,** torna público, para conhecimento de todos os interessados, que**fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, às 08h00 horas (horário Brasília) do dia 22 de Janeiro de 2020, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de General Carneiro, à Avenida Delson Rodrigues s/n , Centro, General Carneiro /MT, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002, 8.666/93. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues ao Pregoeiro até às 08h00 horas (horário Brasília) do dia 22 de Janeiro de 2020**.

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FUTURA CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA USO NO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO PARA O ANO LETIVO DO EXERCÍCIO DE 2.019, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

LOCAL DA DISPUTA: Sala de Licitações – Prefeitura Municipal de General Carneiro/MT.

RETIRADA DO EDITAL: site. www.generalcarneiro.mt.gov.br, solicitação via e-mail: cpl@generalcarneiro.mt.gov.br e Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de General Carneiro, das 08h00 às 13h00.

INFORMAÇÕES: As empresas interessadas poderão solicitar informações junto a Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio pelo fone abaixo.

TELEFONE PARA CONTATO: (0**66)3416-1215 /1153

General Carneiro - MT, 08 de Janeiro de 2.020.

ELIEZIO DIAS DA SILVA

Pregoeiro

‘’DEFINE O REAJUSTE DE IPTU, ITR E TAXA DE SERVIÇOS COM BASE NO ART. 200º DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.’’

DECRETO Nº 01/2020 /gp DE 08 DE JANEIRO DE 2020

''Define o reajuste de IPTU, ITR e TAXA DE SERVIÇOS com base no Art. 200º do Código Tributário Municipal.''

O PREFEITO DE GENERAL CARNEIRO - MT, no uso da atribuição que lhe confere o art. 200, §5º, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal Nº 622/2009,

D E C R E T A:

Art. 1º A partir de 8 de janeiro de 2020, fica autorizado o departamento de tributos a realizar reajuste anual das taxas de serviços e impostos conforme o artigo 200, do Código Tributário Municipal em seu Art. 200º.

Parágrafo único. Em decorrência do índice IPCA considerado no Art. 200º, §5º que cita índice oficial, o valor a ser reajustado fica considerado o índice anual acumulado oficial na data de publicação deste decreto que totaliza 3,12%.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

General Carneiro - MT, 08 de janeiro de 2020

MARCELO DE AQUINO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE

PORTARIA N.º 005 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **PAULO REMÉDIO,** Prefeito Municipal de Glória D´Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o Artigo 84, Inciso IX da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo I - **NOMEAR** os senhores: **Weliton Zanetti Ribeiro -** Presidente, **Everaldo Nunes da Silva** – Secretário**, Kellyton Ribeiro dos Santos** – Membro, **Degmarcia Vieira dos Santos** – Suplente, para comporem a Comissão de Licitação do Município.

Artigo II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 002 de 02 de janeiro de 2019.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO

EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

PAULO REMÉDIO

Prefeito Municipal de Glória D´Oeste – MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N° 404, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

Designar o Servidor que menciona, responsável pela fiscalização do contrato 009/2019-ADM no Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 021/2013, que dispõe sobre regulamento para fiscalização dos contratos das atribuições e responsabilidades do Fiscal de Contratos no âmbito da Prefeitura Municipal de Itiquira-MT, bem como a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um servidor para fiscalizar o contrato administrativo *009/2019-ADM* do Poder Executivo Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designa o Servidor abaixo relacionado, para ser responsável pela fiscalização do Contrato Administrativo *009/2019-ADM*, firmado entre O MUNICÍPIO DE ITIQUIRA E O SENHOR HÉLIO ALBERTO DE FREITAS**,** conforme disposto no Decreto Municipal nº 021/2013.

1. VALTER JOSE VEDOVELLO

CPF-MF: 722.037.578-68

Coordenador de Manutenção de Iluminação Pública – CMIP

Art. 2°. As atribuições dos servidores designados, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 021/2013, e por tratar-se de relevante interesse público, não são remuneradas, havendo a dispensa de suas atribuições/funções habituais, quando em horário de expediente, para atender as diligências e demais atividades pertinentes, cabendo a Administração Pública Municipal viabilizar todas as condições necessárias para o fiel cumprimento das referidas atribuições/funções.

Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT., 26 de dezembro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N° 017, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

"Exonera, a pedido, o servidor efetivo **ROSEVANI RODRIGUES DE OLIVEIRA**, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 33, da Lei Municipal nº 379, de 03 de março de 1999, segundo o qual a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor, ou de ofício, e;

CONSIDERANDO que foi solicitada, pelo servidor sua exoneração do cargo efetivo que ocupa neste Município de Itiquira/MT;

R E S O L V E:

Art. 1° - Exonerar, a pedido, a partir do **dia 02 de janeiro de 2020**, o servidor efetivo abaixo relacionado:

1- ROSEVANI RODRIGUES DE OLIVEIRA CPF: 482.361.101-25 Agente Administrativo

Art. 2° - Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quantos aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo. Itiquira-MT, 08 de janeiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N° 020, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

Retifica período de concessão de Readaptação de Função de servidor, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, que houve o erro formal de digitação nos atos abaixo relacionados**, e;**

CONSIDERANDO, o princípio da autotutela o qual rege a Administração Pública.

R E S O L V E:

Art. 1º **-** Retificar o período de concessão de Readaptação de Função de servidor, conforme segue abaixo:

MATRICULA	NOME	CARGO	DOCUMENTO	ONDE SE LÊ	É CORRETO LER
614	SILVANA DE SOUZA DELGADO	GARI	**PORTARIA** 285/2019	09/10/2019 A 09/04/2019	09/10/2019 A 09/04/2020

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT., 08 de janeiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N° 089, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a aprovação do Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI, que dispõe sobre procedimentos disciplinar para realização de Auditoria Interna no ano de 2020, no âmbito da Administração do Poder Executivo do Município Itiquira-MT e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 51, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município de Itiquira.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI, que dispõe sobre procedimentos disciplinar para realização de Auditoria Interna no ano de 2020, no âmbito da Administração do Poder Executivo do Município Itiquira-MT.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira, 23 de dezembro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - PAAI//2020

Aprovação em: 27/12/2018

Decreto de Aprovação: DECRETO Nº 89 de 23-12-19

Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI/2020

Unidade Responsável: Controladoria Interna - CI

"Dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI/2020, da Prefeitura Municipal de Itiquira-MT, dos procedimentos metodológicos e cronológicos e outras providências."

A CONTROLADORIA INTERNA–CI do Município de Itiquira-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 638/2009;

CONSIDERANDO que o Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº. 4.320/64, Lei Complementar Federal nº. 101/2000, Lei Orgânica do Município e demais legislações;

CONSIDERANDO as normas específicas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em especial a Resolução Normativa 26/2014 que "Altera a Resolução Normativa nº 33/2012, aprova os requisitos, o conceito e a estrutura da referência do sistema de controle interno dos fiscalizados, bem como estabelece a competência da CI para elaborar, aprovar, modificar e executar o seu Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI".

CONSIDERANDO que as atividades de competência da Controladoria do Sistema de Controle Interno do Município terão como enfoque principal a avaliação da eficiência e eficácia dos procedimentos de controle adotados nos diversos sistemas administrativos, pelo órgão central e unidades setoriais, cujos resultados serão consignados em relatório contendo recomendações para o aprimoramento de tais controles;

RESOLVE:

Art. 1º- Estabelecer o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI – exercício 2020, para as atividades a serem desenvolvidas no âmbito do Poder Executivo Municipal, presente no anexo único.

Art. 2º - Estabelecer objetivos da auditoria; Sistemas Administrativos a ser auditados; metodologia utilizada; e período da execução;

I - Os objetivos são averiguar o cumprimento aos princípios da legalidade, legitimidade, efetividade e economicidade quanto ao cumprimento à execução dos procedimentos normativos e recomendar correções necessárias de acordo com as verificações realizadas.

II - Os Sistemas Administrativos auditados serão os contidos no anexo único.

III – O Tipode Auditoria realizada será operacional, analisando os pontos de controle das Instruções Normativas;

IV - Esse plano visará examinar e analisar, com base nas Instruções Normativas, os procedimentos de controles adotados aos Sistemas Administrativos, conforme estabelecido na Matriz de Planejamento de Auditoria Interna – anexo único.

V - O período de Execução será entre os meses de Março a Dezembro/2020, conforme cronograma de atividade em anexo.

VI - O cronograma de atividade, anexo único, poderá sofrer alterações necessárias quando da sua execução.

Art. 3º - Estabelecer que ao final do exercício a CI, emitirá relatório de avaliação o cumprimento deste Plano, consolidado ao Relatório das contas anual de Gestão 2020.

Art. 4º - Estabelecer que ao final do exercício a Controladoria elaborará o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI para o ano de 2021.

Itiquira-MT, 22 de dezembro de 2019.

HIDILENE NUNES DE OLIVEIRA

Controladora Interna

ANEXO ÚNICO

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – 2020

AÇÃO	RISCOS, RELEVÂNCIA E RESULTADOS ESPERADOS	PROCEDIMENTOS	ESCOPO E OBJETIVOS	PERÍODO	ÓRGÃO/LOCAL
RECEITA	RISCO: Inobservância dos procedimentos legais e formais vigentes.	VERIFICAR:	Acompanhamento por meio de relatórios e registros contábeis.	Acompanhamento Semestral	Finanças/ Contabilidade
Lei 4.320/1964 e LRF	RELEVÂNCIA: Legalidade, cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal e efetiva arrecadação.	a)Previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos de competência do Município, assim como sua correta contabilização.		Junho de 2020 Dezembro de 2020	
Procedimentos contábeis e orçamentários.	RESULTADO ESPERADO: Cumprimento das metas de arrecadação e sua correta contabilização.	b) Verificar se há Plano Diretor no Município e atualização da planta genérica para fins de arrecadação de IPTU e ITBI.			

AÇÃO	RISCOS, RELEVÂNCIA E RESULTADOS ESPERADOS	PROCEDIMENTOS	ESCOPO E OBJETIVOS	PERÍODO	ÓRGÃO/LOCAL
DESPESA	**RISCO: Inobservância dos procedimentos legais e formais vigentes.**	VERIFICAR:	**Acompanhamento por meio de auditoria nos processos de despesas, realizada por amostragem.**	Acompanhamento Semestral	Finanças/ Contabilidade
Lei 4.320/1964 e LRF	**RELEVÂNCIA: Supremacia do interesse público na realização de despesas.**	**a) A obediência aos estágios da despesa pública; a legalidade e a legitimidade das despesas.**		Junho de 2020 Dezembro de 2020	
Procedimentos contábeis e orçamentários.	**RESULTADO ESPERADO: Todas as despesas devem estar devidamente autorizadas; obediência aos estágios da despesa pública; comprovação de realização por meio de títulos e documentos idôneos.**	**b) A retenção de tributos quando devida; a correta contabilização das despesas.**			

AÇÃO	RISCOS, RELEVÂNCIA E RESULTADOS ESPERADOS	PROCEDIMENTOS	ESCOPO E OBJETIVOS	PERÍODO	ÓRGÃO/ LOCAL
LICITAÇÕES	RISCO: Fragmentação, adoção de modalidade indevida, dispensa e inexigibilidade sem fundamentação legal.	VERIFICAR:	Acompanhamento tempestivo por meio de auditoria por amostragem em pelo menos 10% dos processos realizados.	Acompanhamento Tempestivo	Licitações e Contratos
Lei 8.666/1993 e Lei 10.520/ 2002 Procedimentos contábeis e orçamentários.	RELEVÂNCIA: Necessidade de acompanhamento concomitante em função do grande volume de recursos empregado.	a) A formalização dos processos licitatórios, dispensas e inexigibilidades.			
	RESULTADO ESPERADO: Constatação de que os processos licitatórios foram realizados em estrita conformidade com as normas aplicáveis.	b) A adoção da modalidade adequada, cumprimento de prazos e obediência às normas legais.			
AÇÃO	**RISCOS, RELEVÂNCIA E RESULTADOS ESPERADOS**	**PROCEDIMENTOS**	**ESCOPO E OBJETIVOS**	**PERÍODO**	**ÓRGÃO/ LOCAL**
CONTRATOS	RISCO: A não fiscalização da execução dos contratos firmados, irregularidades na formalização dos contratos firmados pelo Município.	VERIFICAR:	Acompanhamento tempestivo por meio de auditoria por amostragem em pelo menos 10% dos contratos firmados.	Acompanhamento Tempestivo	Licitações e Contratos
Lei 8.666/1993 e Lei 10.520/ 2002 Procedimentos contábeis e orçamentários.	RELEVÂNCIA: Legalidade e legitimidade dos contratos firmados e eficácia as execuções contratuais.	a) O cumprimento dos requisitos necessários à formalização dos contratos.			
	RESULTADO ESPERADO: Garantir o cumprimento da legislação quanto à formalização dos contratos e a efetiva fiscalização das execuções contratuais.	b) Se a Administração Pública Municipal acompanhou a execução contratual.			

AÇÃO	RISCOS, RELEVÂNCIA E RESULTADOS ESPERADOS	PROCEDIMENTOS	ESCOPO E OBJETIVOS	PERÍODO	ÓRGÃO/LOCAL
EDUCAÇÃO	RISCO: Inobservância do percentual mínimo a ser aplicado; contabilização indevida de despesas; não aplicação do percentual mínimo da verba do FUNDEB 60%.	VERIFICAR:	Acompanhar semestralmente os índices de aplicação de recursos na saúde e, por amostragem, dos processos de realização despesas visando identificar a utilização de recursos para pagamento de despesas não enquadradas nas atividades da educação básica.	Acompanhamento Semestral	Contabilidade/ Educação
				Junho de 2020 Dezembro de 2020	

CF Art. 212 e Lei 9424/ 1996	RELEVANCIA: Atendimento integral da legislação aplicável com vistas a melhorar os serviços ofertados na Rede Municipal de Educação.	a) A aplicação do percentual mínimo estabelecido; Se despesas foram contabilizadas e ou pagas indevidamente com recursos vinculados.			
	RESULTADO ESPERADO: Aplicação correta dos recursos devidos.	b) Verificar se o plano de ação elaborado conforme as recomendações contidas no relatório de auditoria vem sendo implementado.			

AÇÃO	RISCOS, RELEVÂNCIA E RESULTADOS ESPERADOS	PROCEDIMENTOS	ESCOPO E OBJETIVOS	PERÍODO	ÓRGÃO/LOCAL
SAÚDE	RISCO: Inobservância do percentual mínimo a ser aplicado; contabilização indevida de despesas como sendo relativas a ações de saúde.	VERIFICAR:	Acompanhar semestralmente os índices de aplicação de recursos na saúde e, por amostragem, dos processos de realização despesas visando identificar a utilização de recursos para pagamento de despesas não classificadas como ações de saúde.	Acompanhamento Semestral	Contabilidade/ Saúde
LC 141/ 2012 e demais normas aplicáveis	RELEVÂNCIA: Atendimento integral da legislação aplicável com vistas a melhorar os serviços ofertados na Rede Municipal de Saúde.	a) A aplicação do percentual mínimo estabelecido; Se despesas foram contabilizadas e ou pagas indevidamente com recursos vinculados.		Junho de 2020 Dezembro de 2020	
	RESULTADO ESPERADO: Correta aplicação dos recursos devidos.	b) Verificar se o plano de ação elaborado conforme as recomendações contidas no relatório de auditoria vem sendo implementado.			

AÇÃO	RISCOS, RELEVÂNCIA E RESULTADOS ESPERADOS	PROCEDIMENTOS	ESCOPO E OBJETIVOS	PERÍODO	ÓRGÃO/LOCAL
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	RISCO: Inobservância dos limites para despesa com pessoal, inobservância dos procedimentos legais na admissão de pessoal.	VERIFICAR: a) A legalidade das admissões de pessoal.	Acompanhamento por meio da emissão de pareceres sobre os atos de pessoal	Acompanhamento Periódico	Contabilidade/ RH
CF, art. 37, Lei Orgânica Municipal e LRF	RELEVÂNCIA: Gestão eficiente dos Recursos Humanos existentes.	b) A observância aos limites estabelecidos para despesa com pessoal.		Acompanhamento Semestral	
	RESULTADO ESPERADO: Obediência aos limites legais e otimização da gestão de recursos humanos.			Junho de 2020 Dezembro de 2020	

AÇÃO	RISCOS, RELEVÂNCIA E RESULTADOS ESPERADOS	PROCEDIMENTOS	ESCOPO E OBJETIVOS	PERÍODO	ÓRGÃO/LOCAL
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA	RISCO: Não alimentação do sistema Geo-Obras, classificação indevida de obras como sendo serviços de engenharia, não acompanhamento da execução das obras e serviços.	VERIFICAR:	Acompanhamento por sistema Geo-obras.	Acompanhamento Periódico	Engenharia e demais setores envolvidos
Lei 8.666/1993, Lei 4.320/ 1964 e Resoluções Normativas Nº 06/2008 e 06/2011 do Tribunal de Contas de Mato Grosso.	RELEVÂNCIA: Atendimento das normas aplicáveis como forma de evitar a má utilização de recursos públicos.	a) Se o sistema Geo-obras está sendo alimentado tempestivamente e com todas as informações exigidas pelo TCE – MT;			
	RESULTADO ESPERADO: Cumprimento das normas para a contratação de obras e serviços, e alimentação do Geo-obras.				

AÇÃO	RISCOS, RELEVÂNCIA E RESULTADOS ESPERADOS	PROCEDIMENTOS	ESCOPO E OBJETIVOS	PERÍODO	ÓRGÃO/ LOCAL
NÍVEL DE ENTIDADE	RISCO: Não alcançar a qualidade na prestação de serviços ao cidadão.	VERIFICAR:	a) Assegurar a existência de processo estruturado de gestão de riscos que vise à concretização dos objetivos estratégicos, sustentabilidade das operações e cumprimento da missão institucional; e b) Incorporar a Gestão de Riscos à tomada de decisões em conformidade com as melhores práticas de Governança Corporativa.	Junho 2020	Prefeitura Municipal
	RELEVÂNCIA: Estabelecer princípios, diretrizes e responsabilidades da gestão de riscos da Prefeitura Itiquira, de forma a orientar os processos de identificação, análise, avaliação, tratamento, priorização, monitoramento e comunicação dos riscos inerentes às atividades desenvolvidas pela Prefeitura, aplicando-se a todas as suas atividades.	a) Se a entidade implantou ações por meio de políticas e pelos procedimentos que contribuem para assegurar que as respostas da organização aos riscos sejam executadas.			
	RESULTADO ESPERADO: Que a Prefeitura de Itiquira cumpra o compromisso de analisar periodicamente a Política de Gestão de Riscos, buscando assegurar a eficácia do gerenciamento de riscos por meio de revisões frequentes, favorecendo o cumprimento de seus objetivos estratégicos.				

AÇÃO	RISCOS, RELEVÂNCIA E RESULTADOS ESPERADOS	PROCEDIMENTOS	ESCOPO E OBJETIVOS	PERÍODO	ÓRGÃO/LOCAL
GESTÃO FINANCEIRA	RISCO: Eventuais insuficiências de tesouraria	VERIFICAR:	a) ajustar a execução orçamentária ao ingresso de recur-	Junho 2020	Secretaria Municipal de

	RELEVÂNCIA: É o mecanismo responsável por racionalizar a liberação dos recursos financeiros necessários para execução das despesas previstas na Lei Orçamentária Anual, através da compatibilização entre o ritmo da realização das despesas previstas, segundo a probabilidade de arrecadação das receitas	a) Se há Normativa estabelecendo as normas e procedimentos para a elaboração da programação financeira anual; b) Se há Decreto, publicado anualmente após 30 (trinta) dias da aprovação da LOA, estabelecendo a programação financeira anual e o cronograma mensal de desembolso; c) Se é realizada avaliação ao final de cada bimestre da expectativa de arrecadação, devendo ser adotadas nos 30 (trinta) dias subsequentes medidas para limitação de empenho; d) avaliar o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, e se foi demonstrado em audiência pública na Câmara Municipal, até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro; d) Verificar a Funcionalidade no sistema de administração financeira e orçamentária para gerenciar a programação financeira anual, que permita a realização de procedimentos de solicitação, aprovação, liberação e recebimento de cotas orçamentárias e financeiras entre as Unidades Orçamentárias.	sos no caixa da entidade, evitando-se a realização de despesas que, embora autorizadas na LOA, não estejam com recursos para pagamento assegurados no caixa da entidade.		Finanças e Arrecadação
	RESULTADO ESPERADO: Que a Prefeitura de Itiquira consiga honrar tempestivamente com seus compromissos financeiros.				

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N° 016, DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

"Exonera, a pedido, o servidor efetivo **LINDINALVA CONSTANTINO RODRIGUES**, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 33, da Lei Municipal nº 379, de 03 de março de 1999, segundo o qual a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor, ou de ofício, e;

CONSIDERANDO que foi solicitada, pelo servidor sua exoneração do cargo efetivo que ocupa neste Município de Itiquira/MT;

R E S O L V E:

Art. 1° - Exonerar, a pedido, a partir do **dia 08 de janeiro de 2020**, o servidor efetivo abaixo relacionado:

1- LINDINALVA CONSTANTINO RODRIGUES CPF: 325.630.191-68 Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2° - Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quantos aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo. Itiquira-MT, 07 de janeiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL Nº 005, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais**,** atendendo o disposto no art. 37, *caput,* da Constituição da República (CRFB/1988 e alterações) c/c art. 95, *caput* da Lei Orgânica do Município (LOM) e com o art. 9, § 4º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), **TORNA PÚBLICO** que fará realizar, na data, horário e local abaixo especificados, **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, com o objetivo de **PRESTAÇÃO DE CONTAS – RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA (RREO) 5º E 6º BIMESTRES E RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (RGF) – 3º QUADRIMESTRE DE 2019.**

A **AUDIÊNCIA PÚBLICA** será **REALIZADA** no dia **29 de janeiro de 2020, quarta-feira, com início às 14h no Plenário da Prefeitura Municipal na Sede do Município.**

O presente Edital será afixado em locais de fácil acesso (Repartições Públicas e Privadas abertas ao público) e publicado no Jornal Oficial dos Municípios na Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM), no Portal Espaço do Cidadão – Informações do Fiscalizado, do Tribunal de Contas do Estado (TCE/MT), *site* do Município (www.itiquira.mt.gov.br) e divulgado por Serviço Volante de Propaganda.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira, 08 de janeiro de 2020.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N° 014, DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

Concede Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o requerimento da unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, o deferimento do Prefeito Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º **-** Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, ao servidor abaixo relacionado:

1. CONSTÂNCIA DE PAULA NOVAIS, servidor público do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de GUARDA, empossado em 20/03/2014, pelo período de 03 (três) meses– **sendo o período de gozo de 08/01/2020 à 08/04/2020, referente ao período aquisitivo 20/04/2014 a 20/03/2019,** com o retorno aos trabalho no dia **09/04/2020.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT., 07 de janeiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N° 019, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

Concede Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o requerimento da unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, o deferimento do Prefeito Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, ao servidor abaixo relacionado:

1. DAIANE CAMARGO LUZIO, servidor público do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, empossado em 18/09/2013, pelo período de 03 (três) meses– **sendo o período de gozo de 18/12/2019 à 18/03/2020, referente ao período aquisitivo 18/09/2013 a 18/09/2018,** com o retorno aos trabalho no dia **19/03/2020.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 18/12/2019 .

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT., 08 de janeiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE JUARA
BALANCETE DE VERIFICAÇÃO PLANO PCASP-MT DEZEMBRO/2019

ESTADO DE MATO GROSSO
Camara Municipal de Juara
CNPJ: 03.476.682/0001.00
Rua Nelson Taborda Lacerda - 0000059 - Centro
Telefone (066)3556-1260

Balancete De Verificação
Plano PCASP-MT
Atributo: Todos
Dezembro / 2019

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
1	ATIVO								
1.1	ATIVO CIRCULANTE								
1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA								
1.1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL								
1.1.1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDACAO								
1.1.1.1.1.02	CONTA UNICA (F)	726.845,93		342.502,31	4.249.685,47	1.029.948,24	4.210.285,47	39.400,00	
1.1.5	ESTOQUES								
1.1.5.6	ALMOXARIFADO								
1.1.5.6.1	ALMOXARIFADO - CONSOLIDACAO								
1.1.5.6.1.01	MATERIAL DE CONSUMO (P)	61.527,44		10.644,24	72.171,68	70.871,68	70.871,68	1.300,00	
1.2	ATIVO NAO CIRCULANTE								
1.2.3	IMOBILIZADO								
1.2.3.1	BENS MOVEIS								
1.2.3.1.1	BENS MOVEIS - CONSOLIDACAO								
1.2.3.1.1.99	DEMAIS BENS MOVEIS								
1.2.3.1.1.99.08	BENS MOVEIS A CLASSIFICAR (P)	135.764,50		5.329,72	40.073,52	187.847,14	222.957,46		46.752,92
1.2.3.1.1.99.99	OUTROS BENS MOVEIS (P)	513.107,83					1.597,77	513.107,83	
1.2.3.2	BENS IMOVEIS								
1.2.3.2.1	BENS IMOVEIS - CONSOLIDACAO								
1.2.3.2.1.99	DEMAIS BENS IMOVEIS								
1.2.3.2.1.99.05	BENS IMOVEIS A CLASSIFICAR (P)	546.951,30						546.951,30	
1.2.3.8	(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS								
1.2.3.8.1	(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS - CONSOLIDAC								
1.2.3.8.1.01	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA - BENS MOVEIS (P)		275.325,29	103.310,52	123.154,19	62.423,96	62.423,96		234.438,73
1.2.3.8.1.02	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA - BENS IMOVEIS (P)		3.827,04			1.913,52	1.913,52		5.740,56
2	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO								
2.1	PASSIVO CIRCULANTE								
2.1.1	OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR								
2.1.1.1	PESSOAL A PAGAR								
2.1.1.1.1	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDACAO								
2.1.1.1.1.01	PESSOAL A PAGAR								
2.1.1.1.1.01.01	SALARIOS, REMUNERACOES E BENEFICIOS								
2.1.1.1.1.01.01.01	SALARIOS, REMUNERACOES E BENEFICIOS (F)			182.130,51	1.886.743,11	182.130,51	1.886.743,11		
2.1.1.4	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR								
2.1.1.4.1	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - CONSOLIDACAO								
2.1.1.4.1.01	CONTRIBUICOES AO RGPS A PAGAR								

Emissão: 08/01/2020 08:58:35 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
Camara Municipal de Juara
CNPJ: 03.476.682/0001.00
Rua Nelson Taborda Lacerda - 0000059 - Centro
Telefone (066)3556-1260

Balancete De Verificação
Plano PCASP-MT
Atributo: Todos

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
2.1.1.4.1.01.01	**CONTRIBUICOES AO RGPS SOBRE SALARIOS E REMUNERACOES**								
2.1.1.4.1.01.01.01	CONTRIBUICOES AO RGPS SOBRE SALARIOS E REMUNERACOES (F)			22.215,85	210.205,79	22.215,85	210.205,79		
2.1.1.4.2	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - INTRA OFSS**								
2.1.1.4.2.01	**CONTRIBUICAO A REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS)**								
2.1.1.4.2.01.01	CONTRIBUICAO A REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS) (F)			11.866,57	148.879,68	11.866,57	148.879,68		
2.1.3	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**								
2.1.3.1	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**								
2.1.3.1.1	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOL**								
2.1.3.1.1.01	**FORNECEDORES NACIONAIS**								
2.1.3.1.1.01.01	**FORNECEDORES NAO PARCELADOS A PAGAR**								
2.1.3.1.1.01.01.01	FORNECEDORES NAO PARCELADOS A PAGAR (F)		3.769,18	14.827,68	142.534,09	11.058,50	142.534,09		
2.1.3.1.1.01.99	**DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR**								
2.1.3.1.1.01.99.01	DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR (F)		10.725,00	54.964,58	391.567,38	44.239,58	391.567,38		
2.1.3.1.1.03	**CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS**								
2.1.3.1.1.03.99	**DEMAIS CONTAS A PAGAR**								
2.1.3.1.1.03.99.01	DEMAIS CONTAS A PAGAR (F)			12.018,40	351.594,82	12.018,40	351.594,82		
2.1.8	**DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO**								
2.1.8.8	**VALORES RESTITUIVEIS**								
2.1.8.8.1	**VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDACAO**								
2.1.8.8.1.01	**CONSIGNACOES**								
2.1.8.8.1.01.03	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES (F)			10.274,58	96.460,87	10.274,58	96.460,87		
2.1.8.8.1.01.04	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)		13.808,67	28.260,33	160.582,25	14.451,66	160.582,25		
2.1.8.8.1.01.06	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES DIVERSOS (F)			93,78	1.648,84	93,78	1.648,84		
2.1.8.8.1.01.08	ISS (F)		430,38	1.114,87	5.399,40	684,49	5.399,40		
2.1.8.8.1.01.15	RETENCOES - EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)			12.443,47	124.983,32	12.443,47	124.983,32		
2.1.8.8.1.99	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS (F)		8.166,53	8.787,92	60.533,27	621,39	60.533,27		
2.1.8.8.2	**VALORES RESTITUIVEIS - INTRA OFSS**								
2.1.8.8.2.01	**CONSIGNACOES - INTRA OFSS**								
2.1.8.8.2.01.01	RPPS - RETENCOES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS (F)			7.433,45	94.322,46	7.433,45	94.322,46		
2.1.8.9	**OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO**								
2.1.8.9.1	**OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO - CONSOLIDACAO**								
2.1.8.9.1.02	**DIARIAS A PAGAR**								
2.1.8.9.1.02.01	DIARIAS A PAGAR (F)			7.825,00	128.300,00	7.825,00	128.300,00		
2.3	**PATRIMONIO LIQUIDO**								
2.3.7	**RESULTADOS ACUMULADOS**								
2.3.7.1	**SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS**								
2.3.7.1.1	**SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDACAO**								
2.3.7.1.1.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES		898.791,92		252,86				898.791,92

Emissão: 08/01/2020 08:58:35 Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
Camara Municipal de Juara
CNPJ: 03.476.682/0001.00
Rua Nelson Taborda Lacerda - 0000059 - Centro
Telefone (066)3556-1260

Balancete De Verificação
Plano PCASP-MT
Atributo: Todos

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
2.3.7.1.1.03	AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	196,36			196,36		252,86	196,36	
3	**VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA**								
3.1	**PESSOAL E ENCARGOS**								
3.1.1	**REMUNERACAO A PESSOAL**								
3.1.1.1	**REMUNERACAO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS**								
3.1.1.1.1	**REMUNERACAO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS - CONSC**								
3.1.1.1.1.01	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS**								
3.1.1.1.1.01.01	VENCIMENTOS E SALARIOS	1.078.968,55		98.264,13	1.177.232,68			1.177.232,68	
3.1.1.2	**REMUNERACAO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS**								
3.1.1.2.1	**REMUNERACAO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS - CONSC**								
3.1.1.2.1.01	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RGPS**								
3.1.1.2.1.01.05	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE			18.242,39	18.242,39			18.242,39	
3.1.1.2.1.01.27	ADIANTAMENTO PECUNIARIO			8.183,48	8.183,48			8.183,48	
3.1.1.2.1.01.31	SUBSIDIOS	624.157,39		57.440,51	681.597,90			681.597,90	
3.1.1.2.1.01.99	OUTROS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RGPS	189.476,60		22.215,85	211.692,45			211.692,45	
3.1.1.2.1.04	**CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**								
3.1.1.2.1.04.99	OUTRAS CONTRATACOES POR TEMPO DETERMINADO	4.671,87			4.671,87			4.671,87	
3.1.9	**OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS**								
3.1.9.9	**OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS**								
3.1.9.9.1	**OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS - CONSOLIDACAO**								
3.1.9.9.1.02	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - ENCARGOS	137.013,11		11.866,57	148.879,68			148.879,68	
3.3	**USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**								
3.3.1	**USO DE MATERIAL DE CONSUMO**								
3.3.1.1	**CONSUMO DE MATERIAL**								
3.3.1.1.1	**CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDACAO**								
3.3.1.1.1.01	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS			14.132,69	14.132,69			14.132,69	
3.3.1.1.1.03	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS			210,00	210,00			210,00	
3.3.1.1.1.06	GENEROS ALIMENTACAO			6.568,35	6.568,35			6.568,35	
3.3.1.1.1.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADESE HOMENAGENS			3.923,50	3.923,50			3.923,50	
3.3.1.1.1.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE			10.992,85	10.992,85			10.992,85	
3.3.1.1.1.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS			6.126,36	6.126,36			6.126,36	
3.3.1.1.1.20	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO			734,98	734,98			734,98	
3.3.1.1.1.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA			3.649,48	3.649,48			3.649,48	
3.3.1.1.1.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZACAO			4.536,90	4.536,90			4.536,90	
3.3.1.1.1.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS			2.810,92	2.810,92			2.810,92	
3.3.1.1.1.25	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS			2.415,96	2.415,96			2.415,96	
3.3.1.1.1.26	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO			4.369,14	4.369,14			4.369,14	
3.3.1.1.1.27	MATERIAL DE MANOBRA E PATRULHAMENTO			162,72	162,72			162,72	

Emissão: 08/01/2020 08:58:35 Página 3

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
Camara Municipal de Juara
CNPJ: 03.476.682/0001.00
Rua Nelson Taborda Lacerda - 0000059 - Centro
Telefone (066)3556-1260

Balancete De Verificação
Plano PCASP-MT
Atributo: Todos

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
3.3.1.1.1.28	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA			475,20	475,20			475,20	
3.3.1.1.1.29	MATERIAL PARA AUDIO, VIDEO E FOTO			695,00	695,00			695,00	
3.3.1.1.1.39	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS			8.962,63	8.962,63			8.962,63	
3.3.1.1.1.44	MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E OUTROS			105,00	105,00			105,00	
3.3.2	**SERVICOS**								
3.3.2.1	**DIARIAS**								
3.3.2.1.1	**DIARIAS - CONSOLIDACAO**								
3.3.2.1.1.01	**DIARIAS PESSOAL CIVIL**								
3.3.2.1.1.01.01	DIARIAS PESSOAL CIVIL - NO PAIS	7.800,00			7.800,00			7.800,00	
3.3.2.1.1.03	**DIARIAS - COLABORADORES EVENTUAIS**								
3.3.2.1.1.03.99	DIARIAS - COLABORADORES EVENTUAIS - OUTRAS	112.675,00		7.825,00	120.500,00			120.500,00	
3.3.2.2	**SERVICOS TERCEIROS - PF**								
3.3.2.2.1	**SERVICOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDACAO**								
3.3.2.2.1.09	SERVICOS DOMESTICOS	15.675,00		1.425,00	17.100,00			17.100,00	
3.3.2.2.1.11	**MANUTENCAO E CONSERVACAO**								
3.3.2.2.1.11.02	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	2.750,00		5.800,00	8.550,00			8.550,00	
3.3.2.2.1.11.04	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS	4.385,30		461,26	4.846,56			4.846,56	
3.3.2.2.1.11.06	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	3.205,00			3.205,00			3.205,00	
3.3.2.2.1.11.99	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVACAO	345,00			345,00			345,00	
3.3.2.2.1.21	LOCACOES	99.000,00		9.000,00	108.000,00			108.000,00	
3.3.2.2.1.26	SERV. DE APOIO ADMIN., TECNICO E OPERACIONAL	81.560,80		7.195,85	88.756,65			88.756,65	
3.3.2.2.1.38	DESPESAS COM LOCOMOCAO	14.423,81			14.423,81			14.423,81	
3.3.2.2.1.39	SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS	1.055,00			1.055,00			1.055,00	
3.3.2.3	**SERVICOS TERCEIROS - PJ**								
3.3.2.3.1	**SERVICOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDACAO**								
3.3.2.3.1.04	COMUNICACAO	10.547,97		595,76	11.143,73			11.143,73	
3.3.2.3.1.05	**PUBLICIDADE**								
3.3.2.3.1.05.01	PUBLICIDADE LEGAL	31.500,00		3.500,00	35.000,00			35.000,00	
3.3.2.3.1.08	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO, ENERGIA ELETRICA, GAS E OUTROS.	45.088,27		5.252,42	50.340,69			50.340,69	
3.3.2.3.1.11	SERVICOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMACAO	570,00		240,00	810,00			810,00	
3.3.2.3.1.12	SERVICOS DE TRANSPORTE	109,34			109,34			109,34	
3.3.2.3.1.14	ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES	244,00			244,00			244,00	
3.3.2.3.1.32	SERVICOS BANCARIOS	2.129,03		263,55	2.392,58			2.392,58	
3.3.2.3.1.34	SERVICOS DE APOIO DO ENSINO	7.376,00			7.376,00			7.376,00	
3.3.2.3.1.36	SERVICOS DE AUDIO VIDEO E FOTO	32.818,00		4.100,00	36.918,00			36.918,00	
3.3.2.3.1.40	SERVICOS DE COPIAS E REPRODUCAO DE DOCUMENTOS	1.331,40			1.331,40			1.331,40	
3.3.2.3.1.51	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	2.800,00			2.800,00			2.800,00	
3.3.2.3.1.99	OUTROS SERVICOS TERCEIROS - PJ	12.250,00		650,00	12.900,00			12.900,00	

Emissão: 08/01/2020 08:58:35 Página 4

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
Camara Municipal de Juara
CNPJ: 03.476.682/0001.00
Rua Nelson Taborda Lacerda - 0000059 - Centro
Telefone (066)3556-1260

Balancete De Verificação
Plano PCASP-MT
Atributo: Todos

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
3.3.3	**DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO**								
3.3.3.1	**DEPRECIACAO**								
3.3.3.1.1	**DEPRECIACAO - CONSOLIDACAO**								
3.3.3.1.1.01	**DEPRECIACAO DE IMOBILIZADO**								
3.3.3.1.1.01.01	DEPRECIACAO DE BENS MOVEIS			62.423,96	62.423,96			62.423,96	
3.3.3.1.1.01.02	DEPRECIACAO DE BENS IMOVEIS			1.913,52	1.913,52			1.913,52	
3.5	**TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS**								
3.5.1	**TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS**								
3.5.1.1	**TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA**								
3.5.1.1.2	**TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA - INTRA**								
3.5.1.1.2.09	**DEVOLUCAO DE TRANSFERENCIAS RECEBIDAS**								
3.5.1.1.2.09.01	DEVOLUCAO DE TRANSFERENCIAS DE DUODECIMO RECEBIDAS			691.775,13	691.775,13			691.775,13	
3.5.2	**TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS**								
3.5.2.3	**TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS**								
3.5.2.3.3	**TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS - INTER OFSS - UNIAO**								
3.5.2.3.3.01	CONTRIBUICOES	8.500,00		850,00	9.350,00			9.350,00	
3.6	**DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORACAO DE PASSIVOS**								
3.6.3	**PERDAS INVOLUNTARIAS**								
3.6.3.1	**PERDAS INVOLUNTARIAS COM IMOBILIZADO**								
3.6.3.1.1	**PERDAS INVOLUNTARIAS COM IMOBILIZADO - CONSOLIDACAO**								
3.6.3.1.1.01	PERDAS INVOLUNTARIAS DE BENS MOVEIS	15.311,03		84.536,62	99.847,65			99.847,65	
3.6.5	**DESINCORPORACAO DE ATIVOS**								
3.6.5.0.1	**DESINCORPORACAO DE ATIVOS - CONSOLIDACAO**								
3.6.5.0.1.07	DESINCORPORACAO DE IMOBILIZADO	1.553,39			1.553,39			1.553,39	
3.9	**OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**								
3.9.9	**DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**								
3.9.9.6	**INDENIZACOES E RESTITUICOES**								
3.9.9.6.1	INDENIZACOES E RESTITUICOES - CONSOLIDACAO	339.576,42		12.018,40	351.594,82			351.594,82	
4	**VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA**								
4.5	**TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS**								
4.5.1	**TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS**								
4.5.1.1	**TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA**								
4.5.1.1.2	**TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA - INTRA**								
4.5.1.1.2.02	**REPASSE RECEBIDO**								
4.5.1.1.2.02.01	REPASSE RECEBIDO - DUODECIMO		3.658.416,63			332.583,37	3.991.000,00		3.991.000,00
4.6	**VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORACAO DE PASSIVOS**								
4.6.1	**REAVALIACAO DE ATIVOS**								
4.6.1.1	**REAVALIACAO DE IMOBILIZADO**								

Emissão: 08/01/2020 08:58:35 Página 5

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
Camara Municipal de Juara
CNPJ: 03.476.682/0001.00
Rua Nelson Taborda Lacerda - 0000059 - Centro
Telefone (066)3556-1260

Balancete De Verificação
Plano PCASP-MT
Atributo: Todos

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
4.6.1.1.1	**REAVALIACAO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDACAO**								
4.6.1.1.1.01	REAVALIACAO DE BENS MOVEIS					9,72	9,72		9,72
5	**CONTROLES DA APROVACAO DO PLANEJAMENTO E ORCAMENTO**								
5.2	**ORCAMENTO APROVADO**								
5.2.2	**FIXACAO DA DESPESA**								
5.2.2.1	**DOTACAO ORCAMENTARIA**								
5.2.2.1.1	**DOTACAO INICIAL**								
5.2.2.1.1.01	CREDITO INICIAL	3.991.000,00			3.991.000,00			3.991.000,00	
5.2.2.1.2	**DOTACAO ADICIONAL POR TIPO DE CREDITO**								
5.2.2.1.2.01	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	150.000,00			150.000,00			150.000,00	
5.2.2.1.3	**DOTACAO ADICIONAL POR FONTE**								
5.2.2.1.3.03	ANULACAO DE DOTACAO	150.000,00			150.000,00			150.000,00	
5.2.2.1.3.09	(-) CANCELAMENTO DE DOTACOES		150.000,00				150.000,00		150.000,00
5.2.2.1.3.99	VALOR GLOBAL DA DOTACAO ADICIONAL POR FONTE				150.000,00		150.000,00		
5.2.2.1.9	**CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTACAO**								
5.2.2.1.9.04	(-) CANCELAMENTO DE DOTACOES		150.000,00				150.000,00		150.000,00
6	**CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO E ORCAMENTO**								
6.2	**EXECUCAO DO ORCAMENTO**								
6.2.2	**EXECUCAO DA DESPESA**								
6.2.2.1	**DISPONIBILIDADES DE CREDITO**								
6.2.2.1.1	CREDITO DISPONIVEL		960.500,57	296.945,83	3.483.185,90	28.220,39	4.174.961,03		691.775,13
6.2.2.1.3	**CREDITO UTILIZADO**								
6.2.2.1.3.01	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR		62.028,97	319.574,80	3.293.785,90	296.945,83	3.333.185,90		39.400,00
6.2.2.1.3.02	CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDACAO			54.448,08	524.555,11	54.448,08	524.555,11		
6.2.2.1.3.03	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR		14.494,18	305.848,59	3.259.824,87	291.354,41	3.259.824,87		
6.2.2.1.3.04	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO		2.953.976,28			305.848,59	3.259.824,87		3.259.824,87
7	**CONTROLES DEVEDORES**								
7.1	**ATOS POTENCIAIS**								
7.1.2	**ATOS POTENCIAIS PASSIVOS**								
7.1.2.3	**OBRIGACOES CONTRATUAIS**								
7.1.2.3.1	**OBRIGACOES CONTRATUAIS - CONSOLIDACAO**								
7.1.2.3.1.02	CONTRATOS DE SERVICOS	567.984,60			303.584,60	298.425,00	299.850,00	269.559,60	
7.1.2.3.1.04	CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS	5.164,06			14.370,00		20.110,64	5.164,06	
7.2	**ADMINISTRACAO FINANCEIRA**								
7.2.1	**DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO**								
7.2.1.1	**CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS**								
7.2.1.1.1	RECURSOS ORDINARIOS	3.667.183,16		342.502,31	4.249.685,47	701.072,68	941.072,68	3.308.612,79	
8	**CONTROLES CREDORES**								

Emissão: 08/01/2020 08:58:35 Página 6

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
Camara Municipal de Juara
CNPJ: 03.476.682/0001.00
Rua Nelson Taborda Lacerda - 0000059 - Centro
Telefone (066)3556-1260

Balancete De Verificação
Plano PCASP-MT
Atributo: Todos

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
8.1	**EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS**								
8.1.2	**EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS**								
8.1.2.3	**EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS**								
8.1.2.3.1	**EXECUCAO DE OBRIGACOES -CONSOLIDACAO**								
8.1.2.3.1.02	**CONTRATOS DE SERVICOS**								
8.1.2.3.1.02.01	A EXECUTAR		333.963,30	319.188,30	554.634,60		303.584,60		14.775,00
8.1.2.3.1.02.02	EXECUTADOS		234.021,30			20.763,30	254.784,60		254.784,60
8.1.2.3.1.04	**CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS**								
8.1.2.3.1.04.01	A EXECUTAR				25.274,70		14.370,00		
8.1.2.3.1.04.02	EXECUTADOS		5.164,06				5.164,06		5.164,06
8.2	**EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA**								
8.2.1	**EXECUCAO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO**								
8.2.1.1	**EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS**								
8.2.1.1.1	**DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS**								
8.2.1.1.1.01	RECURSOS DISPONIVEIS PARA O EXERCICIO		627.917,20	998.018,51	4.274.258,58	370.101,31	4.274.258,58		
8.2.1.1.2	**DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EN**								
8.2.1.1.2.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMP		62.028,97	319.574,80	3.293.785,90	296.945,83	3.333.185,90		39.400,00
8.2.1.1.2.02	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMP			54.448,08	524.555,11	54.448,08	524.555,11		
8.2.1.1.3	**DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LI**								
8.2.1.1.3.01	COMPROMETIDA POR LIQUIDACAO		14.494,18	305.848,59	3.259.824,87	291.354,41	3.259.824,87		
8.2.1.1.3.02	COMPROMETIDA POR CONSIGNACOES/RETENCOES		22.405,58	68.408,40	543.930,41	46.002,82	543.930,41		
8.2.1.1.4	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS UTILIZADA		2.940.337,23			328.875,56	3.269.212,79		3.269.212,79
	Total de Grupo:	**13.404.592,46**	**13.404.592,46**	**5.407.761,15**	**44.411.323,74**	**5.407.761,15**	**44.411.323,74**	**13.051.070,30**	**13.051.070,30**
	Total Geral:	**13.404.592,46**	**13.404.592,46**	**5.407.761,15**	**44.411.323,74**	**5.407.761,15**	**44.411.323,74**	**13.051.070,30**	**13.051.070,30**

Emissão: 08/01/2020 08:58:35 Página 7

Homologado

CÂMARA MUNICIPAL DE JUARA
RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL DO 3° QUADRIMENSTRE 2019

Camara Municipal de Juara
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2019 A DEZEMBRO DE 2019

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — em Reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES LIQUIDADAS													
	Janeiro/2019	Fevereiro/2019	Março/2019	Abril/2019	Maio/2019	Junho/2019	Julho/2019	Agosto/2019	Setembro/2019	Outubro/2019	Novembro/2019	Dezembro/2019	Total dos Últimos 12 Meses	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	173.393,80	186.340,27	168.739,60	187.169,27	188.100,04	178.074,70	185.718,05	180.217,88	179.338,50	213.819,05	188.704,49	216.212,93	2.245.828,58	
Pessoal Ativo	173.393,80	186.340,27	168.739,60	187.169,27	188.100,04	178.074,70	185.718,05	180.217,88	179.338,50	213.819,05	188.704,49	216.212,93	2.245.828,58	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	146.855,11	157.263,87	141.502,02	157.012,46	157.953,21	149.143,03	155.402,83	150.739,60	149.974,43	180.073,68	158.692,36	182.130,51	1.886.743,11	
Obrigações Patronais	26.538,69	29.076,40	27.237,58	30.156,81	30.146,83	28.931,67	30.315,22	29.478,28	29.364,07	33.745,37	30.012,13	34.082,42	359.085,47	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)														
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	173.393,80	186.340,27	168.739,60	187.169,27	188.100,04	178.074,70	185.718,05	180.217,88	179.338,50	213.819,05	188.704,49	216.212,93	2.245.828,58	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)														2.245.828,58

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	3.991.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)		-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	3.991.000,00	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	2.245.828,58	56,27 %
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.793.700,00	70,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VII) (§ único do art. 22 da LRF)	2.654.015,00	66,50 %
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00 %	2.514.330,00	63,00 %

FONTE: Camara Municipal de Juara
NOTAS:

Camara Municipal de Juara
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2019 A DEZEMBRO DE 2019

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") em Reais

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL		
3º Quadrimestre de 2019		
Limite Máximo (a)	**% DTP (b)**	**% Excedente (c) = (b - a)**
70,00 %	56,27 %	-13,73 %

VALDIR LEANDRO CAVICHIOLI
Presidente

ALEXANDRE GORGES
Contador(a)

Camara Municipal de Juara
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF – ANEXO 02 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") — em Reais

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive)- Vencidos e Não Pagos.	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	316.055,84	561.145,04	39.400,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	316.055,84	561.145,04	39.400,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	316.055,84	561.145,04	39.400,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	-316.055,84	-561.145,04	-39.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	3.612.000,00	3.738.333,32	3.864.666,64	3.991.000,00
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	0,00	-8,45	-14,52	-0,99
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) [90,00%]	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não Incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	14.671,00	18.159,46	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

VALDIR LEANDRO CAVICHIOLI
Presidente

ALEXANDRE GORGES
Contador(a)

Emissão: 08/01/2020 09:14:20 — Page 1 de 1
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018. — Homolc

Camara Municipal de Juara

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - QUADRIMESTE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF – ANEXO 03 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) em Reais

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
A ENTIDADES CONTROLADAS(III)				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
TOTAL DE GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	3.612.000,00	3.738.333,32	3.864.666,64	3.991.000,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 0,00 %				
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90,00 %				

CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DE ENTIDADES CONTROLADAS(IX)				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS(X)				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
TOTAL DE CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)				

Fonte: Camara Municipal de Juara

VALDIR LEANDRO GAVICHIOLI
Presidente

ALEXANDRE GEORGES
Contador(a)

Emissão: 08/01/2020 09:14:48

Page 1 de 1

Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018.

Homologado

Camara Municipal de Juara

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMOMSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF - ANEXO 04 (LRF, art. 55, inciso I alínea "d" e inciso III alínea "c") em Reais

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
TOTAIS (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	3.991.000,00	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V) - (Ia + IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	638.560,00	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90,00	574.704,00	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	279.370,00	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTREGAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Fonte: Camara Municipal de Juara

1. Conforme manual de instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão efeitos contabilizados para fins de contratação de outras operações de crédito.

VALDIR LEANDRO CAVICHIOLI
Presidente

ALEXANDRE GORGES
Contador(a)

Emissão: 08/01/2020 09:15:15

Page 1 de 1

Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018.

Homologado

Camara Municipal de Juara

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF – Anexo 05 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")

em Reais

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) -f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NAO VINCULADOS (I)	**39.400,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**39.400,00**	**39.400,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Ordinários	39.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.400,00	39.400,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**39.400,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**39.400,00**	**39.400,00**	**0,00**	**0,00**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES [1]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: Camara Municipal de Juara

VALDIR LEANDRO CAVICHIOLI
Presidente

ALEXANDRE GORGES
Contador(a)

Emissão: 08/01/2020 09:15:52
Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017.

Page 1 de 1
Homologado

Camara Municipal de Juara

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

LRF, art. 48 - Anexo 06 — em Reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida		3.991.000,00
Receita Corrente Líquida Ajustada		3.991.000,00
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	2.245.828,58	56,27
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 70,00%	2.793.700,00	70,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF - 66,50 %	2.654.015,00	66,50
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00%	2.514.330,00	63,00
DIVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA	-39.400,00	-0,99
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - %	0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - 0,00 %	0,00	0,00
OPERACOES DE CREDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
OPERACOES DE CREDITOS EXTERNAS E INTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO EXTERNAS E INTERNAS - 20,00 %	638.560,00	20,00
OPERACOES DE CREDITOS POR ANTECIPACAO DA RECEITA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA - 0,00 %	279.370,00	0,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	39.400,00	0,00

Fonte: Camara Municipal de Juara

VALDIR LEANDRO CAVICHIOLI — Ordenador(a)

ALEXANDRE GORGES — Contador(a)

Emissão: 08/01/2020 09:16:19

Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017.

Page 1 de 1

Homologado

CÂMARA MUNICIPAL DE JUARA
BALANÇO GERAL ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2019

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUARA
Camara Municipal de Juara
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO FINANCEIRO
Dezembro/2019

Data de emissão: 08/01/2020

Exercício: 2019 **P. Contas: PCASP-MT**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Receita Orçamentária			**Despesa Orçamentária**	**3.299.224,87**	**3.188.863,58**
Ordinárias			Ordinárias		
			Ordinária	3.299.224,87	3.188.863,58
Transferências Financeiras Recebidas	**3.991.000,00**	**3.612.000,00**	**Transferencias Financeiras Concedidas**	**691.775,13**	**423.136,42**
Transferências Financeiras Recebidas	3.991.000,00	3.612.000,00	Transferências Financeiras Concedidas	691.775,13	423.136,42
Recebimentos Extra-Orçamentários	**583.330,41**	**488.044,14**	**Despesas Extra-Orçamentárias**	**543.930,41**	**488.044,14**
Restos a Pagar			Restos a Pagar		
Não processados inscritos no período	39.400,00		Não processados pagos no período		
Processados inscritos no período			Processados pagos no período		
Depósitos			Depósitos		
Outras movimentações extra-orçamentárias	543.930,41	488.044,14	Outras movimentações extra-orçamentárias	543.930,41	488.044,14
Outros Movimentos			Outros Movimentos		
Outras movimentações extra-orçamentárias			Outras movimentações extra-orçamentárias		
Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Reversão)			Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Const.)		
Ajuste de Investimentos - Ganho					
Ajuste de Investimentos - Ganho					
Transferências de Aplicações Financeiras p/ Curto					
Saldo em espécie do exercício anterior			**Saldo em espécie do exercício seguinte**	**39.400,00**	
Disponível			Disponível		
Caixa			Caixa		
Bancos conta movimento			Bancos conta movimento	39.400,00	
Aplicações financeiras			Aplicações financeiras		
(-)Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Reversão)			(-)Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Const.)		

Emissão: 08/01/2020 09:18:02 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUARA
Camara Municipal de Juara
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2019

Data de emissão: 08/01/2020

Exercício: 2019 **P. Contas: PCASP-MT**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TOTAL	4.574.330,41	4.100.044,14	TOTAL	4.574.330,41	4.100.044,14

VALDIR LEANDRO CAVICHIOLI
PRESIDENTE

ALEXANDRE GORGES
CRC 017413/O-9 MT

Emissão: 08/01/2020 09:18:02 Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUARA

Camara Municipal de Juara

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

Dezembro/2019

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)

R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas Até o Mês (g)	Despesas Liquidadas Até o Mês (h)	Despesas Pagas Até o Mês (i)	% (g / f)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.841.000,00	3.841.000,00	3.150.345,19	3.110.945,19	3.110.945,19	82,01	690.654,81
DESPESAS CORRENTES	3.489.000,00	3.639.000,00	3.110.281,39	3.070.881,39	3.070.881,39	85,47	528.718,61
Pessoal e Encargos Sociais	2.182.000,00	2.182.000,00	2.096.948,90	2.096.948,90	2.096.948,90	96,10	85.051,10
Outras Despesas Correntes	1.307.000,00	1.457.000,00	1.013.332,49	973.932,49	973.932,49	69,54	443.667,51
DESPESAS DE CAPITAL	352.000,00	202.000,00	40.063,80	40.063,80	40.063,80	19,83	161.936,20
Investimentos	352.000,00	202.000,00	40.063,80	40.063,80	40.063,80	19,83	161.936,20
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (X)	150.000,00	150.000,00	148.879,68	148.879,68	148.879,68	99,25	1.120,32
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (IX + X)	3.991.000,00	3.991.000,00	3.299.224,87	3.259.824,87	3.259.824,87	82,66	691.775,13
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)							
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	3.991.000,00	3.991.000,00	3.299.224,87	3.259.824,87	3.259.824,87	82,66	691.775,13
SUPERÁVIT (XIV)			691.775,13				-691.775,13
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	3.991.000,00	3.991.000,00	3.991.000,00	3.259.824,87	3.259.824,87	100,00	

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas Até o Mês (g)	Despesas Liquidadas Até o Mês (h)	Despesas Pagas Até o Mês (i)	% (g / f)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (I)	150.000,00	150.000,00	148.879,68	148.879,68	148.879,68	99,25	1.120,32
Pessoal e Encargos Sociais	150.000,00	150.000,00	148.879,68	148.879,68	148.879,68	99,25	1.120,32
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	150.000,00	150.000,00	148.879,68	148.879,68	148.879,68	99,25	1.120,32
TOTAL (V) = (III + IV)	150.000,00	150.000,00	148.879,68	148.879,68	148.879,68	99,25	1.120,32

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

VALDIR LEANDRO CAVICHIOLI
PRESIDENTE

ALEXANDRE GORGES
CRC 017413/O-9 MT

Emissão: 08/01/2020 09:19:25

Página 1
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUARA

Camara Municipal de Juara

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

Dezembro/2019

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) **R$ 1,00**

RECEITAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (d) = (c-b)
			Até o Mês (c)	% (c / b)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) RECEITAS CORRENTES RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)	3.991.000,00	3.991.000,00	3.991.000,00	100,00	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	3.991.000,00	3.991.000,00	3.991.000,00	100,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (V)					
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	3.991.000,00	3.991.000,00	3.991.000,00	100,00	
DÉFICIT (VII)					
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	3.991.000,00	3.991.000,00	3.991.000,00	100,00	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (d) = (c-b)
			Até o Mês (c)	% (c / b)	
DÉFICIT (IV)	150.000,00	150.000,00	148.879,68	99,25	-1.120,32
TOTAL (V) = (III + IV)	150.000,00	150.000,00	148.879,68	99,25	-1.120,32

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

VALDIR LEANDRO CAVICHIOLI
PRESIDENTE

ALEXANDRE GORGES
CRC 017413/O-9 MT

Emissão: 08/01/2020 09:19:25

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUARA

Camara Municipal de Juara

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Dezembro/2019

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) R$ 1,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
TOTAL						

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:					
TOTAL					

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

VALDIR LEANDRO CAVICHIOLI
PRESIDENTE

ALEXANDRE GORGES
CRC 017413/O-9 MT

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUARA

Camara Municipal de Juara

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2019

Data de emissão: 08/01/2020

Exercício: 2019 **P. Contas: PCASP-MT**

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	**40.700,00**		**PASSIVO CIRCULANTE**		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	39.400,00				
ESTOQUES	1.300,00				
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**773.126,92**	**898.791,92**	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		
IMOBILIZADO	773.126,92	898.791,92	**TOTAL DO PASSIVO**		
BENS MOVEIS	466.354,91	650.836,62	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		
BENS IMOVEIS	546.951,30	546.951,30	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS	-240.179,29	-298.996,00	RESULTADOS ACUMULADOS	813.826,92	898.791,92
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	-84.768,64	
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	898.791,92	899.044,78
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-196,36	-252,86
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**813.826,92**	**898.791,92**
TOTAL	**813.826,92**	**898.791,92**	**TOTAL**	**813.826,92**	**898.791,92**

ATIVO FINANCEIRO	**39.400,00**		**PASSIVO FINANCEIRO**	**39.400,00**	
ATIVO PERMANENTE	**774.426,92**	**898.791,92**	**PASSIVO PERMANENTE**		
SALDO PATRIMONIAL				**774.426,92**	**898.791,92**

Compensação

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
			EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS	14.775,00	276.729,70
TOTAL			**TOTAL**	**14.775,00**	**276.729,70**

Emissão: 08/01/2020 09:23:14 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUARA

Camara Municipal de Juara

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2019

Data de emissão: 08/01/2020

VALDIR LEANDRO CAVICHIOLI
PRESIDENTE

ALEXANDRE GORGES
CRC 017413/O-9 MT

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUARA

Camara Municipal de Juara

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

DEMONSTRATIVO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Dezembro/2019

Data de emissão: 08/01/2020

Exercício: 2019 **P. Contas: PCASP-MT**

ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital	Reservas de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimônial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações / Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais							**898.791,92**		**898.791,92**
Ajustes de Exercícios Anteriores							56,50		56,50
Aumento de Capital									
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas									
Juros sobre capital próprio									
Resultado do Exercício							-85.021,50		-85.021,50
Ajustes de avaliação patrimonial									
Constituição / Reversão de Reservas									
Dividendos									
Saldo Final Ex. Atual							**813.826,92**		**813.826,92**

VALDIR LEANDRO CAVICHIOLI
PRESIDENTE

ALEXANDRE GORGES
CRC 017413/O-9 MT

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUARA
Camara Municipal de Juara
CNPJ: 03.476.682/0001.00
Rua Nelson Taborda Lacerda - 0000059 - Centro
Telefone: (066)3556-1260

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Dezembro/2019

		Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Ingressos			
Transferências correntes recebidas	2FC	3.991.000,00	3.612.000,00
Desembolsos			
Pessoal e demais despesas	3FC	3.070.881,39	3.038.794,76
Transferências concedidas	2FC	840.654,81	550.674,98
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais(I)		79.463,80	22.530,26
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Desembolsos			
Aquisição de ativo não circulante		40.063,80	22.530,26
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais(II)		-40.063,80	-22.530,26
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		39.400,00	
Caixa e Equivalente de caixa final		39.400,00	

QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

Transferências correntes recebidas	Exercício Atual	Exercício Anterior
Intragovernamentais	3.991.000,00	3.612.000,00
Total das Transferências Recebidas	3.991.000,00	3.612.000,00

Transferências concedidas	Exercício Atual	Exercício Anterior
Intragovernamentais	840.654,81	550.674,98
Total das Transferências Concedidas	840.654,81	550.674,98

Emissão: 08/01/2020 09:26:48 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUARA
Camara Municipal de Juara
CNPJ: 03.476.682/0001.00
Rua Nelson Taborda Lacerda - 0000059 - Centro
Telefone: (066)3556-1260

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
Dezembro/2019

QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Legislativa	3.070.881,39	3.038.794,76
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	3.070.881,39	3.038.794,76

VALDIR LEANDRO CAVICHIOLI
Presidente

ALEXANDRE GORGES
Contador(a)

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUARA

Camara Municipal de Juara

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2019

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**3.991.009,72**	**3.694.087,98**
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**3.991.000,00**	**3.612.000,00**
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	3.991.000,00	3.612.000,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	**9,72**	**82.087,98**
REAVALIACAO DE ATIVOS	9,72	82.087,98

Emissão: 08/01/2020 09:25:53 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUARA

Camara Municipal de Juara

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2019

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**4.075.778,36**	**3.694.542,06**
PESSOAL E ENCARGOS	**2.250.500,45**	**2.190.764,81**
REMUNERACAO A PESSOAL	2.101.620,77	2.063.226,25
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	148.879,68	127.538,56
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**671.156,92**	**703.334,30**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	70.871,68	70.376,37
SERVICOS	535.947,76	527.660,75
DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO	64.337,48	105.297,18
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	**701.125,13**	**433.336,42**
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	691.775,13	423.136,42
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	9.350,00	10.200,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS	**101.401,04**	**28,00**
REAVALIACAO, REDUCAO A VALOR RECUPERAVEL E AJUSTE PARA PERDAS		28,00
PERDAS INVOLUNTARIAS	99.847,65	
DESINCORPORACAO DE ATIVOS	1.553,39	
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**351.594,82**	**367.078,53**
DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	351.594,82	367.078,53
Resultado Patrimonial do Período	**-84.768,64**	**-454,08**

Emissão: 08/01/2020 09:25:53 Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUARA

Camara Municipal de Juara

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2019

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	40.063,80	22.530,26

VALDIR LEANDRO CAVICHIOLI
PRESIDENTE

ALEXANDRE GORGES
CRC 017413/O-9 MT

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DO ADITIVO Nº 01/2020 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO Nº 68/2019

Partes: MUNICIPIO DE JURUENA e a senhora **DANIELA PEREIRA DA SILVA**

Objeto: Fica aditado o prazo de vigência por mais 03 (três) meses consecutivos, com inicio em **03/01/2020** e término em **03/04/2020**.

Duração: 90 (noventa) dias

Data da Assinatura: 02 de Janeiro de 2020.

Foro: Comarca de Cotriguaçu/MT.

Juruena – MT, em 08 de Janeiro de 2020.

SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA

Prefeita Municipal

EXTRATO DO ADITIVO Nº 02/2020 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO Nº 03/2019

Partes: MUNICIPIO DE JURUENA e o senhor **DENILSON NETO DE OLIVEIRA**

Objeto: Fica aditado o prazo de vigência por mais 03 (três) meses consecutivos, com inicio em **06/01/2020** e término em **06/04/2020**.

Duração: 90 (noventa) dias

Data da Assinatura: 06 de Janeiro de 2020.

Foro: Comarca de Cotriguaçu/MT.

Juruena – MT, em 08 de Janeiro de 2020.

SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA

Prefeita Municipal

EXTRATO DO ADITIVO Nº 03/2020 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO Nº 05/2019

Partes: MUNICIPIO DE JURUENA e o senhor **GILMAR CARMO SILVA**

Objeto: Fica aditado o prazo de vigência por mais 03 (três) meses consecutivos, com inicio em **06/01/2020** e término em **06/04/2020**.

Duração: 90 (noventa) dias

Data da Assinatura: 06 de Janeiro de 2020.

Foro: Comarca de Cotriguaçu/MT.

Juruena – MT, em 08 de Janeiro de 2020.

SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA

Prefeita Municipal

EXTRATO DO ADITIVO Nº 04/2020 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO Nº 07/2019

Partes: MUNICIPIO DE JURUENA e o senhor **JONAS FERREIRA DA CUNHA**

Objeto: Fica aditado o prazo de vigência por mais 03 (três) meses consecutivos, com inicio em **06/01/2020** e término em **06/04/2020**.

Duração: 90 (noventa) dias

Data da Assinatura: 06 de Janeiro de 2020.

Foro: Comarca de Cotriguaçu/MT.

Juruena – MT, em 08 de Janeiro de 2020.

SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA

Prefeita Municipal

EXTRATO DO ADITIVO Nº 05/2020 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO Nº 06/2019

Partes: MUNICIPIO DE JURUENA e o senhor **MARROCOS CARNEIRO DA FROTA NETO**

Objeto: Fica aditado o prazo de vigência por mais 03 (três) meses consecutivos, com inicio em **06/01/2020** e término em **06/04/2020**.

Duração: 90 (noventa) dias

Data da Assinatura: 06 de Janeiro de 2020.

Foro: Comarca de Cotriguaçu/MT.

Juruena – MT, em 08 de Janeiro de 2020.

SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA

Prefeita Municipal

EXTRATO DO ADITIVO Nº 06/2020 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO Nº 08/2019

Partes: MUNICIPIO DE JURUENA e o senhor **VALTER NASCIMENTO**

Objeto: Fica aditado o prazo de vigência por mais 03 (três) meses consecutivos, com inicio em **06/01/2020** e término em **06/04/2020**.

Duração: 90 (noventa) dias

Data da Assinatura: 06 de Janeiro de 2020.

Foro: Comarca de Cotriguaçu/MT.

Juruena – MT, em 08 de Janeiro de 2020.

SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA

Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N°. 001/2020

Partes: MUNICIPIO DE JURUENA e a senhora **ÉRICA DA SILVA JAVORSKI**.

Objeto: O Presente Contrato tem por objetivo a Prestação de Serviços de **ODONTÓLOGA**, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Unidade de Saúde Vila Nova, em substituição as férias de servidores.

Valor: R$ 3.148,00 (três mil cento e quarenta e oito reais)

Dotação Orçamentária: **219-07.001.10.302.0017.2038.319004.00 – Contratação por Tempo Determinado**

Duração: 90 (noventa) dias

Data da Assinatura: 06 de Janeiro de 2020.

Foro: Comarca de Cotriguaçu/MT.

Juruena – MT, em 08 de Janeiro de 2020.

SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA

Prefeita Municipal de Juruena

EXTRATO DO CONTRATO N°. 002/2020

Partes: MUNICIPIO DE JURUENA e o senhor **VALMIR DE PAULA**.

Objeto: Serviços de transportes, coletas e entregas de encomendas, documentos, volumes, pacotes e outros, no trajeto de Cotriguaçu – MT à Juruena - MT, sem limite de quilometragem, os quais serão executados através de um veículo de carga automotor com capacidade de carga e locomoção que atenda às necessidades da **Contratante**

Valor: R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)

Dotação Orçamentária: 35-04.122.0005.2004.3.3.90.36.00.0-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Duração: 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 06 de Janeiro de 2020.

Foro: Comarca de Cotriguaçu/MT.

Juruena – MT, em 08 de Janeiro de 2020.

SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA

Prefeita Municipal de Juruena

EXTRATO DO CONTRATO N°. 003/2020

Partes: MUNICIPIO DE JURUENA e o senhor **ELIEL BERGUES DE FARIAS**.

Objeto: É objeto do presente Contrato Temporário a prestação de serviço ao Município, na função de MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR,

com carga horária de **40 horas** semanais**,** lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Valor: R$ 1.832,69 (um mil oitocentos e trinta e dois reais e sessenta e nove centavos)

Dotação Orçamentária: 12.361.0013.2026.3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado.

Remuneração e Encargos do FUNDEB.

Duração: 30 de Janeiro de 2020.

Data da Assinatura: 06 de Janeiro de 2020.

Foro: Comarca de Cotriguaçu/MT.

Juruena – MT, em 08 de Janeiro de 2020.

SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA

Prefeita Municipal de Juruena

EXTRATO DO CONTRATO N°. 004/2020

Partes: MUNICIPIO DE JURUENA e o senhor **EVANDRO BRITO**.

Objeto: É objeto do presente Contrato Temporário a prestação de serviço ao Município, na função de MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR**,** com carga horária de **40 horas** semanais**,** lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Valor: R$ 1.832,69 (um mil oitocentos e trinta e dois reais e sessenta e nove centavos)

Dotação Orçamentária: 12.361.0013.2026.3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado.

Remuneração e Encargos do FUNDEB.

Duração: 30 de Janeiro de 2020.

Data da Assinatura: 06 de Janeiro de 2020.

Foro: Comarca de Cotriguaçu/MT.

Juruena – MT, em 08 de Janeiro de 2020.

SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA

Prefeita Municipal de Juruena

EXTRATO DO CONTRATO N°. 005/2020

Partes: MUNICIPIO DE JURUENA e o senhor **GERCOM CASSIANO DA SILVA**.

Objeto: É objeto do presente Contrato Temporário a prestação de serviço ao Município, na função de MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR**,** com carga horária de **40 horas** semanais**,** lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Valor: R$ 1.832,69 (um mil oitocentos e trinta e dois reais e sessenta e nove centavos)

Dotação Orçamentária: 12.361.0013.2026.3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado.

Remuneração e Encargos do FUNDEB.

Duração: 30 de Janeiro de 2020.

Data da Assinatura: 06 de Janeiro de 2020.

Foro: Comarca de Cotriguaçu/MT.

Juruena – MT, em 08 de Janeiro de 2020.

SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA

Prefeita Municipal de Juruena

EXTRATO DO CONTRATO N°. 006/2020

Partes: MUNICIPIO DE JURUENA e o senhor **GILSON CAMILO DE PAULA**.

Objeto: É objeto do presente Contrato Temporário a prestação de serviço ao Município, na função de MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR**,** com carga horária de **40 horas** semanais**,** lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Valor: R$ 1.832,69 (um mil oitocentos e trinta e dois reais e sessenta e nove centavos)

Dotação Orçamentária: 12.361.0013.2026.3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado.

Remuneração e Encargos do FUNDEB.

Duração: 30 de Janeiro de 2020.

Data da Assinatura: 06 de Janeiro de 2020.

Foro: Comarca de Cotriguaçu/MT.

Juruena – MT, em 08 de Janeiro de 2020.

SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA

Prefeita Municipal de Juruena

EXTRATO DO CONTRATO N°. 007/2020

Partes: MUNICIPIO DE JURUENA e o senhor **MÁRCIO FRANCISCO HASTENREITER**.

Objeto: É objeto do presente Contrato Temporário a prestação de serviço ao Município, na função de MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR**,** com carga horária de **40 horas** semanais**,** lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Valor: R$ 1.832,69 (um mil oitocentos e trinta e dois reais e sessenta e nove centavos)

Dotação Orçamentária: 12.361.0013.2026.3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado.

Remuneração e Encargos do FUNDEB.

Duração: 30 de Janeiro de 2020.

Data da Assinatura: 06 de Janeiro de 2020.

Foro: Comarca de Cotriguaçu/MT.

Juruena – MT, em 08 de Janeiro de 2020.

SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA

Prefeita Municipal de Juruena

EXTRATO DO CONTRATO N°. 008/2020

Partes: MUNICIPIO DE JURUENA e o senhor **WAGNER RIBEIRO HASTENREITER**.

Objeto: É objeto do presente Contrato Temporário a prestação de serviço ao Município, na função de MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR**,** com carga horária de **40 horas** semanais**,** lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Valor: R$ 1.832,69 (um mil oitocentos e trinta e dois reais e sessenta e nove centavos)

Dotação Orçamentária: 12.361.0013.2026.3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado.

Remuneração e Encargos do FUNDEB.

Duração: 30 de Janeiro de 2020.

Data da Assinatura: 06 de Janeiro de 2020.

Foro: Comarca de Cotriguaçu/MT.

Juruena – MT, em 08 de Janeiro de 2020.

SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA

Prefeita Municipal de Juruena

EXTRATO DO CONTRATO N°. 009/2020

Partes: MUNICIPIO DE JURUENA e a senhora ***FRANCISLAINE DOS SANTOS SILVA***.

Objeto: É objeto do presente Contrato Temporário a prestação de serviço ao Município, na função de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NIVEL MÉDIO**,** com carga horária de **20 horas** semanais**,** lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Valor: R$ 744,12 (setecentos e quarenta e quatro reais e doze centavos)

Dotação Orçamentária: 12.361.0013.2026.3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado.

Remuneração e Encargos do FUNDEB.

Duração: 11 de Fevereiro de 2020.

Data da Assinatura: 07 de Janeiro de 2020.

Foro: Comarca de Cotriguaçu/MT.

Juruena – MT, em 08 de Janeiro de 2020.

SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA

Prefeita Municipal de Juruena

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

PORTARIA Nº 004/2020, 06 DE JANEIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA OCUPAR O CARGO DE GERENTE DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS:

MOISES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEA a Srª CAMILLA DE JESUS SILVA DIAS , brasileira, solteira, portadora do RG nº 1596423-0 SSP/MT, CPF nº 025.138.431-42, residente e domiciliado à Rua M S/Nº , Bairro Cajus, Juscimeira-MT, para ocupar o **Cargo de Gerente de Agricultura e Meio Ambiente**.

Artigo 2º - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de Janeiro de 2020.

MOISÉS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

EXTRATO 1º ADITIVO CONTRATO 009/2019

PARTES: Prefeitura Municipal de Juscimeira e S.A. Lima Engenharia e Construções Ltda - EPP

OBJETO: "Contratação De Empresa Especializada Para Execução De Pavimentação Asfáltica, Sinalização e Drenagem, No Distrito De Santa Elvira, Conforme Convenio nº 8288954/2016 Ministério Das Cidades"

PRAZO: 29/01/2020

SIGNATARIOS/CONTRATANTES: Prefeito Municipal Moisés Dos Santos e S.A. Lima Engenharia e Construções Ltda - EPP – CNPJ: 13.908.247/0001-52

PORTARIA Nº 003/2020, 06 DE JANEIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA OCUPAR O CARGO DE GERENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA SRº OTACILIO PEREIRA DE ASSUNÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS:

MOISES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o **Srº OTACILIO PEREIRA DE ASSUNÇÃO,** brasileiro, solteiro, portador do RG nº 2239711-6 SSP/MT, CPF nº 022.421.731-38, residente e domiciliado à Rua Porto Alegre nº 1400, Centro, Juscimeira-MT, ocupar o **Cargo de Gerente de Planejamento e Orçamento**.

Artigo 2º - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de Janeiro de 2020.

MOISÉS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 002/2020, 06 DE JANEIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE **NOMEAÇÃO** PARA OCUPAR O **CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, DO MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA SRº HERLONES WUILES DOS SANTOS,** E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS:

MOISES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o **Srº HERLONES WUILES DOS SANTOS,** brasileiro, casado, portador do RG nº 564720 SSP/MT, CPF nº 415.214.041-00, RESIDENTE E DOMICILIADO, na Rua Belo Horizonte nº 1019, Bairro Centro Juscimeira-MT, para ocupar o **CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, DO MUNICIPIO DE JUSCIMEIRA**.

Artigo 2º - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de Janeiro de 2020.

MOISÉS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 008/2020,

DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre a exoneração de Cargo em Comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, Senhor **JOSIVAN MEDEIROS DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município e Art. 47, inciso I, da Lei Complementar nº. 25/2006, de 28 de abril 2006.

R E S O L V E:

Art. 1º- Exonerar, a senhora **ELIENE FERREIRA DA SILVA**, do Cargo em Comissão de Auditora Interna, para o qual a mesma foi designada, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia trinta e um de dezembro de 2019. Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 242/2019.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos seis dias do mês de janeiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE

JOSIVAN MEDEIROS DA SILVA

Prefeito Municipal Interino

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 010/2020,

DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

"Nomeia o Senhor Josimar Medeiros da Silva para o exercício do Cargo em Comissão Secretário de Finanças, da Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso e dá outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, Senhor **JOSIVAN MEDEIROS DA SILVA,** no uso de suas atribuições exaradas no art. 62, incisos, VI e IX, combinado com o art. 90, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e Art. 11, inciso II, da Lei Complementar nº. 25/2006, de 28 de abril 2006.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Senhor, **JOSIMAR MEDEIROS DA SILVA,** Portador da cédula de Identidade RG n° 1495767-1 **SSP/MT e Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF n°** 986.188.141-72, para o exercício do cargo em Comissão de Secretário de Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia dois de janeiro de 2020. Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 001/2019.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do poder Executivo, em Lambari D'Oeste – MT, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

PUBLICA-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E, CUMPRA-SE

JOSIVAN MEDEIROS DA SILVA

Prefeito Municipal Interino

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 011/2020,

DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

"Nomeia o Senhor Zaqueu Batista de Oliveira para o exercício do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso e dá outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, Senhor **JOSIVAN MEDEIROS DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 62, incisos, VI e IX, combinado com o art. 90, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e Art. 11, inciso II, da Lei Complementar nº. 25/2006, de 28 de abril 2006.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Senhor, **ZAQUEU BATISTA DE OLIVEIRA,** Portador da cédula de Identidade RG n° 884384 SSP/MT e Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF n° 835.854.511-87, para o exercício do cargo em Comissão de Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia dois de janeiro de 2020. Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 002/2020.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do poder Executivo, em Lambari D'Oeste – MT, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

PUBLICA-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E, CUMPRA-SE

JOSIVAN MEDEIROS DA SILVA

Prefeito Municipal Interino

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 012/2020,

DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

"Nomeia o Senhor William Douglas Matias Porangaba para o exercício do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Administração e Planejamento, da Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso e dá outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, Senhor **JOSIVAN MEDEIROS DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 62, incisos, VI e IX, combinado com o art. 90, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e Art. 11, inciso II, da Lei Complementar nº. 25/2006, de 28 de abril 2006.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Senhor, **WILLIAM DOUGLAS MATIAS PORANGABA,** Portador da cédula de Identidade RG n° 18123180 SSP/MT e Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF n° 048.076.911-71, para o exercício do cargo em Comissão de Secretário Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia dois de janeiro de 2020. Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 003/2020.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do poder Executivo, em Lambari D'Oeste – MT, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

PUBLICA-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E, CUMPRA-SE

JOSIVAN MEDEIROS DA SILVA

Prefeito Municipal Interino

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 013/2020,

DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre a exoneração de Cargo em Comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, Senhor **JOSIVAN MEDEIROS DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município e Art. 47, inciso I, da Lei Complementar nº. 25/2006, de 28 de abril 2006.

R E S O L V E:

Art. 1º- Exonerar, a senhora **ANDRESSA SANTANA DA SILVA MUNHOZ**, do Cargo em Comissão de Assessora Jurídica, para o qual a mesma foi designada, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia trinta e um de dezembro de 2019. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos seis dias do mês de janeiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE

JOSIVAN MEDEIROS DA SILVA

Prefeito Municipal Interino

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 015/2020, DE 07 DE JANEIRO DE 2020

Concede Licença-Saúde ao Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, Senhor **JOSIVAN MEDEIROS DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município e Art. 72, inciso I, da Lei Complementar nº. 25/2006, de 28 de abril 2006.

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder Licença para tratamento de Saúde a Servidor Público Municipal, segundo o que menciona, na forma que especifica:

ROBERTO FIDELIS DE OLIVEIRA, - OPERADOR DE MÁQUINAS, Lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelo período de 30 (trinta) dias a contar de 02/02/2020 a 02/03/2020 conforme consta em Atestado Médico;

ART. 2º - Caberá ao órgão/unidade competente do Poder Executivo, as providências requeridas, inclusive o controle do período da licença concedida.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.

PUBLICA-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E, CUMPRA-SE

JOSIVAN MEDEIROS DA SILVA

Prefeito Municipal Interino

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 004/2020,

DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

"Nomeia o Senhor Paulo Lopes de Almeida para o exercício do Cargo em Comissão de Chefe de Viação e Obras, lotado na Secretaria de Infraestrutura, da Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso e dá outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, Senhor **JOSIVAN MEDEIROS DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 62, incisos, VI e IX, combinado com o art. 90, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e Art. 47, inciso II, da Lei Complementar nº. 25/2006, de 28 de abril 2006.

.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Senhor, **PAULO LOPES DE ALMEIDA,** Portador da cédula de Identidade RG n° 1442429-0 SSP/MT e Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF n° 956.078.971-68, para o exercício do cargo em Comissão de Chefe de Viação e Obras, lotado na Secretaria de Infraestrutura, da Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia dois de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do poder Executivo, em Lambari D'Oeste – MT, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

PUBLICA-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E, CUMPRA-SE

JOSIVAN MEDEIROS DA SILVA

Prefeito Municipal Interino

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 005/2020, 06 DE JANEIRO DE 2020.

"Remove a servidora**, VERONICA MALDONADO VIEIRA** da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico para a Secretaria Municipal de Saúde".

O PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, Senhor **JOSIVAN MEDEIROS DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 62, incisos VI e IX, combinado com o art. 90, incisos II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e, Art. 51, inciso I, da Lei Complementar nº. 25/2006, de 28 de abril 2006.

R E S O L V E:

Art. 1º. Remover a servidora **VERONICA MALDONADO VIEIRA,** portadora da cédula de Identidade RG n° 18780288 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF n° 019.474.521-00, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico para a Secretaria Saúde, para exercer as atividades inerentes a mesma função.

Art. 2º. A servidora deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Saúde no dia 06 de janeiro de 2020, sob pena de sanções previstas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lambari D'Oeste-MT.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Lambari D'Oeste - MT, aos seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.

PUBLICA-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E, CUMPRA-SE

JOSIVAN MEDEIROS DA SILVA

Prefeito Municipal Interino

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 009/2020,

DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre a exoneração de Cargo em Comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, Senhor **JOSIVAN MEDEIROS DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município e Art. 47, inciso I, da Lei Complementar nº. 25/2006, de 28 de abril 2006.

R E S O L V E:

Art. 1º- Exonerar, o senhor **JOSIMAR MEDEIROS DA SILVA**, do Cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Fiscalização e Tributos, para o qual o mesmo foi designado, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia trinta e um de dezembro de 2019. Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 240/2019.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos seis dias do mês de janeiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE

JOSIVAN MEDEIROS DA SILVA

Prefeito Municipal Interino

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 014/2020, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

"Nomeia em caráter temporário Membro do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do município e dá providências."

O PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, Senhor **JOSIVAN MEDEIROS DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município e Art. 11, inciso II, da Lei Complementar nº. 25/2006, de 28 de abril 2006.

R E S O L V E:

Art. 1° - Nomear em caráter temporário Membro Suplente do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município, pelo prazo de 10 dias conforme discriminado abaixo.

MEMBRO SUPLENTE: MARIA DAS DORES EZÍDIO

Conselheira Tutelar

Período: 01/01/2020 a 10/01/2020

Art. 2º - O exercício da função, a remuneração, eventual perda do mandato e impedimento dos Conselheiros Tutelares eleitos, nomeados e empossados, estão disciplinados na legislação pertinente em vigor.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações constantes na Lei Orçamentária Anual de cada exercício, operacionalizada de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias correspondentes, suplementadas, se necessário, na forma da Lei.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia primeiro de janeiro de 2020. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE

JOSIVAN MEDEIROS DA SILVA

Prefeito Municipal Interino

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 001/2020,

DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

"Divulga os dias de feriados nacional, estadual, municipal e ponto facultativo na Administração Pública Municipal, do ano de 2020, exceto para os serviços considerados imprescindíveis à comunidade."

O SENHOR JOSIVAN MEDEIROS DA SILVA, PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62 e 90, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO os feriados civis declarados pelas Leis Federais nº 662, de 06 de abril de 1949, nº 9.093 de 12 de setembro de 1995 e nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002; bem como ainda os feriados declarados pela Lei Estadual nº 7.879, de 27 de dezembro de 2002.

D E C R E T A:

Art. 1º Divulgar os dias de feriado nacional, estadual, municipal e de ponto facultativo no ano de 2020, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

I. 1º de Janeiro (quarta-feira) – Confraternização Universal – Feriado Nacional

II. 24 de Fevereiro (Segunda-Feira) – ponto Facultativo

III. 25 de Fevereiro (Terça-Feira) – Feriado Municipal

IV. 26 de Fevereiro (Quarta-Feira) – Ponto Facultativo (até ás 13h)

V. 10 de Abril (Sexta-Feira) – Paixão de Cristo-Feriado Nacional

VI. 20 de Abril (Segunda-feira) – Ponto Facultativo

VII. 21 de Abril (Terça-Feira) – Tiradentes Feriado Nacional

VIII. 01 de Maio (Sexta-Feira) – Dia do Trabalhador- Feriado Nacional

IX. 11 de Junho (Quinta-Feira) – Corpus Christi-Feriado Municipal

X. 12 de Junho (Sexta-Feira) – Ponto Facultativo

XI. 16 Agosto (Domingo) – Feriado Municipal - São Roque.

XII. 6 de Setembro (Domingo) – Aniversário da Cidade - Feriado Municipal

XIII. 7 de Setembro (Segunda-Feira) – Dia da Independência do Brasil- Feriado Nacional

XIV. 12 de Outubro (Segunda-Feira) – Nossa Senhora Aparecida –Feriado Nacional

XV. 28 de Outubro (Quarta-Feira) – Dia do Servidor Público – Ponto Facultativo

XVI.02 de Novembro (Segunda-Feira) – Dia de Finados – Feriado Nacional

XVII.15 de Novembro (Domingo) – Proclamação da República - Feriado Nacional

XVIII. 20 de Novembro (Sexta-Feira) – Dia da Consciência Negra – Feriado Estadual

XIX. 11 de Dezembro (Sexta-Feira) – Dia do cristão Evangélico - Feriado Municipal

XX. 25 de Dezembro (Sexta-feira) – Natal - Feriado Nacional;

Art. 2º Os feriados declarados em lei municipal, de que trata a Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, serão observados pelas repartições da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional nas respectivas localidades.

Art. 3º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOSIVAN MEDEIROS DA SILVA

Prefeito Municipal Interino

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 019/2020,

DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

"Nomeia Auditora Pública Interna, da Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso e dá outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, Senhor **JOSIVAN MEDEIROS DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 62, incisos, VI e IX, combinado com o art. 90, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e Art. 11, inciso II, da Lei Complementar nº. 25/2006, de 28 de abril 2006.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Senhora **SEBASTIANA ALENCAR DA SILVA**, Portadora da cédula de Identidade RG n° 2588736-0 SSP/MT e Inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF n° 174.248.441-72 para o exercício do cargo de Auditora Pública Interna, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º As despesas decorrentes de execução desta portaria correrão à conta da rubrica 31.90.11.00 – vencimentos e vantagens fixas do órgão/unidade ao qual o funcionário está subordinado, constante na lei orçamentária Anual do corrente exercício, suplementada, se necessário na forma da Lei.

Art. 3° – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do poder Executivo, em Lambari D'Oeste – MT, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

PUBLICA-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E, CUMPRA-SE

JOSIVAN MEDEIROS DA SILVA

Prefeito Municipal Interino

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 016/2020, DE 07 DE JANEIRO DE 2020

Concede Licença-Saúde a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, Senhor **JOSIVAN MEDEIROS DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município e Art. 72, inciso I, da Lei Complementar nº. 25/2006, de 28 de abril 2006.

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder Licença para tratamento de Saúde a Servidora Pública Municipal, segundo o que menciona, na forma que especifica:

IONICE CANDIDA DE SOUZA SILVA, - ARTIFICE EM COPA/COZINHA, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 30 (trinta) dias a contar de 03/01/2020 a 01/02/2020 conforme consta em Atestado Médico;

ART. 2º - Caberá ao órgão/unidade competente do Poder Executivo, as providências requeridas, inclusive o controle do período da licença concedida.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.

PUBLICA-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E, CUMPRA-SE

JOSIVAN MEDEIROS DA SILVA

Prefeito Municipal Interino

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 007/2020,

DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre a exoneração de Cargo em Comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, Senhor **JOSIVAN MEDEIROS DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município e Art. 47, inciso I, da Lei Complementar nº. 25/2006, de 28 de abril 2006.

R E S O L V E:

Art. 1º- Exonerar, a senhora **MAXLENE FERREIRA DOS SANTOS**, do Cargo em Comissão de Secretária de Finanças, para o qual a mesma foi designada, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia trinta e um de dezembro de 2019. Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 241/2019.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos seis dias do mês de janeiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE

JOSIVAN MEDEIROS DA SILVA

Prefeito Municipal Interino

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 017/2020, DE 07 DE JANEIRO DE 2020

Concede Licença-Maternidade a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, Senhor **JOSIVAN MEDEIROS DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município e Art. 72, inciso III, da Lei Complementar nº. 25/2006, de 28 de abril 2006.

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder Licença-Maternidade a Servidora Pública Municipal, segundo o que menciona, na forma que especifica:

CELSA MARIA DOS SANTOS, - AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 120 (cento e vinte) dias a contar de 30/12/2019 a 28/04/2020 conforme consta em Atestado Médico;

ART. 2º - Caberá ao órgão/unidade competente do Poder Executivo, as providências requeridas, inclusive o controle do período da licença concedida.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.

PUBLICA-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E, CUMPRA-SE

JOSIVAN MEDEIROS DA SILVA

Prefeito Municipal Interino

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 018/2020, 07 DE JANEIRO DE 2020

"Altera a Portaria nº 231/2019 que concede férias aos Servidores Públicos, no que se refere às datas de inicio e término das mesmas."

O PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, Senhor **JOSIVAN MEDEIROS DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município e Art. 67 da Lei Complementar nº. 25/2006, de 28 de abril 2006.

Considerando: que os servidores continuaram trabalhando até o dia 06 (seis) de janeiro.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias correspondentes ao período aquisitivo e de gozo, a Servidores Públicos Municipais, que especifica segundo o que menciona:

Servidor: EUNICE BEZERRA DE PAULA

Órgão/Unidade: SMS

Período aquisitivo: 01/04/2017 À 31/03/2018

Período de gozo: 07/01/2020 À 05/02/2020

Dias: 30 (trinta)

Servidor: VALDEMIR DUTRA FERREIRA

Órgão/Unidade: SMS

Período aquisitivo: 21/01/2019 À 20/01/2020

Período de gozo: 07/01/2020 À 05/02/2020

Dias: 30 (trinta)

Art. 2º - Caberão aos órgãos/unidades administrativas competentes do Poder Executivo, as providências requeridas, inclusive para o pagamento e registro nos mecanismos e controle.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos sete dias do mês de janeiro do ano de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE

JOSIVAN MEDEIROS DA SILVA

Prefeito Municipal Interino

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 006/2020,

DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre a exoneração de Cargo em Comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, Senhor **JOSIVAN MEDEIROS DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município e, Art. 47, inciso I, da Lei Complementar nº. 25/2006, de 28 de abril 2006.

R E S O L V E:

Art. 1º- Exonerar, o senhor **JOSÉ SANTANA LEITE**, do Cargo em Comissão de Secretário de Administração e Planejamento, para o qual o mesmo foi designado, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia trinta e um de dezembro de 2019. Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 240/2019.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos seis dias do mês de janeiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE

JOSIVAN MEDEIROS DA SILVA

Prefeito Municipal Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

PREFEITURA/LICITAÇÃO
DECRETO Nº. 002/2020

DATA: 02/01/2020

SÚMULA: Nomeia membros titulares e suplentes para compor o Conselho Municipal de Saúde, para o biênio 2020/2021 e dá outras providências.

O SR. ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE, Prefeito do Município de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, homologando a eleição realizada em 19 de novembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros titulares e suplentes para compor o Conselho Municipal de Saúde, com mandato para o biênio 2020/2021, conforme eleição realizada em 19 de novembro de 2019, registrada em Ata 011/2019, da mesma data.

Art. 2º. Fica o Conselho Municipal de Saúde composto na sua integra, abaixo, conforme eleição realizada em 19 de novembro de 2019, com mandato até 31 de dezembro de 2021:

I - Presidente:

Francielli Furtunato da Silva Mendes - Representante dos

Trabalhadores de Saúde;

II - Vice-Presidente:

Alan Guilherme Machado Blanc - Representante de Usuários do SUS;

III – Secretária Executiva:

Denise Aparecida Siebert Molina - Representante do Governo.

a) Representantes de Governo:

Titular: Denise Aparecida Siebert

Suplente: Edna Aguiar Blanc

Titular: Renata Mirian Bernardo

Suplente: Tássia Antônia Oliveira Silva

b) Representantes dos Trabalhadores de Saúde:

Titular: Francielli Furtunato da Silva Mendes

Suplente: Vania Aparecida Lençone Simonetti

Titular: Pamela Paula Macedo

Suplente: Rosangela Quaglio

c) Representante de Usuários do SUS:

Titular: Adelia Stedile

Suplente: Sueli Farias Marcos

Titular: Celso Lima

Suplente: Macgyver Cunha Catarino Nascimento

Titular: Darci Alexandre da Silva

Suplente: Mônica Caroline Martins de Melo

Titular: Vanessa Domingos da Silva Iores

Suplente: Solange Aparecida Branco de Moraes

Titular: Alan Guilherme Machado Blanc

Dani André Tirapelle

Titular: Kauani Angeli

Suplente: Leomara Luana Schimidt

d) Representantes de Prestadores de Serviços:

Titular: Simone Cristina Tarantim Granado dos Santos

Suplente: Sandra Maria Rodrigues Moura

Titular: Tatiane Bulgarelli Grelack

Suplente: Elaine Cristina Celis Sanches

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em Marcelândia – MT, 02 de janeiro de 2020.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

PREFEITURA/LICITAÇÃO
DECRETO N.º 008/2020 DATA: 06 DE JANEIRO DE 2020.

SÚMULA:*"Dispõe sobre a publicação das contas do exercício de 2019".*

O Sr. **Arnóbio Vieira de Andrade,** Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Em observância ao disposto no Art. 31 parágrafos 3º da Constituição Federal, Art. 209 da Constituição Estadual, Art. 46 da Lei Orgânica Municipal e Art. 49 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 (LRF), tornam público que ficará a disposição da municipalidade, nas sedes de cada Unidade Gestora, durante o exercício de 2020, a partir de **15 de fevereiro**, as Contas Municipais relativas ao exercício de 2019.

Art. 2º - Este decreto compreende o Poder Executivo, Poder Legislativo, Fundações e Autarquias.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 06 de Janeiro de 2020.

Arnóbio Vieira de Andrade

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
DECRETO Nº. 3125 DE 08 DE JANEIRO DE 2020

"CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2017 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ".

MARINILDE BERNARDI DALL ACQUA, Prefeita em exercício de Matupá- Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público, pelo Decreto nº 2472 de 28/07/2017, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso no dia 31/08/2017;

CONSIDERANDO a necessidade do provimento de Cargos públicos Efetivos;

DECRETA

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público 001/2017, para os Cargos constantes nas relações do Anexo II, do presente Decreto, para se apresentarem no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, situado a Avenida Hermínio Ometto, nº 101, Bairro ZE-022, Matupá – MT, fone: (66) 3595-3100, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, no horário das 07:00 às 11:00 horas, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de procuração.

Art. 2º. Os candidatos deverão se apresentar com os documentos reproduzidos por cópias autenticadas em Cartório, os quais constam no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º. Se o candidato convocado não se apresentar para fazer entrega da documentação ou apresentar a documentação de forma incompleta, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado DESISTENTE do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Concurso Público.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

Registre-se

Publique-se

MARINILDE BERNARDI DALL ACQUA

- Prefeita em Exercício –

ANEXO I

1. Cédula de Identidade;

2. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);

3. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

4. Certidão de Casamento ou Nascimento;

5. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos;

6. Certidão de Nascimento dos filhos;

7. Carteira de Trabalho (constando número e data de emissão);

8. Cartão do PIS/PASEP;

9. Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

10. Certidão Negativa de 1º e 2º grau fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

11. Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;

12. 01 (uma) foto 3x4, atualizada;

13. Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade Administrativa e Financeira;

14. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

15. Comprovante de Escolaridade, por meio de histórico, diploma e certificado, conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado pelo MEC;

16. Declaração constando endereço residencial;

17. Declaração de Bens do candidato no ato da posse;

18. Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

19. Cópia do CPF e RG do cônjuge;

20. Declaração de não infringência do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal e da disponibilidade do tempo para cumprimento da carga horária.

21. Comprovante de sanidade física e mental, expedido pelo médico do município.

22. Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal, pela Medicina do Trabalho.

23. Todos os exames correrão às expensas do candidato;

24. Os exames complementares a serem realizados e apresentados (original e cópia) no momento do exame médico admissional são os abaixo discriminados:

25. Exames Laboratoriais:

26. Urina tipo I;

27. Hemograma completo;

28. VDRL;

29. Protoparasitológicos;

ANEXO II

CARGO – AGENTE ADMINISTRATIVO - ZONA URBANA				
Col.	Código	Candidato	Média Final.	Resultado Preliminar
11º	7788	NATALIAFERNANDES DA SILVA	65	Classificado (a)

MARINILDE BERNARDI DALL ACQUA

- Prefeita em Exercício –

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
DECRETO N º 3124 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

"ATUALIZA O VALOR VENAL DOS IMÓVEIS URBANOS DE MATUPÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARINILDE BERNARDI DALL ACQUA, Prefeita em exercício de Matupá – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e considerando o previsto no Artigo 16, da Lei Complementar 030, de 13 de dezembro de 2005 – Código Tributário Municipal e em conformidade com o §2º do Artigo 118 alterado pela Emenda a Lei Orgânica nº 11, de 10 de junho de 2014;

DECRETA:

Art. 1° Fica atualizada a **TABELA IX – PLANTA GENÉRICA DE VALORES**, da Lei Complementar 030, de 13 de dezembro de 2005, alterada pela Lei Complementar 093 de 05 de dezembro de 2014, Lei Complementar 166 de 19 de novembro de 2019 e Lei Complementar 167 de 20 de dezembro de 2019, e em conformidade com o previsto no artigo 16 da mesma Lei.

Art. 2° Faz parte como anexo único do presente Decreto a Tabela mencionada no Artigo 1º.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de seis de janeiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

Registre-se

Publique-se

MARINILDE BERNARDI DALL ACQUA

-Prefeita em Exercício-

TABELA IX

PLANTA GENÉRICA VALORES ESPECIFICADA

Construção em Alvenaria		
Padrão da Construção		**Valor R$/m²**
A	Ótimo	1.066,56
B	Bom	853,23
C	Regular	614,52
D	Ruim	476,11
Construção em Madeira		
Padrão da Construção		**Valor R$/m²**
A	Ótimo	854,49
B	Bom	820,67
C	Regular	320,04
D	Ruim	179,74

Nº	**TIPO**	**NOME DO LOGRADOURO**	**QUADRA**	**LOTE(S)**	**R$ / M²**
BAIRRO ZH1-001					
1	AV	ÁREA VERDE RUA 1 B	01	1-2-3	231,98
2	AV	ÁREA VERDE INTERLAGOS	01	4-5-6-6A	231,98
3	AV	ÁREA VERDE INTERLAGOS	02	1-2-3	231,98
4	RUA	01- INTERLAGOS	02	4	231,98
5	RUA	01- INTERLAGOS	04	9	231,98
6	RUA	02- INTERLAGOS	04	10	231,98
7	RUA	02- INTERLAGOS	06	12	231,98
8	RUA	03 –INTERLAGOS	06	13	231,98
9	RUA	05 –INTERLAGOS	10	1-2-3-4-5-6-7-8-9	231,98
10	RUA	06 –INTERLAGOS	11	13-14-15-16	231,98
11	RUA	07 –INTERLAGOS	12	21-22	231,98
12	RUA	10 –INTERLAGOS		23-24-24A	231,98
13	RUA	01	01	7-8-9-10-11-12-13-13A	100,70
14	RUA	01	02	5-6-7-8	100,70
15	RUA	01	03	2-3-4-5-6-7-8	100,70
16	RUA	01	04	1-2-3-4-5-6-7-8	100,70
16A	RUA	INTERLAGOS	03	1-17	231,98
17	RUA	02	03	9-10-11-12-13-14-15-16	100,70
18	RUA	02	04	11-12-13-14-15-16-17-18-19	100,70
19	RUA	02	05	2-3-4-5-6-7-8-8A-9-10	100,70
20	RUA	02	06	1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11	100,70
20A	RUA	INTERLAGOS	05	1-21	231,98
21	RUA	03	05	11-12-13-14-15-16-17-18-19-20	100,70
22	RUA	03	06	14-15-16-17-18-19-20-21-22-23-24E25	100,70
23	RUA	03	07	2-3-4-5-6-7-8-9-10-11	100,70
24	RUA	03	08	1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15	100,70
24A	RUA	INTERLAGOS	07	1-24	231,98
25	RUA	04	07	12-13-14-15-16-17-18-19-20-21-22-23	100,70
26	RUA	04	08	16-17-18-19-20-21-22-23-24-25-26-27-28-29-30	100,70
26A	RUA	04	09	13A-13B	100,70
27	RUA	06	10	9A-10-11-12-13-14-15-16-17	100,70
28	RUA	06	11	1-1A-2-3-4-5-6-7-8-9A-11ª	100,70
29	RUA	07	11	17-18-19-20-21-22-23-24-25-26-27-28A-28B-29-30-31-32	100,70
30	RUA	07	12	1-1A-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15-16A-17A-18-19-20	100,70
30A	RUA	08	11	1B	100,70
31	RUA	09	09	14-15-16-17-18-19-20-21-22-23	100,70
31A	RUA	09	09	2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13	100,70

31B	RUA	INTERLAGOS	09	1-24	231,98
32	RUA	10	12	25-26-27-28-29A-29B-30-31-32-32A-33-34-35-35A-36-36A-37-37A-38-39A-39B-40-41	231,98

Nº	TIPO	NOME DO LOGRADOURO	QUADRA	LOTE(S)	R$ / M²
CENTRO ZH2-001					
33	RUA	LUIZ MENA	01	5A-6-6A-6B-6C	231,98
34	RUA	05	01	1-2-3-4-5B	100,70
35	RUA	05- LUIZ MENA	01	5	231,98
36	RUA	05 - LUIZ MENA	02	12	231,98
37	RUA	06	02	1-2-3-4-5-6-7-8-9-10	100,70
38	RUA	06 - LUIZ MENA	02	11	231,98
	RUA	05	02	13-14-15-16-17-18-19-20-21	100,70
39	RUA	06	03	20-21-22-23-24-25-26-27-28-29-30-31-32-33-34-35	100,70
40	RUA	06 - LUIZ MENA	03	19	231,98
41	RUA	07	03	1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15-16-17	100,70
42	RUA	07 - LUIZ MENA	03	18	231,98
43	RUA	07 - LUIZ MENA	4	14-15-16-17-17A-18-19-20-21-22-23-24-25	231,98
44	RUA	07	04	1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12	100,70
45	RUA	07 - LUIZ MENA	04	13	231,98
46	RUA	07	06	16-17-18-19-20-21-22-23-24-25-26-27-28	100,70
47	RUA	07 - LUIZ MENA	06	15	231,98
48	RUA	08	05	1-2-3-4-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15-16-17-18-19	100,70
48A	AV	VICTOR FIDELIS	05	5	231,98
	RUA	07	05	20-21-22-23-24-25-26-27-28-29-30-31-32-33-34-35-36-37-38-39-40	100,70
49	RUA	08	06	1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13	100,70
50	RUA	08 LUIZ MENA	06	14	231,98
51	RUA	08	07	10-11-12-13-14-15-16-17-18-19-20	100,70
52	AV	VICTOR FIDELIS	07	21	348,86
53	RUA	08	08	18-19-20-21-22-23-24-25-26-27-28-29-30-31-32	100,70
54	RUA	08 - LUIZ MENA	08	17	231,98
55	RUA	09	09	2-3-4-5	100,70
56	RUA	09 – VICTOR FIDELIS	09	06	348,86
57	AV	VICTOR	09	01	348,86
	AV	VICTOR	07	1-2	348,86
58	RUA	09	07	3-4-5-6-7-8-9	100,70
59	RUA	09	08	1A-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15	100,70
60	RUA	09 LUIZ MENA	08	16	231,98
61	RUA	09	10	31-32-33-34	100,70
62	RUA	09 LUIZ MENA	10		231,98
63	RUA	10 VICTOR FIDELIS	10	1E35-2-3-4-5-6	348,86
64	RUA	10	10	17	100,70
65	RUA	10 LUIZ MENA	10		231,98
66	RUA	10	11	9-10-11-12-13-14-15-16	100,70
67	RUA	10 VICTOR FIDELIS	11	17A-18A	348,86
68	RUA	10 - LUIZ MENA	11	7A-8-8A	231,98
69	RUA	11 VICTOR FIDELIS	11	1-2-3-4-5-6-7	348,86
70	RUA	12	12	1-2-3-4-5	100,70
71	RUA	12	13	1-2	100,70
72	AV	IRMÃ ADELIS	13	3-4	231,98
73	RUA	12	14	11-12-13-14-15-16-17-18-19	100,70
74	RUA	12	15	10-11-12-13-14-15	100,70
75	RUA	12-IRMÃ ADELIS	15	9	231,98
75A	RUA	LUIZ MENA	14	1-1A-20	231,98
75B	RUA	LUIZ MENA	16	1-21	231,98
76	RUA	13	14	2-3-4-5-8-9-10	100,70
77	RUA	13	15	1-2-3-4-5-6-7	100,70
78	RUA	13 - IRMÃ ADELIS	15	8	231,98
79	RUA	13	16	11-12-13-14-15-16-17-18-19-20	100,70
80	RUA	13	17	13-14-15-16-17-18-19-20-21	100,70
81	RUA	13- IRMÃ ADELIS	17	12	231,98
82	RUA	14	16	2-3-4-5-6-7-8-9-10	100,70
83	RUA	14	17	1-2-3-4-5-6-7-8-9-10	100,70
84	RUA	14 - IRMÃ ADELIS	17	11	231,98
85	RUA	14	18	10-11-12-13-14-15-16-17-18-19	100,70
86	RUA	14	19	14-15-16-17-18-19-20-21-22-23	100,70
87	RUA	14 - IRMÃ ADELIS	19	13	231,98
87A	AV	IRMÃ ADELIS	19	24	231,98
87B	RUA	LUIZ MENA	18	1-20	231,98
88	RUA	15	18	2-3-4-5-6-7-8-9	100,70
89	RUA	15	19	1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12	100,70
90	RUA	15	20	7-7A-8-9-10-11-12-13	100,70
90A	RUA	15	21	11-12E13-14-15-16-17-18-19-20	100,70
90B	RUA	LUIZ MENA	20	1-14	231,98
91	RUA	16	20	2-3-4-5-6	100,70
92	RUA	16	21	1-2-3-4-5-6-7-8-9-10	100,70
93	RUA	16	22	9-10-11-12-13E14-15-16	100,70
94	RUA	17	22	1-2E3-4-5-6-7-8	100,70

95	RUA	17	23	6-7-8-9-10-11-12-13	100,70
96	RUA	01-ÁREA VERDE	23	1-2-3-4-5	100,70
97	RUA	RECREIO	24	10-11-12-13-14-15-16-17	100,70
98	RUA	RECREIO	24	18	231,98
99	RUA	3	25	13-14-15-16-17-18-19-20-21-22-23-24	100,70
100	RUA	3	43	1-2-3-4-5-6-7-8-9	100,70
100A	RUA	3	33	0000A	100,70
101	RUA	18	24	2-3-4-5-6-7-8-9	100,70
102	RUA	18 – LUIZ MENA	24	1	231,98
103	RUA	18	25	1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12	100,70
103A	RUA	18	26	12-13-14-15-16-17-18-19-20-21	100,70
103B	RUA	18	27	13-14-15-16-17-18-19-20-21-22-23-24	100,70
104	RUA	19	26	2-3-4-5-6-7-8-9-10-11	100,70
105	RUA	19 LUIZ MENA	26	1-22	231,98
106	RUA	19	27	1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12	100,70
107	RUA	19	28	14-15-16-17-18A-19A-20-21-22-23-24-25	100,70
108	RUA	19 LUIZ MENA	28	26-26A-26B	231,98
109	RUA	19	29	12-13-14-15-16-17-18-19-20-21-22	100,70
110	RUA	20	28	2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-13A	100,70
111	RUA	20 LUIZ MENA	28	1-1A	231,98
112	RUA	20	29	1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11	100,70
113	RUA	20	30	16-17-18-19-20-21-22-23-24-25-26-27-28	100,70
114	RUA	20 LUIZ MENA	30	30	231,98
115	RUA	20	30	2E29-13-14-15-16-17-18-19-20-21-22-23-24	100,70
115A	RUA	20	31	13-14-15-16-17-18-19-20-21-22-23-24	100,70
115B	AV	VICTOR FIDELIS	30	1A	348,86
116	RUA	21	30	3-4-5-6-6-8-9-10-11-12-13-14-15	100,70
117	RUA	21 LUIZ MENA	30	1	231,98
117A	RUA	LUIZ MENA	30	30	231,98
118	RUA	21	31	1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12	100,70
119	RUA	21	32	13-14-15-16-17-18-19-20-21-22-23-24-25	100,70
120	RUA	21 LUIZ MENA-VITOR	32		348,86
121	RUA	MENA-VICTOR	32	01	348,86
122	RUA	21	33	12A-14-15-16-17-18-19-20-21-22	100,70
123	RUA	22	32	2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12	100,70
124	RUA	22	32	13-14-15-16-17-18-19-20-21-22-23-24-25	100,70
125	RUA	22 VICTOR	32	26	348,86
126	RUA	22	33	1-2-3-4-5-6-7-8-9A-10A-11A	100,70
127	RUA	22	34	10-11-12-13-14-15-16-17-18-19-	100,70
128	RUA	22 VICTOR	34	20	348,86
129	AV	INTERPENINSULAR	35	1-2-3-4-5-5A-6	348,86
130	RUA	23	34	2-3-4-5-6-7-8-9	100,70
131	RUA	23 VICTOR FIDELIS	34	1	348,86
132	AV	INTERPENINSULAR	36	1-2-3	348,86
133	RUA	24	37	1-2-3-4	100,70
134	RUA	24 IRMÃ ADELIS	37	5-6	231,98
135	RUA	24	38	11-12-13-14-15-16	100,70
136	RUA	24 IRMÃ ADELIS	38	9-10	231,98
137	RUA	25	38	1-2-3-4-5-6-7	100,70
138	RUA	25 IRMÃ ADELIS	38	8	231,98
139	RUA	25	39	12-13-14-15-16-17-18-19-20-	100,70
140	RUA	25 IRMÃ ADELIS	39	11	231,98
141	RUA	26	39	1-1A-2-3-4-5-6-7-8-9	100,70
142	RUA	26 IRMÃ ADELIS	39	10	231,98
143	RUA	26	41	10-11-12-13-14-15-16-17-18	100,70
144	RUA	26	40	1-2	100,70
145	RUA	26 - IRMÃ ADELIS	40	3-4-4A	231,98
146	RUA	26	42	13-14-15-16-17	100,70
147	RUA	26 IRMÃ ADELIS	42	11-12	231,98
148	RUA	27	41	1-2-3-4-5-6-7-8-9	100,70
149	RUA	27	42	1-2-3-4-5-6-7-8-	100,70
150	RUA	27 IRMÃ ADELIS	42	9-10	231,98
151	RUA	27	43	10-11-12-13-14-15-16-17-18	100,70
152	RUA	27	44	20-21-22-23-24-25-26-27-28-29-30-31	100,70
153	RUA	27 IRMÃ ADELIS	44	18-19	231,98
154	RUA	28	44	1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15-16	100,70
155	RUA	28 IRMÃ ADELIS	44	17	231,98
156	RUA	28	45	19-20-21-22-23-24-25-26-27-28-29-30-31-32-33-34	100,70
157	RUA	28	45	18	231,98
158	RUA	29	45	1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15-16	100,70
159	RUA	29 IRMÃ ADELIS	45	17	231,98
160	RUA	29	46	15-16-17-18-19-20-21-22-23A-24A-24B-25-26-27-28-29	100,70
161	RUA	30	46	1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14	100,70
162	RUA	30	47	9-10-11-12-13-14-15-16-17-18	100,70
	RUA	31	47	1-2-3-4-5-6-7-8	100,70
163	RUA	31	48	4-5-6-7-8	100,70
164	RUA	31 - INTERPENINSULAR	48	3	348,86

165	AV	INTERPENINSULAR	48	1-2	348,86

Nº	TIPO	NOME DO LOGRADOURO	QUADRA	LOTE(S)	R$ / M²
JARDIM DAS FLORES ZH2-002					
166	RUA	01	01	7-8-9-10-11-12-13-14-15-16-17-18-19-20-21-22-23-24-25	83,39
167	RUA	01-INTERPENINSULAR	01	1-2-3-4-5A-41-42-43A	348,86
168	AV.	INTERPENINSULAR	01	26-27-28-29-30-31-32-33-34-35-36-37-38-39-40	231,98
169	RUA	01	02	1-2-3-4-5-6	83,39
170	RUA	01-INTERPENINSULAR	02	7-8-9	231,98
171	AV	INTERPENINSULAR	02	10-11-12-13	231,98
172	RUA	01	03	23-24-25-26-27-28-29-30-31-32-33-34-35-36-37-38-39-40-41-42-43-44	83,39
173	RUA	01	04	36-37-38-39-40-41-42-43-44-45-46-47-48	83,39
174	AV	INTERPENINSULAR	04	25-26-27-28-29-30-31-32-33-34-35	231,98
175	RUA	02	03	1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15-16-17-18-19-20-21-22	83,39
176	RUA	02	04	1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15-16-17-18-19-20-21-22-23-24	83,39
177	RUA	02	05	20-21-22-23-24-25-26-27-28-29-30-31-32-33-34-35-36-37-38	83,39
178	RUA	02	06	22-23-24-25-26-27-28-29-30-31-32-33-34-35-36-37-38-39-40-41-42-43	83,39
179	RUA	03	05	1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15-16-17-18-19	83,39
180	RUA	03	06	1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15-16-18-19-20-21	83,39
181	RUA	03	07	19-20-21-22-23-24-25-26-27-28-29-30-31-32-33-34-35-36	83,39
182	RUA	03	08	19-20-21-22-23-24-25-26-27-28A-30-31-32-33-34-35-36-37	83,39
183	RUA	04	07	1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15-16-17-18	83,39
184	RUA	04	08	1-2-3-4-5A-7-8-9-10-11-12-13-14-15-16-17-18	83,39
185	RUA	04	09	18-19-20-21-22-23-24-25-26-27-28-29-30-31-32-33-34-35	83,39
186	RUA	04	10	15-16-17-18-29-20-21-22-23-24-25-26-27-28-29	83,39
187	RUA	05	09	1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15-16-17	83,39
188	RUA	05	10	1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-12A-14	83,39
189	RUA	06	11	16-17-18-19-20-21-22-23-24-25-26-27-27A	83,39
190	RUA	06	12	12-13-14-15-16-17-18-19-20-21-22	83,39
191	RUA	07	11	-1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15	83,39
192	RUA	07	12	1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11	83,39
193	RUA	07	13	22-23-24-25-26-27-28-29-30-31-32-33-34-35-36-37-38-39-40-41-42	83,39
194	RUA	07	14	15-16-17-18-19-20-21-22-23-24-25-26-27-28	83,39
195	RUA	08	13	2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15-16-17-18-19-20-21	83,39
196	RUA	08-INTERPENINSULAR	13	01	348,86
197	RUA	08	14	1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14	83,39
198	RUA	08	15	20-21-22-23-24-25-26-27-28-29-29A-30-31-32-33-34-35-36-37-38-39	83,39
199	RUA	08-INTERPENINSULAR	15	40	348,86
200	RUA	08	16	16-17-18-19-20-21-22-23-24-25-26-27-28-29-30	83,39
201	RUA	09	15	2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15-16-17-18-19	83,39
202	RUA	09-INTERPENINSULAR	15	1-1A	348,86
203	RUA	09	16	1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15	83,39
204	RUA	09-INTERPENINSULAR	17	36-36A	348,86
205	RUA	09	17	18-19-20-21-22-23-24-25-26-27-28-29-30-31-32-33-34-35	83,39
205A	RUA	09	18	18-19-20-21-22-23-24-25-26-27-28-29-30-31-32-33-34	83,39
206	RUA	10	17	2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15-16-17	83,39
207	RUA	10-INTERPENINSULAR	17	1-1A-1B	348,86
208	RUA	10	18	1-2-3-4-5-6-7-8-9-10E11-12-13-14-15-16-17A	83,39
209	RUA	10	19	15-16-17-18-19-20-21-22-23-24-25-26-27-28-29	83,39
210	RUA	10-INTERPENINSULAR	19	30	348,86
211	RUA	10	20	21-22-23-24-25-26-27-28-29-30-31-32-33-34-35-36-37-38-39-40-40A	83,39
212	RUA	11	19	2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14	83,39
213	RUA	11-INTERPENINSULAR	19	01	348,86
214	RUA	11	20	1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15-16-17-18-19-20	83,39
215	RUA	11	21	11-12-13-14-15-16-17-18-19-20-21	83,39
216	RUA	11-INTERPENINSULAR	21	22	348,86
217	RUA	11	22	18-19-20-21-22-23-24A-25A-26-27-28-29-30-31-32-33-34-35	83,39
218	RUA	12	21	2-3-4-5-6-7-8-9-10	83,39
219	RUA	12-INTERPENINSULAR	21	01	231,98
220	RUA	12	22	1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11A-12-13-14-15-16-17	83,39
221	RUA	12	23	7-8-9-10-11-12-13	83,39
222	RUA	12-INTERPENINSULAR	23	14	231,98
223	RUA	12	24	13-14-15-16-17-18-19-20-21-22-23-24-25-26	83,39
224	RUA	13	23	2-3-4-5-6	83,39
225	RUA	13-INTERPENINSULAR	23	01	231,98
226	RUA	13	24	1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12	83,39
227	RUA	13	25	8-9-10-11-12-13-14-15-16	83,39
228	AV	INTERPENINSULAR	26	1-8-9-10-11	231,98
229	RUA	22	26	3-4-5-6-7	83,39
230	RUA	22	25	1A-1B-2-3-4-5-6-7	83,39
231	RUA	21	26	02-2A	83,39
232	RUA	14	18	17B	83,39
233	RUA	14	27	8-9-10-11-12-13-14-14A	83,39
234	RUA	14	28	8-9-10-11-12-13-14	83,39
235	RUA	15	27	1-2-3-4-5-6-7	83,39
236	RUA	15	28	1-2-3-4-5-6-7	83,39

237	RUA	15	29	9-10-11-12-13-14-15-16	83,39
238	RUA	16	29	1-2-3-4-5-6-7-8	83,39
239	RUA	16	30	9-10-11-12-13-14-15-16	83,39
240	RUA	16	31	11-12-13-14-15-16-17-18-19-20	83,39
241	RUA	17	30	1-2-3-4-5-6-7-8	83,39
242	RUA	17	31	1-2-3-4-5-6-7-8-9-10	83,39
243	RUA	17	32	9-10-11-12-13-14-15-16-16A	83,39
244	RUA	17	33	12-13-14-15-16-17-18-19-20-21-22	83,39
245	RUA	18	32	1-2-3-4-5-6-7-8	83,39
246	RUA	18	33	1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11	83,39
247	RUA	18	34	11-12-13-14-15-16-17-18-19	83,39
248	RUA	18	35	14-15-16-17-18-19-20-21-22-23-24-25-26	83,39
249	RUA	19	34	1-2-3-4-5-6-7-8-9-10	83,39
250	RUA	19	35	1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-11A-12-13	83,39
251	RUA	19	36	13-14-15-16-17-18-19-20-21-22-23-24	83,39
252	RUA	19	37	5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15-16-17-18-19-20	83,39
253	RUA	20	36	1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12	83,39
254	RUA	20	37	01	83,39
255	RUA	20	38	10-11-12-13-14-15-16-17-18-19-20-21	83,39
256	RUA	21	37	2-3-4	83,39
257	RUA	21	38	1-2-3-4-5-6-7-8-9-9A	83,39

Nº	TIPO	NOME DO LOGRADOURO	QUADRA	LOTE(S)	R$ / M²
BAIRRO UNIÃO ZH2-003					
258	RUA	21	01	1-2-3-4-5-6-7	83,39
259	RUA	21	02	1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12	83,39
260	RUA	21	05	1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-11A-27-28-29	83,39
261	RUA	21	13	1A	83,39
262	RUA	01	01	8-9-10-11-12-13-14-15-16-17-18-19-20-21-22-23-24	83,39
263	RUA	01	02	13-14-15-16-17-18-19-20-21-22-23-24	83,39
264	RUA	01	03	1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-11A	83,39
265	RUA	01	04	1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15-16	83,39
266	RUA	02	03	12-13-14-15-16-17-18-19-20-21-22	83,39
267	RUA	02	04	17-18-19-20-21-22-23-24-25-26-27-28-29-30-31-32	83,39
268	RUA	02	05	12-12A-13-14-15-16-17-18-19-20-21-22-23-24-25-26	83,39
269	RUA	02	06	1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15-15A-32-33	83,39
270	RUA	02	07	1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14	83,39
271	RUA	02	08	1-2-3-4-5-6-7-8-9-10	83,39
272	RUA	03	06	16-17-18-19-20-21-22-23-24-25-26-27-28-29-30	83,39
273	RUA	03	07	15-16-17-18-19-20-21-22-23-24-25-26-27-28	83,39
274	RUA	03	08	11-12-13-14-15-16-17-18-19-20	83,39
275	RUA	03	09	1-2-3-4-5-6-7-8-9-10	83,39
276	RUA	03	10	1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12	83,39
277	RUA	03	11	1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-11A	83,39
278	RUA	04	09	11A-11B-12-13-14-15-16-17-18-19-20	83,39
279	RUA	04	10	13-14-15-16-17-18-19-20-21-22-23-24	83,39
280	RUA	04	11	12-13-14-15-16-17-18-19-20-21-22	83,39
281	RUA	05	35	1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15-16-17	83,39
282	RUA	05	36	1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15-16-17	83,39
283	RUA	06	35	18-19-20-21-22-23-24-25-26-27-28-29-30-31-32-33-34	83,39
284	RUA	06	36	18-19-20-21-22-23-24-25-26-27-28-29-30-31-32-33-34	83,39
285	RUA	06	34	1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15-16	83,39
286	RUA	06	37	1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15-16	83,39
287	RUA	07	34	17-18-19-20-21-22-23-24-25-26-27-28-29-30-31-32	83,39
288	RUA	07	37	17-18-19-20-21-22-23-24-25-26-27-28-29-30-31-32	83,39
289	RUA	07	33	1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13ª	83,39
290	RUA	07	38	1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15	83,39
291	RUA	08	33	15-16-17-18-19-20-21-22-23-24-25-26-27-28A-28B	83,39
292	RUA	08	38	16-17-18-19-20-21-22-23-24-25-26-27-28-29-30	83,39
293	RUA	08	32	1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13	83,39
294	RUA	08	39	1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14	83,39
295	RUA	09	12	15	83,39
296	RUA	09	24	7	83,39
297	RUA	09	32	14-15-16-17-18-19-20-21-22-23-24-25	83,39
298	RUA	09	39	15-16-17-18-19-20-21-22-23-24-25-26-27-28	83,39
299	RUA	09	31	1-2-3-4-5-6-7-8-9-10	83,39
300	RUA	09	40	1-1A-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12	83,39
301	AV	INTERPENINSULAR	31	11E12-13-14-15	231,98
302	AV	INTERPENINSULAR	40	13-14-15-16	231,98
303	RUA	10	30	1-2-3-4-5-6A	83,39
304	RUA	10	29	1-5-6-7-8-9-10-11-12-13	83,39
305	RUA	10	25	1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15-16	83,39
306	RUA	12	30	8-9-10-11-12	83,39
307	RUA	12	29	14-15-16-17-18-19-20-21-22-23A-25-26	83,39
308	RUA	12	25	17-18-19-20-21-22-23-24-25-26-27-28-29-30-31-32	83,39
309	RUA	12	30A	2-5-6	83,39

310	RUA	12	28	1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-13-14	83,39
311	RUA	12	26	1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15-16	83,39
312	RUA	13	26	17-18-19-20-21-22-23-24-25-26-27-28-29-30-31-32	83,39
313	RUA	13	27	1-2-5-6-7-11-12-13-14-15-16	83,39
314	AV	INTERPENINSULAR	30B		348,86
315	AV	VICTOR FIDELIS	30A	1E12-3A-7-8-11	348,86
316	AV	VICTOR FIDELIS	28	15-16-17A-18-19-20-21-22-23-24-25-26-27-28	348,86
317	AV	VICTOR FIDELIS	27	17-17A-18A-19-20-21-22-24A-24B-25	348,86
318	RUA	14	17	8-9A-11E12	83,39
319	RUA	14	18	5-6-7	83,39
320	RUA	15	17	1-2-3-4-5-6-7	83,39
321	RUA	15	18	1-2-2A-3-4	83,39
322	RUA	15	16	12-13-14-15-16-17-18-19-20-21	83,39
323	RUA	15	19	9-10-11-12-13-14-15-16	83,39
324	RUA	16	16	1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11	83,39
325	RUA	16	19	1-2-3-4-5-6-7-8-8A	83,39
326	RUA	16	15	15-16-17-18-19-20-21-22-23-24-25-26-27	83,39
328	RUA	16	20	13-14-15-16-17-18-19-20-21-22-23-24	83,39
329	RUA	17	15	1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14	83,39
330	RUA	17	20	1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12	83,39
331	RUA	17	14	8-8A-9-10-11-12-13	83,39
332	RUA	17	21	16-17A-18-19-20-21-22-23-24-25-26-27-28-29-30	83,39
333	RUA	18	14	1-2-3-4-5-6-7	83,39
334	RUA	18	21	1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15	83,39
335	RUA	18	13	10-11-12-13-14-15-16-17-17A	83,39
336	RUA	18	22	20-21-22-23-24-25-26-27-28-29-30-31-32-33-34-35-36-37-38	83,39
337	RUA	19	13	1-2-3-4-5-6-7-8-9	83,39
338	RUA	19	22	1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15	83,39
339	RUA	19-VICTOR FIDELIS	22	16-17-18-19	348,86
340	RUA	19	12	6-7-8-9-10-11-12-13-14	83,39
341	RUA	19	23	13-14-15A-17-18-19-20-21-22-23	83,39
342	RUA	19-VICTOR FIDELIS	23	11-12	348,86
343	RUA	20	12	1-2-3-4-5	83,39
344	RUA	20	23	1-2-3-4-5-6-7-8-9	83,39
345	AV	VICTOR FIDELIS	23	10	348,86
346	RUA	20	24	1-2-3-4	83,39
347	RUA	20-VICTOR FIDELIS	24	05	348,86
348	AV	VICTOR FIDELIS	24	06	348,86

Nº	TIPO	NOME DO LOGRADOURO	QUADRA	LOTE(S)	R$ / M²
BAIRRO CIDADE ALTA ZH2-004					
349	RUA	01	01	1-2-3-4-5-6-7-8-9-10	36,73
350	RUA	01	14	1-1A-2-3-4-5-6-7-8	36,73
351	RUA	01	15	1-2-3	36,73
352	RUA	01	18	9A	36,73
353	RUA	01	53	5-6-7-8	36,73
354	RUA	01	54	1-2-3-4-5-6-7-8-9	36,73
355	RUA	02	01	11-12-13-14-15-16-17-18-19-20	36,73
356	RUA	02	14	9-10-11-12-13-14-15-16	36,73
357	RUA	02	02	1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15-16-17-18-19-20-21-22-23	36,73
358	RUA	02	13	1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15	36,73
359	RUA	02	3	1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12	36,73
360	RUA	02	12	1-2-3-4-5-6-7-8-9-10	36,73
361	RUA	03	03	13-14-15-16-17-18-19-20-21-22-23-23A-24-24A-24B	36,73
362	RUA	03	12	11-12-13-14-15-16-17-18-19-20	36,73
363	RUA	03	4	1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15-16-17A-17B-18A-19-20-21-22-23-24-25	36,73
364	RUA	03	11	1-2-3A-4A-4B-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15-16-17-18-19	36,73
365	RUA	03	5	1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12A-12B	36,73
366	RUA	03	10	1A-1B-1C-2-3-4-5-6-7-8-9	36,73
367	RUA	04	5	13-14-15-16-17-18-19-20-21-22-23-24-25	36,73
368	RUA	04	10	10-11-12-13-14-15-16A-16B-17-18	36,73
369	RUA	04	06	1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11A-11B-12-13-14-15-16-16A-17-18-19-20A-20B-21-22-23	36,73
370	RUA	04	09	1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15-16-17-18	36,73
371	RUA	04	07	1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13	36,73
372	RUA	04	08	1-2-3-4-5-6-7-8-9	36,73
373	RUA	05	07	14-15-16-17-18-19-20-21-22-23-24-25-26	36,73
374	RUA	05	08	10-11-12	36,73
375	RUA	06	15	4-5-6-7-8-9	36,73
376	RUA	06	17	1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11	36,73
377	RUA	06	16	1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13	36,73
378	RUA	06	18	1-2-3-4-5-6-7-8	36,73
379	RUA	06	19	1-2-3-4-5-6-7-8-9	36,73
380	RUA	07	18	9-10-11-12-13-14-15-16-17	36,73
381	RUA	07	19	10-11-12-13-14-15-16-17-18	36,73
382	RUA	07	21	1-2-3-4-5-6-7-8-9-10	36,73
383	RUA	07	20	1-2-3-4-5-6-7-8	36,73

384	RUA	08	21	11-12-13-14-15-16-17-18-19-20	36,73
385	RUA	08	20	9-10-11-12-13-14-15-16	36,73
386	RUA	08	22	1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12	36,73
387	RUA	08	23	1-2-3-4-5-6	36,73
388	RUA	07	22	13-14-15-16-17-18-19-20-21-22-23 24	36,73
389	RUA	07	23	7-8-9-10-11	36,73
390	RUA	07	24	1-2-3-4-5-6-7-8-9-10	36,73
391	RUA	07	25	1-2-3-4-5-6-7-8	36,73
392	RUA	05	26	8-9-10-11-12-13	36,73
393	RUA	05	28	7-8-9	36,73
394	RUA	06	26	1-2-3-4-5-6-7	36,73
395	RUA	06	27	14-15-16-17-18-19-20-21-22-23-24-25-26	36,73
396	RUA	10	27	1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13	36,73
397	RUA	10	28	1-2-3-4-5-6	36,73
398	RUA	11	30	1-2-3-4-5-6-7-8-9	36,73
399	RUA	11	31	10-11-12-13-14-15-16-17-18	36,73
400	RUA	11	33	11-12-13-14-15-16-17	36,73
401	RUA	12	31	1-2-3-4-5-6-7-8-9	36,73
402	RUA	12	32	9-10-11-12-13-14-15-16	36,73
403	RUA	12	33	3-4-5-6-7-8-9-10	36,73
404	RUA	12	34	15-16-17-18-19-20-21-22-23-24-25-26-27	36,73
405	RUA	10	29	1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15-16-17-18-19-20-21-22-23-24-25-26-27	36,73
406	RUA	10	30	10-11-12-13-14-15-16-17	36,73
407	RUA	10	32	1-2-3-4-5-6-7-8	36,73
408	RUA	10	34	1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14	36,73
409	RUA	05	33	1-2	36,73
410	RUA	10	24	11-12-13-14-15-16-17-18-19-20-21	36,73
411	RUA	10	25	9-10-11-12-13-14-15-16-17	36,73
412	RUA	05	35	8-8A-9-10-11-12-13-14	36,73
413	RUA	05	36	12-13-14-151-6-17-18	36,73
414	RUA	13	37	11-12-13-14-15-16-17	36,73
415	RUA	13	38	10-11-12-13-14-15-16-17-18	36,73
416	RUA	13	35	1-2-3-4-5-6-7	36,73
417	RUA	13	36	5-6-7-8-9-10-11	36,73
418	RUA	14	37	4-5-6-7-8-9-10	36,73
419	RUA	14	38	1-2-3-4-5-6-7-8-9	36,73
420	RUA	14	39	10-11-12-13-14-15-16-17-18	36,73
421	RUA	14	40	11A-11B-12-13-14-15-16-17	36,73
422	RUA	13	39	1-2-3-4-5-6-7-8-9	36,73
423	RUA	13	40	4-5-6-7-8-9-10	36,73
424	RUA	15	41	4-5-6-7-8-9-10	36,73
425	RUA	15	42	1-2-3-4-5-6-7-8-9	36,73
426	RUA	13	41	11-12-13-14-15-16-17	36,73
427	RUA	13	42	10-11-12-13-14-15-16-17-18	36,73
428	RUA	15	43	1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15-16-17-18	36,73
429	RUA	15	44	4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15-16-17	36,73
430	RUA	15	45	10-11-12-13-14-15	36,73
431	RUA	15	46	11-12-13-14-15-16-17-18-19-20	36,73
432	RUA	16	45	4-5-6-7-8-9	36,73
433	RUA	16	46	1-2-3-4-5-6-7-8-9-10	36,73
434	RUA	16	47	1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15-16-17-18	36,73
435	RUA	16	48	4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15	36,73
436	RUA	16	49	11-12-13-14-15-16-17	36,73
437	RUA	16	50	11-12-13-14-15-16-17-18-19-20	36,73
438	RUA	17	49	4-5-6-7-8-9-10	36,73
439	RUA	17	50	1-2-3-4-5-6-7-8-9-10	36,73
440	RUA	17	51	1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15-16	36,73
441	RUA	17	52	4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15	36,73
442	RUA	17	53	9-10-11-12	36,73
443	RUA	17	54	10-11-12-13-14-15-16-17-18	36,73
444	AV	INTERPENINSULAR	36	1-2-3-4	53,05
445	AV	INTERPENINSULAR	37	1-2-3	53,05
446	AV	INTERPENINSULAR	40	1-2-3	53,05
447	AV	INTERPENINSULAR	41	1-2-3	53,05
448	AV	INTERPENINSULAR	44	1A-1B-2-3	53,05
449	AV	INTERPENINSULAR	45	1-2-3	53,05
450	AV	INTERPENINSULAR	48	1-2-3	53,05
451	AV	INTERPENINSULAR	49	1-2-3	53,05
452	AV	INTERPENINSULAR	52	1-2-3	53,05
453	AV	INTERPENINSULAR	53	1-2-3-4	53,05

Nº	TIPO	NOME DO LOGRADOURO	QUADRA	LOTE(S)	R$ / M²
ZONA REGIONAL ZR-001					
454	AV	PERIFÉRICA	01	4-5-6-7	170,19
455	AV	PERIFÉRICA	03	10-11-12-13-14-15-16-17-18	170,19
456	AV	PERIFÉRICA	05	10-11-12-13-14B-16A-17-18	170,19

457	AV	PERIFÉRICA	09	10-11-12-13-14-15-16-16A	170,19
458	AV	PERIFÉRICA	10	18R-18B	170,19
459	RUA	03	07	1A	83,39
460	RUA	04	03	1-2-3-4-5-6-7-8-9	83,39
461	RUA	04	05	1-2-3-4-5-6-7-8-9	83,39
462	RUA	04	09	1-2-3-4-5-6-7-8-9	83,39
463	RUA	04	04	10-11-12-13-14-15-16	83,39
464	RUA	04	06	10-11-12-13-14-15-16-17-18	83,39
465	RUA	04	10	10-11-12-13-14-15-16-17	83,39
466	AV	SEBASTIAO ALVES	01	1-2-3	170,19
467	AV	SEBASTIAO ALVES	04	1-3-4-5-6-7-8-9	170,19
468	AV	SEBASTIÃO ALVES	06	1-2-3-4-5-6-7-8-9	170,19
469	AV	SEBASTIAO ALVES	10	1-2-3-4-5-6-7-8-9	170,19
470	AV	SEBASTIAO ALVES	02A	1-2-3-4-5-6-7-8-9	170,19
471	AV	SEBASTIÃO ALVES	02C	5-6-7-8-9	170,19
472	AV	SEBASTIÃO ALVES	07	10-11-12-13-14-15-16-17-18	170,19
473	AV	SEBASTIÃO ALVES	11	9-10-11-12-13-14-15-16-17	170,19
474	RUA	08	2A	11-12-13-14	83,39
475	RUA	08	2	1H-1I	170,19
476	RUA	07	2	1E-1F-1G	170,19
477	RUA	06	2A	10	83,39
478	RUA	06	2B	1-2-3-4-5-6-7-8	83,39
479	RUA	05	2C	1-2-3-4	83,39
480	RUA	05	7	1-2-3-4-5-6-7-8-9	83,39
481	RUA	05	11	1-2-3-4-5-6-7-8	83,39
482	RUA	05	08	10-11-12-13-14-15-16-17-18	83,39
483	RUA	05	12	8-9-10-11-12-13-14-15	83,39
484	AV	PERIFÉRICA	08	1-2-3-4-5-6-7-8-9	170,19
485	AV	PERIFÉRICA	12	1A-1B-2-3-4-5-6-7	170,19
486	AV	PERIF – FÓRUM	2	1A	170,19
487	AV	HERMINIO – FÓRUM	2	1-1B-1C-1D	170,19
488	AV	HERMINIO OMETTO	2A	15-16-17	170,19

Nº	TIPO	NOME DO LOGRADOURO	QUADRA	LOTE(S)	R$ / M²
ZC1-001					
489	AV	HERMINIO OMETTO	1	1-3-4-5-6	100,70
490	AV	HERMINIO OMETTO	2	1-2-3-4	100,70
491	AV	HERMINIO OMETTO	3	1-2-3-4	100,70
492	AV	HERMINIO OMETTO	4	1-2-3-4	100,70
493	AV	HERMINIO OMETTO	5	1-2-3-3A	100,70
494	AV	HERMINIO OMETTO	6	1-2-3-4-5-6	100,70
494	RUA	1	14	14-15	83,39
495	RUA	2	1	11-12	83,39
496	RUA	2	2	5-6-7-8	83,39
497	RUA	2	3	5-6-7-8	83,39
498	RUA	2	4	5-6-7-8	83,39
499	RUA	2	5	4-5-6	83,39
500	RUA	2	6	9-10-11-12-13-14	83,39
501	RUA	2	12	1-2-3-4-4A-5-6	83,39
502	RUA	2	9	1-2-3-4-5-6-6A	83,39
503	RUA	2	7	1-2-3-4-5-6	83,39
504	RUA	2	14	1B-2-2A-3-4-5-6A	83,39
505	RUA	6	6	7-8	83,39
506	RUA	6 C	8	2A	83,39
507	RUA	3	12	7-8-9-10-11-12	83,39
508	RUA	3	11	1-2-3-4	83,39
509	RUA	3	10	1-2-3-4-4A	83,39
510	RUA	4	14	6	83,39
511	AV	AV. CENTRAL	13	3-4	83,39
512	AV	AV. CENTRAL	14	11-12-13	83,39
513	AV	AV. CENTRAL	11	5-6-7-8	83,39
514	AV	AV. CENTRAL	10	5-6-7-8	83,39
515	AV	AV. CENTRAL	9	9-10-11-12-13-14	83,39
516	AV	AV. CENTRAL	7	11-12-13	83,39
517	PASS	PASSARELA -1	13	1-2	83,39
518	PASS	PASSARELA -1	14	7-8-9-10	83,39
519	PASS	PASSARELA -2	9	7-8	83,39
520	PASS	PASSARELA -2	7	14-15	83,39
521	PASS	PASSARELA - 4	1	7-8-9-10-13	83,39
522	PASS	PASSARELA ENTRE QUADRAS 14 E 40	14	1-1A	83,39
523		AREA VERDE	7	7-8-9-10	83,39
524		AREA VERDE	8	1-2	83,39
525	AV	AV. CENTRAL	8	3-4	83,39
Nº	**TIPO**	**NOME DO LOGRADOURO**	**QUADRA**	**LOTE(S)**	**R$ / M²**
ZC1-002					
526	AV	HERMINIO ÁREA VERDE	33	1-2-3-4-5-6-7-8	100,70

527		ÁREAVERDE	33	9-10-11-12-13-14-15-16	100,70
528	AV	HERMINIO OMETTO	32	1-2-3-4-5-6	100,70
529	AV	HERMINIO OMETTO	31	1-2-3-4-5-6	100,70
530	AV	HERMINIO OMETTO	30	1-2-3-4-5-6	100,70
531	AV	HERMÍNIO OMETTO	29	1-2-3-4-5-6-7-8	100,70
532	AV	HERMÍNIO OMETTO	42	QUADRA 42	100,70
533	AV	HERMÍNIO OMETTO	28	1E2-3-4-5-6	100,70
534	AV	HERMÍNIO OMETTO	1	1-2-3-4-5-6	100,70
535	RUA	2C	32	7-8-9E10-11E12	83,39
536	RUA	2C	31	7-8-9-10-11-12	83,39
537	RUA	2C	30	7-8-9-10-11-12	83,39
538	RUA	2C	29	9-10-11-12-13-14-15-16	83,39
539	RUA	2C	34	1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15-16-17-18-19-20-21-22-23-24-25-26	83,39
540	RUA	2C	28	7-8-9-10-11E12	83,39
541	RUA	2C	1	7-8-9-10-11-12	83,39
542	RUA	2C	37	1-2-3-4-5-6-7-8	83,39
543	RUA	2C	38	1-2-3-4-5-6	83,39
544	RUA	2C	39	1A-3-4	83,39
545	RUA	2C	40	1-2-3-4A-6A-8A-9-10-11-12	83,39
546	RUA	2C	14	1-2-3-4-5-6	83,39
547	RUA	2C	48	2	83,39
548	RUA	02CE10C	48	3	83,39
549	AV	AV. CENTRAL	40	19-20-21-22-23-24	83,39
550	AV	AV. CENTRAL	41	5-6-7-8	83,39
551	AV	AV. CENTRAL	38	13-14-15-16-17-20-21-22-23-24	83,39
552	AV	AV. CENTRAL	37	9-10-11-12-13E14-15-16-17-18-19-20	83,39
553		ÁREA VERDE	37	21-22-23-24	83,39
554		ÁREA VERDE	35	9-10-11-12	83,39
556	AV	AV. CENTRAL	35	13-14-15-16-17-18-19-20-21-22-23	83,39
557	AV	CENTRAL	48	1	83,39
558		ÁREA VERDE - SEBASTIÃO	35	25-26-27-28	83,39
559	AV	SEBASTIÃO ALVES JUNIOR	35	1A - 24	100,70
560		ÁREA VERDE	36	1-2-3-4-5-6-7-8-	83,39
561		A.VERDE	40	13-14-15-16-17-18-25-26-27-28	83,39
562		A.VERDE	41	1-2-3-4	83,39
563		A.VERDE	39	5-6	83,39
564		A.VERDE	38	7-8-11-12	83,39
565	PASS	PASSARELA 01	38	18E19	83,39
566	PASS	PASSARELA 04	38	9A	83,39
567	PASS	PASSARELA 04	39	7A	83,39
568	RUA	10C	38	1A-25-26-28A	83,39
569	RUA	10C	48	4-5	83,39

Nº	TIPO	NOME DO LOGRADOURO	QUADRA	LOTE(S)	R$ / M²
ZC1-003					
570	RUA	JOSE NERES	15	1-2-3	100,70
571	AV	HERMÍNIO OMETTO	16	1-2-3	100,70
572	AV	HERMÍNIO OMETTO	17	1-2-3-4	100,70
573	AV	HERMÍNIO OMETTO	18	1-2-3	100,70
574	AV	HERMÍNIO OMETTO	19	1-2-3	100,70
575	AV	HERMÍNIO OMETTO	20	1-2-3	100,70
576	AV	HERMÍNIO OMETTO	47	1-2-3	100,70
577	RUA	11C	43	1-2-3-4-5-6A	83,39
578	RUA	11C	46	1-1A-1B-1C-1D-1E-1F-1G	83,39
579	RUA	2C	15	4	83,39
580	RUA	2C	16	4-5	83,39
581	RUA	2C	17	5-6-7-8	83,39
582	RUA	2C	18	4-5-6	83,39
583	RUA	2C	19	4-5-6	83,39
584	RUA	2C	20	4-5-6	83,39
585	RUA	12C	43	7-8-9-10-11-12	83,39
586	RUA	12C	44	1-2-3-4-5-6	83,39
587	RUA	2C	25	1-2-3-4-5-6A-6B	83,39
588	RUA	2C	23	1-2-3-4-5-6	83,39
589	RUA	2C	21	1-2-3-4-5-5A	83,39
590	RUA	2C	27	1	83,39
591	RUA	8C	44	7-8-9-10-11-12	83,39
592	RUA	8C	22	1-2-3-4	83,39
593	RUA	8C	45	2-3-4-5-6-7-8-9	83,39
594	RUA	13C	22	5-6-7-8	83,39
595	RUA	13C	45	10-11-12-13-14-15-16-17	83,39
596	RUA	14C	43	6B-6C	83,39
597	RUA	14C	46	10-11-12-13-14	83,39
598	RUA	9C	23	7-8	83,39
599	RUA	10C	22	5A	83,39
600	RUA	2	15	5E6A	83,39

601	RUA	2	21	4A-6B	83,39
602	RUA	2	25	1A-1B	83,39
603	RUA	5	22	5B	83,39
604	RUA	6	15	5E6	83,39
605	RUA	7	15	3A	83,39
606	RUA	7	16	6A-6B	83,39
607	RUA	8	21	3A	83,39
608	RUA	8	45	1A-1B	83,39
609	AV	INTERPENINSULAR	45	9A	100,70
610	AV	INTERPENINSULAR	46	1H-2-3-4-6-7-8-9	100,70
611	AV	AV. CENTRAL	24	1-2-3-4-5-6	83,39
612	AV	AV. CENTRAL	26	3-4	83,39
613	AV	AV. CENTRAL	25	11-12-13	83,39
614	PASS		25	7-8-9-10-14-15	83,39
615	PASS	PASSARELA 02	26	1	83,39
616	PROJ	PROJETADA 02	26	2	83,39
617		A.VERDE	23	9-10-11-12-13-14	83,39

Nº	TIPO	NOME DO LOGRADOURO	QUADRA	LOTE(S)	R$ / M²
ZC2-001					
618	AV	HERMINIO OMETTO	1	1-2-3	231,98
619	AV	HERMINIO OMETTO	2	1-2-3	231,98
620	AV	HERMINIO OMETTO	3	1-2-3	231,98
621	AV	HERMINIO OMETTO	4	1-2-3	231,98
622	AV	HERMINIO OMETTO	5	1-2-3	231,98
623	AV	HERMINIO OMETTO	6	1-2-3	231,98
624	AV	HERMINIO OMETTO	7	1-2-3	231,98
625	AV	HERMINIO OMETTO	8	1-2-3	231,98
626	AV	HERMINIO OMETTO	20	1-2-3	231,98
627	AV	HERMINIO OMETTO	21	1-2-3	231,98
628	AV	HERMINIO OMETTO	22	1-2-3	231,98
629	AV	HERMINIO OMETTO	23	1-2-3	231,98
630	AV	HERMINIO OMETTO	24	1-2-3	231,98
631	AV	HERMINIO OMETTO	25	1-2-3	231,98
632	AV	HERMINIO OMETTO	26	1-2-3	231,98
633	AV	HERMINIO OMETTO	22A	1-2-3	231,98
634	AV	HERMINIO OMETTO	22B	1-2-3	231,98
635	AV	HERMINIO OMETTO	23A	1-2-3-4-5-6-7	231,98
636	AV	HERMINIO OMETTO	QSL 1	1	231,98
637	AV	HERMINIO OMETTO	QSL 3	1	231,98
638	AV	CENTRAL	1	7-8-9	231,98
639	AV	CENTRAL	2	8-9-10	231,98
640	AV	CENTRAL	3	9-10-11	231,98
641	AV	CENTRAL	4	10-11-12	231,98
642	AV	CENTRAL	5	14-15-16	231,98
643	AV	CENTRAL	6	15-16-17	231,98
644	AV	CENTRAL	7	17-18-19	231,98
645	AV	CENTRAL	8	17-18-19	231,98
646	AV	CENTRAL	9	1-2-3-4-5-6	231,98
647	AV	CENTRAL	10	8-9-10	231,98
648	AV	CENTRAL	11	11-12-13	231,98
649	AV	CENTRAL	12	12-13-14	231,98
650	AV	CENTRAL	13A	4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15-16-17-18	231,98
651	AV	CENTRAL	13B	1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15	231,98
652	AV	CENTRAL	15	15-16-17	231,98
653	AV	CENTRAL	16	11-12-13	231,98
654	AV	CENTRAL	17	7-8-9	231,98
655	AV	INTERPENINSULAR	18	9-10-11-12-13-14	231,98
656	AV	INTERPENINSULAR	19	11-12-13-14-15-16-17-18	231,98
657	AV	CIRCULAR	1	4-5-6	231,98
658	RUA	01 C2	17	10-11-12-13-14-15	100,70
659	RUA	01 C2	18	1-2-3-4-5-6	100,70
660	RUA	01 C2	19	1-2-3-4-5-6-7-8-9-10	100,70
661	RUA	01 C2	20	15-16-17-18-19-20-21-22-23-24-25-26	100,70
662	RUA	02 C2	16	14-15-16-17-18-19-20	100,70
663	RUA	02 C2	17	1-2-3-4-5-6	100,70
664	RUA	02 C2	20	4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14	100,70
665	RUA	02 C2	21	18-19-20-21-22-23-24-25-26-27-28-29-30	100,70
666	RUA	03 C2	15	18-19-20-21-22-23-24-25-26-27-28-29-30	100,70
667	RUA	03 C2	16	1-2-3-4-5-6-7-8-9-10	100,70
668	RUA	03 C2	21	4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15-16-17	100,70
669	RUA	03 C2	22	19-20-21-22-23-24-25-26-27-28-29-30-31-32-33	100,70
670	RUA	04 C2	13B	16-17	100,70
671	RUA	04 C2	14B	8-9-10-11	100,70
672	RUA	04 C2	14C	1-20-21-22	100,70
673	RUA	04 C2	15	1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14	100,70

674	RUA	04 C2	22	4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15-16-17-18	100,70
675	RUA	04 C2	22A	20-21-22-23-24-25-26-27-28-29-30-31-32	100,70
676	RUA	05 C2	14A	19-20-21-22-23-24-25-26-27-28-29-30-31-32-33	100,70
677	RUA	05 C2	14B	12-13-14-15-16-17-18	100,70
678	RUA	05 C2	14C	10-11-12-13-14-15-16-17-18-19	100,70
679	RUA	05A C2	14C	2-3-4-5-6-7-8-9	100,70
680	RUA	05A C2	14D	1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12	100,70
681	RUA	05B C2	22A	17-18-19	100,70
682	RUA	05B C2	22B	19-20-21	100,70
683	RUA	05B C2	23D	5-6	100,70
684	RUA	05C C2	23C	6-7-8-9	100,70
685	RUA	05D C2	23B	9-10-11-12-13	100,70
686	RUA	05D C2	23C	1-2-3-4-5	
687	RUA	05E C2	23B	1-2-3-4-5	100,70
688	RUA	05E C2	23A	8-9-10-11-12-13-14	100,70
689	RUA	05 C2	QSL 2	1-2	100,70
690	RUA	06 C2	13A	19-20-21-22-23-24-25-26-27-28-29-30-31-32	100,70
691	RUA	06 C2	13B	18-19-20-21-22-23-24-25-26-27-28-29	100,70
692	RUA	07 C2	12	15-16-17-18-19-20-21-22-23-24	100,70
693	RUA	07 C2	23	19-20-21-22-23-24-25-26-27-28-29-30-31-32-33-34	100,70
694	RUA	07 C2	23B	6-7-8	100,70
695	RUA	07 C2	23D	2-3-4	100,70
696	RUA	07A C2	22B	4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15-16-17-18	100,70
697	RUA	07A C2	23D	1-7	100,70
698	RUA	07B C2	22A	4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15-16	100,70
699	RUA	07B C2	22B	22-23-24-25-26-27-28-29-30-31-32-33-34-35-36	100,70
700	RUA	08 C2	11	14-15-16-17-18-19-20-21	100,70
701	RUA	08 C2	12	1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11	100,70
702	RUA	08 C2	23	4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15-16-17-18	100,70
703	RUA	08 C2	24	16-17-18-19-20-21-22-23-24-25-26-27-28-29	100,70
704	RUA	09 C2	10	11-12-13-14-15-16-17-18	100,70
705	RUA	09 C2	11	1-2-3-4-5-6-7-8-9-10	100,70
706	RUA	09 C2	24	4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15	100,70
707	RUA	09 C2	25	15-16-17-18-19-20-21-22-23-24-25-26	100,70
708	RUA	10 C2	10	1-2-3-4-5-6-7	100,70
709	RUA	10 C2	25	4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14	100,70
710	RUA	10 C2	26	15-16-17-18-19-20-21-22-23-24-25	100,70
711	RUA	11 C2	26	4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14	100,70
712	RUA	12 C2	8	20-21-22-23-24-25-26-27-28-29-30-31-32	100,70
713	RUA	13 C2	7	20-21-22-23-24-25-26-27-28-29-30-31-32	100,70
714	RUA	13 C2	8	4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15-16	100,70
715	RUA	14 C2	6	18-19-20-21-22-23-24-25-26-27-28	100,70
716	RUA	14 C2	7	4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15-16	100,70
717	RUA	15 C2	5	17-18-19-20-21-22-23-24-25-26	100,70
718	RUA	15 C2	6	4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14	100,70
719	RUA	16 C2	4	13-14-15-16-17-18	100,70
720	RUA	16 C2	5	4-5-6-7-8-9-10-11-12-13	100,70
721	RUA	17 C2	3	12-13-14-15-16	100,70
722	RUA	17 C2	4	4-5-6-7-8-9	100,70
723	RUA	18 C2	2	11-12-13-14	100,70
724	RUA	18 C2	3	4-5-6-7-8	100,70
725	RUA	19 C2	1	10-11-12	100,70
726	RUA	19 C2	2	4-5-6-7	100,70
727	RUA	DO ARCO	18	7-8	100,70
728		ÁREA VERDE 11		ÁREA INSTITUCIONAL 1	
729		ÁREA VERDE 34		ÁREA INSTITUCIONAL 2	

Nº	TIPO	NOME DO LOGRADOURO	QUADRA	LOTE(S)	R$ / M²
ZH3-001					
730	RUA	2	1	QUADRA 01	100,70
731	RUA	2	2	11-12-13-14-15-16-17-18-19	100,70
732	RUA	2	3	3-4-5-6-7	100,70
733	RUA	3	2	1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-	100,70
734	RUA	3	4	15-16-17-18-19-20-21-22-23-24-25-26	100,70
735	RUA	4	4	1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14	100,70
736	RUA	4	3	2	100,70
737	RUA	4	5	18-19-20-21-22-23-24-25-26-27-28-29-30-31-32-33-34	100,70
738	RUA	5	5	1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15-16-17	100,70
739	RUA	5	6	20-21-22-23-24-25-26-27-28-29-30-31-32-33-34-35-36-37	100,70
740	RUA	5	7	19-20-21-22-23-24-25-26-27-28-29-30-31-32-33-34-35-36	100,70
741	RUA	6	3	1	100,70
742	RUA	7	7	1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15-16-17-18	100,70
743	RUA	7	6	1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15-16-17-18-19	100,70
744	RUA	7	9	18-19-20-21-22-23-24-25-26-27-28-29-30-31-32-33-34-35-36-37	100,70
745	RUA	7	8	19-20-21-22-23-24-25-26-27-28-29-30-31-32-33-34-35-36	100,70
746	RUA	8	8	1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15-16-17-18	100,70

747	RUA	8	10	18-19-20-21-22-23-24-25-26-27-28-29-30-31-32-33-34	100,70
748	RUA	8	9	1-2-	100,70
749	RUA	9	10	1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15-16-17	100,70
750	RUA	9	11	15-16-17-18-19-20-21-22-23-24-25-26-27-28-29-30-31-32	100,70
751	RUA	1	9	3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15-16-17	100,70
752	RUA	1	11	1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14	100,70

Nº	TIPO	NOME DO LOGRADOURO	QUADRA	LOTE(S)	R$ / M²
ZI-001					
753	RUA	9	2	1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11	100,70
754	RUA	9	5	1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12	100,70
755	RUA	9	9	1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11	100,70
756	RUA	9	11	1-2-3-4-5-6-7-7A-8-9-10	100,70
757	RUA	5	11	1A-1B-1C	100,70
758	AV	SEBASTIÃO A. JUNIOR	2	12-13-14-15-16-17-18-19-20-21-22	231,98
759	AV	SEBASTIÃO A. JUNIOR	5	13-14-15-16-17-18-19-20-21-22-23-24	231,98
760	AV	SEBASTIÃO A. JUNIOR	9	13-14-15-16-17-18-19-20-21-22-23-24	231,98
761	AV	SEBASTIÃO A. JUNIOR	11	11-12-13-14-15-16-17-18-19-20	231,98
762	AV	SEBASTIÃO A. JUNIOR	1	1-2-3-4-5-5A-6-6A-7-8-9-10-11	231,98
763	AV	SEBASTIÃO A. JUNIOR	4	1-2-3-4-5-6-7	231,98
764	AV	SEBASTIÃO A. JUNIOR	10	1-2A	231,98
765	RUA	07 – BR 163	10	2B	231,98
766	RUA	07 – BR 163	8	1-1A	231,98
767	AV	SEBASTIÃO A. JUNIOR	8	2A-2B	231,98
768	AV	VICTOR FIDELIS	8	2	231,98
769	AV	VICTOR FIDELIS	9	12 - 12A	231,98
770	RUA	8	1	12-13-14-15-16-17-18-19-20-21-22	100,70
771	RUA	8	4	8-9-10-11-12-13-14	100,70
772	RUA	8	6	2-3-4-5	100,70
773	RUA	8	3	1-2-3-4-4A-5-6-7	100,70
774	RUA	8	1A	1-2-3-4-5-6-11A-11B	100,70
775	RUA	6 – BR 163	1A	12A-13-14-15-16-17-18-19	231,98
776	RUA	6	3	8-9-10-11-12-13-14	231,98
777	RUA	LUIZ MENA	3	8A	231,98
778	RUA	2	3	14A	100,70
779	AV	VICTOR FIDELIS	5	24A	231,98
780	RUA	2	6	6B	100,70
781	RUA	BR 163	6	6 - 6C	231,98
782	AV	VICTOR FIDELIS	6	1-6A	231,98
783	AV	VICTOR FIDELIS	7	1-2-3-4-5-6	231,98

Nº	TIPO	NOME DO LOGRADOURO	QUADRA	LOTE(S)	R$ / M²
ZI-002					
784	RUA	1	4	9	170,19
785	RUA	1	5	5-6-7-8	170,19
786	RUA	1	8	4-5	170,19
787	AV	B.OESTE	4	10-11-12	170,19
788	RUA	1	4	6-7-8	170,19
789	RUA	2	4	1-2-3-4-5-5A	170,19
790	RUA	2	5	1-2-3-4	170,19
791	RUA	2	8	1-2-3	170,19
792	RUA	2	6	25-26-27-28-29-30-31-32-33-34-35	36,73
793	RUA	1	6	1-2-3-4-5	36,73
794	RUA	1	13	1A-1B	36,73
795	RUA	4	6	17-18-19-20-21-22-23-24	36,73
796	RUA	4	7	1-2-3-4-5-6-7-8	36,73
797	RUA	1	7	9A-9B-10	36,73
798	AV	1	6	6-7-8-9-10-11-12-13-14-15-16	36,73
799	AV	1	12	6-7-8-9-10-11A	36,73
800	AV	1	13	1-2-3-4-5-6-7-8-9	36,73
801	RUA	1	12	11B-12-13-14-15	36,73
802	RUA	6	12	1-2-3-4-5	36,73
803	RUA	6	13	10-11-12-13-14	36,73
804	RUA	5	12	16-17-18-19-20-1A-1B	36,73
805	RUA	5	13	15-16-17-18-19-20-21-22-23-24	36,73
806	RUA	5	15	1-2-3-4-5-6-7-8-9-10	36,73
807	RUA	5	14	1-2-3-4-5-6	36,73
808	AV	B.OESTE	15	11-12-13	49,57
809	RUA	1	15	14-15-16-16A-16B-16C-17	36,73
810	RUA	1	14	7-8-9-10-11-12-13	36,73

Nº	TIPO	NOME DO LOGRADOURO	QUADRA	LOTE(S)	R$ / M²
ZI-003					
811	RUA	1	2	17-18-19-20-21-22-23-24-25-26-27-28-29-01	170,19
812	AV	B.OESTE	3	13A-13B-13C	170,19
813	AV	B.OESTE	3	13-14-15-16-17-18-19-20-21-22-23-24-25	49,57

814	AV	B.OESTE	10	1-2-3-4-5	49,57
815	RUA	2	2	4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15-16	36,73
816	RUA	1	2	2-3-3A-3B	36,73
817	RUA	2	1	15-16-17-18-19-19A-19B-19C-19D-19E-19F	36,73
818	RUA	1	1	1C-1D-1E-6-7-8-9-10-11-12-13-14	36,73
819	RUA	1	3	1-2-3-4-4A-5-6-7-8-9-10-11-12-	36,73
820	BR	BR 163	3	13D-13E	170,19
821	RUA	4	3	12A	36,73
822	AV	1	1	1A-1B-2-3-4-5	36,73
823	RUA	3	9	1-2-3-4-5	36,73
824	AV	1	9	6-7-8-9-10	36,73
825	RUA	3	10	11-12-13-14-15	36,73
826	AV	1	10	6-7-8-9-10	36,73
827	RUA	4	9	11-12-13-14	36,73
828	RUA	4	10	16-17-18-19-20	36,73
829	RUA	4	11	1-2A-2B-3-4-5-6	36,73
830	RUA	4	11	7-8-9-10-11	36,73

Nº	TIPO	NOME DO LOGRADOURO	QUADRA	LOTE(S)	R$ / M²
ZI-005					
831	RUA	7	6	13-14-15-16-17-18-19-20-21-22-23-24	36,73
832	RUA	7	7	13-14-15-16-17-18-19-20-21-22-23-24	36,73
833	AV	SEBASTIÃO A. JUNIOR	6	1-2-3-4-5-6A-6B-7-8-9-10-11-12	100,70
834	AV	SEBASTIÃO A. JUNIOR	7	1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12	100,70
835	AV	SEBASTIÃO A. JUNIOR	1	1-1A-2-3-4-5	100,70
836	AV	SEBASTIÃO A. JUNIOR	4	8-9-10-11-12	100,70
837	AV	SEBASTIÃO A. JUNIOR	5	10-11-12-13-14-15-16-17-18-19	100,70
838	RUA	1	4	1-13-14	36,73
839	RUA	3	4	2-3-4-5-6-7	36,73
840	RUA	3	3	1-2-3	36,73
841	RUA	5	3	4-5-6-7-8-9-	36,73
842	RUA	5	2	1-2-3-3A	36,73
843	AV	D	3	10-11	100,70
844	AV	D	3	12	100,70
845	AV	D	5	8-9	100,70
846	RUA	6	5	1-2-3-4-5-6-7	36,73
847	RUA	4	1	6-7-8-9	36,73
848	RUA	4	2	4-5-6	36,73

Nº	TIPO	NOME DO LOGRADOURO	QUADRA	LOTE(S)	R$ / M²
ZI-006					
849	RUA	1	1	1	170,19
850	RUA	1 – BR 163	2	1-2	170,19
851	AV	AV. CENTRAL	1	8-9-10A-10B	6,00
852	AV	AV. CENTRAL	3		6,00
853	RUA	3	3		9,25
854	RUA	2	1	5-5A-6-7	9,25
855	RUA	2	2	3-4-5	9,25

Nº	TIPO	NOME DO LOGRADOURO	QUADRA	LOTE(S)	R$ / M²
ZCH-001					
856	RUA	03 CH	02	1-2-3-4-5-6-7-7A-8-9-10-11-12-13-14-15-16-17-18-19-20	5,37
857	BR	02 CH PARALELA BR 163	02	21-22-23-24-25-26A-26B-27-28-29-30-31-32-33-34-35-37-38-39-40-41-42-36A-36B-36C	53,75

Nº	TIPO	NOME DO LOGRADOURO	QUADRA	LOTE(S)	R$ / M²
ZCH-002					
858	BR	07 CH PARALELA BR 163	03	1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-14-15-16-17-18-19-20A-20B-20C-20D-20E-20F-20G-20H-3B-3C-13A-13B	53,75
859	RUA	08 CH	03	21-22-23-24-25-26-27-28-29-30-31-32-33-34	5,37
860	RUA	08 CH	04	1-2-3-4-5-6-7-8-9-10	5,37
861	RUA	09 CH	04	11-12-13-14-15-16-17-18	5,37

Nº	TIPO	NOME DO LOGRADOURO	QUADRA	LOTE(S)	R$ / M²
ZCH-003					
862	RUA	E 40	01	1-2-3-4-5-6	5,37
863	RUA	12 CH	01	7-8-9-10-11-13-12A-12B	5,37
864	RUA	E-FAZENDA	01	14-15-16-17-18-19-20-21-22-45-46	5,37
865	RUA	11 CH	01	23-24-25-26-27-28-29-30-31-32-33-34-35-36-37-38-39-40-41-42-43-44	5,37
Nº	**TIPO**	**NOME DO LOGRADOURO**	**QUADRA**	**LOTE(S)**	**R$ / M²**
ZCH-004					
866	BR	BR 80	01	1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12A-12B- 13-14-15-16-17-18-19-20-21-22-23- 24-25-26-27-28-29-30-31-32-33-34	5,37
867	RUA	10 CH	01	35-36-37-38-39-40-41-42-43-44-45- 46-47-48-49-50-51-52-53-54-55-56- 57-58-59-60-61-62-63-64-65-66-67	5,37

868	RUA	MT 322	02	01	5,37

Nº	TIPO	NOME DO LOGRADOURO	QUADRA	LOTE(S)	R$ / M²
ZCH-005					
869	RUA	CH5-1	01	6-7-8-9-10-11	5,37
870	RUA	CH5-2	02	1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15-16-17-18-19-20-21-26-27-28-29	5,37
871	RUA	CH5-2	03	1-2-3-4-5-6-7-8-9-11-12-13-14-16- 17-18-19-20-21-22-23-24-25-26-27-28- 29-30-31-32-33-15A-15B-10AC-10BC	5,37
872	RUA	CH5-3	02	22-23-24-25	5,37
873	RUA	E-FAZENDA	01	1-2-3-4-5	5,37

Nº	TIPO	NOME DO LOGRADOURO	QUADRA	LOTE(S)	R$ / M²
ZCH-006					
874	RUA	CH6-1	01	49-50-51-52-53-54-55-56-57-58-59- 60-61-62-63-64-65-66-67-68-69-70-71-72- 73-74-75-76-77-78-79-80-81-82-83-84-85-86-87-88-89	5,37
875	RUA	CH6-1A	01	46-47-48-90-91-92-93-92A-93A	5,37
876	RUA	E-W1	01	1-2-3-4-5-6	5,37
877	RUA	E-W2	01	7-8-9-10-11-12-13-14-15-16-17-18- 19-20-21-22-23-24-25-26-27-28-29- 30-31-32-33-34-35-36-37-38-39-40-41-42-43	5,37
878	Rua	E-W2A	01	44-45	5,37

Nº	TIPO	NOME DO LOGRADOURO	QUADRA	LOTE(S)	R$ / M²
ZCH-007					
879	RUA	E-FAZENDA	01	1-2-3-4-5-6-7-8-10-11-12-13-14-15-16-17-9A-9B	5,37

Nº	TIPO	NOME DO LOGRADOURO	QUADRA	LOTE(S)	R$ / M²
ZONAS ESPECIAIS – ZE					
880	ZE	ZONA ESPECIAL	009	(BR 163 e BR 080)	53,75
881	ZE	ZONA ESPECIAL	012	(Av. Central e Rua 03)	13,28
882	ZE	ZONA ESPECIAL	015	(Av. Interpeninsular e Av. Periférica)	53,75
883	ZE	ZONA ESPECIAL	016	(Av. Periférica)	53,75
884	ZE	ZONA ESPECIAL	017	(Av. Periférica, Av. Interpeninsular)	53,75

Nº	TIPO	NOME DO LOGRADOURO	QUADRA	LOTE(S)	R$ / M²
ZP-002					
885	AV	AVENIDA C	01	01-02-03-04-05-06-07-08-09-10-11-12-13-14-15-16-17-18-19-20-21-22-23-24	58,37
886	AV	AVENIDA C	17	02-03-04-05-06-07-08-09-10	58,37
887	AV	AVENIDA C	18	01-02-03-04-05-06	58,37
888	AV	AVENIDA C	19	01-02-03-04-05-06-07-08-09-10-11-12	58,37
889	AV	AVENIDA C	20	01-02-03-04-05-06-07-08-09-10-11-12	58,37
890	AV	AVENIDA C	21	01-02-03-04-05-06-07-08-09-10-11-12	58,37
891	AV	AV. HERMÍNIO OMETTO	06	10-11-12	36,73
892	AV	AV. HERMÍNIO OMETTO	07	05-06-07-08	36,73
893	AV	AV. HERMÍNIO OMETTO	08	09-10-11	83,39
894	AV	AV. INTERPENINSULAR	01	25-26-27-28	58,37
895	AV	AV. INTERPENINSULAR	02	01-02	36,73
896	AV	AV. INTERPENINSULAR	12	25	83,39
897	AV	AV. SEBASTIÃO ALVES JUNIOR	16	02-03-04	58,37
898	AV	AV. SEBASTIÃO ALVES JUNIOR	17	11-12-13-14-15	58,37
899	AV.	AV. SEBASTIÃO ALVES JUNIOR	18	13-14-15	58,37
900	RUA	RUA 01 H5	02	03-04-05-06-07-08-09-10-11-12-13-14-15-16-17-18-19-20-21-22	29,38
901	RUA	RUA 01 H5	03	01-02-03-04-05-06-07-08-09-10-11-12-13-14-15-16	29,38
902	RUA	RUA 01 H5	04	01-02-03-04-05-06-07-08-09-10	29,38
903	RUA	RUA 01 H5	05	01-02-03-04-05-06-07-08-09	29,38
904	RUA	RUA 01 H5	06	01-02-03-04-05-06-07-08-09	29,38
905	RUA	RUA 01 ZP2	03	17-18	29,38
906	RUA	RUA 01 ZP2	06	20-21-22-23-24-25	29,38
907	RUA	RUA 01 ZP2	08	01	58,37
908	RUA	RUA 05 I1	16	05-06-07-08-09-10-11-12	36,73
909	RUA	RUA 06 ZP2	06	13-14-15-16-17-18-19	29,38
910	RUA	RUA 06 ZP2	07	01-02-03-04	29,38
911	RUA	RUA 07 ZP2	07	09-10-11-12-13	29,38
912	RUA	RUA 07 ZP2	08	02-03-04-05-06-07-08	58,37
913	RUA	RUA 12 I1	17	16-17-18-19-20-21-22-23-24	36,73
914	RUA	RUA 17 H4	15	01-02-03-04-05-06-07-08-09-10-11-12-13	58,37
915	RUA	RUA 21 H4	12	01-02-03-04-05-06-07-08-09-10-11-12-13-14-15-16-17-18-19-20-21-22-23-24	58,37
916	RUA	RUA 21 H4	13	01-02-03-04-05-06-07-08-09-10-11	58,37
917	RUA	RUA 21 H4	14	01-02-03-04-05-06-07-08-09-10-11-12-13-14-15	58,37
918	RUA	RUA 21 H4	15	20-21-22-23-24-25-26-27-28-29-30-31	58,37
919	RUA	RUA 21 H3	08	12-13-14-15-16-17-18-19-20-21-22-23-24	58,37
920	RUA	RUA 21 H3	09	01-02-03-04-05-06-07	58,37
921	RUA	RUA 21 H3	10	01-02-03-04-05-06-07-08-09-10-11	58,37
922	RUA	RUA 21 H3	11	01-02-03-04-05-06-07-08-09-10	58,37
923	RUA	RUA 22	15	14-15-16-17-18-19	58,37
924	RUA	RUA 22	01	29-30-31-32-33-34-35-36-37-38-39-40-41-42-43-44-45-46-47-48-49-50-51-52	36,73

925	RUA	RUA 22	18	07-08-09-10-11-12	36,73
926	RUA	RUA 22	19	13-14-15-16-17-18-19-20-21-22-23-24-25-26-27-28	36,73
927	RUA	RUA 22	20	13-14-15-16-17-18-19-20-21-22-23	36,73
928	RUA	RUA 22	21	13-14-15-16-17-18-19-20-21-22-23-24	36,73
929	RUA	RUA MARGINAL BR-163	16	01-13-14-15	231,98
930	RUA	RUA MARGINAL BR-163	17	01-25-26	231,98

Nº	TIPO	NOME DO LOGRADOURO	R$ / M²
ÁREAS DE EXPANSÃO			
931	EXP.	ZG I	66,72
932	EXP.	ZG-II	66,72
933	EXP.	PRAÇA 3 PODERES	66,72
934	EXP.	ZR (AEROPORTO)	136,15
935	EXP.	ZH3-001	80,56
936	EXP.	ZE-009	136,15
937	EXP.	EXPANSÃO 01	29,38
938	EXP.	EXPANSÃO 02	29,38
939	EXP.	EXPANSÃO 03	136,15
940	EXP.	EXPANSÃO 04	29,38
941	EXP.	EXPANSÃO 05	29,38
942	EXP.	EXPANSÃO 08	29,38
943	EXP.	EXPANSÃO 09	80,56
944	EXP.	EXPANSÃO 10	136,15

*Os lotes unificados, desmembrados, remembrados e os não constantes na lista supra receberão avaliação pelos lotes originários quando modificados ou circunvizinhos quando não constantes na lista. *Corrigido pelo IGPM acumulado do ano – 2019 7,30

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
DECRETO Nº. 3126 DE 08 DE JANEIRO DE 2020

"DISPÕE SOBRE O SALÁRIO MÍNIMO A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

MARINILDE BERNARDI DALL ACQUA, Prefeita em exercício de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;

Considerando o disposto na Medida Provisória n.º 916, de 31 de dezembro de 2019, publicado no DOU em 31/12/2019;

Art. 1°. A partir de 1o de janeiro de 2020, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Matupá-MT, será de R$ 1.039,00 (mil e trinta e nove reais).

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no **caput**, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 34,63 (trinta e quatro reais e sessenta e três centavos) e o valor horário, a R$ 4,72 (quatro reais e setenta e dois centavos).

Art. 2°. A partir de 1º de janeiro de 2020, não terão valor inferior a R$ 1. 039,00 (mil e trinta e nove reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias, auxílio doença, salário maternidade, auxílio reclusão (valor global) e pensão por morte (valor global) pagos pelo PREVI-MUNI.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, considera-se remuneração mensal do segurado o valor total das espécies remuneratórias por ele percebidas, ainda que resultante da soma das remunerações dos cargos acumuláveis.

Art. 3°. - Este Decreto entra em vigor no dia 08 de janeiro do ano corrente, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

Registre-se

Publique-se

MARINILDE BERNARDI DALL ACQUA

-Prefeita em Exercício-

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 125/ 2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: *Constitui objeto deste Contrato,* **"PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO DEPLANTONISTAS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL, SERVIÇO MÉDICO PARA REMOÇÃO DE PACIENTES FORA DO MUNICÍPIO E CLINICO GERAL PARA ATENDER NA UNIDADE DE SAÚDE DE FAMÍLIA DE ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT",** conforme lotes e descrição dos serviços que constam no Termo de Referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 149/2019 do respectivo Pregão Presencial nº 097/2019, conforme **LOTE 01, LOTE 02 e LOTE 04.**

CONTRATADA:SANCHES & SANCHES LTDA

Valor/Global: O preço global dos serviços, ora executados, será de **R$ 343.120,00**(trezentos e quarenta e três mil e cento e vinte reais**).**

Assinatura: 05/12/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2020

A Prefeitura Municipal de Matupá, Estado de Mato Grosso, por meio da Excelentíssima Senhora Prefeita em Exercício Marinilde Bernardi Dall Acqua, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de Provas para provimento de 21 (vinte e uma) vagas de contratação temporária, para os cargos constantes do presente edital, nos termos que preceituam o art. 37, IX, da Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 1112/2019, Lei Municipal nº 865/2013 e demais legislações municipais vigentes, de acordo com as disposições a seguir:

1. RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1. A realização deste Processo Seletivo Simplificado ficará sob a responsabilidade da **Secretaria Municipal de Administração de Matupá e a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado**, nomeada pelo Decreto nº 3123/2020, obedecendo às normas deste edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição será online, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico https://www.gp.srv.br/rh_matupa/servlet/wprecadast... na opção **"PRÉ CADASTRO DO CANDIDATO"**, mediante o preenchimento do requerimento eletrônico de inscrição.

2.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tática aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.3. A informação prestada no ato da inscrição, bem como os dados mencionados, será de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade.

2.4. Não serão aceitos pedidos de inscrição via postal, via fax, via correio eletrônico, condicional ou extemporâneo.

2.5. A inscrição não terá nenhum custo ao candidato.

Inscrições por meio eletrônico	**Início: No horário entre as 00:00 horas do dia 13/01/2020.** **Término: Até às 23h do dia 24/01/2020, horário oficial do Estado de Mato Grosso.** **NÃO SERÁ POSSÍVEL REALIZAR A INSCRIÇÃO POR CELULAR.**

2.6. Conferir os dados informados, sob pena de o candidato ser impedido de realizar as provas caso as informações estejam incorretas.

2.7. No ato da inscrição o candidato deverá ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos - caso o candidato não tenha completado a idade mínima exigida neste item no dia da inscrição, o mesmo poderá inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado com a condição de que só poderá assumir a função se o mesmo comprovar no ato do contrato a idade mínima de 18 anos completa.

2.8. Da regularidade e aceitação das inscrições

2.8.1. Não serão admitidas, em hipótese alguma, inscrições condicionais em desacordo com as normas constantes deste edital e Regulamento do Processo Seletivo Simplificado.

2.8.2. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração.

2.8.3. Não serão permitidas duas inscrições para o mesmo candidato.

2.8.4. Não serão permitidas

2.9. Disposições gerais sobre as inscrições

2.9.1. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste edital.

2.9.2. O candidato que prestar informações inverídicas, além da desclassificação, estará sujeito às penalidades previstas em lei.

2.9.3. Caso o candidato não apresente a documentação necessária no ato do contrato ou se constate qualquer falsificação nas informações prestadas no ato da inscrição será desclassificado, sendo convocado para contratação o candidato imediatamente posterior, segundo a ordem de classificação.

2.9.4. Na hipótese de um mesmo candidato inscrever-se em duplicidade, será validada a última inscrição, efetuada em data e hora mais recente.

2.10. Do Comprovante de Inscrição

2.10.1. No ato da inscrição o candidato deverá imprimir a via de comprovação da inscrição, que deverá apresentar no dia da prova, sendo de sua total responsabilidade as informações nele contidas, em especial os seguintes itens:

a) Nome;

b) Número do documento de identidade, sigla do órgão expedidor e Unidade da Federação emitente;

c) A categoria funcional a que irá concorrer.

2.10.2. Além dos dados acima, o candidato deverá tomar conhecimento de seu número de inscrição, do dia e horário da prova.

2.10.3. O local de realização da prova será divulgado em edital complementar até dia 10/01/2020, específico para esse fim.

2.10.4. As informações complementares serão divulgadas nos seguintes endereços eletrônicos: Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso –www.diariomunicipal.com.br/amm-mt, https://www.gp.srv.br/transparencia_matupa/servlet... e no mural da sede da Prefeitura Municipal de Matupá.

2.11. Vagas destinadas às Pessoas com Deficiência

2.11.1 Não há previsão de reserva de vagas para pessoas com deficiência neste edital, por se tratar de processo seletivo simplificado. A Constituição Federal em seu Art. 37, VIII, estabelece que lei reservará um percentual de cargos e empregos públicos para as pessoas com deficiência, no caso de concurso público.

3. DO CARGO E VAGAS OFERECIDOS E SUAS ESPECIFICAÇÕES

3.1. O cargo e vagas estão distribuídos conforme Anexo I do presente edital.

3.2. Os candidatos obrigam-se a prestar os serviços inerentes ao cargo em todo o território do município, ou seja, área rural ou urbana, de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

4. DAS PROVAS

4.1. Data e local das provas objetivas.

4.1.1. As provas objetivas serão realizadas no **dia 23 de fevereiro de 2020**no período matutino, das 08h às 11:00h, nos locais a serem indicados em edital complementar específico, que estará disponível no seguinte endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/amm-mt,

https://www.gp.srv.br/transparencia_matupa/servlet... e será afixado no local de costume.

4.2. Das características das provas objetivas

4.2.1. As provas objetivas, da Prefeitura Municipal, terão duração de 03 (três) horas, contadas a partir do momento em que todas as informações forem prestadas aos candidatos.

4.2.2. A constituição das provas objetivas é a seguinte:

Nível Médio

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Agente de Inspeção Sanitária - 40 horas	Língua Portuguesa	05	30	1,00	30,00
	Conhecimentos Gerais	05			
	Conhecimentos Específicos	20			

4.2.3. As provas serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos contidos no Anexo II deste edital.

4.2.4. A Prova Objetiva de múltipla escolha será composta de 30 (trinta) questões com 4 (quatro) alternativas cada. **4.2.5.** Haverá um campo de marcação para cada uma das quatro opções: A, B, C e D, sendo que o candidato deverá preencher na folha de respostas apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o enunciado da questão.

4.2.6. O candidato deverá marcar somente um dos quatro campos de cada questão na folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcação indevida.

4.2.7. Cada questão da prova objetiva terá validade de 1,0 (um ponto), totalizando 30 (trinta) pontos.

4.3. Da realização das provas

4.3.1. O candidato deverá comparecer ao local de aplicação das provas com antecedência de, no mínimo, 60 (sessenta) minutos do horário especificado, trazendo caneta esferográfica de material transparente, de tinta azul ou preta, Cartão de Identificação/Comprovante de Inscrição e documento de identidade original.

4.3.2. Não será permitido ao candidato entrar no local das provas com outros objetos além daqueles exigidos no item anterior, exceto quando da aplicação da prova subjetiva, especificado neste edital.

4.3.2.1. O fiscal de sala e a coordenação do Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizarão por danos ou desaparecimento de objetos, bolsas, celulares e outros objetos que forem deixados na sala pelos candidatos.

4.3.3. Somente será admitido na sala de provas o candidato que estiver munido de Cédula de Identidade original ou outro documento original, com foto, de igual valor legal, ou seja: carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe que tenha força de documento de identificação; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista ou Carteira de Motorista nos moldes atuais.

4.3.3.1. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato, sendo expressamente proibida a identificação de candidatos com documentos em fotocópia ou equivalentes.

4.3.4. Não será aceito protocolo ou qualquer outro documento como crachá; identidade funcional; título de eleitor ou outro diferente daqueles citados no item 4.3.2.

4.3.5. Não será permitido o ingresso na sala de aplicação de provas de candidatos que comparecerem sem documentos citados no item 4.3.2, mesmo que tenham solicitado a alguém que traga a documentação até o local de prova. Vencido o horário permitido, o candidato deverá retirar-se do espaço físico da local de aplicação de prova (escolas ou entidades estabelecidas).

4.3.6. Será sumariamente **eliminado** do Processo Seletivo Simplificado o candidato que utilizar meios ilícitos para a execução das provas, perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer um dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades; afastar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal antes de ter concluído as mesmas; for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou pessoa, ou utilizando máquinas de calcular ou similar, telefone celular, livros, códigos, manuais, bonés e outros tipos de chapelaria, óculos escuro, impressos ou anotações, ou, após as provas, a utilização de processos ilícitos para a realização das mesmas, constatado por meio de perícia.

4.3.6.1. Somente será permitido ao candidato ausentar-se da sala de provas para ir ao banheiro e para beber água, acompanhado de um fiscal.

4.3.7. Não serão considerados aptos a fazerem as provas àqueles candidatos que estejam impossibilitados de comparecer aos locais determinados para a realização das mesmas.

4.3.8. Em hipótese alguma será admitida a entrada nos locais de provas de candidatos que se apresentarem após a hora determinada para o início das provas.

4.3.8.1. O candidato, após ter concluído a prova, deverá ausentar-se definitivamente do local de aplicação das mesmas.

4.3.9. Nas provas objetivas só serão consideradas, para efeito de pontuação, as anotações constantes do Cartão de Resposta preenchido com caneta esferográfica preta ou azul não porosa.

4.3.10. No preenchimento do Cartão de Resposta é necessário que o campo correspondente à alternativa correta seja totalmente pintado, sob pena de anulação da questão não preenchida corretamente.

4.3.11. As questões respondidas incorretamente não anularão as questões respondidas corretamente.

4.3.12. As questões deixadas em branco, ou com mais de uma resposta, ou com rasuras, ainda que legíveis, serão consideradas nulas.

4.3.13. Os pontos, relativos às questões eventualmente anuladas por erro material quando da elaboração, serão atribuídos a todos os candidatos que prestarem a prova para aquele cargo.

4.3.14. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, eliminando-se o candidato faltoso.

4.3.15. O candidato ao terminar as provas deverá entregar ao fiscal o seu caderno de provas e o seu Cartão de Resposta.

4.3.16. O candidato que permanecer na sala pelo tempo mínimo de **02(duas) horas** poderá levar consigo o caderno de provas.

4.3.17. O candidato que sair antes do horário acima mencionado, terá oportunidade de retirar o caderno de provas no prazo de 02 (dois) dias, a partir do dia seguinte ao da aplicação da prova, na Prefeitura Municipal de Matupá – MT, das 07h às 11h; após este prazo os cadernos que não forem retirados serão incinerados.

4.3.18. O candidato deverá permanecer no mínimo por **uma hora** em sala após o início das provas, sob pena de eliminação.

4.3.19. Os 03 (três) últimos candidatos, obrigatoriamente, permanecerão na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído a prova, assinando ao sair o relatório dos fiscais de sala, sob pena de eliminação.

4.3.20. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento diferenciado para tal fim, deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado. A amamentação dar-se-á nos momentos que se fizerem necessários.

4.3.21. Não haverá nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova dispensado à amamentação. A falta de um acompanhante impossibilitará a candidata de realizar a prova.

4.4. Do conteúdo programático das provas objetivas

4.4.1. Os programas das provas objetivas, nos quais constam às matérias a serem exigidas nas provas, fazem parte do Anexo II deste edital.

5. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. Dos critérios de avaliação e classificação

5.1.1. Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento manual.

5.1.2. A classificação final dos candidatos se dará pela totalização da nota obtida na Prova Objetiva, divulgando-se o resultado final em ordem decrescente.

5.1.3. Os cálculos por ventura citados neste edital serão considerados até a primeira casa decimal, arredondando-se o número para cima, se o algarismo da segunda casa decimal for igual ou superior a cinco e para baixo se inferior a cinco.

5.1.4. O candidato classificado, excedente às vagas atualmente existentes, será mantido em cadastro durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e poderá ser convocado em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento da convocação através do jornal oficial da Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM), no site https://www.gp.srv.br/transparencia_matupa/servlet... (Decretos Executivos) e no mural da Prefeitura Municipal de Matupá - MT ocorrida durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

5.2. Da desclassificação

5.2.1. Será considerado desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

a) O candidato que zerar (deixar de pontuar) em qualquer disciplina aplicada nas provas, mesmo que na soma geral atinja o percentual mínimo de 50% (cinqüenta por cento), estará desclassificado;

b) Ausentar-se de quaisquer das provas;

c) Descumprir as normas constantes deste edital ou as orientações dadas pela Equipe de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020;

d) Utilizar meios fraudulentos na realização das provas ou na apresentação de documentos ou, ainda, que seja flagrado com “cola” ou passando “cola” para outro candidato;

e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

f) Não entregar a documentação exigida no ato da contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação do ato convocatório, ressalvados os casos permitidos por lei;

g) Não comprovar as informações prestadas no ato da inscrição;

h) Aprovado, não comparecer nos locais, prazos, horários e condições especificados nos atos de convocação.

i) não atinja o percentual mínimo de 50% na soma geral.

5.3. Dos critérios de desempate na classificação

5.3.1. Havendo empate na contagem de pontos na classificação em qualquer cargo, serão obedecidos os critérios de desempate pela ordem a seguir:

a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada.

b) que obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;

c) que obtiver maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;

d) que obtiver maior número de acertos na prova de Matemática (se houver);

e) que obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais;

f) que obtiver maior pontuação de títulos (se houver);

g) que tiver mais idade;

h) sorteio público.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado por decreto do Poder Executivo Municipal, observado o prazo legal para interposição de recursos, e será publicado nos sites www.diariomunicipal.com.br/amm-mt,https://www.gp.srv.br/transparencia_matupa/servlet... e facultativamente na imprensa local, de forma resumida ou integral, a critério da Administração Pública.

7. DA CONVOCAÇÃO, DA CONTRATAÇÃO.

7.1. Os candidatos aprovados serão convocados para contratação, atendendo às necessidades da Administração, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação até o limite de vagas estabelecido neste edital ou aquelas vagas criadas por lei complementar durante a validade do Processo Seletivo Simplificado.

7.2. Os candidatos classificados e em cadastro de reserva, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das convocações na Imprensa Oficial do Município ocorrida durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

7.3. Os candidatos aprovados serão convocados por edital publicado na Imprensa Oficial do Município e, facultativamente, na imprensa local a comparecerem em data, horário e local pré-estabelecidos para contratação e receberem a designação do respectivo local de trabalho.

7.4. Para contratação, o candidato deverá apresentar fotocópias da documentação devidamente autenticadas via cartório ou fotocópias com originais, que comprove o que segue abaixo:

7.4.1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

7.4.2. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I da CF/88);

7.4.3. Certidão de Casamento ou Nascimento;

7.4.4. Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos (se for o caso);

7.4.5. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

7.4.6. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

7.4.7. Cartão do PIS/PASEP;

7.4.8. Certidão de regularidade eleitoral;

7.4.9. Título de Eleitor;

7.4.10. Certidão Negativa de 1º e 2º grau fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

7.4.11. Certidão Negativa de Débitos para com o município de contratação;

7.4.12. Atestado de Saúde Física e Mental, expedido por médico, conforme Decreto nº 2481 de 07 de agosto de 2017;

7.4.13. 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente;

7.4.14. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

7.4.15. Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC;

7.4.16. Certificado de Curso Básico de Computação (com carga horária mínima de 20 horas);

7.4.17. Certificado de Curso de Boas Práticas de Fabricação – BPF (com carga horária mínima de 06 horas);

7.4.18. Certificado de Curso de Análise de Perigo e Pontos Críticos de Controle – APPCC (com carga horária mínima de 16 horas);

7.4.19. Declaração negativa de acúmulo de cargo público ou para cargos acumuláveis declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária;

7.4.20. Declaração contendo endereço residencial;

7.4.21. Declaração de Bens;

7.4.22. Cópia do RG e CPF do cônjuge;

7.4.23. Cópia ou número de inscrição do RG e CPF de pai e mãe;

7.4.24. Cópia da Carteira de Trabalho (constando número e data de emissão).

7.4.25. Os candidatos convocados submeter-se-ão aos exames médicos admissionais, a serem apresentados (original e cópia) no momento do exame médico admissional, conforme estabelecido no Decreto nº 2481 de 07 de agosto de 2017;

7.4.26. A inspeção médica terá carater eliminatório, considerando o candidato “apto” ou “inapto” para o cargo;

7.4.27. Todos os exames correrão às expensas do candidato;

8. DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO

8.1. A contratação dos candidatos aprovados será feita exclusivamente no Regime Jurídico-administrativo conforme a Lei Municipal nº 865/2013, sendo vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.

8.2. As contratações serão feitas por tempo determinado, observado o prazo até 31 de dezembro de 2021, previsto no art. 3º da Lei Municipal nº 1112/2019, podendo ser extinguida antecipadamente por iniciativa do contratante em decorrência de infração disciplinar ou por não haver mais necessidade da prestação do serviço.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá prazo de validade de dois anos, contados a partir de sua homologação.

9.2. A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, para todo e qualquer efeito de direito, expressa o conhecimento e a aceitação por parte do candidato de todas as normas constantes deste edital.

9.3. Caso ocorram desistências ou eliminações de candidatos convocados para a contratação, a Prefeitura Municipal de Matupá promoverá tantas convocações e contratações quantas julgar necessárias durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, dentre os candidatos classificados, observando sempre o número de vagas existentes, ou que venham a ser criadas por lei complementar específica.

9.4. Será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas pela referida Administração para contratação, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.

9.5. O candidato que, à época da contratação, não comprovar o preenchimento dos requisitos indispensáveis para o exercício legal do cargo para o qual foi aprovado e não apresentar os documentos do item 7.4, será considerado eliminado sumariamente, não podendo ser aproveitado para outro cargo.

9.6. A Prefeitura Municipal de Matupá poderá convocar, para o preenchimento de vagas surgidas no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, os candidatos classificados, observando-se o cargo e a ordem de classificação, rigorosamente.

9.7. A Prefeitura Municipal de Matupá fará divulgar, sempre que necessário, as normas complementares ao presente edital e avisos oficiais.

9.8. A aprovação do candidato não assegura o direito ao seu ingresso automático e imediato ao cargo para o qual se habilitou, estando a sua convocação condicionada à necessidade da Administração Pública.

9.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações enquanto não for consumado o evento que lhe diz respeito.

9.10. Todas as publicações pertinentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, enquanto em andamento e até a divulgação do resultado, serão feitas nos seguintes endereços eletrônicos: www.diariomunicipal.com.br/amm-mt, https://www.gp.srv.br/transparencia_matupa/servlet/concursos, bem como no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

9.10.1. As publicações relativas à homologação do Processo Seletivo Simplificado e à convocação dos aprovados serão tornadas públicas por meio da Imprensa Oficial do Município, facultativamente na imprensa local e no site https://www.gp.srv.br/transparencia_matupa/servlet... (decretos Executivo), sendo de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Matupá a publicação e do candidato o acompanhamento de tais publicações.

9.10.2. Para fins do subitem acima, considera-se órgão de Imprensa Oficial do Município o Jornal da Associação dos Municípios Mato-grossenses (www.amm.org.br).

9.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Matupá, em conjunto com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020.

9.12. O candidato poderá abdicar da posição em que foi aprovado, mediante reclassificação para o final da lista, desde que solicitado formalmente.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Do Cronograma de Execução do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020

10.1.1. Período das inscrições: **de 13/01/2020 a 24/01/2020.**

10.1.2. Divulgação dos locais de realização das provas com a listagem dos nomes dos candidatos: no átrio do Paço Municipal e no site https://www.gp.srv.br/transparencia_matupa/servlet/concursos.

10.1.3. Data da realização das provas objetivas **23 de fevereiro de 2020.**

10.1.4. Prazo para divulgação dos gabaritos: dia seguinte ao da realização das provas, no período vespertino, na sede da Prefeitura Municipal e no site https://www.gp.srv.br/transparencia_matupa/servlet/concursos.

10.1.5. Divulgação dos aprovados e classificados em ordem decrescente: até 30 (trinta) dias após a realização das provas, podendo ocorrer em etapas.

10.2. Dos Recursos

10.2.1. Dos atos praticados pela Prefeitura Municipal de Matupá/Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, caberá recurso na forma da lei, desde que apresentado no prazo referido a seguir, contado da data da sua divulgação, ressalvados os prazos específicos previstos neste edital:

a) Impugnação do Edital nº 001/2020: até o segundo dia útil depois de sua divulgação;

b) Indeferimento de inscrição: dois dias úteis depois da divulgação;

c) Divulgação do gabarito das questões objetivas: dois dias úteis;

d) Divulgação do resultado do Processo Seletivo Simplificado: dois dias úteis.

10.2.2. Admitir-se-á um único recurso por questão, para cada candidato, relativamente ao gabarito ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado. Não serão aceitos recursos sem argumentação plausível.

10.2.3. Se do exame dos recursos resultar anulação de questão, o ponto a ela correspondente será atribuído a todos os candidatos, independentemente da formulação ou não de recurso.

10.2.4. Se, por força de decisão favorável às impugnações, houver modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso da modificação decorrente das impugnações.

10.2.5. O recurso deverá ser apresentado em formulário de recurso disponibilizado no Anexo III deste edital, datilografado ou digitado, assinado pelo candidato, endereçado à Comissão Organizadora e protocolado na sede da **Prefeitura Municipal de Matupá sito à Avenida Hermínio Ometto, n° 101, ZE-022,CEP: 78525-000 Matupá/MT**.

10.2.6. A decisão do recurso será dada a conhecer coletivamente por meio de edital complementar que será fixado no átrio da Prefeitura Municipal e dado conhecimento no site supracitado, na forma de retificação do gabarito ou do resultado, conforme o caso.

Matupá – MT, 08 de janeiro de 2020.

Leonilda Jandra de Oliveira

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

ANEXO I

DOS CARGOS E DAS VAGAS DA PREFEITURA MUNICIPAL

NÍVEL MÉDIO

Nº	CARGOS	Requisitos	Tipos de Provas	Remuneração Inicial R$	Carga Horária	VAGAS				Local de Trabalho
						Normal	CR	PCD	Total	
01	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	Ensino Médio Completo + Certificado de Curso Básico de Computação (com carga horária mínima de 20 horas) + Certificado de Curso de Boas Práticas de Fabricação – BPF (com carga horária mínima de 06 horas) + Certificado de Curso de Análise de Perigo e Pontos Críticos de Controle – APPCC (com carga horária mínima de 16 horas)	Objetiva	2.285,00	40h	21	-	-	21	Sede/ Município

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

O conteúdo programático das provas do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020 da Prefeitura Municipal de Matupá – MT está distribuído de acordo com as disposições deste anexo.

ENSINO MÉDIO COMPLETO

As provas objetivas serão elaboradas de acordo com a composição estabelecida no edital e consistirão em:

1. Língua Portuguesa;

2. Conhecimentos Gerais;

3. Conhecimentos Específicos.

LINGUA PORTUGUESA

Leitura de textos de diferentes gêneros. Construção de sentido a partir das relações entre textos. Reconhecimento do propósito comunicativo de um texto. Identificação de informações presentes no texto. Leitura e interpretação de textos. Gêneros textuais. Gramática básica. O novo acordo ortográfico. Ortografia. Leitura. Figuras de linguagem. Tipos de texto.

CONHECIMENTOS GERAIS

História Política e Econômica de Mato Grosso, 1.1 Fundação de Cuiabá, 1.2 O ouro de Cuiabá; 1.3; Índios Paiaguás; 1.4 Mato Grosso no Primeiro Império; 1.5 A Rusga; 1.6 Mato Grosso na guerra do Paraguai; 1.7 Divisão do Estado.

Geografia de Mato Grosso 1.1 Mato Grosso e a região Centro-Oeste; 1.2 Geopolítica de Mato Grosso; 1.3 Ocupação do território; 1.4 Aspectos socioeconômicos de Mato Grosso; 1.5 Dinâmica da população em Mato Grosso; 1.6 A economia do Estado no contexto nacional; 1.7 A urbanização do Estado;

História do Município de Matupá 1.1 Aspectos históricos e geográficos; 1.2 Aspectos econômicos e sociais; 1.3. Executivo e Legislativo Estadual e Municipal; 1.4 Atualidades gerais político, econômico, social e ambiental.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Conhecimentos Básicos de Computação.

Conhecimentos básicos de Sistemas Operacionais (Ex:Dos,Windows,Linux): Manipulação de arquivos através do Windows Explorer (Encontrar arquivos, copiar, apagar, renomear, recuperar apagados); Funções de Sistema (Painel de Controle e configurações); Editor de texto;

Conhecimento sobre Boas Práticas de Fabricação - BPF: Conhecimentos básicos de qualidade. Princípios da qualidade. Fundamentação legal para as boas práticas de fabricação. Procedimento operacional padrão (POP's). Fundamentos para o manejo de resíduos, manutenção dos equipamentos e seleção de matéria prima. Registros. Principais métodos de higienização das superfícies de contato com alimentos. Rastreabilidade e segurança alimentar. Contaminantes nos alimentos.

Conhecimento sobre Análise de Perigo e Pontos Críticos de Controle - APPCC: Legislação pertinentes ao APPCC. Gestão da qualidade nas empresas. Histórico do APPCC. Princípios do Sistema APPCC. APPCC e o Sistema de Gestão da Qualidade. Pré-requisitos para implantação do APPCC. Auditoria do APPCC. Noções de microbiologia.

Legislação: Lei Complementar n. 027/2005 – Novo Código de Posturas do Município de Matupá. Manual de Instruções expedido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA e Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal – DIPOA que trata de Inspeção de Carnes – Padronização de Técnicas, Instalações e Equipamentos – Tomo I – Bovinos.

ANEXO III – MODELO DE DOCUMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

FORMULÁRIO PARA RECURSO

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____

RG Nº _____ CPF Nº _____

CARGO: _____ Nº DA INSCRIÇÃO: _____

MARQUE COM X A PROVA OBJETO DO RECURSO:

GABARITO ( ) RESULTADO( )

ESCREVA OS DADOS DA QUESTÃO OBJETO DO RECURSO:

QUESTÃO Nº: _____

ARGUMENTAÇÃO DO CANDIDATO: _____

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

_____, _____ de _____ de 2020.

_____

Assinatura do(a) requerente

OBS: No caso de recursos referentes ao gabarito oficial, o recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas e livros, nomes dos autores, etc. juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes, e ainda a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supra referenciado, e ainda, o requerimento deverá ser digitado ou datilografado, caso contrário, não será aceito.

ANEXO IV

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO: Agente de Inspeção Sanitária: Tem a função de fiscalização no âmbito do município no que tange a legislação em vigor sob orientação da Vigilância Sanitária do Município, bem como controle de produção de alimentos em geral.

Executar a fiscalização e a inspeção higiênico-sanitária, tecnológica e industrial dos produtos de origem animal, bem como a prévia fiscalização, sob o ponto de vista industrial e sanitário, de todos os produtos de origem animal, comestíveis ou não-comestíveis, sejam ou não adicionados de produtos vegetais, sendo que a inspeção abrange ante e post mortem dos animais, recebimento, manipulação, transformação, elaboração, preparo, conservação, acondicionamento, embalagem, depósito, rotulagem, trânsito e consumo de quaisquer produtos, subprodutos e resíduos de valor econômico, adicionados ou não de vegetais, destinados ou não à alimentação humana; Inspeção higiênico-sanitária, tecnológica e industrial dos produtos de origem vegetal, conforme dispõe a legislação Federal, o qual deverá atuar sob supervisão do médico veterinário responsável; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Matupá – MT, 08 de janeiro de 2020.

Leonilda Jandra de Oliveira

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 126/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: *Constitui objeto deste Contrato,* **"PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO DEPLANTONISTAS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL, SERVIÇO MÉDICO PARA REMOÇÃO DE PACIENTES FORA DO MUNICÍPIODE MATUPÁ/MT",** conforme lotes e descrição dos serviços que constam no Termo de Referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 149/2019 do respectivo Pregão Presencial nº 097/2019, conforme **LOTE 03 e LOTE 05.**

CONTRATADA:D.M.B. DA SILVA

Valor/Global: O preço global dos serviços, ora executados, será de **R$ 150.190,00 (cento e cinquenta mil e cento e noventa reais).**

Assinatura: 05/12/2019

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 01/2020 –

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 11 de fevereiro 2020 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, a CONCORRÊNCIA PÚBLICA para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE EN-

GENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DO BAIRRO ZH2-004 EM ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. Maiores Informações através do Edital nº. 06/2020, que está disponível no site www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/ e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00-min às 11h00min. Matupá – MT, 08 de janeiro de 2020. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Presidente Substituta da Comissão Permanente de Licitação -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 012/2020

PORTARIA Nº 012 DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

SUSPENDE FÉRIAS DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições,

RESOLVE

Artigo 1º - SUSPENDER,as férias do servidor **JOSE CARDOSO LOMPIAS,** referente ao período aquisitivo de 01/07/2018 a 01/07/2019, concedida através da portaria nº 578/2019**,** lotado na Secretária de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, restando 16 (dezesseis) dias para gozo em época oportuna.

Artigo 2º - SUSPENDER,as férias servidora **MARCINA VIEIRA DE MELO,** referente ao período aquisitivo de 09/07/2018 a 09/07/2019, concedida através da portaria nº 578/2019**,** lotada na Secretária de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, restando 16 (dezesseis) dias para gozo em época oportuna.

Artigo 3º - SUSPENDER,as férias servidora **VANDA LUPERINI,** referente ao período aquisitivo de 01/12/2018 a 01/12/2019, concedida através da portaria nº 571/2019**,** lotada na Secretária de Administração, para gozo em época oportuna.

Artigo 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, "Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho" em 08 de janeiro **de 2020.**

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO

Prefeito Municipal.

ESP/vl

GESTÃO DE PESSOAS
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 012/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE e ***LUCAS ANDRE SIMIONE,*** com permissivo constitucional (artigo 37, inciso X) e a teor do disposto na LC N. 157/2016, LC Nº 087/2009 e alterações e lei autorizativa Nº 1494 de 25 de outubro de 2018 e LEI Nº 1.505 de 22 de março de 2019

Pelo presente instrumento, o Município de Mirassol D'Oeste - MT, representado pelo Prefeito em Exercício, o Sr. **EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO**, portador do RG 579262 SSP/MT e CPF 415.991.521-34, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o Sr**. *LUCAS ANDRE SIMIONE,*** brasileira, solteiro, residente e domiciliado no município de Mirassol D'Oeste - MT, portador do RG 2.528.006-6 SEJSP/MT e CPF 056.507.521-76, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado nº 012/2019, considerando a necessidade da continuidade da Prestação de Serviços da contratada para o cargo de **MONITORA DE CRECHE,** por não haver candidato remanescente de Concurso Público para convocação, e, conforme condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: **Do Objeto**

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de que trata a cláusula Sexta do Contrato temporário de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado, firmado em 25 de março de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Prorrogação

Fica prorrogado até ***16/12/2020*** o prazo de que trata a cláusula sexta do contrato nº 012/2019 ou até homologação do concurso público, mediante convocação e apresentação do candidato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Ratificação

Continuam em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado que não conflitarem com o presente instrumento.

E por estarem ambas as partes de pleno acordo, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas.

Mirassol D'Oeste, 11 de dezembro de 2019.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO JEANE DE SOUZA CINTRA

Prefeito Municipal Secretaria de Educação

LUCAS ANDRE SIMIONE

Contratada

Testemunhas:

_____

_____

ALCILENA C. QUEIROZ BOTELHO JONATHAN D. ESPINDOLA RIBEIRO

RG: 375911 SSP/MT RG: 2171844-0 SSP/MT

CPF 303.820.681-49 CPF: 049.528.171-99

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA

PORTARIA Nº 005 DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO QUE ESPECIFICA.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO, Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições resguardadas na Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade do cumprimento do disposto no Artigo 67 da Lei de Licitações (8.666/93);

Considerando o Decreto Municipal nº 2761/2014 e a Instrução Normativa nº 50/2014;

R E S O L V E

Art. 1º - Designar a servidora IARA JAMARIQUELI DE LIMA, Professora, Matrícula/Registro nº 3584/000162, CPF nº 580.687.751-53 para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do **Contrato nº 059/2019** celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D' OESTE e a empresa NADIA F. M. ESSI CONSTRUÇÕES-ME, CNPJ 19.948.145/

0001-47, que tem como objeto a execução de obras de reforma e ampliação da Creche Pequeno Polegar, nos termos da Tomada de Preços nº 09/2019.

Art. 2º - Fica designado para substituta, nos impedimentos, a servidora DALVENICE BORGES MAIA, Monitora de Creche, Matrícula/Registro nº 4686/001174, CPF nº 895.313.531-15.

Art. 3º - Compete à fiscal ora designada as atribuições especificadas no Decreto nº 2761 de 07 de novembro de 2014 e na Instrução Normativa nº 50 de 07 de novembro de 2014, bem como o atendimento à Lei 8.666/93 no que for pertinente à execução dos contratos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato ou até sua rescisão.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho, em 07 de janeiro de 2020.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO

Prefeito

PORTARIA Nº 006 DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO QUE ESPECIFICA.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO, Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições resguardadas na Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade do cumprimento do disposto no Artigo 67 da Lei de Licitações (8.666/93);

Considerando o Decreto Municipal nº 2761/2014 e a Instrução Normativa nº 50/2014;

R E S O L V E

Art. 1º - Designar o servidor HAROLDO GUSTAVO GREVE, Auxiliar de Tributação, Matrícula/Registro nº 4994/000576, CPF nº 726.189.491-53 para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do **Contrato nº 066/2019** celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D' OESTE e a empresa CIDADE VERDE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI-EPP, CNPJ 24.408.472/0001-46, que tem como objeto conjunto semafórico, nos termos da Tomada de Preços nº 010/2019.

Art. 2º - Fica designado para substituto, nos impedimentos, o servidor JOSÉ CARLOS ALVES MARTINS, Fiscal de Postura e Vigilância Sanitária, Matrícula/Registro nº 4686/001174, CPF nº 983.863.871-49

Art. 3º - Compete à fiscal ora designada as atribuições especificadas no Decreto nº 2761 de 07 de novembro de 2014 e na Instrução Normativa nº 50 de 07 de novembro de 2014, bem como o atendimento à Lei 8.666/93 no que for pertinente à execução dos contratos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato ou até sua rescisão.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho, em 07 de janeiro de 2020.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO

Prefeito

PORTARIA Nº 010 DE 08 DE JANEIRO DE 2020

EXONERA DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITO SAMUEL GREVE.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO, Prefeito do Município de Mirassol D´Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e, Lei Complementar nº 127 de 04 de fevereiro de 2013,

R E S O L V E

Artigo 1º - Exonerar a Sra. **MARCELA CRISTINA COLOMBO MARTINS**, do cargo de **Diretora Presidente da Diretoria Executiva da Fundação Municipal de Saúde Prefeito Samuel Greve**, nomeada cumulativamente para o cargo através da Portaria nº 040/2019.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do município de Mirassol D´Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho, em 08 de janeiro de 2020.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO

Prefeito

PORTARIA Nº 011 DE 08 DE JANEIRO DE 2020

NOMEIA DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITO SAMUEL GREVE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO, Prefeito do Município de Mirassol D´Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 127 de 04 de fevereiro de 2013 e Estatuto da Fundação aprovado em 25 de fevereiro de 2013,

R E S O L V E

Artigo 1º - Nomear a Sra. **KAREN TATYANI PEREIRA TERTILIANO**, portadora do RG sob o nº 1358294-1 SSP/MT e do CPF nº 729.685.671-87, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Padre Anchieta nº 3484, Bairro Cidade Tamandaré, para exercer o cargo de **DIRETORA PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITO SAMUEL GREVE**, nos termos do § 1º do Art. 12 da Lei Complementar nº 127/2013, combinado com § 1º do Art. 24 do Estatuto da Fundação Municipal.

Artigo 2º- Compete à Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde Prefeito Samuel Greve, dentre outras atribuições que o Conselho Curador lhe conferir:

I - orientar, dirigir e supervisionar as atividades da Fundação;

II - cumprir e fazer cumprir o Estatuto, o Regimento Interno e as normas em vigor na Fundação e as orientações oriundas do Conselho de Curadores, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva;

III - convocar e dirigir as reuniões da Diretoria Executiva;

IV - designar o Diretor que o substituirá, em suas ausências e impedimentos eventuais;

V - assinar convênios, consórcios, contratos, ajustes ou quaisquer modalidades de acordos com entidades públicas e privadas ou com pessoas físicas, com o intuito de assegurar a plena realização dos objetivos da Fundação, observada a orientação estabelecida pelo Conselho de Curadores;

VI - manter contatos e desenvolver ações junto a entidades públicas e privadas para obtenção de recursos, doações, empréstimos e estabelecimento de acordos e convênios que beneficiem a Fundação;

VII - admitir, promover, transferir e dispensar empregados da Fundação, bem como, designar os dirigentes de seus órgãos, de acordo com o Regimento Interno;

VIII - representar a Fundação em juízo ou fora dele, podendo delegar esta atribuição, em casos específicos, e constituir mandatários e procuradores;

IX - submeter, mensalmente, os balancetes ao Conselho Fiscal e, anualmente, a prestação de contas e os relatórios correspondentes ao exercício anterior;

X - decidir, ouvido o Conselho de Curadores, sobre a divulgação dos resultados de estudos realizados pela Fundação, bem como sobre comercialização ou transferência de conhecimentos e tecnologias para terceiros.

XI - assinar sempre em conjunto, documentos referentes ao giro de negócios, tais como cheques, endossos, ordens de pagamento, títulos de crédito e outros atos onerosos.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirassol D´Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 08 de janeiro de 2020.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO

Prefeito

GESTÃO DE PESSOAS
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 123/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE e ***LUCIMEIRE DE SOUZA COSTA*****,** com permissivo constitucional (artigo 37, inciso X) e a teor do disposto na LC N. 157/2016, LC Nº 087/2009 e alterações e lei autorizativa Nº 1494 de 25 de outubro de 2018 e LEI Nº 1.505 de 22 de março de 2019

Pelo presente instrumento, o Município de Mirassol D'Oeste - MT, representado pelo Prefeito em Exercício, o Sr. **EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO**, portador do RG 579262 SSP/MT e CPF 415.991.521-34, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra**.** ***LUCIMEIRE DE SOUZA COSTA,*** brasileira, solteira, residente e domiciliada no município de Mirassol D'Oeste - MT, portadora do RG 1.754.573-0 SSP/MT e CPF 041.751.531-60, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado nº 123/2019, considerando a necessidade da continuidade da Prestação de Serviços da contratada para o cargo de **PROFESSOR DA AREA DE PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR** por não haver candidato remanescente de Concurso Público para convocação, e, conforme condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: **Do Objeto**

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de que trata a cláusula Sexta do Contrato temporário de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado, firmado em 08 de abril de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Prorrogação

Fica prorrogado até ***16/12/2020*** o prazo de que trata a cláusula sexta do contrato nº 123/2019 ou até homologação do concurso público, mediante convocação e apresentação do candidato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Ratificação

Continuam em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado que não conflitarem com o presente instrumento.

E por estarem ambas as partes de pleno acordo, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas.

Mirassol D'Oeste, 11 de dezembro de 2019.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO JEANE DE SOUZA CINTRA

Prefeito Municipal Secretaria de Educação

LUCIMEIRE DE SOUZA COSTA

Contratada

Testemunhas:

_____

_____

ALCILENA C. QUEIROZ BOTELHO JONATHAN D. ESPINDOLA RIBEIRO

RG: 375911 SSP/MT RG: 2171844-0 SSP/MT

CPF 303.820.681-49 CPF: 049.528.171-99

GESTÃO DE PESSOAS
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 209/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE e ***RUTH FREIRE BASTOS,*** com permissivo constitucional (artigo 37, inciso X) e a teor do disposto na LC N. 157/2016, LC Nº 087/2009 e alterações e lei autorizativa Nº 1494 de 25 de outubro de 2018 e LEI Nº 1.505 de 22 de março de 2019

Pelo presente instrumento, o Município de Mirassol D'Oeste - MT, representado pelo Prefeito em Exercício, o Sr. **EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO**, portador do RG 579262 SSP/MT e CPF 415.991.521-34, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra**.** ***RUTH FREIRE BASTOS,*** brasileira, solteira, residente e domiciliada no município de Mirassol D'Oeste - MT, portadora do RG 3168343-6 SESP/MT e CPF 061.263.051-08, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado nº 209/2019, considerando a necessidade da continuidade da Prestação de Serviços da contratada para o cargo de **MONITORA DE CRECHE,** em substituição a servidora Rafaela Cristina Lopes da Silva, que requereu a rescisão do contrato nº 147/2019,considerando quenão há candidato remanescente de Concurso Público para convocação, e, conforme condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: **Do Objeto**

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de que trata a cláusula Sexta do Contrato temporário de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado, firmado em 25 de março de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Prorrogação

Fica prorrogado até ***16/12/2020*** o prazo de que trata a cláusula sexta do contrato nº 209/2019 ou até homologação do concurso público, mediante convocação e apresentação do candidato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Ratificação

Continuam em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado que não conflitarem com o presente instrumento.

E por estarem ambas as partes de pleno acordo, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas.

Mirassol D'Oeste, 11 de dezembro de 2019.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO JEANE DE SOUZA CINTRA

Prefeito Municipal Secretaria de Educação

RUTH FREIRE BASTOS

contratada

Testemunhas:

_____

_____

ALCILENA C. QUEIROZ BOTELHO JONATHAN D. ESPINDOLA RIBEIRO

RG: 375911 SSP/MT RG: 2171844-0 SSP/MT

CPF 303.820.681-49 CPF: 049.528.171-99

GESTÃO DE PESSOAS
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 111/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE e ***FLANCISLAINE NOGUEIRA MENDES*****,** com permissivo constitucional (artigo 37, inciso X) e a teor do disposto na LC N. 157/2016, LC Nº 087/2009 e alterações e lei autorizativa Nº 1494 de 25 de outubro de 2018 e LEI Nº 1.505 de 22 de março de 2019

Pelo presente instrumento, o Município de Mirassol D'Oeste - MT, representado pelo Prefeito em Exercício, o Sr. **EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO**, portador do RG 579262 SSP/MT e CPF 415.991.521-34, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra**.** ***FLANCISLAINE NOGUEIRA MENDES*****,** brasileira, casada, residente e domiciliada no município de São José dos Quatro Marcos - MT, portador do RG 21869766 SSP/MT e CPF 048.925. 141-28, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado nº 111/2019, considerando a necessidade da continuidade da Prestação de Serviços da contratada para o cargo de **PROFESSOR DA AREA DE PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR** em substituição a Miriam da Silva Faria, nomeada para a função de diretora do Centro de Educação Infantil "Chapeuzinho Vermelho", conforme portaria, e, conforme condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: **Do Objeto**

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de que trata a cláusula Sexta do Contrato temporário de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado, firmado em 25/03/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Prorrogação

Fica prorrogado até ***16/12/2020*** o prazo de que trata a cláusula sexta do contrato nº 111/2019 ou até homologação do concurso público, mediante convocação e apresentação do candidato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Ratificação

Continuam em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado que não conflitarem com o presente instrumento.

E por estarem ambas as partes de pleno acordo, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas.

Mirassol D'Oeste, 11 de dezembro de 2019.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO JEANE DE SOUZA CINTRA

Prefeito Municipal Secretaria de Educação

FLANCISLAINE NOGUEIRA MENDES

Contratada

Testemunhas:

_____

_____

ALCILENA C. QUEIROZ BOTELHO JONATHAN D. ESPINDOLA RIBEIRO

RG: 375911 SSP/MT RG: 2171844-0 SSP/MT

CPF 303.820.681-49 CPF: 049.528.171-99

GESTÃO DE PESSOAS
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 068/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE e ***MARCILENE BARROS*****,** com permissivo constitucional (artigo 37, inciso X) e a teor do disposto na LC N. 157/2016, LC Nº 087/2009 e alterações e lei autorizativa Nº 1494 de 25 de outubro de 2018 e LEI Nº 1.505 de 22 de março de 2019

Pelo presente instrumento, o Município de Mirassol D'Oeste - MT, representado pelo Prefeito em Exercício, o Sr. **EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO**, portador do RG 579262 SSP/MT e CPF 415.991.521-34, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra**.** ***MARCILENE BARROS*****,** brasileira, solteira, residente e domiciliada no município de Mirassol D'Oeste - MT, portadora do RG 1.863.513-0 SSP/MT e CPF 024.782.491-70, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado nº 068/2019, considerando a necessidade da continuidade da Prestação de Serviços da contratada para o cargo de **PROFESSOR DA AREA DE PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR** por não haver candidato remanescente de Concurso Público para convocação, e, conforme condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: **Do Objeto**

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de que trata a cláusula Sexta do Contrato temporário de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado, firmado em 25 de março de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Prorrogação

Fica prorrogado até ***16/12/2020*** o prazo de que trata a cláusula sexta do contrato nº 044/2019 ou até homologação do concurso público, mediante convocação e apresentação do candidato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Ratificação

Continuam em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado que não conflitarem com o presente instrumento.

E por estarem ambas as partes de pleno acordo, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas.

Mirassol D'Oeste, 11 de dezembro de 2019.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO JEANE DE SOUZA CINTRA

Prefeito Municipal Secretaria de Educação

MARCILENE BARROS

Contratada

Testemunhas:

_____

_____

ALCILENA C. QUEIROZ BOTELHO JONATHAN D. ESPINDOLA RIBEIRO

RG: 375911 SSP/MT RG: 2171844-0 SSP/MT

CPF 303.820.681-49 CPF: 049.528.171-99

GESTÃO DE PESSOAS
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 073/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE e ***ELISABETH JERONIMO PRIETO DA SILVA*****,** com permissivo constitucional (artigo 37, inciso X) e a teor do disposto na LC N. 157/2016, LC Nº 087/2009 e alterações e lei autorizativa Nº 1494 de 25 de outubro de 2018 e LEI Nº 1.505 de 22 de março de 2019

Pelo presente instrumento, o Município de Mirassol D'Oeste - MT, representado pelo Prefeito em Exercício, o Sr. **EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO**, portador do RG 579262 SSP/MT e CPF 415.991.521-34, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra**. ELISABETH JERONIMO PRIETO DA SILVA,** brasileira, casada, residente e domiciliada no município de Mirassol D'Oeste-MT, portadora do RG 38544844-2 SSP/SP e CPF 344.077. 628-02, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado nº 073/2019, considerando a necessidade da continuidade da Prestação de Serviços da contratada para o cargo de ***PROFESSOR DA AREA DE PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR*** em substituição a servidora Valéria Miranda de Aquino, nomeada gestora da merenda escolar, e, conforme condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: **Do Objeto**

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de que trata a cláusula Sexta do Contrato temporário de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado, firmado em 25/03/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Prorrogação

Fica prorrogado até ***16/12/2020*** o prazo de que trata a cláusula sexta do contrato nº 073/2019 ou até homologação do concurso público, mediante convocação e apresentação do candidato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Ratificação

Continuam em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado que não conflitarem com o presente instrumento.

E por estarem ambas as partes de pleno acordo, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas.

Mirassol D'Oeste, 11 de dezembro de 2019.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO JEANE DE SOUZA CINTRA

Prefeito Municipal Secretaria de Educação

ELISABETH JERONIMO PRIETO DA SILVA

Contratada

Testemunhas:

_____

_____

ALCILENA C. QUEIROZ BOTELHO JONATHAN D. ESPINDOLA RIBEIRO

RG: 375911 SSP/MT RG: 2171844-0 SSP/MT

CPF 303.820.681-49 CPF: 049.528.171-99

GESTÃO DE PESSOAS
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 131/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE e ***MARIA APARECIDA DE CARVALHO SIQUEIRA*****,** com permissivo constitucional (artigo 37, inciso X) e a teor do disposto na LC N. 157/2016, LC Nº 087/2009 e alterações e lei autorizativa Nº 1494 de 25 de outubro de 2018 e LEI Nº 1.505 de 22 de março de 2019

Pelo presente instrumento, o Município de Mirassol D'Oeste - MT, representado pelo Prefeito em Exercício, o Sr. **EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO**, portador do RG 579262 SSP/MT e CPF 415.991.521-34, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra**. *MARIA APARECIDA DE CARVALHO SIQUEIRA*****,** brasileira, casada, residente e domiciliada no município de São José dos Quatro Marcos - MT, portadora do RG 0953478-4 SESP/MT e CPF 875.327941-72, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado nº 131/2019, considerando a necessidade da continuidade da Prestação de Serviços da contratada para o cargo de **PROFESSOR DA AREA DE PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR,** em substituição a servidora aposentada Nilza Maria da Silva, por não haver candidato remanescente de Concurso Público para convocação, e, conforme condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: **Do Objeto**

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de que trata a cláusula Sexta do Contrato temporário de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado, firmado em 03 de maio de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Prorrogação

Fica prorrogado até ***16/12/2020*** o prazo de que trata a cláusula sexta do contrato nº 131/2019 ou até homologação do concurso público, mediante convocação e apresentação do candidato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Ratificação

Continuam em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado que não conflitarem com o presente instrumento.

E por estarem ambas as partes de pleno acordo, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas.

Mirassol D'Oeste, 11 de dezembro de 2019.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO JEANE DE SOUZA CINTRA

Prefeito Municipal Secretaria de Educação

MARIA APARECIDA DE CARVALHO SIQUEIRA

Contratada

Testemunhas:

_____

_____

ALCILENA C. QUEIROZ BOTELHO JONATHAN D. ESPINDOLA RIBEIRO

RG: 375911 SSP/MT RG: 2171844-0 SSP/MT

CPF 303.820.681-49 CPF: 049.528.171-99

GESTÃO DE PESSOAS
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 187/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE e ***GRACIELLY DA SILVA DIAS*****,** com permissivo constitucional (artigo 37, inciso X) e a teor do disposto na LC N. 157/2016, LC Nº 087/2009 e alterações e lei autorizativa Nº 1494 de 25 de outubro de 2018 e LEI Nº 1.505 de 22 de março de 2019

Pelo presente instrumento, o Município de Mirassol D'Oeste - MT, representado pelo Prefeito em Exercício, o Sr. **EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO**, portador do RG 579262 SSP/MT e CPF 415.991.521-34, a seguir denomi-

nado **CONTRATANTE** e a Sra**.** ***GRACIELLY DA SILVA DIAS,*** brasileira, solteira, residente e domiciliada no município de São Jose dos Quatro Marcos - MT, portadora do RG 2840917-5 SESP/MT e CPF 061.759.621-25, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado nº 187/2019, considerando a necessidade da continuidade da Prestação de Serviços da contratada para o cargo de **PROFESSOR DA AREA DE PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR**, em substituição a servidora Edneia Amaral Franco Nunes, que requereu rescisão de contrato, considerando que não há remanescente de concurso, e, conforme condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: **Do Objeto**

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de que trata a cláusula Sexta do Contrato temporário de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado, firmado em 29 de julho de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Prorrogação

Fica prorrogado até 1***6/12/2020*** o prazo de que trata a cláusula sexta do contrato nº 187/2019 ou até homologação do concurso público, mediante convocação e apresentação do candidato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Ratificação

Continuam em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado que não conflitarem com o presente instrumento.

E por estarem ambas as partes de pleno acordo, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas.

Mirassol D'Oeste, 11 de dezembro de 2019.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO JEANE DE SOUZA CINTRA

Prefeito Municipal Secretaria de Educação

GRACIELLY DA SILVA DIAS

Contratada

Testemunhas:

_____

_____

ALCILENA C. QUEIROZ BOTELHO JONATHAN D. ESPINDOLA RIBEIRO

RG: 375911 SSP/MT RG: 2171844-0 SSP/MT

CPF 303.820.681-49 CPF: 049.528.171-99

GESTÃO DE PESSOAS
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 032/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE e ***MARLUCI DELFORNO LEITE DE OLIVEIRA*****,** com permissivo constitucional (artigo 37, inciso X) e a teor do disposto na LC N. 157/2016, LC Nº 087/2009 e alterações e lei autorizativa Nº 1494 de 25 de outubro de 2018 e LEI Nº 1.505 de 22 de março de 2019

Pelo presente instrumento, o Município de Mirassol D'Oeste - MT, representado pelo Prefeito em Exercício, o Sr. **EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO**, portador do RG 579262 SSP/MT e CPF 415.991.521-34, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra**.** ***MARLUCI DELFORNO LEITE DE OLIVEIRA*****,** brasileira, casada, residente e domiciliada no município de São José dos Quatro Marcos - MT, portadora do RG 18195563 SSP/MT e CPF 038.648.301-92, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado nº 032/2019, considerando a necessidade da continuidade da Prestação de Serviços da contratada para o cargo de ***PROFESSOR DA AREA DE PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR***, , considerando que não há candidato remanescente para concurso, e, conforme condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: **Do Objeto**

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de que trata a cláusula Sexta do Contrato temporário de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado, firmado em 25 de março de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Prorrogação

Fica prorrogado até 1***6/12/2020*** o prazo de que trata a cláusula sexta do contrato nº 032/2019 ou até homologação do concurso público, mediante convocação e apresentação do candidato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Ratificação

Continuam em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado que não conflitarem com o presente instrumento.

E por estarem ambas as partes de pleno acordo, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas.

Mirassol D'Oeste, 11 de dezembro de 2019.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO JEANE DE SOUZA CINTRA

Prefeito Municipal Secretaria de Educação

MARLUCI DELFORNO LEITE DE OLIVEIRA

Contratada

Testemunhas:

_____

_____

ALCILENA C. QUEIROZ BOTELHO JONATHAN D. ESPINDOLA RIBEIRO

RG: 375911 SSP/MT RG: 2171844-0 SSP/MT

CPF 303.820.681-49 CPF: 049.528.171-99

GESTÃO DE PESSOAS
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 048/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE e ***LETICIA REGINA DE OLIVEIRA MARTINS*****,** com permissivo constitucional (artigo 37, inciso X) e a teor do disposto na LC N. 157/2016, LC Nº 087/2009 e alterações e lei autorizativa Nº 1494 de 25 de outubro de 2018 e LEI Nº 1.505 de 22 de março de 2019

Pelo presente instrumento, o Município de Mirassol D'Oeste - MT, representado pelo Prefeito em Exercício, o Sr. **EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO**, portador do RG 579262 SSP/MT e CPF 415.991.521-34, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra**.** ***LETICIA REGINA DE OLIVEIRA MARTINS*****,** brasileira, solteira, residente e domiciliada no município de Mirassol D'Oeste - MT, portador do RG 3610360 DGPC/GO e CPF 783.652.011-00, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado nº 048/2019, considerando a necessidade da continuidade da Prestação de Serviços da contratada para o cargo de **PROFESSOR DA AREA DE PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR** por não haver candidato remanescente de Concurso Público para convocação, e, conforme condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: **Do Objeto**

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de que trata a cláusula Sexta do Contrato temporário de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado, firmado em 25 de março de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Prorrogação

Fica prorrogado até ***16/12/2020*** o prazo de que trata a cláusula sexta do contrato nº 048/2019 ou até homologação do concurso público, mediante convocação e apresentação do candidato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Ratificação

Continuam em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado que não conflitarem com o presente instrumento.

E por estarem ambas as partes de pleno acordo, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas.

Mirassol D'Oeste, 11 de dezembro de 2019.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO JEANE DE SOUZA CINTRA

Prefeito Municipal Secretaria de Educação

LETICIA REGINA DE OLIVEIRA MARTINS

Contratada

Testemunhas:

_____

_____

ALCILENA C. QUEIROZ BOTELHO JONATHAN D. ESPINDOLA RIBEIRO

RG: 375911 SSP/MT RG: 2171844-0 SSP/MT

CPF 303.820.681-49 CPF: 049.528.171-99

GESTÃO DE PESSOAS
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 012/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE e ***LUCAS ANDRE SIMIONE,*** com permissivo constitucional (artigo 37, inciso X) e a teor do disposto na LC N. 157/2016, LC Nº 087/2009 e alterações e lei autorizativa Nº 1494 de 25 de outubro de 2018 e LEI Nº 1.505 de 22 de março de 2019

Pelo presente instrumento, o Município de Mirassol D'Oeste - MT, representado pelo Prefeito em Exercício, o Sr. **EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO**, portador do RG 579262 SSP/MT e CPF 415.991.521-34, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o Sr**.** ***LUCAS ANDRE SIMIONE,*** brasileira, solteiro, residente e domiciliado no município de Mirassol D'Oeste - MT, portador do RG 2.528.006-6 SEJSP/MT e CPF 056.507.521-76, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado nº 012/2019, considerando a necessidade da continuidade da Prestação de Serviços da contratada para o cargo de **MONITORA DE CRECHE,** por não haver candidato remanescente de Concurso Público para convocação, e, conforme condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: **Do Objeto**

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de que trata a cláusula Sexta do Contrato temporário de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado, firmado em 25 de março de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Prorrogação

Fica prorrogado até ***16/12/2020*** o prazo de que trata a cláusula sexta do contrato nº 012/2019 ou até homologação do concurso público, mediante convocação e apresentação do candidato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Ratificação

Continuam em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado que não conflitarem com o presente instrumento.

E por estarem ambas as partes de pleno acordo, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas.

Mirassol D'Oeste, 11 de dezembro de 2019.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO JEANE DE SOUZA CINTRA

Prefeito Municipal Secretaria de Educação

LUCAS ANDRE SIMIONE

Contratada

Testemunhas:

_____

_____

ALCILENA C. QUEIROZ BOTELHO JONATHAN D. ESPINDOLA RIBEIRO

RG: 375911 SSP/MT RG: 2171844-0 SSP/MT

CPF 303.820.681-49 CPF: 049.528.171-99

GESTÃO DE PESSOAS
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 218/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE e ***LILIANE APARECIDA DA COSTA*****,** com permissivo constitucional (artigo 37, inciso X) e a teor do disposto na LC N. 157/2016, LC Nº 087/2009 e alterações e lei autorizativa Nº 1494 de 25 de outubro de 2018 e LEI Nº 1.505 de 22 de março de 2019

Pelo presente instrumento, o Município de Mirassol D'Oeste - MT, representado pelo Prefeito em Exercício, o Sr. **EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO**, portador do RG 579262 SSP/MT e CPF 415.991.521-34, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra**.** ***LILIANE APARECIDA DA COSTA,*** brasileira, solteira, residente e domiciliada na cidade de Curvelandia - MT, portadora do RG 2295415-5 SSP/MT e CPF 042.610.761-60, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado nº 218/2019, considerando a necessidade da continuidade da Prestação de Serviços da contratada para o cargo de **PROFESSOR DA AREA DE PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR** em substituição a servidora Rosilene Menandes da Silva, que se encontra de atestado médico, e, conforme condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: **Do Objeto**

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de que trata a cláusula Sexta do Contrato temporário de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado, firmado em 25 de novembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Prorrogação

Fica prorrogado até *0****7/01/2020*** o prazo de que trata a cláusula sexta do contrato nº 218/2019 ou até homologação do concurso público, mediante convocação e apresentação do candidato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Ratificação

Continuam em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado que não conflitarem com o presente instrumento.

E por estarem ambas as partes de pleno acordo, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas.

Mirassol D'Oeste, 11 de dezembro de 2019.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO JEANE DE SOUZA CINTRA

Prefeito Municipal Secretaria de Educação

LILIANE APARECIDA DA COSTA

Contratada

Testemunhas:

_____

_____

ALCILENA C. QUEIROZ BOTELHO JONATHAN D. ESPINDOLA RIBEIRO

RG: 375911 SSP/MT RG: 2171844-0 SSP/MT

CPF 303.820.681-49 CPF: 049.528.171-99

GESTÃO DE PESSOAS
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 116/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE e ***CARLA ROSA PEREIRA*****,** com permissivo constitucional (artigo 37, inciso X) e a teor do disposto na LC N. 157/2016, LC Nº 087/2009 e alterações e lei autorizativa Nº 1494 de 25 de outubro de 2018 e LEI Nº 1.505 de 22 de março de 2019.

Pelo presente instrumento, o Município de Mirassol D'Oeste - MT, representado pelo Prefeito em Exercício, o Sr. **EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO**, portador do RG 579262 SSP/MT e CPF 415.991.521-34, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra**.** ***CARLA ROSA PEREIRA,*** brasileira, solteira, residente e domiciliada no município de Mirassol D'Oeste - MT, portador do RG 2242806-2 SSP/MT e CPF 038.727.201-12, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado nº 116/2019, considerando a necessidade da continuidade da Prestação de Serviços da contratada para o cargo de **MONITORA DE CRECHE,** por não haver candidato remanescente de Concurso Público para convocação, e, conforme condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: **Do Objeto**

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de que trata a cláusula Sexta do Contrato temporário de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado, firmado em 01 de abril de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Prorrogação

Fica prorrogado até ***16/12/2020*** o prazo de que trata a cláusula sexta do contrato nº 116/2019 ou até homologação do concurso público, mediante convocação e apresentação do candidato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Ratificação

Continuam em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado que não conflitarem com o presente instrumento.

E por estarem ambas as partes de pleno acordo, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas.

Mirassol D'Oeste, 11 de dezembro de 2019.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO JEANE DE SOUZA CINTRA

Prefeito Municipal Secretaria de Educação

CARLA ROSA PEREIRA

Contratada

Testemunhas:

_____

_____

ALCILENA C. QUEIROZ BOTELHO JONATHAN D. ESPINDOLA RIBEIRO

RG: 375911 SSP/MT RG: 2171844-0 SSP/MT

CPF 303.820.681-49 CPF: 049.528.171-99

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 001/2020

PORTARIA Nº 001 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

NOMEIA PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE GERENCIA ADMINISTRATIVA, SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, e de acordo com o disposto no artigo 84, II da lei Orgânica do Município, bem como Lei Complementar nº 159/2016 que dispõe a Estrutura Administrativa,

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear, a Sra. ***TAYNARA GUIDINI DOS REIS*****,** brasileira, solteira, residente e domiciliado nesta Cidade à Rua Madalena Marques nº 1688, Bairro Mirassol II, portadora do CPF nº 061.504.751-31 e RG nº 2953466-6 SSP/MT, para o cargo em comissão de ***GERENCIA ADMINISTRATIVA DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS - CC-04*** do Município de Mirassol D'Oeste, percebendo as vantagens do referido cargo, conforme ANEXO II Tabela de Remuneração de Cargo em Comissão – CC da LC 159/2016.

Artigo 2º- Compete a Gerencia Administrativa de Serviços e Manutenção de Próprios, dentre outras atribuições:

I – Controlar estoques de materiais e produtos, destinados ao consumo por veículos, maquinas e equipamentos de propriedade do município:

II – Emitir relatórios circunstanciais, relativos ao acompanhamento de aplicação e estocagem de produto e peças:

III – Efetuar o controle das informações de estoques e de materiais de almoxarifado, além de oferecer procedimentos para suporte à atividade de Compras;

IV- Zelar pela conservação e manutenção de próprios públicos, sob a responsabilidade do município:

V – Observar as normas e legislações, regulamentações e afins, seguindo-as nas suas particularidades, e tomando as providências que se fizerem necessárias, concernentes aos serviços de construção, restauração, reformas, e/ou manutenção dos próprios públicos:

VI – Manutenção e lubrificação de veículos, maquinas e equipamentos que fizerem parte do patrimônio da Prefeitura dentro e fora da sede do município:

VII – Manter em Funcionamento a Oficina Mecânica, Borracharia e Lavador de Veículos e Maquinas: Compreendendo a coordenação dos trabalhos mecânicos, bem como avaliar e verificar a necessidade da peças e materiais necessários à manutenção dos mesmos e requisitar ao setor responsável;

VIII – Fiscalizar o funcionamento e manutenção de todas as maquinas e veículos;

IX - Prestar assistências as maquinas e veículos de propriedade do município e transporte de pessoal quando se encontrarem fora da sede do município;

X – Organizar e manter a limpeza do pátio da Secretaria e Paço Municipal;

XI – Coordenar a vigilância dos próprios municipais, fazendo realizar a guarda dos bens e suas instalações, promovendo inclusive rondas ostensivas nos arredores, prevenindo a depredação e outras ações delituosas;

XII – Outras atividades correlatas.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 06 de janeiro de 2020.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO

Prefeito Municipal

ESP/vl

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 002/2020

PORTARIA Nº 002 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

NOMEIA PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO, SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, e de acordo com o disposto no artigo 84, II da lei Orgânica do Município, bem como Lei Complementar nº 159/2016 que dispõe a Estrutura Administrativa,

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear, o Sr. ***JONATHAN DOUGLAS ESPINDOLA RIBEIRO,*** brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Cidade à Rua Vanderlei São Marcos Nogueira nº242, Mutirão, portador do CPF nº 049.528.171-99 e RG nº 2171844-0 SSP/MT, para o cargo em comissão de ***COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO - CC-03*** do Município de Mirassol D'Oeste, percebendo as vantagens do referido cargo, conforme ANEXO II Tabela de Remuneração de Cargo em Comissão – CC da LC 159/2016.

Artigo 2º- Compete a Coordenador de Fiscalização, dentre outras atribuições:

I – Planejar e coordenar as atividades de fiscalização de arrecadação de tributos; de posturas; impostos; taxas; multas e em geral todas as receitas pertencentes à Fazenda Municipal;

II – A proposição de políticas tributárias de competência do Município;

III – Assessorar o Chefe do Executivo e demais órgãos da administração municipal no que se refere aos assuntos fiscais;

IV – Exercer a orientação sobre o cumprimento das leis, regulamentos e normas que regem a fiscalização municipal;

V - Promover a integração entre as diferentes secretarias;

VI - Realizar reuniões com seus subordinados imediatos, para tratar de assuntos de interesse da secretaria;

VII - Promover treinamentos de seus subordinados, através de elaboração e execução de programas de treinamento no âmbito da própria repartição, utilizando se de métodos de rodízio, treinamento em serviço, reuniões para estudo e discussão dos problemas relacionados com o trabalho;

VIII - Cooperar com o Departamento de Pessoal na elaboração e execução dos Programas Gerais de treinamento dos servidores do Poder Executivo Municipal;

IX - Despachar assuntos pendentes diretamente com o(a) Secretário(a);

X - Apresentar ao(a) Secretário(a), na época própria, o programa de trabalho das Divisões sob sua direção, emitindo relatórios das atividades executadas e, sugerindo medidas para a melhoria dos serviços;

XI - Participar de reuniões com os diversos setores da administração, quando convocado;

XII - Manter a disciplina do pessoal;

XIII - Distribuir o serviço ao pessoal, examinando o andamento diário dos trabalhos, providenciando a sua rápida efetivação e promovendo a unificação das normas de execução dos mesmos, em colaboração direta com os demais setores da administração municipal;

XIV - Organizar na periodicidade determinada, a escala de férias para o ano seguinte e remeter ao(a) Secretário(a), para remeter ao Departamento de Pessoal;

XV - Propor em nível de direção imediatamente superior, a realização de sindicâncias, para apuração de faltas ou irregularidades;

XVI - Fazer cumprir rigorosamente o horário de trabalho do pessoal e a seu cargo, bem como, as disposições regulamentares e as instruções para a execução dos serviços;

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 03/01/2020.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 06 de janeiro de 2020.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO

Prefeito Municipal

ESP/vl

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 003/2020

PORTARIA Nº 003 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

SUSPENDE FÉRIAS DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições,

RESOLVE

Artigo 1º - SUSPENDER,as férias do servidor **ALEX DO PRADO SOARES,** referente ao período aquisitivo de 06/10/2018 a 06/10/2019, concedida através da portaria nº 571/2019**,** lotado na Secretária de Saúde, restando 25 (vinte e cinco) dias para gozo em época oportuna.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, "Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho" em 06 de janeiro **de 2020.**

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO

Prefeito Municipal.

ESP/vl

GESTÃO DE PESSOAS
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 042/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE e ***ANNE CAROLINE DOS SANTOS NASCIMENTO*** com permissivo constitucional (artigo 37, inciso X) e a teor do disposto na LC N. 157/2016, LC Nº 087/2009 e alterações e lei autorizativa Nº 1494 de 25 de outubro de 2018 e LEI Nº 1.505 de 22 de março de 2019

Pelo presente instrumento, o Município de Mirassol D'Oeste - MT, representado pelo Prefeito em Exercício, o Sr. **EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO**, portador do RG 579262 SSP/MT e CPF 415.991.521-34, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra**.** ***ANNE CAROLINE DOS SANTOS NASCIMENTO*****,** brasileira, solteira, residente e domiciliada no município de Mirassol D'Oeste - MT, portador do RG 23168447 SEJSP/MT e CPF 042. 223.091-09, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado nº 042/2019, considerando a necessidade da continuidade da Prestação de Serviços da contratada para o cargo de **PROFESSOR DA AREA DE PEDAGOGIA/ NORMAL SUPERIOR,** por não haver candidato remanescente de Concurso Público para convocação, e, conforme condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: **Do Objeto**

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de que trata a cláusula Sexta do Contrato temporário de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado, firmado em 25 de março de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Prorrogação

Fica prorrogado até ***16/12/2020*** o prazo de que trata a cláusula sexta do contrato nº 042/2019 ou até homologação do concurso público, mediante convocação e apresentação do candidato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Ratificação

Continuam em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado que não conflitarem com o presente instrumento.

E por estarem ambas as partes de pleno acordo, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas.

Mirassol D'Oeste, 11 de dezembro de 2019.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO JEANE DE SOUZA CINTRA

Prefeito Municipal Secretaria de Educação

ANNE CAROLINE DOS SANTOS NASCIMENTO

CONTRATADA

Testemunhas:

_____

_____

ALCILENA C. QUEIROZ BOTELHO JONATHAN D. ESPINDOLA RIBEIRO

RG: 375911 SSP/MT RG: 2171844-0 SSP/MT

CPF 303.820.681-49 CPF: 049.528.171-99

GESTÃO DE PESSOAS
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 128/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE e ***MARLENE MIRANDA LEITE LIMA*****,** com permissivo constitucional (artigo 37, inciso X) e a teor do disposto na LC N. 157/2016, LC Nº 087/2009 e alterações e lei autorizativa Nº 1494 de 25 de outubro de 2018 e LEI Nº 1.505 de 22 de março de 2019

Pelo presente instrumento, o Município de Mirassol D'Oeste - MT, representado pelo Prefeito em Exercício, o Sr. **EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO**, portador do RG 579262 SSP/MT e CPF 415.991.521-34, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra**.** ***MARLENE MIRANDA LEITE LIMA,*** brasileira, casada, residente e domiciliada no município de Mirassol D'Oeste-MT, portadora do RG 062.831 SSP/MT e CPF 459.594.711-91, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado nº 128/2019, considerando a necessidade da continuidade da Prestação de Serviços da contratada para o cargo de **PROFESSOR DA AREA DE PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR**, considerando que não há candidato remanescente de concurso para convocação, e, conforme condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: **Do Objeto**

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de que trata a cláusula Sexta do Contrato temporário de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado, firmado em 08 de abril de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Prorrogação

Fica prorrogado até ***16/12/2020*** o prazo de que trata a cláusula sexta do contrato nº 128/2019 ou até homologação do concurso público, mediante convocação e apresentação do candidato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Ratificação

Continuam em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado que não conflitarem com o presente instrumento.

E por estarem ambas as partes de pleno acordo, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas.

Mirassol D'Oeste, 11 de dezembro de 2019.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO JEANE DE SOUZA CINTRA

Prefeito Municipal Secretaria de Educação

MARLENE MIRANDA LEITE LIMA

Contratada

Testemunhas:

_____

_____

ALCILENA C. QUEIROZ BOTELHO JONATHAN D. ESPINDOLA RIBEIRO

RG: 375911 SSP/MT RG: 2171844-0 SSP/MT

CPF 303.820.681-49 CPF: 049.528.171-99

GESTÃO DE PESSOAS
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 082/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE e ***JANAINA HELENA POMAR*****,** com permissivo constitucional (artigo 37, inciso X) e a teor do disposto na LC N. 157/2016, LC Nº 087/2009 e alterações e lei autorizativa Nº 1494 de 25 de outubro de 2018 e LEI Nº 1.505 de 22 de março de 2019

Pelo presente instrumento, o Município de Mirassol D'Oeste - MT, representado pelo Prefeito em Exercício, o Sr. **EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO**, portador do RG 579262 SSP/MT e CPF 415.991.521-34, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra**.** ***JANAINA HELENA POMAR*****,** brasileira, casada, residente e domiciliada no município de Mirassol D'Oeste - MT, portadora do RG 943392 SSP/MT e CPF 621.474.201-15, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado nº 082/2019, considerando a necessidade da continuidade da Prestação de Serviços da contratada para o cargo de **PROFESSOR DA AREA DE PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR** em substituição ao servidor Lucio Moreira Nunes, nomeado diretor, e, conforme condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: **Do Objeto**

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de que trata a cláusula Sexta do Contrato temporário de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado, firmado em 25/03/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Prorrogação

Fica prorrogado até ***16/12/2020*** o prazo de que trata a cláusula sexta do contrato nº 082/2019 ou até homologação do concurso público, mediante convocação e apresentação do candidato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Ratificação

Continuam em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado que não conflitarem com o presente instrumento.

E por estarem ambas as partes de pleno acordo, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas.

Mirassol D'Oeste, 11 de dezembro de 2019.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO JEANE DE SOUZA CINTRA

Prefeito Municipal Secretaria de Educação

JANAINA HELENA POMAR

Contratada

Testemunhas:

_____

_____

ALCILENA C. QUEIROZ BOTELHO JONATHAN D. ESPINDOLA RIBEIRO

RG: 375911 SSP/MT RG: 2171844-0 SSP/MT

CPF 303.820.681-49 CPF: 049.528.171-99

GESTÃO DE PESSOAS
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 124/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE e ***LETICIA PEREIRA DOS SANTOS*****,** com permissivo constitucional (artigo 37, inciso X) e a teor do disposto na LC N. 157/2016, LC Nº 087/2009 e alterações e lei autorizativa Nº 1494 de 25 de outubro de 2018 e LEI Nº 1.505 de 22 de março de 2019

Pelo presente instrumento, o Município de Mirassol D'Oeste - MT, representado pelo Prefeito em Exercício, o Sr. **EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO**, portador do RG 579262 SSP/MT e CPF 415.991.521-34, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra**.** ***LETICIA PEREIRA DOS SANTOS*****,** brasileira, solteira, residente e domiciliada no município de Mirassol D'Oeste - MT, portador do RG 23428430 SSP/MT e CPF 044.411.431-92, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado nº 124/2019, considerando a necessidade da continuidade da Prestação de Serviços da contratada para o cargo de **PROFESSOR DA AREA DE PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR** por não haver candidato remanescente de Concurso Público para convocação, e, conforme condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: **Do Objeto**

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de que trata a cláusula Sexta do Contrato temporário de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado, firmado em 08 de abril de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Prorrogação

Fica prorrogado até ***16/12/2020*** o prazo de que trata a cláusula sexta do contrato nº 124/2019 ou até homologação do concurso público, mediante convocação e apresentação do candidato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Ratificação

Continuam em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado que não conflitarem com o presente instrumento.

E por estarem ambas as partes de pleno acordo, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas.

Mirassol D'Oeste, 11 de dezembro de 2019.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO JEANE DE SOUZA CINTRA

Prefeito Municipal Secretaria de Educação

LETICIA PEREIRA DOS SANTOS

Contratada

Testemunhas:

_____

_____

ALCILENA C. QUEIROZ BOTELHO JONATHAN D. ESPINDOLA RIBEIRO

RG: 375911 SSP/MT RG: 2171844-0 SSP/MT

CPF 303.820.681-49 CPF: 049.528.171-99

GESTÃO DE PESSOAS
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 063/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE e ***LETICIA DE JESUS SANTANA*****,** com permissivo constitucional (artigo 37, inciso X) e a teor do disposto na LC N. 157/2016, LC Nº 087/2009 e alterações e lei autorizativa Nº 1494 de 25 de outubro de 2018 e LEI Nº 1.505 de 22 de março de 2019

Pelo presente instrumento, o Município de Mirassol D'Oeste - MT, representado pelo Prefeito em Exercício, o Sr. **EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO**, portador do RG 579262 SSP/MT e CPF 415.991.521-34, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra**.** ***LETICIA DE JESUS SANTANA*****,** brasileira, solteira, residente e domiciliada no município de Cáceres- MT, portadora do RG 2.013..046-5 SSP/SP e CPF 045.645.011-43, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado nº 063/2019, considerando a necessidade da continuidade da Prestação de Serviços da contratada para o cargo de **PROFESSOR DA AREA DE PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR** em substituição a servidora Maria Eliana Pinheiro Cunha, tendo em vista que a mesma encontra-se designada para Atendimento Educacional Especializado na sala de recursos multifuncional, e, conforme condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: **Do Objeto**

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de que trata a cláusula Sexta do Contrato temporário de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado, firmado em 25/03/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Prorrogação

Fica prorrogado até ***16/12/2020*** o prazo de que trata a cláusula sexta do contrato nº 063/2019 ou até homologação do concurso público, mediante convocação e apresentação do candidato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Ratificação

Continuam em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado que não conflitarem com o presente instrumento.

E por estarem ambas as partes de pleno acordo, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas.

Mirassol D'Oeste, 11 de dezembro de 2019.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO JEANE DE SOUZA CINTRA

Prefeito Municipal Secretaria de Educação

LETICIA DE JESUS SANTANA

Contratada

Testemunhas:

_____

_____

ALCILENA C. QUEIROZ BOTELHO JONATHAN D. ESPINDOLA RIBEIRO

RG: 375911 SSP/MT RG: 2171844-0 SSP/MT

CPF 303.820.681-49 CPF: 049.528.171-99

GESTÃO DE PESSOAS
TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 137/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE e ***ELISANE PEREIRA CALIXTO DOS REIS*** com permissivo constitucional (artigo 37, inciso X) e a teor do disposto na LC n. 157/2016, LC nº 087/2009 e alterações e Lei autorizativa nº 1397 de 21 de dezembro de 2016.

Pelo presente instrumento, o Município de Mirassol D'Oeste - MT, representado pelo Prefeito em Exercício, o Sr. **EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO**, portador do RG 579262 SSP/MT e CPF 415.991.521-34, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra**.** ***ELISANE PEREIRA CALIXTO DOS REIS,*** brasileira, casada, residente e domiciliada no município de Mirassol D'Oeste - MT, portador do RG 1537781-4 SSP/MT e CPF 002.535.501-57, resolvem celebrar o Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado nº 137/2019, considerando a necessidade da continuidade da Prestação de Serviços da contratada para o cargo de **PROFESSOR DE CIÊNCIAS DA NATUREZA**, em substituição a servidora Analidia de Castro Santos, (contratada por não haver candidato remanescente de Concurso Público para convocação), que teve seu contrato rescindo após o termino da licença maternidade, e, conforme condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: **Do Objeto**

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de que trata a cláusula Sexta do Contrato temporário de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado, firmado em 29 de maio de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Prorrogação

Fica prorrogado até ***16/12/2020*** o prazo de que trata a cláusula sexta do contrato nº 137/2019 ou até homologação do concurso público, mediante convocação e apresentação do candidato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Ratificação

Continuam em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado que não conflitarem com o presente instrumento.

E por estarem ambas as partes de pleno acordo, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas.

Mirassol D'Oeste, 11 de dezembro de 2019.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO JEANE DE SOUZA CINTRA

Prefeito Municipal Secretaria de Educação

ELISANE PEREIRA CALIXTO DOS REIS

CONTRATADA

Testemunhas:

_____

_____

ALCILENA C. QUEIROZ BOTELHO JONATHAN D. ESPINDOLA RIBEIRO

RG: 375911 SSP/MT RG: 2171844-0 SSP/MT

CPF 303.820.681-49 CPF: 049.528.171-99

GESTÃO DE PESSOAS
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 020/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE e ***GÉSSICA VIVIANA CÂNDIDO SILVA*****,** com permissivo constitucional (artigo 37, inciso X) e a teor do disposto na LC n. 157/2016, LC nº 087/2009 e alterações e Lei autorizativa nº 1.494 de 25 de outubro de 2018 e nº 1.505 de 22 de março de 2019.

Pelo presente instrumento, o Município de Mirassol D'Oeste - MT, representado pelo Prefeito em Exercício, o Sr. **EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO**, portador do RG 579262 SSP/MT e CPF 415.991.521-34, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra**.** ***GÉSSICA VIVIANA CÂNDIDO SILVA*****,** brasileira, divorciada, residente e domiciliada no município de Mirassol D'Oeste - MT, portadora do RG 2.277.632-0 SSP/MT e CPF 060.545. 621-69, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado nº 020/2019, considerando a necessidade da continuidade da Prestação de Serviços da contratada para o cargo de **MONITORA DE CRECHE,** por não haver candidato remanescente de Concurso Público para convocação, e, conforme condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: **Do Objeto**

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de que trata a cláusula Sexta do Contrato temporário de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado, firmado em 25 de março de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Prorrogação

Fica prorrogado até ***16/12/2020*** o prazo de que trata a cláusula sexta do contrato nº 020/2019 ou até homologação do concurso público, mediante convocação e apresentação do candidato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Ratificação

Continuam em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado que não conflitarem com o presente instrumento.

E por estarem ambas as partes de pleno acordo, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas.

Mirassol D'Oeste, 11 de dezembro de 2019.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO JEANE DE SOUZA CINTRA

Prefeito Municipal Secretaria de Educação

GÉSSICA VIVIANA CÂNDIDO SILVA

Contratada

Testemunhas:

_____

_____

ALCILENA C. QUEIROZ BOTELHO JONATHAN D. ESPINDOLA RIBEIRO

RG: 375911 SSP/MT RG: 2171844-0 SSP/MT

CPF 303.820.681-49 CPF: 049.528.171-99

GESTÃO DE PESSOAS
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 047/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE e ***KEILA GRACIELLE SILVA DOS SANTOS*****,** com permissivo constitucional (artigo 37, inciso X) e a teor do disposto na LC N. 157/2016, LC Nº 087/2009 e alterações e lei autorizativa Nº 1494 de 25 de outubro de 2018 e LEI Nº 1.505 de 22 de março de 2019

Pelo presente instrumento, o Município de Mirassol D'Oeste - MT, representado pelo Prefeito em Exercício, o Sr. **EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO**, portador do RG 579262 SSP/MT e CPF 415.991.521-34, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra**.** ***KEILA GRACIELLE SILVA DOS SANTOS*****,** brasileira, casada, residente e domiciliada no município de Mirassol D'Oeste - MT, portadora do RG 20710569 SESP/MT e CPF 031.697.981-38, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado nº 047/2019, considerando a necessidade da continuidade da Prestação de Serviços da contratada para o cargo de **PROFESSOR DA AREA DE PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR** por não haver candidato remanescente de Concurso Público para convocação, e, conforme condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: **Do Objeto**

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de que trata a cláusula Sexta do Contrato temporário de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado, firmado em 25 de março 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Prorrogação

Fica prorrogado até ***16/12/2020*** o prazo de que trata a cláusula sexta do contrato nº 047/2019 ou até homologação do concurso público, mediante convocação e apresentação do candidato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Ratificação

Continuam em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado que não conflitarem com o presente instrumento.

E por estarem ambas as partes de pleno acordo, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas.

Mirassol D'Oeste, 11 de dezembro de 2019.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO JEANE DE SOUZA CINTRA

Prefeito Municipal Secretaria de Educação

KEILA GRACIELLE SILVA DOS SANTOS

Contratada

Testemunhas:

_____

_____

ALCILENA C. QUEIROZ BOTELHO JONATHAN D. ESPINDOLA RIBEIRO

RG: 375911 SSP/MT RG: 2171844-0 SSP/MT

CPF 303.820.681-49 CPF: 049.528.171-99

GESTÃO DE PESSOAS
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 044/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE e ***MARCELA ALESSANDRA OSSUCI PAGOTTO*****,** com permissivo constitucional (artigo 37, inciso X) e a teor do disposto na LC N. 157/2016, LC Nº 087/2009 e alterações e lei autorizativa Nº 1494 de 25 de outubro de 2018 e LEI Nº 1.505 de 22 de março de 2019

Pelo presente instrumento, o Município de Mirassol D'Oeste - MT, representado pelo Prefeito em Exercício, o Sr. **EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO**, portador do RG 579262 SSP/MT e CPF 415.991.521-34, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra**.** ***MARCELA ALESSANDRA OSSUCI PAGOTTO*****,** brasileira, solteira, residente e domiciliada no município de Mirassol D'Oeste - MT, portadora do RG 17587255 SSP/MT e CPF 031.084.071-63, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado nº 044/2019, considerando a necessidade da continuidade da Prestação de Serviços da contratada para o cargo de **PROFESSOR DA AREA DE PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR** por não haver candidato remanescente de Concurso Público para convocação, e, conforme condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: **Do Objeto**

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de que trata a cláusula Sexta do Contrato temporário de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado, firmado em 25 de marco de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Prorrogação

Fica prorrogado até ***16/12/2020*** o prazo de que trata a cláusula sexta do contrato nº 044/2019 ou até homologação do concurso público, mediante convocação e apresentação do candidato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Ratificação

Continuam em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado que não conflitarem com o presente instrumento.

E por estarem ambas as partes de pleno acordo, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas.

Mirassol D'Oeste, 11 de dezembro de 2019.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO JEANE DE SOUZA CINTRA

Prefeito Municipal Secretaria de Educação

MARCELA ALESSANDRA OSSUCI PAGOTTO

Contratada

Testemunhas:

_____

_____

ALCILENA C. QUEIROZ BOTELHO JONATHAN D. ESPINDOLA RIBEIRO

RG: 375911 SSP/MT RG: 2171844-0 SSP/MT

CPF 303.820.681-49 CPF: 049.528.171-99

GESTÃO DE PESSOAS
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 027/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE e ***CINTIA MARQUES ANDREATTI PARREIRA***, com permissivo constitucional (artigo 37, inciso X) e a teor do disposto na LC N. 157/2016, LC Nº 087/2009 e alterações e lei autorizativa Nº 1494 de 25 de outubro de 2018 e LEI Nº 1.505 de 22 de março de 2019

Pelo presente instrumento, o Município de Mirassol D'Oeste - MT, representado pelo Prefeito em Exercício, o Sr. **EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO**, portador do RG 579262 SSP/MT e CPF 415.991.521-34, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra**. *CINTIA MARQUES ANDREATTI PARREIRA*,** brasileira, casada, residente e domiciliada no município de Mirassol D'Oeste - MT, portador do RG 14446910 SSP/MT e CPF 721.409.501-78, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado nº 027/2019, considerando a necessidade da continuidade da Prestação de Serviços da contratada para o cargo de **PROFESSOR DA AREA DE PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR*,*** em substituição a servidora Jeane de Souza Cintra, nomeada Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, conforme portaria nº 149/2019, e, conforme condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: **Do Objeto**

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de que trata a cláusula Sexta do Contrato temporário de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado, firmado em 25 de março de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Prorrogação

Fica prorrogado até ***16/12/2020*** o prazo de que trata a cláusula sexta do contrato nº 027/2019 ou até homologação do concurso público, mediante convocação e apresentação do candidato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Ratificação

Continuam em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado que não conflitarem com o presente instrumento.

E por estarem ambas as partes de pleno acordo, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas.

Mirassol D'Oeste, 11 de dezembro de 2019.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO JEANE DE SOUZA CINTRA

Prefeito Municipal Secretaria de Educação

CINTIA MARQUES ANDREATTI PARREIRA

CONTRATADA

Testemunhas:

_____

_____

ALCILENA C. QUEIROZ BOTELHO JONATHAN D. ESPINDOLA RIBEIRO

RG: 375911 SSP/MT RG: 2171844-0 SSP/MT

CPF 303.820.681-49 CPF: 049.528.171-99

GESTÃO DE PESSOAS
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 097/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE e ***ANNA KAROLINA ALMEIDA COUTO*** com permissivo constitucional (artigo 37, inciso X) e a teor do disposto na LC N. 157/2016, LC Nº 087/2009 e alterações e lei autorizativa Nº 1494 de 25 de outubro de 2018 e Lei nº 1.505 de 22 de março de 2019

Pelo presente instrumento, o Município de Mirassol D'Oeste - MT, representado pelo Prefeito em Exercício, o Sr. **EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO**, portador do RG 579262 SSP/MT e CPF 415.991.521-34, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra**. *ANNA KAROLINA ALMEIDA COUTO*,** brasileira, solteira, residente e domiciliada no município de Mirassol D'Oeste - MT, portador do RG 2.177.081-6 SSP/MT e CPF 036.776.871-28, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado nº 097/2019, considerando a necessidade da continuidade da Prestação de Serviços da contratada para o cargo de **PROFESSOR DE CIÊNCIAS DA NATUREZA*,*** por não haver candidato remanescente de Concurso Público para convocação, e, conforme condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: **Do Objeto**

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de que trata a cláusula Sexta do Contrato temporário de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado, firmado em 25 de março de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Prorrogação

Fica prorrogado até ***16/12/2020*** o prazo de que trata a cláusula sexta do contrato nº 097/2019 ou até homologação do concurso público, mediante convocação e apresentação do candidato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Ratificação

Continuam em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado que não conflitarem com o presente instrumento.

E por estarem ambas as partes de pleno acordo, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas.

Mirassol D'Oeste, 11 de dezembro de 2019.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO JEANE DE SOUZA CINTRA

Prefeito Municipal Secretaria de Educação

ANNA KAROLINA ALMEIDA COUTO

CONTRATADA

Testemunhas:

_____

_____

ALCILENA C. QUEIROZ BOTELHO JONATHAN D. ESPINDOLA RIBEIRO

RG: 375911 SSP/MT RG: 2171844-0 SSP/MT

CPF 303.820.681-49 CPF: 049.528.171-99

GESTÃO DE PESSOAS
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 137/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE e ***ELISANE PEREIRA CALIXTO DOS REIS*****,** com permissivo constitucional (artigo 37, inciso X) e a teor do disposto na LC n. 157/2016, LC nº 087/2009 e alterações e Lei autorizativa nº 1.494 de 25 de outubro de 2018.

Pelo presente instrumento, o Município de Mirassol D'Oeste - MT, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO**, portador do RG 579262 SSP/MT e CPF 415.991.521-34, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra**.** ***ELISANE PEREIRA CALIXTO DOS REIS*****,** brasileira, casada, residente e domiciliada no município de Mirassol D'Oeste - MT, portadora do RG 1537781-4 SSP/MT e CPF 002.535.501-57, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado nº 137/2019, contratada para o cargo de **PROFESSOR DA AREA DE CIÊNCIAS DA NATUREZA*,*** considerando a necessidade de substituição da servidora Analidia de Castro Santos, que teve seu contrato rescindido e por não haver candidato remanescente de Concurso Público para convocação, conforme documentos comprobatórios e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: **Do Objeto**

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de que trata a cláusula Sexta do Contrato temporário de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado, firmado em 29 de maio de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Prorrogação

Fica prorrogado até ***20/12/2019*** o prazo de que trata a cláusula sexta do contrato nº 137/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Ratificação

Continuam em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado que não conflitarem com o presente instrumento.

E por estarem ambas as partes de pleno acordo, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas.

Mirassol D'Oeste, 13 de novembro de 2019.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO JEANE DE SOUZA CINTRA

Prefeito Municipal Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura

ELISANE PEREIRA CALIXTO DOS REIS

Contratada

Testemunhas:

_____

_____

ALCILENA C. QUEIROZ BOTELHO JONATHAN D. E. RIBEIRO

RG: 375911 SSP/MT RG: 2171844-0 SSP/MT

CPF 303.820.681-49 CPF: 049.528.171-99

GESTÃO DE PESSOAS
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 060/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE e ***ELAINE VIANA DE CASTILHO*****,** com permissivo constitucional (artigo 37, inciso X) e a teor do disposto na LC N. 157/2016, LC Nº 087/2009 e alterações e lei autorizativa Nº 1494 de 25 de outubro de 2018 e LEI Nº 1.505 de 22 de março de 2019

Pelo presente instrumento, o Município de Mirassol D'Oeste - MT, representado pelo Prefeito em Exercício, o Sr. **EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO**, portador do RG 579262 SSP/MT e CPF 415.991.521-34, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra**. ELAINE VIANA DE CASTILHO,** brasileira, casada, residente e domiciliada no município de Mirassol D'Oeste-MT, portadora do RG 0940373-6 SSP/MT e CPF 708.339.071-15, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado nº 060/2019, considerando a necessidade da continuidade da Prestação de Serviços da contratada para o cargo de ***PROFESSOR DA AREA DE PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR*** por não haver candidato remanescente de Concurso Público para convocação, e, conforme condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: **Do Objeto**

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de que trata a cláusula Sexta do Contrato temporário de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado, firmado em 25/03/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Prorrogação

Fica prorrogado até ***16/12/2020*** o prazo de que trata a cláusula sexta do contrato nº 060/2019 ou até homologação do concurso público, mediante convocação e apresentação do candidato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Ratificação

Continuam em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado que não conflitarem com o presente instrumento.

E por estarem ambas as partes de pleno acordo, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas.

Mirassol D'Oeste, 11 de dezembro de 2019.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO JEANE DE SOUZA CINTRA

Prefeito Municipal Secretaria de Educação

ELAINE VIANA DE CASTILHO

Contratada

Testemunhas:

_____

_____

ALCILENA C. QUEIROZ BOTELHO JONATHAN D. ESPINDOLA RIBEIRO

RG: 375911 SSP/MT RG: 2171844-0 SSP/MT

CPF 303.820.681-49 CPF: 049.528.171-99

GESTÃO DE PESSOAS
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 024/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE e ***ROSELI FERREIRA DOS SANTOS*****,,** com permissivo constitucional (artigo 37, inciso X) e a teor do disposto na LC N. 157/2016, LC Nº 087/2009 e alterações e lei autorizativa Nº 1494 de 25 de outubro de 2018 e LEI Nº 1.505 de 22 de março de 2019

Pelo presente instrumento, o Município de Mirassol D'Oeste - MT, representado pelo Prefeito em Exercício, o Sr. **EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO**, portador do RG 579262 SSP/MT e CPF 415.991.521-34, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra**.** ***ROSELI FERREIRA DOS SANTOS,***

brasileira, solteira, residente e domiciliada no município de São José dos Quatro Marcos - MT, portador do RG 1599830-4 SSP/MT e CPF 021.173.691-03, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado nº 024/2019, considerando a necessidade da continuidade da Prestação de Serviços da contratada para o cargo de **MONITORA DE CRECHE*,*** por não haver candidato remanescente de Concurso Público para convocação, e, conforme condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: **Do Objeto**

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de que trata a cláusula Sexta do Contrato temporário de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado, firmado em 25 de março de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Prorrogação

Fica prorrogado até ***16/12/2020*** o prazo de que trata a cláusula sexta do contrato nº 024/2019 ou até homologação do concurso público, mediante convocação e apresentação do candidato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Ratificação

Continuam em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado que não conflitarem com o presente instrumento.

E por estarem ambas as partes de pleno acordo, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas.

Mirassol D'Oeste, 11 de dezembro de 2019.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO JEANE DE SOUZA CINTRA

Prefeito Municipal Secretaria de Educação

ROSELI FERREIRA DOS SANTOS

Contratada

Testemunhas:

_____

_____

ALCILENA C. QUEIROZ BOTELHO JONATHAN D. ESPINDOLA RIBEIRO

RG: 375911 SSP/MT RG: 2171844-0 SSP/MT

CPF 303.820.681-49 CPF: 049.528.171-99

GESTÃO DE PESSOAS
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 023/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE e ***ISABEL APARECIDA DO NASCIMENTO,*** com permissivo constitucional (artigo 37, inciso X) e a teor do disposto na LC N. 157/2016, LC Nº 087/2009 e alterações e lei autorizativa Nº 1494 de 25 de outubro de 2018 e LEI Nº 1.505 de 22 de março de 2019

Pelo presente instrumento, o Município de Mirassol D'Oeste - MT, representado pelo Prefeito em Exercício, o Sr. **EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO**, portador do RG 579262 SSP/MT e CPF 415.991.521-34, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra***. ISABEL APARECIDA DO NASCIMENTO,*** brasileira, solteira, residente e domiciliada no município de Mirassol D'Oeste - MT, portador do RG 2416107-1 SEJSP/MT e CPF 052.326.091-14, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado nº 023/2019, considerando a necessidade da continuidade da Prestação de Serviços da contratada para o cargo de **MONITORA DE CRECHE*,*** por não haver candidato remanescente de Concurso Público para convocação, e, conforme condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: **Do Objeto**

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de que trata a cláusula Sexta do Contrato temporário de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado, firmado em 25 de março de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Prorrogação

Fica prorrogado até ***16/12/2020*** o prazo de que trata a cláusula sexta do contrato nº 023/2019 ou até homologação do concurso público, mediante convocação e apresentação do candidato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Ratificação

Continuam em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado que não conflitarem com o presente instrumento.

E por estarem ambas as partes de pleno acordo, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas.

Mirassol D'Oeste, 11 de dezembro de 2019.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO JEANE DE SOUZA CINTRA

Prefeito Municipal Secretaria de Educação

ISABEL APARECIDA DO NASCIMENTO

Contratada

Testemunhas:

_____

_____

ALCILENA C. QUEIROZ BOTELHO JONATHAN D. ESPINDOLA RIBEIRO

RG: 375911 SSP/MT RG: 2171844-0 SSP/MT

CPF 303.820.681-49 CPF: 049.528.171-99

GESTÃO DE PESSOAS
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 191/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE e ***MARIA JOSE FURTUNATO DA FONSECA,*** com permissivo constitucional (artigo 37, inciso X) e a teor do disposto na LC N. 157/2016, LC Nº 087/2009 e alterações e lei autorizativa Nº 1494 de 25 de outubro de 2018 e LEI Nº 1.505 de 22 de março de 2019

Pelo presente instrumento, o Município de Mirassol D'Oeste - MT, representado pelo Prefeito em Exercício, o Sr. **EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO**, portador do RG 579262 SSP/MT e CPF 415.991.521-34, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra***. MARIA JOSE FURTUNATO DA FONSECA,*** brasileira, solteira, residente e domiciliada no município de Tangará da Serra - MT, portadora do RG 0765938-5 SESP/MT e CPF 503.352.861-00, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado nº 191/2019, considerando a necessidade da continuidade da Prestação de Serviços da contratada para o cargo de **PROFESSOR DA AREA DE PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR**, em substituição a servidora Luciana Dias dos Santos, que requereu rescisão de contrato, considerando que não há remanescente de concurso, e, conforme condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: **Do Objeto**

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de que trata a cláusula Sexta do Contrato temporário de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado, firmado em 01 de agosto de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Prorrogação

Fica prorrogado até **16*/12/2020*** o prazo de que trata a cláusula sexta do contrato nº 191/2019 ou até homologação do concurso público, mediante convocação e apresentação do candidato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Ratificação

Continuam em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado que não conflitarem com o presente instrumento.

E por estarem ambas as partes de pleno acordo, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas.

Mirassol D'Oeste, 11 de dezembro de 2019.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO JEANE DE SOUZA CINTRA

Prefeito Municipal Secretaria de Educação

MARIA JOSE FURTUNATO DA FONSECA

Contratada

Testemunhas:

_____

_____

ALCILENA C. QUEIROZ BOTELHO JONATHAN D. ESPINDOLA RIBEIRO

RG: 375911 SSP/MT RG: 2171844-0 SSP/MT

CPF 303.820.681-49 CPF: 049.528.171-99

GESTÃO DE PESSOAS
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 138/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE e ***ROSELMA BATISTA CARDOSO DA SILVA*** com permissivo constitucional (artigo 37, inciso X) e a teor do disposto na LC N. 157/2016, LC Nº 087/2009 e alterações e lei autorizativa Nº 1494 de 25 de outubro de 2018 e LEI Nº 1.505 de 22 de março de 2019

Pelo presente instrumento, o Município de Mirassol D'Oeste - MT, representado pelo Prefeito em Exercício, o Sr. **EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO**, portador do RG 579262 SSP/MT e CPF 415.991.521-34, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra**.** ***ROSELMA BATISTA CARDOSO DA SILVA,*** brasileira, casada, residente e domiciliada no município de Cáceres - MT, portador do RG 1115109-9 SESP/MT e CPF 853.634.991-34, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado nº 138/2019, considerando a necessidade da continuidade da Prestação de Serviços da contratada para o cargo de **PROFESSOR DE LETRAS,** por não haver candidato remanescente de Concurso Público para convocação, em substituição ao servidor Julio Cesar Rodrigues de Oliveira, que requereu rescisão de contrato, e, conforme condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: **Do Objeto**

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de que trata a cláusula Sexta do Contrato temporário de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado, firmado em 03 de junho 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Prorrogação

Fica prorrogado até ***16/12/2020*** o prazo de que trata a cláusula sexta do contrato nº 138/2019 ou até homologação do concurso público, mediante convocação e apresentação do candidato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Ratificação

Continuam em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado que não conflitarem com o presente instrumento.

E por estarem ambas as partes de pleno acordo, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas.

Mirassol D'Oeste, 11 de dezembro de 2019.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO JEANE DE SOUZA CINTRA

Prefeito Municipal Secretaria de Educação

ROSELMA BATISTA CARDOSO DA SILVA

CONTRATADA

Testemunhas:

_____

_____

ALCILENA C. QUEIROZ BOTELHO JONATHAN D. ESPINDOLA RIBEIRO

RG: 375911 SSP/MT RG: 2171844-0 SSP/MT

CPF 303.820.681-49 CPF: 049.528.171-99

GESTÃO DE PESSOAS
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 043/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE e ***VERA LUCIA DE OLIVEIRA*****,** com permissivo constitucional (artigo 37, inciso X) e a teor do disposto na LC N. 157/2016, LC Nº 087/2009 e alterações e lei autorizativa Nº 1494 de 25 de outubro de 2018 e LEI Nº 1.505 de 22 de março de 2019

Pelo presente instrumento, o Município de Mirassol D'Oeste - MT, representado pelo Prefeito em Exercício, o Sr. **EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO**, portador do RG 579262 SSP/MT e CPF 415.991.521-34, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra**.** ***VERA LUCIA DE OLIVERA,*** brasileira, divorciada, residente e domiciliada no município de Mirassol D'Oeste - MT, portadora do RG 12261831 SSP/MT e CPF 873.366.501-04, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado nº 043/2019, considerando a necessidade da continuidade da Prestação de Serviços da contratada para o cargo de **PROFESSOR DA AREA DE PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR**, por não haver candidato remanescente de Concurso Público para convocação, e, conforme condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: **Do Objeto**

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de que trata a cláusula Sexta do Contrato temporário de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado, firmado em 25 de março de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Prorrogação

Fica prorrogado até 1***6/12/2020*** o prazo de que trata a cláusula sexta do contrato nº 043/2019 ou até homologação do concurso público, mediante convocação e apresentação do candidato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Ratificação

Continuam em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado que não conflitarem com o presente instrumento.

E por estarem ambas as partes de pleno acordo, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas.

Mirassol D'Oeste, 11 de dezembro de 2019.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO JEANE DE SOUZA CINTRA

Prefeito Municipal Secretaria de Educação

VERA LUCIA DE OLIVEIRA

Contratada

Testemunhas:

_____

_____

ALCILENA C. QUEIROZ BOTELHO JONATHAN D. ESPINDOLA RIBEIRO

RG: 375911 SSP/MT RG: 2171844-0 SSP/MT

CPF 303.820.681-49 CPF: 049.528.171-99

GESTÃO DE PESSOAS
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 013/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE e ***THAYNARA RODRIGUES BUZATI,*** com permissivo constitucional (artigo 37, inciso X) e a teor do disposto na LC N. 157/2016, LC Nº 087/2009 e alterações e lei autorizativa Nº 1494 de 25 de outubro de 2018 e LEI Nº 1.505 de 22 de março de 2019.

Pelo presente instrumento, o Município de Mirassol D'Oeste - MT, representado pelo Prefeito em Exercício, o Sr. **EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO**, portador do RG 579262 SSP/MT e CPF 415.991.521-34, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra**.** ***THAYNARA RODRIGUES BUZATI,*** brasileira, solteira, residente e domiciliada no município de Mirassol D'Oeste - MT, portador do RG 29291470 SSP/MT e CPF 061.999.211-51, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado nº 013/2019, considerando a necessidade da continuidade da Prestação de Serviços da contratada para o cargo de **MONITORA DE CRECHE,** considerando que não há candidato remanescente de Concurso Público, e, conforme condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: **Do Objeto**

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de que trata a cláusula Sexta do Contrato temporário de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado, firmado em 25 de março de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Prorrogação

Fica prorrogado até ***16/12/2020*** o prazo de que trata a cláusula sexta do contrato nº 013/2019 ou até homologação do concurso público, mediante convocação e apresentação do candidato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Ratificação

Continuam em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado que não conflitarem com o presente instrumento.

E por estarem ambas as partes de pleno acordo, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas.

Mirassol D'Oeste, 11 de dezembro de 2019.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO JEANE DE SOUZA CINTRA

Prefeito Municipal Secretaria de Educação

THAYNARA RODRIGUES BUZATI

contratada

Testemunhas:

_____

_____

ALCILENA C. QUEIROZ BOTELHO JONATHAN D. ESPINDOLA RIBEIRO

RG: 375911 SSP/MT RG: 2171844-0 SSP/MT

CPF 303.820.681-49 CPF: 049.528.171-99

GESTÃO DE PESSOAS
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 107/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE e ***THAYS REGINA LEMES ALVES***, com permissivo constitucional (artigo 37, inciso X) e a teor do disposto na LC N. 157/2016, LC Nº 087/2009 e alterações e lei autorizativa Nº 1494 de 25 de outubro de 2018 e LEI Nº 1.505 de 22 de março de 2019

Pelo presente instrumento, o Município de Mirassol D'Oeste - MT, representado pelo Prefeito em Exercício, o Sr. **EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO**, portador do RG 579262 SSP/MT e CPF 415.991.521-34, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra**.** ***THAYS REGINA LEMES ALVES*****,** brasileira, solteira, residente e domiciliada no município de São José dos Quatro Marcos - MT, portadora do RG 497485618 SSP/SP e CPF 430.906. 978-90, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado nº 107/2019, considerando a necessidade da continuidade da Prestação de Serviços da contratada para o cargo de **PROFESSOR DA AREA DE PEDAGOGIA/ NORMAL SUPERIOR,** por não haver candidato remanescente de Concurso Público para convocação, e, conforme condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: **Do Objeto**

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de que trata a cláusula Sexta do Contrato temporário de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado, firmado em 25 de março de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Prorrogação

Fica prorrogado até ***16/12/2020*** o prazo de que trata a cláusula sexta do contrato nº 107/2019 ou até homologação do concurso público, mediante convocação e apresentação do candidato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Ratificação

Continuam em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado que não conflitarem com o presente instrumento.

E por estarem ambas as partes de pleno acordo, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas.

Mirassol D'Oeste, 11 de dezembro de 2019.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO JEANE DE SOUZA CINTRA

Prefeito Municipal Secretaria de Educação

THAYS REGINA LEMES ALVES

CONTRATADA

Testemunhas:

_____
_____

ALCILENA C. QUEIROZ BOTELHO JONATHAN D. ESPINDOLA RIBEIRO

RG: 375911 SSP/MT RG: 2171844-0 SSP/MT

CPF 303.820.681-49 CPF: 049.528.171-99

GESTÃO DE PESSOAS
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 017/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE e ***SHARA CESCON DA CRUZ,*** com permissivo constitucional (artigo 37, inciso X) e a teor do disposto na LC N. 157/2016, LC Nº 087/2009 e alterações e lei autorizativa Nº 1494 de 25 de outubro de 2018 e LEI Nº 1.505 de 22 de março de 2019

Pelo presente instrumento, o Município de Mirassol D'Oeste - MT, representado pelo Prefeito em Exercício, o Sr. **EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO**, portador do RG 579262 SSP/MT e CPF 415.991.521-34, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra**.** ***SHARA CESCON DA CRUZ,*** brasileira, solteira, residente e domiciliada no município de Mirassol D'Oeste - MT, portador do RG 29036356 SESP/MT e CPF 035.911.541-13, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado nº 017/2019, considerando a necessidade da continuidade da Prestação de Serviços da contratada para o cargo de **MONITORA DE CRECHE,** em substituição a servidora Eliane Cristina Araujo, que se encontra em readaptação conforme atestado, e, conforme condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: **Do Objeto**

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de que trata a cláusula Sexta do Contrato temporário de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado, firmado em 25 de março de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Prorrogação

Fica prorrogado até ***16/12/2020*** o prazo de que trata a cláusula sexta do contrato nº 017/2019 ou até homologação do concurso público, mediante convocação e apresentação do candidato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Ratificação

Continuam em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado que não conflitarem com o presente instrumento.

E por estarem ambas as partes de pleno acordo, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas.

Mirassol D'Oeste, 11 de dezembro de 2019.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO JEANE DE SOUZA CINTRA

Prefeito Municipal Secretaria de Educação

SHARA CESCON DA CRUZ

contratada

Testemunhas:

_____
_____

ALCILENA C. QUEIROZ BOTELHO JONATHAN D. ESPINDOLA RIBEIRO

RG: 375911 SSP/MT RG: 2171844-0 SSP/MT

CPF 303.820.681-49 CPF: 049.528.171-99

GESTÃO DE PESSOAS
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 166/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE e ***LUZIA ALVES DA SILVA*****,** com permissivo constitucional (artigo 37, inciso X) e a teor do disposto na LC N. 157/2016, LC Nº 087/2009 e alterações e lei autorizativa Nº 1494 de 25 de outubro de 2018 e LEI Nº 1.505 de 22 de março de 2019

Pelo presente instrumento, o Município de Mirassol D'Oeste - MT, representado pelo Prefeito em Exercício, o Sr. **EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO**, portador do RG 579262 SSP/MT e CPF 415.991.521-34, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra**.** ***LUZIA ALVES DA SILVA*****,** brasileira, solteira, residente e domiciliada no município de Mirassol D'Oeste - MT, portador do RG 1721178-6 SSP/MT e CPF 016.936.881-58, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado nº 166/2019, considerando a necessidade da continuidade da Prestação de Serviços da contratada para o cargo de **MERENDEIRA,** por não haver candidato remanescente de Concurso Público para convocação, e, conforme condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: **Do Objeto**

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de que trata a cláusula Sexta do Contrato temporário de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado, firmado em 01 de julho de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Prorrogação

Fica prorrogado até ***16/12/2020*** o prazo de que trata a cláusula sexta do contrato nº 166/2019 ou até homologação do concurso público, mediante convocação e apresentação do candidato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Ratificação

Continuam em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado que não conflitarem com o presente instrumento.

E por estarem ambas as partes de pleno acordo, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas.

Mirassol D'Oeste, 11 de dezembro de 2019.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO JEANE DE SOUZA CINTRA

Prefeito Municipal Secretaria de Educação

LUZIA ALVES DA SILVA

Contratada

Testemunhas:

_____
_____

ALCILENA C. QUEIROZ BOTELHO JONATHAN D. ESPINDOLA RIBEIRO

RG: 375911 SSP/MT RG: 2171844-0 SSP/MT

CPF 303.820.681-49 CPF: 049.528.171-99

GESTÃO DE PESSOAS
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 102/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE e ***IEDA LETICIA PEREIRA VIEIRA MARQUES,*** com permissivo constitucional (artigo 37, inciso X) e a teor do disposto na LC N. 157/2016, LC Nº 087/2009 e alterações e lei autorizativa Nº 1494 de 25 de outubro de 2018 e Lei nº 1.505 de 22 de março de 2019

Pelo presente instrumento, o Município de Mirassol D'Oeste - MT, representado pelo Prefeito em Exercício, o Sr. **EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO**, portador do RG 579262 SSP/MT e CPF 415.991.521-34, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra**.** ***IEDA LETICIA PEREIRA VIEIRA MARQUES,*** brasileira, solteira residente e domiciliada no município de Mirassol D'Oeste - MT, portador do RG 2704293-6 SESP/MT e CPF 059.859. 711-55, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado nº 102/2019, considerando a necessidade da continuidade da Prestação de Serviços da contratada para o cargo de **MONITORA DE CRECHE,** por não haver candidato remanescente de Concurso Público para convocação, e, conforme condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: **Do Objeto**

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de que trata a cláusula Sexta do Contrato temporário de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado, firmado em 25 de março de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Prorrogação

Fica prorrogado até ***16/12/2020*** o prazo de que trata a cláusula sexta do contrato nº 102/2019 ou até homologação do concurso público, mediante convocação e apresentação do candidato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Ratificação

Continuam em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado que não conflitarem com o presente instrumento.

E por estarem ambas as partes de pleno acordo, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas.

Mirassol D'Oeste, 11 de dezembro de 2019.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO JEANE DE SOUZA CINTRA

Prefeito Municipal Secretaria de Educação

IEDA LETICIA PEREIRA VIEIRA MARQUES

Contratada

Testemunhas:

_____

_____

ALCILENA C. QUEIROZ BOTELHO JONATHAN D. ESPINDOLA RIBEIRO

RG: 375911 SSP/MT RG: 2171844-0 SSP/MT

CPF 303.820.681-49 CPF: 049.528.171-99

GESTÃO DE PESSOAS
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 203/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE e ***MARIA APARECIDA PEREIRA DO NASCIMENTO,*** com permissivo constitucional (artigo 37, inciso X) e a teor do disposto na LC N. 157/2016, LC Nº 087/2009 e alterações e lei autorizativa Nº 1494 de 25 de outubro de 2018 e LEI Nº 1.505 de 22 de março de 2019

Pelo presente instrumento, o Município de Mirassol D'Oeste - MT, representado pelo Prefeito em Exercício, o Sr. **EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO**, portador do RG 579262 SSP/MT e CPF 415.991.521-34, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra**.** ***MARIA APARECIDA PEREIRA DO NASCIMENTO,*** brasileira, solteira, residente e domiciliada no município de Araputanga - MT, portadora do RG 0546421-8 SSP/MT e CPF 346.811. 081-20, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado nº 203/2019, considerando a necessidade da continuidade da Prestação de Serviços da contratada para o cargo de **PROFESSOR DA AREA DE PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR**, em substituição a servidora Renata da Cruz Lopes, que se encontra de licença maternidade, e, conforme condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: **Do Objeto**

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de que trata a cláusula Sexta do Contrato temporário de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado, firmado em 29 de agosto de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Prorrogação

Fica prorrogado até ***22/03/2020*** o prazo de que trata a cláusula sexta do contrato nº 203/2019 ou até homologação do concurso público, mediante convocação e apresentação do candidato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Ratificação

Continuam em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado que não conflitarem com o presente instrumento.

E por estarem ambas as partes de pleno acordo, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas.

Mirassol D'Oeste, 11 de dezembro de 2019.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO JEANE DE SOUZA CINTRA

Prefeito Municipal Secretaria de Educação

MARIA APARECIDA PEREIRA DO NASCIMENTO

Contratada

Testemunhas:

_____

_____

ALCILENA C. QUEIROZ BOTELHO JONATHAN D. ESPINDOLA RIBEIRO

RG: 375911 SSP/MT RG: 2171844-0 SSP/MT

CPF 303.820.681-49 CPF: 049.528.171-99

GESTÃO DE PESSOAS
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 022/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE e ***ANDRESSA ALINE RODRIGUES***, com permissivo constitucional (artigo 37, inciso X) e a teor do disposto na LC N. 157/2016, LC Nº 087/2009 e alterações e lei autorizativa Nº 1494 de 25 de outubro de 2018 e LEI Nº 1.505 de 22 de março de 2019

Pelo presente instrumento, o Município de Mirassol D'Oeste - MT, representado pelo Prefeito em Exercício, o Sr. **EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO**, portador do RG 579262 SSP/MT e CPF 415.991.521-34, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra**.** ***ANDRESSA ALINE RODRIGUES,*** brasileira, solteira, residente e domiciliada no município de Mirassol D'Oeste - MT, portador do RG 2685703-0 SEJSP/MT e CPF 059.074.021-05, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Ser-

viços de Pessoal Por Prazo Determinado nº 022/2019, considerando a necessidade da continuidade da Prestação de Serviços da contratada para o cargo de **MONITORA DE CRECHE*,*** por não haver candidato remanescente de Concurso Público para convocação, e, conforme condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: **Do Objeto**

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de que trata a cláusula Sexta do Contrato temporário de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado, firmado em 25 de março de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Prorrogação

Fica prorrogado até ***16/12/2020*** o prazo de que trata a cláusula sexta do contrato nº 022/2019 ou até homologação do concurso público, mediante convocação e apresentação do candidato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Ratificação

Continuam em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado que não conflitarem com o presente instrumento.

E por estarem ambas as partes de pleno acordo, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas.

Mirassol D'Oeste, 11 de dezembro de 2019.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO JEANE DE SOUZA CINTRA

Prefeito Municipal Secretaria de Educação

ANDRESSA ALINE RODRIGUES

CONTRATADA

Testemunhas:

_____

_____

ALCILENA C. QUEIROZ BOTELHO JONATHAN D. ESPINDOLA RIBEIRO

RG: 375911 SSP/MT RG: 2171844-0 SSP/MT

CPF 303.820.681-49 CPF: 049.528.171-99

GESTÃO DE PESSOAS
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 125/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE e ***NILCEIA DE PAULO TOLEDO*,** com permissivo constitucional (artigo 37, inciso X) e a teor do disposto na LC N. 157/2016, LC Nº 087/2009 e alterações e lei autorizativa Nº 1494 de 25 de outubro de 2018 e LEI Nº 1.505 de 22 de março de 2019

Pelo presente instrumento, o Município de Mirassol D'Oeste - MT, representado pelo Prefeito em Exercício, o Sr. **EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO**, portador do RG 579262 SSP/MT e CPF 415.991.521-34, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra***. NILCEIA DE PAULO TOLEDO*,** brasileira, solteira, residente e domiciliada no município de São José dos Quatro Marco - MT, portador do RG 15258130 SSP/MT e CPF 001.073.061-31, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado nº 125/2019, considerando a necessidade da continuidade da Prestação de Serviços da contratada para o cargo de **PROFESSOR DA AREA DE PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR**, considerando que não há candidato remanescente para concurso, e, conforme condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: **Do Objeto**

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de que trata a cláusula Sexta do Contrato temporário de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado, firmado em 08 de abril de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Prorrogação

Fica prorrogado até 1***6/12/2020*** o prazo de que trata a cláusula sexta do contrato nº 125/2019 ou até homologação do concurso público, mediante convocação e apresentação do candidato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Ratificação

Continuam em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado que não conflitarem com o presente instrumento.

E por estarem ambas as partes de pleno acordo, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas.

Mirassol D'Oeste, 11 de dezembro de 2019.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO JEANE DE SOUZA CINTRA

Prefeito Municipal Secretaria de Educação

NILCEIA DE PAULO TOLEDO

Contratada

Testemunhas:

_____

_____

ALCILENA C. QUEIROZ BOTELHO JONATHAN D. ESPINDOLA RIBEIRO

RG: 375911 SSP/MT RG: 2171844-0 SSP/MT

CPF 303.820.681-49 CPF: 049.528.171-99

GESTÃO DE PESSOAS
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 028/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE e ***STEPHANIA SUSANA PRATINHA DELBONE***, com permissivo constitucional (artigo 37, inciso X) e a teor do disposto na LC N. 157/2016, LC Nº 087/2009 e alterações e lei autorizativa Nº 1494 de 25 de outubro de 2018 e LEI Nº 1.505 de 22 de março de 2019

Pelo presente instrumento, o Município de Mirassol D'Oeste - MT, representado pelo Prefeito em Exercício, o Sr. **EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO**, portador do RG 579262 SSP/MT e CPF 415.991.521-34, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra**. *STEPHANIA SUSANA PRATINHA DELBONE*,** brasileira, solteira, residente e domiciliada no município de Mirassol D'Oeste - MT, portador do RG 16633824 SSP/MT e CPF 005.664.851-09, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado nº 028/2019, considerando a necessidade da continuidade da Prestação de Serviços da contratada para o cargo de **PROFESSOR DA AREA DE PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR*,*** por não haver candidato remanescente de Concurso Público para convocação, e, conforme condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: **Do Objeto**

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de que trata a cláusula Sexta do Contrato temporário de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado, firmado em 25 de março de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Prorrogação

Fica prorrogado até ***16/12/2020*** o prazo de que trata a cláusula sexta do contrato nº 028/2019 ou até homologação do concurso público, mediante convocação e apresentação do candidato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Ratificação

Continuam em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado que não conflitarem com o presente instrumento.

E por estarem ambas as partes de pleno acordo, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas.

Mirassol D'Oeste, 11 de dezembro de 2019.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO JEANE DE SOUZA CINTRA

Prefeito Municipal Secretaria de Educação

STEPHANIA SUSANA PRATINHA DELBONE,

CONTRATADA

Testemunhas:

_____

_____

ALCILENA C. QUEIROZ BOTELHO JONATHAN D. ESPINDOLA RIBEIRO

RG: 375911 SSP/MT RG: 2171844-0 SSP/MT

CPF 303.820.681-49 CPF: 049.528.171-99

GESTÃO DE PESSOAS
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 049/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE e ***LAURA DA SILVA AUGUSTO,*** com permissivo constitucional (artigo 37, inciso X) e a teor do disposto na LC N. 157/2016, LC Nº 087/2009 e alterações e lei autorizativa Nº 1494 de 25 de outubro de 2018 e LEI Nº 1.505 de 22 de março de 2019

Pelo presente instrumento, o Município de Mirassol D'Oeste - MT, representado pelo Prefeito em Exercício, o Sr. **EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO**, portador do RG 579262 SSP/MT e CPF 415.991.521-34, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra***. LAURA DA SILVA AUGUSTO,*** brasileira, divorciada, residente e domiciliada no município de Mirassol D'Oeste - MT, portador do RG 13619217 SESP/MT e CPF 946.101.261-68, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado nº 049/2019, considerando a necessidade da continuidade da Prestação de Serviços da contratada para o cargo de **PROFESSOR DA AREA DE PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR** por não haver candidato remanescente de Concurso Público para convocação, e, conforme condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: **Do Objeto**

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de que trata a cláusula Sexta do Contrato temporário de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado, firmado em 25/03/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Prorrogação

Fica prorrogado até ***16/12/2020*** o prazo de que trata a cláusula sexta do contrato nº 049/2019 ou até homologação do concurso público, mediante convocação e apresentação do candidato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Ratificação

Continuam em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado que não conflitarem com o presente instrumento.

E por estarem ambas as partes de pleno acordo, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas.

Mirassol D'Oeste, 11 de dezembro de 2019.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO JEANE DE SOUZA CINTRA

Prefeito Municipal Secretaria de Educação

LAURA DA SILVA AUGUSTO

Contratada

Testemunhas:

_____

_____

ALCILENA C. QUEIROZ BOTELHO JONATHAN D. ESPINDOLA RIBEIRO

RG: 375911 SSP/MT RG: 2171844-0 SSP/MT

CPF 303.820.681-49 CPF: 049.528.171-99

GESTÃO DE PESSOAS
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 035/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE e ***KELLI CRISTINA PEREIRA REIS DOS SANTOS,*** com permissivo constitucional (artigo 37, inciso X) e a teor do disposto na LC N. 157/2016, LC Nº 087/2009 e alterações e lei autorizativa Nº 1494 de 25 de outubro de 2018 e LEI Nº 1.505 de 22 de março de 2019

Pelo presente instrumento, o Município de Mirassol D'Oeste - MT, representado pelo Prefeito em Exercício, o Sr. **EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO**, portador do RG 579262 SSP/MT e CPF 415.991.521-34, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra***. KELLI CRISTINA PEREIRA REIS DOS SANTOS,*** brasileira, casada, residente e domiciliada no município de Mirassol D'Oeste - MT, portador do RG 23623225 SEJSP/MT e CPF 046.275.921-08, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado nº 035/2019, considerando a necessidade da continuidade da Prestação de Serviços da contratada para o cargo de **PROFESSOR DA AREA DE PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR** em substituição a servidora Maria Antonia de Paula, nomeada supervisor pedagógico conforme portaria nº 605/2019, e, conforme condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: **Do Objeto**

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de que trata a cláusula Sexta do Contrato temporário de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado, firmado em 25/03/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Prorrogação

Fica prorrogado até ***16/12/2020*** o prazo de que trata a cláusula sexta do contrato nº 035/2019 ou até homologação do concurso público, mediante convocação e apresentação do candidato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Ratificação

Continuam em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado que não conflitarem com o presente instrumento.

E por estarem ambas as partes de pleno acordo, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas.

Mirassol D'Oeste, 11 de dezembro de 2019.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO JEANE DE SOUZA CINTRA

Prefeito Municipal Secretaria de Educação

KELLI CRISTINA PEREIRA REIS DOS SANTOS

Contratada

Testemunhas:

_____

_____

ALCILENA C. QUEIROZ BOTELHO JONATHAN D. ESPINDOLA RIBEIRO

RG: 375911 SSP/MT RG: 2171844-0 SSP/MT

CPF 303.820.681-49 CPF: 049.528.171-99

GESTÃO DE PESSOAS
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 033/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE e ***KAREN CAMILA DA CONCEIÇÃO LUZINI*****,** com permissivo constitucional (artigo 37, inciso X) e a teor do disposto na LC N. 157/2016, LC Nº 087/2009 e alterações e lei autorizativa Nº 1494 de 25 de outubro de 2018 e LEI Nº 1.505 de 22 de março de 2019

Pelo presente instrumento, o Município de Mirassol D'Oeste - MT, representado pelo Prefeito em Exercício, o Sr. **EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO**, portador do RG 579262 SSP/MT e CPF 415.991.521-34, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra**.** ***KAREN CAMILA DA CONCEIÇÃO LUZINI,*** brasileira, casada, residente e domiciliada no município de São José dos Quatro Marcos - MT, portadora do RG 20474830 SEJSP/MT e CPF 028.225.411-08, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado nº 033/2019, considerando a necessidade da continuidade da Prestação de Serviços da contratada para o cargo de ***PROFESSOR DA AREA DE PEDAGOGIA/ NORMAL SUPERIOR*** por não haver candidato remanescente de Concurso Público para convocação, e, conforme condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: **Do Objeto**

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de que trata a cláusula Sexta do Contrato temporário de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado, firmado em 25/03/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Prorrogação

Fica prorrogado até ***16/12/2020*** o prazo de que trata a cláusula sexta do contrato nº 033/2019 ou até homologação do concurso público, mediante convocação e apresentação do candidato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Ratificação

Continuam em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado que não conflitarem com o presente instrumento.

E por estarem ambas as partes de pleno acordo, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas.

Mirassol D'Oeste, 11 de dezembro de 2019.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO JEANE DE SOUZA CINTRA

Prefeito Municipal Secretaria de Educação

KAREN CAMILA DA CONCEIÇÃO LUZINI

Contratada

Testemunhas:

_____

_____

ALCILENA C. QUEIROZ BOTELHO JONATHAN D. ESPINDOLA RIBEIRO

RG: 375911 SSP/MT RG: 2171844-0 SSP/MT

CPF 303.820.681-49 CPF: 049.528.171-99

GESTÃO DE PESSOAS
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 041/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE e ***KAITI ALVES MARTINS PASTOR*****,** com permissivo constitucional (artigo 37, inciso X) e a teor do disposto na LC N. 157/2016, LC Nº 087/2009 e alterações e lei autorizativa Nº 1494 de 25 de outubro de 2018 e LEI Nº 1.505 de 22 de março de 2019

Pelo presente instrumento, o Município de Mirassol D'Oeste - MT, representado pelo Prefeito em Exercício, o Sr. **EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO**, portador do RG 579262 SSP/MT e CPF 415.991.521-34, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra**.** ***KAITI ALVES MARTINS PASTOR,*** brasileira, divorciada, residente e domiciliada no município de Cáceres - MT, portadora do RG 22968008 SSP/MT e CPF 041.367.081-30, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado nº 041/2019, considerando a necessidade da continuidade da Prestação de Serviços da contratada para o cargo de **PROFESSOR DA AREA DE PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR** por não haver candidato remanescente de Concurso Público para convocação, e, conforme condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: **Do Objeto**

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de que trata a cláusula Sexta do Contrato temporário de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado, firmado em 25/03/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Prorrogação

Fica prorrogado até ***16/12/2020*** o prazo de que trata a cláusula sexta do contrato nº 041/2019 ou até homologação do concurso público, mediante convocação e apresentação do candidato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Ratificação

Continuam em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado que não conflitarem com o presente instrumento.

E por estarem ambas as partes de pleno acordo, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas.

Mirassol D'Oeste, 11 de dezembro de 2019.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO JEANE DE SOUZA CINTRA

Prefeito Municipal Secretaria de Educação

KAITI ALVES MARTINS PASTOR

Contratada

Testemunhas:

_____

_____

ALCILENA C. QUEIROZ BOTELHO JONATHAN D. ESPINDOLA RIBEIRO

RG: 375911 SSP/MT RG: 2171844-0 SSP/MT

CPF 303.820.681-49 CPF: 049.528.171-99

GESTÃO DE PESSOAS
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 071/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE e ***JURCILENE APARECIDA DA SILVA*****,** com permissivo constitucional (artigo 37, inciso X) e a teor do disposto na LC N. 157/2016, LC Nº 087/2009 e alterações e lei autorizativa Nº 1494 de 25 de outubro de 2018 e LEI Nº 1.505 de 22 de março de 2019

Pelo presente instrumento, o Município de Mirassol D'Oeste - MT, representado pelo Prefeito em Exercício, o Sr. **EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO**, portador do RG 579262 SSP/MT e CPF 415.991.521-34, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra**.** ***JURCILENE APARECIDA DA SILVA*****,** brasileira, casada, residente e domiciliada no município de Curvelância - MT, portadora do RG 1.842195-4 SSP/MT e CPF 027.995.381-00, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado nº 071/2019, considerando a necessidade da continuidade da Prestação de Serviços da contratada para o cargo de **PROFESSOR DA AREA DE PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR** por não haver candidato remanescente de Concurso Público para convocação, e, conforme condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: **Do Objeto**

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de que trata a cláusula Sexta do Contrato temporário de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado, firmado em 25/03/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Prorrogação

Fica prorrogado até ***16/12/2020*** o prazo de que trata a cláusula sexta do contrato nº 071/2019 ou até homologação do concurso público, mediante convocação e apresentação do candidato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Ratificação

Continuam em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado que não conflitarem com o presente instrumento.

E por estarem ambas as partes de pleno acordo, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas.

Mirassol D'Oeste, 11 de dezembro de 2019.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO JEANE DE SOUZA CINTRA

Prefeito Municipal Secretaria de Educação

JURCILENE APARECIDA DA SILVA

Contratada

Testemunhas:

_____

_____

ALCILENA C. QUEIROZ BOTELHO JONATHAN D. ESPINDOLA RIBEIRO

RG: 375911 SSP/MT RG: 2171844-0 SSP/MT

CPF 303.820.681-49 CPF: 049.528.171-99

GESTÃO DE PESSOAS
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 075/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE e ***JOSE AUGUSTO ALVES RODRIGO PEREIRA*****,** com permissivo constitucional (artigo 37, inciso X) e a teor do disposto na LC N. 157/2016, LC Nº 087/2009 e alterações e lei autorizativa Nº 1494 de 25 de outubro de 2018 e LEI Nº 1.505 de 22 de março de 2019

Pelo presente instrumento, o Município de Mirassol D'Oeste - MT, representado pelo Prefeito em Exercício, o Sr. **EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO**, portador do RG 579262 SSP/MT e CPF 415.991.521-34, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o Sr**.** ***JOSE AUGUSTO ALVES RODRIGO PEREIRA*****,** brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Porto Esperidião - MT, portador do RG 15888860 SESP/MT e CPF 005.017.021-05, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado nº 075/2019, considerando a necessidade da continuidade da Prestação de Serviços da contratada para o cargo de **PROFESSOR DA AREA DE PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR** em substituição a servidora Marilurdes Peçanha de Brito, tendo em vista que a mesma encontra-se designada para o Atendimento Educacional Especializado na sala de recursos multifuncional, e, conforme condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: **Do Objeto**

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de que trata a cláusula Sexta do Contrato temporário de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado, firmado em 25/03/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Prorrogação

Fica prorrogado até ***16/12/2020*** o prazo de que trata a cláusula sexta do contrato nº 075/2019 ou até homologação do concurso público, mediante convocação e apresentação do candidato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Ratificação

Continuam em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado que não conflitarem com o presente instrumento.

E por estarem ambas as partes de pleno acordo, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas.

Mirassol D'Oeste, 11 de dezembro de 2019.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO JEANE DE SOUZA CINTRA

Prefeito Municipal Secretaria de Educação

JOSE AUGUSTO ALVES RODRIGO PEREIRA

Contratada

Testemunhas:

_____

_____

ALCILENA C. QUEIROZ BOTELHO JONATHAN D. ESPINDOLA RIBEIRO

RG: 375911 SSP/MT RG: 2171844-0 SSP/MT

CPF 303.820.681-49 CPF: 049.528.171-99

GESTÃO DE PESSOAS
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 030/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE e ***APARECIDA VENCATO PUERARI***, com permissivo constitucional (artigo 37, inciso X) e a teor do disposto na LC N. 157/2016, LC Nº 087/2009 e alterações e lei autorizativa Nº 1494 de 25 de outubro de 2018 e LEI Nº 1.505 de 22 de março de 2019

Pelo presente instrumento, o Município de Mirassol D'Oeste - MT, representado pelo Prefeito em Exercício, o Sr. **EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO**, portador do RG 579262 SSP/MT e CPF 415.991.521-34, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra**.** ***APARECIDA VENCATO PUERARI*****,** brasileira, divorciada, residente e domiciliada no município de Mirassol D'Oeste - MT, portador do RG 25802488 SESP/MT e CPF 220.090.512-20, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado nº 030/2019, considerando a necessidade da continuidade da Prestação de Serviços da contratada para o cargo de **PROFESSOR DA AREA DE PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR*,*** por não haver candidato remanescente de Concurso Público para convocação, e, conforme condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: **Do Objeto**

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de que trata a cláusula Sexta do Contrato temporário de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado, firmado em 25 de março de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Prorrogação

Fica prorrogado até ***16/12/2020*** o prazo de que trata a cláusula sexta do contrato nº 030/2019 ou até homologação do concurso público, mediante convocação e apresentação do candidato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Ratificação

Continuam em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado que não conflitarem com o presente instrumento.

E por estarem ambas as partes de pleno acordo, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas.

Mirassol D'Oeste, 11 de dezembro de 2019.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO JEANE DE SOUZA CINTRA

Prefeito Municipal Secretaria de Educação

APARECIDA VENCATO PUERARI,

CONTRATADA

Testemunhas:

_____

_____

ALCILENA C. QUEIROZ BOTELHO JONATHAN D. ESPINDOLA RIBEIRO

RG: 375911 SSP/MT RG: 2171844-0 SSP/MT

CPF 303.820.681-49 CPF: 049.528.171-99

GESTÃO DE PESSOAS
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 059/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE e ***MARINALVA PAULA DA SILVA*****,** com permissivo constitucional (artigo 37, inciso X) e a teor do disposto na LC N. 157/2016, LC Nº 087/2009 e alterações e lei autorizativa Nº 1494 de 25 de outubro de 2018 e LEI Nº 1.505 de 22 de março de 2019

Pelo presente instrumento, o Município de Mirassol D'Oeste - MT, representado pelo Prefeito em Exercício, o Sr. **EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO**, portador do RG 579262 SSP/MT e CPF 415.991.521-34, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra**.** ***MARINALVA PAULA DA SILVA*****,** brasileira, solteira, residente e domiciliada no município de Curvelância - MT, portadora do RG 965.389 SSP/SP e CPF 631.168.471-34, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado nº 059/2019, considerando a necessidade da continuidade da Prestação de Serviços da contratada para o cargo de **PROFESSOR DA AREA DE PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR**, considerando que não há remanescente de concurso para convocação, e, conforme condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: **Do Objeto**

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de que trata a cláusula Sexta do Contrato temporário de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado, firmado em 25 de março de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Prorrogação

Fica prorrogado até ***16/12/2020*** o prazo de que trata a cláusula sexta do contrato nº 059/2019 ou até homologação do concurso público, mediante convocação e apresentação do candidato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Ratificação

Continuam em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado que não conflitarem com o presente instrumento.

E por estarem ambas as partes de pleno acordo, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas.

Mirassol D'Oeste, 11 de dezembro de 2019.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO JEANE DE SOUZA CINTRA

Prefeito Municipal Secretaria de Educação

MARINALVA PAULA DA SILVA

Contratada

Testemunhas:

_____

_____

ALCILENA C. QUEIROZ BOTELHO JONATHAN D. ESPINDOLA RIBEIRO

RG: 375911 SSP/MT RG: 2171844-0 SSP/MT

CPF 303.820.681-49 CPF: 049.528.171-99

GESTÃO DE PESSOAS
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 133/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE e ***SIRLEI DE FREITAS OLIVEIRA*****,** com permissivo constitucional (artigo 37, inciso X) e a teor do disposto na LC N. 157/2016, LC Nº 087/2009 e alterações e lei autorizativa Nº 1494 de 25 de outubro de 2018 e LEI Nº 1.505 de 22 de março de 2019

Pelo presente instrumento, o Município de Mirassol D'Oeste - MT, representado pelo Prefeito em Exercício, o Sr. **EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO**, portador do RG 579262 SSP/MT e CPF 415.991.521-34, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra**.** ***SIRLEI DE FREITAS OLIVEIRA*****,** brasilei-

ra, casada, residente e domiciliada no município de Mirassol D'Oeste - MT, portadora do RG 1392462-1 SSP/MT e CPF 930.515.811-00, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado nº 133/2019, considerando a necessidade da continuidade da Prestação de Serviços da contratada para o cargo de **PROFESSOR DA AREA DE PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR**, considerando que não há candidato remanescente para concurso, e, conforme condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: **Do Objeto**

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de que trata a cláusula Sexta do Contrato temporário de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado, firmado em 15 de maio de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Prorrogação

Fica prorrogado até 1***6/12/2020*** o prazo de que trata a cláusula sexta do contrato nº 133/2019 ou até homologação do concurso público, mediante convocação e apresentação do candidato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Ratificação

Continuam em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado que não conflitarem com o presente instrumento.

E por estarem ambas as partes de pleno acordo, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas.

Mirassol D'Oeste, 11 de dezembro de 2019.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO JEANE DE SOUZA CINTRA

Prefeito Municipal Secretaria de Educação

SIRLEI DE FREITAS OLIVEIRA

Contratada

Testemunhas:

_____

_____

ALCILENA C. QUEIROZ BOTELHO JONATHAN D. ESPINDOLA RIBEIRO

RG: 375911 SSP/MT RG: 2171844-0 SSP/MT

CPF 303.820.681-49 CPF: 049.528.171-99

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA

PORTARIA Nº 013 DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

NOMEIA ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DE OBRAS QUE ESPECIFICA.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO, Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições;

R E S O L V E

Artigo 1º - Nomear **ENGENHEIRO** para responder pela fiscalização da execução da obra de Reforma e Ampliação do Centro de Educação Infantil Pequeno Polegar, conforme Contrato 059/2019 - TP 09/2019 a ser realizado pela empresa NÁDIA F. M. ESSI CONSTRUÇÕES-ME.

MARCUS VINICIUS GRANADO PERPINELLI

Engº. Civil CREA-MT 037359 - Matricula nº 27533.

RG: 1932626-2 SSP/MT CPF: 038.442.511-97

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 08 de janeiro de 2020.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO

Prefeito

PORTARIA Nº 014 DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

NOMEIA ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DE OBRAS QUE ESPECIFICA.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO, Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições;

R E S O L V E

Artigo 1º - Nomear **ENGENHEIRO** para responder pela fiscalização do fornecimento, implantação e programação de conjunto semafórico no cruzamento Av. Tancredo Neves e Av. Almirante Tamandaré, conforme Contrato 066/2019 - TP 010/2019 a ser realizado pela empresa CIDADE VERDE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI-EPP.

MARCUS VINICIUS GRANADO PERPINELLI

Engº. Civil CREA-MT 037359 - Matricula nº 27533.

RG: 1932626-2 SSP/MT CPF: 038.442.511-97

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 08 de janeiro de 2020.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO

Prefeito

PORTARIA Nº 014 DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

NOMEIA ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DE OBRAS QUE ESPECIFICA.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO, Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições;

R E S O L V E

Artigo 1º - Nomear **ENGENHEIRO** para responder pela fiscalização do da melhoria, modernização e implantação do sistema de iluminação pública do tipo ornamental, com luminárias de led, na Av. Amadeu Tamandaré, conforme Contrato 067/2019 - TP 011/2019 a ser realizado pela empresa ROUTE CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP.

MARCUS VINICIUS GRANADO PERPINELLI

Engº. Civil CREA-MT 037359 - Matricula nº 27533.

RG: 1932626-2 SSP/MT CPF: 038.442.511-97

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 08 de janeiro de 2020.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO

Prefeito

GESTÃO DE PESSOAS
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 066/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE e ***JUCELIA NARDELI VIANA RAMOS*****,** com permissivo constitucional (artigo 37, inciso X) e a teor do disposto na LC N. 157/2016, LC Nº 087/2009 e alterações e lei autorizativa Nº 1494 de 25 de outubro de 2018 e LEI Nº 1.505 de 22 de março de 2019

Pelo presente instrumento, o Município de Mirassol D'Oeste - MT, representado pelo Prefeito em Exercício, o Sr. **EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO**, portador do RG 579262 SSP/MT e CPF 415.991.521-34, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra**.** ***JUCELIA NARDELI VIANA RAMOS*****,** brasileira, casada, residente e domiciliada no município de Mirassol D'Oeste - MT, portadora do RG 1.750.636-0 SSP/SP e CPF 017.607.751-00, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado nº 066/2019, considerando a necessidade da continuidade da Prestação de Serviços da contratada para o cargo de **PROFESSOR DA AREA DE PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR** em substituição a servidora Gilvania de Lima Amaral, tendo em vista que a mesma encontra-se designada para Atendimento Educacional Especializado na sala de recursos multifuncional e a partir de 01/01/2020 exercerá a função de Supervisor Pedagógico, conforme portaria nº 608/2019 e, conforme condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: **Do Objeto**

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de que trata a cláusula Sexta do Contrato temporário de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado, firmado em 25/03/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Prorrogação

Fica prorrogado até ***16/12/2020*** o prazo de que trata a cláusula sexta do contrato nº 066/2019 ou até homologação do concurso público, mediante convocação e apresentação do candidato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Ratificação

Continuam em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado que não conflitarem com o presente instrumento.

E por estarem ambas as partes de pleno acordo, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas.

Mirassol D'Oeste, 11 de dezembro de 2019.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO JEANE DE SOUZA CINTRA

Prefeito Municipal Secretaria de Educação

JUCELIA NARDELI VIANA RAMOS

Contratada

Testemunhas:

_____

_____

ALCILENA C. QUEIROZ BOTELHO JONATHAN D. ESPINDOLA RIBEIRO

RG: 375911 SSP/MT RG: 2171844-0 SSP/MT

CPF 303.820.681-49 CPF: 049.528.171-99

GESTÃO DE PESSOAS
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 064/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE e ***JANAINA VETORETI GOLONI*****,** com permissivo constitucional (artigo 37, inciso X) e a teor do disposto na LC N. 157/2016, LC Nº 087/2009 e alterações e lei autorizativa Nº 1494 de 25 de outubro de 2018 e LEI Nº 1.505 de 22 de março de 2019

Pelo presente instrumento, o Município de Mirassol D'Oeste - MT, representado pelo Prefeito em Exercício, o Sr. **EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO**, portador do RG 579262 SSP/MT e CPF 415.991.521-34, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra**.** ***JANAINA VETORETI GOLONI*****,** brasileira, solteira, residente e domiciliada no município de São José dos Quatro Marcos - MT, portadora do RG 2.006.742-9 SSP/SP e CPF 024.750.191-31, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado nº 064/2019, considerando a necessidade da continuidade da Prestação de Serviços da contratada para o cargo de **PROFESSOR DA AREA DE PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR** em substituição a servidora Judithi Mirian, tendo em vista que a mesma encontra-se designada para Atendimento Educacional Especializado na sala de recursos multifuncional, e, conforme condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: **Do Objeto**

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de que trata a cláusula Sexta do Contrato temporário de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado, firmado em 25/03/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Prorrogação

Fica prorrogado até ***16/12/2020*** o prazo de que trata a cláusula sexta do contrato nº 064/2019 ou até homologação do concurso público, mediante convocação e apresentação do candidato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Ratificação

Continuam em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado que não conflitarem com o presente instrumento.

E por estarem ambas as partes de pleno acordo, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas.

Mirassol D'Oeste, 11 de dezembro de 2019.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO JEANE DE SOUZA CINTRA

Prefeito Municipal Secretaria de Educação

JANAINA VETORETI GOLONI

Contratada

Testemunhas:

_____

_____

ALCILENA C. QUEIROZ BOTELHO JONATHAN D. ESPINDOLA RIBEIRO

RG: 375911 SSP/MT RG: 2171844-0 SSP/MT

CPF 303.820.681-49 CPF: 049.528.171-99

GESTÃO DE PESSOAS
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 056/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE e ***PAULA RAFAELA FRANCO BEZERRA***

PRETO, com permissivo constitucional (artigo 37, inciso X) e a teor do disposto na LC N. 157/2016, LC Nº 087/2009 e alterações e lei autorizativa Nº 1494 de 25 de outubro de 2018 e LEI Nº 1.505 de 22 de março de 2019

Pelo presente instrumento, o Município de Mirassol D'Oeste - MT, representado pelo Prefeito em Exercício, o Sr. **EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO**, portador do RG 579262 SSP/MT e CPF 415.991.521-34, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra**. PAULA RAFAELA FRANCO BEZERRA PRETO,** brasileira, casada, residente e domiciliada no município de Mirassol D'Oeste - MT, portadora do RG 1.200.327 SESDC/RO e CPF 017.112. 582-70, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado nº 056/2019, considerando a necessidade da continuidade da Prestação de Serviços da contratada para o cargo de ***PROFESSOR DA AREA DE PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR***, considerando que não há candidato remanescente para concurso, e, conforme condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: **Do Objeto**

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de que trata a cláusula Sexta do Contrato temporário de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado, firmado em 25 de março de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Prorrogação

Fica prorrogado até 1***6/12/2020*** o prazo de que trata a cláusula sexta do contrato nº 056/2019 ou até homologação do concurso público, mediante convocação e apresentação do candidato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Ratificação

Continuam em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado que não conflitarem com o presente instrumento.

E por estarem ambas as partes de pleno acordo, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas.

Mirassol D'Oeste, 11 de dezembro de 2019.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO JEANE DE SOUZA CINTRA

Prefeito Municipal Secretaria de Educação

PAULA RAFAELA FRANCO BEZERRA PRETO

Contratada

Testemunhas:

_____

_____

ALCILENA C. QUEIROZ BOTELHO JONATHAN D. ESPINDOLA RIBEIRO

RG: 375911 SSP/MT RG: 2171844-0 SSP/MT

CPF 303.820.681-49 CPF: 049.528.171-99

GESTÃO DE PESSOAS
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 067/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE e ***CINTIA TEIXEIRA ORLANDO MURTA***, com permissivo constitucional (artigo 37, inciso X) e a teor do disposto na LC N. 157/2016, LC Nº 087/2009 e alterações e lei autorizativa Nº 1494 de 25 de outubro de 2018 e LEI Nº 1.505 de 22 de março de 2019

Pelo presente instrumento, o Município de Mirassol D'Oeste - MT, representado pelo Prefeito em Exercício, o Sr. **EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO**, portador do RG 579262 SSP/MT e CPF 415.991.521-34, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra**. *CINTIA TEIXEIRA ORLANDO MURTA,*** brasileira, casada, residente e domiciliada no município de Mirassol D'Oeste-MT, portadora do RG 0723927-0 SSP/MT e CPF 003.083.831-25, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado nº 067/2019, considerando a necessidade da continuidade da Prestação de Serviços da contratada para o cargo de **PROFESSOR DA AREA DE PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR,** por não haver candidato remanescente de Concurso Público para convocação, e, conforme condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: **Do Objeto**

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de que trata a cláusula Sexta do Contrato temporário de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado, firmado em 25 de março de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Prorrogação

Fica prorrogado até ***16/12/2020*** o prazo de que trata a cláusula sexta do contrato nº 067/2019 ou até homologação do concurso público, mediante convocação e apresentação do candidato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Ratificação

Continuam em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado que não conflitarem com o presente instrumento.

E por estarem ambas as partes de pleno acordo, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas.

Mirassol D'Oeste, 11 de dezembro de 2019.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO JEANE DE SOUZA CINTRA

Prefeito Municipal Secretaria de Educação

CINTIA TEIXEIRA ORLANDO MURTA

Contratada

Testemunhas:

_____

_____

ALCILENA C. QUEIROZ BOTELHO JONATHAN D. ESPINDOLA RIBEIRO

RG: 375911 SSP/MT RG: 2171844-0 SSP/MT

CPF 303.820.681-49 CPF: 049.528.171-99

GESTÃO DE PESSOAS
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 065/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE e ***RENATA DA CRUZ LOPES*****,** com permissivo constitucional (artigo 37, inciso X) e a teor do disposto na LC N. 157/2016, LC Nº 087/2009 e alterações e lei autorizativa Nº 1494 de 25 de outubro de 2018 e LEI Nº 1.505 de 22 de março de 2019

Pelo presente instrumento, o Município de Mirassol D'Oeste - MT, representado pelo Prefeito em Exercício, o Sr. **EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO**, portador do RG 579262 SSP/MT e CPF 415.991.521-34, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra**. RENATA DA CRUZ LOPES,** brasileira, solteira, residente e domiciliada no município de Mirassol D'Oeste - MT, portadora do RG 1.536.585-9 SSP/MT e CPF 003.240.441-78, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado nº 065/2019, considerando a necessidade da continuidade da Prestação de Serviços da contratada para o cargo de **PROFESSOR DA AREA DE PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR**,

considerando que não há candidato remanescente para concurso, e, conforme condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: **Do Objeto**

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de que trata a cláusula Sexta do Contrato temporário de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado, firmado em 25 de março de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Prorrogação

Fica prorrogado até 1***6/12/2020*** o prazo de que trata a cláusula sexta do contrato nº 065/2019 ou até homologação do concurso público, mediante convocação e apresentação do candidato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Ratificação

Continuam em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado que não conflitarem com o presente instrumento.

E por estarem ambas as partes de pleno acordo, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas.

Mirassol D'Oeste, 11 de dezembro de 2019.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO JEANE DE SOUZA CINTRA

Prefeito Municipal Secretaria de Educação

RENATA DA CRUZ LOPES

Contratada

Testemunhas:

_____

_____

ALCILENA C. QUEIROZ BOTELHO JONATHAN D. ESPINDOLA RIBEIRO

RG: 375911 SSP/MT RG: 2171844-0 SSP/MT

CPF 303.820.681-49 CPF: 049.528.171-99

GESTÃO DE PESSOAS
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 034/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE e ***MARCIA PENARIOL DE CAMARGO*****,** com permissivo constitucional (artigo 37, inciso X) e a teor do disposto na LC N. 157/2016, LC Nº 087/2009 e alterações e lei autorizativa Nº 1494 de 25 de outubro de 2018 e Lei nº 1.505 de 22 de março de 2019

Pelo presente instrumento, o Município de Mirassol D'Oeste - MT, representado pelo Prefeito em Exercício, o Sr. **EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO**, portador do RG 579262 SSP/MT e CPF 415.991.521-34, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra**.** ***MARCIA PENARIOL DE CAMARGO*****,** brasileira, casada, residente e domiciliada no município de Mirassol D'Oeste - MT, portadora do RG 180272986 SSP/SP e CPF 416.019.981-04, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado nº 034/2019, considerando a necessidade da continuidade da Prestação de Serviços da contratada para o cargo de **PROFESSOR DA AREA DE PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR** em substituição a servidora Vera Lucia de Carvalho Silva, nomeada supervisora pedagógica conforme portaria nº 036 /2019, e, conforme condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: **Do Objeto**

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de que trata a cláusula Sexta do Contrato temporário de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado, firmado em 08 de abril de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Prorrogação

Fica prorrogado até ***16/12/2020*** o prazo de que trata a cláusula sexta do contrato nº 034/2019 ou até homologação do concurso público, mediante convocação e apresentação do candidato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Ratificação

Continuam em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado que não conflitarem com o presente instrumento.

E por estarem ambas as partes de pleno acordo, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas.

Mirassol D'Oeste, 11 de dezembro de 2019.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO JEANE DE SOUZA CINTRA

Prefeito Municipal Secretaria de Educação

MARCIA PENARIOL DE CAMARGO

Contratada

Testemunhas:

_____

_____

ALCILENA C. QUEIROZ BOTELHO JONATHAN D. ESPINDOLA RIBEIRO

RG: 375911 SSP/MT RG: 2171844-0 SSP/MT

CPF 303.820.681-49 CPF: 049.528.171-99

GESTÃO DE PESSOAS
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 052/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE e ***SANDRA GOMES DE OLIVEIRA*****,** com permissivo constitucional (artigo 37, inciso X) e a teor do disposto na LC N. 157/2016, LC Nº 087/2009 e alterações e lei autorizativa Nº 1494 de 25 de outubro de 2018 e LEI Nº 1.505 de 22 de março de 2019

Pelo presente instrumento, o Município de Mirassol D'Oeste - MT, representado pelo Prefeito em Exercício, o Sr. **EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO**, portador do RG 579262 SSP/MT e CPF 415.991.521-34, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra**.** ***SANDRA GOMES DE OLIVEIRA,*** brasileira, solteira, residente e domiciliada no município de Mirassol D'Oeste - MT, portadora do RG 2.646.858-1 SSP/MT e CPF 051.093.501-08, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado nº 052/2019, considerando a necessidade da continuidade da Prestação de Serviços da contratada para o cargo de **PROFESSOR DA AREA DE PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR**, considerando que não há candidato remanescente para concurso, e, conforme condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: **Do Objeto**

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de que trata a cláusula Sexta do Contrato temporário de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado, firmado em 25 de março de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Prorrogação

Fica prorrogado até 1***6/12/2020*** o prazo de que trata a cláusula sexta do contrato nº 052/2019 ou até homologação do concurso público, mediante convocação e apresentação do candidato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Ratificação

Continuam em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado que não conflitarem com o presente instrumento.

E por estarem ambas as partes de pleno acordo, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas.

Mirassol D'Oeste, 11 de dezembro de 2019.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO JEANE DE SOUZA CINTRA

Prefeito Municipal Secretaria de Educação

SANDRA GOMES DE OLIVEIRA

Contratada

Testemunhas:

_____

_____

ALCILENA C. QUEIROZ BOTELHO JONATHAN D. ESPINDOLA RIBEIRO

RG: 375911 SSP/MT RG: 2171844-0 SSP/MT

CPF 303.820.681-49 CPF: 049.528.171-99

GESTÃO DE PESSOAS
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 106/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE e ***ANDREIA ALVES MIRANDA*** com permissivo constitucional (artigo 37, inciso X) e a teor do disposto na LC N. 157/2016, LC Nº 087/2009 e alterações e lei autorizativa Nº 1494 de 25 de outubro de 2018 e LEI Nº 1.505 de 22 de março de 2019

Pelo presente instrumento, o Município de Mirassol D'Oeste - MT, representado pelo Prefeito em Exercício, o Sr. **EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO**, portador do RG 579262 SSP/MT e CPF 415.991.521-34, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra**.** ***ANDREIA ALVES MIRANDA*****,** brasileira, solteira, residente e domiciliada no município de Mirassol D'Oeste - MT, portador do RG 2.271.323-9 SSP/MT e CPF 058.639.781-71, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado nº 106/2019, considerando a necessidade da continuidade da Prestação de Serviços da contratada para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA*,*** por não haver candidato remanescente de Concurso Público para convocação, e, conforme condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: **Do Objeto**

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de que trata a cláusula Sexta do Contrato temporário de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado, firmado em 25 de março de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Prorrogação

Fica prorrogado até ***16/12/2020*** o prazo de que trata a cláusula sexta do contrato nº 106/2019 ou até homologação do concurso público, mediante convocação e apresentação do candidato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Ratificação

Continuam em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado que não conflitarem com o presente instrumento.

E por estarem ambas as partes de pleno acordo, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas.

Mirassol D'Oeste, 11 de dezembro de 2019.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO JEANE DE SOUZA CINTRA

Prefeito Municipal Secretaria de Educação

ANDREIA ALVES MIRANDA

CONTRATADA

Testemunhas:

_____

_____

ALCILENA C. QUEIROZ BOTELHO JONATHAN D. ESPINDOLA RIBEIRO

RG: 375911 SSP/MT RG: 2171844-0 SSP/MT

CPF 303.820.681-49 CPF: 049.528.171-99

GESTÃO DE PESSOAS
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 039/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE e ***ROSELI APARECIDA DA SILVA*****,** com permissivo constitucional (artigo 37, inciso X) e a teor do disposto na LC N. 157/2016, LC Nº 087/2009 e alterações e lei autorizativa Nº 1494 de 25 de outubro de 2018 e LEI Nº 1.505 de 22 de março de 2019

Pelo presente instrumento, o Município de Mirassol D'Oeste - MT, representado pelo Prefeito em Exercício, o Sr. **EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO**, portador do RG 579262 SSP/MT e CPF 415.991.521-34, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra**.** ***ROSELI APARECIDA DA SILVA*****,** brasileira, casada, residente e domiciliada no município de Mirassol D'Oeste - MT, portadora do RG 10072322 SJ/MT e CPF 626.788.171-72, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado nº 039/2019, considerando a necessidade da continuidade da Prestação de Serviços da contratada para o cargo de **PROFESSOR DA AREA DE PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR**, em substituição a servidora Elizabet Moreira Valensuela Lima, conforme portaria nº 141/2019, e, conforme condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: **Do Objeto**

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de que trata a cláusula Sexta do Contrato temporário de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado, firmado em 25 de março de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Prorrogação

Fica prorrogado até 1***6/12/2020*** o prazo de que trata a cláusula sexta do contrato nº 039/2019 ou até homologação do concurso público, mediante convocação e apresentação do candidato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Ratificação

Continuam em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado que não conflitarem com o presente instrumento.

E por estarem ambas as partes de pleno acordo, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas.

Mirassol D'Oeste, 11 de dezembro de 2019.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO JEANE DE SOUZA CINTRA

Prefeito Municipal Secretaria de Educação

ROSELI APARECIDA DA SILVA

Contratada

Testemunhas:

_____

_____

ALCILENA C. QUEIROZ BOTELHO JONATHAN D. ESPINDOLA RIBEIRO

RG: 375911 SSP/MT RG: 2171844-0 SSP/MT

CPF 303.820.681-49 CPF: 049.528.171-99

GESTÃO DE PESSOAS
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 115/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE e ***ROSIANE PEREIRA DE JESUS*** com permissivo constitucional (artigo 37, inciso X) e a teor do disposto na LC N. 157/2016, LC Nº 087/2009 e alterações e lei autorizativa Nº 1494 de 25 de outubro de 2018 e LEI Nº 1.505 de 22 de março de 2019

Pelo presente instrumento, o Município de Mirassol D'Oeste - MT, representado pelo Prefeito em Exercício, o Sr. **EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO**, portador do RG 579262 SSP/MT e CPF 415.991.521-34, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra**.** ***ROSIANE PEREIRA DE JESUS*****,** brasileira, solteira, residente e domiciliada no município de Cáceres-MT, portador do RG 2.311.522-0 SSP/MT e CPF 046.391.561-54, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado nº 115/2019, considerando a necessidade da continuidade da Prestação de Serviços da contratada para o cargo de **PROFESSOR DE LETRAS,** por não haver candidato remanescente de Concurso Público para convocação, e, conforme condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: **Do Objeto**

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de que trata a cláusula Sexta do Contrato temporário de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado, firmado em 01 de abril de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Prorrogação

Fica prorrogado até ***16/12/2020*** o prazo de que trata a cláusula sexta do contrato nº 115/2019 ou até homologação do concurso público, mediante convocação e apresentação do candidato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Ratificação

Continuam em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado que não conflitarem com o presente instrumento.

E por estarem ambas as partes de pleno acordo, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas.

Mirassol D'Oeste, 11 de dezembro de 2019.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO JEANE DE SOUZA CINTRA

Prefeito Municipal Secretaria de Educação

ROSIANE PEREIRA DE JESUS

CONTRATADA

Testemunhas:

_____

_____

ALCILENA C. QUEIROZ BOTELHO JONATHAN D. ESPINDOLA RIBEIRO

RG: 375911 SSP/MT RG: 2171844-0 SSP/MT

CPF 303.820.681-49 CPF: 049.528.171-99

GESTÃO DE PESSOAS
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 067/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE e ***CINTIA TEIXEIRA ORLANDO MURTA***, com permissivo constitucional (artigo 37, inciso X) e a teor do disposto na LC N. 157/2016, LC Nº 087/2009 e alterações e lei autorizativa Nº 1494 de 25 de outubro de 2018 e LEI Nº 1.505 de 22 de março de 2019

Pelo presente instrumento, o Município de Mirassol D'Oeste - MT, representado pelo Prefeito em Exercício, o Sr. **EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO**, portador do RG 579262 SSP/MT e CPF 415.991.521-34, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra**.** ***CINTIA TEIXEIRA ORLANDO MURTA,*** brasileira, casada, residente e domiciliada no município de Mirassol D'Oeste-MT, portadora do RG 0723927-0 SSP/MT e CPF 003.083.831-25, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado nº 067/2019, considerando a necessidade da continuidade da Prestação de Serviços da contratada para o cargo de **PROFESSOR DA AREA DE PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR,** por não haver candidato remanescente de Concurso Público para convocação, e, conforme condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: **Do Objeto**

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de que trata a cláusula Sexta do Contrato temporário de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado, firmado em 25 de março de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Prorrogação

Fica prorrogado até ***16/12/2020*** o prazo de que trata a cláusula sexta do contrato nº 067/2019 ou até homologação do concurso público, mediante convocação e apresentação do candidato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Ratificação

Continuam em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado que não conflitarem com o presente instrumento.

E por estarem ambas as partes de pleno acordo, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas.

Mirassol D'Oeste, 11 de dezembro de 2019.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO JEANE DE SOUZA CINTRA

Prefeito Municipal Secretaria de Educação

CINTIA TEIXEIRA ORLANDO MURTA

Contratada

Testemunhas:

_____

_____

ALCILENA C. QUEIROZ BOTELHO JONATHAN D. ESPINDOLA RIBEIRO

RG: 375911 SSP/MT RG: 2171844-0 SSP/MT

CPF 303.820.681-49 CPF: 049.528.171-99

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 009/2020

PORTARIA Nº 009 DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

DESLIGA DA FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, considerando a Portaria nº 001/2020, do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos – Mirassol Previ, com base no §10 art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE

Artigo 1º – Desligar da folha de pagamento, a servidora **WILMA CAMARGO MOREIRA ALVES,** ocupante do cargo de **PROFESSORA**, por motivo de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**,lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, conforme processo nº 2019.04.00073P.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 07 de janeiro de 2020.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO

Prefeito Municipal

ESP/vl

GESTÃO DE PESSOAS
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 120/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE e ***MARIA LUIZA DE MOURA*** com permissivo constitucional (artigo 37, inciso X) e a teor do disposto na LC N. 157/2016, LC Nº 087/2009 e alterações e lei autorizativa Nº 1494 de 25 de outubro de 2018 e LEI Nº 1.505 de 22 de março de 2019.

Pelo presente instrumento, o Município de Mirassol D'Oeste - MT, representado pelo Prefeito em Exercício, o Sr. **EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO**, portador do RG 579262 SSP/MT e CPF 415.991.521-34, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra**. *MARIA LUIZA DE MOURA*,** brasileira, solteira, residente e domiciliada no município de Mirassol D'Oeste - MT, portador do RG 1.760.009-0 SSP/MT e CPF 012.638.301-45, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado nº 120/2019, considerando a necessidade da continuidade da Prestação de Serviços da contratada para o cargo de **PROFESSOR DE LETRAS*,*** por não haver candidato remanescente de Concurso Público para convocação, e, conforme condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: **Do Objeto**

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de que trata a cláusula Sexta do Contrato temporário de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado, firmado em 25 de março de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Prorrogação

Fica prorrogado até ***16/12/2020*** o prazo de que trata a cláusula sexta do contrato nº 120/2019 ou até homologação do concurso público, mediante convocação e apresentação do candidato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Ratificação

Continuam em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado que não conflitarem com o presente instrumento.

E por estarem ambas as partes de pleno acordo, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas.

Mirassol D'Oeste, 11 de dezembro de 2019.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO JEANE DE SOUZA CINTRA

Prefeito Municipal Secretaria de Educação

MARIA LUIZA DE MOURA

CONTRATADA

Testemunhas:

_____
_____

ALCILENA C. QUEIROZ BOTELHO JONATHAN D. ESPINDOLA RIBEIRO

RG: 375911 SSP/MT RG: 2171844-0 SSP/MT

CPF 303.820.681-49 CPF: 049.528.171-99

GESTÃO DE PESSOAS
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 042/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE e ***ANNE CAROLINE DOS SANTOS NASCIMENTO*** com permissivo constitucional (artigo 37, inciso X) e a teor do disposto na LC N. 157/2016, LC Nº 087/2009 e alterações e lei autorizativa Nº 1494 de 25 de outubro de 2018 e LEI Nº 1.505 de 22 de março de 2019

Pelo presente instrumento, o Município de Mirassol D'Oeste - MT, representado pelo Prefeito em Exercício, o Sr. **EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO**, portador do RG 579262 SSP/MT e CPF 415.991.521-34, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra**. *ANNE CAROLINE DOS SANTOS NASCIMENTO*,** brasileira, solteira, residente e domiciliada no município de Mirassol D'Oeste - MT, portador do RG 23168447 SEJSP/MT e CPF 042.223.091-09, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado nº 042/2019, considerando a necessidade da continuidade da Prestação de Serviços da contratada para o cargo de **PROFESSOR DA AREA DE PEDAGOGIA/ NORMAL SUPERIOR,** por não haver candidato remanescente de Concurso Público para convocação, e, conforme condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: **Do Objeto**

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de que trata a cláusula Sexta do Contrato temporário de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado, firmado em 25 de março de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Prorrogação

Fica prorrogado até ***16/12/2020*** o prazo de que trata a cláusula sexta do contrato nº 042/2019 ou até homologação do concurso público, mediante convocação e apresentação do candidato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Ratificação

Continuam em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado que não conflitarem com o presente instrumento.

E por estarem ambas as partes de pleno acordo, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas.

Mirassol D'Oeste, 11 de dezembro de 2019.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO JEANE DE SOUZA CINTRA

Prefeito Municipal Secretaria de Educação

ANNE CAROLINE DOS SANTOS NASCIMENTO

CONTRATADA

Testemunhas:

_____

_____

ALCILENA C. QUEIROZ BOTELHO JONATHAN D. ESPINDOLA RIBEIRO

RG: 375911 SSP/MT RG: 2171844-0 SSP/MT

CPF 303.820.681-49 CPF: 049.528.171-99

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 008/2020

PORTARIA N. 008 DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE PARA SERVIDORA QUE ESPECIFICA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Secretário de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, de acordo com o Artigo 156 e Parágrafo Único da Lei Complementar n°. 157/2016 e Lei nº. 911 de 14 de janeiro de 2009 e suas alterações posteriores,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder, 120 (cento e vinte) dias de **LICENÇA MATERNIDADE** conforme o Artigo 156 e Parágrafo Único da Lei Complementar n°. 157/2016**,** para a servidora **QUEILIANE COUTINHO MOURA**, lotada na Secretaria de Fazenda, no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** conforme requerimento e atestado médico.

Artigo 2° - Concede 60 (sessenta) dias de **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE** para a servidora **QUEILIANE COUTINHO MOURA**, conforme Lei Municipal n°. 911/2009.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 30/12/2019.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PÚBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Secretario de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, "Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho", em 07 de janeiro de 2020.

MARCIO LUIZ PEREIRA

Secretário de Administração

MLP/vl

GESTÃO DE PESSOAS
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 210/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE e ***JOYZIARA DA SILVA MORINIGA*****,** com permissivo constitucional (artigo 37, inciso X) e a teor do disposto na LC N. 157/2016, LC Nº 087/2009 e alterações e lei autorizativa Nº 1494 de 25 de outubro de 2018 e LEI Nº 1.505 de 22 de março de 2019

Pelo presente instrumento, o Município de Mirassol D'Oeste - MT, representado pelo Prefeito em Exercício, o Sr. **EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO**, portador do RG 579262 SSP/MT e CPF 415.991.521-34, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra**.** ***JOYZIARA DA SILVA MORINIGA*****,** brasileira, solteira, residente e domiciliada no município de Porto Esperidião - MT, portadora do RG 2189705-0 SSP/MT e CPF 046.735.551-71, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado nº 210/2019, considerando a necessidade da continuidade da Prestação de Serviços da contratada para o cargo de **PROFESSOR DA AREA DE PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR** em substituição ao servidor Evanildo Bonfim Dias, que se aposentou, considerando que não há candidato remanescente de concurso para convocação, e, conforme condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: **Do Objeto**

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de que trata a cláusula Sexta do Contrato temporário de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado, firmado em 07/10/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Prorrogação

Fica prorrogado até ***16/12/2020*** o prazo de que trata a cláusula sexta do contrato nº 210/2019 ou até homologação do concurso público, mediante convocação e apresentação do candidato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Ratificação

Continuam em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado que não conflitarem com o presente instrumento.

E por estarem ambas as partes de pleno acordo, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas.

Mirassol D'Oeste, 11 de dezembro de 2019.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO JEANE DE SOUZA CINTRA

Prefeito Municipal Secretaria de Educação

JOYZIARA DA SILVA MORINIGA

Contratada

Testemunhas:

_____

_____

ALCILENA C. QUEIROZ BOTELHO JONATHAN D. ESPINDOLA RIBEIRO

RG: 375911 SSP/MT RG: 2171844-0 SSP/MT

CPF 303.820.681-49 CPF: 049.528.171-99

GESTÃO DE PESSOAS
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 101/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE e ***OSANIR PEREIRA VICENTI NEGRINI,*** com permissivo constitucional (artigo 37, inciso X) e a teor do disposto na LC N. 157/2016, LC Nº 087/2009 e alterações e lei autorizativa Nº 1494 de 25 de outubro de 2018 e LEI Nº 1.505 de 22 de março de 2019

Pelo presente instrumento, o Município de Mirassol D'Oeste - MT, representado pelo Prefeito em Exercício, o Sr. **EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO**, portador do RG 579262 SSP/MT e CPF 415.991.521-34, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra**.** ***OSANIR PEREIRA VICENTI NEGRINI,*** brasileira, casada, residente e domiciliada no município de São José dos Quatro Marcos - MT, portadora do RG 23286962 SSP/MT e CPF 890.719.721-00, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado nº 101/2019,

considerando a necessidade da continuidade da Prestação de Serviços da contratada para o cargo de **PROFESSOR DA AREA DE PEDAGOGIA/ NORMAL SUPERIOR,** por não haver candidato remanescente de Concurso Público para convocação, e, conforme condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: **Do Objeto**

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de que trata a cláusula Sexta do Contrato temporário de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado, firmado em 25 de março de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Prorrogação

Fica prorrogado até ***16/12/2020*** o prazo de que trata a cláusula sexta do contrato nº 101/2019 ou até homologação do concurso público, mediante convocação e apresentação do candidato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Ratificação

Continuam em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado que não conflitarem com o presente instrumento.

E por estarem ambas as partes de pleno acordo, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas.

Mirassol D'Oeste, 11 de dezembro de 2019.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO JEANE DE SOUZA CINTRA

Prefeito Municipal Secretaria de Educação

OSANIR PEREIRA VICENTI NEGRINI

Contratada

Testemunhas:

_____

_____

ALCILENA C. QUEIROZ BOTELHO JONATHAN D. ESPINDOLA RIBEIRO

RG: 375911 SSP/MT RG: 2171844-0 SSP/MT

CPF 303.820.681-49 CPF: 049.528.171-99

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
LEI

LEI Nº 1.578 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre Planta Genéricas de Valores do município de Mirassol D'Oeste - MT e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Euclides da Silva Paixão, Prefeito Municipal de Mirassol D'oeste/MT, no uso de sua atribuição legal, nos termos da Lei Orgânica em seu artigo 58, inciso IV, faz saber que a Câmara Municipal em sessão extraordinária realizada no dia 26 de dezembro de 2019 APROVOU e **ele SANCIONA a seguinte Lei:**

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º. Esta Lei, com fundamento na Constituição Federal, Leis Complementares Federais, Lei Orgânica Municipal e no Código Tributário Municipal tem como objetivo assegurar o valor geral dos imóveis localizados no município de Mirassol D'oeste – MT para fins de base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano (IPTU).

Parágrafo único. Os valores descritos na presente Planta Genérica de Valores não substituirão o valo venal para fins de Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis inter vivos e de direitos reais (ITBI) com a base de cáculojá definida no Código Tributário Municipal de Mirassol D'oeste – MT.

LIVRO ÚNICO

VALOR VENAL PARA A BASE DE CÁLCULO DOS IMPOSTOS MUNICIPAIS SOBRE IMÓVEIS

TÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º. Integram a Planta Genéria de Valores do município de Mirassol D'oeste – MT os seguintes anexos:

I – Mapa e tabela contendo as zonas fiscais do município de Mirassol D'oeste – Anexo I;

II – Tabela contendo as zonas fiscais do município de Mirassol D'oeste – Anexo II;

III – Tabela com os valores genéricos, por m² (metro quadrado) dos terrenos - Anexo III;

IV –Tabela dos valores especiais por m² (metro quadrado) dos terrenos das chácaras de lazer e loteamentos no entorno do Lago dos Sonhos – Anexo IV;

V – Tabela com os valores genéricos, por m² (metro quadrado) das áreas edificadas - Anexo V;

VI – Tabela dos valores especiais por m² (metro quadrado) das áreas edificadas das chácaras de lazer e loteamentos no entorno do lago – Anexo VI;

Parágrafo único. Para a unidade imobiliária em que o valor da edificação não agregue valor ao terreno, deverá ser considerado para a base de cálculo apenas o valor do terreno nu nos termos do Código Tributário Municipal.

TÍTULO II

DO CÁLCULO DO VALOR VENAL

CAPÍTULO I

DO VALOR VENAL DAS PROPRIEDADES NA ZONA URBANA E URBANIZÁVEL

Art. 3º.O valor venal do terreno urbano ou urbanizávelnão edificado localizado no município de Mirassol D'oeste – MT, será apurado a partir da aplicação do índice referente à região fiscal em que o mesmo esteja, multiplicado por sua própria área.

VVT = (IRF **x** ATT) x CT	VALOR VENAL DO TERRENO **(VVT)**
	ÍNDICE DA REGIÃO FISCAL **(IRF)**

	ÁREA TOTAL DO TERRENO **(ATT)**
	CARACTERISTICAS DO TERRENO **(CT)**

Art. 4º. A característica doterreno levará em consideração os seguintes elementos:

I – Pedologia (predominante);

a) Terreno normal - 1,0; b) Terreno arenoso - 0,9; c) Terreno rochoso - 0,80; d) Terreno inundável - 0,70; e) Terreno alagado 0,60

II - Fator de Testada:

a) Uma única frente – 1,0; b) Duas frentes – 1,05; c) Duas frentes em esquina – 1,1; d) Mais de duas frentes – 1,2; e) Imóvel encravado (sem frente) – 0,6;

III - Fator de Topografia

a) Terreno plano - 1,0 b) Terreno em aclive - 0,9 c) Terreno em declive - 0,8 d) Terreno irregular - 0,7 e) Terreno em encosta - 0,6

IV – Fechamentodo limites do terreno (predominante);

a) Muro – 0,9; b) Grade – 1,0; c) Tela – 1,0; d) Cerca – 1,0; e) Nenhum – 1,1.

Art.5º. Caso o terreno faça frente para duas ou mais vias públicas pertencentes a regiões fiscais distintas,deverá ser considerado para fins de cálculo do valor venal o índice de maior valor.

Art.6º. Nos casos em que o terreno urbano ou urbanizável possua edificação, este terá acrescido ao cálculo de seu valor venal o valor da construção, nos termos do Códibo Tributário Municipal.

VVI = VVT **+** VE	VALOR VENAL DO IMÓVEL **(VVI)**
	VALOR VENAL DO TERRENO **(VVT)**
	VALOR DA EDIFICAÇÃO **(VE)**

Art. 7º. O valor da edificação será obtido por meio da aplicação do Índice da Região Fiscal calculado sobre a área total edificada, levando em consideração às características da edificação e dos equipamentos urbanísticos.

VE = (IRF x ATE) x CE x EU	VALOR DA EDIFICAÇÃO **(VE)**
	ÍNDICE DA REGIÃO FISCAL **(IRF)**
	ÁREA TOTAL EDIFICADA **(ATE)**
	CARACTERÍSTICA DA EDIFICAÇÃO **(CE)**
	EQUIPAMENTOS URBANÍSTICOS **(EU)**

Art. 8º.A característica da edificação levará em consideração os seguintes elementos:

I – Estrutura (predomintante);

a) Alvenaria – 1,0; b) Madeira – 0,9; c) Outros – 0,9.

II – Cobertura;

a) Cerâmica - 1,0; b) Zinco – 0,9; c) Tipo amianto – 0,9; d) Telhado verde – 1,0; e) Laje – 1,0; f) Outros – 0,9.

III – Calçamento do passeio público em frente a testada (predominante);

a) Concreto – 0,9; b) Intertravado – 1,0; c) Nenhum – 1,1.

V – Conservação (predominante);

a) Ótimo – 1,1; b) Bom – 1.0; c) Regular – 0,9; d) Ruim – 0,8;

Art. 9º. Os equipamentos urbanos que deverão ser analisados são:

I – Asfalto;

a) Existente – 1,0; b) Inexistente – 0,9.

II – Serviço de abastecimento de água no logradouro;

a) Existente – 1,0; b) Inexistente – 0,9.

III – Fornecimento de energia elétrica.

a) Existente – 1,0; b) Inexistente – 0,9.

IV – Serviço de coleta de esgoto;

a) Existente – 1,0; b) Inexistente – 0,9.

CAPÍTULO II

DO VALOR VENAL DAS chácaras de lazer e loteamentos no NA ÁREA DE EXPANÇÃO URBANA

Art.10.O valor venal do terreno das chácaras de lazer localizadas dentro do perímetro urbano, zona urbanizável ou que possuam menos de 20.000 m2,será apurado a partir da aplicação do índice referente à região fiscal multiplicado por sua própria área.

VVT = IRF **x** ATT	VALOR VENAL DO TERRENO **(VVT)**
	ÍNDICE DA REGIÃO FISCAL **(IRF)**

	ÁREA TOTAL DO TERRENO **(ATT)**

Art. 11. Nos casos em que as chácaras de lazer localizadas dentro do perímetro urbano, zona urbanizável ou que possuam menos de 20.000 m2, possuírem edificações estes terãoaoscálculo de seu valor venal agregado ao valor da construção, nos termos do Código Tributário Municipal.

VVI = VVT + VE	VALOR VENAL DO IMÓVEL **(VVI)**
	VALOR VENAL DO TERRENO **(VVT)**
	VALOR DA EDIFICAÇÃO **(VE)**

Art.12. O valor da edificação das chácaras de lazer localizadasdentro do perímetro urbano, zona urbanizável ou que possuam menos de 20.000 m2seráobtidos por meio da aplicação do Índice da Região Fiscal calculado sobre a área total edificada nas propriedades.

VE = IRF x ATE	VALOR DA EDIFICAÇÃO **(VE)**
	ÁREA TOTAL EDIFICADA **(ATE)**
	ÍNDICE DA REGIÃO FISCAL **(IRF)**

CAPÍTULO III

DO VALOR VENAL DAS PROPRIEDADES PARA FINS DE itbi

Art. 13. Em se tratando de propriedades localizadas na zona urbana ou urbanizável, para fins de base de cálculo do imposto sobre a transmissão de bens imóveis e de direitos a eles relativos o valor da transação não poderá ser inferior ao valor da base de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano.

Parágrafo Único.A base de cálculo do ITBI é o valor de mercado dos bens transmitidos devendo apenas servir como referência mínima para definição da base deste imposto.

CAPÍTULO IV

DA REVISÃO DO VALOR DA BASE DE CÁLCULO DO IPTU

SEÇÃO I

DO RECURSO SÚMARIO

Art. 14. Para as propriedades localizadas no perímetro urbano ou urbanizável com metragem do terreno inferior a500(quinhentos) metros quadrados o recurso para avaliação do valor da propriedade poderá ser proposto junto ao atendimento ao contribuinte da prefeitura devendo este ser analizado de forma célere e monocrática.

§ 1º. O prazo para a apreciação do recurso será de 15 (quinze) dias corridos podendo ser estendido em igual período desde que de forma fundamentada.

§ 2º. O recurso poderá ser proposto por meio de um pedido inicial e deverá ser instruído com oss seguintes documentos:

I – Projeto da área edificada;

II – Fotos da edificação;

III – Análise descritiva da propriedade.

§ 3º. Sendo a documentação insuficiente para a apreciação do pedido, o agente analisador do recurso poderá realizar diligências até a propriedade que compõe o objeto do recurso.

Art. 15. Do parecer contrário ao pedido do contribuinte caberá recuso no prazo de 10 (dez) dias ao secretário de finanças para que a decisão seja reavaliada.

§ 1º. Permanecendo a decisão tomada pelo primeiro julgador fica mantida a decisão, devendo ser dado ciência ao contribuintedo teor da decisão.

§ 2º. No caso de a decisão da primeira instância ser reformulada, deverá ser providenciada a retificação do Cadastro Imobiliário junto àAdministração Tributária Municipal.

SEÇÃO II

DO RECUSO ORDINÁRIO

Art. 16. Para as demais propriedades não enquadradas no artigo 13, o recurso para avaliação do valor da propriedade poderá ser proposto junto ao Conselho de AvaliaçãoImobiliária.

§ 1º. O prazo para a apreciação do recurso será de 30 (trinta) dias corridos podendo ser estendido em igual período desde que de forma fundamentada.

§ 2º. Todo o trâmite de avaliação do recurso deverá obedecer aos procedimentos adotados pelo Código Tributário Municipal.

§ 3º. O recurso poderá ser proposto por meio de um pedido inicial e deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I – Projeto da área edificada;

II – Fotos da edificação;

III – Análise descritiva da propriedade;

IV – Cópia da Certidão de registro do imóvel emitida a menos de dois anos.

Art. 17. Do parecer contrário ao pedido do contribuinte caberá recuso no prazo de 10 (dez) dias ao secretário de finanças para que a decisão seja reavaliada.

§ 1º. Permanecendo a decisão tomada pelo primeiro julgador fica mantida a decisão, devendo ser dado ciência ao contribuinte do teor da decisão.

§ 2º. No caso de a decisão da primeira instância ser reformulada, deverá ser providenciada a retificação do Cadastro Imobiliário junto à Administração Tributária Municipal.

SEÇÃO III

DEMAIS ASPECTOS DOS RECURSOS

Art. 18. Apenas o contribuinte responsável pelo pagamento do tributo ou seu procurador é competente para requerer a revisão do valor venal de sua propriedade.

Parágrafo Único. Nos casos em que existam responsáveis subsidiários pelo recolhimento do imposto estes também poderão requerer a revisão do valor venal.

Art. 19. No ato da interposição do recurso o contribuinte deverá cadastrar na central de atendimento ao contribuinte:

I – o endereço de correio eletrônico para o recebimento de notificações ou retirar a notificação, nos termos do decreto regulamentar.

II – os dados do contribuinte e de seus representantes legais;

Art. 20. A notificação do contribuinte sobre qualquer ato praticado pela Administração Tributária Municipal, será realizada, preferencialmente por meio de correio eletrônico ou DTE.

Art. 21. Diante da impossibilidade de realizar a notificação por meio do correio eletrônico a Administração Pública Municipal poderá promover a notificação por meio de agente da Fazenda Pública, pelo Correio, por quem legalmente esteja autorizado a fazê-lo ou por meio de publicação de edital quando todas as outras alternativas se frustrarem.

Parágrafo Único. Considerará a notificação entregue:

I – no 1º dia útil após a postagem;

II – no ato da entrega quando realizada por agente da Administração Pública Municipal;

III – no ato do comparecimento pessoal do contribuinte junto a administração Pública Municipal;

III – 05 (cinco) dias após a postagem dos correios;

IV – no dia seguinte à publicação do edital no Diário Oficial do Município.

Art. 22. Fica suspensa a cobrança do imposto enquanto o valor venal estiver sendo objeto de recurso, desde que protocolado antes do surgimento do fato gerador.

Art. 23. Restarão prejudicados osrecursos que:

I – Tiverem o viés meramente protelatório;

II – Tiverem seu objeto já apreciado em recursos anteriores.

III – O requerente não for competente para postular;

IV – Não forem fornecidas a documentação mínima.

Art. 24. Presume-se para fins de fixação da base de cálculo do IPTU como sendo área de espanção urbana continuada a faixa de terra de 1.000 metros que se inicia do limite das Zonas Fiscais mais afastadas no sentido oposto ao centro da cidade circundando todo o perímetro urbano.

Art. 25. Esta lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2020, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho, em 27 de dezembro de 2019.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO

Prefeito Municipal de Mirassol D'oeste -MT

Anexo II

Tabela contendo as zonas fiscais do município de Mirassol D'oeste – MT

REGIÃO FISCAL	**1**													
LOGRADOURO	**QUADRA**													
AVENIDA PRESIDENTE TRANCREDO NEVES	6	15	20	21	30	31	16	6	1	1	4	1	4	20
	21													
RUA 28 DE OUTUBRO	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20				
RUA MARIA DOS ANJOS BRAGA	51	16												
RUA ANTONIO MARTINS DA COSTA	25	24	23											
RUA PAULO MENDONÇA	16	17												
RUA GERMANO GREVE	17	18												
RUA MARIANO RODRIGUES PAIVA	18	19												
RUA SÃO PAULO	24	29												
RUA PADRE TIAGO	24	15												
RUA SAO JUDAS TADEU	23	24												
AVENIDA ALMIRANTE TAMANDARE	4	5	3	10	15	24	6	2	11	14				
REGIÃO FISCAL	**2**													
LOGRADOURO	**QUADRA**													
RUA 1 DE MAIO	1	2	3											
RUA ANTONIO MARTINS DA COSTA	1	2	3	4	5	6								

RUA PROFESSOR ODELIO BARBOSA DA SILVA	1	2	3	4	5	6								
RUA NILMA PEREIRA LEITE	1	2	3	4	5									
RUA VITORINO TEODORO DO PRADO	3	6												
RUA DORCILIA SALES DE MATOS	2	3	5	6										
RUA EMILIEDE VILLENEUVE	1	2	4	5										
REGIÃO FISCAL	**3**													
LOGRADOURO	**QUADRA**													
RUA 28 DE OUTUBRO	97	98	99	19	20									
RUA 1 DE MAIO	6	7	18	19	20	21	97	98	99					
RUA VALDECIR AGRIPINO DE SOUZA	5	6	7	8	17	18	21	22						
RUA XV DE NOVEMBRO	4	5	8	9	16	17	22	23						
RUA SÃO JUDAS TADEU	3	4	9	10	15	16								
RUA NILMA PEREIRA LEITE	5													
RUA SÃO PAULO	20	21	22	23										
RUA PADRE TIAGO	16	17	18	19	20	21	22	23						
RUA PADRE ANCHIETA	7	8	9	10	15	16	17	18	98	99				
RUA JOAO CORDEIRO GONCALVES	3	4	5	6	7	8	9	10	97	98				
RUA VITORINO TEODORO DO PRADO	3	4	5	6	97									
RUA DORCILIA SALES DE MATOS	5													
REGIÃO FISCAL	**4**													
LOGRADOURO	**QUADRA**													
RUA BENEDITO DO NASCIMENTO	34	51												
RUA IVAN SOARES DOS REIS	34	51	93	94										
RUA ANTONIO TAVARES	35	50	93	94										
RUA 28 DE OUTUBRO	33	35	36	49	50	54	68	75						
RUA 1 DE MAIO	32	33	36	37	48	49	54	55	67	68	75	76		
RUA VALDECIR AGRIPINO DE SOUZA	31	32	37	38	47	48	55	56	66	67	76	77		
RUA XV DE NOVEMBRO	30	31	38	39	46	47	56	57	65	66	77	78		
RUA SÃO JUDAS TADEU	29	30	39	40	45	46	57	58	64	65	78	79		
AVENIDA ALMIRANTE TAMANDARE	28	29	40	41	44	45	58	59	63	64	79	80		
RUA JOAO PAULO II	28	41	44	59	63	80								
RUA SÃO FRANCISCO	75	76	77	78	79	80								
RUA 25 DE DEZEMBRO	63	64	65	66	67	68	75	76	77	78	79	80		
RUA SÃO JOAO	54	55	56	57	58	59	63	64	65	66	67	68		
RUA SÃO CRISTOVAO	44	45	46	47	48	49	50	51	54	55	56	57	58	59
	94													
RUA PADRE CICERO	34	35	36	37	38	39	40	41	44	45	46	47	48	49
	50	51	93	94										
RUA 14 DE MAIO	28	29	30	31	32	33	36	37	38	39	40	41		
RUA SÃO PAULO	28	30	31	32	33									
REGIÃO FISCAL	**5**													
LOGRADOURO	**QUADRA**													
RUA BENEDITO DO NASCIMENTO	52	71	72											
RUA IVAN SOARES DOS REIS	52	70	71	72	73	95								
RUA ANTONIO TAVARES	53	69	70	73	74	91	95							
RUA 28 DE OUTUBRO	53	69	74	90	91	110	120	121	122	123	124	125	126	127
	128													
RUA 1 DE MAIO	89	90	120	121	122	123	124	125	126	127	128	129	130	131
	132	133	134	135	136									
RUA VALDECIR AGRIPINO DE SOUZA	88	89	129	130	131	132	133	134	135	136	137	138	139	140
	141	142	143	144										
RUA XV DE NOVEMBRO	87	88	137	138	139	140	141	142	143	145	146	147	148	149
	150													
RUA SÃO JUDAS TADEU	86	87	145	146	147	148	149	150	151	152	153	154	156	
AVENIDA ALMIRANTE TAMANDARE	85	86	151	152	153	154	157	158	159	160				
RUA JOAO PAULO II	85	156	157	158	159	160								
RUA PIAUI	127	128												
RUA PARANA	126	127	135	136	143	144								
RUA PARA	125	126	134	135	142	143	149	150						
RUA GOIAS	124	125	133	134	141	142	148	149	154	156	160			
RUA BAHIA	123	124	132	133	140	141	147	148	153	154	159	160		
RUA AMAZONAS	122	123	131	132	139	140	146	147	152	153	158	159		
RUA PARAIBA	121	122	130	131	138	139	145	146	151	152	157	158		
RUA SÃO BENEDITO	120	121	129	130	137	138	145	151	157	85	86	87		
RUA SÃO FRANCISCO	85	86	87	88	89	90	91	72	73	74	??	??		
RUA 25 DE DEZEMBRO	69	70	71	72	73	74								
RUA SÃO JOAO	52	53	69	70	71	95								
RUA SÃO CRISTOVAO	52	53	95											
AVENIDA BRASIL	128	136	144	143	150	156								
REGIÃO FISCAL	**6**													
LOGRADOURO	**QUADRA**													
RUA SEBASTIAO MARÇAL DE ALMEIDA	1													
RUA GOIAS	1	2												
RUA LEVI GONÇALVES FERREIRA	2	3	4											
RUA BAHIA	3	4	5	6										

RUA DURVALINO SERRANO	5	6	7	8										
RUA AMAZONAS	7	8	9	13										
RUA DORIVAL FERREIRA GOMES	9	11												
RUA PARAIBA	11	12												
RUA ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	1	2	3	4	5	6	7	8	9	11	13			
RUA WILSON ROBERTO MARTINI	4	6	8											
RUA JOAO PAULO II	1	2	3	5	7	9	11	12	27	42	43	60	62	81
	83													
RUA CASSIANO SILVEIRA BORGES	E	F	27	42	43	60	61	62	81	82	83	92		
RUA PAULINA MOREIRA DE MATOS	E	F												
RUA SÃO BENEDITO	83													
RUA SÃO FRANCISCO	81	82	83											
RUA 25 DE DEZEMBRO	62	81	82	92										
RUA SÃO JOAO	60	61	62	92										
RUA SÃO CRISTOVAO	43	60	61											
RUA PADRE CICERO	42	43												
RUA 14 DE MAIO	E	F	27	42										
RUA SÃO PAULO	E	27												
AVENIDA ELIDIO SABINO DA COSTA	F													
REGIÃO FISCAL	**7**													
LOGRADOURO	**QUADRA**													
RUA CASSIANO SILVEIRA BORGES	1	12	13	26										
RUA JOAO PAULO II	1	2	11	12	13	14	25	26						
AVENIDA ALMIRANTE TAMANDARE	25													
RUA VALDEMAR V DE OLIVEIRA	6													
RUA SÃO PAULO	25	26												
RUA PADRE TIAGO	13	14	25	26										
RUA PADRE ANCHIETA	11	12	13	14										
RUA JOAO CORDEIRO GOLÇALVES	1	2	11	12										
RUA VITORINO TEODORO DO PRADO	1	2												
RUA DORCILIA SALES DE MATOS	6													
RUA EMILIE DE VILLENEUVE	6													
REGIÃO FISCAL	**8**													
LOGRADOURO	**QUADRA**													
RUA ARMANDO MARQUES MARCHEZAN	S	T	U	V										
RUA SÃO BENTO	E	F	M	N	O	P	S	T	U	V				
RUA MADALENA MARIANA MARQUES	C	D	E	F	G	H	I	J	M	N	O	P		
RUA PAULINA MOREIRA DE MATOS	A	B	C	D	G	H	I	J						
RUA CASSIANO SILVEIRA BORGES	A	B	C	D										
RUA JOAO XXIII	A													
RUA SÃO PAULO	D	J	P	V										
RUA PADRE TIAGO	C	D	I	J	O	P	U	V						
RUA PADRE ANCHIETA	B	C	H	I	N	O	T	U						
RUA JOAO CORDEIRO GONÇALVES	A	B	G	H	M	N	S	T						
RUA VITORINO TEODORO DO PRADO	??	A	B	D	F	G	M	S						
RUA NOSSA SENHORA APARECIDA	20	A	B	C	D	E	F							
RUA SANTO ANTONIO	20	21	22	A	C	E								
REGIÃO FISCAL	**9**													
LOGRADOURO	**QUADRA**													
RUA DOMINGOS FRIOZO	9	10	11	12	13	14	15							
RUA DORVILE BASSI CORREIA	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
RUA ARMANDO MARQUES MARCHEZAN	1	2	3	4	5	6	7	8	W					
RUA SÃO BENTO	1	Q	R	W										
RUA MADALENA MARIANA MARQUES	Q	K	R	L										
RUA PAULINA MOREIRA DE MATOS	K	L												
RUA VITORINO TEODORO DO PRADO	2	3	9	10										
RUA JOAO CORREIA GONCALVES	3	4	10	11										
RUA PADRE ANCHIETA	4	5	11	12										
RUA PADRE TIAGO	5	6	12	13										
RUA SÃO PAULO	K	Q	1	6	7	13	14							
RUA 14 DE MAIO	K	L	Q	R	1	W	7	8	14	15				
AVENIDA ELIDIO SABINO DA COSTA	L	R	W	8	15									
REGIÃO FISCAL	**10**													
LOGRADOURO	**QUADRA**													
RUA JOAQUIM P DE SOUZA	1	2												
RUA JOAO BATISTA BRAZ	2	3												
RUA MADALENA MARIANA MARQUES	3	4												
RUA VALDENOR DE ANUNCIACAO	4	5												
RUA JESULINA SARAIVA DE MATOS	5	6												
RUA MANOEL CEZARIO DE ARAUJO	6	7												
RUA MARIZETE SOARES DEMERTINE	7	8												
RUA FRANCISCO VICENTE DE ARAUJO	8	9												
AVENIDA ANTONIO TOLLO	9	10	12	22	28	34								
RUA AMERICO CHIQUETTO	10	11	12	13	22	23	28	29	34	35				
RUA JOAO ANTONIO DA SILVA	11	13	14	18	23	24	29	30	35	36				

RUA GENIVAL A DA SILVA	14	15	18	19	24	25	30	31	36	37				
RUA AMARIO JOSE PEREIRA	15	16	19	20	25	26	31	32	37	38				
RUA JOSE PEREIRA DE SOUZA	16	17	20	21	26	27	32	33	38	39				
AVENIDA ELOI CUSTODIO DA SILVA	17	21	27	33	39									
AVENIDA ELIDIO SABINO DA COSTA	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	18	19	20
	21													
RUA SÃO CRISTOVAO	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21		
RUA ANA LEOCADIA DE CARVALHO	12	13	14	15	16	17	22	23	24	25	26	27		
RUA VIRGINEA COLOMBARI TAVARES	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33		
RUA JOSEFINA GAMEU CHIUCHI	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39		
REGIÃO FISCAL	**11**													
LOGRADOURO	**QUADRA**													
RUA DOMINGOS FRIOZO	1	5	6	11	12	20	21							
RUA JESULINO DE SOUZA COUTINHO	1	2	6	7	11	10	12	13	19	20	21	22		
RUA LUIZ SOARES BARBALHA	2	3	4	5	7	8	10	13	18	19	22	23		
RUA AMARIO JOSE PEREIRA	8	9	17	18	23	24								
RUA ADRIANA MASSAI BISPO	16	17	24	25										
RUA CICERO TOMAZ DO NASCIMENTO	3	14	15	16	25	26								
AVENIDA JOAO PAULINO FILHO	14	15	26											
AVENIDA ELIDIO SABINO DA COSTA	21	22	23	24	25	26								
RUA 14 DE MAIO	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26		
RUA SÃO PAULO	3	12	13	14										
RUA PADRE ANCHIETA	6	7	10	11										
RUA JOAO CORDEIRO GONCALVES	4	5	6	7	8	9								
RUA VITORINO TEODORO DO PRADO	1	2	3	4	5									
AVENIDA WILBERT ZIMERMANN	3	4	9	8	10	11	12	13						
REGIÃO FISCAL	**12**													
LOGRADOURO	**QUADRA**													
RUA PROJETADA 1	1													
RUA 1	1	2	3	4	5									
RUA 2	1	2	3	4	5									
RUA 3	5	6												
RUA 4	4	5												
RUA 5	3	4												
RUA 6	2	3												
RUA 7	1	2												
REGIÃO FISCAL	**13**													
LOGRADOURO	**QUADRA**													
AVENIDA JOAO PAULINO FILHO	A	B	C											
RUA HEMERSON ANTONIO CONCEICAO DE ALMEIRA	A	B	C	D	E	F								
RUA PASTOR JOAO FERREIRA BARBOSA	D	E	F	G	H	I								
RUA EMANOEL CEZARIO DA CRUZ	G	H	I	J	K	L								
RUA ARVILINO DIAS	J	K	L	M	N	O								
AVENIDA JOAO PIRES	M	N	O											
RUA VITORINO TEODORO DO PRADO	C	F	I	L	O									
RUA ANDRE LOPES ROJAS	B	C	E	F	H	I	K	L	N	O				
RUA OSVALDO GONCALVES BARBOSA	A	B	D	E	G	H	J	K	M	N				
REGIÃO FISCAL	**14**													
LOGRADOURO	**QUADRA**													
AVENIDA JOAO PIRES														
RUA MANOEL ANTONIO DOS SANTOS	1	2	3											
RUA FRANCISCO MOREIRA DA SILVA	2	3												
RUA MANOEL MAZAR														
RUA PEDRO DE LAZARIO NETO	3													
RUA SALVADOR COSTA JUNIOR	2	3												
RUA ELIZIO PEREIRA MENDES	1	2												
REGIÃO FISCAL	**15**													
LOGRADOURO	**QUADRA**													
AVENIDA PRESIDENTE TRANCREDO NEVES	22	A	D	G	J	M	D	C	B	4	1	2		
	NORTE		15° 40' 46.80"S				58° 05' 30.37"O							
	SUL		15° 41' 47.41"S				58° 05' 05.71"O							
REGIÃO FISCAL	**16**													
LOGRADOURO	**QUADRA**													
RUA ARTUR RODRIGUES DA SILVA	7	8	9	10	11									
RUA IZALRINA MARIA DOS SANTOS	3	4	5	6	8	9	10							
RUA VANDERLEY SÃO MARCOS NOGUEIRA	1	2	3	4	5	6								
RUA ORLINDA MARIA DOS SANTOS	1	2												
RUA SEBASTIAO FELICIO FERREIRA	1	2	3											
RUA ELCIA PEREIRA BUENO	1	3	8											
RUA FRANCISCO TOLLO	1	4	5	7	8									
RUA JOSE AUGUSTINHO DE BRITO	5	6	7											
RUA JOAO FERREIRA MORAIS	6	7												
RUA DR BENEDITO MENEZES	1	2	3	4	5	6	7							
RUA ANTONIO SILVINO P FILHO	1	8												

RUA ELIEZER DIAS DE SOUZA	1	5	6	7	8	9								
RUA MARTINS SIPPEL GONCALVES	7													
RUA DURVALINA A DE PAULA	6	7	8											
RUA MANOEL PEREIRA DA SILVA	4	5												
RUA JOAO PATRICIO DE ALMEIDA	3	4	9	10										
RUA JOSE GERMANO GREVE NETO	2	3	10	11										
RUA SEBASTIANA CANDIDO DE JESUS	1	2												
REGIÃO FISCAL	**17**													
LOGRADOURO	**QUADRA**													
RUA NELSON DE SOUZA GREVE	TODA													
RUA SERVULO FELICIO SANTIAGO	TODA													
RUA MARIA DE JESUS DIAS	TODA													
RUA MANOEL ARAUJO BARRETO	TODA													
REGIÃO FISCAL	**18**													
LOGRADOURO	**QUADRA**													
RUA GENERAL OSORIO	42	43												
RUA MARECHAL DEODORO	39	40	41	42										
RUA JOAO PONCE DE ARRUDA	37	38	39	40										
RUA SENADOR NILO COELHO	33	34	35	36	37	38								
RUA DOM AQUINO	29	30	31	32	33	34	35							
RUA DEPUTADO EMANOEL PINHEIRO	35	36	37	38	39	30	31	32						
RUA JOSE FRAGELLI	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28				
RUA LEONIDAS ANTERO DE MATTOS	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23				
RUA BENEDITO FREDD	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18		
RUA DEPUTADO VICENTE BEZERRA NETO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12		
AVENIDA JOAQUIM CUNHA	1	2	3	4	5	6								
RUA DEPUTADO AIRTON REIS	1	7	13	14	19	24	25	29	33	36	39	41	43	
RUA ROLIN DE MOURA TAVARES	1	2	7	8	13	14								
RUA EURICO GASPAR DUTRA	2	3	8	9	14	15	19	20	24	25				
RUA BARAO DE RIO BRANCO	3	4	9	10	15	16	20	21	25	26	29	30	33	
RUA PASCHOAL MOREIRA CABRAL	4	5	10	11	16	17	21	22	26	27	30	31	33	34
	36	37	39											
RUA JOAQUIM MURTINHO	5	6	11	12	17	18	22	23	27	28	31	32	34	35
	37	38	39	40	41	42								
RUA MARECHAL CANDIDO RONDON	6	12	18	23	28	32	35	38	40	42	43			
RUA PROJETADA B	18													
REGIÃO FISCAL	**19**													
LOGRADOURO	**QUADRA**													
RUA MARECHAL DEODORO	3	4	20	21										
RUA JOAO PONCE DE ARRUDA	4	4ª	19	20										
RUA SENADOR NILO COELHO	4A	5	18	19										
RUA DOM AQUINO	5	6	17	18										
RUA DEPUTADO EMANOEL PINHEIRO	6	7	16	17										
RUA JOSE FRAGELLI	7	8	15	16										
RUA LEONIDAS ANTERO DE MATTOS	8	9	14	15										
RUA BENEDITO FREDD	9	10	13	14										
RUA DEPUTADO VICENTE BEZERRA NETO	10	11	12	13										
AVENIDA JOAQUIM CUNHA	11	12	34	35	50									
RUA ANTONIO DOS SANTOS PERES	33	34	35	36	49A	50								
RUA BENEDITO PEDRO PAIXAO	32	33	36	37	49	49A								
RUA MANOEL ODILON DOS SANTOS	31	32	37	38	48	49								
RUA VEREADOR DR PLINIO FERRARI	31	38	39	47	48									
RUA JOSE SABER	39	40	46	47										
RUA MARIA ELIETE DIAS	40	41	45	46										
RUA DAS AROEIRAS	43	44												
RUA DOS JEQUITIBAS	42	43												
AVENIDA JOAO GUARNICA	1	2	21	22	23	26	44	45						
RUA PROJETADA 1	23	23ª												
RUA PROJETADA 2	23A	23B	26	26A										
RUA JOSE ANTONIO DE CAMPOS	1	22	23B	26A	27									
RUA MARECHAL CANDIDO RONDON	2	3	4	4A	5	6	7	8	9	10	11			
RUA DAS PRIMAVERAS	1	2	3	4	4A	5	6	7	8	9	10	11	12	13
	14	15	16	17	18	19	20	21	22					
RUA DIOCLECIANO A DO CARMO	12	34												
RUA JOSE PALMIRO DA CRUZ	31	32	33	34	35	36	37	38						
RUA GIVALDO PEDRO DA SILVA	35	36	37	38	39	40	41	45	46	47	48	49	49A	50
RUA PAULO DEODETE CUNHA	42	43	44	45	46	47	48	49	49A	50				
RUA SEBASTIAO FELICIO FERREIRA	22	23A	23B											
RUA DAS CARNAUBAS	23	23A	23B	26	26A									
RUA DURVAL DIAS SIQUEIRA	26	26A	27											
AVENIDA MARGINAL LESTE	26	27	42											
REGIÃO FISCAL	**20**													
LOGRADOURO	**QUADRA**													
RUA MANOEL FRANCISCO DE PAULA	4	5												
RUA ADEVANIR MAZALI	4	5												

RUA LOURDES C. DA CRUZ	3	4												
RUA BENEDITA DA SILVA	3	2												
RUA IONE VERA	2	1												
RUA SEVERINA M. DA CONCEIÇAO	1	2	3	4	5									
RUA JOSE ANTONIO DE CAMPOS	1													
REGIÃO FISCAL	**21**													
LOGRADOURO	**QUADRA**													
RUA MANOEL FRANCISCO DE PAULA	7	6	8											
RUA ANA BATISTA DO NASCIMENTO	8	9												
RUA LOURDES C. DA CRUZ	7	12												
RUA BENEDITA DA SILVA	12	11	13											
RUA IONE VERA	13	14												
RUA SEVERINA M. DA CONCEIÇAO	6	7	12	13	14									
RUA JOSE ANTONIO DE CAMPOS	14													
RUA PROJETADA B	12	11	7	10	9	8								
AVENIDA JOÃO GUARNICA	6	8	9	10	11	13	14							
RUA ADEVANIR MAZALI	9	10												
REGIÃO FISCAL	**22**													
LOGRADOURO	**QUADRA**													
AVENIDA FELINTO MULLER	29	24	20											
RUA ANA BATISTA DO NASCIMENTO	29	24	30	25										
RUA LOURDES C. DA CRUZ	31	32	26	27	21	22								
RUA BENEDITA DA SILVA	32	33	27	28	22	23								
RUA DEPUTADO AIRTON REIS	33	28	23											
RUA SEVERINA M. DA CONCEIÇAO	6	7	12	13	14									
RUA TIRADENTES	28	27	26	25	20	21	22	23						
RUA IZALINO CESARIO DA CRUZ	29	30	31	32	33	28	27	26	25	24				
AVENIDA JOÃO GUARNICA	29	30	31	32	33									
RUA ADEVANIR MAZALLI	30	31	25	26	20	21								
RUA ALDINO C DA CRUZ	23	22	21	20										
REGIÃO FISCAL	**23**													
LOGRADOURO	**QUADRA**													
RUA LOURDES C. DA SILVA	19													
RUA EUGÊNIO FRANCISCO NOGUEIRA	CHÁCARAS													
RUA AZUIR JOSÉ GONÇALVES	CHÁCARAS													
RUA DEPUTADO AIRTON REIS	CHÁCARAS													
RUA ADEVANIR MAZALLI	18	19												
AVENIDA FELINTO MULLER	CHÁCARAS													
REGIÃO FISCAL	**24**													
LOGRADOURO	**QUADRA**													
RUA CLAUDIO ALVES DE ARRUDA	4	2	51	49	50	48	D	C						
RUA FENELLON MULLER	51	50	D											
RUA LOURDES C. DA CRUZ	3	2	49	47	48	46								
RUA BENEDITA DA SILVA	2	1	47	45	46	44								
RUA AZUIR JOSÉ GONÇALVES	1	2	3	4										
RUA MARIANO RODRIGUES PAIVA	1	2	3	4	45	47	49	51						
RUA VISCONDE DE RIO BRANCO	45	47	49	51	44	46	48	50						
RUA HERMINIA TRAMANDARÉ	44	46	48	50	A	C	D							
RUA ABEL DOS ANJOS	A	C	B											
RUA ANTONIO DOS S. SOBRINHO	A	B												
AV. JOAQUIM CUNHA	A	B												
REGIÃO FISCAL	**25**													
LOGRADOURO	**QUADRA**													
RUA HERMIA TRAMANDARÉ	52													
TRAV. SALEM ZUGAIR	52	53												
RUA FENELLON MULLER	54	53	52											
AV. GRACILIANO RAMOS	4	54	53											
RUA JOAQUIM CERQUEIRA DE MIRANDA	8	54	53											
REGIÃO FISCAL	**26**													
LOGRADOURO	**QUADRA**													
RUA MADALENA MARIA MARQUES	1	2	1	2	1	2	1	2	A	C	5	6		
RUA PEDRO MAZALI	1	3	4	3	4	3	4	3	4					
RUA EUCLIDES MAZALI	35	4	6	3	5	4	6	5	4	6	3	5	4	6
RUA JANIO QUADROS	5	6	5	6	5	6	5	5	6	7	8	8	A	B
RUA JURANDIR DE SOUZA FREIRE	7	9												
RUA ARISTIDES A NERGER	TODAS													
RUA SIMAO RODRIGUES DA GRELA	TODAS													
RUA PEDRO T. ALBUQUERQUE	TODAS													
RUA HERMIA TRAMANDARÉ	5	4	3	1	6	2								
RUA JOAQUIM CERQUEIRA DE MIRANDA	6	5	4	3	2	1	7							
RUA MARIANO RODRIGUES PAIVA	A	B	C	3	2	1								
RUA GIO BATTA FERRARI	5	4												
RUA EDMILSON SALTOS	A	B												
RUA PEDRO MELLO	TODAS													
RUA JOAO TELES	TODAS													

REGIÃO FISCAL	**27**													
LOGRADOURO	**QUADRA**													
RUA PROFESSOR ODELIO BARBOSA DA SILVA	2	6	56	57	58									
RUA NILMA PEREIRA LEITE	2	3	6	7	61	62	63							
AVENIDA ALMIRANTE TAMANDARE	1	7	8	14	61	62	63							
RUA LUCINDO MAZALI	1	2	7	8	9	14	15							
RUA MADALENA MARIANA MARQUES	2	8	9											
RUA SENADOR HENRIQUE DELLA ROQUE	7	8	58	61										
RUA JUSCELINO KUBITSCHEK	1	2	7	9	57	58	61	62						
RUA LEONORIO LORENCAO	8	9	14	56	57	62	63							
RUA GERALDO RIBEIRO DA SILVA	2	3	56	63										
RUA DR ANTONIO EDSON GALVES	2	3	6	7										
RUA MARCOS MORAES	3	7												
AVENIDA JOAO GUARNICA	7	8	9	14	15									
REGIÃO FISCAL	**28**													
LOGRADOURO	**QUADRA**													
RUA ANTONIO TAVARES	47	11	12	13	14	15								
RUA 28 DE OUTUBRO	47	51												
RUA ANTONIO MARTINS DA COSTA	51	52	19	20	21	22								
RUA PROFESSOR ODELIO BARBOSA DA SILVA	52	59	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30		
RUA NILMA PEREIRA LEITE	59	60	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35		
AVENIDA ALMIRANTE TAMANDARE	31	32	33	34	35	60	9	11	14	15	16			
RUA RENATO JOSE DA SILVA	9	10	11	12										
RUA PEDRO GIMENEZ	13													
RUA RAUL DA SILVA	17	18												
RUA RICARDO DRUZIAN GALO	15	17												
RUA MARIA PARRA CONTARD	18													
RUA MIGUEL BOTELHO DE CARVALHO	14	15	19	20	21	22	29	30	31	32	16			
RUA MARIANO RODRIGUES PAIVA	13	14	22	23	28	29	32	33	14	15	17	18		
RUA GERMANO GREVE	12	13	23	24	27	28	33	34	14	13				
RUA PAULO MENDONCA	11	12	24	25	26	27	34	35	11	12	13			
RUA MARIA DOS ANJOS BRAGA	11	47	16	51	52	25	26	59	60	35	9	10	11	12
RUA SENADOR HENRIQUE DELLA ROQUE	47	51	52	59	60	9	10							
REGIÃO FISCAL	**29**													
LOGRADOURO	**QUADRA**													
RUA IVAN SOARES DOS REIS	1	2	3	4	5	6								
RUA EMILIE DE VILENEUVE	1	2	5	6										
RUA MARIA GENOVEVA PREVIATO	2	3	4	5										
REGIÃO FISCAL	**30**													
LOGRADOURO	**QUADRA**													
AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO NEVES	A													
RUA MARCELINO POSSAVATZ	A	B	C											
REGIÃO FISCAL	**31**													
LOGRADOURO	**QUADRA**													
RUA FRANCISCO XAVIER	1	2	3											
RUA FRANCISCO DE ASSIS DINIZ	1	2	3	4	5	6								
RUA MARCELINO POSSAVATZ	4	5	6	7	8	9								
RUA ANA CHIARELLI POSSAVATZ	7	8	9	10	11	12								
RUA FRANCISCO BOTELHO NETO	1	2	3	4	5	10	11	12	8	36	37	38	39	
RUA SEBASTIAO JOSE DIAS	2	3	6	7										
RUA ANEZIA ELIAS DE GOLVEIA	1	2	7	8										
AVENIDA JOSE CASSIANO	1	6												
RUA BENTO ALEXANDRE DOS SANTOS	1	2	6	7	36	37	38	39	40	41	42	43	1	2
	3	4	5	6	7	8	9	10						
RUA ANTONIO TAVARES	6	7	8	9	10	40	41	42	43	44	45	46	3	4
	8	9												
RUA 28 DE OUTUBRO	44	45	46	48	49	50	5	6	10	11	13	14	15	3
	4	5	6											
RUA D1	6													
RUA ANTONIO MARTINS DA COSTA	48	49	50	53	54	55	1	2	3	4	5	6		
RUA PROFESSOR ODELIO BARBOSA DA SILVA	53	54	55	1	4	5	7	8						
RUA FRANCISCO DE PAULA	7	8	9	10										
AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO NEVES	5													
RUA MIGUEL BOTELHO DE CARVALHO	2	3	5	6	7	8	9	11	12					
RUA MARIANO RODRIGO PAIVA	1	2	3	4	5	7	8	10	11					
RUA ANTONIO MARIN CRUZ	4	5	7	8										
RUA GERMANO GREVE	2	3	8	9										
RUA PAULO MENDONCA	1	2	9	10										
RUA MARIA DOS ANJOS BRAGA	1	2	6	7	8	10	39	40						
AVENIDA ICARONA	3	4	5	6										
RUA SENADOR HENRIQUE DELLA ROQUE	38	39	40	41	46	50	53							
RUA JUSCELINO KUBITSCHEK	37	38	41	42	45	46	49	50	53	54				
RUA LEONORIO LORENCAO	36	37	42	43	44	45	48	49	54	55				
RUA GERALDO RIBEIRO DA SILVA	1	3	4	6	36	43	44	48	55					
RUA DR ANTONIO EDSON GALVES	1	2	4	5	6	7	10	11						

RUA JOSE LOPES MOLON	4	5	7	8										
RUA BENEDITO CESARIO DA CRUZ	2	3	9	10										
RUA 31 DE MARÇO	2	3	4	5	7	8	9	10						
RUA GABRIEL BEGATINE DOS REIS	4	5	7	8										
RUA DUQUE DE CAIXIAS	1	2	5	6	8	9	11	14						
RUA VENCESLAU M DE QUEIROZ	9	10												
RUA JOVENTINO POMAR	10													
RUA ABEL JOSE DOS SANTOS	2	3	4	5										
REGIÃO FISCAL	**32**													
LOGRADOURO	**QUADRA**													
RUA 28 DE OUTUBRO	6	3	13											
RUA ANTONIO TAVARES	7	6	2	3	12	13								
RUA BENTO ALEXANDRE DOS SANTOS	1	7	2	12										
AVENIDA JOSE CASSIANO	1													
RUA DUQUE DE CAIXIAS	1	12	13											
RUA ABEL JOSE DOS SANTOS	2	3	6	7										
REGIÃO FISCAL	**33**													
LOGRADOURO	**QUADRA**													
RUA FRANCISCO BOTELHO NETO	R	N	G	1										
RUA ANEZIA ELIAS DE GOVEIA	R	Q	N	M	G	F	1	2						
RUA SEBASTIAO JOSE DIAS	Q	P	M	L	F	E	2	3						
RUA FRANCISCO DE ASSIS DINIZ	P	O	L	K	E	D	3	4						
RUA FRANCISCO PEDRO XAVIER	O	T	K	J	D	C								
RUA AFONSO PENA	J	C												
AVENIDA ACRIZIO LEITE DE OLIVEIRA	R	Q	P	O	T									
RUA LEONORIO LORENCAO	R	N	Q	M	P	L	O	K	T	J				
RUA JUSCELINO KUBITSCHEK	N	G	M	F	L	E	K	D	J	C				
RUA SENADOR HENRIQUE DELLA ROQUE	G	1	F	2	E	3	D	4						
REGIÃO FISCAL	**34**													
LOGRADOURO	**QUADRA**													
RUA AFONSO PENA	I	B												
AVENIDA GETULIO VARGAS	T	H	I	J	B									
RUA ANTONIO GASQUES GARCIA	W	Z	M	N										
RUA LUIZ BORDONE	Y	W	L	L1	M									
RUA CECILIA FERREIRA BRAGA	X	Y	K	L1	L									
RUA DARIO PEREIRA BRAGA	V	X	J	K										
RUA MARIA DE LOURDES G MAZARO	U	V	I	J										
RUA JOSE GOLCALVES DE CASTRO	T	U	H	I										
RUA MANOEL QUINTINO DE OLIVEIRA	S	T	G	H										
RUA MANOEL GONCALVES DE CASTRO	R	S	F	G										
RUA MARIANA ALVES DO PRADO	Q	R	E	F										
RUA ORESTE PIANTA	P	Q	D	E										
RUA ANTONIO BRAGA FILHO	O	P	C	D										
RUA PLACIDIO DELGUINGARO	B1	O	B	C										
RUA NENICE PEREIRA LEITE	A1	B1	A	B										
AVENIDA JORGE ONO	A1	A												
RUA JOSE COLOMBO	B	C	D	E	F	G								
AVENIDA TEREZINHA ZIMERMANN	A1	A	B1	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L1
	O	P	Q	R	S	T	U	V	X	Y	W	Z		
RUA EDMILSON JOSE DOS SANTOS	A1	B1	O	P	Q	R	S	T	U	V	X	Y	W	Z
AVENIDA LUANA VALADAO S SANTOS	K	L1	L	M										
AVENIDA ACRIZIO LEITE DE OLIVEIRA	A	B	C											
RUA GERALDO RIBEIRO	A	B	C											
RUA FRANCISCO BOTELHO NETO	A													

(SONHO AZUL) REGIÃO FISCAL	**35**												
LOGRADOURO	**QUADRA**												
RUA DEOLINDA MARIA DA CONCEIÇÃO	11	10	01										
AVENIDA ANANIAS SEABRAS	11	10	01	12	09	02							
AVENIDA PREF. ATAIDE PEREIRA LEITE	12	09	02	17A	08	03							
RUA VITÓRIO PICADEIRO	17A	08	03	20	07								
RUA AIDO CAMPOS DE OLIVEIRA	20	07	24	06									
RUA BRAZ JOÃO DA COSTA	24	06											
AVENIDA PADRE TIAGO	11	12	17A	10	09	08	20	24	07	06			
RUA MARIO MENDES	10	09	08	01	02	03	07	06					
RUA PRESIDENTE JOSE SARNEY	01	02	03										
RUA PRESIDENTE TANCREDO NEVES	11	12	17A	20	24								
(SONHO AZUL) REGIÃO FISCAL	**36**												
LOGRADOURO	**QUADRA**												
RUA MARGARIDA RESENDE DA SILVA	4A	04	05										
RUA MARIO MENDES	4A	05											
RUA AIDO CAMOS DE OLIVEIRA	4A	04	05										
RUA ALFREDO FERREIRA DE MORAES	15	16	19	22	23	13	14	18	21	26	25		
RUA PRESIDENTE TANCREDO NEVES	13	14	18	21	11	12	17A	20	25	24			
RUA CATARINENCE	28												

RUA JOINVILLE	28	27									
RUA NOSSA SRA APARECIDA	27	26	23	22	19	17	15	16			
RUA DEOLINDA MARIA DA CONCEIÇÃO	15	11	13								
AVENIDA ANANIAS SEABRA	17	15	13	11	16	14	12				
AVENIDA PREF ATAIDE PEREIRA LEITE	16	19	18	14							
TRAVESSA SENNA	22	23									
RUA VITORIO PICADEIRO	19	22	18	21							
RUA AIDO CAMPOS DE OLIVEIRA	23	21	26	25	27	28					
RUA BRAZ JOÃO DA COSTA	28	27	26	25							

Anexo III

Tabela com os valores genéricos, por m² (metro quadrado) dos terrenos (*)

		2020	2021	2022	2023	2024
REGIÃO FISCAL	1	R$295,00	R$368,75	R$442,50	R$516,25	R$590,00
REGIÃO FISCAL	2	R$27,00	R$33,75	R$40,50	R$47,25	R$54,00
REGIÃO FISCAL	3	R$144,00	R$180,00	R$216,00	R$252,00	R$288,00
REGIÃO FISCAL	4	R$120,00	R$150,00	R$180,00	R$210,00	R$240,00
REGIÃO FISCAL	5	R$26,40	R$33,00	R$39,60	R$46,20	R$52,80
REGIÃO FISCAL	6	R$25,80	R$32,25	R$38,70	R$45,15	R$51,60
REGIÃO FISCAL	7	R$144,00	R$180,00	R$216,00	R$252,00	R$288,00
REGIÃO FISCAL	8	R$90,00	R$112,50	R$135,00	R$157,50	R$180,00
REGIÃO FISCAL	9	R$33,00	R$41,25	R$49,50	R$57,75	R$66,00
REGIÃO FISCAL	10	R$24,00	R$30,00	R$36,00	R$42,00	R$48,00
REGIÃO FISCAL	11	R$33,00	R$41,25	R$49,50	R$57,75	R$66,00
REGIÃO FISCAL	12	R$25,80	R$32,25	R$38,70	R$45,15	R$51,60
REGIÃO FISCAL	13	R$36,00	R$45,00	R$54,00	R$63,00	R$72,00
REGIÃO FISCAL	14	R$26,40	R$33,00	R$39,60	R$46,20	R$52,80
REGIÃO FISCAL	15	R$27,00	R$33,75	R$40,50	R$47,25	R$54,00
REGIÃO FISCAL	16	R$36,00	R$45,00	R$54,00	R$63,00	R$72,00
REGIÃO FISCAL	17	R$26,40	R$33,00	R$39,60	R$46,20	R$52,80
REGIÃO FISCAL	18	R$39,00	R$48,75	R$58,50	R$68,25	R$78,00
REGIÃO FISCAL	19	R$39,00	R$48,75	R$58,50	R$68,25	R$78,00
REGIÃO FISCAL	20	R$25,20	R$31,50	R$37,80	R$44,10	R$50,40
REGIÃO FISCAL	21	R$25,20	R$31,50	R$37,80	R$44,10	R$50,40
REGIÃO FISCAL	22	R$31,50	R$39,38	R$47,25	R$55,13	R$63,00
REGIÃO FISCAL	23	R$24,60	R$30,75	R$36,90	R$43,05	R$49,20
REGIÃO FISCAL	24	R$39,00	R$48,75	R$58,50	R$68,25	R$78,00
REGIÃO FISCAL	25	R$26,40	R$33,00	R$39,60	R$46,20	R$52,80
REGIÃO FISCAL	26	R$90,00	R$112,50	R$135,00	R$157,50	R$180,00
REGIÃO FISCAL	27	R$120,00	R$150,00	R$180,00	R$210,00	R$240,00
REGIÃO FISCAL	28	R$165,00	R$206,25	R$247,50	R$288,75	R$330,00
REGIÃO FISCAL	29	R$25,80	R$32,25	R$38,70	R$45,15	R$51,60
REGIÃO FISCAL	30	R$24,60	R$30,75	R$36,90	R$43,05	R$49,20
REGIÃO FISCAL	31	R$144,00	R$180,00	R$216,00	R$252,00	R$288,00
REGIÃO FISCAL	32	R$30,00	R$37,50	R$45,00	R$52,50	R$60,00
REGIÃO FISCAL	33	R$165,00	R$206,25	R$247,50	R$288,75	R$330,00
REGIÃO FISCAL	34	R$30,00	R$37,50	R$45,00	R$52,50	R$60,00
Distrito de Sonho Azul	35	R$19,50	R$22,50	R$25,50	R$28,50	R$31,50
Distrito de Sonho Azul	36	R$ 13,00	R$ 15,00	R$ 17,00	R$19,00	R$21,00

(*) o limite para a precificação dos terrenos localizados na zona urbana continuada será de 7.000,00 m2, devendo ser fixado o valor do terreno independentemente da quantidade excedente da área apurada.

Anexo IV

Tabela dos valores especiais por m² (metro quadrado) dos terrenos das chácaras de lazer e loteamentos não homologados junto aos órgãos competentes

	2020	2021	2022	2023	2024
Chácara de lazer com menos de 20.000 m	R$24,00	R$30,00	R$36,00	R$42,00	R$48,00
Loteamentos dentro do perímetro de expansão urbanos não legalizados	R$36,00	R$45,00	R$54,00	R$63,00	R$72,00

Anexo V

Tabela com os valores genéricos, por m² (metro quadrado) das áreas edificadas

		2020	2021	2022	2023	2024
REGIÃO FISCAL	1	R$449,23	R$561,53	R$673,84	R$786,14	R$898,45
REGIÃO FISCAL	2	R$241,15	R$301,44	R$361,73	R$422,01	R$482,30
REGIÃO FISCAL	3	R$416,00	R$520,00	R$624,00	R$728,00	R$832,00
REGIÃO FISCAL	4	R$404,50	R$505,63	R$606,75	R$707,88	R$809,00
REGIÃO FISCAL	5	R$208,65	R$260,81	R$312,98	R$365,14	R$417,30
REGIÃO FISCAL	6	R$200,00	R$237,75	R$275,50	R$313,25	R$351,00
REGIÃO FISCAL	7	R$416,00	R$520,00	R$624,00	R$728,00	R$832,00
REGIÃO FISCAL	8	R$399,00	R$498,75	R$598,50	R$698,25	R$798,00
REGIÃO FISCAL	9	R$334,75	R$418,44	R$502,13	R$585,81	R$669,50

REGIÃO FISCAL	10	R$200,00	R$203,63	R$207,25	R$210,88	R$214,50
REGIÃO FISCAL	11	R$334,75	R$418,44	R$502,13	R$585,81	R$669,50
REGIÃO FISCAL	12	R$200,00	R$237,75	R$275,50	R$313,25	R$351,00
REGIÃO FISCAL	13	R$364,65	R$455,81	R$546,98	R$638,14	R$729,30
REGIÃO FISCAL	14	R$208,65	R$260,81	R$312,98	R$365,14	R$417,30
REGIÃO FISCAL	15	R$399,00	R$498,75	R$598,50	R$698,25	R$798,00
REGIÃO FISCAL	16	R$364,65	R$455,81	R$546,98	R$638,14	R$729,30
REGIÃO FISCAL	17	R$208,65	R$260,81	R$312,98	R$365,14	R$417,30
REGIÃO FISCAL	18	R$388,90	R$486,13	R$583,35	R$680,58	R$777,80
REGIÃO FISCAL	19	R$388,90	R$486,13	R$583,35	R$680,58	R$777,80
REGIÃO FISCAL	20	R$200,00	R$220,85	R$241,70	R$262,55	R$283,40
REGIÃO FISCAL	21	R$200,00	R$220,85	R$241,70	R$262,55	R$283,40
REGIÃO FISCAL	22	R$304,20	R$380,25	R$456,30	R$532,35	R$608,40
REGIÃO FISCAL	23	R$200,00	R$220,85	R$241,70	R$262,55	R$283,40
REGIÃO FISCAL	24	R$388,90	R$486,13	R$583,35	R$680,58	R$777,80
REGIÃO FISCAL	25	R$208,65	R$260,81	R$312,98	R$365,14	R$417,30
REGIÃO FISCAL	26	R$399,00	R$498,75	R$598,50	R$698,25	R$798,00
REGIÃO FISCAL	27	R$404,50	R$505,63	R$606,75	R$707,88	R$809,00
REGIÃO FISCAL	28	R$434,01	R$542,51	R$651,02	R$759,52	R$868,02
REGIÃO FISCAL	29	R$200,00	R$237,75	R$275,50	R$313,25	R$351,00
REGIÃO FISCAL	30	R$200,00	R$220,85	R$241,70	R$262,55	R$283,40
REGIÃO FISCAL	31	R$416,00	R$520,00	R$624,00	R$728,00	R$832,00
REGIÃO FISCAL	32	R$273,00	R$341,25	R$409,50	R$477,75	R$546,00
REGIÃO FISCAL	33	R$434,01	R$542,51	R$651,02	R$759,52	R$868,02
REGIÃO FISCAL	34	R$273,00	R$341,25	R$409,50	R$477,75	R$546,00
Distrito de Sonho Azul	35	R$200,00	R$203,63	R$207,25	R$210,88	R$214,50
Distrito de Sonho Azul	36	R$200,00	R$203,63	R$207,25	R$210,88	R$214,50

Anexo VI

Tabela dos valores especiais por m² (metro quadrado) das edificações das chácaras de lazer e loteamentos não homologados junto aos órgãos competentes

		2020	2021	2022	2023	2024
Chácara de lazer com menos de 20.000 m		R$200,00	R$203,63	R$207,25	R$210,88	R$214,50
Loteamentos dentro do perímetro de expansão urbanos não legalizados		R$200,00	R$237,75	R$275,50	R$313,25	R$351,00

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 007/2020

PORTARIA Nº 007 DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO, DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Secretário de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições,

RESOLVE

Artigo 1º - Lotar a servidora ***QUEILIANE COUTINHO MOURA ,*** ocupante do cargo de ***AUXILIAR ADMINISTRATIVO,*** lotada na Secretaria de Saúde, para a Secretaria de Fazenda, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Secretario de Administração e Planejamento de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, "Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho" em 07 janeiro de 2020.

MARCIO LUIZ PEREIRA

Sec. Administração e Planejamento

MLP/vl

GESTÃO DE PESSOAS
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 098/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE e ***ANGELITA CRISTINA MOURA*** com permissivo constitucional (artigo 37, inciso X) e a teor do disposto na LC N. 157/2016, LC Nº 087/2009 e alterações e lei autorizativa Nº 1494 de 25 de outubro de 2018 e LEI Nº 1.505 de 22 de março de 2019

Pelo presente instrumento, o Município de Mirassol D'Oeste - MT, representado pelo Prefeito em Exercício, o Sr. **EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO**, portador do RG 579262 SSP/MT e CPF 415.991.521-34, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra**.** ***ANGELITA CRISTINA MOURA*****,** brasileira, união estável, residente e domiciliada no município de Mirassol D'Oeste - MT, portador do RG 1.404.836-1 SSP/MT e CPF 931.969.621-72, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado nº 098/2019, considerando a necessidade da continuidade da Prestação de Serviços da contratada para o cargo de **PROFESSOR DE LETRAS,** em substituição a servidora Rosana de Cássia Botelho de Carvalho, nomeada Diretora do Centro Educacional, conforme Portaria 597/2019, e, condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: **Do Objeto**

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de que trata a cláusula Sexta do Contrato temporário de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado, firmado em 25 de março de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Prorrogação

Fica prorrogado até ***16/12/2020*** o prazo de que trata a cláusula sexta do contrato nº 098/2019 ou até homologação do concurso público, mediante convocação e apresentação do candidato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Ratificação

Continuam em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado que não conflitarem com o presente instrumento.

E por estarem ambas as partes de pleno acordo, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas.

Mirassol D'Oeste, 11 de dezembro de 2019.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO JEANE DE SOUZA CINTRA

Prefeito Municipal Secretaria de Educação

ANGELITA CRISTINA MOURA

CONTRATADA

Testemunhas:

_____

_____

ALCILENA C. QUEIROZ BOTELHO JONATHAN D. ESPINDOLA RIBEIRO

RG: 375911 SSP/MT RG: 2171844-0 SSP/MT

CPF 303.820.681-49 CPF: 049.528.171-99

GESTÃO DE PESSOAS
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 051/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE e ***MICHELE DA SILVA DIAS,*** com permissivo constitucional (artigo 37, inciso X) e a teor do disposto na LC N. 157/2016, LC Nº 087/2009 e alterações e lei autorizativa Nº 1494 de 25 de outubro de 2018 e LEI Nº 1.505 de 22 de março de 2019

Pelo presente instrumento, o Município de Mirassol D'Oeste - MT, representado pelo Prefeito em Exercício, o Sr. **EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO**, portador do RG 579262 SSP/MT e CPF 415.991.521-34, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra**.** ***MICHELE DA SILVA DIAS,*** brasileira, solteira, residente e domiciliada no município de São José dos Quatro Marcos - MT, portadora do RG 2.504.447-8 SSP/MT e CPF 051.304.771-97, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado nº 051/2019, considerando a necessidade da continuidade da Prestação de Serviços da contratada para o cargo de **PROFESSOR DA AREA DE PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR**, considerando que não há candidato remanescente para concurso, e, conforme condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: **Do Objeto**

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de que trata a cláusula Sexta do Contrato temporário de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado, firmado em 25 de março de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Prorrogação

Fica prorrogado até 1***6/12/2020*** o prazo de que trata a cláusula sexta do contrato nº 051/2019 ou até homologação do concurso público, mediante convocação e apresentação do candidato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Ratificação

Continuam em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado que não conflitarem com o presente instrumento.

E por estarem ambas as partes de pleno acordo, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas.

Mirassol D'Oeste, 11 de dezembro de 2019.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO JEANE DE SOUZA CINTRA

Prefeito Municipal Secretaria de Educação

MICHELE DA SILVA DIAS

Contratada

Testemunhas:

_____

_____

ALCILENA C. QUEIROZ BOTELHO JONATHAN D. ESPINDOLA RIBEIRO

RG: 375911 SSP/MT RG: 2171844-0 SSP/MT

CPF 303.820.681-49 CPF: 049.528.171-99

GESTÃO DE PESSOAS
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 026/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE e ***MARIA ALICE DA SILVA BENDLER,*** com permissivo constitucional (artigo 37, inciso X) e a teor do disposto na LC N. 157/2016, LC Nº 087/2009 e alterações e lei autorizativa Nº 1494 de 25 de outubro de 2018 e LEI Nº 1.505 de 22 de março de 2019

Pelo presente instrumento, o Município de Mirassol D'Oeste - MT, representado pelo Prefeito em Exercício, o Sr. **EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO**, portador do RG 579262 SSP/MT e CPF 415.991.521-34, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra**.** ***MARIA ALICE DA SILVA BENDLER,*** brasileira, divorciada, residente e domiciliada no município de Mirassol D'Oeste - MT, portador do RG 2648875-2 SEJSP/MT e CPF 056. 992.611-41, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado nº 026/2019, considerando a necessidade da continuidade da Prestação de Serviços da contratada para o cargo de **MONITORA DE CRECHE,** por não haver candidato remanescente de Concurso Público para convocação, e, conforme condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: **Do Objeto**

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de que trata a cláusula Sexta do Contrato temporário de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado, firmado em 25 de março de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Prorrogação

Fica prorrogado até ***16/12/2020*** o prazo de que trata a cláusula sexta do contrato nº 026/2019 ou até homologação do concurso público, mediante convocação e apresentação do candidato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Ratificação

Continuam em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado que não conflitarem com o presente instrumento.

E por estarem ambas as partes de pleno acordo, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas.

Mirassol D'Oeste, 11 de dezembro de 2019.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO JEANE DE SOUZA CINTRA

Prefeito Municipal Secretaria de Educação

MARIA ALICE DA SILVA BENDLER

Contratada

Testemunhas:

_____

_____

ALCILENA C. QUEIROZ BOTELHO JONATHAN D. ESPINDOLA RIBEIRO

RG: 375911 SSP/MT RG: 2171844-0 SSP/MT

CPF 303.820.681-49 CPF: 049.528.171-99

GESTÃO DE PESSOAS
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 212/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE e ***MARIA VERA LUCIA DOS SANTOS BALEEIRO*** com permissivo constitucional (artigo 37, inciso X e a teor do disposto na LC N. 157/2016, LC Nº 087/2009 e alterações e lei autorizativa Nº 1494 de 25 de outubro de 2018 e LEI Nº 1.505 de 22 de março de 2019

Pelo presente instrumento, o Município de Mirassol D'Oeste - MT, representado pelo Prefeito em Exercício, o Sr. **EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO**, portador do RG 579262 SSP/MT e CPF 415.991.521-34, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra**. *MARIA VERA LUCIA DOS SANTOS BALEEIRO*,** brasileira, casada, residente e domiciliada no município de Mirassol D'Oeste - MT, portadora do RG 1761329-9 SSP/MT e CPF 807.101.151-72, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado nº 212/2019, considerando a necessidade da continuidade da Prestação de Serviços da contratada para o cargo de **PROFESSOR DA AREA DE PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR – SONHO AZUL,** em substituição a servidora Keila Ferreira Reis, que não renovou contrato por motivo de mudança de Cidade, e, conforme condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: **Do Objeto**

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de que trata a cláusula Sexta do Contrato temporário de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado, firmado em 25 de março de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Prorrogação

Fica prorrogado até ***16/12/2020*** o prazo de que trata a cláusula sexta do contrato nº 212/2019 ou até homologação do concurso público, mediante convocação e apresentação do candidato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Ratificação

Continuam em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado que não conflitarem com o presente instrumento.

E por estarem ambas as partes de pleno acordo, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas.

Mirassol D'Oeste, 11 de dezembro de 2019.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO JEANE DE SOUZA CINTRA

Prefeito Municipal Secretaria de Educação

MARIA VERA LUCIA DOS SANTOS BALEEIRO

CONTRATADA

Testemunhas:

_____

_____

ALCILENA C. QUEIROZ BOTELHO JONATHAN D. ESPINDOLA RIBEIRO

RG: 375911 SSP/MT RG: 2171844-0 SSP/MT

CPF 303.820.681-49 CPF: 049.528.171-99

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 019/2020

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO nº 001/2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA– MT

O Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, **Senhor JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal e,

Considerando ainda o Edital de Abertura de Concurso Público nº 001/2019 de 16 de setembro de 2019, Edital de Resultado Final nº 017/2019, de 29 de novembro de 2019 e Decreto de Homologação nº 326/2019, de 29 de novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1° Convocar para a posse e entrada em exercício no respectivo cargo efetivo de interesse da Administração Municipal, o candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas, conforme consta do Anexo I deste Edital.

Art. 2º O candidato ora convocado na forma deste Edital e conforme seus Anexos, **deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Nortelândia, no Departamento de Recursos Humanos, no horário das 07:00 as 13:00h, localizado na Avenida Prefeito João Macaúba**, **nº 1140, Centro**, o mais urgente possível ou em até 30 dias da publicação deste ato para as providências necessárias e cabíveis com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação do respectivo local de trabalho;

Art. 3º Para tomada de posse, o (a) candidato (a) deverá apresentar 02 (duas) fotocópias autenticadas, conforme a documentação abaixo descrita:

1 – Cópia do RG, CPF e Título de Eleitor;

2 – Comprovante de Última Votação;

3 – Certidão de Quitação Eleitoral (site do tribunal regional eleitora/MT)

4 – Cópia do cartão do PIS/PASEP ou EXTRATO retirado na CAIXA ECONÔMICA;

5 – Cópia da certidão de Nascimento, Casamento ou União Estável (caso não tiver a declaração de União Estável, apresentar a certidão de Nascimento), bem como RG, CPF e Título de eleitor dos dependentes (se houver);

6 – Cópia do certificado de conclusão de escolaridade exigida pelo cargo (obrigatório);

7 – Cópia da certidão de nascimento dos filhos;

8– Cópia da carteira de vacinação dos filhos de 0 a 7 anos e declaração de matrícula e frequência escolar dos filhos acima de 6 a 14 anos;

9– Caso os dependentes sejam: pais, irmãos (ãs) ou enteado (a), somente serão considerados dependentes, mediante comprovação via judicial (Cópia RG, CPF e comprovação judicial).

10 – Cópia do Comprovante de residência: ATUALIZADO

11 – Cópia da Carteira de Trabalho e de todos os registros;

12 – Declaração de Regularidade Previdenciária ou Extrato do CNIS (site do INSS);

13 – 02 (duas) foto atual 3X4;

14 – Cópia das Certidões de Causas Cíveis e Criminais de 1º e 2º Grau (Site Tribunal de Justiça/MT ou Fórum);

15 – Certidão de Crimes Eleitorais (Site Tribunal Regional eleitoral/MT);

16 – Cópia da Certidão Negativa de tributos Municipal (residente no município de Nortelândia);

17 – Cópia da Carteira de Reservista (homem);

18 - Apresentar Registro e Certidão Negativa expedida pelo órgão de classe conforme o caso.

19 – Cópia da Carteira de Motorista (Para os cargos que utilizem transportes);

20– Atestado de aptidão mental, expedido por médico psiquiatra ou psicólogo;

21 –Declaração de Bens e Valores (IRPF) ou declaração de Isenção (Anexo II);;

22 – Declaração de Não Acúmulo de Cargo (Anexo III);

23 – Declaração de que não foi demitido por Justa Causa (Anexo IV);

24 – Declaração de não exercer atividade privada incompatível com a minha atividade funcional (Anexo V);

25 – Questionário para Avaliação da Capacidade de Saúde Física e Mental (Anexo VI)

26 - Ficha Cadastral devidamente preenchida com 2 Telefone para contato; CPF do Pai e da Mãe: (obrigatório) (Anexo VII);

27 - Atestado de saúde física e resultado dos seguintes exames:

1) RX Coluna Lombar;

2) Hemograma Completo;

3) VDRL;

4) Audiometria Tonal;

5) RX Tórax;

6) Eletrocardiograma – ECG;

7) Eletroencefalograma – EEG;

8) Glicemia;

9) Tipagem Sanguínea;

10) Colesterol Total;

11) Creatinina;

12) TGP;

13) Exame Urina (EAS);

14) Carteira de Vacinação;

Art. 4º Todos exames laboratoriais deverão ter sido realizados no mínimo, no período de até 03 (três) meses anteriores contados a data de publicação deste edital, à exceção do exame referente à Tipo Sanguíneo e Fator RH. Deverão ser apresentadas também, Radiografias do Tórax e Raio X da Coluna Lombar, com laudo, com data de realização de até 01 (um) ano antes da data de publicação deste edital.

Art. 5º O não preenchimento dos requisitos acima elencados, mesmo que o candidato venha ser aprovado no Concurso Público, acarretará a nulidade de sua participação, bem como sua responsabilização nos termos da Lei Penal, em caso de prestação de informações falsas;

Art. 6º Os candidatos ora convocados deverão nesta oportunidade assinar sua nomeação ao respectivo cargo em que foi classificado no concurso público nº 001/2019, ou ainda assinar o termo de desistência do cargo, sendo ainda considerado desistente o candidato que deixar de comparecer dentro do prazo estipulado pela Administração.

Art. 7º A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário.

Parágrafo único. A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital, ressalvados os casos definidos por lei.

Art. 8º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, sede do Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 8º dia do mês de janeiro de 2020, 67º da Emancipação Político-Administrativa. (08.01.2020).

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES

Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

ANEXO I

CARGO: MERENDEIRA

CL.	Candidatos	N° Documento - RG
1°	Misselem Camara de Castro	RG 14799723 SSP/MT

CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

CL.	Candidatos	N° Documento - RG
1°	Alessandra Yolanda Gomes Sotana	RG 1691951-3 SSP/MT
2º	Luana Ferreira dos Santos	RG 23030186 SSP/MT
3º	Cristian Moseyeu Ribas Nogueira	RG 2506815-6 SSP/MT
4º	Arlete Cornelia de Oliveira Gomes	RG 14277131 SJSP/MT
5º	Lunara Taura dos Santos Santana	RG 24385123 SSP/MT
6º	Elen Kauany da Silva Liberato	RG 3132832 - 6 SSP/MT

CARGO: MOTORISTA DE CAMINHÃO

CL.	Candidatos	N° Documento - RG
3°	Elizelto Pimentel de Aquino	RG 22645489 SSP/MT

CARGO: GUARDA-VIGIA

CL.	Candidatos	N° Documento - RG
8°	Joelson Gonçalves de Moura	RG 17290996 SSP/MT
9º	Marcel Dourado Marquês	RG 18723179 SSP/MT

CARGO: AGENTE FISCAL DE TRIBUTAÇÃO

CL.	Candidatos	N° Documento - RG
2°	Aldenise Brito Guimarães	RG 15941752 SSP/MT

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CL.	Candidatos	N° Documento - RG
3°	Andressa Rocha de Souza	RG 24813850 SEJSP/MT

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO II

D E C L A R A Ç Ã O DE BENS E RENDA

Eu, _____, brasileiro,estado civil _____, portador da Cédula de Identidade **RG** n°. **_____ SSP/MT** e **CPF** n° **_____,** residente e domiciliado na _____, n° _____, Bairro _____, na cidade de _____, exercendo o **cargo de _____,** declaro para os devidos fins e que surjam os efeitos legais que possuo os seguintes bens em meu respectivo domínio:

Bens Móveis, Imóveis e Semoventes, com sua especificação, relacionados sempre pelo valor real e estimativo	Valor Real / Valor Estimativo R$

Títulos da Dívida Pública e Particular, Ações, Apólices de Companhias e Sociedades em Geral.	Valor R$

Saldos Bancários e Créditos Mobiliários na data atual	Valor R$

Quaisquer outros Bens ou Valores à critério do Declarante	Valor R$

Por ser a expressão da verdade, dato e assino a presente.

Nortelândia-MT, _____ de _____ de 2020.

_____

O Declarante

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO

Eu, _____, Portador do RG _____ emitida em _____, e CPF n.º _____, Título de Eleitor n.º _____, Seção _____, residente a_____ Declaro para o fim específico de posse no cargo de _____ na Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, que não acumulo cargos nas situações proibidas pela legislação em vigor. (Art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal).

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Nortelândia, _____

_____

Declarante

ANEXO IV

DECLARAÇÃO QUE NÃO FUI DEMITIDO POR JUSTA CAUSA, OU EM DECORRÊNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO OU CRIMINAL

EU, _____, portador da Cédula de Identidade RG n. º _____ emitida em _____, e CPF n.º _____, Título de Eleitor n.º _____, Seção _____, Declaro para o fim específico de posse no cargo de _____, na Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, que não fui demitido por justa causa, ou em decorrência de processo administrativo ou criminal.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Nortelândia, _____

_____

Declarante

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCER ATIVIDADE PRIVADA INCOMPATÍVEL COM MINHA ATIVIDADE FUNCIONAL

Eu, _____, Portador do RG _____, e CPF n.º _____, residente e domiciliado à _____, Declaro para o fim específico de posse no Cargo de _____, na Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, que não exerço atividade privada incompatível com a minha atividade funcional, e não tenho vínculo com empresa privada como sócio proprietário ou de diretoria.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Nortelândia, _____

_____

Declarante

ANEXO VI

QUESTIONÁRIO PARA AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL

Senhor(a) Candidato(a)

Esta declaração é pessoal e deve corresponder com a realidade fática. Esse documento é sigiloso e permanecerá em seus assentos funcionais. Em caso de informações falsas será apurada em data oportuna, através de instrumento próprio, sem prejuízo de responsabilização cível e criminal.

Nome:

Idade: Sexo: ( ) F ( ) M **Cargo:**

RG: **CPF:**

Responda as perguntas abaixo:

1) Você tem apresentado ou já apresentou alterações de saúde? ( ) Sim ( ) Não

Se sim, descrevê-las (quando, como, por que, etc.):

_____
_____

2) Quando você procurou atendimento médico (clínico geral ou especialista) para verificar os sintomas? ( ) Nunca ( ) Nos últimos 2 anos ( ) Nos últimos 5 anos ( ) Não sei

3) Está em uso de medicamentos nos últimos 30 dias? ( ) sim ( ) não

Se sim, descrever: quais medicações, quando começou a tomar, por quanto tempo deverá fazer uso, se o medicamento é continuado.

_____
_____

4) Faz tratamento de saúde fora do domicilio? ( ) sim ( ) não

Em caso afirmativo, citar o Município e Estado:

_____
_____

5) Você já foi internado em hospital? ( ) Sim ( )Não

Quando e porque?

_____
_____

6) Você apresenta deficiência auditiva ou visual?

( ) Sim ( ) Não ( ) Não sei ( ) As vezes

Qual?_____
_____

7) Você apresenta algum defeito físico?

( ) Sim ( ) Não ( ) Não sei

Qual?

_____
_____

8) Você já se envolveu em acidentes? ( ) Sim ( ) Não

Qual?

_____
_____

9) Você apresenta alguma doença que necessita acompanhamento ambulatorial como Diabetes, insuficiência renal, hemofilia, problemas cardíacos, batedeira, cansaço fácil, problemas neurológicos, etc?

( ) Sim ( ) Não ( ) Não sei

Qual?_____
_____

10) Você já teve ‘’Desmaios’’, ’’ Ataques’’, ’’Crises Convulsivas’’, ‘’Tonturas’’, ’’Sonolência Diurna’’, Insônia’’?

( ) Sim ( ) Não ( ) Não sei

Há quanto tempo?_____

Quando foi a última vez? _____

11) Você tem apresentado ou já apresentou alterações emocionais e/ou de comportamento?

( ) sim ( ) não

Se sim, descrevê-las (quando, como, por que, etc.):

_____

12) Você já necessitou ou faz algum tratamento psiquiátrico?

( ) Sim ( ) Não ( ) Não sei

Qual, quando e por quê?_____

13) Está em uso ou já fez uso de medicações psicotrópicas (antidepressivos, benzodiazepínicos, barbitúricos, antipsicóticos, anticonvulsivantes, etc., nos últimos 30 dias?

( ) sim ( ) não

Se sim, descrever (quais medicações, quando, por quanto tempo, etc.):

_____

14) Faz uso de álcool e/ou Substâncias Entorpecentes?

( ) sim ( ) não.

Em caso afirmativo para a pergunta acima descrever a forma de uso (idade de início, quantidade e freqüência de uso, prejuízos pessoais, etc.):

_____

15) Você (**Caso não se encaixar em nenhuma situação, NÃO MARCAR**):

( ) tem dificuldade de esperar.

( ) age muitas vezes antes de raciocinar.

( ) é explosivo(a).

( ) come, compra e/ou joga sem muito controle.

( ) fica muito tenso, está o tempo todo tenso, com “os nervos à flor da pele”,

( ) não consegue organizar seus afazeres devido ao nervosismo, etc.

( ) passa mal diante de desafios,

( ) entristece com facilidade e tem dificuldades em reverter à tristeza.

( ) acha que os outros são melhores ou fazem as coisas sempre melhor do que você.

( ) prefere ficar mais sozinho(a).

( ) prefere fazer atividades mais solitárias.

( ) sente-se ansioso(a) diante de pessoas principalmente se não as conhece ou conhece pouco.

16) Outras anotações:

_____

Eu _____d eclaro sob pena de responsabilidade que as informações neste documento expressam a verdade.

Nortelândia, _____ de _____de 2020.

_____

Declarante

ANEXO VII

FICHA CADASTRAL

NOME:

TELEFONE 1:

TELEFONE 2:

CPF PAI:

CPF MÃE:

Por ser a expressão da verdade, dato e assino a presente.

Nortelândia-MT, _____ de _____ de 2020.

_____

DECLARANTE

PREVINORTE
CONTRATO 003/2020/PREVINORTE

Contrato De Prestação De Serviços De Assistência e Consultoria de Investimentos

N.º 003/2020-PREVINORTE

Pelo presente instrumento particular de Prestação de Serviços de Assistência e Consultoria Investimentos que fazem entre si, de um lado o **PREVI NORTE – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NORTELANDIA-MT,** sito a Av.Prefeito João Macaúba, nº 1140 - Centro, CEP 78.430-000 – Nortelândia - MT, devidamente cadastrado no C.N.P.J. sob n.º 04.784.024/0001-30, representado neste ato por seu Diretor Executivo, **Sr. JULIO CEZAR GOMES**, Brasileiro, Solteiro, portador do CPF n.º 593.490.341-15, residente e domiciliado no Município de Nortelândia/MT e doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado**,** e **H.BOSA & F.GARCIA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.541.510/0001-20,** com sede social à **Rua Pará, 291, Bairro Centro, Sorriso - MT, CEP 78.890- 000**, neste ato representada pelo seu Sócio Diretor, Sr. **IGOR FRANÇA GARCIA** *,* brasileiro, casado, portador do CPF nº **013.475.576-60**, residente e domiciliado na **Rua Monsenhor Trebaure, nº 210, Bairro Centro Norte, CEP 78.005-380, Cuiabá – MT, Fone (65) 3621-8267, (65) 9242-8876, e-mail financeiro@atuarialconsultoria.com.br**denominado simplesmente **CONTRATADO**, mediante as disposições expressas nas cláusulas á seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços de Assistência e Consultoria de Investimentos no acompanhamento da carteira de investimento, com o objetivo do cumprimento da Meta Atuarial e do Plano Anual de Investimentos - PAI, conforme exigência da Resolução CMN 3. 922/10, alterada pela Resolução CMN 4.695/18.

CLAUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

Os trabalhos serão realizados na sede da contratada e consistem em:

OR.	SERVIÇO PRESTADO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PERIODICIDADE	QTDE
1	**PAI - POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS**	Conforme Art. 4 da Resolução CMN 3922/2010. Elaboração do PAI e auxílio no preenchimento do DPIN - Demonstrativo da Política Anual de Investimento, via CADPREV/ Web;	ANUAL	*1*
2	**RELATÓRIO ANUAL DOS INVESTIMENTOS**	Conforme exigido pelo art. 3º, III da Portaria MPS 519/2011 e no Balanço Anual pelos Tribunais de Contas, O Relatório con-	ANUAL	*1*

		tém análise da carteira de investimentos, o desempenho de cada aplicação financeira, análise de risco e o cumprimento da Meta Atuarial entre outros;		
3	**DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DOS INVESTIMENTOS**	Exigido no Balanço Anual pelos Tribunais de Contas, conforme Portaria MPS 916/2003	ANUAL	*1*
4	**NOTA EXPLICATIVA DOS INVESTIMENTOS**	Exigido no Balanço Anual pelos Tribunais de Contas sobre as Demonstrações Financeiras contendo informações sobre os investimentos do RPPS e os efeitos no seu patrimônio líquido.	ANUAL	*1*
5	**RELATÓRIOS SEMESTRAIS DE INVESTIMENTOS**	conforme exigido pelo art. **3º, III da Portaria MPS 519/2011** e pelos Tribunais de Contas, detalhando a rentabilidade e os riscos das diversas modalidades de operações realizadas pelo RPPS com título, valores mobiliários e demais ativos alocados nos segmentos de renda fixa, renda variável e imóveis;	SEMESTRAL	2
6	**RELATÓRIOS TRIMESTRAIS DE INVESTIMENTOS**	conforme exigido pelo **art. 3º, V da Portaria MPS 519/2011** e pelos Tribunais de Contas, detalhando a rentabilidade e os riscos das diversas modalidades de operações realizadas pelo RPPS com título, valores mobiliários e demais ativos alocados nos segmentos de renda fixa, renda variável e imóveis;	TRIMESTRAL	4
7	**RELATÓRIOS MENSAIS DE INVESTIMENTOS**	conforme exigido pelo **art. 3º , II, da Portaria MPS 519/2011** e pelos Tribunais de Conta, analisando as aplicações da carteira de investimento do RPPS, sua rentabilidade, o enquadramento dos fundos e sugerindo novas aplicações, caso as pertencentes pelo instituto não estejam atendendo a necessidade do cumprimento da Meta Atuarial.	MENSAL	12
8	**PARECERES AVULSOS**	Analisando novos fundos de investimentos e quando houver qualquer alteração na legislação vigente dos investimentos que envolvem os RPPS e mudanças no cenário macroeconômico. Limitado a 2 pareceres.	OCASIONAL	2
9	**CREDENCIAMENTO (Administrador/ Gestor)**	Elaboração e Atualização dos Termos de Análise de Credenciamento e Atestado de Credenciamento (Completo ou Simplificado) do Administrador/Gestor, conforme exigido pela Portaria MPS 519/2011 e a Resolução CMN 3.922/2010.	OCASIONAL*	12
10	**CREDENCIAMENTO (Distribuidor)**	Elaboração e Atualização do Termo de Análise e Cadastramento do Distribuidor, conforme exigido pela Portaria MPS 519/2011 e a Resolução CMN 3.922/2010.		
11	**CREDENCIAMENTO (Fundo de Investimento)**	Elaboração e Atualização do Anexo 1 - Análise de Fundos de Investimentos, a ser anexado ao Atestado de Credenciamento do Administrador e/ou Gestor do Fundo de Investimento, conforme exigido pela Portaria MPS 519/2011 e a Resolução CMN 3.922/2010.		
12	**CREDENCIAMENTO (Prestadores de Serviço)**	Elaboração e Atualização dos Termos de Análise e Cadastramento do Prestador de Serviços e Consultoria de Investimento (Custodiante, Consultorias, Administrador de carteira...), conforme exigido pela Portaria MPS 519/2011 e a Resolução CMN 3.922/2010.		
13	**DPIN - DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS**	Conforme Art. 4 da Resolução CMN 3922/2010. Elaboração do PAI e auxílio no preenchimento do DPIN - Demonstrativo da Política Anual de Investimento, via CADPREV/ Web;	ANUAL	1
14	**DAIR - DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO E RESGATE DOS INVESTIMENTOS**	Conforme exigido pelo art. 3º, III da Portaria MPS 519/2011 e no Balanço Anual pelos Tribunais de Contas. O Relatório contém análise da carteira de investimentos, o desempenho de cada aplicação financeira, análise de risco e o cumprimento da Meta Atuarial;	MENSAL	12

Parágrafo Primeiro – Bonificação:

A Contratada se prontifica de bonificar o contratante com uma palestra voltada aos responsáveis, conselheiros e membros do Comitê de Investimento do RPPS, onde apresentaremos o comportamento das aplicações financeiras, o cumprimento da Meta Atuarial e o cenário econômico, com entrega de Certificado aos participantes, conforme data disponibilizada pelo contratado.

Ou

A Contratada se prontifica de bonificar com o preenchimento e envio do DPIN - Demonstrativo da Política Anual de Investimento, via CADPREV/ Web;

CLÁSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Os serviços e os prazos descritos serão executados conforme explicitados na cláusula anterior, desde que disponibilizado as informações necessárias pelo cliente para a elaboração dos pareceres descritos. Os serviços terão início na data de assinatura do presente contrato até **31/12/2020**.

CLÁSULA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A responsabilidade técnica pela execução dos trabalhos será do profissional Igor França Garcia, atuário, registrado no Instituto Brasileiro de Atuária sob o registro MIBA /RJ 1.659, certificado pela ANBIMA CPA – 10, ANBIMA CPA – 20, ANBIMA CEA (Especialista de investimentos) e Consultor de Valores Mobiliários credenciado pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários.

CLÁSULA QUINTA - DO VALOR CONTRATUAL E FORMA DE PAGAMENTO

O valor do presente contrato com relação á Assessoria Investimentos é de R$ 10.400,00 (Dez mil e quatrocentos reais), que serão pagos em 12 parcelas no valor de R$ 866,66 (oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), iniciando no mês subsequente à assinatura do contrato e pagos até o 5º dia útil de cada mês, mediante apresentação de nota fiscal. **Os pareceres e relatórios anterior à assinatura do contrato, só serão elaborados mediante pagamento dos mesmos períodos anteriores.**

CLÁUSULA SEXTA – DA MULTA POR ATRASO

As parcelas pagas em atraso sofreram multa de 5% mais correção de 2%. a.m.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correm por conta da dotação orçamentária sob o n 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria

CLÁUSULA OITAVA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Dá-se, por dispensa de processo licitatório, à guia do inciso II, artigo 24, da Lei Federal no 8.666, de 08/06/93, e suas posteriores atualizações, a contratação da prestação dos serviços convencionados.

CLAÚSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

I - São obrigações da ***Contratante:***

Efetuar os pagamentos previstos na cláusula terceira deste instrumento. Fornecer os dados pertinentes e necessários para a Avaliação Atuarial, sempre que solicitados pela ***CONTRATADA***.

II - São obrigações da ***Contratada***:

Proceder às alterações concernentes a mudanças na legislação; Manter sigilo absoluto dos resultados apurados; Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da assinatura do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RENOVAÇÃO

O presente contrato poderá ser prorrogado mediante Termo Aditivo e atualizado pelo IGP-M/FGV por acumulação positiva.

CLÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO E PENALIDADES

O presente contrato ficará de pleno direito, rescindido, em caso de inexecução total ou parcial, ficando o ***CONTRATANTE*** no direito de retomar os serviços e aplicar multas na ***CONTRATADA***, além de exigir, se for o caso, indenização. Os casos de rescisão administrativa são os previstos nos Artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, aplicando-se as penalidades contratuais previstas, e as penalidades previstas na mencionada legislação (art. 80-Lei 8. 666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Nortelândia-MT para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem justos e contratados, e considerando o presente Contrato juridicamente perfeito, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

NORTELÂNDIA - MT, 02 de Janeiro de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE *NORTELÂNDIA - MT*

CONTRATANTE

H. BOSA & F. GARCIA LTDA. Sr. **IGOR FRANÇA GARCIA Sócio Diretor CONTRATADO**

Testemunhas:

1) NOME: THIAGO JOSÉ DOS SANTOS RG N.º: 168.917-83 SSPMT

CPF N.º: 730.773.721-34

2)

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 649/2020, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

O Sr. **JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Senhora **Thaís Oliveira de Almeida,** Portadora da Cédula de Identidade **RG nº 16791789 SSP/MT** e do **CPF nº 010.169.681-75** do **Cargo em Comissão Nível DAS-3 "Coordenadora de Atenção Básica à Saúde",** daSecretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Nortelândia - MT.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 8° dia do mês de janeiro de 2020, 67º da Emancipação Político-Administrativa. 08.01.2020

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES

Prefeito Municipal.

MARLENE JULIA DE OLIVEIRA SCARPAT

Secretária de Administração, Planejamento e Finanças

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 652/2020, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

Declara a vacância do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais por posse da servidora em outro cargo inacumulável na forma do artigo 40, V, da Lei Complementar nº 021/2005 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

O Senhor **JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas perlo cargo, e

CONSIDERANDO que a servidora **STELLA NUNES PEREIRA** foi nomeada para exercer o cargo de **Auxiliar em Saúde Bucal**, através de convocação realizada por meio do Edital de Convocação nº 018/2019 do Concurso Público n° 001/2019, passando a integrar o quadro funcional da Prefeitura Municipal de Nortelândia - MT, como **Auxiliar em Saúde Bucal**.

CONSIDERANDO que a servidora requereu a declaração de vacância do cargo que ocupava, e juntou o comprovante de nomeação, materializando através dos respectivos atos e da cópia do comprovante de publicação no Jornal Oficial dos Municípios – AMM.

CONSIDERANDO que uma das formas de vacância do cargo público, previsto no artigo 40 do Estatuto do Funcionário Público Municipal de Nortelândia – MT, é através da posse em outro cargo inacumulável (art. 40, V, da LCM nº 021/2005), e que a posse da servidora está marcada para o dia 27 de dezembro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º Declarar a vacância, conforme requerimento expresso, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em razão da posse em cargo inacumulável, da servidora pública municipal **Stella Nunes Pereira**, que será empossada no Cargo de **Auxiliar em Saúde Bucal**, passando a integrar o quadro funcional da Prefeitura Municipal de Nortelândia.

Art. 2º O presente ato administrativo tem como fundamento os artigos 40, V, da Lei Complementar nº 021/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) de 11/10/2005 (onze de outubro de dois mil e cinco).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/12/2019.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso. Ao 2º dia do mês de janeiro de 2020, 67º da Emancipação Político-Administrativa. 02.01.2020

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES

Prefeito Municipal

MARLENE JULIA DE O. SCARPAT

Secretaria de Admin., Planej. e Finanças

PREVINORTE
CONTRATO 004/2020/PREVINORTE

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

N.º 004/2020

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado o **PREVI NORTE – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NORTELANDIA-MT,** sito a Av. Prefeito João Macaúba, nº 82 - Centro, CEP 78.430-000 – Nortelândia - MT, devidamente ca-

dastrado no C.N.P.J. sob n.º 04.784.024/0001-30, representado neste ato por seu Diretor Executivo, **Sr. JULIO CEZAR GOMES**, Brasileiro, Solteiro,portador do CPF n.º 593.490.341-15, residente e domiciliado no Município de Nortelândia/MT e doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado, **PERFORMANCE – ASSESSORIA PUBLICA** (P. H. DA C. FERREIRA ASSESSORIA PUBLICA-ME) devidamente cadastrada no C.N.P.J. sob n.º 09.517.508/0001-36, RUA PAINEIRAS BRANCAS, Nº 08 QUADRA 19 – BAIRRO JD. DOS IPES – Cuiabá – MT, neste ato representada por **PAULO HENRIQUE DA C. FERREIRA**, brasileiro, casado, portador do CPF. 011.073.841-17 e do RG. 13880888 SSP/MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e contratado o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições que seguem.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato consiste em:

1.1. Realização de Reavaliação Atuarial 2020, referente ao exercício (base) de 2019,nos termos da Lei nº 9.717/98, art. 1º, Inciso I; Portaria 204/08, art. 5º, Inciso XVI, alínea "b"; Portaria 402/08, art.9º; Portaria 403/08, artigos 23 e 24 visando a verificação de viabilidade de funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social, de modo a garantir o equilíbrio financeiro e atuarial, sem necessidade de resseguro.

1.2. Realização de Projeção Atuarial, prevista na Lei de Responsabilidade Fiscal nos termos do Art. 53, § 1. º, inciso II;

1.3. Emissão do Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial - DRAA, previsto no Artigo 8º e 9º da Portaria nº. 402/08 do MPAS;

1.4. Elaboração de Anteprojeto de Lei, visando à modificação de custeio da Previdência Municipal, caso necessário.

DA DESCRIÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA: Os serviços objetos deste contrato, serão compostos de 04 (quatro) etapas descritas a seguir:

ITEM 1.1 - Levantamento e Desenvolvimento Preliminares

- levantamento dos dados cadastrais dos servidores municipais potenciais do plano conforme "lay-out", contendo dados para identificação.

- Desenvolvimento do Estudo Atuarial

- Desenvolvimento do cálculo atuarial para determinação dos benefícios previsíveis, previamente determinados;

- Determinação dos recursos eventualmente demandados pelo plano, visando a cobertura dos riscos eminentes e do passivo atuarial referentes aos inativos e pensionistas, se houver;

- Elaboração e apresentação dos resultados do Estudo Atuarial à CONTRATANTE;

- Determinação do prazo de amortização em relação ao passivo atuarial (custo especial do plano), eventualmente necessários para constituição das reservas matemáticas para cobertura dos riscos eminentes e do passivo atuarial.

ITEM 1.2 - Projeção Atuarial

- Levantamento de informações, de acordo com as bases cadastrais do estudo atuarial;

- Análise e montagem de relatório.

ITEM 1.3 - Demonstrativo de Resultado de Avaliação Atuarial – DRAA

- Identificação dos resultados do estudo atuarial.

ITEM 1.4 - Elaboração do Anteprojeto de Lei

- Após o resultado do estudo técnico atuarial, poder-se-á então, elaborar:

- Anteprojeto de lei visando a modificação de custeio da previdência municipal, segundo os critérios da Lei e da Reforma Previdenciária;

- Apresentação e discussão do anteprojeto de lei com servidores, assessores designados, vereadores e demais interessados.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA: Os serviços descritos na cláusula anterior, serão executados no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da assinatura do presente contrato.

DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUARTA: O valor acordado entre as partes consignadas a prestação de serviço é de R$ 5.100,00 (Cinco Mil e Cem Reais).

CLÁUSULA QUINTA: O valor total descrito na cláusula quarta será pago na assinatura do contrato.

DAS RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA SEXTA: A CONTRATADA se responsabiliza em:

- manter a CONTRATANTE sempre informada dos resultados de todos as etapas previstas nesse contrato;

- manter sigilo absoluto aos dados coletados no município, dando destino único e exclusivo como base para os estudos e cálculos atuariais objeto deste contrato;

CLÁUSULA SÉTIMA: A CONTRATANTE se responsabiliza em:

- efetuar os pagamentos nos prazos previstos na cláusula quinta do presente contrato;

DOS RECURSOS

CLÁUSULA OITAVA: Os recursos utilizados para concretização do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

03.009.09.271.0002.2029.33.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.

DO SUPORTE LEGAL

CLÁUSULA NONA: O presente contrato rege-se pela Lei n.º 8.666/93 atualizada pela de n.º 8.883/94, dispensável de licitação, como também pelas convenções estabelecidas neste instrumento.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA: A inexecução total ou parcial do Contrato pelas partes, constitui motivos para rescisão contratual, e a mesma dar-se-á independentemente de interpelação ou notificação judicial.

CLÁUSULA ONZE: A CONTRATADA reconhece os direitos da administração em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 e 78 da Lei n.º 8.666 de 21/06/93.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA DOZE: O não cumprimento das cláusulas do presente contrato, sujeitará quaisquer uma das partes, a multa de mora de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA TREZE: A multa que alude a cláusula anterior, não impede que a administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Legislação pertinente.

DO FORO

CLÁUSULA QUATORZE: As partes consignadas, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Nortelândia/MT, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas do presente.

E, por estarem certos e de acordo assinam o presente instrumento particular, elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Nortelândia /MT, 07 de janeiro de 2020.

_____

PREVI NORTE – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIL DOS SERVIDORES DE NORTELANDIA-MT CONTRATANTE

_____

PERFORMANCE ASSESSORIA PÚBLICA (P. H. DA C. FERREIRA)

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____

NOME: THIAGO JOSÉ DOS SANTOS NOME: VANESSA MARJORIE ALBERT

RG N.º: 168.917-83 **SSPMT** RG N.º: 8078407181 SJ/RS

CPF N.º: 730.773.721-34 CPF N.º: 918.456.021-53

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 651/2020, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

O Sr. **JOSSIMAR JOSE FERNANDES**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **o Senhor Valdey Souto Cardoso,** Portador da Cédula de Identidade **RG nº 1319005-9 SSP/MT** e do **CPF nº 994.644.891-20** para o **Cargo em Comissão Nível DAS-2 "Chefe do Departamento de Turismo, Agricultura e meio Ambiente"** da Gerência de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Agricultura da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 8° dia do mês de janeiro de 2020, 67º da Emancipação Político-Administrativa. 08.01.2020

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES

Prefeito Municipal.

MARLENE JULIA DE OLIVEIRA SCARPAT

Secretária de Administração, Planejamento e Finanças

PREVINORTE
PORTARIA 161/2020/PREVINORTE

PORTARIA N.º 161/2020/PREVINORTE

"Nomeia Servidor Publico Municipal para Fiscalizar e Acompanhar os Contratos do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nortelândia – MT e dá Outras Providencias".

O Senhor Julio Cezar Gomes, Diretor Executivo do Fundo Municipal de Previdência Social dos servidores do Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, PREVI-NORTE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93 que exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da administração pública:

RESOLVE,

Art. 1º Nomear o servidor THIAGO JOSE DOS SANTOS, Portador do CPF 730.773.721-34, RG 168.917-83 SSP/MT, Matricula 442, para desempenhar a função de Fiscal de Contrato, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar, supervisionar e gerir, bem como emitir relatórios, proceder ao registro de eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento do objeto contratado, referente aos Contratos Administrativos e respectivos Termos Aditivos, celebrados com terceiros, Pessoas Físicas e Jurídicas nos moldes previstos no art. 67 da Lei 8.666/93.

Art. 2º Os contratos em vigor na data da publicação desta Portaria juntam-se ao poder fiscalizatório previsto no artigo anterior, devendo os que sucederem a publicação deste ato, fazer menção expressa a essa portaria.

Art. 3º. Este Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao 2º dia de janeiro de 2020.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Nortelândia, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nortelândia - MT , em 07 de Janeiro de 2020.

JULIO CEZAR GOMES

DIRETOR EXECUTIVO DO PREVINORTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 648/2020, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

O Sr. **JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a Senhora **Thaís Oliveira de Almeida,** Portadora da Cédula de Identidade **RG nº 16791789 SSP/MT** e do **CPF nº 010.169.681-75** do **Cargo em Comissão Nível DAS-4 "Coordenadora de Atenção Básica à Saúde",** daSecretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Nortelândia - MT.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 8° dia do mês de janeiro de 2020, 67º da Emancipação Político-Administrativa. 08.01.2020

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES

Prefeito Municipal.

MARLENE JULIA DE OLIVEIRA SCARPAT

Secretária de Administração, Planejamento e Finanças

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 646/2020, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

O Sr. **JOSSIMAR JOSE FERNANDES**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o Senhor **Mauro Roberto da Silva,** Portadora da Cédula de Identidade **RG nº 03349250 SSP/MT** e do **CPF nº 328.973.081-68** do **Cargo em Comissão Nível DAS-3 "COORDENADOR DE FROTAS, TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS"** do Departamento de Frotas, Transporte e Vias Públicas da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal de Nortelândia - MT.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 8° dia do mês de janeiro de 2020, 67º da Emancipação Político-Administrativa. 08.01.2020

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES

Prefeito Municipal.

MARLENE JULIA DE OLIVEIRA SCARPAT

Secretária de Administração, Planejamento e Finanças

PREVINORTE
CONTRATO 002/2020/PREVINORTE

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

N.º 002/2020/PREVINORTE

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado o **PREVI NORTE – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NORTELANDIA-MT,** sito a Av. Prefeito João Macaúba, nº 82 - Centro, CEP 78.430-000 – Nortelândia - MT, devidamente cadastrado no C.N.P.J. sob n.º 04.784.024/0001-30, representado neste ato por seu Diretor Executivo, **Sr. JULIO CEZAR GOMES**, Brasileiro, Solteiro,portador do CPF n.º 593.490.341-15, residente e domiciliado no Município de Nortelândia/MT e doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado, **PERFORMANCE – ASSESSORIA PUBLICA** (P. H. DA C. FERREIRA ASSESSORIA PUBLICA-ME) devidamente cadastrada no C.N.P.J. sob n.º 09.517.508/0001-36, Rua Paineiras Brancas, Nº 08 Quadra 19 – Bairro Jd. dos Ipês – Cuiabá – MT, neste ato representada por **PAULO HENRIQUE DA COSTA FERREIRA**, brasileiro, casado, portador do CPF. 011.073.841-17 e do RG. 1388088-8 SSP/MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e contratado o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições que seguem.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato consiste em Locação de Software para gerenciamento de Regimes Próprios de Previdência, conforme descrição abaixo:

LOCAÇÃO DE SOFTWARE

Considerando a necessidade de locação de um software de gerenciamento, que proporcionará ao instituto ferramentas necessárias para um bom desenvolvimento e principalmente de controle interno para uso exclusivo da previdência municipal, o Sistema denominado ***APEPREV*** disponibiliza os seguintes serviços:

1. Cadastro dos segurados e seus dependentes.

1.1. Relatório de Salário Família e Dependentes.

1.2. Lançamento de Tempo de Contribuições Anteriores (Privada ou Pública).

2. Módulo para calcular o valor do benefício, seja ele um auxílio, uma aposentadoria ou uma pensão.

3. Implantação de benefícios.

4. Conversão de Dados.

5. Folha de benefícios:

5.1. Elaboração;

5.2. Impressão de relatórios;

5.3. Holerites.

6. Cadastro de Contribuições:

6.1. Lançamento das Contribuições Mensais;

6.2. Individualização das Contribuições dos segurados, dos órgãos e secretarias;

6.3. Emissão de relatórios para a contabilização individual;

6.4. Descriminação dos valores consignados, empenhados e recolhidos;

6.5. Emissão de extratos para os segurados.

7. Confecção de G.I.R.S - Guias de Informação e Recolhimento das Contribuições Previdenciárias:

7.1. Encaminhamento de G.I.R.S;

7.2. Extratos de G.I.R.S, bem como emissão de relatórios.

8. Emissão de Planilha de Cálculo de Proventos, conf. EC. 20, EC. 41, EC. 47 e EC. 70.

9. Envio de Processos ao TCE-MT via Aplic.

I Suporte técnico através de fax, email e telefone;

DA FORMA DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA: Os serviços previstos na cláusula anterior serão executados mediante acompanhamento e orientação, com visitas de técnicos especializados quando solicitados e através de telefone, fax , correio eletrônico e/ou MSN.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA: Os serviços, devidamente descritos nas cláusulas anteriores, terão início a partir da assinatura do presente contrato até 31/12/2020, podendo a critério da **CONTRATANTE**, ser prorrogado através de termo aditivo.

DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUARTA: O valor acordado entre as partes é de R$ 6.600,00 (Seis Mil e Seiscentos Reais), divididos em 12 (Doze) parcelas mensais e consecutivas de R$ 550,00 (Quinhentos e Cinquenta Reais) que serão pagos à contratada mensalmente, a vencer no dia 30 de cada mês, podendo ser pago até o dia 05 (cinco) do mês subsequente.

§ Pelo valor total a ser pago totalizando R$ 6.600,00 (Seis Mil e Seiscentos Reais), o presente contrato se enquadra na modalidade de dispensa de licitação, conforme art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93.

DAS RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA QUINTA: A CONTRATADA se responsabilizará em:

- Manter a contratante sempre informada dos resultados de todas as etapas previstas nesse contrato;

- Manter sigilo absoluto dos dados coletados no município, dando destino único e exclusivo como base para os estudos objeto deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA: **A CONTRATANTE** se responsabiliza em:

- Efetuar os pagamentos nas datas previstas na cláusula quarta do presente contrato;

- Efetuar o pagamento das despesas de combustível, passagens, alimentação e hospedagem em virtude do deslocamento de técnicos ou advogados até o município. DOS RECURSOS

CLÁUSULA SÉTIMA: Os recursos utilizados para concretização do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

03.009.09.271.0002.2029.33.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.

DO SUPORTE LEGAL

CLÁUSULA OITAVA: O presente Contrato rege-se pela Lei n 8.666/93 atualizada pela de n. 8.883/94, dispensável de licitação, como também pelas convenções estabelecidas neste instrumento.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA NONA: A inexecução total ou parcial do contrato pelas partes, constitui motivos para rescisão contratual, e a mesma dar-se-á independentemente de interpelação ou notificação judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA: A CONTRATADA reconhece os direitos da administração em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 e 78 da Lei n.º 8.666 de 21/06/93 e posteriores alterações.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA ONZE: O não cumprimento das cláusulas do presente contrato sujeitará qualquer uma das partes, a multa de mora de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA DOZE: A multa que alude a cláusula anterior, não impede que a administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Legislação pertinente.

DO FORO

CLÁUSULA TREZE: As partes consignadas, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Nortelândia - MT, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem certos e de acordo assinam o presente instrumento contratual, elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Nortelândia - MT, 02 de janeiro de 2020.

_____

PREVI NORTE – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NORTELÂNDIA-MT CONTRATANTE

_____

PERFORMANCE ASSESSORIA PÚBLICA

P. H. DA C. FERREIRA ASSESSORIA PÚBLICA - ME

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____

NOME: THIAGO JOSÉ DOS SANTOS NOME: VANESSA MARJORIE ALBERT

RG N.º: 168.917-83 SSPMT RG N.º: 8078407181 SJ/RS

CPF N.º: **730.773.721-34** CPF N.º: 918.456.021-53

PREVINORTE
CONTRATO 001/2020/PREVINORTE

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

N.º 001/2020/PREVINORTE

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado o **PREVI NORTE – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NORTELANDIA-MT,** sito a Av. Prefeito João Macaúba, nº 1140 - Centro, CEP 78.430-000 – Nortelândia - MT, devidamente cadastrado no C.N.P.J. sob n.º 04.784.024/0001-30, representado neste ato por seu Diretor Executivo, **Sr. JULIO CEZAR GOMES**, Brasileiro, Solteiro,portador do CPF n.º 593.490.341-15, residente e domiciliado no Município de Nortelândia/MT e doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado, **PERFORMANCE – ASSESSORIA PUBLICA** (P. H. DA C. FERREIRA ASSESSORIA PUBLICA-ME) devidamente cadastrada no C.N.P.J. sob n.º 09.517.508/0001-36, Rua Paineiras Brancas, Nº 08 Quadra 19 – Bairro Jd. dos Ipês – Cuiabá – MT, neste ato representada por **PAULO HENRIQUE DA COSTA FERREIRA**, brasileiro, casado, portador do CPF. 011.073.841-17 e do RG. 1388088-8 SSP/MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e contratado o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições que seguem.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato consiste em Serviços Técnicos Especializados em Assessoria continuada nas Áreas Previdenciária, na Concessão de Benefícios, Assessoria Jurídica, conforme descrição abaixo:

A) ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA

1. Assessoria na realização da compensação financeira entre o Regime Próprio e o Regime Geral de Previdência Social e demais regimes;

2. Assessoria no levantamento do tempo de serviço prestado pelos segurados a outros regimes de previdência;

3. Acompanhamento técnico atuarial das ações recomendadas pelo Cálculo Atuarial.

4. Assessoria no cumprimento dos critérios e exigências estabelecidas pela Lei Federal n.º 9.717/98 e Portaria MPAS n.º 402/2008 e alterações posteriores;

5. Apresentação de palestras, resultado de Reavaliação Atuarial e sobre assuntos relacionados ao Regime Próprio de Previdência Social, perante os Poderes Executivo e Legislativo, Sindicato dos Servidores Públicos, Conselhos Curador e Fiscal e a outros que se fizerem necessários.

6. Acompanhamento de aplicações financeiras, conforme resolução CMN n.º 3.922.

7. Encaminhamento de Demonstrativos, Caráter contributivo (Ente e Ativos - Repasse), Caráter Contributivo – (Inativos e Pensionistas), Demonstrativo Previdenciário - Encaminhamento à SPS junto ao Site do MPAS.

B) ASSESSORIA NA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

1. Assessoria e acompanhamento na realização de cálculos dos benefícios a serem concedidos ao segurados, bem como das revisões que por ventura ocorrerem.

2. Assessoria e acompanhamento na instrução dos processos de aposentarias e pensões, solicitados pelos segurados do regime próprio de previdência.

3. Acompanhamento de processos: Indicação de todos os modelos dos documentos necessários à montagem.

C) ASSESSORIA JURÍDICA

1. Acompanhamento da Legislação Federal pertinente ao Regime Próprio de Previdência Social, com objetivo de manter a entidade autárquica sempre atualizada com as novidades ocorridas neste campo.

2. Elaboração de Projetos de Leis e Atos Administrativos normativos necessários para adequar o regime próprio de previdência social às mudanças ocorridas na Legislação Federal.

3. Oferecer os subsídios necessários para solucionar os recursos interpostos contra o regime próprio de previdência social, no âmbito do colegiado do RPPS (conselho fiscal e curador) e do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, referente as contas anuais do RPPS, excetuando-se as demandas judiciais em que figurar o RPPS no pólo ativo ou passivo da ação.

4. Elaboração de pareceres nos processos de aposentadoria e pensão, solicitados pelos segurados do regime próprio de previdência;

5. Elaboração de pareceres solicitados pelo diretor (a) do regime, referente aos assuntos relacionados ao regime próprio de previdência.

6. Elaboração de defesa do regime próprio de previdência social junto ao Tribunal de Contas do Estado, no quesito previdenciário, referente às contas de gestão, excetuando-se os itens referentes a questões de cunho contábeis e financeiras.

DA FORMA DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA: Os serviços previstos na cláusula anterior serão executados mediante acompanhamento e orientação nos problemas de natureza previdenciária, de benefícios e jurídica, com visitas de técnicos especializados quando solicitados e através de telefone, fax, correio eletrônico e/ou MSN.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA: Os serviços, devidamente descritos nas cláusulas anteriores, terão início a partir da assinatura do presente contrato até

31/12/2020, podendo a critério da **CONTRATANTE**, ser prorrogado através de termo aditivo.

DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUARTA: O valor acordado entre as partes é de R$ 6.600,00 (Seis Mil e Seiscentos Reais), divididos em 12 (Doze) parcelas mensais e consecutivas de R$ 550,00 (Quinhentos e Cinquenta Reais) que serão pagos à contratada mensalmente, a vencer no dia 30 de cada mês, podendo ser pago até o dia 05 (cinco) do mês subseqüente.

§ Pelo valor total a ser pago totalizando R$ 6.600,00 (Seis Mil e Seiscentos Reais), o presente contrato se enquadra na modalidade de dispensa de licitação, conforme art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93.

DAS RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA QUINTA: A CONTRATADA se responsabilizará em:

- Manter a contratante sempre informada dos resultados de todas as etapas previstas nesse contrato;

- Manter sigilo absoluto dos dados coletados no município, dando destino único e exclusivo como base para os estudos objeto deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA: **A CONTRATANTE** se responsabiliza em:

- Efetuar os pagamentos nas datas previstas na cláusula quarta do presente contrato;

- Efetuar o pagamento das despesas de combustível, passagens, alimentação e hospedagem em virtude do deslocamento de técnicos ou advogados até o município. DOS RECURSOS

CLÁUSULA SÉTIMA: Os recursos utilizados para concretização do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

03.009.09.271.0002.2029.33.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.

DO SUPORTE LEGAL

CLÁUSULA OITAVA: O presente Contrato rege-se pela Lei n 8.666/93 atualizada pela de n. 8.883/94, dispensável de licitação, como também pelas convenções estabelecidas neste instrumento.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA NONA: A inexecução total ou parcial do contrato pelas partes, constitui motivos para rescisão contratual, e a mesma dar-se-á independentemente de interpelação ou notificação judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA: A CONTRATADA reconhece os direitos da administração em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 e 78 da Lei n.º 8.666 de 21/06/93 e posteriores alterações.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA ONZE: O não cumprimento das cláusulas do presente contrato sujeitará qualquer uma das partes, a multa de mora de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA DOZE: A multa que alude a cláusula anterior, não impede que a administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Legislação pertinente.

DO FORO

CLÁUSULA TREZE: As partes consignadas, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Nortelândia - MT, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem certos e de acordo assinam o presente instrumento contratual, elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Nortelândia - MT, 02 de janeiro de 2020.

_____

PREVI NORTE – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NORTELÂNDIA-MT CONTRATANTE

_____

PERFORMANCE ASSESSORIA PÚBLICA

P. H. DA C. FERREIRA ASSESSORIA PÚBLICA - ME

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____

NOME: THIAGO JOSÉ DOS SANTOS NOME: VANESSA MARJORIE ALBERT

RG N.º: 168.917-83 SSPMT RG N.º: 8078407181 SJ/RS

CPF N.º: **730.773.721-34** CPF N.º: 918.456.021-53

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO nº 001/2019 DA PREFEITURA E CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA– MT.

O Presidente da Câmara Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, **Senhor MARIANO GOMES MIRANDA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal e,

Considerando ainda o Edital de Abertura de Concurso Público nº 001/2019 de 16 de setembro de 2019, Edital de Resultado Final nº 017/2019, de 29 de novembro de 2019 e Decreto de Homologação nº 326/2019, de 29 de novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1° Convocar para a posse e entrada em exercício no respectivo cargo efetivo de interesse do Poder Legislativo Municipal, o candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas, conforme consta do Anexo I deste Edital.**Art. 2º** O candidato ora convocado na forma deste Edital e conforme seus Anexos, **deverá comparecer na Câmara Municipal de Nortelândia, na Secretaria Geral, no horário das 07:00 as 11:00h, localizado na Avenida Nicolau Gomes de Souza**, **nº 1577, Bairro Novo Horizonte**, o mais urgente possível ou em até 30 dias da publicação deste ato para as providências necessárias e cabíveis com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação do respectivo local de trabalho;**Art. 3º** Para tomada de posse, o (a) candidato (a) deverá apresentar 01 (uma) fotocópia autenticada, conforme a documentação abaixo descrita:

1 – Cópia do RG, CPF e Título de Eleitor;2 – Comprovante de Última Votação;3 – Certidão de Quitação Eleitoral (site do tribunal regional eleitora/MT)4 – Cópia do cartão do PIS/PASEP ou EXTRATO retirado na CAIXA ECONÔMICA;5 – Cópia da certidão de Nascimento, Casamento ou União Estável (caso não tiver a declaração de União Estável, apresentar a certidão de Nascimento), bem como RG, CPF e Título de eleitor dos dependentes (se houver);6 – Cópia do certificado de conclusão de escolaridade exigida pelo cargo (obrigatório);7 – Cópia da certidão de nascimento dos filhos;8– Cópia da carteira de vacinação dos filhos de 0 a 7 anos e declaração de matrícula e frequência escolar dos filhos acima de 6 a 14 anos;9– Caso os dependentes sejam: pais, irmãos (ãs) ou enteado (a), somente serão considerados dependentes, mediante comprovação via judicial (Cópia RG, CPF e comprovação judicial).10 – Cópia do Comprovante de residência: ATUALIZADO11 – Cópia da Carteira de Trabalho e de todos os registros;12 – Declaração de Regularidade Previdenciária;13 – Declaração de Bens e Valores (IRPF) ou declaração de Isenção (Anexo II);14 – Cópia

das Certidões de Causas Cíveis e Criminais de 1º e 2º Grau (Site Tribunal de Justiça/MT ou Fórum);15 – Certidão de Crimes Eleitorais (Site Tribunal Regional eleitoral/MT);16 – Ficha Cadastral devidamente preenchida com 2 Telefone para contato; CPF do Pai e da Mãe: (obrigatório);17 – Cópia da Carteira de Reservista (homem);18 - Apresentar Registro e Certidão Negativa expedida pelo órgão de classe conforme o caso.19 – Cópia da Carteira de Motorista (Para os cargos que utilizem transportes);20– Atestado de aptidão mental, expedido por médico psiquiatra ou psicólogo;21 – 02 (duas) foto atual 3X4;22 – Declaração de Não Acúmulo de Cargo (Anexo III);23 – Declaração de que não foi demitido por Justa Causa (Anexo IV);24 – Declaração de não exercer atividade privada incompatível com a minha atividade funcional (Anexo V);25 – Questionário para Avaliação da Capacidade de Saúde Física e Mental (Anexo VI)26 - Cópia da Certidão Negativa de tributos Municipal (residente no município de Nortelândia);27 - Atestado de saúde física e resultado dos seguintes exames:1) RX Coluna Lombar;2) Hemograma Completo;3) VDRL;4) Audiometria Tonal;5) RX Tórax;6) Eletrocardiograma – ECG;7) Eletroencefalograma – EEG;8) Glicemia;9) Tipagem Sanguínea;10) Colesterol Total;11) Creatinina;12) TGP;13) Exame Urina (EAS);14) Carteira de Vacinação;

Art. 4º Todos exames laboratoriais deverão ter sido realizados no mínimo, no período de até 03 (três) meses anteriores contados a data de publicação deste edital, à exceção do exame referente à Tipo Sanguíneo e Fator RH. Deverão ser apresentadas também, Radiografias do Tórax e Raio X da Coluna Lombar, com laudo, com data de realização de até 01 (um) ano antes da data de publicação deste edital.**Art. 5º** O não preenchimento dos requisitos acima elencados, mesmo que o candidato venha ser aprovado no Concurso Público, acarretará a nulidade de sua participação, bem como sua responsabilização nos termos da Lei Penal, em caso de prestação de informações falsas;**Art. 6º** Os candidatos ora convocados deverão nesta oportunidade assinar sua nomeação ao respectivo cargo em que foi classificado no concurso público nº 001/2019, ou ainda assinar o termo de desistência do cargo, sendo ainda considerado desistente o candidato que deixar de comparecer dentro do prazo estipulado pela Administração.**Art. 7º** A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário.

Parágrafo único. A jornada de trabalho será de 30 (trinta) horas semanais, conforme definida na Lei Municipal nº. 522, de 12 de novembro de 2019.

Art. 8º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 8º dia do mês de janeiro de 2020, 66º da Emancipação Político-Administrativa. (8/1/2020).

MARIANO GOMES MIRANDA

Presidente da Câmara

ESTADO DE MATO GROSSOCÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIAANEXO I

CARGO: CONTABILISTA

CL.	Candidatos	N° Documento - RG
1°	Lauro Josney Corrêa	RG 10995005 SJ MT

CARGO: ADVOGADO

CL.	Candidatos	N° Documento - RG
1°	Rodrigo Pereira Pais	RG 26389223 SSP MT

ANEXO II

D E C L A R A Ç Ã O DE BENS E RENDA

Eu, _____, brasileiro,estado civil _____, portador da Cédula de Identidade **RG** n°. _____ **SSP/MT** e **CPF** n° _____**,** residente e domiciliado na _____, n° _____, Bairro _____, na cidade de _____, exercendo o **cargo de _____,** declaro para os devidos fins e que surjam os efeitos legais que possuo os seguintes bens em meu respectivo domínio:

Bens Móveis, Imóveis e Semoventes, com sua especificação, relacionados sempre pelo valor real e estimativo	Valor Real / Valor Estimativo R$

Títulos da Dívida Pública e Particular, Ações, Apólices de Companhias e Sociedades em Geral.	Valor R$

Saldos Bancários e Créditos Mobiliários na data atual	Valor R$

Quaisquer outros Bens ou Valores à critério do Declarante	Valor R$

Por ser a expressão da verdade, dato e assino a presente.

Nortelândia-MT, _____ de _____ de 2020.

_____

O Declarante

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO

Eu, _____, Portador do RG _____ emitida em _____, e CPF n.º _____, Título de Eleitor n.º _____, Seção _____, residente a_____ Declaro para o fim específico de posse no cargo de _____ na Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, que não acumulo cargos nas situações proibidas pela legislação em vigor. (Art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal).

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Nortelândia, _____

_____

Declarante

ANEXO IV

DECLARAÇÃO QUE NÃO FUI DEMITIDO POR JUSTA CAUSA, OU EM DECORRÊNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO OU CRIMINAL

EU, _____, portador da Cédula de Identidade RG n. º _____ emitida em _____, e CPF n.º _____, Título de Eleitor n.º _____, Seção _____, Declaro para o fim específico de posse no cargo de _____, na Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, que não fui demitido por justa causa, ou em decorrência de processo administrativo ou criminal.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Nortelândia, _____

_____

Declarante

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCER ATIVIDADE PRIVADA INCOMPATÍVEL COM MINHA ATIVIDADE FUNCIONAL

Eu, _____, Portador do RG _____, e CPF n.º _____, residente e domiciliado à _____, Declaro para o fim específico de posse no Cargo de _____, na Prefeitura Municipal de

Nortelândia-MT, que não exerço atividade privada incompatível com a minha atividade funcional, e não tenho vínculo com empresa privada como sócio proprietário ou de diretoria.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Nortelândia, _____

_____

Declarante

ANEXO VI

QUESTIONÁRIO PARA AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL

Senhor(a) Candidato(a)

Esta declaração é pessoal e deve corresponder com a realidade fática. Esse documento é sigiloso e permanecerá em seus assentos funcionais. Em caso de informações falsas será apurada em data oportuna, através de instrumento próprio, sem prejuízo de responsabilização cível e criminal.

Nome:

Idade: Sexo: ( ) F ( ) M **Cargo:**

RG: **CPF:**

Responda as perguntas abaixo:

1) Você tem apresentado ou já apresentou alterações de saúde? ( ) Sim ( ) Não

Se sim, descrevê-las (quando, como, por que, etc.):

_____
_____

2) Quando você procurou atendimento médico (clínico geral ou especialista) para verificar os sintomas? ( ) Nunca ( ) Nos últimos 2 anos ( ) Nos últimos 5 anos ( ) Não sei

3) Está em uso de medicamentos nos últimos 30 dias? ( ) sim ( ) não

Se sim, descrever: quais medicações, quando começou a tomar, por quanto tempo deverá fazer uso, se o medicamento é continuado.

_____
_____

4) Faz tratamento de saúde fora do domicilio? ( ) sim ( ) não

Em caso afirmativo, citar o Município e Estado:

_____
_____

5) Você já foi internado em hospital? ( ) Sim ( )Não

Quando e porque?

_____
_____

6) Você apresenta deficiência auditiva ou visual?

( ) Sim ( ) Não ( ) Não sei ( ) As vezes

Qual?_____
_____

7) Você apresenta algum defeito físico?

( ) Sim ( ) Não ( ) Não sei

Qual?

_____
_____

8) Você já se envolveu em acidentes? ( ) Sim ( ) Não

Qual?

_____
_____

9) Você apresenta alguma doença que necessita acompanhamento ambulatorial como Diabetes, insuficiência renal, hemofilia, problemas cardíacos, batedeira, cansaço fácil, problemas neurológicos, etc?

( ) Sim ( ) Não ( ) Não sei

Qual?_____
_____

10) Você já teve ''Desmaios'', '' Ataques'', ''Crises Convulsivas'', ''Tonturas'', ''Sonolência Diurna'', Insônia''?

( ) Sim ( ) Não ( ) Não sei

Há quanto tempo?_____
____

Quando foi a última vez?
_____

11) Você tem apresentado ou já apresentou alterações emocionais e/ou de comportamento?

( ) sim ( ) não

Se sim, descrevê-las (quando, como, por que, etc.):

_____
_____

12) Você já necessitou ou faz algum tratamento psiquiátrico?

( ) Sim ( ) Não ( ) Não sei

Qual, quando e por quê?_____
_

13) Está em uso ou já fez uso de medicações psicotrópicas (antidepressivos, benzodiazepínicos, barbitúricos, antipsicóticos, anticonvulsivantes, etc., nos últimos 30 dias?

( ) sim ( ) não

Se sim, descrever (quais medicações, quando, por quanto tempo, etc.):

_____
_____

14) Faz uso de álcool e/ou Substâncias Entorpecentes?

( ) sim ( ) não.

Em caso afirmativo para a pergunta acima descrever a forma de uso (idade de início, quantidade e freqüência de uso, prejuízos pessoais, etc.):

_____
_____

15) Você (**Caso não se encaixar em nenhuma situação, NÃO MARCAR**):

( ) tem dificuldade de esperar.

( ) age muitas vezes antes de raciocinar.

( ) é explosivo(a).

( ) come, compra e/ou joga sem muito controle.

( ) fica muito tenso, está o tempo todo tenso, com “os nervos à flor da pele”,

( ) não consegue organizar seus afazeres devido ao nervosismo, etc.

( ) passa mal diante de desafios,

( ) entristece com facilidade e tem dificuldades em reverter à tristeza.

( ) acha que os outros são melhores ou fazem as coisas sempre melhor do que você.

( ) prefere ficar mais sozinho(a).

( ) prefere fazer atividades mais solitárias.

( ) sente-se ansioso(a) diante de pessoas principalmente se não as conhece ou conhece pouco.

16) Outras anotações:

_____
_____
_____

Eu _____d eclaro sob pena de responsabilidade que as informações neste documento expressam a verdade.

Nortelândia, _____ de _____de 2020.

_____

Declarante

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 645/2020, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

O Sr. **JOSSIMAR JOSE FERNANDES**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **o Senhor Leonam Silva Cruz,** Portador da Cédula de Identidade **RG nº 2227183-0 SSP/MT** e do **CPF nº 038.420.391-40** para o **Cargo em Comissão Nível DAS-1 "Secretário Municipal de Saúde"** da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 8° dia do mês de janeiro de 2020, 67º da Emancipação Político-Administrativa. 08.01.2020

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES

Prefeito Municipal.

MARLENE JULIA DE OLIVEIRA SCARPAT

Secretária de Administração, Planejamento e Finanças

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 644/2020, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

O Sr. **JOSSIMAR JOSE FERNANDES**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar **o Senhor Leonam Silva Cruz,** Portador da Cédula de Identidade **RG nº 2227183-0 SSP/MT** e do **CPF nº 038.420.391-40** do **Cargo em Comissão Nível DAS-2 "Secretário Municipal de Saúde"** da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 8° dia do mês de janeiro de 2020, 67º da Emancipação Político-Administrativa. 08.01.2020

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES

Prefeito Municipal.

MARLENE JULIA DE OLIVEIRA SCARPAT

Secretária de Administração, Planejamento e Finanças

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 643/2020, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

O Sr. **JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Senhor **Benedito Hudson Monteiro e Mayer,** Portador da Cédula de Identidade **RG nº 1063145-3 SJ/MT** do **CPF nº 651.985. 491-34** do **Cargo em Comissão Nível DAS-1 "Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura"** da Prefeitura Municipal de Nortelândia - MT.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 8° dia do mês de janeiro de 2020, 67º da Emancipação Político-Administrativa. 08.01.2020

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES

Prefeito Municipal.

MARLENE JULIA DE OLIVEIRA SCARPAT

Secretária de Administração, Planejamento e Finanças

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 642/2020, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

O Sr. **JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o Senhor **Benedito Hudson Monteiro e Mayer,** Portador da Cédula de Identidade **RG nº 1063145-3 SJ/MT** do **CPF nº 651.985. 491-34** do **Cargo em Comissão Nível DAS-2 "Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura"** da Prefeitura Municipal de Nortelândia - MT.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 8° dia do mês de janeiro de 2020, 67º da Emancipação Político-Administrativa. 08.01.2020

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES

Prefeito Municipal.

MARLENE JULIA DE OLIVEIRA SCARPAT

Secretária de Administração, Planejamento e Finanças

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 641/2020, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

O Sr. **JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Senhor **Antônio Quinteiro de Almeida,** Portador da Cédula de Identidade **RG nº 078923 SSP/MT** e do **CPF nº 277.419.581-00** para o **Cargo em Comissão Nível DAS-1 "Secretário Municipal de Gabinete "** da Prefeitura Municipal de Nortelândia – MT.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 8° dia do mês de janeiro de 2020, 67º da Emancipação Político-Administrativa. 08.01.2020

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES

Prefeito Municipal.

MARLENE JULIA DE OLIVEIRA SCARPAT

Secretária de Administração, Planejamento e Finanças

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 650/2020, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

O Sr. **JOSSIMAR JOSE FERNANDES**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar **o Senhor Valdey Souto Cardoso,** Portador da Cédula de Identidade **RG nº 1319005-9 SSP/MT** e do **CPF nº 994.644.891-20** do **Cargo em Comissão Nível DAS-4"Chefe do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente"** do Departamento de Coordenadoria de Agricultura e Meio Ambiente da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Agricultura da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 8° dia do mês de janeiro de 2020, 67º da Emancipação Político-Administrativa. 08.01.2020

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES

Prefeito Municipal.

MARLENE JULIA DE OLIVEIRA SCARPAT

Secretária de Administração, Planejamento e Finanças

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 647/2020, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

O Sr. **JOSSIMAR JOSE FERNANDES**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Senhor **Mauro Roberto da Silva,** Portadora da Cédula de Identidade **RG nº 03349250 SSP/MT** e do **CPF nº 328.973.081-68** do **Cargo em Comissão Nível DAS-2 "COORDENADOR DE FROTAS, TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS"** do Departamento de Frotas, Transporte e Vias Públicas da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal de Nortelândia - MT.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 8° dia do mês de janeiro de 2020, 67º da Emancipação Político-Administrativa. 08.01.2020

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES

Prefeito Municipal.

MARLENE JULIA DE OLIVEIRA SCARPAT

Secretária de Administração, Planejamento e Finanças

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 640/2020, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

O Sr. **JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o Senhor **Antônio Quinteiro de Almeida,** Portador da Cédula de Identidade **RG nº 078923 SSP/MT** e do **CPF nº 277.419.581-00** do **Cargo em Comissão Nível DAS-2 "Secretário Municipal de Gabinete "** da Prefeitura Municipal de Nortelândia – MT.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 8° dia do mês de janeiro de 2020, 67º da Emancipação Político-Administrativa. 08.01.2020

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES

Prefeito Municipal.

MARLENE JULIA DE OLIVEIRA SCARPAT

Secretária de Administração, Planejamento e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

DECRETO Nº 003/2020 -"NOMEIA MEMBROS PARA O CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO-MT"

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 003/2020

"Nomeia membros para o Conselho Tutelar do Município de Nossa Senhora do Livramento-MT"

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) que realizou o Processo Unificado de Escolha para o Conselho Tutelar e conforme a Lei Municipal n.º 788/2015, que dispõe sobre o Conselho Tutelar, estabelecendo no art. 5º o mandato de 04 (quatro) anos para os/as conselheiros/as, com início de vigência a partir de 10 de janeiro de 2020.

Resolve:

Art. 1º - Nomear as Conselheiras Tutelares do município de Nossa Senhora do Livramento – MT, com mandato de 04 (quatro) anos, às seguintes Conselheiras:

1 – Gisele Georgia da Penha Miranda

2 – Elizabeth Francisca da Silva

3 – Lucimara Fátima da Silva

4 – Marize de Campos Curado

5 – Rosana Maria do Socorro Guimarães

Nossa Senhora do Livramento/MT, 07 de janeiro de 2020.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

TERMO DE RENUNCIA

TERMO DE RENUNCIA

A Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, inscrita no CNPJ n° 03.507.514/0001-26, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Silmar de Souza Gonçalves, vem a publico **informar a renuncia do cargo de conselheira tutelar municipal à senhora Silvia Cristina Mar-**

tins, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade n° 1851647-5 SSP/MT e CPF n° 019.221.521-37, residente à Rua 01, quadra 02, Casa 15, Residencial Gregório Pires de Miranda, Nossa Senhora do Livramento-MT , Candidata eleita em 5° lugar no Processo unificado de Escolha para o Conselho Tutelar n° 02/2019, por razões de cunho pessoal.

Registra e publica-se

Nossa Senhora do Livramento- MT 07 de Janeiro de 2020

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES,

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

DEPTO LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 089/2017

CONSIDERANDO que o Município de Nova Bandeirantes convocou a contratada JMM E TERRAPLANAGEM LTDA para apresentar certidões negativas e assinar de Termo Aditivo de vigência e execução e a mesma quedou-se inerte;

CONSIDERANDO que houve a inexecução imotivada da obra por parte da contratada;

CONSIDERANDO a doutrina majoritária no direito administrativo, a seguir transcrita:

"O princípio da eficiência exige que a atividade administrativa seja exercida com presteza, perfeição e rendimento funcional. É o mais moderno princípio da função administrativa, que já não se contenta em ser desempenhada apenas com legalidade, exigindo resultados positivos para o serviço público e satisfatório atendimento das necessidades da comunidade e de seus membros". (Hely Lopes Meirelles, pág. 98, 35º Ed., Malheiros Editores, Direito Administrativo Brasileiro. SP.).

CONSIDERANDO que a administração pública na execução de seus atos deve observar a razoabilidade, sendo claro que a maior demora na execução dos contratos enseja prejuízo ao erário em razão das correções de valores;

CONSIDERANDO o Art. 66 da Lei Federal n.º 8.666/93 a seguir transcrito:

"Art. 66. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial".

CONSIDERANDO o Art. 77 e 78 com seus incisos, da Lei Federal n.º 8. 666/93 a seguir transcritos:

"*Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.*

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa."

CONSIDERANDO o Art. 79, inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93 a seguir transcrito:

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

RESOLVE:

(i) FICA RESCINDIDO unilateralmente o Contrato Administrativo n.º 089/2017, celebrado entre o Município de Nova Bandeirantes/MT e a empresa **JMM E TERRAPLANAGEM LTDA,** com sede na Avenida Ludovico da Riva Neto, devidamente inscrita no CNPJ n.º 17.329.688/0001-50, representada por José Manuel Martins Esteves, inscrito no CPF n.º 569.935.441-72**. (ii)** PROCEDA-SE ao necessário para realização de procedimento administrativo para apurar responsabilidade.

Nova Bandeirantes/MT. 30 de Dezembro de 2019.

MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT

_____

Valdir Pereira dos Santos

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 006/2020, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

"NOMEIA O PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO RESPONSAVEIS PELA CONDUÇÃO DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, NO AMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS":

O Prefeita Municipal de Nova Brasilândia - Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Srª. **Cintia kARINE Carvalho dos Santos** como **Pregoeiro Oficial da Administração Municipal**, a qual será responsável pela condução dos procedimentos, quando da aplicação da Modalidade de Pregão Presencial.

Artigo 2º -ficam nomeados como componentes da Equipe de Apoio ao Pregoeiro Oficial os servidores abaixo relacionados em suas respectivas funções:

Ana Cristina Soares – Gestora de Ata

Cleuma Francisca de Jesus – *Apoio*

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Nova Brasilândia, em 08 de Janeiro de 2019.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

JOCIVANI CRISTINA PINHEIRO DE SÁ

Secretária Municipal de Administração

Portaria n° 002/2018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 004/2020, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

"PRORROGAR A INSTAURAÇÃO DE SINDICANCIA DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

A Senhora Prefeita Municipal de Nova Brasilândia do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são concedidas por Lei e considerando o Art. 200 e 203 da Lei 324/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de 27/07/2007.

R E S O L V E:

Artigo 1º - *Prorrogar por 60 (sessenta) dias a Portaria nº 470/2019 datada de 26 de novembro de 2019, que instaura a* ***Sindicância Administrativa Disciplinar,*** *para apurar possíveis irregularidades praticadas pelos Ser-*

*vidores Sr. **José Ademir Lopes Pereira** e **Marcorelio Borges Miranda**, que configuram em tese violação aos deveres estabelecidos nos artigos e seus incisos da Lei Complementar 324/2007, estando sujeito a pena prevista nos termos do artigo 174 da LC 324/2007.*

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 06 de Janeiro de 2020.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

JOCIVANI CRISTINA PINHEIRO DE SÁ

Secretária Municipal de Administração

Portaria n° 002/2018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 492/2019, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

Tornar sem efeito nomeação para ocupar cargo eletivo de Diretor Escolar da Escola Municipal Pequeno Príncipe.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições privativas que confere o disposto em Lei,

RESOLVE

Art.1°- Tornar sem efeito a Portaria nº 012/2018 datada de 08 de Janeiro de 2018, que nomeia o senhor **MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO**, para exercer o cargo eletivo de Diretor Escolar da Escola Municipal Pequeno Príncipe, a partir de 30 de Dezembro de 2019.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir desta data 30 de dezembro de 2019.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 13 de dezembro de 2019.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

JOCIVANI CRISTINA PINHEIRO DE SÁ

Secretária Municipal de Administração

Portaria n° 002/2018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 491/2019, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

Tornar sem efeito nomeação para ocupar cargo eletivo de Diretor Escolar da Escola Municipal Nova Filândia.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições privativas que confere o disposto em Lei,

RESOLVE

Art.1°- Tornar sem efeito a Portaria nº 011/2018 datada de 08 de Janeiro de 2018, que nomeia o senhor **JOSE ADEMIR LOPES PEREIRA**, para exercer o cargo eletivo de Diretor Escolar da Escola Municipal Nova Filândia.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir desta data 30 de dezembro de 2019.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 13 de dezembro de 2019.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

JOCIVANI CRISTINA PINHEIRO DE SÁ

Secretária Municipal de Administração

Portaria n° 002/2018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 490/2019, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DA LICENÇA PREMIO A SERVIDORA EFETIVA SENHORA DENILDES SILVESTRE DA ROCHA".

O Senhor Prefeito Municipal de Nova Brasilândia do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são concedidas por Lei e considerando o Art. 101-A da Lei Complementar 366/2008 de 03 de julho de 2008.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Servidora Efetiva Srª. **Denildes Silvestre da Rocha – Professora,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, 90 (Noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período aquisitivo de 17/02/2010 a 17/02/2015, a partir de 25 de Novembro de 2019, devendo retornar as suas atividades normais em 23 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 03 de dezembro de 2019.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

JOCIVANI CRISTINA PINHEIRO DE SÁ

Secretária Municipal de Administração

Portaria n° 002/2018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 007/2020, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

"PRORROGAR A INSTAURAÇÃO DE SINDICANCIA DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

A Senhora Prefeita Municipal de Nova Brasilândia do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são concedidas por Lei e considerando o Art. 200 e 203 da Lei 324/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de 27/07/2007.

R E S O L V E:

***Artigo 1º -** Prorrogar por 60 (sessenta) dias a Portaria nº 483/2019 datada de 03 de dezembro de 2019, que instaura a **Sindicância Administrativa Disciplinar,** para apurar possíveis irregularidades praticadas pela Servidora Srª. **Gezysnaira Kássia da Silva**, que configuram em tese violação aos deveres estabelecidos nos artigos e seus incisos da Lei Complementar 324/2007, estando sujeito a pena prevista nos termos do artigo 174 da LC 324/2007.*

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 06 de Janeiro de 2020.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

JOCIVANI CRISTINA PINHEIRO DE SÁ

Secretária Municipal de Administração

Portaria n° 002/2018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 005/2020, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

Designar servidores para integrarem a Comissão Permanente de Licitação, no âmbito do Poder Executivo do município de Nova Brasilândia, estado de Mato Grosso; e, dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA,Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, inciso IV da Lei Orgânica do Município; e, Considerando o disposto no Art. 51 da Lei 8. 666/93, que determina o critério de formação da comissão permanente ou especial de, no mínimo, 3 (três) membros, sendo pelo menos 2 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para compor a Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo do Município de Nova Brasilândia, do Estado de Mato Grosso:

I. Presidente: Ana Cristina Soares

II. 1º Membro: Júlio Cesar Bonfim Lopes

III. 2º Membro: Danielle Grazielle Soenh da Costa

§ 1º Na ausência do presidente da Comissão, o primeiro membro assumirá a função de presidente, e será convocado um membro suplente, para recompor a Comissão;

Art. 2º Faculta-se as entidades da administração pública indireta, adotar comissão própria de licitação, podendo tramitar seus procedimentos licitatórios pela administração direta, no âmbito do poder executivo municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita do Município de Nova Brasilândia, em 06 de Janeiro de 2020.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

JOCIVANI CRISTINA PINHEIRO DE SÁ

Secretária Municipal de Administração

Portaria n° 002/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
RESUMO DO CONTRATO 01/2.020

RESUMO DO CONTRATO 01/2.020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, Estado de Mato Grosso, órgão integrante do Poder Legislativo, inscrita no CNPJ sob o n° **01.617.459/0001-00,** situada à Av. Dioguinho Nº 669 – Bairro São José - Nova Lacerda-MT.

CONTRATADA: **STS CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ sob o nº 19.335.762/0001-77**, com sede na Rua Campinas, nº 21, Empresarial Center - Sala 08, Bairro: CPA I Morada da Serra, na cidade de Cuiabá-MT, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob o n° 20168273586 em sessão de 17/11/2016.

DOS SERVIÇOS: Prestação de serviços de Locação de Softwares de Administração Pública de: Contabilidade Pública (Método das Partidas Dobradas; Folha de Pagamento; Controle de Patrimônio Público; Compras e Licitação; Controle de Estoque; Sistema de elaboração do PPA/LDO E LOA; Sistema de Protocolo; Sistema para validar dados do Aplic (TCE/MT); Manutenção e suporte técnico do web site e portal da transparência (online).

DO VALOR: o valor a ser pago pela contratante é de R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

DO PRAZO: O presente contrato terá sua vigência de **02 a 31 de janeiro de 2.020**

Nova Lacerda - MT, 02 de janeiro de 2.020

Claudiney da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Nova Lacerda-MT.

Contratante

Anderson Marcelo de Almeida

STS Consultoria e Informática LTDA – ME

Contratada

Geovanildo dos Reis Lemos

STS Consultoria e Informática LTDA – ME

Contratada

Testemunha

Erenilda Lopes da Silva

CPF Nº: 605.613.942-53

Maria Selma de Oliveira

CPF Nº: 288.633.802-87

Alana Maria Silva Souza

Fiscal de Contratos

Portaria 07/2019

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO 56/2019

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO 56/2019

PROC. LICITATÓRIO: 114/2019 PREGÃO PRESENCIAL: 56/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT

CONTRATADO: A T I COMERCIO DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA – ME, DOUGLAS E. C. MONTEIRO EIRELI, ENTECH INFORMÁTICA LTDA, OLMIR IORIS & CIA LTDA – EPP, POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI e STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA- ME.

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de materiais permanentes para atender as secretarias do município de Nova Lacerda - MT.

PRAZO: 12 Meses, a partir de 07 de Janeiro de 2020.

CONTRATADO:

A T I COMERCIO DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA – ME - VALOR: R$ 209.460,88 (Duzentos e nove mil e quatrocentos e sessenta reais e oitenta e oito centavos);

DOUGLAS E. C. MONTEIRO EIRELI - VALOR: R$ 388.746,00 (trezentos e oitenta e oito mil e setecentos e quarenta e seis reais);

ENTECH INFORMÁTICA LTDA - VALOR: R$ 77.643,28 (Setenta e sete mil e seiscentos e quarenta e três reais e vinte e oito centavos);

OLMIR IORIS & CIA LTDA – EPP – VALOR: R$ 394.243,00 (Trezentos e noventa e quatro mil e duzentos e quarenta e três reais);

POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI – VALOR: R$ 152.134,00 (Cento e cinquenta e dois mil e cento e trinta e quatro reais);

STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA-ME – VALOR: R$ 104.108,00 (Cento e quatro mil e cento e oito reais).

Ata de Registro 55/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA–MT, 08 de Janeiro de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
PORTARIA N° 01/2020

PORTARIA N° 01/2020

Claudiney da Silva, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade – **RG sob o n°** 819.702 SSP/MT e CPF sob nº 488.727.091-72, residente e domiciliado na Av. Uirapuru, 1111, Centro, Nova Lacerda – MT, Presidente da Câmara Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições:

RESOLVE

Art. 1° - Nomeia a servidora Daniela Aranda Nonato, portadora da cédula de Identidade RG n° 1528623-1 SSP/MT e Cadastro de Pessoa Física sob n° 019.030.791-95, residente e domiciliada à Rua Paraná, n° 222, Centro, cidade de Nova Lacerda-MT, como Assessor de Imprensa da Câmara Municipal de Nova Lacerda-MT.

Art. 2° - Conforme a Lei Complementar n° 140/2019, a servidora opta pelo valor integral da remuneração do cargo comissionado.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, 02 de janeiro de 2020.

Claudiney da Silva

Presidente

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2019

PROC. LICITATÓRIO: 114/2019 PREGÃO PRESENCIAL: 56/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de materiais permanentes para atender as secretarias do município de Nova Lacerda - MT.

PRAZO: 12 Meses, a partir de 07 de Janeiro de 2020. **CONTRATADO:**

A T I COMERCIO DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA – ME - VALOR: R$ 209.460,88 (Duzentos e nove mil e quatrocentos e sessenta reais e oitenta e oito centavos);

DOUGLAS E. C. MONTEIRO EIRELI - VALOR: R$ 388.746,00 (trezentos e oitenta e oito mil e setecentos e quarenta e seis reais);

ENTECH INFORMÁTICA LTDA - VALOR: R$ 77.643,28 (Setenta e sete mil e seiscentos e quarenta e três reais e vinte e oito centavos);

OLMIR IORIS & CIA LTDA – EPP – VALOR: R$ 394.243,00 (Trezentos e noventa e quatro mil e duzentos e quarenta e três reais);

POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI – VALOR: R$ 152.134,00 (Cento e cinquenta e dois mil e cento e trinta e quatro reais);

STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA-ME – VALOR: R$ 104.108,00 (Cento e quatro mil e cento e oito reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA–MT, 08 de Janeiro de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
RESUMO DO CONTRATO 02/2.020

RESUMO DO CONTRATO 02/2.020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, Estado de Mato Grosso, órgão integrante do Poder Legislativo inscrito no CNPJ: 01. 617459/0001-00, Sito a Av. Dioguinho Nº 669 – Bairro São José - Nova Lacerda-MT.

CONTRATADA: ILDIANE BARRETO VIEIRA, brasileira, casada, autônoma, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 1767678-9 SSP/MT e inscrita no cadastro de pessoa física sob nº CPF: 007.676.021-96, residente e domiciliada à Av. Uirapuru, S/N, Centro, Nova Lacerda – MT.

DOS SERVIÇOS: Prestar serviços especificamente para Câmara Municipal de Nova Lacerda, exercendo a função de zeladora no prédio da Câmara, em horário de expediente normal.

DO VALOR: A contratante, em contraprestação pagará mensalmente à contratada a quantia de R$ 1.039,00 (Mil e trinta e nove reais), conforme determinam a lei de cargos e salário da Câmara Municipal de Nova Lacerda-MT, sem prejuízos de férias e décimo terceiro salários, cujos pagamentos serão efetuados junto com a folha de servidores da Câmara.

DO PRAZO: O presente contrato terá sua vigência de 03 a 31 de janeiro de 2.020, podendo ser recendido a qualquer momento por ambas as partes, obedecendo ao princípio do interesse público municipal.

Nova Lacerda - MT, 03 de janeiro de 2.020

Câmara Municipal de Nova Lacerda

Claudiney da Silva

Contratante

Ildiane Barreto Vieira

Contratada

Testemunhas:

Maria Selma de Oliveira

CPF: 288.633.802-87

Erenilda Lopes da Silva

CPF Nº: 605.613.942-53

Alana Maria Silva Souza

Fiscal de Contrato

Portaria 07/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 004/2020

EMENTA: DECLARA EXTINTO O MANDATO ELETIVO DAS CONSELHEIRAS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA QUADRIÊNIO 2016/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA, no uso da atribuição legais, consoantes a normas de direito público, A Constituição Federal, a lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. Declaro extinto o mandato eletivo do **DAS CONSELHEIRAS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILANDIA RELACIONADAS ABAIXO, A PARTIR DO DIA 09/01/2020.**

HOZANI OKADA DE MOURA OLIVEIRA	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CPF: 770.824.861-20
GESSICA ALMEIDA MIRANDA	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CPF: 043.061.691-03
KATIA PATRICIA LIMA DA SILVA	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CPF: 04563599158
GRACIELI SANTOS MARQUES	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CPF: 045.630.351-06

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário;

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.

_____

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 041/2019

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 041/2019 – ASS- 23/12/2019 –Vcto 29/02/2020 - ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA - Contratado (a): **DOUGLAS E. C. MONTEIRO EIRELI –** OBJ: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS (IMPRESSORA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA - MT.

NOVA MARILANDIA – MT EM 08 DE JANEIRO 2020.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO PREVINOM

ATA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO PREVINOM Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, a partir das treze horas, reuniram-se na sala da Secretaria Municipal de Administração de Nova Marilândia os membros do Comitê de Investimentos do PREVINOM para tratar de assuntos relacionados ao PREVINOM, em especial analisar e aprovar a Politica Anual de Investimentos de 2020. Na reunião estavam presentes as servidoras Angélica Dalfior de Oliveira, Vanessa da Silva Leite Mulinário e Devanira da Silva Leite. Dando início a reunião a servidora Devanira agradeceu a presença de todos e a disponibilidade de cada servidora por se colocar à disposição do Fundo. Na sequência foi colocado à disposição do Comitê a Política Anual de Investimentos 2020 para que os mesmos analisassem e fizessem as considerações necessárias. Após sanar as dúvidas e considerações, o Comitê aprovou a Política de Investimentos. Não havendo mais nada a tratar a reunião foi encerrada, e para registro, eu, Devanira da Silva Leite lavrei a presente ata, que após ser lida e aprovada será assinada por todos os membros presentes.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DO CONSELHO FISCAL DO PREVINOM - 2019

AOS DOZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE, A PARTIR DAS TREZE HORAS, REUNIRAM-SE NA SALA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE NOVA MARILÂNDIA - MT OS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DO PREVINOM PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO FUNDO. ESTAVAM PRESENTES NA REUNIÃO A SERVIDORA DEVANIRA DA SILVA LEITE, O CONTROLADOR INTERNO DO MUNICIPIO SR. ANDRE LUIZ BUENO FIGUEIRA, OS CONSELHEIROS JOSÉ CLEITON SOUTO DE OLIVEIRA, AILTON PEREIRA BATISTA, NILZA MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA E PATRÍCIA DOMINGOS DUARTE. A SERVIDORA DEVANIRA LEITE INICIOU A REUNIÃO AGRADECENDO A PRESENÇA DE TODOS, DESEJANDO - OS UM ANO CHEIO DE MUITA PAZ, SAÚDE E GRANDES CONQUISTAS. EM SEGUIDA A MESMA COLOCOU À DISPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DOCUMENTOS REFERENTE ÀS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS QUE OCORRERAM DURANTE O MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE E TAMBÉM OS EXTRATOS BANCARIOS DAS CONTAS CORRENTES E APLICAÇÕES DE TITULARIDADE DO PREVINOM PARA QUE OS MESMOS ANALISASSEM. NA OPORTUNIDADE O CONTROLADOR INTERNO MUNICIPAL SR. ANDRÉ LUIZ TOMOU A PALAVRA EXPLICANDO AOS CONSELHEIROS SOBRE AS APLICAÇÕES E RENDIMENTOS QUE O FUNDO ALCANÇOU DURANTE O PERÍODO. APÓS AS ANALISES, QUESTIONAMENTOS E SANADOS TODAS AS DÚVIDAS A REUNIÃO FOI ENCERRADA, E PARA CONSTAR, EU, DEVANIRA DA SILVA LEITE LAVREI A PRESENTE ATA QUE APÓS LIDA E APROVADA SERÁ ASSINADA POR MIM E TODOS OS PRESENTES.

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 059/2019

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 059/2019 – ASS- 23/12/2019 –Vcto 14/02/2020- ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA - Contratado (a): **REAVEL VEÍCULOS EIRELI –** OBJ: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PASSEIO MODELO HATCH 1.0, FABRICAÇÃO NACIONAL, COR BRANCA ANO/MODELO MÍNIMO 2019, PROPOSTA Nº 11465.066000/1190-05 – RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR 29360005, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICIPIO DE NOVA MARILÂNDIA –MT.

NOVA MARILANDIA – MT EM 08 DE JANEIRO 2020.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 040/2019

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 040/2019 – ASS- 23/12/2019 –Vcto 29/02/2020 - ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA - Contratado (a): **K. O. A. DREHMER –** OBJ: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS (AR CONDICIONADO) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE NOVA MARILÂNDIA - MT.

NOVA MARILANDIA – MT EM 08 DE JANEIRO 2020.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 041/2019

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 041/2019 – ASS- 23/12/2019 –Vcto 29/02/2020 - ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA - Contratado (a): **DOUGLAS E. C. MONTEIRO EIRELI –** OBJ: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS (IMPRESSORA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA - MT.

NOVA MARILANDIA – MT EM 08 DE JANEIRO 2020.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 051/2019

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 051/2019 – ASS- 23/12/2019 –Vcto 14/02/2020- ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA - Contratado (a): **TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA –** OBJ: AQUISIÇÃO 01(UM) CAMINHÃO CAÇAMBA, 0 (ZERO) KM TIPO TRAÇÃO 6X2, DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 270CV, EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10M³, CAMBIO MANUAL, CABINE COM AR-CONDICIONADO (01 UNID.) CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 853514/2017 MAPA/CAIXA E PLANO DE TRABALHO EM ANEXO.

NOVA MARILÂNDIA – MT EM 08 DE JANEIRO 2020.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 017/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 017/2019 – ASS – 10/10/2019 – Vcto – 10/10/2020 - CONTRATADA (O):

- I S COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI, CNPJ: 18.301.325/0001-05- **R$** R$ 4.700,00

- CIRÚRGICA GONÇALVES LTDA – EPP, **CNPJ 15.628/0001-70 - R$ R**$ 19.500,00

- BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP, CNPJ 29.312.896/0001-26 **- R$ R**$ 22.518,33

OBJ: PERMANENTE/ EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA MARILÂNDIA – MT.

NOVA MARILÂNDIA – MT, 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO 007/2020

O Sr. **JOÃO BRAGA NETO**, Prefeito Municipal de Nova Maringá, Estado do Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público 001/2019, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s)à comparecer(em) na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, situada na Avenida Amos Bernardino Zanchet, 50-E, no prazo de 30 (TRINTA) dias, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

CARGO:127 –AUXILIAR DE MECANICO **– SEDE DO MUNICIPIO**

Classif.	NOME
01°	VALTER CINTURIÃO OLIVEIRA

Nova Maringá - MT, 08 de Janeiro de 2020.

JOÃO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2020

O Sr. **JOÃO BRAGA NETO**, Prefeito Municipal de Nova Maringá, Estado do Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público 001/2019, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s)à comparecer(em) na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, situada na Avenida Amos Bernardino Zanchet, 50-E, no prazo de 30 (TRINTA) dias, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

CARGO:179 –APOIO ADM EDUCACIONAL **– MOTORISTA DE TRASNPORTE ESCOLAR - SEDE**

Classif.	NOME
01°	JEFERSON ROBERTO DOS SANTOS
02º	DIEGO PEIXE COSTA

Nova Maringá - MT, 08 de Janeiro de 2020.

JOÃO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2020

O Sr. **JOÃO BRAGA NETO**, Prefeito Municipal de Nova Maringá, Estado do Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público 001/2019, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s)à comparecer(em) na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, situada na Avenida Amos Bernardino Zanchet, 50-E, no prazo de 30 (TRINTA) dias, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

CARGO:184 –APOIO ADM EDUCACIONAL **– LIMPEZA E MANUTENÇÃO - DISTRITO DE BRIANORTE**

Classif.	NOME
01°	VITORIA GABRIELA COSTA DO NASCIMENTO
02º	FABIANE GOMES DE OLIVEIRA CHINOTTI

Nova Maringá - MT, 08 de Janeiro de 2020.

JOÃO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO 008/2020

O Sr. **JOÃO BRAGA NETO**, Prefeito Municipal de Nova Maringá, Estado do Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público 001/2019, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s)à comparecer(em) na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, situada na Avenida Amos Bernardino Zanchet, 50-E, no prazo de 30 (TRINTA) dias, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

CARGO:82 –AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO **– SEDE DO MUNICIPIO**

Classif.	NOME
01°	LIDIANE MENDES GARRETO

Nova Maringá - MT, **0**8 de Janeiro de 2020.

JOÃO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO 006/2020

O Sr. **JOÃO BRAGA NETO**, Prefeito Municipal de Nova Maringá, Estado do Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público 001/2019, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s)à comparecer(em) na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, situada na Avenida Amos Bernardino Zanchet, 50-E, no prazo de 30 (TRINTA) dias, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

CARGO:44 –AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS **– SEDE DO MUNICIPIO**

Classif.	NOME
01°	QUEILA APARECIDA MOREIRA
02º	VIVIANE BRAZ DE OLIVEIRA
03º	CHERLI VIEIRA IZIDORO

Nova Maringá - MT, 08 de Janeiro de 2020.

JOÃO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2020

O Sr. **JOÃO BRAGA NETO**, Prefeito Municipal de Nova Maringá, Estado do Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público 001/2019, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s)à comparecer(em) na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, situada na Avenida Amos Bernardino Zanchet, 50-E, no prazo de 30 (TRINTA) dias, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

CARGO:173 –TECNICO ADM EDUCACIONAL **– ADMINITRAÇÃO ESCOLAR - SEDE**

Classif.	NOME
01°	AMANDA JACINTO DOS SANTOS

Nova Maringá - MT, 08 de Janeiro de 2020.

JOÃO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005/2020

O Sr. **JOÃO BRAGA NETO**, Prefeito Municipal de Nova Maringá, Estado do Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público 001/2019, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s)à comparecer(em) na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, situada na Avenida Amos Bernardino Zanchet, 50-E, no prazo de 30 (TRINTA) dias, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

CARGO:197 –MOTORISTA **– SEDE**

Classif.	NOME
01°	CLODOALDO FILHOS
02º	JEFFERSON PAIXAO BORGES

Nova Maringá - MT, 08 de Janeiro de 2020.

JOÃO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2020

O Sr. **JOÃO BRAGA NETO**, Prefeito Municipal de Nova Maringá, Estado do Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público 001/2019, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s)à comparecer(em) na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, situada na Avenida Amos Bernardino Zanchet, 50-E, no prazo de 30 (TRINTA) dias, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

CARGO:198 –OPERADOR DE MAQUINAS LEVES **– SEDE/DISTRITO DO MUNICIPIO**

Classif.	NOME
02°	ISMAEL MARTINS DOS SANTOS

Nova Maringá - MT, 08 de Janeiro de 2020.

JOÃO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

PREFEITURA
DECRETO Nº. 2006 DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

DECRETO Nº. 2006 DE 08 DE JANEIRO **DE 2020.**

"Dispõe sobre a Convocação de Candidatos Classificados Processo Seletivo Público – Edital n° 001/2017 e da outras providências."

A Srº *JOÃO TEODORO FILHO*, Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público e a necessidade da Administração Pública Municipal;

Considerando ainda o Decreto Municipal nº. 1657 de 16 de MARÇO de 2. 017 e o Edital de n° 001/2017.

DECRETA

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos a seguir relacionados com respectivo cargo.

Ordem	Cargo	Nome	Nota Final	Classificação
2°	ACS/NOVO HORIZONTE/01	SIGMARA DIAS BRAUNA	58,0	Aprovado

Art. 2º. O não comparecimento do candidato ao Departamento de Recursos Humanos da

Prefeitura Municipal no prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação deste Decreto implicará na nulidade do ato que o convocou, abrindo vaga para o candidato subsequente na ordem de classificação.

Art. 3º - O candidato convocado deverá apresentar no prazo máximo estabelecido no artigo 2º, os seguintes documentos:

a) cópia da cédula de identidade;

b) cópia do cadastro de pessoa física - CPF/MF;

c) cópia do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;

d) cópia do reservista ou documento equivalente (quando sexo masculino);

e) cópia da certidão de casamento ou nascimento;

f) cópia da certidão de nascimento dos filhos;

g) cópia da carteira de vacinação dos filhos de 0 a 7 anos ou declaração de frequência escolar dos filhos acima de 07 anos até 14 anos;

h) cópia do certificado de escolaridade exigida pelo cargo;

i) certificado de Comprovação para as especialidades, pós-graduação e cursos de qualificação, conforme os casos apresentados no ato da inscrição;

j) cópia da carteira profissional no caso de profissão regulamentada;

k) cópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP, exceto se nunca fora inscrito;

l) cópia do comprovante de residência;

m) número de conta corrente para pagamento

n) apresentar exames atualizados de no máximo 20 dias de: Hepatites virais, Hemograma, Glicemia, Tipagem Sanguínea, VDRL e DST;

o) atestado médico atestado de aptidão física e mental;

p) declaração de não acumulo de cargo.

Art. 4º - A nomeação será feita exclusivamente no Regime Especialmente Administrativo, nos termos deste Edital, e no que tange a relação previdenciária aplica-se o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

Parágrafo Único - A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Nazaré - MT em 08 de janeiro de 2.020.

JOÃO TEODORO FILHO

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 240 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

QUE EXONERA E NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVA OLÍMPIA-MT, COMDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO INERENTES POR LEI.

CONSIDERANDO a necessidade de fazer a substituição de parte dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, tendo em vista que alguns deles não mais integram o aludido Conselho;

RESOLVE:

Art. 1º Considerando que os membros seguintes não mais fazem parte do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, quais sejam: Titular: CINTHIA XAVIER MARTINS DE LIMA CPF: 802.610.437-49 representante da Sociedade Civil Instituto Florescer; Titular: LUCAS ARANTES FEITOZA CPF: 055.067.871-97 E Suplente: MIRELA ALVES DA SILVA CPF: 019.084.461-29 representante da Secretaria Municipal de Saúde; Titular: ELISANGELA SCHEFER DE ALMEIDA, CPF: 006.530.461-62 representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Art. 2º Em razão das nomeações e remanejamentos de que trata esta Portaria, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA passa a ter esta composição:

I – REPRESENTANTE GOVERNAMENTAL

SEGMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Tania Bento Garcia CPF: 014.676.961-96

Suplente: Vanilda dos Santos CPF: 655.225.401-68

SEGMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Melissa de Campos Giacomo, CPF: 861.995.791-00

II – REPRESENTANTE DE ENTIDADE NÃO GOVERNAMENTAL DA SOCIEDADE CIVIL

SEGMENTO: IGREJA CRISTÃ COMUN. DISCÍPULOS DE JESUS

Suplente: Ednalva Oliveira Almeida CPF: 593.181.201-68

Art. 3º O prazo do mandato dos membros substitutos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ora nomeados encerrar-se-á na mesma data daqueles que foram nomeados através da Portaria Municipal nº 090, de 26 de abril de 2019, ou seja, em 26 de abril de 2021.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, aos 20 dias do mês de dezembro de 2019.

José Elpidio de Moraes Cavalcante

Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL N. º 239 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere o art. 72 Inciso IV da Lei Orgânica, expede a seguinte Portaria, resolvendo,

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Permanente de Material Médico e Medicamentos da Secretaria de Saúde do Município de Nova Olímpia-MT, composta pelos seguintes servidores:

SERVIDORES	MATRÍCULA	CPF
Antônio Fernando Lemos Soares	338	110.077.021-68
Fábio Júnio Vieira da Silva	676	008.131.881-21
Ozana Maria Ribeiro Machado	236	616.501.701-06

Art. 2º Compete a Comissão Permanente de Material Médico e Medicamentos da Secretaria Municipal de Saúde:

I- realizar o inventário dos materiais de consumo em estoque;

II- elaborar o Relatório de Inventário, citando as ocorrências verificadas e encaminhar para a Secretaria Municipal de Saude.

Art. 3º Os membros integrantes da Comissão de que trata esta Portaria não serão remunerados pelo exercício dessa função, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, 20 de dezembro de 2019.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CTR 022/2015

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA-MT

CONTRATADA:**MARIA DE FATIMA SOUZA**

OBJETIVO: Aditar o valor, bem como prorrogar o prazo de vigência, previstos nas Cláusulas Quarta e Sexta, respectivamente, do Contrato nº 022/2015.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PÚBLICA URBANA.**

Valor: R$: 15.114,28

VIGÊNCIA: 31/12/2019 até 30/04/2020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO INDIVIDUAL EDUCADOR FÍSICO

Nova Santa Helena/MT., 07 de janeiro de 2.020.

CONVOCAÇÃO

Prezado Senhor (a),

A Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Exma. Senhora Terezinha Guedes Carrara, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 010 de 17 de janeiro de 2.001 e suas Leis posteriores, e, considerando o resultado final do **Concurso Público 001/2018** de Provas e Provas e Títulos, para o provimento de cargos no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, realizado em 13 de janeiro de 2.019, vem à presença de V. Senhoria., nos termos da legislação em vigor, tendo em vista a sua aprovação para o Cargo de **EDUCADOR FÍSICO**, CONVOCÁ-LO a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, sito na Praça João Alberto Zaneti s/n.º, para tomar posse ao cargo supra do Concurso Público 001/2018, munido dos seguintes documentos, **sob pena de ser considerado desistente**:

1. Documento de identidade - 1 (uma) cópia autenticada;

2. CPF - 1 (uma) cópia autenticada;

3. Título eleitoral 1 (uma) cópia autenticada;

4. Certificado de reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação - 1 (uma) cópia autenticada (se candidato do sexo masculino);

5. Comprovação que está quite com as obrigações eleitorais. Disponível em: http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-d...

6. PIS ou PASEP - 1 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado;

7. Carteira de Trabalho e Previdência Social- 1 (uma) cópia;

8. Comprovante de endereço- 1 (uma) cópia

9. Comprovação da Escolaridade e os respectivos registros nos órgãos fiscalizadores quando exigidos, 1 (uma) cópia autenticada;

10. Certidão de nascimento ou casamento - 1 (uma) cópia autenticada;

11. Certidão de nascimento e CPF dos Dependentes - 1 (uma) cópia autenticada;

12. Comprovante de Frequência Escolar e da Carteira de Vacinação dos dependentes até 14 (quatorze) anos- 1 (uma) cópia

13. Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos; Disponível em: https://portal.sesp.mt.gov.br/portaldaseguranca/pa... http://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/

14. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;

15. Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio;

16. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;

17. Declaração de que não foi exonerado com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.

18. Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público;

19. Certidão Negativa de Débito Fiscal junto ao Município;

20. 1 (uma) foto 3x4 recente;

21. Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por Órgão Oficial;

22. Comprovar a Qualificação Cadastral junto ao sistema e-social do Governo Federal. Disponível em: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages...

23. Das declarações exigidas, modelos serão disponibilizados pelo Departamento de Recursos Humanos aos(as) candidatos(as) para a efetiva posse através do e-mail pessoal.

24. O(a) candidato(a) que não atender a convocação para apresentar a documentação citada no prazo estabelecido será considerado(a) eliminado(a) do Concurso Público.

25. Após a posse, o(a) candidato(a) será lotado(a) na unidade da Estrutura Administrativa, desde que seja compatível com o cargo concorrido, observado o interesse da Administração e a legislação vigente, exceto aos cargos previamente definidos.

Atenciosamente,

TEREZINHA GUEDES CARRARA

Prefeita Municipal

Ao (a) Ilustríssimo (a) Senhor (a)

HEBERT MOREIRA DA SILVA RG Nº 12936553 -4SSP/MT

(66) 99614.1605 NOVA SANTA HELENA – MT.

CIENTE: .....
EM_____/_____/_____

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 003/2019

EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.ª TEREZINHA GUEDES CARRARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a senhora LARISSA CRISTINA DA SILVA portadora da Cédula de Identidade RG nº. 26464101 SSP/MT e do CPF nº. 057.163.991-77, para o Cargo de Chefe de Departamento e Emprego. Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 08 de janeiro de 2020.

TEREZINHA GUEDES CARRARAPrefeita Municipal -

REGISTRE-SEPUBLIQUE-SECUMPRA-SE. Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 08/01/2020 à 08/02/2020.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 002/2019

EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.ª TEREZINHA GUEDES CARRARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a servidora Francisca Marta de Jesus portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.487.718-0- SSP/MT e do CPF nº. 981.058. 921.20, do Cargo de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Montero Lobato, com efeitos retroativos a 01/01/2020. Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 07 de janeiro de 2020.

TEREZINHA GUEDES CARRARAPrefeita Municipal -

REGISTRE-SEPUBLIQUE-SECUMPRA-SE. Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 07/01/2020 à 07/02/2020.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 001/2020

EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.ª TEREZINHA GUEDES CARRARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a servidora MARCIA APARECIDA DA SILVA SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1088256-1- SSP/MT e do CPF nº. 894.848.941.00, do Cargo de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Branca de Neve, com efeitos retroativos a 01/01/2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 07 de janeiro de 2020.

TEREZINHA GUEDES CARRARAPrefeita Municipal -

REGISTRE-SEPUBLIQUE-SECUMPRA-SE. Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 07/01/2020 à 07/02/2020.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 004/2019

EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.ª TEREZINHA GUEDES CARRARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o senhor HEBERT MOREIRA DA SILVA portador da Cédula de Identidade RG nº. 1293655-3 SSP/MT e do CPF nº. 018.189. 361-43 para exercer o cargo de EDUCADOR FÍSICO, aprovado pelo Concurso Público Municipal nº. 001/2018, homologado em 22 de março de 2. 019, o qual será lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura Desporto e Lazer, a partir desta data. Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 08 de janeiro de 2020.

TEREZINHA GUEDES CARRARAPrefeita Municipal -

REGISTRE-SEPUBLIQUE-SECUMPRA-SE. Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 08/01/2020 à 08/02/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

DECRETO N.º 001/2020 DATA: 02 DE JANEIRO DE 2020

DECRETO N.º 001/2020

DATA: 02 DE JANEIRO DE 2020

"ESTABELECE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que consta no artigo 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam estabelecidos para o exercício de 2020 a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme anexos deste Decreto.

Art. 2.º Na utilização dos recursos arrecadados, o pagamento de despesas de caráter obrigatório terá prioridade em relação às despesas de caráter discricionário, respeitadas as vinculações constitucionais e legais existentes.

§ 1º Os órgãos da administração indireta definirão seus cronogramas de pagamento, respeitada a programação das transferências financeiras, se existentes, eventualmente a cargo da Prefeitura.

§ 2º O repasse de recursos financeiros do Executivo ao Legislativo dar-se-á em duodécimos até o dia 20 (vinte) do mês correspondente.

Art. 3.º A verificação do cumprimento da Programação Financeira e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso será feita pela Secretaria Municipal de Finanças e se dará mensalmente por Órgão e, se verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido pelo Órgão que lhe der causa no mês seguinte ao limite estabelecido por este Decreto.

Parágrafo Único – A não recondução no mês seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto acarretará ao Órgão que lhe der causa a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 4º As normas e princípios estabelecidos neste Decreto aplicam-se aos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, no que couber.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos em 1º de janeiro de 2020.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 02 DE JANEIRO DE 2020.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Certidão de Publicação Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 52, V, da Lei Orgânica Municipal, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 02/01/2020.
MAURO ODINEI SOLIANI
Secretário Mun. Administração
Decreto n° 001/2013

Registre-se e publique-se

MAURO ODINEI SOLIANI

Secretário Municipal de Administração

Decreto n° 001/2013

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

Descrição das Receitas	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	-	120.780,00	97.680,00	14.300,00	19.470,00	268.840,00	14.630,00	201.960,00	11.110,00	137.940,00	69.190,00	144.100,00	1.100.000,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	28.482,30	1.335,95	1.474,55	23,10	69,30	3.796,10	46,20	-	61,60	2.306,15	69,30	835,45	38.500,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	11.936,22	22.267,27	15.852,27	31.024,44	238.828,53	54.050,86	90.658,55	41.668,46	24.413,56	30.998,78	25.995,98	28.805,08	616.500,00
Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	44.390,00	186.070,00	228.620,00	429.870,00	244.490,00	113.850,00	349.830,00	57.730,00	146.740,00	10.810,00	390.770,00	96.830,00	2.300.000,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	288.181,50	291.090,55	249.872,10	595.341,50	318.730,25	265.588,90	378.000,04	295.823,80	248.434,45	269.826,75	278.690,26	280.869,90	3.760.450,00
Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao	51.371,07	62.534,67	27.702,67	12.148,67	10.344,67	11.026,67	8.144,67	9.018,27	8.386,67	10.108,67	9.794,67	1.918,63	222.500,00
Taxas pela Prestação de Serviços	5.943,26	12.013,06	11.859,73	22.557,29	92.671,70	32.380,55	29.834,37	21.279,00	20.227,60	30.490,40	15.628,82	16.214,22	311.100,00
Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	18.468,16	23.335,76	16.944,71	17.779,46	17.118,86	17.487,86	35.285,26	21.070,66	26.703,86	24.201,66	71.653,01	34.450,74	324.500,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Publica	-	-	-	-	-	-	28.550,40	6.710,40	-	18.115,20	42.624,00	-	96.000,00
REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	11.043,45	13.158,21	12.984,63	13.340,33	12.473,38	9.571,54	9.322,38	6.347,89	5.434,23	8.192,39	6.824,25	307,32	109.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	53.331,60	59.589,90	85.076,60	75.099,60	69.113,40	80.723,00	75.008,90	79.362,50	90.972,10	83.353,30	89.067,40	66.301,70	907.000,00
Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	840.621,60	923.052,00	612.580,80	646.120,80	794.352,00	669.479,20	560.643,20	600.984,80	525.553,60	557.346,40	720.605,60	868.660,00	8.320.000,00
Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	420.000,00	420.000,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	-	-	-	-	-	-	420.000,00	-	-	-	-	-	420.000,00
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	155.587,20	61.779,20	18.793,60	7.270,40	9.843,20	41.840,00	8.508,80	11.110,40	165.776,00	1.616.371,20	208.156,80	254.963,20	2.560.000,00
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	11.692,00	11.484,80	11.174,00	10.152,80	13.098,00	13.260,80	14.444,80	11.470,00	12.609,60	12.461,60	13.601,20	12.550,40	148.000,00
Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	50.122,45	117.648,65	130.413,65	130.413,65	130.413,65	132.067,75	132.067,75	132.067,75	131.667,95	146.462,85	131.867,85	184.286,05	1.549.500,00
Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	18.835,60	18.835,60	18.835,60	18.835,60	15.795,55	18.835,60	18.011,00	17.208,10	18.011,00	18.116,35	18.011,00	18.169,00	217.500,00
Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	-	6.421,25	6.421,25	36.418,25	13.918,25	13.918,25	6.421,25	6.421,25	21.424,25	39.887,10	10.772,45	19.976,45	182.000,00
Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	5.312,00	20.776,00	5.312,00	5.312,00	5.312,00	5.312,00	5.312,00	5.312,00	5.312,00	5.312,00	5.312,00	6.104,00	80.000,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados a Atenção Básica	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,74	200.000,00
Transferências do Salário-Educação	81.680,00	73.440,00	54.960,00	54.720,00	55.280,00	64.000,00	67.600,00	68.000,00	69.120,00	70.480,00	70.400,00	70.320,00	800.000,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	-	-	-	-	1.250,00	-	-	-	1.250,00	-	-	-	2.500,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	416,66	24.546,66	24.546,66	24.546,66	24.546,66	24.546,66	24.546,66	24.546,66	24.546,66	24.546,66	24.546,66	416,74	246.300,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	-	13.000,00	13.000,00	-	26.000,00	-	26.000,00	-	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	130.000,00
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	1.375,00	1.375,00	1.375,00	1.375,00	1.375,00	1.375,00	1.375,00	1.375,00	1.375,00	1.375,00	1.375,00	1.375,00	16.500,00
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. N. 87/96	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
Outras Transferências de Convênios da União	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,37	55.000,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.028,89	23.705,85	1.578,82	3.020,31	8.309,34	18.231,80	35.031,11	5.651,03	3.024,27	17.388,89	25.956,49	94.773,20	246.700,00
Cota-Parte do ICMS	1.452.420,00	1.248.340,00	1.121.960,00	1.226.360,00	1.228.700,00	964.580,00	1.451.720,00	1.330.700,00	1.154.760,00	1.611.160,00	1.394.340,00	1.814.960,00	16.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	63.219,00	74.486,00	110.414,00	127.048,00	104.196,00	84.613,00	66.589,00	35.978,00	56.442,00	36.058,00	18.894,00	22.063,00	800.000,00

Cota-Parte do IPI - Municípios	14.196,00	10.374,00	8.918,00	11.219,00	10.803,00	9.295,00	12.636,00	9.243,00	11.440,00	11.583,00	8.996,00	11.297,00	130.000,00
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	17.306,10	-	-	16.033,50	-	-	15.000,30	-	-	14.660,10	-	-	63.000,00
Outras Participações na Receita dos Estados	184.110,00	179.520,00	241.740,00	221.850,00	188.955,00	172.380,00	180.030,00	224.400,00	249.900,00	234.090,00	233.070,00	239.955,00	2.550.000,00
Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	1.749,99	26.535,99	43.246,39	38.942,89	36.239,14	36.239,14	36.239,14	117.033,44	36.239,14	5.687,49	70.702,14	36.145,11	485.000,00
Transferências de Convenio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	102.144,00	101.920,00	101.920,00	101.920,00	101.920,00	101.920,00	101.920,00	101.584,00	-	101.584,00	101.584,00	101.584,00	1.120.000,00
Outras Transferências dos Estados	16.100,00	15.650,00	21.050,00	98.100,00	55.850,00	15.000,00	33.400,00	72.700,00	75.000,00	20.450,00	38.050,00	38.650,00	500.000,00
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	890.383,40	833.663,40	754.166,80	815.974,00	827.517,40	681.394,20	854.938,60	779.091,00	689.431,40	955.584,40	829.953,80	1.087.901,60	10.000.000,00
Multas Previstas em Legislação Especifica	25.598,40	8.001,60	-	-	1.598,40	1.598,40	1.920,00	1.920,00	1.920,00	321,60	2.721,60	2.400,00	48.000,00
Outras Indenizações	-	-	-	-	67.230,00	-	-	-	32.770,00	-	-	-	100.000,00
Outras Restituições	20.294,40	47.689,20	34.183,20	24.655,20	28.150,80	17.444,40	3.000,00	20.685,60	11.866,80	21.301,20	3.000,00	7.729,20	240.000,00
Outras Receitas - Primarias	16.722,23	2.660,63	19.434,38	12.697,58	10.022,18	31.114,58	10.910,48	5.741,33	9.653,63	1.583,33	1.876,28	1.583,37	124.000,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	700.000,00	-	700.000,00
Transferências de Convenio da União para o Sistema Único de Saúde a€“ SUS	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,74	200.000,00
Outras Transferências de Convênios da União	200.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	200.000,00
Outras Transferências de Convenio dos Estados	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,74	200.000,00
TOTAL GERAL	**4.761.062,45**	**4.705.081,17**	**4.172.091,38**	**4.912.470,00**	**4.851.985,63**	**4.043.761,23**	**5.175.575,83**	**4.392.194,31**	**3.972.577,34**	**6.231.154,44**	**5.715.100,53**	**6.067.495,69**	**59.000.000,00**

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Órgão	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total
Camara Municipal	241.667	241.667	241.667	241.667	241.667	241.667	241.667	241.667	241.667	241.667	241.667	241.667	2.900.000
Gabinete do prefeito	98.856	131.072	104.456	144.280	185.044	120.239	173.477	48.032	96.960	220.504	123.359	171.021	1.617.300
Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda	252.045	246.608	194.733	632.556	249.526	277.309	204.503	168.809	203.575	329.689	213.553	329.094	3.302.000
Secretaria Mun. De Assistência Social	185.696	241.983	239.855	330.365	255.375	292.867	286.547	160.162	212.087	360.753	268.448	318.281	3.152.420
Secretaria Municipal de Educação	990.597	1.562.347	1.515.410	1.794.495	2.092.067	1.710.237	1.731.212	923.029	1.489.860	2.557.156	2.527.268	2.229.720	21.123.400
Secret. Mun. Obras, Transp. SERVICOS Urbanos	476.654	1.304.248	681.440	826.628	969.554	898.342	911.336	637.949	975.704	1.522.449	336.871	588.125	10.129.300
Secretaria Municipal de Saúde	665.193	1.258.198	886.617	986.387	829.765	1.474.930	1.016.368	687.622	1.014.342	1.825.572	768.870	879.736	12.293.600
Secretaria Municipal de Agricultura	40.352	86.651	35.625	42.332	59.310	62.465	53.652	22.032	56.704	70.171	40.137	73.669	643.100
Secretaria Municipal de Governo	16.826	20.190	14.605	18.006	17.719	15.873	19.832	3.451	14.460	32.727	17.201	30.110	221.000
Secretaria Municipal de Administração	125.839	172.677	135.970	178.809	174.809	162.829	192.456	120.460	135.127	196.571	135.632	185.422	1.916.600
Secretaria de Ind, Comercio, Turismo e Cultura	30.057	35.153	24.037	95.823	154.008	45.887	37.943	25.992	43.057	56.862	35.072	68.809	652.700
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	21.004	33.168	98.768	33.049	31.638	30.891	26.945	12.007	40.223	52.336	27.846	49.625	457.500
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	24.044	38.454	69.972	69.136	44.759	40.001	33.928	22.264	30.045	52.794	23.289	42.392	491.080
Reserva de Contingencia	8.333	8.333	8.333	8.333	8.333	8.333	8.333	8.333	8.333	8.333	8.333	8.333	100.000
Total Geral	**3.177.163**	**5.380.749**	**4.251.486**	**5.401.868**	**5.313.575**	**5.381.871**	**4.938.199**	**3.081.808**	**4.562.144**	**7.527.584**	**4.767.548**	**5.216.004**	**59.000.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISTRATO DO CONTRATO Nº 051/2018

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 051/2018

O MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA-MT e a empresa **HERCON SERVIÇOS EIRELI EPP,** devidamente inscrita no CNPJ sob o n°14.020.137/0001-12, objetivo Distrato do Contrato nº 051/2018 cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - RECAPEAMENTO, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE OGU nº 849661/2017.** Este distrato se fundamenta nos termos do edital do certame e nos termos das cláusulas contratuais, no parecer exarado pelo assessor jurídico sob o nº 004/2.020 e é regido pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Nova Xavantina-MT, 8 de janeiro de 2.020.

NEY WELITON DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº. 03/2019

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº. 03/2019

DECLARAÇÃO

A Comissão Interna do Processo Seletivo Simplificado Nº. 03/2019, após verificada a regularidade, declara que não houve recursos contra o **EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA – EXCEL**, realizado pela Prefeitura Municipal de Nova Xavantina – MT.

Nada mais havendo a declarar, assinamos o presente.

Nova Xavantina, 07 de janeiro de 2020.

BRUNA FERREIRA DA SILVA

Presidente da Comissão

SECRETARIA DE GABINETE
EDITAL DE AUTUAÇÃO N.º 01/2020.

Edital de Autuação n.º 01/2020.

O Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – Divisão de Vigilância Sanitária, com sede na Avenida Mestre Venâncio de Oliveira, n.º 280 – setor Xavantina em Nova Xavantina – MT, nos termos da Lei Municipal n.º 2.135 de 15 de março de 2019 e demais legislações que tratam da matéria, vem AUTUARos proprietários dos imóveis abaixo discriminados, em razão do descumprimento dos mandamentos legais, previstos na lei supracitada, especificamente em seu art. 2º, assim como a previsão inserida no Código de Posturas do Município.

Veja-se:

***Art. 2º** Os proprietários de imóveis urbanos, edificados ou não, lindeiros em vias ou logradouros públicos, beneficiados ou não com meio-fio e/ou pavimentação asfáltica,independente de notificação prévia são responsáveis em mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação pela utilização como deposito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer natureza, bem como fazer, no seu terreno serviços necessários ao asseio e a higiene, de forma a não molestar a vizinhança e não comprometer a saúde, a limpeza e a higiene pública.*

§ 1º Os imóveis não edificados que estão cobertos com culturas temporárias são considerados imóveis bem conservados, desde que estejam e que respeitem os limites destinados as calçadas e passeios.

I – os proprietários dos imóveis de que trata o caput deste parágrafo, deverão ainda mantê-los limpos e eliminar ervas daninhas existentes na área plantada, NÃO PODENDO A PLANTAÇÃO EM QUALQUER HIPÓTESE OBSTRUIR A FISCALIZAÇÃO POR RAZÕES DE SEGURANÇA E SAÚDE PÚBLICA.

§ 2º É proibida em toda área urbana do município a limpeza de lotes através de queimadas.

§ 3º Os proprietários de imóveis urbanos são responsáveis pela manutenção dos passeios limpos, compactados e nivelados.

Assinale-se que a multa prevista para a infração no Anexo I da lei mencionada varia entre 30 e 50 UPF NX, conforme a situação do imóvel constatada.

Deixar de conservar limpos os imóveis em geral na zona urbana ***- MULTA 30 UPF NX.***

Caso seja constatado que a falta de limpeza do imóvel que incorrer em ***F****OCO C/OU CRIADOURO DE MOSQUITO AEDES AEGYPTI, TRANSMISSOR DE DENGUE, ZIKA VÍRUS, CHIKUNGUNYA e FEBRE AMARELA; CRIADOUROS DE MOSQUITOS DA LEISHMANIOSE, QUE COLOCAM EM RISCO O MEIO AMBIENTE E A SAÚDE PÚBLICA;* ***INSETOS E SEUS PREDADORES, COMO ANIMAIS PEÇONHENTOS: COBRAS, ESCORPIÕES, ARANHAS E OUTROS MEIOS SINANTRÓPICOS QUE CAUSAM AS VÁRIAS ARBOVIROSES/ZOONOSES – MULTA 50 UPF NX.***

Os proprietários dos imóveis que se encontram em desacordo com a legislação municipal são os seguintes:

Nome proprietário	Inscrição do Imóvel	Descrição imóvel	Nº Autuação
PAULO GOULART JUNIOR	001.26.017.18.001	TRAVESSA SERGIO BRUM, SETOR 26, QUADRA 017, LOTE 18	116/2019
RCD AGRICULTURA E PECUARIA S/A	001.02.004C.21.001	AV. ARAES, SETOR 02, QUADRA 004C, LOTE 21	118/2019
RCD AGRICULTURA E PECUARIA S/A	001.02.004C.22.001	AV. ARAES, SETOR 02, QUADRA 004C, LOTE 2	119/2019
RCD AGRICULTURA E PECUARIA S/A	001.02.004C.23.001	AV. ARAES, SETOR 02, QUADRA 004C, LOTE 23	120/2019
RCD AGRICULTURA E PECUARIA S/A	001.02.004C.24.001	AV. ARAES, SETOR 02, QUADRA 004C, LOTE 24	121/2019

Ficam os proprietários mencionados na tabela acima a partir desta data AUTUADOS, para no prazo máximo de até 10 (dez) dias, executar os serviços de limpeza dos imóveis e assim mantê-los, sob pena de aplicação da multa.

Nova Xavantina – MT, 07 de janeiro de 2020.

Bruna Ferreira da Silva

Fiscal Sanitário

Port.4882/10

EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR GERAL DAS PROVAS OBJETIVAS E DE TÍTULOS E DA PROVA DE EXCEL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2019

A Comissão Interna para a realização do certame, nomeada pela Portaria nº. 831, de 12 de julho de 2019**,** em cumprimento ao disposto no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado Nº. 03/2019 torna público o que segue:

1 - DIVULGA-SE O RESULTADO PRELIMINAR GERAL DAS PROVAS OBJETIVAS E DE TÍTULOS E DA PROVA DE EXCEL , conforme **ANEXO I** deste edital complementar, recurso publicado em separado.

2 - Prazo para recurso contra o resultado preliminar GERAL: **08 e 09 de JANEIRO de 2020**, **até as 23h59min**, o candidato deverá utilizar-se do modelo de formulário disposto no **Anexo III,** preencherde forma legível e enviar através do endereço eletrônico https://novaxavantina.selecao.net.br;

Nada mais havendo a tratar, revogam-se as disposições em contrário.

Nova Xavantina- MT, 07 de janeiro de 2020.

Bruna Ferreira da Silva

Presidente da Comissão

ANEXO I

		201 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - NOVA XAVANTINA						
Ordem	**Inscrição**	**Nome**	**Documento**	**Conhecimento Específico**	**Noções de Administração Pública**	**Língua Portuguesa**	**Prova de Excel**	**Total**
1	284	LUCAS BENTO GUIMARÃES	RG 22367101 SSP MT	4,00	2,00	2,00	APTO (A)	8,00

2	72	SIRLENE DIAS SOARES	RG 17868181 SSPMT MT	4,00	2,00	1,00	INAPTO (A)	7,00
3	157	KELITA MARTINS DE ALMEIDA	RG 24997722 SSP MT	3,00	2,00	1,00	AUSENTE	6,00
4	55	RENAMA DO NASCIMENTO REIS GONÇALVES	RG 5015117 SSP GO	2,50	1,50	2,00	AUSENTE	6,00
5	25	MARTA VICENTINI	RG 20350515 SSP MT	3,50	1,50	0,50	APTO (A)	5,50
6	243	LAYRANA ARAÚJO SILVA SOUZA	RG 2193130-5 SSP MT	2,50	1,50	1,50	AUSENTE	5,50
7	181	GENIVALDO FRANCISCO GOMES	RG 12213794 SSP SP	2,50	1,00	1,50	INAPTO (A)	5,00
8	130	ALDINEIA MONTEIRO LOPES	RG 19364687 SSPMT MT	2,50	1,00	1,50	AUSENTE	5,00
9	277	MILENA VICTÓRIA GARCIA SILVA	RG 1144221-2 MT MT	2,00	1,50	1,50	INAPTO (A)	5,00
10	245	SARA HORRANA BUENO DE MORAES	RG 24992658 SSP MT	2,00	1,50	1,50	AUSENTE	5,00

		304 - FISCAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - NOVA XAVANTINA							
Ordem	**Inscrição**	**Nome**	**DOCUMENTO**	**Conhecimento Específico**	**Noções de Administração Pública**	**Língua Portuguesa**	**Data de Nascimento/ desempate**	**Prova de Excel**	**Total**
1	22	ANNANDA NICOLE KASPER LOPES	RG 17060235 SSP MT	4,50	2,50	2,50		APTO (A)	9,50
2	31	MATHEUS DE PAIVA SILVA	RG 27004651 SSP MT	4,00	2,50	1,50		APTO (A)	8,00
3	146	PEDRO GABRIEL TUBIN SANTOS	RG 22640819 SSP MT	3,50	2,00	2,50		APTO (A)	8,00
4	309	CRISTIANO ROCHA	RG 325656022 SSP SP	3,50	2,00	2,00		AUSENTE	7,50
5	134	ANNA PAULA SANTOS ALMEIDA ROTTA	RG 4139658 SSP GO	3,50	2,00	1,50		INAPTO (A)	7,00
6	320	JAQUELINE RIBEIRO TAVARES FABRI	RG 31283047 SSP MT	3,00	2,00	1,50	05/10/1986	INAPTO (A)	6,50
7	1	ANA VITORIA RONDON PAIVA	RG 204041132 SSP AM	3,00	2,00	1,50	22/04/1994	AUSENTE	6,50
8	254	ELIKA MARTINS RAMOS DE CARVALHO	RG 2165238-4 SSP/MT	3,50	1,00	1,50		AUSENTE	6,00
9	7	DOUGLAS V. ANTUNES NONNEMACHER	RG 14699788 SSP MT	3,00	2,00	1,00		AUSENTE	6,00
10	342	WELITON CHIARELLO GENEVRO LEITE	RG 21635714 SSP MT	3,00	1,00	2,00		AUSENTE	6,00
11	228	GUSTAVO ALVES DE OLIVEIRA	RG 27854230 SSP MT	2,00	2,00	2,00		APTO (A)	6,00

		306 - ODONTÓLOGO - NOVA XAVANTINA							
Ordem	**Inscrição**	**Nome**	**DOCUMENTO**	**Conhecimento Específico**	**Noções de Administração Pública**	**Língua Portuguesa**	**Títulos**	**Total**	**Situação**
1	283	IARA PENA RIBEIRO	RG 4949178 DGPC GO	3,50	2,00	2,00	0,0	7,50	Classificado (a)
2	13	NAYARA VIEIRA SALOIO	RG 22483160 SESP MT	3,00	2,00	2,50	0,0*	7,50	Classificado (a)
3	132	VANESSA C. NASCIMENTO PAZETTO	RG 19880308 SSP MT	3,50	2,50	1,00	0,0	7,00	Classificado (a)
4	20	JÉSSIKA LUIZA FREITAS FERREIRA	RG 25480286 SSP MT	3,00	1,50	1,50	0,0	6,00	Classificado (a)
5	286	THAYLLA ALVES MOREIRA	RG 6035974 SSP GO	3,00	1,50	1,50	0,0	6,00	Classificado (a)
6	322	JÉSSICA LEANDRO LOPES	RG 21027285 SSP MT	2,50	2,50	1,00	0,0	6,00	Classificado (a)
7	87	LIDIA DE CASTRO PINHEIRO	RG 048897592013-8 SSP/MA	3,00	0,50	2,00	0,0*	5,50	Classificado (a)
8	247	JOSIKELLY LEMOS DE OLIVEIRA	RG 59205984 SSP SP	1,50	2,50	1,50	0,0	5,50	Classificado (a)
9	151	PATRICIA DE OLIVEIRA	RG 23359218 SSP MT	2,00	1,50	1,50	0,0	5,00	Classificado (a)
10	282	PATRICIA BOTON	RG 2385320-4 SSP MT	2,50	1,00	1,00	0,0	4,50	Eliminado (a)
11	339	PAULO TEODORO DA SILVA JÚNIOR	RG 22451250 SSP MT	2,00	2,00	0,50	0,0	4,50	Eliminado (a)
12	171	JESSICA DANIELA DUARTE QUEIROZ	RG 17301610 SSP MG	1,50	1,00	1,00	0,0	3,50	Eliminado (a)
13	15	JORDANA BORGES SOBRINHO	RG 24956686 SSP/MT	2,00	0,50	0,50	0,0	3,00	Eliminado (a)
14	175	ALAIANE DOS SANTOS PROENÇA	RG 2655821-1 SSP/MT	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	Ausente
15	289	ALMERINDA CAVALCANTE DE AMORIM	RG 1491772 SSP/GO	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	Ausente
16	173	FABIANA KUHN DE OLIVEIRA	RG 021606471 SSP/MT	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	Ausente

		301 - FISIOTERAPEUTA - NOVA XAVANTINA								
Ordem	**Inscrição**	**Nome**	**Documento**	**Conhecimento Específico**	**Noções de Administração Pública**	**Língua Portuguesa**	**Títulos**	**Data de Nascimento / Desempate**	**Total**	**Situação**
1	112	SAMARA PARREIRA MAGALHÃES	RG 2499984-9 SSP MT	4,00	2,00	1,00	0,00	07/11/1992	7,00	Classificado (a)
2	103	LAURA VILELA DE OLIVEIRA	RG 23817895 SEJUSP MT	4,00	2,00	1,00	0,00	05/01/1996	7,00	Classificado (a)

3	126	POLLYANNE AP. RODRIGUES DE PAULA	RG 1226008-8 SSP MT	3,50	1,50	1,50	0,00	19/11/1979	6,50	Classificado (a)
4	271	ADRIELLI APARECIDA DOS ANJOS KISELS	RG 6033464 SSP GO	3,50	1,50	1,50	0,00	09/05/1994	6,50	Classificado (a)
5	27	RAFAELLA MENDES MOTA	RG 24302090 SESP MT	4,50	0,50	1,00	0,00		6,00	Classificado (a)
6	199	SUZANE PEREIRA LEMES	RG 20432410 SSP MT	3,00	1,50	1,00	0,00		5,50	Classificado (a)
7	319	MAIARA DA SILVA NASCIMENTO	RG 2185439-4 SSP MT	2,50	2,00	1,00	0,00		5,50	Classificado (a)
8	281	JORDANA MIRANDA WAYHS	RG 22722858 SSPMT	2,50	1,50	1,50	0,00		5,50	Classificado (a)
9	75	TAMYRIS SOUZA BARBOSA	RG 20084005 SSP MT	3,50	1,00	0,50	0,00		5,00	Classificado (a)
10	210	FERNANDA GOMIG PEREIRA	RG 29606500 SSP MT	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	Ausente
11	65	ISABELA CRISTINA DE JESUS COSTA	RG 2122001-8 SSP MT	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	Ausente

		300 - ENFERMEIRO - NOVA XAVANTINA								
Ordem	**Inscrição**	**Nome**	**Documento**	**Conhecimento Específico**	**Noções de Administração Pública**	**Língua Portuguesa**	**Títulos**	**Data Nascimento**	**Total**	**Situação**
1	54	WERIK ANTONIO DA SILVA	RG 21293457 SSP MT	3,50	2,50	1,50	3,00		10,50	Classificado(a)
2	119	GECELY ALVES DA SILVA	RG 17117259 SSP MT	3,50	2,50	2,00	**0,00** *		8,00	Classificado(a)
3	49	JESSICA PRESTES SILQUEIRA	RG 16761693 SSP MT	3,50	2,50	1,50	**0,00** *		7,50	Classificado(a)
4	303	DAIANNA JESSICA ROCHA BATISTA	RG 21209022 SSPMT	3,00	2,00	2,00	**0,00** *		7,00	Classificado(a)
5	125	GÉSSICA HELENA FERNANDES COSTA	RG 25402374 SSP MT	3,50	2,50	1,00	**0,00**		7,00	Classificado(a)
6	167	KESLLEY RIBEIRO CAMPOS	RG 3999116 SESPC DF	2,50	2,50	2,00	**0,00**		7,00	Classificado(a)
7	51	LUDIMILLA BUENO SILVA	RG 4729222 DGPC GO	2,50	2,50	1,50	**0,00** *		6,50	Classificado(a)
8	285	NATÁLIA ISABELE MACEDO	RG 96005903 SSP PR	3,50	1,50	1,00	**0,00** *		6,00	Classificado(a)
9	89	ANA PAULA ALVES CAPITANIO	RG 20842210 SSP/MT	3,50	1,50	1,00	**0,00**		6,00	Classificado(a)
10	310	WELLINGTON SOUZA BRANDÃO	RG 26292718 SEJSP MT	2,00	2,00	2,00	**0,00**		6,00	Classificado(a)
11	46	MARIA HELENA CORREIA DA SILVA	RG 3692821 SPTC GO	3,00	1,50	1,00	**0,00**		5,50	Classificado(a)
12	346	LUIZ FERNANDO LIMA OLIVEIRA	RG 23969938 SEJUSP MT	2,50	1,50	1,50	**0,00**		5,50	Classificado(a)
13	38	ALDO WESLEY SILVA SANTANA	RG 5647077 SSP GO	2,50	1,00	2,00	**0,00**		5,50	Classificado(a)
14	69	LUDIMILA PINHEIRO REZENDE	RG 14220857 SSP MT	2,00	2,50	1,00	**0,00**		5,50	Classificado(a)
15	229	STELLA KALKMANN	RG 16980190 SSP MT	2,00	2,00	1,00	**0,00**	13/05/1987	5,00	Classificado(a)
16	290	LEIDIANE ROSA SOUZA	RG 32708882 SSP MT	2,00	2,00	1,00	**0,00**	20/08/1996	5,00	Classificado(a)
17	262	RODRIGO DA SILVA BUSANELLO	RG 15224848 SSP MT	1,50	2,50	1,00	**0,00**		5,00	Classificado(a)
19	70	NIEWTON MENDES DE SOUZA	RG 16698614 SSP MT	2,00	2,00	0,50	**0,00** *		4,50	Eliminado (a)
18	30	FERNANDA PUSEBON TEODORO	RG 88562933 SESP PR	2,50	1,00	1,00	**0,00**		4,50	Eliminado (a)
20	28	KARLA KAROLAINE SOUSA E SILVA	RG 27817563 SSP MT	2,00	1,50	1,00	**0,00**		4,50	Eliminado (a)
21	242	IZABELA DE CASTRO NUNES	RG 24997846 SEJUSP MT	2,00	0,50	1,00	**0,00**		3,50	Eliminado (a)
22	211	DANIELA SOUSA DE ARAUJO	RG 16207750 SSP MT	0,00	0,00	0,00	**0,00** *		0,00	Ausente
23	208	ÉLIDA JOSÉ DA SILVA MENEZES SANTOS	RG 1448290 SSP MS	0,00	0,00	0,00	**0,00** *		0,00	Ausente
24	293	MAYARA FERREIRA DE SOUZA	RG 25283766 SSP MT	0,00	0,00	0,00	**0,00**		0,00	Ausente
25	224	NUBIA DE FATIMA RIBEIRO MAGALHAES DE SOUSA	RG 11542802 SSP MT	0,00	0,00	0,00	**0,00**		0,00	Ausente
26	50	POLINE DA SILVA OLIVEIRA	RG 5414787 SPTC GO	0,00	0,00	0,00	**0,00**		0,00	Ausente

		202 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - NOVA XAVANTINA							
Ordem	**Inscrição**	**Nome**	**DOCUMENTO**	**Conhecimento Específico**	**Noções de Administração Pública**	**Língua Portuguesa**	**Data de Nascimento / Desempate**	**Total**	**Situação**
1	139	JEANE CORREIA DA SILVA	RG 1552869-3 SSPMT	4,50	1,00	1,50		7,00	Classificado (a)
2	71	LETÍCIA FRANCIELE APRIGIO CUNHA	RG 5174078 SPTC GO	4,00	1,50	1,50		7,00	Classificado (a)
3	144	SARA RANIELY MARTINS DA SILVA	RG 2927130-4 SSP/MT	4,50	0,50	1,50		6,50	Classificado (a)
4	205	JOICE APARECIDA MOURA TOLEDO	RG 24997412 SSP MT	3,50	2,00	1,00		6,50	Classificado (a)

5	150	LEILA FRANCELINA BARBOSA	RG 1670334-0 SSP MT	4,50	1,00	0,50	04/07/1973	6,00	Classificado (a)
6	188	MARIA DE JESUS PEREIRA DA CUNHA	RG 16026993 SSP MT	4,50	1,00	0,50	06/08/1985	6,00	Classificado (a)
7	77	PATRICIA CRISTINA MARTINS SOUZA	RG 4131180 SEGUP PA	4,00	1,00	1,00	26/02/1986	6,00	Classificado (a)
8	234	JANITA CARDOSO DA SILVA	RG 16762380 SSP MT	4,00	1,00	1,00	30/04/1987	6,00	Classificado (a)
9	21	PAMMELA JANINE MEDEIROS VERA	RG 2043394-8 SSP MT	4,00	1,00	1,00	01/05/1990	6,00	Classificado (a)
10	302	FRANCIELI SWIDZIKIEWICZ	RG 8080014767 SJS RS	3,50	1,50	1,00		6,00	Classificado (a)
11	230	PAULA HORTÊNCIA SOUZA BUENO	RG 6174922 61393997 MT	3,50	1,00	1,50		6,00	Classificado (a)
12	106	ELLEN GONÇALVES DE SOUSA	RG 386308 POLITEC AP	3,00	1,50	1,50		6,00	Classificado (a)
13	29	JOSMARA NARIZA BORGES DA ROSA	RG 11223049 SSP/ MT	3,00	1,00	1,50		5,50	Classificado (a)
14	14	ROSILENE ALVES DE OLIVEIRA	RG 22618350 SSP/ MT	4,00	1,00	0,00		5,00	Classificado (a)
15	37	SIMONE RODRIGUES BEZERRA	RG 25244728 SSP/ MT	3,00	1,00	1,00		5,00	Classificado (a)
16	19	KRISTIANE MENDES DE ABREU	RG 17049814 SSP/MT	3,00	1,00	0,50		4,50	Eliminado(a)
17	248	LUCIMAR SILVEIRA LIMA BARROS	RG 711927 SSP/ MT	3,00	1,00	0,50		4,50	Eliminado(a)
18	272	TATIANE FELICISSIA DA SILVA	RG 16366042 SSMP MT	2,50	1,50	0,50		4,50	Eliminado(a)
19	259	KELBIA APARECIDA DA SILVA	RG 26493306 SSP/MT	2,00	0,50	1,00		3,50	Eliminado(a)
20	154	ELOENE RODRIGUES PIMENTEL	RG 17595991 SSP /MT	0,00	0,00	0,00		0,00	Ausente
21	252	NAURENI DE JESUS COSTA	RG 4239045 DGPC GO	0,00	0,00	0,00		0,00	Ausente

203 - TÉCNICO DE RADIOLOGIA - NOVA XAVANTINA

Ordem	Inscrição	Nome	Documento	Conhecimento Específico	Noções de Administração Pública	Língua Portuguesa	Total	Situação
1	58	JEVERSON DA CRUZ	RG 15005003 SSP MT	3,00	1,50	1,00	5,50	Classificado (a)
2	330	LUCIENE NERIS ALVES	RG 862817 SSP MT	1,00	1,00	0,00	3,00	Eliminado (a)

101 - ATENDENTE - NOVA XAVANTINA

Ordem	Inscrição	Nome	DOCUMENTO	Conhecimento Específico	Noções de Administração Pública	Língua Portuguesa	Total	Situação
1	86	NANNDA TAINARA CUSTODIO ROSA	RG 536049932 88104 SP	3,00	0,50	1,00	4,50	Eliminado (a)
2	207	JAQUELINE FERNANDA CALDEIRA ALVES	RG 45522556-4 SSSP/ SP	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
3	295	PAULO SERGIO NEVES GONÇALVES	RG 23950331 SESP/ MT	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente

100 - AGENTE DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR - NOVA XAVANTINA

Ordem	Inscrição	Nome	Documento	Conhecimento Específico	Noções de Administração Pública	Língua Portuguesa	Total	Situação
1	195	HISVETISLANIA COSTA SOUZA	RG 10716050 SSP MT	4,50	0,50	1,50	6,50	Classificado(a)
2	99	ELEXSANDRA CASTRO SOUSA	RG 18130127 SSP MT	3,00	0,50	1,50	5,00	Classificado(a)
3	201	SHEILA NUUNES DA SILVA COSTA	RG 19484887 SSP MT	3,50	0,00	1,00	4,50	Eliminado (a)
4	166	MARCIA VANIA PEREIRA DE SOUSA SILVA	RG 17236002 SSP MT	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente

305 – MÉDICO GENERALISTA - NOVA XAVANTINA

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	Conhecimento Específico	Noções de Administração Pública	Língua Portuguesa	Total
294	BEATRIZ NEVES TEIXEIRA	RG 5144011 SSP GO	0,00	0,00	0,00	Ausente
274	EDAIANE FRANCO DA SILVA	RG 1031201 SESDEC-RO	0,00	0,00	0,00	Ausente
237	HUGO OMAR ARGENTA DE BASTOS	RG 2043576 DGPC-GO	0,00	0,00	0,00	Ausente

SECRETARIA DE GABINETE
RELATÓRIO DE VISTORIA DE IMÓVEL URBANO

Relatório de Vistoria de Imóvel Urbano

Relato para os devidos fins de direitos legais, que na data do dia 06/01/2020, após vistoriar o imóvel localizado na **Travessa Manaus**, Quadra **089B**, Lote 14, Bairro **Primitivo**, Setor **07** em Nova Xavantina – MT, que de acordo com o cadastro da Divisão de Tributação e Arrecadação está em nome de **Maria Corrado Ragigiotto**, foi constatado que o Auto de Infração **Nº 101/2019** não foi regularizado, portanto o proprietário fica autuado em 30 (trinta) UPF-NX (Unidade Padrão fiscal de Nova Xavantina) por descumprimento das normas, leis e decretos. O município efetuará a limpeza com ônus ao proprietário.

É o que tinha a certificar.

Nova Xavantina – MT 07 de janeiro de 2020.

Bruna Ferreira da Silva

Fiscal Sanitário

Port.4882/10

SECRETARIA DE GABINETE
LEI MUNICIPAL N.º 2.174, DE 8 DE JANEIRO DE 2020

LEI MUNICIPAL N.º 2.174, DE 8 DE JANEIRO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal repassar recursos financeiros ao PREVINX e dá outras providências.

O ***Prefeito em Exercício do Município de Nova Xavantina***, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a totalidade dos recursos transferidos ao Município de Nova Xavantina (MT) a título da cessão onerosa (Recursos decorrentes da Lei 13.885/2019 Pré – Sal) ao Fundo Municipal de Previdência Social - PREVINX.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 8 de janeiro de 2020

Ney Welinton do Nascimento

Prefeito Municipal em Exercício

SECRETARIA DE GABINETE
NOTIFICAÇÃO N.º 001/2020

NOTIFICAÇÃO N.º 001/2020

O Município de Nova Xavantina – MT**, através da Vigilância Sanitária, de acordo com o disposto na Lei Municipal n.º 2.135, de 15 de março de 2019 que** Disciplina a obrigatoriedade de limpeza de terrenos e imóveis urbanos e suas alterações posteriores, combinado com o preconizado no art. 2º da Lei Municipal n.º 2.141, de 22 de abril de 2019 que Altera dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.135/2019, e demais legislação que trata da matéria, em vistoria in loco ao imóvel abaixo discriminado, constatou O NÃO CUMPRIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 061/2019**, conforme fotos em anexo. Portanto será lançada multa no valor 30 (trinta) UPF-NX, que corresponde a R$ 985,50 (Novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos) no cadastro do imóvel. A Secretaria de Infraestrutura será notificada a proceder à limpeza do imóvel, com ônus para o proprietário:**

Proprietário: MARIA CORRADO RAGIOTTO (ESPOLIO)		
CNPJ: 304.471.271-87	**Telefone:**	
Endereço do Imóvel:		
Rua/Av.: TRAVESSA MANAUS		**Bairro:** PRIMITIVO
Lote: 14	**Quadra:** 089B	**Setor:** 07

Cientificamos que a constatação posterior de nova infringência a legislação, independente de autuação ou notificação, ensejará aplicação da multa em dobro e será efetuada a limpeza pela Secretaria Municipal de Infraestrutura nos termos da legislação.

Nova Xavantina – MT, às _____horas, do dia _____ de _____ de 2019.

Assinatura do autuado(a):	
Assinatura do(a) servidor(a) autuante:	Assinatura do(a) servidor(a) autuante:
Testemunha 1:	CPF:

SECRETARIA DE GABINETE
RETIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO N.º 001/2020

RETIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO N.º *0*01/20*20*

O Município de Nova Xavantina – MT, através da Vigilância Sanitária, de acordo com o disposto na Lei Municipal n.º 2.135, de 15 de março de 2019 que Disciplina a obrigatoriedade de limpeza de terrenos e imóveis urbanos e suas alterações posteriores, combinado com o preconizado no art. 2º da Lei Municipal n.º 2.141, de 22 de abril de 2019 que **Altera dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.135/2019,** *e demais legislação que trata da matéria, em vistoria* in loco ao imóvel abaixo discriminado, constatou a infringência a legislação que dispõe sobre a conservação e limpeza de terrenos e imóveis urbanos.

RETIFICA A NOTIFICAÇÃO N.° 001/2020, onde se lê *O NÃO CUMPRIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 061/2019*, **leia-se** O NÃO CUMPRIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 101/2019.

Cientificamos que a constatação posterior de nova infringência a legislação, independente de autuação ou notificação, ensejará aplicação da multa em dobro e será efetuada a limpeza pela Secretaria Municipal de Infraestrutura nos termos da legislação.

Nova Xavantina – MT, às _____horas, do dia _____ de _____ de 2019

Assinatura do autuado(a):	
Assinatura do(a) servidor(a) autuante:	Assinatura do(a) servidor(a) autuante:
Testemunha:	CPF:

SECRETARIA DE GABINETE
RETIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO N.º 012/2019

RETIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO N.º *0*12/2019

O *Município de Nova Xavantina – MT***, através da Vigilância Sanitária, de acordo com o disposto na Lei Municipal n.º 2.135, de 15 de março de 2019 que** Disciplina a obrigatoriedade de limpeza de terrenos e imóveis urbanos **e suas alterações posteriores, combinado com o preconizado no art. 2º da Lei Municipal n.º 2.141, de 22 de abril de 2019 que** Altera dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.135/2019, *e demais legislação que trata da matéria, em vistoria* in loco ao imóvel abaixo discriminado, constatou a infringência a legislação que dispõe sobre a conservação e limpeza de terrenos e imóveis urbanos.

RETIFICA A NOTIFICAÇÃO N.° 012/2019, onde se lê Rua/Av.: RUA FORMOSA, leia-se Rua/Av.: RUA ALVORADA conforme tabela abaixo:

Proprietário: RONE CARLOS DE SOUZA E SILVA		
CPF: 003.497.421-03	Telefone:	
Endereço do Imóvel:		
Rua/Av.: RUA ALVORADA		Bairro: TONETTO
Lote: 12	Quadra: 098	Setor: 09

Cientificamos que a constatação posterior de nova infringência a legislação, independente de autuação ou notificação, ensejará aplicação da multa em dobro e será efetuada a limpeza pela Secretaria Municipal de Infraestrutura nos termos da legislação.

Nova Xavantina – MT, às _____horas, do dia _____ de _____ de 2019

Assinatura do autuado(a):	
Assinatura do(a) servidor(a) autuante:	Assinatura do(a) servidor(a) autuante:
Testemunha:	CPF:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL com o objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E OUTROS PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT. Data de abertura dos envelopes: 21/01/2.020, às 9h00 (horário de Brasília), no Palácio dos Pioneiros – Sala de Licitações, sito à Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 – Centro – St. Xavantina. Os interessados em adquirir cópia do Edital e obter informações, poderão fazê-lo na Prefeitura Municipal – Sala de Licitações e/ou através dos telefones (66) 3438-3362 e e-mail: licitacao@novaxavantina.mt.gov.br e/ou site https://novaxavantina.mt.gov.br/licitacoes/pregao-presencial&ano=2019.

Nova Xavantina – MT, 08 de janeiro de 2.020.

Walmir Arruda Costa

Pregoeiro Oficial.

SECRETARIA DE GABINETE
RELATÓRIO DE VISTORIA DE IMÓVEIS URBANOS

Relatório de Vistoria de Imóveis Urbanos

Relato que no dia 26 de julho de 2019, encaminhei via AR Retificação da Notificação nº 12/2019 ao o senhor Rone Carlos Souza e Silva, proprietário do imóvel localizado na Rua Alvorada, Quadra 098, Lote 12, Bairro Tonetto, Setor 09 Nova Xavantina – MT, porém o mesmo retornou sem êxito na localização do proprietário.

Por esse motivo, publico a retificação supracitada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso.

É o que tinha a relatar.

Nova Xavantina – MT 29 de novembro de 2019.

_____

Bruna Ferreira da Silva

Fiscal Sanitário

Port.4882/10

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 010/2020

Concessão de férias para Servidora.

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, Sr. **Silvano Pereira Neves,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder 15(QUINZE) dias de férias à servidora **Ariane Figueiredo Ferraz,** brasileira, maior, portadora do RG: 22145524 SSP/MT e do CPF: nº 043.905.561-00, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde** no cargo de **Psicóloga,** referente ao período aquisitivo de 2018/2019, a partir do dia 03/01/2020 á 17/01/2020, com retorno dia 20/01/2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 03/01/2020, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, 06 de Janeiro de 2020.

SILVANO PEREIRA NEVES

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 018/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear os membros abaixo relacionados para compor a comissão para realização do **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020**, para atender demanda temporária do Município.

Presidente: **MARIA HELENA MEDEIROS DA SILVA**

Membro: **Polianna Alves dos Santos**

Membro: **Gabriela Mirian Vieira Zanol**

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 08 de Janeiro de 2020.

SILVANO PEREIRA NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA/LICITACAO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º 007/2019 PROCESSO N.º 022/2019

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte – MT, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que o processo licitatório Tomada de Preço 007/2019, do tipo menor preço valor global, cujo objeto era a **Contratação de empresa para construção da casa de velório no lote 12, quadra 25A, Rua Dom Vital Chitolina, no Município de Novo Horizonte do Norte - MT**, onde se sagrou vencedora do certame a empresa **Vander de Oliveira Gomes - MEI**, inscrita no **CNPJ: 17.701.318/0001-00**, com proposta com valor total de **R$ 81.993,85 (oitenta e um mil novecentos e noventa e três mil reais e oitenta e cinco centavos** tudo em conformidade com o edital e seus anexos. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte, disponível também no portal da transparência deste município no endereço eletrônico http://www.novohorizontedonorte.mt.gov.br/Transparencia/Tomadadepreços/.

Novo Horizonte do Norte-MT, 08 de Janeiro de 2020.

ANDRÉ LUIZ GOMES RAZINE

Presidente da CPL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

CONVOCAÇÃO

Dispõe sobre a Diplomação e Posse dos Conselheiros Tutelares para o Quadriênio 2020/2024 do Município de Novo Horizonte do Norte – MT.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 143/1991;

RESOLVE:

ART. 01 - Convocar os conselheiros Titulares e Suplentes para a Diplomação e Posse dos membros do Conselho Tutelar que se dará no dia 10/01/2020, às 08:00 horas, no Auditório da Câmara Municipal na Av. Mestre Falcão, Centro Novo Horizonte do Norte - MT. Dos convocados Titulares e Suplentes **Titulares:** 1. LUCIANE KORB

2. VANILMAR CORREIA LOPES

3. DAIANE ROSALINA BRIZOLLA

4. MADALENA RIBEIRO DA SILVA

5. FREYDA DO CARMO DA SILVA

Suplentes:

1. LEILA CRISTINA DA SILVA

2. STEFANI DAVI SIMÃO

3. THAIS FERNANDA DOS SANTOS

4. EDINA MELO

5. LENICE SILVESTRE LOPES

6. ANIELI EPIFANIO DA COSTA

7. ELISON MORAES DA SILVA

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Horizonte do Norte-MT, 07 de janeiro de 2020.

Magali Soares Moreira da Silva

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 01/2020

De 02 de janeiro de 2020.

"Dispõe sobre nomeação da Comissão Permanente de Licitação, e dá outras providências."

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** os membros para compor a Comissão Permanente de Licitação do Município de Novo Mundo - MT, ficando assim composta:

Presidente: Liria Kurten Wronski

Secretário: Claudemir da Silva Maestri

Membro: Mirian Francelino da Silva

Membro suplente: Samantha Luiza de Freitas

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 190/2019.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2020.

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 004/2020. DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de prorrogação do Auxílio doença ao Servidor Efetivo e dá outras providências".

*A Diretora Executiva do **PREVI-MUNDO**, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais*

R E S O L V E:

Artigo 1° - **CONCEDER**, a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em conformidade com o artigo 21 , da Lei 453 de 04 de dezembro de 2018, atestados médicos e perícia médica, de 04/01/2020 a 31/01/2020 à servidora Sra. **MARLI APARECIDA DE OLIVEIRA BARBOSA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 17320569 SSP/MT e CPF nº 615.544.991.00, servidora efetiva no cargo de auxiliar de serviços gerais**,** matriculada no DRH sob o nº 894.

Artigo 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Previ-Mundo, aos 08 de janeiro de 2020

LIRIA KURTEN WRONSKI

Diretora Executiva

HOMOLOGO: .

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002 AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 003/2019

Resultado Final

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO/MT**, CNPJ Nº 01.614.517/000133, neste ato representada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2019, nomeada através da Portaria n.º º 268/2019 de 14 de agosto de 2019, revogada pela Portaria 342/2019, de 21 de novembro de 2019, ***TORNA PÚBLICO****:*

1º. **O RESULTADO FINAL, dos APROVADOS e dos CLASSIFICADOS** do Processo Seletivo Público Nº 003/2019, cuja prova foi realizada dia 01 de dezembro de 2019, conforme o Anexo I do presente Edital.

Maiores informações na Secretaria Municipal de Saúde de Novo Mundo-MT ou pelo Telefone (66) 3539-6405.

Este Edital Complementar está disponível no site do Município de Novo Mundo (www.novomundo.mt.gov.br), em Transparência, Processo Seletivo, 2019.

Novo Mundo/MT, 08 de janeiro de 2020.

Luciane Almeida Donato Marques

Presidente da Comissão Organizadora Portaria n.º 342/2019

ANEXO I

RESULTADO FINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

PROCESSO SELETIVO N.º 003/2019

1. DAS VAGAS:

1.1. Das vagas abertas para a Área 1 – PSF Novo Mundo

Nº Inscrição	Candidato	Nº Área	Prova Conhecimento específicos	Prova Informática	TOTAL
15	AMANDA KATHELI APARECIDA SANTOS SILVA	1	25,00	7,55	32,55
7	ALDRY ALVES SANTOS	1	17,00	9,95	26,95
37	ALCINIO MOMOLI CERQUEIRA	1	17,00	9,00	26,00
6	WILMAN ANDERSON DE MOURA	1	21,00	2,20	23,20
33	JOSÉ AUGUSTO MEZALIRA VENTUROSO	1	16,00	5,50	21,50
29	TAIS FERNANDA VIEIRA DA COSTA	1	19,00	0,93	19,93
34	ROGÉRIO MENDONÇA SEZE	1	16,00	2,55	18,55
23	JEANI LUCIA ENZWEIILER BARTH	1	18,00	-	18,00
22	FRANCILENE DE SOUZA OLIVEIRA DA LUZ	1	17,00	-	17,00
11	GLAUCIANE FERREIRA CAETANO	1	16,00	-	16,00
31	ALINE RAMOS	1	14,00	DESC	14,00
21	MARIA REGINA PIRES	1	13,00	DESC	13,00
3	MARINALVA DE LIMA LOBATO	1	13,00	DESC	13,00
38	NAIANA MENDES LEOPOLDINO	1	13,00	DESC	13,00
26	RENATA ADAIANA DE OLIVEIRA	1	13,00	DESC	13,00
2	TANIA KÉSIA DE LIMA DUDÉ	1	13,00	DESC	13,00
27	YASMIN KIISTER MACHALESKY	1	13,00	DESC	13,00
9	CLAUDIANE RODRIGUES FERREIRA	1	12,00	DESC	12,00
8	MARIA DEUSENIR DA CONCEIÇÃO DE SOUZA	1	10,00	DESC	10,00
16	MARTA CARMO DE JESUS	1	10,00	DESC	10,00

Observação: DESC - Desclassificada - Referente a não correção da prova de informática pois não alcançou o mínimo.

1.2. Das vagas abertas para a Área 2 – DORICO PEREIRA DE ARAÚJO

Nº Inscrição	Candidato	Nº Área	Prova Conhecimento específicos	Prova Informática	TOTAL
19	DANIEL BARBOSA GENTILINI	2	21,00	5,20	26,20
13	VALDINEIA DE SOUZA SILVA	2	21,00	-	21,00
14	CARLOS ALBERTO MACHADO	2	17,00	1,80	18,80
18	ADRIANO DE SOUZA RODRIGUES JARDIM	2	17,00	-	17,00
20	CRISTIELLY KUFFEL	2	16,00	-	16,00
1	MAURA ALVES DE AMORIN	2	16,00	-	16,00
24	MARILES ALVES	2	13,00	DESC	13,00

Observação: DESC - Desclassificada - Referente a não correção da prova de informática pois não alcançou o mínimo.

1.3. Das vagas abertas para a Área 3 – CATARINA ZINI MAFINI

Nº Inscrição	Candidato	Nº Área	Prova Conhecimento específicos	Prova Informática	TOTAL
28	VALDENEIS DOS SANTOS PEDROSO	3	21,00	3,20	24,20
12	MARCIO FERNANDES	3	16,00	4,35	20,35
25	MARA NICE BARBOSA CRUZ	3	16,00	-	16,00

Novo Mundo/MT, 08 de janeiro de 2020.

Luciane Almeida Donato Marques

Presidente da Comissão Portaria n.º 342/2019

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2020. DE 07 DE JANEIRO DE 2020

"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por idade em favor do servidor Sr. WALFRID GRAHL".

A Diretora Executiva do PREVI-MUNDO, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e Considerando o disposto no artigo pelo art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" e § 8º da constituição federal, com redação determinada pela emenda constitucional nº41/2003, combinado com o artigo 10, §7º da Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019, art. 17 e incisos da lei municipal n.º 453/2018, de 04 de dezembro de 2018 que Rege Regime Próprio De Previdência Social Do Município De Novo Mundo/MT, anexo III, nível médio tabela I da lei complementar 023/2011, que dispõe sobre a carreira dos servidores do município de Novo Mundo – Mato Grosso, e o último reajuste concedido pela lei 066 de 28 de fevereiro de 2019.

Resolve,

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria por Idade,** em favor do Sr.**WALFRID GRAHL**, portador do **RG. nº. 1010321-0 SSP/MT** e **CPF nº. 181.666.369-72**, cadastrado sob o **RE n° 47**, efetivo no cargo de **DESENHISTA, CLASSE C, NÍVEL 06**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, sendo que o Servidor conta com 8.322 dias trabalhados, ou seja, 22 ANOS, 09 MESES E 22 DIAS, **com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e sem direito a paridade, conforme o processo do PREVI-MUNDO n.º 001.2020**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 07 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Novo Mundo/MT 07 de janeiro de 2020.

LIRIA KURTEN WRONSKI

Diretora Executiva

HOMOLOGO: .

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2020. DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe Sobre a, Averbação de Tempo de Serviço de Servidor, e Dá Outras Providências"

ANTONIO MAFINI, Prefeito Municipal de Novo Mundo-MT, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

Considerando o artigo nº 117 da Lei Complementar nº. 004, de 28 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o regime jurídico único dos Servidores Públicos do município de Novo Mundo – Mato Grosso,

R E S O L V E :

Art. 1° - Averbar o tempo de contribuição, conforme a CTC: Nº 10021080. 1.00006/18-0

E conforme FICHAS DE REGISTROS/HISTÓRICOS FUNCIONAIS.

Ano	Período	Total de Dias	Observações
1973	20/03/1973 A 30/09/ 1973	195	CTC Nº 10021080.1.00006/18-0 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS
1997	01/04/1997 A 31/05/ 1998	426	FICHAS DE REGISTROS/HISTÓRICOS FUNCIONAIS DO MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO-MT
1998/ 2004	01/06/1998 a 30/08/ 2004	2155	CTC Nº 10021080.1.00006/18-0 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS/HISTÓRICO FUNCIONAL
1973	01/10/1973 A 10/01/ 1974	102	CTC Nº 10021080.1.00006/18-0 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS
1975	01/11/1975 A 31/12/ 1975	61	CTC Nº 10021080.1.00006/18-0 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS
1976	01/01/1976 A 31/05/ 1977	517	CTC Nº 10021080.1.00006/18-0 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS
1982	01/05/1982 A 31/01/ 1984	641	CTC Nº 10021080.1.00006/18-0 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS
1984	01/03/1984 A 31/05/ 1984	92	CTC Nº 10021080.1.00006/18-0 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS
2009	09/11/2009 A 04/05/ 2010	177	CTC Nº 10021080.1.00006/18-0 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS
2010	01/11/2010 A 30/11/ 2010	30	CTC Nº 10021080.1.00006/18-0 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS
8.1 TOTAL DE TEMPO AVERBADO		**4.457**	CTC Nº 10021080.1.00006/18-0 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS/HISTÓRICO FUNCIONAL

parao servidor **WALFRID GRAHL** RG: 1010321-0 SSP/MT CPF: 181.666. 369.369-72 servidor efetivo, no cargo de DESENHISTA, CLASSE C, Nível 06, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **conforme processo Administrativo de Averbação nº 001/2020.**

Art. 2º - O total de tempo averbado nas certidões de Contribuição compreende **4.457 dias**, correspondendo a 12 **(doze) anos,2 (dois) meses e17 (dezessete) dias.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 07 de janeiro de 2020

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREVI MUNDO CONTRATO 01/2020

Contratante	Regime próprio de Previdência Social de Novo Mundo – PREVI-MUNDO CNPJ:15.066.080/0001-55
Contratado	**I. F. CONSULTORIA ATUARIAL EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.541.510/0001-20** , com sede social à **Rua Monsenhor Trebaure, 210, Bairro Centro, Cuiabá - MT, CEP 78.005-380**,neste ato representada pelo Diretor, Sr.**IGOR FRANÇA GARCIA, Fone (65) 3621-8267, (65) 9242-8876, e-mail financeiro @atuarialconsultoria.com.br,**
Objeto	Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços de Assistência e Consultoria de Investimentos no acompanhamento da carteira de investimento, com o objetivo do cumprimento da Meta Atuarial e do Plano Anual de Investimentos - PAI, conforme exigência da Resolução CMN 3.922/ 10. e emissao de relatorios e pareceres.
Valor	O PREVI-MUNDO pagará ao O valor do presente contrato com relação á Assessoria Investimentos é de R$ 10.884,69 (dez mil oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), que serão pagos em 12 parcelas no valor de R$ 907,06 (novecentos e sete reais e seis Centavos), iniciando no mês subsequente à assinatura do contrato e pagos até o 5º dia útil de cada mês.
Vigência do Contrato	De 08/01/2020 a 31/12/2020

Novo Mundo/MT, 08 de janeiro de 2020.

Liria Kurten WronskiDiretora ExecutivaAntonio Mafini Prefeito Municiapal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

OUVIDORIA MUNICIPAL
LEI Nº 1815/2019.

LEI Nº 1815/2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A INSTITUIÇÃO DE ENSINO UNEMAT E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA, Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei **:**

Art. 1º - º Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a autorizado a firmar convênio com a Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, visando a implantação e execução do Projeto Pedagógico de curso de Graduação em Bacharelado Administração, do Programa Parceladas, vinculado ao Campus de Sinop – MT, em turmas únicas, no Núcleo Pedagógico de Paranatinga - MT, em período semestral, com 100 (cem) vagas, sendo 50 (cinquenta) no período matutino e 50 (cinquenta) no período noturno, com a finalidade de formar profissionais bacharéis em administração com conhecimentos multidisciplinares, capacitados e qualificados para o exercício profissional, com visão ampla e abrangente e com conhecimentos específicos em administração de agronegócio e empreendedorismo.

Art. 2º - O Convênio autorizado pelo artigo primeiro observará a minuta que é parte integrante deste Projeto.

Art. 3º - O Convênio tem o período de (48) meses, a contar da data de sua assinatura.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente Convênio correrão por conta da seguinte **dotação orçamentária:**

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade: 002 – Departamento de Educação.

Função: 12 - Educação.

Subfunção: 364 - Ensino Superior.

Programa: 0005 - Educação: Responsabilidade de Todos.

Projeto/Atividade: 1096 – Parcerias e Auxílios ao Ensino Superior

Elemento de despesa: 3.3.70.41

Fonte de Receita: 0.1.00.000000

Parágrafo Único – Os repasses dos valores, perceberá o total de R$ 1. 234.910,00 (um milhão, duzentos e trinta e quatro mil, novecentos e dez reais), em oito parcelas semestrais, a serem transferidos pelo CONCEDENTE para a CONVENENTE, nos seguintes valores:

PARCELA	VALOR/R$
2º SEMESTRE	130.720,00
1º SEMESTRE	130.720,00
2º SEMESTRE	130.720,00
1º SEMESTRE	130.720,00
2º SEMESTRE	113.220,00
1º SEMESTRE	149.620,00
2º SEMESTRE	139.620,00
1º SEMESTRE	189.570,00
SERVIÇOS DE CONSULTORIA	120.000,00
TOTAL	**R$ 1.234.910,00**

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 29 de outubro de 2019.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

PORTARIA Nº 004/2020

PORTARIA Nº 004, DE 08 DE JANEIRO DE 2.020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

RESOLVE:

Art. 1º- Fica determinada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Peixoto de Azevedo, à abertura do PSS (Processo Seletivo Simplificado), para preenchimento de cargos (temporários) vagos em 2020, conforme definido da Comissão do Processo Seletivo Designada abaixo.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores: **Rosilene Rodrigues dos Santos**, cargo efetivo de professor/ Diretora, matricula nº 5482, (Presidente), Jose Carlos dos Santos**,** cargo efetivo de professor, matricula nº 5464(Secretario), **Sulamita Ortega Bianchi**, cargo efetivo de professor, matricula nº 1725, (membro), **Vânia Conceição de Souza Chambó**, cargo efetivo de Técnico Administrativo, matricula nº1310,(membro), **Adriana Gonçalves Pinheiro Oje**da cargo efetivo de professor/ Assessoria Pedagógica, matricula nº2924, (Membro), **Josirene Rego Fernandes**, cargo efetivo de professor/ Assessoria Pedagógica, matricula nº5459, (Membro), **Maria Bethânia Correia Lima**, cargo efetivo de professor/ Assessoria de gabinete, matricula nº5456, (Membro), **Raimunda Barbosa da Silva**, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, matricula nº2927(membro), **Lélia Laura da Silva**, Diretora de Departamento matricula 8237 (membro), para de conformidade com Legislação em vigor, comporem a comissão de Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sob a Presidência da Primeira, organizar e coordenar a realização do Processo Seletivo mencionado nesta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado Mato Grosso, aos 08 dias de janeiro de 2020.

Mauricio Ferreira de Souza Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 001/2.020.

PORTARIA Nº 001, DE 06 DE JANEIRO DE 2.020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

R E S O L V E

Art.1º - **Designar**, a Servidora **GRASIELA BAGNARA DE BORJA SANTOS**, matrícula funcional nº 8143,para responder interinamente pelo **Departamento de Tributação**, até posterior deliberação.

Art. 2º - Fica a Servidora acima designada, autorizada assinar ou expedir todos os documentos necessários para o bom funcionamento do Departamento de Tributação.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 06 de Janeiro de 2.020.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

PREFEITURA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°001/2020

O Prefeito Municipal, Sr. Atail Marques do Amaral, tendo em vista a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de turismo e pelo parecer da Procuradoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, com inexigibilidade de licitação, fulcrada no inciso III, art. 25 da Lei 8.666/93, da empresa **2 HC ROSA PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA**, cujo objeto trata-se de *Show Artístico Musical* com a dupla sertaneja "GUILHERME E SANTIAGO", 18/01/2020, por ocasião do evento em comemoração ao 239º Aniversário da cidade, onde ficou acertado o cachê de R$120.000,00 (cento e vinte mil reais), resolve, RATIFICAR a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Poconé, 08 de janeiro de 2020.

Atail Marques do Amaral

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 013/2020

O SENHOR ATAIL MARQUES DO AMARAL, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - NOMEAR o Senhor *BENEDITO EDMAR OLIVEIRA SALES,* portador do RG nº1389306-8 SSP-MT, e inscrito no CPF nº 360.466. 001-20, para exercer o cargo de *ASSESSOR TÉCNICO DE IMPRENSA*,desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 08 de janeiro de 2020.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

Prefeito Municipal de Poconé

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 014/2020

O SENHOR ATAIL MARQUES DO AMARAL, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - NOMEAR o Senhor *DANIEL MARTINS,* Portador do RG nº 237299 SSP/MT, inscrito no CPF nº 352.892.281-87, para exercer o cargo de *DIRETOR DE ESPORTE,* desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 08 de janeiro de 2020.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

Prefeito Municipal de Poconé

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 015/2020

O SENHOR ATAIL MARQUES DO AMARAL, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - NOMEAR o Senhor *LUIS MATEUS DA SILVA portador do RG nº 1043313-9 SSP/MT e do CPF nº 810.532.821-68 para exercer o cargo* de *DIRETOR DE AÇÃO SOCIAL EMPREGO E RENDA,* desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 08 de janeiro de 2020.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

Prefeito Municipal de Poconé

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 001/2020

O SENHOR ATAIL MARQUES DO AMARAL, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - NOMEAR o Senhor *WALNEY DE SOUZA ROSA,* portador do RG nº 10114392-0 SSP/MT, inscrito no CPF 774.185.061-04 para exercer o cargo de *CHEFIA DE GABINETE,* desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 06 de janeiro de 2020.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

Prefeito Municipal de Poconé

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 002/2020

O SENHOR ATAIL MARQUES DO AMARAL, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - NOMEAR o Senhor *MANOEL SALVADOR PEREIRA LEITE,* portador do RG nº 10.097.877-6 SSP/MT, inscrito no CPF nº 384.102. 731-87 para exercer o cargo de *SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA,* desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 06 de janeiro de 2020.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

Prefeito Municipal de Poconé

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 003/2020

O SENHOR ATAIL MARQUES DO AMARAL, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - NOMEAR a Senhora *DANIELLE DE ASSIS CARVALHO,* portadora do RG nº 2005144-1 SSP/MT, e inscrita no CPF nº 022.272.371-80 para exercer o cargo de *SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,* desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 06 de janeiro de 2020.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

Prefeito Municipal de Poconé

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 004/2020

O SENHOR ATAIL MARQUES DO AMARAL, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - NOMEAR nesta data, como "Pregoeiro e como Membros da Equipe de Apoio", para julgar e conduzir, os Processos Licitatórios na modalidade Pregão Presenciais, as pessoas abaixo relacionadas:

Pregoeiro: Erasmo Paulo de Lima. CPF 352.574.401-30.

Membro: Joeldes Sebastião Ferreira Gomes - CPF 595.134.891-91

Membro: Jucilene Terezinha Dias de Campos – CPF 667.776.401-00

Membro: Letícia Arruda Corbani - CPF 039.198.691-09

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 07 de janeiro de 2020.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

Prefeito Municipal de Poconé

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 004/2020

O SENHOR ATAIL MARQUES DO AMARAL, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - NOMEAR nesta data, como "Pregoeiro e como Membros da Equipe de Apoio", para julgar e conduzir, os Processos Licitatórios na modalidade Pregão Presenciais, as pessoas abaixo relacionadas:

Pregoeiro: Erasmo Paulo de Lima. CPF 352.574.401-30.

Membro: Joeldes Sebastião Ferreira Gomes - CPF 595.134.891-91

Membro: Jucilene Terezinha Dias de Campos – CPF 667.776.401-00

Membro: Letícia Arruda Corbani - CPF 039.198.691-09

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 07 de janeiro de 2020.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

Prefeito Municipal de Poconé

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 005/2020

O SENHOR ATAIL MARQUES DO AMARAL, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Nomear a "COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO", para o Exercício de 2.020, composta pelos seguintes membros:

Presidente: Erasmo Paulo de Lima - CPF 352.574.401-30.

Membro: **Luis Mateus da Silva - CPF 810.532.821-68**

Membro: Danubio Lindomar de Almeida Campos – CPF 861.925.071-04

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 07 de janeiro de 2020.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

Prefeito Municipal de Poconé

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 006/2020.

O SENHOR ATAIL MARQUES DO AMARAL, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o artigo 176 da Lei Municipal nº1.662/2012 que estabelece a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar ;

CONSIDERANDO o interesse público, que determina a apuração das irregularidades praticadas pelos agentes públicos do Município de Poconé/MT no exercício de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a formação de **Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – PAD - Exercício 2.020**, conforme composição abaixo:

*** NÉLSON GONÇALO MACIEL DOS SANTOS,** CPF 571.964.001-00.

*** GIOVANE EDUARDO DA SILVA** - CPF 031.976.531-81

***JUCILENE TEREZINHA DIAS DE CAMPOS**, **CPF 667.776.401-00**

Art. 2º - Todos eles Servidores Públicos Municipais efetivos e de ilibada reputação, que devera ser presidido pelo primeiro servidor, e deve dar cumprimento a instauração dos procedimentos necessários a apuração da falta cometida por servidores públicos.

Art. 3º - Os nomeados quando no desempenho de suas funções previsto nesta portaria, terão de dedicar seu tempo integralmente à apuração das faltas no processo administrativo disciplinar.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 06 de janeiro de 2020.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

Prefeito Municipal de Poconé

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 346/2019

O SENHOR ATAIL MARQUES DO AMARAL, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - EXONERAR A PEDIDO o Senhor *WALNEY DE SOUZA ROSA,* portador do RG nº 10114392-0 SSP/MT, inscrito no CPF 774.185.061-04 do cargo de *SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO,* desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 31 de dezembro de 2019.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

Prefeito Municipal de Poconé

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 007/2020

O SENHOR ATAIL MARQUES DO AMARAL, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - EXONERAR A PEDIDO o Senhor *LUIS MATEUS DA SILVA* portador do RG nº 1043313-9 SSP/MT e do CPF nº 810.532.821-68 do cargo de *DIRETOR DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO URBANO E RURAL,* desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 08 de janeiro de 2020.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

Prefeito Municipal de Poconé

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 007/2020

O SENHOR ATAIL MARQUES DO AMARAL, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - EXONERAR A PEDIDO o Senhor *LUIS MATEUS DA SILVA* portador do RG nº 1043313-9 SSP/MT e do CPF nº 810.532.821-68 do

cargo de *DIRETOR DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO URBANO E RURAL,* desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 08 de janeiro de 2020.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

Prefeito Municipal de Poconé

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 003/2020

DISPÕE SOBRE VENDA DE BEBIDAS EM VASILHAME DE VIDRO NOS DIAS DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 45, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica proibido a venda de **bebidas de qualquer tipo em vasilhame de vidro,** nos dias 17, 18, 19, 20 e 21 de janeiro de 2020, em comemoração ao Aniversário da cidade, em bares, lanchonetes, restaurantes, padarias e ambulantes que se localizam no centro (Praça da Matriz, Praça Bem Rondon e Praça da Bandeira).

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Poconé-MT, 07 de janeiro de 2020.

ATAIL MARQUES DO AMARAL(Tatá Amaral) **PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ**

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 008/2020

O SENHOR ATAIL MARQUES DO AMARAL, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - EXONERAR A PEDIDO o Senhor ***DANIEL MARTINS****,* Portador do RG nº 237299 SSP/MT, *inscrito no CPF nº 352.892.281-87, do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA,* desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 08 de janeiro de 2020.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

Prefeito Municipal de Poconé

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 002/2020

DISPÕE SOBRE CERCO FÍSICO ENTORNO DA PRAÇA DA MATRIZ, CIDADE DE POCONÉ-MT NOS DIAS DO ANIVERSÁRIO DE POCONÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica determinado o fechamento mediante barreira física móvel no perímetro da Praça da Matriz e ruas, permitida somente a circulação de munícipes, proibida a circulação de veículos ou equivalente, exceto os oficiais, durante o Evento do Aniversário de 239 anos da cidade.

ARTIGO 2º - O acesso dos munícipes ao local descrito no artigo 1° ficará restrito aos locais de entrada sujeitos a revista para melhor segurança dos participantes do evento.

ARTIGO 3° - Os moradores e comerciantes inclusive provisórios do perímetro, previsto no art. 1º terão acesso garantido ás residências e aos comércios desde que respeitem o horário de execução das festividades.

ARTIGO 4° - A fiscalização sobre o descumprimento deste Decreto, importará nas medidas cabíveis, e será Exercida pela Comissão da Organização do Aniversário de 239 anos da cidade, Polícia, bem como por terceiro com a função delegada.

ARTIGO 5° - Este decreto tem fundamento no uso de bem Público para fins de interesse da coletividade.

ARTIGO 6º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Poconé-MT, 07 de janeiro de 2020.

ATAIL MARQUES DO AMARAL(Tatá Amaral) **PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ**

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 009/2020

O SENHOR ATAIL MARQUES DO AMARAL, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - NOMEAR o Senhor *GIORDANO PAOLO PROENÇA CAMPOS,* Portador do RG nº 14430894 SSP/MT, *inscrito no CPF nº 735.378.371-00, para exercer o* cargo de *SECRETÁRIO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO*,desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 08 de janeiro de 2020.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

Prefeito Municipal de Poconé

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 010/2020

O SENHOR ATAIL MARQUES DO AMARAL, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - NOMEAR a Senhora *JANIELE APARECIDA SOUZA E SILVA,* portadora do RG nº 182758-85 SSP/MT, e inscrita no CPF nº 026.374.061-78 para exercer o cargo de *ASSESSORA TÉCNICA SERVIÇOS PÚBLICOS,* desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 08 de janeiro de 2020.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

Prefeito Municipal de Poconé

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 011/2020

O SENHOR ATAIL MARQUES DO AMARAL, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - NOMEAR o Senhor *EMIR LUCAS DE PAULA SANTOS portador do CPF nº 667.710.801-53 para exercer o cargo* de *DIRETOR DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO URBANO E RURAL,* desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 08 de janeiro de 2020.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

Prefeito Municipal de Poconé

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 012/2020

O SENHOR ATAIL MARQUES DO AMARAL, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - NOMEAR o Senhor *ADELINO GERMANO DA CONCEIÇÃO,* portador do RG nº 307480 SSP/MT, inscrito no CPF nº 204.454.151-34 para exercer o cargo de *DIRETOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS,* desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 08 de janeiro de 2020.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

Prefeito Municipal de Poconé

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 001/2020

DISPÕE SOBRE O PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 45, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aprovado/regulamentado o **"Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI 2020"**, que estabelece a forma de atuação e pontos que serão objeto de avaliação pela Controladoria Geral do Município.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Poconé-MT, 06 de janeiro de 2020.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

Prefeito Municipal de Poconé

PREFEITURA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMAS N° 21 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a reprogramação dos saldos do ano 2019 e aplicação dos recursos no ano de 2020.

O COSELHO DO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE POCONÉ – CMAS/POCONE/MT, representado neste ato por seu presidente, no uso das suas atribuições, em reunião extraordinária realizada no dia 08 de Janeiro de 2020, conforme lavrada em ata 021/2020.

Resolve:

Art. 1°. – Aprovar a Reprogramação do saldo remanescente do ano de 2019 – FEAS, no valor de **R$ 2,596.18 (Dois mil quinhentos e noventa e seis reais e dezoito centavos)**, referente a conta corrente **n° 25.457-6** para exercício em 2020. **Art. 2°.** – Aprovar a Reprogramação do saldo remanescente do ano de 2019 – Proteção Social Especial, no valor de **R$ 82,021.35 (Oitenta e dois mil, vinte um reais e trinta e cinco centavos)**, referente a conta corrente **n° 26.957-3** para exercício em 2020

. **Art. 3°.** – Aprovar a Reprogramação do saldo remanescente do ano de 2019 – Primeiro Infância, no valor de **R$ 45,991.86 (Quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos)**, referente a conta corrente **n° 26.584-5** para exercício em 2020.

Art. 4°. – Aprovar a Reprogramação do saldo remanescente do ano de 2019 – Proteção Básica, no valor de **R$ 43.423,48 (Quarenta e três mil quatrocentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos)**, referente a conta corrente **n° 25.733-8** para exercício em 2020.

Art. 5°. – Aprovar a Reprogramação do saldo remanescente do ano de 2019 – Bolsa Família, no valor de **R$ 35.289,50 (Trinta e cinco mil, duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)**, referente a conta corrente **n° 25.729-x** para exercício em 2020.

Art. 6°. – Aprovar a Reprogramação do saldo remanescente do ano de 2019 – IGD-SUAS, no valor de **R$ 21.931,87 (Vinte e um mil, novecentos e trinta e um reais e oitenta e sete centavos)**, referente a conta corrente **n° 25.730-**3 para exercício em 2020.

Art. 7°. Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

POCONÉ – MT, 08 de Janeiro de 2020.

_____

Guido Maria da S. Moraes

Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°002/2020

O Prefeito Municipal, Sr. Atail Marques do Amaral, tendo em vista a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de turismo e pelo parecer da Procuradoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, com inexigibilidade de licitação, fulcrada no inciso III, art. 25 da Lei 8.666/93, da empresa **PEDRO BATISTA CORREIA EIRELI**, cujo objeto trata-se de *Show Artístico Musical* com a dupla "LEO HENRIQUE E RENNAN", nos dias 17/01/2020 e 18/01/2020, por ocasião do evento em comemoração ao 239º Aniversário da cidade, onde ficou acertado o cachê de R$24.000,00 (vinte e quatro mil reais), resolve, RATIFICAR a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Poconé, 08 de janeiro de 2020.

Atail Marques do Amaral

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°003/2020

O Prefeito Municipal, Sr. Atail Marques do Amaral, tendo em vista a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de turismo e pelo parecer da Procuradoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, com inexigibilidade de licitação, fulcrada no inciso III, art. 25 da Lei 8.666/93, da empresa **JOÃO CRISTIANO DE FRANÇA E NARA REGINA MACIEL LTDA ME**, cujo objeto trata-se de *Show Artístico Musical* com a "BANDA ALTO ASTRAL" no dia 17/01/2020, por ocasião do evento em comemoração ao 239º Aniversário da cidade, onde ficou acertado o cachê de R$27.000,00 (vinte e sete mil reais), resolve, RATIFICAR a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Poconé, 08 de janeiro de 2020.

Atail Marques do Amaral

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 009/GP/2020

PORTARIA Nº 009/GP/2020 De 08 de Janeiro de 2020.

"Dispõe sobre nomeação do Pregoeiro Substituto do Município de Pontal do Araguaia *e dá outras providências***".**

GERSON ROSA DE MORAES, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Nomear como **Pregoeiro Substituto** do Município de Pontal do Araguaia, o servidor **Alessandro dos Santos Oliveira,** no caso de impedimento ou ausência eventual da Pregoeira Municipal nomeada pela Portaria nº 008/2020.

Art. 2.º - *Esta Portaria entra em vigor na data* de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 08 de Janeiro de 2020.

GERSON ROSA DE MORAES

Prefeito Municipal

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 2068/2020

DECRETO N.º 2068/2020 DE 08 DE JANEIRO DE 2020

"Dispõe sobre a entrega de Notas Fiscais e Termos de Doação ou Comodato de Bens Patrimoniais Adquiridos/Recebidos e dá outras providências".

GERSON ROSA DE MORAES, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos de controle dos bens patrimoniais do município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado a todas as Secretarias Municipais e Setores do Município de Pontal do Araguaia que após comprar, receber em doação ou comodato bens patrimoniais, entreguem as Notas Ficais ou Termos destes bens primeiramente/imediatamente ao Setor de Patrimônio do Município.

Art. 2º - Fica determinado ao Setor de Patrimônio do Município que arquive os Termos bem como cópia das Notas Fiscais e entregue as notas originais ao Setor de Compras imediatamente.

Parágrafo Único – De posse da cópia das Notas Fiscais, o Setor de Patrimônio proceda com o cadastramento no Sistema Informatizado de Patrimônio e posterior identificação destes bens, emita Termo de Responsabilidade e obtenha a assinatura do servidor que ficará responsável pelos bens em uso nos setores sob sua chefia.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Araguaia – MT, 08 de Janeiro de 2019.

Gerson Rosa de Moraes

Prefeito Municipal

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 008/GP/2020

PORTARIA Nº 008/GP/2020 De, 08 de janeiro de 2020.

"Dispõe sobre nomeação do Pregoeiro Municipal e Equipe de Apoio e dá outras providências**".**

GERSON ROSA DE MORAES, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, Considerando a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002 e Decretos Municipais 557/2007, de 01/03/2007 e 843/2010, de 08/12/2010,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Nomear, a Sr.ª **Eliza de Alvarenga Naves,** para exercer a função de **Pregoeira Municipal**, bem como a sua equipe de apoio: **Luciana Ferreira Leal e Claycson Moreira Queiroz**, para os assuntos afins do exercício de **2020**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo-se ser publicada nos Órgãos Oficiais dos Municípios, nos Órgãos Oficiais do Estado de Mato Grosso e no site da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 08 de janeiro de 2020.

GERSON ROSA DE MORAES

Prefeito Municipal

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 006/GP/2020

PORTARIA Nº 006/GP/2020 Em 07 de Janeiro de 2020.

"Altera cargo de servidor para exercer o cargo comissionado de Chefe de Gabinete e dá outras providências".

GERSON ROSA DE MORAES, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º Alterar o cargo da servidora, Sra. **Elisandra da Silva Geis,** portadora do CPF n.º 004.305.891-40, em forma de ascensão, para exercer o cargo comissionado de **Chefe de Gabinete - CC-1**, e responder sem ônus como **Coordenadora Municipal de Recursos Humanos**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 07 de Janeiro de 2019.

GERSON ROSA DE MORAES

Prefeito Municipal

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 010/GP/2020

PORTARIA Nº 010/GP/2020 DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

"Retifica termos da Portaria nº 004/GP/2020, de 07 de Janeiro de 2020. "

Gerson Rosa de Moraes, Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar termos da Portaria nº 004/GP/2020, de 07 de Janeiro de 2020, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso nº 3.392 em 08 de janeiro de 2020:

Onde se lê:

Art. 1º. Designar o Sr. **Alexsandro de Matos,** servidor concursado, matrícula 1450, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde de Pontal do Araguaia, para exercer a função de Motorista da Ambulância, por tempo indeterminado.

Leia-se:

Art. 1º. Designar o Sr. **Alexsandro de Matos,** servidor concursado, matrícula 1450, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde de Pontal do Araguaia, para exercer a função de Motorista, por tempo indeterminado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pontal do Araguaia, 08 de Janeiro de 2020.

GERSON ROSA DE MORAES

Prefeito Municipal

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 007/GP/2020

PORTARIA Nº 007/GP/2020 De 08 de Janeiro de 2020.

"Institui a Comissão Permanente de Licitação para Compras, Obras e Serviços".

GERSON ROSA DE MORAES, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Instituir a Comissão de Licitação, composta pelos servidores: **Claycson Moreira Queiroz, Luciana Ferreira Leal** e**Eliza de Alvarenga Naves,** que sob a presidência do primeiro, constituirá a Comissão para os assuntos afins do exercício de **2020**.

Art. 2.º - No impedimento de um dos membros, o servidor **Emildo Ferreira Cardoso**, suplente, assumirá, automaticamente, a vaga deste, para que não haja descontinuidade dos serviços.

Art. 3.º - *Esta Portaria entra em vigor na data* de *sua* assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 08 de Janeiro de 2020.

GERSON ROSA DE MORAES

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17 2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 17/2019, TOMADA DE PREÇO nº. 02/2019, PROCESSO LICITATÓRIO nº 22/2019. O presente aditivo tem por objeto a Primeira prorrogação do prazo de Execução da Obra do Contrato Original contados a partir de 02 de Janeiro de 2020 até 29 de Maio de 2020. Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte-MT/Contratante - Empresa CONSTRUTORA IMPERIO EIRELI-ME, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º 18.363.482/0001-00/ Contratado.

Daniel Rosa do Lago

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO 116/2019

CONTRATO: 116/2019

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE UM SHOW COM A "DUPLA LÉO HENRIQUE E RENAN"**

VIGENCIA **16 de dezembro de 2019.**

VALIDADE: **30 de Junho de 2020.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO-MT.

CONTRATADA: **PEDRO BATISTA CORREIA EIRELI–CNPJ: 07.367.271/0001-29**

VALOR TOTAL DE CONTRATO: **R$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS)**

FISCAL: **SAULO ALVES BARBOSA -CPF Nº 468.350.671-87**

PORTO ESPERIDIAO - MT, de 20 de dezembro de 2019.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA-PREFEITO.

PORTARIA N° 003/2020, 06 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA n° 003/2020, 06 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA PROFESSORES E SERVIDORES DO MUNICIPIO DE PORTO ESPERIDIÃO.

O**Prefeito Municipal** de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o Art. 52, da Lei Complementar 017/2003 de 15 de Dezembro de 2003 e Art. 98, da Lei Complementar 016/2003 de 15 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º – **Conceder**, a partir de 02 de janeiro de 2020, 30 dias de férias aos professores e funcionários abaixo relacionados.

Adalberto Alexandre – registro nº 602, período aquisitivo 01/02/2018 a 31/01/2019

Adalberto Alexandre – registro nº 91, período aquisitivo 01/08/2018 a 31/07/2019.

Alair Valadares da Silva – registro nº 567, período aquisitivo 01/04/2018 a 31/03/2019

Anissandra Nunes Bezerra – registro nº 435, período aquisitivo 05/02/2018 a 04/02/2019

Carla Cristina da Silva Martins – registro nº 289, período aquisitivo 01/02/2018 a 31/01/2019

Carolina Andressa B. Moura – registro nº 975, período aquisitivo 12/05/2018 a 11/05/2019.

Claudineia Carvalho de Oliveira – registro nº 1659, período aquisitivo 16/01/2018 a 15/01/2019

Claudineia Carvalho de Oliveira – registro nº 944, período aquisitivo 14/04/2018 a 13/04/2019.

Cleuza Ap. dos Santos Gomes da Silva – registro nº 246, período aquisitivo 10/03/2018 a 09/03/2019

Eli Terezinha dos Santos – registro nº 94, período aquisitivo 31/012018 a 30/01/2019.

Eni Mendes da Silva – registro nº 1255, período aquisitivo 15/02/2018 a 14/02/2019.

Ester Alves Barbosa – registro nº 1634, período aquisitivo 05/09/2018 a 04/09/2019

Inez Nardeli dos Santos – registro nº 466, período aquisitivo 02/03/2018 a 01/03/2019

Joelb Ferreira de Godoy – registro nº 397, período aquisitivo 08/11/2018 a 07/11/2019

Jonadir Pedroso da Silva - registro nº 224, período aquisitivo 02/03/2017 a 01/03/2018

José Antonio da Silva - registro nº 100, período aquisitivo 02/08/2017 a 01/08/2018

Juscelene Berbem da Cruz – registro nº 1359, período aquisitivo 02/05/2018 a 30/04/2019

Kátia França Alves – registro nº 990, período aquisitivo 01/07/2018 a 30/06/2019

Lilian Wolf – registro nº 102, período aquisitivo 01/08/2018 a 31/07/2019

Maria da Conceição Praxedes da Silva – registro nº 105, período aquisitivo 01/08/2017 a 31/07/2018.

Maria Laurice Calixto – registro nº 458, período aquisitivo 01/04/2018 a 31/03/2019

Nilza Tereza da Silva – registro nº 1206, período aquisitivo 16/09/2017 a 15/09/2018.

Regina Celia de Moraes Gressinger – registro nº 296, período aquisitivo 02/06/2018 a 01/06/2019

Rosana da Silva – registro nº 460, período aquisitivo 01/04/2018 a 31/03/2019

Rosendo Martins Teixeira Neto – registro nº 882, período aquisitivo 09/02/2017 a 08/02/2018.

Rosendo Martins Teixeira Neto – registro nº 1441, período aquisitivo 14/12/2018 a 13/12/2019

Rosimeire Leite Damasio – registro nº 240, período aquisitivo 09/03/2018 a 08/03/2019

Rosimeire Leite Damasio – registro nº 280, período aquisitivo 05/02/2017 a 04/02/2018

Soneli Souza Silva – registro nº 1256, período aquisitivo 07/02/2018 a 06/02/2018.

Valeria Macedo Freitas - registro nº 977, período aquisitivo 19/05/2018 a 18/05/2019

Valeria Macedo Freitas - registro nº 1257, período aquisitivo 09/02/2018 a 08/02/2019

Valmir Nogueira do Carmo - registro nº 88, período aquisitivo 02/08/2018 a 01/08/2019

Vanice silva do Carmo - registro nº 89, período aquisitivo 01/02/2018 a 31/01/2019

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 06 de janeiro de 2020.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 005/2020, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA n° 005/2020, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA SERVIDORES DO MUNICIPIO DE PORTO ESPERIDIÃO.

OPrefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o artigo 52, da Lei Complementar 017/2003 de 15 de Dezembro de 2003, Art. 98, da Lei Complementar 016/2003 de 15 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder, a partir de 02 de **JANEIRO** de 2020, 30 dias de férias aos servidores abaixo relacionados.

Alberto Brauli Ortiz – matrícula 864, período aquisitivo 14/07/2018 A 13/07/2019

Sirlene Trava – matrícula 11415, período aquisitivo 13/03/2015 A 12/03/2016;

Eliane Garcia Dias de Andrade - matrícula 914, período aquisitivo 04/01/2017 A 03/01/2018

Enilma dos Santos Bachegas – matrícula 1039, período aquisitivo 08/03/2018 A 07/03/2019;

José Nilton de Lima Carlos – matrícula 967-2, período aquisitivo 03/02/2017 A 02/02/2018;

Ernestina Penha Le Burlegat – matrícula 1233, período aquisitivo 06/02/2016 A 05/02/2017.

Edivaldo da Silva Araujo - matrícula 834, período aquisitivo 01/02/2016 A 31/12/2017;

Maria Bernadeth da Silva – matricula 11376, período aquisitivo 13/03/2016 A 12/03/2017;

Flavia Maria Antunes Quarezemin – matricula 11501, período aquisitivo 08/03/2018 A 07/03/2019

Cristia Melisa Almeida de Souza – matricula 965, período aquisitivo 13/02/2018 A 12/02/2019;

Carla Regina Fonseca – matricula 963-2, período aquisitivo 05/03/2018 A 04/03/2019;

Saulo Alves Barbosa – matricula 721, período aquisitivo 10/08/2017 A 09/08/2018;

Herculis Abertini Venturelli – matricula 12220, período aquisitivo 20/08/2018 a 19/08/2019;

Aparecido Rodrigues dos Santos - matrícula 579-1, período aquisitivo 06/03/2016 a 05/03/2017;

Gilvan Alves de Lima - matrícula 1026, período aquisitivo 08/03/2015 a 07/03/2016;

Emerson da Silva Teixeira – matricula 11338, período aquisitivo 13/11/2016 a 12/11/2017;

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 06 de Janeiro de 2020.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 004/2019, 06 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA n° 004/2019, 06 DE JANEIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA PROFESSORES E FUNCIONARIOS DO MUNICIPIO DE PORTO ESPERIDIÃO.

O**Prefeito Municipal** de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o artigo 52, da Lei Complementar 017/2003 de 15 de Dezembro de 2003, Art. 98, da Lei Complementar 016/2003 de 15 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder, a partir de 02 de janeiro de 2020, 30 dias de férias aos professores e funcionários abaixo relacionados.

Alenice Lemes de Miranda – matricula 72, período aquisitivo 03/05/2018 a 02/05/2018.

Aline Barbosa De Freitas – matricula 1305, período aquisitivo 27/02/2012 a 26/02/2013.

Benedita Poiche – matricula 1248, período aquisitivo 15/02/2018 a 14/02/2019.

Carlo Cezar Brumati – matricula 213, período aquisitivo 30/04/2017 a 29/04/2018.

Celina Batista de Oliveira – matrícula 545, período aquisitivo 24/03/2017 a 23/03/2018.

Dilson Martins de Brito – matrícula 373, período aquisitivo 26/06/2016 a 25/06/2017.

Dolka Ferreira da Silva Pagliuca – matricula 80, período aquisitivo 01/04/2017 a 31/03/2018.

Edilane Maria Nogueira – matricula 1363, período aquisitivo 09/05/2018 a 08/05/2019.

Elaine Faria de Alvarenga – matricula 1412, período aquisitivo 09/11/2018 a 08/11/2019.

Gilliany Souza Leão – matricula 1199, período aquisitivo 22/06/2016 a 21/06/2017.

Gilson Petter da Silva Oliveira – matricula 406, período aquisitivo 24/02/2018 a 23/02/2019.

Givanildo Fidelis Ortiz – matricula 879, período aquisitivo 01/02/2018 a 31/01/2019.

Gregório Massai – Gregório Massai – matricula 29, período aquisitivo 14/07/2018 a 13/07/2019.

Jamilton Marques da Silva – matricula 389, período aquisitivo 01/01/2018 a 31/12/2019.

Joana Novaes – matricula 1008, período aquisitivo 14/09/2018 a 13/06/2019.

José Vieira de Oliveira – matricula 357, período aquisitivo 30/04/2017 a 24/04/2018.

Juliane Martins De Brito – matricula 2282, período aquisitivo 06/02/2018 a 05/02/2019.

Luciano Bispo de Souza – matricula 252, período aquisitivo 01/04/2018 a 31/03/2019.

Lucio Gomes de Campos – matricula 544, período aquisitivo 11/01/2018 a 10/01/2019.

Maria Romão – matricula 352, período aquisitivo 30/04/2017 a 29/04/2018.

Maria Tereza Oliveira – matricula 56, período aquisitivo 28/12/2018 a 27/12/2019.

Maricélia Francisco dos Santos – matricula 253, período aquisitivo 10/03/2017 a 09/03/2018.

Marineia Cebalho Lara – matricula 477, período aquisitivo 10/06/2018 a 09/06/2019.

Marlene Martins Deusdara Torquato – matricula 348, período aquisitivo 19/04/2018 a 18/04/2019.

Norzeli Valadares Rodrigues dos Santos – matricula 1285, período aquisitivo 22/02/2018 a 21/02/2019.

Osmelina Ribeiro dos Santos – matricula 237, período aquisitivo 16/03/2017 a 15/03/2018.

Paulina Ortiz Assunção – matricula 2270, período aquisitivo 01/02/2018 a 31/01/2019.

Rosemar Saucedo Costa Leite – matricula 1592, período aquisitivo 20/01/2018 a 19/01/2019.

Rosimar Surubi Gomes Campos – matricula 353, período aquisitivo 24/042018 a 23/04/2019.

Rosinete Ap. Silva Souza – matricula 1650, período aquisitivo 19/12/2018 a 18/12/2019.

Sonia Aparecida Baldoino Robelo – matricula 242, período aquisitivo 10/03/2018 a 09/03/2019.

Suely da Silva Romeiro – matricula 236, período aquisitivo 16/03/2018 a 15/03/2019.

Tania Maria Calixto Barbosa – matricula 1655, período aquisitivo 10/01/2018 a 09/01/2019.

Tereza Gonçalves de Oliveira – matrícula 239, período aquisitivo 08/03/2017 a 07/03/2018.

Zeila de Souza Menezes – matricula 1633, período aquisitivo 05/09/2017 a 04/09/2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 06 de janeiro de 2019.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 006/2019, 06 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA n° 006/2019, 06 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS E A CONVERSÃO DE 10 DIAS EM ABONO PECUNIÁRIO.

O Excelentíssimo Senhor, **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA,** Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o artigo 98, da Lei Complementar 016/2003 de 15 de Dezembro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** 20 dias de férias, a partir de **02 DE JANEIRO DE 2020** e converter 10 dias em abono pecuniário ao servidor (a) abaixo relacionado;

Gentil dos Reis Pereira – matricula 829, período aquisitivo 02/05/2018 A 01/05/2019.

Kleberley de Lima Guilherme – matricula 1179, período aquisitivo 02/02/2017 A 02/02/2018.

Rosali Aguilar de Souza - matricula 1025, período aquisitivo 12/11/2017 A 11/11/2018.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 06 de janeiro de 2020.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 114/2019

CONTRATO: 114/2019

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE UM SHOW COM A "BANDA LEGISLATIVO"**

VIGENCIA **16 de dezembro de 2019**

VALIDADE: **30 de Junho de 2020.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO-MT.

CONTRATADA: **ARCA PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI-ME CNPJ:23. 269.469/0001-26**

VALOR TOTAL DE CONTRATO: **R$ 12.000,00 (doze mil reais)**

FISCAL: **SAULO ALVES BARBOSA -CPF Nº 468.350.671-87**

PORTO ESPERIDIAO - MT, de 20 de dezembro de 2019.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA-PREFEITO

PORTARIA N° 002/2019, 06 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA n° 002/2019, 06 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA SERVIDORES DO MUNICIPIO DE PORTO ESPERIDIÃO.

O**Prefeito Municipal** de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o Art. 52, da Lei Complementar 017/2003 de 15 de Dezembro de 2003 e Art. 98, da Lei Complementar 016/2003 de 15 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º – **Conceder**, a partir de 02 de janeiro de 2020, 30 dias de férias aos servidores abaixo relacionados.

Claudineia Vicente Ribeiro – matricula 11459, período aquisitivo 03/02/2018 a 02/02/2019.

Keila Margarida De Souza Pavin – matricula 869, período aquisitivo 12/04/2018 a 11/04/2019.

Zilda Izidorio Tome Correia – matricula 1237, período aquisitivo 10/08/2017 a 09/08/2018.

Waleska Antunes Da Silva – matricula 11394, período aquisitivo 12/03/2017 a 11/03/2018.

Sandra Regina Ferreira Motta – matricula 11923, período aquisitivo 03/04/2018 a 02/04/2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 06 de janeiro de 2020.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO 75/2016

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO 75/2016

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 75/2016 DO OBJETO DEFINIDO COMO: CONTRATO DE LOCAÇÃO DO PRÉDIO PARA FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DO PROJETO ACOLHER.

O MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO-MT, Pessoa Jurídica de direito público interno, com sede à Rua Arnaldo Jorge da Cunha, nº 444, Centro, Porto Esperidião – MT, inscrito no CNPJ/MF 03.238.904/0001-48, representada por seu Prefeito Municipal Sr. **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade sob o **Nº. 377.790 SSP/MT** e **CPF: Nº 299.631.761-00**, doravante denominado **DISTRATANTE**, **resolve rescindir administrativamente de forma unilateral,** o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 75/2016.** Firmado com a Pessoa Física **CLARISMINDO SILVA,** residente domiciliado Rua: Marechal Rondon S/N Centro Porto Esperidião–MT **portador do RG: 260390 SSP/MT e sob CPF: 047.716.801-91.** Neste ato denominada ***DISTRATADA***, conforme cláusulas a seguir:

DA RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

CLÁUSULA 1ª - Fica rescindido administrativamente de forma Amigável o contrato de Pessoa Física para **CONTRATO DE LOCAÇÃO DO PRÉDIO PARA FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DO PROJETO ACOLHER.** Firmado entre as partes em 29/07/2016, nos termos previstos em sua Cláusula artigo 57 § 1°, e incisos da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA 2ª - DO AMPARO LEGAL

A presente rescisão foi com base na Lei nº 8.666/93 assim dispõe:

Em seu **Art. 79.** A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

Justifica-se a presente Rescisão pelo fato de o contratado veio a **ÓBITO, e necessita que seja feito a referida rescisão contratual.**

CLÁUSULA 3ª - O DISTRATANTE promoverá a partir desta data a anulação do saldo orçamentário do valor do contrato originário, e efetivará a nulidade de todo compromisso ora firmado no presente contrato.

CLÁUSULA 4ª – **DO ADITAMENTO**

A rescisão unilateral é firmada em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

CLAUSULA 5ª – **DA PUBLICIDADE**

A DESTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei n° 8.666/93. Para que surta seus efeitos legais.

CLÁUSULA 6ª - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Porto Esperidião-MT para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

– desta forma firma-se a presente rescisão contratual de forma unilateral, em 02 (duas) vias de igual valor e teor, para todos os fins legais e de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas, idôneas e civilmente capazes.

Porto Esperidião, 07 de janeiro de 2020.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito

DISTRATANTE

CLARISMINDO SILVA

CPF: 047.716.801-91

DISTRATADA

Testemunhas:

VITOR HUGO DE SOUZA MORAES E CASTRO

CPF: 062.388.981-19

RONEY BATISTA CARDOSO

CPF: 883.928.801-53

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 115/2019

CONTRATO: 115/2019

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE UM SHOW COM A "BANDA FORRÓ PERFEITO"**

VIGENCIA **16 de dezembro de 2019.**

VALIDADE: **30 de Junho de 2020.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO-MT.

CONTRATADA: **BANDA FORRÓ PERFEITO PROD. EVENTOS LTDA-ME CNPJ: 21.658.882/0001-57**

VALOR TOTAL DE CONTRATO: **R$ R$: 40.000,00 (quarenta mil reais).**

FISCAL: **SAULO ALVES BARBOSA -CPF Nº 468.350.671-87**

PORTO ESPERIDIAO - MT, de 20 de dezembro de 2019.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA-PREFEITO.

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO 117/2019

CONTRATO: 117/2019

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE UM SHOW COM A "COM A "BANDA FORRÓ BRASIL"**

VIGENCIA **16 de dezembro de 2019.**

VALIDADE: **30 de Junho de 2020.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO-MT.

CONTRATADA: **L.B. DA SILVA EIRELI, CNPJ: 10.947.845/0001-42**

VALOR TOTAL DE CONTRATO: **R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).**

FISCAL: **SAULO ALVES BARBOSA -CPF Nº 468.350.671-87**

PORTO ESPERIDIAO - MT, de 20 de dezembro de 2019.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA-PREFEITO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 189/2019 (QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE PORTO ESTRELA).

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o Capítulo IV da Lei Complementar Nº 001/2006 de 05 de Dezembro de 2006;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias a servidores da Secretaria Municipal de Educação, conforme relação abaixo:

Nº.	FUNCIONÁRIO	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO DE GOZO	PERIODO AQUISITIVO
001	Adevair Madalena Ponce	Professor	Educação	31/12/19 a 29/01/20	2018/2019
002	Adriana Alves de Oliveira	Professor	Educação	31/12/19 a 29/01/20	2018/2019
003	Ana Paula F. Ramos	Professor	Educação	31/12/19 a 29/01/20	2018/2019
004	Andreia de A. C. Moretti	Professor	Educação	31/12/19 a 29/01/20	2018/2019
005	Creuza Miranda de Oliveira	Professor	Educação	31/12/19 a 29/01/20	2018/2019
006	Cristina Oliveira Neves	Professor	Educação	31/12/19 a 29/01/20	2018/2019
007	Debora Catia Cayres Corsino	Professor	Educação	31/12/19 a 29/01/20	2018/2019
008	Dilva Cirilo de França	Professor	Educação	31/12/19 a 29/01/20	2018/2019
009	Domingos Ferreira Ramos	Professor	Educação	31/12/19 a 29/01/20	2018/2019
010	Elsa Santinelo Gramulha	Professor	Educação	31/12/19 a 29/01/20	2018/2019
011	Fatima Alves Campos	Professor	Educação	31/12/19 a 29/01/20	2018/2019
012	Itamar Almeida da Silva	Professor	Educação	31/12/19 a 29/01/20	2018/2019
	Ivanete Magalhães Costa	Professor	Educação	31/12/19 a 29/01/20	2018/2019
	Jacira Maria dos Santos	Professor	Educação	31/12/19 a 29/01/20	2018/2019
	João Jose Toledo Camargo	Professor	Educação	31/12/19 a 29/01/20	2018/2019
	Joyce Corsino da Silva	Professor	Educação	31/12/19 a 29/01/20	2018/2019
	Ligia Fermiano Marin	Professor	Educação	31/12/19 a 29/01/20	2018/2019
	Lurdevina de Paiva	Professor	Educação	31/12/19 a 29/01/20	2018/2019
	Maria Aparecida Miranda	Professor	Educação	31/12/19 a 29/01/20	2018/2019
	Maria Ivanilza Mag. Costa	Professor	Educação	31/12/19 a 29/01/20	2018/2019
	Maria Madalena da S. Conceição	Professor	Educação	31/12/19 a 29/01/20	2018/2019
	Marilda Nogueira de Almeida	Professor	Educação	31/12/19 a 29/01/20	2018/2019
	Marta Aparecida Vega	Professor	Educação	31/12/19 a 29/01/20	2018/2019
	Nilzete F. do Rosário	Professor	Educação	31/12/19 a 29/01/20	2018/2019
	Nizaine Tenório de O. Pereira	Professor	Educação	31/12/19 a 29/01/20	2018/2019
	Raeli de Souza Denis	Professor	Educação	31/12/19 a 29/01/20	2018/2019
	Sillei da Silva Almeida	Professor	Educação	31/12/19 a 29/01/20	2018/2019
	Sirley Almeida Sene	Professor	Educação	31/12/19 a 29/01/20	2018/2019
	Vanda Aprecida Ramos	Professor	Educação	31/12/19 a 29/01/20	2018/2019
	Vima Aparecida F. dos Santos	Professor	Educação	31/12/19 a 29/01/20	2018/2019

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º. Revogando-se as disposições em contrário.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela/MT, 07 de Janeiro de 2020.

EUGÊNIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 807, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 807, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre exoneração de servidor na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar a pedido a Sra. **SUENE DIAS JUSTINIANO,**do cargo de Apoio Ed. I 40 Hs N Prof.(Monitor De Creche) a partir de 02/12/2019.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 06 de dezembro de 2019.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 803, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 803, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

Designa a servidor para a função de Fiscal de Contrato/ Ata de Preço, na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE POXOREU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 113, incisos II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município e observando o artigo 73, inciso I, alínea b e inciso II alíneas a e b, da Lei Federal 8.666, de 21/06/93,

RESOLVE:

Art. 1º. – Designar a Sra. **DANIELE DA CRUZ**, servidor concursada, para atuar como Fiscal de Contrato/Ata de Preço para Aquisição de Gêneros Alimentícios e Produtos de Limpeza para compor os Itens da Cesta Básica, para concessão de beneficio eventual: Auxílio Alimento, da Secretaria de Assistência Social, celebrados pela Prefeitura de Poxoréu, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º - Fica o fiscal obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu-MT, 06 de dezembro de 2019.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 804, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 804, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre exoneração de servidor na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar a pedido a Sra. **ANDREZA TRAJANO NUNES SILVA,**do cargo de Coord. Meio Ambiente a partir de 02/12/2019.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 06 de dezembro de 2019.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 805, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 805, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de dezembro/2019, determinando as providências legais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º - **Registrar o retorno de MARILEIDE DOS SANTOS IBIAPINO DA SILVA, Ap. Ed. Ii 30 Hs N Prof. (Inf.Est. Limp.), às suas funções normais, a partir do dia 25 de novembro de 2019.**

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu-MT,06 de dezembro de 2019.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 806, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 806, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre exoneração de servidor na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar a pedido a Sra. **ANTONIA MARIA FABRICIO,**do cargo de Cuidador De Idoso a partir de 21/11/2019.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 06 de dezembro de 2019.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 802, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 802, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

Designa a servidor para a função de Fiscal de Contrato/ Ata de Preço, na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE POXOREU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 113, incisos II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município e observando o artigo 73, inciso I, alínea b e inciso II alíneas a e b, da Lei Federal 8.666, de 21/06/93,

RESOLVE:

Art. 1º. – Designar a Sra. **REJANE BARBOSA NALON VILELA**, servidor concursada, para atuar como Fiscal de Contrato/Ata de Preço para Aquisição de Enxoval de recém-nascido (kit maternidade) para Concessão de beneficio eventual: Auxilio Maternidade, da Secretaria de Assistência Social, celebrados pela Prefeitura de Poxoréu, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º - Fica o fiscal obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu-MT, 06 de dezembro de 2019.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 808, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 808, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre exoneração de servidor na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar a pedido o Sr. **JAIR NERI DE NOVAIS,** do cargo de Gari (Contrato) a partir de 02/12/2019.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 06 de dezembro de 2019.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 809, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 809, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre exoneração de servidor na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar a pedido a Sra. **CLAUDINEIA QUEIROZ DA COSTA,** do cargo de Apoio Ed. I 40 Hs N Prof (Vigilante) a partir de 02/12/2019.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 06 de dezembro de 2019.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 810, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 810, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

Designa a servidor para a função de Fiscal de Contrato/ Ata de Preço, na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE POXOREU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 113, incisos II, alí-

nea “c” da Lei Orgânica do Município e observando o artigo 73, inciso I, alínea b e inciso II alíneas a e b, da Lei Federal 8.666, de 21/06/93,

RESOLVE:

Art. 1º. – Designar a Sra. **JUSCINALVA DOS SANTOS SOUSA**, servidora comissionada, para atuar como Fiscal de Contrato/Ata de Preço alusivo ao processo de dispensa de Licitação de Aluguel Social, a favor do menor indigina, celebrados pela Prefeitura de Poxoréu, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º - Fica o fiscal obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu-MT, 12 de dezembro de 2019.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 070/2019

REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2019

A Comissão de Licitações do Município de Poxoreu/MT torna público que a licitação realizada no dia 08/01/2020, às 07hs30min, na modalidade de Pregão Presencial n. 070/2019, que objetiva **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA, EM REGIME DE CONTENÇÃO (INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA) PARA ADOLESCENTES E ADULTOS (AMBOS OS SEXOS),** constantes do Anexo I - Termo de Referência do Processo em epigrafe foi considerada DESERTA, tendo em vista o não comparecimento de licitantes interessados.

Sala de Licitações em Poxoréu, 08 de janeiro de 2020.

WILLIAN XAVIER SOARES

PRESIDENTE CPL

JÚLIO CÉSAR PEREIRA CHAGAS

PREGOEIRO OFICIAL

RECURSOS HUMANOS
RESULTADO DOS RECURSOS- SELETIVO 03/2019

RESULTADO DOS RECURSOS- SELETIVO 03/2019

A Comissão do Processo Seletivo 03/2019, após a análise dos recursos interpostos contra o Gabarito Preliminar, decide sob os seguintes fundamentos:

1) Recurso interposto por WALLERSON PEDRO DA SILVA FERREIRA- Cargo: Assessor Jurídico da Câmara Municipal.

Recurso contra o resultado do gabarito preliminar: Questão 12.

Resultado: DEFERIDO EM PARTE: A Comissão decidiu deferir o pedido do Recorrente uma vez que a alternativa publicada “d” não está em conformidade com o texto constitucional. Ademais a resposta correta é a letra “c”, conforme artigo 5º, LXX da CF/88.

Desta forma, reconhece a resposta correta como sendo a opção da letra ‘c” e indeferimos o pedido de anulação da questão uma vez que a mesma era passível de resposta, e sua anulação geraria a pontuação de todos inclusive dos candidatos que erraram a reposta da questão.

Recurso contra o resultado do gabarito preliminar: Questão: 14.

Resultado: DEFERIDO EM PARTE: A Comissão decidiu deferir o pedido do Recorrente uma vez que a alternativa publicada “c” não está em conformidade com a Lei 8666/93. Ademais a resposta correta é a letra “d”, conforme artigo 10 e incisos da Lei 8666/93.

Desta forma, reconhece a resposta correta como sendo a opção da letra ‘d” e indeferimos o pedido de anulação da questão uma vez que a mesma era passível de resposta, e sua anulação geraria a pontuação de todos inclusive dos candidatos que erraram a reposta da questão

Recurso contra o resultado do gabarito preliminar: Questão: 15.

Resultado: DEFERIDO EM PARTE: A Comissão decidiu deferir o pedido do Recorrente uma vez que a alternativa publicada “d” não está em conformidade com a Lei de Improbidade Administrativa- Lei 8429/92. Ademais a resposta correta é a letra “c”, conforme artigo 13, §3º da Lei 8429/92.

Desta forma, reconhece a resposta correta como sendo a opção da letra ‘c” e indeferimos o pedido de anulação da questão uma vez que a mesma era passível de resposta, e sua anulação geraria a pontuação de todos inclusive dos candidatos que erraram a reposta da questão

Recurso contra o resultado do gabarito preliminar: Questão: 17.

Resultado: DEFERIDO EM PARTE: A Comissão decidiu deferir o pedido do Recorrente uma vez que a alternativa publicada “b” não está em conformidade com a Consolidação das Leis Trabalhista- CLT. Ademais a resposta correta é a letra “a”, conforme artigo 775, caput da CLT.

Desta forma, reconhece a resposta correta como sendo a opção da letra ‘a” e indeferimos o pedido de anulação da questão uma vez que a mesma era passível de resposta, e o erro material da publicação do gabarito preliminar não seria suficiente para gerar a anulação da questão.

Recurso contra o resultado do gabarito preliminar: Questão: 08.

Resultado: INDEFERIDO: Em geral, a posição mais adequada desses pronomes é a enclítica. Porém, as **formas do particípio não admitem ênclise**, ou seja, não é possível termos um pronome oblíquo átono após um particípio. Portanto a resposta correta é a letra “b”, uma vez que a colocação esta incorreta, pois a forma correta seria: “... estranhos se afastem!”

2) Recurso interposto por JOÃO BRUNO MAGALHÃES - Cargo: Assessor jurídico municipal.

Recurso contra o resultado do gabarito preliminar: Questão: 11.

Resultado: DEFERIDO: Anular a referida questão, pela inexistência de respostas corretas.

Recurso contra o resultado do gabarito preliminar: Questão: 12.

Resultado: Resultado: DEFERIDO EM PARTE: A Comissão decidiu deferir o pedido do Recorrente uma vez que a alternativa publicada “d” não está em conformidade com o texto constitucional. Ademais a resposta correta é a letra “c”, conforme artigo 5º, LXX da CF/88.

Desta forma, reconhece a resposta correta como sendo a opção da letra ‘c” e indeferimos o pedido de anulação da questão uma vez que a mesma era passível de resposta, e sua anulação geraria a pontuação de todos inclusive dos candidatos que erraram a reposta da questão.

Recurso contra o resultado do gabarito preliminar: Questão: 14.

Resultado: DEFERIDO EM PARTE: A Comissão decidiu deferir o pedido do Recorrente uma vez que a alternativa publicada “c” não está em conformidade com a Lei 8666/93. Ademais a resposta correta é a letra “d”, conforme artigo 10 e incisos da Lei 8666/93.

Desta forma, reconhece a resposta correta como sendo a opção da letra ‘d” e indeferimos o pedido de anulação da questão uma vez que a mesma era passível de resposta, e sua anulação geraria a pontuação de todos inclusive dos candidatos que erraram a reposta da questão.

Recurso contra o resultado do gabarito preliminar: Questão: 15.

Resultado: DEFERIDO EM PARTE: A Comissão decidiu deferir o pedido do Recorrente uma vez que a alternativa publicada “d” não está em conformidade com a Lei de Improbidade Administrativa- Lei 8429/92. Ademais a resposta correta é a letra “c”, conforme artigo 13, §3º da Lei 8429/92.

Desta forma, reconhece a resposta correta como sendo a opção da letra ‘c” e indeferimos o pedido de anulação da questão uma vez que a mesma era passível de resposta, e sua anulação geraria a pontuação de todos inclusive dos candidatos que erraram a reposta da questão.

Recurso contra o resultado do gabarito preliminar: Questão: 16.

Resultado: DEFERIDO EM PARTE: A Comissão decidiu deferir o pedido do Recorrente uma vez que a alternativa publicada “a” não está em conformidade com a Constituição Federal/88. Ademais a resposta correta é a letra “b”, conforme artigo 201, §11 da constituição Federal de 1988.

Desta forma, reconhece a resposta correta como sendo a opção da letra ‘B” e indeferimos o pedido de anulação da questão uma vez que a mesma era passível de resposta, e sua anulação geraria a pontuação de todos inclusive dos candidatos que erraram a reposta da questão, e se tratou de erro material na publicação do gabarito preliminar.

Recurso contra o resultado do gabarito preliminar: Questão: 17.

Resultado: DEFERIDO EM PARTE: A Comissão decidiu deferir o pedido do Recorrente uma vez que a alternativa publicada “b” não está em conformidade com a Consolidação das Leis Trabalhista- CLT. Ademais a resposta correta é a letra “a”, conforme artigo 775, caput da CLT.

Desta forma, reconhece a resposta correta como sendo a opção da letra ‘a” e indeferimos o pedido de anulação da questão uma vez que a mesma era passível de resposta, e o erro material da publicação do gabarito preliminar não seria suficiente para gerar a anulação da questão.

Recurso contra o resultado do gabarito preliminar: Questão: 20.

Resultado: DEFERIDO: Anular a referida questão, pela inexistência de respostas corretas.

3) Recurso interposto por DAYANE PEREIRA CRISPIN- Cargo: Assistente Social.

A) Recurso contra o resultado do gabarito preliminar: Questão: 18.

Resultado: DEFERIDO EM PARTE: A Comissão decidiu deferir o pedido do Recorrente uma vez que a alternativa publicada “B” não está correta. Ademais a reposta correta é a letra “d”.

Desta forma, reconhece a resposta correta como sendo a opção da letra ‘D” e indeferimos o pedido de anulação da questão uma vez que a mesma era passível de resposta, e sua anulação geraria a pontuação de todos inclusive dos candidatos que erraram a reposta da questão, e se tratou de erro material na publicação do gabarito preliminar.

Poxoréu-MT., 08 de janeiro de 2020.

Dayse Crystina de Oliveira Lima

Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Patrícia Marques Barbosa de Souza

Secretária da Comissão do Processo Seletivo

Deuzalina Rosa Pereira Cavalcante de Oliveira

Membro da Comissão do Processo Seletivo

Maria Aparecida C. M. e Souza

Membro da Comissão de Processo Seletivo

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL COMPLEMENTAR N°. 21/2020/CMDCA - CONVOCAÇÃO DOS CONSELHEIROS ELEITOS E SUPLENTES PARA O ATO DE DIPLOMAÇÃO E POSSER

Edital Complementar n°. 21/2020/CMDCA Poxoréu, 08 de janeiro de 2020

Convoca os candidatos eleitos para o cargo de Conselheiro Tutelar no pleito de 06/10/2019 para tomar posse nas funções na data que menciona.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo regimento Interno do CMDCA e em observância do Edital n°. 01/2019/CMDCA, de 27/02/2019 e,

CONSIDERANDO os candidatos eleitos para o cargo de Conselheiro Tutelar nas eleições unificadas de 06/10/2019, bem como os respectivos suplentes;

CONSIDERANDO a necessidade do ato de diplomação aos eleitos e suplentes escolhidos no pleito de 06/10/2019;

CONSIDERANDO o encerramento do mandato dos atuais Conselheiros Tutelares no próximo dia 10/01/2020 e a posse dos novos eleitos na mesma data unificada em todo pais, conforme dispõe a Lei 8.069/1990 (ECA) alterada pela Lei n°. 12.696, datada de 25 de julho de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos eleitos e suplentes para o **Ato de Diplomação** a realizar-se em Sessão Solene do CMDCA na Câmara Municipal de Vereadores no **dia 10 de janeiro de 2010, as 9h**, conforme classificação resultado do pleito de 06/10/2019, abaixo:

Ordem	Realçao dos eleitos e Classificados	Votação	Resultado
1º	**Keila Marcia de Oliveira Silva**	**273**	**ELEITO**
2º	**Karine Silva Ramos Rocha**	**229**	**ELEITO**
3º	**Annie Sofia Sol da Silva**	**180**	**ELEITO**
4º	**Nelice Xavier de Oliveira**	**160**	**ELEITO**
5º	**Valdirene A. de Souza Oliveira**	**147**	**ELEITO**
6º	Divina da Silva Barros	131	1º Suplente
7º	Rose Meire Vieira da Silva Bezerra	126	2º Suplente
8º	Tatiane Pereira da S. Santos	107	3º Suplente
9º	Douglas de Oliveira Santos	95	4º Suplente
10º	Roger Marcelo Kaba	83	5º Suplente

Art. 2º - Ficam CONVOCADOS os **candidatos eleitos** para o Ato de Posse, observadas as menções do artigo anterior, bem como as providências da administração pública para a vinculação administração daqueles que cumprirem os pré-requisitos e as formalidades legais para o exercício de suas funções, na forma do que dispõe a lei n°. 1.217, datada de 23 de junho de 2008.

Art. 3° - Este Edital Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Poxoréu, 08 de janeiro de 2020

LUCIA VOLTAN RIBEIRO

Presidente do CMDCA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 792, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 792, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

Registra expediente relativo ao servidor municipal, na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar o afastamento temporário por motivo de atestado médico do seguinte servidor:

Nome do Servidor	Cargo	Médico	CID	Período
Iranilda Souza Santos	Ag. Serviços Gerais (Contrato)	João Paulo N. de Souza (CRM-MT 10126)	Licença Maternidade	60 dias a partir 24/11/2019 a 23/01/2020

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu-MT, 02 de dezembro de 2019.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 793, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 793, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

Registra expediente relativo ao servidor municipal, na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar o afastamento temporário por motivo de atestado médico do seguinte servidor:

Nome do Servidor	Cargo	Médico	CID	Período
Lindalva Paz Pereira Feitosa	Agente Administrativo	Dayane Capristo Pereira (CRM-MT 5731)	F33.2	60 dias a partir 26/11/2019 a 26/01/2020

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu-MT, 02 de dezembro de 2019.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 794, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 794, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre exoneração de servidor na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar a pedido o Sr. **MARILDO MAZETTO,**do cargo comissionado de Coordenador de Topografia a partir de 02/12/2019.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 02 de dezembro de 2019.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 795 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 795 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, conforme menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Nomear o Sr. **DIEGO SANTOS DA SILVA,** para o cargo comissionado de Coordenador de Topografia, a partir do dia 02/12/2017.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu- MT, 02 de dezembro de 2019.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 796, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 796, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre elevação de classe do servidor, na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Elevar da classe A para B na tabela de vencimento da servidor Sr. **CARLOS ALVES DE SOUZA**, da sua tabela, por ter concluído Graduação.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu-MT, 02 de dezembrode 2019.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 797, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 797, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre exoneração de servidor na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar a pedido a Sra. **DANIELI DILL,**do cargo de Ag. Serviços Gerais (Contrato) a partir de 02/12/2019.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 02 de dezembro de 2019.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 798, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 798, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de agosto/2019, determinando as providências legais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º - **Registrar a Advertência do servidor Sr. JULIO ALVES OLIVEIRA, no cargo de Gari - Limpeza Urbana.**

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu-MT, 03 De dezembro de 2019.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 799, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 799, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

Registra expediente relativo ao servidor municipal, na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar o afastamento temporário por motivo de atestado médico do seguinte servidor:

Nome do Servidor	Cargo	Médico	CID	Período
Luzinete Da Silva Pereira Amorim	Professor 30 Hs	Fabio Viana Pereira Bela (CRM 4972)		180 dias a partir 05/12/2019 a 02/06/2020

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu-MT, 05 de dezembro de 2019.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 800, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 800, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

Designa a servidor para a função de Fiscal de Contrato/ Ata de Preço, na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE POXOREU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 113, incisos II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município e observando o artigo 73, inciso I, alínea b e inciso II alíneas a e b, da Lei Federal 8.666, de 21/06/93,

RESOLVE:

Art. 1º. – Designar o Sr. **VANDERLEI FRANCISCO DA SILVA**, servidor concursado, para atuar como Fiscal de Contrato/Ata de Preço em processo licitatório de laboratório de análises e serviços técnicos para tratamento de água distribuída no Municipio de Poxoréu, celebrados pela Prefeitura de Poxoréu, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º - Fica o fiscal obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu-MT, 05 de dezembro de 2019.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 801, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 801, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

Designa a servidor para a função de Fiscal de Contrato/ Ata de Preço, na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE POXOREU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 113, incisos II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município e observando o artigo 73, inciso I, alínea b e inciso II alíneas a e b, da Lei Federal 8.666, de 21/06/93,

RESOLVE:

Art. 1º. – Designar a Sra. **WISLENE ROSA OLIVEIRA**, servidor concursada, para atuar como Fiscal de Contrato/Ata de Preço para Aquisição futura de artefatos de concreto e material para cercas para atender a Sec. de Viação e Obras Públicas na Construção, manutenção e repara em estradas, bueiros e pontes dentre outras ocasiões, celebrados pela Prefeitura de Poxoréu, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º - Fica o fiscal obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu-MT, 05 de dezembro de 2019.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

EXTRATO DE CONTRATO N 87/2019

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 54/2019 CONTRATO N.º 087/2019

PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ 24.772.113/0001-73 e a empresa

CENTI SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.419.896/0001-52.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação, para fornecimento de licença de direito de uso de software em plataforma única de gestão pública com módulos web, suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, a migração de dados, a customização, a parametrização e treinamento, para atender a demanda das Secretarias do Poder executivo Municipal,junto ao Município de Ribeirão Cascalheira – MT.

DA ASSINATURA: 21/12/2019

DO VALOR GLOBAL: R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

ASSINAM: Luzia Nunes Brandão – Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira e a empresa CENTI SOLUÇÕES LTDA.

GABINETE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019 EDITAL COMPLEMENTAR E RETIFICADOR Nº 01 AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

EDITAL COMPLEMENTAR E RETIFICADOR Nº 01 AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira do Estado de Mato Grosso, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, por seu Presidente legalmente constituído, infra-assinado, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

RESOLVE

I – Adicionar no item 4.1.1-Administração Geral, o seguinte:

– Categoria Funcional: Técnico em Saneamento – Escolaridade: **Ensino médio/Registro**, vez que para concorrer ao referido cargo deverá possuir a qualificação específica;

- Categoria Funcional: Motorista – Quantidade de Vagas: 12, sendo 04 vagas de CNH categoria "B" acima e 08 vagas de CNH categoria "C" acima.

II – Adicionar ao item 6.3 os cargos de Técnico em Saneamento e Psicólogo, passando a vigorar da seguinte forma:

6.3 – As provas de conhecimento na área serão compostas de 10 (dez) questões de múltipla escolha, onde cada questão terá peso 1,0 (um), e serão aplicadas às seguintes categorias funcionais: Fiscal de Posturas, Fiscal de Tributos, Fiscal Sanitário, Nutricionista, Agente Combate Endemias, Técnico em Saneamento e Psicólogo.

III – O item 2 do ANEXO I (Ficha de Inscrição), passará a vigorar com a seguinte redação:

2 – Entrega de Documentos Obrigatórios:

( ) Documentos pessoais (RG, CPF e CNH para o cargo que a exigir)

( ) Cópia dos Títulos e Certificados.

IV – Acrescentar no Anexo II, item 4 (Conhecimento na Área) os subitens 4.6 e 4.7, no seguinte teor:

4.6 – Técnico em Saneamento: Princípios Básicos gerais de Biossegurança no trabalho e uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI); Vigilância em Saúde: epidemiológica, sanitária e ambiental; Sistema de informação em saúde; Demografia e indicadores de Saúde; Relações humanas com usuários e no trabalho; O trabalho em equipe; Saúde, Ambiente e Sociedade; Noções gerais sobre saneamento básico; Combate à poluição; Saúde Pública: atividades inerentes à defesa da saúde e higiene da população; Noções de combate vetores; Visita domiciliar; Visita em estabelecimentos: bens, mercadorias ou serviços para o consumo; Saúde e Higiene: controle de qualidade.

4.7 – Psicólogo: O Papel do Psicólogo na equipe interdisciplinar; O Psicólogo na orientação familiar e como agente multiplicador frente à comunidade; Atendimento a Crianças/adolescentes com direitos violados e suas famílias; Estatuto da Criança e do Adolescente; Estatuto do Idoso; Ética Profissional; Leis pertinentes à profissão; Atualidades profissionais; Conhecimentos técnicos profissionais inerentes à psicologia no contexto da saúde; Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais; legislação em saúde mental: portaria 10.216/2001; portaria 336/2002; portaria 3088/2011; psicopatologia geral; psicologia geral, experimental e do desenvolvimento; práticas e técnicas psicológicas, A Estratégia de Saúde da Família – ESF e outros da área de atenção básica, Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF (Portaria nº 154, de 24 de janeiro de 2008, do Ministério da Saúde); orientação profissional; teoria e técnicas psicoterápicas; acom-

panhamento e tratamento a pessoas com deficiências e seus familiares; ações preventivas; interpretação de sinais e sintomas; Lei 8.080/1990; Lei 8.142/1990.

V – Publique-se.

Ribeirão Cascalheira, 07 de janeiro de 2020.

_____

Antônio de Morais Pinto Júnior

Presidente da Comissão Organizadora

Portaria GP. 139/2019 - publ. D.O. 17/12/19

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA-MT

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

Cargo:_____

1 - Dados pessoais do Candidato (a)

Nome:_____

RG:_____ Órgão emissor:_____

CPF:_____Sexo:_____

Data Nas:_____Estado Civil:_____

End.:_____

Bairro:_____

Cidade:_____CEP:_____

UF:_____Fone:_____

2 – Entrega de Documentos Obrigatórios :

( ) Documentos pessoais (RG, CPF e CNH para o cargo que a exigir).

( ) Cópias dos Títulos e Certificados.

DECLARAÇÃO

Todas as informações aqui prestadas são verdadeiras e por elas assumo integral responsabilidade comprometendo-me a comprová-las sempre que necessário. Fico ciente de que a presente inscrição será tomada sem efeito caso se demonstre a falsidade das declarações, ou deixe de fazer provas delas.

Data:___/_____/_____

Assinatura do Candidato:_____

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1.Matemática:

1.1 Nível Fundamental: a)Fração, b) Porcentagem, c)Equação do 2º grau, d) Operação com numero naturais, e)Números inteiros; **1.2 Nível Médio**: a)Matemática financeira, b) geometria, c) Função do 1º grau, d) Conjuntos, e) Analise combinatória; **1.3 Nível Superior**: a) Geometria, b) Função Exponencial, c) Função do 2º grau, d) trigonometria, e) PA e PG.

2. Português:

2.1 **Nível Fundamental**: a) Interpretação Textual, b)Ortografia, c)Classe Gramatical - substantivo, adjetivo e artigo, d) Sujeito e Predicado; **2.2 Nível Médio**: a)Interpretação Textual, b)Ortografia, c)Classe Gramatical - Pronome, Conjunção coordenada e Verbo, d)Denotação e Conotação, e)Concordância Verbal e Nominal; **2.3 Nível Superior**: a)Interpretação Textual, b)Classe Gramatical - Verbo e Conjunção Subordinada, c)Denotação e Conotação, d)Objeto Direto e Indireto, e)Predicado Verbal e Nominal, f)Concordância Verbal e Nominal.

3. Conhecimento Geral

3.1 Nível Fundamental,Médio e Superior: a)Historia do Brasil, b)Historia do Mato Grosso, c)Historia de Ribeirão Cascalheira, d)Geográfica de Mato Grosso, e)Atualidades: economia, política e cultura.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

4. Conhecimento na Área

4.1 Nutricionista: a) Composição, recebimento e armazenamento de gêneros alimentícios. b) Técnicas de pré-preparo e preparo dos alimentos. Análise sensorial de alimentos. Planejamentos e elaboração de cardápios. Macro e Micronutrientes presentes nos alimentos. c) Controle higiênico-sanitário dos alimentos, do ambiente e equipamentos e Manual de Boas Práticas e Análise de perigos e pontos críticos de controle (APPCC). d) Higiene pessoal e POP's - Procedimentos operacionais padronizados. e) Uso racional da água e descarte de resíduos. f) Equipamentos: características e manutenção. Comissão interna de prevenção de acidentes e Equipamentos de proteção individual. g) Distribuição e porcionamento de refeições, controles de tempo e temperatura, controle de desperdício, desenvolvimento de preparações culinárias e situações de uma cozinha industrial referentes à manipulação de alimentos. h) Saúde coletiva e o SUS, Educação popular em segurança alimentar e nutricional, diagnóstico nutricional em populações, carências nutricionais, regulamentação de alimentos, transição Nutricional e epidemiológica, Política nacional de alimentação e nutrição. i) Dietoterapia nas diversas patologias, vias de administração, recomendações nutricionais de macronutrientes e micronutrientes. j) Avaliação Nutricional nos ciclos da vida (criança, adolescente, adulto, gestante, idoso) e Avaliação nutricional do paciente hospitalizado nos diferentes ciclos de vida. k) Ética e Legislação Profissional. l) Saúde e Nutrição dos Povos Indígenas, Legislação Indígena. m)Bromatologia e Tecnologia de Alimentos, Rotulagem Nutricional.

4.2 – Fiscal de Posturas: Normas, exigências e regulamentações contidas no Código de Posturas Municipal;

4.3 – Fiscal de Tributos: Normas, exigências e regulamentações contidas no Código Tributário Municipal;

4.4 – Fiscal Sanitário: Normas, exigências e regulamentações contidas na Legislação Sanitária Municipal;

4.5 – Agente Combate Endemias: Ética e cidadania; Vigilância em saúde; Noções de microbiologia, vírus, bactérias e protozoários, noções de sistema imunológico; Saúde pública e saneamento básico; endemias e epidemias; Noções básicas e prevenção primária das seguintes endemias: a) Dengue b) Esquistossomose, c) Leishmaniose, d) Lep-tospirose e) malária. Classificação dos agentes transmissores e causadores das endemias acima citadas; Combate aos agentes transmissores das endemias acima citadas, conforme estratégias e normas vigentes do Ministério da Saúde. Visitas domiciliares e aos pontos estratégicos. Vacinação. Fiscalização para a promoção e preservação da saúde da comunidade. Papel do agente na educação ambiental e saúde da população. Saúde como dever do estado. Saúde como direito social. Noções básicas sobre o SUS. Entendimento sobre a participação da comunidade na gestão do SUS. Promoção

da saúde. Conceito e estratégias. Formas de aprender e ensinar em educação popular. Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde.

4.6 – Técnico em Saneamento: Princípios Básicos gerais de Biossegurança no trabalho e uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI); Vigilância em Saúde: epidemiológica, sanitária e ambiental; Sistema de informação em saúde; Demografia e indicadores de Saúde; Relações humanas com usuários e no trabalho; O trabalho em equipe; Saúde, Ambiente e Sociedade; Noções gerais sobre saneamento básico; Combate à poluição; Saúde Pública: atividades inerentes à defesa da saúde e higiene da população; Noções de combate vetores; Visita domiciliar; Visita em estabelecimentos: bens, mercadorias ou serviços para o consumo; Saúde e Higiene: controle de qualidade.

4.7 – Psicólogo: O Papel do Psicólogo na equipe interdisciplinar; O Psicólogo na orientação familiar e como agente multiplicador frente à comunidade; Atendimento a Crianças/adolescentes com direitos violados e suas famílias; Estatuto da Criança e do Adolescente; Estatuto do Idoso; Ética Profissional; Leis pertinentes à profissão; Atualidades profissionais; Conhecimentos técnicos profissionais inerentes à psicologia no contexto da saúde; Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais; legislação em saúde mental: portaria 10.216/2001; portaria 336/2002; portaria 3088/2011; psicopatologia geral; psicologia geral, experimental e do desenvolvimento; práticas e técnicas psicológicas, A Estratégia de Saúde da Família – ESF e outros da área de atenção básica, Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF (Portaria nº 154, de 24 de janeiro de 2008, do Ministério da Saúde); orientação profissional; teoria e técnicas psicoterápicas; acompanhamento e tratamento a pessoas com deficiências e seus familiares; ações preventivas; interpretação de sinais e sintomas; Lei 8.080/1990; Lei 8.142/1990.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº4082-2020-EXONERA- A PEDIDO CLAUDIO JUNIOR GONÇALVES

PORTARIA Nº.4082/GP/PMR/19

DE 08 DE JANEIRO DE 2020

EXONERA- A PEDIDO CLAUDIO JUNIOR GONÇALVES do cargo em comissão de Diretor de Departamento obras e serviços..

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º -EXONERA – A PEDIDO *CLAUDIO JUNIOR GONÇALVES d*o cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS *junto* DA SECRETARIO DE OBRAS..

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL *EM 08/01/2020*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019

OBJETO: Execução de obras de **"Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Vias Públicas nas Ruas Colombia e Rua 13 de Dezembro; com extensão de 342,56 (m)",** no município de Salto do Céu – MT**,** conforme Memorial Descritivo, Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Memória de Cálculo, QCI- Quadro de Composição do Investimento, Cronograma Físico-Financeiro em anexo.

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Prefeitura de Salto do Céu, através da Presidenta da CPL, torna público a todos os interessados que o certame licitatório supramencionado foi **REVOGADO**.

Maiores informações com a CPL.

Salto do Céu – MT, de 23 de Dezembro 2019.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

Presidente da CPL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019

OBJETO: Seleção de **MELHOR PROPOSTA** objetivando a contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços Especializados, sendo: **REFORMA DAS CALÇADAS DA ORLA DA CACHOEIRA**, localizada na área urbana de Salto do Céu-MT, conforme anexos.

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Prefeitura de Salto do Céu, através da Presidenta da CPL, torna público a todos os interessados que o certame licitatório supramencionado foi **REVOGADO**.

Maiores informações com a CPL.

Salto do Céu – MT, 20 de Dezembro de 2019.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

Presidente da CPL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

a) Espécie: Dispensa de Licitação; b) Locação de um imóvel urbano, a saber, parte inferior: 03 salas de 28,75 m², 01 sala de 46,31 m², 01 cozinha de 115,13 m², 01 banheiro com divisória (masculino e feminino) de 36 m; parte superior: 06 salas de 29,20 m², 02 salas de 47,04 m²; pátio para recreação com medição de aproximadamente 690 m², situado à Rua Mato Grosso, s/n, Centro. Obs: as salas com medição de 28,75m² e 29,20 m² tem capacidade para comportar 25 pessoas; as salas 46,31m² e 47,04 m² tem capacidade para comportar 40 pessoas, para continuar/manter instalada parte da **Escola Municipal Simão Bororó,** para funcionamento da Escola de Educação Infantil e as turmas do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental**,** da Cidade de Salto do Céu – MT, no período de **06/01/2020** à **31/12/2020**; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 24, inciso X; d) **Processo: Nº 001/2020**; e) Cobertura Orçamentária: Elemento Orçamentário: 06.002.12.361.0042.2036.33.90.39.414; f) Valor:R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais); g) Autorização: em **06/01/2020**, por **WEMERSON ADÃO PRATA**; h) Ratificação: em **06/01/2020**, por **WEMERSON ADÃO PRATA.**

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

Presidente da Comissão Substituta de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

COMPRAS E LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 073/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 073/2019, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT E A EMPRESA V.E MAUSOLF TRANSPORTES ME.

O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ sob nº 04.205.596/0001-17, com sede na Av. Flávio Luiz, nº 2201, Centro, Santa Rita do Trivelato – MT, neste ato representado pela Prefeita Municipal em exercício a Sra. **CLAUDECI MARIA DA SILVA,** doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa**V.E MAUSOLF TRANSPORTES ME**, devidamente cadastrada no CNPJ Nº 10881.165/0001-73, cidade de Santa Rita do Trivelato/MT, denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que será regido pela Lei nº 8.666/93, e suas respectivas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência contratual, alterando a Cláusula Segunda, do Contrato nº 073/2019, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência do presente Termo Aditivo terá início a partir de sua assinatura e seu término previsto para o dia 10 de janeiro de 2020, prorrogado, se necessário, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL:

2.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelo artigo 57, II, da Lei n° 8.666/93, bem como no disposto na Cláusula Segunda, parte final, do Contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no contrato inicial, celebrado entre as partes na data de 24/08/2018.

E, por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor, e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Santa Rita do Trivelato – MT, 30 de dezembro de 2019.

CLAUDECI MARIA DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL – EM EXERCICIO

V.E MAUSOLF TRANSPORTES ME

CNPJ Nº 10.881.165/0001-73

CONTRATADA

Testemunhas:

1._____ 2. _____

Nome: NOME:

CPF nº: CPF nº:

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 023/2020, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 023/2020, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

SÚMULA: "CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ROSILENE REBECA DA SILVA".

A Prefeita Municipal Interina de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Concede Férias a servidora ROSILENE REBECA DA SILVA DIAS, portadora do RG nº 12996157 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o nº 022.466.461-11, no período de 13/01/2020 a 27/01/2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Rita do Trivelato – MT, 08 de Janeiro de 2020.

CLAUDECI MARIA DA SILVA

Prefeita Municipal interina

Registre-se e publique-se.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 027/2020, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 027/2020, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

SÚMULA: "CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR OTONIEL RODRIGUES DE SOUZA".

A Prefeita Municipal Interina de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Concede Férias ao servidor OTONIEL RODRIGUES DE SOUZA, portador do RG nº 741727 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 217.974.028-03, no período de 20/01/2020 a 03/02/2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Rita do Trivelato – MT, 08 de Janeiro de 2020.

CLAUDECI MARIA DA SILVA

Prefeita Municipal interina

Registre-se e publique-se.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 028/2020, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 028/2020, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

SÚMULA: "CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA JANAINA VELASQUES DICHOFF ROWEDER".

A Prefeita Municipal Interina de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Concede Férias a servidora JANAINA VELASQUES DICHOFF ROWEDER, portadora do RG nº 920681 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 828.274.191-49, no período de 16/01/2020 a 31/01/2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Rita do Trivelato – MT, 08 de Janeiro de 2020.

CLAUDECI MARIA DA SILVA

Prefeita Municipal interina

Registre-se e publique-se.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 024/2020, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 024/2020, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

SÚMULA: "CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PAULO MADSON VIEIRA DA SILVA".

A Prefeita Municipal Interina de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Concede Férias ao servidor PAULO MADSON VIEIRA DA SILVA, portador do RG nº 12441961 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 861.761.701-25, no período de 13/01/2020 a 01/02/2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Rita do Trivelato – MT, 08 de Janeiro de 2020.

CLAUDECI MARIA DA SILVA

Prefeita Municipal interina

Registre-se e publique-se.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 022/2020, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 022/2020, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

SÚMULA: "CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ELIEZEL LUIZ RAMOS URUGUAY".

A Prefeita Municipal Interina de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Concede Férias ao servidor ELIEZEL LUIZ RAMOS URUGUAY, portador do RG nº 16019849 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 732.194.441-72, no período de 13/01/2020 a 11/02/2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Rita do Trivelato – MT, 08 de Janeiro de 2020.

CLAUDECI MARIA DA SILVA

Prefeita Municipal interina

Registre-se e publique-se.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 029/2020, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 029/2020, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

SÚMULA: "CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR LUIZ CARLOS FIDALSKI".

A Prefeita Municipal Interina de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Concede Férias ao servidor LUIZ CARLOS FIDALSKI, portador do RG nº 474006 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 344.711.971-34, no período de 13/01/2020 a 21/01/2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Rita do Trivelato – MT, 08 de Janeiro de 2020.

CLAUDECI MARIA DA SILVA

Prefeita Municipal interina

Registre-se e publique-se.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Retifica-se a portaria nº 21/2020 publicada no diário oficial ANO XV | N° 3.392 no dia 08 de Janeiro de 2020 por motivos formais.

Onde se lê: SENDO ASSIM FICA AFASTADA NO PERÍODO DE: 05/01/2020 A 03/01/2020.

Lê se: SENDO ASSIM FICA AFASTADA NO PERÍODO DE: 05/01/2020 A 03/02/2020.

Santa Rita do Trivelato-MT, 08 de Janeiro de 2020.

_____

CLAUDECI MARIA DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL INTERINA

Registre-se e Publique-se

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 025/2020, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 025/2020, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

SÚMULA: "CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR DARLAN DA SILVA SOARES".

A Prefeita Municipal Interina de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Concede Férias ao servidor DARLAN DA SILVA SOARES, portador do RG nº 08911141-90 SSP/BH e inscrito no CPF/MF sob o nº 006.566.541-47, no período de 13/01/2020 a 01/02/2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Rita do Trivelato – MT, 08 de Janeiro de 2020.

CLAUDECI MARIA DA SILVA

Prefeita Municipal interina

Registre-se e publique-se.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 026/2020, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 026/2020, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

SÚMULA: "CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR THALES VINICIUS BARBOSA BRAGA".

A Prefeita Municipal Interina de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Concede Férias ao servidor THALES VINICIUS BARBOSA BRAGA, portador do RG nº 1814373-3 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 022.145.421-75, no período de 15/01/2020 a 29/01/2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Rita do Trivelato – MT, 08 de Janeiro de 2020.

CLAUDECI MARIA DA SILVA

Prefeita Municipal interina

Registre-se e publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 005/2020

EMENTA: NOMEIA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.

*COM AS GRAÇAS DE **DEUS** E EM NOME DO INTERESSE PÚBLICO*,

JOABE ALMEIDA DOS SANTOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA

R E S O L V E N D O

Art. 1º - Fica nomeada e empossada a **Sra. ADEIDIANE RODRIGUES MOREIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula e Identidade **RG nº 2115892-4 - SSP/MT**, inscrita no CPF/MF sob o nº **031.934.861-08**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO** do Poder Executivo deste Município de Santo Afonso-MT.

Art. 2º - A nomeada de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal, sem acúmulo remuneratório.

Art. 3º - As atribuições do cargo são previstas em lei e restritas a ela, e, o servidor nomeado por esta Portaria será remunerada na forma determinada em lei.

Parágrafo único - O tempo de serviço no exercício do cargo será computado para todos os fins e efeitos previdenciários.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 02 DE JANEIRO DE 2020.

JOABE ALMEIDA DOS SANTOS

CPF/MF 567.930.141-53 **– RG** 865415 SSP/MT

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Registrado e Publicado na data supra, na forma da lei.

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 006/2020

SÚMULA: NOMEIA COORDENADORA PEDAGÓGICA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL IRMÃ LUIZA CASSIOLATO DO PODER EXECUTIVO DESTE MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.

*COM AS GRAÇAS DE **DEUS** E EM NOME DO INTERESSE PÚBLICO*, **JOABE ALMEIDA DOS SANTOS**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica nomeada e empossada a SRª. **EDRIANA ANA TAVARES SCARPATT**, portadora do RG 11579714- SSP/MT e CPF/MF 956.637.971.49, para ocupar o cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL IRMÃ LUIZA CASSIOLATO, para o ano letivo de 2020.

Art. 2º - A nomeada de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei.

Art. 3º - As atribuições do cargo são previstas em lei e restritas a ela, e, a servidora nomeada por esta Portaria será remunerada, em nível de Coordenadora Pedagógica, na forma determinada em lei.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 02 DE JANEIRO DE 2020.

JOABE ALMEIDA DOS SANTOS

CPF/MF 567.930.141-53 **– RG** 865415 SSP/MT

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Registrado e Publicado na data supra, na forma da lei.

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 004/2020

EMENTA: NOMEIA CHEFE - DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.

COM AS GRAÇAS DE DEUS E EM NOME DO INTERESSE PÚBLICO, JOABE ALMEIDA DOS SANTOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

R E S O L V E N D O

Art. 1º Fica nomeada e empossada a Sra. KARLA MUNIQUE COSTA NUNES DA SILVA, portadora do RG 2290083-7 SSP/MT e CPF/MF 040.515.971-48, no cargo de provimento em comissão de CHEFE - DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS do Poder Executivo deste Município de Santo Afonso-MT.

Art. 2º A nomeada de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal, subordinado a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 3º As atribuições do cargo são previstas em lei e restritas a ela, e a servidora nomeada por esta Portaria será remunerada, de acordo com a Lei.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 03 DE JANEIRO DE 2020.

JOABE ALMEIDA DOS SANTOS

CPF/MF 567.930.141-53 – RG 865415 SSP/MT

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Registrado e Publicado na data supra, na forma da lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 001/GP/2020

DECRETO Nº 001/GP/2020

"DECRETA LUTO OFICIAL POR TRÊS DIAS EM SINAL DE PESAR PELO FALECIMENTO DO SERVIDOR DESTE MUNICIPIO, Sr. **MANOEL NUNES DE MORAES".**

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor **Manoel Nunes de Moraes**, servidor público deste município, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público de Santo Antonio de Leverger render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade.

DECRETA:

Fica Decretado Luto Oficial por 03 (três) dias em sinal de pesar, no Município de Santo Antonio de Leverger-MT, em virtude do falecimento doservidor, Sr. **MANOEL NUNES DE MORAES,** ocorrido na data de 07 de janeiro de 2020.

Paço Municipal "Marechal Rondon", em Santo Antônio de Leverger – MT, 08 de janeiro de 2020.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 077/2020

DE: 08 DE JANEIRO DE 2020

CONCEDE AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE FILHO DE SERVIDOR, O SERVIDOR VOLNEI CERICATTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando requerimento do servidor em que apresenta documentação referente a necessidade de tratamento de saúde de seu filho, e respectivo parecer jurídico com deferimento;

Com fundamento no artigo 50, da Lei Municipal nº 387/2012,

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder licença para acompanhamento de tratamento de saúde de seu filho, o servidor público ESTÁVEL **VOLNEI CERICATO** pelo período de 03 meses, sendo o vencimento em 07/04/2020;

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO.

EM: 08 DE JANEIRO DE 2.020

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme disposto na Legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2020

Dispõe sobre a Convocação dos Conselheiros Tutelares eleitos no município de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, para a gestão compreendida entre 2020/2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do município de Santo Antonio do Leste, usando as atribuições que lhe conferem o Artigo 139 da Lei Federal 8.069/90 de 13 de junho de 1990, a Resolução 170 de 10 de dezembro de 2014 do CONANDA e das Leis Municipais 065/2002 e suas alterações, **CONVOCA os Conselheiros Tutelares abaixo para o Ato de Posse**, a realizar-se no dia **10 de janeiro de 2020**, às **09h00minh**, no CRAS.

	Nome das Candidatas Titulares
01º	Eliane José
02º	Tereza Vieira
03º	Alexssandro Ferreira
04º	Maria Elena Nunes
05º	Vitória Santos Faria

Meirielly Marques Figueiredo Baltazar

Vice Presidente CDMCA/

Comissão Eleitoral

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 078/2020

DE: 08 DE JANEIRO DE 2020

ESTABELECE CALENDÁRIO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Estabelecer o calendário de audiências públicas para o **Exercício de 2020**.

Art. 2º - As audiências públicas serão realizadas nos dias, locais e horários relacionados a seguir:

DIA 27/02/2020 (Quinta-feira)

Horário: 16 horas

Local: Câmara municipal

Assunto: Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais referente ao 3° quadrimestre de 2019.

DIA 28/05/2020 (Quinta-feira)

Horário: 16 horas

Local: Escola Municipal Domingos Azzolini

Assunto: Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais referente ao 1° quadrimestre de 2020.

DIA 30/07/2020 (Quinta-feira)

Horário: 15 horas

Local: CRAS- Centro de Referência de Assistência Social

Assunto: Discussão para elaboração da LOA/2021.

DIA 30/09/2020 (Quarta-feira)

Horário: 16 horas

Local: Escola Estadual Vanderlei Cecatto

Assunto: Avaliação das Metas Fiscais referentes ao 2° quadrimestre/2019 e discussão LOA e LDO 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 08 DE JANEIRO DE 2020

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

JURIDICO
LEI Nº 750/2019

LEI MUNICIPAL Nº 750/2019.

DE: 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre autorização para abertura de Créditos Adicionais Suplementares no valor de R$ 402.094,00 (quatrocentos e dois mil e noventa e quatro reais) no orçamento do município, no exercício de 2019 e dá outras providências.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no corrente exercício, Créditos Adicionais Suplementares no valor de R$ 402.094,00 (quatrocentos e dois mil e noventa e quatro reais) destinado a reforma e ampliação da Câmara Municipal.

Artigo 2º - Para cobertura dos créditos citados acima, serão utilizados recursos correntes no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/1964.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
CONTRATO N.º 001/2020

CONTRATO N.º 001/2020

DISPENSA 079/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO 163/2019

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado, o Município de Santo Antônio do Leste-MT, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.217.362/0001-90, com sede na Rua A, nº 367, Bairro Jardim Santa Inês, situado na cidade de Santo Antônio do Leste-MT, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. Miguel José Brunetta, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral Nº 1.427.577 SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o Nº 326.034.369.53, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio do Leste-MT ***CONTRATANTE***, e do outro lado, a empresa **TECNOBOMBAS COMERCIO E SERVIÇOS DE BOMBAS EIRELI – CNPJ: 07.814.779/0001-28,** residente á Rua Antônio Dorileo, nº 06, bairro: Jardim Paraiso – Cuiabá -MT, 78.085-000**,** doravante denominada simplesmente ***CONTRATADA***, tem justo e contratado o presente contrato de prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

01.1. O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção corretiva/conserto de 3 (três) conjuntos moto bomba submersa 5 hp 380 volts com fornecimento de peças, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos.**

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O regime de execução a ser utilizado será o de execução indireta, na modalidade de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. Este contrato se fundamenta na dispensa de licitação nº 079/2019, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 Art. 24, § II alterado pela Lei nº 8.884/94 e suas alterações posteriores e nas convenções estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

04.1. O valor total da prestação de serviços, objeto do presente contrato é de R$ 6.354,00 (seis mil, trezentos e cinquenta e quatro reais).

4.2. O pagamento será efetuado prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota Fiscal/fatura do produto efetivamente entregue, devidamente atestada pelo agente fiscalizador designado para esse fim.

4.3. Nenhum pagamento isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos serviços realizados.

4.4. A Prefeitura Municipal não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

4.5. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

4.6. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas das Certidão Negativa de Débitos para com o Sistema de Seguridade Social–INSS e o Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviços – FGTS e com o Tribunal Superior do Trabalho – TST

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

05.1. O prazo de vigência do presente contrato iniciará com a assinatura do presente instrumento e com término em 07 de março de 2020.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

06.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Gabinete da Secretaria Municipal de Viação Obras e Serviços Públicos.

Ficha 609

Manutenção do Caesal – Coord. De Água e Esgoto

09.17.512.5011.2064.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

7.1. O presente contrato poderá ser alterado de acordo com o art. 65 da Lei Nº 8.666/93, com as devidas justificativas conforme a seguir:

7.1.1. Unilateralmente pela Administração nos seguintes casos:

a) Quando houver modificação do serviço ou das suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu serviço, nos limites permitidos por esta Lei;

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

8.1. As penalidades contratuais serão efetuadas por meio de advertência verbal ou escrita, multas, restrições do contrato, declaração de idoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar, de acordo com o capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1 – Da contratada

9.1.1.Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

9.1.2. Responder pelos serviços que executar, na forma da Lei;

9.1.3. Não transferir, no todo ou em parte, o objeto contratado;

9.1.4. Manter todas as condições de habilitação exigidas durante a execução do serviço;

9.1.5. Responder legal e financeiramente por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciárias, fiscais, securitários, comerciais e outros afins, quaisquer que sejam as rubricas, a elas não se vinculando o CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo sob o fundamento de solidariedade;

9.1.6. A CONTRATADA deverá fornecer, às suas expensas e responsabilidade, todo material e mão de obra, ferramentas e equipamentos, a serem empregados no local da construção. Caberá à fiscalização inspecionar a chegada, previamente avisada, de todos os materiais, com o direito de rejeitar aqueles em desacordo com as especificações.

9.1.8. A CONTRATADA irá responder, civil e criminalmente, por danos pessoais ou patrimoniais decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato ou ainda, por negligência, imprudência ou imperícia de seus prepostos.

9.1.9. A CONTRATADA, deverá fornecer aos seus funcionários todos os E.P.I.s (Equipamentos de Proteção Individual) necessários e obedecer a todas as normas de segurança no trabalho.

9.1.10. A contratada deverá fazer reparos nos equipamentos em que forem constatados vícios no serviço, sem qualquer ônus para a PREFEITURA.

9.2 – Da contratante

9.2.1. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, obriga-se a:

a) notificar o CONTRATADO de qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços;

b) efetuar o pagamento devido, nas condições estabelecidas;

c) fiscalizar o objeto contratado;

d) disponibilizar informações necessárias à execução do serviço.

e) Caberá à Prefeitura receber os serviços, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições aqui estabelecidas;

f) O recebimento provisório dar-se-á pela Secretaria solicitante, por meio de seu responsável, sendo que este recebimento não implica a sua aceitação;

g) O objeto contratado será recusado se o serviço não for condizente com o solicitado pelas Secretarias;

h) Ficará a prefeitura responsável pelas despesas de transporte e de pessoal o translado para retirar e devolver ao locador o objeto locado

CLÁUSULA DÉCIMA; DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1 - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo da Contratante, através de servidor(a), nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

10.2. O servidor(a) designado(a) anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de: fiscalizar e atestar a prestação de serviços, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato; comunicar eventuais falhas ou contratempos, cabendo à Contratada adotas as providências necessárias; garantir à Contratada toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados ao objeto desta dispensa; emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

10.3 - A fiscalização exercida pela Contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. A rescisão do presente contrato ocorrerá nos casos previstos nos artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, podendo ser rescindido a qualquer tempo, bastando

para isso que qualquer parte notifique a outra com antecedência de 10 (dez) dias, responsabilizando-se a CONTRATADA a pagar pela contratação realizada até àquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O contratado não poderá transferir ou ceder em parte a objeto deste contrato.

12.2. Este contrato poderá ser aditado de comum acordo pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. As partes elegem como domicilio legal, o foro da Comarca de Primavera do Leste/MT, para dirimir quaisquer litígios decorrentes da aplicação deste contrato. Este contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

E por estarem devidamente acordados, decidiram as partes contratantes aqui estabelecidas, assinando o presente em 02 (duas) vias de igual teor.

Santo Antônio do Leste/MT, 08 de janeiro de 2020.

_____

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

_____

TECNOBOMBAS COMERCIO E SERVIÇOS DE BOMBAS EIRELI

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01)_____

NOME

CPF.

02)_____

NOME

CPF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI

CONSELHEIROS TUTELARES - PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADA - CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 13 AO EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2019 DO PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES

INFORMAÇÃO SOBRE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE;

EXCLUSÃO DE CANDIDATAS DO PROCESSO DE ESCOLHA, POR NÃO COMPARECIMENTO AOS CURSOS DE FORMAÇÃO; e

CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT – CMDCA/SFA-MT, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Complementar nº 118 de 6 de maio de 2019, faz publicar o **Edital Complementar nº 13** ao Edital de Convocação para o SEGUNDO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA (MT), PARA O QUADRIÊNIO 2020/2024, devidamente publicado em 07/05/2019 no Jornal da AMM, no *site* https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/, Edição nº 3.221 – ANO XIV – Páginas 599-603, **Edital Complementar nº 13** que tem por Objeto:

1. Informar que a nomeação e a posse ficam condicionadas à participação nos cursos de formação, de acordo com o § 11 do artigo 69 da Lei Complementar Municipal nº 118, de 6 de maio de 2019, combinado como o exposto no item 2 e seus subitens do Edital Complementar nº 12, de 12 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial em 13/12/2019, no Jornal da AMM, no *site* https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/, Edição nº 3.376, página 773.

2. Excluir do Processo de Escolha Unificado nº 01/2019, as candidatas abaixo, por não terem comparecido nos cursos de formação, realizados nos dias 21 e 22/11/2019 e 07 e 08/01/2020:

2.1. Andréia Cristina Cirqueira Barbosa, CPF nº 028.033.161-45; e

2.2. Lailla Costa Lopes, CPF nº 035.564.011-26.

3. Convocar, para nomeação e posse, os Conselheiros Tutelares Titulares, relacionados no Anexo I.

4. Convocar, para nomeação, os Conselheiros Tutelares Suplentes, relacionados no Anexo II.

5. Divulgar, no Anexo III, a relação de documentos a serem apresentados para nomeação e posse.

5.1. Os documentos relacionados no Anexo Único deverão ser apresentados, obrigatoriamente, até o dia 09/01/2020, às 18h00min, para os 5 (cinco) primeiros colocados como Conselheiros Tutelares Titulares, que serão nomeados e empossados no dia 10/01/2020.

5.2. Os demais Conselheiros Tutelares Suplentes serão também nomeados no dia 10/01/2020, mas a posse dar-se-á à medida que houver necessidade de substituição de Conselheiro Tutelar Titular em suas ausências, sendo que os documentos citados no Anexo Único deverão ser apresentados somente quando convocados para substituição.

6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia-MT, em 8 de janeiro de 2020.

JUNIO DE SOUZA ALVES

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)

LUCIANA NASCIUTTI CURADO

Presidente da Comissão Especial do Segundo Processo de Escolha Unificada para o Cargo de Conselheiro Tutelar

==========

==========

ANEXO I AO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 13

RELAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES TITULARES PARA NOMEAÇÃO E POSSE

NOME COMPLETO DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	TITULAR SUPLENTE
CAIO DIAS REIS	1º	Titular
ROSIANE DOS SANTOS MILHOMEM	2ª	Titular
RICARDO BRAZ DE LIMA	3º	Titular
FLAVIA PEREIRA CAMPOS	4ª	Titular
LILIAN APARECIDA MENDES BARBOSA LOPES	5ª	Titular

==========

==========

ANEXO II AO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 13

RELAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES SUPLENTES PARA NOMEAÇÃO

NOME COMPLETO DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	TITULAR SUPLENTE
ZORAYMA DE OLIVEIRA BRITO	6ª	1ª Suplente
ADRIANA DE ARAÚJO	7ª	2ª Suplente
DUANA VIANA RAMOS	8ª	3ª Suplente
AÉRICA BEZERRA DA SILVA	9ª	4ª Suplente

==========

==========

ANEXO III AO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 13

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DOS CONSELHEIROS TUTELARES TITULARES PARA NOMEAÇÃO E POSSE

1. Conta Corrente (Conta, Agência e Banco);

2. Original de documento oficial de identidade com fotografia;

3. Original do Cadastro Pessoa Física (C.P.F.);

4. Original de Título de Eleitor;

5. Original comprovante votação última eleição, podendo ser Quitação Eleitoral (Eleição de 2018 - 1º e 2º Turnos);

6. Original do Cartão PIS/PASEP;

7. Original de Diploma ou Certificado, que comprove o nível de escolaridade exigido para o Cargo;

8. Original do Histórico Escolar;

9. Declaração de NÃO acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela C. Federal;

10. Declaração de NÃO ESTAR INSERIDO(A) na Lei da FICHA LIMPA;

11. Declaração de bens e valores;

12. Atestado de Saúde Ocupacional (ASO);

13. Comprovante de residência;

14. Original de Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento;

15. Original de Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (ou maiores de 14 anos, se dependentes);

16. Original de do Comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);

17. Original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) em vigor (Opcional);

18. Original Certidão de Casamento ou Certidão Nascimento Cônjuge/Companheiro;

19. Original documento de identidade com fotografia do Cônjuge/Companheiro.

20. Original C.P.F.do Cônjuge/Companheiro;

21. Original de Título de Eleitor do Cônjuge/Companheiro.

==========

==========

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE
TERMO DE POSSE

Em cumprimento aos preceitos constitucionais e em face da aprovação em concurso público n° 001/2015, realizado no dia 11 (onze) de outubro de 2015 (dois mil e quinze), de conformidade com o resultado constante no Edital Complementar nº 020/2015, e demais atos baixados e arquivados na Secretaria de Administração, perante o Prefeito Municipal, senhor **ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA** e a Secretária de Administração, senhora **Mirian Vieira Freire,** no dia **01 de Janeiro de 2020**, verificou-se a posse do servidor **MATEUS FERNANES MORAES,** no cargo de **MOTORISTA** categoria **"D",** classificação **14º lugar**, que apresentou-se atendendo as normas de convocação, no ato da assinatura do termo de posse, presente todos os documentos pessoais e qualificação específica para a função de tomada de posse.

O empossado, que comprova não se enquadrar nas proibições contidas nas Constituições Federal e Estadual e Leis Complementares, obedecendo a normas estatutárias, assumiu o compromisso solene de cumprir bem e fielmente os deveres e as atribuições que lhe são inerentes, em virtude da função pública que passará a exercer, e apresentou, com a Declaração de Bens que constituem o seu patrimônio e Declaração de Empregos, todos os demais documentos em lei exigidos. E, estando conforme, foi lavrado o presente Termo que vai assinado por quem de direito.

São José do Povo – MT, 01 de janeiro de 2020.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

PREFEITO MUNICIPAL

MIRIAN VIEIRA FREIRE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

_____

MATEUS FERNANDES MORAES

EMPOSSADO

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N° 012/2020 - DE 08 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre nomear para o cargo comissionado de Gerência de Vigilância em Saúde da Secretaria de Saúde deste Município de São José do Povo - MT e dá outras providências.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Nomear a Srª MEIRE AMORIM GENTIL, inscrita no CPF sob o nº012.146.481-42 , portadora do RG nº162776-94- SSP/MT, para exercer o cargo de Gerência de Vigilância em Saúde da Secretaria de Saúde desta Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT e receber seus proventos através da Lei nº514/12, anexo II.

ARTIGO 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE PREFEITO MUNICIPAL

São José do Povo, 08 de Janeiro de 2020.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada

No Jornal Oficial da AMM-MT nº_____

__/__/____.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 248/2019

PORTARIA Nº. 248/2019

São José do Xingu- MT, 30 de dezembro de 2019.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ATUAREM COMO FISCAIS DE CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO XINGU-MT.

PREFEITA MUNICIPAL de São José do Xingu - MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, incisos I ao XXVIII, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto no Art. 67 da Lei Federal n. 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, como representante da Administração Pública Municipal, para exercer a função de fiscal do contrato correspondente aos processos licitatórios vigentes, observando para tanto o edital de licitação, seus anexos e seu respectivo contrato, como segue:

§1º Designar o servidor público municipal qualificado, **Sr Rafael Rodrigues da Silva, portador do CPF: 012.804.411-70** como FISCAL DOS SEGUINTES CONTRATOS.

§2º O servidor designado fica responsável pelo contrato respectivo a vossa secretaria, departamento e/ou unidade gestora.

NUMERO DO CONTRATO	*OBJETO*	*VIGENCIA*
CONTRATO 040/2019	CONTRATO DE AQUISIÇAO DE LUMINARIAS DE LED, EM ATENDIMENTO E SUBSTITUIÇÃO, MELHORIA E MANUTENÇAO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE SÃO JOSE DO XINGU-MT.	***31/12/2019***

§3º Como substituto do representante acima, designa-se Sr. Alysson Alves da Silva CPF nº 704.526.911-09, que deverá atuar nas ocasiões de afastamentos por licenças e férias ou outros correlatos.

Art. 2º - Cabe ao fiscal do contrato:

I. Responsabilizar-se pela supervisão do contrato, administrando-o de conformidade com as disposições contratuais e editalícias;

II. Certificar a execução dos serviços;

III. Pronunciar-se por escrito sobre a prorrogação do contrato, antes da extinção deste, em tempo hábil para, se for o caso, ser promovida a abertura de nova licitação, dispensa ou inexigibilidade;

IV. Adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução do contrato, podendo valer-se dos demais órgãos da Prefeitura Municipal de São José do Xingu-MT;

V. Notificar por escrito a CONTRATADA, quando a mesma deixar de cumprir qualquer cláusula contratual e encaminhar cópia da referida notificação à

Secretaria Municipal de Administração;

VI. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução dos serviços.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante da Administração Pública, designado acima, deverão ser solicitadas em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Em, 30 de dezembro de 2019.

Vanderley Soares da Silva

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se,Cumpra-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 019 DE 07 DE JANEIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR SEM REMUNERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR, no período de 01/01/2020 a 31/12/2021, conforme Artigo 122 da Lei Complementar nº 005/2003, ao servidor WANDERSON ALVES LIBRALÃO.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de primeiro de janeiro do corrente ano, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA	PUBLICADA	CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 07 DE JANEIRO DE 2020

RONADO FLOREANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato Nº 71/2019.**Signatários:** pela **CONTRATANTE**, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pela **CONTRATADA**, a Empresa **JOSE CARLOS DA FONSECA - ME**; **Objeto:** Prestação de serviços elétricos para manutenção corretiva e preventiva de veículos e maquinários; **Processo:** 51/2018; **Modalidade:** Pregão Presencial nº 36/2018; **Vigência:** 12meses; **Valor Global:** R$ 182.285,10; **Fiscal de Contrato:** WANDERLEI MICHELETO.

OUVIDORIA
DECRETO Nº 005, DE 06 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre retorno das atividades junto ao público da administração pública municipal, pós-período de recesso, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, **Sr. RONALDO FLOREANO DOS SANTOS**,de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado o retorno das atividades da administração pública municipal em atendimento ao público na Prefeitura Municipal e repartições públicas do município de São José dos Quatro Marcos – conforme a seguir:

_A Secretaria Municipal de Saúde e as Unidades de Saúde (Básica e Especializada), retomarão suas atividades a partir de 13 de janeiro de 2020;

_A Secretaria Municipal de Educação, a partir de 13 de janeiro; as unidades da rede municipal de ensino iniciarão a partir de 02 de março de 2020;

_As atividades na Prefeitura Municipal, demais Secretarias Municipais e respectivas repartições retornam em expediente normal em 06 de janeiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de janeiro de 2020.

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 3º Termo Aditivo do Contrato **Nº 01/2017**; **Signatários:** pelo **CONTRATANTE**, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pela **CONTRATADA**, a Empresa: **FASPEL CONTABILIDADE E INFORMATICA LTDA ME; Objeto:** Fornecimento de licenças de uso de soluções informatizadas (programas) de gestão pública; **Prorrogação de prazo:** 31 de Dezembro de 2020.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÕES - JANEIRO-2020

PREF MUN DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

Rua Dr Guilherme P Cardoso, 539, Centro. São José dos Quatro Marcos-MT
CNPJ: 15.024.029/0001-80

Mês/Ano
01/2020
Rescisão
Página 1 de 1

Demonstrativo de Liquidação de Direitos 08/01/2020

Trabalhador					Carteira de Trabalho (nº, série e UF)
16836.1 - ALINE VENTUROLI CALDEIRA					//
PIS/PASEP	Cargo			Data nascimento	Data admissão
19060456028	0039 - AUXILIAR DE SERVICOS INTERNOS - CE 01			18/06/1991	28/02/2018
Data afastamento	Causa Afastamento				
03/01/2020	Término do Contrato de Trabalho				
RG	CPF	Salário	Banco	Agência	Conta
2567193-6	703.154.391-65	1.001,68	001	02505-4	22247-x
Unidade de custeio					
060304 - FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRATO					

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

PROVENTOS				DESCONTOS			
Cód.	Descrição	Qtd.	Valor	Cód.	Descrição	Qtd.	Valor
001	SALARIO BASE	3.00D	100,17	919	PREVIDENCIA - INSS	8.00	8,01
904	SALARIO FAMILIA	2.00	9,31				
906	FERIAS INDENIZADAS	12/12	1.001,68				
907	FERIAS PROPORCIONAIS	10/12	834,73				
916	1/3 FERIAS - RESCISAO	33.333	278,24				
983	1/3 FERIAS INDENIZADAS	33.333	333,89				

Total de Proventos	Total de Descontos	**Total Líquido**
R$ 2.558,02	R$ 8,01	**R$ 2.550,01**

São José dos Quatro Marcos - MT, 08 de janeiro de 2020

Assinatura do empregado

Fiorilli S/C Software Ltda. [35/joao/PMQM.RH_01] {7.5.268.18.13139/R/13139}

PREF MUN DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

Rua Dr Guilherme P Cardoso, 539, Centro. São José dos Quatro Marcos-MT

CNPJ: 15.024.029/0001-80

Mês/Ano
01/2020
Rescisão

Demonstrativo de Liquidação de Direitos

08/01/2020

Trabalhador					Carteira de Trabalho (nº, série e UF)
1042.5 - SANDRA MARA GOZZI NEIA					0000000/00000/
PIS/PASEP	Cargo				Data nascimento / Data admissão
10119226119	0499 - MEDICO DE EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA				26/10/1955 02/07/2007
Data afastamento	Causa Afastamento				
06/01/2020	Aposentadoria Compulsória				
RG	CPF	Salário	Banco	Agência	Conta
3173295-0	328.941.209-15	11.228,97	001	02505-4	11670-X
Unidade de custeio					
080201 - SAUDE DA FAMILIA - EFETIVO					

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

PROVENTOS				DESCONTOS			
Cód.	Descrição	Qtd.	Valor	Cód.	Descrição	Qtd.	Valor
001	SALARIO BASE	5.00D	1.871,50	920	IRRF	7.50	14,60
012	INSALUBRIDADE	20.00	33,27	921	IRRF - FERIAS	27.50	1.045,18
080	ADICIONAL POR TEMPO DE	12.00	449,16	942	PREVIQUAM	11.00	255,27
109	INCENTIVO	1.00	1.350,00				
906	FERIAS INDENIZADAS	3prds	41.771,7				
907	FERIAS PROPORCIONAIS	6/12	6.961,96				
916	1/3 FERIAS - RESCISAO	33.333	2.320,65				
977	LICENCA-PRÊMIO (INDENIZADA)	120.00	44.915,8				
983	1/3 FERIAS INDENIZADAS	33.333	13.923,9				

Total de Proventos	Total de Descontos	**Total Líquido**
R$ 113.598,09	R$ 1.315,05	**R$ 112.283,04**

São José dos Quatro Marcos - MT, 08 de janeiro de 2020

Assinatura do empregado

Fiorilli S/C Software Ltda. [35/joao/PMQM.RH_01] {7.5.268.18.13139/R/13139}

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato Nº 72/2019.**Signatários:** pela **CONTRATANTE**, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pela **CONTRATADA**, a Empresa **L.B.D. COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS E IMPLEMENTOS PARA VEICULOS LTDA-ME**; **Objeto:** Prestação de serviços elétricos para manutenção corretiva e preventiva de veículos e maquinários; **Processo:** 51/2018; **Modalidade:** Pregão Presencial nº 36/2018;

Vigência: 12meses; **Valor Global:** R$ 378.588,92; **Fiscal de Contrato:** WANDERLEI MICHELETO.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 13º Termo Aditivo do Contrato **Nº 23/2015**, firmado em 30/12/2019;**Signatários**: pelo **CONTRATANTE**, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pela **CONTRATADA**, a Empresa **RODRIGUES DOS SANTOS & ABREU SANTOS LTDA**; **alteração de prazo**: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 30/06/2020.

Espécie: 14º Termo Aditivo do Contrato **Nº 57/2015**, firmado em 30/12/2019;**Signatários**: pelo **CONTRATANTE**, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pela **CONTRATADA**, a Empresa **RODRIGUES DOS SANTOS & ABREU SANTOS LTDA**; **alteração de prazo**: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31/03/2020.

Espécie: 14º Termo Aditivo do Contrato **Nº 47/2014**, firmado em 30/12/2019;**Signatários**: pelo **CONTRATANTE**, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pela **CONTRATADA**, a Empresa **RODRIGUES DOS SANTOS & ABREU SANTOS LTDA**; **alteração de prazo**: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 30/06/2020.

Espécie: 12º Termo Aditivo do Contrato **Nº 55/2015**, firmado em 30/12/2019;**Signatários**: pelo **CONTRATANTE**, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pela **CONTRATADA**, a Empresa **CONSTRUMANA CONSTRUÇÕES LTDA**; **alteração de prazo**: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31/03/2020.

Espécie: 6º Termo Aditivo do Contrato **Nº 05/2018**, firmado em 31/12/2019;**Signatários**: pelo **CONTRATANTE**, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pela **CONTRATADA**, a Empresa **KDF – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**; **alteração de prazo**: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31/12/2020.

Espécie: 13º Termo Aditivo do Convênio **Nº 002/2014**, firmado em 31/12/2019;**Signatários**: pelo **CONVENIENTE**, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pela **CONVENIADA**, a **ASSOCIAÇÃO DA CASA DE RECOLHIMENTO À CRIANÇA RENASCER; alteração de prazo**: prorrogação do prazo de vigência do Convênio até 31/12/2020.

Espécie: 2º Termo Aditivo do Convênio **Nº 001/2018**, firmado em 30/12/2019;**Signatários**: pelo **CONVENIENTE**, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pela **CONVENIADA**, **LAR SANTA RITA DE CÁSSIA**; **alteração de prazo**: prorrogação do prazo de vigência do Convênio até 30/12/2020.

Espécie: 10º Termo Aditivo do Convênio **Nº 03/2014**, firmado em 31/12/2019;**Signatários**: pelo **CONVENIENTE**, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pela **CONVENIADA**, **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO DISTRITO DE SANTA FÉ D`OESTE**; **alteração de prazo**: prorrogação do prazo de vigência do Convênio até 30/06/2020.

Espécie: 4º Termo Aditivo do Convênio **Nº 01/2016**, firmado em 31/12/2019;**Signatários**: pelo **CONVENIENTE**, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pela **CONVENIADA CENTRAL DAS ASSOCIAÇÕES DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**; **alteração de prazo**: prorrogação do prazo de vigência do Convênio até 31/12/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE N. 006/2019

A Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, através de Pregoeira designada, torna público que, referente ao CONVITE n.º. 006/2019, foi vencedora a Empresa **: IVALDO ROCHA DE FREITAS & CIA LTDA - ME** foi vencedora, totalizando o valor global de R$ 249.851,15 (duzentos e quarenta e nove mil oitocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos), conforme Relatório Geral da Sessão anexo a Ata. São Pedro da Cipa-MT, 08 de Janeiro de 2019. *Eliane Garcia de Almeida* Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 3.929/2020

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º. – DAR POR ENCERRADO O MANDATO a partir de **09/01/2020**, da senhora **JESSICA SOARES DOS SANTOS,** servidora com matricula no RH nº. 1923, no cargo de **Conselheira Tutelar**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania desta Prefeitura, nos termos das Leis Municipais nº. 787/2010 c/c 919/2013, 987/2015, e ainda, com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 09 de Janeiro de 2020.

SIRINEU MOLETA PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 3.930/2020

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º. – DAR POR ENCERRADO O MANDATO a partir de **09/01/2020**, da senhora **KEILA ADRIANA BORGES DECIBIO,** servidora com matricula no RH nº. 1656, no cargo de **Conselheira Tutelar**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania desta Prefeitura, nos termos das Leis Municipais nº. 787/2010 c/c 919/2013, 987/2015, e ainda, com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 09 de Janeiro de 2020.

SIRINEU MOLETA PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 3.927/2020

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º. – DAR POR ENCERRADO O MANDATO a partir de **09/01/2020**, do senhor ***ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA*****,** servidor com matricula no RH nº. 1655, no cargo de **Conselheiro Tutelar**, lotado na Se-

cretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania desta Prefeitura, nos termos das Leis Municipais nº. 787/2010 c/c 919/2013, 987/2015, e ainda, com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 09 de Janeiro de 2020.

SIRINEU MOLETA PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 3.931/2020

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º. – DAR POR ENCERRADO O MANDATO a partir de **09/01/2020**, da senhora **MARLENE SIEBER DA SILVA,** servidora com matricula no RH nº. 1657, no cargo de **Conselheira Tutelar**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania desta Prefeitura, nos termos das Leis Municipais nº. 787/2010 c/c 919/2013, 987/2015, e ainda, com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 09 de Janeiro de 2020.

SIRINEU MOLETA PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 3.932/2020

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º. – DAR POR ENCERRADO O MANDATO a partir de **09/01/2020**, da senhora **NEIDE MARIA FERRONATO PELLE GUIN,** servidora com matricula no RH nº. 1654, no cargo de **Conselheira Tutelar**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania desta Prefeitura, nos termos das Leis Municipais nº. 787/2010 c/c 919/2013, 987/2015, e ainda, com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 09 de Janeiro de 2020.

SIRINEU MOLETA PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 3.926/2020

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º. - O Cálculo da atualização monetária dos débitos fiscais, inclusive os inscritos em dívida ativa serão efetuados a partir do mês de Janeiro de 2020, de acordo com os coeficientes das tabelas anexas ao Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº. 20/2019 de 10 de Dezembro de 2019.

Artigo 2º. - O valor daUnidade Padrão Fiscal do Município (UPFM), para o Exercício de 2020 será de R$: 33,14 (Trinta e Três Reais e Quatorze Centavos), atualizado pelo INPC.

Artigo 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 09 de Janeiro de 2020.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 3.928/2020

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º. – DAR POR ENCERRADO O MANDATO a partir de **09/01/2020**, da senhora **IONE MARIA DE MELO ALVES,** servidora com matricula no RH nº. 1653, no cargo de **Conselheira Tutelar**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania desta Prefeitura, nos termos das Leis Municipais nº. 787/2010 c/c 919/2013, 987/2015, e ainda, com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 09 de Janeiro de 2020.

SIRINEU MOLETA PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 04/2020

DATA: 03 DE JANEIRO DE 2020

Súmula: Nomeia os Membros do Conselho Municipal da Criança e Adolescente.

O Sr. Valter Kuhn, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte Estado do Mato Grosso no uso de suas atribuições conferidas pela lei nº 128 de 13 de julho de 1990 e Lei Orgânica de 05 de Abril de 1990:

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear os Membros do Conselho Municipal da Criança e Adolescente.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Clarinda Gastaldi

Suplente: Glaucia das Neves Vasconcelos Zeferino

2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Lucimar da Silva Lisboa Dos Santos

Suplente: Jefferson Henkes Marcolini

3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Elaine Lemes da Silva

Suplente: Odete Bianchet

4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:

Titular: Luciano de Abreu

Suplente: Sandra Claudia Boeing

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

1 - APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TERRA NOVA DO NORTE:

Titular: Bernardete Fatima Fedato de Moura

Suplente: Scheila Daghetti

2 – ASSOCIAÇÃO CIVIL DAS SENHORAS DE ROTARIANA TERRA NOVA DO NORTE/CASA DA AMIZADE

Titular: Débora Caumo

Suplente: Josedna Maria da Silva Silveira

3 - CLUBE DOS DESBRAVADORES DE TERRA NOVA DO NORTE:

Titular: Roberto da Conceição

Suplente: Eliane Chitto dos Santos

4 - ROTARY

Titular: Francisco De Carli Filho

Suplente: Pérsio Fausto Pires

Art. 1º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 03 DE JANEIRO DE 2020.

RESGISTRE-SE E AFIXE-SE..

VALTER KUHN

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019 - EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003 - ALTERAÇÃO DE VAGAS ABERTAS PARA CADASTRO DE RESERVAS

ALTERAÇÃO DE VAGAS ABERTAS PARA CADASTRO DE RESERVAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS NOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE.

O Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Senhor **Ricardo Martins dos Santos**, no âmbito de sua competência, e em atendimento aos ditames regulatórios deste certame, especificamente no que tange às vagas abertas, e ainda...

Considerando que a Lei Federal nº 12.317, publicada no Diário Oficial da União em 27/08/2010, alterou o artigo 5º da Lei Federal nº 8.662/1993, reduzindo a carga horária do cargo de Assistente Social.

Considerando que o Município de Terra Nova do Norte, em atendimento a Lei Federal nº 12.317/2010, editou a Lei Municipal nº 1.275 de 07 de dezembro de 2016, reduzindo a carga horária do profissional em Assistência Social de 40 horas semanais, para 30 horas semanais.

Diante do disposto, Resolve,

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Alterar no Anexo I das vagas criadas a carga horária do cargo de Assistência Social para 30 horas semanais, que passará a ter a seguinte tabela como instrutora ao referido cargo.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Cargo Concorrido	Vagas	Local de Trabalho	Escolaridade	C/H	Remuneração
Assistente Social	**CR**	Secretaria de Assistência Social	Superior	30	2.146,93

Terra Nova do Norte MT, 08 de janeiro de 2020.

Ricardo Martins dos Santos

Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

LEI 577/2019

ERRATA DA LEI 577/2019

A Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT, torna público e dá ciência aos interessados que na publicação da referida lei 577/2019, que foi publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 3.008 pág. 375 a 376, será efetuado uma ERRATA na publicação; Onde se lê: LEI N°577/2019 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019..... Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1° de janeiro de 2020, revo-gadas as disposições em contrário.....Vale de São Domingos, MT, Aos 11 dias do mês de Dezembro de 2019 . Leia-se: LEI N°577/2019 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Vale de São Domingos, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2020 e dá outras providências.

GERALDO MARTINS DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a toda população, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1° - O Orçamento geral do Município de Vale de São Domingos – MT, abrangendo a administração direta, seus fundos e órgãos, para o Exercício Financeiro de 2020, discriminado pelos anexos integrantes desta lei, estima a Receita bruta em R$ 16.626,218,89 (Dezesseis Milhões Seiscentos e Vinte e Seis Mil Duzentos e Dezoito Reais e Oitenta e Nove Centavos), assim distribuídos por esfera Fiscal R$11.146.845,43 (Onze Milhões Cento e Quarenta Mil Oitocentos e Quarenta e cinco Reais e Quarenta e

Três centavos) e Seguridade Social R$ 5.479.373,46 (Cinco milhões Quatrocentos e Setenta e Nove Mil Trezentos e Setenta e Três Reais e Quarenta e Três Centavos)conforme discriminação a seguir.

Art. 2° - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Rendas e Outras Receitas Correntes e de Capital, de acordo com a legislação vigente e com o seguinte desdobramento:

Consolidado RECEITAS R$ Receitas correntes R$ Receita corrente Intra-Orçamentaria R$ Total Geral: R$	16.626.218,89 15.873.418,89 752.800,00 16.626.218,89

Art. 3° - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programa de Trabalho e Natureza da Despesa, integrante desta Lei, e as autarquias e fundações em seus respectivos orçamentos aprovados por decreto executivo que apresentam os seguintes desdobramentos:

POR FUNÇÃO DO GOVERNO

01-Legislativa	R$	800.000,00
04-Administração	R$	2.287.160,00
08–Assistência Social	R$	945.604,03
09-Previdência Social	R$	1.253.900,00
10-Saúde 11-Trabolho	R$ R$	3.279.869,46 170.000,00
12-Educação	R$	3.864.581,05
13-Cultura	R$	25.000,00
15-Urbanismo 17-Saneamento 18- Gestão Ambiental	R$ R$ R$	1.744.971,07 369.133,31 124.000,00
20-Agricultura 27-Desporto e Lazer	R$ R$	70.000,00 132.000,00
28-Encargos Especiais 99-Reserva de Contingência	R$ R$	300.000,00 250.000,00
TOTAL GERAL	**R$**	16.626.218,89

POR SUBFUNÇÕES

031-Ação Legislativa	R$	800.000,00
122-Administração Geral 124- Controle Interno	R$ R$	3.838.360,00 95.000,00
241-Assistência ao Idoso	R$	130.980,00
243-Assistência à Criança e ao Adolescente	R$	113.500,00
244-Assistência Comunitária	R$	701.124,00
272-Previdência do Regime Estatutário	R$	488.200,00
301-Atenção Básica	R$	1.891.262,66
302-Assitência Hospitalar e Ambulatorial 303-Suporte Profilático e Terapêutico	R$ R$	757.549,36 142.330,16
304-Vigilância Sanitária 305- Vigilância Epidemiológica	R$ R$	121.000,00 131.027,28
331-Proteçao e Beneficio ao Trabalho	R$	170.000,00
361-Ensino Fundamental	R$	3.538.822,90
365 – Educação Infantil	R$	325.758,15
392-Difusão Cultural	R$	25.000,00
451-Infra-Estrutura Urbana 482- Habitação Urbana	R$ R$	1.729.971,07 15.000,00
512-Saneamento Básico Urbano 541-Preservação e conservação ambiental	R$ R$	369.133,31 124.000,00
606-Extenção Rural 812- Desporto Comunitário	R$ R$	70.000,00 132.000,00
841-Refinanciamento da Divida interna 997 – Reserva legal RPPS	R$ R$	300.000,00 370.700,00
999-Reserva de Contingência	R$	250.000,00
TOTAL GERAL	**R$**	**16.626.218,89**

POR PROGRAMA

001-Processo Legislativo	R$	800.000,00
010-Gestao da saúde com Qualidade	R$	236.700,00
018-Promoção e Extensão Rural 020-Gerir c/ Qualidade a Atenção Básica 028-Previdencia Social 030-Ampl. E Qualid. Media e Alta Complexidade 040- Ampl. E Qualid.na Assistência Farmacêutica	R$ R$ R$ R$ R$	70.000,00 1.648.291,73 1.253.900,00 757.549,36 142.330,16
042-Ensino Fundamental 044-Incentivo ao esporte amador e Lazer	R$ R$	3.864.581,05 132.000,00
050-Ampliaçao e Qualidade na Vig Sanitária	R$	121.000,00
060- Ampliação e Qualidade na Vig Epedemiologica 075- Atenção Basica	R$ R$	131.027,28 242.970,93
076-Saneamento Básico	R$	1.473.104,38
081-Assistência	R$	55.200,00
082-Gest.de prog. Proj. Serv. Benef. Da Proteção	R$	244.904,00
90-Assist. Social Geral 99-Reserva de Contingência 101-Administracao e Gerenciamento 104-Fomento a Difusão Cultural 105-Urbanismo	R$ R$ R$ R$ R$	645.500,00 250.000,00 3.767.160,00 25.000,00 765.000,00
TOTAL DE ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**R$**	**16.626.218,89**

POR CATEGORIA ECONÔMICA

Despesas Correntes	R$	15.041.862,36
Despesas de Capital	R$	963.656,53
Reserva de Contingência do RPPS	R$	370.700,00
Reserva de Contingência	**R$**	250.000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO	**R$**	**16.626.218,89**

POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

Câmara Municipal Gabinete do Prefeito Secretaria Municipal de Administração	**R$ R$ R$**	800.000,00 984.500,00 2.946.760,00
Secretaria Municipal de Fazendas	**R$**	933.300,00
Secretaria Municipal de Promoção Social	**R$**	945.604,00
Fundo municipal de Saúde	**R$**	3.279.869,46
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	**R$**	3.889.581,05
Secretaria Mun. Desenvolvimento Sustentável.	R$	200.000,00
Secretaria Municipal de Infra Estrutura	R$	2.390.604,38
Secretaria Municipal de Esporte Secretaria Municipal de Meio Ambiente	R$ R$	132.000,00 124.000,00

Total **16.626.218,89**

Art. 4° - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados, nos termos da Constituição Federal e da legislação federal em vigor, a:

I - Abrir créditos adicionais e suplementares, até o limite de 10% (Dez por cento) da despesa orçada utilizando como fonte de recursos a anulação parcial ou total de dotações, assim como excesso de arrecadação ou superávit financeiro, nos termos do artigo 43 da Lei 4.320/64.

II – Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação de convênios, não previstos na receita do orçamento, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta lei.

III – Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação, considerada a tendência do exercício.

IV – Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

Art. 5° - A descriminação da despesa, quando à sua natureza, far-se-á até a Modalidade de aplicação, conforme art. 6º da portaria STN/SOF nº 163/2001.

Art. 6° - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1° de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Vale de São Domingos, MT, Aos 23 dias do mês de Dezembro de 2019

GERALDO MARTINS DA SILVA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2020 - MENOR PREÇO POR LOTE

Processo nº 640283/2019. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa de telecomunicações para a prestação de serviços de comunicação de dados privativo, exclusivo e com segurança no Município de Várzea Grande, incluindo instalação, configuração, manutenção e serviços técnicos de suporte, conforme especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e as demais condições do Edital e seus anexos, para atender as Secretarias de Administração, Assistência Social, Saúde e Educação da Prefeitura Municipal de Várzea Grande. A realização está prevista para o **dia 23 de janeiro de 2020**, às **10h00min** (horário Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessa-

dos na Prefeitura Municipal de Várzea Grande, – Superintendência de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 12h e das 14h às 18h, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Água Limpa - Várzea Grande/MT, gratuitamente a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: www.bllcompras.org.br e www.varzeagrande.mt.gov.br Várzea Grande-MT, 08 de janeiro de 2020. **Pablo Gustavo Moraes Pereira** – Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 39/2020

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 007/2017 de 04 de janeiro de 2017 e tendo em vista o que consta do Processo nº 640703/2019,

RESOLVE:

Retificar a Portaria n° 1268/2019, que averbou em favor da servidora **VERONICA DA SILVA BISPO SERIQUETI,** Matrícula 46.702, exercendo o cargo de Agente de Saúde Municipal – Perfil - Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Onde se lê: "*nos períodos de* **03.02.1975 a 21.01.1976, 05.03.1976 a 18.08.1976, 01.01.1976 a 31.01.1977 e 07.02.1977 a 10.02.1978,** totalizando **977 (Novecentos e setenta e sete) dias líquidos,** correspondendo a **02 (dois) anos, 08 (oito) meses e 07 (sete) dias**, **para EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE''.**

LEIA-SE:"*nos períodos de* **03.02.1975 a 21.01.1976, 05.03.1976 a 18.08.1976, 01.11.1976 a 31.01.1977 e 07.02.1977 a 10.02.1978,** totalizando **977 (Novecentos e setenta e sete) dias líquidos,** correspondendo a **02 (dois) anos, 08 (oito) meses e 07 (sete) dias**, **para EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE''.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 08 de janeiro 2020.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

EDITAL Nº 01/2020/CMDCA/VG

Dispõe sobre a homologação dos candidatos ELEITOS E SUPLENTES para o Conselho Tutelar - Gestão 2020/2023. Processo de Escolha Unificada realizada em 20/10/2019.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 4.095/2015, faz publicar o presente Edital para tornar público, a HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS ELEITOS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR - GESTÃO 2020/2023, considerando o Art. 4º, item 4.8, do Edital nº 01/2019/CMDCA.

Considerando as Impugnações às candidaturasprotocoladas pelo Órgão Ministerial.

Considerando a análises e decisões proferidas pela Comissão Eleitoral instituída pelo Edital nº 09/2019/CMDCA/VG.

Considerando as análises e decisões proferidas pelo Pleno do CMDCA, nos recursos apesentados pelos Candidatos Impugnados.

Resolve:

Art. 1º: Publicar o Resultado Finaldo Processo de Escolha para Conselheiro Tutelar de Várzea Grande, realizado em 20/10/2019.

Parágrafo único: Os 15 (quinze) primeiros serão os Titulares e os 15 subsequentes suplentes pela ordem de votação/classificação.

ELEIÇÃO CONSELHEIRO TUTELAR 2019				
POSIÇÃO	**Nº**	**CANDIDATO**	**VOTOS**	**VOTOS EM %**
1	277	Leidy Vania	585	**2,67**
2	286	Felipe Almeida	520	**2,37**
3	249	Jurandir Rodrigues Bento	507	**2,31**
4	245	Jovenil da Saúde	444	**2,03**
5	221	Silvia Solon	420	**1,92**
6	283	Victor Miranda	393	**1,79**
7	256	Alyson	359	**1,64**
8	239	Néia Almeida	346	**1,58**
9	316	Meire Cezar	325	**1,48**
10	253	Paulo X	325	**1,48**
11	224	Professor Vitamina	317	**1,45**
12	276	Luzia	315	**1,44**
13	260	Carol Curvo Piovezan	315	**1,44**
14	205	Graciele Moraes	313	**1,43**
15	208	Neila	302	**1,38**
16	243	Benedita (Tuca)	294	**1,34**
17	212	Marlene Nunes	283	**1,29**
18	289	Evanil Barros	280	**1,28**
19	324	Renata Gonçales Rodrigues	267	**1,22**
20	246	Claudionor Mano	265	**1,21**
21	313	Gislene Kelly	265	**1,21**
22	204	Prof.ª Alda Figueiredo	258	**1,18**
23	271	Alcione Brito	256	**1,17**
24	273	Solange Benção	252	**1,15**
25	335	Divina	252	**1,15**
26	361	Keila Barros	249	**1,14**
27	292	Silvio C. de A. Junior	242	**1,10**
28	305	Alciclei Santos	230	**1,05**
29	220	Ciele Silva	227	**1,04**
30	248	Marileide Souza	222	**1,01**
31	340	Olizete da Rosa Ponadt	213	**0,97**

32	358	Profª Jaira	212	**0,97**
33	268	Rosenil Silva	205	**0,94**
34	217	Elaine da Capoeira	204	**0,93**
35	272	Luciene Miranda	200	**0,91**
36	304	Edna Melo	198	**0,90**
37	288	Celio Ortiz	192	**0,88**
38	278	Thiago L. Rondon	187	**0,85**
39	263	Sandra Tabosa	186	**0,85**
40	211	Pastor Mário	177	**0,81**
41	349	Rodrigo do Hélio Ponce	172	**0,78**
42	223	Ademilson da Saúde	171	**0,78**
43	229	Rosana Giripoca	166	**0,76**
44	234	Eduardo Cerqueira	160	**0,73**
45	308	Lidio Lopes	157	**0,72**
46	244	Nany Filha do Marião	156	**0,71**
47	356	Lúcia Maria Gonçalves	155	**0,71**
48	219	Prof.ª Shirley	148	**0,68**
49	337	Benedito Abel	146	**0,67**
50	270	Nena	141	**0,64**
51	330	Leo Almeida	138	**0,63**
52	236	Eder Pereira Costa	138	**0,63**
53	226	Marcia Melo	134	**0,61**
54	336	Luiz Bananinha	131	**0,60**
55	261	Eliana Aparecida Bess	131	**0,60**
56	210	Jane Proença	129	**0,59**
57	295	Francisbene M. Mayer	127	**0,58**
58	206	Mike	126	**0,57**
59	202	Ilda Campos	125	**0,57**
60	318	Irmão Loyola	123	**0,56**
61	363	Joanita Gonçalves	122	**0,56**
62	306	Ellen Mineiro	122	**0,56**
63	252	Adriana Alves	119	**0,54**
64	233	Carlos Folles	116	**0,53**
65	227	Val Santos (Nega)	109	**0,50**
66	321	Sara Basualdo	109	**0,50**
67	255	Taís Pardinho	104	**0,47**
68	215	Jéssica Campos	101	**0,46**
69	359	Cristiane D. de O. Arruda	98	**0,45**
70	232	Reinaldo Gomes	93	**0,42**
71	334	Gracinha Formigueiro	92	**0,42**
72	259	Roseli M. Silva	88	**0,40**
73	214	Ivanete Barbosa da Silva	87	**0,40**
74	298	Izabel Morais	87	**0,40**
75	242	Marilce (Mary)	86	**0,39**
76	237	Dito Souza Filho	85	**0,39**
77	228	Janaina	85	**0,39**
78	344	Jackeline Lima Venâncio	81	**0,37**
79	299	Professora Renita	80	**0,37**
80	319	João Albuquerque	79	**0,36**
81	341	Pryscilla Moreira	77	**0,35**
82	302	Laura Auxiliadora	76	**0,35**
83	315	Venicius N. da Costa	74	**0,34**
84	353	Leize Magalhães	73	**0,33**
85	231	Legiane Magalhães	64	**0,29**
86	325	Fernanda de Paula Catulé	63	**0,29**
87	279	Camila Matos	56	**0,26**
88	343	Willian Mattos Folles	54	**0,25**
89	293	Jessica Santos	52	**0,24**
90	322	Vera Amorim	51	**0,23**
91	312	Tati	45	**0,21**
92	348	Marlene Transporte	43	**0,20**
93	264	Jucimara Lemes	41	**0,19**
94	339	Celina A. de Souza	40	**0,18**
95	347	Vanessa Aparecida Felix	40	**0,18**
96	203	Ritinha	40	**0,18**
97	287	Beth	36	**0,16**
98	323	Leidiana Silva	32	**0,15**
99	201	Marcos Silva	27	**0,12**
100	266	Gauchinho	27	**0,12**
101	254	Alessandra Moraes	26	**0,12**
102	241	Daniel Monge	24	**0,11**
103	258	Elisiane Moraes	23	**0,10**
104	297	Jobson Santos	21	**0,10**
105	291	Fernanda Santos	20	**0,09**

106	269	Lourdes Eugenia de A. Arruda	18	**0,08**
107	320	Dulcineia Melo	18	**0,08**
108	274	Fabrício Duarte	17	**0,08**
109	331	Silvana Santos	17	**0,08**
110	285	Aquelino Ferreira Gomes Neto	13	**0,06**
111	346	ProfªCristhina	10	**0,05**
112	225	Joziane Santiago	5	**0,02**
113	362	Erick D'elia	4	**0,02**
114	213	Ana Maria da Guia	4	**0,02**
115	247	Prof.ª Jairdes "Shige"	3	**0,01**
116	216	Marizeth Maria de Campos Martins	1	**0,00**
117	317	Adeilce M. Miranda	1	**0,00**
118	309	Manoel Gonçalo da Silva	0	**0,00**

VÁRZEA GRANDE (MT), 08 de janeiro de 2020.

Katlin Oliveira Calmon

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

PORTARIA Nº 016/2020

A Prefeita Municipal de Várzea Grande-MT, **LUCIMAR SACRE DE CAMPOS**, no uso de suas atribuições legais e conforme o Termo de Cessão de Pessoal entre a Prefeitura Municipal de Várzea Grande e o Tribunal Regional do Trabalho 23ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder ao **Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região**, prorrogar a partir de **02/01/2020 a 02/01/2021**, a servidora **BETTINA GONÇALINA GOMES PEDROSO GHELARDI**, **Matrícula 6260**, nos termos do artigo 105, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 1.164/91.

Art. 2º - O ônus da remuneração da servidora será suportado pela **entidade cedente (Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT)**, mediante **reembolso pela entidade cessionária (T.R.T)**, considerando a **Lei nº 12. 774/2012** em seu **Art. 3º**, no âmbito da Justiça do Trabalho**.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de **02/01/2020**.

Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande-MT, 03 de janeiro de 2020.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 017/2019

A Prefeita Municipal de Várzea Grande-MT, **LUCIMAR SACRE DE CAMPOS**, no uso de suas atribuições legais e conforme o Termo de Cessão de Pessoal entre a Prefeitura Municipal de Várzea Grande e o Tribunal Regional do Trabalho 23ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder ao **Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região**, prorrogar a partir de **02/01/2020 a 02/01/2021**, a servidora **ILZA LUIZA MIRANDA DE ANDRADE**, **Matrícula 19644**, nos termos do artigo 105, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 1.164/91.

Art. 2º - O ônus da remuneração da servidora será suportado pela **entidade cedente (Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT)**, mediante **reembolso pela entidade cessionária (T.R.T)**, considerando a **Lei nº 12. 774/2012** em seu **Art. 3º,** no âmbito da Justiça do Trabalho**.**

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de **02/01/2020**.

Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande-MT, 03 de janeiro de 2020.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 013/2019

A Prefeita Municipal de Várzea Grande-MT, **LUCIMAR SACRE DE CAMPOS**, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo nº 645306/2020,

RESOLVE:

Art.1º - Ceder ao Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande-MT/PREVIVAG, prorrogar por mais **01 (um) ano**, a partir de **02/01/2020 a 02/01/2021,** a servidora **LUCIA MARIA MEIRA**, Matrícula 28353, para exercício de cargo comissionado, nos termos do artigo 105, inciso da Lei Complementar Municipal nº 1.164/91.

Art. 2º - O ônus da remuneração da servidora será suportado pela entidade cessionária **(Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande-MT/PREVIVAG)**, nos termos do parágrafo único do artigo 105 do mesmo diploma legal.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de **02/01/2020.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande-MT, 03 de janeiro de 2020.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 64 DE 12 DE NOVEMBRODE 2.019.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação parcial de área situada no município de Várzea Grande – MT, destinada à ampliação do Cemitério Municipal de Souza Lima –Poço Grande, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, incisos V e VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a alínea "e", do inciso I, do artigo 95, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o que facultam as alíneas "d", "g", "h", "i", "j" e "m", do artigo 5.º, do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de Junho de 1.941, alterada pela Lei Federal n.º 9.785, de 29 de Janeiro de 1.999; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo *Gespro* n.º 591.061/2.019.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante forma amigável ou judicial, parte de 01 (uma) área urbana com 02 hectares, situada no lugar denomi-

nado Poço Grande (Souza Lima), neste Município, a ser desmembrado da Matrícula n.º 751 do livro 02, 1.º Serviço Notarial e de Registro de Várzea Grande - MT, de propriedade de: Eliane Martins Simi – CPF/MF n.º 701. 300.351-49, Luciano Martins Simi – CPF/MF n.º 488.859.671-91 e Andrea Martins Simi Lessa – CPF/MF n.º 934.856.971-68.

Parágrafo único: a área de 02 hectares, situado na localidade denominada Poço Grande (Souza Lima), a ser desmembrada da matrícula n.º 751, possui o seguinte perímetro: Inicia-se se no marco denominado 'P.1', cravado no limite com Cemitério e Área Remanescente; Deste segue confinando com o referido CEMITÉRIO com o azimute magnético de 180°45'00" e a distância de 140.21 m até o marco 'P.2'; Daí segue confrontando com OSVALDO SIMI com o azimute magnético de 90°58'13" e a distância de 142. 63 m até o marco 'P.3'; Daí segue confrontando com ÁREA REMANESCENTE com o azimute magnético de 0°58'14" e a distância de 140.21 m até o marco 'P.4; Daí segue confrontando com ÁREA REMANESCENTE com o azimute magnético de 270°58'14" e a distância de 143.17 m até o marco 'P.1'; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima.

Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei Federal n.º 3.365/1.941.

Art. 3º O objetivo da desapropriação destina-se para a ampliação do Cemitério Municipal de Souza Lima.

Art. 4º Fica fixado o valor total de **R$ 121.400,00 (cento e vinte e um mil e quatrocentos reais)** a título de indenização decorrente da desapropriação parcial, conforme Termo de Avaliação anexo ao Processo Administrativo *Gespro* n.º 591.061/2.019.

Art. 5º As despesas indenizatórias da desapropriação decorrentes do presente Decreto Municipal poderão ser compensadas mediante encontro de contas.

Art. 6º Deverá a Procuradoria Municipal, antes do pagamento da referida desapropriação, realizar o levantamento de débitos em nome dos proprietários da área objeto deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 12 de novembro de 2.019.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 015/2019

A Prefeita Municipal de Várzea Grande-MT, **LUCIMAR SACRE DE CAMPOS**, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo nº 645305/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder ao **Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande – PREVIVAG- VG**, prorrogar por **01** (um) ano a partir de **13/01/2020 a 13/01/2021** a servidora **SUMAIA LEITE DE ALMEIDA**, matrícula n° 84675, exercendo o cargo de Bioquímica, para exercício de cargo comissionado, nos termos do artigo 105, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 1.164/91.

Art. 2º - O ônus da remuneração do servidor será suportado pela entidade cessionária **(Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande – PREVIVAG- VG)**, nos termos do parágrafo único do artigo 105 do mesmo diploma legal.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de **13/01/2020.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande-MT, 03 de janeiro de 2020.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

RESOLUÇÃO Nº 02/CMDCA/VG

Dispõe sobre a Diplomação e Posse dos Conselheiros Tutelares, Titulares e Suplentes eleitos para a Gestão 2020 a 2023 e da outras Providências

.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes- CMDCA- VG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal 8069/90 e a Lei Municipal 4095/2015 e ainda o Edital 01/2019. e,

Considerando o Pleito Eleitoral que elegeu os Conselheiros para a Gestão de 2020 a 2023,

Resolve:

Artigo 1º- Dar Posse aos Conselheiros Titulares e Suplentes do quadriênio-2020 a 2023.

Quais sejam:

Conselheiros Titulares

1	277	Leidy Vania	585	**2,67**
2	286	Felipe Almeida	520	**2,37**
3	249	Jurandir Rodrigues Bento	507	**2,31**
4	245	Jovenil da Saúde	444	**2,03**
5	221	Silvia Solon	420	**1,92**
6	283	Victor Miranda	393	**1,79**
7	256	Alyson	359	**1,64**
8	239	Néia Almeida	346	**1,58**
9	316	Meire Cezar	325	**1,48**
10	253	Paulo X	325	**1,48**
11	224	Professor Vitamina	317	**1,45**
12	276	Luzia	315	**1,44**
13	260	Carol Curvo Piovezan	315	**1,44**
14	205	Graciele Moraes	313	**1,43**
15	208	Neila	302	**1,38**

Conselheiros Suplentes

16	243	Benedita (Tuca)	294	**1,34**
17	212	Marlene Nunes	283	**1,29**
18	289	Evanil Barros	280	**1,28**
19	324	Renata Gonçales Rodrigues	267	**1,22**
20	246	Claudionor Mano	265	**1,21**
21	313	Gislene Kelly	265	**1,21**
22	204	Prof.ª Alda Figueiredo	258	**1,18**
23	271	Alcione Brito	256	**1,17**
24	273	Solange Benção	252	**1,15**
25	335	Divina	252	**1,15**
26	361	Keila Barros	249	**1,14**
27	292	Silvio C. de A. Junior	242	**1,10**
28	305	Alciclei Santos	230	**1,05**
29	220	Ciele Silva	227	**1,04**
30	248	Marileide Souza	222	**1,01**

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Várzea Grande MT, 08 de Janeiro de 2020.

KATLIN OLIVEIRA CALMON

Presidente do CMDCA/VG

RESOLUÇÃO Nº 01/CMDCA/VG/MT.

Dispõe sobre a Exoneração dos Conselheiros Tutelares, Titulares e Suplentes da Gestão 2016 a 2019 e da outras Providências.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes- CMDCA- VG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal 8069/90 e a Lei Municipal 4095/2015 e ainda o Edital 01/2019. e,

Considerando a Posse dos Conselheiros eleitos para a Gestão de 2020 a 2023,

Resolve:

Artigo 1º - Exonerar todos os Conselheiros Titulares e Suplentes do quadriênio 2016-2019.

Quais sejam:

CANDIDATOS		NÚMERO	RESULTADO
TITULARES ELEITOS			
1.	JURANDIR BENTO	**637**	520
2.	LEIDYVÂNIA	**677**	498
3.	PROF ALDA FIGUEIREDO	**611**	479
4.	LUZIA	**650**	415
5.	MARIZETH MARTINS	**653**	339
6.	NEILA CAMPOS	**601**	334
7.	PROF. VITAMINA	**636**	307
8.	ALCIONE BRITO	**615**	306
9.	GRACIELE MORAES	**629**	304
10.	LUCIENE T. MIRANDA	**618**	296
11.	SOLANGE BENÇÃO	**673**	265
12.	CAROL CURVO PIOVEZAN	**663**	253
13.	PASTOR MARIO	**624**	249
14.	CLAUDIONOR MANO	**625**	218
15.	BENE	**723**	218

CANDIDATOS		NÚMERO	RESULTADO
SUPLENTES			
16.	VANDA QUEIROZ	643	216
17.	NÉIA ALMEIDA	701	216
18.	ALCICLEI SANTOS	665	205
19.	IRENE MÔNICA	614	199
20.	SUZELI DA CRECHE	632	197
21.	DENIZE BARACAT	647	195
22.	CARLOS FOLLES	600	189
23.	JAIRA	670	187
24.	BENEDITA	655	176
25.	DONA SANDRA	617	175
26.	SILVIA	610	168
27.	FATIMA R. SANTOS	638	156
28.	ROSILDA DA ASS. DEF.	676	143
29.	JOACIR LUIS	674	142
30.	CATARINA SENE	698	140

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Várzea Grande MT, 08 de Janeiro de 2020.

KATLIN OLIVEIRA CALMON

Presidente do CMDCA/VG

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 69/2019

Processo n. 613451/2019. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CIRURGIA GINECOLÓGICA E MASTOLOGIA PARA ATENDIMENTO EM CARÁTER ELETIVO AOS USUÁRIOS DO SUS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE-MT. **O certame foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 08/01/2020,** sagrando vencedora a empresa: **CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS DE VÁRZEA GRANDE LTDA**, inscrita no CNPJ: 18. 475.901/0001-03, sendo vencedora do lote **único**, com o VALOR TOTAL R$ 1.868.064,00 (um milhão oitocentos e sessenta e oito mil e sessenta e quatro reais);O presente documento está disponível no site: www.varzegrande.mt.gov.br; Várzea Grande - MT**, 08 de janeiro de 2020 . Diógenes Marcondes Secretário Municipal de Saúde.**

PORTARIA Nº 014/2020

A Prefeita Municipal de Várzea Grande-MT, **LUCIMAR SACRE DE CAMPOS**, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo nº 643735/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder ao **Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - MT- DAE - VG**, prorrogar por **01 (um) ano**, a partir de **02/01/2020 a 02/01/2021**, o servidor **OSMAR ALVES DA SILVA**, Matrícula37984, exercendo o cargo de Contador, nos termos do **artigo 105, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 1.164/91.**

Art. 2º - O ônus da remuneração do servidor será suportado pelo **órgão cedente (Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT)**, mediante **reembolso pela entidade cessionária (Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - MT- DAE - VG)**, nos termos do Termo de Cessão 01/2016/SGP/SAD e da **Lei Municipal nº 3.631/2011**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de **02/01/2020.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande-MT, 03 de janeiro de 2020.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 012/2020

A Prefeita Municipal de Várzea Grande-MT, **LUCIMAR SACRE DE CAMPOS**, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo nº 645302/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder ao **Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - PREVIVAG,** prorrogar por **01** (um) ano a partir de **01/01/2020 a 01/01/2021** a servidora **KARINE RAQUEL FRANCISCA METELO**, matrícula n° 135676, exercendo o cargo de Técnico de Desenvolvimento Educacional, para exercício de cargo comissionado, nos termos do artigo 105, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 1.164/91.

Art. 2º - O ônus da remuneração do servidor será suportado pela entidade cessionária **(Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - PREVIVAG)**, **de** nos termos do parágrafo único do artigo 105 do mesmo diploma legal.

Art. 3º - Fica suspenso o curso do estágio probatório até que o servidor reassuma o exercício do cargo conforme disposto no artigo 6°, inciso V da Instrução Normativa SRH 05-07 n° 01/2016.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de **01/01/2020.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande - MT, 03 de janeiro de 2020.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 036/2020

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 007/2017 de 04 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder com fundamento na redação original do art. 97 da Lei Municipal nº 1.164/1991 que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas

Municipais e dá outras Providências.” **Licença Prêmio por Assiduidade** aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	**ANDERSON MORAES DE SOUZA SILVA**
MATRICULA	104591
CARGO	Guarda Municipal
PROCESSO N°	634950/2019
LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QUINQUÊNIO	**10.11.2014/2019**
PERÍODO DE GOZO	01.02.2020 à 30.04.2020

SERVIDOR	**JANIETE MAIA DA SILVA SANTOS**
MATRÍCULA	21341
CARGO	Auxiliar de Consultório Dentário
PROCESSO N°	178921/2013
LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QÜINQÜÊNIO	**30.04.2007/2012**
PERÍODO DE GOZO	02.01.2020 à 31.03.2020

SERVIDOR	**LUZIA DE ALMEIDA JESUS**
MATRICULA	29874
CARGO	Auxiliar de Saúde Bucal
PROCESSO N°	623193/2019
LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QÜINQÜÊNIO	**06.09.2014/2019**
PERÍODO DE GOZO	02.01.2020 à 31.03.2020

SERVIDOR	**MARGARIDA MARIA SANTOS BARROS**
MATRICULA	31478
CARGO	Técnico de Saúde Bucal
PROCESSO N°	598232/2019
LICENÇA PRÊMIO	30 (trinta) dias
QÜINQÜÊNIO	**15.01.2014/2019**
PERÍODO DE GOZO	02.01.2020 à 31.01.2020

SERVIDOR	**PEDRO CAMARGO DE OLIVEIRA**
MATRICULA	38809
CARGO	Odontólogo
PROCESSO N°	47867/2011
LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QÜINQÜÊNIO	**01.10.2003/2008**
PERÍODO DE GOZO	02.01.2020 à 31.03.2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 08 de Janeiro de 2020.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

EXTRATO CONTRATO N. 277/2019

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT e a Empresa PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n. 03.184. 220/0001-00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra-se encontra vinculado aos termos e condições da Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993, vinculados ao Edital e anexos do Processo Licitatório do tipo Pregão Eletrônico nº 59/2019, do tipo menor preço por lote, bem como na proposta da contratada, no Processo Administrativo nº 190/2019, no Termo de Referência da Secretaria Municipal de Saúde, bem como aos demais documentos acostados ao PROCESSO GESPRO Nº. 611132/2019. OBJETO: Tem por objeto a Contratação de empresa capacitada em fornecimento ininterrupto de gases medicinais, com cessão em regime de comodato de tanques, cilindros, bem como locação de central de ar comprimido medicinal, incluindo a instalação, manutenção corretiva e preventiva com reposição de peças dos equipamentos cedidos e locados e eventual troca de equipamentos, para atender as necessidades do hospital e pronto socorro municipal de várzea grande, unidades de pronto atendimento – UPA / Ipase e UPA Cristo Rei, Unidades Secundárias Ambulatoriais, Unidades Básicas de Saúde e Atendimento Domiciliar, conforme Edital e anexos. VALOR GLOBAL: Atribui-se o valor global de R$ R$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais). UO: SEC. DE SAÚDE. DO: 09.02.10.122.0015. PA: 2.305. ND: 3.3.90.30.00.00.00 Mat. Consumo. Fonte: 0102/0142 e 0146. DO: 09.02. 10.122.0015. PA: 2.305. 3.3.90.39.00.00.00. OSTPJ. Fonte: 0102/0142 e 0146. DO: 09.02.10.302.0012. PA: 2304. ND: 3.3.90.30.00.00.00 Mat. de Consumo. Fonte: 0142/0146. DO: 09.02.10.302.0012. PA: 2304. ND: 3.3. 90.39.00.00.00 – OSTPJ. Fonte: 0142/0146. VIGÊNCIA: O período da vigência do contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. FISCAL DE CONTRATO: Caberá à Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio dos servidores o senhor JUNIOR DAMIÃO BARBOSA DE ARRUDA, portador da Cédula de Identidade RG n° 1761224-1 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 014.800.841-07 matrícula nº 135288, como Fiscal e o Senhor DIEGO ECKART PRESTES, matrícula 126334, portadora da cédula de identidade RG nº 1727776-0 SSP/MT e inscrita no CPF sob o n. 013.831.121-85, como Suplente, exclusivamente para atender a demanda da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas – UPA/Cristo Rei, o Senhor LUIZ GONZAGA LEITE NETO, matrícula 126712, portador da Cédula de Identidade RG n° 1307417-2 SSP/AM e inscrito no CPF sob o nº. 638.901.192-04, como Fiscal, e o Senhor ANDRÉ PAULO DE OLIVEIRA FONTES BARRETO, matrícula 132893, portador da Cédula de Identidade RG n° 17250382 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 028.543.691-06, como Suplente, para atender exclusivamente as demandas da EMAD (equipe multiprofissional de atendimento domiciliar) e das Unidades de Atenção Básicas de Saúde, o Senhor, HERMES BOTELHO MARQUES, matrícula: 19232, portador da Cédula de Identidade RG: 32637-6 SSP/MT e inscrito no CPF: 327.489.731-00, como Fiscal, e o Senhor MARCO AURÉLIO VIEIRA DE ALMEIDA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 05262072-1 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 657.242.917-20, Matrícula: 126622, para atender exclusivamente as demandas Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande-MT, a Senhora VILMA ALVES FRAGA, Matrícula: 126031, portadora da Cédula de Identidade RG: 0437252-2 SSP/MT e inscrito no CPF: 666.726.351-49, como Fiscal e o Senhor RENATO JOSÉ EVANGELISTA GIROLI, matrícula: 135243, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2149302-2 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 034.877.521-07, como Suplente, para atender as demandas do Centro de Especialidades em Saúde-CES e centro especializado em Reabilitação-CER II e da unidade de pronto atendimento 24 horas – UPA/IPASE.

DATA DE ASSINATURA: 10.12.2019.

DIÓGENES MARCONDES

Secretaria Municipal de Saúde

SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

Contratada

AVISO DE RESULTADO DE ANALISE DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS CHAMAMENTO PÚBLICO N. 09/2019

Processo nº 621733/2019. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para fornecimento de órteses e próteses em regime de consignação, padronizados pela tabela SIGTAP/SUS para atender as necessidades dos pacientes do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande-MT. Destarte as análises, atendendo ao item 7.8 do Instrumento Convocatório, a CPL **ACATA** o parecer da Equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde/VG, tendo em vista que são os responsáveis pelo Projeto Básico e detentores do conhecimento técnico da área da Saúde, e **DECLARA CLASSIFICADA e CREDENCIADA** a licitante **ASTRAMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 07.733. 630/0001-14.A CPL abre prazo para interposição de recurso, contra a decisão proferida, em conformidade com o Item 8 do Edital e Art. 109 da Lei 8.666/93. O presente documento encontra-se disponível no site www.varzeagrande.mt.gov.br, Várzea Grande, 07 de janeiro de 2020.**Aline Arantes Correa -** Presidente CPL

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA

PORTARIA Nº002/2020

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DA VÁRZEA GRANDE – MT.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO PARA PRESTAÇÃO SERVIÇO.

CONTRATO Nº	SERVIDOR CONTRATADO	INICIO	RESCISÃO	MOTIVO	CARGO	FINALIDADE CONTRATO
2298	JAINE CRISTIA GOMES DE SANTANA	04.10.2019	02.01.2020	PEDIDO DE DEMISSÃO	AGENTE DE SANEAMENTO/TELEMARKETING	PRESTAÇÃO SERVIÇO

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

VÁRZEA GRANDE, 08 DE JANEIRO DE 2020.

RICARDO AZEVEDO ARAUJO

Diretor Presidente DAE/VG.

AVISO DE RESULTADO DE ANALISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃOTOMADA DE PREÇOS N. 21/2019

Processo nº 629387/2019. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Execução das Obras de pavimentação e Drenagem, conforme a seguir: LOTE ÚNICO – Ruas: DA GLÓRIA, GUIRATINGA, HARMONIA, LUZIANA, LUZITANA E R.E NO BAIRRO JARDIM DE ALA I, VÁRZEA GRANDE / MT, com extensão de 1,802,99 metros, conforme projeto e planilha anexa a este Edital.Destarte as análises e atendendo ao item 9.16 do Instrumento Convocatório, a CPL **ACATA** o parecer da Equipe técnica da Secretaria Municipal de Viação e Obras/VG, tendo em vista que são os responsáveis pelo Projeto Básico e detentores do conhecimento técnico da área, e **DECLARA HABILITADAS** as licitantes: **ALPHA CONSTRUTORA EIRELI** inscrita no CNPJ sob nº 08.718.006/0001-00, **CONSTRUTORA AGRIENGE LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 03.118.726/0001-11, **MTSUL CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 06.232.484/0001-80, **VM CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP** inscrita no CNPJ sob nº 08.225.968/0001-28, **WELLOX CONSTRUTORA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME** inscrita no CNPJ sob nº 30.515.116/0001-24, **A I FERNANDES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - EPP** inscrita no CNPJ sob nº 24.683.120/0001-07 e **CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 03.076.083/0001-90.A CPL abre prazo para interposição de recurso, contra a decisão proferida, em conformidade com o Item 11 do Edital e Art. 109 da Lei 8.666/93. O presente documento encontra-se disponível no site www.varzeagrande.mt.gov.br, Várzea Grande, 08 de janeiro de 2020. **Aline Arantes Correa -** Presidente CPL

TERMO DE DESEMBARGO

Várzea Grande, 07 de janeiro de 2020.

TERMO DE DESEMBARGO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIODE VÁRZEA GRANDE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária**,** torna público a **SUSPENSÃO DO EMBARGO,** registrado no Auto de Embargo nº 001346, por "obra (deslocamento da Rua 06) em desconformidade com o projeto de licenciamento protocolado nesta Secretaria sob o nº 1608/2015, Licença de Instalação nº 217/2016 datada de 23 de novembro de 2016. Foi lavrado Auto de Inspeção nº 2223/2017, às 16:15h".

Esta suspensão se dá pelo Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 99/2019 firmado com esta Secretaria, pela Responsável Técnica sra. Juliana Elias Diogo, a qual declara estar ciente que o não cumprimento das obrigações acarretará penalidades cabíveis.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Cumpra-se.

HÉLEN FARIAS FERREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – SEMMADRS

LETÍCIA CAVALCANTI

ASSESSORA JURÍDICA – SEMMADRS

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019

CONTRATADA: VITÓRIA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - ME

OBJETO: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO e SUPRESSAO DE VALOR

Constitui objeto deste **1º Termo Aditivo é a Prorrogação de Prazo por mais 12 (doze) meses e supressão de valor,** ficando o valor de **R$ 335. 820,00 (trezentos e trinta e cinco mil, oitocentos e vinte reais),** nos termos previstos em sua Cláusula do Contrato 001/2019, conforme amparo legal da Lei de Licitação. Passando a sua data de vigência de **03/01/2020 à 03/01/2021,** ou até que seja homologado o novo certame, conforme amparo legal da Lei de Licitação artigo 57 da lei 8.666.

Fundamentação Legal: artigo 57, inciso II e parágrafo 2º, concomitante com o parágrafo II e inciso I do artigo 65 da Lei 8.666/93.

Assinatura: 03/01/2020

RICARDO AZEVEDO ARAÚJO

DIRETOR PRESIDENTE - DAE/VG

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 68/2019.

Processo nº 628941/2019. Objeto:Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica capacitada para prestação de serviços de Buffet, fornecimento de lanches e refrigerantes e de Eventos em geral, compreendendo, logística, planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento e fornecimento de materiais para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 226/2019

12 (doze) meses

BASSIQUE- COMERCIO E SERVICOS DE LOCACOES LTDA - ME CNPJ n° 09.643.592/0001-34					
Item	**Descrição do Produto**	**Unid. Medida**	**Qtd.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
09	**AMPLA CONCORRÊNCIA** LOCAÇÃO DE TENDA 10 M X 10 M (DEZ POR DEZ) METROS, ABERTA, MODELO: PIRAMIDAL TENSIONADA COM FERRAGEM EM METALON CHAPA 16", GALVANIZADA PÉ DIREITO 3,00 METROS DE ALTURA, EM LONA BRANCA OU AMARELA (CONFORME SOLICITAÇÃO), ANTICHAMA, ANTIMOFO, FIXAÇÃO DAS SAPATAS AO CHÃO COM ESTACAS OU BUCHAS EXPANSIVAS, CONFECCIONADOS EM LONA VINÍLICA NA COR BRANCA COM TRATAMENTO ESPECIAL E REVESTIMENTO SINTÉTICO, BLACK OUT, ANTI-MOFO, ANTI UV E ANTI IV. UNIDADE.	DIARIA	195	R$ 510,00	R$ 99.450,00
Valor Total **R$ 99.450,00** (noventa e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais)					

Várzea Grande/MT, 18 de dezembro de 2019.

CONTRATANTES:

Pablo Gustavo Moraes Pereira Secretário Mun. Administração	**Sadora Xavier Fonseca Chaves** Procuradora Geral do Município	**Flávia Luiza Coelho L. Omar** Secretária Mun. Assistência Social
Pedro Marcos Campos Lemos Secretário Mun. Comunicação Social	**Evandro Homero Dias** Secretário Mun. Defesa Social	**José Roberto A. de Castro Pinto** Secretário Mun. Des. Urbano, Econômico e Turismo
Silvio Aparecido Fidelis Secretário Mun. Educação Cultura, Esporte e Lazer	**Lucinéia dos Santos Ribeiro** Secretária Mun. Gestão Fazendária	**Kalil SaratBaracat de Arruda** Secretário Mun. Governo
Helen Farias Ferreira Secretária Mun. Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável	**Edson Roberto Silva** Secretário Mun. Planejamento	**Diógenes Marcondes** Secretário Mun. Saúde
Breno Gomes Secretário Mun. Serviços Públicos e Mobilidade Urbana	**Luiz Celso Morais de Oliveira** Secretário Mun. Viação e Obras	

CONTRATADA:

BASSIQUE- COMERCIO E SERVICOS DE LOCACOES LTDA - ME

CNPJ n° 09.643.592/0001-34

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 227/2019

12 (doze) meses

BRAVO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA – EPP CNPJ n. 02.435.563/0001-38					
Item	**Descrição do Produto**	**Unid. Medida**	**Qtd.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
06	**AMPLA CONCORRÊNCIA** LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR MÓVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KVA - TRIFÁSICO, TENSÃO 440/380/220/110 VAC, 60 HZ, DISJUNTOR DE PROTEÇÃO, SILENCIADO EM NÍVEL DE RUÍDO SONORO DE 32 DB @ 1,5 METROS, ACOPLADO A UM CAMINHÃO POR MEIO DE GRAMPOS FIXADOS NO CHASSI PARA TRANSPORTE RÁPIDO, COM 02 JOGOS DE CABOS DE 95MM/4LANCES/25 METROS FLEXÍVEIS (95MM X 4 X 25M), QUADRO DE BARRAMENTO DE COBRE PARA CONEXÃO INTERMEDIÁRIA COM ISOLADORES E CHAVE REVERSORA PARA DUAS FONTES DE ENERGIA ELÉTRICA DIMENSIONADA DE ACORDO COM A POTÊNCIA DE GRUPO GERADOR, INCLUINDO CUSTO DE COMBUSTÍVEL, TRANSPORTES E INSTALAÇÃO COM PONTO DE ATERRAMENTO PARA PROTEÇÃO COMPOSTO DE 01 (UMA) HASTE DE COBRE DE 3 METROS DE COMPRIMENTO, COM CORDOALHA DE COBRE NU 16 MM2, NO MÍNIMO, COM 5 METROS COM CONECTORES. INSTALAÇÃO DEVE SER ACOMPANHADA POR ENGENHEIRO RESPONSÁVEL, ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE/MT.	DIARIA	48	R$ 2.600,00	R$ 124.800,00
07	**AMPLA CONCORRÊNCIA** LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR MÓVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 450 KVA - TRIFÁSICOS, TENSÃO 440/330/220/110 VAC, 60 HZ, DISJUNTOR DE PROTEÇÃO, SILENCIADO EM NÍVEL DE RUÍDO SONORO DE 82 DB @ 1,5 METROS, ACOPLADO A UM CAMINHÃO POR MEIO DE GRAMPOS FIXADOS NO CHASSI PARA TRANSPORTE RÁPIDO, COM 02 JOGOS DE CABOS DE 120 MM/4LANCES/25 METROS FLEXÍVEIS (120MM X 4 X 25M), QUADRO DE BARRAMENTO DE COBRE PARA CONEXÃO INTERMEDIÁRIA COM ISOLADORES E CHAVE REVERSORA PARA DUAS FONTES DE ENERGIA ELÉTRICA DIMENSIONADA DE ACORDO COM A POTÊNCIA DE GRUPO GERADOR, INCLUINDO CUSTO DE COMBUSTÍVEL, TRANSPORTES E INSTALAÇÃO COM PONTO DE ATERRAMENTO PARA PROTEÇÃO COMPOSTO DE 01 (UMA) HASTE DE COBRE DE 3 METROS DE COMPRIMENTO, COM CORDOALHA DE COBRE NU 16 MM2, NO MÍNIMO, COM 5 METROS COM CONECTORES. INSTALAÇÃO DEVE SER ACOMPANHADA POR ENGENHEIRO RESPONSÁVEL, ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE/MT.	DIARIA	40	R$ 4.149,00	R$ 165.960,00
08	**AMPLA CONCORRÊNCIA** LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR MÓVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 80 KVA - TRIFÁSICO, TENSÃO 440/380/220/110 VAC, 60 HZ, DISJUNTOR DE PROTEÇÃO, SILENCIADO EM NÍVEL DE RUÍDO SONORO DE 32 DB @ 1,5 METROS, ACOPLADO A UM CAMINHÃO POR MEIO DE GRAMPOS FIXADOS NO CHASSI PARA TRANSPORTE RÁPIDO, COM 02 JOGOS DE CABOS DE 95MM/4LANCES/25 METROS FLEXÍVEIS (95MM X 4 X 25M), QUADRO DE BARRAMENTO DE COBRE PARA CONEXÃO INTERMEDIÁRIA COM ISOLADORES E CHAVE REVERSORA PARA DUAS FONTES DE ENERGIA ELÉTRICA DIMENSIONADA DE ACORDO COM A POTÊNCIA DE GRUPO GERADOR, INCLUINDO CUSTO DE COMBUSTÍVEL, TRANSPORTES E INSTALAÇÃO COM PONTO DE ATERRAMENTO PARA PROTEÇÃO COMPOSTO DE 01 (UMA) HASTE DE COBRE DE 3 METROS DE COMPRIMENTO, COM CORDOALHA DE COBRE NU 16 MM2, NO MÍNIMO, COM 5 METROS COM CONECTORES. INSTALAÇÃO DEVE SER ACOMPANHADA POR ENGENHEIRO RESPONSÁVEL, ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE/MT.	DIARIA	48	R$ 2.049,00	R$ 98.352,00
Valor Total **R$ 389.112,00** (trezentos e oitenta e nove mil e cento e doze reais).					

Várzea Grande/MT, 18 de dezembro de 2019.

CONTRATANTES:

Pablo Gustavo Moraes Pereira Secretário Mun. Administração	**Sadora Xavier Fonseca Chaves** Procuradora Geral do Município	**Flávia Luiza Coelho L. Omar** Secretária Mun. Assistência Social

Pedro Marcos Campos Lemos Secretário Mun. Comunicação Social	**Evandro Homero Dias** Secretário Mun. Defesa Social	**José Roberto A. de Castro Pinto** Secretário Mun. Des. Urbano, Econômico e Turismo
Silvio Aparecido Fidelis Secretário Mun. Educação Cultura, Esporte e Lazer	**Lucinéia dos Santos Ribeiro** Secretária Mun. Gestão Fazendária	**Kalil SaratBaracat de Arruda** Secretário Mun. Governo
Helen Farias Ferreira Secretária Mun. Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável	**Edson Roberto Silva** Secretário Mun. Planejamento	**Diógenes Marcondes** Secretário Mun. Saúde
Breno Gomes Secretário Mun. Serviços Públicos e Mobilidade Urbana	**Luiz Celso Morais de Oliveira** Secretário Mun. Viação e Obras	

CONTRATADA:

BRAVO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA – EPP CNPJ n. 02.435.563/0001-38

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 228/2019

12 (doze) meses

CAPRIATA DE SOUZA LIMA & SOUZA LIMA LTDA – ME CNPJ n. 86.982.790/0001-73

Item	Descrição do Produto	Unid. Medida	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1.	**Item exclusivo para ME/EPP** Gelo em barra, com no mínimo 10 kg, embalagem com especificação do produto, peso, marca do fabricante, data de fabricação, entregue no local do evento, zona urbana e rural do Município de Várzea Grande/MT. Barra.	SACO 10 QUILO	5.200	R$ 8,95	R$ 46.540,00
2.	**Item exclusivo para ME/EPP** Gelo em cubos, pacote com no mínimo 5kg produto fabricado para consumo humano isento de sujidades, embalagem plástica, transparente, atóxica e fechada com especificação do produto, peso, marca do fabricante, data de fabricação, entregue no local do evento, zona urbana e rural do Município de Várzea Grande/MT. Pacote.	SACO 5 QUILO	1.100	R$ 7,33	R$ 8.063,00
3.	**Ampla concorrência** Kit eventos para 50 pessoas contendo 300 salgados (coxinha, kibe, esfirra, bolinha de queijo, risoles de queijo com presunto, risoles de catupiry com milho, croquete de carne, enrolado de salsicha), devidamente embalados. Entregue no local do evento zona urbana e rural do Município de Várzea Grande/MT.	KIT	1.270	R$ 110,90	R$ 140.843,00
4.	**Ampla concorrência** Kit lanche contendo no mínimo: 01 pão francês, 01 fatia de presunto, 01 fatia queijo tipo mussarela e margarina. Deverá estar acondicionado em saco plástico atóxico, transparente e resistente, de maneira higiênica e ordenada, sem danos ao formato do pão, e com guardanapos de papel. Incluso, suco de frutas natural em embalagem plástica de no mínimo 350 ml. Entregue no local do evento zona urbana e rural do Município de Várzea Grande/MT.	KIT	42.259	R$ 4,35	R$ 183.826,65
5.	**Ampla concorrência** Kit lanche tipo cachorro quente contendo no mínimo: 01 pão de cachorro quente, 01 salsicha inteira, molho de tomate, milho e batata palha. O cachorro-quente, deverá estar acondicionado em saco plástico atóxico, transparente e resistente, de maneira higiênica e ordenada, sem danos ao formato do pão, e com guardanapos de papel. Incluso, suco de frutas natural em embalagem plástica de no mínimo 350 ml. Entregue no local do evento zona urbana e ruraldo Município de Várzea Grande/MT.	KIT	22.333	R$ 6,90	R$ 154.097,70
10.	**Item exclusivo para ME/EPP** Refrigerante - composto de diet, extrato de guaraná, menos de 1,5 kcal, aroma natural, livre de parasitas e larvas, acondicionado em garrafa pet 2 litros, com tampa de rosca, na embalagem deve constar nome do fabricante, prazo de validade, apresentação de informações nutricionais obedecendo a normas vigentes.. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Entregue no local do evento zona urbana e rural do Município de Várzea Grande/MT.	UNIDADE	760	R$ 6,47	R$ 4.917,20
11.	**Item exclusivo para ME/EPP** Refrigerante - composto de extrato de cola, água gaseificada, sacarina, extratos vegetais, cafeína, corante, caramelo, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem pet de 02 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Entregue no local do evento zona urbana e rural do Município de Várzea Grande/MT.	UNIDADE	2.260	R$ 8,44	R$ 19.074,40
12.	**Item exclusivo para ME/EPP** Refrigerante - composto de extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar, 0,02g a 0,20g de extrato de semente de guaraná, corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafa pet, com tampa de rosca, na embalagem deve constar nome do fabricante, prazo de validade, apresentação de informações nutricionais obedecendo a normas vigentes. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Entregue no local do evento zona urbana e rural do Município de Várzea Grande/MT.	UNIDADE	2.260	R$ 7,28	R$ 16.452,80
13.	**Item exclusivo para ME/EPP** Refrigerante - composto de extrato de laranja\, água gaseificada\, aroma natural\, menos de 1\,5kcal\, corantes\, livre de sujidades\, parasitas e larvas\, acondicionado em garrafa de 2 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Entregue no local do evento zona urbana e rural do Município de Várzea Grande/MT.	UNIDADE	1.700	R$ 8,80	R$ 14.960,00
14.	**Item exclusivo para ME/EPP** Refrigerante - composto de light extrato de noz de cola\, 32 MG de ciclamato\, aroma natural\, livre de parasitas e larvas\, acondicionado embalagem plástica de 02 litros., com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Entregue no local do evento zona urbana e rural do Município de Várzea Grande/MT.	UNIDADE	830	R$ 8,60	R$ 7.138,00
15.	**Item exclusivo para ME/EPP** Serviço de cerimonialista; conferir se todos os detalhes e serviços estarão prontos e se serão entregues como o combinado, orientar a chegada dos convidados e/ou participantes às mesas junto com a equipe de recepcionistas, estar atento para que tudo ocorra dentro da normalidade e tomar providências em algum contratempo ou emergência, organizar fotos, organizar a saída dos participantes, verificar se não foi esquecido nada no evento, enfim, ser o responsável pelo bom andamento do evento, em todos os detalhes. Carga horária de 08 (oito) horas, zona urbana e rural do Município de Várzea Grande/MT.	UNIDADE	142	R$ 225,00	R$ 31.950,00
16.	**Ampla concorrência** Serviço de decoração para eventos de pequeno e médio porte com TNT, isopor, de acordo com o tema, montagem no evento, zona urbana e rural do Município de Várzea Grande/MT.	METRO LINEAR	3.360	R$ 141,00	R$ 473.760,00
17.	**Item exclusivo para ME/EPP** Serviço de locação de cadeiras plásticas com braço, cor branca, entregue no local do evento. Disponibilizar conforme layout solicitado pelo Contratante. Zona urbana e rural do Município de Várzea Grande/MT. Unidade.	Diária	11.100	R$ 1,60	R$ 17.760,00
18.	**Item exclusivo para ME/EPP** Serviço de locação de cadeiras plásticas sem braço, cor branca, entregue no local do evento. Disponibilizar conforme layout solicitado pelo Contratante. Zona urbana e rural do Município de Várzea Grande/MT. Unidade.	Diária	41.000	R$ 1,60	R$ 65.600,00
19.	**Ampla concorrência** Serviço de locação de climatizador de evaporativo portátil, tipo pedestal, com reservatório de água com capacidade mínima de 100 litros, autonomia de 10 a 12 horas por abastecimento, alcance frontal mínimo de 15 metros, ní-	Diária	458	R$ 200,00	R$ 91.600,00

	vel ruído máximo de 70DB, fluxo de ar 10.000M3/H, providenciar adaptadores elétricos, cabos, extensões, etc., quando da necessidade. Disponibilização do profissional técnico para operacionalização com controle de temperatura através de mangueiras e tanque condutores de água, Voltagem 110 ou 220 volts. Responsabilizar-se pelo fornecimento de água, independentemente do local, durante todo o evento. Zona urbana e rural do Município de Várzea Grande/MT.				
20.	**Item exclusivo para ME/EPP** Serviço de locação de jogo de mesa com 04 cadeiras com braço em plástico, cor branca, entregue no local do evento. Disponibilizar conforme layout solicitado pelo Contratante. Zona urbana e rural do Município de Várzea Grande/MT. Jogo.	DIARIA	5.280	R$ 8,00	R$ 42.240,00
21.	**Item exclusivo para ME/EPP** Serviço de locação de jogo de mesa com 04 cadeiras sem braço em plástico, cor branca, entregue no local do evento. Disponibilizar conforme layout solicitado pelo Contratante. Zona urbana e rural do Município de Várzea Grande/MT. Jogo.	DIARIA	5.680	R$ 7,00	R$ 39.760,00
22.	**Item exclusivo para ME/EPP** Serviço de locação de toalha de mesa 1,20 x 1,20 metros, escolher pela contratante, entregue no local do evento, em caso em que haja necessidade de locações por dias consecutivos, providenciar a substituição das toalhas sujas por limpas, zona urbana e rural do Município de Várzea Grande/MT. Unidade.	DIARIA	1.510	R$ 4,00	R$ 6.040,00
23.	**Item exclusivo para ME/EPP** Serviço de locação de toalha de mesa 3,00 x 3,00 metros, cor a escolher pela contratante, entregue no local do evento, em caso em que haja necessidade de locações por dias consecutivos, providenciar a substituição das toalhas sujas por limpas, zona urbana e rural do Município de Várzea Grande/MT. Unidade.	DIARIA	280	R$ 9,90	R$ 2.772,00
24.	**Item exclusivo para ME/EPP** Serviço de locutor ou apresentador ou entrevistador, quando solicitado deverá ser profissional qualificado. Carga horária de 04 (quatro) horas, zona urbana e rural do Município de Várzea Grande/MT.	UNIDADE	23	R$ 380,00	R$ 8.740,00
25.	**Ampla concorrência** Serviço por pessoa de Buffet, coffe break tipo 02, 03 tipos de salgado (kibe, risoles, croquete frango, bolo queijo), 02 tipo de sanduíche, 02 tipo de bolo ou biscoito doce, 02 tipo de suco de fruta natural, 02 tipo de refrigerante, convencional e diet, (coca e guaraná), 04 tipo de frutas ou salada de frutas com mínimo 04 tipos de frutas, utensílios: copos de vidro, bandeja, jarras e talheres de inox, guardanapo de papel e toalha de mesa (mesa do Buffet), suportes para jarra, pratos e talheres, 1 atendente devidamente uniformizado para cada 50 pessoas. Entregue no local do evento zona urbana e rural do Município de Várzea Grande/MT. Pessoa.	UNIDADE	12.806	R$ 14,90	R$ 190.809,40
Valor Total **R$ 1.566.944,15** (um milhão, quinhentos e sessenta e seis mil, novecentos e quarenta e quatro reais e quinze centavos).					

Várzea Grande/MT, 18 de dezembro de 2019.

CONTRATANTES:

Pablo Gustavo Moraes Pereira Secretário Mun. Administração	**Sadora Xavier Fonseca Chaves** Procuradora Geral do Município	**Flávia Luiza Coelho L. Omar** Secretária Mun. Assistência Social
Pedro Marcos Campos Lemos Secretário Mun. Comunicação Social	**Evandro Homero Dias** Secretário Mun. Defesa Social	**José Roberto A. de Castro Pinto** Secretário Mun. Des. Urbano, Econômico e Turismo
Silvio Aparecido Fidelis Secretário Mun. Educação Cultura, Esporte e Lazer	**Lucinéia dos Santos Ribeiro** Secretária Mun. Gestão Fazendária	**Kalil SaratBaracat de Arruda** Secretário Mun. Governo
Helen Farias Ferreira Secretária Mun. Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável	**Edson Roberto Silva** Secretário Mun. Planejamento	**Diógenes Marcondes** Secretário Mun. Saúde
Breno Gomes Secretário Mun. Serviços Públicos e Mobilidade Urbana	**Luiz Celso Morais de Oliveira** Secretário Mun. Viação e Obras	

CONTRATADA:

CAPRIATA DE SOUZA LIMA & SOUZA LIMA LTDA – ME CNPJ n. 86.982.790/0001-73

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 229/2019

12 (doze) meses

PIRES DE MIRANDA E CIA LTDA – EPP CNPJ n. 70.428.388/0001-01					
Item	**Descrição do Produto**	**Unid. Medida**	**Qtd.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
26	**Ampla concorrência** Serviço por pessoa de Buffet, coffe break tipo 01, 04 tipos de salgado (pastel, esfirra, bolo queijo, bolo arroz), 02 tipos de bolo ou biscoito doce (bolo fubá, bolo cenoura com chocolate), 01 suco de fruta natural, 02 tipo de refrigerantes (convencional e diet., coca e guaraná), utensílios: copos de vidro, bandejas, e talheres de inox, guardanapo de papel e toalha de mesa (mesa do Buffet), suporte para talheres, pratos etc., 01 atendente devidamente uniformizado para cada 50 pessoas. Entregue no local do evento zona urbana e rural do Município de Várzea Grande/MT. Pessoa.	UNIDADE	11.306	R$ 19,35	R$ 218.771,10
27	**Ampla concorrência** Serviço por pessoal de Buffet, almoço/jantar executivo tipo 01, (sem bebida alcoólica), 02 tipo de arroz, 02 tipos de salada, 02 tipos de carne, 01 tipo de massa, 02 tipos de refrigerantes (normal e diet.), 02 tipos de sucos natural, 01 tipo de água, 02 tipos de sobremesa, utensílios: copos de vidro (água, refrigerante) bandejas, jarras e talheres de inox, guardanapo de papel, toalhas para mesa (Buffet e outras, suporte para pratos e talheres, rechaud para pratos quentes, atendente: 01 garçom a cada 50 pessoas, supervisor de salão e todos devidamente uniformizados). Entregue no local do evento zona urbana e rural do Município de Várzea Grande/MT. Pessoa	UNIDADE	3.300	R$ 35,00	R$ 115.500,00
Valor Total: R$ 334.271,10 (trezentos e trinta e quatro mil, duzentos e setenta e um reais e dez centavos)					

Várzea Grande/MT, 18 de dezembro de 2019.

CONTRATANTES:

Pablo Gustavo Moraes Pereira Secretário Mun. Administração	**Sadora Xavier Fonseca Chaves** Procuradora Geral do Município	**Flávia Luiza Coelho L. Omar** Secretária Mun. Assistência Social
Pedro Marcos Campos Lemos Secretário Mun. Comunicação Social	**Evandro Homero Dias** Secretário Mun. Defesa Social	**José Roberto A. de Castro Pinto** Secretário Mun. Des. Urbano, Econômico e Turismo
Silvio Aparecido Fidelis Secretário Mun. Educação Cultura, Esporte e Lazer	**Lucinéia dos Santos Ribeiro** Secretária Mun. Gestão Fazendária	**Kalil SaratBaracat de Arruda** Secretário Mun. Governo

Helen Farias Ferreira Secretária Mun. Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável	**Edson Roberto Silva** Secretário Mun. Planejamento	**Diógenes Marcondes** Secretário Mun. Saúde
Breno Gomes Secretário Mun. Serviços Públicos e Mobilidade Urbana	**Luiz Celso Morais de Oliveira** Secretário Mun. Viação e Obras	

CONTRATADA:

PIRES DE MIRANDA E CIA LTDA – EPP CNPJ n. 70.428.388/0001-01

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2020 - MENOR PREÇO POR ITEM

Processo nº 645410/2019. Objeto: Registro de preços para aquisição de Conjunto composto de Veículo cabine Dupla para 07(sete) pessoas, pneus 215/75R17,5, motor 4 cilindros à diesel, 4 tempos, 16 válvulas, injeção eletrônica, direção hidráulica, freio a disco nas rodas dianteira e a tambor nas rodas traseira, com mecânica Operacional para sinalização viária Horizontal para demarcação de faixas de trânsito, aplicação simultânea de tinta a frio e esfera de vidro, capaz de demarcar simultaneamente faixas continuas e interrompidas do eixo ou do bordo, com distância entre eixos mínimo 4.300 mm ,capacidade de carga de 7.000 Kg, Rodado duplo, preparado com redução própria para este fim, para atender a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana do Município de Várzea Grande. **A** realização está prevista para o **dia 24 de janeiro de 2020**, às **10h00min** (horário Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Várzea Grande, – Superintendência de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 12h e das 14h às 18h, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Água Limpa - Várzea Grande/MT, gratuitamente a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: www.bllcompras.org.br e www.varzeagrande.mt.gov.br Várzea Grande-MT, 08 de janeiro de 2020. **Breno Gomes** – **Secretário Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

PREFEITURA/LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

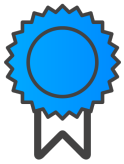
A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial, que será regida pela Lei 10.520/2002, pelos Decretos nº 3.784/2001, 5.450/2005 e 5.504/2005, Decretos Municipais nº 048/2006 e 049/2006; com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. OBJETO: Registro de preço Futura e Eventual locação de software especializado em prestação de serviços de apoio à tomada de decisão em ambiente web, que possibilite em tempo real o controle e gerenciamento de informações fiscais, tributárias e contábeis, dos contribuintes inscritos no município, pela Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, com a finalidade de acompanhar o cálculo dos índices de repasse do ICMS ao Município. REALIZAÇÃO: 21/01/2020. ABERTURA DOS ENVELOPES: 07h30min, no Setor de Licitações e Contratos, localizado na Av. Brasil, nº 2000, Bairro Bela Vista, palácio Araguaia. O Edital encontra se disponível no site do Município www.vilarica.mt.gov. br. e pode ser solicitado no e-mail: licitavilaricamt@yahoo.com.br.

Vila Rica / MT, 08 de Janeiro de 2020.

CRISTINA MAGALHÃES CASTRO

Pregoeira Oficial/Portaria nº 012/2015

Esse documento foi assinado por

	**Signatário**	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Wed Jan 08 22:31:18 UTC 2020
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170115676103352402
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)